SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3487

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
Processo Adm: Nº 014/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.139.029,14(um milhão e cento e trinta e nove mil e vinte e nove reais e quatorze centavos):**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**(02816696000154) com os lotes: 22, 26, 43, 80, 86, 99, 105, 124, 136, 157, 194, 217, 221, 228, 229 no valor total de R$ 34.161,66 (trinta e quatro mil e cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(34223536000198) com os lotes: 196 no valor total de R$ 17.598,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e oito reais).**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(09944371000520) com os lotes: 40, 107, 110 no valor total de R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais).**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**(00802002000102) com os lotes: 94, 101, 113, 119, 120, 123, 167, 169, 183, 202, 203, 206, 207, 213 no valor total de R$ 52.511,50 (cinquenta e dois mil e quinhentos e onze reais e cinquenta centavos).**METTA FARMACEUTICA LTDA**(42496258000170) com os lotes: 53, 65, 164 no valor total de R$ 5.083,39 (cinco mil e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).**DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA**(76472349000198) com os lotes: 24, 178 no valor total de R$ 15.665,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(28093678000185) com os lotes: 130, 182, 185 no valor total de R$ 3.732,00 (três mil e setecentos e trinta e dois reais).**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(03652030000170) com os lotes: 13, 17, 47, 51, 62, 64, 66, 70, 78, 93, 111, 116, 125, 129, 152, 156, 177, 201, 212 no valor total de R$ 64.419,85 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(02520829000140) com os lotes: 19, 63, 84 no valor total de R$ 8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais).**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**(67729178000572) com os lotes: 29, 60, 97, 211 no valor total de R$ 20.236,00 (vinte mil e duzentos e trinta e seis reais).**SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**(58676108000189) com os lotes: 5, 9, 193 no valor total de R$ 12.819,00 (doze mil e oitocentos e dezenove reais).**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**(56081482000106) com os lotes: 57, 85, 87, 90, 117, 138, 150, 170, 231 no valor total de R$ 2.051,60 (dois mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**(07752236000808) com os lotes: 35, 37, 45, 88, 114, 115, 141, 142, 145 no valor total de R$ 41.419,40 (quarenta e um mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC**(05782733000300) com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.548,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais).**SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(49648233000194) com os lotes: 61, 77, 155, 166, 204, 224, 230 no valor total de R$ 20.463,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e três reais).**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(81706251000198) com os lotes: 3, 6, 8, 11, 12, 28, 31, 36, 50, 67, 68, 71, 72, 102, 121, 128, 133, 139, 158, 162, 190, 208, 209, 215, 216 no valor total de R$ 135.560,88 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).**GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(17472278000164) com os lotes: 73 no valor total de R$ 6.708,00 (seis mil e setecentos e oito reais).**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(13485130000103) com os lotes: 4, 49, 126, 132, 146, 214 no valor total de R$ 152.966,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**(25279552000101) com os lotes: 48, 205 no valor total de R$ 1.782,00 (um mil e setecentos e oitenta e dois reais).**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(12418191000195) com os lotes: 54, 79 no valor total de R$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**(24586988000180) com os lotes: 7, 14, 25, 27, 59, 104, 198, 222 no valor total de R$ 69.278,03 (sessenta e nove mil e duzentos e setenta e oito reais e três centavos).**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(41141956000190) com os lotes: 69, 188 no valor total de R$ 2.405,20 (dois mil e quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(04470877000105) com os lotes: 2, 15, 16, 20, 21, 23, 30, 34, 38, 39, 41, 44, 46, 52, 74, 76, 81, 83, 92, 95, 100, 118, 143, 144, 148, 153, 154, 161, 163, 165, 168, 172, 175, 176, 180, 187, 195, 199, 218, 219, 225, 233, 234 no valor total de R$ 331.605,87 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).**M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(94389400000184) com os lotes: 55, 89 no valor total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA(00656468000139) com os lotes: 10, 32, 33, 42, 82, 91, 98, 112, 151, 159, 160, 191, 192, 197, 223, 232 no valor total de R$ 48.779,81 (quarenta e oito mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).**A. G. KIENEN & CIA LTDA**(82225947000165) com os lotes: 106, 108, 109, 171 no valor total de R$ 6.468,85 (seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP**(32743242000161) com os lotes: 103, 189 no valor total de R$ 16.220,00 (dezesseis mil e duzentos e vinte reais).**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(04372020000144) com os lotes: 58, 127, 131, 135, 147 no valor total de R$ 10.601,00 (dez mil e seiscentos e um reais).**VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**(60146737000149) com os lotes: 18, 96, 137, 179, 181, 184 no valor total de R$ 20.757,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta e sete reais).**AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**(64117995000158) com os lotes: 140 no valor total de R$ 1.812,00 (um mil e oitocentos e doze reais).**VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(63190163000102) com os lotes: 134, 186 no valor total de R$ 2.345,00 (dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais).**COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**(09315996000107) com os lotes: 75, 122, 173 no valor total de R$ 7.498,10 (sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 11 de março de 2026.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 28/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 56.081.482/0001-06
Endereço do Contratado: Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 2.051,60 (dois mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 29/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
Endereço do Contratado: Avenida Maringá, 3592, Atuba, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 152.966,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 30/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84
Endereço do Contratado: Rodovia RSC 287, km 109, Industrial, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 31/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: SZZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.648.233/0001-94
Endereço do Contratado: Rua CUIABA, S/N Alto Alegre na cidade de Cascavel, Estado Do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 20.463,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e três reais)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 32/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA
CNPJ: 76.472.349/0001-98
Endereço do Contratado: Avenida Brasil, nº 12285 Santa Cruz na cidade de Cascavel, Estado do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 15.665,00 (quinze mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONTRATADA: AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 64.117.995/0001-58
Endereço do Contratado: Rua Nicolau Malys, S/N, Complemento sala 02 Centro na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 1.812,00 (um mil e oitocentos e doze reais)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 34/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0008-08
Endereço do Contratado: Rua Dom Pedro II, S/N CENTRO na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 41.419,40 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 35/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 63.190.163/0001-02
Endereço do Contratado: Rua dos Pioneiros, S/N, Complemento sala 03 Vila Pioneiro na cidade de Toledo, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ (quinze mil reais)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 36/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 60.146.737/0001-49
Endereço do Contratado: Rua Tenente Camargo, 1312, Sala 04 Setor B, Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 20.757,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e sete reais)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 37/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 58.676.108/0001-89
Endereço do Contratado: Rua Amazonas, S/N Pinheirão na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 12.819,00 (doze mil e oitocentos e dezenove reais)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 38/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: METTA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 42.496.258/0001-70
Endereço do Contratado: Rodovia BR-158, nº 8423, Complemento BARRACÃO AZUL Jardim Primavera na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 5.083,39 (cinco mil, oitenta e três reais e trinta e nove centavos).
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 39/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0005-20
Endereço do Contratado: Avenida Rocha Pombo, S/N, Complemento BLOCO 3 Águas Belas na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 40/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: A.G.KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65
Endereço do Contratado: Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87 Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 6.468,85 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 41/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: WERBRAN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.372.020/0001-44
Endereço do Contratado: Avenida Natalino Faust, nº 591 Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 10.601,00 (dez mil e seiscentos e um reais)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 42/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Endereço do Contratado: Rodovia Br - 480, nº 795 Centro na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 64.419,85 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 43/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Endereço do Contratado: Rua Vasco da Gama, nº 33 Centro na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 44/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Endereço do Contratado: Rua João Amaral de Almeida, nº 100 Cidade Industrial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 135.560,88 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 45/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.470.877/0001-05
Endereço do Contratado: Rua Sergipe, nº 23 LA SALLE na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 331.605,87 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 46/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço do Contratado: Estrada Boa Esperança, nº 2320 Fundo Canoas na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 52.511,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 47/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Endereço do Contratado: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1.452, Complemento Fundos Cará-cará na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 34.161,66 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 48/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Endereço do Contratado: Rua Anita Ribas, S/N Bacacheri na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 48.779,81 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 49/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Endereço do Contratado: Rua Gotardo Mazzarollo, nº 16 Centro na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 6.708,00 (seis mil e setecentos e oito reais).
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 50/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ: 25.279.552/0001-01.
Endereço do Contratado: Rua Peru, nº 454 Centro na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 1.782,00 (um mil e setecentos e oitenta e dois reais).
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 51/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Endereço do Contratado: Rua Pavão, nº 540 Jardim Bandeirantes na cidade de Araucária, Estado do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 69.278,03 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e três centavos)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 52/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85
Endereço do Contratado: Rua Genuíno Piacentini, nº 59 Santa Terezinha na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 3.732,00 (três mil e setecentos e trinta e dois reais)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 53/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.141.956/0001-90
Endereço do Contratado: Rua Mila, nº 21 Cristo Rei na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 2.405,20 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 54/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0001-72
Endereço do Contratado: Rua Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 Cilo 2 na cidade de Londrina, Estado do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 20.236,00 (vinte mil e duzentos e trinta e seis reais)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 55/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
CNPJ: 32.743.242/0001-61
Endereço do Contratado: Rua Maria Olimpia Jardim, nº 370 Jardim Izabel na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 16.220,00 (dezesseis mil e duzentos e vinte reais)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 56/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0003-00
Endereço do Contratado: Rua dos Cisnes, nº 235 Pedra Branca na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 4.548,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 57/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98
Endereço do Contratado: Rodovia PR-317, S/N, Complemento Barração A Parque Industrial 200 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 17.598,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e oito reais)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 58/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Endereço do Contratado: Rodovia BR-101, nº 131 Várzea do Ranchinho na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 59/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ: 09.315.996/0001-07
Endereço do Contratado: Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 Centro na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 7.498,10 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos)
Prazo de vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027
Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F7DB80B6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 066 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os

incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 663.703,21 (seiscentos e sessenta e três mil setecentos e três reais e vinte e um centavos), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0002.2.006. 3.3.90.36 (2167)	51045	4.859,30
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.47 (1798)	1045	150.000,00
06.05.27.812.0022.2.032.3.3.90.93 (330)	000	10.000,00
07.02.10.302.0007.2.036.3.3.71.70 (388)	493	293.540,49
08.01.08.122.0008.2.040.3.3.90.93 (441)	000	1.000,00
10.02.18.541.0017.2.052.3.3.90.39 (2165)	51045	202.203,42
12.01.28.846.0000.0.001.3.3.90.47 (1796)	1045	2.100,00
TOTAL		**663.703,21**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.39 (58)	1045	152.100,00
06.05.27.812.0022.1.020.4.4.90.52 (309)	000	10.000,00
07.02.10.301.0007.2.035.3.3.90.30 (364)	493	50.000,00
07.02.10.301.0007.2.035.3.3.90.39 (370)	493	50.000,00
07.02.10.302.0007.2.036.3.3.3.90.39 (396)	493	143.540,49
07.02.10.303.0007.2.037.3.3.90.39 (411)	493	50.000,00
08.01.08.122.0008.2.040.3.3.90.14 (434)	000	1.000,00
TOTAL		**456.640,49**

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Outros Recursos não Vinculados	51045	207.062,72
TOTAL		**207.062,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 10 de março de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:7C6784EE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 070 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.770.833,07 (um milhão setecentos e setenta mil oitocentos e trinta e três reais e sete centavos), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.93 (1507)	5000	7.000,00
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.93 (2193)	5698	565.236,18
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.93 (2103)	698	34.073,46
04.02.15.452.0013.1.007.4.4.90.52 (2190)	504	5.000,00
04.02. 1545200132.010. 3.3.90.30 (2213)	5002	48.555,49
06.02.12.361.0003.2.014.3.3.90.39 (182)	103	50.000,00
06.02.12.365.0003.2.015.3.3.90.39 (214)	104	30.000,00
06.02.12.782.0005.2.019. 3.3.90.33 (2206)	5121	582,74
06.03.12.361.0003.2.026. 3.1.90.11 (2211)	1080	25.987,54
06.03.12.361.0003.2.026.3.3.90.30 (2179)	1040	265.200,00
06.03.12.365.0003.2.027.3.3.90.30 (2208)	1040	74.800,00
07.02.10.301.0007.2.035.3.1.71.70 (346)	303	500.000,00
08.01. 0812200082.040. 3.3.90.47 (440)	000	746,18
08.02.08.245.0008.2.043.3.1.90.11 (2177)	5934	148.181,48
09.01.23.691.0015.2.053.3.3.90.36 (556)	000	15.000,00
12.01.28.846.0000.0.001.3.3.90.47 (641)	512	470,00
TOTAL		**1.770.833,07**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.30 (51)	504	5.000,00
05.01. 2678200141.006. 4.4.90.51 (124)	000	95.746,18
05.01.26.782.0014.2.009.3.3.90.30 (132)	512	470,00
07.02.10.301.0007.2.035.3.1.90.11 (348)	303	500.000,00
TOTAL		**601.216,18**

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	5000	7.000,00
Recursos Ordinários (Livres)	5002	48.555,49
Transferências de Outros Programas	5121	582,74
Transferências Voluntárias Públicas Federais	5698	565.236,18
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	5934	148.181,48
TOTAL		**769.555,89**

III – Excesso de arrecadação - Rec. Vinculados:

CODIGO DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.1.1.02.16.00 (250)	698	34.073,46
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 (113)	1040	340.000,00
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00 (194)	1080	25.987,54
TOTAL		**400.061,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 11 de março de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E6861793

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 90011/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ – DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, 30.937,00M², INCLUINDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 90011/2026.
O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de março do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel n° 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito Industrial	Pavimentação em CBUQ	30.937,00m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br, no sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima

mencionados – Telefone (46) 9 9937-0154. Chopinzinho-PR, 11 de março de 2026.
Divisão de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:70CAC1A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO 06/2025

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Pecuária e Meio Ambiente comunica aos interessados na execução do objeto o Edital de HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL do Chamamento Público no 06/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada, credenciou os seguintes proponentes:

NOME	CPF	N° PROTOCOLO
VITOR LOURENÇO FURLAN	101.054.529-98	2.314/2025
RUDINEI ANTONIO LEITE	024.860.309-48	2.453/2025
ROBERTO GRIGOLETTO	894.867.309-20	2.319/2025
PAULO PERTUSSATTI	789.052.900-78	2.316/2025
LUIS CARLOS SANTIN	043.105.499-18	2.317/2025
FABIO MATIAS MAURER	037.984.909-70	2.318/2025
CLEBER JUNIOR BARICHELLO	039.000.549-59	2.315/2025
CLEBER ANTONIO CAMBRUZZI	033.686.159-12	2.320/2025

Chopinzinho, 06 de março de 2026.

Comissão Julgadora:

PRISCILA ANDRIELI BOSAK

CLAUDIOMIRO CENCI

JACSON PILGER

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:5B149404

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 71-2025 - ALTERAÇÃO DE CC RAFAEL XAVIER FERRARINI

DECRETO Nº 71/2025

Nomeia Chefia de Gabinete.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.218/2026, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A alteração do Cargo em Comissão exercido por Rafael Xavier Ferrarini, RG nº 6.***.96-0/PA, deixando de exercer o cargo de Diretor do Departamento de Comunicação, e passando a exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, mantendo-se o mesmo vencimento mensal - CC-6, a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:412E89BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 265-2026 - FÉRIAS EDINEI BOLZANI

PORTARIA Nº 265/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 986/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Edinei Bolzani, matrícula funcional nº 3798-8, ocupante do cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 24 de março de 2025 a 23 de março de 2026, para fruição de 1º a 30 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C665F720

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 266-2026 - REVOGA PORTARIA LOTAÇÃO GISLAINE TANIA GALEAZZI

PORTARIA Nº 266/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que a tramitação do processo não atendeu a Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria 249/2026 que lotava a servidora Gislaine Tania Galeazzi, matrícula funcional nº 1758-4, ocupante do cargo de Assistente Social, junto ao Departamento de Gestão SUAS/Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8391D56D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 267-2026 - REVOGA PORTARIA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

PORTARIA Nº 267/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que a tramitação do processo não atendeu a Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria 251/2026 que nomeava a Equipe de Vigilância Socioassistencial, a partir de 10 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1EE9F210

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 268-2026 - FÉRIAS MICHELI LETICIA DIETRICH LAZZARI

PORTARIA Nº 268/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 178/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Micheli Leticia Dietrich Lazzari, matrícula funcional nº 3784-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2025 a 09 de março de 2026, para fruição de 22 de abril de 2026 a 11 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:21857AE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 069/2026 - FIXAÇÃO PREÇOS PÚBLICOS E PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MÁQUINAS - EXERCÍCIO 2026

DECRETO Nº 069/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a fixação de preços públicos e preços para serviços de máquinas, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos X e XX, art. 63, da Lei Orgânica e art. 281, da Lei Complementar n° 050/2009-Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os serviços de máquinas prestados diretamente pelo Município, para o exercício de 2026, serão afetados os seguintes valores:
I - Serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral:

Item	Descrição	Unid	VALOR R$
1	Serviço de hora máquina: **TRATOR DE ESTEIRA**	hora	400,00
2	Serviço de hora máquina: **MOTONIVELADORA**	hora	410,00
3	Serviço de hora máquina: **ESCAVADEIRA HIDRAULICA**	hora	415,00
4	Serviço de hora máquina: **PA CARREGADEIRA**	hora	280,00
5	Serviço de hora máquina: **RETROESCAVADEIRA**	hora	250,00
6	Serviço de hora máquina: **ROLO COMPACTADOR ATÉ 9 TONELADAS**	hora	290,00
7	Serviço de hora máquina: **ROLO COMPACTADOR ACIMA DE 9 TONELADAS**	hora	320,00
8	Serviço de hora máquina: **CAMINHÃO CAÇAMBA**	hora	260,00
9	Caminhão caçamba (terra e cascalho)	M³	15,00

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:DD585493

GABINETE DO PREFEITO
DESNECESSIDADE DE PARECER DO CONSELHO CMDE

Justificativa Jurídica – Desnecessidade de Parecer do Conselho para Realização da Feira da Mulher (Lei Municipal nº 3.730/2018 – Município de Chopinzinho/PR)
A realização da Feira da Mulher pelo Município encontra respaldo na Lei Municipal nº 3.730/2018, que dispõe sobre mecanismos de incentivo ao desenvolvimento econômico e social no âmbito do Município de Chopinzinho.
Nos termos da referida legislação, o Município poderá promover ou apoiar eventos, feiras e iniciativas que incentivem o desenvolvimento econômico, o empreendedorismo e a valorização das atividades produtivas locais, o que inclui ações voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo feminino e à promoção social.
Importa destacar que a legislação municipal prevê a participação do Conselho apenas em hipóteses específicas relacionadas à utilização de recursos provenientes de fundos vinculados, quando há necessidade de deliberação ou manifestação quanto ao valor a ser retirado do respectivo fundo.
Assim, o parecer do Conselho não constitui requisito obrigatório para a realização de eventos, sendo exigido apenas quando houver movimentação de recursos diretamente vinculados ao fundo municipal correspondente, situação em que o Conselho exerce função de acompanhamento e deliberação sobre a aplicação desses recursos.
No caso da Feira da Mulher, quando as despesas forem custeadas por recursos já previstos no orçamento municipal, devidamente autorizados por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA), não há necessidade de retirada de valores de fundo específico, tampouco de deliberação do Conselho para tal finalidade.

Dessa forma, considerando que:
• a Lei nº 3.730/2018 não condiciona a realização de feiras à manifestação prévia do Conselho;
• a atuação do Conselho restringe-se à análise e deliberação quando houver utilização de recursos de fundo específico;
• havendo previsão orçamentária na LDO e no PPA, os recursos podem ser executados diretamente pela Administração Municipal;
Conclui-se que não há exigência legal de parecer do Conselho para a realização da Feira da Mulher, quando o evento for custeado com recursos orçamentários previamente autorizados, inexistindo necessidade de deliberação sobre utilização de valores provenientes de fundo municipal.
Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná
Assim, não se verifica impedimento jurídico para a realização do evento, cabendo à
Administração Municipal apenas observar os procedimentos administrativos e orçamentários pertinentes.

JOSÉ FRANCISCO GRESSANA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:E7DC4B9F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 053/2026 - CONVOCAÇÃO EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Educador/Cuidador Social, realizados de acordo com o edital de abertura nº 064/2024;
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
40º	THAIS GORCK RIBEIRO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:E10C9107

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 41/2026 - DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL: CHÁCARA Nº.89-E, DA SUBDIVISÃO DE PARTE DA CHÁCARA Nº.89, COM ÁREA DE 16.027,00M², MATRÍCULA Nº 31.214, SITUADA NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE DE CHOPINZINHO-PR.

DECRETO Nº 41, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Chácara nº.89-E, da Subdivisão de parte da Chácara Nº.89, com área de 16.027,00m², Matrícula nº 31.214, situada no quadro urbano desta cidade de Chopinzinho-PR.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Chácara nº.89-E, da Subdivisão de parte da Chácara Nº.89, com área de 16.027,00m², Matrícula nº 31.214, situada no quadro urbano desta cidade de Chopinzinho-PR,** de propriedade de **Pessette Empreendimentos LTDA, Valdecir Secchi** e **Marli Ptrolla Secchi,** conforme **Protocolo314/2026**nesta Prefeitura, e TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2403943999.

§1º Desmembra parte do imóvel denominado **Chácara nº.89-E, da Subdivisão de parte da Chácara Nº.89, com área total de 16.027,00m², Matrícula nº 31.214, situada no quadro urbano desta cidade de Chopinzinho-PR,** passando a ser **Parte da Chácara nº.89-E, situada no quadro urbano desta cidade de Chopinzinho-PR, Matrícula nº 31.214, com área de 14.959,00 m²,** com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta com os Lotes nº.02 e 03 da Quadra nº. 02 do Loteamento Alto da XV;
Leste: Confronta com parte da Chácara nº.89;
Sul: Confronta com os Lotes nº.01,02,03,04,05, todos da Quadra nº.13 do Loteamento Vista Alegre;
Oeste: Confronta com a Rua Frei José Zanquetti.

Inicia-se no ponto P01 definido pelas coordenadas N: 7.140.359,041m e E: 344.765,779m, confrontando com Lote 01 Quadra 02, Loteamento Alto da XV; deste segue até o ponto P02 com azimute de 110°18'20" e distância de 28,50; agora confrontando com Lote 02 Quadra 02, Loteamento Alto da XV; deste segue até o ponto P03 com azimute de 110°17'37" e distância de 1,50; deste segue até o ponto P04 com azimute de 110°18'29" e distância de 17,61; agora confrontando com Lote 01 Quadra 03, Loteamento Alto da XV; deste segue até o ponto P05 com azimute de 110°18'25" e distância de 17,61; agora confrontando com Parte da Chácara 89; deste segue até o ponto P06 com azimute de 199°17'31" e distância de 240,01; agora confrontando com Lotes 02, 03,04 Quadra 13 ; deste segue até o ponto P07 com azimute de 296°44'47" e distância de 35,41; agora confrontando com Lote 01 Quadra 13; deste segue até o ponto P08 com azimute de 296°45'21" e distância de 7,99; agora confrontando com Chácara 89-E1; deste segue até o ponto P12 com azimute de 26°52'45" e distância de 20,66; deste segue até o ponto P11 com azimute de 323°18'38" e distância de 32,56; agora confrontando com Rua Frei José Zanquetti; deste segue até o ponto P01 com azimute de 19°53'52" e distância de 196,85. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

AVERBAÇÃO: Av.1-31.214-Prot.108.791- Área de Reserva Legal Averbada com 3.711,74 m2.

§2º Fica o **Remanescente** o imóvel denominado **Lote nº.89-E-1, da subdivisão de parte da Chácara nº.89, situada no quadro urbano desta Cidade de Chopinzinho-PR, com área de 1.068,00m²,** com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta com a Chácara nº 89-E;
Leste: Confronta a Chácara nº 89-E;
Sul: Confronta com o Lote nº 01, da Quadra nº 13 e Avenida XV de Novembro;
Oeste: Confronta com a Rua Frei José Zanquetti.

Inicia-se no ponto P11 definido pelas coordenadas N: 7.140.173,944m e E: 344.698,783m, confrontando com a Chácara nº 89-E, deste segue até o ponto P12 com azimute de 143°20'23" e distância de 32,57; deste segue até o ponto P08 com azimute de 206°52'45" e distância de 20,64, confrontando com o Lote nº 01, da Quadra nº 13; deste segue até o ponto P09 com azimute de 296°44'39" e distância de 34,37, confrontando com a Avenida XV de Novembro; deste segue até o ponto P10 com azimute de 331°12'36" e distância de 10,08, confrontando com a Rua Frei José Zanquetti; deste segue até o ponto P09 com azimute de 51°29'27" e distância de 32,50; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:DE96A97D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 68/2026 - DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE Nº 70, DA GLEBA 02, DA COLÔNIA PASSO DO SOL, MATRÍCULA Nº 12.699, SITUADA NO QUADRO URBANO DESTE MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 68, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento de Parte do Lote nº 70, da Gleba 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula nº 12.699, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho/PR.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 134/2025;

D E C R E T A:
Art. 1º **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado **Parte do Lote nº 70, da Gleba 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula nº 12.699, com área de 28.450,00m²,** situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho/PR**,** de propriedade de ***JANDYRA MARIA DALASTRA, RENATO LUIZ DALLASTRA, RUDIMAR JOSÉ DALLASTRA, ROSMARI DALLASTRA COLUSSI, JAIRO PROVENCI COLUSSI, ROSMAR DALLASTRA e CECÍLIA HERRERA DALLASTRA,*** conforme Protocolo nº 134/2025 nesta Prefeitura e TRT OBRA/SERVIÇO N° CFT 2504620609.
Parágrafo único. Ressalta-se que o desmembramento ora autorizado observa os termos da **Lei Municipal nº 3.948, de 07 de março de 2022**, a qual autoriza o Executivo Municipal a receber, por doação, áreas oriundas do referido lote — sendo **1.567,75m² da matrícula nº 12.699 e 2.594,35m² da matrícula nº 21.855, atualmente inscrita sob a Matrícula 31.490,** totalizando **4.162,10m²** — destinadas à constituição da **Rua Santos Dumont**, para fins de regularização viária no Município.
Art. 2º **Desmembra** parte do imóvel denominado **Parte do Lote nº 70, da Gleba 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula nº 12.699, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho/PR, com área de 28.450,00m²,** passando a constituir **Lote 70-C, situada no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho/PR, Matrícula nº 12.699,** com área de **16.281,10m²**, com os seguintes limites e confrontações:
Limites e Confrontações
Partindo do ponto ***P23***, de coordenadas UTM N= 7138495,8716 e E= 345896,1257, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com ***A RUA SANTOS DUMONT***, seguindo com distância de ***14,71*** m e azimute plano de ***187°57'53"*** chega-se ao ponto ***P22***, seguindo com distância de ***36,29*** m e azimute plano de ***183°33'08"*** chega-se ao ponto ***P21***, seguindo com distância de ***47,47*** m e azimute plano de ***191°04'52"*** chega-se ao ponto

P20, seguindo com distância de ***33,87*** m e azimute plano de ***177°57'14"*** chega-se ao ponto ***P19***, seguindo com distância de ***27,02*** m e azimute plano de ***173°28'57"*** chega-se ao ponto ***P18***, confrontando com ***PARTE DO LOTE Nº 70 – PROPRIEDADE DE ROSMAR DALLASTRA***, seguindo com distância de ***81,07*** m e azimute plano de ***259°29'05"*** chega-se ao ponto ***P48***, confrontando com ***A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS VERDI – SEPARADOS PELO ARROIO DO MEIO A JUSANTE***, seguindo com distância de ***5,49*** m e azimute plano de ***347°25'34"*** chega-se ao ponto ***P49***, confrontando com ***A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS VERDI***, seguindo com distância de ***24,91*** m e azimute plano de ***80°15'37"*** chega-se ao ponto ***P50***, seguindo com distância de ***10,91*** m e azimute plano de ***60°05'48"*** chega-se ao ponto ***P51***, seguindo com distância de ***14,17*** m e azimute plano de ***09°01'40"*** chega-se ao ponto ***P52***, seguindo com distância de ***11,95*** m e azimute plano de ***304°59'03"*** chega-se ao ponto ***P53***, seguindo com distância de ***13,33*** m e azimute plano de ***262°15'46"*** chega-se ao ponto ***P54***, seguindo com distância de ***14,38*** m e azimute plano de ***256°24'36"*** chega-se ao ponto ***P55***, seguindo com distância de ***19,27*** m e azimute plano de ***210°45'08"*** chega-se ao ponto ***P56***, confrontando com ***A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS VERDI – SEPARADOS PELO ARROIO DO MEIO A JUSANTE***, seguindo com distância de ***9,43*** m e azimute plano de ***255°41'49"*** chega-se ao ponto ***P57***, seguindo com distância de ***14,23*** m e azimute plano de ***309°58'09"*** chega-se ao ponto ***P58***, seguindo com distância de ***12,65*** m e azimute plano de ***355°13'08"*** chega-se ao
ponto ***P59***, seguindo com distância de ***7,27*** m e azimute plano de ***280°07'10"*** chega-se ao ponto ***P60***, seguindo com distância de ***5,52*** m e azimute plano de ***236°30'01"*** chega-se ao ponto ***P61***, seguindo com distância de ***8,78*** m e azimute plano de ***190°56'46"*** chega-se ao ponto ***P62***, seguindo com distância de ***5,09*** m e azimute plano de ***232°04'41"*** chega-se ao ponto ***P63***, seguindo com distância de ***2,48*** m e azimute plano de ***322°10'42"*** chega-se ao ponto ***P64***, seguindo com distância de ***26,47*** m e azimute plano de ***354°32'11"*** chega-se ao ponto ***P65***, seguindo com distância de ***12,00*** m e azimute plano de ***339°46'39"*** chega-se ao ponto ***P66***, seguindo com distância de ***14,17*** m e azimute plano de ***95°47'37"*** chega-se ao ponto ***P67***, seguindo com distância de ***6,98*** m e azimute plano de ***88°37'17"*** chega-se ao ponto ***P68***, seguindo com distância de ***12,22*** m e azimute plano de ***22°30'07"*** chega-se ao ponto ***P69***, seguindo com distância de ***7,99*** m e azimute plano de ***345°19'36"*** chega-se ao ponto ***P70***, seguindo com distância de ***6,88*** m e azimute plano de ***294°53'36"*** chega-se ao ponto ***P71***, seguindo com distância de ***14,34*** m e azimute plano de ***269°33'46"*** chega-se ao ponto ***P72***, seguindo com distância de ***20,94*** m e azimute plano de ***251°27'45"*** chega-se ao ponto ***P73***, seguindo com distância de ***7,21*** m e azimute plano de ***320°56'59"*** chega-se ao ponto ***P74***, seguindo com distância de ***9,45*** m e azimute plano de ***76°12'03"*** chega-se ao ponto ***P75***, seguindo com distância de ***5,39*** m e azimute plano de ***63°32'11"*** chega-se ao ponto ***P76***, seguindo com distância de ***7,46*** m e azimute plano de ***78°12'51"*** chega-se ao ponto ***P77***, seguindo com distância de ***9,51*** m e azimute plano de ***35°51'04"*** chega-se ao ponto ***P78***, seguindo com distância de ***12,89*** m e azimute plano de ***09°35'06"*** chega-se ao ponto ***P79***, seguindo com distância de ***14,54*** m e azimute plano de ***343°05'25"*** chega-se ao ponto ***P80***, seguindo com distância de ***7,07*** m e azimute plano de ***61°28'45"*** chega-se ao ponto ***P81***, seguindo com distância de ***25,47*** m e azimute plano de ***130°28'37"*** chega-se ao ponto ***P82***, seguindo com distância de ***7,49*** m e azimute plano de ***79°02'32"*** chega-se ao ponto ***P83***, seguindo com distância de

15,34 m e azimute plano de ***35°06'47"*** chega-se ao ponto ***P84***, seguindo com distância de ***12,72*** m e azimute plano de ***17°53'14"*** chega-se ao ponto ***P85***, seguindo com distância de ***11,93*** m e azimute plano de ***34°59'31"*** chega-se ao ponto ***P86***, seguindo com distância de ***14,84*** m e azimute plano de ***54°44'04"*** chega-se ao ponto ***P87***, seguindo com distância de ***9,17*** m e azimute plano de ***87°08'25"*** chega-se ao ponto ***P88***, confrontando com ***A PROPRIEDADE DE MARCOS PASCOLAT***, seguindo com distância de ***73,29*** m e azimute plano de ***72°54'05"*** chega-se ao ponto ***P23***, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º **Desmembra** parte do imóvel denominado **Parte do Lote nº 70, da Gleba 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula nº 12.699, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho/PR, com área de 28.450,00m², situada no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho/PR, passando a constituir prolongamento** da **Rua Santos Dumont,** com área de **1.567,75m²**, **conforme Lei Municipal nº 3.948, de 07 de março de 2022,** com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto ***P01***, de coordenadas UTM N= 7138498,3707 e E= 345904,2500, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com ***A RUA SANTOS DUMONT***, seguindo com distância de ***17,73*** m e azimute plano de ***185°26'40"*** chega-se ao ponto ***P02***, seguindo com distância de ***37,23*** m e azimute plano de ***183°38'37"*** chega-se ao ponto ***P03***, seguindo com distância de ***26,35*** m e azimute plano de ***191°31'50"*** chega-se ao ponto ***P04***, confrontando com ***PARTE DO LOTE Nº 70***, seguindo com distância de ***5,75*** m e azimute plano de ***296°45'16"*** chega-se ao ponto ***P05***, seguindo com distância de ***22,47*** m e azimute plano de ***188°08'28"*** chega-se ao ponto ***P06***, seguindo com distância de ***32,99*** m e azimute plano de ***177°04'25"*** chega-se ao ponto ***P07***, seguindo com distância de ***11,25*** m e azimute plano de ***172°11'17"*** chega-se ao ponto ***P08***, seguindo com distância de ***11,98*** m e azimute plano de ***172°40'00"*** chega-se ao ponto ***P09***, seguindo com distância de ***11,92*** m e azimute plano de ***175°54'04"*** chega-se ao ponto ***P10***, seguindo com distância de ***11,08*** m e azimute plano de ***175°41'35"*** chega-se ao ponto ***P11***, seguindo com distância de ***11,17*** m e azimute plano de ***184°04'21"*** chega-se ao ponto ***P12***, seguindo com distância de ***25,47*** m e azimute plano de ***179°31'16"*** chega-se ao ponto ***P13***, seguindo com distância de ***17,29*** m e azimute plano de ***182°45'36"*** chega-se ao ponto ***P14***, seguindo com distância de ***15,91*** m e azimute plano de ***182°47'23"*** chega-se ao ponto ***P15***, seguindo com distância de ***18,74*** m e azimute plano de ***182°30'49"*** chega-se ao ponto ***P16***, seguindo com distância de ***18,71*** m e azimute plano de ***175°37'03"*** chega-se ao ponto ***P17***, confrontando com ***A RUA SANTO DUMONT***, seguindo com distância de ***4,43*** m e azimute plano de ***289°24'56"*** chega-se ao ponto ***P18***, confrontando com ***PARTE DO LOTE Nº 70***, seguindo com distância de ***17,05*** m e azimute plano de ***353°45'42"*** chega-se ao ponto ***P19***, seguindo com distância de ***52,06*** m e azimute plano de ***02°29'52"*** chega-se ao ponto ***P20***, seguindo com distância de ***25,72*** m e azimute plano de ***00°08'42"*** chega-se ao ponto ***P21***, seguindo com distância de ***10,89*** m e azimute plano de ***04°16'00"*** chega-se ao ponto ***P22***, seguindo com distância de ***18,84*** m e azimute plano de ***355°10'11"*** chega-se ao ponto ***P23***, confrontando com ***O LOTE Nº 70-C***, seguindo com distância de ***27,02*** m e azimute plano de ***353°28'57"*** chega-se ao ponto ***P24***, seguindo com distância de ***33,87*** m e azimute plano de ***357°57'14"*** chega-se ao ponto ***P25***, seguindo com distância de ***47,47*** m e azimute plano de ***11°04'52"*** chega-se ao ponto ***P26***, seguindo com distância de

36,29 m e azimute plano de ***03°33'08"*** chega-se ao ponto ***P27***, seguindo com distância de ***14,71*** m e azimute plano de ***07°57'53"*** chega-se ao ponto ***P28***, confrontando com ***A RUA SANTOS DUMONT***, seguindo com distância de ***8,50*** m e azimute plano de ***72°54'06"*** chega-se ao ponto ***P01***, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º Fica **remanescente** o imóvel denominado **Parte do Lote nº 70, da Gleba 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula nº 12.699, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho/PR, com área de 10.601,15m²**, com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto ***P18***, de coordenadas UTM N= 7138337,8198 e E= 345886,9930, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com ***A RUA SANTOS DUMONT***, seguindo com distância de ***18,84*** m e azimute plano de ***175°10'11"*** chega-se ao ponto ***P17***, seguindo com distância de ***10,89*** m e azimute plano de ***184°16'00"*** chega-se ao ponto ***P16***, seguindo com distância de ***25,72*** m e azimute plano de ***180°08'42"*** chega-se ao ponto ***P15***, seguindo com distância de ***52,06*** m e azimute plano de ***182°29'52"*** chega-se ao ponto ***P14***, seguindo com distância de ***17,05*** m e azimute plano de ***173°45'42"*** chega-se ao ponto ***P13***, confrontando com ***PARTE DO LOTE Nº 70***, seguindo com distância de ***83,04*** m e azimute plano de ***262°42'01"*** chega-se ao ponto ***P24***, confrontando com ***A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS VERDI – SEPARADOS PELO ARROIO DO MEIO A JUSANTE***, seguindo com distância de ***6,21*** m e azimute plano de ***312°37'19"*** chega-se ao ponto ***P25***, seguindo com distância de ***16,17*** m e azimute plano de ***300°35'25"*** chega-se ao ponto ***P26***, seguindo com distância de ***30,38*** m e azimute plano de ***282°49'19"*** chega-se ao ponto ***P27***, seguindo com distância de ***21,38*** m e azimute plano de ***355°07'57"*** chega-se ao ponto ***P28***, seguindo com distância de ***21,30*** m e azimute plano de ***70°46'16"*** chega-se ao ponto ***P29***, seguindo com distância de ***34,79*** m e azimute plano de ***105°02'20"*** chega-se ao ponto ***P30***, seguindo com distância de ***10,16*** m e azimute plano de ***67°39'19"*** chega-se ao ponto ***P31***, seguindo com distância de ***13,64*** m e azimute plano de ***14°00'48"*** chega-se ao ponto ***P32***, seguindo com distância de ***7,11*** m e azimute plano de ***348°28'44"*** chega-se ao ponto ***P33***, seguindo com distância de ***10,33*** m e azimute plano de ***320°01'30"*** chega-se ao ponto ***P34***, seguindo com distância de ***21,64*** m e azimute plano de ***315°17'10"*** chega-se ao ponto ***P35***, seguindo com distância de ***16,82*** m e azimute plano de ***307°45'39"*** chega-se ao ponto ***P36***, seguindo com distância de ***15,10*** m e azimute plano de ***62°37'56"*** chega-se ao ponto ***P37***, seguindo com distância de ***16,44*** m e azimute plano de ***123°15'46"*** chega-se ao ponto ***P38***, confrontando com ***A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS VERDI***, seguindo com distância de ***9,55*** m e azimute plano de ***138°40'49"*** chega-se ao ponto ***P39***, seguindo com distância de ***16,77*** m e azimute plano de ***157°31'51"*** chega-se ao ponto ***P40***, seguindo com distância de ***7,39*** m e azimute plano de ***117°52'35"*** chega-se ao ponto ***P41***, seguindo com distância de ***9,87*** m e azimute plano de ***45°38'35"*** chega-se ao ponto ***P42***, seguindo com distância de ***7,21*** m e azimute plano de ***19°54'10"*** chega-se ao ponto ***P43***, seguindo com distância de ***7,65*** m e azimute plano de ***335°17'07"*** chega-se ao ponto ***P44***, seguindo com distância de ***17,95*** m e azimute plano de ***309°57'05"*** chega-se ao ponto ***P45***, confrontando com ***A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS VERDI – SEPARADOS PELO ARROIO DO MEIO A JUSANTE***, seguindo com distância de ***8,08*** m e azimute plano de ***307°20'06"*** chega-se ao ponto ***P46***, seguindo com distância de ***12,73*** m e azimute plano de ***324°38'25"*** chega-se ao ponto

P47, seguindo com distância de ***5,44*** m e azimute plano de ***330°01'19"*** chega-se ao ponto ***P48***, confrontando com ***O LOTE Nº 70-C***, seguindo com distância de ***81,07*** m e

azimute plano de ***79°29'05"*** chega-se ao ponto ***P18***, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 5º Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 384, de 21 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 11 DE MARÇO DE 2026

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:F34750CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°002/2026.

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°002/2026.

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, com fundamento nos arts. **183 e 184 da Lei Complementar Municipal nº 068/2012**, para apurar possíveis irregularidades administrativo-funcionais atribuídas ao servidor/empregado/contratado **D.V.** Em tese, os fatos podem configurar violação ao **art. 156, inciso XVIII**, c/c **art. 165, inciso XIII**, da referida lei, infração passível de **demissão**, razão pela qual se faz necessária a apuração mediante o devido processo administrativo.

II - Designar os servidores **que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através do Decreto n. 28/2016,** Neide Marinez Caldato - Presidente; Clécia Steilmann Weber – Membro; e Christiano D. Silvestri – Membro**,** dar cumprimento ao item supra.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho/PR, 11 de março 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:1DEFDD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER CME Nº 03/2026

PARECER CME Nº 03/2026 APROVADO EM 11/03/2026

INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: Aprovação de Celebração de novo Termo de Fomento com Recursos do Fundeb e Plano de Trabalho 2026

RELATÓRIO
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chopinzinho, encaminhou oficio solicitando a celebração de novo Termo de Fomento com recursos do FUNDEB e apresentando o Plano de Trabalho 2026.
O projeto "Promoção das Etapas da Educação Básica: Educação Infantil: Estimulação Essencial e Pré-Escola e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial" será desenvolvido na instituição com inicio em 01/02/2026 e encerramento em 31/01/2030.
Apresenta como objetivo geral - oferecer atendimento educacional especializado às pessoas com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e o Transtorno do Espectro do Autismo com deficit significativos, que não puderem se beneficiar com a inclusão em classes comuns do ensino regular, norteados pela Lei de Diretrizes e Base da Educação e demais legislação correlatas e vigentes.
Os membros observam que as ações desenvolvidas pela APAE são sempre muito cuidadosas, planejadas com foco no desenvolvimento do aluno e com grande responsabilidade, visando antender as necessidades identificadas no grupo de alunos.
Neste ano o valor a ser repassado a instituição de Ensino será de R$ 495.280,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais). O qual deverá ser aplicado no desenvolvimento das ações mencionadas no plano de trabalho apresentado.
CONCLUSÃO
Após análise do contexto apresentado, os conselheiros aprovaram por unanimidade a Celebração do Novo Termo de Fomento com Recursos do FUNDEB e o Plano de Trabalho 2026.

Chopinzinho, 11 de Março de 2026.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:ED9CCF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO 01/2026

Chopinzinho, 11 de Março de 2026.

RESOLUÇÃO 01/2026

Súmula:aprova a celebração de novo Termo de Fomento com Recursos do Fundeb, bem como seu Plano de Trabalho2026para tranferências de recursos do Município de Chopinzinho para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Chopinzinho/PR o qual visa a manutenção da Educação Especial.

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.382 de 28/11/2028.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a celebração de novo Termo de Fomento com Recursos do Fundeb, bem como seu Plano de Trabalho2026, o qual visa à manutenção da escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Modalidade Educação Especial.
Paragráfo Único– O novo Termo de Fomentoe o Plano de Trabalho 2026, serão acompanhandos e fiscalizados pelo Coselho Municipal de Educação, bem como a aprovação final da prestação de contas.

Chopinzinho, 11de março de 2026.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:D6CE95D4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de caixas de bombom sortido e ovos de Páscoa, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/03/2026 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone:

(42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 11 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DB4249E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/2026
Pregão Eletrônico nº 09/2026
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **27 de Março de 2026, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GLOBAL).**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de soluções tecnológicas, compreendendo a implantação, conversão de base de dados, capacitação de usuários, manutenção técnica, hospedagem em ambiente em nuvem e locação de sistema informatizado e aplicativos, desenvolvidos em plataforma web, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 169.215,00 (cento e sessenta e nove mil duzentos e quinze reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EE021E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CLINICA DA MULHER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.257.361/0001-82, com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 500, centro, cep.: 87.301-000, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pela Senhor SAUL ANTÔNIO SACHETTI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Laurindo Borges, nº 1716, Apartamento nº 301, Edifício Monte Carlo, centro, cep.: 87.303-240, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.931.061-2/Pr e CPF nº 360.571.770-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Terceiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. RENOVADO	VALOR MENSAL
01	Serviços de Médico Ginecologista, sendo: 4 Visitas no mês para 30 (trinta) consultas por atendimento.	Meses	12	R$ 5.000,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato Primitivo passa de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA DA MULHER LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F406C396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.019/0001-46, com sede na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1871, centro, cep.: 87.302-200, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pela Senhor EUFANIO ESTEFANO SAQUETI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1871, centro, cep.: 87.302-200, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.723.270-6/Pr e CPF nº 814.023.419-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Terceiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. RENOVADO	VALOR MENSAL
01	Serviços de Médico Pediatra, sendo: 4 Visitas no mês para 30 (trinta) consultas por atendimento.	Meses	12	R$ 5.000,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato Primitivo passa de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7011F418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA:** CLINICA DA MULHER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.257.361/0001-82, com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 500, centro, cep.: 87.301-000, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pela Senhor SAUL ANTÔNIO SACHETTI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Laurindo Borges, nº 1716, Apartamento nº 301, Edifício Monte Carlo, centro, cep.: 87.303-240, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.931.061-2/Pr e CPF nº 360.571.770-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para 28 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 28 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRO: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA DA MULHER LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:47E4E4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA:** CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.019/0001-46, com sede na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1871, centro, cep.: 87.302-200, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pela Senhor EUFANIO ESTEFANO SAQUETI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1871, centro, cep.: 87.302-200, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.723.270-6/Pr e CPF nº 814.023.419-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para 28 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 28 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRO: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:57341C0E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: Aprova a adesão do município ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Deliberação 004/2026 do Conselho Estadual dos Direitos *Conselho do Idoso*do*Paraná*- CEDI-*PR*.

O Conselho Municipal do Idoso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 400/2007 e considerando a deliberação da Plenária realizada em de 11 de março 2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão do município ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Deliberação 004/2026 do Conselho Estadual dos Direitos *Conselho do Idoso*do*Paraná*- CEDI-*PR*.

Art. 2º Aprovar o Termo Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Deliberação 004/2026 do Conselho Estadual dos Direitos *Conselho do Idoso*do*Paraná*- CEDI-*PR*

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corumbataí do Sul 11 de março de 2026.

MARIA EMÍLIA MACEDO DE SOUSA E SILVA
Presidente do CMI

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:AAF77D32

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: Aprova a adesão do município ao Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de estimulações cognitivas" - FASE II Del. 005/2026 do Conselho Estadual dos Direitos *Conselho do Idoso*do*Paraná*- CEDI-*PR*.

O Conselho Municipal do Idoso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 400/2007 e considerando a deliberação da Plenária realizada em de 11 de março 2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão do município ao Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de estimulações cognitivas" - FASE II Del. 005/2026 do Conselho Estadual dos Direitos *Conselho do Idoso*do*Paraná*- CEDI-*PR*.

Art. 2º Aprovar o Termo Adesão e o Plano de Ação referente ao Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de estimulações cognitivas" - FASE II Del. 005/2026 do Conselho Estadual dos Direitos *Conselho do Idoso*do*Paraná*- CEDI-*PR*.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Corumbataí do Sul 11 de março de 2026.

MARIA EMÍLIA MACEDO DE SOUSA E SILVA
Presidente do CMI

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:9E50B434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 04/2026

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2026
Decreto nº 4/2026 de 02/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
421 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
		Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:54D5DC37

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07-2026

JULIANO MORELLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIII do Artigo 28º e Artigo 128º do Regimento Interno desta casa de leis.

Revoga Edital 006/2026;

Fica Revogado o Edital 006/2026, de 10 de março de 2026.

CONVOCA:

Os Senhores vereadores e Vereadora que tomam assento à Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, para reunirem-se

extraordinariamente no dia **13 de março de 2026**, **sexta-feira,** às **17h00min,** nas dependências da Câmara Municipal, com a finalidade de deliberar o Projeto de Lei n° 024/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, através do ofício 153/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

JULIANO MORELLI
Presidente Biênio
2025/2026

Registre-se e Publique-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:0B81A320

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PORTARIA 33/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias a Secretaria Executiva da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Servidor: Agda Kayane Nunes de Oliveira
Função: Secretária Executiva
Cidade: Francisco Beltrão/PR
Quantidade de Diárias: 2 (duas) diárias correspondentes a 30%, totalizando R$ 180,59 (cento e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), para a requisitante
Data: 10 à 12 de março de 2026.
Justificativa: Participar do curso promovido pela ACAMSOP em Francisco Beltrão com a professora Nadia Dallagnol sobre: Planejamento e Contratação direta para Câmaras de Vereadores, de acordo com a Lei 14.133/2021 nos dias 10,11 e 12 de março de 2026.
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE
Veículo Oficial: SIM
Passagens: NÃO
Despesas com Locomoção: NÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Registra-se e Publica-se.

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:EB714C16

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PORTARIA 34-2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias a Assessora Parlamentar da Câmara de Vereadores, conforme segue:

Servidor: Edina Ogliari
Função: Assessora Parlamentar
Cidade: Francisco Beltrão/PR
Quantidade de Diárias: 2 (duas) diárias correspondentes a 20%, totalizando R$ 120,39 (cento e vinte reais e trinta e nove centavos), para a requisitante.
Data: 10 à 12 de março de 2026.
Justificativa: Participar do curso promovido pela ACAMSOP em Francisco Beltrão com a professora Nadia Dallagnol sobre: Planejamento e Contratação direta para Câmaras de Vereadores, de acordo com a Lei 14.133/2021 nos dias 10,11 e 12 de março de 2026.
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE
Veículo Oficial: SIM
Passagens: NÃO
Despesas com Locomoção: NÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:282BC803

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI 1661-2026

LEI No 1661/2026

Altera a Lei Municipal nº 1619/2025, que dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão e funções de confiança do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 53, combinado com o artigo 21, ambos da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada, na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Iguaçu, a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º. O artigo 4º da Lei Municipal 1.619/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4o - O Poder Executivo será composto pelas seguintes secretarias municipais:
I – Secretaria de Administração;
II – Secretaria de Finanças e Controle;
III – Secretaria de Saúde;
IV – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
V – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
VI – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa
VII – Secretaria de Turismo;
VIII – Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas.

IX - Secretaria de Viação e Obras;
X – Secretaria de Urbanismo

Art. 3º. As atribuições de urbanismo, infraestrutura e manutenção de áreas públicas, previstas nos Art. 8 e 33 de competência da Secretaria de Administração e da Secretaria de Viação e Obras na Lei 1.619/2025, ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 4º. Fica excluído os incisos III, IV e V do artigo 8º da Lei Municipal 1.619/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Da Secretaria de Administração

Art. 8º - A Secretaria de Administração é composta por:
I – Diretoria de Recursos Humanos;
II – Diretoria de Fiscalização, composta pelo Departamento de Patrimônio e Arquivos;
III - Diretoria de Tecnologia
IV – Diretoria de Relações e Defesa do Consumidor.

Art. 5º. Fica excluído os incisos VI, VIII, IX, XII e XIII do artigo 9º da Lei Municipal 1.619/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - Compete estruturalmente à Secretaria de Administração planejar, coordenar e executar as atividades:
I – relacionadas as atividades de gestão administrativa, incluindo organização e modernização dos procedimentos administrativos, gerenciamento de contratos e licitações;
II - de gestão do patrimônio municipal, incluindo inventário, tombamento, controle e manutenção dos bens, bem como a gestão dos arquivos e documentos da Prefeitura;
III – Acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e auxílio na elaboração dos planos plurianuais e diretrizes orçamentárias;
IV - relacionadas à gestão de pessoal, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, avaliação, folha de pagamento e administração do quadro de pessoal;
V - relacionadas à gestão de serviços de manutenção de instalações, vigilância, transporte e manutenção de frotas e equipamentos;
VI – projetar, fiscalizar e acompanhar a execução de obras públicas municipais e efetuar o recebimento definitivo das obras contratadas pelo Município;
VII- fiscalizar a aplicação das normas concernentes a obras particulares, ao zoneamento e aos loteamentos;
VIII – coordenar os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos
pelo Município;
IX - referentes ao urbanismo, incluindo o planejamento urbano, o ordenamento territorial, o controle do uso do solo e a aprovação de projetos de construção e parcelamento.
X – em relação aos cidadãos proporcionar atendimento, com recebimento registro e distribuição de documentos/requerimentos, e orientação;
XI – assessoramento ao Prefeito em questões administrativas e relações com outros poderes, incluindo fornecimento de dados e subsídios para elaboração de programas e projetos, bem como nas políticas e programas governamentais;

Parágrafo único. O Poder Executivo, por decreto, poderá, com relação a Secretaria de que trata este artigo:
I - definir atribuições adicionais necessárias ao atendimento de suas demandas;
II – reposicionar as suas atribuições nos órgãos que integram a sua estrutura interna, de acordo com as respectivas competências.

Art. 6º. O artigo 10º da Lei Municipal 1.619/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A composição de cargos em comissão ou funções de confiança da Secretaria de Administração observará a seguinte quantificação e codificação:

Cargo	Vagas	Natureza	Código
Diretor	4	Direção	CCe 5 / FCe 5
Chefe de Departamento	1	Chefia Departamental	CCe 6 / FCe 6
Assessor Setorial	0	Assessoria Setorial	CCe 7 / FCe 7

Art. 7º. Fica excluído/alterado os incisos I, II, V, VII e VIII do artigo 33º da Lei Municipal 1.619/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - Compete estruturalmente à Secretaria de Viação e obras, coordenar e executar as atividades:
I - de gestão de obras e infraestrutura do Município, mediante planejamento, desenvolvimento e execução dos projetos em atendimento as necessidades de infraestrutura, das vias públicas urbanas e rurais, bem como pavimentação de ruas/estradas, entre outas;
II - desenvolver projetos de áreas para gerar infraestrutura visando atrair empreendimentos industriais e comerciais, inclusive na área de logística;
III - executar obras municipais direta ou indiretamente, relacionadas a vias públicas, incluindo manutenção, reparos, consertos e outros serviços necessários para garantir a trafegabilidade das vias;
IV – Auxiliar as atividades relativas à prestação de serviços urbanos, promovendo e organizando o desenvolvimento urbano, referentes à limpeza urbana, coleta de resíduos, varrição, lavagem de vias e outros serviços de limpeza do Município pertinentes à manutenção e conservação de bens e áreas públicas, incluindo vias públicas, praças, parques, jardins e outros espaços de uso comum;
V - propor a instrumentalização necessária à implantação e aplicação dos planos
programas e projetos decorrentes da política de desenvolvimento do Município, em
consonância com seu Plano Diretor Urbano;

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Urbanismo terá a seguinte estrutura básica, sendo incluído o artigo 32-A, 33-A e 34-A na Lei Municipal 1.619/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção X
Secretaria de Urbanismo

Art. 32-A - A Secretaria de Urbanismo é composta por:

I – Diretoria de Urbanismo, composta pelo Departamento de Limpeza Pública, integrado por um Setor Operacional;
II – Diretoria de Obras, composta pelo e pelo Departamento de Manutenção de Áreas Públicas, integrado por dois Setores Operacionais;
III – Diretoria de infraestrutura composta pelo Departamento de infraestrutura viária.

Art. 33-A - Compete estruturalmente à Secretaria de Urbanismo, coordenar e executar as atividades:

I - Planejamento urbano, ordenamento territorial, controle do uso e ocupação do solo;
II – executar as atividades relativas à prestação de serviços urbanos, promovendo e organizando o desenvolvimento urbano, referentes à limpeza urbana, coleta de resíduos, varrição, lavagem de vias e outros serviços de limpeza do Município pertinentes à manutenção e conservação de bens e áreas públicas, incluindo praças, parques, jardins e outros espaços de uso comum;
III – projetar, fiscalizar e acompanhar a execução de obras públicas municipais;
IV - executar obras municipais direta ou indiretamente, relacionadas a obras públicas, construção, reforma, manutenção e conservação de prédios, vias e equipamentos urbanos, incluindo reparos, consertos e outros serviços necessários ao funcionamento dos órgãos e entidades;
V – que se relacionam com serviços e manutenções diversas na administração municipal, incluindo reparos, consertos e outros serviços necessários ao funcionamento dos órgãos e entidades;
VI - fiscalizar a aplicação das normas concernentes a obras particulares, ao zoneamento e aos loteamentos;

VII - relacionadas à iluminação pública, incluindo instalação, manutenção, expansão e modernização do sistema de iluminação do Município;
VIII - pertinentes à manutenção e conservação de bens e áreas públicas, incluindo praças, parques, jardins e outros espaços de uso comum;
IX - de gestão de obras e infraestrutura do Município, mediante planejamento, desenvolvimento e execução dos projetos em atendimento as necessidades de infraestrutura, das vias públicas e mobilidade urbana, bem como pavimentação de ruas, construção de calçadas, rede de esgoto entre outas;
X - desenvolver projetos de áreas para gerar infraestrutura visando atrair empreendimentos industriais e comerciais, inclusive na área de logística;
XI - propor a instrumentalização necessária à implantação e aplicação dos planos
programas e projetos decorrentes da política de desenvolvimento do Município, em
consonância com seu Plano Diretor Urbano;
XII promover a sinalização de trânsito e desenvolver programas locais que recepcionem a participação de programas nacionais e estaduais da educação e segurança de trânsito;
XIII - promover a implantação de normas de urbanismo, segundo plano e projetos
existentes.
Parágrafo único. O Poder Executivo, por Decreto, poderá, com relação a Secretaria de que trata este artigo:
I - definir atribuições adicionais necessárias ao atendimento de suas demandas;
II – reposicionar as suas atribuições nos órgãos que integram a sua estrutura interna, de acordo com as respectivas competências.

Art. 34-A - A composição de cargos em comissão ou funções de confiança da Secretaria de Urbanismo observará a seguinte quantificação e codificação:

Cargo	Vagas	Natureza	Código
Diretor	3	Direção	CCe 5 / FCe 5
Chefe de Departamento	3	Chefia Departamental	CCe 6 / FCe 6
Assessor Setorial	3	Assessoria Setorial	CCe 7 / FCe 7

Art. 9º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B202479C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI 1662-2026

LEI No 1662/2026

"AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de Cruzeiro do Iguaçu, autorizado a ADERIR ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.074.898/0001-69, com sede na Rua Marechal Floriano, 184, Centro, na cidade de Erechim-RS, previsto no artigo 241, da Constituição Federal, e no Plano Infraconstitucional Editado pela Lei Geral dos Consórcios Públicos, Lei Federal nº 11.107/2005, combinado com o Decreto Federal nº 6.107/2007, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a manifestar sua expressa anuência, em relação às convenções, protocolos e estatuto social do consórcio, que farão parte integrante da presente lei e que terão força de lei municipal, no que couber.

Parágrafo único. A adesão a que se refere o *caput* será materializada mediante assinatura do Contrato de Consórcio do CIRAU.

Art.2º. Constituir-se-á objeto da adesão do Município de Cruzeiro do Iguaçu ao CIRAU a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de formas articuladas de desenvolvimento sustentável na região.

Art.3º. Fica dispensada a ratificação do Contrato de Consórcio do CIRAU, bem como alterações posteriores pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, conforme previsto no art.5º, § 4º, da Lei 11.107/2005, c/c art.6º, § 7º, do Decreto nº 6.017/2007.

Art.4º. Fica o Município de Cruzeiro do Iguaçu, autorizado a firmar anualmente a assinatura de Contrato de Rateio das despesas do Consórcio, obedecidas as normas estatutárias, constando nas leis orçamentárias, dotações para atender tal finalidade.

Art.5º. O período de vigência da adesão do Município de Cruzeiro do Iguaçu, ao **CIRAU** será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Art.6º. A partir da celebração do Contrato de Consórcio, conforme previsto no parágrafo único do art.1º, da presente lei, passará o CIRAU a pertencer à Administração Indireta do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:484AA546

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7768-2026

PORTARIA Nº 7768/2026

Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil de Cruzeiro do Iguaçu e, dá outras providências.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo **7º** da Lei Municipal nº **677/2009** de **05/11/2009**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

JEAN CARLOS CARDOSO – Prefeito - Presidente
PEDRO RODRIGUES LISBOA – Coordenador Municipal da COMDEC
EDIMAR FERREIRA DE JESUS – Diretor Operacional
JAIR DOS SANTOS – Secretário da COMDEC
EMANUELE CRISTINA PITRO BELLI – Secretário Municipal de Agricultura
MÁRCIO PAULO DILL – Diretor do Departamento de Transportes
VANDO VITOR SOARES DE ALMEIDA – Secretário de Turismo
SIRLEI DA ROCHA – Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
FABIELE KREFF CARDOSO – Secretária Municipal de Saúde
JOSÉ ROBERTO VIZENTIN SILVA – Soldado Polícia Militar
ANESTOR DOS SANTOS SILVA – Assessor de Gabinete
TIAGO LENIN RECK – Brigada de Incêndio
JUCELEI CESAR CARDOSO DA SILVA – Brigada de Incêndio
FIDELIS JÚNIOR BELLETINI – Brigada de Incêndio
ADEMAR PORTELA – Motorista Caminhão Pipa
EMERSON TEODORO – Motorista Caminhão Pipa

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº **7757/2026** de **03/03/2026**, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:783E2143

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7770-2026

PORTARIA Nº 7770/2026

Concede FÉRIAS.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder dez **(10)** dias de Férias a servidora **MIRTES APARECIDA MORI**, portadora do RG:**7.360.***-***, função **"Auxiliar de Contabilidade"**, a contar de **18/março/2026** a **27/março/2026**, referente ao período aquisitivo de **18/09/2024** a **17/09/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:6BD4BECB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7771-2026

PORTARIA Nº 7771/2026

Concede FÉRIAS.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder vinte **(20)** dias de Férias ao servidor **ADEMAR PACÍFICO PORTELA**, portador do RG:**12.488.***-***, função **"Operador de Máquinas de Pneus"**, a contar de **12/março/2026** a **31/março/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2024** a **31/05/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:FD142089

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026 – UASG **985473**

O Município de Cruzeiro do Iguaçu /PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de março de 2026, às 08:30 horas**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência, para Contratação de empresa especializada para execução de obras ou serviços de engenharia em estradas vicinais, Pavimentação asfáltica em estrada vicinal a ser executado na Linha Salto Canoas – Município de Cruzeiro do Iguaçu, numa extensão de 1.415 metros. O trecho, pertencente a área rural do município, possui estrada pavimentada com pedras irregulares.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08:30 horas do dia 30 de março de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados:
No Portal Nacional de Compras

Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos&pagina=1
No site oficial do Município com endereço eletrônico: **www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** (licitações);
e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de **março de 2026.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:F2667D5B

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO P90018/2026

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90018-2026 – UASG **985473**

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria para **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de dança de ballet clássico do nível preliminar ao avançado, ballet clássico, ritmos variados para crianças e adolescentes do município de Cruzeiro do Iguaçu. Além de dança tradicional gauchesca e teatro para adolescentes jovens e adultos.**
DATA E HORA DE ABERTURA: 26 de março de 2026 às 08h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por ITEM
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos&pagina=1
No site oficial do Município com endereço eletrônico:**www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de Março de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:7F22BCF3

SECRETARIA DE FINANCAS
INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 018/2026
Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021 artigo 74, §1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 10/03/2027.
VALOR R$:70.000,00 (setenta mil reais).
OBJETO: Contratação de empresa para shows artísticos para comemoração do **33º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Cruzeiro do Iguaçu-PR, A DUPLA sertaneja Barreto & Campo Grande**, para realização de shows na prainha artificial do município.
EMPRESA CONTRATADA: **PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **49.975.418/0001-03**, Rua **R SAO PAULO**,Nº **2452**, na cidade de **CASCAVEL PR**.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 018/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
	EMPRESA CONTRATADA: **PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **49.975.418/0001-03**, Rua **R SAO PAULO**,Nº **2452**, na cidade de **CASCAVEL PR**.
OBJETO:	Contratação de empresa para shows artísticos para comemoração do **33º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Cruzeiro do Iguaçu-PR, A DUPLA sertaneja Barreto & Campo Grande**, para realização de shows na prainha artificial do município.
VALOR TOTAL:	R$:70.000,00 (setenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	11 Secretaria de Turismo 003 Departamento de Turismo 23.695.0015.2048 Manutenção das Atividades de turismo 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 018/2026, em favor **PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **49.975.418/0001-03**, Rua **R SAO PAULO**,Nº **2452**, na cidade de **CASCAVEL PR**, com o valor de R$:70.000,00 (setenta mil reais).
Cruzeiro do Iguaçu, 10 de marco de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:09DC62E1

SECRETARIA DE FINANCAS
INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 019/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021 artigo 74, §1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 10/03/2027.
VALOR R$:330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
OBJETO: Contratação de empresa para shows artísticos para comemoração do **33º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Cruzeiro do Iguaçu-PR, A DUPLA sertaneja Marcos & Belutti**, para realização de shows na prainha artificial do município.
EMPRESA CONTRATADA: **MB PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.694.521/0001-10**, AV DAS NACOES UNIDAS 1290112901ANDAR 2, BROOKLIN PAULISTA SAO PAULOSPcep:04578-910.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 019/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
	EMPRESA CONTRATADA: **MB PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.694.521/0001-10**, AV DAS NACOES UNIDAS 1290112901ANDAR 2, BROOKLIN PAULISTA SAO PAULOSPcep:04578-910.
	Contratação de empresa para shows artísticos para comemoração do **33º**

OBJETO:	**Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Cruzeiro do Iguaçu-PR, A DUPLA sertaneja Marcos & Belutti**, para realização de shows na prainha artificial do município.
VALOR TOTAL:	R$:330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	11 Secretaria de Turismo 003 Departamento de Turismo 23.695.0015.2048 Manutenção das Atividades de turismo 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 019/2026, em favor **MB PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.694.521/0001-10**, AV DAS NACOES UNIDAS 1290112901ANDAR 2, BROOKLIN PAULISTA SAO PAULOSPcep:04578-910, com o valor de R$:330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
Cruzeiro do Iguaçu, 10 de marco de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:EF15B89D

SECRETARIA DE FINANCAS
INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2026
Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021, artigo 74, §1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 03/03/2027.
VALOR R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e especializados de orientação, suporte consultivo e treinamento nas áreas tributária, de licitações e contratos administrativos, de políticas públicas de saúde e outras matérias de alta complexidade de direito público, com foco na correta aplicação da legislação vigente, padronização de procedimentos internos, organização administrativa e instituição de rotinas, contemplando atendimento presencial mínimo de 04 (quatro) horas mensais e atendimento remoto durante toda a vigência contratual, conforme necessidade do Município**.**
EMPRESA CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 27.015.954/0001-24, com endereço à R OCTAVIANO T DOS SANTOS, Nº 1561 - SALA 2A - ED. OFFICE ONE - CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO - PR -CEP: 85601-030.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 015/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
	EMPRESA CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 27.015.954/0001-24, com endereço à R OCTAVIANO T DOS SANTOS, Nº 1561 - SALA 2A - ED. OFFICE ONE - CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO - PR -CEP: 85601-030.
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e especializados de orientação, suporte consultivo e treinamento nas áreas tributária, de licitações e contratos administrativos, de políticas públicas de saúde e outras matérias de alta complexidade de direito público, com foco na correta aplicação da legislação vigente, padronização de procedimentos internos, organização administrativa e instituição de rotinas, contemplando atendimento presencial mínimo de 04 (quatro) horas mensais e atendimento remoto durante toda a vigência contratual, conforme necessidade do Município.**
VALOR TOTAL:	R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	0 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 015/2026, em favor EMPRESA CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 27.015.954/0001-24, com endereço à R OCTAVIANO T DOS SANTOS, Nº 1561 - SALA 2A - ED. OFFICE ONE - CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO - PR -CEP: 85601-030, com o valor de R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Cruzeiro do Iguaçu, 03 de marco de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:D92E202A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 2217/2026

DECRETO N.º 2217/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação,

CONSIDERANDO que o Município necessita de Responsável Técnico habilitado para a assinatura, acompanhamento e validação de projetos, obras, serviços de engenharia, relatórios, laudos e demais documentos técnicos;
CONSIDERANDO que a Engenheira Civil ANDRIELI FOLLE ZANELLA, CREA-PR nº 211102/D, encontra-se cedida ao Município de Enéas Marques, exercendo suas atividades profissionais de engenharia em favor da administração pública municipal, através do Programa Mais Engenharia conforme disposto no Convênio n.º 4500078519 celebrado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR, Itaipu Binacional e a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.;
CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar treinamento e capacitações promovidas pelo mencionado programa;
CONSIDERANDO o interesse público na adequada responsabilização técnica das atividades executadas pela Municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica Designada a Engenheira Civil, Sr. ANDRIELI FOLLE ZANELLA, CREA-PR nº 211102/D, como Responsável Técnico do Município de Enéas Marques, para fins de assinatura, acompanhamento e validação de obras, projetos, serviços de engenharia civil demais documentos que demandem habilitação legal, sob supervisão da Engenheira Civil, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Engenharia, Gabriela da Silva Neves, CREA-PR n.º 175766/D.

Art. 2º A presente designação abrange também a representação técnica do Município perante o CREA-PR, a emissão das ARTs necessárias, a supervisão e orientação técnica de servidores e bolsistas, e a atuação em todas as atividades vinculadas ao Programa Mais Engenharia.

Art. 3º Compete ao Responsável Técnico:
I - Responder tecnicamente pelas atividades de engenharia realizadas pelo Município;
II - Assegurar que as obras e serviços sigam normas técnicas, vigentes e parâmetros de segurança; legislações

III - Emitir e/ou validar documentos técnicos oficiais;
IV - Orientar e supervisionar profissionais, estagiários e bolsistas vinculados às atividades de engenharia;
V - Exercer demais atribuições relacionadas à responsabilidade técnica no âmbito municipal.

Art. 4º. A presente designação será válida enquanto perdurar a cessão do referido profissional ao Município ou até ulterior ato que a revogue.

Art. 5°. Fica o Município de Enéas Marques autorizado a efetuar o pagamento de diárias ao servidor, conforme Lei Municipal para a participação de eventos e treinamentos, sendo vedado o pagamento de qualquer auxílio ou gratificação.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR

Em 11 de março de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:CBFC6D4C

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1555

LEI ORDINÁRIA Nº1555/2026

Altera a Lei Municipal n.º 1.214/2021 para regulamentar o pagamento de diárias aos Agentes de Máquinas e Veículos Lotados na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal n.º 1.214/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar acrescida dos §§ 5º e 6º ao art. 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º […]
§ 5º Aos Agentes de Máquinas e Veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde poderá ser concedida diária parcial, ainda que não haja pernoite, quando o deslocamento oficial ultrapassar 6 (seis) horas de duração ou implicar permanência fora da sede administrativa por período superior ao expediente ordinário do servidor, nos termos da Tabela B do Anexo I desta Lei.
§6º A diária parcial possui natureza indenizatória, destina-se ao custeio de despesas com alimentação e demais gastos decorrentes do deslocamento e não poderá ser cumulada, relativamente ao mesmo dia de referência ou ao mesmo período contínuo de afastamento, com diária integral.

Art. 2º Fica acrescido o § 4º ao art. 11 da Lei Municipal n.º 1.214/2021, com a seguinte redação:

Art. 11 […]
§ 4º O disposto no caput deste artigo não se aplica às hipóteses de diária parcial previstas no art. 2º, § 5º, desta Lei.

Art. 3º O Anexo I da Lei Municipal n.º 1.214/2021, com texto atual dado pela Lei Municipal n.º 1.223/2021 e última atualização monetária conferida pelo Decreto Municipal n.º 1.739/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 1.214/2021
VALOR DE DIÁRIAS

TABELA A

Cargo ou Função	Cidades da região da AMSOP e Oeste de Santa Catarina	Curitiba e cidades do interior do Paraná e do interior de outros Estados	Brasília, Foz do Iguaçu e outras capitais de Estado	Exterior
Prefeito Municipal	R$ 00,00	R$ 622,80	R$ 1.075,74	R$ 1.472,07
Vice Prefeito Municipal, Secretaria de Governo, Diretores de Departamentos, Chefes de Divisões, Procurador Jurídico e Assessor Jurídicos	R$ 00,00	R$ 396,33	R$ 849,27	R$ 1.245,60
Servidores, excetuados os Agentes de Máquinas e Veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, aos quais se aplica a Tabela B	R$ 00,00	R$ 203,82	R$ 226,47	R$ 1.245,60

TABELA B

Cargo ou Função	Diária parcial	Diária com pernoite em território nacional	Diária para o exterior
Agentes de Máquinas e Veículos Lotados na Secretaria Municipal de Saúde	**Deslocamento superior a 6 (seis) horas, sem pernoite**: R$ 50,00 **Deslocamento superior a 8 (oito) horas, sem pernoite**: R$ 120,00	R$ 300,00	R$ 1.245,60

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 1.214/2021.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:4A001E5B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 09/2026

PROCESSO LICITATÓRIO
23/2026

CREDENCIAMENTO
03/2026

INEXIGIBILIDADE
09/2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 35.798,50 (Trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 25/03/2026 às 09:30h (horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP), SEDIADAS NA REGIÃO DA COMCAM, CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 09/2020.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:616E1CF4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
116/2026

PORTARIA Nº 116/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 02 de março de 2026, **RAYARA MARLEID DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Assessor de Programas Especiais em Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de março de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:0F3D5055

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
117/2026

PORTARIA Nº 117/2026-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Revogar Função Gratificada da servidora, a partir de 02 de março de 2026, conforme a Lei Municipal 23/2025.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Bruna da Silva Rolzão Camargo	Provimento Efetivo	20%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de março de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:F3725323

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
118/2026

PORTARIA Nº 118/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 02 de março de 2026, conforme a Lei Municipal nº 23/2025, **EDVALDO MONTEIRO DE LIMA,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Manutenção de Obras Públicas.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de março de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:1B6A66B0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
119/2026

PORTARIA Nº 119/2026-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Conceder Função Gratificada ao servidor, a partir de 02 de março de 2026 conforme a Lei Municipal 23/2025.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Aurio Heringer da Silva	Provimento Efetivo	20%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de março de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:D8A8DFCF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
120/2026

PORTARIA Nº 120/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 03 de março de 2026, conforme a Lei Municipal nº 23/2025, **RAYARA MARLEID DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Programas Especiais em Administração
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de março de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:56881696

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
121/2026

PORTARIA Nº 121/2026-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Conceder Função Gratificada a servidora, a partir de 03 de março de 2026 conforme a Lei Municipal 23/2025.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Bruna da Silva Rolzão Camargo	Chefe de Divisão	50%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de março de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:6B3E7F6A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
122/2026

PORTARIA Nº 122/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VERA LUCIA JOSÉ 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 14/03/2020 a 13/03/2025 a ser usufruída de 04 de março a 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 04 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de março de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:2B0B97D4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
123/2026

PORTARIA Nº 123/2026-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeado, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 05/2026 de 27 fevereiro de 2026,* ***MATEUS AUGUSTO DOS SANTOS,*** *no cargo de* ***Agente de Combate às Endemias*** *com 40 horas semanais, a partir de 11 de março de 2026.*

Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito Retroativo a 11 de março de 2026.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 11 de março de 2026

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:F86413B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**,** PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) a favor do Sr. Fabio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem do dia 11/03/2026 a 12/03/2026 para Campina Grande do Sul -PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 11 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:003D1F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6ªATA DE SESSÃO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Aos 11 dias do mês de março de 2026, às 16h:02 min, na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR, reuniu-se a Comissão responsável pelo Credenciamento nº 01/2026, destinado à **contratação de Leiloeiro Público Oficial**, para a realização da sessão de julgamento e habilitação dos interessados.
A sessão foi conduzida pelo Agente de Contratação **Marcos Teixeira Costa**, contando com a participação dos demais membros da Comissão: **Luciano Aparecido Marquetti, Joice Oliveira Soares** e **Edson Reami Henrique**.
Aberta a sessão, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelos leiloeiros interessados, em conformidade com as exigências constantes do Edital nº 01/2026. Após a conferência e verificação da regularidade da documentação exigida para fins de habilitação, a Comissão deliberou pelo **julgamento e habilitação** dos seguintes leiloeiros públicos oficiais, conforme quadro abaixo:

Nº	Leiloeiro	Matrícula	Situação
46	DIEGO WOLF DE OLIVEIRA	20/317-L	HABILITADO

Diante do exposto, a Comissão declara **habilitados** os leiloeiros acima relacionados, por atenderem integralmente às exigências do Edital nº 01/2026.
Fica **aberto o prazo para interposição de recursos**, nos termos do item **8.9.2 do Edital nº 01/2026**, o qual estabelece que: *"O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão."*
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.
Nossa Senhora das Graças – PR, 11 de MARÇO de 2026

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Agente de Contratação

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro da Comissão

JOICE SOARES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

EDSON REAMI HENRIQUE
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D79996A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
ADESÃO (CARONA) Nº 01/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, caput e art 86 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ADESÃO CARONA, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) Veículos hatch, mediante adesão (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO-E SRP Nº 116/2025 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES (SECID), destinadas a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento e no CONVÊNIO N° 1766/2025 - SECID.

CONTRATADA: PINHEIROS VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.692.763/0001-03

VALOR TOTAL DO PROCESSO DE ADESÃO:
R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
678	2026	03001041220003230144905200000	31973	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
53	2026	03001041220003230144905200000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 11 de MARÇO de 2026

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A910C908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, caput, inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada: SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA para fornecimento de materiais educativos (Dengue, Vamos Combater Juntos! e A Missão das Vacinas) a serem distribuídos na Rede Municipal de Ensino, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA: SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 49.569.538/0001-00
VALOR TOTAL: R$10.450,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
234	2026	07001103010007271133903200000	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 11 de março de 2026

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DD2B6EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação nº 09/2026 e no protocolo digital nº 204/2026;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório de pesquisa de preços, Parecer do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, do Parecer do Departamento Jurídico e do Parecer da Controladoria Interna, os quais foram por mim devidamente lidos, analisados e minuciosamente verificados em todos os seus fundamentos e conclusões.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais na área de Assessoria e Consultoria em Terapia ao paciente neurodivergente, através de processo de treinamento, consultoria e supervisão da equipe multiprofissional da secretaria de saúde, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA: AUTISMIND COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.336.300/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
235	2026	07001103010007271133903900000	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 11 de março de 2026

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:343CDF84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 162/2026

Dispõe sobre a nomeação de leiloeiro oficial para proceder a alienações mediante a modalidade de leilão, e da outras providencias.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições s legais.

CONSIDERANDO a necessidade de alienar veículos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (PR), conforme autorização mediante Lei Municipal n° 1.189/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Clever Elmes Milani, Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná, inscrito na Matrícula nº JUCEPAR 16/283, contratado via CREDENCIAMENTO Nº 01-2026 PMNSG; contrato nº 16/2026, para conduzir o certame do leilão em data a ser marcada oportunamente.

Art. 2º O Leiloeiro nomeado realizará o leilão de bens móveis, em conformidade com as obrigações e condições do CREDENCIAMENTO Nº 01-2026 PMNSG e contrato nº 16/2026.

Art. 3° Compete ao Leiloeiro Oficial:

I Organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para leilão e subordinar à referida avaliação a homologação de Comissão de Avaliação/Acompanhamento e do Prefeito Municipal;

II Operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações.

III Produzir ata circunstanciada;

Parágrafo único. Caberá ao Leiloeiro Oficial realizar todos os procedimentos a inerentes sua respectiva função, inclusive no que couber o auxílio a Comissão de Avaliação/Acompanhamento do respectivo Leilão

Art. 4º A Comissão de Avaliação/Acompanhamento do Leilão será designada pela Portaria nº 207/2023 e Portaria nº 12/2026.

Parágrafo único. A referida Comissão realizará o acompanhamento as do leilão em todas suas etapas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 11 de março de 2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:0B03111F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO AUTISMIND COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	14/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	11/03/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais na área de Assessoria e Consultoria em Terapia ao paciente neurodivergente, através de processo de treinamento, consultoria e supervisão da equipe multiprofissional da secretaria de saúde, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

10.301.0007.2.711. - Manter os Programas APS - Atenção Primária em Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AUTISMIND COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.336.300/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Assessoria e Consultoria em Terapia ao paciente neurodivergente, através de processo de treinamento, consultoria e supervisão da equipe multiprofissional da secretaria de saúde. Sedo obrigatório a interação presencial de representantes da empresa com a equipe da secretaria de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, no mesmo município com a frequência conforme planejamento com a equipe local por um período de 12 (doze) meses.	336	R$ 250,00	R$ 84.000,00

Valor Total Homologado - R$ 84.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CBEB283B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO SILVA E SILVA COMUNICACAO LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	13/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	11/03/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada: SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA para fornecimento de materiais educativos (Dengue, Vamos Combater Juntos! e A Missão das Vacinas) a serem distribuídos na Rede Municipal de Ensino, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

10.301.0007.2.711. - Manter os Programas APS - Atenção Primária em Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SILVA E SILVA COMUNICACAO LTDA
CNPJ/CPF: 49.569.538/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LIVRO "A MISSÃO DAS VACINAS" COM 28 PÁGINAS TAMANHO: 21 CM X 29,7 CM PAPEL: OFFSET 90 G/M² CARTELA DE FIGURINHAS, COM 20 FIGURAS ADESIVAS CADA, TOTALIZANDO 5.000 ADESIVOS TAMANHO: 21 CM X 29,7 CM PAPEL: ADESIVO BRILHO 180 G/M² MATERIAL DE APOIO FOLHA DE APRESENTAÇÃO TAMANHO: 21 CM X 29,7 CM PAPEL: OFFSET 90 G/M² 1 (UM) VÍDEO EDUCATIVO SOBRE O TEMA DISPONÍVEL POR MEIO DE QR CODE SEM LIMITE DE ACESSOS	250	R$ 20,90	R$ 5.225,00
2	LIVRO "DENGUE VAMOS COMBATER JUNTOS" COM 24 PÁGINAS TAMANHO: 21 CM X 29,7 CM PAPEL: OFFSET 90 G/M² CARTELA DE FIGURINHAS, COM 20 FIGURAS ADESIVAS CADA, TOTALIZANDO 5.000 ADESIVOS TAMANHO: 21 CM X 29,7 CM PAPEL: ADESIVO BRILHO 180 G/M² MATERIAL DE APOIO FOLHA DE APRESENTAÇÃO TAMANHO: 21 CM X 29,7 CM PAPEL: OFFSET 90 G/M² 2 (DOIS) VÍDEOS EDUCATIVOS SOBRE O TEMA DISPONÍVEL POR MEIO DE QR CODE SEM LIMITE DE ACESSOS	250	R$ 20,90	R$ 5.225,00

Valor Total Homologado - R$ 10.450,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F9916757

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 164/2026

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 12/03/2026, o funcionário:

Fabiano Ferreira da Silva **-** *Cargo* – **VIGILANTE**

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 11 de Março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:DFF7AB8B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 87/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2024**, parte integrante do(a) Concorrência nº 8/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº.** 54.686.511/0001-38
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste com a variação do INCC-DI/FGV no valor de R$ 80.971,89 (oitenta mil novecentos e setenta e um real e oitenta e nove centavos).**
Prazo de vigência	**19/03/2026**
Data assinatura	11/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:5FE8772F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 25/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 25/2026 Processo inexigibilidade/N°. 13/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	Ingá Caminhões Ltda- CNPJ nº. 23.008.729/0001-00
Objeto	**Contratação da empresa INGA CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, localizada na ROD BR 101, s/nº, EDIF, Barração, CEP: 88.820-000, Içara/SC, para fornecer um caminhão, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2025, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meia Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**
Valor	R$ 577.000,00 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil Reais)
Prazo de execução	até 14/10/2026
Prazo de vigencia	até 14/10/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 11/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C2B77523

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 26/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 26/2026 Processo inexigibilidade/N°. 14/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA- CNPJ nº. 17.644.403/0001-76
Objeto	**Contratação da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.644.403/0001-76, localizada na Rua 9 De Abril, s/nº, Arizona, CEP: 88.880-000, Lauro Muller/SC, para fornecer uma carroceria prancha para transporte de maquinas, com capacidade de suportar até 25 toneladas, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2025, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, para atender a demanda da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**
Valor	R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
Prazo de execução	até 28/10/2026
Prazo de vigencia	até 28/10/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 11/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DC614520

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 27/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 27/2026 Processo inexigibilidade/N°. 15/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	VIA PORTO VEICULOS LTDA- CNPJ nº. 02.266.596/0005-25
Objeto	**Contratação da empresa VIA PORTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.596/0005-25, localizada na Av. Fernando Ferrari, nº 3354, Santa Maria, CEP: 95.612+460, Taquara/RS, para fornecer: 1 (um) veículo automotor novo, tipo pick-up, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 046/2024, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**
Valor	R$ 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais)
Prazo de execução	até 05/12/2026
Prazo de vigencia	até 05/12/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 11/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7F5F960D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 28/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 28/2026 Processo inexigibilidade/N°. 16/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA - CNPJ nº. 00.485.542/0001-00
Objeto	**Contratação da empresa SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.485.542/0001-00, localizada na Av.Nilo Peçanha, nº 3000, Chácara das Pedras, CEP: 91.330-001, Porto Alegre/RS, para fornecer: 1 (um) veículo automotor novo tipo minivan 07 lugares, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 034/2024, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**
Valor	R$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais)
Prazo de execução	até 13/11/2026
Prazo de vigência	até 13/11/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 11/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F29909D7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 29/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 29/2026 Processo inexigibilidade/N°. 17/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	Ingá Caminhões Ltda- CNPJ nº. 23.008.729/0001-00
Objeto	**Contratação da empresa INGA CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, localizada na ROD BR 101, S/N, EDIF, Barracão, CEP: 88.820-000, Içara/SC, para fornecer:1 (um) veículo automotor minibus teto alto 17+1 lugares , em adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2024, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**
Valor	R$ 377.580,00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais)
Prazo de execução	até 24/10/2026
Prazo de vigência	até 24/10/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 11/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:92A2C229

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 30/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 30/2026 Processo inexigibilidade/N°. 18/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ nº. 26.991.097/0001-35
Objeto	**Contratação da empresa SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.991.097/0001-35, localizada na R Mariano Horta Galvão, nº 45, Sala 8, Fatima II, CEP: 37.553-574, Pouso Alegre/MG, para fornecer:1 (um) veículo automotor novo, tipo hatch , em adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2025, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**
Valor	R$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais)
Prazo de execução	até 28/11/2026
Prazo de vigência	até 28/11/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 11/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:79B2E40D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 18/2026

ERRATA AO EXTRATO INEXIGIBILIDADE 18/2026

Publicado na edição nº 3486, do dia 10 de março de 2026 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê:
VALOR ESTIMADO - R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Leia-se:
VALOR ESTIMADO - R$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4004DB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

DECRETO N° 4915/2026

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 551/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros abaixo relacionados, para compor o **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, do Município de São Jorge D'Oeste.

Conselheiro	Entidade que representa	Segmento
Rozi Terezinha Marmitt – Titular	Secretaria de Saúde	Gestor
Miriane Elias de Carvalho – Suplente		
Simone Francheschina– Titular	Divisão de Finanças	Gestor
Ana Maria Vani Marinho de Mello– Suplente		
Julia Bertollini– Titular	Serviços Privados Laboratoriais	Prestadores de Serviços
Eloi Buligon – Suplente		
Marta Thomaz– Titular	APAE Fisioterapias	Prestadores de Serviços
Emily Manica– Suplente		
Alisson Valdo Winiarski– Titular	Vigilância Sanitária	Trabalhadores de Saúde
Adriano Jose Bremstropp – Suplente		
Patrícia Aparecida Menegolla – Titular	Área de Farmácia - CRF Psicologia- CRP	Trabalhadores de Saúde
Sergio Paulo de Melo Feitosa– Suplente		
Anelize Balotin – Titular	Área de Odontologia - CRO	Trabalhadores de Saúde
Gione Andre Schio – Suplente		
Valeria Cristina Tisatto – Titular	Área de Enfermagem - COREN	Trabalhadores de Saúde
Fabiana Zwicker de Souza – Suplente		
Valsir Luis Copelli – Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Mulheres Empreendedoras	Usuários
Ivanir Pinno – Suplente		
Antonio Dalbosco – Titular	Assoc. Morad. Bairro da Lapa Assoc. Morad. Bairro Albino Corti	Usuários
Nair Pereira – Suplente		
Ademar Koch – Titular	Igreja Evangélica de confissão luterana – IECLB Igreja Evangélica Assembléia de Deus	Usuários
Luiz Carlos dos Santos – Suplente		
Francieli Furlaneto Eschemback– Titular	APM – Escola São Jorge APM – Escola N. Sra. da Lapa	Usuários
Adroaldo Jose Sokolovski– Suplente		
Iran Guedes da Fonseca– Titular	Rotary Clube Sindicato Dos Serv. Públicos	Usuários
João Paulo Moreira – Titular		
Katia Ciclene Xavier Mazutti – Suplente	Ass. Comercial – ACESJO COOPROL	Usuários
Lauri Dreher– Suplente		
Anamir Rebonatto – Titular	Clube Melhor Idade Movimento Solidário De Combate De Câncer	Usuários
Linda Terezinha D. Picinin– Suplente		
Cristina Maria Siega Lobas – Titular	Igreja Católica Pastoral da Criança	Usuários
Maria Estela de Oliveira – Suplente		

Art. 2º. Fica declarado para os fins de habilitação na condição de gestão Plena da Atenção Básica Ampliada da NOAS/SUS-01/2002, que o Conselho Municipal de Saúde de São Jorge D´Oeste, é paritário, conforme composição acima, eleito na 13ª Conferência Municipal de Saúde, dia 24/03/2023, com mandato de 04 anos. Regulamentada pela Lei n° 551/2011 de 05/12/2011. Alterada nas Reuniões subseqüentes do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge D' Oeste.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:D101E78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DISCIPLINAR (PAD) SOB Nº 004/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 3140/2026

Determina a abertura de Processo Administrativo por Descumprimento Contratual Disciplinar (PAD) sob nº 004/2026 e dá outras providências

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pelo Decreto n.°4.274/2024, e pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo por Descumprimento Contratual Disciplinar em face da Empresa C. V. T.G.LTDA, inscrita no CNPJ nº 5...../.....5, contrato nº 66/25, pregão 41/2025, para apuração dos fatos narrados através do pedido de abertura memorando 02/2026.
Art. 2º. A Comissão Processante é aquela determinada pela Decreto nº 4873/2026.
LIOMAR SIEGA – (Presidente)
CAMILE BARBARA SANGALETTI – (Secretaria)
ARYADNE MENDES RESTELATTO - (membro)

Art. 3º. O presente Processo Administrativo, visa apurar descumprimento contratual.

Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por a pedido da comissão por tempo necessário, nos termos do Decreto 4.274/2024.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:27E991E6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DECRETO Nº 4916/2026 INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO II PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4916/2026

Institui a Comissão Intersetorial de Elaboração do II Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de São Jorge d'Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente —, que estabelece os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo — SINASE —, e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes;
CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei nº 12.594/2012 determina que os municípios elaborem seus Planos de Atendimento Socioeducativo em consonância com as diretrizes do SINASE;
CONSIDERANDO a necessidade de construção coletiva, participativa e intersetorial do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, com envolvimento dos órgãos municipais, da sociedade civil e do sistema de garantia de direitos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Elaboração do II Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de São Jorge d'Oeste, com caráter deliberativo no âmbito de sua competência, vinculada à Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social.
Art. 2º A Comissão Intersetorial tem por finalidade:
I — coordenar o processo de elaboração participativa do II Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo;
II — articular os órgãos municipais, estaduais e entidades da sociedade civil envolvidos na execução das medidas socioeducativas;
III — promover diagnóstico da realidade municipal em relação ao atendimento socioeducativo, identificando demandas, lacunas e potencialidades;
IV — sistematizar as contribuições obtidas em processos participativos, consultas públicas e audiências realizadas no âmbito da elaboração do Plano;
V — definir os eixos, metas, objetivos e estratégias do Plano Decenal, em conformidade com as normativas do SINASE;
VI — submeter o Plano Decenal elaborado à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA —, para aprovação;
VII — acompanhar os trâmites necessários à formalização e publicação do Plano Decenal Municipal.
Art. 3º A Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes representantes:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Natiele Ourique
Suplente: Thaís Francisco
II – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rozi Terezinha Marmitt
Suplente: Miriane Elias de Carvalho da Silva

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Esporte e Lazer
Titular: Neide Lorencena
Suplente: Alexsandra Miri

IV – Polícia Militar do Estado do Paraná
Titular: Alexandre Bortolotti S
Suplente: Fabrício de Mattos Klering

V – Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente
Titular: Lidiane Aparecida Raitz Pagnussat
Suplente: Marta Fernandes Rodrigues

VI – Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Géssica Celeski
Suplente: Eliane Gattini

VII – Conselho Tutelar
Titular: Daona Basso
Suplente: Olivia Nardo

Art. 4º A Comissão Intersetorial deverá concluir os trabalhos de elaboração do II Plano Decenal no prazo de 12 (doze) meses contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.
Art. 5° A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o apoio técnico, logístico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Intersetorial, incluindo espaço físico para reuniões, suporte para elaboração de documentos e sistematização de informações.
Art. 6°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal de São Jorge d'Oeste-PR, aos onze dias do mês de março do ano de dois e vinte e seis.

GELSON COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:8B481CBF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO
Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
Município de São Jorge D'Oeste – PR.

IDENTIFICAÇÃO

Município: São Jorge D'Oeste – PR

Nível de Gestão: Média Complexidade

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) admite quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. Destaca-se como principais responsabilidades da União, a formulação, apoio, articulação e coordenação de ações, enquanto os estados assumem, conforme a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), a gestão da assistência social. Em relação às gestões municipais e do Distrito Federal, o SUAS comporta três níveis: inicial, básicae plena. Na gestão inicial, os municípios devem atender a requisitos mínimos, como aexistência e funcionamento de conselho, fundo e plano municipal de assistência social e executar as ações da Proteção Social Básica com recursos próprios. Adiante, referente à gestão básica, cabe ao município assumir com autonomia a gestão da Proteção Social Básica e por último, a gestão plena incube o município a gerir totalmente as ações socioassistenciais (BRASIL, 2020).

Porte do Município: Pequeno Porte I, conforme apontado pela Política Nacional de Assistência Social, município de pequeno porte I deve atender ao critério e apresentar a estrutura de no mínimo 01 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para até 2500 famílias referenciadas (PNAS,2004).

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Prefeito Municipal: Gelson Coelho do Rosário.
Vice Prefeito: Gilmar Paixão
Secretária Municipal de Assistência Social e da Mulher: Eliane Teresinha Gatinni
Equipe de Proteção Social Especial - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:
Natiele Ourique Silva (Assistente Social); Thais Francisco(Psicóloga).

REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
Município de São Jorge D'Oeste – PR
Município de Pequeno Porte I

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O presente Regimento Interno estabelece normas e procedimentos para o funcionamento do Serviço Municipal de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, compreendendo as medidas de

Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), executadas no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, em municípios classificados como Pequeno Porte I.

Art. 2º Considerando o porte populacional, a inexistência de cofinanciamento estadual e federal continuado e o reduzido volume de demanda, o atendimento socioeducativo constitui-se como referência municipal vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, não se caracterizando como programa autônomo nos moldes integrais do SINASE, conforme orientação técnica aplicada à realidade de São Jorge D'Oeste – PR.

Art. 3º O serviço destina-se a adolescentes de 12 a 18 anos incompletos e, excepcionalmente, jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa determinada pelo Poder Judiciário.

CAPÍTULO II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

Art. 4º O serviço reger-se-á pelos seguintes dispositivos:

I – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);
II – Lei do SINASE (Lei nº 12.594/2012);
III – Resoluções do CONANDA, em especial a Resolução nº 119/2006;
IV – Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
V – Normas Operacionais Básicas do SUAS;
VI – Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo;
VII – Decreto Municipal de regulamentação do SIMASE;
VIII – Deliberações do CMDCA;
IX – Orientações técnicas do Ministério Público.

CAPÍTULO III – DOS PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Art. 5º O atendimento socioeducativo em meio aberto observará os seguintes princípios:

I – respeito aos direitos humanos e à dignidade do adolescente;
II – reconhecimento da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
III – prioridade absoluta;
IV – legalidade e devido processo legal;
V – brevidade, proporcionalidade e caráter pedagógico da medida;
VI – não discriminação por qualquer forma ou condição;
VII – prevalência da ação socioeducativa sobre o caráter meramente sancionatório;
VIII – fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
IX – atuação intersetorial, ainda que de forma progressiva.

CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS DO SERVIÇO

Art. 6º São objetivos do Serviço Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto:

I – acompanhar o adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa;
II – promover a responsabilização consciente pelo ato infracional;
III – assegurar o acesso a direitos sociais, especialmente educação, saúde e assistência social;
IV – contribuir para a construção ou reconstrução de projetos de vida;
V – fortalecer a convivência familiar e comunitária;
VI – articular a rede intersetorial de proteção;
VII – realizar acompanhamento após o encerramento da medida, quando indicado.

CAPÍTULO V – DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EXECUTADAS

Art. 7º São executadas pelo município as seguintes medidas socioeducativas em meio aberto:

I – Liberdade Assistida (LA);
II – Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Art. 8º As medidas terão caráter educativo e serão executadas com base no Plano Individual de Atendimento – PIA, respeitando as capacidades e limites do adolescente.

CAPÍTULO VI – DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

Art. 9º O PIA é instrumento obrigatório de planejamento, registro, acompanhamento e avaliação do cumprimento da medida socioeducativa.

Art. 10º O PIA será elaborado pela equipe técnica, com participação ativa do adolescente e de sua família, devendo conter:

I – diagnóstico da situação pessoal, familiar e social;
II – identificação de potencialidades e vulnerabilidades;
III – objetivos e metas pactuadas;
IV – atividades socioeducativas propostas;
V – responsabilidades do adolescente e de seus responsáveis;
VI – prazos e formas de acompanhamento.

Art. 11º O PIA e seus relatórios de acompanhamento serão encaminhados periodicamente ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

CAPÍTULO VII – DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA

Seção I — Da Constituição e Composição

Art. 12° A equipe técnica de referência é o conjunto de profissionais responsáveis pelo acompanhamento sistemático dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito da Proteção Especial Média Complexidade, sendo sua atuação orientada pelos princípios da interdisciplinaridade, da proteção integral e da abordagem psicossocial.

Art. 13º A equipe técnica de referência será composta, minimamente, por:

I — Uma assistente social efetiva não exclusiva do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, com carga horária de 40 horas semanais.
II — Uma Psicóloga efetiva, não exclusiva do Serviço de Proteção Social a
Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, com carga horária de 40 horas semanais.

§1º A composição mínima prevista neste artigo observa o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e nas orientações técnicas do SUAS para o CREAS.

§2º A equipe poderá contar com a colaboração de outros profissionais, tais como pedagogos, orientadores sociais e educadores sociais, conforme a demanda do serviço e a disponibilidade da gestão municipal.

§3º Cada adolescente terá um profissional designado como técnico de referência principal, responsável pela condução do PIA e pela interlocução prioritária com a família e com o Juízo, sem prejuízo do caráter interdisciplinar das intervenções.

Seção II — Das Atribuições Gerais

Art. 14º Compete à equipe técnica de referência, no âmbito do acompanhamento das medidas socioeducativas:

I — realizar o acolhimento inicial do adolescente e de sua família, apresentando o serviço, as condições de cumprimento da medida e os direitos e deveres das partes;
II — elaborar, em conjunto com o adolescente e sua família, o Plano Individual de Atendimento — PIA, nos termos do art. 53 da Lei nº 12.594/2012;
III — conduzir os atendimentos individuais e familiares, com periodicidade compatível com as necessidades do adolescente e com as determinações judiciais;
IV — acompanhar a execução das atividades previstas no PIA, realizando os ajustes necessários ao longo do cumprimento da medida;
V — promover articulação com a rede de proteção social e com os serviços de saúde, educação, assistência social, cultura e trabalho, visando à integralidade do atendimento;
VI — realizar visitas domiciliares sempre que a situação do adolescente ou da família assim recomendar;
VII — elaborar relatórios técnicos periódicos e sempre que solicitado pela autoridade judiciária, Ministério Público ou Conselho Tutelar;
VIII — registrar todas as ações e intervenções realizadas no prontuário do adolescente, com data, conteúdo e assinatura do profissional responsável;
IX — participar de reuniões de equipe, supervisões técnicas e capacitações promovidas pelo serviço ou pela gestão municipal;
X — propor ao Juízo, quando tecnicamente fundamentado, a reavaliação, substituição ou extinção da medida socioeducativa.

Seção III — Das Atribuições Específicas por Categoria Profissional

Art. 15º Ao assistente social integrante da equipe técnica de referência compete, especificamente:

I — realizar o estudo social do adolescente e de sua família, identificando vulnerabilidades, potencialidades e dinâmicas relacionais relevantes para o planejamento do atendimento;

II — mapear e articular os recursos da rede socioassistencial disponíveis no território;
III — orientar o adolescente e sua família quanto aos direitos sociais e aos serviços e benefícios acessíveis;
IV — elaborar laudos e pareceres sociais, quando solicitado;
V — contribuir para a elaboração e acompanhamento do PIA sob a perspectiva das condições socioeconômicas, familiares e comunitárias do adolescente.
Art. 16º Ao psicólogo integrante da equipe técnica de referência compete, especificamente:
I — realizar escuta qualificada do adolescente e de sua família, identificando aspectos subjetivos, emocionais e relacionais relevantes ao cumprimento da medida;
II — contribuir para a elaboração do PIA sob a perspectiva psicológica, com atenção ao desenvolvimento, à saúde mental e aos processos identitários do adolescente;
III — realizar atendimentos psicossociais individuais e em grupo, conforme indicação técnica;
IV — elaborar relatórios psicológicos e documentos técnicos no âmbito de sua competência, observadas as resoluções do Conselho Federal de Psicologia;
V — articular o encaminhamento do adolescente à rede de saúde mental quando identificada necessidade de acompanhamento especializado.
Parágrafo único. As atribuições previstas nos arts. 15º e 16º não são excludentes entre si, sendo incentivada a construção conjunta e interdisciplinar das intervenções técnicas, vedada, contudo, a sobreposição de funções que implique violação dos respectivos Códigos de Ética profissionais.

Seção IV — Das Responsabilidades Institucionais e dos Limites Técnicos
Art. 17º A equipe técnica de referência pautará sua atuação pelos seguintes princípios:
I — sigilo profissional, nos termos dos respectivos códigos de ética, ressalvadas as hipóteses legais de comunicação obrigatória;
II — não discriminação, assegurando atendimento igualitário independentemente de raça, etnia, gênero, orientação sexual, religião, condição econômica ou natureza do ato infracional;
III — escuta ativa e protagonismo do adolescente, reconhecendo-o como sujeito de direitos e agente de seu próprio processo socioeducativo;
IV — responsabilização sem punitivismo, distinguindo o papel socioeducativo do serviço de qualquer função punitiva ou repressiva.
Art. 18º É vedado à equipe técnica de referência:
I — emitir juízo de valor sobre a culpabilidade do adolescente em relação ao ato infracional que originou a medida;
II — recomendar, em relatório técnico ou documento oficial, a aplicação ou o agravamento de sanções de natureza judicial, salvo nos casos de descumprimento injustificado devidamente documentado;
III — realizar intervenções que extrapolem as competências institucionais da Assistência Social ou as atribuições previstas nos respectivos conselhos profissionais;
IV — divulgar informações sobre o adolescente ou sua família a terceiros não autorizados, inclusive a outros serviços da rede, sem o consentimento do interessado, salvo nas hipóteses legalmente previstas.
Seção V — Da Supervisão e da Formação Continuada
Art. 19° A equipe técnica de referência terá direito e dever de participar de:
I — supervisão técnica institucional, com periodicidade mínima mensal, destinada à análise de casos, alinhamento metodológico e suporte ao trabalho profissional;
II — capacitações e formações continuadas promovidas pelo município, estado ou órgãos federais no âmbito do SUAS e do SINASE;
III — reuniões de planejamento e avaliação do serviço, com registro em ata.
CAPÍTULO IX – DAS RESPONSABILIDADES DO ADOLESCENTE E DA FAMÍLIA
Art. 20° É responsabilidade do adolescente e do jovem em cumprimento de medida socioeducativa responder pelas consequências do ato infracional, observados os princípios da legalidade, da proteção integral e do caráter pedagógico da medida, sempre que possível incentivando sua participação na reparação do dano.
Parágrafo único. Constituem responsabilidades do adolescente e do jovem:
I – conhecer a dinâmica do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
II – participar das atividades propostas no âmbito do cumprimento da medida socioeducativa;
III – criar e manter condições de inserção, reinserção e permanência no sistema de ensino;
IV – manter-se informado acerca de sua situação judicial;
V – colaborar para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
VI – participar de ações de capacitação voltadas à preparação para o ingresso no mercado de trabalho;
VII – participar de atividades que promovam aprendizado relacionado à cidadania, informática, esporte, recreação, atividades artísticas e culturais.
Art. 21º É responsabilidade da família biológica e/ou ampliada do adolescente ou jovem:
I– manter e fortalecer o vínculo afetivo com o adolescente ou jovem;
II– acompanhar e apoiar o cumprimento da medida socioeducativa;
III– receber informações relativas à situação do adolescente ou jovem no serviço e no sistema de justiça;
IV– comparecer aos atendimentos, reuniões e encaminhamentos propostos pela equipe técnica do Serviço de Medidas Socioeducativas;
V– assegurar a matrícula e o acompanhamento da frequência escolar do adolescente ou jovem, inclusive após o desligamento do serviço, quando indicado;
VI– colaborar com a equipe técnica no fortalecimento dos vínculos familiares e no processo socioeducativo;
VII– incentivar a participação do adolescente ou jovem em ações de capacitação para o mercado de trabalho e em atividades educativas, culturais, esportivas e de cidadania.

CAPÍTULO X — DA DISCIPLINA, DOS BENEFÍCIOS E DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO
Seção I — Das Condições do Exercício da Disciplina
Art. 22° A disciplina no cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto fundamenta-se no respeito à dignidade do adolescente, na corresponsabilização progressiva e no desenvolvimento de sua autonomia, vedada qualquer forma de punição vexatória, degradante ou que implique violação de direitos.
Art. 23º São condições gerais esperadas no exercício da disciplina pelo adolescente em cumprimento de medida socioeducativa:
I — comparecer às sessões de acompanhamento técnico nas datas, horários e locais estabelecidos pela Equipe de Proteção Especial Média Complexidade;
II — participar ativamente das atividades previstas no Plano Individual de Atendimento — PIA, comprometendo-se com os objetivos nele pactuados;
III — manter conduta respeitosa com os técnicos, demais usuários e funcionários do serviço;
IV — comunicar previamente, sempre que possível, eventuais impedimentos ao comparecimento, apresentando justificativa;
V — abster-se do uso de substâncias psicoativas durante o período de cumprimento da medida, quando tal condição estiver prevista no PIA ou determinada judicialmente;
VI — cumprir as atividades externas vinculadas à medida, tais como prestação de serviços à comunidade, frequência escolar e inserção em programas complementares, quando aplicável;
VII — comunicar mudança de endereço, telefone ou alteração relevante em sua situação familiar ou social.
Seção II — Da Concessão de Benefícios
Art. 24º Entende-se por benefício, no âmbito deste Regimento, o reconhecimento formal do desempenho positivo do adolescente no cumprimento da medida, podendo traduzir-se em:
I — registro de evolução favorável no prontuário e no relatório técnico encaminhado ao Juízo;
II — manifestação técnica favorável à reavaliação da medida, incluindo possibilidade de extinção antecipada, nos termos do art. 46, §2º, do ECA;
III — manifestação técnica favorável à substituição por medida menos gravosa, quando pertinente;

IV — encaminhamento prioritário a programas, cursos, atividades culturais,esportivas ou de qualificação profissional disponíveis na rede municipal;
V — certificação de participação em atividades realizadas no âmbito do serviço, quando solicitada pelo adolescente ou responsável.
Art. 25º A concessão de benefícios observará os seguintes critérios:
I — regularidade e qualidade do comparecimento às atividades previstas no PIA;
II — engajamento demonstrado nas atividades socioeducativas e reflexivas;
III — evolução nas metas pactuadas no PIA, aferida em reavaliações periódicas;
IV — postura colaborativa e responsiva às orientações da equipe técnica;
V — ausência de novos atos infracionais durante o período de cumprimento da medida, quando de conhecimento da equipe.
Parágrafo único. A concessão de benefícios não depende de requerimento formal do adolescente ou de sua família, podendo ser proposta de ofício pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento.

Seção III — Do Procedimento de Aplicação

Art. 26° O procedimento de aplicação das condições disciplinares e de concessão de benefícios observará as seguintes etapas:
I — Acolhimento e pactuação inicial: no primeiro atendimento, a equipe técnica apresentará ao adolescente e a seus responsáveis, de forma clara e acessível, as condições de cumprimento da medida, os critérios de avaliação e as possibilidades de benefício, registrando o conteúdo em termo de ciência assinado pelas partes.
II — Monitoramento contínuo: ao longo do cumprimento da medida, os técnicos de referência registrarão em prontuário, a cada atendimento, os elementos relativos ao desempenho do adolescente, incluindo frequência, participação, evolução no PIA e intercorrências relevantes.
III — Reavaliação periódica: a equipe técnica realizará reavaliação formal do PIA a cada seis meses, ou em prazo menor quando houver mudança significativa na situação do adolescente, deliberando acerca de eventual proposta de benefício ou registro de descumprimento.
IV — Elaboração de relatório técnico: constatada a hipótese de concessão de benefício ou de descumprimento das condições, a equipe elaborará relatório técnico circunstanciado, fundamentado nos registros de acompanhamento, a ser encaminhado à autoridade judiciária competente.
V — Comunicação ao adolescente e família: previamente ao encaminhamento de qualquer manifestação ao Juízo, o adolescente e seus responsáveis serão informados do conteúdo do relatório técnico, assegurado o direito de manifestação.
VI — Encaminhamento ao Juízo: o relatório técnico será remetido ao Juízo da Infância e Juventude, com ofício circunstanciado, ficando a decisão acerca da extinção, substituição ou regressão da medida reservada exclusivamente à autoridade judicial.
Art. 27° Em caso de descumprimento injustificado e reiterado das condições estabelecidas, a equipe técnica, antes de comunicar ao Juízo, deverá:
I — realizar busca ativa junto ao adolescente e sua família, por, no mínimo, três tentativas em meios distintos (visita domiciliar, contato telefônico, comunicação escrita);
II — registrar todas as tentativas em prontuário, com data, horário e resultado;
III — acionar a rede de proteção, incluindo Conselho Tutelar, quando houver indicativo de vulnerabilidade ou risco.
Parágrafo único. O encaminhamento ao Juízo por descumprimento não exclui a continuidade das ações de acompanhamento pela equipe técnica, enquanto não houver decisão judicial em contrário.

CAPÍTULO XI – DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Seção I — Das Disposições Gerais

Art. 28º A política de formação dos recursos humanos vinculados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito da Proteção Especial constitui eixo estratégico do serviço, sendo compreendida como condição indispensável à qualidade do atendimento, à proteção dos adolescentes e ao fortalecimento institucional.
Art. 29º A formação dos profissionais observará os princípios estabelecidos pela Lei nº 12.594/2012 — SINASE, pela Política Nacional de Assistência Social — PNAS/2004, pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS — NOB-RH/SUAS, e pelas orientações técnicas do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS.
Art.30° Para os fins deste Capítulo, entende-se por formação o conjunto de ações sistemáticas voltadas ao desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao exercício qualificado das funções socioeducativas, abrangendo:
I — capacitação inicial;
II — formação continuada;
III — supervisão técnica;
IV — educação permanente;
V — participação em eventos técnico-científicos.

Seção II — Da Capacitação Inicial

Art. 31º Todo profissional admitido para atuar na execução das medidas socioeducativas em meio aberto deverá receber, antes do início efetivo de suas atividades ou no prazo máximo de trinta dias após sua inserção no serviço, capacitação inicial contemplando, no mínimo:
I — marco legal das medidas socioeducativas: ECA, SINASE e legislação correlata;
II — fundamentos da política de assistência social e do SUAS, com ênfase no papel do CREAS;
III — diretrizes metodológicas do serviço de medidas socioeducativas em meio aberto;
IV — elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento — PIA;
V — abordagem psicossocial com adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade;
VI — ética profissional no contexto socioeducativo;
VII — sistema de registros, documentação e fluxos institucionais;
VIII — rede de proteção social do município e articulação intersetorial.
Parágrafo único. A capacitação inicial poderá ser realizada por meio de formação presencial, semipresencial ou por plataformas institucionais, sendo obrigatório o registro de carga horária e de frequência do profissional.

Seção III — Da Formação Continuada

Art. 32º A formação continuada constitui processo permanente, articulado ao cotidiano do trabalho, e será promovida com periodicidade mínima semestral, sem prejuízo de iniciativas de menor intervalo quando a demanda do serviço assim recomendar.
Art. 33º A formação continuada abrangerá, entre outros, os seguintes eixos temáticos:
I — fundamentos teórico-metodológicos do trabalho socioeducativo com adolescentes;
II — abordagens sobre desenvolvimento juvenil, subjetividade e contextos de vulnerabilidade;
III — violência doméstica e intrafamiliar, exploração sexual e outras formas de violação de direitos;
IV — saúde mental na adolescência, uso de substâncias psicoativas e estratégias de redução de danos;
V — relações étnico-raciais, gênero, diversidade sexual e interseccionalidade no atendimento socioeducativo;
VI — articulação com o sistema de justiça, Ministério Público e Conselho Tutelar;
VII — documentação técnica e elaboração de relatórios psicossociais;
VIII — autogestão, saúde do trabalhador e prevenção ao adoecimento profissional.
Art. 34º As ações de formação continuada poderão ser desenvolvidas nas seguintes modalidades:
I — cursos, oficinas e seminários promovidos pelo município, estado ou órgãos federais;
II — grupos de estudo e discussão de casos no âmbito da equipe da Proteção Especial (Média Complexidade);
III — participação em congressos, jornadas e encontros técnico-científicos das categorias profissionais envolvidas;
IV — cursos de aperfeiçoamento, especialização ou pós-graduação, incentivados pela gestão municipal;
V — formações ofertadas por universidades, conselhos profissionais e entidades representativas da área.

Seção IV — Da Supervisão Técnica
Art. 35º A supervisão técnica constitui espaço privilegiado de formação em serviço, destinado à análise crítica das práticas profissionais, ao suporte às equipes e ao aprimoramento metodológico do trabalho socioeducativo.
Art. 36° A supervisão técnica será realizada com periodicidade mínima mensal, podendo assumir as seguintes modalidades:
I — supervisão institucional: conduzida pelo Gestor Municipal de Assistência Social, com foco no alinhamento dos fluxos, nas diretrizes do serviço e nos casos de maior complexidade;
II — supervisão externa: realizada por profissional especializado contratado ou disponibilizado pela gestão municipal ou estadual, com ênfase no apoio teórico-metodológico e no cuidado com os profissionais;
III — supervisão de caso: discussão coletiva e interdisciplinar de situações específicas, voltada à qualificação do PIA e das intervenções realizadas.
Art. 37° As sessões de supervisão técnica serão registradas em ata, contendo pauta, participantes, principais deliberações e encaminhamentos, assegurado o sigilo das informações referentes aos adolescentes e famílias discutidos.
Seção V — Da Saúde do Trabalhador e da Prevenção ao Adoecimento
Art. 38° Reconhecendo o caráter desgastante do trabalho socioeducativo com populações em situação de vulnerabilidade, o serviço adotará medidas de proteção à saúde física e mental dos profissionais, incluindo:
I — carga de trabalho compatível com as possibilidades de atendimento qualificado, respeitados os parâmetros estabelecidos pela NOB-RH/SUAS;
II — espaços regulares de escuta e acolhimento dos profissionais no âmbito da supervisão técnica;
III — acesso a suporte psicológico institucional, quando disponível na rede pública municipal;
IV — estímulo à cultura de cuidado mútuo e de diálogo aberto sobre os impactos emocionais do trabalho;
V — prevenção e enfrentamento de situações de assédio moral, discriminação ou qualquer forma de violência institucional no ambiente de trabalho.
Parágrafo único. A gestão municipal comprometer-se-á a criar condições de trabalho dignas, com infraestrutura adequada, equipamentos necessários e suporte administrativo suficiente ao exercício das funções socioeducativas**.**
Seção VI — Das Responsabilidades pela Implementação
Art. 39° Compete ao Gestor Municipal de Assistência Social:
I — mapear as necessidades de formação da equipe ao início de cada ano e ao longo do período de execução do serviço;
II — elaborar ou colaborar com a elaboração do Plano Anual de Capacitação, submetendo-o à apreciação da gestão municipal;
III — viabilizar a participação dos profissionais nas ações formativas, organizando a agenda do serviço de modo a não inviabilizar os atendimentos;
IV — registrar e sistematizar as atividades formativas realizadas, reportando-as nos instrumentos de monitoramento e avaliação do SUAS.
Art. 49° Compete à Gestão Municipal:
I — assegurar os recursos financeiros necessários à implementação da política de formação, incluindo custeio de inscrições, deslocamentos e materiais, quando aplicável;
II — incluir a formação dos recursos humanos como meta nos instrumentos de planejamento municipal, especialmente no Plano Municipal de Assistência Social;
III — articular com órgãos estaduais e federais a oferta de formações gratuitas e de qualidade para os profissionais do SUAS.
Art. 50° Os profissionais da equipe técnica têm o direito de participar das ações formativas promovidas pelo serviço e o dever de engajar-se nos processos de aprendizagem coletiva, contribuindo para a qualificação permanente do trabalho socioeducativo.

CAPÍTULO XII– DO FUNCIONAMENTO E DA ESTRUTURA
Art. 51° O serviço funcionará em espaço vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo utilizar, de forma articulada, equipamentos públicos como o CRAS para atividades em grupo, respeitando as condições de sigilo e segurança.
Art. 52° O funcionamento ocorrerá em horário administrativo, garantindo no mínimo oito horas diárias de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 07:30 horas até as 11:30 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas.

CAPÍTULO XIII – DO ACOMPANHAMENTO PÓS-MEDIDA
Art. 53° Após o encerramento da medida, o adolescente poderá ser encaminhado para serviços da rede socioassistencial, educacional, de saúde ou profissionalização, visando a continuidade do acompanhamento e prevenção de reincidência.
CAPÍTULO XIV – DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL
Art. 54° O Serviço atuará de forma integrada com o SIMASE, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, CMDCA e demais políticas públicas.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 55° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a legislação vigente.
Art. 56° Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:F4E8E1BC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS RESOLUÇÃO 05/2026. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

RESOLUÇÃO 05/2026.

Dispõe sobre a aprovação do REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 a 125 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, que regulam as medidas socioeducativas aplicáveis aos adolescentes em conflito com a lei;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente que pratique ato infracional;
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 119/2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que prevê o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e padronizar os procedimentos técnicos e administrativos relativos à execução das medidas de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC no município;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, em reunião ordinária realizada em 10/03/2026, registrada na Ata nº 207/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto executadas pela Equipe de Proteção Especial, Média Complexidade, do Município de São Jorge d'Oeste, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2°. O Regimento Interno de que trata esta Resolução disciplina a organização, os procedimentos e as responsabilidades relativas à execução das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC no âmbito municipal.

Art. 3°. A execução das medidas socioeducativas em meio aberto observará os seguintes princípios:
I – respeito à condição peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento;
II – brevidade e excepcionalidade da intervenção;
III – prioridade às práticas restaurativas e de responsabilização;
IV – participação da família e da comunidade no processo socioeducativo;
V – intersetorialidade e articulação em rede;
VI – sigilo e confidencialidade das informações.

Art. 4° O Regimento Interno das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, constante do Anexo I, integrará os documentos institucionais da Assistência Social e deverá ser observado por todos os profissionais envolvidos na execução das medidas.
Art. 5°. Esta Resolução poderá ser revista sempre que houver alteração legislativa, normativa ou de orientação técnica que impacte a execução das medidas socioeducativas, mediante proposta encaminhada ao Plenário do CMDCA.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LIDIANE APARECIDA RAITZ PAGNUSSAT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:FB540FD1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 030/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº. 030/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.667, de 10 de março de 2026, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.989.454,75 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 22 – Saudade do Iguaçu Com Mais Qualidade de Vida
Ação: 2.062 – Manutenção da Iluminação Pública
Fonte: 2507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 60.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 39.852,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação infantil Pre-Escola
Fonte: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 30.914,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 7.037,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR
Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$: 200.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: : 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR
Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$: 100.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Saudade do Iguaçu Com Mais Esporte e Cultura
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 95.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Saudade do Iguaçu Com Mais Esporte e Cultura
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 18.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 813 – Lazer
Programa: 10 - Saudade do Iguaçu Com Mais Esporte e Cultura
Ação: 2.060 – Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 813 – Lazer
Programa: 10 - Saudade do Iguaçu Com Mais Esporte e Cultura
Ação: 2.060 – Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 12.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 813 – Lazer
Programa: 10 - Saudade do Iguaçu Com Mais Esporte e Cultura
Ação: 2.060 – Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 12.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.010 – Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$: 423.755,53

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Caminhos
Ação: 1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte: 990 – Convênio 1887/2025 SECID/PR - Pavimentação de Vias Urbanas
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 930.832,67

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 2511 – Taxas - Prestação de Serviços - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 10.063,55

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.989.454,75.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025 e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 187.000,00

Fonte de Recurso: 2507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 60.000,00

Fonte de Recurso: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 23.755,53

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor do Superávit Financeiro R$: 400.000,00

Fonte de Recurso: 511 – Taxas - Prestação de Serviços
Valor do Superávit Financeiro R$: 10.063,55

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 680.819,08.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.7.1.5.52.0.1.00.00
Descrição: Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR
Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR
Valor Excesso de Arrecadação R$: 377.803,00

Natureza da Receita: 2.4.2.2.99.0.1.15.00
Descrição: Convênio SECID/PR 1887/2025 - Pavimentação de Vias Urbanas
Fonte de Recurso: 990 – Convênio 1887/2025 SECID/PR - Pavimentação de Vias Urbanas
Valor Excesso de Arrecadação R$: 930.832,67

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 1.308.635,67.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:ECE4D58D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 031/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº. 031/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.668, de 10 de março de 2026, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 585.322,94 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação infantil Pre-Escola
Fonte: 20103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 6.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 25.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Caminhos
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 2512 – CIDE (lei 10866/04, Art. 1 B) - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 13.465,69

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Caminhos
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 2832 – Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Artigo 9 - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 9.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Caminhos
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 90.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Caminhos
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2965 - Programa Est. de Fortalesc. da Atenção Primária a Saúde – PROAPS - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 40.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 306 – Alimentação e Nutrição
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2979 - Atenção Primária - Implem. da Segurança Alimentar e Nutricional – Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 26.857,25

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 306 – Alimentação e Nutrição
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2979 - Atenção Primária - Implem. da Segurança Alimentar e Nutricional – Superávit
Despesa: 319013 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 4.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Saudade do Iguaçu Com Mais Agricultura
Ação: 2.033 – Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte: 20504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 27.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Saudade do Iguaçu Com Mais Agricultura
Ação: 2.033 – Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte: 21045 – Outros Recursos não Vinculados - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Saudade do Iguaçu Com Mais Agricultura
Ação: 2.033 – Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 60.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 10 - Saudade do Iguaçu Com Mais Esporte e Cultura
Ação: 2.030 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 10 - Saudade do Iguaçu Com Mais Esporte e Cultura
Ação: 2.030 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 150.000,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 691 – Promoção Comercial
Programa: 17 – Saudade do Iguaçu Com Mais Emprego e Renda
Ação: 2.061 – Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria
Valor em R$: 54.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 585.322,94.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor do Superávit Financeiro R$: 6.000,00

Fonte de Recurso: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor do Superávit Financeiro R$: 25.000,00

Fonte de Recurso: 512 – CIDE (lei 10866/04, Art. 1 B)
Valor do Superávit Financeiro R$: 13.465,69

Fonte de Recurso: 832 – Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Artigo 9
Valor do Superávit Financeiro R$: 9.000,00

Fonte de Recurso: 965 - Programa Est. de Fortalesc. da Atenção Primária a Saúde – PROAPS
Valor do Superávit Financeiro R$: 40.000,00

Fonte de Recurso: 2979 - Atenção Primária - Implem. da Segurança Alimentar e Nutricional – Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 30.857,25

Fonte de Recurso: 20504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 27.000,00

Fonte de Recurso: 1045 – Outros Recursos não Vinculados
Valor do Superávit Financeiro R$: 50.000,00

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 384.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 585.322,94.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7A3226F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 032/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº. 032/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.669, de 10 de março de 2026, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.283,96 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 13 - Saudade do Iguaçú Com Mais Direitos
Ação: 2.041 – Proteção Social Básica e Serviços Socioassistenciais
Fonte: 2803 - Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 9.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 13 - Saudade do Iguaçú Com Mais Direitos
Ação: 2.041 – Proteção Social Básica e Serviços Socioassistenciais
Fonte: 2982 - Estruturação da Rede de Serviços SUAS Custeio - Emenda 202537020014
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 13 - Saudade do Iguaçú Com Mais Direitos
Ação: 2.041 – Proteção Social Básica e Serviços Socioassistenciais
Fonte: 2982 - Estruturação da Rede de Serviços SUAS Custeio - Emenda 202537020014
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fonte: 2968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 40.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 20.000,00
Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 13.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 241 – Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 2.066 – Políticas Públicas Para o Atendimento dos Direitos do Idoso
Fonte: 2985 – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo – FIPAR/PR - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 28.283,96

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 250.283,96.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 803 - Bloco da Proteção Social Básica
Valor do Superávit Financeiro R$: 9.000,00

Fonte de Recurso: 982 - Estruturação da Rede de Serviços SUAS Custeio - Emenda 202537020014
Valor do Superávit Financeiro R$: 100.000,00

Fonte de Recurso: 968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR
Valor do Superávit Financeiro R$: 100.000,00

Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA
Valor do Superávit Financeiro R$: 13.000,00

Fonte de Recurso: 985 – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo – FIPAR/PR
Valor do Superávit Financeiro R$: 28.283,96

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 250.283,96.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:57D9B85D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA Nº 5/2026 - PMSI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 802/2026
PROCESSO Nº 15/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA Nº 5/2026 - PMSI
REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
DISPUTA ELETRÔNICA: NÃO
DIVULGAÇÃO: SIM
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA:
2.1. A contratação/parceria justifica-se pela necessidade de promover políticas públicas de incentivo ao esporte, assegurando inclusão social, formação cidadã, melhoria da qualidade de vida e representação do Município em competições esportivas, conforme o art. 217 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.615/1998 e a Lei

Municipal nº1670/2026, sendo que a realização da 11ª etapa da COPA IGUAÇU será no dia 20 e 21 de março de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras;

FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
FORNECEDOR

ISMAEL PINHEIRO PEREIRA PEIXARIA, CNPJ N° 27.991.301/0001-80.
VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	UNIT.	TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ	170	UN	25,00	4.250,00
2	REFEIÇÕES (JANTAR)	170	UN	55,00	9.350,00
TOTAL					R$ 13.600,00

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
HABILITAÇÃO
A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do Art. 70 da Lei n. 14.133/ 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento próprio.

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Ação: 23.691.0017.2.061 – Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Despesa: 3.3.90.39.41.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Principal: 1119 Despesa: 5727
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R$ 13.600,00
Saudade do Iguaçu, PR, 11 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:6F815B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026 - PMSI

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026-PMSI
Com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 5/2026-PMSI, para o fornecimento de refeições nos dias 20 e 21 de março de 2026, durante a realização da 11ª etapa da Copa Iguaçu de Pesca Esportiva, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa ISMAEL PINHEIRO PEREIRA PEIXARIA, CNPJ N° 27.991.301/0001-80, com sede em Saudade do Iguaçu, PR., pelo valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Saudade do Iguaçu/PR, 11 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:7A5719DA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 17 2026 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 17, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o memorando nº 099/2026, tramitado no sistema de protocolo digital, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as exonerações em 05/03/2026, das contratadas matriculadas sob o nº 1612-8 e n° 1611-0, classificadas em 3º e 4º respectivamente, do edital nº 45 de 28 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o Edital nº 16 de 10 de março de 2026, que trata do reposicionamento da solicitação de final de fila, do cargo de Professor,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **16 de março de 2026,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
23º	9	Lourrâine Miranda de Sousa Moura

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através do site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site:

http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 16 de março 2026, resultará em perda automática da vaga.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, 11 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D28482D4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 081 2026

PORTARIA Nº 081/2026, de 11 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 101/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ANDRIELI ROSA PEREIRA**, portadora do RG nº *13.***.***-9/SESP-PR e CPF nº ***.***.24*-40, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Cotações e Pesquisas de Mercado,** percebendo CC-5.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E36E1EC3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Saudade do Iguaçu/PR, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de março de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei n°. 085/95 de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Programação Financeira Nº nº412627220260001 – GND 4, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social de Saudade do Iguaçu-Pr;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 11 de março de 2026.

LUCIMARA CORBARI
Presidente CMAS

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:A1C48C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026

PROCESSO Nº 19/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: SM TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.346.199/0001-24

OBJETO: Aquisição de serviços para atender o Projeto Viaja Mais 60 Paraná – Deliberação nº 24/2023 e Deliberação nº 34/2024 Viaja Mais 60 Fase II.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PACOTE COMPLETO DE PASSEIO – 90 PESSOAS – PROJETO VIAJA MAIS 60 PARANÁ Pacote completo de passeio (um dia sem pernoite) para o Resort Morro dos Anjos Águas Quentes Hotel Resort, para noventa pessoas, incluindo acesso day use a todas as atividades do resort (piscinas termais, hidromassagem, praia artificial e áreas de lazer com sinuca, boliche, quadras e academia), alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar, com água, refrigerantes e sucos inclusos nas refeições).	UNID	1,00	R$ 37.748,70	R$ 37.748,70

VALOR TOTAL: R$ 37.748,70 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 11/03/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:1F77A921

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026
Processo Adm: Nº 63/2026

Objeto:Aquisição de 836 ovos de chocolate ao leite nº 13 (80grs), para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, alusivos à data comemorativa à Pascoa.
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.733,00(sete mil e setecentos e trinta e três reais):62.702.583 EDUARDO VICENTINI CANTAGALLO(62702583000150) com os lotes: 1 no valor total de R$ 7.733,00 (sete mil e setecentos e trinta e três reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quarta-feira, 11 de março de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:74EEF4A7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 27/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2026
Processo Adm: Nº 59/2026

Objeto:Aquisição de três bebedouros industrial 100L e três freezers horizontal 2 portas 534L, para as escolas municipais (Creche e Ensino Fundamental).
Empresas vencedoras valor total: R$ 16.916,97(dezesseis mil e novecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos):CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES(07067855000189) com os lotes: 2 no valor total de R$ 10.947,00 (dez mil e novecentos e quarenta e sete reais).TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA(21613975000165) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.969,97 (cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quarta-feira, 11 de março de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1F454F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2026 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 183/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Súmula: “Nomeação de Servidores para fiscalização de Convênios e dá outras providencias”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Art. 1º. Designa os servidores **MAURO DUARTE VIANTE -** RG. nº 5.741.384-0 SSP/PR, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, para responder como Gestor de Convênio e **CELSO DE ALMEIDA LIMA,** RG. nº 7.604.112-1 SSP/PR, Engenheiro Agrônomo, para responder como Fiscal, ambos atuarão na fiscalização do Convênio de Protocolo n° **24.373.639-0** a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.
ART. 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9DCB8C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2026 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO — CMMASB

PORTARIA nº 184/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Altera a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico — CMMASB e dá outras providências".

VANDIR OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ART. 1º - Tendo em vista o transcurso do mandato de dois (02) anos dos representantes do **Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico – CMMASB**, deste Município de Adrianópolis, alterar-se-á a composição do referido Conselho, da seguinte forma:

Presidente: Michel Coutinho Hamon Mello
Vice-Presidente: Hermano José Mottin
Secretário Executivo: João Francisco de Paula Filho

Conselheiros Titulares	Representante
Jackson Felix Filipak	Sec. Municipal de Saúde
Elisiane de Cássia A. B. dos Santos	Sec. Municipal de Educação
Sandro Junior dos Santos	Legislativo Municipal
Jaqueline Ramos dos Santos	Comunidades Tradicionais
Mirian Mottin	APMI
Marini Rejane Santos O. Alves	APAE
Verônica Batista Venâncio	Comunidade Local

Natalia de Oliveira Souza SMMA

ART. 2º - Para a vaga de Conselheiros Suplentes ficam nomeados os seguintes representantes:

Conselheiros Suplentes	Representante
Madalena Costa	Sec. Municipal de Saúde
Sirlene da Rosa dos Santos	Sec. Municipal de Educação
Murilo de Oliveira Rodrigues	Legislativo Municipal
Elessandra de Oliveira Pontes	Comunidades Tradicionais
Gustavo Freitas dos Santos	APMI
Milena Manguer B. de Paula	APAE
Diva de Lima Rosa	Comunidade Local

PARAGRAFO ÚNICO — Tem por finalidade as competências previstas nos incisos de I a XXIX do Art. 31 da Lei Municipal Nº 997/2020.

ART. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico — CMMASB, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e o seu exercício é sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:225EDD01

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2026 - ADESÃO A EMENDA PARLAMENTAR N°202640890015 E APROVAR O PLANO DE TRABALHO – ESTRUTURA SUAS GND 3, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS PARA A APAE DE ADRIANOPOLIS-PR

RESOLUÇÃO 04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Adesão a Emenda Parlamentar n°202640890015 e Aprovar o Plano de Trabalho – Estrutura SUAS GND 3, destinado à manutenção da estrutura física e execução de ações socioassistenciais para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Adrianópolis – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 797 de 17 de abril de 2013.

Considerando:
Lei Orgânica da Assistência Social n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004.
Nob/SUAS 2012.
A reunião do dia 11 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aderir a Emenda Parlamentar n° **202640890015**.
Art. 2° Aprovar o Plano de Trabalho – Estrutura SUAS GND 3, destinado à manutenção da estrutura física e execução de ações socioassistenciais da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE,** no valor de R$ 200.000,00.
Art. 3º Determinar que a execução observe as normativas do SUAS, bem como as regras de prestação de contas e monitoramento estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião extraordinária realizada de forma virtual, com aprovação por unanimidade do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 11 de março de 2026.

Adrianópolis, 11 de março de 2026.

GERSON LUIS SOBOL
Presidente do CMAS
CPF: 606.070.509-00

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D5CCFB91

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - APROVA O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 11 MARÇO DE 2026

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Políticas de Igualdade Racial do Município de Adrianópolis – PR.

O Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Adrianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas voltadas a políticas de igualdade racial e ao enfrentamento do racismo no município de Adrianópolis;
CONSIDERANDO a importância do planejamento e da implementação de ações voltadas as políticas de igualdade racial, à valorização da população negra, das comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial em reunião extraordinária realizada no dia 10 de março de 2026, na qual foi analisado e aprovado o Plano Municipal de Políticas de Igualdade Racial;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Adrianópolis – PR, instrumento que estabelece diretrizes, objetivos, ações e metas para a promoção da igualdade racial no município.
Art. 2º O Plano Municipal de Políticas de Igualdade Racial orientará a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à política da igualdade racial no município.
Art. 3º A execução das ações previstas no Plano Municipal deverá ocorrer de forma articulada entre os órgãos da administração pública municipal e com a participação da sociedade civil.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Adrianópolis – PR, 11 de março de 2026.

JOCINEIDE MARIANO SANTOS PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:156FFFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS INCORREÇÃO

Aprova a Renovação do Registro de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Agudos do Sul/Pr

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 079/2023 de 04/07/2023 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º Aprovar a renovação do registro de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ nº 03.730.379/0001-83, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Agudos do Sul/PR, que executa no município o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas Famílias, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS. Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CMAS nº 04/2025.
Art. 2º - A presente inscrição terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua publicação.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 02 de abril de 2025.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:B68336D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO AGUDOS DO SUL, 12 DE MARÇO DE 2026.	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS ÀS AÇÕES COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 33.020,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 16/03/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 12 de março de 2026.

NÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:6D44D3DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 12/03/2026 até às 08h00min do dia 27/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 27/03/2026.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:CA07A64A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR
CNPJ: 76.105.667/0001-10

CONTRATADA: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 4.712,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos ensaios tecnológicos e placa de obra.
Local: Bairros Centro e Queimados, Agudos do Sul.
Trechos: - Rua Olivino Ferreira Machado (trecho entre a Rodovia PR-281 até o término do perímetro urbano) - extensão 325,15 m; - Rua João Hortz (trecho entre a Avenida Brasil até o término do perímetro urbano) - extensão 378,15m. - Área Pavimentada: 4.712,89m - lote 1.

VALOR GLOBAL: R$ 1.748.050,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS
08.004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.004.15 – URBANISMO
08.004.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
08.004.15.452.0023 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA E MOBILIDADE NA GESTÃO URBANA
08.004.15.452.0024.1013 - PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO URBANO
214 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01742.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - TRANSF. ESTADUAL OBRA PAVIMENTAÇÃO 1742

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 10 de março de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:9F588642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR
CNPJ: 76.105.667/0001-10

CONTRATADA: FOX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 30.461.054.0001-15

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 7.170,60 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos ensaios tecnológicos e placa de obra.
Local: Localidade Buraco do Bugre, Agudos do Sul.
Trechos: - Rua Francisco Stankievski (trecho entre a Rua Manoel Alves Guerreiro até a Rua Tobias Alves da Rocha) - extensão 236,22m; - Rua Manoel Alves Guerreiro (trecho entre a Rua Azemiro Costa até a Rua Jose Ernandes Ferreira) - extensão 426,72m; - Rua Jose Hernandes Ferreira (trecho entre a Rodovia PR-281 até a Rua Manoel Alves Guerreiro) - extensão 488,81m. Área Pavimentada: 7.170,6m² - lote 2.

VALOR GLOBAL: R$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS
08.004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.004.15 – URBANISMO
08.004.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
08.004.15.452.0023 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA E MOBILIDADE NA GESTÃO URBANA
08.004.15.452.0024.1013 - PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO URBANO
214 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01742.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - TRANSF. ESTADUAL OBRA PAVIMENTAÇÃO 1742

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 10 de março de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:CEECFB26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR
CNPJ: 76.105.667/0001-10

CONTRATADA: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 5.676,19 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos ensaios tecnológicos e placa de obra.
Local: Bairros Pinheiro Ocado e Leão, Agudos do Sul.
Trechos: - Rua 27 de Dezembro (trecho entre a Rua Rosa Zollner e a Rua Raulino Pires de Oliveira) - extensão 75,94 m; - Rua Cel. José João Machado Fagundes (trecho entre a Rodovia PR-281 até o término do perímetro urbano) - extensão 477,40 m; - Rua Jorge Alves (trecho entre a Rodovia PR-281 até a Rua Manoel Batista Chaves) - extensão 202,19 m; - Rua Manoel Batista de Chaves (trecho entre a Rua Jorge Alves até a Rua Raulino Pires de Oliveira) - extensão 131,50 m. Área Pavimentada: 5.676,19m² - lote 3.

VALOR GLOBAL: R$ 2.238.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS
08.004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.004.15 – URBANISMO
08.004.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
08.004.15.452.0023 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA E MOBILIDADE NA GESTÃO URBANA
08.004.15.452.0024.1013 - PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO URBANO
214 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01742.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - TRANSF. ESTADUAL OBRA PAVIMENTAÇÃO 1742

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 10 de março de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:18C46F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR
CNPJ: 76.105.667/0001-10

CONTRATADA: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 6.660,52 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos ensaios tecnológicos e placa de obra.
Local: Bairros Centro, Vila Progresso e Leão, Agudos do Sul
Trechos: - Rua Jose Ivo de Lima (trecho entre a Rodovia PR-281até a Travessa André Liebl) - extensão 134,84 m; - Travessa Antonio Zollner (trecho entre a Rua Afonso Odias Zollner até o seu final) - extensão 70,57 m; - Rua Professora Paulina Hortz (trecho entre a Rua Dirceu Cordeiro de Camargo até o seu final) - extensão 109,19 m; - Rua José Alves de Andrade (trecho entre a Rodovia PR-419 até o seu final) - extensão 234,55 m; - Rua Daltivia Ribeiro de Lima (trecho entre a Rodovia PR-419 até o seu final) - extensão 388,17 m; - Rua Andre Alves Cardoso (trecho entre a Rua Daltivia Ribeiro de Lima até o seu final) - extensão 119,06 m. Área Pavimentada: 6.660,52m² - lote 4.

VALOR GLOBAL: R$ 2.368.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS
08.004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.004.15 – URBANISMO
08.004.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
08.004.15.452.0023 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA E MOBILIDADE NA GESTÃO URBANA
08.004.15.452.0024.1013 - PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO URBANO
214 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01742.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - TRANSF. ESTADUAL OBRA PAVIMENTAÇÃO 1742

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 10 de março de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:42A7AF6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 139, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 139, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal da ata de registro de preço, os servidores abaixo relacionados:

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	05/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS (PARALELA, GENÉRICA OU ALTERNATIVA) PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.		
Fiscal:	JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ DE ANDRADE	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***389.209-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	**Cpf:**	***.746.189-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	**Cpf:**	***.151.699-**
Fiscal:	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	**Cpf:**	***.512.989-**
Fiscal:	IRVANDO LUIZ ZOELLNER	**Cpf:**	***420.969-**
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	**Cpf:**	***.291.789-**
ARP:	67/2026	**Vigência:**	11/03/2027
Detentor:	FF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.311.996/0001-75		
ARP:	68/2026	**Vigência:**	11/03/2027
Detentor:	GRUPO BELA VISTA LTDA CNPJ: 41.105.473/0001-30		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de março de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:7BF68B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 03/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO REURB – E

O **Município de Agudos do Sul – PR**, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, registrado sob o **Processo Administrativo nº 03/2026**, referente ao núcleo urbano informal denominado "Núcleo Centro IV".
O imóvel objeto de regularização foi devidamente delimitado mediante o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

DA DESCRIÇÃO DO NÚCLEO URBANO
Núcleo urbano situado na Rodovia PR-281 - Centro, Agudos do Sul - PR com área de 16.335,00 m², conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP; deste, segue com o azimute de 15°43'46" e 24.51 m, até o ponto 01, deste segue com o azimute de 7°45'47" e distância de 117.80 m, até o vértice 2, com o azimute de 96°47'46" e a distância de 89.76 m até o vértice 3, deste, segue com o azimute de 183°50'31" e a distância de 33.65 m, até o vértice 4, confrontando com a PR - 281, deste, segue com o azimute de 99°13'46" e a distância de
35.79 m, até o vértice 5, confrontando com a Rua José Gonçalves, deste, segue com o azimute de 99°13'46" e a distância de 4.52 m, até o vértice 6, deste, segue com o azimute de 189°13'46" e a distância de 23.13 m, até o vértice 7, deste, segue com o azimute de 189°01'46" e a distância de 101.41 m, até o vértice 8, deste, segue com o azimute de 284°15'46" e a distância de 58.45 m, até o vértice 9, deste, segue com o azimute de 284°32'46" e a distância de 75.36 m, até o vértice 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro.

DAS NOTIFICAÇÕES AO INTERESSADOS
Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

DAS IMPUGNAÇÕES
As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
Caso não haja manifestação contrária no **prazo de 30 (trinta) dias**, considerar-se-á como aceite integral pelos notificados o conteúdo, os elementos técnicos e os termos deste edital, permitindo a continuidade do processo administrativo de regularização fundiária.

DOS OCUPANTES HABILITADOS E DEMAIS INTERESSADOS
Foram habilitados ao procedimento de regularização fundiária, os seguintes ocupantes identificados no núcleo urbano informal "Núcleo Centro IV", com a respectiva área ocupada:

GUILHERME MACHADO DA ROCHA – 486,70 m².
ROBERVAL PAROLIN – 560,71 m2.

Transcrição Registral Relacionada:
Matricula n° 43.042.

O presente edital tem por finalidade dar ciência a terceiros e interessados, pessoas físicas e jurídicas, herdeiros, sucessores e representantes legais de espólios, inclusive de qualificação ignorada.

Agudos do Sul/PR, 11 de março de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:AC096FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 04/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO REURB – E

O **Município de Agudos do Sul – PR**, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, registrado sob o **Processo Administrativo nº 04/2026**, referente ao núcleo urbano informal denominado "Núcleo Centro V".

O imóvel objeto de regularização foi devidamente delimitado mediante o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

DA DESCRIÇÃO DO NÚCLEO URBANO
Núcleo urbano situado na Rua Avenida Brasil - Centro, Agudos do Sul - PR com área de 3.138,98 m², conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP; deste, segue com o azimute de 193°18'07" e 11.00 m, até o ponto 01, deste segue com o azimute de 192°29'17" e distância de 15.80 m, até o vértice 2, com o azimute de 191°53'21" e a distância de 17.12 m até o vértice 3, deste, segue com o azimute de 192°50'39" e a distância de 11.55 m, até o vértice 4, deste, segue com o azimute de 193°47'00" e a distância de 17.97 m, até o vértice 5, deste, segue com o azimute de 285°00'12" e a distância de 9.81 m, até o vértice 6, deste, segue com o azimute de 285°42'59" e a distância de 27.08 m, até o vértice 7, deste, segue com o azimute de 302°52'00" e a distância de 2.57 m, até o vértice 8, deste, segue com o azimute de 331°47'02" e a distância de 1.95 m, até o vértice 9, deste, segue com o azimute de 350°08'07" e a distância de 1.94 m, até o vértice 10, deste, segue com o azimute de 13°15'53" e a distância de 75.36 m, até o vértice 11, deste, segue com o azimute de 113°40'00" e a distância de 41.48 m, até o vértice 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro.

DAS NOTIFICAÇÕES AO INTERESSADOS
Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

DAS IMPUGNAÇÕES
As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
Caso não haja manifestação contrária no **prazo de 30 (trinta) dias**, considerar-se-á como aceite integral pelos notificados o conteúdo, os elementos técnicos e os termos deste edital, permitindo a continuidade do processo administrativo de regularização fundiária.

DOS OCUPANTES HABILITADOS E DEMAIS INTERESSADOS
Foram habilitados ao procedimento de regularização fundiária, os seguintes ocupantes identificados no núcleo urbano informal "Núcleo Centro V", com a respectiva área ocupada:

GILBERTO CARLOS SCHIBELLEIN– Avenida Brasil, n° 648, centro, Agudos do Sul/PR - 408,85 m².
GILBERTO CARLOS SCHIBELLEIN – Avenida Brasil, n° 656, centro, Agudos do Sul/PR - 406,40 m2.

Transcrição Registral Relacionada:
Matricula n° 26.047.

O presente edital tem por finalidade dar ciência a terceiros e interessados, pessoas físicas e jurídicas, herdeiros, sucessores e representantes legais de espólios, inclusive de qualificação ignorada.

Agudos do Sul/PR, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:8D005F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 06/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO REURB – E

O **Município de Agudos do Sul – PR**, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, registrado sob o **Processo Administrativo nº 06/2026**, referente ao núcleo urbano informal denominado "Núcleo Gilmar".
O imóvel objeto de regularização foi devidamente delimitado mediante o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

DA DESCRIÇÃO DO NÚCLEO URBANO
Núcleo urbano situado na Rua Avenida Brasil - Centro, Agudos do Sul - PR com área de 33.253,50 m², conforme descrição a seguir:
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP; deste, segue com o azimute de 343°40'10" e 164.00 m, até o ponto 01, deste segue com o azimute de 356°57'25" e distância de 60.62 m, até o vértice 2, com o azimute de 20°12'58" e a distância de 26.11 m, até o vértice 3, deste, segue com o azimute de 41°01'13" e a distância de 107.74 m, até o vértice 4, deste, segue com o azimute de 152°15'52" e a distância de 80.00 m, até o vértice 5, deste, segue com o azimute de 153°34'07" e a distância de 185.20 m, até o vértice 6, deste, segue com o azimute de 239°52'54" e a distância de 173.50 m, até o vértice 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro.

DAS NOTIFICAÇÕES AO INTERESSADOS
Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

DAS IMPUGNAÇÕES
As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
Caso não haja manifestação contrária no **prazo de 30 (trinta) dias**, considerar-se-á como aceite integral pelos notificados o conteúdo, os elementos técnicos e os termos deste edital, permitindo a continuidade do processo administrativo de regularização fundiária.

DOS OCUPANTES HABILITADOS E DEMAIS INTERESSADOS
Foram habilitados ao procedimento de regularização fundiária, os seguintes ocupantes identificados no núcleo urbano informal "Núcleo Gilmar", com a respectiva área ocupada:

MAURO IVAN NEGRELLI e CRISTIANE COLAÇO MARTINMS – Rua Candido Fagundes dos Santos, n° 155, centro, Agudos do Sul/PR – 346,04 m².
CLÁUDIO TREMEA e ARLETE APARECIDA CAMARGO – Rua Candido Fagundes dos Santos, n° 37, centro, Agudos do Sul/PR – 475,23 m2.

OSNI LARA DE SOUZA e EVA MARIA LACERDA MARTINS – Rua Candido Fagundes dos Santos, n° 291, centro, Agudos do Sul/PR – 448,12 m2.
TEREZA LACERDA MARTINS – Rua Candido Fagundes do Santos, n° 279, centro, Agudos do Sul/PR – 944,43 m2 .

Transcrição Registral Relacionada:
Matricula n° 12.769.

O presente edital tem por finalidade dar ciência a terceiros e interessados, pessoas físicas e jurídicas, herdeiros, sucessores e representantes legais de espólios, inclusive de qualificação ignorada.

Agudos do Sul/PR, 11 de março de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:4F72102C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Individual nº 202628490006, no valor de R$ 100.000,00, classificado na natureza de despesa GND 3 – Custeio, destinado à Estruturação da Rede de Serviços e ao Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no município de Almirante Tamandaré/PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Almirante Tamandaré/PR**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da **Lei Municipal nº 388, de 26 de setembro de 1995**, e

Considerando a **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993)**, que estabelece a organização da Assistência Social no Brasil e define o controle social como princípio da política pública;

Considerando a **Política Nacional de Assistência Social – PNAS** e as normativas que regulamentam o **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para **deliberar, normatizar e exercer o controle social sobre a política de assistência social e a aplicação de recursos destinados à rede socioassistencial**;

Considerando os recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Individual nº 202628490006**, destinados ao município para **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS**, classificados na natureza de despesa **GND 3 – Custeio**;

Considerando a análise técnica e a deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social em **reunião ordinária realizada em 09 de março de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso oriundo da **Emenda Parlamentar Individual nº 202628490006**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, classificado na natureza de despesa **GND 3 – Custeio**, destinado à **contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico socioassistencial**, no âmbito do **Programa de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, visando ao fortalecimento da gestão e ao aprimoramento do planejamento da política municipal de assistência social.

Art. 2º A execução do recurso deverá observar o **Plano de Aplicação apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social**, bem como as **normativas federais vigentes que regulamentam a transferência e execução de recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas ao SUAS**.

Art. 3º Eventuais **rendimentos financeiros provenientes da aplicação do recurso** deverão ser utilizados na mesma finalidade para a qual foi aprovado, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré/PR, 11 **de março de 2026**.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:1953F4A3

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculado à Emenda Parlamentar Individual nº 202640890015, no valor de R$ 200.000,00, destinado à Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Almirante Tamandaré/PR**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei Municipal nº 388, de 26 de setembro de 1995, e

Considerando a Lei Municipal nº 388, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a competência do CMAS para deliberar e exercer o controle social sobre a política pública de assistência social, bem como sobre a aplicação dos recursos destinados à rede socioassistencial do município;

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho pela organização da sociedade civil **Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI**, referente à execução do **Programa Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, com recursos oriundos da **Emenda Parlamentar Individual nº 202640890015**;

Considerando a análise e deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 09 de março de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela **Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI**, referente à execução do **Programa Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, financiado por meio da **Emenda Parlamentar Individual nº 202640890015**, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Art. 2º Fica aprovada a transferência do recurso para a conta bancária indicada pela instituição, bem como a execução financeira conforme o Plano de Aplicação apresentado, incluindo a utilização dos **rendimentos financeiros eventualmente auferidos**, em conformidade com a legislação e normativas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2026.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:ACE0716F

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2026

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do Termo de Colaboração e alteração do Plano de Aplicação - Utilização do saldo restante, mais rendimentos – Programa – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais n° 202444870009 – Valor de R$100.000,00 – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,
Considerando a Lei Municipal nº388/1995 – Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, a prorrogação do Termo de Colaboração e Alteração do Plano de Aplicação e a utilização do saldo restante, mais rendimentos - Programa – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais n° 202444870009 – Valor de R$100.000,00 – Fica aprovado a utilização total do recurso, mais rendimentos de acordo com o novo plano de aplicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2026.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:E0EF0764

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010 /2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente aos recursos da Deliberação nº 050/2023 – FEAS – Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, referente ao período anual de 2025, no âmbito do município de Almirante Tamandaré/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Almirante Tamandaré / PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e considerando: a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; o Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Deliberação nº 050/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR, que dispõe sobre o repasse de recursos do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, a apresentação da prestação de contas referente ao período anual de 2025, pela Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social e o parecer favorável a prestação de contas total em reunião ordinária do CMAS realizada dia 09 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos repassados por meio da Deliberação nº 050/2023 – Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, referente ao período anual do exercício de 2025, executados pelo município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º A prestação de contas apresentada demonstra a execução dos recursos, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com as orientações estabelecidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2026.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:468BF33A

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente aos recursos da Deliberação nº 088/2024 – Incentivo à Qualificação da Estrutura dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, no período do pagamento até 31 de dezembro de 2025, no município de Almirante Tamandaré/PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Almirante Tamandaré / PR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a **Deliberação nº 088/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR**, que dispõe sobre o repasse de recursos destinados ao **Incentivo à Qualificação da Estrutura dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS**; a apresentação da documentação referente prestação de contas dos recursos executados pela Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social de Almirante Tamandaré / PR, em reunião ordinária na data de nove de março de dois mil e vinte e seis do Conselho – Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas dos recursos repassados por meio da Deliberação nº 088/2024 – Incentivo à Qualificação da Estrutura dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS**, referente ao **período compreendido entre a data do pagamento do recurso ao município até 31 de dezembro de 2025**, executados pelo município de **Almirante Tamandaré/PR**.

Art. 2º A prestação de contas apresentada demonstra a aplicação dos recursos conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as orientações estabelecidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:D4329CF9

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº012/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente aos recursos da Deliberação nº 088/2024 – Incentivo à Qualificação da Estrutura dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no período do pagamento até 31 de dezembro de 2025, no município de Almirante Tamandaré/PR

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Almirante Tamandaré / PR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a **Deliberação nº 088/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR**, que dispõe sobre o repasse de recursos destinados ao **Incentivo à Qualificação da Estrutura dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**; a apresentação da documentação referente prestação de contas dos recursos executados pela Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social de Almirante Tamandaré / PR, em reunião ordinária na data de nove de março de dois mil e vinte e seis do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas dos recursos repassados por meio da Deliberação nº 088/2024 – Incentivo à Qualificação da Estrutura dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, referente ao **período compreendido entre a data do pagamento do recurso ao município até 31 de dezembro de 2025**, executados pelo município de **Almirante Tamandaré/PR**.

Art. 2º A prestação de contas apresentada demonstra a aplicação dos recursos conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as orientações estabelecidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2026.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:FA643203

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente aos recursos da Deliberação nº 027/2024 – Incentivo Vidas Aquecidas, no período do pagamento até 31 de dezembro de 2025, no município de Almirante Tamandaré/PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Almirante Tamandaré /PR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a **Deliberação nº 027/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR**, que dispõe sobre o repasse de recursos referentes ao **Incentivo Vidas Aquecidas**, destinado ao atendimento de demandas emergenciais relacionadas à proteção social e a população em situação de rua, e a apresentação da prestação de contas para apreciação e aprovação em reunião ordinária na data de nove de março de dois mil e vinte e seis do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas dos recursos repassados por meio da Deliberação nº 027/2024 – Incentivo Vidas Aquecidas**, referente ao **período compreendido entre a data do pagamento do recurso ao município a 31 de dezembro de 2025**, executados pelo município de **Almirante Tamandaré/PR**.

Art. 2º A prestação de contas apresentada demonstra a aplicação dos recursos em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com as orientações estabelecidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2026.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:311E25C7

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente aos recursos da Deliberação nº 059/2023 – PAS – Piso Único da Assistência Social, recurso de repasse continuado, referente ao período anual de 2025, no município de Almirante Tamandaré/PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Almirante Tamandaré**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a **Deliberação nº 059/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR**, que dispõe sobre o repasse de recursos do **PAS – Piso Único da Assistência Social,** a apresentação da prestação de contas pela Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, para aprovação e apreciação em reunião ordinária na data de nove de março de dois mil e vinte e seis do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas dos recursos repassados por meio da Deliberação nº 059/2023 – PAS – Piso Único da Assistência Social**, referente ao**período anual do exercício de 2025**, executados pelo município de **Almirante Tamandaré/PR**
.
Art. 2º A prestação de contas apresentada demonstra a aplicação dos recursos em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com as orientações estabelecidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2026.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:D30D946D

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 006/2026

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à Deliberação nº 004/2026 – Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III – Conselho Estadual de Direito da Pessoa Idosa – CEDIP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Almirante Tamandaré – CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, atualizado pela Lei nº 2. 392/2023 de 31 e agosto de 2023, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 04 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Almirante Tamandaré – CMI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao incentivo financeiro previsto na Deliberação nº 004/2026, que institui o Projeto Viaja Mais 60 – Fase III, do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa – CEDIP, transferência do valor do incentivo financeiro destinado ao município para execução das ações previstas de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) fundo a fundo destinado à promoção de atividades de lazer, convivência e fortalecimento de vínculos para a pessoa idosa.

Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados conforme as diretrizes estabelecidas na Deliberação e acompanhados pela equipe técnica da Secretaria da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, sendo responsável em apresentar a esse conselho qualquer alteração do plano de ação.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Almirante Tamandaré,11 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:6E049D69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 003/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2026

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa supracitada, no processo administrativo nº 656/2026, cujo objeto é a "Aquisição de cadeiras e poltronas destinadas ao atendimento das necessidades do IPMAT", que será fornecido pela empresa Mabe Com. De Móveis p/ Escritório LTDA (CNPJ nº 07.481.052/0001-76), pelo valor global de R$ 30.072,00 (trinta mil e setenta e dois reais). Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:22E8EBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 31/03/2026 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 31/03/2026 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Valor Máximo**: R$ 1.267.964,80 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8798.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2026.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:427DF5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026 - AVISO DE SUSPENSÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONTEMPLANDO O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB, SOB O MODELO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, PARA FINS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL".**

Senhores Licitantes,

Em atendimento ao Ofício nº 016/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Previdência, o qual segue anexo,

informamos que o presente processo licitatório encontra-se *temporariamente* **SUSPENSO**, a fim de possibilitar análise mais aprofundada das impugnações apresentadas pelas empresas GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços (CNPJ nº 00.165.960/0001-01) e IPM Sistemas Ltda (CNPJ nº 01.258.027/0001-41).

Ressaltamos que as referidas impugnações encontram-se devidamente disponibilizadas para consulta na plataforma BNC, bem como no Portal da Transparência referente ao presente processo licitatório.

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Rosana Aparecida Esser
Código Identificador:AB4AA131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 063/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 063/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA H. N. ADAPTAÇÕES SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS ESPECIAL SOB MEDIDA E 01 (UMA) CADEIRA DE BANHO ADAPTADA, DESTINADAS AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**".

Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. A execução será no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 8.521,00 (oito mil quinhentos e vinte e um reais).**

Data de Assinatura: 09.03.2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 174
3.3.90.32.00 - 1303 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 174

Publicado por:
Rosana Aparecida Esser
Código Identificador:28F53D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 030/2026

"Altera composição do Conselho Municipal De Controle Social de Saneamento de Almirante Tamandaré/PR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.432, de 05 de abril de 2024,
DECRETA:
Art. 1º. Altera o art. 1º, inciso I alínea "c" do Decreto nº 101/2025 de 10 de julho de 2025 passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. [...]

I - [...]

c) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Titular: Nikolai Renato Cunico;
Suplente: Mauro Mendes."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:4AD3D1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 032/2026

"Homologa o Plano de Aplicação para o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, Exercício 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do memorando nº 20260309-002 – COMCSSA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2433/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano de Aplicação para o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, Exercício 2026, conforme ata da 10ª Reunião do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento.

Fundo do Meio Ambiente – FMMA – Exercício 2026

Item	Despesa	Recurso Estimado	Justificativa e Legitimidade
1	Educação ambiental em saneamento básico	R$ 50.000,00	Eventos e campanhas para proteção de corpos hídricos e nascentes (incluindo descarte ambientalmente correto de resíduos sólidos – óleo de cozinha usado).
2	Participação em encontros, fóruns, seminários e cursos na área de saneamento ambiental	R$ 50.000,00	Custeio de despesas dos membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento para aperfeiçoamento profissional
3	Fomento de políticas públicas em abastecimento de água (contrapartida em projeto federal 10 milhões)	R$ 10.000,00	Fornecimento de (quantidade) caixa d'água para moradores da área rural, em vulnerabilidade social. Famílias não atendidas pela rede pública da Sanepar
4	Infraestrutura para reservatório de água	R$ 150.000,00	Fornecimento de (quantidade) reservatórios de água nas comunidades rurais, para população em vulnerabilidade social.
5	Análises Laboratoriais	R$ 15.000,00	Análises laboratoriais de amostras dos corpos hídricos.
6	Contratação de empresa especializada em hidrovácuo	R$ 325.000,00	Manutenção, desobstrução e limpeza de galeria de águas pluviais.
7	Aquisição de materiais para drenagem urbana	R$ 100.000,00	Aquisição de artefatos de concreto (tubos, meio-fio, etc.).
8	Subsídio para programas de triagem de material reciclável recolhido pela coleta seletiva municipal	R$ 150.000,00	Repasse de recursos por meio de Termos de Colaboração firmados com o Município, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, destinados ao apoio das associações responsáveis pela triagem de materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva municipal, incluindo despesas com custeio das atividades, manutenção da estrutura, aquisição, manutenção e reposição de equipamentos e melhorias necessárias ao adequado funcionamento das unidades
9	Cumprimento de metas do PMGIRS 2023	R$ 150.000,00	Auxílio em projetos de compostagem, logística reversa, instalação de ecopontos.
Recurso estimado para o ano de 2026: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:525103F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 128/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto 145, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para atuar nos processos licitatórios promovidos no Município de Almirante Tamandaré no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

•DEBORA LAIS KOTOVSKI, Matrícula 11053;

•DAYANE MATOZO DE JESUS, Matrícula 10791;

•LORENA ALVAREZ ROCHA VITURINO, Matrícula 10477.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:E4821983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 781/2025 e demais regulamentações, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MELHOR TÉCNICA**, modo de disputa **FECHADO** (para envio de propostas técnicas), conforme segue:

OBJETO: Concessão administrativa de uso, de imóvel público pertencente ao município de Altamira do Paraná, com área interna total de 300 m² sob matrícula nº 12.152, com registro no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, prevista no art. 149, §4º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 781/2025, com a finalidade de constituição de empresa que deverá executar atividades no ramo de confecção de peças de vestuário nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências , estabelecidas neste instrumento.

CONTRAPARTIDA MÍNIMA: A licitante deverá apresentar compromisso formal de geração mínima de 30 (trinta) empregos diretos.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bll.org.br ("BLL Compras").

DATAS E HORÁRIOS:
Início do Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia **12/03/2026**.
Recebimento das Propostas: Até às 08h00min do dia **06/05/2026**.
Abertura e Julgamento das Propostas: A partir das 14h00min do dia **06/05/2026**.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.
Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 11 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:08AF89AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa IMPEX S/S LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.645.751/0001-16, neste ato representado por seu(sua) sócio(a) – administrador(a) SOLANGE GARCEZ TRINDADE, sediada na Rua das Graças, nº s/n, Centro, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de implantação, parametrização, integração, suporte e consultoria do Módulo Registradores do SINTER – Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais, visando à organização, atualização e integração do cadastro imobiliário municipal e ao atendimento das exigências da Receita Federal do Brasil, no âmbito do Município de Altamira do Paraná – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. DO VALOR.
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.
3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo necessário para a implantação, estabilização e operação assistida do sistema, nos termos do art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
Funcional Programática: 04.001.04.123.0005.2015 (Tesouraria/Contabilidade) e 04.001.04.123.0005.2017 (Tributação)
• **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica)
• **Fonte de Recursos:** Recursos Livres / Próprios do Município

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 11 de março de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:EE0C4097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 04/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 04/2026

Acolho e aprovo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os atos praticados pela Equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação no presente processo administrativo. Considerando os elementos técnicos que instruem os autos, notadamente o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação, o Despacho Saneador Unificado e o Parecer Jurídico nº 091/2026, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no **art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, nos seguintes termos:

• **CONTRATADOS (VENDEDORES):** Márcio César Dasko (CPF nº 029.191.409-81) e Alessandra Dolatta Dasko (CPF nº 033.583.919-30).
• **OBJETO:** Aquisição de área rural singular correspondente a 154,8369 hectares, parte integrante do imóvel atualmente objeto da Matrícula nº 19.191 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa/PR (oriunda da Matrícula nº 9.555 do Cartório de Palmital/PR, mencionada na legislação municipal). A área é destinada à consolidação da Unidade de Conservação de Proteção Integral denominada Estação Ecológica Piquiri-Cantú II, conforme a Lei Municipal nº 830/2026 e Decretos Municipais nº 057/2025 e 073/2025.
• **VALOR TOTAL:** R$ 4.178.139,04 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos).
• **FORMA DE PAGAMENTO:** Parcela única, via Transferência Eletrônica Disponível (TED) para conta bancária de titularidade exclusiva dos VENDEDORES, conforme dados constantes no processo e na minuta contratual, condicionada à assinatura da Escritura Pública e à regularização da baixa parcial da Alienação Fiduciária (R-03) da matrícula original.
• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.001.18.541.0083.1135 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis (Fonte: Convênio do Estado / SEDEST).
• **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino ao Departamento de Licitação que proceda à imediata publicação do extrato desta ratificação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, em atendimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, como condição para a eficácia do ato, seguindo-se o regular andamento para empenho e lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda.

Altamira do Paraná/PR, 11 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal de Altamira do Paraná

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:0F49E5EA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 830/2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel e chancelar a criação da unidade de proteção integral normatizando o Decreto 73/2025 de 10 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por via amigável, parte do imóvel rural objeto da matrícula nº 9.555 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/PR, correspondente à área de 154,8369 hectares, destinada à implantação de Unidade de Conservação Ambiental.

Art. 2º O pagamento da área poderá ser realizado imediatamente após a sanção e publicação desta Lei, bem como da confecção do procedimento legal vinculado a legislação vigente, mesmo antes da formalização da Escritura Pública competente, para fins de cumprimento dos termos de convênio ou normatização que tenha previsão de inserção de dados para recebimento dos benefícios do ICMS Ecológico pelo Município.

Art. 3º A referida aquisição é proposta com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

09.001.18.541.0083.1135 - READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS / RURAL – Fonte Convenio Governo do Estado do Paraná.

Art. 5º Fica chancelada por esta Lei a criação de 01 (uma) Unidade de Conservação (UC) de Proteção Integral, na categoria de ESTAÇÃO ECOLÓGICA, totalizando uma área de 154,8369 hectares, localizada no Município de Altamira do Paraná, com a normatização do Decreto nº 73/2025 de 10 de dezembro de 2025, constituída a área definitiva e ajustada do imóvel abaixo descrito:

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	MATRÍCULA (CRI PALMITAL)	ÁREA (ha)	Coordenadas UTM
Estação Ecológica Piquiri-Cantú II	9.555 (Parte)	**154,8369**	342204.80 E 7257078.88 S
TOTAL	-	**154,8369**	

§ 1º A área da Unidade corresponde à Área de Remanescente de Vegetação Nativa destacada do imóvel "Fazenda Vale do Cantú II", conforme Registro no CAR: PR-4100459-9966.C0D4.6A25.4037.9555.1D78.2364.68D0 e Estudo ambiental realizado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR/Campus Campo Mourão (Outubro/2025).

Art. 6º A área ora criada fica enquadrada no grupo de Unidade de Conservação de Proteção Integral – Categoria Estação Ecológica, submetendo-se aos critérios e normas de implantação e gestão definidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000).

Art. 7º As Unidades de Conservação serão administradas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a quem caberá a proteção dos recursos naturais, da fauna e da flora.
Parágrafo único. O Município deverá elaborar e aprovar o respectivo Plano de Manejo da Unidade de Conservação no prazo máximo de 12 (doze) meses, observado o prazo estabelecido no Decreto nº 073/2025, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 8º São objetivos básicos destas Unidades de Conservação:

I- A preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica;
II- A proteção de espécies ameaçadas de extinção ocorrentes na região;
III- O incentivo à realização de pesquisas científicas;
IV- O desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, bem como de turismo ecológico, quando compatíveis com a categoria de manejo.

Art. 9º As despesas decorrentes da implantação e gestão das Unidades correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por recursos provenientes do ICMS Ecológico e outras fontes de financiamento ambiental.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (12/03/2026).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:2356EEBB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 ENTRE O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A Prefeitura do Município **ALTAMIRA DO PARANÁ**, representada pela prefeita municipal, Sra. **Elza Aparecida da Silva**, e a **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Altamira Do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.043.056/0001-35, neste ato representado pela seu Presidente, José Carlos Menegon, portadora do CPF 209.810.669-68 sujeitando-se às normas na Lei 13.019/2014, Lei Municipal n° 654/2021, bem como pela Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, celebrar o **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o Plano de trabalho vinculado à este termo de convenio em conformidade com a clausula quadragésima quinta do referido termo de convenio;

CLÁUSULA SEGUNDA
Altera se a clausula vigésima quinta SS 1º, ficando designado novo fiscal do convenio. Sendo designado a servidora GILMARA DO COUTO LOPES – CPF: xxx.692.458-xx

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio que não conflitem com as deste aditivo.

E assim, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Altamira do Paraná, 17 de Outubro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Município de Altamira do Paraná
.....
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Altamira do Paraná

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:608D287E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 41/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$105.312,63 (cento e cinco mil e trezentos e doze reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

08		SECRETARIA DE SAÚDE		
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001.10.305.0010.2.097		Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde		
435 - 3.3.90.14.00.00	39495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
436 - 3.3.90.30.00.00	39495	MATERIAL DE CONSUMO		30.662,63
437 - 3.3.90.39.00.00	39495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		69.650,00
	Art	**Total Suplementação:** **2º** - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á	os	105.312,63

recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

em contrário.

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, Estado do PR, em 9 de Março de 2026.

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:2AC45444

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 006 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2026, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Administração.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2026, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: **A contratação compreende a contratação de empresa jornalística especializada para a publicação dos atos oficiais do município de Amaporã/PR, em jornal impresso diário de grande circulação regional e em edição eletrônica (online)**, em atendimento a **Secretaria Municipal de Administração** do município de **Amaporã/PR**.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: ABRIL/2026.

VALOR ESTIMADO**:** R$ **R$ 57.259,92 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

Amaporã/PR, 11 de março de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:EFB3E7F5

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
SRP Nº 006/2026

Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, **conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R$124.394,95**

Data da sessão: 30/03/2026.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **30/03/2026.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 11 de março de 2026.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:CF847C24

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026– ID 3625

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006//2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38.

DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total do veículo CITROEN/BASALT pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO
Veículo	01 – Seguro de Veículo
Marca/Modelo	CITROEN/BASALT FL PKT200
Ano de Fabricação / Modelo	2025 / 2026
Placa	UBH-7A12
Chassi	35CPFCA0TB528904
Cor	Branca
Combustível	Flex
Unidade Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Cobertura Básica / Casco	**100% da Tabela FIPE**
APP – Morte por Ocupante	R$ 50.000,00
APP – Invalidez por Ocupante	R$ 50.000,00
APP – D.M.H por Ocupante	R$ 20.000,00
Danos Materiais a Terceiros	R$ 150.000,00
Danos Corporais a Terceiros	R$ 150.000,00
Danos Morais	R$ 20.000,00
Franquia	R$ 3.168,59
Cobertura Assistência 24 horas	Sim Guincho + Táxi com KM ilimitado
Quebras de Vidros	Sim Completos Para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores
Valor Máximo do Seguro	**R$ 1.442,36**

DO VALOR:
O Valor Total do presente contrato é de **R$ 1.442,36 (Mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superavit financeiro do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

09001082430014611333390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09001081220003210733390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento parcelado em 6 (seis) parcelas iguais, sendo 1 + 5**, através de Boleto Bancário, após emissão da Apólice de Seguros.

DA VALIDADE:
-O Prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado com fulcro na Lei n° 14.133/21.

Amaporã/PR, 11 de março de 2026.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:8743C071

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 SRP Nº 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 004/2026
SRP nº 002/2026

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCO MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 038/2026, com abertura em **11/03/2026** e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CAIXAS DE BOMBONS SORTIDOS E OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS E PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR.**, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14133/21 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:

D.CAMP ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.496.699.0001/54. vencedora do **Lote/Item 01 -** no valor unitário de **R$ 13,00;**

L CONTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.138.766.0001/25. vencedora do **Lote/Item 02 -** no valor unitário de **R$ 39,00;**

Chocontelli Ind. e Com. de., inscrita no CNPJ 03.562.593.0001/78 sob nº. vencedora do **Lote/Item 03 -** no valor unitário de **R$ 55,00;**

A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento de **CAIXAS DE BOMBONS SORTIDOS E OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS E PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR**, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 11 de março de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:AA7EC9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município de Anahy, Estado do Paraná, torna pública a intenção de realizar contratação direta, observadas as disposições do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como os limites de quantitativos estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e nas normas internas gerenciada pelo Consórcio Público do Extremo Sul, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo Administrativo nº 011/2025, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE (sem remanejamento), FICA AUTORIZADO A ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, podendo, assim, adquirir/contratar os itens nos termos abaixo:
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de máquinas, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n. 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Descrição: Item 13- MINICARREGADEIRA COM IMPLEMENTO VASSOURA
RECOLHEDORA
1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA:
1.1. Nomenclatura: Minicarregadeira;
1.2. Características gerais:
1.2.1. Ano de fabricação 2024, Nova (zero hora);
1.2.2. Possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento;
1.2.4. Com sistema de levantamento do tipo vertical (vertical lift);
1.2.5. Sobre rodas.
1.3. Dimensões:
1.3.1. Peso operacional maior ou igual a 2.850 Kg;
1.3.2. Capacidade de elevação operacional maior ou igual a 700 kg;
1.3.3. Comprimento total maior ou igual a 2.650 mm;
1.3.4. Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 1.500 mm;
1.4. Motor:
1.4.1. Potência máxima igual ou superior a 43 Kw;
1.4.2. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.
1.5. Abastecimento de Combustível:
1.5.1. Combustível: Diesel;
1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros.
1.6. Caçamba:
1.7. Capacidade da caçamba de no mínimo 0,35m³.
1.8. Pneus:
1.8.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo.
1.9. Conforto:
1.9.1. Ar-condicionado;
1.9.1. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança.
1.10. Demais itens:
1.10.1. Sistema hidráulico com tomada do tipo engate rápido para acoplamento de acessórios;
1.10.2. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
2 IMPLEMENTO VASSOURA RECOLHEDORA
2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO IMPLEMENTO:
2.1. Nomenclatura: Vassoura recolhedora.
2.2. Características gerais:
2.2.1. Ano de fabricação 2024, nova, compatível para funcionamento adequado com a minicarregadeira;
2.2.2. Mangueiras hidráulicas próprias para alta pressão;
2.2.3. Com engate rápido nas mangueiras hidráulicas para facilitar a instalação na minicarregadeira;
2.2.4. Cerdas substituíveis de Polipropileno mistas com aço que não causem dano ao asfalto, pavimento ou superfície;
2.2.5. Varrição bidirecional, horária e anti-horária em solo seco, úmido ou molhado;
2.2.7. Capacidade de recolhimento de no mínimo 0,3 m³;
2.2.8. Em conformidade com a legislação e normas regulamentadoras.
2.9. Dimensões:
2.9.1. Peso operacional maior ou igual a 300 Kg;
2.9.2. Largura total maior ou igual a 1.650 mm;
2.9.3. Largura de trabalho maior ou igual a 1500 mm;
2.9.4. Diâmetro das escovas maior ou igual a 550 mm.
2.5. Sistema hidráulico:
2.5.1. Fluxo hidráulico compatível para o correto funcionamento em conjunto com a minicarregadeira.
2.6. Demais itens:
2.6.1. Equipado com kit de vassoura lateral para limpeza de sarjeta;
2.6.2. Com um kit reserva de cerdas para substituição;
2.6.3. Equipado com tanque para armazenamento de água de no mínimo 60 litros e aspersores;
2.6.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.

Marca/Modelo: NEW HOLLAND/B80C

Justificativa da escolha do fornecedor: trata-se de contratação com fornecedor regularmente registrado na referida ata de registro de preços, observada a compatibilidade do objeto e a vantajosidade dos preços em relação ao mercado.
Valor estimado: 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 06.224.121/0002-84
Data da publicação: 11 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:8F11265F

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Município de Anahy, Estado do Paraná, torna pública a intenção de realizar contratação direta, observadas as disposições do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como os limites de quantitativos estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e nas normas internas gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Administrativo nº 041/2025, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE (sem remanejamento), FICA AUTORIZADO A ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 017/2025, podendo, assim, adquirir/contratar os itens nos termos abaixo:

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de caminhões para atender o consórcio CIDERSOP e municípios consorciados.
Descrição: Item 03- Caminhão 8x4 equipado com prancha para transporte de máquinas e
equipamentos com 10,5 metros de cumprimento total x 3 metros de largura.

Marca/Modelo: ATEGO 3330/46 equipado com prancha

Justificativa da escolha do fornecedor: trata-se de contratação com fornecedor regularmente registrado na referida ata de registro de preços, observada a compatibilidade do objeto e a vantajosidade dos preços em relação ao mercado.

Valor estimado: R$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais)
Fornecedor: INGÁ CAMINHÕES LTDA inscrita no CNPJ: 23.008.729/0001-00
Data da publicação: 11 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:9B594AA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025 - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

O Município de Anahy, Estado do Paraná, torna público o extrato do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Consórcio Público do Extremo Sul, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de máquinas, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n. 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Descrição: Item 13- MINICARREGADEIRA COM IMPLEMENTO VASSOURA RECOLHEDORA

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA:
1.1. Nomenclatura: Minicarregadeira;
1.2. Características gerais:
1.2.1. Ano de fabricação 2024, Nova (zero hora);
1.2.2. Possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento;
1.2.4. Com sistema de levantamento do tipo vertical (vertical lift);
1.2.5. Sobre rodas.
1.3. Dimensões:
1.3.1. Peso operacional maior ou igual a 2.850 Kg;
1.3.2. Capacidade de elevação operacional maior ou igual a 700 kg;
1.3.3. Comprimento total maior ou igual a 2.650 mm;
1.3.4. Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 1.500 mm;
1.4. Motor:
1.4.1. Potência máxima igual ou superior a 43 Kw;
1.4.2. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.
1.5. Abastecimento de Combustível:
1.5.1. Combustível: Diesel;
1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros.
1.6. Caçamba:
1.7. Capacidade da caçamba de no mínimo 0,35m³.
1.8. Pneus:
1.8.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo.
1.9. Conforto:
1.9.1. Ar-condicionado;
1.9.1. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança.
1.10. Demais itens:
1.10.1. Sistema hidráulico com tomada do tipo engate rápido para acoplamento de acessórios;
1.10.2. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
2 IMPLEMENTO VASSOURA RECOLHEDORA
2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO IMPLEMENTO:
2.1. Nomenclatura: Vassoura recolhedora.
2.2. Características gerais:
2.2.1. Ano de fabricação 2024, nova, compatível para funcionamento adequado com a minicarregadeira;
2.2.2. Mangueiras hidráulicas próprias para alta pressão;
2.2.3. Com engate rápido nas mangueiras hidráulicas para facilitar a instalação na minicarregadeira;
2.2.4. Cerdas substituíveis de Polipropileno mistas com aço que não causem dano ao asfalto, pavimento ou superfície;
2.2.5. Varrição bidirecional, horária e anti-horária em solo seco, úmido ou molhado;
2.2.7. Capacidade de recolhimento de no mínimo 0,3 m³;
2.2.8. Em conformidade com a legislação e normas regulamentadoras.
2.9. Dimensões:
2.9.1. Peso operacional maior ou igual a 300 Kg;
2.9.2. Largura total maior ou igual a 1.650 mm;
2.9.3. Largura de trabalho maior ou igual a 1500 mm;
2.9.4. Diâmetro das escovas maior ou igual a 550 mm.
2.5. Sistema hidráulico:
2.5.1. Fluxo hidráulico compatível para o correto funcionamento em conjunto com a minicarregadeira.
2.6. Demais itens:
2.6.1. Equipado com kit de vassoura lateral para limpeza de sarjeta;
2.6.2. Com um kit reserva de cerdas para substituição;
2.6.3. Equipado com tanque para armazenamento de água de no mínimo 60 litros e aspersores;
2.6.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.

Marca/Modelo: NEW HOLLAND/B80C

Justificativa da escolha do fornecedor: trata-se de contratação com fornecedor regularmente registrado na referida ata de registro de preços, observada a compatibilidade do objeto e a vantajosidade dos preços em relação ao mercado.
Valor estimado: 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).
Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 06.224.121/0002-84

Vigência estimada do contrato a ser firmado: 12/03/2026 a 12/03/2027, observada a vigência da ata original.

Autorização de Adesão n°: 007/2025
Data da assinatura do termo de adesão: 18/12/2025.

Anahy, 11 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:9A623114

LICITAÇÃO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP

O Município de Anahy, Estado do Paraná, torna público o extrato do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de caminhões para atender o consórcio CIDERSOP e municípios consorciados.
Descrição: Item 03- Caminhão 8x4 equipado com prancha para transporte de máquinas e
equipamentos com 10,5 metros de cumprimento total x 3 metros de largura.

Marca/Modelo: ATEGO 3330/46 equipado com prancha

Justificativa da escolha do fornecedor: trata-se de contratação com fornecedor regularmente registrado na referida ata de registro de preços, observada a compatibilidade do objeto e a vantajosidade dos preços em relação ao mercado.

Valor estimado: R$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais)
Fornecedor: INGÁ CAMINHÕES LTDA inscrita no CNPJ: 23.008.729/0001-00
Vigência estimada do contrato a ser firmado: 12/03/2026 a 12/03/2027, observada a vigência da ata original.

Autorização de Adesão n°: 017/2025
Data da assinatura do termo de adesão: 30/01/2026.

Anahy, 11 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:426409FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr**. ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. A empresa **GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 41.319.803/0001-90**, com sede à Rua Jose Milton Pizzi, 61, LT. Morrão Da Forca, CEP: 13.251-211, Itatiba – SP, através de seu administrador o Sr. Diego Gilius, Portador do RG sob nº 36482729 e CPF nº 435.176.088-58, WhatsApp (11) 98419-2333; E-mail: genericaitatiba@yahoo.com. **OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO:**O presente termo aditivo tem por finalidade a correção de data de vencimento da ata citada acima, de acordo com a data expressa na ARP sendo 11/03/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme verificado a data de vencimento da ata estava incorreta. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, juntamente com seus anexos. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Foro do mesmo a Comarca de Corbélia, estado do Paraná. Anahy, 11 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:3076AEE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2025. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 047/2025 DE 08/09/2025.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**: **FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA,** inscrito no **CNPJ n.º 34.831.047/0001-19**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua México, nº 2858, bairro Centro, município de Realeza, estado do Paraná, CEP 85770-000, neste ato representada por seu SocioAdministrador o Sr. José Francisco de Gois, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.563.992-2 e do CPF n.º 032.570.199-71, e-mail: valdirpavanello@gmail.com, Fone (46) 3543-1264. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada, com notório conhecimento técnico, para a prestação de um conjunto integrado de serviços de engenharia consultiva e urbanismo. O escopo abrange todas as etapas necessárias para o desenvolvimento completo de um projeto de loteamento urbano, desde os estudos de viabilidade e levantamentos de campo até a elaboração dos projetos executivos de infraestrutura básica e a obtenção de todas as aprovações e licenças necessárias para o registro imobiliário e posterior execução das obras, conforme detalhado na planilha abaixo: **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 06 (seis) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 080/2025 firmado em, 10 de março de 2025. A prorrogação compreende o período entre **11/03/2026 à 11/09/2026**. **CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA:** Em conformidade com a solicitação formalizada pela empresa, autorizado por meio do Memorando nº 064/2026 da Secretaria de Coordenação Geral, bem como nos termos do Parecer Jurídico, ambos anexos aos autos, justifica-se o presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 080/2025. **CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei n.º 14.133/21.**CLAUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO: o foro da cidade de Corbélia-PR, Estado do Paraná. Anahy, 10 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:0776DD7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 011/2025 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Firmam o presente termo, oriundo do Credenciamento nº 001/2025, pelo qual se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir: **CREDENCIADOR**: **O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CREDENCIADA**: a empresa **HOTEL E RESTAURANTE COPED LTDA**, CNPJ nº 76.809.524/0001-90, sediada na Rua Presidente Medici, n°75, Centro na cidade de Nova Aurora Paraná CEP: 85.410-000, Representada pelo seu Administrador, o Sr. Decarly Augusto Passoni, portador do RG n° 5.796.617-3 SSP/PR e CPF n° 895.009.039-20. **DO OBJETO:** É objeto deste procedimento o Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e marmita) nas cidades de Cafelândia, Cascavel, Corbélia, Nova Aurora e Toledo Paraná, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 011/2025 firmado em, 11 de março de 2025. A prorrogação compreende o período entre **12/03/2026 à 12/03/2027**. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes acordam em repactuar o valor do contrato, aplicando o percentual correspondente ao índice acumulado nos últimos 12 meses do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), apurado no mês de fevereiro de 2026 (último mês com índice disponível). Assim, permanece assegurado o valor contratual, sem atualização do valor global originalmente pactuado visto que o índice citado está em baixa. **CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA:** Em conformidade com a solicitação formalizada pela empresa, autorizado por meio do Memorando nº 063/2026 da Secretaria de Coordenação Geral, bem como nos termos do Parecer Jurídico Nº 047/2026, ambos anexos aos autos, justifica-se o presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 011/2025. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei Federal n.º 14.133/21. **CLAUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA SEXTA: DO FORO:** eleito o Foro da Comarca de Corbélia-Pr. Anahy, 11 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:48C346D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 012/2025 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Firmam o presente termo, oriundo do Credenciamento nº 001/2025, pelo qual se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir: **CREDENCIADOR**: **O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CREDENCIADA**: a empresa **VILMAR MEZZALIRA,** CNPJ nº 08.676.324/0001-56, sediada na Avenida Assuncao, n°1348, Bairro Alto Alegre na cidade de Cascavel Paraná CEP: 85.805-030, Representada pelo seu Proprietário, o Sr. Vilmar Mezzalira, portador do RG n° 37.820.284-4 e CPF n° 158.624.528-77. **DO OBJETO:** É objeto deste procedimento o Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e marmita) nas cidades de Cafelândia, Cascavel, Corbélia, Nova Aurora e Toledo Paraná, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 011/2025 firmado em, 11 de março de 2025. A prorrogação compreende o período entre **12/03/2026 à 12/03/2027**. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes acordam em repactuar o valor do contrato, aplicando o percentual correspondente ao índice acumulado nos últimos 12 meses do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), apurado no mês de fevereiro de 2026 (último mês com índice disponível). Assim, permanece assegurado o valor contratual, sem atualização do valor global originalmente pactuado visto que o índice citado está em baixa. **CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA:** Em conformidade com a solicitação formalizada pela empresa, autorizado por meio do Memorando nº 063/2026 da Secretaria de Coordenação Geral, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 047/2026, ambos anexos aos autos, justifica-se o presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 012/2025. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei Federal n.º 14.133/21. **CLAUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA SEXTA: DO FORO:** eleito o Foro da Comarca de Corbélia-Pr. Anahy, 11 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:497DF787

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PARALISAÇÃO DE OBRA

TERMO DE PARALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY E A EMPRESA M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 03.823.172/0001-53.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do

Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CONTRATADA**: a empresa **M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no, **CNPJ n° 03.823.172/0001-53**, sediada na Rua Marechal Hermes n º 2954, Bairro Iná, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado de Paraná. Neste ato representado por seu Diretor o Sr. Everton Cesar Moreira, portadora da cédula de identidade nº 5.802040-0 Emissor: SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 875.571.939-20, Celular (41) 9139-8118, E-mail: comercial@mefincorporadora.com.br. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de Terminal De Transbordo de Resíduos Sólidos do município de Anahy/Pr, conforme Programa no. 239, ação nº 5038 do Convênio no. 4500072043 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **Parágrafo Primeiro –** Esses serviços deverão ser executados nos lugares indicados pelo Departamento de Obras e Urbanismo ou outro responsável. **Parágrafo Segundo –** Integram e completam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos as condições expressas no Processo da CONCORRÊNCIA NO 011/2024, juntamente com seus anexos. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, fica ajustado o aditamento ao contrato de Execução de Obra , firmado entre as partes acima qualificadas, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**: A paralisação da obra se dá em razão do teor do memorando nº 059/2026, protocolo nº 037/2026, embasado em pareceres técnicos e jurídico, conforme segue: **Parecer Técnico:** A paralisação se dá em razão da fiscalização da obra o qual em documento anexo, justifica-se que a mesma; encontra-se em fase intermediária de execução, com a realização de serviços estruturais conforme previsto no cronograma físico-financeiro contratual. Nota-se que durante as atividades de fiscalização e verificação in loco das condições de implantação do empreendimento, foram identificados aspectos que indicaram a necessidade de análise técnica complementar e eventuais adequações de projeto, a fim de assegurar a adequada implantação da obra.

Parecer jurídico: Considerando o disposto no contrato nº 115/2024, bem como a legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021, no caso de obras públicas, a paralisação temporária da obra se justifica como medida necessária para preservar o interesse público, Tal providência, quando devidamente fundamentada, evita prejuízos ao erário e assegura a correta execução do objeto contratual.
Assim, a suspensão temporária é medida preventiva e prudencial, garantindo que a retomada ocorra somente após a conclusão das análises técnicas e administrativas e eventuais ajustes de projeto, preservando a integridade contratual e a qualidade da obra. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal nso arts. 5 e 117 da Lei nº 14.133/2021. A Administração Municipal se viu obrigada a "Paralisar temporáriamente" a execução dos serviços, até que sejam concluídas as avaliações técnicas e administrativas necessárias, a fim de se resguardar, garantir a adequada execução do objeto contratual e assegurar a segurança técnica da obra. CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO: O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado. A obra permanecerá paralisada, podendo ser prorrogado mediante novo aditivo ou retomada conforme decisão das partes. CLÁUSULA QUINTA – DA RETOMADA: A retomada da obra será formalizada por meio de termo aditivo específico, estabelecendo novo cronograma e condições. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Comarca de CORBÉLIA/PR. Anahy-PR, 11 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:8F07D198

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.308/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Vagner Fernando Gusson, motorista, portador do RG. 7.669.650-0 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 5550-1, meia diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	06 de março de 2026.
Destino:	Londrina - Pr
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER placa: SEP1B95, o paciente Nathan Gabriel de Camargo, que passará por consulta em cardiologia pediátrica no Hospital Infantil Sagrada Família.
Protocolo nº	121/2026
Quant. de Diária:	Meia diária

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:53565F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 015/2026 PREGÃO Nº 004/2026 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS /MAQUINAS INCLUSIVE TRATOR/ ÔNIBUS/ MICRO ONIBUS VANS E CAMINHÕES, VEICULOS LEVES INCLUSIVE KOMBI, PARA DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA

EMPRESA VENCEDORA:

EDUARDO LUIZ HIEDA, inscrito no **CNPJ: 27.317.795/0001-12,** no valor total dos itens vencidos de **R$ 207.317,00** (duzentos e sete mil, trezentos e dezessete reais).

VIGÊNCIA: 11.03.2026 A 10.03.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDUARDO LUIZ HIEDA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FF292795

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026, o CREDENCIAMENTO da empresa **DR. BIDU CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **50.285.884/0001-46** para o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** em conformidade com o art. 74, IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 11 de março de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C274C197

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025

O Município de Andirá/PR torna público aos interessados que, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no âmbito do Processo nº 427075/25, será realizada a reabertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 002/2025.

A **reabertura da sessão** fica designada para o dia **30 de março de 2026, às 09h00**, para continuidade do certame a partir da fase determinada pela Corte de Contas.

Ressalta-se que deverão participar da sessão os licitantes que se encontravam presentes na sessão anteriormente realizada, considerando que o procedimento será retomado no estágio em que se encontrava quando da suspensão.

Andirá, 11 de março de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E5D29B1A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.122/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 214.352,68 (duzentos e catorze mil trezentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e oito centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.306.0004.2.020.		Manter o Programa de Merenda Escolar	
1289 - 3.3.90.32.00.00	3138	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	447,52
05.002.12.306.0005.2.021.		Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
1290 - 3.3.90.32.00.00	3139	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	175,05
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
1286 - 3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.314,23
1287 - 3.1.90.11.00.00	3102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.712,55
1288 - 3.1.91.13.00.00	3148	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.060,82
05.002.12.361.0004.2.023.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
1194 - 3.3.90.37.00.00	3107	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.795,00
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
1291 - 3.3.90.30.00.00	3140	MATERIAL DE CONSUMO	130,24
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
13.004.18.541.0032.1.033.		Construir Barracão para Reciclável	
1285 - 4.4.90.51.00.00	3016	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.717,27
		Total Suplementação:	**214.352,68**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 11 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:8B9781C2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.123 DE 11 DE MARÇO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei ,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 12 de março de 2026, o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE SANDRI VIEIRA** ocupante do cargo de **VETERINÁRIO - PSS.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2F352496

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 029/2025– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ARTES, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de Abril de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 13 de fevereiro de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
50º	SAMARA LUIZA DUTRA FRANÇA
AFRO 10º	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS
51º	FLÁVIA REGINA MOREIRA FERNANDES
52º	THAIS CAROLINA MIQUELINO PEREIRA
AFRO 11º	ANA CAROLINA BARBOSA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
11º	PEDRINA VIEIRA DA SILVA
12º	ANGÉLICA MARIELLE ALVES DA SILVA

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de 2 dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 11 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:31DA987B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **11/03/2026** e término em **10/03/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.03.2026

Pregão Eletrônico n° 007/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

NADIA YASSER SALAMEH KAIRALLA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CD247325

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 095/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores, que corresponde ao valor retroativo referente ao mês de janeiro de 2026, sendo as datas: **01/01/2026 a 31/01/2026**, na importância de **R$ 78,86** (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.03.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

SILVANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1477E275

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 108/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores, que corresponde ao valor retroativo referente ao mês de janeiro de 2026, sendo as datas: 01/01/2026 a 31/01/2026, na importância de **R$ 39,43** (trinta e nove reais e quarenta e três centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.03.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

SILVANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D8DAB134

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 072/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MR MANFIO CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **11/03/2026** e término em **09/06/2026**, com fundamento no art. 6º, inciso XVII e art. 111° da Lei Federal n° 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.03.2026

CONCORRÊNCIA N° 001/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

MARCIO REINALDO MANFIO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E43022DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.919 DE 11 DE MARÇO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de abril de 2026, ao Servidor Público Municipal **GERSON TASHIRO FILHO** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 02-04-2025 a 01-04-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:57894101

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.920 DE 11 DE MARÇO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 15 de abril de 2026, ao Servidor Público Municipal **ALEX ROGERIO DA SILVA** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 01-01-2024 a 31-12-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D8324C24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.921 DE 11 DE MARÇO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 01 de abril de 2026, ao Servidor Público Municipal **MARCELO GODOY BERNARDINO** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 01-02-2023 a 31-01-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:26A8197D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°. 002/2026

DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE *MOTORISTA* NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA – PR.

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 3.795/2024 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO o Edital Nº. 002/2026 – PMA – Processo Seletivo Simplificado ***MOTORISTA***, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o deferimento/indeferimento dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **MOTORISTA** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
001	LUIZ ANTONIO CASSITTA	DEFERIDO
002	ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
003	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	DEFERIDO
004	CLEITON FERNANDO DOS SANTOS	DEFERIDO
005	ADILSON DOS SANTOS	DEFERIDO
006	MAIKON WILLIAM DA SILVA FERUTI	DEFERIDO
007	RENATO DE MORAES VILELA	DEFERIDO
008	MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON	DEFERIDO
009	LUCAS GABRIEL NUNES DE SOUZA	DEFERIDO
010	ADRIANO MASSACHI OKABE	DEFERIDO
011	DIEGO HIPOLITO MONTEIRO	DEFERIDO
012	CLAUDECIR BARBOZA	DEFERIDO
013	TOBIAS FRANCISCO PRINCIPE	DEFERIDO
014	FELIPE GALDINO PEREIRA	DEFERIDO
015	JOSÉ MÁRCIO LAU	DEFERIDO

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 11 de março de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal De Andirá

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:3742356A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO

Requerimento nº 236/2026
Assunto Principal: Isenção de IPTU
Requerente: Therezinha de J Gonçalves
Valor da Causa: R$ 261,05

DECISÃO

I – RELATÓRIO:

No dia 13 de Fevereiro de 2026, Therezinha de J Gonçalves, viúva de Augusto Amado Gonçalves, conforme Certidão de casamento com anotação de óbito nº 082610 01 55 1957 2 00034 179 0004759 18, solicitou a isenção do IPTU para o ano de 2026, referente ao imóvel registrado sob a matrícula originária 5.857 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, com cadastro imobiliário 1-239. A propriedade está situada na Rua Américo Cavenaghi, número 140, no bairro denominado Conjunto Timburi I.

Therezinha de J Gonçalves e o seu falecido esposo são possuidores do imóvel, segundo o certificado de quitação da Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar - contrato nº 096525-1. Conforme as Certidões Negativas de Bens Nºs 36956/2026 e 36949/2026, não possuem atualmente nenhum bem imóvel registrado.

Com base nos Demonstrativos de Créditos fornecidos pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) referente à competência do mês de Janeiro de 2026, a requerente é beneficiária do respectivo Instituto de Previdência, por pensão morte previdenciária, recebendo mensalmente R$ 1.621,00, bem como é aposentada por idade também recebendo R$ 1.621,00, totalizando R$ 3.242,00.

De acordo com a Folha Resumo do Cadastro Único, usando o Código Familiar 20366845217, emitida em 22/01/2026, o grupo familiar correspondente é exclusivamente, a requerente. O endereço, segundo a folha resumo, é Rua Américo Cavenaghi, número 140. A fatura do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) referente ao imóvel, com mês de referência de 01/2026 e a ficha cadastral atualizada, confirmam que Therezinha é a proprietária da ligação, reforçando que ela reside no mencionado imóvel, conforme indicado na Folha Resumo.

Após análise do cadastro imobiliário, as edificações no lote apresentam 114,11m² e é destinada para fins residenciais, conforme o Boletim de Cadastro Imobiliário do respectivo registro. As imagens obtidas através do Google Maps corroboram a área da edificação registrada, demonstrando consistência entre as informações cadastradas e a observação visual.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com o art. 1º da Lei nº. 3.263 de 18 de dezembro de 2019 e o inciso I desse artigo, ficam isentos do IPTU os aposentados e pensionistas do sistema previdenciário oficial (INSS ou outros), inclusive aqueles que se aposentaram por invalidez, que possuam apenas um imóvel no município de Andirá com área de até 150 m²:

Art. 1º - São isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, os aposentados e pensionistas do sistema previdenciário oficial (INSS ou outros), aposentados por invalidez pelo sistema previdenciário oficial (INSS ou outros), inclusive na condição auxílio doença, beneficiários da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, trabalhadores rurais, proprietários ou possuidor de 01 (um) único imóvel no Município de Andirá ou possuidor de imóvel da COHAPAR que tenha posse de um único imóvel no Município de Andirá, que comprovem:
I - Ser proprietário de 01 (um) único imóvel urbano destinado à sua própria moradia, com área de até 150 (cento e cinquenta) metros quadrados construídos.

[...]

Além disso, de acordo com o §1º e §2º do art. 1º da Lei nº. 3.263 de 18 de dezembro de 2019, os proprietários devem estar cadastrados no Cadastro Único (CADUNICO) em Andirá e possuir fonte de renda igual ou inferior a dois salários mínimos nacionais na época do vencimento do tributo:

§1º - O(s) proprietário(s), o(s) possuidores de imóvel referente aos incisos I, II, e III deste artigo deverá(ão) estar cadastrado(s) no Cadastro Único (CADUNICO) no Município de Andirá.
§2º - O(s) proprietário(s) e o(s) possuidores de imóvel referente aos incisos I, II, e III da COHAPAR deverá(ão) ter fonte de renda cujo valor seja igual ou inferior ao equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacional, vigente à época do vencimento do respectivo tributo

Não obstante, de acordo com o Art. 6º da lei correspondente, o período de isenção será de 5 (cinco) exercícios:

Art. 6º - O contribuinte que atender aos requisitos desta Lei ficará isento pelo período de 5 (cinco) exercícios, iniciando a contagem no exercício da concessão do benefício. [...]

III – DECISÃO

Diante do exposto, fica deferido a isenção do IPTU referente o exercício de 2026 com fulcro no Art. 1 da Lei nº. 3.263 de 18 de dezembro de 2019, bem como fica isento o IPTU dos exercícios de 2026 a 2030 nos termos do Art. 6 da respectiva lei.

FÁBIO BIANCARDI BALDINI
Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:23D2BACA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ARLA). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 24/03/2026; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 24/03/2026. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 11 de março de 2026.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:271875D1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 02/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2026.
HOMOLOGADO DIA: 10/03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBA DA CAPTAÇÃO RIO DAS CINZAS.

RESULTADO: DANCO MOTORES LTDA, CNPJ: 07.354.159/0001-53, valor total: R$ 25.990,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa reais)

ANDIRÁ, 10 DE MARÇO DE 2026.

RONIVALDO VISOTO
Agente de Contratação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3DC37FA9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.494 DE 11 DE MARÇO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 09 de abril de 2026, a Servidora Pública Municipal **ISABELA MOREIRA PINHEIRO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 05/04/2025 a 04/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de março de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:101F8CBA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.495 DE 11 DE MARÇO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 23 de março de 2026, ao Servidor Público Municipal **RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, referente ao período aquisitivo 03-04-2024 a 02-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de março de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6F0B4EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2025

OBJETO: Contratação através de empresa especializada para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026
EMPRESA: BELMICRO TECNOLOGIA S/A
CNPJ N.º 71.052.559/0005-37
LOTE: 03.
NO VALOR TOTAL DE R$ 44.313,76 (Quarenta e quatro mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos).
DATA DO FIRMAMENTO: 19/02/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2026
EMPRESA: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 19.115.775/0001-30
LOTE: 05.
NO VALOR TOTAL DE R$ 39.172,00 (Trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 03/03/2026.

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. JETRO SANTOS CALISTO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER PELA EMPRESA BELMICRO TECNOLOGIA S/A E SR. TEYLOR LUIS NYLAND PELA EMPRESA NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:2ABA4A7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
DISPENSA N.º 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde do Trabalho (SST) para elaboração, implementação e atualização dos seguintes instrumentos obrigatórios: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), incluindo visitas técnicas urbanas e rurais e atendimento técnico especializado, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

CONTRATO Nº 036/2026

EMPRESA: MAC ENGENHARIA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ N.º 25.063.013/0001-30
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 meses.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/03/2026

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. JETRO SANTOS CALISTO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SR. MARCELO ANGELINI CELESTE PELA EMPRESA MAC ENGENHARIA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:E252C385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 004-2026 CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 009/2022

EDITAL N.º 004-2026 CP - DE 11 DE MARÇO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO

A Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. Os candidatos aprovados e classificados no referido Concurso, para o Cargo Público, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem **no período de 12/03/2026 à 20/03/2026**, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.
Antonina, 11 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 004/2026 CP
DE 11 DE MARÇO DE 2026

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 009/2022, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

CARGO – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	*INSCRIÇÃO*	*POSIÇÃO*
JESSICA DE ARAUJO AGUIAR	*3071*	*11º*
JULIANA RIBEIRO LOPES	*9769*	*12º*
PETRUS ANTONIO CYULYK	*8223*	*13º*

Antonina, 11 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:239C71E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 005/2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

EDITAL N.º 005/2026 - DE 11 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final e homologação do Processo Seletivo público – Edital PSP nº 001/2024, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Empregos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Processo Seletivo para os Empregos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem **no período de 12/03/2026 à 20/03/2026**, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)

Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 11 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 005/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
NOME
JUANEI ALVES DA CONCEIÇÃO 774 Colocação 8º

Antonina, 11 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3837D4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2026 - CHAMADA PÚBLICA 008/2025 - PSS – TECNICO EM SAÚDE

EDITAL Nº 007/2026

A Secretária Municipal de Saúde, considerando rigorosamente a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 008/2025, homologado pelo Decreto nº 203/2025 que visa à contratação em caráter temporário para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Saúde, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 16.063/2025, e nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 624/2011,

TORNA PÚBLICO:

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA 008/2025,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro – Balsa Nova/PR, no dia **13/03/2026, às 09h00min**, para manifestar interesse em assumir o cargo temporário de **PSS – TECNICO EM SAÚDE** ou, alternativamente, pela opção de desistência, conforme consta no item 9.3 do edital, sendo que **não é facultado o pedido de final de lista.**

DAS VAGAS

Conforme o Memorando n.º 58/2026 - Processo n.º 676/2026 – SMS, a vaga disponível é:

CARGO TECNICO EM SAI		
LOCAL	Nº DE VAGAS	TURNOS
Centro Médico Bom Jesus	01	Plantão diurno, das 07h às 19h

A escolha das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CARGO ENFERMEIRO		
CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
17°	ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA	22945/2025

O candidato que, ao ser convocado, recusar a admissão no momento da chamada, desistirá definitivamente da vaga.

O não comparecimento na data e horário estipulados implicará a desistência do candidato, conforme item 11.3 do edital.

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Anexo II – Rol de Documentos Necessários para Assunção do Cargo

O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e uma cópia de cada, às suas expensas, todos em situação regular:

1. Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2. 1 (uma) foto 3x4 recente;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas da foto e verso) e o número do PIS;
4. Comprovante de abertura de conta corrente no banco indicado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7. Título de eleitor e comprovante da última votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral, (disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral);
8. Avaliação médica de saúde ocupacional, a ser agendada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9. Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu cargo em razão de ordem judicial, transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e suas alterações, conforme modelo do Anexo IV.
12. CPF dos dependentes;
13. Registro profissional no respectivo Conselho de Classe;

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5 do edital.

Balsa Nova, 11 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:EAA336E5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: DIRECT INTERNET LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com IP fixo e válido, devidamente outorgada e autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações. Os serviços deverão incluir instalação, configuração, ativação, comodato de equipamentos, suporte técnico, conexão com Wi-Fi 6 por roteador ONT ou access point, além de manutenção corretiva e preventiva. A conexão deverá oferecer as velocidades informadas, garantindo disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana. O objetivo é atender às demandas da Prefeitura de Balsa Nova, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários para a instalação nos pontos designados.
VALOR: R$ 156.720,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002.2017-3.3.90.40.00.00.1000
08.001.12.122.0009.2047-3.3.90.40.00.00.103
08.002.13.122.0011.2082-3.3.90.40.00.00.1001
08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.40.00.00.1001
08.001.12.361.0009.2053-3.3.90.40.00.00.104
08.001.12.365.0009.2070-3.3.90.40.00.00.104
08.001.12.367.0009.2077-3.3.90.40.00.00.102
08.001.12.367.0009.2078-3.3.90.40.00.00.1001
08.003.27.122.0012.2086-3.3.90.40.00.00.1001
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.40.00.00.1002
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.40.00.00.303
12.001.10.301.0016.2115-3.3.90.40.00.00.1002
12.001.10.301.0016.2115-3.3.90.40.00.00.1008
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Balsa Nova, 10 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:BB578D14

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MOTTANET SCM - SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com IP fixo e válido, devidamente outorgada e autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações. Os serviços deverão incluir instalação, configuração, ativação, comodato de equipamentos, suporte técnico, conexão com Wi-Fi 6 por roteador ONT ou access point, além de manutenção corretiva e preventiva. A conexão deverá oferecer as velocidades informadas, garantindo disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana. O objetivo é atender às demandas da Prefeitura de Balsa Nova, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários para a instalação nos pontos designados.
VALOR: R$ 3.999,84 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002.2017-3.3.90.40.00.00.1000
08.001.12.122.0009.2047-3.3.90.40.00.00.103
08.002.13.122.0011.2082-3.3.90.40.00.00.1001
08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.40.00.00.1001
08.001.12.361.0009.2053-3.3.90.40.00.00.104
08.001.12.365.0009.2070-3.3.90.40.00.00.104
08.001.12.367.0009.2077-3.3.90.40.00.00.102
08.001.12.367.0009.2078-3.3.90.40.00.00.1001
08.003.27.122.0012.2086-3.3.90.40.00.00.1001
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.40.00.00.1002
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.40.00.00.303
12.001.10.301.0016.2115-3.3.90.40.00.00.1002
12.001.10.301.0016.2115-3.3.90.40.00.00.1008
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Balsa Nova, 10 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:269B406E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026014

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). GABRIELA MUCKENBERGER SADDI , matrícula nº 41461, Médico(a) Veterinário(a), a importância de R$ 140,99 para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba- PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11/03/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6516BED4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 180/2026

PORTARIA N.º 180/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar **GUILHERME PEROSSO ALVES**, inscrito na matrícula n.º 542092, **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA**, inscrita na matrícula n.º 541951 e **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI**, inscrito na matrícula n.º 43311 para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membro da "***Comissão Permanente de Avaliação***" do Edital de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia (edificações e infraestrutura), bem como para a execução de serviços de topografia.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria nº 55/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:96C275B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2026

PORTARIA Nº 181/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, pela Lei Municipal nº 1295 de 16 de dezembro de 2022, e considerando o contido no processo administrativo nº 5354/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído o adicional de atuação em Regime Diferenciado de Trabalho – RDT, ao servidor relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	542093	PSS - TECNICO EM SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2026**,** revogando as disposições em contrário.

Balsa Nova, 11 de março de 2026.

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:BB4A60F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2026

PORTARIA Nº 182/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, pela Lei Municipal nº 1295 de 16 de dezembro de 2022, e considerando o contido no processo administrativo nº 5358/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído o adicional de atuação em Regime Diferenciado de Trabalho – RDT, ao servidor relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
JUCIMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	542094	PSS - TECNICO EM SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2026**,** revogando as disposições em contrário.

Balsa Nova, 11 de março de 2026.

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:2757643D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 183/2026

PORTARIA N.º 183/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 5565/2026,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
THAINARA CEZÁRIO **Origem:** SMECE – Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade **Destino:** SMECE – Escola Rural Municipal João Andreassa	Professor	541949	04/03/2026

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 11 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:1585A179

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

OBJETO: contratação da prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para veículos (caminhões) e equipamentos rodoviários para realização de manutenção preventiva e ou corretiva da frota municipal, de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.139.000,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 13/03/2026 às 08h 14 min. do dia 30/03/2026.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 30/03/2026 às 08h 59min. do dia 30/03/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 30/03/2026.
*Retificação de exigências de qualificação técnica, contidas no anexo 01 do Edital-Termo de referência.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br *https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes* e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil *https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1* . Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 11 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:1CAB2BC7

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026
PROTOCOLO Nº 3947/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA (REVISÃO) DO TRATOR AGRÍCOLA MODELO NEW ROLLAND**, nos termos do inciso IV alínea "a", do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 77.310.589/0012-01 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10.789, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.170-300 na cidade de Curitiba/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	MATERIAIS "PEÇAS"	UN	1	12.716,69	12.716,69
1	2	SERVIÇOS	SRV	1	3.540,00	3.540,00

Total: R$ 16.256,69 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
09002041220002209433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09002041220002209433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 11 de Março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:BA8C2BC9

GABINETE
DECRETO Nº 046/2026

DECRETO Nº 046/2026

SÚMULA: *"Regulamenta os canais oficiais de comunicação institucional no âmbito da Administração Pública do Município de Balsa Nova, disciplina o uso de sistemas eletrônicos, aplicativos de mensagens, aparelhos institucionais e estabelece diretrizes para comunicações funcionais entre a Administração e seus servidores*."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e moralidade administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e padronização dos meios de comunicação institucional entre os órgãos da Administração Pública Municipal e seus servidores;

CONSIDERANDO a crescente utilização de meios digitais e sistemas eletrônicos na gestão pública, visando maior agilidade, eficiência e economicidade na comunicação administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a rastreabilidade das comunicações administrativas e a formalização adequada dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o direito ao descanso do servidor público, evitando comunicações funcionais fora do horário de expediente, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os canais oficiais de comunicação institucional no âmbito da Administração Pública do Município de Balsa Nova.

Art. 2º As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, incluindo:

I – Secretarias Municipais e departamentos administrativos;
II – unidades escolares da rede municipal de ensino;
III – unidades e estabelecimentos de saúde;
IV – equipamentos da política de assistência social, inclusive unidades de acolhimento e serviços de alta complexidade;
V – serviços públicos com regime de plantão;
VI – serviços externos e operacionais;
VII – demais órgãos e unidades administrativas do Município.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se comunicação institucional aquela realizada para fins administrativos, operacionais ou de prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO II
DOS CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO

Art. 4º São considerados canais oficiais de comunicação institucional do Município:

I – sistema eletrônico de gestão administrativa OXY – EloTech, ou outro sistema institucional equivalente;

II – correio eletrônico institucional (e-mail);

III – memorandos eletrônicos ou documentos oficiais emitidos por sistema administrativo;

IV – telefonia institucional (fixa e móvel);

V – aplicativos de mensagens instantâneas vinculados a números institucionais do Município;

VI – outros sistemas eletrônicos oficialmente instituídos pela Administração Municipal.

Art. 5º As comunicações que impliquem em ordens de serviço, decisões administrativas, determinações funcionais e encaminhamentos administrativos formais deverão ser realizadas preferencialmente por meio de:

I – sistema eletrônico OXY – EloTech;
II – correio eletrônico institucional (e-mail);
III – memorandos ou documentos administrativos registrados em sistema oficial.

CAPÍTULO III
DO USO DE APLICATIVOS DE MENSAGENS

Art. 6º O uso de aplicativos de mensagens instantâneas, tais como WhatsApp ou similares, poderá ser utilizado como meio auxiliar de comunicação institucional para:

I – comunicação operacional entre equipes de trabalho;
II – transmissão de informações administrativas de caráter imediato;
III – organização e logística de serviços públicos;
IV – comunicação entre servidores em atividade externa;
V – atendimento e orientação aos munícipes.

Art. 7º A utilização de aplicativos de mensagens não substitui os meios formais de registro de atos administrativos quando estes forem exigidos por lei ou regulamento.

Art. 8º O uso de aplicativos de mensagens deverá observar:

I – respeito ao horário de expediente do servidor;
II – vedação à cobrança de tarefas fora da jornada regular de trabalho, salvo nos casos de plantão ou situações emergenciais;
III – respeito às normas de proteção de dados pessoais;
IV – utilização preferencial de números institucionais do Município.

§1º Na inexistência de aparelho ou linha institucional disponível, poderá ser utilizado, de forma facultativa, aplicativo de mensagens instalado em número telefônico pessoal do servidor, exclusivamente para fins de comunicação institucional.

§2º A utilização do número pessoal do servidor não implica disponibilidade permanente fora do horário de expediente, nem caracteriza regime de sobreaviso, salvo nos casos de plantão previamente estabelecido.

CAPÍTULO IV
DA UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS PESSOAIS

Art. 9º O servidor público não é obrigado a utilizar telefone celular, computador ou qualquer dispositivo eletrônico de sua propriedade para fins institucionais.

Art. 10 A comunicação institucional deverá ocorrer por meio de canais institucionais disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 11 O eventual uso voluntário de aplicativos de mensagens em dispositivo pessoal do servidor:

I – não caracteriza obrigatoriedade funcional;
II – não implica disponibilidade permanente fora do horário de expediente;
III – não substitui os canais oficiais de comunicação administrativa.

CAPÍTULO V
DOS APARELHOS INSTITUCIONAIS

Art. 12 A Administração Municipal poderá disponibilizar aparelhos institucionais de comunicação para unidades administrativas ou serviços específicos.

Art. 13 Os aparelhos institucionais destinam-se exclusivamente ao desempenho de atividades administrativas e de prestação de serviços públicos.

Art. 14 Poderão ser disponibilizados aparelhos institucionais, entre outros, para:

I – unidades de saúde;
II – unidades escolares;
III – serviços da assistência social;
IV – serviços de transporte sanitário;
V – equipes de fiscalização ou serviços externos;
VI – serviços de plantão público;
VII – outras atividades que demandem comunicação operacional contínua.

Art. 15 A utilização dos aparelhos institucionais deverá observar:

I – finalidade exclusivamente administrativa;
II – vedação ao uso para fins particulares;
III – responsabilidade do servidor ou setor pela guarda e conservação do equipamento.

CAPÍTULO VI
DA COMUNICAÇÃO EM SERVIÇOS EXTERNOS E DE PLANTÃO

Art. 16 Nos serviços públicos que envolvam deslocamento, plantão ou atuação externa, poderá ser utilizada comunicação por aplicativos de mensagens para fins operacionais e logísticos, exclusivamente para organização dentro do ambiente de trabalho sem que, contudo, deva ser utilizada para a realização do trabalho em si.

Art. 17 Incluem-se nesta hipótese, entre outros:

I – transporte sanitário de pacientes;
II – serviços de manutenção externa;
III – fiscalização;
IV – plantões administrativos;
V – plantão de cemitérios;
VI – serviços da assistência social em regime de plantão ou acolhimento institucional.

Art. 18 Poderão ser criados grupos institucionais de comunicação para fins operacionais, observando-se que:

I – sua finalidade deverá ser exclusivamente administrativa ou logística;
II – não poderão ser utilizados para cobrança de tarefas fora da jornada de trabalho;
III – a participação do servidor não implica disponibilidade permanente fora do horário de expediente, salvo quando houver designação formal de plantão.

CAPÍTULO VII
DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 19 É vedado o compartilhamento, por meio de aplicativos de mensagens, de dados pessoais sensíveis ou informações protegidas por sigilo legal, especialmente:

I – dados médicos;
II – prontuários de pacientes;
III – dados pessoais sensíveis de cidadãos;
IV – informações protegidas por sigilo administrativo.

Parágrafo único. Quando necessário o envio dessas informações, deverão ser utilizados sistemas institucionais oficiais ou meios eletrônicos seguros.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 As Secretarias Municipais deverão orientar seus servidores e gestores quanto às disposições deste Decreto.

Art. 21 Eventuais comunicações realizadas por aplicativos de mensagens que impliquem atos administrativos relevantes deverão ser posteriormente formalizadas por meio dos canais oficiais previstos neste Decreto.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:12DB3C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
UASG: 987445

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.537/2023

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que do dia **12/03/2026 até o dia 17/03/2026 às 23:59h**, estará recebendo propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando obter a proposta mais vantajosa, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, devendo encaminhar de acordo com as datas e horários discriminados no e-mail: **dispensa@bandeirantes.pr.gov.br** a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR.** Os anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, através dos respectivos links: https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/; https://transparencia.betha.cloud/#/FQBBGMfStGZGCce_0R6edA==/consulta/33802 e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 a partir do dia 12 de março de 2026.

Bandeirantes/PR, 11 de março de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:7FFA1170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 025/2026

DECRETO Nº 025/2026

Dispõe sobre a regulamentação da utilização da Casa da Cultura, Centro de Eventos, Palco Municipal e demais espaços culturais do Município de Barbosa Ferraz – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a utilização dos espaços culturais municipais, bem como o **Termo de Cessão de Uso do Centro de Eventos Municipal "José Luiz Teixeira" firmado com a Associação da Terceira Idade de Barbosa Ferraz – ATIBARF**, nos termos da Lei Municipal nº **2.342/2019**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para Utilização dos Espaços Culturais do Município de Barbosa Ferraz, constante no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O regulamento estabelece normas para utilização da:
I – Casa da Cultura;
II – Centro de Eventos Municipal "José Luiz Teixeira", observadas as disposições do Termo de Cessão de Uso firmado com a Associação da Terceira Idade de Barbosa Ferraz – ATIBARF;
III – Palco Municipal;
IV – auditórios e demais espaços culturais pertencentes ao Município.
Art. 3º A gestão, autorização e fiscalização da utilização dos espaços culturais será de competência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** ou órgão equivalente.
Art. 3º-A A utilização do **Centro de Eventos Municipal "José Luiz Teixeira"** deverá respeitar o **Termo de Cessão de Uso firmado entre o Município de Barbosa Ferraz e a Associação da Terceira Idade de Barbosa Ferraz – ATIBARF**.
§1º A associação cessionária terá prioridade na utilização do espaço para realização de suas atividades estatutárias.
§2º A realização de eventos promovidos por terceiros dependerá da **anuência da associação cessionária e da autorização do Município**.
§3º Eventos com finalidade lucrativa dependerão da obtenção de **alvará municipal específico e demais autorizações legais**.
Art. 4º A autorização de uso dos espaços públicos para eventos constitui **ato administrativo precário**, podendo ser suspensa ou revogada a qualquer momento por razões de interesse público, **sem gerar direito adquirido ao autorizatário**.
Art. 5º Os interessados na utilização dos espaços deverão apresentar **requerimento formal e assinar Termo de Responsabilidade**, conforme modelos constantes nos anexos deste Decreto.
Art. 6º O Município poderá realizar **vistoria antes e após a realização do evento** para verificar eventuais danos ao patrimônio público.
Art. 7º O descumprimento das normas poderá resultar em:
I – cancelamento da autorização;
II – responsabilização por danos ao patrimônio público;
III – impedimento de novas autorizações.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz – PR, **11 de março de 2026**.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos para utilização dos espaços culturais públicos do Município de Barbosa Ferraz.
Art. 2º Incluem-se neste regulamento:
I – Casa da Cultura;
II – Centro de Eventos Municipal "José Luiz Teixeira", observadas as regras do Termo de Cessão de Uso firmado com a Associação da Terceira Idade de Barbosa Ferraz – ATIBARF;
III – Palco Municipal;
IV – auditórios e demais espaços destinados a atividades culturais, artísticas, educacionais ou recreativas.
Art. 3º Os espaços culturais municipais destinam-se prioritariamente à realização de:
I – eventos culturais e artísticos;
II – atividades educacionais;
III – eventos institucionais do Município;
IV – projetos sociais, culturais e comunitários;
V – eventos privados, quando autorizados.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO DE USO

Art. 4º A utilização dos espaços culturais deverá ser solicitada mediante requerimento formal protocolado junto à Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de:
I – 15 dias para eventos de pequeno porte;
II – 30 dias para eventos de médio ou grande porte.
Art. 5º O requerimento deverá conter:
I – nome do responsável ou entidade organizadora;
II – CPF ou CNPJ;
III – endereço e telefone para contato;
IV – nome do evento;
V – natureza do evento;
VI – data e horário;
VII – público estimado;
VIII – descrição das atividades;
IX – necessidade de estrutura adicional.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO
Art. 6º A autorização para utilização dos espaços será concedida pela Secretaria Municipal competente ou órgão responsável, mediante análise do pedido.
Art. 7º O Município poderá indeferir o pedido quando:
I – houver conflito de datas;
II – o evento apresentar risco à segurança pública;
III – não forem atendidas as exigências legais;
IV – houver histórico de descumprimento de normas pelo solicitante;
V – o evento for incompatível com a finalidade do espaço público.

CAPÍTULO IV
RESPONSABILIDADES DO ORGANIZADOR
Art. 8º O organizador do evento será integralmente responsável por sua realização.
Art. 9º Compete ao organizador:
I – providenciar licenças necessárias;
II – cumprir exigências do Corpo de Bombeiros;
III – garantir segurança do público;
IV – contratar segurança privada quando necessário;
V – responsabilizar-se por danos ao patrimônio público;
VI – providenciar limpeza do local após o evento;
VII – recolher tributos e encargos incidentes;
VIII – efetuar pagamento de direitos autorais ao ECAD, quando houver música.

CAPÍTULO V
CENTRO DE EVENTOS CEDIDO À ATIBARF
Art. 10 O Centro de Eventos Municipal "José Luiz Teixeira" encontra-se cedido à Associação da Terceira Idade de Barbosa Ferraz – ATIBARF, nos termos da Lei Municipal nº 2.342/2019.
Art. 11 A associação cessionária será responsável pela:
I – conservação do espaço;
II – manutenção e limpeza;
III – organização das atividades realizadas no local.
Art. 12 A realização de eventos por terceiros dependerá:
I – anuência da associação cessionária;
II – autorização do Município;
III – cumprimento deste regulamento.
Art. 13 Eventos com finalidade lucrativa deverão observar:
I – emissão de alvará municipal;
II – cumprimento das normas de segurança;
III – recolhimento de tributos quando aplicáveis.

CAPÍTULO VI
CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO
Art. 14 O organizador deverá utilizar o espaço de forma adequada, sendo proibido:
I – danificar estruturas ou equipamentos;
II – fixar materiais em paredes sem autorização;
III – alterar instalações elétricas ou hidráulicas;
IV – utilizar materiais inflamáveis sem autorização.
Art. 15 O espaço deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi recebido.
Art. 16 O Município poderá realizar vistoria antes e após o evento.

CAPÍTULO VII
PENALIDADES
Art. 17 O descumprimento deste regulamento poderá acarretar:
I – suspensão imediata do evento;
II – cancelamento da autorização;
III – proibição de novos pedidos;
IV – ressarcimento por danos ao patrimônio público.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18 A autorização de uso não gera direito adquirido ao solicitante.
Art. 19 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal responsável.

Barbosa Ferraz – PR, **11 de março de 2026**.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

À
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Eu, _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Venho por meio deste solicitar autorização para utilização do seguinte espaço público:
( ) Casa da Cultura
( ) Centro de Eventos
( ) Palco Municipal
( ) Outro: _____
Para realização do evento denominado:
Tipo de evento:
( ) Cultural
( ) Educacional
( ) Comunitário
( ) Particular
( ) Outro: _____
Data do evento: ____ / ____ / _____
Horário de início: _____
Horário de término: _____
Público estimado: _____
Descrição do evento:
_____
Estrutura que será utilizada:
( ) Som
( ) Iluminação
( ) Tendas
( ) Gerador
( ) Banheiros químicos
( ) Outros: _____

Declaro estar ciente e de acordo com o **Regulamento de Utilização dos Espaços Culturais do Município**.

Barbosa Ferraz – PR, ___ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o Sr (a) _____
CPF/CNPJ: _____
Responsável pelo evento:

Declara que recebeu autorização da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz para utilização do espaço:
Na data: ____ / ____ / _____
Horário: _____ às _____
Comprometendo-se a:

1 – Responsabilidade geral
Assumir total responsabilidade pela organização e realização do evento.

2 – Segurança
Providenciar, quando necessário:

• segurança privada
• brigadistas
• atendimento de primeiros socorros
• controle de acesso e público

3 – Licenças
Providenciar todas as licenças exigidas por lei, incluindo:

• Corpo de Bombeiros
• Polícia Militar
• ECAD (direitos autorais)
• Vigilância Sanitária, quando aplicável

4 – Danos ao patrimônio
Responsabilizar-se por qualquer dano causado:

• ao patrimônio público
• a equipamentos
• a estruturas do local

Comprometendo-se a ressarcir o Município.

5 – Limpeza
Garantir a limpeza e organização do espaço após o evento.

6 – Responsabilidade civil
O organizador assume total responsabilidade por:

• acidentes
• danos a terceiros
• ocorrências durante o evento

Isentando o Município de Barbosa Ferraz de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7 – Penalidades
O descumprimento das normas poderá resultar em:

• cancelamento do evento
• proibição de novos pedidos
• cobrança por danos ao patrimônio público.

Barbosa Ferraz – PR, ___ de _____ de _____.

Responsável pelo evento

ANEXO IV
CHECKLIST DE VISTORIA DO ESPAÇO
VISTORIA DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

Espaço utilizado:

Evento:

Responsável:

Data do evento:
____ / ____ / _____

VISTORIA ANTES DO EVENTO

Item	Situação
Estrutura do prédio	( ) OK
Palco	( ) OK
Sistema elétrico	( ) OK
Banheiros	( ) OK
Portas e janelas	( ) OK
Equipamentos	( ) OK
Limpeza	( ) OK

Observações:

Servidor responsável

VISTORIA APÓS O EVENTO

Item	Situação
Estrutura do prédio	( ) OK
Palco	( ) OK
Sistema elétrico	( ) OK
Banheiros	( ) OK
Equipamentos	( ) OK
Limpeza	( ) OK
Danos identificados	( ) Sim ( ) Não

Descrição de danos:

Servidor responsável

Responsável pelo evento

ANEXO V

CLASSIFICAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS EM ESPAÇOS CULTURAIS
Para fins de segurança, organização e exigências legais, os eventos realizados nos espaços culturais do Município serão classificados da seguinte forma:

1) Eventos de Pequeno Porte
São considerados eventos de pequeno porte aqueles com:

• público estimado de até **100 pessoas**
• sem venda de bebidas alcoólicas
• sem instalação de grandes estruturas
• sem necessidade de interdição de vias públicas

Exigências:

• requerimento simples
• termo de responsabilidade
• cumprimento das normas de limpeza e conservação.

2) Eventos de Médio Porte
São considerados eventos de médio porte aqueles com:

• público entre **101 e 500 pessoas**
• utilização de equipamentos de som amplificado
• montagem de estruturas adicionais

Exigências:

• termo de responsabilidade
• plano básico de segurança
• equipe de apoio ou segurança
• comunicação prévia à Polícia Militar, quando necessário.

3) Eventos de Grande Porte
São considerados eventos de grande porte aqueles com:

• público superior a **500 pessoas**
• presença de palco, estruturas metálicas ou grandes equipamentos
• venda de bebidas ou alimentos
• grande circulação de público.

Exigências obrigatórias:

• autorização do **Corpo de Bombeiros**
• plano de segurança
• segurança privada
• controle de acesso
• brigadistas ou primeiros socorros.

ANEXO VI

CAPACIDADE MÁXIMA DOS ESPAÇOS CULTURAIS

Casa da Cultura
Capacidade máxima: **170 pessoas**
Centro de Eventos Municipal
Capacidade máxima: **490 pessoas**
Palco Municipal (eventos externos)
Capacidade variável conforme estrutura montada.

A capacidade poderá ser alterada mediante:

• laudo técnico
• orientação do Corpo de Bombeiros
• avaliação da administração municipal.

ANEXO VII

TABELA DE PREÇO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
A utilização de espaços culturais poderá estar sujeita ao pagamento de **preço público**, conforme tabela abaixo:
Espaço UFM VALOR R$

Casa da Cultura
- Período das 07:00 as 12:00 horas 4,1 R$ 393,15
- Período das 12:00 as 18:00 horas 4,1 R$ 393,15
- Período das 18:00 as 24:00 horas 4,1 R$ 393,15
- Taxa de Limpeza 1,5 R$ 143,84

Centro de Eventos
- Por dia, sem fins sociais 10 R$ 958,90
- Taxa de Limpeza 1,5 R$ 143,84

Observação: Quando se tratar do **Centro de Eventos Municipal "José Luiz Teixeira"**, cedido à ATIBARF, deverão ser observadas as regras do **Termo de Cessão de Uso vigente**.

Isenções
Poderão ser isentos da cobrança:

• eventos promovidos pela Prefeitura
• eventos culturais gratuitos
• eventos beneficentes
• atividades educacionais.

ANEXO VIII

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO EVENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a utilização do espaço público para realização do evento abaixo descrito:
Nome do Responsável:
CPF/CNPJ:
Data do Evento:
Horário:

O responsável deverá cumprir integralmente o Regulamento de Utilização de Espações Culturais do Município, bem como todas as normas de segurança aplicáveis.
O organizador será responsável por eventuais danos ao patrimônio público ou a terceiros durante a realização do evento.
Esta autorização poderá ser suspensa ou cancelada em caso de descumprimento das normas estabelecidas.
Barbosa Ferraz, ... de ..... de 2026

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:FD699155

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.806/2026.

LEI Nº 2.806/2026.

SÚMULA: Altera o Anexo I, alínea "a", Parte Permanente, item 1.1 – Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Profissional – GOP, da Lei Municipal nº 1.735/2009, para modificar a carga horária do cargo de Odontólogo I, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, aprova, e eu, CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica alterado o **Anexo I, alínea "a", Parte Permanente, item 1.1 – Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Profissional – GOP**, da Lei Municipal nº 1.735, de 28 de setembro de 2009, exclusivamente quanto à carga horária do cargo de **ODONTÓLOGO I (GOP 7)**, que passa de **20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais**.

Art. 2º A alteração da carga horária aplica-se:
I – aos futuros provimentos do cargo;
II – aos servidores atualmente ocupantes do cargo, mediante manifestação expressa e formal de concordância, observada a vedação de redução remuneratória.

Art. 3º Em decorrência da ampliação da carga horária, o vencimento básico do cargo será ajustado de forma proporcional à nova jornada, observando-se:
I – o nível e a referência ocupados pelo servidor;
II – a estrutura da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – GOP;
III – os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º A implementação da nova jornada para os servidores atuais dependerá de termo individual de adesão, vedada a imposição unilateral da ampliação da carga horária.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:73B52B50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 109/2026

PORTARIA N° 109/2026

Sumula: *Nomeia Gestor e Fiscal de Convenio com o IAT-PR.*

O Prefeito Municipal Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal de Barbosa Ferraz Eduardo Matheus Sanches, portador do RG n° 12.332.116-2 e CPF n° 086.584.799-19 como gestor do convênio com o IAT- Instituto Água e Terra referente ao **5º Ciclo do programa Castrapet**.

Art. 2° - Designar a Servidora Pública Municipal de Barbosa Ferraz Dayane Tays Nogueira dos Santos, portadora do RG n°10759884-7 e CPF n°069.537.309-94 como fiscal do convênio com o IAT- Instituto Água e Terra referente ao **5º Ciclo do programa Castrapet**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2026

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:F6AC8C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 002/2026 – CMDPI

RESOLUÇÃO 002/2026 – CMDPI

SÚMULA: Aprovar o termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - fase III Deliberação 004/2026 no município de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 2.200/20216, e

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada no dia 11 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Deliberação n°004/2026 CEDIPI/PR;

RESOLVE:
Art. 1º Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - fase III Deliberação 004/2026 no Município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2026.

Atenciosamente,

ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA
Vice-Presidente CMDPI

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:9B968DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da programação da emenda parlamentar n°202640890015, destina a APAE, com repasse fundo a fundo da Assistência Social de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizada em 11 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovara programação da emenda parlamentar n°202640890015, destina a APAE, com repasse de 100.000,00 na modalidade fundo a fundo da Assistência Social, destinados a Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade do município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 11 de março 2026

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:EC06B808

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da programação da emenda parlamentar n°202643140004, destina a APAE, com repasse fundo a fundo da Assistência Social de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizada em 11 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovara programação da emenda parlamentar n°202643140004, destina a APAE, com repasse de 200.000,00 na modalidade fundo a fundo da Assistência Social, destinados a Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade do município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 11 de março 2026

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:5D6BF97B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da programação da emenda parlamentar n°202640890015, destina a Secretaria de Ação Social, com repasse fundo a fundo da Assistência Social de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizada em 11 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação da emenda parlamentar n°202640890015, no valor do repasse de 200.000,00, destinada a Estruturação da Rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social, na modalidade fundo a fundo da Assistência Social, destinados a Serviços de Proteção Social Básica do município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 11 de março 2026

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:0B7B8C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026
A PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e a Lei 2.791/2025, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, torna público a Convocação da Prova Objetiva dos candidatos com inscrições homologadas do Edital nº. 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando selecionar candidatos exclusivamente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

I - A **Prova Objetiva** será aplicada no dia **15 de março de 2026.**

-Os locais de acesso às Provas Objetivas serão **fechados às 09h e a prova iniciara às 09h no período da MANHÃ, recomenda- se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência.**

II - A prova terá **duração de 3 (três) horas**.
a) - Os nomes dos candidatos, o cargo, o local e a sala de realização das provas, constam no **Anexo Único.**

III -Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta e **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**.
a) - Os candidatos poderão permanecer com garrafas transparentes (não pode conter rótulo) de água nos locais das provas para uso individual.
IV – O endereço do local onde será realizada a prova objetiva no Município de Barbosa Ferraz – PR é:

a) Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli
End: Rua Duque de Caxias, 146 – Centro, Barbosa Ferraz - PR

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:052303EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995. Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 09 de março de 2026 via whatsapp, ata nº01/2026,

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar, por unanimidade, o repasse no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, indicado pelo Deputado Federal **Luciano Ducci**, destinado ao Fundo de Assistência Social de nosso município, para aplicação em **custeio**.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré/ PR, 11 de Março de 2026.

VIVIANE DA SILVA FRANCELINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D447F3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 901/2026

Súmula: Institui, no âmbito do Município de Barra do Jacaré – Paraná, o "Julho Dourado", dedicado à promoção da saúde dos animais domésticos e de rua e à prevenção de zoonoses, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº. 901/2026

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Barra do Jacaré – Paraná, o "Julho Dourado", a ser realizado anualmente no mês de julho, com a finalidade de promover a saúde dos animais domésticos e de rua, a guarda responsável e a prevenção de zoonoses.

Art. 2°- O "Julho Dourado" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Jacaré, com caráter educativo, informativo e de conscientização.

Art. 3° - Durante o mês do "Julho Dourado", o Poder Público Municipal poderá, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, apoiar, divulgar ou incentivar ações de caráter educativo e informativo relacionadas à saúde animal, tais como:
I - campanhas de conscientização sobre a guarda responsável de animais;
II - divulgação de informações sobre a prevenção de zoonoses;
III - estímulo à adoção responsável de animais;
IV - promoção de conteúdos educativos por meio dos canais institucionais do Município.

Art. 4º – As ações alusivas ao "Julho Dourado" poderão ser desenvolvidas em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, conselhos profissionais, organizações não governamentais e iniciativa privada, sem geração de ônus ao Município.

Art. 5º - A instituição do "Julho Dourado" não implica criação de programas, ações obrigatórias, cargos, atribuições administrativas ou despesas ao Poder Executivo, constituindo-se como diretriz de natureza educativa, institucional e simbólica.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, 11 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:637C1BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026 – SME

Dispõe sobre o Programa Municipal de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem, estabelecendo normas, ações, procedimentos, fluxos e instrumentos a serem utilizados pelas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Barra do Jacaré – PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO JACARÉ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 205 e 206;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.274/2006;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.796/2013;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.492/2015 – Plano Estadual de Educação do Paraná;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Barra do Jacaré vigente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, monitorar e intervir sistematicamente no processo de ensino e aprendizagem;
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir desigualdades educacionais e superar defasagens de aprendizagem;
CONSIDERANDO a importância de ações pedagógicas baseadas em evidências científicas;
RESOLVE
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Instituir o **Programa Municipal de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem**, aplicável às turmas da Educação Infantil (Infantil IV e V) e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Barra do Jacaré – PR.
Art. 2º O Programa tem como finalidade:
I – diagnosticar o nível de aprendizagem dos estudantes;
II – monitorar continuamente o desenvolvimento das habilidades essenciais;
III – orientar e direcionar o planejamento pedagógico;
CAPÍTULO II
DA REGULARIDADE DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS
Art. 3º A Avaliação Diagnóstica constitui-se numa avaliação censitária, de larga escala, a ser aplicada no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, obrigatoriamente por todas as unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Barra do Jacaré.

Art. 4º A Avaliação Diagnóstica do Ensino Fundamental do 1º ano ao 5º ano será realizada através de 2 (dois) instrumentos: Língua Portuguesa e Matemática na Plataforma de Avaliações do MEC.

Art. 5º A Avaliação Diagnóstica da **Plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)** constitui-se como um espaço democrático e deverá ser aplicada seguindo um calendário único. O 2º ano e 5º ano também participará da **Avaliação de Fluência** duas vezes ao ano na Plataforma PARC CAEd.
§ 1º O professor deverá registrar os resultados obtidos, garantindo subsídios para análise e monitoramento dos processos de ensino e aprendizagem, com acompanhamento da equipe pedagógica escolar e da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º A Avaliação Contínua da Aprendizagem disponibilizada na Plataforma do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) deverá ser aplicada nas turmas do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental em três ciclos, com uma aplicação por trimestre, conforme calendário definido pela referida plataforma.
Art. 7º As Avaliações Diagnósticas e de Monitoramento da Aprendizagem, por meio da **Sondagem Boquinhas**, deverão ser aplicadas em três etapas ao longo do ano letivo às turmas da Educação Infantil (Infantil IV e V) e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental:
I – Diagnóstico de entrada, a ser aplicado no início do ano letivo;
II – Monitoramento intermediário, a ser realizado após o período de férias escolares, preferencialmente no mês de agosto;
III – Monitoramento final, a ser aplicado no mês de novembro, concluindo o ciclo avaliativo anual.
§ 1º A avaliação tem por finalidade acompanhar o desenvolvimento da consciência fonológica, da correspondência grafema-fonema, da leitura e da escrita dos alunos em processo de alfabetização, subsidiando o planejamento pedagógico e as intervenções necessárias para a superação das dificuldades de aprendizagem.
§ 2º Os resultados obtidos por meio da Avaliação Diagnóstica do Método das Boquinhas deverão ser analisados pela equipe pedagógica, professores e Secretaria Municipal de Educação, integrando o conjunto de dados das demais avaliações diagnósticas da rede.
§ 3º A "Sondagem Boquinhas" refere-se a um método de alfabetização fonovisuoarticulatório, conhecido como Método das Boquinhas, com o objetivo de diagnosticar e monitorar os processos de ensino e aprendizagem nas turmas de Infantil IV e V da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra do Jacaré – PR, com foco na oralidade, leitura e escrita.
§ 4º A aplicação da Sondagem Boquinhas visa à análise da proficiência dos alunos em oralidade, leitura e escrita, devendo seus resultados ser tabulados em planilhas e gráficos. Recomenda-se a aplicação da mesma sondagem em dois ou três momentos ao longo do ano letivo, permitindo a comparação dos resultados na mesma base de dados, a fim de avaliar o desempenho dos alunos mediante as mediações pedagógicas realizadas.
§ 5º As sondagens poderão ser aplicadas individualmente ou de forma coletiva, por turma, possibilitando a identificação de dificuldades e o planejamento de intervenções pedagógicas intencionais e sistematizadas.
CAPÍTULO VI – DAS AÇÕES POSTERIORES ÀS AVALIAÇÕES
Art. 8º Após a aplicação e análise das Avaliações Diagnósticas e de Monitoramento da Aprendizagem, as Unidades Escolares deverão realizar estudo pedagógico dos resultados, identificando as habilidades não consolidadas e os estudantes que necessitam de intervenções.
Art. 9º Com base nos resultados, a equipe pedagógica, em conjunto com os professores, organizará ações de recomposição e recuperação da aprendizagem, podendo incluir:
I – recuperação paralela em sala de aula;
II – atendimento em Sala de Apoio à Aprendizagem;
III – encaminhamento à Sala de Recursos, quando necessário, mediante análise pedagógica;
IV – outras estratégias de intervenção definidas pela equipe escolar.
Art. 10º Os critérios, fluxos e procedimentos específicos referentes às ações de recomposição e recuperação da aprendizagem serão regulamentados em Instrução Normativa própria.
CAPÍTULO VII – DAS RESPONSABILIDADES
Art. 11º Compete às Unidades Escolares:
I – aplicar as avaliações conforme calendário oficial;
II – analisar os resultados;
III – elaborar planos de intervenção;
IV – registrar e monitorar as ações pedagógicas.
Art. 12º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – coordenar o Programa;
II – orientar as unidades escolares;
III – acompanhar os resultados;
IV – promover formações continuadas.
Art. 13° A execução do Programa será comprovada por meio de relatórios técnicos periódicos, registros de participação, atas e demais documentos administrativos que evidenciem as ações desenvolvidas, os quais permanecerão arquivados na Secretaria Municipal de Educação para fins de acompanhamento, avaliação e controle interno.
CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Jacaré – PR, 11 de março de 2026.

JÉSSICA NATÁLIA AGUIAR CRUZ
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2025

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:07FE05D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2026 – SME

Dispõe sobre o Programa Municipal de Recuperação e Recomposição da Aprendizagem, estabelecendo normas, ações, procedimentos, fluxos e instrumentos a serem utilizados pelas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Barra do Jacaré – PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO JACARÉ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 205 e 206;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.274/2006;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.796/2013;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.492/2015 – Plano Estadual de Educação do Paraná;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Barra do Jacaré vigente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, monitorar e intervir sistematicamente no processo de ensino e aprendizagem;
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir desigualdades educacionais e superar defasagens de aprendizagem;
CONSIDERANDO a importância de ações pedagógicas baseadas em evidências científicas;
RESOLVE
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Instituir o **Programa Municipal de Recuperação e Recomposição da Aprendizagem**, aplicável às turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Barra do Jacaré – PR.
Art. 2º O Programa tem como finalidade:
I – promover ações de recuperação da aprendizagem;
II – assegurar a recomposição das aprendizagens essenciais não consolidadas.
CAPÍTULO II
A RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM
Art. 8º Entende-se por **recomposição da aprendizagem** o conjunto de ações pedagógicas estruturadas e planejadas, voltadas à superação de defasagens acumuladas ao longo do percurso escolar.
Art. 9º A recomposição da aprendizagem poderá ocorrer:
I – no período regular;
II – em contraturno, por meio do Reforço Escolar;
III – com uso de metodologias estruturadas, como o Método das Boquinhas.

Art. 10º A recomposição e retomada da aprendizagem tem por objetivo desenvolver ações que possibilitem sanar as defasagens educacionais apresentadas pelos alunos quanto a apropriação dos conteúdos científicos, com ênfase nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 11º A ação educativa "Recuperação em Contraturno", corresponde ao Reforço Escolar, sendo uma ação que tem por objetivo auxiliar no desempenho do aluno, melhorar sua aprendizagem, sanando as dificuldades apresentadas em relação aos conteúdos prioritários de Língua Portuguesa e Matemática.
CAPÍTULO IV
AÇÃO EDUCATIVA – RECUPERAÇÃO PARALELA
Art. 12º A ação educativa "Recuperação Paralela" iniciar-se-á com a Avaliação Diagnóstica, entendida como instrumento pedagógico destinado a identificar defasagens e dificuldades de aprendizagem dos alunos.
§ 1º A partir dos resultados das **avaliações diagnósticas**, o professor deverá identificar os conteúdos e habilidades prioritárias em que os alunos apresentaram maiores dificuldades, os quais deverão subsidiar o planejamento semanal e a definição das ações de recuperação da aprendizagem em sala de aula, em conjunto com a equipe pedagógica escolar.
Art. 13º Os alunos elencados como público-alvo da ação educativa de Recuperação Paralela serão atendidos, prioritariamente, durante o período regular de aulas, pelo professor regente, por meio de atividades voltadas à recuperação e à recomposição da aprendizagem.
§ 1º A recuperação contínua constitui dever de todos os professores regentes, devendo ser realizada por meio de materiais didáticos, metodologias e estratégias pedagógicas diferenciadas, de acordo com as necessidades de aprendizagem dos estudantes.
Parágrafo único. A Recuperação Paralela poderá ocorrer, ainda, em espaço organizado pela instituição de ensino, com a atuação de outro profissional do quadro funcional, conforme cronograma elaborado pela equipe pedagógica escolar, considerando as dificuldades e defasagens apresentadas pelos alunos.
CAPÍTULO V
AÇÃO EDUCATIVA – RECUPERAÇÃO EM CONTRATURNO
Art. 14º A ação educativa "Recuperação em Contraturno", caracterizada como Reforço Escolar em **Sala de Apoio**, tem por objetivo auxiliar no desempenho dos alunos, promovendo a melhoria da aprendizagem e a superação das dificuldades relacionadas aos conteúdos prioritários de Língua Portuguesa e Matemática.
Art. 15º O encaminhamento dos alunos para o Reforço Escolar em Sala de Apoio deverá ser realizado com base em diagnóstico pedagógico e acompanhamento sistemático do professor regente e da equipe pedagógica escolar, com a devida articulação e orientação às famílias.
Art. 16º O Reforço Escolar será organizado em sala própria para esta finalidade, atendendo, preferencialmente, entre 12 (doze) e 14 (quatorze) alunos por professor, pertencente ao quadro funcional da instituição de ensino.
Art. 17º O trabalho pedagógico no Reforço Escolar deverá ser planejado de forma intencional e sistemática, considerando as especificidades dos alunos e o componente curricular em que apresentarem maiores dificuldades.
Parágrafo único. O professor responsável pela **Sala de Apoio** deverá elaborar um plano de ações individualizado, contemplando encaminhamentos metodológicos distintos daqueles desenvolvidos em sala de aula no período regular, com apoio de materiais didáticos e estratégias pedagógicas diferenciadas.
CAPÍTULO VII – DAS RESPONSABILIDADES
Art. 18º Compete às Unidades Escolares:
I – realizar o diagnóstico pedagógico dos estudantes e identificar aqueles que necessitam de ações de recuperação e recomposição da aprendizagem;
II – organizar, em conjunto com a equipe pedagógica, os atendimentos de Recuperação Paralela e Recuperação em Contraturno (Sala de Apoio);
III – elaborar e executar planos de intervenção pedagógica individualizados ou por agrupamentos;
IV – acompanhar sistematicamente a frequência e o desempenho dos alunos atendidos;
V – manter registros atualizados das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados;
VI – promover a articulação com as famílias, garantindo ciência e acompanhamento das ações propostas.
Art. 19º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – coordenar, orientar e monitorar a execução do Programa Municipal de Recuperação e Recomposição da Aprendizagem;
II – disponibilizar professores habilitados e/ou com perfil adequado para atuação nas Salas de Apoio e nas ações de recomposição;
III – assegurar formação continuada específica aos professores regentes e aos professores do Reforço Escolar, com foco em práticas pedagógicas baseadas em evidências científicas;

IV – disponibilizar materiais didáticos estruturados, recursos pedagógicos e instrumentos de acompanhamento necessários à execução das ações;
V – acompanhar os indicadores de desempenho e os resultados obtidos pelas unidades escolares;
VI – promover avaliações periódicas do Programa, propondo ajustes sempre que necessário.
Art. 20° A execução do Programa será comprovada por meio de relatórios técnicos periódicos, registros de participação, atas e demais documentos administrativos que evidenciem as ações desenvolvidas, os quais permanecerão arquivados na Secretaria Municipal de Educação para fins de acompanhamento, avaliação e controle interno.
CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Jacaré – PR, 11 de março de 2026.

JÉSSICA NATÁLIA AGUIAR CRUZ
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2025

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7D94219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2026 – SME

Institui o Programa Municipal de Boas Práticas Pedagógicas da Rede Municipal de Ensino e estabelece critérios objetivos de premiação com base na Avaliação Contínua da Aprendizagem – Plataforma CNCA.

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o Plano Nacional de Educação,
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal do Brasil, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
CONSIDERANDO as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), especialmente aquelas relacionadas à alfabetização na idade certa;
CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Municipal de Educação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura de monitoramento de indicadores educacionais, com foco na alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a importância da valorização profissional e do reconhecimento das boas práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito da rede municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Da Instituição
Fica instituído o Programa Municipal de Boas Práticas Pedagógicas, com duas frentes obrigatórias:
I – Compartilhamento de práticas pedagógicas no Padlet oficial da Secretaria Municipal de Educação;
II – Monitoramento da evolução da aprendizagem por meio da Plataforma CNCA para os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 2º – Do Compartilhamento no Padlet

I – Cada professor(a) regente deverá publicar, no mínimo, 01 (uma) prática pedagógica por mês no Padlet institucional;

II – A publicação deverá conter:
a) Objetivo da atividade;
b) Metodologia aplicada;
c) Registro ou evidência da aplicação;
d) Resultados observados na aprendizagem.
III – O não cumprimento da postagem mensal inviabiliza a participação na premiação.
Art. 3º – Da Avaliação Oficial para Professores do Ensino Fundamental
A aferição da evolução da aprendizagem será realizada exclusivamente por meio da Avaliação Contínua da Aprendizagem, aplicada na Plataforma CNCA, considerando:
I – Ciclo 1 (avaliação inicial);
II – Ciclo 3 (avaliação intermediária);
III – Componentes de Língua Portuguesa:
a) Leitura;
b) Escrita.
Art. 4º – Do Critério Objetivo de Cálculo
A classificação será definida pela média de crescimento da turma, conforme:
I – Crescimento em Leitura:
Média do Ciclo 3 – Média do Ciclo 1;
II – Crescimento em Escrita:
Média do Ciclo 3 – Média do Ciclo 1;
III – Resultado Final:
(Crescimento em Leitura + Crescimento em Escrita) ÷ 2.
Será considerada vencedora a turma que apresentar a maior média de crescimento entre o Ciclo 1 e o Ciclo 3.
Parágrafo único. O professor deverá ter cumprido o compartilhamento mínimo de uma atividade mensal no Padlet para validar sua participação.
Art. 5º – Da Avaliação Oficial para Professores da Educação Infantil
A aferição dos(as) professores(as) da Educação Infantil dar-se-á por meio da quantidade final de postagens realizadas no Padlet de Boas Práticas da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Jacaré.
I – A Secretaria Municipal de Educação realizará análise minuciosa das postagens, verificando sua qualidade, relevância pedagógica e contribuição para a rede municipal de ensino.

Art. 6º – Da Premiação
Receberá a Medalha Honra à Educação – Destaque em Evolução da Aprendizagem o(a) professor(a):
I – Que cumprir o critério de postagem no Padlet;
II – Que realizar integralmente as avaliações na Plataforma CNCA (Ensino Fundamental);
III – Cuja turma obtiver a maior média de crescimento conforme Art. 4º.
Parágrafo único. Em caso de empate, será considerada a maior evolução no componente Leitura.
Art. 7º – Da Realização do Seminário
O Seminário Municipal de Boas Práticas ocorrerá **na primeira quinzena do mês de dezembro de 2026**, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.
§1º A data oficial será publicada com antecedência mínima necessária para a organização da equipe escolar.
§2º O evento contemplará a apresentação das práticas pedagógicas compartilhadas na plataforma institucional e a divulgação dos resultados consolidados da Avaliação Contínua da Aprendizagem.
Art. 8º – Da Transparência
I – Os resultados serão divulgados por turma, sem identificação nominal dos estudantes;
II – A consolidação dos dados será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º – Disposições Finais
Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Barra do Jacaré – PR, 11 de março de 2026.

JÉSSICA NATÁLIA AGUIAR CRUZ
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2025

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5A69BE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
O Município de Bela Vista da Caroba torna público, a quem interessar que está lançada Dispensa Eletrônica, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE PAVIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO ENSAIO DE DEFLEXÃO COM VIGA BENKELMAN E ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR), DESTINADOS A SUBSIDIAR O PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA COMUNIDADE DE LINHA SANTA LÚCIA, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA – PR.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/03/2026
FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00:00 do dia 17/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: das 08:00:00 às 14:00:00 do dia 17/03/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitanet - **https://www.licitanet.com.br/)**
O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, e no site: www.belavistadacaroba.pr.gov.br.
Bela Vista da Caroba, 11 de março de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5E88629E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR10/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR10/2026.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 25/03/2026, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 11 de março de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D68B952A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR8/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR8/2026.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA, BACKUP EM NUVEM E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 26/03/2026, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 11 de março de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C41A37AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR9/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR9/2026.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VASSOURA RECOLHEDORA HIDRÁULICA PARA MINI CARREGA-DEIRA, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 24/03/2026, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 11 de março de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:23364AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:
Licitação nº: IL02/2026
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.
Empresa Credenciada:
CLAILTON ALEXANDRE
CNPJ: 16.820.450/0001-60

Data do Credenciamento: 11/03/2026

Bela Vista da Caroba, 11 de março de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9A9E7212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 047/2026

DECRETO Nº 047/2026

SÚMULA: Substitui membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes governamentais, e representantes da Sociedade Civil indicados pelos responsáveis de suas representações, conforme eleição realizada na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrida no dia 29 de abril de 2025, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI de Bela Vista da Caroba – Paraná, mandato 2025/2027, conforme segue,

TITULARES	SUPLENTES
Representantes da Secretaria Municipal De Assistência Social	
Sabrina Gonçalves da Rocha	Marcia Leane Richter
Representantes da Secretaria Municipal De Agricultura	
Ernesto João Rossignollo	Jandira Machado Michael

Representantes da Secretaria Municipal De Educação E Cultura	
Daiane Breitenbach Padilha	Maria Luiza da Silva
Representantes da Secretaria Municipal De Saúde	
Marizete de Lima da Silva	Alessandra Menuzzi
Representantes Da Igreja Católica/Pastoral do Idoso	
Valdir Ferreira	Claudete Storch
Representantes Da Igreja Evangélica Assembléia De Deus	
Osvaldo Carvalho	Ledir Vasco dos Santos
Representantes Dos Usuários Da Política Da Pessoa Idosa	
Marlei Terezinha Junkes	Cecília Ladi Erthal
Representantes Dos Usuários Da Política Da Pessoa Idosa	
Elsa de Miranda	Ely Dreier Kulibaba

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto entram em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 043/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Paraná, 11 de março de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:E9448F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DOCONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL – CMSBA

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA – PR

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico Ambiental – CMSBA do Município de Bela Vista da Caroba – PR, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 0174/2025, para reunirem-se em reunião ordinária a ser realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro, no dia 18 de março de 2026, às 14h00min.
A reunião tem por finalidade proceder à eleição e composição da diretoria do Conselho Municipal de Saneamento Básico Ambiental – CMSBA, bem como deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
• Eleição da diretoria do Conselho Municipal de Saneamento Básico Ambiental – CMSBA;
• Posse da diretoria eleita;
• Outros assuntos de interesse do Conselho.

Bela Vista da Caroba – PR, 11 de março de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba – PR

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:6E0EAA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 015/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLAILTON ALEXANDRE
Valor.....: R$ 61.350,00 (sessenta e um mil e trezentos e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 11/03/2026 Término: 09/02/2027
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL2/2026
Recursos...: Dotação: 234 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO NOS MUNICÍPIOS DE FRANCISCO BELTRÃO E MARMELEIRO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/03/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:89477841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
52º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

52º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

52º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670, Centro, SALA, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na - , doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente aditivo justifica-se pela ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis decorrentes do atual conflito externo, que gerou uma instabilidade excepcional e flutuação extraordinária nos preços dos combustíveis, especialmente do óleo diesel. Tal cenário caracteriza álea econômica extraordinária, exigindo medidas temporárias para assegurar a continuidade do fornecimento e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DO REAJUSTE
Enquanto perdurar a situação extraordinária mencionada na cláusula anterior, o reajuste dos preços dos combustíveis observará as seguintes condições excepcionais:
O valor será reajustado diariamente, afastando-se temporariamente a periodicidade semanal prevista originalmente.
O reajuste terá como base as notas fiscais de compra emitidas pelo fornecedor à Contratada, comprovando o preço de aquisição na data.
Os ajustes de preço serão realizados por meio de apostilamento, conforme facultado pela Cláusula Quinta, item "i", do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO RETORNO À NORMALIDADE
Assim que cessada a situação de instabilidade extraordinária no mercado internacional de combustíveis, o regime de reajuste retornará automaticamente à sistemática original prevista no Contrato n.º 15/2024, voltando a utilizar os relatórios semanais da ANP como parâmetro.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMANN***

Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:C99CBDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°14/2026
CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo administrativo, devidamente instruído, no qual restou justificada a necessidade da contratação, bem como demonstrada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;
CONSIDERANDO que foram observados os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a juntada da documentação que comprova a habilitação e a qualificação técnica do contratado para a execução do objeto pretendido;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento e a presença dos requisitos legais para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021;
RATIFICO todos os atos praticados no âmbito do presente processo e, no uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°11/2026**, nos termos abaixo:

Objeto contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL COMPLETO, CONTEMPLANDO LIVROS DIDÁTICOS, RECURSOS DIGITAIS, PLATAFORMAS DE APOIO, FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS AOS ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
Contratado:	PROTECNUS - REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 44.664.527/0001-96.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Valor Total:	R$406.812,00 (quatrocentos e seis mil oitocentos e doze reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, Inc. I, da Lei 14.133/2021

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação e a publicação do respectivo ato.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Março de 2026

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:4AD60BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2026

DECRETO Nº 121/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Larissa Lima de Melo, Portador do cadastro de pessoa física nº 106.***.4**-31, Matricula 418204, nomeado (a) na data de 11/03/2026, para exercer o cargo de provimento Efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 11 de Março de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:C45C9837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2026

DECRETO Nº 122/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Fairuze Camila Silvério, Portador do cadastro de pessoa física nº 101.***.1**-70, Matricula 418205, nomeado (a) na data de 11/03/2026, para exercer o cargo de provimento Efetivo de Oficial Administrativa e Financeiro, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 11 de Março de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:73F1F843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: A. L. MASSOLA AUTOELETRICA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTO ELÉTICO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

Cláusula Primeira – Da Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 19 de março de 2027.

Cláusula Segunda – Da Recomposição
Fica reconhecida e pactuada a recomposição do valor original do Contrato / Ata de Registro de Preços, com vistas à manutenção do

equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos dos arts. 6º, incisos LVIII e LIX, 124, inciso II, alínea "d", 125, 136 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **11 de março de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:DEA55F8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CC CHERNHAK DESPACHANTES LTDA.

OBJETO: Credenciamento de empresa (despachante) para prestação de serviços junto ao DETRAN/PR, para os veículos pertencentes ao Município de Boa Vista da Aparecida.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 25 de março de 2026.

VIGÊNCIA PRORROGADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de março de 2027.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de março de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C1C037F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026
A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 36, do Regimento interno da Câmara Municipal, **resolve**:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **LETICIA COELHO SCROK BUSATO**;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços administrativos desta Câmara Municipal em razão do reduzido quadro de servidores;

CONSIDERANDO a manifestação contábil quanto à existência de disponibilidade financeira e orçamentária;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a conversão em indenização das férias da servidora LETICIA COELHO SCROK BUSATO, referentes ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 015/2005.

Art. 2º Determinar ao setor competente que adote as providências administrativas e financeiras necessárias para o pagamento da indenização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Bocaiúva do Sul – PR, 11 de março de 2026.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON SERGIO SCREMIN
1º Secretário da Câmara Municipal

RAFAEL DA CRUZ VIDAL
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:6A4C4C6D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 513/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22/12/2025 (LOA 2026)

DECRETO 513/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 1044/2024 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 2.588.000,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
72	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	30.000,00
80	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	6.000,00
	TOTAL	**R$**	**36.000,00**
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.04.123.0005.2.009 – Tesouraria e Administração Financeira		
111	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	36.000,00
	TOTAL	**R$**	**36.000,00**
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
165	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	125.000,00
	TOTAL	**R$**	**125.000,00**
	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
F1000	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
882	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	600.000,00
883	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	85.000,00

	TOTAL	**R$**	**685.000,00**

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F1000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
449	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	205.000,00
465	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	55.000,00

	TOTAL	**R$**	**260.000,00**

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
462	3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	R$	500.000,00

	TOTAL	**R$**	**500.000,00**

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
637	3.3.90.34 – Outras Desp Pessoal Dec Contr Terceiriz	R$	125.000,00
639	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	530.000,00
645	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	5.000,00

	TOTAL	**R$**	**535.000,00**

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS

F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
786	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	215.000,00
793	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	60.000,00

	TOTAL	**R$**	**275.000,00**

	17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

F1000	17.001.13.392.0020.2.096 – Encargos com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
819	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	11.000,00

	TOTAL	**R$**	**11.000,00**

	TOTAL GERAL	**R$**	**2.588.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F1000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
447	3.3.90.34 – Outras Despesa Dec Contr Terceiriz M. Obra	R$	1.478.303,50
451	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	609.696,50

	TOTAL	**R$**	**2.088.000,00**

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
429	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	500.000,00

	TOTAL	**R$**	**500.000,00**

	TOTAL GERAL	**R$**	**2.588.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/02/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5EBC5687

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1053/2026 - ALTERA O ART 1º DA LEI 1035/2025, PARA CORRIGIR AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ESTRADA VICENTE CARDOSO DE CARVALHO E ALTERA ART 1º DA LEI 363/2020 P/ INCLUIR COORDENADAS DA RUA CAPITÃO AGENOR DIAS

LEI N° 1053/2026

Súmula: Altera o artigo 1o da Lei Municipal n° 1.035/2025, para corrigir as coordenadas geográficas da Estrada Vicente Cardoso de Carvalho, e altera o artigo 1 da Lei Municipal n 363/2020, para incluir coordenadas geográficas da Rua Capitão Agenor Dias.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1o. O artigo 1º da Lei Municipal n° 1.085/2025 passa a vigorar com a seguinte redação quanto as coordenadas:
*"Art. 1º. Fica denominada de **ESTRADA VICENTE CARDOSO DE CARVALHO,** na localidade Estiva, sendo a coordenada inicial 25°13'34.18"S / 49°04'23.45"O e a coordenada final 25°13'28.31"S / 49°04'16.42"O, com extensão aproximada de 613 metros, dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná."*
Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal n° 363/2020 passa a vigorar com a seguinte redação incluindo as coordenadas:
*"Art. 1º. Fica denominada de **RUA CAPITÃO AGENOR DIAS,** na localidade Estiva, sendo a coordenada inicial 25°13'26.90"S / 49°04'14.97"O e a coordenada final 25°13'39.34"S / 49°04'22.84"O, com extensão aproximada de 607 metros, dentro do perímetro rural do Municipio de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná."*
Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições constantes das Leis Municipais n° 1.035/2025 e n° 363/2020.
Art. 4O. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 11 de março de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0AE51C85

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO – CONTRATO 46/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, ATRAVÉS DA MODALIDADE CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025, SENDO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 76.527.951/0012-38
VALOR: R$ 1.093.000,00(um milhão e noventa e três mil reais),
Vigência:11/03/2026 a 11/03/2027

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7C7FEB4C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 45/2026 - PREGÃO Nº 01/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE DIAGNÓSTICO AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SANTA JULIA.

CONTRATADO: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.799.882/0001-22
VALOR: R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Bocaiúva do Sul, 11 de março de 2026.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7B9C123C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº10/2026

Eu, João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 10/2026, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de PARANA EQUIPAMENTOS S A, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0012-38, no valor total de R$ 1.093.000,00(um milhão e noventa e três mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, ATRAVÉS DA MODALIDADE CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025, SENDO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 11 de março de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7D0AE887

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	1/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	11/03/2026
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE DIAGNÓSTICO AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SANTA JULIA.

Fornecedores com itens Homologados:
1) LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.799.882/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

Bocaiúva do Sul, 11 de março de 2026.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:51CC4EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 35-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº35/2026.
CONTRATADA: NIGRUM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.
OBJETO: Contratação de serviços de segurança para eventos.
VIGÊNCIA: 11/03/2026 à 10/03/2027.
VALOR: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°4/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:10B1FC40

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 36-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº36/2026.
CONTRATADA: OLIVEIRA & OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA.
OBJETO: Concessão de barracão industrial.
VIGÊNCIA: 11/03/2026 à 10/03/2036.
QUANTIDADE DE EMPREGOS OFERTADOS: 13 (treze) empregos.
FUNDAMENTO: Concorrência N°2/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CF1C9294

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5850/2026.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio a funcionária Senhora ZENEIDE APARECIDA COSTA SOARES matrícula nº 150, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2024 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:552FB9C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5851/2026.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias d Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Adenilson Jose Tiecher	227	Técnico em Recursos Humanos Em Extinção	10,00	15/02/2025 a 14/02/2026	Abono
Ligia Aparecida Cavallin	1136	Enfermeiro	15,00	01/03/2025 a 28/02/2026	14/04/2026 a 28/04/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C100D7CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5852/2026.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio do funcionário Senhor DELMIRIO DA SILVA MARIANO matrícula nº 1044, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2023 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2E706466

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5853/2026.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio do funcionário Senhor CLEITON PUTON matrícula nº 1054, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2024 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6F800D7D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5854/2026.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio do funcionário Senhor ANDERSON MARAN FORTES matrícula nº 971, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2024 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C8998594

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5855/2025

Exonera a pedido Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora pública Senhora VANESSA CENTENARO PRETTO, matrícula nº. 1086, ocupante do Cargo Agente de Apoio II, na Função: Auxiliar de Consultório Dentário, nomeado através da Portaria nº 5778/2023 de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5778 de 07 de agosto de 2023.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8FD6F4AD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5856/2026.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio do funcionário Senhor CLAUDIO ANTONIO SCARIOT matrícula nº 612, referente ao período aquisitivo de 13/10/2019 a 12/10/2024 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3FC11377

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5857/2026.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio do funcionário Senhor NELSON BARICHELLO matrícula nº 613, referente ao período aquisitivo de 13/10/2019 a 12/10/2024 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:68F2F47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.810, 11 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por anulação de dotações no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Div de Finanças Contab e Tesour.**		
04.123.0004.2.008	**Ativ. Op. de Nat. Financ. e Orçam**		
3.1.90.11	Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil (56)	000	61.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (57)	000	14.000,00
07.00	**Departamento de Saúde de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.122.0007.2.026	**Ativid. Op. do Depto de Saúde**		
3.1.90.11	Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil (135)	303	163.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (136)	303	27.000,00
09.00	**Depto de Educ, Cultura e Esportes**		
09.04	**Divisão de Esportes**		
27.812.0012.2.036	**Desenv. de Atividades Esportivas**		
3.1.90.11	Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil (434)	000	5.000,00
10.00	**Depto de Agricult. Pec e Meio Amb**		
10.01	**Div. Fom Agric. Pec. Prot M. Amb.**		
20.606.0013.2.037	**Desevol. De Ações de Agropec.**		
3.1.90.11	Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil (448)	000	27.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (449)	000	8.000,00
TOTAL			**305.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada a ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme o previsto no Art. 4º inciso III e no Art. 5º incisos I e II na Lei orçamentária nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Div de Finanças Contab e Tesour.**		
04.123.0004.2.008	**Ativ. Op. de Nat. Financ. e Orçam**		
3.3.90.40	Serv. da Tecnologia da inform (62)	000	75.000,00
07.00	**Departamento de Saúde de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativid Op. do Fundo Mun de Saúde**		
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – P. Civil (143)	303	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica (155)	303	40.000,00
09.00	**Depto de Educ, Cultura e Esportes**		
09.04	**Divisão de Esportes**		
27.812.0012.2.036	**Desenv. de Atividades Esportivas**		
3.3.90.30	Material de Consumo (437)	000	5.000,00
10.00	**Depto de Agricult. Pec e Meio Amb**		
10.01	**Div. Fom Agric. Pec. Prot M. Amb.**		
20.606.0013.2.037	**Desevol. De Ações de Agropec.**		
3.3.90.30	Material de Consumo (452)	000	35.000,00
TOTAL			**305.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BC26EF81

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 100, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Gabrieli de Moraes Amaral, matricula 726-9/1, cargo efetivo de Zeladora.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 264 de 17 de abril de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:45100991

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 101, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Natalia Sibioni da Silva, matricula 780-3/1, cargo efetivo de Zeladora.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4AFF4265

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 102, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Determina a lotação do servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,
RESOLVE

Art. 1º Determina a lotação do servidor Clayton Cesar da Silva, matricula nº 276-3/2, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer suas funções junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A lotação do servidor decorre da necessidade do serviço e do interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5C9E9D5D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 103, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidora para exercer a Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e dá outras providências.

O Prefeito do Municio de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do artigo 46, inciso XXV, e 61, inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e no art. 8º, da Lei Municipal nº 53/93,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Francielle Bet Rodrigues, matricula nº 638-6/1**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Parágrafo único. Pelo exercício da função descrita no *caput*, fica concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C6746064

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 104, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Exonera, a pedido o servidor Edinei Luiz Souza, ocupante do cargo efetivo de motorista.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e,
Considerando o requerimento protocolado sob nº 2026/03/292973, de 09 de março de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 09 de março de 2026, o servidor Edinei Luiz Souza, matricula nº 735-8/1, ocupante do cargo efetivo de motorista.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:23614221

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRÊNCIA 10/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2026
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará o **CONCORRÊNCIA nº 10/2026**, do tipo Melhor Oferta, objetivando a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, O BARRACÃO INDUSTRIAL do Lote nº 02, da Quadra nº 49, com área de 4.360,66 m2, sobre o qual existe um barracão industrial com área de 880,00 m², de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, constante da matrícula nº 45.343, do 1º Ofício de registro de imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado no Parque Industrial José Giacomini, avaliado em R$ 1.069.854,87 (um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme Laudo de Vistoria e de avaliação. Construído por pilares pré moldados, vão livre de 5,0 metros, estrutura da cobertura é metálica, tesouras e terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, cobertura em telha aço zincado, TP 40, espessura 0,43mm, fechamento dos oitão com mesmo material da cobertura, as paredes de fechamento em alvenaria chapiscada, rebocada e pintada, sem a execução de forro e execução de piso com espessura de 12 cm, incluindo malha # 20x20cm, de ferro 5,0mm, as janelas e portas metálicas que atendam a exigência e liberação do corpo de bombeiros, ou seja, aprovação de projeto, execução de banheiros masculino, feminino e outro adaptado para PCD (esse pode ser masculino e feminino o mesmo). AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.766/2026, a sessão de recebimento e abertura das propostas dia **07/05/2026, às 09h00min,** na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 11 de março de 2026.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:79B64052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2026

EMENTA: EXONERAR A PEDIDO DO CARGO/EFETIVO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. NEUZA PASCOALINA THOMAZ**, inscrita no CPF: 985.***.579-15, do cargo/efetivo de Professora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos dias 18 de fevereiro sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 11 de março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:67F7B690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2026

EMENTA: DESIGNAR SERVIDORA COMO AUTORIDADE SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 134 – A e seguintes da Lei Municipal 414/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **PRICILA CAROLINE BOEKE DIAS**, inscrita no **CPF 083.832.***-31,** como **Autoridade Sanitária** devidamente lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 11 de março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:54CC3952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 916/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 079/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 916/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 916/2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer,
DECRETA:

Artigo1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Braganey**, conforme previsto no artigo 5º, da Lei nº 916/2025:
I – Representantes do Poder Público Municipal:
a) AIRTON ANTONIO ZANIN, CPF nº 880.502.209-82 – Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
b) DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA, CPF nº 057.345.279-20 – Secretário Municipal de Finanças;
c) VIVIANE DE JESUS ZIELINSKI, CPF nº 031.923.469-06 – Secretária Municipal de Assistência Social;
d) JOSIANI CAIMI, CPF nº 038.691.299-80 – Diretora do Departamento de Logística Escolar.

II – Representantes da Sociedade Civil:

ANTÔNIO MARCOS CERQUEIRA GAZOLI, CPF nº 014.994.369-55;
ROBSON WELTER, CPF nº 042.617.689-84;
BENÍCIO APARECIDO LUIZ, CPF nº 502.486.699-15;
ANILDO APARECIDO RONFIM, CPF nº 742.751.519-68;
JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO, CPF nº 083.671.469-56.
Artigo 2º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.
Artigo 3º - O mandato dos conselheiros observará o período e as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 916/2025 e no regimento interno.
Artigo 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, 10 de março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:24DEBAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2026

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ANTONIO FERNANDES MORAIS**, inscrito no CPF: 051.***. 699-02, para exercer o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS– Símbolo CC-4, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 05 de março sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 11 de março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:D227A99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: Compra de OVOS DE PÁSCOA e CHOCOLATES, para o evento comemorativo ao dia da Páscoa, para atender os alunos que frequentam a Escola Municipal, CMEI e usuários da Assistência Social.
VALOR ESTIMADO: R$ 38.498,65(Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 17/03/2026.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email *licitacao@cafeara.pr.gov.br.*

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email ***licitacao@cafeara.pr.gov.br*** ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 11 de março de 2026

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:5F9D5F37

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2562/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 335/2010".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, conforme segue:

Representantes do poder Executivo Municipal:
Titular: Jaqueline Yurico Shigueoka;
Suplente: Caique Handa de Oliveira.

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino e funcionários:
Titular: Patrícia Marcelino da Silva;
Suplente: Gracielli Constantino de Oliveira;
Titular: Cristian Michel Tuno;
Suplente: Nayara Cristina da Silva Farias Pereira.

Representantes do segmento de Pais de Alunos:
Titular: Francieli Moreira Ferrarezi Goulart;
Suplente: Alessandro Brás dos Reis;
Titular: Sintia Galdioli da Silva Santos;
Suplente: Lilian Daiani Luciano.

Representante da Sociedade Civil:
Titular: Márcia Aparecida Pissolotto Toloi;
Suplente: Fabiane Marques Soares de Lima;
Titular: Cleonice Felix de Lima Dias;
Suplente: Izabelle Francine de Azevedo.

Art. 2º. O mandato dos membros será de 04 (quatro) anos, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 11 de março de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:A3A25A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 100.2025 - CARTÃO ALIMENTANDO COM AMOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes na Ata nº 012/2026, referente ao Processo Administrativo nº 176/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal nº 098/2024, concernente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de auxílio alimentação, através de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificou-se como vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

Participante / Vencedor	Valor R$	Valor por extenso	Condições de pagamento	Lote(s)
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA CNPJ 12.039.966/0001-11	1.870.068,00	um milhão oitocentos e setenta mil e sessenta e oito reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	001

O percentual de taxa de administração entre a empresa e o Município foi fixado em 0% (zero por cento). Ressalta-se que a empresa supracitada foi declarada vencedora do certame com o percentual de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) de taxa aplicado sobre a rede credenciada.
O valor total da licitação perfaz a quantia de R$1.870.068,00 (um milhão oitocentos e setenta mil e sessenta e oito reais), contemplando o princípio da economicidade. Diante do exposto, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das empresas vencedoras acima elencadas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, determinando o encaminhamento da respectiva Ata de Registro de Preços ao setor competente para as providências cabíveis.

Cafelândia/PR, 11 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:95A5625A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

ATA Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, (09/03/2026), às 09:00 horas, no endereço **www.gov.br/compras** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 010/2026**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, que tem por objeto o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de itens de gêneros alimentícios, LÁCTEOS – para atender a demanda dos CMEIS e Escolas Municipais de Cafelândia - PR. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação das intenções de recurso, sendo que não houve intenção, e foram consolidadas as seguintes empresas como vencedoras:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GMR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 63.286.962/0001-79 RUA GUARAPUAVA Santa Tereza do Oeste-PR CEP 85825-000	38.680,00	Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	001, 003
CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE CNPJ 81.669.277/0001-03 ESTRADA ARARÉ Formosa do Oeste-PR CEP 85830-000	451.658,35	Quatrocentos e Cinqüenta e Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos	Em até 30 dias mediante nota fiscal	002, 004, 005, 006, 007

o valor total da licitação e de R$ 490.338,35 (Quatrocentos e Noventa Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhado para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 10/03/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0B1AFB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 012.2026 - PREGÃO Nº 100.2026 - CARTÃO ALIMENTANDO COM AMOR

ATA Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025
Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), às 14h00min, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cafelândia, o Agente de Contratação Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal nº 098/2024, conduziu os trabalhos referentes ao Processo Administrativo nº 176/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de auxílio alimentação, através de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Para a condução do certame foi realizada sessão pública por meio da plataforma Compras.gov, seguindo os procedimentos previstos para o Pregão Eletrônico, adotando-se o modo de disputa "aberto" e o critério de julgamento "menor taxa administrativa". Aberta a fase de lances, os participantes puderam apresentar suas propostas conforme regras estabelecidas no edital. Encerrada a etapa competitiva, iniciou-se a fase de julgamento das propostas. Durante a análise, foram identificadas propostas apresentadas em desacordo com as regras do edital, especialmente quanto ao limite máximo de duas casas decimais e ao valor mínimo operacional definido em resposta de esclarecimento previamente publicada pela Administração. Diante dessa situação, foram apresentados recursos administrativos e contrarrazões pelas empresas participantes. Após análise detalhada dos argumentos apresentados, bem como das regras editalícias e da legislação aplicável, o Agente de Contratação decidiu pela procedência parcial dos recursos, reconhecendo a invalidade das propostas apresentadas com quatro casas decimais, por descumprimento das condições objetivas estabelecidas no edital e nos esclarecimentos vinculantes do certame. Em razão da desclassificação das propostas irregulares, procedeu-se à reabertura da fase de julgamento das propostas. Verificada a ocorrência de empate entre três empresas no percentual mínimo de 0,01%, foi aplicado o procedimento de desempate previsto na legislação, culminando na realização de sorteio público previamente comunicado às empresas participantes. O sorteio foi realizado no dia 27 de fevereiro de 2026, às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Cafelândia/PR, sendo o ato integralmente gravado e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, garantindo-se ampla publicidade e transparência ao procedimento. Conforme resultado do sorteio público, a classificação final entre as empresas empatadas ficou definida da seguinte forma: 1ª colocada: Link Card Administradora de Benefícios Ltda. – taxa administrativa de 0,01%; 2ª colocada: Trivale Instituição de Pagamento Ltda. – taxa administrativa de 0,01%; 3ª colocada: BPF Instituição de Pagamentos Ltda. – taxa administrativa de 0,01%. Diante do resultado obtido, foi declarada vencedora do certame a empresa Link Card Administradora de Benefícios Ltda, por apresentar a melhor classificação após o procedimento de desempate realizado. Após a realização da sessão de desempate e a consequente declaração da empresa Link Card Administradora de Benefícios Ltda. como vencedora do certame, houve a apresentação de recurso administrativo pela empresa Rom Card Administradora de Cartões Ltda., o qual foi devidamente analisado pelo Agente de Contratação e julgado improcedente, mantendo-se integralmente a decisão anteriormente proferida, conforme fundamentação constante nos documentos anexos aos autos do processo administrativo.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA CNPJ 12.039.966/0001-11	1.870.068,00	um milhão oitocentos e setenta mil e sessenta e oito reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	001

O percentual de taxa de administração incidente entre o Município e a empresa contratada foi fixado em 0% (zero por cento). A empresa vencedora apresentou taxa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) aplicada sobre a rede credenciada, conforme proposta vencedora. O valor estimado do Contrato é de R$1.870.068,00 (um milhão oitocentos e setenta mil e sessenta e oito reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 11/03/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:14EBC4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2025 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2025 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2025 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2025 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Contratante: o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, Cep: 85.415-000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratada: COMERCIO DE DOCES I.L. LTDA, sediada na Avenida Colombo, 7560 - CEP: 87020001 - Bairro: Zona 07, Telefone:(44) 9 9149-5175, e-mail: licitacao@docingotoso.com.br, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.239.572/0001-41, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **Ines Aparecida Garcia Conti.**

OBJETO: Fica alterado o valor do item constante da Ata de Registro de Preços nº 305/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 073/2025, em conformidade com os demonstrativos de reequilíbrio juntados aos autos.

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
14	1	CHOCOLATE AO LEITE 90 GR C, EM BARRA/TABLETE, 90 GR PREPARADO COM MASSA DE CACAU, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, SORO LEITE EM PÓ, CONTEM GLÚTEN, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO 90 GR, MARCAS PRÉ-APROVADAS: GAROTO, NESTLÉ, LACTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO.	GAROTO	R$ 4,99	R$ 6,70

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Das Politicas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
08.001	12.361.00082-030	339030	0	4100- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339032	0	4150- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	0	4750- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339032	0	4790- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5360- Manutenção Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	339031	0	5380- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5610- Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.001	08.122.00142-044	339032	0	5640- Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.001	08.244.00152-052	339032	0	6240- Garantia de defesa dos direitos humanos
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7530- Manut. E Desenv. Do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas
Assinaturas: Junior Motter e **Ines Aparecida Garcia Conti**
Data da Assinatura: 11/03/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0E31EA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 050/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 050/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **EDUARDO QUEIROZ LERCO**, inscrito no CPF Nº ***.541.279-**, residente à Rua Marques de Abrantes, 279 - Jardim Oliveira, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **11/03/2026** e término em **11/09/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 10 de março de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e EDUARDO QUEIROZ LERCO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4CD50CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 051/2025 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 051/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **EDIMAR PIMENTEL**, inscrito no CPF Nº ***.640.109-**, residente à Rua Arlindo Berté, 110 - Guilhermina Tenfen, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **11/03/2026** e término em **11/09/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 10 de março de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e EDIMAR PIMENTEL.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:26E9594D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESTOS MORTAIS

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Referência: Transferência de Restos Mortais

NOTIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESTOS MORTAIS

À Família ou a quem Interessar

O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **NOTIFICAR** a família ou a quem interessar sobre a necessidade de transferência de restos mortais.

Fica a família ou a quem interessar **NOTIFICADA** de que os restos mortais atualmente inseridos na **Quadra 11, Lote 16-A** do Cemitério Municipal de Cafelândia serão retirados e transferidos para o ossário municipal.

A medida se faz necessária em virtude da imperiosa necessidade de abertura de novas vagas no Cemitério Municipal, visando atender à demanda da população e garantir a adequada gestão do espaço público.

Concede-se o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação desta notificação, para que os familiares ou interessados procurem a Prefeitura Municipal de Cafelândia para obter maiores esclarecimentos e manifestar-se sobre a situação.

Em caso de inércia ou não comparecimento dos familiares/interessados dentro do prazo estabelecido, a Administração Pública Municipal entenderá como desinteresse e procederá com a transferência dos restos mortais para o ossário municipal, sem necessidade de nova comunicação. Após o decurso do prazo e a ausência de manifestação, a sepultura será declarada em **estado de abandono** e revertida ao patrimônio público municipal para nova utilização.

Para quaisquer dúvidas ou para agendamento de atendimento, os interessados deverão procurar a **Secretaria Municipal de Administração** ou setor responsável na Prefeitura Municipal de Cafelândia, localizada em Avenida Ver. Luiz Pícolli nº 299, Centro - Cafelândia -PR

Cafelândia, 11 de março de 2026

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8DD95723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 170/2026-DRH

PORTARIA N.º 170/2026-DRH

SÚMULA:Afastar preventivamente do Cargo de Diretora Escolar Servidora Efetiva que responde a Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 23, §1º DO DECRETO

110/2024 E ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.

R E S O L V E

Art.1º AFASTAR PREVENTIVAMENTE aservidora **CLEONICE GATTO TESSARI MEURER**, matrícula 45961, ocupante do Cargo Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, do exercício do cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter, até a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em cumprimento ao Ofício Nº 054/2026-SEDUC e Parecer Jurídico.

Art.3º Comunique-se a Comissão Processante, acerca desta portaria para que, informe, quando da conclusão do processo administrativo, visando adoção de providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4151C7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 171/2026-DRH

PORTARIA N.º 171/2026-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º TRANSFERIR a partir de 11/03/2026 a Servidora **ELIZANGELA APARECIDA ROBERTO PIRES** matrícula 78611, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Administração para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 055/2026 – SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1CD25E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 001.2026 - OVOS DE PÁSCOA - ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição de ovos de Páscoa.

Objeto: Aquisição de ovos de Páscoa de chocolate destinados ao atendimento de 600 pessoas participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cafelândia/PR. A iniciativa está amparada pela Lei Municipal nº 2000/2025, que autoriza a realização de ações comemorativas e de integração social no âmbito da Administração Pública e da política de assistência social, visando à promoção do bem-estar, da inclusão e do fortalecimento de vínculos comunitários e familiares.

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MARCIELE TREVISOL IAGHER E CIA LTDA CNPJ 04.314.028/0001-54	38.994,00	trinta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

Cafelândia/PR, 10 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C6D2AB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002.2026 - ENSAIOS TECNOLÓGICOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para realização de ensaios ISC/CBR completos.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de ensaios tecnológicos de engenharia, compreendendo a execução de 26 (vinte e seis) ensaios ISC/CBR completos, destinados à verificação da capacidade de suporte e das condições geotécnicas do solo em trechos localizados na zona rural (Central Santa Cruz a Tupãssi) e em ruas internas do perímetro urbano do Município de Cafelândia/PR, visando subsidiar o planejamento, a elaboração de projetos e a execução de obras de infraestrutura viária sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento.

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA CNPJ 41.936.439/0001-08	13.650,00	treze mil e seiscentos e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

Obs: O pagamento deverá ocorrer proporcionalmente aos ensaios efetivamente realizados e concluídos, mediante relatório técnico e atesto do fiscal do contrato.

Cafelândia/PR, 11 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CF4F00BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004.2026 - CAPACITAÇÃO - REDE DE ATENÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

Fundamenta-se a presente contratação no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação de serviço de capacitação específica destinada aos

profissionais que integram a Rede de Atenção e Proteção do Município de Cafelândia/PR.

Objeto: Contratação da empresa **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.224.408/0001-75**, especializada na prestação de serviços técnicos, para realização de capacitação específica com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, destinada aos profissionais que integram a Rede de Atenção e Proteção do Município de Cafelândia/PR, com foco nas atribuições institucionais, organização dos fluxos de atendimento e implantação dos instrumentos de referência e contrarreferência, visando ao fortalecimento da articulação intersetorial e à qualificação do atendimento prestado no âmbito das políticas públicas de proteção social.

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 19.224.408/0001-75	14.400,00	quatorze mil e quatrocentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

Cafelândia, 11 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BD54164B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 011/2026, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 010/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2026, que tem por objeto o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de itens de gêneros alimentícios, LÁCTEOS – para atender a demanda dos CMEIS e Escolas Municipais de Cafelândia - PR, verificando-se como vencedora do certame, as seguintes empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GMR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 63.286.962/0001-79 RUA GUARAPUAVA Santa Tereza do Oeste-PR CEP 85825-000	38.680,00	Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	001, 003
CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE CNPJ 81.669.277/0001-03 ESTRADA ARARÉ Formosa do Oeste-PR CEP 85830-000	451.658,35	Quatrocentos e Cinqüenta e Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos	Em até 30 dias mediante nota fiscal	002, 004, 005, 006, 007

o valor total da licitação e de R$ 490.338,35 (Quatrocentos e Noventa Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D5E372A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 012/2026

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de março de 2026, na plataforma bnc.org, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão Coletor Compactador de Lixo	1	R$ 853.333,33	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Califórnia e na plataforma bnc.org. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Califórnia, 11 de março de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:A4E8D650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de abril de 2026, na plataforma bnc.org, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão Pipa	1	R$ 758.333,33	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Califórnia e na plataforma bnc.org. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Califórnia, 11 de março de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:F797DC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA 011/2026

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
DISPENSA Nº 011/2026

OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde). – No valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

RAZÃO DA DISPENSA: O presente documento tem por objeto a formalização do processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação direta do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 03.273.207/0001-28. Esta medida é fundamental para assegurar a aquisição e distribuição de medicamentos de uso contínuo destinados à Atenção Básica dos munícipes.

A opção pela adesão às Atas de Registro de Preços do referido Consórcio, em detrimento da realização de um procedimento licitatório isolado pelo Município, justifica-se pela ampla viabilidade técnica e econômica, conforme os pontos abaixo:

***Otimização e Economicidade de Recursos:** O elevado volume licitado pelo Consórcio (ganho de escala) resulta em preços consideravelmente mais vantajosos para os insu- mos de saúde em comparação aos que seriam obtidos em uma licitação municipal individualizada. Assim, a adesão direta otimiza a aplicação dos recursos financeiros e gera significativa economicidade aos cofres públicos.
***Eficiência Processual:** A modalidade permite maior celeridade na aquisição de materiais essenciais, eliminando a morosidade e os custos administrativos inerentes à con- dução de um novo processo licitatório próprio.
***Qualidade e Padronização**: O Consórcio assegura a padronização e a alta qualidade dos itens através de critérios rigorosos em seus editais, garantindo que os produtos adquiridos atendam integralmente às normas e especificações técnicas de saúde vigentes.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 86, inciso 2.º da Lei 14.133/2021, conforme segue:
[...]
§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. **VALORES:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Fornecedor: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 86, inciso 2.º
Califórnia, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:47760402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2026 DISPENSA Nº 11/ 2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/ 2026
MODALIDADE Dispensa Nº 11/ 2026

OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ/CPF: 03.273.207/0001-28
REPRESENTANTE LEGAL: AQUILES TAKEDA FILHO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 600.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 10/03/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:C19337EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2026

PORTARIA Nº 055/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Designar a partir de 09/03/2026, a servidora JENIFFER HELEN TEODORO, matricula nº 888, para exercer suas atribuições de Escriturario, junto a SEDU - Secretaria Municipal de Educação.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 11° dia do mês de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:86F9EF2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2026

PORTARIA Nº 056/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Designar a partir de 02/03/2026, a servidora DEISYELLE DE SOUZA, matricula nº 840, para exercer suas atribuições de Escriturario, junto a SEAFIPLAN - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data 02/03/2026 e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 11° dia do mês de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:2941C59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 54/2026

PORTARIA Nº 054/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - NOMEAR a servidora DEISYELLE DE SOUZA matrícula sob nr. 640, para exercer a função de Coordenadora de Serviços de Serviços de Licitação e Contratos.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 278/2025 de 03/10/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, entrando a em presente em vigor nesta data, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 09/03/2026.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,

ao 11º dia do mês de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:8E21E85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2026

DO OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde). – No valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Fornecedor: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 86, inciso 2.º

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **Valor Total: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

Ratifico a Dispensa para Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde). – No valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:13AE16DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 028/2026
Nº Licitação: 011/2026
Modalidade: Dispensa

Objeto: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde). – No valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Fornecedor : CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28

Descrição e Quantidade					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**R$ Unit**	**R$ Total**
01	4	Cotas	Operacionalizar ações de Assistência Farmacêu- tica, através da aquisição e distribuição de medica- mentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde). Lei 1729/2018	150.000,00	600.000,00
Total:					600.000,00

Valor Total do Pregão: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Total Homologado do Processo: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas
05.001.10.301.0010.2023 – 3.3.72.30 Fonte 303 – Red. 217
05.001.10.301.0010.2023 – 3.3.72.30 Fonte 1000 – Red. 217
Valor Total: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Califórnia, 10 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:7B60CFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 21 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Campina do Simão para o biênio 2026-2028.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 275, de 16 de dezembro 2008.

Resolve:
Art. 1º: Designar membros Governamentais e regulamentar a eleição de membros Não-Governamentais para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)** para o **biênio 2026-2028**, ficando assim constituído:

Representantes de Entidades Não Governamentais	
Membro Titular	***Membro Suplente***
Sebastião Hardt **Associação da Melhor Idade (AMI)**	Cecilia de Paula Freitas **Associação da Melhor Idade (AMI)**
Marcio Amadiu **Pastoral da Pessoa Idosa**	Aline Maria Almeida **Pastoral da Pessoa Idosa**
Alisson Daniel Matte **Entidade de Atendimento a Pessoa Idosa**	Eldor Valmir Matte **Entidade de Atendimento a Pessoa Idosa**

Representantes de Entidades Governamentais	
Membro Titular	***Membro Suplente***
Rodrigo Mayer Colaço **Secretaria Municipal de Assistência Social**	Joseane Gutelvil **Secretaria Municiapal de Assistência Social**
Jonas Pires da Silva **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**	Marta de Oliveira **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
Regiane Grigoletto **Secretaria Municipal de Saúde**	Ires Salete Foss **Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º - Conforme previsão contida no artigo 8º, § 1º da Lei Municipal 275, de 16 de dezembro de 2008, o mandato dos

conselheiros e respectivos suplentes foi reconduzido pelo período de mais 02 (dois) anos. Sendo assim, a atual composição deste conselho de direitos é para o biênio 2026-2028.

Art. 3º - A Presidência do referido conselho é governamental, conforme registrado sob a ATA 03/2023, a **Presidência** fica sob a responsabilidade da Srª. **Regiane Grigoletto** (Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 4º - Conforme eleição realizada pelo CMDPI, registrado sob a **ATA 01/2026**, a vice-presidência fica sob a responsabilidade da Srª. **Ires Salete Foss** (Secretaria Municipal de Saúde), que em caso de ausência da presidente, assume a presidência interina deste conselho de direitos.

Art. 5º - A Secretaria Executiva do CMDPI fica sob a responsabilidade do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, aqui representado pelo Sr. **Rodrigo Mayer Colaço**, e como suplente a Srª **Joseane Gutelvil.**

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 92 de 08 de abril de 2025.

Campina do Simão-Pr, 11 de março de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:1CF6838F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

A conversão, de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, ao Servidor **ODILA TERESINHA OLIVEIRA KIRCHNER**, matrícula sob nº 190, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20/10/2024 à 19/10/2025, com fundamento no § 6º do artigo 123 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul (Lei Municipal nº 09/2004).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:639A205C

GABINETE
DELIBERAÇÃO Nº 004/2026 – CEDIPI /PR FASE: III "INCENTIVO VIAJA MAIS 60" - PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL

I - DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE
Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
CNPJ: **76.105.600/0001-86**
Prefeita: **LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**
Cidade: **CAMPINA GRANDE DO SUL**
UF**: PR**
Endereço: **Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30 – Centro**
CEP: **83.435.001**
Telefone: **(41) 3162-7000**
E-mail: gabinete@pmcgs.pr.gov.br

2. ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA
Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
CNPJ: **76.105.600/0001-86**
Gestora: **FELIPE VEIGA**
Cidade: **CAMPINA GRANDE DO SUL**
UF: **PR**
Endereço**: Rua Professor Duílio Calderari, nº 1567 – Jardim Paulista**
CEP: **83430-290**
Telefone: **(41) 3162-7235**
E-mail: dessocial@pmcgs.pr.gov.br
Elaboração: **Beatriz Souza Cecon**

3. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Nome: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
CNPJ: **26.632.839/0001-36**
Banco**: Caixa Econômica Federal nº do Banco: 104 Agência 3511 – CC nº 0710038**
Vínculo Institucional: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Ato de Criação: **Lei Municipal**
Número do Ato de Criação: **34**
Data Assinatura: **25 de março de 2010**
Data Publicação: **27 de março a 02 de abril de 2010** – Ed. **322** – **Jornal União**
Telefone: **(41) 3162-7234**

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Nome: **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**
Presidente: **Carolina Ribas**
Endereço: **Rua Professor Duílio Calderari, nº 1567 – Jardim Paulista**
CEP: **83.430.290**
Telefone: **(41) 3162-7234**
E-mail: **dessocial@pmcgs.pr.gov.br**
Ato de Criação: **Lei Municipal**
Número do Ato de Criação: **34**
Data Assinatura:**25/03/2010**
Data Publicação: **27 de março a 02 de abril de 2010** – Ed. **322** – **Jornal União**

5. PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2022-2025
Data da Alteração do CMDPI: **31/12/2023**
Nº da Resolução: **nº 029/2023**
Data da Publicação: **01/11/2023 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890**
Plano Prorrogado conforme Resolução nº 15/2025 CMDPI até 07/12/2025 – Diário Oficial do Município 18/06/2025 Edição nº 3.300

II -**PROPOSTA DE ATENDIMENTO**

Ação	Público	Previsão de Atendimento	Local de Execução
Contratação de Empresas Terceirizadas para Passagens e Kits Lanches	Pessoas Idosas	90	Passeio de Trem para Morretes
	Equipe Técnica	10	

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO
Valor (Anual): **R$ 50.000,00**
Contrapartida: **Aplicação de uma pesquisa de perfil, satisfação e avaliação turística com o público-alvo atendido disponível (www.setu.pr.gov.br)**

III -PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

CUSTEIO	VALOR ($)
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**50.000,00**
TOTAL	**48.000,00**

IV -RESUMO EXECUTIVO

Valor Total Repasse Incentivo Financeiro (Anual): **R$ 50.000,00**
Recursos próprios a serem alocados no Fundo (Anual): **0,00**
Outras Fontes (Anual): **0,00**
Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício de 2026: **R$ 50.000,00**

V - PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Sobre o Recurso: O "Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60" – Fase III, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2023 – Estatuto da Pessoa Idosa – Deliberação nº 049/2025 – Fase III – SEMIPI/CEDI/PR. São objetivos do Projeto Viaja Mais 60 Fase III: propor políticas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, incentivando a cultura da viagem; promover vínculos sociais e comunitários às pessoas idosas, contribuindo com a saúde física e mental; fomentar as viagens internas por meio de mecanismos que viabilizem a oferta de produtos de qualidade e acessíveis às pessoas idosas e, estimular o desenvolvimento de um mercado turístico segmentado para as pessoas idosas, como aprimoramento e diversificação dos produtos turísticos já comercializados. Despesas: **Custeio**. Valor previsto: **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). O município deverá apresentar como contrapartida a aplicação de uma pesquisa de perfil, satisfação e avaliação turística com o público-alvo atendido (www.setu.pr.gov.br). O município deverá alimentar um formulário de relatório específico com dados e informações sobre as viagens realizadas, disponível na Secretaria de Estado do Turismo (www.setu.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2026

DECLARAÇÃO

Por meio deste instrumento, DECLARO a adesão ao repasse Fundo a Fundo e ratifico os demais compromissos do Termo de Adesão anteriormente assinado;

O Pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil;

A Existência do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025 em vigor;

Que as informações prestadas são verdadeiras, sob as penas da Lei.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026

FELIPE VEIGA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CAROLINA RIBAS
Diretora de Ação Social

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:4D8B0DEE

GABINETE
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 13/2026 – CMDPI

Retifica a Resolução nº 13/2026 – CMDPI, que aprovou a Deliberação nº 004/2026 *"Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III"*, CEDIPI/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 34 de 25 de março de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2026 – CMDPI, publicada no Diário Oficial datada em 09/03/2026, sob a edição 3484 que aprova a Deliberação nº 004/2026 *"Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III,* CEDIPI/PR;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Plano de Ação Municipal conforme consta em anexo, referente à Deliberação nº 004/2026 "Incentivo Viaja Mais 60 – Fase III", via Sistema SIFF/PR;

Art. 2º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA RIBAS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:5D31E901

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 03/2026

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico: nº. 03/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GERAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
RECURSO ADMINISTRATIVO:
PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ nº 19.052.023/0001-78
CONTRARRAZÕES:
SANNY ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 05.085.702/0001-39
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) no documento denominado "julgamento de recurso administrativo";
CONSIDERANDO as fundamentações do Parecer Jurídico nº 096/2026 da Procuradoria Geral do Município, no qual opinou-se pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pelos motivos expostos no parecer;
DECIDO
Ratificar o entendimento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pela empresa PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA e pela continuidade e homologação do certame.
A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, informada no Portal de Transparência e no sistema do Compras BR.
Campina Grande do Sul, 11 de março de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2FF1E893

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 19/2026

Extrato de Contrato

Contrato nº: 19/2026
ID nº: 202656
Inexigibilidade nº: 13/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AUXÍLIO-FUNERAL PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES, MEDIANTE PARECER DE ASISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 131/2011, COM A FUNERÁRIA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO PARANAENSE LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO PARANAENSE LTDA**CNPJ:** 76.891.589/0002-08
Valor total: R$ 147.180,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 6 de Março de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EE315076

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 21/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 21/2026
ID nº: 202658
Inexigibilidade nº: 15/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AUXÍLIO-FUNERAL PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES, MEDIANTE PARECER DE ASISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 131/2011, COM A FUNERÁRIA ESPÍRITO SANTO DE QUATRO BARRAS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: FUNERÁRIA ESPIRITO SANTO DE QUATRO BARRAS LTDA**CNPJ:** 42.377.360/0002-38
Valor total: R$ 147.180,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 9 de Março de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C5071874

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 19/2026
Processo nº 46/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 19/2026, que tem por objeto INSCRIÇÃO NO CURSO "CAPACITAÇÃO GESTÃO FINANCEIRA DO SUS: FINANCIAMENTO DA SAÚDE, PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO" PARA AS SERVIDORAS MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ (SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE) - MATRÍCULA N°: 301121, SANDRA DOS SANTOS BARROS (COORDENADORA TÉCNICA DA ATENÇÃO BÁSICA) - MATRÍCULA N°: 329001, MIRIAN PERREIRA SILVA (ASSESSORA JURÍDICA) - MATRÍCULA N°:329308, SANDRA KINUE KAVANO ISHIKAWA (ASSESSORA DE SECRETARIA) - MATRÍCULA N°: 328955, DENIZE MAUERVERCK DE JESUS (COORDENADORA) MATRÍCULA N°: 328996, SENDO O CURSO REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, NOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2026, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇÚ/PR, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	32.651.451/0001-85	R$ 11.450,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 11/03/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C288BCC1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

Retorno da licença sem vencimentos à Servidora **DAIHANE GISELE DOS SANTOS - Matrícula nº. 149151,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C28 Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer suas funções no Departamento de Gestão de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 06 de março de 2026.

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 03 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8E3A6522

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 190/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 6.505/2026;

C O N C E D E

A Gratificação de Preparação de Merenda à Servidora **CLAUDIA BELO DE SANTANA – Matrícula nº. 134631**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C13 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2026.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4DD39399

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 184/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 6.635/2026;

A U T O R I Z A

A redução de carga horária de 28 (vinte e oito) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho da Servidora **BEATRIZ BRUNNE GOMES DE SOUZA - Matrícula nº. 328900,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, com efeito retroativo a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C40B1E12

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao Servidor **DEYVESON GUSTAVO SANTOS DA CONCEIÇÃO - Matrícula nº. 328749,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A363A343

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **GABRIELA MARIA DA SILVA DOS SANTOS - Matrícula nº. 329345,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D72C3F74

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de

aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JOCILENE FABIÃO LORENA DE DEUS - Matrícula nº. 329253,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1BD7AD9D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JUCIELE DE LIMA - Matrícula nº. 328920,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2B3A7082

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao Servidor **LUCAS DA COSTA LAGE - Matrícula nº. 328746,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:90978624

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARISE FURLAN BERO - Matrícula nº. 328720,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F995B87A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 374/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **GABRIELA BISPO DOS SANTOS - Matrícula nº. 329341,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E8983B8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **GRAZIELI DE PAULA MACEDO OLIVEIRA - Matrícula nº. 326039,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:35C742F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **RENATA DA SILVA VEIGA ALEGRIA - Matrícula nº. 329153,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Projeto Educacional de Contraturno no Centro Walfrido Ribeiro de Souza, com efeito retroativo a partir do dia 05 de março de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB09C54E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR - Matrícula nº. 212451,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para a Secretaria Municipal de Administração, onde exercerá suas funções no Departamento de Tributação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3E172785

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ANDRESSA BAIER - R.G.: nº. 9.900.699-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, responsável em coordenar em conjunto com as equipes imprevistos relacionados a atrasos ou falhas operacionais; coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas por equipes operacionais da Administração Pública, garantindo que os processos diários sejam executados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas; atuar na resolução de problemas operacionais a partir da identificação de gargalos e proposição de soluções ao superior hierárquico, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BE28CE6A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LAÍS RODRIGUES DOS SANTOS - R.G.: nº. 63.010.106-1-SP, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, responsável em coordenar e gerenciar a equipe administrativa de um órgão ou departamento, com vistas a garantir a organização, eficiência e a boa execução das funções de apoio à gestão pública municipal; coordenar o desenvolvimento de estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e serviços do Departamento que lhe for atribuído; coordenar ações que identifiquem oportunidades de economia de escala, para viabilizar a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência da máquina pública; coordenar ações de delineamento de paradigmas para menor pulverização das contratações públicas, no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:071683A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção I, Artigos 12 e 13, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77, de 27 de março de 2024;

Considerando o Decreto Municipal nº.726, de 10 de junho de 2016;

Considerando o Decreto Municipal nº.1035, de 06 de agosto de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação responsável por analisar e coordenar os trabalhos referentes à Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, composta por 05 (cinco) servidores efetivos e respectivos suplentes na forma a seguir designada:

Presidente: Silmara Tays Andrade Gonçalves dos Santos - Matrícula nº. 67341;
Suplente: Natali Diane Costa - Matrícula nº. 271541.

Titular: Maria Guadalupe Strapasson - Matrícula nº. 145671;
Suplente: Vanessa da Silva Aguiar - Matrícula nº. 148771.

Titular: Daihane Gisele dos Santos - Matrícula nº. 149151;
Suplente: Adriana Fernanda da Rocha Gavron - Matrícula nº. 181201.

Titular: Willian Misael Oliveira Reis - Matrícula nº. 325063;
Suplente: Daniele Figueiredo da Cruz - Matrícula nº. 106261.

Titular: Patrícia Simioni da Cruz - Matrícula nº. 146561;
Suplente: Joel de Oliveira - Matrícula nº. 181631.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 535, datada de 29 de março de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2232, páginas nº. 55 e 56 de 30/03/2021.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:523DBDEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 6.151/2026;

E X O N E R A

A pedido do Servidor **GUSTAVO SEHNEM - Matrícula nº. 329422,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:96740916

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **DENILZA MIANES SACERDOTE - Matrícula nº. 98141,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, responsável pela prestação de contas deste Município referente as contas vinculadas ao FNAS, SUAS Web (Governo Federal) e SIFF (Governo Estadual), a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9E92ADBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 001/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 001/2023					
PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Inexigibilidade nº 01/2023	01/2023	5	- Prorrogação de 10 (dez) meses, vigendo até 10 de janeiro de 2027	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ Nº: 76.030.717/0001-48	02/03/2026

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:9F948DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 174/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE			
UNIDADE: 01 – GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manut. Da Chefia de Gabinete			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	14.000,00
TOTAL			**14.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), proveniente da fonte: 0000.

ÓRGÃO: 02 - GABINETE			
UNIDADE: 01 – GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manut. Da Chefia de Gabinete			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	0000	8.000,00
TOTAL			**11.000,00**

ÓRGÃO: 02 - GABINETE			
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL			
04.122.1002.2.101 –Manut. Das Atividades do Dpto de Comunicação e Cerimonial			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	3.000,00
TOTAL			**3.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 11 de Março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C4660B5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 175/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 –Magro			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3911	80.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de superavit

financeiro no valor de R$ $ 80.000,00 (Oitenta mil reais), proveniente da fonte: 3911.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 11 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:72D394D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 176/2026

Nomeia GRACIRENE JARDIM DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Memorando SEMEC n.o 018/2026;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 013/2025;
c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 11 de março de 2026, **GRACIRENE JARDIM DOS SANTOS,** portadora do RG: 10.***9/DICC-AP e do CPF n. 690.***.*32-34, para ocupar o cargo de Professor Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/03/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 11 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FC281BDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.482/2026

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Campo Magro a Campanha de Conscientização "Abril Laranja: Mês de Prevenção à Crueldade Animal", e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Magro a campanha de conscientização "Abril Laranja: Mês de Prevenção à Crueldade Animal", a ser realizada anualmente durante o mês de abril.

Art. 2º A campanha tem como objetivo promover ações contínuas de conscientização, prevenção e combate à crueldade e aos maus-tratos contra os animais, com ênfase na educação da população sobre a importância do bem-estar animal e da adoção responsável.

Parágrafo único: as ações da campanha poderão incluir, entre outras:
– Divulgação dos preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da ONU e da UNESCO, bem como da legislação vigente de proteção animal Municipais, Estaduais e Federais;
– Incentivo e orientação sobre adoção e guarda responsável de animais domésticos;
– Informações claras e acessíveis sobre canais de denúncia de maus-tratos, como Delegacias, Ministério Público, Ouvidoria Municipal, e ONGs parceiras;
– Promoção de ações educativas em escolas municipais, unidades de saúde, feiras, praças públicas e nas redes sociais oficiais do município;
– Parcerias com instituições de ensino, protetores independentes, ONGs e estabelecimentos comerciais para apoio na divulgação e execução de atividades informativas, sem custos ao erário público;
– Elaboração de conteúdo digital gratuito (cartazes, vídeos, publicações em redes sociais) para ser amplamente distribuído durante o mês da campanha;
– Estímulo à responsabilidade comunitária quanto à denúncia de maus-tratos e ao acolhimento de animais abandonados.

Art. 3º Será incentivada a iluminação ou decoração simbólica na cor laranja em espaços públicos e privados durante o mês de abril, como forma de adesão à campanha.

Parágrafo único: o uso de laços ou fitas laranjas por servidores públicos e munícipes será estimulado como ato simbólico de apoio à causa.

Art. 4º A execução desta lei deverá ocorrer com orçamento próprio, ou ainda utilizando-se de recursos humanos, materiais e plataformas de comunicação já disponíveis no município, além de parcerias com a iniciativa privada e sociedade civil organizada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.
Campo Magro, em 11 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C90AA669

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.483/2026

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Campo Magro ao Senhor José Raimundo dos Santos.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado ao Senhor **José Raimundo dos Santos** o Título de Cidadão Honorário do Município de Campo Magro – PR, em reconhecimento à sua relevante contribuição à comunidade e ao desenvolvimento social desta cidade.

Art. 2º O Diploma a ser conferido nos termos do artigo anterior ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 864/2014.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 11 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D935CEB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2026

Designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Desapropriação do Município de Campo Magro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e administrativa de bens imóveis para fins de declaração de utilidade pública ou interesse social;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO do Município de Campo Magro:

I. Marcos Wurzer, matrícula nº 1423 – Na função de Presidente;
II. Diucelia Aparecida Costa Aleiz, matrícula nº 90396 – Na função de membro;
III. Karina Cordeiro Bertoldi, matrícula nº 3120 – Na função de membro.

Art. 2º Compete à referida Comissão a análise, vistoria e elaboração de laudos de avaliação administrativa de bens de interesse do Poder Executivo, bem como o acompanhamento dos processos de desapropriação amigável ou judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 11 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9F91A8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.° 03 /2026 - SEMEC

Nomeia servidores para compor a Comissão de Sindicância Investigativa para apurar possíveis condutas contrárias ao Estatuto do Servidor do município de Campo Magro.

A senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Alecssandra Jarek Boza, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 126/2000 alterada pela Lei 1163/2021;

RESOLVE:

Artigo 1°. Cria-se a Comissão de Sindicância para apurar possíveis condutas contrárias ao Estatuto do Servidor do município de Campo Magro, relacionados(as) ao servidor(a) F. E. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Simone Martinez Camargo - Matrícula n° 3121, na função de Presidente;
Jaqueline Ferrazza Gonçalves - Matrícula nº3389, na função de membro;
Marilia Aleiz - Matrícula nº 3079, na função de membro;

Artigo 2°. A presente comissão nomeará, dentre seus membros, uma secretária para redigir a ata.

Artigo 3°. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos da sindicância, ficando seus membros dispensados do serviço na unidade administrativa durante o curso das diligências e a elaboração do relatório.

Artigo 4°. A sindicância investigativa deverá ser iniciada dentro do prazo de 3 (três) dias, contados a partir do dia seguinte à publicação desta Portaria, e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu início.

Artigo 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 12 de março de 2026.

ALECSANDRA JAREK BOZA
Secretária Municipal de Educacão, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto n°051/2025

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FD7C948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

PROTOCOLO 0719/2026

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.86, § 3º, inciso I da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Inexigibilidade supracitada, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM INTUITO DE OFERECE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO E PROTEÇÃO 24 HORAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL OU COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS,** em favor de **OLANDA MANFROM ZAMPIRI**, inscrita no **CPF sob o nº 302.472.259-91**, com o valor global de **R$ 51.600,00 (**Cinquenta e um mil e seiscentos reais**)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 11 de março de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:069FD1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

PROTOCOLO 1060/2026

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.86, § 3º, inciso I da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Inexigibilidade supracitada, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE ARMAZENAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DOS**

INSUMOS E MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor de **LÚCIA LUSIK KMIECIK**, inscrita no **CPF sob o nº 015.726.589-75**, com o valor global de **R$ 23.208,00 (**Vinte e três mil, duzentos e oito reais**)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 11 de março de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:016CD645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DO PREÇO Nº 038/2025

ATA DE REGISTRO DO PREÇO Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 470/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA - CNPJ nº 35.561.639/0001-20.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, que tem por finalidade o registro de preços para aquisição de discos e bobinas para tacógrafos, fornecimento de tacógrafos novos, bem como a prestação de serviços de revisão, ajuste, ensaio, selagem e aferição de tacógrafos, visando à manutenção e regularização dos veículos pertencentes à frota municipal.
FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições contidas no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Art. 106, §1º, e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296/2023, em consonância com a previsão estabelecida na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços.
VALOR: R$ 275.806,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2027**.**
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:37E1ABE3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2026

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 895/2026 DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2026. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Alienação de imóvel rural — terreno com área total de 14,3637 hectares, situado às margens da BR-277, nas proximidades da Comunidade de Lagoa Seca, sentido Cascavel, Município de Candói/PR — restrita exclusivamente a empresas previamente habilitadas na Pré-qualificação nº 90.004/2025 (Processo nº 4.128/2025), para fins de implantação de projetos preferencialmente inovadores no munícipio, e que utilize matéria prima local, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Município de Candói – PLACAN, instituído pela Lei Municipal nº 448/2021. **VALOR DO LANCE MÍNIMO:** R$ 1.913.000,00 (um milhão, novecentos e treze mil reais). **SISTEMA UTILIZADO PARA O LEILÃO:** Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br). **PERÍODO PARA CADASTRAMENTO DO PRÉ-LANCE:** no máximo até 08:29h do dia 06/04/2026. **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DOS LANCES:** 06/04/2025 - 8:30h. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Lance. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** preferencialmente através da Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) ou, alternativamente pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 11/03/2026 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação e Leiloeiro Designado, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:811900D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 078/2026 DATA: 10-03-2026

SÚMULA: Exonera a pedido a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a ocupante de emprego público de Professor - PSS, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	RG-CPF. nº
124353/1	Daniele Dahmer	031.***.***-90

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2026.

Capitão Leônidas Marques, PR. 10 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:7C542357

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 079/2026 DATA: 10-03-2026

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.784/2012 e na Lei Complementares nº 30/2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **Ines Maria Tasca Cabral**, RG-CPF n.º 032.***.***-32, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa (Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária), símbolo CC-03, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos ao dia 09 de março de 2026.

Capitão Leônidas Marques, 10 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C8D5EFA7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
ATA CREDENCIAMENTO 002/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS
Às oito horas e trinta minutos do dia onze do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, nomeados pelo **Decreto nº 001 de 08.01.2026**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 002/2026 de 18.02.2026,*** destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e atendendo a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme solicitação nº 009/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento. Foram registrados, conforme protocolos em anexo ao processo, o interesse das seguintes empresas em participar e credenciar-se neste processo: ***ADAIR JOSE DOS SANTOS 02995814971***, inscrita no CNPJ sob nº 30.920.673/0001-20, que registrou interesse no **item nº 02**; ***32.926.553 FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA***, inscrita no CNPJ sob nº 32.926.553/0001-66, que registrou interesse no **item nº 05**; ***65.535.299 LUAN DE OLIVEIRA***, inscrita no CNPJ sob nº 65.535.299/0001-24, que registrou interesse no **item nº 06**; ***AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS 12083927940***, inscrita no CNPJ sob nº 46.018.076/0001-45, que registrou interesse no **item nº 07**; ***65.276.382 PATRICIA MARCONDES FITES***, inscrita no CNPJ sob nº 65.276.382/0001-26, que registrou interesse no **item nº 07**; ***58.284.327 CAROLINE VITORIA MIOTTI VIANA***, inscrita no CNPJ sob nº 58.284.327/0001-12, que registrou interesse no **item nº 08**; ***MARINEZ MENGUES DA SILVA 99023903900***, inscrita no CNPJ sob nº 43.016.896/0001-00, que registrou interesse no **item nº 08**; e ***64.786.639 YASMIN APARECIDA FERREIRA***, inscrita no CNPJ sob nº 64.786.639/0001-27, que registrou interesse no **item nº 09**. Não houve presença na sessão de representantes, porém, ao apresentarem-se para este processo de credenciamento, as empresas declaram ter conhecimento e sujeitarem-se às condições nele estabelecidas. Em todos os procedimentos, foi verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 3,** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira). Foram analisados também os documentos complementares, compreendendo declarações e as solicitações de credenciamentos. No item nº 07 (01 (um) orientador(a) social com nível superior para desenvolver e coordenar o projeto "AproxiAmar", com carga horária de 20 horas semanais) houve interesse de duas empresas em se credenciar: AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS 12083927940 e 65.276.382 PATRICIA MARCONDES FITES. Porém, a referida atividade prevê a contratação de 01 profissional, não podendo a vaga ser dividida entre dois ou mais, visando a continuidade e qualidade dos serviços prestados junto aos programas, projetos e serviços desenvolvidos na Assistência Social. Neste caso, nos termos do item 1.3 do Termo de Referência, a distribuição da demanda foi feita por meio de pontuação, ficando a empresa AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS 12083927940 com melhor pontuação, sendo então a primeira colocada, e, a empresa 65.276.382 PATRICIA MARCONDES FITES, formara cadastro de reserva durante a vigência do Edital e, em caso de necessidades da Secretaria requisitante, será convocada. A empresa ADAIR JOSE DOS SANTOS 02995814971, que deixou de apresentar documento de habilitação (Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na condução de aulas de artes marciais), e a empresa 65.535.299 LUAN DE OLIVEIRA, que deixou de apresentar documento de habilitação (Cursos ou capacitações na área social, socioeducativa ou áreas afins), foram inabilitadas, as empresas restantes acima relacionadas, foram habilitadas e classificadas, atendendo a todos os requisitos dos cargos. Para os itens nº 01, 03 e 04 não houve interessados, ficando abertos durante a vigência do edital para futuras manifestações. Foram considerados habilitados e credenciados os interessados que cumpriram todas as exigências do Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumpriram. As interessadas não habilitadas, poderão interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Diário Oficial do Município, sendo este dirigido à Comissão de Licitação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-Pr, ou no e-mail licitacaorecursos@caplmarques.com.br. As interessadas que não foram habilitadas/credenciadas terão suas documentações disponíveis para serem retiradas por até 15 (quinze) dias da divulgação, bem como apresentar a documentação faltante por meio de novo protocolo. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, as empresas serão comunicadas via correio eletrônico para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços, observada a necessidade e conveniência da secretaria requisitante. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.
De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
Membro

PATRICIA SINHORIN PRATES
Membro

HENRIQUE XAVIER DE SOUZA
Membro

ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS
Membro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:43553331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 021/2026-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º EXONERAR, a partir de 10/03/2026:
a)FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE, Matrícula nº 4.081, do cargo de Secretária Municipal de Administração e Comunicação;

b)ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO, portadora do RG nº. 10.XXX.XXX-3-SESP-PR, inscrita no CPF 072.XXX.XXX-01, do cargo de Diretora do Departamento de Mobilidade.
Artigo 2º NOMEAR, a partir de 10/03/2026, ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO, portadora do RG nº. 10.XXX.XXX-3-SESP-PR, inscrita no CPF 072.XXX.XXX-01, para o Cargo de Secretária Municipal de Administração e Comunicação.
Artigo 3º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 10 de março de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B3E14EFE

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 022/2026-DP

Decreto nº. 022/2026-DP

Súmula: - "Nomeia cargo comissionado, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Nomear **NADIA MACEDO DA SILVEIRA**, portadora do RG nº. 14.XXX.XXX-0-SESP-SP, inscrita no CPF nº 114.XXX.XXX-07, para o cargo comissionado de Chefe de Organização de Eventos, a partir de 12 de março de 2.026.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis-Pr, 11 de março de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Salomão Carlos Oliva Silva
Código Identificador:7B7099C0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 038/2026-DP

Portaria nº. 038/2026-DP

Súmula: - "Convocação de Classificados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em Ampla Concorrência e Cotas Raciais, conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em ampla concorrência e cotas raciais, conforme Edital do Concurso Público:

Auxiliar de Serviços Gerais – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
SANDY ELLEN DOS REIS GARBELOTI	**76**
MARIANA NOGUEIRA DA SILVA	**77**
CIRLENE APARECIDA MARTINS	**78**
LUCIANA DE FÁTIMA JANUÁRIO	**79**
JAYNE MIZAEL FERNANDES	**80**
AMANDA RODRIGUES DE LIMA	**81**
ISABELA GABRIEL FERNANDES	**82**
Auxiliar de Serviços Gerais – Cotas Raciais	
Candidato	**Classificação Final**
ISABELA GABRIEL FERNANDES	**17**
EMERSON DOS SANTOS GOMES	**18**

Art. 2º. Da lotação, conforme ordem de apresentação da documentação:
I – Auxiliar de Serviços Gerais:
08 para a Secretaria Municipal da Educação;
01 para a Casa Lar Bernarda.
Parágrafo único: A lotação será realizada, após a candidata, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre a ordem de classificação do concurso.
Art. 3º. *As* candidatas deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Salomão Carlos Oliva Silva
Código Identificador:C4EE919B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.289 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 4.289 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Nilton Douglas de Meira no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto pelo Art. 68, Inciso IV, e

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão **ADIR JOSÉ CIÓFI**, aos 75 anos de idade, ocorrido na data de 11 de março de 2026;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados para população de Carlópolis no desempenho como professor da rede estadual de ensino, que muito contribuiu incentivando na formação de jovens:
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados para população de Carlópolis, na qualidade de Prefeito Municipal de Carlópolis, função exercida entre os anos de 1997 à 1998;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados para população na função de vereador por 02 (duas) gestões entre os anos de 1977 à 1983 e 1983 à 1988, que com seus ideais e trabalho contribuíram para o desenvolvimento de nosso Município;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade;

DECRETA:

Art. 1º: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 11 de março de 2026 (inclusive), em razão do falecimento do Ilustre cidadão ADIR JOSÉ CIÓFI, com as providências de praxe.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:579018C3

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026

A Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias**: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.**
Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
01	HVB. E. I LTDA	7699	Av. Anésio Fernandes Machado,379 Bairro= Vista Bella I Quadra R Lote 11
01	E. L. L		Av. Turística Mheri Manur (Bocha) Centro

Carlópolis, 09 de março de 2026.

FRANCILAINE ALVES RAMOS
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:CB3BC02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 043/2026

DECRETO Nº 043/2026

Súmula: Rescinde, a pedido**,** contrato de servidora temporária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais, em conformidade com o PSS nº 01/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da professora temporária Amanda Scopel Scarmocin, CPF nº ***.262.229-**, matrícula nº 100539-1.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:CF98B9F8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 18/2026

Súmula: Dispõe sobre a sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2026, para provimento de cargos efetivos públicos da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeada a "**Comissão de fiscalização e acompanhamento do concurso público nº 01/2026"**, responsável pelo acompanhamento e realização do concurso público, com o objetivo de atestar toda a clareza e transparência do processo, composta pelos seguintes membros:

Luciano Zin, Presidente, Matrícula 99819-2.
Paulo Roberto Ramos Machado, Secretário, Matrícula 819-2.
Adriana Ramina Gava, membro, matrícula nº 8230/1.

Art. 2º. As competências da Comissão do Concurso Público são:

I – Organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo de seleção;
II – Acompanhar, apoiar e fiscalizar a execução de todos os atos referentes à realização do Concurso Público, e de maneira específica a confecção e encaminhamento de ofícios às entidades direta ou indiretamente relacionadas à realização do evento;
III – Analisar e julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição para participação no Concurso Público;
IV – Definir em conjunto com a empresa contratada o cronograma de execução do Concurso Público, bem como o conteúdo programático das provas;
V – Fiscalizar a aplicação das provas;
VI – Velar pela preservação do sigilo das provas;
VII – Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
VIII – Proferir julgamento nos recursos endereçados à Comissão;
IX – Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na classificação final do Concurso Público;
X – Realizar a intermediação entre a contratada e a Administração.

Art. 3º. Competirá à Comissão informar à Empresa Contratada para realização do Concurso sobre:

I – A descrição dos cargos com os requisitos para ingresso, jornada de trabalho, número de vagas e referências salariais;
II – As etapas dos concursos;
III – As etapas eliminatórias e classificatórias;
IV – Os tipos de provas e avaliações;
V – A relação dos nomes que compõem a comissão de concursos para acompanhar a execução dos serviços;
VI – Os veículos de divulgação dos editais.

Art. 4º. As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente eventual desempate.
Parágrafo único. Todas as deliberações da Comissão serão registradas em atas circunstanciadas.

Art. 5º. Compete ao Presidente coordenar a Comissão e conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão:

I – Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
III – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 8º. Fica vedada a participação na Comissão de pessoas que tenham entre os candidatos inscritos, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, ou vínculo de amizade.

Art. 9º. Aplicam-se aos membros da Comissão e aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

Art. 10. Constituem motivo de suspeição ou impedimento a existência de candidatos funcionalmente vinculados à Comissão do Concurso Público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

Art. 11. Não poderão participar do Concurso Público os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 12. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.
Art. 13. Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos por suplentes que serão designados.

Art. 14. Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 15. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 16. A presente Portaria vigorará até 60 (sessenta) dias após a homologação final do Concurso.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 **de março de 2026.**

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:74C0B82E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO - REPUBLICADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 11/03/2026 À 17/03/2026
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,79
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,90
4	Litros	Etanol	R$ 4,46
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,19

Catanduvas - PR, 10 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7C493E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 13/2026 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 5/2026. AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 5/2026.
AMPLA CONCORRÊNCIA
Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 31/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 31/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/03/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 2.073.105,00 (Dois Milhões, Setenta e três Mil, Cento e Cinco Reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 10 de março de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:40C1B206

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 29/2026 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 15/2026. LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS (COTA PARTE) PARA MEI, ME E EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 15/2026.
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS (COTA PARTE) PARA MEI, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e infraestruturas de rede destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Centenário do Sul/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 25/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 25/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/03/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 425.492,74 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 10 de março de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C3C25D5E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 32/2026 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 17/2026. EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 32/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 17/2026.
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), destinado aos veículos movidos a diesel da frota municipal de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 26/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 26/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/03/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 27.235,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 10 de março de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8F964FEC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
Objeto:SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Decorrido o prazo para manifestar a peça recursal, a empresa não o fez. Desta forma ficam classificadas e habilitadas no processo licitatório conforme segue. Empresas vencedoras valor total: R$ 613.794,50(seiscentos e treze mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos):**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(51740794000160) com os lotes: 21, 64, 66 e 68 no valor total de R$ 20.572,80 (vinte mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).**MEDINGA COMERCIAL LTDA**(57742953000142) com os lotes: 3, 4, 7, 12, 15, 18, 19, 20, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 45, 48, 50, 51, 56, 59, 61, 63, 67, 69, 70, 76, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 94, 95, 97, 100, 103, 104, 106, 108, 110, 115, 116, 120, 122, 125, 130, 140, 141, 144, 145, 149, 152, 157, 159, 160, 165, 167, 168, 174, 176, 177, 178, 180, 185, 186, 194, 198, 201, 202 e 212 no valor total de R$ 190.292,20 (cento e noventa mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos).**K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(40892801000123) com o lote: 191 no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).**L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(49875336000197) com os lotes: 10, 42, 43, 52, 57 e 81 no valor total de R$ 26.923,70 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e três reais e setenta centavos).**MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(57394275000174) com o lote: 44 no valor total de R$ 405,50 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).**BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(49238875000115) com o lote: 156 no valor total de R$ 7.433,00 (sete mil e quatrocentos e trinta

e três reais).**ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(36519741000120) com os lotes: 169, 170, 172, 205, 207, 208, 209 e 211 no valor total de R$ 1.627,50 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI**(30547487000198) com os lotes: 1, 2, 5, 8, 9, 16, 27, 28, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 49, 53, 54, 58, 62, 72, 75, 77, 79, 80, 82, 89, 90, 91, 98, 99, 101, 102, 107, 109, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 121, 124, 126, 129, 134, 135, 138, 139, 154, 158, 161, 162, 164, 190, 196, 197 e 213 no valor total de R$ 203.872,00 (duzentos e três mil e oitocentos e setenta e dois reais).**ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA**(30466928000127) com o lote: 147 no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).**MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**(39840107000183) com os lotes: 155, 173 e 179 no valor total de R$ 5.236,00 (cinco mil e duzentos e trinta e seis reais).**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(34223536000198) com o lote: 74 no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**IMPERIUM HB IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**(35608656000176) com os lotes: 128 e 131 no valor total de R$ 31.955,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).**K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**(10675016000158) com os lotes: 6, 11, 13, 14, 17, 22, 24, 25, 46, 47, 55, 60, 65, 71, 73, 88, 92, 96, 105, 114, 123, 127, 132, 133, 136, 137, 142, 143, 146, 148, 150, 151, 153, 163, 166, 171, 175, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 192, 193, 195, 199, 200, 203, 204, 206, 210, 214 e 215 no valor total de R$ 107.196,80 (cento e sete mil e cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).**BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA**(52448548000100) com o lote: 93 no valor total de R$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais).
CENTENÁRIO DO SUL - PR, 11 de março de 2026

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DA263320

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2025

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DEBORA RAVELLY RAMOS PEDROSO
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, prestados junto ao Fundo Municipal de Saúde pelo período de 03 meses.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em até 03(seis) meses, contados a partir do dia 30 de março de 2026, podendo ser prorrogado, respeitando o limite de 10 (dez) anos, determinado artigo 108 da Lei 14.133/2021 e em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 6.081,60 (seis miloitenta e um reais e sessenta centavos) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026.

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:EBA96357

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2025

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 9/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENARIO DO SUL/PR
CONTRATADA: CRISTINA DA SILVA ROCHA
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, prestados junto ao Fundo Municipal de Saúde pelo período de 06 meses.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em até 06(seis) meses, contados a partir do dia 30 de março de 2026, podendo ser prorrogado, respeitando o limite de 10 (dez) anos, determinado artigo 108 da Lei 14.133/2021 e em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 12.163,20(doze mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026.

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:2275973D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2025

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2025 - ID Nº 7925
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CREDENCIADO: LEONARDO LUCAS DA SILVA
OBJETO: Conforme o previsto no artigo 107 da Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021), fica prorrogado o prazo de vigência em até 03(três) meses, contados a partir do dia 01 de abril de 2026, podendo ser prorrogado, respeitando o limite de 10 (dez) anos, determinado artigo 108 da Lei 14.133/2021, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR ADITIVADO: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 9.422,40 (nove mil. quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:50CEBB2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 018/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Everton Von Der Osten Cortes de Andrade, a quantia correspondente a 4 diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 17 a 20 de março de 2026, ocasião em que participará do Congresso Conexão Pública, promovido pela empresa Liderança Pública Brasil, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:A2E9B9AD

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 019/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Jorge Pereira dos Santos Junior, a quantia correspondente a 4 diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 17 a 20 de março de 2026, ocasião em que participará do Congresso Conexão Pública, promovido pela empresa Liderança Pública Brasil, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:A7338AD6

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 020/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Alysson Rogério de Souza, a quantia correspondente a 4 diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 17 a 20 de março de 2026, ocasião em que participará do Congresso Conexão Pública, promovido pela empresa Liderança Pública Brasil, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:ECEA9B48

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 021/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Ibiracildo de Oliveira Florencio, a quantia correspondente a 4 diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 17 a 20 de março de 2026, ocasião em que participará do Congresso Conexão Pública, promovido pela empresa Liderança Pública Brasil, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:362BC77A

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 022/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Anderson Board, a quantia correspondente a 4 diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 17 a 20 de março de 2026, ocasião em que participará do Congresso Conexão Pública, promovido pela empresa Liderança Pública Brasil, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:A88C1E97

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 023/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Izaque Liferson Bombonate de Lima, a quantia correspondente a 4 diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda

programada para o período de 17 a 20 de março de 2026, ocasião em que participará do Congresso Conexão Pública, promovido pela empresa Liderança Pública Brasil, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:8C7230D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 024/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora deste Poder Legislativo Municipal, Mayara Cristina de Freitas, a quantia correspondente a 4 diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 17 a 20 de março de 2026, ocasião em que participará do Congresso Conexão Pública, promovido pela empresa Liderança Pública Brasil, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:03EC9347

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 025/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora deste Poder Legislativo Municipal, Marinez Paula de Matos, a quantia correspondente a 4 diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 17 a 20 de março de 2026, ocasião em que participará do Congresso Conexão Pública, promovido pela empresa Liderança Pública Brasil, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:0A6D793A

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 026/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora deste Poder Legislativo Municipal, Janderleia Ribeiro de Souza dos Reis, a quantia correspondente a 4 diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 17 a 20 de março de 2026, ocasião em que participará do Congresso Conexão Pública, promovido pela empresa Liderança Pública Brasil, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:3E639B04

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 027/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Rogério da Silva Godoi, a quantia correspondente a 4 diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 17 a 20 de março de 2026, ocasião em que participará do Congresso Conexão Pública, promovido pela empresa Liderança Pública Brasil, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:A440211B

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 028/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Adilson dos Santos Rocier, a quantia correspondente a 4 diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 17 a 20 de março de 2026, ocasião em que participará do Congresso Conexão Pública, promovido pela empresa Liderança Pública Brasil, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:6EEA170C

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 029/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a vereadora deste Poder Legislativo Municipal, Josieli de Souza, a quantia correspondente a 4 diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 17 a 20 de março de 2026, ocasião em que participará do Congresso Conexão Pública, promovido pela empresa Liderança Pública Brasil, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:DFA1F512

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:075/2026. EXONERAR A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2026, NATALIA CORDEIRO ADAMANTE, PORTADORA DO CPF N° 100.*.***-00, DO CARGO DE DIRETORA DE ADMINISTRATIVA, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 02, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - exonerar a partir de 02 de março de 2026, NATALIA CORDEIRO ADAMANTE, portadora do CPF n° 100.***.***-00, do cargo de Diretora de Administrativa, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 09 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:63420422

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:076/2026. DECRETO Nº:076/2026. EXONERAR A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2026, JOSE DIDIMO DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF N° 319.*.***-87, DO CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 02.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 062, de 02 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - exonerar a partir de 02 de março de 2026, JOSE DIDIMO DOS SANTOS, portador do CPF n° 319.***.***-87, do cargo Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 09 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C0A91888

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:077/2026. NOMEAR A PARTIR DE 03 DE MARÇO DE 2026, JOSE DIDIMO DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF N° 319.*.***-87, PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 062, de 02 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 03 de março de 2026, JOSE DIDIMO DOS SANTOS, portador do CPF n° 319.***.***-87, para o cargo de Diretor do Departamento de Projetos, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 09 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8F44E4F6

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:078/2026. NOMEAR A PARTIR DE 03 DE MARÇO DE 2026, NATALIA CORDEIRO ADAMANTE, PORTADORA DO CPF N° 100.*.***-00, PARA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 03 de março de 2026, NATALIA CORDEIRO ADAMANTE, portadora do CPF n° 100.***.***-00, para o cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 09 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E94521AD

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:079/2026. EXONERAR A PARTIR DE 05 DE MARÇO DE 2026, GABRIELA FERNANDES GOUVEIA, PORTADORA DO RG Nº 13.*.***-8 SSP/PR E DO CPF 104.***.**-10, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 03.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a partir de 05 de março de 2026, GABRIELA FERNANDES GOUVEIA, portadora do RG nº 13.***.***-8 SSP/PR e do CPF 104.***.**-10, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, d a função de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 09 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9A2C8455

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 080/2026. NOMEAR A PARTIR DE 05 DE MARÇO DE 2026, A SERVIDORA MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO PORTADORA DO CPF N° 609.XXX.XXX-34, PARA O CARGO DE SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CAMINHOS DA IGUALDADE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município E em cumprimento à Lei 00/2025;

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 05 de março de 2026, a Servidora MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO portadora do CPF n° 609.***.***-34, para o cargo de Secretaria Escolar da Escola Municipal Caminhos da Igualdade, Função gratificada 20%(vinte por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 09 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1A3B9155

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 081/2026. EXONERAR A PARTIR DE 11 DE MARÇO DE 2026, GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO, PORTADORA DO CPF N° 061.XXX.XXX-27, DO CARGO DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 11 de março de 2026, GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO, portadora do CPF n° 061.***.***-27, do cargo de Divisão de Tributação, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 09 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C52A1946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES PÚBLICOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016, TRIÊNIO 2024,2025 E 2026.

PORTARIA N° 248, DE 09 MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Elevação de Classe de servidores públicos aprovados no concurso público n° 001/2016, triênio 2024,2025 e 2026

.

Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 93, II, da Lei Municipal Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido a Progressão Funcional Elevação de Classe aos servidores efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Art. 7°, da Lei Municipal n° 003/2002;

NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
ELIANE DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	B	C

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário

.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senho Prefeito Municipal em 09 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:D99E29AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

Objeto: A contratação da empresa ENCANTADA PRODUÇÕES LTDA, especializada em produção artística teatral e performática, para apresentação do espetáculo temático "Páscoa Encantada", consistente em espetáculo infantil alusivo à Páscoa, com encenação de personagens vivos, realização de brincadeiras, danças e interações com o público, a ser realizado no Município de Cerro Azul.

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026,** em favor de:

ENCANTADA PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 42.145.362/0001-10, com sede na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 1308, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82.810-300; através de seu representante: Edson Fabiano Novaes, portadora do CPF: 047.195.459-47.

Valor total de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 11 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:AA8A243D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 010-2026

Dispensa de Licitação nº 009/2026
Processo Administrativo nº 029/2026

Objeto: A aquisição de ENXOVAL HOSPITALAR, compreendendo lençóis, fronhas, cobertores, travessas e demais itens destinados ao uso na Unidade de Pronto Atendimento Municipal (PAM), conforme especificações técnicas em atendimento a Secretaria de Saúde.

Em favor da empresa: COMERCIAL GETRIX LTDA (CNPJ: 03.488.409/0001-97).

Valor total: R$ 37.776,00 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2026, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 11 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:67EEF062

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2026 EDITAL Nº 007/2026 – SMEC - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2026

EDITAL Nº 007/2026 – RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre a **publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de **Professor 25 horas**, para atuação na **Escola Municipal Rural Bairro dos Bentos**, conforme Edital nº 004/2026.
A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul/PR**, por intermédio da Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 213/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital nº 004/2026**, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado**, após análise da prova de títulos e julgamento dos recursos interpostos.

RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Osny Antonio Fitz	70 pontos
2º	Doglaci de Moura e Costa	70 pontos
3º	Milena Von Der Osten	65 pontos
4º	Allane da Costa Passos de Moura e Costa	52 pontos
5º	Luciane da Aparecida Teilo Lima	50 pontos
6º	Fabiele Cassiane Souza de Melo	50 pontos
7º	Valdinéia Chamberlain Felix	50 pontos
8º	Joice Cardoso Cavalheiro	50 pontos

9º	Mariety Aparecida Santos	42 pontos

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Candidato	Situação
Leni Cardoso de Matos Cavalheiro	Inscrição Indeferida
Jennifer Desplanches	Inscrição Indeferida

3. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Nos casos de empate na pontuação final entre os candidatos classificados, será adotado como **critério de desempate a maior idade**, considerando-se a data de nascimento do candidato, conforme documentação apresentada no ato da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026**, destinado à contratação temporária de **Professor 25 horas** para atendimento da **Escola Municipal Rural Bairro dos Bentos**, conforme as disposições constantes no edital de abertura.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação dos candidatos classificados ocorrerá **conforme a necessidade da Administração Municipal**, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no **Edital nº 004/2026**.

Cerro Azul/PR, **11 de março de 2026**.

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 0148/2025

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:B1949ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°051/2026

DECRETO N°051/2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, **Zozimara Scheffer**, a partir do dia 11/03/2026 à 20/03/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3B456A06

GABINETE
DECRETO Nº052/2025

DECRETO Nº052/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde, à servidora JANDIRA CAMARGO ZEFERINO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º -Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde de 03 (três) meses, à Servidora**JANDIRA CAMARGO ZEFERINO,**portadora da matrícula n°27006-1.

Art. 2º- A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em**11/03/2026**findando em**08/06/2026**, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:753FA129

GABINETE
DECRETO Nº053/2025

DECRETO Nº053/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde, à servidora JANDIRA CAMARGO ZEFERINO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º -Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde de 03 (três) meses, à Servidora**JANDIRA CAMARGO ZEFERINO,**portadora da matrícula n°27006-2.

Art. 2º- A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em**11/03/2026**findando em**08/06/2026**, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DA46B82B

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - SEMA

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Rosa Maria Bolzan**

CPF:026.027.029-60
Data da Notificação: 06 de março de 2026.
Local da Infração: Rua: Major Diogo Riberio, esquina com Coronel Firmino Martins, bairro: centro, quadra 0055, lote 0005, cadastro:60589.
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.
Clevelândia – PR, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:867E4BF5

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - SEMA

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Carolina Mulhmann Pacheco.**
CPF:409.635.519-49.
Data da Notificação: 10 de março de 2026.
Local da Infração: Rua 28 de junho, n°74 bairro: centro, quadra 0078, lote 0009, cadastro64605.
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.
Clevelândia – PR, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:70B28857

GABINETE
PORTARIA N°113/2026

PORTARIA N°113/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Termo De Cooperação firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Clevelândia/PR, com a finalidade de instalar e manter em atividade o(s) posto(s) de atendimento totalmente informatizado (s) - PATI, nesta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Servidora Municipal, **Valeria Kauana Flores**, para desempenhar suas funções no posto de identificação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:37217471

GABINETE
PORTARIA N°114/2026

PORTARIA N°114/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Termo De Cooperação firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Clevelândia/PR, com a finalidade de instalar e manter em atividade o(s) posto(s) de atendimento totalmente informatizado (s) - PATI, nesta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o Servidor Municipal, **Osmar Deotti**, para desempenhar suas funções no posto de identificação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1FE43A66

GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 03/2026

SÚMULA – Aprova a Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS ano 2025, conforme a Deliberação 59/2023/CEAS/PR;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal
n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Piso Único de Assistência Social – PAS ano 2025, das transferências de recursos financeiros continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos fundos municipais de Assistência Social FMAS, em conformidade com a Deliberação 59/2023;
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 11 de fevereiro de 2026.

ALINE DE ARAUJO
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:62D2C341

GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 04/2026

SÚMULA – Aprova a prestação de contas do recurso Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências - DELIBERAÇÃO:CEAS 27/2024;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal
n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do recurso Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências - DELIBERAÇÃO:CEAS 27/2024;

Art. 2° - Aprovar a justificativa para a não utilização deste recurso por não ter havido situações de calamidade ou emergência, permanecendo em aplicação;
Art. 3 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 11 de fevereiro de 2026.

ALINE DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4B0E9AD9

LICITAÇÃO
ATO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICACÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município de Clevelândia-PR, para o ano letivo de 2026.*
O **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei 14.133/2021, torna público o presente Ato de Retificação:
FICAM ALTERADAS as disposições constantes no Edital e na Minuta do Contrato, nos seguintes termos:
1. EDITAL
FICA ALTERADO constante no Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato:

ONDE SE LÊ:
Serviço de transporte escolar: Linha 14
Percurso 1 : Mãe dos Pobres: Saída 05h30min da praça Getúlio Vargas, pega a PRC 280 e segue em direção ao assentamento mãe dos pobres recolhendoalunos no assentamento, e chega ao Colégio Estadual Orestes Tonet as 07h20min; Retorno: Saída do Colégio Estadual OrestesTonet 12hn e chegam às 12h45min no Assentamento e repete a rota da manhã;
Período: Manhã.
Km/Dia: 89 (Asfalto:20, Pedra Irregular: 4,Cascalho: 65).
Média de 10 alunos
Tipo Veículo: Ônibus Capacidade mínima: 12Lugares.

LEIA-SE:
Serviço de transporte escolar: Linha 14
Percurso 1 : Mãe dos Pobres: Saída 05h30min da praça Getúlio Vargas, pega a PRC 280 e segue em direção ao assentamento mãe dos pobres recolhendo
alunos no assentamento, e chega ao Colégio Estadual Orestes Tonet as 07h20min; Retorno: Saída do Colégio Estadual Orestes
Tonet 12hn e chegam às 12h45min no Assentamento e repete a rota da manhã;
Período: Manhã.
Km/Dia: 89 (Asfalto:20, Pedra Irregular: 4,Cascalho: 65).

Média de 18 alunos
Tipo Veículo: Ônibus Capacidade mínima: 18lugares.

Ficam ratificadas as demais disposições do Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato, permanecendo inalteradas.
Clevelândia-PR, 11 de março 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:DFF68E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa
Processo nº. 1547/2026 Dispensa 02/2026.
Partes: Colombo Previdência e ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais .
Objeto: Curso de Capacitação Profissional para membros dos conselhos, membros do comitê e dirigentes.
Valor: O valor máximo estimado da dispensa é de R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais).
Embasamento Legal: Art. 75, II - Lei nº 14.133/21.
Data: 11/03/2026.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:2A4C9535

COLOMBO PREVIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE

Extrato de Inexigibilidade
Processo nº. 10190/2026
Inexigibilidade: 04/2026.
Partes: Colombo Previdência e a APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.
Objeto: Inscrições no Curso Imersão Comprev
Valor: O valor da Inexigibilidade é de R$ 3.106,00 (Três mil cento e seis reais).
Embasamento Legal: Artigo 74, III, c- Lei nº 14.133/2021.
Data: 11/03/2026.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:A5C574CD

SECRETARIA DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL
SECRETARIA DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL DE COLOMBO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL ERRATA

ERRATA

A SECRETARIA DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL DE COLOMBO vem pelo presente corrigir a Resolução nº 01/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3477 de 26/02/2026,

Onde lê-se: Serviços de Terceiros - PF R$ 45.000,00
Serviços de Terceiros - PJ R$ 20.000,00

Leia-se: Serviços de Terceiros - PJ R$ 20.000,00
Premiação para ajuda de custo a projetos culturais R$ 45.000,00

Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Em 11 de março de 2026.3.11

SARA REGINA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Igualdade Racial

Publicado por:
Iziel Martins de Souza
Código Identificador:8FB6959F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004/2026 - CONTRATO N.º 243/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024

Processo: 23.444/2025
Onde se lê:
Valor: O presente termo adita o valor de R$ 18.909,46 (dezoito mil e novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos) devido ao acréscimo de materiais e serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n.º 1882/25.
Leia-se:
Valor: O presente termo adita o valor de R$ 15.246,23 (quinze mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) devido ao acréscimo de materiais e serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n.º 1882/25.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/03/2026. Edição 3479.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:3CC98F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 100/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026.

Processo: 6347/2026.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Juventude.
Contratada: METODO SISTEMA DE ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.272.836/0001-13.
Fiscalização: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Marcelly Viezboski Bertolin, matrícula 19.206. Telefone para contato (41) 99595-6853 E-mail: marcelly.bertolin@gmail.com, CPF 127.xxx.xxxx-83 e a Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Victor Gabriel Barth Schierling, matrícula 19.486. Telefone para contato (41) 99766-5184 E-mail: antoninhobarthneto@gmail.com, CPF 116.xxx.xxx-38.
Objeto: Contratação de uma empresa com referência e capacidade técnica comprovada para realização do atendimento e execução das atividades com excelência, para fins de conhecimentos e preparação para o Programa Você Aprovado, que oferece curso pré-vestibular, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O custo máximo da contratação é de R$ 60.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima
Dotação Orçamentária As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1882/25.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 299 (duzentos e noventa e nove) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de março de 2026.
Assinatura: Murilo Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:12244428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Processo: 2773/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 24.802.687/0001-47
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato**: Helenildo de Lima Arrais, matrícula funcional n.º 5980; **Fiscal Técnico:** Douglas Jefferson da Silva, matrícula funcional n.º 4188; **Fiscal Administrativo:** Tiago Azevedo Bastos, matrícula funcional n.º 17.805
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de **Periféricos e Peças de Informática** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 110.613,30 (cento e dez mil, seiscentos e treze reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 04 de março de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B2989E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Processo: 2773/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 37.165.739/0001-63
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato**: Helenildo de Lima Arrais, matrícula funcional n.º 5980; **Fiscal Técnico:** Douglas Jefferson da Silva, matrícula funcional n.º 4188; **Fiscal Administrativo:** Tiago Azevedo Bastos, matrícula funcional n.º 17.805
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de **Periféricos e Peças de Informática** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 04 de março de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:78FBF0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2026

Processo:	10748/2026 - Dispensa Nº 023/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **AUTO SOCORRO MERCES LTDA. CNPJ: 02.249.513/0001-66.**
	Contratação de serviços de Transporte interestadual de veículos destinado ao Município de Colombo, recebido por meio do termo de doação n° 877/2026 do Ministério da Saúde (Furgão Renailt Master), destinado á utilização exclusiva como ambulância do SAMU.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 11/03/2026**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:29BEE095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2026 AO CONTRATO Nº 600/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

Processo: 6762/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASAS MARACANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.613.625/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Escola Municipal Padre Jones João Tibolla, situada na Rua Teixeira Soares, nº32 - Bairro Jardim Paloma - Colombo - PR, compreendendo a execução de demolição (844,37 m²), reforma (1.647,39 m²) e de ampliação (1.550,78 m²), além de contemplar a revitalização das áreas externas de recreação, estacionamento e a readequação da acessibilidade, conforme descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 180 (centro e oitenta) dias findando em 31/08/2026.
Local e data de emissão: Colombo, 03 de março de 2026.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:3D527176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 - CHAMAMENTO N° 002/2025.

PROCESSO: 32256/2024
PARTES: Município de Colombo/Pr - Secretaria Municipal de Administração e a Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia Sula, inscrita no CNPJ sob n° 81.455.255/0001-40.
DOS BENS DOADOS: O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis pertencentes ao Lote 01.
Local e data da emissão: Colombo, 02 de abril de 2025.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8A0EBDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº002/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 - CHAMAMENTO N° 002/2025.

PROCESSO: 32256/2024
PARTES: Município de Colombo/Pr - Secretaria Municipal de Administração e a Associação Beneficente Instituto Aguias, inscrita no CNPJ sob n° 45.238.001/0001-07.
DOS BENS DOADOS: O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis pertencentes ao Lote 02.
Local e data da emissão: Colombo, 02 de abril de 2025.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7DE1BB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº003/2025. INEXIGIBILIDADENº 018/2025 - CHAMAMENTO N° 002/2025.

PROCESSO: 32256/2024
PARTES: Município de Colombo/Pr - Secretaria Municipal de Administração e a IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA, inscrita no CNPJ sob n° 75.148.874/0006-02.
DOS BENS DOADOS: O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis pertencentes ao Lote 03.
Local e data da emissão: Colombo, 02 de abril de 2025.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:ACFAE876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 - CHAMAMENTO N° 002/2025.

PROCESSO: 32256/2024
PARTES: Município de Colombo/Pr - Secretaria Municipal de Administração e a Associação Beneficente Projeto Nova Terra, inscrita no CNPJ sob n° 18.317.402/0001-80.
DOS BENS DOADOS: O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis pertencentes ao Lote 04.
Local e data da emissão: Colombo, 02 de abril de 2025.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:19A04280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº005/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 - CHAMAMENTO N° 002/2025.

PROCESSO: 32256/2024
PARTES: Município de Colombo/Pr - Secretaria Municipal de Administração e a Irmandade Evangélica Betânia, inscrita no CNPJ sob n° 75.148.874/0004-32.
DOS BENS DOADOS: O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis pertencentes ao Lote 04.
Local e data da emissão: Colombo, 02 de abril de 2025.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8F3C8352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº006/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 - CHAMAMENTO N° 002/2025.

PROCESSO: 32256/2024
PARTES: Município de Colombo/Pr - Secretaria Municipal de Administração e a Sociedade Crescer, inscrita no CNPJ sob n° 00.198.318/0001-29.
DOS BENS DOADOS: O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis pertencentes ao Lote 04.
Local e data da emissão: Colombo, 02 de abril de 2025.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4C18B964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 001/2026 DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 002/2025

PROCESSO: 3548/2026
PARTES: Município de Colombo/Pr - Secretaria Municipal de Administração e empresa ***Irmandade Evangélica Betânia***, CNPJ n° 75.148.874/0006-02
DOS BENS DOADOS: O Doador declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários pertencentes ao "Lote 02".
Local e data da emissão: Colombo, 09 de março de 2026
Assinatura: Ismailin Schrotter

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C3DC7EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 002/2026 DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 002/2025

PROCESSO: 3548/2026
PARTES: Município de Colombo/Pr - Secretaria Municipal de Administração e empresa ***Associação Luciane Mary Paris***, CNPJ n° 13.383.735/0001-93
DOS BENS DOADOS: O Doador declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários pertencentes ao "Lote 01".
Local e data da emissão: Colombo, 09 de março de 2026
Assinatura: Ismailin Schrotter

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:029FFC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 003/2026 DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 002/2025

PROCESSO: 3548/2026
PARTES: Município de Colombo/Pr - Secretaria Municipal de Administração e empresa ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE COLOMBO***, CNPJ n.° 82.258.120/0001-58
DOS BENS DOADOS: O Doador declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários pertencentes ao "Lote 03".
Local e data da emissão: Colombo, 09 de março de 2026
Assinatura: Ismailin Schrotter

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9726416F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 004/2026 DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 002/2025

PROCESSO: 3548/2026
PARTES: Município de Colombo/Pr - Secretaria Municipal de Administração e empresa ***SOCIEDADE CRESCER***, CNPJ n.° 00.198.311180001-29

DOS BENS DOADOS: O Doador declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários pertencentes ao "Lote 04".
Local e data da emissão: Colombo, 09 de março de 2026
Assinatura: Ismailin Schrotter

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1210A5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 005/2026 DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 002/2025

PROCESSO: 3548/2026
PARTES: Município de Colombo/Pr - Secretaria Municipal de Administração e empresa ***INSTITUTO BEIJA-FLOR DE AÇÃO SOCIAL***, CNPJ n.° 13.110.653/0001-75
DOS BENS DOADOS: O Doador declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários pertencentes ao "Lote 05".
Local e data da emissão: Colombo, 09 de março de 2026
Assinatura: Ismailin Schrotter

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2874F167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº. 03

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018**, declara:**

Art 1º – Aprovação do **Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 04/2026** CEDIPI /Pr – Programa Viaja Mais 60 – Fase III

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOCELIS DE FÁTIMA NUNES
Presidente do COMDI

Colombo, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7CC4A87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº. 04

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018**, declara:**

Art. 1º – Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Colombo para o custeio da inscrição dos participantes nos Jogos da Integração da Pessoa Idosa - Edição 2025 que vai ocorrer em Pontal do Paraná Pr nos dias 20 á 24/03/2026, devido ao cancelamemto desta edição 2025 em Foz do Iguaçu. Sendo o seguinte plano de custeio:

Serviços de Terceiros – PJ

1 – Inscrição dos Jogos da Integração dos Idosos (JIIDO)

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jocelis de Fátima Nunes
Presidente do COMDI

Colombo, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F774EDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 89-2026

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 89/2026 de 09/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2025 de 09/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$227.050,00 (duzentos e vinte e sete mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
271 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	162.050,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
317 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00
322 - 4.4.90.52.00.00	3105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Suplementação:	227.050,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3105	ALIENAÇÃO DE ATIVOS/INDENIZAÇÕES DE SINISTROSEDUCAÇÃO	10.000,00
	Total	10.000,00

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA ,ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINOFUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
265 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	162.050,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
311 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
		Total Redução:	217.050,00

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 9 de Março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:EA19612A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023
OBJETO: Contratação de inscrições para participação de servidoras no Seminário Estadual UNDIME/PR 2026, promovido pela Undime/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
VALOR: R$ 600,00
CONTRATADA: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA UNDIME PR - CNPJ: 81.398.588/0001-85
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:58D26D6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 DISPENSA Nº 004/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025
DISPENSA Nº 004/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ATENDIMENTO DE CHAMADOS DE ELEVADOR DE PASSAGEIRO TIPO HIDRÁULICO.
VALOR: R$ 6.228,00
PRAZO: de 26 de março de 2026 até 26 de março de 2027
CONTRATADO: ELETRON ELEVADORES LTDA, CNPJ: 13.938.066/0001-79
DATA: 11 de março de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:44E8F35D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reparo e recuperação da cabine do caminhão Mercedes-Benz modelo ATEGO 1419/36, ano 2022, pertencente à frota oficial do Município de Contenda/PR, incluindo os serviços de funilaria, pintura e substituição de peças danificadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA de 13 de abril de 2026 a 13 de agosto de 2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO de 13 de março de 2026 a 13 de outubro de 2026.
CONTRATADO: CELIO BITENCOURT EPP, inscrita no CNPJ sob nº 72.118.813/0001-91
DATA: 06 de março de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:87818BED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 01 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027**..**
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ n° 07.797.967/0001-95
DATA: 11/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5116EAC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizados
VALOR: 12.759,12 (Doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)
CONTRATADO: BEMON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 04.632.598/0001-92
DATA: 06 de março de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:BEF3AA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB – Nº 006/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB – Nº 006/2025

Eu, ***Antonio Adamir Digner***, Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais na forma do Inciso II do

Art. 23 do Decreto Municipal Nº 353/2021, **FAZ SABER** que após análise da documentação dos **processos de Regularização Fundiária (REURB)** indicados abaixo, após a entrega da documentação comprobatória, ficou classificado a modalidade de **REURB** para os seguintes requerentes:

PROCESSO Nº	LOCALIZAÇÃO	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO
1416/2022	Rua Estanislau Bora, distante 98,60m da esquina com a Avenida Adão Wolski, bairro: Serrinha, Contenda/PR. (Lote 12)	AMELIA SLAGA E MARCELO RODRIGUES DA SILVA	REURB-E
1416/2022	Rua Estanislau Bora, distante 74,40m da esquina com a Avenida Adão Wolski, bairro: Serrinha, Contenda/PR. (Lote 04)	ANTONIO SLAGA E DIRLENE MOREIRA DA LUZ	REURB-E
1416/2022	Avenida Adão Wolski, distante 16,03m da esquina com a Rodovia do Xisto BR-476, bairro: Serrinha, Contenda/PR. (Lote 09)	CARLOS ROGERIO BORA E MARCIA DAS GRAÇAS SANTANA DA SILVA	REURB-E
1416/2022	Rua Estanislau Bora, distante 119,77m da Avenida Adão Wolski, bairro: Serrinha, Contenda/PR. (Lote 05)	CELSO KIOTHECKA	REURB-E
1416/2022	Rua Estanislau Bora, nº 110, casa 02, bairro: Serrinha, Contenda/PR. (Lote 14)	CLEVERTON EULALIO DOS SANTOS E JESSICA DE SOUZA SANTOS	REURB-S
1416/2022	Rua Estanislau Bora, distante 142,17m da Avenida Adão Wolski, bairro: Serrinha, Contenda/PR. (Lote 07 e Lote 15)	JEFERSON MARIO BORA CHALUS	REURB-E
1416/2022	Rua Estanislau Bora, distante 74,72m da Avenida Adão Wolski, bairro: Serrinha, Contenda/PR. (Lote 03)	JOSÉ ALEIXO BORA E BARBARA WOLSKI BORA	REURB-E
1416/2022	Rua Estanislau Bora, esquina com a Avenida Adão Wolski, bairro: Serrinha, Contenda/PR. (Lote 01)	MARCELO ROSNEI BORA E LUANA CRISTINA DE PAULA BORA	REURB-E
1416/2022	Rua Estanislau Bora, distante 72,47m da Avenida Adão Wolski, bairro: Serrinha, Contenda/PR. (Lote 11)	ORLEY DA SILVEIRA	REURB-E
1416/2022	Rua Estanislau Bora, nº 50, bairro: Serrinha, Contenda/PR. (Lote 08)	RUBENS ALEIXO BORA	REURB-E

Contenda/PR, 11 de Março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

***Matéria republicada em substituição a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2025, Edição nº 3354, para correção da classificação da modalidade de REURB, por conta da metragem do imóvel e/ou por conta da ausência de comprovação de renda, dos seguintes Requerentes: AMELIA SLAGA E MARCELO RODRIGUES DA SILVA; CARLOS ROGERIO BORA E MARCIA DAS GRAÇAS SANTANA DA SILVA; CELSO KIOTHECK; JEFERSON MARIO BORA CHALUS; JOSÉ ALEIXO BORA E BARBARA WOLSKI BORA; MARCELO ROSNEI BORA E LUANA CRISTINA DE PAULA BORA E RUBENS ALEIXO BORA.**

Publicado por:
Larry Hugo Sanches
Código Identificador:D302F0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do repasse do Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao repasse do Piso Único de Assistência Social – PAS, correspondente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 11 de março de 2026.

ALEXANDRE PANIAGUA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:EAFDB32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a substituição de representante da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 733/1998,
CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação indicando nova representante para compor o Conselho;
CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião ordinária do CMDCA;

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a substituição da representante da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 2º Fica designada a Sra. **Margarete Serpa** como representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Sra. **Juliana Andrea Vieira da Silveira dos Anjos**.
Art. 3º A conselheira designada exercerá suas funções pelo período restante do mandato vigente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 11 de março de 2026.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:51AF3742

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CMDCA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Voluntariado a ser desenvolvido no Abrigo Institucional.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária
realizada no dia 11 de fevereiro de 2026 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO a importância da participação da comunidade por meio de ações de voluntariado no fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e organizar a atuação de voluntários no serviço de acolhimento institucional, garantindo que sua participação respeite os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das normativas municipais e federais pertinentes;

CONSIDERANDO que o voluntariado tem caráter complementar às atividades desenvolvidas pelos profissionais da instituição, não substituindo suas atribuições;

CONSIDERANDO a apresentação do **Projeto de Voluntariado para o Abrigo Institucional** realizada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária do Conselho;

DELIBERA:

Art.1º Pela APROVAÇÃO do **Projeto de Voluntariado a ser desenvolvido no Abrigo Institucional**, que tem como objetivo regulamentar, organizar e fortalecer a atuação de voluntários no serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Art. 2º O projeto deverá observar as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais normativas municipais, estaduais e federais aplicáveis ao serviço de acolhimento institucional.

Art. 3º A atuação dos voluntários terá caráter **complementar**, não podendo substituir as funções e responsabilidades dos profissionais que atuam no serviço.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 10 de março de 2026.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO 1
Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
Abrigo Institucional Anjo da Guarda

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE VOLUNTARIADO

1. Dados Pessoais
Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

2. Informações Complementares
Profissão: _____
Escolaridade: _____
Experiências anteriores com voluntariado:
_____

3. Disponibilidade
Dias disponíveis: ( ) Seg ( ) Ter ( ) Qua ( ) Qui ( ) Sex ( ) Sáb ( ) Dom
Horários disponíveis: _____
Frequência desejada: ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

4. Áreas de Interesse
( ) Apoio pedagógico
( ) Oficinas culturais / recreativas
( ) Esporte
( ) Apoio administrativo
( ) Acompanhamento de crianças/adolescentes
( ) Atendimento ao público
( ) Campanhas e eventos
( ) Outra: _____

5. Termo de Compromisso
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas do programa de voluntariado da instituição.

Assinatura: _____
Data: ____/____/_____

ANEXO 2
Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
Abrigo Institucional Anjo da Guarda

1. Identificação do Projeto
Título: Projeto de Voluntariado para Apoio ao Acolhimento Institucional
Instituição: Abrigo Institucional Anjo da Guarda
CNPJ: 76105519/0001-04
Endereço: Rua Dr. Anadir de Moura Carvalho nº51
Telefone/E-mail: (41)91000-1234 – uaicontendapr@gmail.com
Responsável Técnico: Rubiene Jani Schmitz Vandresen
Cargo: Coordenadora e Psicóloga
2. Apresentação
O presente projeto visa regulamentar, organizar e fortalecer a atuação de voluntários no serviço de acolhimento institucional de crianças, garantindo que sua participação respeite os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das normativas municipais e federais pertinentes. O voluntariado busca complementar, e não substituir, as funções dos profissionais da instituição.
3. Justificativa
O acolhimento institucional é uma medida protetiva destinada a assegurar segurança, cuidado e atenção integral às crianças afastadas temporariamente de seu convívio familiar. A presença de voluntários contribui para ampliar o cuidado, favorecer a convivência comunitária e promover experiências afetivas positivas, desde que de forma organizada, segura e supervisionada.
Dessa forma, o projeto estabelece diretrizes claras para a participação voluntária, garantindo proteção integral às crianças e a adequada atuação dos colaboradores.

4. Objetivos
4.1 Objetivo Geral
Organizar e regulamentar a participação de voluntários nas atividades do acolhimento institucional, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças acolhidas.
4.2 Objetivos Específicos

• Apoiar ações educativas, recreativas, culturais e de convivência.
• Fortalecer vínculos comunitários e a socialização das crianças.
• Contribuir com atividades complementares, sem substituição da equipe técnica.
• Promover interação humanizada e responsável entre voluntários e crianças.
• Ampliar a rede de apoio da instituição.

5. Público-Alvo do Serviço

Crianças acolhidas na instituição, com faixa etária entre 0 e 18 anos incompletos, em medida protetiva, conforme determinação autoridade judiciária.

6. Atividades dos Voluntários

6.1 Atividades Permitidas

• Auxílio em atividades lúdicas, recreativas, culturais e esportivas.
• Apoio escolar (reforço, leitura, acompanhamento).
• Participação em oficinas temáticas e atividades educativas.
• Apoio em festas, eventos internos ou saídas supervisionadas.
• Participação em campanhas e ações comunitárias da instituição.

6.2 Atividades Não Permitidas

• Qualquer atividade de responsabilidade exclusiva da equipe técnica (psicologia, serviço social, coordenação etc.).
• Acompanhamento individual exclusivo sem supervisão.
• Consultas, aconselhamento técnico ou decisões sobre a vida das crianças.
• Fotografar e divulgar imagens das crianças.
• Levar crianças para passeios sem autorização formal da instituição e da Justiça.

7. Perfil e Requisitos para Voluntariado

• Maior de 18 anos.
• Apresentar documentos pessoais.
• Assinar Termo de Voluntariado.
• Comprovação de antecedentes criminais.
• Participar de capacitação inicial.
• Respeitar sigilo, ética e diretrizes da instituição.

8. Capacitação dos Voluntários

Todos os voluntários passarão por formação inicial, contendo:

• Noções de direitos da criança e do adolescente (ECA).
• Funcionamento do acolhimento institucional.
• Limites e responsabilidades do voluntariado.
• Condutas proibidas e obrigatórias.
• Procedimentos de segurança e proteção.

9. Acompanhamento e Avaliação

A instituição realizará:

• Supervisão permanente das atividades voluntárias.
• Registros de frequência e participação.
• Avaliação semestral das contribuições dos voluntários.
• Reuniões para alinhamento e feedback.

10. Direitos e Deveres dos Voluntários

Direitos

• Receber orientação adequada.
• Ter acesso às informações necessárias ao bom desempenho das atividades.
• Ser tratado com respeito e ética.

Deveres

• Cumprir horários acordados.
• Respeitar as normas internas.
• Manter sigilo sobre qualquer informação.
• Tratar com respeito e afeto as crianças.
• Zelar pela segurança física e emocional das crianças.

11. Normas de Proteção

• Proibição de contato físico inadequado.
• Proibição de recompensas materiais individuais às crianças.
• Proibição de vinculação exclusiva com uma única criança.
• Todas as atividades devem ser supervisionadas.

12. Parcerias

O projeto permite parcerias com escolas, universidades, grupos comunitários, igrejas e organizações sociais, desde que aprovadas pela gestão da instituição.

13. Vigência do Projeto

O presente projeto terá vigência a partir de sua aprovação e poderá ser revisto anualmente ou conforme necessidade institucional.

14. Considerações Finais

A atuação voluntária é um complemento essencial para fortalecer a convivência comunitária e oferecer experiências enriquecedoras às crianças acolhidas. Contudo, deve seguir diretrizes rigorosas, priorizando sempre a proteção e o bem-estar das crianças.

15. Assinaturas

Coordenador(a) do Acolhimento:

Responsável pelo Projeto de Voluntariado:

Data: ____ / ____ / _____

ANEXO 3

Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
Abrigo Institucional Anjo da Guarda
REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO

1. Apresentação

O presente Regimento Interno estabelece normas, direitos e deveres dos(as) voluntários(as) que atuam no Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional Anjo da Guarda, em conformidade com a Lei nº 9.608/1998 e legislações de proteção à criança e ao adolescente.

2. Objetivos do Programa

- Organizar e regulamentar a participação de voluntários(as).
- Apoiar a equipe técnica no atendimento às crianças e adolescentes.
- Promover convivência saudável, atividades socioeducativas e participação comunitária.

3. Definição de Trabalho Voluntário

Atividade não remunerada, sem vínculo trabalhista, realizada mediante termo de adesão.

4. Perfil do Voluntário

- Idade mínima de 18 anos.
- Boa conduta ética e emocional.
- Compromisso com sigilo e proteção integral.
- Participação em capacitações obrigatórias.

5. Processo de Ingresso

- Preenchimento da ficha de inscrição;
- Entrevista com equipe técnica;
- Entrega de documentos;
- Capacitação inicial;
- Assinatura do termo de adesão.

6. Atividades Permitidas

- Apoio pedagógico e recreativo;
- Oficinas lúdicas, esportivas e culturais;
- Acompanhamento em atividades supervisionadas;
- Apoio afetivo e social adequado à faixa etária;
- Apoio em campanhas, eventos e ambiente institucional.

Atividades proibidas:

- Atividades substitutivas de profissionais;
- Ação sem supervisão da equipe;
- Períodos a sós com crianças/adolescentes sem autorização;
- Condução de veículos oficiais ou transporte de acolhidos;
- Registro e divulgação de imagens.

7. Direitos do Voluntário

- Orientação e supervisão contínua;
- Ambiente seguro;
- Respeito e acolhida pela equipe;

- Possibilidade de solicitar desligamento.

8. Deveres do Voluntário
- Cumprir normas e horários;
- Respeitar a equipe e acolhidos;
- Zelar pela proteção integral;
- Manter sigilo absoluto;
- Evitar presentes individuais, contatos privados e redes sociais com acolhidos.

9. Sigilo e Proteção de Dados
É proibida a divulgação de qualquer informação sobre crianças e adolescentes, inclusive imagens e detalhes de história de vida.

10. Faltas e Desligamento
O voluntário poderá ser desligado por:
- Reiteradas ausências sem justificativa;
- Conduta inadequada com acolhidos ou equipe;
- Violação de sigilo;
- Descumprimento das normas.

11. Capacitação e Supervisão
Voluntários participam de:
- Capacitação inicial;
- Reuniões periódicas;
- Acompanhamento por profissional designado.

12. Registros e Controle
A instituição manterá:
- Registro de frequência;
- Relatórios de atividades quando necessário;
- Histórico de participação.

13. Responsabilidades da Instituição
- Oferecer ambiente seguro;
- Garantir orientação contínua;
- Esclarecer funções, limites e rotinas;
- Zelar pela proteção integral dos acolhidos.

14. Disposições Finais
Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa de Voluntariado.
O presente regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Local e data: _____
Assinatura da Coordenação: _____

ANEXO 4
TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento, de um lado:

INSTITUIÇÃO: Abrigo Institucional Anjo da Guarda
CNPJ: _____
Endereço: Rua Dr. Anadir de Moura Carvalho, nº51 - Centro
Representada por: Rubiene Jani Schmitz Vandresen
Cargo: Coordenadora

E, de outro lado:

VOLUNTÁRIO(A): _____
Documento (RG/CPF): _____
Endereço: _____
Telefone/e-mail: _____

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO
O(a) VOLUNTÁRIO(a) prestará serviços gratuitos para a instituição, sem vínculo empregatício, sem remuneração e sem qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA 2 – DAS ATIVIDADES
O(a) voluntário(a) atuará nas seguintes atividades:
_____
_____

CLÁUSULA 3 – DA NÃO-REMUNERAÇÃO
As atividades são exclusivamente voluntárias, não remuneradas, não gerando vínculo empregatício, obrigação trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA 4 – DO PERÍODO E HORÁRIO
Período de realização das atividades: _____
Horário/escala: _____

CLÁUSULA 5 – DA CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO
O(a) voluntário(a) receberá orientações e supervisão da equipe responsável da instituição, comprometendo-se a seguir as normas internas.

CLÁUSULA 6 – DO SIGILO
É dever do voluntário manter sigilo absoluto sobre informações pessoais, internas, administrativas ou relativas aos beneficiários.

CLÁUSULA 7 – DO DESLIGAMENTO
O desligamento poderá ocorrer a qualquer tempo, por solicitação do voluntário ou da instituição, sem necessidade de justificativa.

CLÁUSULA 8 – DA RESPONSABILIDADE
O(a) voluntário(a) declara estar ciente de que deverá agir com ética, responsabilidade, respeito e zelo pelo ambiente, usuários e patrimônio da instituição.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do(a) Voluntário(a):
_____

Assinatura do Representante da Instituição:
_____

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:7A0E4C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.954 DE 11/03/2026

DECRETO Nº. 8.954, de 11 de março de 2026.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Dirigente de Divisão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, e dá outras providências), **DECRETA**
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão de Merenda Escolar, DYANA APARECIDA POLIS,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC3, constante na Lei nº.3.514/2025 de 19 de setembro de 2025, a partir de 12 (doze) de março de 2026.
Parágrafo único. Fica a nomeada lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 3.514 de 19/09/2025.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamentode Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:758CD520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 08 ao Contrato n° 117/2022 – Concorrência Pública nº 05/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. A repactuação, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028, da entidade representativa da classe, registrado no M.T.E. sob nº PR000063/2026, da entidade representativa da classe, com fundamento no Artigo 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitação da contratada, através do processo administrativo 1doc nº 1.537/2025, análise da planilha de custo, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior. O valor total do presente termo aditivo é de R$ 216.367,97. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de março de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato n° 57/2025 – Pregão Eletrônico nº 35/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. A repactuação, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Nona do Contrato conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028, da entidade representativa da classe, registrado no M.T.E. sob nº PR000063/2026, da entidade representativa da classe, com fundamento no Artigo 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitação da contratada, através do processo administrativo 1doc nº 1.539/2025, análise da planilha de custo, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior. O valor total do presente termo aditivo é de R$ 44.926,21. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de março de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1509CD5B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 01/2026

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 01/2026
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
CONSIDERANDO
- A vacância em virtude do falecimento da Conselheira Tutelar Titular Lucia Ramos da Maia de Quadro.
RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Elevino da Conceição Rodrigues** – 1º Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar Titular, a partir do dia 16 de março de 2026.
Coronel Vivida, em 11 de março de 2026.

GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:974A50F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL 05/2026 - DISPENSA 05/2026

EXTRATO CONTRATUAL Nº 05/2026

Dispensa de Licitação nº 05/2026

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE**, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 289, centro, CEP: 85.896-005, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85. e de outro lado a Empresa **INTERWINDOWSVISA FILMS PELICULAS MULTIMARCAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.311.964/0001-49, situada na rua 07 de Setembro, nº. 1707, bairro: Centro, CEP: 85.802-100, Município de Cascavel, Estado do Paraná,** sob processo de dispensa de licitação nº. 05/2026.

VALOR: R$6.232,50 (seis mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de Adesivo Perfurado com logo nas portas, instalação de Insulfilme Prata Fume nas janelas do prédio da Câmara, e adesivo na lateral do carro Oficial da Câmara Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, durante o período de 30 (trinta) dias, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.

VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias à contar da assinatura contratual

Diamante D'Oeste-PR, 11 de março de 2026.

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:D5C62454

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 05/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 05/2026

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II, dispensa a licitação a favor da empresa:
Após a verificação das propostas e a documentação, a **INTERWINDOWSVISA FILMS PELICULAS MULTIMARCAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.311.964/0001-49, situada na rua 07 de Setembro, nº. 1707, bairro: Centro, CEP: 85.802-100, Município de Cascavel, Estado do Paraná**, sob processo de dispensa de licitação nº. 05/2026.

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R$6.232,50 (seis mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de Adesivo Perfurado com logo nas portas, instalação de Insulfilme Prata Fume nas janelas do prédio da Câmara, e adesivo na lateral do carro Oficial da CâmaraMunicipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, durante o período de 30 (trinta) dias, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste-PR, 11 de março de 2026.

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:B05F5D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR 80/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado a(s) empresas) abaixo qualificada(s). **PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 264/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 80/2025**, Menor Preço por Item, visando futura e eventual aquisição de equipamentos, acessórios, suprimentos e ferramentas de informática (computadores, notebooks, mouse, teclados...) a fim de atender às necessidades das diversas Secretarias do município de Diamante D´Oeste/PR. Contrato de Fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 11 de março de 2027.

EMPRESA CONTRATADA	ITEM	VALOR GLOBAL R$
"A H DA S MORAES" CNPJ sob nº. 02.437.839/0001-17; Contrato sob nº 63/2026.	35, 39	1.230,00
"ALINE WOLF DOS SANTOS" CNPJ sob nº. 31.158.552/0001-56; Contrato sob nº 64/2026.	01	2.440,00
"ALLSET TECNOLOGIA LTDA" CNPJ sob nº. 55.149.591/0001-55; Contrato sob nº 65/2026.	12, 13, 38	49.714,80
"AMMO INFORMÁTICA LTDA" CNPJ sob nº. 07.300.151/0001-04; Contrato sob nº 66/2026.	15	9.320,00
"ASYS TECNOLOGIA LTDA" CNPJ sob nº. 49.354.820/0001-70; Contrato sob nº 67/2026.	23	99.700,00
"BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA" CNPJ sob nº. 08.692.456/0001-71; Contrato sob nº 68/2026.	36, 37	1.737,30
"EZEQUIEL ANTONIO HERMES" CNPJ sob nº. 22.572.729/0001-75; Contrato sob nº 69/2026.	14, 32	36.400,00
"HJ TELECOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA" CNPJ sob nº. 27.390.371/0001-83; Contrato sob nº 70/2026.	31	95.994,00
"IMPORIUM STORE LTDA" CNPJ sob nº. 38.476.082/0001-18; Contrato sob nº 71/2026.	03, 04	12.202,00
"IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA" CNPJ sob nº. 10.402.061/0001-39; Contrato sob nº 72/2026.	30	903,90
"L2 – COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA" CNPJ sob nº. 54.043.075/0001-89; Contrato sob nº 73/2026.	21	14.880,00
"LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA"" CNPJ sob nº. 27.333.217/0001-70; Contrato sob nº 74/2026.	11, 34	14.331,46
"LICITA INFORMÁTICA LTDA"" CNPJ sob nº. 56.607.352/0001-64; Contrato sob nº 75/2026.	22, 24	128.240,26
"LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA" CNPJ sob nº. 54.860.605/0001-81; Contrato sob nº 76/2026.	10, 26	16.800,00
"LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA" CNPJ sob nº. 51.382.835/0001-94; Contrato sob nº 77/2026.	02, 06, 07, 08	19.680,00
"LVT LICITACÕES LTDA" CNPJ sob nº. 63.948.254/0001-56; Contrato sob nº 78/2026.	16	10.200,00
"MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA" CNPJ sob nº. 33.629.177/0001-00; Contrato sob nº 79/2026.	17, 27	24.489,00
"MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA" CNPJ sob nº. 10.636.064/0001-37; Contrato sob nº 80/2026.	05, 18, 19, 20, 25, 29, 33, 42	270.414,50
"PAGNAN & BACHES LTDA" CNPJ sob nº. 20.953.739/0001-25; Contrato sob nº 81/2026.	28	1.032,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:855E61CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 15

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E L O C A Ç Ã O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 30/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 15/2026. OBJETO: Locação do barracão de alvenaria de 200m², com luz, água e banheiros, na Comunidade da Linha Jacaré, para que seja feita a descentralização da Administração Pública, onde será realizada reuniões, palestras e outras atividades pertinentes a gestão de negócios públicos; Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 82/2026, datado de 11-03-2026, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de Março de 2027.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA JACARÉ", CNPJ/MF. Sob nº 00.072.857/0001-17;	R$ 19.452,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A8314BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 36/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diária para o Senhor Marciano David, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 12 e 13 de março de 2026, para levar pacientes no hospital Pequeno Príncipe para realização de consulta.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:696879D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO N° 001/2026 EDITAL Nº. 08.001/2026

PROCESSO SELETIVO N° 001/2026
EDITAL Nº. 08.001/2026
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2026, conforme edital nº 08.001/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2026.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
17	**9º**	Jocelma Andrade Pereira	14/12/1991	70,0
02	**10º**	Cristiany Ziglioli Freitas	07/05/1992	70,0

13	**11º**	Daiane Calistro de França	27/06/1993	70,0
03	**12º**	Andréia C. Patcher Rodrigues	09/06/1994	70,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:85E09BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o **Processo Licitatório sob nº 31/2026**; na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 09/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia (com fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos, equipamentos de proteção individual, ferramentas, veículo para locomoção, e demais materiais necessários para execução dos serviços), para atender as necessidades da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste/Pr., através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário, devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **27 de Março de 2026 às 9h (nove horas),** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 11 de Março de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3604DDC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 010/2026
DATA: 11/03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srº HELITON RODRIGUES INACIO inscrito sob a matrícula nº 463315-6 e CPF nº ***.892.389-**, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 450,00) para o dia 10 de março de 2026, em decorrência a uma viagem a cidade de Curitiba - PR. O Srº. Heliton levou o paciente C***** J** D* P**** para retorno de consulta no Hospital Angelina Caron. Transporte: Ônix, placa: TAK-3A22.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de março de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:20BD71B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 009/2026
DATA: 11/03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Srª **ROZELI APARECIDA CAMPANHOLI** inscrito sob a matrícula nº 000599-1, ocupante do cargo efetivo de Contadora, ligado à Secretaria de Finanças, duas (02) diárias (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 900,00) para os dias 04, 05 e 06 de março de 2026, em decorrência de viagem até a cidade de Toledo - PR. Participar do evento Ações de Fomento ao Planejamento municipal do TCEPR, monitoramento do PPA, Avaliação dos Programas do PPA, Revisão do PPA, TCE-PR CONECTA: Orientação, fiscalização e inovação a serviços do Meio Ambiente, Ferramentas do INTERLEGIS para Fortalecimento da Gestão Pública entre outros assuntos. Transporte: Ônix, placa: TAK-4A41.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de março de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:59B324F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 008/2026
DATA: 11/03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Srª CLEONICE EUZEBIO DA ROCHA CARVALHO inscrita sob a matrícula nº: 5111 e CPF nº 897.***.***-34, ocupante do cargo efetivo de Professora Municipal 20h, ligada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, duas (02) diárias (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 900,00) para os dias 27 e 28 de fevereiro de 2026, em decorrência de viagem a cidade de Curitiba – PR. A Srª. Cleonice foi participar do Seminário Abertura ProLEEI Paraná . Transporte: Ônibus.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de março de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:4FBB7D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 007/2026
DATA: 11/03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Srº RAFAEL CANAN inscrito sob a matrícula nº 459878-7 e CPF nº 099.***.***-33, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Gerais, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 450,00) para o dia 27 de fevereiro de 2026, em decorrência de viagem a cidade de Jandaia do Sul – PR. O Srº. Rafael foi buscar a paciente M**** F******** que se encontrava de alta hospitalar do Hospital Regional Vale do Ivaí. Transporte: Ônix, placa SFE-5A62.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de março de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:51F6F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3502

DECRETO Nº 3502 /2026
DATA: 11/03/2026

Súmula: Designa servidor para exercer função de Diretora Escolar e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Senhora Jocieli Adami RG 10.777.306 1 SSP/PR, nomeada para o cargo efetivo de Professora, para exercer a função de Diretora Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Rua Rui Barbosa, Bairro São Roque, pelo período de 05/02/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 11 de Março de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:86290E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3503

DECRETO Nº 3503 /2026
DATA: 11/03/2026

Súmula: Designa servidora para exercer função de Coordenadora Pedagógica Municipal de Inglês - e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Senhora Ildice Braun Neri RG 9.646.393 6 SSP/PR, nomeada para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Municipal de Inglês.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 11 de Março de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:6AF9835B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90006/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de revestimento poliédrico em estradas rurais deste município, com recursos próprios desta municipalidade, no trecho descrito a seguir: Estrada Comunidade Santo Izidoro.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 13/3/2026

Data fim de recebimento de propostas: 30/3/2026 às 9h00min(horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 11 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B4109B08

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23330/2026

DECRETO Nº 23330/2026

Exonera a servidora Ariane Isadora Fiorentin do cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exoneradaa servidora **ARIANE ISADORA FIORENTIN**, matrícula funcional 20673-1, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, Símbolo C-5, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 23154/2026.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:50B6AF57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 017/2026

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E TÉCNICO EM INFORMÁTICA,** com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Daniel Silveira Pereira	52° Lugar

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Paula Boncoski	97° Lugar

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Luisa Weber Cattani	6° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8325C53

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente a publicação do Termo de Homologação do Chamamento Público **004/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 3485, página 159) em 10 de março de 2026, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:

Proponentes	Ordem	CNPJ
VENDRAMINI MECANICA E RECUPERADORA LTDA	09	05.923756/0001-26
VENDRAMINI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	10	43.231.338/0001-67
F WRZESINSKI COMERCIO PECAS E ACESSORIOS LTDA	11	31.339.600/0001-02
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	12	80.549.041/0001-70
AUTO PECAS E MECANICA AVENIDA	14	59.058.311/0001-54
USINAGEM DE MOTORES JR LTDA	15	04.452.847/0001-68
CLC MECANICA E DIAGNOSTICOS ELETRICOS LTDA	16	29.016.277/0001-94

Leia-se:

Proponentes	Ordem	CNPJ
VENDRAMINI MECANICA E RECUPERADORA LTDA	09	05.923756/0001-26
VENDRAMINI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	10	43.231.338/0001-67
F WRZESINSKI COMERCIO PECAS E ACESSORIOS LTDA	11	31.339.600/0001-02
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	12	80.549.041/0001-70
AUTO PECAS E MECANICA AVENIDA	13	59.058.311/0001-54
USINAGEM DE MOTORES JR LTDA	14	04.452.847/0001-68
CLC MECANICA E DIAGNOSTICOS ELETRICOS LTDA	15	29.016.277/0001-94

Dois Vizinhos, 11 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8AFAC896

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 11/2026; **OBJETO:** Contratação de serviços de curso de formação para coordenadores de CRAS e CREAS; **CONTRATADA:** VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.811.797/0001-17, sediada na Rua Uruguai, nº 122, sala 003, Centro, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.302-200, e-mail: financeiro@instituto.org, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal a Sra. Anne Danielle Verrino Coelho, inscrita no C.P.F. nº 108.xxx.xxx-58; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **RECONHECIMENTO:** 10 de março de 2026, por **Adilson Rosa,** Secretário de Assistência Social e Cidadania; **RATIFICAÇÃO:** 10 de março de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:42EA6271

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2971/2026

LEI Nº 2971/2026

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a LOA – Lei Orçamentária Anula nº 2919 de 21 de outubro de 2025, através de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), conforme abaixo especificado a saber:

11.000 – SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE
11.001 – DEPARTAMENTO DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE
14.244.0016.2070 – Departamento da Mulher, Idoso e Juventude
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 100.000,00

13.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
13.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0012.2089 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra – R$ 100.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito Especial que trata o artigo anterior, provirão de acordo de que trata o artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 do Superávit Financeiro referente a Fonte 00000 – Recurso Ordinários (livres) do exercício de 2025.

Art. 3º Fica autorizada a antecipação de limite para suplementação do crédito orçamentário previsto no art. 1º, até o limite do recurso nele autorizado, nos termos do art. 165, parágrafo 8º da Constituição Federal.

Art. 4º Fica autorizado a antecipação de limite para suplementação do crédito orçamentário autorizado no artigo 1º, até limite do excesso de arrecadação verificado nas novas fontes de recursos, que venham a ser criadas exclusivamente para vinculação no crédito orçamentário autorizado no artigo 1º, para fins de contabilização da despesa fixada com receita arrecadada, com referência no artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:98AE0A5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2972/2026

LEI Nº 2972/2026

Institui o Cartão de Pagamento Municipal como forma oficial de execução de adiantamento de despesas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Cartão de Pagamento do Município de Dois Vizinhos – CPMDV, como instrumento oficial de execução do regime de adiantamento de despesas previsto nos artigos 65 a 68 da Lei Federal nº 4.320/1964, destinado à realização de despesas de pronto pagamento, de pequeno vulto, necessidade imediata e caráter excepcional, no âmbito da Administração Direta e dos Fundos Municipais de Dois Vizinhos.

Art. 2º O Cartão de Pagamento Municipal tem por finalidade:
I – substituir a concessão de adiantamento em numerário, priorizando meios eletrônicos de pagamento;
II – viabilizar o pagamento imediato de despesas indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e entidades municipais;
III – promover maior eficiência administrativa, rastreabilidade, transparência e segurança.

Art. 3º O Cartão de Pagamento será emitido nominalmente em nome de servidor público municipal efetivo ou comissionado, previamente designado por ato do Chefe do Poder Executivo, o qual responderá pessoal, administrativa, civil e penalmente pela correta utilização dos recursos disponibilizados.

Art. 4º Compete à Administração Municipal a gestão, o controle e a fiscalização do uso do Cartão de Pagamento, incluindo a definição de limites financeiros, acompanhamento das despesas realizadas e análise da respectiva prestação de contas.

Art. 5º É vedada a utilização do Cartão de Pagamento para:
I – despesas de caráter pessoal ou alheias ao interesse público;
II – qualquer finalidade diversa daquela relacionada às atribuições institucionais da unidade administrativa de lotação do portador;
III – realização de despesas em desacordo com a legislação orçamentária e financeira vigente, ainda que haja posterior tentativa de ressarcimento.
IV – despesas não autorizadas pelo respectivo Gestor.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
I – aportar previamente os recursos financeiros na conta vinculada ao Cartão de Pagamento;
II – definir os limites de utilização e os valores disponibilizados para cada portador;
III – autorizar e disponibilizar eletronicamente os limites de uso;
IV – controlar, acompanhar, auditar e fiscalizar a utilização dos cartões, assegurando a conformidade com a legislação vigente.

Art. 7º O servidor responsável pelo Cartão de Pagamento deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do encerramento do período de utilização, mediante apresentação de:
I – relatório detalhado das despesas realizadas;
II – documentos fiscais emitidos em nome do Município de Dois Vizinhos;
III – extrato completo das operações realizadas com o cartão;
IV – comprovante de recolhimento de eventual saldo não utilizado.
Parágrafo único. A não prestação de contas no prazo estabelecido implicará a instauração de processo administrativo, sem prejuízo da inscrição do responsável em alcance e da adoção das demais medidas legais cabíveis.

Art. 8º As informações relativas à utilização e à prestação de contas do Cartão de Pagamento Municipal deverão ser publicadas mensalmente no Portal da Transparência do Município, contendo, no mínimo:
I – identificação do portador do cartão;
II – unidade administrativa ou fundo vinculado;
III – valores despendidos;

IV – data e finalidade da despesa.

Art. 9º Compete ao Sistema de Controle Interno do Município acompanhar e fiscalizar a regularidade da concessão e da prestação de contas dos Cartões de Pagamento, comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente e aos órgãos de controle externo, quando necessário.

Art. 10. A contratação da instituição financeira ou operadora responsável pela emissão e operacionalização do Cartão de Pagamento observará integralmente a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças expedirá normas complementares para a regulamentação e operacionalização do Cartão de Pagamento Municipal, inclusive quanto aos procedimentos junto à instituição financeira credenciada.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal 2.174/2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:771079C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço global.
MODO DE DISPUTA ABERTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO SEDAN E 3(TRES) VEICULOS UTILITARIOS TIPO PICK UP, ATRAVES DO CONVENIO N°393/2025-SECID, CELEBRANDO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE E O MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR MÁXIMO: R$ 523.751,67 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/03/2026 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 25/03/2026 a partir das 09h: 05m.

LOCAL: Plataforma de licitações eletrônicas da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS em https://www.bll.org.br/.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 11 de março de 2026.

HELISSON PATRICK BESTEL
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3198527A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Alziro Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Osiel Gomes Alves residente e domiciliado na Avenida Remis João Loss, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG*.148.471-*. nº-PR e do CPF sob nº ***.418.739-**.

CONTRATADA: CATUZZO INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Alcione Bastos, Nº 1.473, Bairro Alto da XV, da Cidade de Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ nº. 00.091.222/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Edson Catuzzo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. *.541.860-*/PR, inscrito no CPF nº. ***.407.689-**, residente e domiciliado na Rua Alcione Bastos 1.473, Bairro Alto da XV, na Cidade de Guarapuava- PR, CEP 85.065-020 acordam em firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, assim como pelas condições da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2023 bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir

CONSIDERANDO que a empresa que figura como Contratada no contrato supra epigrafado apresentou proposta de aditivação do prazo de vigência para mais 12 meses, a qual se julga vantajosa a vista de que não houve pretensão de majoração no preço, nem alteração no objeto do contrato;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à aditivação, à luz da legislação aplicável à matéria, as partes pactuam o seguinte aditivo ao contrato supra epigrafado:

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
As partes, de comum acordo, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, pactuam que fica o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023 prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 16 de março de 2.026 a 16 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR CONTRATUAL
Permanece inalterada a cláusula relativa ao preço dos serviços, passando o seu valor global, até o termo final de vigência decorrente deste aditivo, para R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO;

Fica alterada a cláusula relativa ao prazo de duração do contrato em epígrafe, nos termos fixados na cláusula primeira e **ratificadas todas as demais cláusulas não alteradas por este aditivo**, para todos os efeitos de direito.

Estando as partes justas e pactuadas, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fernandes Pinheiro, em 09 de março de 2026.

Camara Municipal de Fernandes Pinheiro
OSIEL GOMES ALVES –
Presidente Contratante

Catuzzo Informática LTDA - ME
EDSON CATUZZO
Contratada

Publicado por:
Aline Dos Reis Costa
Código Identificador:D6615B0F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026

INÍCIO: 11/03/2026 **VALIDADE:** 10/03/2027

OBJETO: **Aquisição de aduelas de concreto para construção de uma ponte na Estrada Municipal Bambuzal – Fazenda Xanadu, Município de Fernandes Pinheiro.**

Razão Social: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA
CNPJ: 79.847.687/0001-55
Endereço: Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, CEP 85507-155. Pato Branco Pr
Telefone: (46)32233577
E-mail: derivados@derivadospb.com.br
Representante Legal: Eloy Roberto Lattmanm

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **a Aquisição de aduelas de concreto para construção de uma ponte na Estrada Municipal Bambuzal – Fazenda Xanadu, Município de Fernandes Pinheiro.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 70.490,00 (setenta mil quatrocentos e noventa reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Aduela em concreto Armado (250,0cm - base interna / 250,0cm - altura interna / 100cm - comprimento /20,0cm - espessura da parede) - incluso transporte (entregue no local da ponte)	14	Un	R$5.035,00	R$70.490,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
2.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2. O prazo de validade da ata de registro será de 12 (doze) meses, após a assinatura, sem prorrogação.
2.3 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, no local da obra, conforme informado na requisição emitida pelo Departamento de Compras, **sem custo adicional.** Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.4 A nota fiscal deverá ser emitida conforme os dados citados na requisição de empenho emitido pelo Setor de compras e constar o número desta licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2026.
2.5 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.
3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:
3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do Relatório de Serviços Prestados e respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.
3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 020/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

09 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS
26.782.0902.2-047 MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS
04230 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04250 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no Art. 124 inciso II alínea "d" da Lei 14133/2021.
4.2. A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas ás disposições contidas nos artigos 124 á 136 da Lei 14133/2021.
4.3. O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa do município, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, desde que autorizado pela autoridade competente desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo o município, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
I. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I . Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
4.6. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.
4.7. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no §5°.
4.8. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
I. A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
II. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
III. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
IV. O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação ou Ata de Registro de Preços.
4.9. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
I. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.
II. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
4.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico- financeiro quando a Administração constate:
I. Ausência de elevação dos encargos do particular;
II. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
III. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;
IV. Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido;
4.11. Na situação do parágrafo acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ata de registro de preços.
4.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
4.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o município poderá:
I- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.
4.14. Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.15. Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no Diário Oficial do Município.
4.16. O município realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão

aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

9.3. Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min; e também em finais de semana (quando haver evento), sendo a empresa informada com no mínimo 05 dias de antecedência.

9.4. Realizar a troca dos produtos não aceitos pelo contratante imediatamente.

9.5 Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.

9.6. Realizar a entrega/serviços, quando solicitados, conforme estabelecidos no Itens 2.2 e 2.3, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo, sem custo adicional;

9.7. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e todas as Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social, Fiscal e Trabalhista.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor designado pela Portaria nº 045/2025.

11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12 Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

12.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 11 de março de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E0905912

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: **Aquisição de kits de uniformes para alunos da Rede Municipal de Ensino.**

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 13/03/2026 às 08:30h do dia 26/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09h do 26/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 26/03/2026, acrescido do período aleatório.

LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 11 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:10E7D1F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 17/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 02/2025;

RESOLVE
Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 17/03/2026, das 9h às 11h munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 02/2025, descritos no anexo único do presente edital:

CARGO: MERENDEIRA-SEDE

Candidata	Pontuação	Classificação
Cristiane Machado Bueno	43	1°
Maria Joana Poposki	25	2°

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 11 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Anexo único- Edital n° 17/2025- PSS n° 02/2025
Para contratação as candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1° e 2° páginas)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), diploma acompanhado de histórico escolar.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de não de proventos de inatividade (modelo em anexo);

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 02/2025 , para contratação na função temporária Cargo_venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data:_Nome:_Assinatura:

DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro de emprego público da prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:
_____cuja jornada de trabalho é de _____horas semanais, das____as_____, junto a_____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2026.
_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da (o) Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, que:

( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):
_____.
Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2026.
_____
Declarante

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Nome:

RG UF: CPF:
Data de Nascimento:_/_/_/_ Sexo:_

Função Pretendida:

PARECER MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de_, gozando de plena saúde física mental.
( ) INAPTO para exercer a função de_.

Local:_Data:_/_/_/2026

_
Médico Examinador Assinatura e Carimbo

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,_____, RG: _
Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data:_, ___de_de_.

Asssinatura do candidato_

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____

Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .

_____
Assinatura

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:052A4484

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 32/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025;

RESOLVE

Convocar o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 17/03/2026, das 9h às 11h, munido da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2025, descritos no anexo único do presente edital:
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS

Classificação	Nome	NOTA
2°	Adriano Marcelo Cardoso	48

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 11 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Anexo único- Edital n° 32/2025- PSS n° 01/2025
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
-CNH
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Cópia da CTPS se tiver modelo físico (1° e 2° páginas)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), sendo obrigatório Diploma mais Histórico Escolar.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da admissão;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, modelo em anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará

eliminação do processo. Todos os documentos deverao ser entregues de forma física.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 01/2025 , para contratação na função temporária Cargo_venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data:_Nome:_Assinatura:

DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro de emprego público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:
_____cuja jornada de trabalho é de _____horas semanais, das____as_____, junto a_____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da (o) Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, que:

( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):
_____.
Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2026.

_____
Declarante

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG UF: CPF:
Data de Nascimento:_/_/_/_ Sexo:_

Função Pretendida:

PARECER MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de_, gozando de plena saúde física mental.
( ) INAPTO para exercer a função de_.

Local:_Data:_/_/_/2026

_
Médico Examinador Assinatura e Carimbo

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,_____, RG: _
Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data:_, ___de_de_.

Asssinatura do candidato___

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor:
_____
Telefone:
(___)_____
E-mail:
_____

Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .

_____
Assinatura

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B03802D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025 REF.: AO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de Servente de Limpeza, Auxiliar de Cozinha, Recepcionista, Motorista de Caminhão "truck" e Micro-ônibus, Operador de Máquinas Pesadas, Mecânico de Máquinas Pesadas e Zelador para atendimento das demandas das Secretarias Municipais com dedicação exclusiva de mão de obra.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 00.695.978/0001-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de redimensionamento do objeto, conforme Processos Administrativos nº 072/2025, 005/2026 e Memorando nº 174/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original Solicitação e justificativa das Secretarias Municipais de Viação Obras e Urbanismo, Saúde, Bem Estar Social, Educação e Administração, Pareceres Jurídico e Contábil, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, passando o seu vencimento de 11/03/2026 para 11/03/2027 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 11/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO
§ Único – Conforme solicitação e justificativa das Secretarias Municipais de Viação Obras e Urbanismo e Saúde, Pareceres Jurídico e Contábil, fica acrescido o percentual de **5,85%** no contrato, conforme segue abaixo:
a) fica incluído um cargo de Motorista de Caminhão "truck" e Micro-ônibus - 44 horas, passando de 4 (quatro) para 5 (cinco) vagas.
b) fica incluído um cargo de Recepcionista (serviços internos) - 44 horas, passando de 5 (quatro) para 6 (cinco) vagas.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE VALORES
§ Único – Conforme Previsão contida na quinta do contrato e de acordo com as novas convenções do ano de 2026 e com o novo salário mínimo nacional, fica repactuado o contrato, ficando os novos valores salariais conforme abaixo:
a) Servente de Limpeza (Serviços Gerais) - 44 horas (geral e saúde), passa de R$ 1.764,00 (mil e setecentos e sessenta e quatro reais) para R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais);
b) Auxiliar de Cozinha - 44 horas, passa de R$ 1.821,00 (mil e oitocentos e vinte e um reais) para R$ 1.961,00 (mil novecentos e sessenta e um reais);
c) Recepcionista (serviços internos) - 44 horas (geral e saúde), passa de R$ 1.988,00 (mil e novecentos e oitenta e oito reais) para R$ 2.141,00 (dois mil cento e quarenta e um reais);
d) O vale alimentação para todos os cargos será de R$ 900,00 (novecentos reais) permitida o desconto de 20% conforme convenção coletiva.
e) o valor dá insalubridade pago será de R$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), correspondente a 20% do salário mínimo nacional.
I – a planilha de preços deverá ser atualizada conforme os novos valores.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º – Deste modo será acrescido o valor de R$ 2.430.490,32 (dois milhões quatrocentos e trinta mil quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos) no contrato, passando o valor global do contrato de R$ 2.069.705,64 (dois milhões e sessenta e nove mil e setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 4.500.195,96 (quatro milhões quinhentos mil cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).
§ 2º – anexo ao contrato planilha de custos atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único - O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
04.001.04.122.0201.2-004.3.3.90.34.00.00
06.001.12.361.0601.2-013. 3.3.90.34.00.00
06.003.12.365.0601.2-016.3.3.90.34.00.00
07.001.10.301.0701.2-022.3.3.90.34.00.00
08.001.08.244.0801.2-031. 3.3.90.34.00.00
08.002.08.244.0801.2-034. 3.3.90.34.00.00
08.002.08.244.0801.2-035.3.3.90.34.00.00
09.001.15.451.0901.2-042.3.3.90.34.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 11 de março de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Renovare BR Assessoria Servicos Solucoes e Comercio LTDA
SANDRO GARCIA DA ROSA
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:5D699F52

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Interessado: Município de Fernandes Pinheiro – PR **Licitante:** JR Argenta Comércio & Serviços Ltda.
Assunto: Pregão Eletrônico nº 049/2025 – Ata de Registro de Preços nº 261/2025 – recusa em assinar a ata, pedido de reequilíbrio e proposta de substituição de produto – aplicação de sanções administrativas.

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento de responsabilização administrativa instaurado em face da empresa JR Argenta Comércio & Serviços Ltda., vencedora de itens do Pregão Eletrônico nº 049/2025, convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 261/2025, que:
pleiteou majoração de 10% (dez por cento) sobre os preços ofertados, sem comprovação adequada de álea extraordinária;
passou a questionar a viabilidade da contratação antes da assinatura da ata,
chegando a cogitar “não prosseguir com o contrato”;
requereu o cancelamento/invalidação da ata, deixando de devolvê-la assinada;
sugeriu a substituição da água sanitária em embalagem de 1 litro, tal como licitada, por galão de 5 litros, sem demonstrar impossibilidade de fornecimento do produto originalmente cotado ou preservação da vantajosidade.
Os autos foram submetidos à Assessoria Jurídica, que exarou o Parecer Jurídico, concluindo, em síntese, pela rejeição do pedido de reequilíbrio e da proposta de substituição do

produto, pelo reconhecimento de recusa injustificada em assinar a ata e pela aplicação das sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 1 (um) ano, com convocação da segunda colocada.
É o relatório. Decido.

CONSIDERANDO as razões constantes do Parecer Jurídico que analisa a Lei nº 14.133/2021, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e a doutrina especializada, especialmente no tocante ao sistema de registro de preços, às hipóteses excepcionais de substituição qualitativa do objeto e ao regime de sanções;
CONSIDERANDO que a substituição de produto em contratos e atas de registro de preços somente é admitida em situações excepcionais, com motivo superveniente idôneo, equivalência ou superioridade técnica e manutenção da vantajosidade e da isonomia, requisitos que não se verificam no caso concreto;

CONSIDERANDO que a empresa não comprovou álea extraordinária apta a justificar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, limitando-se a alegações genéricas e a pedido de majoração linear dos valores;
CONSIDERANDO que a conduta da empresa configura recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços nº 261/2025, traduzindo arrependimento posterior em relação à proposta apresentada, em afronta aos princípios da vinculação ao edital, da boa-fé e da confiança legítima;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 prevê, para infrações dessa natureza, a aplicação das sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar, a serem dosadas segundo a gravidade da conduta e demais circunstâncias;
CONSIDERANDO, por fim, que o parecer jurídico se mostra juridicamente bem fundamentado, razão pela qual deve ser acolhido como motivação desta decisão;

DECIDO:

ACATAR, integralmente, o Parecer Jurídico que passa a integrar a presente decisão como parte de seus fundamentos.
REJEITAR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa JR Argenta Comércio & Serviços Ltda., por ausência de comprovação de álea extraordinária e de demonstração analítica da alegada alteração da equação econômico-financeira.
REJEITAR a proposta de substituição do produto água sanitária em embalagem de 1 (um) litro por galão de 5 (cinco) litros, por inexistirem os requisitos excepcionais que permitiriam a alteração qualitativa do objeto licitado e registrado, bem como por não estar demonstrada a preservação da vantajosidade e da isonomia entre licitantes.
RECONHECER que a conduta da empresa JR Argenta Comércio & Serviços Ltda. configura RECUSA INJUSTIFICADA em assinar a Ata de Registro de Preços nº 261/2025, caracterizando arrependimento posterior quanto à proposta vencedora.
EM CONSEQUÊNCIA, APLICAR à empresa JR Argenta Comércio & Serviços Ltda., com fundamento na Lei nº 14.133/2021:

a sanção de **ADVERTÊNCIA**; e

a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Fernandes Pinheiro pelo prazo de 1 (um) ano**, a contar da data da publicação desta decisão, devendo a anotação constar em cadastro próprio do Município.
DETERMINAR à unidade responsável pelo cadastro de fornecedores que proceda à imediata anotação das sanções aplicadas, indicando o número deste processo e o período de vigência do impedimento.
DETERMINAR à unidade de compras/licitações que, observada a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº 049/2025, CONVOQUE a segunda colocada para assinatura da ata de registro de preços, em substituição à empresa sancionada, nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, assegurando a continuidade do abastecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização.
DETERMINAR que a empresa JR Argenta Comércio & Serviços Ltda. seja CIENTIFICADA desta decisão, com envio de cópia integral da decisão e do parecer jurídico, esclarecendo que:
da aplicação das sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar **cabe RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação**, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021;
o recurso deverá ser dirigido à autoridade que proferiu esta decisão, que poderá reconsiderá-la ou encaminhá-la à autoridade superior, observados os prazos legais;
o recurso interposto contra a aplicação das sanções terá **efeito suspensivo** até a
decisão final da autoridade competente, conforme art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Fernandes Pinheiro, 05 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D9E6F928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 01/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o n° 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, n° 255, Centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito JANDER LUIZ LOSS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG nº 5.183.702-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 744.826.379-04, residente e domiciliado no Prolongamento da Rua Rigoleto Andreoli, bairro Três Pinheiros, (Linha KM 04), nesta cidade de Marmeleiro, PR, com mesmo endereço profissional, denominado **CONVENENTE;** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.681/0001-96, com sede na Rua Getúlio Vargas, n° 901, Centro, na cidade de Renascença, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Sra. FABIELI MANFREDI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil n° 9.833.587-1 e inscrita no CPF/MF sob o n° 066.323.599-57; e o **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi, n.º 115, no município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito, Sr. VALMOR FELIPE JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 8.002.483-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 035.263.269-08, doravante denominados **CONVENIADOS** celebram o presente termo de cooperação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre os Municípios para o acolhimento de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito), provenientes dos Municípios CONVENIADOS, que se encontrem em situação de risco e que necessitem de acolhimento institucional na Casa Lar mantida pelo Município CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:
Compete ao CONVENENTE:
2.1. Receber as crianças e adolescentes (quando for o caso) de 0 (zero) a 18 (dezoito), encaminhados pelos Municípios CONVENIADOS que se encontrem em situação de risco e necessitem de acolhimento institucional junto a Casa Lar de Marmeleiro;
2.2. Disponibilizar toda a estrutura de que dispõe para bem atender estas crianças/adolescentes, inclusive no que concerne à oferta de vagas em escola/creche;
2.3 Fornecer todos os cuidados que a criança/adolescente necessite enquanto estiver acolhida;
2.4. Manter a Casa Lar em plenas condições de funcionamento para colhimento das crianças/adolescentes.
2.5. Disponibilizar servidor para complementar equipe técnica necessária para atendimento as crianças e adolescente atendidas pelo convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIADOS
Compete aos Conveniados as seguintes obrigações relativas às crianças/adolescentes que sejam por eles encaminhados:
3.1. Disponibilizar a equipe técnica de que dispõe para auxiliar na elaboração de laudos e relatórios necessários, inclusive o PIA, bem como para realizar o acompanhamento escolar e social da criança/adolescente;

3.2. Fornecer material escolar, de higiene pessoal, vestimentas, bem como alimentação especial, quando for o caso;
3.3. Arcar com os custos de exames, consultas especializadas, atendimento em serviços de saúde e de alta complexidade de que necessite a criança/adolescente;
3.4 Disponibilizar e arcar com os custos das despesas de acompanhante em caso de internamento hospitalar da criança e adolescente, quando impossibilitado de ser realizado pelo CONVENENTE na ausência justificada de servidor;
3.5. Oferecer o transporte para atendimento médico e psicológico, além das visitas necessárias na família de origem e as visitas assistidas na Casa Lar;
3.6. Manter o Conselho Tutelar e a equipe técnica à disposição da Casa Lar para atender emergências, inclusive em finais de semana e horários extraordinários.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
Pelos serviços decorrentes do presente Convênio, os CONVENIADOS repassarão ao CONVENENTE o valor total de R$ 16.382,38 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) por mês.
§1º O valor de que trata esta cláusula será realizado de forma mensal, por todo o período de vigência do presente Convênio, iniciando o primeiro pagamento no mês subsequente a data do presente convênio.
§2º O CONVENIADO Município de Renascença compromete-se a repassar mensalmente o valor fixo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e o CONVENIADO Município de Flor da Serra do Sul o valor mensal de R$ 6.382,38 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).
§3º Todos os pagamentos deverão ser realizados pelos CONVENIADOS até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante depósito em conta-corrente do Banco do Brasil, Agência 2282-9, nº 7.990-1, de titularidade do CONVENENTE.
§4º O valor estabelecido para pagamento será reajustado anualmente pelo índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo.
§ 5º A diferença de valores a serem repassado entre os CONVENIADOS decorre em razão da disponibilidade de servidor pelo CONVENIADO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos para custeio das despesas decorrentes do presente convênio serão provenientes de dotações orçamentárias próprias, assim identificadas:

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO:
09 – Departamento de Ação Social; 09.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 08.243.0025.6.044.000 – Manutenção da Casa Lar.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 10.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0039.6.038.000 – Manutenção das Atividades; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL:
08 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.241.0281.2.018 – Gestão Administrativa do Fundo da Assistência Social; 3.3.90.39.00.00.00. – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo é firmado para vigorar pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, por conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
Qualquer das partes poderá denunciar o presente Convênio, desde que comunique a(s) outra(s) com antecedência de 30 (trinta) dias ou, ainda, a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ocasião em que o valor dispendido deverá ser revisto e complementado, caso necessário, mediante aditivo e/ou celebração de novo Convênio entre os celebrantes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo que cópia deverá ser enviada ao Ministério Público da Comarca de Marmeleiro para conhecimento.

Marmeleiro/PR, 18 de fevereiro de 2026.

Município de Marmeleiro
JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal

Município de Flor da Serra do Sul
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal Prefeito Municipal

Município de Renascença
FABIELI MANFREI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:7EED1C90

LICITAÇÕES
ADITIVO RONALDO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Aditivo : 009/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)
Contrato Nº : 278/2024

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA

Valor : R$ 53,053.80

Vigência : Data do Aditivo: 11/03/2026 Nova data final : 11/06/2027
Objeto : Aditivo 009/2026 Locação de um imóvel urbano com construção em alvenaria, sobre o lote 05 da quadra 14, na Rua Hermínio Perondi, Centro, no município de Flor da Serra do Sul - PR. Registrado sob o número nº 3.054 no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, com área total de 580,00m², sendo 180 m² de área.construída, o qual será utilizado para a nova Sede da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul em caráter temporário.
FLOR DA SERRA DO SUL, 11 DE MARÇO DE 2026
Apostilamento : 1

Contrato Nº : 278/2024

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA

Data do apostilamento : 11/03/2026

Tipo do Apostilamento : Reajuste de Preço Previsto no Contrato Tipo da alteração apostilamento : ACRESCIMO
Descrição : Apostilamento

FLOR DA SERRA DO SUL, 11 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:28FB3E05

LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO JULIANO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Apostilamento : 2

Contrato Nº : 32/2025

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Data do apostilamento : 11/03/2026

Tipo do Apostilamento : Reajuste de Preço Previsto no Contrato Tipo da alteração apostilamento : ACRESCIMO.
Descrição : Apostilamento

FLOR DA SERRA DO SUL, 11 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:4F88C877

LICITAÇÕES
APOSTILAMENTOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Apostilamento : 3

Contrato Nº : 33/2025

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : ANDRE ARISI & CIA LTDA

Data do apostilamento : 11/03/2026

Tipo do Apostilamento : Reajuste de Preço Previsto no Contrato Tipo da alteração apostilamento : ACRESCIMO.
Descrição : Apostilamento

FLOR DA SERRA DO SUL, 11 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:FC54EE03

LICITAÇÕES
CC01

Contrato N°	29/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	VIDA NOVA BRASIL LTDA			
Valor:	650.000,00			
Vigência:	Início:	11/03/2026	Término:	06/03/2027
Licitação:	1/2026			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para execução da obra Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 4.727,27 m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no interior do Município de Flor da Serra do Sul.				
Flor da Serra do Sul, 11 de Março de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:0802B283

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
O Município de Flor da Serra do Sul/PR, por meio do Prefeito Municipal, torna público a **retificação parcial do Edital de Licitação** referente ao Processo Licitatório nº 24/2026, Pregão Eletrônico nº 14/2026, cujo objeto é a **aquisição de veículos automotores, tipo Hatch, Van, Minivan, e Ambulância zero quilômetro, destinados aos atendimentos das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Flor da Serra do Sul – PR.**
O edital foi **parcialmente retificado, tendo alteração no descritivo dos itens 03 e 05, ficando assim corrigido:**
Item 03: onde lia-se "Motor de no mínimo 2.3", leia-se "Motor de no mínimo 2.0".
Item 05: suprimiu-se a exigência de rodado duplo, que restringia a competitividade.
Em razão das alterações promovidas, a data de realização do certame foi **reagendada para o dia 25 de Março de 2025, às 09h00**. As demais condições, bem como o local e o horário de realização do pregão, permanecem inalterados.
O edital retificado encontra-se disponível para consulta e download nos seguintes endereços eletrônicos:
Sítio da Prefeitura Municipal: https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==
PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Comprasnet: https://www.comprasgovernamentais.gov.br
Flor da Serra do Sul/PR, 11 de Março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:37871413

RH
PORTARIA 103/2026

PORTARIA Nº 103/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família para a Servidora Pública Municipal Sra. **SUSANA CLERI MACHADO,** portadora do RG Nº 72590970-SSP-PR, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, no seu Artigo 130, a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, devendo retornar às atividades em 05/03/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - PR, em 11 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:4FE60A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2026

Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 007/2026

CONTRATADA: MB Comercial
CNJ: 57.081.391/0001-33
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO de Empresa para fornecimento de Toners e tintas para impressoras PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA.
VALOR: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.
Câmara Municipal de Flórida- PR, 10 de março de 2026.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:CFC63F73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.016, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 5.016, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores no mês de março/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um(1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	De 107 para 108
201257	Bruna Graciele da Silva Portella	Zelador/40h	De 4 para 5
201059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	De B-23 para B-24
201128	Cleusa Dias da Silva Santos	ACS/40h	De 18 para 19
201240	Elizeu Amadias Timiro	Motorista/40h	De 43 para 44
201263	Elton Ribeiro de Castro	Motorista/40h	De 43 para 44
201186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	De 12 para 13
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 18 para 19
201256	Juliana F. Ferreira dos Reis	Zelador/40h	De 4 para 5
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Tec. em Enfermagem/40h	De 62 para 63
201239	Lucimar Tavares de Sousa	Zeladora/40h	De 6 para 7
201099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 19 para 20
201259	Maycon A. de Oliveira Bacho	Motorista/40h	De 43 para 44
201133	Nelia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	De 110 para 111
201238	Nicoly da Silva Almeida Zanolli	Auxiliar Administrativo/40h	De 12 para 13
201258	Patricia Santana Santos	Agente Operacional/40h	De 4 para 5
201055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta/20h	De 70 para 71
201016	Rosana Sesnik	Auxiliar Administrativo/40h	De 25 para 26
201131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 24 para 25
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 60 para 61
201037	Valdeci José da Silva	Agente Operacional/40h	De 20 para 21
201032	Valdir Donizete da Silva	Vigia/40h	De 20 para 21

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	De 13% para 14%
201257	Bruna Graciele da Silva Portella	Zelador/40h	De 3% para 4%
201128	Cleusa Dias da Silva Santos	ACS/40h	De 17% para 18%
201240	Elizeu Amadias Timiro	Motorista/40h	De 5% para 6%
201263	Elton Ribeiro de Castro	Motorista/40h	De 3% para 4%
201186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	De 11% para 12%
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 17% para 18%
201256	Juliana F. Ferreira dos Reis	Zelador/40h	De 3% para 4%
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Tec. em Enfermagem/40h	De 18% para 19%
201239	Lucimar Tavares de Sousa	Zeladora/40h	De 5% para 6%
201099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 18% para 19%
201259	Maycon A.de Oliveira Bacho	Motorista/40h	De 3% para 4%
201133	Nelia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	De 16% para 17%
201238	Nicoly da Silva Almeida Zanolli	Auxiliar Administrativo/40h	De 5% para 6%
201258	Patricia Santana Santos	Agente Operacional/40h	De 3% para 4%
201131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 17% para 18%
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 13% para 14%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de março de 2026.

Flórida, 2 de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:0709DEE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.017, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 5.017, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Concede adicional de escolaridade a servidores, referente avaliação de titulação nº 002/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 002/2026, de 11 de fevereiro de 2026

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de março de 2026, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores no percentual abaixo indicado, o qual incidirá sobre o respectivo vencimento base e passará a compô-lo de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01276	Adriano Ferreira da Silva	Motorista	10%
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre	Técnico em Enfermagem	20%
2-01199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Agente Administrativo	5%
2-01146	Edson Tavares Machado	Motorista	10%
2-01140	Eliane Aparecida da Silva Fernandes	Merendeira	5%
2-01122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira	5%
2-01136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira	5%
2-01145	Oliria Barbara Godoys Sirilo	Agente Operacional	5%
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira	5%
2-01016	Rosana Sesnik	Auxiliar Administrativo	5%
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeiro	5%
2-01083	Selma Cristina Picinin	Cirurgiã Dentista	10%
2-01176	Simone Rosseto Canonici Pastre	Enfermeira	10%
2-01237	Wilson de Melo Alexandre	Contador	20%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2026.

Flórida, 02 de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:9404BF73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.020, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 5.020, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença Prêmio à servidora Marcia Ruas Pereira Stortte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando o requerimento da servidora

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses, no período de 16 de março de 2026 a 15 de junho de 2026, à servidora Marcia Ruas Pereira Stortte, ocupante do cargo efetivo de Zelador/40h, matrícula nº 2-01212, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:8F468BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: A.T.V DISTRIBUIDORA LTDA ME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 7.893,52 (sete mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:6C67B4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 3.825,80 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:3C310A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:A6BC7AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: BIO LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 1.259,22 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:12551680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: D.A.C MÓVEIS-LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:B886E9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIR
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:A28F7DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: DENTAL MED PLUS LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 10.476,49 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:C762F277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - E
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:6FB17DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:11C22741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:26851A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:ADDB99C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:ABB503C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: MEDINGA COMERCIAL LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:08A8A4B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: ODONTOMED T/A LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:B8F5C4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:BF6FBA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:423DA61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: SUTCARE LTDA - ME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:9EDBE2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PAR SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA - ME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:E10673DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:ECB06BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 10/2026

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares de tecnologia de informação (T.I.) para as secretarias municipais de Flórida - PR.	Mês	12	R$ 3.042,93	R$ 36.515,16

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min – 13 de março de 2026.
FIM:às 23h:59min – 17 de março de 2026.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 11 de março de 2026.

MARIA LUIZA BEGNOSSI PENHA DE SOUZA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:CDF1621C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4945 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 4945/2025 de 29/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.005.08.241.0007.2.034.		Atividades de Apoio ao Grupo da Melhor Idade	
206 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
341 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
470 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
		Total Suplementação:	**26.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.005.08.241.0007.2.034.		Atividades de Apoio ao Grupo da Melhor Idade	
207 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
310 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.1.017.		Ampliação e Melhorias das Redes de Distribuição e Instalação de Reservatório de Água	
459 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
09.002.17.512.0013.1.018.		Ampliação e Melhorias do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
461 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.900,00
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
467 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
535 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
		Total Redução:	**26.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A8EAE38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**, CNPJ/MF sob Nº. 04.727.713/0001-02, **CONTRATADA**, nos termos do processo de inexigibilidade 01/2026, homologado em 11/03/2026.

DO OBJETO
Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso**, CONTROLE INTERNO DA GOVERNANÇA PÚBLICA: AS RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL,** no período de 17 a 20 de Março de 2026.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de Março de 2026.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 12.950,00 (Doze mil Novecentos e Cinquenta Reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 11 de Março de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:DE39AF1D

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
INEXIGIBILIDADE Nº01/2026

INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº. 01/2026
COM BASE NO ART. Nº. 74, INCISO III da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/03/2026, ÀS 11:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso**: CONTROLE INTERNO DA GOVERNANÇA PÚBLICA: AS RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL,** no período de 17 a 20 de Março de 2026.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

3. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.
VALOR ESTIMADO
O valor global estimado Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso, **CONTROLE INTERNO DA GOVERNANÇA PÚBLICA: AS RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL,** no período de 17 a 20 de Março de 2026.
Valor Será de R$ 12.950,00 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta Reais) pelo prazo de 30 dias.
PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficará disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site o oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência)
https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade.
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 11 de Março de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **CONTROLE INTERNO DA GOVERNANÇA PÚBLICA: AS RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL,** no período de 17 a 20 de Março de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**CONTROLE INTERNO DA GOVERNANÇA PÚBLICA: AS RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL, no período de 17 a 20 de Março de 2026.**	R$ 2.590,00	R$ 12.950,00

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO
A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores;
Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.
CONTRATANTE.
Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.
b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Condições Especiais De Habilitação
Não se aplica em razão do objeto.

Condições Especiais De Contratação
Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante
9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a objeto.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.
A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor (a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinados sendo os seguintes: **POR MEIO DE NOTAS FISCAIS**

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11/03/ 2026

Aprovado em: 11/03/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso**: CONTROLE INTERNO DA GOVERNANÇA PÚBLICA: AS RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL, no período de 17 a 20 de Março de 2026.**

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**CONTROLE INTERNO DA GOVERNANÇA PÚBLICA: AS RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL,** no período de 17 a 20 de Março de 2026.	R$	R$

PREÇO TOTAL : R$____ 30 DIAS;
Proponente_____
CNPJ_____
Endereço Proponente_____-_

Foz do Jordão (PR), de Março de 2026.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Inexigibilidade de Valor nº: 01/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**,

sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Local, de de 2025.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
Em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:560EB04A

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
ROSOLUÇÃO Nº. 004/2026

RESOLUÇÃO Nº. 004/2026

SÚMULA: Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos as contratações diretas de pequeno valor do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão/PR, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão/PR;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº. 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução**;

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão/PR, a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º. Além das definições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para os fins de aplicação desta Resolução, considera-se:

I - Administração: o Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão/PR;
II - Diário oficial: diário oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR - https://www.diariomunicipal.com.br/amp/;
III - Sítio eletrônico oficial: portal oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR na internet, disponível no endereço eletrônico: https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br.
IV - Unidade gestora: entidade dotada de personalidade jurídica responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras;
V - Exercício financeiro: período no qual é realizada a execução orçamentária e financeira e que coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro;
VI - Contratações no mesmo ramo de atividade: a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
VII - Veículo automotor: todoveículoa motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, tais como: motocicletas, automóveis, caminhonetes, ônibus, trator ou caminhões.

Art. 3º. Na instrução dos processos deverão ser adotados, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial os procedimentos previstos no art. 72 da respectiva Lei.

Art. 4º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro na unidade gestora, conforme definições previstas no art. 2o incisos IV e V.
II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme definição prevista no art. 2o inciso VI.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo nos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, às contratações de valores até o limite previsto no art. 75, §7o da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. A elaboração dos ETPs – estudos técnicos preliminares e análise de riscos será facultativa nas dispensas previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º. A pesquisa de mercado será realizada conforme disposições dos art. 23 § 4o e 72, II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em regulamento próprio.

Art. 7º. As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de dispensa em diário oficial e no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade, documentos de habilitação e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 1º As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo a Administração informar o endereço de e-mail, sítio eletrônico oficial e/ou endereço físico.
§ 2º A análise das propostas adicionais não poderá ocorrer no 3º dia útil de publicidade, devendo ocorrer a partir do 4º dia útil posterior a divulgação, em horário previsto no aviso de dispensa.

Art. 8º. Após definido o vencedor, o ato que autoriza a contratação direta em razão do valor nos termos do artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido a disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo Único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 9º. A dispensa eletrônica poderá ser utilizada, independente da origem dos recursos, observando o teor da Instrução Normativa nº. 67/2021 SEGES/ME ou outra que vier substituí-la.

CAPÍTULO II – DA DISPENSA SIMPLIFICADA

Art. 10. Nas contratações cujo valor não extrapole 5% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser adotado procedimento simplificado.

Art. 11. O processo deverá ser instruído com o DFD – Documento de Formalização de Demanda, estimativa de preços, indicação de dotação orçamentária, e autorização da autoridade competente.

Art. 12. Fica dispensada na instrução do processo:

I - A publicidade do aviso de dispensa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - A elaboração de parecer jurídico, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
III – Toda a documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 13. O ato que autoriza a contratação direta, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo Único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II –
PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA COMPRAS DE BENS PELA INTERNET

Art. 14. As aquisições pela internet são aplicáveis exclusivamente a bens de consumo e bens duráveis novos, sendo vedada sua utilização para a contratação de serviços, obras ou bens usados ou recondicionados.

§ 1º. As compras realizadas pela internet terão valor máximo de 5% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei nº. 14.133/21, por aquisição.
§ 2º. Para essa forma de contratação aplica-se no que couber as disposições expressas no capítulo anterior desta resolução.

Art. 15. As contratações pela internet poderão ocorrer quando:

I – O valor total da compra não ultrapassar 5% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei nº. 14.133/21;
II – O objeto for compatível com aquisição imediata e pronta entrega;
III – Demonstrada a vantajosidade da compra via internet em razão de preço, disponibilidade ou economia comprovada;
IV – Não houver disponibilidade do item em contrato vigente, ata de registro de preços ou estoque interno;
V – A compra atender à necessidade pública imediata e previamente justificada.

Parágrafo Único. Quando da realização do processo o responsável deverá certificar a confiabilidade do site pesquisado, podendo realizar diligência quanto à idoneidade, podendo incluir consulta a registros como Reclame Aqui, Procon e sistemas públicos.

Art. 16. O pagamento antecipado não exime o fornecedor das responsabilidades pela entrega integral e adequada do produto.

Art. 17. É competente para autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, previstas nesse instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR, ou a quem este delegar.

Art. 18. As dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123 de 2006, naquilo que couber.

Parágrafo Único. Nas contrações previstas no caput, poderá ser estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Art. 19. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, mesmo nos casos em que não haja outros órgãos participantes.

Art. 20. A ata de registro de preços oriunda de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº .14.133, de 1º de abril de 2021, terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração, bem como, a vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo Único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até olimite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Art. 21. Ficam autorizadas alterações unilaterais qualitativas e quantitativas nos contratos e atas de registro de preços oriundos de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. Além de respeitar os limites de acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento) previstas no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, as alterações unilaterais deverão observar os limites das dispensas, fixadas nos termos do art. 4o. deste regulamento, exceto demanda decorrente de fato superveniente, devidamente motivada e aprovada pela Autoridade Máxima e que não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, caso tenha sido elaborado.

Art. 22. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos, oriundos de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 23. A Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste regulamento e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos e minutas necessárias à contratação.

Art. 24. Deverá ser indicada de forma expressa, no aviso ou instrumento de contratação direta, a legislação que está sendo adotada.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 11 de Março de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:13736787

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Foz do Jordão, 26 de Fevereiro de 2026.

AUTORIZO, a contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75,II, da lei 14.133/2021, para aquisição dos itens para decoração e produção de painel e impressões gráficas personalizadas para evento a ser realizado o dia 03 de março de 2026 primeira sessão do mês do da Mulher, no valor de R$ 633,40 (Seiscentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos), conforme justificativa apresentada e termo de referencia.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
1º Secretario

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:A398317D

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N°. 001/2026

DATA: 11.03.2026

OBJETO: contratação de empresa especializada em TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **CONTROLE INTERNO DA GOVERNANÇA PÚBLICA: AS RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL,** no período de 17 a 20 de Março de 2026**.**
Analisados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade n°. 01/2026, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **ICAP, - CNPJ Nº:** 04.727.713/0001-02**,** pelo valor total de R$ 12.950,00 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade nº. 001/2026.

Foz do Jordão, 11 de Março de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:DADDB07D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 014/2026

DECRETO N° 014/2026

SÚMULA: Institui o Comitê de Investimentos como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam alocações de recursos do RPPS do Município de Foz do Jordão e ainda nomeia membros para integrar o referido comitê.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Atendendo ao disposto na Portaria MPS/GM nº 440, de 09 de outubro de 2013, que altera a Portaria MPS/GM nº 170, de 25 de abril de 2012 e portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011, o comitê de Investimentos dos recursos do RPPS, portaria 1467/2021 e lei municipal 1004/2023 como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam as alocações de recursos.

Art. 2º- O Comitê de Investimento será um órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos e suas decisões deverão ser registradas em ata.
Art. 3º- Os membros do Comitê de Investimentos serão servidores efetivos, estatutários, com grau de instrução de nível superior, Certificados por entidade de reconhecida capacidade técnica no mercado brasileiro de capitais, devendo ainda cumprir os requisitos previstos na Portaria 9.907 de 14 de abril de 2020.

Art. 4º- O comitê de Investimentos será formado por 03 (três) integrantes, entre eles o Gestor de Investimentos.

Art. 5º - Compete ao Comitê de Investimentos:
Acompanhar o desempenho da carteira de Investimento do RPPS, em conformidade com:
Os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
Analisar a alocação de recursos por cada segmento do mercado;
Atualizar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura;
As reuniões do Comitê deverão ser promovidas mensalmente e os membros serão convocados pelo Gestor.

Art. 6º- A acessibilidade às informações relativas aos processos de investimentos e desinvestimentos de recursos do RPPS, assim também como as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico do RPPS.

Art. 7º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem o Comitê de Investimento do RPPS.

ROSANGELA DO NASCIMENTO
GESTORA DE INVESTIMENTOS
CPF: 008.757.549-37
CP RPPS CGINV III (NÍVEL AVANÇADO - ABIPEM)

EDISON RICARDO FÁVERO
MEMBRO
CPF: 038.685.949-30
CP RPPS CGINV III (NÍVEL AVANÇADO - ABIPEM)

DOV BRAIAN LEME
MEMBRO
CPF: 070.979.269-70
Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário, em especial o decreto 011/2025.

Foz do Jordão, 09 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BDA9B1BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 016/2026

DECRETO Nº 016/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonera a servidora "**MARCIELI BORDIN"** portadora do RG nº 5.893-061 SSP/SC e CPF nº 067.504.099-03, ocupante do Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:096E0F95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 017/2026

DECRETO Nº 017/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeia a senhora "**MARCIELI BORDIN"** portadora do RG nº 5.893-061 SSP/SC e CPF nº 067.504.099-03, para ocupar o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 11 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BF22C8A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2026

PORTARIA Nº 062/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora "**CAMILA DE PAULA FREITAS"** portadora do RG n° 12.692.756-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 086.453.749-27, ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE AO EDUCANDO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, retroagindo seus efeitos na data de 05/03/2026, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:ACF80E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°006/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de General Carneiro e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz n° 194 Bairro Monte Castelo, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Mauricio Igor Torrenzani Fagundes**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 9.870.589-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 075.166.559-29, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°2.165 de 10 de fevereiro de 2026**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente Termo é de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais) a ser desembolsado pelo Município, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta **de Agência nº 2077-X Conta Corrente nº 17.764-4**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

correndo as despesas à conta da dotação orçamentária, referente aos recursos do FUNDEB.

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus e principalmente inclusão social e escolar de pessoas com deficiência da entidade conveniada.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente Termo rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 015/2017 e Lei Ordinária Municipal 2.165/2026 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente Termo terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 015/2017, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente Termo será executado em 10 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente Termo terá vigência de 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente Termo ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades
Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 80 do Decreto Municipal n.º 015/2017 e art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Termo, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora:
Milena Rhely Gauer - Matrícula Funcional - 2960

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná em 11 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO IGOR TORRENZANI FAGUNDES
Presidente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro

MILENA RHELY GAUER
Servidora Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0EDE1DF1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°007/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de General Carneiro e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz n° 194 Bairro Monte Castelo, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Mauricio Igor Torrenzani Fagundes**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 9.870.589-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 075.166.559-29, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°2.165 de 10 de fevereiro de 2026**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente Termo é de **R$ 248.000,00** (duzentos e quarenta e oito mil reais) a ser desembolsado pelo Município, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta **de Agência nº 2077-X Conta Corrente nº 10.140-0**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

correndo as despesas à conta da dotação orçamentária, referente aos recursos do SUS.

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus e principalmente inclusão social e escolar de pessoas com deficiência da entidade conveniada.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente Termo rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 015/2017 e Lei Ordinária Municipal 2.165/2026 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente Termo terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 015/2017, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente Termo será executado em 10 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente Termo terá vigência de 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente Termo ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 80 do Decreto Municipal n.º 015/2017 e art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Termo, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Termo, é indicado para compor o quadro a servidora:
Milena Rhely Gauer - Matrícula Funcional - 2960

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná em 11 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO IGOR TORRENZANI FAGUNDES
Presidente
APAE – Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de General Carneiro

MILENA RHELY GAUER
Servidora Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BB8A8EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 037/2026
Pregão Eletrônico N° 014/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de março de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **014/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa de viação para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, especificamente à localidade do faxinal, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

General Carneiro - PR, 11 de março de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:F0138FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISTRATO UNILATERAL

EDITAL DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025
CONTRATO Nº 017/2026

O **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.687.681/0001-07, com sede administrativa na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 601, Centro, General Carneiro – PR, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações e com autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, torna público o presente **EDITAL DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em razão de descumprimento contratual praticado pela empresa **MASTER 8 VEÍCULOS LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.268.441/0001-60, referente ao **Contrato nº 017/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 222/2025** e do **Pregão Eletrônico nº 083/2025**, nos termos a seguir.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O contrato administrativo em questão tem por objeto a **aquisição de 01 (uma) van, zero quilômetro, destinada ao atendimento das demandas da Educação Especial do Município de General Carneiro – PR**, conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência e instrumento contratual.

A contratação foi formalizada por meio do **Contrato nº 017/2026**, firmado entre o Município de General Carneiro e a empresa **MASTER 8 VEÍCULOS LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R$ 299.999,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

2. DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Nos termos do contrato administrativo firmado entre as partes, o prazo para execução do fornecimento e entrega do veículo contratado é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da ordem de fornecimento.

Todavia, **transcorrido o prazo estabelecido contratualmente, o objeto não foi entregue ao Município**, caracterizando inadimplemento das obrigações assumidas pela contratada.
Diante da ausência de entrega do veículo, o Município encaminhou **Notificação Extrajudicial**, solicitando manifestação formal da empresa acerca do atraso verificado.

Posteriormente, foi encaminhada **contra-notificação**, concedendo prazo adicional para apresentação de justificativa e indicação de previsão concreta para entrega do objeto contratado.

Entretanto, **mesmo após as notificações encaminhadas, a empresa permaneceu inerte**, não apresentando justificativa, manifestação formal ou qualquer providência concreta voltada ao cumprimento das obrigações contratuais.

Tal situação evidencia **inadimplemento contratual grave**, configurando inexecução do objeto contratado e comprometendo diretamente o atendimento das demandas administrativas do Município.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO

A rescisão unilateral do contrato administrativo fundamenta-se no **inadimplemento das obrigações contratuais pela contratada**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração Pública a rescindir unilateralmente o contrato quando verificado o descumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

A ausência de entrega do objeto contratado dentro do prazo estabelecido, bem como a falta de manifestação após as notificações encaminhadas, caracteriza **inexecução contratual**, legitimando a adoção da presente medida administrativa.

4. DA RESCISÃO UNILATERAL

Diante dos fatos expostos, **fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 017/2026**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 083/2025**, em razão do descumprimento contratual praticado pela empresa **MASTER 8 VEÍCULOS LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

A rescisão passa a produzir efeitos **a partir da publicação deste edital**, ficando extintas as obrigações contratuais decorrentes da referida contratação.

5. DAS CONSEQUÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Em razão da inexecução contratual verificada, o Município poderá adotar as providências administrativas cabíveis, incluindo:
- instauração de **processo administrativo sancionador**;
- aplicação das penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021** e no contrato administrativo;
- aplicação de **advertência ou multa administrativa**;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital será publicado no **Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Quadro de Avisos da Prefeitura**, garantindo-se ampla publicidade ao ato administrativo.

O Município de General Carneiro – PR reserva-se o direito de adotar todas as medidas necessárias à proteção do interesse público e à regular continuidade das atividades administrativas.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Município de General Carneiro/PR

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A7AAFE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
Processo Licitatório nº 116/2025
Adjudicação/Homologação: 11/03/2026
Credenciadas: **14.395.643 LUIZ DANIEL LESSKIU**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: "**Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de materiais de construção, com base na Tabela SINAPI – Desonerada, destinados à manutenção, conservação, recuperação e execução de serviços diversos das Secretarias Municipais de General Carneiro – PR".**

Valor estimado da Despesa: **R$ 755.000,00 (setecentos e cinqüenta e cinco mil).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:448D4202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026
Processo Licitatório nº 018/2026
Adjudicação/Homologação: 11/03/2026
Credenciadas: **VILMOR ASSIS GREGÓRIO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: "**Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, inclusive empresas especializadas ou associações do ramo esportivo, visando à prestação de serviços de arbitragem e apoio à realização da Copa do Laço, destinados às competições integrantes do calendário esportivo municipal, a serem promovidas e executadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."**

Valor estimado da Despesa: **R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:F8A06DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.698/2026

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL SOB O N.º 9.346 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNCIPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 76, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o "*caput*" do artigo 1.º do Decreto Municipal sob o n.º 9.346 de 06 de junho de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica delegado a Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, a Sra. Claudia Adriana Cacela Ilto Moura a competência para:"

I.....;

II. .....; (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO
Goioerê-PR, em 11 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:24962328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO para abertura de Dispensa de Chamamento Público

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.843/2022, vem requerer ao Senhor Prefeito Municipal autorização para a abertura de Dispensa de Chamamento Público, cujo objeto é a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, por meio de Termo de Fomento, visando à execução do projeto "Crescer Brincando" para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e a realização de oficinas esportivas, culturais e educacionais.
Goioerê-PR, 11 de março de 2026.

ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

AUTORIZO a abertura de Dispensa de Chamamento Público nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.843/2022.
Goioerê-PR, 11 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Justificativa para Dispensa de Chamamento Público

Concedente: Município de Goioerê-PR.

Proponente/Organização da Sociedade Civil: Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate.

Instrumento da Parceria: Termo de Fomento.

Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor com recursos do orçamento livre e orçamento impositivo.

Base legal: Artigos 29 e 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §§3º e 4º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2021.

Serviço ofertado: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e oficinas esportivas, culturais e educacionais**.**

Objeto proposto: O presente instrumento tem por objeto ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes matriculados na entidade, por meio da realização de oficinas esportivas, culturais e educacionais, tais como futebol, musicalização, dança, atividades lúdicas e acompanhamento de familiares visando à promoção da qualidade de vida, ao desenvolvimento integral e ao fortalecimento dos vínculos pessoais, familiares e comunitários.

Valor total do repasse: R$300.000,00 (trezentos mil reais):
Orçamento Livre: R$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
Orçamento Impositivo: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados às ações com crianças e adolescentes do projeto Crescer Brincando.
Projeto de Lei nº 060/17/2025.
Vereador /Valor da Emenda:
Amarildo Alves R$5.000,00.
Joaquim Rafael Neto R$10.000,00.
Marcelo Concencio Zaia R$5.000,00.
Mayk Ramalho dos Santos R$10.000,00.
Patrik Pelói Flávio R$5.000,00.

Dotações Orçamentárias provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Recurso Livre
14.002.8.244.0008.2.053.3.1.50.43.00.00.0.00 (360)
14.002.8.244.0008.2.053.3.3.50.43.00.00.0.00 (361)
Recurso Impositivo
14.003.8.243.0009.2.295.3.3.50.43.00.00.0.00 (410)

Público-alvo: Atendimento de aproximadamente 80 crianças e adolescentes com idade entre 5 e 17 anos, e cerca de 70 famílias.

Justificativa da Parceria: O Projeto CREER – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate surgiu como resposta a uma demanda social identificada em territórios marcados por elevados índices de vulnerabilidade social no município de Goioerê/PR. As comunidades atendidas apresentam fragilização de vínculos familiares e comunitários, exposição recorrente à violência, ao tráfico de drogas e à inserção precoce de crianças e adolescentes em contextos de risco social, agravados pela presença do sistema penal no núcleo familiar e comunitário. Nesse cenário, observa-se a naturalização do ilícito como estratégia de sobrevivência, impactando diretamente o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes, especialmente nas fases iniciais da formação cognitiva, emocional e social. Tal realidade demanda intervenções preventivas, protetivas e educativas, alinhadas aos princípios da Política de Assistência Social e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Projeto "Crescer Brincando", desenvolvido pelo CREER, fundamenta-se na metodologia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com foco no atendimento integral de crianças, adolescentes e suas famílias, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a prevenção de situações de violação de direitos e a ampliação do acesso à rede socioassistencial. As ações previstas contemplam atividades socioeducativas, esportivas, culturais e recreativas, além de acompanhamento familiar por meio de atendimentos individuais, visitas domiciliares, identificação de demandas sociais e encaminhamentos intersetoriais. O projeto prevê o atendimento de aproximadamente 80 crianças e adolescentes, bem como de 70 famílias, priorizando aquelas em situação de maior vulnerabilidade. Dessa forma, o CREER contribui para a construção de um território mais protetivo, seguro e promotor de direitos, fortalecendo a autonomia, a autoestima, o respeito mútuo e a valorização da vida, em consonância com a proteção integral e o desenvolvimento social de crianças e adolescentes.

Justificativa de Dispensa: A Lei Federal nº 13.019/2014 dispõe que a seleção das Organizações da Sociedade Civil deve ocorrer, em regra, por meio de chamamento público. Entretanto, há situações em que a competição se torna inviável, bem como casos em que, embora haja possibilidade de competição, a legislação autoriza a dispensa do chamamento público, mediante juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública. A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, prevê em seu artigo 30: "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) VI – nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." A Organização da Sociedade Civil – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate oferta serviços socioassistenciais tipificados conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A entidade possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS). Ademais, parte dos recursos pleiteados pela Organização da Sociedade Civil são provenientes de emenda parlamentar impositiva. Todavia, a Lei Federal nº 13.019/2014, que disciplina a matéria, prevê, em seu art. 29, a possibilidade de dispensa do chamamento público, enquadrando-se o caso em questão, uma vez que estabelece que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público".

Interposição de Impugnação: Registre-se que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32 §2° da Lei Federal nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, até o quinto dia útil após a publicação da presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:85E3E537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2026

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal ISABELA FRANCO GODOFREDO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 09 de março de 2026 e encerrando em 08 de junho de 2026, referente ao quinquênio 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B943337A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, SANDRA DE SOUZA E SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5E4D8137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Eliane Silva Conceição	Técnica de Enfermagem	2024/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
Felipe da Costa Gueras	Auxiliar Administrativo	2024/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
Mariana Mateus	Farmacêutica	2023/2024	06/04/2026 a 20/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:19412F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 186/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Anirléia de Oliveira de Paula	Auxiliar Administrativo	2022/2023	16/03/2026 a 04/04/2026
Deborah Bortolucci Hartmann	Farmacêutica	2024/2025	30/04/2026 a 19/05/2026
Maglia Maria da Costa Fagundes	Enfermeira	2022/2023	06/04/2026 a 25/04/2026
Pedro Antonio Franciscato Tessarolo	Motorista	2022/2023	01/04/2026 a 20/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B0D080F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 187/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Eleilza da Silva Cruz de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	06/04/2026 a 05/05/2026
Gerson Monteiro	Motorista	2022/2023	01/04/2026 a 30/04/2026
Tatiane de Almeida Rosa da Luz	ACE	2024/2025	06/04/2026 a 05/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9085816F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N° 49/2026 – CMDPI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE GOIOERÊ/PR
Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Goioerê/PR, deu-se início à reunião ordinária do referido conselho. O presidente, Sr. José Joaquim Soares, iniciou a reunião desejando bom dia a todos os presentes.
Na sequência, a conselheira Sandra Regina Vieira de Souza realizou a leitura das pautas do dia.
Pauta 1: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à Projeto Viaja Mais 60 – Fase III, conforme a Deliberação nº 04/2026 do FIPAR, no valor de **R$ 50.000,00**, na modalidade custeio, para realização de passeio local com itinerário e duração de um dia, destinado à visitação a locais de interesse turístico do próprio município ou em municípios do entorno imediato dentro do Estado do Paraná. Ficou estabelecido que também será de responsabilidade do Conselho definir os critérios para a escolha dos participantes. Após apreciação, a pauta foi **aprovada por unanimidade** pelos conselheiros presentes.
Pauta 2: Deliberação para aprovação da Deliberação nº 05/2026 – Programa Cuida Mais Paraná, voltada à promoção do envelhecimento ativo por meio da prática de atividades físicas e de estímulo cognitivo. A proposta também foi **aprovada por unanimidade**, ficando aprovado o recurso no valor de **R$ 65.000,00** para contratação de um profissional e aquisição de equipamentos para a estruturação de uma **sala de Pilates**.
Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião. Eu, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes. A lista de presença consta em anexo.

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:2F5AEEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMDPI

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação nº 04/2026 – "Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III", no valor de R$ 50.000,00 para custeio, bem como a aprovação da Deliberação nº 05/2026 – "Programa Cuida Mais Paraná", no valor de R$ 65.000,00.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.662/2019.
Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;
Considerando o Estatuto da Pessoa Idosa – Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003;
Considerando a reunião ordinária do CMDPI realizada no dia 11 de março de 2026, às nove horas, conforme Ata 049/2026 do Conselho, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Goioerê – PR;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à **Deliberação nº004/2026 – Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III**, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado à modalidade custeio para realização de passeio local com duração de um dia, para visitação a locais de interesse turístico do próprio município ou em municípios do entorno imediato dentro do Estado do Paraná.
Art. 2º Aprovar a **Deliberação nº 005/2026 – Programa Cuida Mais Paraná**, destinada à promoção do envelhecimento ativo por meio da

prática de atividades físicas e de estímulo cognitivo, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para contratação de profissional e aquisição de equipamentos para estruturação de uma sala de Pilates.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Goioerê – PR, 11 de março de 2026.

JOSÉ JOAQUIM SOARES
Presidente do CMDPI
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:45105EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2026
OBJETO: Aquisição de 03 (três) VEÍCULOS MINIVAN - 07 LUGARES, ZERO KM, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Goioerê-PR, através do Recurso da Deliberação nº 01/2025 do Conselho Estadual do Esporte.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 359.700,00

DATA: 11/03/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:A3421026

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 55/2026
HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: A presente demanda visa a contratação de serviços contínuos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISDE GOIOERÊ, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, para a PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM TEA (TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
CONTRATADO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERE
VALOR DA DESPESA: R$ 588.000,00
11/03/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:62BBF61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 85/2024

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 02,** do **Contrato nº 85/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.
2	SERVIÇO DE ELETRICISTA	Horas	-	312,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, item 6.1, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 11 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:68EACD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA Nº. 003/2026 - HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO CADASTRAMENTO DE ARTISTAS

Homologação dos inscritos no Cadastramento de Artistas de Goioerê, conforme Regulamento de Cadastro de Artistas e Espaços Culturais, publicado no Órgão Oficial 21/07/2021.
As inscrições realizadas no período de março de 2026 e, foram avaliadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, deliberou-se, que:

INSCRITO HOMOLOGADO – Pessoa Física

Nome do artista	CPF/MF	Seguimento	Parecer
Cícero Marcelo Dos Santos	090-103-429-05	músico	deferido

IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO
Conselho Municipal de Política Cultural
Presidente

ALEXANDRO PASTORELLO
Conselho Municipal de Política Cultural
1º secretário

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7D1440F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	FUNDEB	11/03/2026	190.644,44
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	11/03/2026	4.101,27
Goioerê, 11 de março de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:5DE9DFD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2026
PROCESSO Nº 16

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 08/2026 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS, classificados como Classe I (perigosos), abrangendo os Grupos "A" (infectantes), "B" (químicos) e "E" (perfurocortantes), gerados pelas unidades de saúde do Município de Goioxim/PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 42.106,08

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 12/03/2026.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 17/03/2026 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 11/03/2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E9BF5E20

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 70 DE 11 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER FÉRIAS JAIRO JUNIOR ROCHA

PORTARIA Nº 70 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor JAIRO JUNIOR ROCHA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 12 de março de 2026, ao servidor JAIRO JUNIOR ROCHA, Operador de Máquinas, matrícula funcional nº 137944.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:02D4BF31

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 71 DE 11 DE MARÇO DE 2026 NOMEIA, JOZIELI DE SOUZA BONIFACIO

PORTARIA Nº 71 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Nomeia, JOZIELI DE SOUZA BONIFACIO, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia – 40 horas semanais, em conformidade com o concurso público 002/2023 e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear JOZIELI DE SOUZA BONIFACIO, RG nº 12.511.610-8 e CPF nº 107.347.739-86, para exercer o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Odontologia, a partir da data de 09 de março de 2026, em conformidade com o concurso público 002/2023.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 09 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:6A48A843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº N° 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº N° 02/2026, ID TCE/PR 22/2026
Processo Administrativo: 04/2025
Processo Digital 7033/2026

Contratação por: Inexigibilidade nº 01/2026
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **UVEPAR - UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA**, **CNPJ nº 81.398.232/0001-41**
Objeto: Contratação de 02 (duas) inscrições para o curso presencial "19º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA", promovido pela empresa UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, a ser realizado entre os dias 18, 19 e 20 de março de 2026, na cidade de Curitiba – PR.
Data de assinatura: 11 de março de 2026.
Prazo de vigência: O contrato terá vigência de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura.
Valor da Contratação: **Valor total de R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).**
O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 33.90.39.4800 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Guaíra, 11 de março de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:004D4FA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 880/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: **LUIZ CARLOS ADAMI LTDA, CNPJ nº 97.358.386/0001-40**

Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão (managed print services) com o fornecimento de suprimentos (exceto papel), os quais serão realizados para o Município de Guaíra/PR.

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021, fica rescindido o **Contrato Administrativo nº 880/2024**, do Pregão Eletrônico nº 135/2024, por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, **a partir de 11 de março de 2026**, permanecendo o contrato vigente até **10 de março de 2026.**

Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato Administrativo nº 880/2024, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:34BB13BE

CONSAMU
AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO Nº 01/2026** objetivando o "**Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de Vale Alimentação e de Vale Refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, magnético ou de tecnologia similar, para utilização por funcionários do CONSAMU.". PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 12/03 a 26/03/2026**. Os documentos devem ser encaminhados, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico diretamente na plataforma BBMNET (https://bbmnet.com.br/). Solicitações de esclarecimento referentes ao objeto e demais condições dos termos do Edital em epígrafe, devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou portal BBMNET – aba Esclarecimentos Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel/PR, 11 de março de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:79D41EE6

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **26/03/2026** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto **"**Contratação de empresa para fornecimento de equipos para bomba infusora, com cessão em regime de comodato de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de bombas de infusão. Contudo, caso as bombas destinadas à infusão parenteral e enteral não sejam do mesmo modelo, a empresa deverá disponibilizar 280 (duzentas e oitenta) bombas de infusão, distribuídas da seguinte forma: – 180 (cento e oitenta) bombas para infusão parenteral e 60 (sessenta) bombas para infusão enteral destinadas ao Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho; – 40 (quarenta) bombas para infusão parenteral destinadas ao SAMU, em regime de empreitada por preço unitário**".** Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **26/03/2026.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 11 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:35F6C31C

PROJUR
PORTARIA Nº 152/2026 DATA: 11.03.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 2.566/2018, 1.879/2024, 2.134/2025 e 609/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Carlos Wesley Gonçalves	299-01	2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024	16/03/2026 a 30/03/2026, 31/03/2026 a 19/04/2026 e 20/04/2026 a 24/04/2026
Edilson Antonio da Silva	30346-03	2024/2025	12/03/2026 a 26/03/2026
José Donizete Alves	27405-03	2023/2024	06/04/2026 a 20/04/2026
Michele Tais Claro Guedes	30316-03	2024/2026	08/04/2026 a 22/04/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:83F63360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Encontra-se aberto no Município de Guaraci-PR, o **Chamamento Público** que tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTO, TROCA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI/PR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000 ou o Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.
Durante o período de vigência do edital, as propostas devem ser entregues para o setor de Licitações, no endereço acima mencionado. **A PRIMEIRA ABERTURA dos envelopes irá acontecer no dia 03/04/2026 as 09:00 horas. O credenciamento ficará aberto a partir do dia 12 de março de 2026 com vigência indeterminada.**

Guaraci, 11 de março de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2845FABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 031/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 12/03/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Psicólogo
Brenda Sales Bernardino

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:78388DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PR

Exercício: 2026
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 001, referente ao contrato nº 042/2025, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE 1100 (MIL E CEM) CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO DESTINADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA VINCULADAS OU QUE BUSQUEM O BENEFÍCIO EVENTUAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**; Decorrente de **Pregão N° 12/ 2025**, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** e a empresa **D. CAMP ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 60.496.699/0001-54. Aditiva o contrato na importância de R$ 3.449,80 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), reequilíbrio econômico-financeiro do Item 01 – Cesta Básica para doação, que constava como preço homologado em R$ 203,00, agora consta no valor de R$ 210,34, considerando a comprovação do aumento de preço conforme os documentos anexos ao processo.
GUARACI, 10 de março de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A280D323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA
Assunto
A não utilização de imediato nos 12 primeiros meses do recurso "Programa Cuida Mais Paraná: promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas"- Deliberação 035/2024.
Tem esse termo de justificativa, esclarecer ao CMDPI de Guaraci, que **Deliberação 035/2024** não fora colocada em pratica por estarmos enfrentando alguns entraves na sua execução proveniente a contratação de profissional e Educação Física e também processo licitatório.
Na deliberação em seu **Art. 13.** O município deveria iniciar a execução do recurso até, o máximo, 12 (doze) meses e executá-lo na sua integralidade no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento, mas não a foi isso que aconteceu pois estávamos encontrando barreiras jurídicas e licitatória em como realizar a contratação do um profissional de Educação Física, com formação superior completa em Educação Física (Bacharelado); e

possuir registro ativo no Sistema CONFEF/CREFs, com Cédula de Identidade Profissional, a qual supõe pleno domínio científico, técnico e pedagógico da Educação Física, nos termos da resolução CONFEF nº 046/2002.
Essa dificuldade se deu pelo fato de os educadores de educação física do quadro concursados da prefeitura terem somente licenciatura plena e não bacharelado, não havendo a possibilidade de troca ou recolocação de profissionais; também com o recurso da referida deliberação é vedada a contratação de PSS, e também não se podia chamar um profissional pelo contrato de PSS, pois oneraria a prefeitura que já se encontra com seu índice de contratação acima do limite.
Somente depois de muitas discussões e busca de alternativas esse ano a deliberação foi retomada e chegou-se que a forma mais eficiente e segura seria através de contratação do educador físico através de empresa e por credenciamento.
Isso só está sendo permitido pelo fato de a deliberação ainda estar em vigor até 31/12/2026 e ainda dar tempo de executá-la desde que o CMDPI concorde e aprove essa justificativa.

Juntamente com a contatação do profissional de Educação Física, pertente-se e poderá dentro da necessidade fazer aquisição de alguns itens como:
-Kits esportivos gerais, com itens como apitos, bolas de ginástica, pesos, redes, fitas para marcação, bastões de alongamento, cordas, minicones, colchonetes, sacos de transporte de material esportivo, etc;
- Kits com materiais das atividades específicas ofertadas no município (exemplo: bolas esportivas);
- Material para prevenção, proteção, segurança e emergências, como protetor solar, repelente, bolsa térmica de gel, kit de primeiros socorros;
- Itens de uso pessoal como ecobag, garrafas d'água, viseira/boné, munhequeira, coletes, uniformes.

Guaraci, 11 de março de 2026.

MISMONIA FERREIRA GOMES
Secretária de Assistência Social Município de Guaraci – PR
3260 -1746

social@guaraci.net

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AE26A0C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE MARÇO DE 20246

RESOLUÇÃO Nº 05, de 11 de março de 20246

SÚMULA: Aprova o Temo de Adesão e Plano aplicação de emprego do recurso de Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por esse conselho, em reunião realizada na data de 11 de março de 2026, o Termo de Adesão e Plano de Aplicação de emprego d**o** recurso de **Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026**
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 11 de março de 2026.

ANGELITA TREVIZAN
Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2BC0A1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 11 DE MARÇO DE 20246

RESOLUÇÃO Nº 06, de 11 de março de 20246

SÚMULA: Aprova justificativa da não utilização de imediato nos 12 primeiros meses do recurso "Programa Cuida Mais Paraná: promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas" - Deliberação 035/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por esse conselho, em reunião realizada na data de 11 de março de 2026, **a não utilização de imediato nos 12 primeiros meses do recurso "Programa Cuida Mais Paraná: promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas" - Deliberação 035/2024.** Isso só está sendo permitido pelo fato de a deliberação ainda estar em vigor até 31/12/2026 e ainda dar tempo de executá-la desde que o CMDPI concorde e aprove essa justificativa como ocorreu.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 11 de março de 2026.

ANGELITA TREVIZAN
Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E90F1AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008.2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2026. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais pedagógicos, que serão utilizados para suprir as necessidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I na rede municipal de ensino" Abertura: 27 de Março de 2026, ás 09:30hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guarqueçaba, https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia E Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP, Guaraqueçaba,10 de Março de 2026.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D4B4D07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009.2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2026. Objeto: Registro

de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção civil, elétricos, hidráulicos, pintura, acabamentos e ferramentas, divididos em 14 (catorze) lotes temáticos, visando atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura predial e viária do Município de Guaraqueçaba (Sede, Áreas Rurais e Comunidades Insulares). Abertura: 30 de Março de 2026, ás 10:00hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guarqueçaba, https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia E Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP, Guaraqueçaba,10 de Março de 2026.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:76BAFFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 02/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 02/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2026

O Município de HONÓRIO SERPA – Paraná, torna público, que estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2026,** que tem por objeto **Contratação de serviços através de Credenciamento de empresas especializadas para a Aquisição de sementes de aveia preta, azevém, e fertilizantes visando atender o Programa Municipal de Sementes de Pastagens, Fertilizantes e Corretivos de Solo, bem como a oferta de Assistência Técnica aos produtores da Agricultura Familiar, no âmbito do Município de Honório Serpa, PR – Lei Municipal N° 1070 de 15 de outubro de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Prazo para entrega dos envelopes: Os Fornecedores deverão apresentar os documentos de habilitação e proposta de serviços até o dia 02/04/2026, às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, cidade do Honório Serpa-Pr.

Data para abertura dos envelopes: 02/04/2026 as 09:00 horas.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 11 de Março de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:C426D7A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026.

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 04/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, tipo Menor preço, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **30 de Março de 2026,**destinado a **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 31.200,00 M², COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO. TRECHO: - ESTRADA COMUNIDADE BOZZA, ENTRE A O INÍCIO (LIMITE PERÍMETRO URBANO - 360.751,22; 7.108.490,14) E O FIM DO TRECHO (A 5.200M - 359.381,06; 7.112.144,39). ÁREA PAVIMENTADA: 31.200 M². COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 11 de Março de 2026.

ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:B0713861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 55/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 55/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 541 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 538 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 10 de março de 2026

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:45EFC3FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

Chamamento público **tem por objeto a CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NA LEI Nº 8.742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Chamada Pública que tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas acima mencionado.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento**, a partir do dia 27 de março de 2026, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222., ou via e-mail** licitacao@iguaracu.pr.gov.br **conforme item 4.2 do edital.**
O credenciamento ficará aberto por 12 meses, a partir da data de início das inscrições.

O credenciamento ficará aberto por 12 meses a partir do início das inscrições.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados ao Departamento de Licitação através do e-mail licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

Iguaraçu, 11 de março de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BF5154DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 021/2026

Ref: Contrato n.º 021/2026
Assunto: Dispensa de Licitação nº 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: SS Confecções LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.866.817/0001-66 sediado na Rua Vitória, nº 338, Vila Esperança, na cidade de Maringá, CEP: 87.083-020 Estado Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de calças escolares em tactel 100% poliéster, destinadas aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguaraçu/PR, em complementação aos uniformes escolares já distribuídos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 36/2025, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento. A presente contratação decorre da necessidade de reposição e regularização do fornecimento anteriormente contratado por meio da Dispensa de Licitação nº 061/2025, cujo Contrato Administrativo nº 196/2025 foi rescindido por razões de interesse público, permanecendo hígida a obrigação municipal de distribuição gratuita de uniformes escolares nos termos da Lei Municipal nº 020/2025.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/03/2026 a 09/03/2027

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 009/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 09/03/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BE534EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025

Ref: Contrato n.º 025/2026
Assunto: Inexigibilidade n° 050/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Av. P 1, Quadra 25, s/n, Lote 03, Jardim Santa Barbara no Município de Palmas /TO, CEP: 77.060-344, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.135.499/0002-26.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo Administrativo nº 17/2025, conduzido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL– para aquisição de Caminhão Tipo G- Coletor Compactador de Lixo 4x2, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, do Município de Iguaraçu/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura à 08/10/2026.

VALOR CONTRATUAL: R$ 640.000,00(seiscentos e quarenta mil reais)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 050/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. a partir de 10/03/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CDB90297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 026/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

Ref: Contrato n.º 026/2026
Assunto: Inexigibilidade n° 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADO: Camminare Máquinas e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 35.741.144/0001-83, Rua Bolívia, 1.380, Bairro Jardim Consolação, Cep: 14.400-070 – Município de Franca/SP.

OBJETO: *Adesão a Ata de Registro de Preços n° 062/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo Administrativo nº 055/2025, conduzido pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS –, para a AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA UTI, SEM EQUIPAMENTOS, conforme as especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico n° 024/2025 e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Iguaraçu/PR.*

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura à 14/08/2026.

VALOR CONTRATUAL: R$ 305.746,54 (trezentos e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 010/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. a partir de 11/03/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1B901D0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 024/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - CNPJ: 19.195.482/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 40.276,00(quarenta mil, duzentos e setenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/2026 a 11/03/2027.

Iguaraçu, 11 de março de 2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C64141CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 062/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo Administrativo nº 055/2025, conduzido pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS –, para a AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA UTI, SEM EQUIPAMENTOS, conforme as especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico n° 024/2025 e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Iguaraçu/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Camminare Máquinas e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 35.741.144/0001-83, Rua Bolívia, 1.380, Bairro Jardim Consolação, Cep: 14.400-070 – Município de Franca/SP.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 11 de março de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EB092502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de calças escolares em tactel 100% poliéster, destinadas aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguaraçu/PR, em complementação aos uniformes escolares já distribuídos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 36/2025, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento. A presente contratação decorre da necessidade de reposição e regularização do fornecimento anteriormente contratado por meio da Dispensa de Licitação nº 061/2025, cujo Contrato Administrativo nº 196/2025 foi rescindido por razões de interesse público, permanecendo hígida a obrigação municipal de distribuição gratuita de uniformes escolares nos termos da Lei Municipal nº 020/2025, em favor da empresa SS Confecções LTDA, CNPJ: 28.866.817/0001-66, sito a Avenida Pioneiro Alício Arantes Campolini, 819 – Vila Esperança, Maringá/PR- CEP: 87.083-020, no valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 009/2026**.

Iguaraçu/PR., 06/03/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4E1BF388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 02/2024 - TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

05º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2024 – TECNICO(A) EM ENFERMAGEM.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2024.
Técnico(a) em Enfermagem – Pronto Atendimento

Classificação	Candidato	Data nascimento
10º	Aline Regina Moreira	25/04/1991

Os candidatos, convocados, devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos nos dias 12 a 16/03/2026 a partir das 08:00 as

12:00 e das 13:00 as 17:00 horas munidos dos documentos relacionados no item 12 do Edital (caso tenham intenção de assumir a vaga, ao contrário devem apresentar somente para assinar a desistência.
Inácio Martins, 11 de março de 2026.

SILVANE DO CARMO GAVRONSKI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 142/2026

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:24F5886D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148/2026

PORTARIA Nº 148/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor **ERNESTO ANTONIO KRUGER – Matricula 83-1** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração VI, lotado no Departamento de Saúde, para exercer a função de **OUVIDOR MUNICIPAL DA SAUDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativo a 02/03/2026, revogada a Portaria nº 149 de 21 de março de 2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:E479C1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 038/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA Nº 005/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 005/2026, objetivando a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de sessões psicoterapêuticas individuais destinadas a crianças, adolescentes e adultos, bem como sessões psicoterapêuticas específicas para crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, incluindo, entre outros, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Transtorno Opositivo Desafiador (TOD), a serem realizadas por profissionais legalmente habilitados, conforme quantidades, periodicidade, critérios técnicos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
MILENA VALENTIM	R$60.475,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 11 de Março de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BE1CB369

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 002/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, EDITAL n°.004/2025, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 de 04 de fevereiro de 2025 e Edital n°. 004/2025, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Processo Seletivo Simplificado, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Gracietti	987.xxx.xxx-53	**28**	**15**
Maria Eliza Antunes de Oliveira Sidinei	086.xxx.xxx-06	**26**	**16**

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) na **Unidade Básica de Saúde - João Antônio de Campos Filho**, **Avenida João XXIII, n° 715,** e na **Secretaria Municipal de Educação, Rua Pedro Alvares Cabral, nº 1880**, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
MÉDICO VETERINÁRIO	- Audiometria (no ato da consulta) - Acuidade Visual (no ato da consulta) - Teste de soro aglutinação com antígeno brucélico corado pela Rosa Bengala (brucelose) - Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico)	**23/03/2026**	**16h30min**

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGO	DATA	HORÁRIO
MÉDICO VETERINÁRIO	**23/03/2026**	**09h30min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (CIN) de acordo com a Lei 14.534/2023 e fotocópia;
C.P.F. e fotocópia;
Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;

Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
Título de Eleitor e fotocópia;
Ultimo comprovante de votação;
Comprovante de escolaridade exigida no edital;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
CPF dos filhos;
Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Iporã-(PR), 11 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ED171004

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 080/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Luciane Cristina Mota Ribas CPF: 005.xxx.xxx-61
OBJETO: Prestar Serviços de MÉDICO VETERINÁRIO regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**
VALOR: R$ 5.511,27 (Cinco mil quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos), mensais
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 13 de novembro de 2025 a 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por 02 (dois) anos conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: Aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital de abertura nº. 001/2025 de 04/02/2025 e Edital nº. 004/2025 de 07/03/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 037/2025 de 30 de outubro de 2025, para prestar serviços de MÉDICO VETERINÁRIO, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato **Nº. 080/2025** a pedido, a partir da data de 02 de março de 2026, conforme termo de rescisão contratual.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal

LUCIANE CRISTINA MOTA RIBAS /
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:705E9960

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 038/2025
PREGÃO Nº 017/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: R. CORDEIRO SILVESTRE & FERREIRA LTDA, CNPJ nº 44.524.674/0001-60.
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 037/2025, decorrente do Pregão nº 017/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o fornecimento de alimentação adequada aos servidores públicos do município de Iporã-PR durante atividades internas ou externas com horário estendido, garantindo refeições balanceadas e de qualidade que atendam às necessidades nutricionais e promovam o bem-estar e a produtividade dos servidores, passando sua vigência a estender-se até **01 de Abril de 2027**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C112A730

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 039/2025
PREGÃO Nº 017/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: ECKERT & ECKERT LTDA, CNPJ nº 09.340.325/0001-98.
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato nº 039/2025, decorrente do Pregão nº 017/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o fornecimento de alimentação adequada aos servidores públicos do município de Iporã-PR durante atividades internas ou externas com horário estendido, garantindo refeições balanceadas e de qualidade que atendam às necessidades nutricionais e promovam o bem-estar e a produtividade dos servidores, passando sua vigência a estender-se até **01 de Abril de 2027**.

VALOR ACRESCIDO: R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3FB7EC92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 034/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 24.616.322/0001-28.
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 034/2025, decorrente da Concorrência nº 001/2025, que tem por objeto Contratação de empresa para a instalação de sistema de geração de energia fotovoltaico para atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3442B4FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PREGÃO Nº 022/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: VALVASSORI & TUNO LTDA CNPJ: 79.971.008/0001-55.
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, decorrente do Pregão nº 022/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o Fornecimento de tintas, materiais de pintura em geral, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr, passando sua vigência a estender-se até **25 de Abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, em conformidade com a Lei nº 14.133.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.
Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:10E82EA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 031/2025
PREGÃO Nº 013/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: TRAJANO BERNARDIN 08440944985, CNPJ nº 43.901.980/0001-06.
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 031/2025, decorrente do Pregão nº 013/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagens de veículos destinados as Secretarias que integram no município de Iporã-PR, passando sua vigência a estender-se até **01 de Abril de 2027**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.
Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E411C338

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 041/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: VIAÇÃO UMUARAMA, CNPJ nº 76.354.281/0001-42.
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 041/2025, decorrente do Inexigibilidade nº 009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de passagens para transporte rodoviário Comercial – Intermunicipal, para atender a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã/PR, passando sua vigência a estender-se até **03 de Abril de 2027**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.
Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ABA37EBB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 037/2025
PREGÃO Nº 017/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: TRAJANO BERNARDIN 08440944985, CNPJ nº 43.901.980/0001-06.
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 037/2025, decorrente do Pregão nº 017/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o fornecimento de alimentação adequada aos servidores públicos do município de Iporã-PR durante atividades internas ou externas com horário estendido, garantindo refeições balanceadas e de qualidade que atendam às necessidades nutricionais e promovam o bem-estar e a produtividade dos servidores, passando sua vigência a estender-se até **01 de Abril de 2027**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.
Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CE5FDF10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 321/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 10 de março de 2026, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 012.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 074/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:061007A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 322/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de março de 2026, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 081.xxx.xxx-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:58DDBCFD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 323/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 09 de março de 2026, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 058.xxx.xxx-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A7089C1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 324/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 09 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7900EA93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 325/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 09 de março de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 066.xxx.xxx-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:89816374

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 326/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de março de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileira, inscrito no C.P.F. sob nº. 372.xxx.xxx-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 001/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4723302D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 327/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de março de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.xxx.xxx-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D7921536

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALDECIR CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de março de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **VALDECIR CAMARGO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 036.xxx.xxx-16, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio, comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A9982B9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE TAINA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE TAINÁ CRUZ,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 101.xxx.xxx-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B42DA5BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 330/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de março de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 046.xxx.xxx-41, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B4D68EC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 566/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 727.xxx.xxx-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **PROCURADORA JURÍDICA**, lotada no Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2021 a 09/05/2022, para serem gozadas a contar de 25/03/2026 a 23/04/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C820975B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REINALDO FERRARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 460/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REINALDO FERRARI,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 369.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Gestão da Administração, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2024 à 01/10/2025, a contar de 03/03/2026 à 01/04/2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A8C2B5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
INEXIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026-CAPSIRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI
Inexibilidade - licitação nº 004/2026. Processo administrativo nº 008/2026-CAPSIRATI. Contratado: APEPREV, CNPJ: 05.763.089/0001-61. Objeto: Pagamento de inscrição para participação de servidor no curso Imersão COMPREV, promovido pela APEPREV, a ser realizado no período de 22 a 24 de abril, no município de Curitiba-PR. Valor Global: R$ 1.553,00 (Mil quinhentos e cinquenta e três reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:7A6C9B2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.317, DE 11 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 5.317, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Súmula: *Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Étnico-Racial e do Fundo Municipal de Política Étnico-Racial no Município de Irati – PR e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Política Étnico-Racial – COMPER, órgão colegiado, permanente, consultivo e propositivo, com caráter deliberativo no âmbito de suas competências legais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Irati, Estado do Paraná.

Art. 2º - São objetivos do Conselho Municipal de Política Étnico-Racial:
I – Formular, propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas municipais voltadas à promoção da igualdade étnico-racial e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação racial;

II – Promover a igualdade de direitos e oportunidades entre os diferentes grupos étnico-raciais, com especial atenção à população negra, povos indígenas, povos ciganos, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
III – Combater o racismo, a discriminação racial e as desigualdades étnico-raciais, garantindo a efetivação dos direitos humanos;
IV – Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração, implementação e monitoramento de políticas, planos, programas e ações voltadas à promoção da igualdade étnico-racial;
V – Incentivar a participação da sociedade civil, assegurando o controle social e a representação dos diversos segmentos étnico-raciais no processo de formulação das políticas públicas;
VI – Propor medidas de articulação intersetorial entre as áreas da assistência social, educação, saúde, cultura, trabalho, habitação e demais políticas públicas;
VII – Acompanhar a execução orçamentária das ações relacionadas à política étnico-racial no âmbito do município;
VIII – Estimular ações educativas, culturais e formativas que promovam o respeito à diversidade étnico-racial e à valorização da identidade, história e cultura dos povos e comunidades tradicionais;
IX – Zelar pelo cumprimento da legislação municipal, estadual e federal relacionada à promoção da igualdade étnico-racial e aos direitos humanos;
X – Propor a realização de conferências, audiências públicas e demais espaços de diálogo sobre a política municipal de promoção da igualdade étnico-racial.

Art. 3º - Compete ao COMPER:

I – Propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial;
II – Deliberar, no âmbito de sua competência, sobre diretrizes, prioridades e ações voltadas à promoção da igualdade étnico-racial no município;
III – Emitir pareceres e recomendações sobre programas, projetos e ações governamentais relacionados à política étnico-racial;
IV – Assessorar e apoiar o Poder Executivo Municipal na formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas voltadas à igualdade étnico-racial;
V – Acompanhar e monitorar a execução das ações e dos recursos orçamentários destinados à política étnico-racial;
VI – Estimular e garantir a participação social, assegurando a representação dos diferentes segmentos étnico-raciais, povos e comunidades tradicionais;
VII – Articular-se com outros conselhos de direitos, órgãos públicos e entidades da sociedade civil, visando à integração e fortalecimento das políticas públicas;
VIII – Propor e acompanhar a realização de conferências, fóruns, audiências públicas e campanhas educativas relacionadas à promoção da igualdade étnico-racial;
IX – Zelar pelo cumprimento da legislação municipal, estadual e federal referente à igualdade racial e aos direitos humanos;
X – Receber, encaminhar aos órgãos competentes e acompanhar denúncias de discriminação racial, racismo e violações de direitos, observadas as atribuições legais;
XI – Incentivar estudos, pesquisas, diagnósticos e levantamentos de dados sobre a realidade étnico-racial do município;
XII – Acompanhar e contribuir para a implementação de políticas afirmativas no âmbito municipal;
XIII – Aprovar seu regimento interno, definindo normas de organização, funcionamento e processo decisório.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Política Étnico-Racial será composto de forma paritária, por representantes:

I – do Poder Público Municipal;
II – da Sociedade Civil organizada.

Parágrafo único: O número de membros titulares e suplentes, bem como os critérios de escolha, mandato e funcionamento, serão definidos em regulamento e no regimento interno do conselho.

Art. 5º - Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 1 (uma) recondução, e não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurada a ampla defesa.

Art. 6º - Os representantes do Poder Público Municipal e seus suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Art. 7º - Os Conselheiros, representantes da Sociedade Civil, serão escolhidos entre representantes de segmentos étnico-raciais e entidades da sociedade civil atuantes na temática, indicados na Conferência Municipal de Política Étnico-Racial, com notável prestação de serviços à comunidade e de comprovada idoneidade moral, ou por fórum específico convocado para esse fim.

Art. 8º -A função dos membros do Conselho Municipal de Política Étnico-Racial é considerada serviço público relevante ao Município e à comunidade, sem nenhum ônus para o erário ou vínculo com o serviço público.
Parágrafo único:Os conselheiros terão direito a certificação de participação no COMPER.

Art. 9° -O regimento do Conselho Municipal de Política Étnico-Racial definirá, nos termos da presente Lei, sua estrutura interna, seu funcionamento, a competência do plenário, da Secretaria Executiva, de seus membros, dos grupos de trabalho e comissões que vierem a ser formadas.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 - O Conselho Municipal de Política Étnico-Racial – COMPER contará com 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, a serem definidos pela Administração Pública, observando-se, sempre que possível, a diversidade étnico-racial na composição do Conselho, inclusive com a participação de pessoas negras autodeclaradas.

Parágrafo único: Os representantes da Sociedade Civil serão os seguintes:

I) 01 (um) representante de organizações ou movimentos da população negra;
II) 01 (um) representante de povos indígenas;
III) 01 (um) representante de povos ciganos;
IV) 01 (um) representante de comunidades quilombolas ou povos e comunidades tradicionais;
V) 01 (um) representante de entidade da sociedade civil com atuação na promoção da igualdade étnico-racial e direitos humanos.

Art. 11 -A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação no âmbito do COMPER.

Art. 12 -A Mesa Diretora do COMPER, eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral, na primeira reunião realizada após a posse do Conselho, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:

I - Presidente, a quem cabe a representação do COMPER;
II - Vice-Presidente;

Parágrafo único:Os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Mesa Diretora poderão ser pleiteados por membros titulares representantes das organizações governamentais e não governamentais, pelo período de um ano para cada organização, sendo que, quando uma organização governamental ocupar a presidência, uma organização não governamental ocupará a vice-presidência, e vice-versa.

Art. 13 - O COMPER poderá instituir comissões temáticas e grupos de trabalho de caráter temporário e/ou permanente, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destas comissões ou destes grupos representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes.

Art. 14 -A Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico administrativo do COMPER, é composta de, no mínimo, um(a) técnico(a) e um(a) assistente administrativo dentre os(as) servidores(as) públicos(as) do Município ou à sua disposição, especialmente convocados para o assessoramento permanente ou temporário do COMPER, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15 -No prazo de até 60 (sessenta) dias da posse dos Conselheiros, o COMPER elaborará o seu regimento interno, que complementará a estruturação, as competências e atribuições definidas nesta Lei, para seus integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento do colegiado, devendo ser submetido à Assembleia Geral que será especialmente convocada para este fim.
Parágrafo único:Qualquer alteração posterior no regimento interno dependerá da deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do COMPER.

Art. 16 -O Conselho reunir-se-á mensalmente ordinariamente, em data, horário e local previamente estabelecidos em seu regimento interno, e extraordinariamente, quando convocado pela presidência ou aprovado em Plenário ou a requerimento de maioria simples dos seus membros efetivos.

Parágrafo único:As reuniões do Conselho deverão ter quórum mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros efetivos para assuntos de caráter informativo e maioria simples para deliberações, salvo nos casos em que o regimento interno exigir quórum qualificado.

Art. 17 -As reuniões do Conselho Municipal de Política Étnico-Racial- COMPER serão públicas, precedidas de ampla divulgação e abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz e sem direito a voto.

CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 18 - Compete à Conferência Municipal de Política Étnico-Racial:
I – Avaliar a situação da política municipal de promoção da igualdade étnico-racial;

II – Propor diretrizes, prioridades e ações para o aperfeiçoamento das políticas públicas étnico-raciais;
III – Fortalecer a participação social e o controle social;
IV – Eleger ou referendar os representantes da sociedade civil para compor o COMPER, na forma desta Lei.

Art. 19 - O Poder Executivo convocará a cada 2 (dois) anos, devendo preferencialmente acompanhar o calendário das conferências nacional e estadual, a Conferência Municipal de Promoção de Política Étnico-Racial, colegiado com a finalidade de avaliar e propor Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, no âmbito do Município, e referendar os membros não governamentais eleitos para o COMPER.

Art. 20 -A convocação da Conferência Municipal de Política Étnico-Racial será publicada no órgão oficial de imprensa do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização, e amplamente divulgada nos meios de comunicação.

Art. 21 -O regimento interno da Conferência Municipal de Política Étnico-Racial, a ser elaborado pelo COMPER, em conformidade com os editais das instâncias federal e estadual, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais para a conferência.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA ÉTNICO-RACIAL

Art. 22 - Fica criado o Fundo Municipal de Política Étnico-Racial – FUMPER, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com a finalidade de financiar ações, programas e projetos voltados à promoção da igualdade étnico-racial no Município de Irati.

Parágrafo único: A movimentação dos recursos do Fundo obedecerá às normas da legislação financeira e orçamentária, mediante ordenação de despesas pela autoridade competente.

Art. 23 - Constituem receitas do Fundo Municipal de Política Étnico-Racial:

I – Recursos provenientes do orçamento municipal;
II – Transferências da União, do Estado do Paraná e de outros entes federativos;
III – Doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
IV – Recursos oriundos de convênios, termos de cooperação, acordos e parcerias;
V – Rendimentos de aplicações financeiras de seus recursos;
VI – Outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

Art. 24 - Os recursos do Fundo Municipal de Política Étnico-Racial serão aplicados, prioritariamente, em:

I – Financiamento de programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade étnico-racial;
II – Ações de enfrentamento ao racismo e à discriminação racial;
III – Apoio a iniciativas de valorização da cultura, identidade e história dos povos e comunidades tradicionais;
IV – Capacitação, formação e educação permanente de gestores, profissionais e conselheiros;
V – Realização de conferências, fóruns, campanhas educativas e eventos relacionados à política étnico-racial;
VI – Estudos, pesquisas, diagnósticos e produção de dados sobre a realidade étnico-racial do município.

Art. 25 - A gestão do Fundo Municipal de Política Étnico-Racial será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sob a orientação, acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Política Étnico-Racial.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 27 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 28 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 11 de março de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:47A0EA56

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.318, DE 11 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 5.318, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Súmula: *Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 5.293, de 26 de novembro de 2025, para corrigir e individualizar a metragem das áreas correspondentes às Matrículas nº 3.901 e nº 3.902, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica esclarecido que a área total constante da Planta Planimétrica Cadastral – CPE nº 7343, anexa à Lei Municipal nº 5.293, de 26 de novembro de 2025, abrange matrículas que já foram objeto de doação ao Estado do Paraná por meio da Lei Municipal nº 3.105, de 14 de setembro de 2010, consistentes nas seguintes matrículas da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Irati:

I – Matrícula nº 3.903;
II – Matrícula nº 3.904;
III – Matrícula nº 3.905;
IV – Matrícula nº 3.906.

Parágrafo único: As matrículas descritas nos incisos I a IV permanecem sob a titularidade do Estado do Paraná, não integrando o objeto da autorização de doação prevista na Lei Municipal nº 5.293/2025, limitando-se esta às Matrículas nº 3.901 e nº 3.902.

Art. 2º - Promove-se a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 5.293, de 26 de novembro de 2025, para vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Estado do Paraná, os imóveis de propriedade do Município de Irati, atualmente ocupados pelo Colégio Estadual João de Mattos Pessoa – Ensino Fundamental e Médio, situados no Bairro Rio Bonito, nesta cidade, assim discriminados:*
I – Matrícula nº 3.901, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, com área de 356,50 m² (trezentos e cinquenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados);
II – Matrícula nº 3.902, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, com área de 384,00 m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados).
§ 1º A área total dos imóveis descritos nos incisos I e II corresponde a 740,50 m² (setecentos e quarenta metros e cinquenta decímetros quadrados), conforme descrições constantes nas respectivas matrículas, Planta Planimétrica Cadastral – CPE nº 7343 e Mapa de Localização anexos.
§ 2º As áreas, limites e confrontações dos imóveis são aqueles constantes das respectivas matrículas imobiliárias, que passam a integrar a presente Lei para todos os fins.

Art. 3º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.293, de 26 de novembro de 2025.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 11 de março de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:9DDE812B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.319, DE 11 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 5.319, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Súmula: *Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 5.292, de 26 de novembro de 2025, para corrigir e individualizar a metragem da área correspondente à Transcrição nº 3.664, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Promove-se a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 5.292, de 26 de novembro de 2025, para vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Estado do Paraná, o imóvel de propriedade do Município de Irati, atualmente ocupado pelo Colégio Estadual Cívico-Militar Duque de Caxias - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua 15 de Novembro, Bairro Centro, nesta cidade, conforme Transcrição nº 3.664 da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, com área total aproximada de 660m², nos termos da Planta Planimétrica Cadastral - CPE nº 4197 e do Mapa de Localização anexos.

.....

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.292, de 26 de novembro de 2025.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 11 de março de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:F8C86109

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 127/2026 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 127/2026 de 26/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 5308/2026 de 25/02/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.317		PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	
609 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100.000,00
		Total Suplementação:	100.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Anulação de dotações;

Redução			
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
277 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
		Total Redução:	100.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 26 de Fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:A30F1A70

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 024/2026. Processo Administrativo n° 012/2026.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, para aquisição de veículo automotor novo tipo sedan para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Contratada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. CNPJ: 59.104.422/0103-84. Valor global contratado: R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Irati, 11 de março de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade nº 021/2026. Contrato de Prestação de Serviços n° 031/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico da dupla “Althair e Alexandre”, que será realizado em 12 de abril de 2026 no evento ExpoIrati, conforme condições e especificações contidas no termo de referência e proposta. Contratada: Jairo Borges Cardoso. CNPJ: 17.126.820/0001-27. Valor global contratado: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Inexigibilidade nº 022/2026. Contrato de Prestação de Serviços n° 032/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico da dupla “Bruno & Barretto”, que será realizado em 11 de abril de 2026 no evento ExpoIrati, conforme condições e especificações contidas no termo de referência e proposta. Contratada: Bruto Memo Produções Artísticas Ltda. CNPJ: 43.998.179/0001-20. Valor global contratado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Inexigibilidade nº 023/2026. Contrato de Prestação de Serviços n° 033/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico do “Dj Chapeleto Maluco”, que será realizado em 11 de abril de 2026 no evento ExpoIrati, conforme condições e especificações contidas no termo de referência e proposta. Contratada: Agencia a Corte Ltda. CNPJ: 53.899.740/0001-78. Valor global contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:9B68C487

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025 – PMI. Contratada: MJL Comercio de Gases Industriais e Medicinais Ltda, CNPJ 04.307.130/0001-22. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de oxigênio medicinal em atendimento à Secretaria de Saúde. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 20/03/2026 para 20/03/2027, e o prazo de vigência de 20/05/2026 para 20/05/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 62.190,00 (sessenta e dois mil, cento e noventa reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025 – PMI. Contratada: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 19.316.524/0001-14. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de oxigênio medicinal em atendimento à Secretaria de Saúde. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 20/03/2026 para 20/03/2027, e o prazo de vigência de 20/05/2026 para 20/05/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 1.679,30 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025 – PMI. Contratada: Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná, CNPJ 78.590.916/0001-36. Objeto: Contratação de Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná - AMCESPAR, com a finalidade de atuar no desenvolvimento regional e representativo dos municípios da microrregião conforme Lei Municipal nº 4630/2019. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 03/04/2026 para 03/04/2027, e o prazo de vigência de 03/06/2026 para 03/06/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2023, Pregão Eletrônico nº 022/2023 – PMI. Contratada: MedVida Emergências Médicas Ltda, CNPJ 08.210.784/0001-94. Objeto: Contratação de empresa para remoção terrestre de pacientes de UTI móvel. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 03/04/2026 para 03/04/2027, e o prazo de vigência de 03/06/2026 para 03/06/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 398.944,50 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:642E0305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO / RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONCORRENCIA n.º 003/2024
CONTRATO nº 019/2024
CONTRATANTE: Município de Itambaracá – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Luciano Infraestrutura Ltda, CNPJ 46.534.246/0001-44, localizada Rua Valdemir Francisco Pinto, nº 96 - San Fernando Valley, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.800-390.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2025
OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Drenagem, Calçadas, Sinalização Viária e Urbanização em Diversas Ruas do Município de Itambaracá – Estado do Paraná.

OBJETIVO: Fica alterada a Clausula Quinta da Vigência do Contrato 019/2024 ficando a prorrogação do prazo de 04/03/2026 para 02/07/2026 e da Clausula Quarta da Execução a prorrogação do dia 21/02/2026 para 19/04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão ocorre de forma consensual, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

Itambaracá – PR, 11 de março de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:297EBD23

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2026

ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

INTRODUÇÃO

O Município de Itambaracá nos termos da Lei Federal número 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.090/2005, vem a público oferecer oportunidade de estágio em seus serviços, para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, cursando o **Curso de Graduação: Licenciatura em Pedagogia, outras licenciaturas na área da Educação, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) e Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio, Cursos Técnicos em Administração, Curso de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia da Informação e Técnico em Informática.** O presente edital estabelece as instruções destinadas à formação de Cadastro de Reserva, objetivando a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Instituições Educacionais de Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação Especial e outros departamentos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, quando necessário.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
12/03/2026	Publicação do Edital
12/03 à 17/03/2026	Realização das Inscrições
18/03/2026	Divulgação da Homologação das inscrições
22/03/2026	Prova Objetiva
23/03/2026	Divulgação do gabarito
25/03/2026	Divulgação da Classificação Final
26/03/2026	Prazo para interposição de recursos
27/03/2026	Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos
30/03/2026	Divulgação e homologação da classificação final.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Teste seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, através de prova escrita objetiva a ser aplicada, sendo este o critério de aprovação e classificação, atendida as disposições deste Edital.

O Teste seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de necessidades especiais e afro-descentes ficarão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de análise de exame médico conforme item a seguir e nos termos da Lei Nº. 11.788/2008,

.

1.3.1 - O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID;

1.3.2 - O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

1.3.3 - Se o candidato deficiente não cumprir o disposto nos subitens deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais sendo aceita sua participação nas vagas gerais desde que sua condição de saúde atestada por laudo médico não seja incompatível com a função.

1.4 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

1.5 O presente Teste Seletivo **terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por até igual período.

1.6 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal n.º 11.788/2008, sendo regidas pela mesma e não possuindo sob hipótese alguma, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Itambaracá-Pr.

1.7 O **valor mensal da Bolsa Auxílio** a ser concedido ao estagiário convocado em conformidade com os termos deste Edital será proporcional à carga horária de estágio sendo:
a) R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) – para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais; com carga horária diária de 04 (quatro) horas. Ensino médio e técnico.
b) R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) – para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com carga horária diária de 06 (seis) horas. Ensino médio e técnico.
c) R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) – para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com carga horária diária de 04 (quatro) horas, Ensino Superior.
d) R$ 654,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais) – para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com carga horária diária de 06 (seis) horas, Ensino Superior.

1.8 Será concedido ao estagiário, independentemente da carga horária de estágio auxílio transporte no valor mensal de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

1.9 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio.

1.10 Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:
- por reprovação do estudante;
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela transferência do estagiário para outra Instituição de ensino;
- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- pelo não cumprimento de normas municipais que regem o estágio.

1.11 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer outro auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR.
1.12 A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas na proporcionalidade das faltas, exceto as devidamente justificadas, o que será apreciado pelo Supervisor de Estágio.

1.13 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO TESTE SELETIVO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos

por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 São condições para inscrição e provimento:

2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;
2.2.2 – Ter na data da convocação, idade mínima de 16 anos;
2.2.3 – Residir no Município de Itambaracá;
2.2.4 – Estar matriculado nos cursos especificado na Introdução deste Edital, de escola oficial ou reconhecida, desde que não conte com mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina de período anterior;
2.2.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, se for eleitor apresentar cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição;
2.2.6. - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.2.7 – Ter disponibilidade de horário (manhã e tarde) para cumprir o estágio;
2.2.8 – Não ter realizado estágio na Prefeitura Municipal de Itambaracá, por período igual ou superior a 02 (dois) anos, ininterrupto ou intercalado.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 **Não será cobrada taxa de inscrição**, e ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente apto a participar do Teste Seletivo.

2.5 As inscrições serão efetuadas unicamente nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá** - situada na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 409, Bairro Centro, cidade de Itambaracá no período de **10/03/2026 à 13/03/2026** das **8h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min** do corrente ano, exceto sábado e domingo.

2.5.1 - Para inscrever no Teste Seletivo o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no **item 2.5**, portando os documentos (original e cópia).
2.5.2 - Os documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
2.5.3- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documentação conforme (item 2.6) constante deste Edital.
2.5.4- Não será admitida complementação da documentação ou entrega de documentos após a data e horário estipulado.
2.5.5- A homologação das inscrições será publicada no dia **dezessete de março do corrente ano (17/03/2026).**
2.5.6 – O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

2.6 Para efetuar a inscrição são imprescindíveis a apresentação dos documentos abaixo relacionados:
a) Atestado de Matrícula atualizado da Instituição de Ensino, a qual o candidato está cursando,
b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cópia do Registro Geral (RG);
d) Comprovante de residência atualizado juntamente com o original, para o preenchimento do formulário de inscrição do referido Teste Seletivo.

2.6.1 – Não será permitida a realização de inscrição via procuração.
2.6.2 - A declaração falsa ou inexata, de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

2.7 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá-PR, não se responsabiliza por solicitações de inscrições com dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais informações incorretas.

2.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.9 O candidato deverá estar cursando o **Curso de Graduação: Licenciatura em Pedagogia, outras licenciaturas na área da Educação, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) e Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio, Cursos Técnicos em Administração, Curso de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia da Informação e Técnico em Informática,** durante todo o período como estagiário, sendo obrigado, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, à apresentar Declaração da Instituição de Ensino.

2.10 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia **22 de março (22/03/2026), com início às 09h00min e encerramento às 12h00min**, na **Escola Municipal Sebastião Severino da Silva**, localizada na **Rua Antonio Parralego, nº 1.311**, cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

2.10.1 O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto às **08h00min** e fechado **impreterivelmente às 08h45min**, sendo **vedado o ingresso de candidato que chegar após esse horário**, por qualquer motivo, no local de realização da prova.
2.10.2 O não comparecimento do candidato à **prova objetiva** implicará **sua eliminação automática do Teste Seletivo**.
2.10.3 O candidato deverá **apresentar documento oficial de identificação com foto** para a realização da prova.

2.11 As provas contarão com **20 (vinte) questões objetivas**, divididas em **10** (dez) questões de **conhecimento gerais** e **05** (cinco) questões de **Língua Portuguesa** e **05** (cinco) de **Matemática** com 04 (quatro) alternativas e existindo somente 01 (uma) resposta correta a ser marcada em cada questão conforme (ANEXO I), sendo que cada assertiva valerá **0,5 (cinco décimos).** Sendo automaticamente **desclassificados** os candidatos que não **alcançarem 20% (vinte) das questões objetivas.**

2.12 Conforme o que estipula a Lei Federal nº 11.788/2008, fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estágio com esta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta e/ou em qualquer órgão ou empresa no território nacional.

2.13 A **duração da prova será de 03 (três) horas**, sendo que o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento original de identificação com foto. A **duração mínima da prova será de 40 (quarenta) minutos** após o início estipulado, sendo proibido a saída do candidato do local, exceto com a anuência e autorização do Responsável ou Fiscal.

2.14 Não serão dadas, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova, por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no **Jornal Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itambaracá e www.itambaraca.pr.gov.br , no link https://itambaraca.pr.gov.br/cidade/noticia/secretaria-de-educacao e locais públicos**.

2.15 Não haverá segunda chamada para a prova, nem a realização da mesma fora da data estipulada, do horário e local predeterminado em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.

2.16 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, celulares e quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos.

2.17 O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer um (a) dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como, aquele que descumprir o disposto do subitem 2.16, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.

2.18 Os dois últimos candidatos (as) a terminarem a prova objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala, bem como, o envelope lacrado contendo as provas realizadas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.

3.2 São critérios de desempate, o candidato que tiver:
3.2.1 - Maior nota na prova de Língua Portuguesa e, persistindo o empate:
3.2.2 - Maior nota na prova de Matemática e, persistindo o empate:
3.2.3 - Cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate:
3.2.4 - Maior idade

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo após a divulgação e publicação da Classificação Final, na data especificada no Cronograma deste Edital, em documento endereçado à **Comissão Especial do Teste Seletivo** e protocolado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

5.1 Divulgado o **RESULTADO FINAL**, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a Classificação Final será publicada no **Jornal Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itambaracá e www.itambaraca.pr.gov.br , no link https://itambaraca.pr.gov.br/cidade/noticia/secretaria-de-educacao e locais públicos**.

5.2 A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, desde que o candidato tenha compatibilidade de horário para as vagas ofertadas, caso o candidato não atenda a esse critério, o mesmo permanecerá em sua classificação original, sendo convocado assim que houver vaga no horário compatível com a sua disponibilidade, no entanto, será convocado o próximo candidato e assim sucessivamente até que atenda a oferta de vaga disponível. Ela ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte, bem como, a necessidade do Município.

5.3 No ato da **CONVOCAÇÃO** o candidato deverá apresentar:
a) Comprovante da escolaridade exigida neste Edital, informando o período que está cursando, com as devidas comprovações, assim como,
b) Comprovante que o Candidato tem a idade mínima exigida neste Edital, ou seja, **16 (dezesseis) anos de idade completos.**

5.3.1 O desenvolvimento do estágio se condiciona à anuência da Instituição de Ensino em que o candidato se encontrar regularmente matriculado.

5.4 O candidato aprovado será convocado para comparecer à Divisão de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.5 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará ao candidato a perda da vaga conquistada através do teste seletivo, não gerando nenhum direito relativo ao certame seletivo.

5.6 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados.

5.7 A desistência temporária contida no subitem 5.6 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Itambaracá/PR.

6.3 O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão de curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.

6.4 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

6.5 Interessados que não tem acesso a Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Itambaracá ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo.

6.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:1944AD67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2026

Súmula: Dispõe sobre a convocação em Regime Suplementar de trabalho.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 285/2026 do Ofício nº 037/2026 - SMED Secretaria da Educação e Cultura que solicita jornada de Turno Suplementar;

R E S O L VE :

Art. 1º. Convocar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá) as professoras abaixo relacionadas:

NOME DO SERVIDOR (A)	MAT.	CARGA HORÁRIA	INÍCIO
ANGÉLICA MENDES	400636	05 horas	02/03/2026
CIBELI DE CASSIA VELANI	400825	20 horas	02/03/2026
CRISTIANI FERNANDA H. OLIVEIRA	400855	20 horas	02/03/2026
MARIÂNGELA FERIATO C. VIEIRA	400851	20 horas	02/03/2026
REGINA FERRO	400813	20 horas	02/03/2026
SARA GABRIANE DOS S. TREVISAN	400632	20 horas	04/03/2026
SILVANA APª SOARES ZAMBONI	400798	20 horas	03/03/2026
SILVIA MARIA DE Q. DE LIMA	400625	20 horas	02/03/2026
SILVIA RENATA MUNHOZ	400507	20 horas	02/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:FF8FCD89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 290/2026 do Ofício nº 048/2026 da Secretaria da Educação e Cultura; que solicita o Enquadramento dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR.

R ES O L V E:

Art. 1º. Deferir o Enquadramento dos Professores com carga horaria de 20 horas no mês de março de 2026 na forma a seguir relacionada:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	CLASSE
CAMILA FELÍCIO DE CARVALHO	400827	C	1
FABIANA LOPES DA SILVA	400829	C	1
ELISÂNGELA SOARES KOHATA	400830	C	1
LEIDJANE BARROS DE PAULA	400828	B	1
RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS	400831	C	1
JOÃO BAIL NETO	400788	C	7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:848E251E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 289/2026 do Ofício nº 047/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE SCARAMAL	500571	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2024 A 27/02/2025	02/03/2026	31/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:4D61D7DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 30 (trinta) dias, na forma do Art. 132 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 287/2026 do Ofício nº 045/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **LUZIA GALAN**, funcionária concursada, Matrícula nº 400775, no cargo de **PROFESSOR** do Quadro Próprio do da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitida em 08 de fevereiro de 2012, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** pelo período de **30 (TRINTA) DIAS** de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) pelo período de **04/03/2026 a 02/04/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:14663DF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 30 (trinta) dias, na forma do Art. 132 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 288/2026 do Ofício nº 046/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA LUIZA CANDIDO**, funcionária concursada, Matrícula nº 400781, no cargo de **PROFESSOR** do Quadro Próprio do da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitida em 13 de fevereiro de 2012, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** pelo período de **30 (TRINTA) DIAS** de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) pelo período de **05/03/2026 a 03/04/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:CB03DC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-PMI
Processo nº 015/2026
Inexigibilidade nº 05/2026

O Município de Itambé, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, Resolução nº 21, de 16/11/2021, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de **fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae**, conforme especificações dos gêneros alimentícios e das condições estabelecidas no presente instrumento de credenciamento e demais legislações aplicáveis, sob a modalidade de Inexigibilidade.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente no Átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 8h às 11h das 13h às 17h em dias de expediente no Paço Municipal, na Praça Rui Barbosa Nº 34, Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/PR, no período de **12/03/2026** a **12/03/2027**.
Para conhecimento do público, expede-se o presente Chamamento Público, que é enviado ao Diário Oficial do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e afixado em quadro de avisos no átrio do Paço Municipal de Itambé/PR.
O edital permanece a disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes ou na página oficial do Município: www.itambe.pr.gov.br - aba - PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Itambé/PR, 11 de março de 2026.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:12EC3C30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 030/2025 - ID/TCE Nº 42874

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AUTO POSTO MONALISA LTDA
CNPJ Nº 04.985.463/0002-91

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de reajuste dos preços pactuados, com fulcro no Art. 124, Inciso II alínea (d) e demais disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contar do dia 04/03/2026, no valor de R$ 75.210,29 (setenta e cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e nove centavos), passando o valor global do contrato original para R$ 1.771.844,47 (um milhão, setecentos e setenta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 10/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/03/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:66E9C71A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato Nº 016/2022 - ID/TCE Nº 42396
Assunto: Sexto Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LAR SÃO PAULO APOSTOLO
CNPJ N.º 03.707.878/0001-50

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula segunda contrato primitivo, do objeto pactuado, objetivando o aditivo financeiro de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), consolidando demais aditamentos.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/03/2027.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao certame licitatório inaugurado sob a modalidade Inexigibilidade Nº 02/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/03/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:39B97AD1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026**, o qual objetiva a Contratação de empresa, visando a Aquisição de inscrição para participação de servidoras da equipe técnica da Proteção Social Especial no II Congresso Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes, em favor da empresa: **HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 59.048.127/0001-23, com o valor global de R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), em estrita observância dos ditames do art. 74, inciso III "f" c/c §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 016/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 11 de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:9EAC2EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4238/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4238/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Leandro da Silva de Lima – Elétrica – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.826.790/0001 – 52.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica a fim de realizar serviços de manutenção e reparos na Iluminação Pública Municipal bem como realizar serviços de instalação de iluminação em feiras, eventos e festividades organizadas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90069/2025.
Valor do Contrato: R$ 64.896,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 19 (dezenove) de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:64E2C3B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 056/2026 DATA: 10.03.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123650013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	104	51.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	100.000,00
R$ 151.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123650013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (166)	104	51.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	103	100.000,00
R$ 151.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei n° 2221/2025 do PPA 2026/2029.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27/02/2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F670907A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90014/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural natural em CBUQ, 11.580,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90014/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Pedreira Santiago Ltda, com o valor

total de R$ 2.358.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de Março de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5CB497EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 17 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Desligamento da Servidora de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a exoneração de **Joice Caroline Miranda Santos**, identificada pelo **CPF/MF sob o n.º 129.980.xxx-xx** e pela **CI/RG n.º 14.876.xxx-x - PR**, do cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, alterado pela Lei n.º 910 de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 11 de março de 2026.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:188F7F51

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 002/2026.

Dispõe sobre consignações facultativas em folha de pagamento no âmbito da Câmara Municipal de Itaperuçu, para fins de empréstimo consignado, e estabelece regras de credenciamento e operacionalização.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o disposto no art. 92, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução disciplina, no âmbito da Câmara Municipal de Itaperuçu, as consignações facultativas em folha de pagamento destinadas à amortização de empréstimos consignados, incidentes sobre subsídios e remunerações de:

I – Vereadores;

II – servidores efetivos;

III – servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – consignação: desconto de determinada quantia, efetuado em folha de pagamento, para amortização de empréstimo consignado;

II – consignação compulsória: desconto previsto em lei, decorrente de decisão judicial ou de ressarcimento/restituição ao erário, dentre outros de cumprimento obrigatório;

III – consignação facultativa: desconto voluntário, autorizado pelo consignante, para amortização de empréstimo consignado;

IV – consignante: Vereador ou servidor referido no art. 1º;

V – consignatária: instituição financeira, cooperativa de crédito ou entidade autorizada a operar crédito, devidamente apta a operar consignações em folha na forma desta Resolução;

VI – remuneração/subsídio: total percebido no mês pelo consignante, excluídas verbas de natureza indenizatória e parcelas eventuais;

VII – margem consignável: limite máximo de consignação facultativa para empréstimo consignado, correspondente ao percentual previsto no art. 4º.

Art. 3º A consignação em folha de pagamento possui caráter estritamente operacional, não implicando aval, fiança, coobrigação, assunção de dívida ou solidariedade pela Câmara Municipal.

§ 1º A Câmara Municipal não responderá pelos débitos dos consignantes perante as consignatárias, os quais deverão ser solucionados diretamente entre as partes, observada a legislação aplicável.

§ 2º O consignante permanecerá responsável pelas parcelas remanescentes dos contratos vigentes na data de exoneração, rescisão, afastamento sem remuneração, término de mandato ou qualquer outra hipótese de cessação/redução de pagamento, cabendo às partes a negociação direta quanto à forma de manutenção dos pagamentos ou quitação.

§ 3º A autorização do consignante implica ciência de que consignações compulsórias têm prioridade legal e podem impedir a efetivação integral do desconto em determinados meses, hipótese em que a Câmara não responde pelo pagamento direto da parcela.

CAPÍTULO II

DOS LIMITES DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS

Art. 4º A parcela mensal de consignação facultativa destinada à amortização de empréstimo consignado não poderá exceder 30% (trinta por cento) do valor bruto da remuneração ou do subsídio do consignante, considerado o total devido no mês, excluídas as verbas de natureza indenizatória.

Art. 5º O processamento das consignações facultativas observará exclusivamente o limite previsto no art. 4º, sendo vedada a averbação ou manutenção de consignação que ultrapasse o percentual máximo ali estabelecido.

§ 1º Para fins do cálculo do limite previsto no art. 4º, não integrarão a base as verbas indenizatórias, diárias, ajudas de custo indenizatórias e parcelas eventuais.

§ 2º A Mesa Diretora poderá detalhar, por ato complementar, rotinas operacionais e critérios de processamento, desde que não contrariem esta Resolução nem instituam limites ou condicionantes distintos do previsto no art. 4º.

CAPÍTULO III

DA AVERBAÇÃO, DO PRAZO OPERACIONAL E DO REPASSE

Art. 6º A inclusão, manutenção, suspensão ou cancelamento de consignação facultativa depende de autorização expressa do consignante e de averbação pela unidade responsável pela folha de pagamento.

§ 1º A autorização será formalizada por meio de formulário próprio ou meio eletrônico com identificação inequívoca do consignante, devendo conter, no mínimo, a identificação da consignatária, o valor ou critério do desconto e a vigência.

§ 2º A Câmara poderá instituir reserva do limite consignável, com validade limitada, a ser regulamentada em ato complementar, com previsão de cancelamento automático quando a operação não for efetivada no prazo.

§ 3º Fica fixado o dia 30 (trinta) de cada mês como data de corte para consolidação das consignações a serem processadas na folha do mês corrente; quando recair em dia não útil, considera-se o último dia útil anterior.

§ 4º O repasse dos valores efetivamente descontados às consignatárias ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto.

CAPÍTULO IV

DA PRIORIDADE, DA INSUFICIÊNCIA DE MARGEM E DA SUSPENSÃO

Art. 7º As consignações compulsórias terão prioridade sobre as consignações facultativas.

§ 1º A existência de consignações compulsórias não altera o limite previsto no art. 4º para as consignações facultativas de empréstimo consignado.

§ 2º Na hipótese de impossibilidade material de efetivação do desconto em folha em determinado mês, o desconto poderá deixar de ser realizado total ou parcialmente naquele mês, cabendo ao consignante e à consignatária ajustarem a forma de pagamento, sem responsabilidade da Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DO CREDENCIAMENTO DAS CONSIGNATÁRIAS E DAS CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Art. 8º A Câmara Municipal poderá celebrar instrumento com instituições consignatárias para operacionalização de empréstimo consignado em folha, desde que atendidos requisitos mínimos objetivos de regularidade e autorização para operar crédito, vedada a exclusividade.

§ 1º Deverão ser observados, no mínimo: comprovação de autorização/regularidade para operar crédito, regularidade fiscal, canais de atendimento ao consignante, obrigação de informação prévia do Custo Efetivo Total (CET) e regras operacionais de interoperabilidade/rotina com a folha, inclusive quanto à proteção de dados pessoais.

§ 2º A consignatária que atender aos requisitos receberá código interno de desconto (rubrica) para fins de controle e averbação.

§ 3º A Câmara dará publicidade aos instrumentos celebrados e à relação das consignatárias aptas a operar em folha, na forma definida pela Mesa Diretora.

Art. 9º O instrumento a ser celebrado entre a Câmara e a consignatária deverá conter, obrigatoriamente:

I – declaração expressa de que a Câmara não atua como garantidora, avalista, fiadora, coobrigada, devedora principal ou solidária;

II – previsão de que a responsabilidade da Câmara limita-se ao processamento do desconto e ao repasse do valor efetivamente descontado;

III – regras de conciliação, prazos operacionais (incluindo data de corte e prazo de repasse), rotinas de correção e comunicação de inconsistências;

IV – cláusulas de proteção de dados pessoais, com definição de finalidade, minimização e medidas de segurança;

V – vedação de exclusividade e de preferência entre consignatárias.

Parágrafo único. É vedada a assinatura de instrumento que contenha cláusula de assunção de dívida do consignante pela Câmara, obrigação de repasse de valores não efetivamente descontados, imposição de encargos contratuais do consignante ao Poder Legislativo, ou eleição de foro diverso do previsto neste artigo (salvo competência absoluta).
CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Mesa Diretora poderá expedir normas complementares e manuais operacionais, desde que não contrariem esta Resolução.

Art. 11. Ficam vedadas cláusulas contratuais ou instrumentos que imponham à Câmara obrigações financeiras estranhas ao mero papel de processadora do desconto e repassador do valor efetivamente descontado.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes 26 de fevereiro de 2026.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente

JOSIAS DE OLIVEIRA GEFFER
Vice-Presidente

ROGÉRIO MORAES DE LARA
Primeiro Secretário

CLAUDINEI COSTA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:C3FD48BE

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2026- CMDCA DE 11 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 760/2022, VISANDO PREVER A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR EM CASOS DE AUSÊNCIA DE SUPLENTES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para organizar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar**;**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar e a continuidade do atendimento e da proteção integral às crianças e adolescentes do município;
CONSIDERANDO a possibilidade de vacância de cargos de conselheiros tutelares sem a existência de suplentes para convocação;

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 14h00min, no dia 05 de março de 2026, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a proposta de alteração da Lei Municipal nº 760/2022, de 18 de abril de 2022, com a finalidade de incluir artigo que preveja a realização de **eleição suplementar para o Conselho Tutelar**, nos casos em que houver vacância de cargo e inexistência de suplentes a serem convocados.

Art. 2º A proposta de alteração legislativa deverá estabelecer os critérios e procedimentos para a realização da eleição suplementar, assegurando a continuidade do funcionamento do Conselho Tutelar e o atendimento às disposições do **Estatuto da Criança e do Adolescente.**

Art. 3º Encaminhar a presente Resolução ao **Poder Executivo Municipal**, para conhecimento e adoção das providências necessárias à elaboração e envio do projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu /PR, 11 de março de 2026.

ALAITE FARIA DE JESUS LARA
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Larissa Fernanda de Bomfim
Código Identificador:1F9423E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2025 - RENOVAÇÃO

CONTRATO: Nº 119/2025
PREGÃO ELETRONICO: Nº 46/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MIRANDA ROZA TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 30.951.330/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COM MOTORISTA.
DO VALOR: R$90.000,00(NOVENTA MIL REAIS).
DO PRAZO: INICIANDO-SE EM 27 DE MAIO DE 2026 E ENCERRANDO-SE EM 27 DE MAIO DE 2027.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6D256B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025 – ADITIVO QUANTITATIVO

CONTRATO: Nº 120/2025
INEXIGIBILIDADE: Nº 20/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 31.532.873/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER O PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU, COM CARGA HORARIA MINIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
DO VALOR DO ADITIVO: R$28.960,32 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:032911BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

CONTRATO Nº 46/2026
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 17.265.951/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA PADRÃO COPEL, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DESTINADOS À ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO
DO VALOR: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)
ATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2026
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:E14EACBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025 - PRAZO

CONTRATO Nº 070/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMPRESA LEONARDO GABRIEL CHIMELLI GHELLER LTDA
CNPJ: 29.914.632/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, TELHAS E FERRAMENTAS EM GERAL E MATERIAIS ELÉTRICOS, MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (APLICADO SOBRE O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE UTILIZAÇÃO DA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) - PARA CADA LOTE).
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 28 DE MARÇO DE 2026 E ENCERRANDO-SE EM ATÉ 28 DE MARÇO DE 2027.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:67F29AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**, cujo objeto é a *"Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal de Itaperuçu/PR, em atendimento a Resolução SESA nº 1032/2025". Através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – COMGRANBEL, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025", em nome de* ***MINAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS HOSPITALAR LTDA****, CNPJ nº 34.237.336/0001-94, no Valor de R$356.353,78 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)".* Em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 11 de março de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:5AFD5A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 098/2026

PORTARIA Nº 098/2026
De 11 de março de 2026

SÚMULA: Regulamenta a fiscalização de contratos do Município e designa os fiscais de contratos.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de Licitações e Contratos Administrativos e Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que a execução dos contratos, em cada Secretaria, seja acompanhada pelos respectivos fiscais de contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar para fiscal de contratos os seguintes Membros:
I – Na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura:
Servidora Valdirene Lucas da Silva, portadora do CPF sob n° 027.6**.***-99 e da matrícula sob n° 133;
Servidora Adele Ramos Prado, portadora do CPF sob n° 036.9**.***-08 e da matrícula sob n° 388;

II – Na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente:
Raquel Cristina da Costa Correa, portadora do CPF sob n° 029.3**.***-94 e da matrícula sob n° 981;
Servidor Alex Júnior da Silva, portador do CPF sob n° 069.9**.***-03 e da matrícula sob n° 767;

III - Na Secretaria de Administração e Planejamento:
Servidor Vilson Miranda, portador do CPF sob n° 276.4**.***-09 e da matrícula sob n° 834;
Servidora Andressa da Silva, portadora do CPF sob n° 030.3**.***-70 e da matrícula sob n° 761;

IV - Na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico:
Servidor Filipe Augusto de Oliveira, portador do CPF sob n° 088.4**.***-92 e da matrícula sob n° 796;
Servidor José Maria Duarte, portador do CPF sob n° 778.6**.***-20 e da matrícula sob n° 264;
Servidor Bruno Vianna da Silva, portador do CPF sob n° 065.9**.***-71 e da matrícula sob n° 927;

V - Na Secretaria de Assistência Social:
Servidora Elizabeth de Souza Narciso de Gois, portadora do CPF sob n° 051.7**.***-73 e da matrícula sob n° 762;
Servidora Vilma Teruko Karia, portadora do CPF sob n° 830.7**.***-91 e da matrícula sob n° 533;

Art. 3º - Quando se tratar de obras, o a fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Cleber da Silva Marques, portador do CPF sob n° 310.4**.***-67 e da matrícula sob n° 971, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

Art. 4º - Quando se tratar de medicamentos do NIS II, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Ligiane Machado Dos Santos, portadora do CPF sob n° 066.3**.***-54 e da matrícula sob n° 510, ocupante do cargo de Farmacêutico.

Art. 5º - Quando se tratar de materiais hospitalares, a fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Abner Cristhian Soares Pereira, portador do CPF sob n° 100.3**.***-05 e da matrícula sob n° 778.

Art. 6º - Quando se tratar de peças e serviços para veículos, a fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Filipe Augusto de Oliveira, portador do CPF sob n° 088.4**.***-92 e da matrícula sob n° 796.

Art. 7º - Quando se tratar de alimentos destinados a merenda escolar, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Flavia Rejany São Pedro Correia da Silva, portadora do CPF sob n° 052.3**.***-04 e da matrícula sob n° 877, ocupante do cargo de Nutricionista.

Art. 8º - Fica delegado aos Secretários Municipais, a prerrogativa de designar Fiscal de contratos distintos dos designados nesta portaria para contratos específicos cujo objeto exige capacitação ou conhecimento técnico específico, devidamente justificado.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 144/2024 de 14/06/2024.

Itaúna do Sul, 11 de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretora Executiva de Administração

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A5DCBE43

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 099/2026

PORTARIA Nº 099/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Luciê Ferreira da Silva Santos e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Luciê Ferreira da Silva Santos**,** matrícula nº 423**,** CPF 218.2**.***-65, com o cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, lotada no Hospital Municipal - Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2024/2025, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionada será usufruído entre os dias 12/03/2026 e 31/03/2026, totalizando 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DD49D34E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 100/2026

PORTARIA Nº 100/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a servidora Ana Carolina Soares Souza e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 085/90; **Considerando** requerimento apresentado pela Servidora Pública; **Considerando** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora Ana Carolina Soares Souza, matrícula nº 740, CPF 081.1**.***-61, com o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI – Divisão de Ensino, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90, para o período aquisitivo de 2020/2025, conforme detalhado abaixo:

I - O período da licença prêmio será usufruído entre os dias 12/03/2026 e 09/06/2026, totalizando 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8A3ABC5E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 101/2026

PORTARIA Nº 101/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de dias de férias regulamentar do servidor Carlos Roberto Demazi Prates, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando a imperiosa necessidade de o servidor retornar aos serviços, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar 07 (sete) dias da Portaria nº 095/2026 de 09/03/2026, onde concede 10 (dez) dias de férias regulamentar ao servidor Carlos Roberto Demazi Prates, matrícula nº 36, CPF 388.0**.***-00, período aquisitivo 2017/2018, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Executiva de Administração – Divisão de Tesouraria.

Art. 2º - O Servidor deverá retornar ao trabalho no dia 13/03/2026 e os 07 dias revogados de férias serão concedidos assim que superada a imperiosa necessidade do serviço, que motivou o presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BC3419EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2025 PREGÃO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **E. C. P.A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.648.964/0001-64, sediado na R Alberto Ditrichs, n° 653, Centro, Imbituva (PR), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo **EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em cedência de equipamentos para armazenagem de resíduos, coleta, transporte e tratamento final de lixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 25/02/2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 042/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí (PR), 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:DE4CCADB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 045/2024 LICITAÇÃO Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa

BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cita na R Curitiba, nº 111, Bairro Copagril, Mundo Novo (MS), CEP 79.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.403.892/0001-98, neste ato denominada CONTRATADA, representado pelo senhor **FABIANO ISAIAS BOAVENTURA**, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.509.961-09 mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:
Contratação de empresa para cessão de uso de software para auxilio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: a **CLÁUSULA SEGUNDA**
do contrato original os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2026, de acordo com o Artigo 105 da Lei 14.133/2021.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:6F9C46D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 064/2023 LICITAÇÃO Nº 021/2023 PREGÃO Nº 015/2023 PROCESSO PRESENCIAL Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **GISELI CRISTINA JUNCOS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paulo Faix, nº 22, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.881.786/0001-97, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **GISELI CRISTINA JUNCOS**, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 26/02/2027 , de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁSULA TERCEIRO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:42BA2245

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.
torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 30 de março do ano de 2026**, na plataforma https://bllcompras.com, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada do Lageadinho Município de Ivaí	Pavimentação em CBUQ	17.922,73 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ivaí e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Ivaí, 11 de março de 2026.

ALVARO SOMER
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AD1F0088

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE IVAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
O MUNICÍPIO DE IVAÍ, torna público que às **08h30min horas do dia 27/03/2026**, na plataforma https://bllcompras.com, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de luminárias de LED	98 unidades	R$ 162.859,73	180dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ivaí e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Ivaí, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9C318339

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 022/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2026

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares
CONTRATADA: BOROESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 352.962,80
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/03/206

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANISIO RAUSCH FILHO –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:40081DA4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 068/2026

DECRETO Nº 068/2026

Súmula: Designa professores para prestarem serviço em regime de jornada suplementar.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os professores abaixo relacionados, para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 11 de março de 2026 à 18 de dezembro de 2026.

MARIA ELIZETE SCHILIGA FERREIRA e NARA DAIANE SEIXAS DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 11 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:E089FB7C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 069/2026

DECRETO Nº 069/2026

Súmula: Designa professores para prestarem serviço em regime de jornada suplementar.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os professores abaixo relacionados, para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 20 de março de 2026 à 18 de dezembro de 2026.

ANA KELLY DO NASCIMENTO KOJURA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 20 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:1ABBC3E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** ,

C O N V O C A
TALITA GEOVANA AVELAR e ANA PAULA BASSARAB, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 13 de março de 2026.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 11 de março de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:8366AAED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,

C O N V O C A
JOSIANE APARECIDA MADUREIRA DOS SANTOS e LUCINÉIA ALVES DE ALMEIDA, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 13 de março de 2026.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 11 de março de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:1C6F485D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023 CARGO DE NUTRICIONISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA- EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **NUTRICIONISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A

ALANA BINKOSKI, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **23 de março de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 11 de março de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:0602BCB5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2026

PORTARIA Nº 072/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **KAROLINE MANOSSO SCHEUNEMANN**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 10 de março de 2026.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de março de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:E2489D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 (90030) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 011/2026 (90030) - PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica capacitada para executar serviços de transporte, recepção e destinação final dos resíduos volumosos (colchão, sofá, e outros móveis velhos destruídos) do município de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 27 de março de 2026 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 11 de março de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:D27237D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA PORTARIA N° 014/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUPITÃ
ERRATA – PORTARIA Nº. 014/2026

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 11/03/2026, a Portaria nº. 014/2026, código identificador: 92209F6A

Onde se lê: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2025.

Leia-se: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de março de 2026.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de março de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E1DB359E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2026

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 008/2026**, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO À BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS ISRAELENSIS (BTI), CEPA AM 65-52, DESTINADO AO CONTROLE BIOLÓGICO DE LARVAS DE MOSQUITOS DEVIDAMENTE RECONHECIDO E AUTORIZADO PARA USO EM SAÚDE PÚBLICA, COM REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS) E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA ATENDENDO AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, para que seja analisado pelo pregoeiro municipal o pedido de esclarecimento ao edital feito pela empresa SANITOP COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.710.803/0001-04.

Jaguapitã – PR, 11 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E5285848

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 09.602.302/0001-04

OBJETO: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR MEIO DE CURSO SOBRE "OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV", A SER REALIZADO VIA INTERNET (ONLINE/AO VIVO), PELO PERÍODO DE 18, 19 E 20 DE MARÇO DE 2026 COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

VALOR TOTAL: R$ 3.804,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS).

DATA: 10/03/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:287E91A6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 021/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ESCOLA DE MUSICA ZANELATO RIBEIRO LTDA

CNPJ: 45.222.613/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE MÚSICA NAS MODALIDADES: VIOLÃO, VIOLA CAIPIRA, TECLADO, BATERIA, GUITARRA, BAIXO, TÉCNICA VOCAL, CANTO, CORAL, ORQUESTRA DE SERESTA E CORAL INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR MENSAL: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
VALOR ANUAL: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)

DATA: 10/03/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:988B2794

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:
FARMACEUTICO /40 HRS
MARIA CAROLINE GONÇALVES BAGLI

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 12/03/2026 a 18/03/2026, munida dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4, atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 11 de março de 2026.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8D14430A

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 01.01/2025

A Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 014.01/2025 de 04/12/2025, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 133/2025 de 18/12/2025, a candidata abaixo relacionada:
ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS
JESSICA MAYARA MARTINS ZULLI SEGANTINI

A convocada acima deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 12/03/2026 a 18/03/2026, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4 atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho (se tiver).

•
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência, dos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 11 de março de 2026.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0447E6A3

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 002/2026

SÚMULA: Estabelece o "Dia do Meseiro", no âmbito do município de Jaguapitã e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica estabelecido e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguapitã, o último domingo do mês de abril, como o "Dia do Meseiro".
Artigo 2° - A data instituída por esta Lei destina-se à homenagem e valorização dos profissionais que se dedicam a fabricação e locação de bilhar.
Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BF6517D6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 003/2026

SÚMULA: Concede recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.º 020/2019 e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, a conceder recomposição salarial de 4,30% (quatro ponto trinta por cento), segundo INPC/IBGE, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, relativa às perdas salariais acumuladas no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e a Lei Municipal n.º 020/2019.

Art. 2º – Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reajuste salarial de 5,70% (cinco ponto setenta por cento), aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

Art. 3º – Os índices de recomposição salarial e reajuste dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, previstos nos artigos 1º e 2º desta Lei serão concedidos em uma única parcela, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2026, e pago na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2026.

Art. 4º – Os pagamentos das recomposições e reajustes serão incluídos nas folhas de pagamento dos Servidores do Poder Legislativo, e determinado por Decreto do Poder Legislativo, verificada a existência de recursos financeiros.

Art. 5º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:34F1D00C

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 004/2026

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.º 010/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, a conceder recomposição salarial de 4,30% (quatro ponto trinta por cento), segundo INPC/IBGE, aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), relativa às perdas inflacionárias acumuladas no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e o artigo 8º da Lei Municipal n.º 010/2024.

Art. 2º – O índice de recomposição dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 1° desta Lei, será pago em parcela única, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2026, e pago na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2026.

Art. 3º – O pagamento da recomposição dos Agentes Políticos do Poder Legislativo, será determinado por Decreto do Poder Legislativo, verificada a existência de recursos financeiros.

Art. 4º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:601982A4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 129/2026

O Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no exercício de das atribuições legais que são conferidas por lei;

Considerando os pedidos formulados, através dos ofícios do Ministério Público nº. 424/2025 e n.º.128/2026;

Considerando Noticia de Fato n.º. MPPR-0071.25.000264-0;

Considerando o que dispõe o art. 84, § 2º da Lei Municipal nº. 016/1995;

Considerando ainda os Laudos Técnicos de Segurança do Trabalho, especialmente ao Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT;

R E S O L V E,

Art. 1º - Cancelar o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores municipais ocupantes dos cargos de escriturário, chefe de seção (Unidade de fisioterapia), farmacêutico e auxiliar de farmácia das UBS, agente ambiental (centro agropecuário), de acordo com o Laudo Pericial LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho), a contar de março/2026.
Art.2.º – Cancelar o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores cujo não constem no LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho) a contar de março/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR,
Em 09 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:647500E5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 130/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

EXONERAR a Srª. THALITA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***.955.859-**, do cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, a pedido conforme Protocolo Nº 1012/2026, a partir de **10/03/2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 09 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F67A6163

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 131/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR, a partir de 10/03/2026, a aprovada no Concurso Público – Edital 001/2024, com resultado Definitivo nº 18/2024 de 30/08/2024, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, para ingresso no Cargo Público de Técnico em Higiene Dental, desta Municipalidade com carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

NOME	CPF
THALITA DA SILVA OLIVEIRA	***.955.859 -**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 09 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:12DC7CA7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.132/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR, a PORTARIA Nº.761/2025, referente a designação de coordenação da servidora **MARLI DE SOUZA CAINELLI**, inscrita no CPF ***. 735.539-**, a partir de março/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 10 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F8EE6AB1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.133/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.677,48** (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **GLÁUCIA ALESSANDRA TOSTES**, atendente de educação, referente ao pagamento de 3 (três) diárias e ½ (meia), face a viagem que fará a Foz do Iguaçu– Pr., para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026. Saída às 22h00 do dia 16/03/2026, e retorno previsto às 08h00 do dia 20/03/2026, conforme Processo nº.1014/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 11 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A82CBA72

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.134/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.326,43** (um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) a favor da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo Sra. **HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA**, referente ao pagamento de 3 (três) diárias e ½ (meia), face a viagem que fará a Foz do Iguaçu– Pr., para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026. Saída às 22h00 do dia 16/03/2026, e retorno previsto às 08h00 do dia 20/03/2026, conforme Processo nº.1016/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 11 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0D7B0555

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.135/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.677,48** (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 3 (três) diárias e ½ (meia), face a viagem que fará a Foz do Iguaçu– Pr., para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026. Saída às 22h00 do dia 16/03/2026, e retorno previsto às 08h00 do dia 20/03/2026, conforme Processo nº.1017/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 11 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B860D33D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.136/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **DALILA APARECIDA DA SILVA**, Assistente Social, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento a Umarama – Pr., para acompanhar a internação psiquiátrica voluntária na ausência de familiar, a Clínica solicita o acompanhamento da Assistente Social do município. Saída às 09h30 do dia 05/03/2026, e retorno às 20h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.1030/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 11 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:74DE35BE

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026.

Súmula: Dispõe sobre a proposta do recurso Fundo a Fundo destinado por meio da Emenda Parlamentar nº 202640890015, Programação nº 411190220260001, funcional programática: 082455131219G0041 de autoria do Senador da República, Sr. Oriovisto Guimarães destinada ao APAE Jaguapitã, CNPJ nº 80.929.466/0001-05, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para aquisição de itens de custeio (GND3).

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996;

Considerando a deliberação em plenária da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, realizada em 11 de março de 2026,
Resolve:

Art. 1º - APROVAR a proposta do recurso Fundo a Fundo destinado por meio da Emenda Parlamentar nº 202640890015, Programação nº 411190220260001, funcional programática: 082455131219G0041 de autoria do Senador da República, Sr. Oriovisto Guimarães destinada ao APAE Jaguapitã, CNPJ nº 80.929.466/0001-05, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para aquisição de itens de custeio (GND3).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AF58F6D1

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 003/2026.

Súmula: Dispõe sobre o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, repasse: Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III, regulamentado pela Deliberação CEDIPI/PR nº 004/2026, em parcela única, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), para despesas de custeio, referente ao ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 019, de 25 de abril de 2008.
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Jaguapitã – PR, realizada em 11 de março de 2026;

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR** o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, repasse: Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III, regulamentado pela Deliberação CEDIPI/PR nº 004/2026, em parcela única, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), para despesas de custeio, referente ao ano de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de sessões, 11 de março de 2026.

LARIZA CRISTINA DE LEONEL FERNANDES
Presidente do CMDI
Jaguapitã – Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2FA04719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB Nº 001/2026

Dispõe sobre a implementação de medidas administrativas para melhoria dos indicadores de avaliação da atuação governamental do Município de Jardim Olinda no âmbito do PROGOV/TCE-PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Melhoria da Gestão Pública, destinado a elevar os indicadores de desempenho avaliados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 2º Cada Departamento Municipal deverá elaborar e executar plano de adequação administrativa referente aos seguintes eixos:

I – Educação
II – Saúde
III – Assistência Social
IV – Administração Financeira
V – Previdência

VI – Transparência e Controle
VII – Aquisições e Contratações
VIII – Meio Ambiente

Art. 3º Os responsáveis por cada área deverão apresentar relatório de adequação contendo:

I – Diagnóstico da situação atual;
II – medidas corretivas adotadas;
III – cronograma de execução;
IV – indicadores de melhoria.

Art. 4º Os relatórios deverão ser encaminhados à Controladoria Interna até 30 de junho de 2026.

Art. 5º A Controladoria Interna do Município realizará monitoramento bimestral da execução das medidas previstas nesta normativa.

Art. 6º Todas as adequações necessárias deverão estar regularizadas até 31 de agosto de 2026, sob responsabilidade dos respectivos gestores.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá ensejar responsabilização administrativa.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jardim Olinda, 11 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Jose Dos Santos Lima
Código Identificador:9F3023F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 209-2025

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.209/2025, DECORRENTE DE PREGÃO N° 20/2025 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL S500 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FROTAS, DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA, e a empresa R SOARES DE CARVALHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.817.226/0001-00, com sede no endereço, Centro, neste ato representada por RUI SOARES DE CARVALHO, portador do CPF sob n° 506.523.549-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto Recomposição (equilíbrio financeiro) no item DIESEL S10, passando de R$ 5,71 para R$ 6,56, correspondendo a 14,89%, após apresentação de notas fiscais e pesquisas de preço, e notícias que comprovaram a elevação de valor e o desequilíbrio, conforme solicitação apresentada pela contratada, o que se faz com base no Art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº. 14.133/2021.

JARDIM OLINDA/PR, 11 DE MARÇO DE 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:140EF5AE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 que visa à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da administração municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 042/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07 de março de 2025, edição n° 3230 e a prorrogação do mesmo através do decreto n° 220 de 08 de dezembro de 2025, **CONVOCA** o candidato aprovado de acordo com o edital n° 005/2025 que divulga o resultado final e classificação definitiva, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de março de 2025, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar interesse ao cargo por escrito, através de protocolo junto ao Departamento de Educação ou através do e-mail **educacao@jardimolinda.pr.gov.br** a contar da publicação deste edital.
Ao candidato que manifestar interesse acima informado, deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a devida manifestação de interesse, munidos com todos os documentos aqui solicitados, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para celebração do respectivo contrato temporário de prestação de serviços, nos termos do art. 36 à 50 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)
4º Colocado	DANIELLEN LOPES DA SILVA

Os aprovados deverão apresentar, como condição de contratação, os seguintes documentos:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3. Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;
11.1.4. Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;
11.1.5. Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.
11.1.6. Apresentar cópias:
11.1.6.1. Carteira de Identidade;
11.1.6.2. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
11.1.6.3. PIS/PASEP;
11.1.6.4. CPF;
11.1.6.5. Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos e CPF;
11.1.6.6. Certidão de nascimento ou casamento;
11.1.6.7. Certificado Militar (para o sexo masculino);
11.1.6.8. CTPS (página da foto e dados pessoais);
11.1.6.9. 1 Foto 3x4 (recente);
11.1.6.10. Comprovante de Endereço;
11.1.6.11. Certidão de antecedentes criminais da comarca onde reside;
11.1.6.12. Conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica)

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo, convocando-se o candidato com classificação posterior imediatamente.

Jardim Olinda/PR, 11 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:F0E993C2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002 /2026

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação Municipal referente a Deliberação nº 004/2026-CEDIPI/PR- Incentivo Viaja Mais 60- Fase III.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CMDI do município de Jardim Olinda no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nº. 508/2008 de 16/07/2008, como também nos termos da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), considerando a plenária realizada em 11 /03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente a **Deliberação nº 004/2026-CEDIPI/PR**, que institui o *Incentivo Viaja Mais 60- fase III,* manifestando apoio à sua implementação no âmbito do Município de Jardim Olinda/PR.

Art. 2º Aprovar o **Termo de Adesão** do Município de Jardim Olinda-PR;

Art. 3º Aprovar o **Plano de Ação Municipal** apresentado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, contendo as metas, atividades, público-alvo e estratégias de execução em conformidade com as orientações técnicas e financeiras do Estado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada em meio oficial e arquivada junto à documentação do Conselho.

JARDIM OLINDA-PR, 11 de MARÇO DE 2026.

PEDRO CANDIDO BOTELHO SOBRINHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:79EE0A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°65/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº65/2026 - De 06/03/2026 à 06/03/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Paula Leite	Diretora do Dep. Municipal de Educação	Jacarezinho	06/03/2026	Participar do 1º Simpósio Regional - Compreendendo o TEA no Ambiente Escolar.	R$ 80,00
Jocimar Aparecida de Souza	Assessora Pedagógica	Jacarezinho	06/03/2026	Participar do 1º Simpósio Regional - Compreendendo o TEA no Ambiente Escolar.	R$ 80,00
Rogéria Santos Fraga Rosa	Coordenadora do Departamento Municipal de Educação	Jacarezinho	06/03/2026	Participar do 1º Simpósio Regional - Compreendendo o TEA no Ambiente Escolar.	R$ 80,00
Alflavia Cristina Leite da Silva	Assistente Social do Departamento Municipal de Educação	Jacarezinho	06/03/2026	Participar do 1º Simpósio Regional - Compreendendo o TEA no Ambiente Escolar.	R$ 80,00
Márcia Cristina Camargo da Silva	Diretora do CMEI Nice Braga	Jacarezinho	06/03/2026	Participar do 1º Simpósio Regional - Compreendendo o TEA no Ambiente Escolar.	R$ 80,00
Lúcia Inéia Rodrigues Romão	Diretora da Escola Estrela da Manhã,	Jacarezinho	06/03/2026	Participar do 1º Simpósio Regional - Compreendendo o TEA no Ambiente Escolar.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,06 de Março de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:12690742

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°66/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº66/2026 - De 06/03/2026 à 06/03/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Odair Rosildo Farinha	Assistente Administrativo/Dep Planejamento e Orçamento	Carlópolis, Wenceslau Braz e Ibaiti	06/03/2026	Visita ao Arquiteto, Engenheiro do Departamento de Estrada de Rodagem DER para entrega dos projetos, referente ao Convênio firmado com a SEIL, trevo a trevo e entrega de documentos do Programa Morar bem.	R$ 80,00
Julio Cezar Lopes	Escriturário	Carlópolis, Wenceslau Braz e Ibaiti	06/03/2026	Visita ao Arquiteto, Engenheiro do Departamento de Estrada de Rodagem DER para entrega dos projetos, referente ao Convênio firmado com a SEIL, trevo a trevo e entrega de documentos do Programa Morar bem.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,06 de Março de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:957E7B2D

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°67/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº67/2026 - De 04/03/2026 à 04/03/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Curitiba	04/03/2026	Levar Vereadores para Participar de Evento Institucional, promover a capacitação, atualização de conhecimentos relacionadas a Administração Pública, Gestão Legislativa e Políticas Públicas.	R$ 130,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,06 de Março de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2E4B8BF2

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°68/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 68/2026 – De 06/03/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem

e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Donizete Aparecido de Carvalho	Diretor do Dp. Habitação,Urbanismo e Obras Publicas.	Londrina	06/03/2026	Buscar Materiais de Esgoto, para a execução de serviços de manutenção e melhorias na rede de esgosto do Município.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,06 de Março de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2F31B923

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°69/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 69/2026 - De 10/03/2026 à 11/03/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Paulo Roberto Pedro	Prefeito	Curitiba	10/03/2026 à 11/03/2026	Ir no Paranacidade e na Cohapar para tratar de assuntos do Município	R$ 1.035,00
Gleison de Souza Alves	Vice-Prefeito	Curitiba	10/03/2026 à 11/03/2026	Ir no Paranacidade e na Cohapar para tratar de assuntos do Município	R$ 1.035,00
Juliano Aparecido Pedro	Diretor do Dp. Municipal da Administração Geral	Curitiba	10/03/2026 à 11/03/2026	Ir no Paranacidade e na Cohapar para tratar de assuntos do Município	R$ 660,00
Esther Nery de Barros Rodrigues Andrade	Diretora do Departamento Municipal de Indústria e Comércio	Curitiba	10/03/2026 à 10/03/2026	Ir Participar de Reunião no Paranacidade e com Deputado Romanelli.	R$ 130,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,09 de Março de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:ABA6F437

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°70/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 70/2026 – De 05/03/2026 à 10/03/2026 .

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Deyse Graziela Campos Beck	Psicóloga	Tomazina	05/03/2026	Realizar Acompanhamento Psicossocial de Criança acolhida na Casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de Proteção do ECA determinado pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal-PR - Processo 0001695-47.2025.8.16.0145, Processo 0001258-79.2020.8.16.0145 e Processo 0001696-32.2025.8.16.0145.	R$ 40,00
Ivanise de Lima Silva	Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social	Curitiba	09/03/2026 à 10/03/2026	Ir Participar da Capacitação do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Pelo Brasil Estapa Paraná.	R$ 660,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 09 de Março de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:99790D68

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°71/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº71/2026 - De 06/03/2026 à 06/03/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Londrina	06/03/2026	Buscar Materiais de Esgoto, para a execução de serviços de manutenção e melhorias na rede de esgosto do Município.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,09 de Março de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:D7E1BC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 02/2026.

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. BRUNO OSMIL BUX, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Resolução N.º 142/2025.

Poder Legislativo da Lapa, em 11 de Março de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B1442F8

GABINETE
DECRETO N° 29502, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando os P.D.s nº 5383 e 5526, de 05/03/2026 e 06/03/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.811,79 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Execução de Deliberações Estaduais para Assistência Social	
1851: 3.1.90.11.00.00.730 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 7.327,98
1852: 3.1.91.13.00.00.730 – Contribuições patronais	R$ 2.985,98
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	

04.241.0073.2427 Execução de Deliberações Estaduais para a Pessoa Idosa	
1969: 3.3.90.39.00.00.347 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 55.497,83
TOTAL.....	**R$ 65.811,79**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 347, conta nº 40.879-4	R$ 55.497,83
Superávit Financeiro da fonte 730, conta nº 40.315-6	R$ 10.313,96
TOTAL.....	**R$ 65.811,79**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BC270F8

GABINETE
DECRETO N° 29503, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 5526, de 06/03/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Execução de Deliberações Estaduais para Assistência Social	
1852: 3.1.91.13.00.00.730 – Contribuições patronais	R$ 220,00
TOTAL.....	**R$ 220,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 730, conta nº 40.315-6	R$ 220,00
TOTAL.....	**R$ 220,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2BAFF08

GABINETE
DECRETO N° 29504, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando os P.D. nº 5623, de 09/03/2026, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1273: 3.3.90.34.00.00.494 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R$ 131.000,00
TOTAL.....	**R$ 131.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1276: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 131.000,00
TOTAL.....	**R$ 131.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86D1DBBA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação 29490 de 09/03/2026, Luis Gabriel Pereira Domingues, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Atendente de Museus – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 15.017.978-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUIS GABRIEL PEREIRA DOMINGUES
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A7A266B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação 29489 de 09/03/2026, Maíra Cristina de Souza, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Atendente de Museus – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a

Carteira de Identidade RG 41.991.902-8/SP, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MAÍRA CRISTINA DE SOUZA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:320ACA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), SILVIA DOS SANTOS CAMARGO, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8443644-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.853.049-62, residente em RUA AMAZONAS, 0, OLARIA, CEP 83.753-092 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 11 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 10 de março de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SILVIA DOS SANTOS CAMARGO
Contratado (a)

Testemunhas:

CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
RG: 8208247-6/PR

PRISCILLA ZALESKI
RG: 9938632-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6F47289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – Nº 004/2026– UASG 987657

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura, sob regime de preço unitário, para serviços de modernização do campo de futebol na localidade de Pedra Lisa no município da Lapa – PR.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 27/03/2026 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 27/03/2026 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de Empreitada por Preço Unitário.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 548.397,00(quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 11 de março de 2026.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:600F9B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2026– UASG 987657-SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de massa asfáltica CBUQ a frio ensacada, saco de 25 kg.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 30/03/2026 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 30/03/2026 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 11 de março de 2026.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E8CAEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 010/2026– UASG 987657-SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades da frota municipal, incluindo veículos leves, caminhões e máquinas pesadas utilizadas pelas diversas Secretarias Municipais.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 06/04/2026 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 06/04/2026 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.137.561,10 (três milhões, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 11 de março de 2026.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9976C17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO 004/2025

Informamos que a ATA Nº 003/2026, relativa a divulgação do resultado das empresas habilitadas e ou inabilitadas, inscritas na primeira etapa, no CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, que tem por objeto: Contratação de Empresa e ou Pessoa Física especializada para a prestação de serviços médicos complementares nas unidades de saúde do Município da Lapa/PR, com o fornecimento de toda a mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços, está disponível para consulta no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 11 de março de 2026.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:836A4026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
NELCI DE FÁTIMA ALVES BARBOSA	PROFESSOR

Lapa, 10 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26CBF684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
LENITA AFONSO MAYER	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 11 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F87755E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
AMANDA DE OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 11 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Inscrição no órgão de classe
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2212BB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 078/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 (PD Nº 21279/2022), QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, LIVRE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 382/2026 (PD 4167/2026) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O PARECER JURÍDICO Nº 160/2026/PGM, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 078/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30.03.2026 E 29.03.2027, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$21.360,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/03/2026
DATA ASSINATURA: 11/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93099270

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 077/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 (PD 21552/2022) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RODRIGO STORI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICA, DE ÁGUA, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ITEM 02.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 390/2026 (PD N° 4280/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

O PARECER JURÍDICO Nº 162/2026/PGM, CONFORME DISPÕE O ART. 57, §2°, DA LEI Nº 8666/93:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2023 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.03.2026 E 26.03.2027, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1315
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/03/2026
DATA ASSINATURA: 10/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C30EC7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2026

Portaria 157/2026

SUMULA: Concede aposentadoria a Servidora E das outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

Resolve:
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 6º da EC 41/03 – Comum - Provento integral- com Paridade – Ultima remuneração no valor de 3.544,03 ao servidor ANTONIO DULCEMAR VICENTIN. portador do CPF sob nº 288.257.309-00, ocupante do cargo de Motorista.
Art. 2º Revoga as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 11 de março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao dia 11 de março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5FC05EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2026

Portaria N°158/2026

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de Agente Político e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º -Nomear o servidor, VILMAR DA SILVA MOREIRA, para Cargo de Agente Político -Secretário Municipal de Transportes.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em na data de 11 de março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 11 do mês de março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:33650A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2026

Portaria Nº159/2026

SUMULA: Concede Licença remunerada a servidora e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 90 dias (3 meses) 1 licença, sendo indenizadas referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 01/03/2022 a servidora ROSE MERI BUTKE, portadora da matricula de nº2041, servidora efetiva e estável desta municipalidade, lotado no departamento de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 11 de março de 2026 à 08 de junho de 2026.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 11 de março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E6E2239F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2026

PORTARIA Nº 160/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal **Mariana Aparecida Meira Lopes**, matrícula nº 286832, ocupante do cargo comissionada, Chefe de Divisão - Cultura, nomeada em 01 de fevereiro de 2024, com exoneração a partir de 10 de março de 2026.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 10 de março de 2026.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, em 11 de março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:6C97F5EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 16/2026

GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando os dispostos nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal 011/2024,

CONSIDERANDO a insuficiência momentânea de servidores efetivos no quadro funcional para desempenhar as atribuições de gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO que a Administração encontra-se adotando providências para a realização de concurso público visando ao provimento de cargos efetivos, com o objetivo de recompor seu quadro permanente de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IGOR DE GÓIS SILVA BIANCO ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, para a função de GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS das licitações celebradas por este órgão Legislativo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 11 de março de 2026.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:96621F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026-PML
PROCESSO Nº. 028 /2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de peças e acessórios de montadora/genuínas ou peças e acessórios de reposição original/fabricante das maquinas pesadas e implementos destinadas a manutenção corretiva e preventiva das máquinas pesadas e implementos da frota de veículos desta municipalidade, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital, e abaixo discriminados., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 08 de abril de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.529.000,00(três milhões, quinhentos e vinte e nove mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B791BBF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026-PML
PROCESSO Nº. 30/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de cestas básicas de acordo com a Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxílio-alimentação) e suas alterações, onde visa a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Loanda-PR., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 31 de março de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 226.572,00(duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FAB6C20E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2026 – PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência n°012/2025-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa MJB Construtora e Incorporadora Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a execução AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DO MUNICÍPIO DE LOANDA, NO BAIRRO JARDIM ESPLANADA, CONFORME PREVISTO NO 8º TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE FIRMADO COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR. AS INTERVENÇÕES COMPREENDEM: EXECUÇÃO DE 7.831,12 METROS DE REDE COLETORA DE ESGOSTO SANITÁRIO, EXECUÇÃO DE 294 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO EXECUÇÃO DE 1.959,36 METROS DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR e o MUNICÍPIO DE LOANDA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 012/2025-PML.

VALOR CONTRATUAL: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 1.529.500,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 09 de março de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALEXSSANDRO SARAIVA DE LIMA
MJB Construtora e Incorporadora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3AD5C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de 25 Impressoras Multifuncionais Monocromáticas (impressora, copiadora e scanner), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **G PRINT SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº42.580.042/0001-99, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$15.100,00(quinze mil e cem reais);

Loanda, 11 de março de 2.026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A73E5B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de central telefônica PABX e SIP e eventual aquisição de equipamento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Serviços Urbanos, Agricultura, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Habitação, Indústria e Comércio, Esportes, Lazer e Turismo, Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **C. A. ARAUJO TELEFONIA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº06.116.225/0001-94, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$184.896,00(cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais);

Loanda, 11 de março de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7202D2B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contrataçao de emrpesa especializada para eventual aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Políticas Públicas para Mulheres e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **EDUARDO GUERRA DO CARMO,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº23.647.237.0001-64, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 11, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 60, 63, 64, 65, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 82, 95, 99, 100, 105, 107, 114, 117, 118, 122, 128, 129, 135, 136, 138, 171, 181, 182, 195, perfazendo o valor global de R$204.085,90(duzentos e quatro mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos);
· **F C DISTRIBUIDORA TEXTIL,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº51.647.234/0001-66, vencedora dos Itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 18, perfazendo o valor global de R$8.540,00(oito mil, quinhentos e quarenta reais);
· **VGC COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº23.342.051/0001-05, vencedora dos Itens 23, 31, 32, 51, 53, 55, 56, 61, 62, 68, 115, 119, 131, perfazendo o valor global de R$46.785,50(quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
· **J L COMÉRCIO TEXTIL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº53.896.598/0001-05, vencedora dos Itens 25, 27, 28, 29, 140, 142, 149, 152, 153, 154, 159, 173, 174, 183, 184, perfazendo o valor global de R$176.510,50(cento e setenta e seis mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos);
· **MALU TECIDOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº35.148.848/0001-47, vencedora dos Itens 34, 35, 36, 37, 38, 39, 52, 83, 84, 85, 86, 145, 146, 147, 148, 156, 157, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 176, 177, 179, 180, perfazendo o valor global de R$215.613,10(duzentos e quinze mil, seiscentos e treze reais e dez centavos);
· **ITENS DESERTOS:** 30, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 57, 58, 59, 66, 67, 70, 71, 77, 78, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113,

116, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 132, 133, 134, 137, 139, 141, 143, 144, 150, 151, 155, 158, 160, 163, 164, 175, 178, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205.
· **ITENS FRACASSADOS:** 121, 203.

Loanda, 11 de março de 2.026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4C23A6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2026

PORTARIA Nº. 198/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora NEIDE CAETANO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE matrícula n° 966164, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/03/2026 a 03/04/2026, devendo realizar nova perícia em 04/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:ECE798B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 199/2026

PORTARIA Nº.199/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula n° 966539 Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 06/03/2026 a 15/03/203, devendo retornar ao trabalho em 16/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7218AB04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 200/2026

PORTARIA Nº. 200/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder ao servidor MAURY FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo MOTORISTA, matrícula n° 11711, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/01/2026 a 24/05/2026, devendo realizar nova perícia em 25/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:428B7F33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 201/2026

PORTARIA Nº. 201/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora INES GUIMARÃES MONTEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula n° 965853, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/03/2026 a 03/06/2026, devendo realizar nova perícia em 04/06/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1F442969

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 202/2026

PORTARIA Nº.202/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder ao servidor OZIEL TEIXEIRA DOS REIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS matrícula n° 966910, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 02/03/2026 a 16/03/203, devendo retornar ao trabalho em 17/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9B0D5063

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203/2026

PORTARIA Nº. 203/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 10/10/2026;

Resolve:

Conceder ao servidor IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE AGRICULTURA, CC.1 - SEAGRI matrícula nº. 966248, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/04/2025 a 01/04/2026, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 06/04/2026 a 25/04/2026.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 26/04/2026 a 05/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:92920106

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 204/2026

PORTARIA Nº. 204/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Revogar, 07 (sete) dias de descanso de 16/03/2026 a 22/03/2026, do JOÃO VICTOR BELTRAMINI DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (Barreira), matricula nº. 967130, concedida através da Portaria nº 842/2025, ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (Dez) dias do mês de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1D63C235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.612/2026-L DE 11 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE RECOMPOSIÇÃO MONETÁRIA ÀS DIÁRIAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO-PR.

Súmula: *Concede Recomposição Monetária às diárias do Chefe do Poder Executivo do Município de Lobato-PR e dá outras providencias*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO/PR, APROVOU E EU, FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ao Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder recomposição monetária de 3,90% (três vírgula noventa por cento) referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 1º de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025, a incidir sobre os valores das diárias ao Chefe do Poder Executivo de Lobato, com fundamento no art. 11, da Lei nº 1.407/2019-E, procedendo-se as alterações dos valores constantes da Lei nº 1.490/2022-L.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 11 dias de março de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:08EC97D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 043/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026 FICA EXONERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA GISELE DE SOUZA

DECRETO N.º 043/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Renata Gisele de Souza, datado em 11/03/2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 09/03/2026, a servidora pública municipal Renata Gisele de Souza, portadora do RG nº. 10.***.090-* e CPF nº. ***.813.389-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, com carga horária semanal de 20 horas, nomeada em 21/06/2022, através do Decreto n.º 096/2022 de 21/06/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:49514732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE FARIA DE OLVIERA

PORTARIA Nº. 110/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal **Aline Faria de Oliveira,** datado em 23/02/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Aline Faria de Olviera,** portadora do RG. nº. 10.***.063-* e CPF nº. 073.***.***-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** referente ao quinquênio de **25/06/2012 a 24/06/2017,** a contar de **13/03/2026 a 12/06/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:71476172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026 RET-RATIFICAR O ARTIGO 1º DA PORTARIA N.º 264/2025 DE 30/07/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº. 111/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
I – Considerando opoder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos,quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade, preconizado pela Súmula 473 do STF,

RESOLVE

Art. 1º - *Ret-ratificar* o artigo 1º da Portaria n.º 264/2025 de 30/07/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 31/07/2025, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora pública municipal Maria Luiza Barbosa Zambonini, portadora do RG. nº. 5..751-* e CPF nº. 747.***.889-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de 1º/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 15/12/2023".***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:834C4617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026 FICA PRORROGADA LICENÇA À GESTANTE CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA DE MORAIS SANCHES

PORTARIA Nº. 112/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o artigo 392 da CLT e artigo 71 da Lei Federal nº. 8.213 de 24 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 1.098, de 06/10/2009 e,
I – Considerando o teor do atestado médico, datado em **28/10/2025**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogada por mais **60 (sessenta) dias** de **Licença à Gestante** concedida à servidora pública municipal **Amanda de Morais Sanches,** portadora do RG nº. *.865.***-8 e CPF nº. 061.***.***-12, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Procurador Jurídico**, conforme Portaria nº 377/2025, de 04/11/2025, a contar de **25/02/2026 a 25/04/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **25/02/2026**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:49AA11C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 042/2026, 10 DE MARÇO DE 2026.ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 69.513,29 (sessenta e nove mil quinhentos e treze reais e vinte e nove centavos) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.23.122.0020.1.022		**Reforma e Adequação do Parque de Eventos**	
4.4.90.51.00.00 - 199		Obras e Instalações	69.513,29
		TOTAL	**69.513,29**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

501 – Receita de Alienação de Ativos	**69.513,29**
TOTAL	**69.513,29**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 10 de Março de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EBE98A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **AUTORIZAR** a servidora pública municipal efetiva, a professora **MEIREANE TIMOTEO DE SOUSA, RG 44.938.815-3 e CPF 101.264.349-21,** a concessão de afastamento parcial *(às sextas-feiras),* para fins de frequência no curso de Mestrado.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 11 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D0BE21D7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024

CONTRATANTE: Município de Lupionópolis – PR, CNPJ nº 75.845.511/0001-03.
CONTRATADA: CONAST – Consultoria e Assessoria em Segurança e Saúde no Trabalho LTDA, CNPJ nº 36.391.905/0001-87.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 23/2024, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho, atendendo às necessidades do Município de Lupionópolis/PR, conforme Processo Licitatório nº 03/2024 – Dispensa nº 02/2024.
VALOR: Mantido o valor mensal de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), totalizando R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) para o período prorrogado.
PRAZO: Prorrogação por 12 (doze) meses, de 07/04/2026 a 06/04/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.
Lupionópolis, 10 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:775D8FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2026

DECRETO Nº 119/2026

Designa Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK,** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o contido no processo cloud n° 00000853/2026;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Mallet, de acordo com a Lei Municipal nº 1.243/2015, que terá a seguinte composição:

Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
I - Presidente: Débora Carla Makoski Tibes, CPF nº 063.xxx.xxx-65;

II – Vice-Presidente: Maria Paulina Salles, CPF nº 074.xxx.xxx-01;

Representantes da APAE:

Titular: Eliane Fronczak, CPF nº 869.xxx.xxx-91;
Suplente: Marciele Juliana Tesluk, CPF nº 052.xxx.xxx-08;

Representantes do Grupo da 3º idade Nova Esperança:

Titular: Tereza Seretne, CPF nº 972.xxx.xxx-72;
Suplente: Irena Marceniuk, CPF nº 214.xxx.xxx-34;

Representantes de Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: Débora Carla Makoski Tibes, CPF nº 063.xxx.xxx-65;
Suplente: Maurinho Romanichen, CPF nº 499.xxx.xxx-00;

Representantes da Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Mallet-PR:

Titular: Marcelo Lachman, CPF nº 022.xxx.xxx-48;
Suplente: Dirceu Francisco Kieltyka, CPF nº 981.xxx.xxx-30;

Representantes dos docentes da Educação Infantil:

Titular: Ines Rachwal Dilay, CPF nº 015.xxx.xxx-47;
Suplente: Mariluz Cristiane Hluszko da Silva, CPF nº 047.xxx.xxx-41;

Representantes de Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento:

Titular: Maria Paulina Salles, CPF nº 074.xxx.xxx-01;
Suplente: Marcelo Trojan, CPF nº 090.xxx.xxx-82;

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

Titular: Luiza Arlete Sieklicki, CPF nº 033.xxx.xxx-18;
Suplente: Nayara Scharam, CPF nº 009.xxx.xxx-97;

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cláudia Bonete Mierzva, CPF nº 008.xxx.xxx-05;
Suplente: Carla Cassiana Machado Nowacki, CPF nº 037.xxx.xxx-01;

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Débora Lunara Passemko, CPF nº 061.xxx.xxx-03;
Suplente: Beatriz Tomal, CPF nº 041.xxx.xxx-80.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:D6125134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

I – OBJETO:

Contratação de Empresa especializada para realização da manutenção preventiva de 40.000KM para veículo especial ambulância, placa TBC3G20, em garantia de fábrica.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, trata-se da contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva de 40.000 km do veículo especial ambulância, placa TBC3G20, atualmente em período de garantia de fábrica, onde já foi realizado a revisão preventiva de 20.000km, em atendimento às normas do fabricante.
A contratação se mostra necessária e de extrema importância para garantir a eficiência e a segurança dos serviços de saúde prestados à população, uma vez que a ambulância em questão é utilizada no atendimento de urgência e emergência. A manutenção preventiva de 40.000 km é indispensável para preservar a garantia de fábrica, evitar falhas mecânicas que possam comprometer a resposta rápida em situações críticas e assegurar maior durabilidade do veículo, prevenindo gastos desnecessários com reparos emergenciais.
Com a execução desta manutenção preventiva, pretende-se assegurar a plena disponibilidade do veículo para o transporte de pacientes em condições seguras e confiáveis, garantindo a continuidade dos serviços de saúde no município. Do ponto de vista do interesse público, a medida fortalece os objetivos estratégicos de governança, eficiência e transparência na gestão de recursos públicos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade no atendimento de urgência e emergência prestado à comunidade.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A prestadora de serviços escolhida foi **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 17.895.893/0002-64**, justifica-se pela compatibilidade de seu orçamento com valores de mercado especializado, considerando-se como referência os preços públicos divulgados no site oficial da fabricante Renault para revisões programadas.
Destaca-se, ainda, que o valor orçado encontra respaldo em contratação similar realizada por ente da Administração Pública, por meio de Dispensa de Licitação nº 046/2025-DL, promovida pelo Município de Inhambupe/BA, junto à concessionária credenciada Renault, para execução do mesmo serviço de revisão programada de 40.000 km em veículo Renault Master Ambulância, pelo valor total de R$ 2.174,51, conforme Processo Administrativo nº 039-2025-SESAU, o que corrobora a compatibilidade e a razoabilidade do preço praticado, afastando qualquer indício de sobrepreço e atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração.
Além disso, a empresa apresentou toda a documentação necessária para comprovar sua habilitação, estando credenciada junto à montadora Renault, condição indispensável para a preservação da garantia de fábrica do veículo.
Assim, ainda que não tenha havido a comparação entre três fornecedores distintos, a proposta apresentada é considerada adequada, idônea e compatível com os parâmetros de mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
A presente contratação tem por objeto a realização da manutenção preventiva de 40.000 km do veículo especial ambulância, placa TBC3G20, em período de garantia de fábrica, cuja execução deve obrigatoriamente ocorrer em concessionária credenciada pela montadora Renault, de modo a assegurar a preservação da garantia do bem.
Diante disso, verificou-se no portal oficial da Renault a rede de concessionárias credenciadas disponíveis. Constatou-se que a concessionária De Marco Porto União, situada na Rua Padre Anchieta, nº 276, Porto União/SC, é a unidade credenciada mais próxima do Município de Mallet/PR, localizada a aproximadamente 67,7 km de distância, com trajeto estimado em 1h07min (via BR-153 e BR-476), mas não apresenta a documentação de habilitação necessária para contratação, como Certidão Positiva de Débitos de tributos municipais em anexo.
A escolha fundamenta-se na proximidade geográfica e na obrigatoriedade de execução do serviço em concessionária credenciada, fatores que asseguram maior economicidade, celeridade e eficiência na execução contratual, evitando custos adicionais com deslocamentos mais longos e garantindo o cumprimento das exigências técnicas estabelecidas pelo fabricante para a manutenção preventiva em período de garantia.
Diante da análise, resta justificada a escolha da Concessionária AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA como proponente vencedora, por ser a unidade credenciada mais próxima e plenamente habilitada para a execução dos serviços, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, sem prejuízo da preservação da garantia de fábrica do veículo.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)** a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **02 (dois) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

286 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.30.1000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.
286 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.30.1303 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.
289 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.39.1000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.
289 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.39.1303 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:C962A119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2026

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2026

O Agente de Contratação Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da Errata que promoveu a alteração encontra-se disponível para consulta no site oficial do município em http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e no PNCP em https://pncp.gov.br/app/editais/75654566000136/2026/25

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo para recebimento de pedidos de credenciamento a partir das 08h00min do dia 12 de março de 2026 até o dia 12 de março de 2031.

Ratifica-se o restante do edital não alterado pela presente Errata.

Prefeitura Municipal Mallet, 11 de março de 2026.

FELIPE ZOLONDEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:931EB856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2026

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras do tipo presidente giratória, com

revestimento em couro sintético, cor preta, com assento de regulagem de altura, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA. (57.065.960/0001-57) – R$ 56.520,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:E88596FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 005/2026 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 005/2026

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vaga existente de cargos público, conforme Processo Cloud nº 000000854/2026;

Considerando o Processo Cloud n° 000000876/2026;

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referente aos seguintes cargos:

I – AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1364	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSE CARLOS KOLITSKI	6°	06/04/1992
1061	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA PENTEADO	7°	13/04/1994
561	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRIELE DREWNOWSKI	8°	26/11/1999

I – ORIENTADOR SOCIAL

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
400	ORIENTADOR SOCIAL	CRISLAINE LETICIA VERETA	2°	05/07/1999

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I - Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista;

Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por **Médico do Trabalho** declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.6
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:F0F9D95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 003.2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 003.2026
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADA: KAMILA JURASZECK, CPF n° 093.***.***-85
OBJETO: Rescisão de contrato;
DATA DA RESCISÃO: 11 de março de 2026;
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 40H,
FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.
Mallet, em 11 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:FB927731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 005.2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 005.2026
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADA: DANIELLE APARECIDA FRANKIO
RG nº **11.***.***-5/SSP-PR**
CPF nº **075.***.***-85**;
OBJETO: Rescisão de contrato;
DATA DA RESCISÃO: 09 de março de 2026;
Processo Seletivo Simplificado 002/2025..
CARGO: PROFESSORA
FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.
Mallet, em 11 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:9667E320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2026

PORTARIA Nº 016/2026

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), com amparo na Lei 632/99, Art. 79.

Considerando a Portaria 014/2026 de 05 de março de 2026;
Considerando o processo Cloud nº 000000875/2026;

RESOLVE:

Art. 1°. Interromper todo período de férias dos servidores abaixo descritos:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		INTERRUPÇÃO EM:
60515	LIRIA DA APARECIDA ALMEIDA SOUZA	02/01/2025	01/01/2026	10/03/2026	19/03/2026	12/03/2026

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data da interrupção das férias.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:8A205D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº07/2026 - CMDI

Resolução n. º 07/2026

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação nº 05/2026– CEDIPI-PR – INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de março de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação nº 05/2025 – CEDIPI-PR – INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de março de 2026.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:DEA01EFF

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08/2026 - CMDI

Resolução n. º 08/2026

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação nº 04/2026 – CEDI-PR – INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE III, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de março de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação nº 04/2026 – CEDI-PR – INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE II, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de março de 2026.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:171FB1A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 108/2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2026, DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ.

DECRETO Nº. 108/2026

Súmula: Abre crédito Suplementar no Orçamento para 2026, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.444/2026 de 11/03/2026

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Suplementar para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4421/2025) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.15.451.0007.2.077		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
458 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
		Total Suplementação:	1.800.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:				
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000		1.800.000,00
Total Superávit Financeiro:				1.800.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:FE18624B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 109/2026 - : REVOGA EDITAL 104/2026 DE 11/03/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 109/2026

Súmula: Revoga Edital 104/2026 de 11/03/2026, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi publicado o Edital nº 104/2026, que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Coveiro, Pintor, Vigia, Jardineiro, Pedreiro, Borracheiro e Lavador de Veículos;

CONSIDERANDO que, após análise administrativa, foram constatados erros materiais no referido edital, encaminhado pela Secretaria responsável;

CONSIDERANDO a necessidade de correção e adequação do instrumento convocatório, garantindo a legalidade, transparência e segurança jurídica do processo seletivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO, em todos os seus termos, o Edital nº 104/2026, publicado em 10 de março de 2026, que tratava da abertura de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Coveiro, Pintor, Vigia, Jardineiro, Pedreiro, Borracheiro e Lavador de Veículos.

Art. 2º A revogação ocorre em razão da constatação de erros materiais no edital encaminhado pela Secretaria responsável, sendo necessária à sua revisão e posterior republicação.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:519ED964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2026 - CEDE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUILHERME MAROLDI KIDA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS -UNIDADE DE MANDAGUARI -PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 029/2026

Súmula: Cede o servidor público municipal GUILHERME MAROLDI KIDA para prestar serviços junto a COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS -Unidade de Mandaguari - PR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal GUILHERME MAROLDI KIDA, matrícula nº 96150, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, para prestar serviços junto à COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS - Unidade de Mandaguari/PR, nos dias 12, 13, 19, 20, 23 e 24 de março de 2026, de forma temporária no Serviço de Inspeção Federal (SIF 664).

Art. 2º A cessão de que cuida esta Portaria não desvincula o servidor cedido de sua subordinação ao Departamento de Recursos Humanos do órgão de origem.
Parágrafo único. A cessão do servidor mencionado no art. 1º sedará com ônus para o órgão de origem.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:78B9529B

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.07/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES	05.865.435/0001-12	R$ 1.163.976,90

Mandaguari (PR), 11 de março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:27328846

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAÍ E REGIÃO – PROFLORA	19.090.486/0001-24	R$ 77.856,00

Mandaguari (PR), 11 de março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:7712DF50

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025
PROCESSO Nº 216/2025

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** brasileira, casada, portadora

da cédula de identidade n º 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa**GCM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.471.316/0001-74, com endereço na RUA SANTA MARTA, 151, BELA VISTA, CEP: 88132-712, na cidade de PALHOÇA/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº. 003.232.052-32, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2025**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025,** bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É do objeto do presente aditivo a substituição da marca do produto abaixo relacionado:

Lote	Descrição	Unidade	Marca homologada	Marca (TROCA)
41	LÂMPADA LED 9W BASE E27	UNID	VIBRA	GOODLUX

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente aditivo fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada solicitando a substituição da marca do item acima, bem como, parecer exarado pela secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 25 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
GCM Comercial LTD

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:99169EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Câmara Municipal de Mandirituba
Aviso de Pregão Eletrônico nº 01/2026
Processo Administrativo nº 10/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Mandirituba, sediada na Travessa Padre Francisco Bierman, 10, Centro, Município de Mandirituba/PR, CEP 83.800-072 por meio da Divisão de Licitação, Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Resolução 01/2024 da Câmara Municipal de Mandirituba e demais legislações aplicáveis e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
O Edital completo poderá ser retirado na Câmara Municipal de Mandirituba, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.cmmandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacao@cmmandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (41) 3626-2298.

Objeto**:** Aquisição de materiais de escritório.
Valor da contratação: R$ 9.436,97
Data da sessão: Dia 25 de março de 2026, às 10:00 horas.
UASG: 930228
CNPJ: 00.942.395/0001-41
Link: Portal de compras do governo: (https://pncp.gov.br/app/editais?q=C%C3%82MARA%20MANDIRITUBA&statu)
Critério de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Exclusividade para ME/EPP/equiparadas: sim

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A053255F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 001840/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍP

DECRETO N° 001840/2026 de 10 de Março de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.536.156,04 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494) 1.000.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 350.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 150.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 3.400,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0005.2064 - GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0102) 2.756,04
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 3.400,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0005.2064 - GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0102) 2.756,04
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 1.500.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:AA04B2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 108 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Técnico em Enfermagem, a servidora **THAIS DE OLIVEIRA ANTUNES**, matrícula 500432, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de março de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5ABC048B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 109 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **ELISANGELA CRISTINA RIBAS DE LIMA**, matrícula 500488, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de março de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CDB8687F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 110 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora **JUCELIA KUTACHO**, matrícula 500444, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de março de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F4CBB51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 111 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **SANDRO RICARDO TRZASKOS,** matrícula n.º 4484, do cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA,** símbolo **SM**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de março de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:84010567

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 112 DE 11 DEMARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**,no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2025, mencionadas abaixo para exercerem as funções em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

PROFESSOR.

Mat.	Nome	Local de Trabalho	Data admissão
500543	Caroline Tomaz da Silva Zebe	Cmei Afonso Braz dos Santos	06/03/2026
500544	Cedineia Ap. Coelho Schumacher	Cmei Afonso Braz dos Santos	06/03/2026
500545	Deise Kiara Rocha dos Santos	CmeiSarian J. de Andrade Assis	06/03/2026
500546	Jacieli Aparecida dos Santos	Cmei Caminho da Esperança	09/03/2026
500547	Maria Aline da Cruz de Andrade	CmeiPrimeiros Passos	06/03/2026
500548	MoniseF.Benedita de Lima da Luz	CmeiCaminho da Esperança	09/03/2026
500549	Vera Luzia Siedeliski Machado	CmeiDenize ElisabeteQurino	10/03/2023

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06de março de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 demarço de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:211066CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 04/2026 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122 E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**PREGÃO ELETRÔNICO** **Nr.:** 4/2026 **Processo Adm:** 07/2026 **Data do Processo:** 22/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: 07/2026
b) Licitação: 04/2026 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data Homologação: 11/03/2026
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO 6X4, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N° 1046/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Participante: SERVOPA CAMINHÕES LTDA (00.298.749/0012-10)

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO Marca: VOLKSWAGEN / VW 33.480	1,000	UND	819.000,00	819.000,00
Total do Participante: 819.000,00					

Total Geral: 819.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.4.4.90.52.00	R$ 106.600,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.4.4.90.52.00	R$ 900.000,00

Mandirituba, 11 de março de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5A2D5B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO CONTRATO 107-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2025
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS-ME, CNPJ: 25.371.647/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de figurinos para a oficina de artes circenses do Município de Manfrinópolis
CLAUSULA PRIMEIRA: CORREÇÃO DA DATA DE EXECUÇÃO
O presente apostilamento tem por finalidade corrigir erro material referente à data de execução do contrato. Constatou-se que, por equívoco, foi registrada anteriormente a data de **15/10/2025**, quando o correto é **05/10/2026**. Dessa forma, procede-se à devida retificação para que passe a constar a data correta de execução contratual, conforme consta em edital.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 11/03/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:0613F1DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2026 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mangueirinha – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.267/2004

e suas alterações, e considerando a deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para execução do recurso oriundo do Orçamento Geral da União – OGU, previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, classificado na funcional programática nº 08.245.5131.219G.0041, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mangueirinha Paraná, para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial voltado às Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangueirinha – PR, 11 de março de 2026.

MARLENE NOGUEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia de Fátima Miginune
Código Identificador:D05B0F3B

LICITAÇÃO
CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2025 – PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA
CNPJ: n.° 26.213.316/0001-55
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o instrumento contratual à Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, formalizando o repasse financeiro federal destinado ao prestador Associação Saúde de Mangueirinha (CNES nº 2595265), no âmbito do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Grupo de Atenção Especializada.
DOS QUANTITATIVOS – Fica formalizado o repasse/auxílio financeiro no valor de R$ 32.211,84 (trinta e dois mil duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), a ser transferido à Contratada em parcela única e pontual, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.464/2024, conforme descrito na Cláusula do Objeto.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025 – PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: n.° 13.991.459/0001-46
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, para o fornecimento de óleos lubrificantes, fluido de freio e graxa, conforme especificações constantes no edital de licitação e proposta comercial, bem como a renovação das quantidades registradas para o período prorrogado, nos limites do instrumento convocatório e da Ata.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata e a renovação das quantidades registradas, não implicando qualquer alteração nos preços unitários originalmente registrados, tampouco nas condições financeiras, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas na Ata original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: n° 51.560.442/0001-23
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, para o fornecimento de óleos lubrificantes, fluido de freio e graxa, conforme especificações constantes no edital de licitação e proposta comercial, bem como a renovação das quantidades registradas para o período prorrogado, nos limites do instrumento convocatório e da Ata.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata e a renovação das quantidades registradas, não implicando qualquer alteração nos preços unitários originalmente registrados, tampouco nas condições financeiras, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas na Ata original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2025 – PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: INOVE LICITAÇOES LTDA
CNPJ: n° 23.567.504/0001-93
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é à aquisição de materiais e equipamentos de informática.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 03 (três) meses
RECURSOS FINANCEIROS – Em razão da prorrogação de vigência formalizada por este Termo Aditivo, não haverá alteração de valores, permanecendo inalterado o montante global originalmente contratado e as condições de pagamento previstas no instrumento original.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro 2026
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: 52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA
CNPJ: n.° 52.346.736/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é à aquisição de materiais e equipamentos de informática.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA –
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 (três) meses
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2024 – PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
CNPJ: n.° 45.054.551/0001-76
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO, celebrado

entre as partes para o fornecimento de materiais, conforme especificações estabelecidas no contrato original.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para atender ao presente Termo Aditivo são provenientes das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha, obser-vadas as disposições da legislação vigente e as normas orçamentárias aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2024 – PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: A. P THALHEIMER
CNPJ: n.° 78.249.000/0001-17
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CON-TRATO, celebrado entre as partes para o fornecimento de materiais, conforme especificações estabelecidas no contrato original.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para atender ao presente Termo Aditivo são provenientes das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha, obser-vadas as disposições da legislação vigente e as normas orçamentárias aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: n.° 05.379.202/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CON-TRATO, celebrado entre as partes para o fornecimento de materiais, conforme especificações estabelecidas no contrato original.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para atender ao presente Termo Aditivo são provenientes das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha, obser-vadas as disposições da legislação vigente e as normas orçamentárias aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:56E18AA7

PROCURADORIA
DECRETO Nº 065, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Denomina a Casa da Mulher Paranaense "Silvana Poleto Barp" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no art. 66, incisos VIII, IX e XXVIII;

Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
(...)
VIII - baixar os atos administrativos;
(...)
IX - fazer publicar atos administrativos;
(...)
XXVIII - denominar próprios e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a denominação de próprios e logradouros públicos, nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a relevância social da Casa da Mulher Paranaense, equipamento público destinado ao atendimento, bem como à promoção de políticas públicas voltadas à garantia de direitos e à proteção da dignidade da mulher;

CONSIDERANDO a importância de preservar a memória e reconhecer pessoas que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social e humano da comunidade Mangueirinhense;

CONSIDERANDO que a denominação de próprios públicos constitui instrumento de valorização da história local e de reconhecimento público àqueles que, por suas ações e trajetória, deixaram relevantes contribuições à sociedade;

CONSIDERANDO a justa homenagem à memória de Silvana Poleto Barp, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas à comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado **Casa da Mulher Paranaense "Silvana Poleto Barp"** o imóvel público localizado na Rua Monte Castelo, nº 567, Centro, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para a identificação do referido próprio público com a denominação estabelecida neste Decreto, inclusive mediante a instalação de placa indicativa, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:84C34D50

PROCURADORIA
DECRETO Nº 068, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Denomina a Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Europa "Ajoir Schreiner Serpa – Joia Serpa" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no art. 66, incisos VIII, IX e XXVIII;

Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
(...)
VIII - baixar os atos administrativos;
(...)
IX - fazer publicar atos administrativos;
(...)
XXVIII - denominar próprios e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a denominação de próprios e logradouros públicos, nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a relevância social da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Europa;

CONSIDERANDO a importância de preservar a memória e reconhecer pessoas que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social e humano da comunidade Mangueirinhense;

CONSIDERANDO que a denominação de próprios públicos constitui instrumento de valorização da história local e de reconhecimento público àqueles que, por suas ações e trajetória, deixaram relevantes contribuições à sociedade;

CONSIDERANDO a justa homenagem à memória de Ajoir Schreiner Serpa – Joia Serpa, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas à comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Europa **"Ajoir Schreiner Serpa – Joia Serpa"** o imóvel público localizado na Rua Irlanda, nº 1808, Bairro Jardim Europa III, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para a identificação do referido próprio público com a denominação estabelecida neste Decreto, inclusive mediante a instalação de placa indicativa, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:B0176518

PROCURADORIA
DECRETO Nº 069, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Denomina Meu Campinho "Roberto Juvino Manelli Santos – Betão Manelli" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no art. 66, incisos VIII, IX e XXVIII;

Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
(...)
VIII - baixar os atos administrativos;
(...)
IX - fazer publicar atos administrativos;
(...)
XXVIII - denominar próprios e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a denominação de próprios e logradouros públicos, nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a relevância social do Meu Campinho;

CONSIDERANDO a importância de preservar a memória e reconhecer pessoas que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social e humano da comunidade Mangueirinhense;

CONSIDERANDO que a denominação de próprios públicos constitui instrumento de valorização da história local e de reconhecimento público àqueles que, por suas ações e trajetória, deixaram relevantes contribuições à sociedade;

CONSIDERANDO a justa homenagem à memória de Roberto Juvino Manelli Santos – Betão Manelli, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas à comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Meu Campinho **"Roberto Juvino Manelli Santos – Betão Manelli"** o imóvel público localizado na Rua Otacílio Mendes da Silva, nº 1000, Bairro Nova Esperança, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para a identificação do referido próprio público com a denominação estabelecida neste Decreto, inclusive mediante a instalação de placa indicativa, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:0595F237

PROCURADORIA
DECRETO Nº 070, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI "Elizandra Fátima Trembulak - Tatinha" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no art. 66, incisos VIII, IX e XXVIII;

Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
(...)
VIII - baixar os atos administrativos;
(...)
IX - fazer publicar atos administrativos;
(...)
XXVIII - denominar próprios e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a denominação de próprios e logradouros públicos, nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a relevância social do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Jardim Europa;

CONSIDERANDO a importância de preservar a memória e reconhecer pessoas que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social e humano da comunidade Mangueirinhense;

CONSIDERANDO que a denominação de próprios públicos constitui instrumento de valorização da história local e de reconhecimento público àqueles que, por suas ações e trajetória, deixaram relevantes contribuições à sociedade;

CONSIDERANDO a justa homenagem à memória de Elizandra Fátima Trembulak, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas à comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Jardim Europa "**Elizandra Fatima Trembulak - Tatinha**" o imóvel público localizado na Rua Mônaco, nº 508, Bairro Jardim Europa III, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para a identificação do referido próprio público com a denominação estabelecida neste Decreto, inclusive

mediante a instalação de placa indicativa, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:8082B13A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 072, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Denomina Condomínio do Idoso "Frei José Monteiro Carneiro" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no art. 66, incisos VIII, IX e XXVIII;

Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
(...)
VIII - baixar os atos administrativos;
(...)
IX - fazer publicar atos administrativos;
(...)
XXVIII - denominar próprios e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a denominação de próprios e logradouros públicos, nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a relevância do Condomínio do Idoso;

CONSIDERANDO a importância de preservar a memória e reconhecer pessoas que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social e humano da comunidade Mangueirinhense;

CONSIDERANDO que a denominação de próprios públicos constitui instrumento de valorização da história local e de reconhecimento público àqueles que, por suas ações e trajetória, deixaram relevantes contribuições à sociedade;

CONSIDERANDO a justa homenagem à memória de Frei José Monteiro Carneiro, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas à comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado o Condomínio do Idoso **"Frei José Monteiro Carneiro"** o imóvel público localizado na Rua Luiz Fernando Perreti, lote 01, quadra 01, Loteamento Kuster, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para a identificação do referido próprio público com a denominação estabelecida neste Decreto, inclusive mediante a instalação de placa indicativa, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:98CCB1BE

PROCURADORIA
DECRETO Nº 073, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Denomina o Centro de Convivência do Idoso "Josefina Dorini – Vó Pina" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no art. 66, incisos VIII, IX e XXVIII;

Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
(...)
VIII - baixar os atos administrativos;
(...)
IX - fazer publicar atos administrativos;
(...)
XXVIII - denominar próprios e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a denominação de próprios e logradouros públicos, nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a relevância social do Centro de Convivência do Idoso;

CONSIDERANDO a importância de preservar a memória e reconhecer pessoas que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social e humano da comunidade Mangueirinhense;

CONSIDERANDO que a denominação de próprios públicos constitui instrumento de valorização da história local e de reconhecimento público àqueles que, por suas ações e trajetória, deixaram relevantes contribuições à sociedade;

CONSIDERANDO a justa homenagem à memória de Josefina Dorini, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas à comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Convivência do Idoso "**Josefina Dorini – Vó Pina**" o imóvel público localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 1100, Loteamento Sede, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para a identificação do referido próprio público com a denominação estabelecida neste Decreto, inclusive mediante a instalação de placa indicativa, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:EEB6052A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 074/2026

DECRETO Nº. 074, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Geziel Justino de Andrade, para a função de Diretor do Departamento de Compras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 09 de março de 2026, **Geziel Justino de Andrade, CI/RG nº 7.***.***-3,** para a função de Diretor do Departamento de Compras junto a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.21 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos municipais nº 242/2025 e 013/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:C3B7EF02

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 075/2026

DECRETO Nº. 075, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Paulo Jardel Diavão dos Santos, para a função de Chefe da Divisão de Gestão de Compras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 09 de março de 2026, **Paulo Jardel Diavão dos Santos, CI/RG nº 9.***.***-3,** para a função de Chefe da Divisão de Gestão de Compras junto a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.21 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal nº 059/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:254DFC6F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 076/2026

DECRETO Nº. 076, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Bianca Merger, para a função de Chefe da Divisão de Empenhos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 09 de março de 2026, **Bianca Merger, CI/RG nº 14.***.***-0,** para a função de Chefe da Divisão de Empenhos junto a Secretaria Municipal de Contabilidade.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.24 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal nº 178/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:31D9E075

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 077/2026

DECRETO Nº. 077, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Nilton Roger Mueller, para a função de Chefe da Divisão de Cadastro, Tributação e Avaliação de Imóveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 09 de março de 2026, **Nilton Roger Mueller, CI/RG nº 4.***.702,** para a função de Chefe da Divisão de Cadastro, Tributação e Avaliação de Imóveis, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.23 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:A1C396D0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 078/2026

DECRETO Nº. 078, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Geisiane do Amaral, para a função de Chefe da Divisão de Relatórios e Balanços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 09 de março de 2026, **Geisiane do Amaral, CI/RG nº 12.***.***-3,** para a função Chefe da Divisão de Relatórios e Balanços, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.23 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:F9E24FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 094/2026

Súmula: Retifica o Decreto nº 440/2024.

Prefeito de Marilena-PR., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 78735/25,
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 440/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Fica estipulado o provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art 201, da C.F./88, um salário mínimo nacional.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR., 09 de Março de 2026

Registre-se e Publique-se

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:1C739512

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 095/2026

Súmula: Retifica o Decreto nº 048/2025.

Prefeito de Marilena-PR., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 228935/25,
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 048/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Fica estipulado o provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$1.062,60 (mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art 201, da C.F./88, um salário mínimo nacional.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR., 09 de Março de 2026

Registre-se e Publique-se

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:5E20AD25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 096/2026

Súmula: Retifica o Decreto nº 215/2023.

Prefeito de Marilena-PR., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 775924/24,
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 215/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Fica estipulado o provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$792,00 (setecentos e noventa e dois reais), conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art 201, da C.F./88, um salário mínimo nacional.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR., 09 de Março de 2026

Registre-se e Publique-se

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:ADC61424

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 98/2026.

DECRETO Nº 98/2026.

SUMULA: - Nomeia os membros dos Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo, Fiscal e do Comitê de Investimentos, da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marilena, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Considerando, o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 1964/2021, de 29.12.2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores público municipais do Município de Marilena, Estado do Paraná;
Considerando, a composição da estrutura administrativa prevista no art. 26 e do órgão de assessoramento previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 1964/2021, de 29.12.2021;

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 1964/2021, de 29.12.2021, ficam nomeados para compor a Estrutura Administrativa da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores Público do Município de Marilena, em conformidade com a composição prevista no artigo 26, e para um mandado de 04 (quatro) anos conforme previsão no art. 31, todos da Lei Complementar nº 1964/2021, os seguintes servidores:
I. Para compor o Conselho Municipal de Previdência:
a) Diretor Presidente: Amauri Jose Correia
b) Diretor Administrativo e Financeiro: Alessandra Tarifa da Silva
II. Para compor o Conselho Deliberativo:
a) Representantes dos servidores ativos e inativos:

1. Adriana Santana
2. Bruna Furlan
3. Natalia Cavalcanti Alves Scottá
b) Representante do Poder Executivo:
Isabel Cristina de Oliveira Silva
c) Representante do Poder Legislativo:
Olminda Alves de Lima
III. Para compor o Conselho Fiscal:
a) Cristiane Spila da Silva
b) Eliana Benedito Gargantini
c) Loraine Ezidio Meneguetti

Parágrafo único: Em conformidade com a Lei nº 2.345/2025, de 09.09.2025. fica concedido, a partir do momento em que a CRP - "Certificado de Regularidade Previdenciária" for liberada ao Município e estiver em plena vigência, aos servidores nomeados para comporem os conselhos acima, gratificação de responsabilidade nos valores previstos no art. 2º, § 1º incisos I, II e III, da referida Lei.

Art. 2º Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Complementar nº 1964/2021, de 29.12.2021, ficam nomeados para integrar o Comitê de Investimentos, os seguintes servidores**:**

1. Presidente do Comitê de Investimentos: Fatima Izumi Matsumoto Belieri
2. Gestor de Recursos do Comitê de Investimentos: Jordana Haddad
3. Membro do Comitê de investimentos: Everaldo Domingues Junior

Parágrafo único: Em conformidade com a Lei nº 2.345/2025, de 09.09.2025, fica concedido, a partir do momento em que a CRP - "Certificado de Regularidade Previdenciária" for liberada ao Município e estiver em plena vigência, aos servidores nomeados para comporem o Comitê de Investimentos, conforme caput deste artigo, gratificação de responsabilidade nos valores previstos no art. 2º, § 1º inciso IV, da referida Lei.

Art. 3º Os Departamentos competentes deverão tomar as providências necessárias à efetivação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR., 09 de março de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2E0ED117

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 015/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 13 de Março de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Auxiliar de Classe
Classificação: Nome:
13º Aparecida Guilhermina de Oliveira

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 11 dias do Mês de Março de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:61733050

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 223/2025.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, APAE E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PUBLICA, E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

Fonte de Recurso:
16 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
17 – 01510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia
28 – 01511 – Taxas - Prestação de Serviços
19 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) – Exercício Corrente
40 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente.
58 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
115 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
466 – 31057 – Aux. Financ – Outorga Crédito Tributário ICMS
465 – 31073 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
133 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
142 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
158 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
159 – 01015 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício Corrente
160 – 01504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras
161 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Exercício Corrente
176 – 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15 %) - Exe
177 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
425 – 3497 – Vigilância em Saúde – Estadual – Exercício Anterior
195 – 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15 %) - Exe
196 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
207 – 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
272 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
273 – 01104 – Demais impostos vinculados á educação básica
317 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
327 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
343 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
351 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
358 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
430 – 3856 – SJFT/CEDCA-PR/Delib 78-2022
359 – 31936 – Componentes Para Qualificação da Gestão
360 – 31940 – Bloco de Financiamento da gestão do programa
445 – 33936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
453 – 33940 – Bloco de Financiamento da gestão do programa

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE O VALOR UNITARIO NOS LOTES DE GASOLINA COMUM, ÁLCOOL (ETANOL), DIESEL S10, DIESEL COMUM, COM BASE NO ART. 124, ALÍNEA (B) DA LEI Nº 14.133/2021, PROMOVE UM REEQUILIBRIO FINANCEIRO NOS VALORES UNITARIOS/LITROS DE CADA LOTE, DEVIDO A OSCILAÇÃO DE VALORES NAS REFINARIAS E CONSEQUENTEMENTE EM BOMBAS REGIONAIS. O VALOR TOTAL DE REEQUILIBRIO SERÁ DE R$ 1.208.363,24 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CONFORME SALDO RESTANTE EM CONTRATO A PARTIR DA DATA DESTE EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 11 DE MARÇO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:187903D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº037/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: LUCAS FELIPE PEREIRA, CPF Nº ***683.569-**;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO PARA CONTEMPLAR A FARMÁCIA INTERNA DA UBS NIS II LOCALIZADA NA RUA IVAÍ N° 389, SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:

179 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
197 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
208 - 03494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ALTERA-SE EM VALOR: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO MEDIANTE O DISPOSTO NO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133/2021, FICA ACRESCIDO AO VALOR DO CONTRATO O MONTANTE DE **R$ 3.966,75 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 9,60% DO VALOR INICIAL CONTRATADO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE SALDO CONTRATUAL PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

ASSIM, O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R$ 41.328,00 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS) PARA R$ 45.294,75 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 11 DE MARÇO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:54D04E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 044/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido do gabinete ao qual encontrava-se lotada, a Sra. **TECLA JARIANA DA SILVA PEREIRA**, portadora do RG nº 8.328.474-9, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. KAYAN GUSMÃO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de março de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:EE573730

GABINETE
DECRETO Nº 4821, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 067/2026-SMO, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **ERNANDES AUGUSTO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 035.xxx.xxx-70 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DA REDE ELÉTRICA INTERNA,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8A44EB1E

GABINETE
DECRETO Nº 4822, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º De **GUILHERME ANDREOLI DO VALE,** inscrito no CPF sob o nº 112.xxx.xxx-62 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** simbologia **CC-3**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026, revogando o decreto n° 4345/2026 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D437D043

GABINETE
EDITAL 051-2026 CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL DECONVOCAÇÃONº051/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, **Eduardo Antonio Dalmora,CONVOCA**os(as)candidatos(as)abaixorelacionado, paraa vaga deestagiário,conforme a homologação do resultado final, para comparecer no local e horário abaixoespecificado**.**

Os documentos deverão serentregues,no dia**16 de marçode2026das 13:30**no Departamento de Recursos Humanosda prefeitura Municipal de Matinhos,sito aRuaPastorElias Abrahãon°22,centro.

Nome	Curso	Classificação	Lotação
Fernando Alvim Ramos	Graduação - Contabilidade	01º	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Antonio Jaques Duarte	Graduação - Administração Pública	01º	

Matinhos,PR,10demarçode2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

ANEXOI

RELAÇÃODEDOCUMENTOS

Ficha de dados cadastrais **disponibilizada**pelo Departamento de Recursos Humanos, indicando o nome completo, a filiação, a data e o local de nascimento, o estado civil, o endereço completo, bem como o telefone e o endereço eletrônico para contato;
Fotocópia legível do documento oficial com foto e do CPF;
Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino devidamente conveniada ao Município de Matinhos, que indique o ano ou o período em que o estudante está matriculado, assim como a data prevista para a conclusão do curso;
No caso de candidatos à vaga de estágio de pós-graduação, diploma de conclusão de curso superior na exata área do estágio pretendido;
Atestado médico de aptidão física;
6.Certidão de inexistência de antecedentes criminais da Justiça Estadual, emitida expedida no site: www.3distrib.com.br;
7.Indicação do número da agência e da conta-salário aberta no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, com cópia do verso do cartão ou de documento oficial constando o número da conta, devidamente assinados pelo candidato;
8.Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.986/2018, **fornecida**pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:896EFD33

GABINETE
EXTRATO 022-2026 ANA LAURA PEDROSO POLIZIO - GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Extrato de Contrato 022/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ANA LAURA PEDROSO POLIZIO
Objeto: Contratação Estagiário - Psicólogo
Decorrente do Edital nº. 091/2025
Jornada de Trabalho: 25horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:CCE3BBE9

GABINETE
EXTRATO 023-2026 FERNANDA GONÇALVES PRATES DE GODOI - GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

Extrato de Contrato 023/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: FERNANDA GONÇALVES PRATES DE GODOI
Objeto: Contratação Estagiário - Farmacêutico
Decorrente do Edital nº. 091/2025
Jornada de Trabalho: 25horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:DC51DCB5

GABINETE
EXTRATO 024-2026 MARINA SIMOES FORMIGHIERI - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA

Extrato de Contrato 024/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARINA SIMOES FORMIGHIERI
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista**
Decorrente do PSS Público Edital nº.016/2026
Jornada de Trabalho: 160 horas mensais
Remuneração:R$19.567,05 **(dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos),**mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:8B83BC29

GABINETE
PORTARIA Nº 289/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 8730/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **18 (dezoito) dias de férias**, a contar do dia 01 a 18 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
71200/1	Fabio Luiz Sawada	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D587B937

GABINETE
PORTARIA Nº 290/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 8730/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
68110/1	Cibelle Machado	Agente Comunitário de Saúde	2025/2026
67601/1	Claudineia Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
62308/1	Marili França de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	2025/2026
71242/1	Khristianny Lenice dos Santos Viana	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:60013384

GABINETE
PORTARIA Nº 291/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 8730/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1° A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 27 de abril a 11 de maio de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73440/1	Aline Hidalgo Ferreira	Técnico em Saneamento e Controle de Meio Ambiente	2023/2024

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD515EF4

GABINETE
PORTARIA Nº 292/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 8730/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1° A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 21 de abril a 10 de maio de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101192/1	Sirlene Oliveira dos Santos	Técnico em Radiologia	2024/2024	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D946DEB7

GABINETE
PORTARIA Nº 293/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 8730/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1° A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 13 a 27 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
76260/1	Emanuelle da Silva Chiah	Técnico Administrativo	2025/2026	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:98E6108C

GABINETE
PORTARIA Nº 294/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 8730/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 08 a 22 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101390/1	Victor de Carvalho Tha	Médico Ortopedista	2024/2025	

		Plantonista		

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B7AF71E6

GABINETE
PORTARIA Nº 295/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 8730/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 06 a 20 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76503/1	Andre Ricardo Hideo Matsuzaki	Agente de Combate a Endemias	2024/2025
101360/1	Fernanda Goulin Drausnick	Agente de Combate a Endemias	2024/2025
101318/1	Ricardo de Amorim Falcão	Agente de Combate a Endemias	2024/2025
71137/1	Scheila Patricia Schons	Enfermeiro	2024/2025
76295/1	Thalyssa de Lima Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:23F25040

GABINETE
PORTARIA Nº 296/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 8730/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1° A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 01 a 20 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
17710/1	Clarice da Luz Campos	Técnico em Radiologia	2024/2025	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3930988F

GABINETE
PORTARIA Nº 297/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 8730/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1° A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101462/1	Anielly Dalla Vecchia	Bacharel em Saude Coletiva	2024/2025

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6182D09A

GABINETE
PORTARIA Nº 298/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 8730/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 01 a 24 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
18007/1	Ulisses Milton do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	2025/2026	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:99452F20

GABINETE
PORTARIA Nº 299/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, em conformidade com o Artigo n° 108, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100694/1	Tarssila Martins de Oliveira Gomes da Silva	Professor	28/02/2026 a 26/08/2026 (180 dias)	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3C2F70EA

GABINETE
PORTARIA Nº 300/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
58815/1	Raphael José Paupério	Professor de Educação Física	01/03/2026 a 29/05/2026 (90 dias)	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:59C28A6A

GABINETE
PORTARIA Nº 301/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
16152/1	Romyleny Suramá da Silva Graf	Professor	05/03/2026 A 02/06/2026 (90 dias)	Não
16152/2	Romyleny Suramá da Silva Graf	Professor	05/03/2026 A 02/06/2026 (90 dias)	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8B7820B9

GABINETE
PORTARIA Nº 302/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1° A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
51217/2	Fabiane Sales Baumann	Educador Infantil	01/03/2026 A 29/05/2026 (90) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DEE4EC9C

GABINETE
PORTARIA Nº 303/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101326/1	Walter Ribeiro dos Santos Junior	Médico Clínico Geral Plantonista	02/03/2026 A 30/05/2026 (90) dias	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9E7996E6

GABINETE
PORTARIA Nº 304/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77305/1	Danielle Cristina Pires Marinho	Professor	24/02/2026 a 25/03/2026 (30 dias)	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F78AF593

GABINETE
PORTARIA Nº 305/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100498/1	Yasmin Barreto Batista Biscaia	Professor de Educação Física	02/03/2026 a 31/03/2026 (30 dias)	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B2457759

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 279, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 e Lei Municipal nº 2.401/2022, resolve:

Art. 1º Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto Municipal n.º 3.824/2025:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
101266/1	Jonatan Rodrigues dos Santos	Procurador Municipal	PMN-INICIAL-1-A	PMN3-1-B

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de março de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C624D913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, no exercício de suas funções legais e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o processo licitatório, assim como qualquer procedimento administrativo, pode ser anulado em caso de ilegalidade ou revogado por razões de conveniência e oportunidade da Administração, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o entendimento consolidado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o pedido de errata expedido pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a alteração de itens, conforme documento constante na folha nº 277 do respectivo processo licitatório;
RESOLVE:
REVOGAR, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 064/2025 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e instalação de redes de proteção e segurança, em razão da constatação de erro material na formulação do item constante no instrumento convocatório, o qual compromete a adequada definição do objeto e a regular condução do certame.
DETERMINE-SE o encaminhamento deste Termo de Revogação à Comissão Permanente de Licitação e à Equipe de Apoio para que seja devidamente anexado aos autos do processo e para a adoção das providências legais cabíveis.
Cumpra-se e publique-se.

Matinhos, 10 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:A6106DB1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 002/2026 CMDPI

ATA Nº 002/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI. Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, (11/03/2026) realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, com início às 10h45 e término às 11h50, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes membros: Zenaide A. de Oliveira Franco, Presidente; Islândia C. de Campo, Vice-Presidente (CMP); Sandra A. Rodrigues, Secretaria de Assistência Social; Rosilene L. Corrêa, Secretaria de Assistência Social; Lorize Quintino, Secretaria de Educação; Elias Gomes da Silva, Secretaria de Saúde; Patrícia G. Sotto Maior, representante da AMPEC; Édna Mara Toretti, representante da entidade O Pai Me Adotou; Nívea Gurski, representante da Pastoral do Idoso; Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo. Participaram ainda como visitantes Verônica Pieczkoski, representante da Ecovibe Turismo; Zoelita M. Ramos, representante da Associação Beira Mar; e como convidado Antonio A. Stival, representante da Associação Beira Mar. A presidente deu início à reunião agradecendo a presença de todos. Dando início aos trabalhos, foi apresentada a pauta referente ao Plano de Ação do Incentivo ao Projeto Viaja Mais 60 – terceira fase, informando que o município foi contemplado com o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para execução da nova etapa do programa. Foi esclarecido que já existem recursos das primeira e segunda fases, os quais haviam sido reprogramados anteriormente para evitar a perda dos valores. A equipe técnica informou que foi realizado contato com a Secretaria Estadual da Pessoa Idosa para verificar a possibilidade de unificação dos recursos das três fases, permitindo a realização de um único processo licitatório e possibilitando a organização de uma viagem mais estruturada para os idosos participantes. Durante a discussão, conselheiros levantaram questionamentos quanto ao destino da viagem, sendo mencionado anteriormente o município de Francisco Beltrão, conforme registros de reuniões passadas. No entanto, alguns membros manifestaram preocupação quanto à distância e às condições físicas dos idosos, sugerindo a análise de locais mais próximos e com melhor acessibilidade. Foi também apresentada a estimativa de participação de aproximadamente 150 idosos, incluindo técnicos acompanhantes, considerando os critérios estabelecidos pelo programa estadual, priorizando idosos em situação de vulnerabilidade social e renda de até dois salários mínimos. Após as discussões, foi colocada em votação a aprovação do aceite do recurso de R$50.000,00 referente à terceira fase do Programa Viaja Mais 60, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho. Em seguida, foi colocada em votação a unificação dos recursos das três fases do programa, com o objetivo de viabilizar uma única viagem com melhor estrutura. A maioria dos conselheiros votou favorável à unificação dos recursos, registrando-se que a conselheira Édna Mara Toretti optou por abster-se da votação, manifestando que sua principal preocupação estava relacionada à definição prévia do destino da viagem. Na sequência, foi apresentada outra pauta referente ao Programa Cuida Mais – Promoção do Envelhecimento Ativo, com recurso no valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinado ao custeio de materiais para atividades físicas, esportivas e cognitivas voltadas à população idosa. Foi esclarecido que os recursos serão utilizados para aquisição de materiais de apoio, tais como bolas, pesos, redes, fitas de marcação, bastões, cordas, colchonetes e outros itens necessários para oficinas e atividades desenvolvidas com os idosos, especialmente no Centro de Convivência do Idoso – CCI. Após os esclarecimentos, o Conselho deliberou e aprovou por unanimidade a utilização do recurso. Durante os informes finais, destacou-se a importância da capacitação dos conselheiros, visando fortalecer o conhecimento sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, legislação vigente e organização da rede de atendimento, envolvendo Assistência Social, CRAS, CREAS, Saúde, Educação e demais setores. Ressaltou-se ainda a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos equipamentos e serviços voltados à pessoa idosa, com visitas periódicas por parte do Conselho para verificar o funcionamento e a manutenção dos espaços. Foi informado também que, com a retomada das atividades nos centros de convivência, será fundamental registrar a frequência dos idosos, pois esses dados são utilizados pelos sistemas governamentais para cálculo e repasse de novos recursos destinados às atividades e serviços voltados à pessoa idosa. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h50. Eu, Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Matinhos – PR, 11 de março de 2026.

Assinaturas:

_____
(Sandra A. Rodrigues)

_____
(Rosilene Leite)

_____
(Elias G. da Silva)

_____
(Patrícia G. Sotto-Maior)

_____
(Édna M. Tozetti)

_____
(Lorize Quintino da Silva)

_____
(Antônio A. Stival)

_____
(Zoelita Ramos)

_____
(Nívea C. Gurski)

_____
(Verônica Pieczkoski

_____
Zenaide A. de Oliveira Franco
Presidente do CMDPI

_____
Islândia C. de Campos
Vice Presidente do CMDPI

_____
Fabio Leandro Armindo
Secretário Executivo do CMDPI

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:397E876C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2026

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 CMDPI

Dispõe sobre a aprovação do aceite dos recursos destinados às ações voltadas à pessoa idosa no município, Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Deliberação 004/2026. Referência do plano 2026. E do Programa Cuida Mais Paraná "Programa do envelhecimento ativo por meio de práticas de atividades físicas e de est. cognitivas". Fase II Deliberação 005/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.561, de 14 de dezembro de 2023, e de acordo com as deliberações aprovadas em reunião extraordinária realizada no dia 11 de março de 2026, conforme Ata nº 002/2026,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o aceite do recurso no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente do Governo do Estado, referente à Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Deliberação 004/2026. Referência do plano 2026. Terceira fase do Programa Viaja Mais 60, destinado à promoção de atividades de turismo e lazer para a pessoa idosa.
Art. 2º Aprovar o aceite do recurso no valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), proveniente do Governo do Estado, referente ao Programa Cuida Mais – Promoção do Envelhecimento Ativo, Programa Cuida Mais Paraná "Programa do envelhecimento ativo por meio de práticas de atv. físicas e de est. cognitivas". Fase II Deliberação 005/2026 destinado ao custeio de materiais para atividades físicas, esportivas e cognitivas voltadas à população idosa.
Art. 3º Os recursos mencionados nesta resolução deverão ser executados conforme as normativas e orientações estabelecidas pelos programas correspondentes, observando a legislação vigente e os procedimentos administrativos necessários.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, 11 de março de 2026.

ZENAIDE A. DE OLIVEIRA FRANCO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:52CB8B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11-2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº011/2026
PROCESSO LICITÓRIO Nº33/2026
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
O **MUNICÍPIO DE MATO RICOL/PR** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Av. Das Araucárias S/Nº, Centro, Mato Rico/PR, CEP – 85.240-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a **aquisição de ovos de páscoa destinados a distribuição aos alunos da rede de ensino do Município de Mato Rico - PR, busca atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços até: 17/03/2026 às 17:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP – 85240-100, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas e ou por email no endereço eletrônico licitações@matorico.pr.gov.br em 03 dias uteisaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.matorico.pr.gov.br informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP 85240-000.
Mato Rico, 11 de março de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:774A02AC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº41/2026

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, cumprindo os mandamentos das Leis nº 14133/21, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento, torna público que fará**, CHAMAMENTO PÚBLICO**, sendo que os interessados poderão inscrever-se exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial: licitacao@matorico.pr.gov.br, **entre os dias 12/03/2026 ao dia 27/04/2026 no horário de expediente**, conforme os termos estabelecidos no edital para apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, que tem por Objeto receber propostas para a licitação destinada à concessão de direito real de uso, a título gratuito e com encargos, de imóvel público municipal, o edital e anexos, encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fonefax: (0**42) 0800 888 5155 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, disponível também portal da transparência aba licitações site do município de Mato Rico -www.matorico.pr.gov.br de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Paco Municipal Luiz Bini

11 de março de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A00BF53D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL N° 02/2026/ATA N°03/2026 - APMF DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto em vigor: Convoco: MEMBROS, PAIS E ASSOCIADOS DA APMF DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para a reunião da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**, a realizar-se no dia 27/02/2026, nas dependências do CMEI CRIANÇA FELIZ, Rua manacá, s/n°, Mato Rico, Pr., às 13:30 horas, em primeira convocação, para formar a nova chapa da Diretoria da APMF.

Mato Rico, 19/02/2026.

IVONE CHAGAS TABORDA
Diretora

ATA Nº 03/2026

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, em caráter extraordinário, nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizado na Rua Manacá, s/n, na cidade de Mato Rico – PR, professores, pais, membros, associados e funcionários, com a finalidade de realizar reunião para a escolha da nova diretoria da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários). Com a palavra, a Diretora da escola, Sra. Ivone Chagas Taborda, deu boas-vindas e agradeceu a todos pela presença, dando início à reunião. Em seguida, iniciou-se o processo para a escolha das pessoas que fariam parte da chapa da nova diretoria. No momento, foi possível a formação de apenas 01 (uma) chapa. Sendo assim, conforme previsto no estatuto da entidade, a chapa formada foi eleita por aclamação. Os membros eleitos tomaram posse para mandato de dois anos, com início em 02 de março de 2026

e término em 02 de março de 2028. Fica assim constituída a Diretoria da APMF com seus respectivos membros:

Presidente: Ana Paula Costa Furman
Vice-presidente: Aline da Silva Daniel Mareniak
Primeiro Secretario: Edina Urbainski
Segundo Secretário: Juliana Cássia Correia
Primeiro Tesoureiro: Vanessa Novak
Segundo Tesoureiro: Josiele Aparecida Renchuk
Primeiro Diretor Sociocultural: Juliana Struz
Segundo Diretor Sociocultural: Rafaela Carla Cardoso
Conselho Deliberativo e Fiscal: Eliane Zatesco
Professores: Erocelia Ferreira dos Santos, Luciane Kordun da Rosa
Funcionários: Márcia Regina Repula, Davi Cordeiro
Pais de alunos: Celia Renauer Bueno, Rosilaine Fátima Procopiuk, Franciele da Costa Rathe Delovski, Simone Mendes, Patrícia Andriele Wience, Poliana dos Santos Marcondes. Os eleitos foram empossados neste ato, formando a nova Diretoria da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz. Na sequência, a Sra. Diretora da escola agradeceu a presença e a disponibilidade dos novos membros e dos demais presentes. A Sra. Presidente eleita comprometeu-se, juntamente com a Sra. Tesoureira, em tomar imediatamente as providências necessárias e pertinentes à associação. Nada mais havendo a tratar, a Diretora da escola encerrou a presente reunião. Eu, Edina Urbainski, lavrei a presente ata e declaro serem verdadeiras as informações nela contidas, que, depois de lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais presentes. Declaro que a presente ata digitada confere com a original lavrada em livro próprio.

ANA PAULA COSTA FURMAN
Presidente – CPF 09023091965

EDINA URBAINSKI
Secretária – CPF: 050.199-04

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:4ED167D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CICLO DE OFICINAS RCD – UM ENFOQUE NOS ROTEIROS DE CONSISTÊNCIA DE DADOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor do vice-presidente da Comissão Permanente dos Direitos do Homem e da Mulher, e membro da Comissão Permanente de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, vereador Darci Paulo Tonin, para participar do ciclo de oficinas RCD – um enfoque nos roteiros de consistência de dados; promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a ser realizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 17 e 19 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de março de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:4096E9EC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CICLO DE OFICINAS RCD – UM ENFOQUE NOS ROTEIROS DE CONSISTÊNCIA DE DADOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor do vice-presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, e da Comissão Permanente de Viação, Obras Públicas e Transporte, vereador Edgar Francisco da Silva, para participar do ciclo de oficinas RCD – um enfoque nos roteiros de consistência de dados; promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a ser realizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 17 e 19 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de março de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:F517081F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CICLO DE OFICINAS RCD – UM ENFOQUE NOS ROTEIROS DE CONSISTÊNCIA DE DADOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor do presidente da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, vereador Pedro Tolovi, para participar do ciclo de oficinas RCD – um enfoque nos roteiros de consistência de dados; promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a ser realizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 17 e 19 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de março de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:51C28756

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CICLO DE OFICINAS RCD – UM ENFOQUE NOS ROTEIROS DE CONSISTÊNCIA DE DADOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor do membro da Comissão Permanente dos Direitos do Homem e da Mulher, vereador Reinaldo Ferreira, para participar do ciclo de oficinas RCD – um enfoque nos roteiros de consistência de dados; promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a ser realizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 17 e 19 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de março de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:FFB8D24C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CICLO DE OFICINAS RCD – UM ENFOQUE NOS ROTEIROS DE CONSISTÊNCIA DE DADOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor do membro da Comissão Permanente de Viação, Obras Públicas e Transporte, vereador Roberto Ferreira, para participar do ciclo de oficinas RCD – um enfoque nos roteiros de consistência de dados; promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a ser realizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 17 e 19 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de março de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:7B1DD5C1

GABINETE
DECRETO Nº 012/2026

Altera as datas de vencimento das parcelas previstas no Art. 2º do Decreto nº 004/2026, que dispõe sobre o lançamento e vencimento do IPTU, taxas e renovação de Alvará de Licença para o Comércio, referentes ao exercício de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam alteradas as datas de vencimento das parcelas previstas no **Art. 2º do Decreto nº 004/2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:**
"O IPTU e taxas serão lançados em **03 (três) parcelas**, para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, com os seguintes vencimentos:

• **1ª parcela**, vencimento em **10/05/2026**;
• **2ª parcela**, vencimento em **10/06/2026**;
• **3ª parcela**, vencimento em **10/07/2026**.**"**

Art. 2º Para os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista, em cota única, com vencimento em 10/05/2026, será concedido desconto de 10% (dez por cento).
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do **Decreto nº 004/2026**.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:47680C7E

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME **CNPJ nº:** 08.036.680/0001-05
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO EM SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Miraselva/PR.	
VALOR TOTAL	R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.001.10.301.0004.2026.4.4.90.52.00.00 04.001.10.301.0004.2026.3.3.90.39.00.00

PUBLIQUE-SE o resultado.
Miraselva/PR, 11 de março de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:67F6B797

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME	08.036.680/0001-05	R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Miraselva/PR, 11 de março de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:22A58880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 47, DE 11 DE MARÇO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 47, DE 11 de MARÇO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **12 a 16 de março de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83350-000.

MÉDICO (A) PEDIATRA – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
2	LORENA MARIA MENEZES UCHOA	06/04/1984	1834291	05246534456

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2025.

• CPF;
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:2787D538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2678 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2678/2026 de 09/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 73.561,55 (setenta e três mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.242.0100.2.055		MANUTENCAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
351 - 3.3.90.30.00.00	31005	MATERIAL DE CONSUMO	3.415,25
354 - 4.4.90.52.00.00	31005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.146,30
		Total Suplementação:	73.561,55

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 9 de Março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:12F0C8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2680 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2680/2026 de 09/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 1.210,75 (um mil e duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.242.0100.2.055		MANUTENCAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
351 - 3.3.90.30.00.00	11005	MATERIAL DE CONSUMO	1.210,75
		Total Suplementação:	1.210,75

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.1.0.04.57 REM. DEP. - INC. GARANTIA PCD - Fonte: 11005	1.210,75
Total da Receita:	1.210,75

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 9 de Março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6D73C54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 8270 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 8270 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Prorrogação da readaptação funcional da Professora FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/03/2026.

O **Prefeito Municipal de Morretes** – Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Atestado Médico Psiquiátrico apresentado via protocolo administrativo nº 1639/2026 pela servidora **FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS**, no qual o profissional habilitado orienta pela readaptação da empregada fora das atividades de sala de aula.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a readaptação a partir de 11 de março de 2026, a servidora pública municipal Sr.ª Franciele Fernandes Dos Santos, matrícula n° 513551, ocupante do cargo de Professor II, a qual prestará suas atividades no setor administrativo de Estrutura e Funcionalidade na Unidade Escolar da rede municipal de ensino, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, na função de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - A servidora readaptada realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual.

Art. 3º - A servidora readaptada realizará sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º - A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos, em respeito ao princípio da irredutibilidade de vencimentos e direito adquirido.

Art. 5º - A readaptação terá o prazo de 11 (onze) meses, onde a requerente deverá apresentar novo laudo médico ou poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental da servidora ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A0A134C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8149 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8149 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 03/02/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 03/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:64C8BEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8150 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8150 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 04/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 04/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6D7ADB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8151 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8151 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 06/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 06/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8278F834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8152 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8152 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 10/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 10/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:79FEE53B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8153 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8153 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 11/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 11/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B49A87D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8154 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8154 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 13/02/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 13/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D2EBEC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8155 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8155 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 14/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 14/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B14068AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8156 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8156 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 17/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 17/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:740C4606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8157 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8157 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 02/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 02/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:36A630B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8158 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8158 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 03/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 03/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A633CAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8159 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8159 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 05/02/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 05/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4082C359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8160 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8160 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 09/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 09/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FD848935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8161 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8161 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 12/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 12/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B6841DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8162 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8162 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 13/02/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 13/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A6DCDC66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8163 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8163 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 18/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 18/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8E6E267F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8164 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8164 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 26/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 26/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:77F43AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8165 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8165 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 06/02/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 06/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FC290E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8166 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8166 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 09/02/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 09/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:80DD20DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8167 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8167 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 12/02/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 12/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DD16C79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8168 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8168 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 13/02/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 13/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:285BAE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8169 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8169 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 18/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 18/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7575F8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8170 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8170 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 24/02/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 24/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:617D03F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8171 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8171 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 26/02/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 26/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:714A6919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8172 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8172 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 02/02/2026, Fazenda Rio Grande/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Fazenda Rio Grande/PR no dia 02/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A808DE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8173 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8173 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 09/02/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 09/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7899A689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8174 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8174 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 12/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 12/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B14874DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8175 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8175 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 16/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 16/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1E83086E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8176 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8176 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 19/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 19/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D90D40DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8177 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8177 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 25/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 25/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:29DD0D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8178 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8178 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 27/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 27/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:29B471C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8179 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8179 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES, motorista, no dia 26/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 26/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:28B877D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8180 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8180 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 03/02/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 03/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:94821661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8181 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8181 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 06/02/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 06/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AE07BA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8182 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8182 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 09/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 09/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:342BEE6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8183 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8183 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 12/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 12/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:81BF8C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8184 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8184 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 13/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 13/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:905FDD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8185 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8185 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 17/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 17/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:47A65A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8186 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8186 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 18/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 18/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:16038060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8187 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8187 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 20/02/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 20/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0202DEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8188 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8188 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, motorista, no dia 04/02/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 04/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EA4EAA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8189 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8189 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, motorista, no dia 05/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 05/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A04E3442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8190 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8190 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, motorista, no dia 11/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 11/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FE8F74A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8191 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8191 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, motorista, no dia 13/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 13/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8AF018F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8192 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8192 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, motorista, no dia 19/02/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 19/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F94E4581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8193 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8193 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, motorista, no dia 20/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 20/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8D06020C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8194 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8194 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, motorista, no dia 23/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 23/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:584A3CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8195 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8195 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 02/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 02/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9CFB5013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8196 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8196 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 05/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 05/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3D8F1A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8197 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8197 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 10/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 10/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CB68DA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8198 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8198 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 18/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 18/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:98B986BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8199 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8199 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 20/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 20/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1863C8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8200 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8200 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 24/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 24/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8E924EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8201 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8201 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 25/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 25/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F6157A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8202 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8202 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 27/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 27/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:51011F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8203 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8203 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 04/02/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº

780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 04/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5CA47569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8204 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8204 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 10/02/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 10/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0873C577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8205 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8205 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 11/02/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 11/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DDADC20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8206 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8206 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 12/02/2026, Pinhais/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Pinhais/PR no dia 12/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:21EBE499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8207 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8207 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 20/02/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 20/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:630ECB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8208 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8208 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 25/02/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 25/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:161592E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8209 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8209 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 24/02/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 24/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BAA76432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8210 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8210 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 20/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 20/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:690B38E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8211 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8211 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 23/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 23/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:520F8C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8212 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8212 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 18/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 18/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C24937E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8213 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8213 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 12/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 12/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D9CBF4CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8214 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8214 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 10/02/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 10/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C63D6A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8215 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8215 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 06/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 06/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:060E776F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8216 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8216 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 03/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 03/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:535DBCE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8217 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8217 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 02/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 02/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3015A714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8218 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8218 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 03/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 03/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BE8748D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8219 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8219 DE 05 DE MARÇO DE 2026

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 04/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 04/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:49A5DEFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8220 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8220 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 06/02/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 06/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:193AA254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8221 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8221 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 07/02/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 07/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A0F40926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8222 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8222 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 17/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 17/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0CF9648D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8223 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8223 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 24/02/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 24/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B5A98F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8224 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8224 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 19/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 19/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DE81B064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8225 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8225 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 26/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 26/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:19EFB08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8226 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8226 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 09/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 09/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3B8D908C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8227 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8227 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 05/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 05/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1669F47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8228 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8228 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 04/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 04/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4A8F623D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8229 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8229 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 16/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 16/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A7767648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8230 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8230 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 19/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 19/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1C6E707F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8231 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8231 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 11/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 11/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:11700AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8232 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8232 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 20/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 20/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AF357B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8233 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8233 DE 05 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 23/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 23/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:52F50D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8249 DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8249 DE 09 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, motorista, no dia 26/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se

deslocou até Campina Grande do Sul PR no dia 26/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FA50CCC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8254 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8254 DE 10 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 23/02/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 23/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7C3399D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8255 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8255 DE 10 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 03/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 03/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E4250492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8256 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8256 DE 10 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 04/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 04/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:07496FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8257 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8257 DE 10 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 06/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e

seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 06/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5E3D276E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8258 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8258 DE 10 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 10/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 10/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0CAABF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8259 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8259 DE 10 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 19/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 19/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9C23F5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8260 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8260 DE 10 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 20/02/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 20/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BFB17C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8261 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8261 DE 10 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 24/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 24/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E8DAA542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8262 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8262 DE 10 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 25/02/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 25/02/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:78542769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8266 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8266 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Designa Gestor e Fiscal para celebração de Convênio entre o Município de Morretes e a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB.

O **Prefeito do município de Morretes, Estado do Paraná**, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, os senhores Airton Tomazi, Técnico Agrícola, Função Gratificada de Supervisor, inscrito no CPF nº 588.711.019-87, portador do RG nº 4.242.769-1, como Gestor, e Angela Maria Martins Dolla, Diretora de Agronomia, inscrita no CPF nº 095.164.219-70, portadora do RG nº 13.159.158-1, como Fiscal.

Art. 2º- Os servidores indicados, estão lotados na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Inovação, e aptos para atender o Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB, Protocolo: 22.838.137-3, Programa Rota do Progresso, Eixo 1.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 10 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AB21F596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8267 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8267 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo Assessor de Administração de Redes, DAS – 4, Sr. Miguel Colodel Cândido da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10/03/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 10 de março de 2026, o Sr. Miguel Colodel Cândido da Silva, para o cargo de Assessor de Administração de Redes, DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, RG e CPF Nº 085.XXX.XXX-61.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 10 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F817E132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8268 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8268 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo Assessor de Recursos Humanos – FG - 4, Sr.ª. Marcely Arielie Royer Leopoldino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/03/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 10 de março de 2026, a Sr.ª. Marcely Arielie Royer Leopoldino, para o cargo de Assessor de Recursos Humanos – FG - 4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, RG Nº 6.XXX.XXX-5 e CPF Nº 076.XXX.XXX-31.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 10 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AAF921D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8269 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8269 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo de Conselheira Tutelar Suplente, a Sr.ª. Suely Aparecida de Souza Mesquita, pelo período de 10/03/2026 até 24/05/2026.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, pelo período de 10 de março de 2026 até 24 de maio de 2026, a Sr.ª. Suely Aparecida de Souz Mesquita, RG n° 7.XXX.XXX-3, CPF n° 036.XXX.XXX-21, PIS n° 165.XXXXX.30-9, para o cargo de Conselheira Tutelar Suplente do Município de Morretes.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 10 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E14BE2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8271 DE 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8271 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a realização da Avaliação de Desempenho Especial dos servidores públicos em estágio probatório no âmbito da Administração Pública Municipal de Morretes e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Sr. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a realização da Avaliação de Desempenho Especial dos servidores públicos municipais que se encontram em estágio probatório, admitidos no período compreendido entre setembro de 2023 a abril de 2025.

Art. 2º - A Avaliação de Desempenho consiste no processo sistemático de acompanhamento e análise das atividades desenvolvidas pelo servidor, com a finalidade de verificar o desempenho no exercício das atribuições do cargo, considerando os seguintes critérios:

I – Assiduidade;
II – Disciplina;
III – Competência;
IV – Produtividade;
V – Responsabilidade.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho Especial será de responsabilidade da Comissão de Avaliação Especial, que será formada por 03 (três) empregados públicos, composta por:

I – A chefia imediata do empregado público avaliado;
II – 02 (dois) empregados públicos estáveis, preferencialmente pertencentes à Secretaria Municipal na qual o avaliado presta serviços.

Parágrafo único - Nos Departamentos onde o número de profissionais for insuficiente para a formação da Comissão de Avaliação Especial, poderão, de acordo com a necessidade, integrar a comissão dois servidores estáveis lotados na Secretaria de Administração.
Art. 4º - Compete à Comissão de Avaliação Especial proceder à avaliação dos servidores em estágio probatório, observando os critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 1.897, de 28 de novembro de 2024.

Art. 5º - As Comissões de Avaliação Especial terão o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para finalizar a Avaliação de Desempenho Especial dos servidores em estágio probatório, a qual deverá ser realizada e concluída por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Administração.

Art. 6º - Ficam designadas as seguintes Comissões de Avaliação Especial, por Secretaria Municipal, responsáveis pela realização da avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório:

I – SECRETARIA DA FAZENDA
Presidente: Leandro Bonsenhor Zanciskoski
Membro: Lucia Hissae Shingo
Membro: Lizzandra Leslie De Cassia Oliveira Ervans G Neves Santos

II – SECRETARIA DE GOVERNO
Presidente: Leandro Bonsenhor Zanciskoski
Membro: Eleziane Cristina De Carvalho
Membro: Luiz Antônio Nascimento

III – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Presidente: Jessica Ronchini Montalvão
Membro: Daniele Do Rocio Meduna
Membro: Deborah Charello Dos Santos

IV – PROCURADORIA
Presidente: Karin Cristina Duarte Saif
Membro: Daniele Do Rocio Meduna
Membro: Eleziane Cristina De Carvalho

V – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Presidente: Maria Cristina Moraes Da Costa Pinto
Membro: Raphaela Biudes Da Luz Costa
Membro: Clodoaldo Tonetti

VI – SECRETARIA DA SAÚDE
Presidente: Manoel Medeiros Machado
Membro: Poliana Tonetti de Araujo
Membro: Lilian Cristiane Machado

VII – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Presidente: Mariana Meduna Moscardi Charello
Membro: Michelli Do Rocio Charello
Membro: Daniele Do Rocio Meduna

VIII – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Presidente: Gilton Dias Junior
Membro: Felipe dos Santos Dias
Membro: Jucimara Rodrigues

IX – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Comissão:
Membro: Ana Elísia Massuco
Membro: Marcely Arielie Royer Leopoldino

Parágrafo único - Em razão da existência de diversas unidades escolares vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação**, a função de chefia imediata para fins de avaliação de desempenho será exercida pelo diretor ou responsável de cada unidade escolar, que integrará a comissão avaliadora do respectivo servidor em estágio probatório.
Para fins desta Portaria, ficam estabelecidas as seguintes chefias imediatas por unidade escolar:

EM Dr. Luiz Fernando de Freitas
Presidente: Adriane da Silva Jacques Meduna

EM Dulce Seroa da Motta Cherobim
Presidente: Naiany do Couto

EM Prof.ª Desauda Bosco da Costa Pinto
Presidente: Patrícia Aparecida Ferreira Pinto

EM Prof. Arlindo de Castro
Presidente: Haline Cristiane Drigo Bicca
Escolas Municipais Rurais de Pequeno Porte
Presidente: Juliana Ribeiro da Silva

EMR Benedita da Silva Vieira
Presidente: Márcia Maria Araújo

CMEI Maria Luiza Burtz Merkle
Presidente: Roseli de Miranda Valério

EM Miguel Schleder
Presidente: Tatianni Sellmer Lopes

Sede Administrativa – SEMED
Presidente: Ana Lúcia Fonseca Pires de Paula

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 11 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9F814980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8272 DE 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8272 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a alteração do período de férias do servidor público municipal Sr. Gabriel Nunes Silvério, anteriormente concedidas pela Portaria nº 8141/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES**, **ESTADO DO PARANÁ**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de fruição de férias do servidor Sr.ª Gabriel Nunes Silvério, matrícula funcional nº 214046, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025, concedidas por meio da Portaria nº 8141/2026.

Art. 2º - O período de fruição de férias anteriormente previsto para 02/03/2026 a 31/03/2026 passa a ser 23/03/2026 a 02/04/2026, por necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 11 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:82F416BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8273 DE 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8273 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a alteração do período de férias da servidora pública municipal Sr.ª. Karen Luiza Miranda, anteriormente concedidas pela Portaria nº 8141/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES**, **ESTADO DO PARANÁ**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de fruição de férias servidora Sr.ª. Karen Luiza Miranda, matrícula funcional nº 214000, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, concedidas por meio da Portaria nº 8141/2026.

Art. 2º - O período de fruição de férias anteriormente previsto para 02/03/2026 a 21/03/2026 passa a ser 02/03/2026 a 06/03/2026, por necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 11 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:42AA6C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINAL III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MORRETES

RELATÓRIO FINAL
III Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes

Data: 27 de novembro de 2025
Local: Casa Rocha Pombo – Centro Histórico, Morretes/PR
Horário: 18h às 22h30

A III Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes foi realizada com o objetivo de promover o debate sobre a política ambiental municipal e eleger os representantes da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMA, para o mandato 2025–2027, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2479/2025 e no Regimento Interno da Conferência.
O evento contou com a participação de representantes de diferentes segmentos da sociedade civil organizada, convidados e observadores, sendo conduzido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e pela Comissão Municipal Preparatória.
Durante a plenária da conferência, foram apresentadas e deliberadas as indicações de entidades e representantes para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMA, respeitando a distribuição de vagas por segmento conforme a legislação municipal.

Conselheiros Eleitos – Sociedade Civil (Mandato 2025–2027)

Nome	Status	Cadeira	Instituição	Situação
Haroldo Ferreira de Carvalho	Titular	Representante do Sindicato Rural e/ou Associações de Produtores Rurais	CRESSOL	Regular
Giulliano Zanchi de Witt	Suplente	Representante do Sindicato Rural e/ou Associações de Produtores Rurais	AOPA	Regular
Ruana Renosto Delai	Titular	Representante de Organização Não Governamental atuante na área socioambiental	SANAHU	Regular
Aldrey Nilha Pianaro	Suplente	Representante de Organização Não Governamental atuante na área socioambiental	APEAM	Regular
Ricardo Aguiar Borges	Titular	Representante do Setor Empresarial do Turismo de Natureza atuante no Município	SPVS	Regular
—	Suplente	Representante do Setor Empresarial do Turismo de Natureza atuante no Município	—	Vaga não preenchida
Abraham Zanchi Medeiros de Witt	Titular	Representante de Associações de Moradores/Comunitárias localizadas no Sambaqui e região	AOPA	Regular
—	Suplente	Representante de Associações de Moradores/Comunitárias localizadas no Sambaqui e região	—	Vaga não preenchida
Mirian Lovera Silvia	Titular	Representante de Associações de Moradores/Comunitárias localizadas no Porto de Cima e região	AMAPORTO	Regular
Aydano Luiz Freire de Freitas	Suplente	Representante de Associações de Moradores/Comunitárias localizadas no Porto de Cima e região	AMAPORTO	Regular
Fernando Henrique Dias da Costa	Titular	Representante de Associações de Moradores/Comunitárias localizadas na Sede Municipal e região	Instituto Shalom	Regular
Carin Jociane Nascimento Gomes da Costa	Suplente	Representante de Associações de Moradores/Comunitárias localizadas na Sede Municipal e região	Instituto Shalom	Regular
Anderson José Petla	Titular	Representante de Organização do segmento de reciclagem	ACOMAREM	Regular
Esmeralda Petla	Suplente	Representante de Organização do segmento de reciclagem	ACOMAREM	Regular
Guilherme Zanataro	Titular	Representante Sanepar	Sanepar	CONTINUAÇÃO
Maria Eunice Chagas Furtado	Suplente	Representante Sanepar	Sanepar	CONTINUAÇÃO
Gabriel Camargo Macedo	Titular	Representante Instituto Água e Terra – IAT	IAT	CONTINUAÇÃO
Rosangela Maria Costa Frega	Suplente	Representante Instituto Água e Terra – IAT	IAT	CONTINUAÇÃO

Observa-se que as vagas de suplência para os segmentos Setor Empresarial do Turismo de Natureza e Associações de Moradores da região do Sambaqui não receberam indicação durante a conferência, permanecendo temporariamente desocupadas, podendo ser preenchidas posteriormente conforme deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou nova indicação das entidades representativas.
Ressalta-se também, que mesmo após a solicitação de renovação das indicações dos órgãos estaduais (Sanepar e IAT), os mesmos não se manifestaram, logo, a Comissão Preparatória decidiu por continuar com os representantes atuantes na gestão anterior do CONSEMA, considerando o excelente desempenho e dedicação.

Encaminhamento

Nos termos do Regimento Interno da Conferência, o presente relatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para as providências necessárias à formalização da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMA para o mandato 2025–2027, mediante ato administrativo próprio.

Morretes, 10 de março de 2026.

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO
Presidente da Comissão Preparatória
III Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B1018E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 – ID Nº 63/2026 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**,** brasileiro, casada, portador do CPF/MF nº 023.XXX.XXX-27 e RG nº 6.XXX.XXX-0, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 20/2026 – id Nº 63/2026, Pregão Eletrônico nº 047/2025**, que tem por objeto a *" Prestação de serviços especializados na realização de oficinas de música e dança".*

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **Pregão Eletrônico** n° 047/2026, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula Sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo n° 020/2026 - ID 63/2026,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

08.002.08.243.0100.2094 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.11005

Red. 370 08.002.08.243.0100.2094.3.3.90.39.00.00 Fonte 11005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 020/2026— ID 63/2026.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:E8BECFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N°04/2026 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA : Aprova o Agiliza SUAS 2025, prestação de contas dos recursos federais da Assistência Social – SUAS , IGD-BF; IGD-SUAS; Serviços e Programas Socioassistenciais; Transferências SIGTV.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela legislação municipal vigente e pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,
CONSIDERANDO a apresentação e análise, por este Conselho, do relatório contendo as contas e os saldos a serem reprogramados do exercício de 2025, em reunião realizada em 10/03/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o relatório de reprogramação de saldos do exercício financeiro de 2025 para o exercício de 2026, elaborado por meio do Agiliza SUAS, referente aos seguintes blocos e transferências:
I – **IGD-BF**;
II – **IGD-SUAS**;
III – **Serviços e Programas Socioassistenciais**;
IV – **Transferências SIGTV**.
Art. 3º Determinar que a gestão municipal da Assistência Social adote todas as providências necessárias para a correta execução, registro, acompanhamento e prestação de contas dos recursos, em conformidade com as normas vigentes do SUAS e orientações dos órgãos de controle.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daiane Cristina Eberle Oliveira
Código Identificador:F09F4FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N°05/2026 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

SÚMULA : Aprova o Agiliza SUAS 2024, prestação de contas dos recursos federais da Assistência Social – SUAS , IGD-BF; IGD-SUAS; Serviços e Programas Socioassistenciais; Transferências SIGTV.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela legislação municipal vigente e pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,
CONSIDERANDO a apresentação e análise, por este Conselho, do relatório contendo as contas e os saldos a serem reprogramados do exercício de 2025, em reunião realizada em 16/12/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o relatório de reprogramação de saldos do exercício financeiro de 2024 para o exercício de 2025, elaborado por meio do Agiliza SUAS, referente aos seguintes blocos e transferências:
I – **IGD-BF**;
II – **IGD-SUAS**;
III – **Serviços e Programas Socioassistenciais**;
IV – **Transferências SIGTV**.
Art. 3º Determinar que a gestão municipal da Assistência Social adote todas as providências necessárias para a correta execução, registro, acompanhamento e prestação de contas dos recursos, em conformidade com as normas vigentes do SUAS e orientações dos órgãos de controle.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Daiane Cristina Eberle Oliveira
Código Identificador:FEAEC9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2025.
PROCESSO: Administrativo nº 27/2025 – Dispensa Eletrônica nº 13/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina/PR, CNPJ nº 75.827.204/0001-08.
CONTRATADA: E. Antunes & R. Oliveira Ltda, CNPJ nº 10.530.832/0001-73.
DO OBJETO
O presente aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência e execução**, bem como a **renovação do saldo contratual**.
DO VALOR E REAJUSTE

• **Renovação de Saldo:** Fica mantido o valor mensal de **R$ 2.833,33**.
• **Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 33.999,96**.
• **Reajuste:** Eventuais reajustes futuros serão balizados pelo índice **IPCA/IBGE**.

DOS PRAZOS

• **Prorrogação:** Extensão por **365 dias**.
• **Novo Vencimento: 26/03/2027**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

• O termo fundamenta-se na **Lei nº 14.133/21**.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Tania Cristina da Silva Basso – Pelo Contratante.

• **Elvis Antunes** – Pela Contratada

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:2BD1836F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 003/2026
Assunto: Apurar eventual irregularidade Urbanística no Município de Nova Prata do Iguaçu.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do protocolo nº 1068/2025 – Cód. Verificador: SEZG0NSD, protocolado aos 19 dias do mês de novembro de 2025, pelo Sr. Carlos Borges, a fim de apurar eventual irregularidade urbanística cometida pelo Município de Nova Prata do Iguaçu em razão de pavimentação asfáltica dentro do Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 145, localizado na Rua Paulo Borguezan, nº 608, bairro Alto, neste município.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública, enquanto gestora de interesses coletivos, possuí o poder-dever de fiscalização e controle de seus próprios atos, nos termos do princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Esse dever decorre do princípio da autotutela administrativa, consolidado pela Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Assim, ao identificar indícios de irregularidade urbanística, a Administração não apenas pode, mas deve instaurar procedimento administrativo para apurar os fatos.

A instauração do procedimento também decorre diretamente dos princípios constitucionais previstos na Constituição Federal, como a legalidade, a moralidade e a eficiência.

A Constituição Federal atribuí ao Município competência para ordenar o uso do solo urbano, sendo, portanto, a fiscalização urbanística uma obrigação institucional do Município, aliado ao controle de irregularidades decorrentes da política de desenvolvimento urbano, que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.

III – DA FINALIDADE DO PROCESSO

O presente processo administrativo tem como finalidade:

1. Esclarecer os fatos de forma objetiva e técnica;
2. Individualizar eventuais responsabilidades, se for o caso;
3. Garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa;
4. Avaliar a legalidade de eventual desapropriação extrajudicial;
5. Promover, se cabível, o justo pagamento da desapropriação;
6. Subsidiar a adoção de medidas administrativas preventivas e corretivas.

Ressalta-se que a apuração administrativa não possui caráter punitivo automático, mas sim investigativo, assegurando tratamento isonômico e respeito às garantias constitucionais.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **DETERMINO**:

a) O regular prosseguimento do Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 002/2026;
b) A adoção de todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos;
c) A observância estrita do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;
d) A apresentação de relatório conclusivo ao final dos trabalhos.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:59B700E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026
DATA: 11/03/2026

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo para a Apuração de Irregularidade Urbanística - PAAIU, institui Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade Urbanística - CPAAIU, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Protocolo sob nº 1068/2025 – Cód. Verificador: SEZG0NSD, protocolado aos 19 dias do mês de novembro de 2025, pelo Sr. Carlos Borges, que por sua vez solicita sejam tomadas providências sobre o asfalto que passou dentro do Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 145, localizado na Rua Paulo Borguezan, nº 608, bairro Alto, neste Município de Nova Prata do Iguaçu/PR,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 1.778, de 29 de maio de 2023 que dispõe sobre o Novo Plano Diretor Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 1.783, de 29 de maio de 2023, que instituiu o Código de Obras do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade Urbanística, a fim de que seja apurado e constatado eventuais atos irregulares e, sendo o caso, a possiblidade, ou não, de desapropriação do imóvel.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir e julgar o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade Urbanística, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

Nome	Cargo	Matrícula
Liandra Santin	Agente de Apoio Administrativo	13561-1
Marcos Pauli	Auxiliar Técnico Administrativo	12871-2
Andrei Adriani Michels	Diretor de Departamento	15581-6

Art. 3º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo uso de todas as medidas necessárias para tal fim.

Parágrafo único. O prazo para conclusão do Processo Administrativo para a Apuração de Irregularidade Urbanística será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 11 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:832CE1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6168/2026

PORTARIA Nº 6168/2026
DATA: 11/03/2026

Súmula: Dispõe sobre a cessação de benefício de aposentadoria em razão de falecimento de segurada.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a legislação que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3591/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Margi Marlise Grahl**;

CONSIDERANDO o falecimento da aposentada ocorrido em 06 de março de 2026, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Cascavel/PR;

CONSIDERANDO que não há dependentes habilitados à pensão por morte perante o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica cessado o benefício de aposentadoria concedido à segurada **MARGI MARLISE GRAHL,** matrícula nº 281-01, em razão de seu falecimento.

Art. 2º A cessação do benefício previdenciário produz efeitos a partir da data do óbito, ocorrido em 06 de março de 2026, nos termos da legislação previdenciária aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Não havendo dependentes habilitados à pensão por morte, fica encerrado o vínculo previdenciário da segurada junto ao PREVPRATA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A875EE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6169/2026

PORTARIA Nº 6169/2026
DATA: 11/03/2026

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

MOTORISTA

* Adelar da Silva Mendes

* Edson Ferreira

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CAE16671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA N° 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2026

Tendo em vista as informações constantes no processo, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para realização de manutenção na cobertura do prédio da Câmara municipal de Paiçandu, em favor da empresa **E P da Cruz Maringá Coifas - CNPJ 26.358.385/0001-57**, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2026 da Câmara Municipal de Paiçandu/PR.

Valor total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paiçandu/PR, 11 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:2127B2C4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA
PREGÃO PRESENCIAL 16/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2025

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MARINGÁ SPORTS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – PR.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 782, em Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Fundação a Sra. **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, brasileira, portadora do R.G. *.870.995-* SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.744.339.**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARINGÁ SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.697.442/0001-74, representada pelo representante legal **SÉRGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR**,

doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 108/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega dos uniformes escolares de inverno previstos na Ata de Registro de Preços nº 108/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de entrega do objeto contratual, a contar de 03 de março de 2026, passando o novo prazo final para 02 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente prorrogação fundamenta-se no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação do prazo nos contratos com escopo predefinido quando o objeto não for concluído no período inicialmente estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu, 10 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

SÉRGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
Maringa Sports LTDA

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:5E0DB023

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 43

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Paulo Henrique Morales Calsada, brasileiro, Motorista (Categoria "D" ou "E") – PSS, Carteira de Identidade **.731.223-*-SESP/PR, CPF ***.637.709-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DDBDF30B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Michele Garcia da Silva Moreira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.336.892-*- SESP/PR, CPF ***.915.609-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 11 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 10 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 10 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7F60862B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 45

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Lidiane Evangelista Pereira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade *.108.515-*- SESP/PR, CPF ***.833.039-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6F3C75AF

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 46

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Hellen Eugenio Toffoli Gimenes, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.317.060-*- SESP/PR, CPF ***.218.429-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D8FCB823

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 47

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Gersia Ferreira dos Santos Santana, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.603.863-*- SESP/PR, CPF ***.416.669-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 7 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 6 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 6 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:33C764B2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 48

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Edna da Silva Arruda, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade *6681* - SESP/MA, CPF ***.573.482-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 7 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 6 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 6 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AD38D463

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 49

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do

Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Anicia Cristina Paludo dos Santos, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade *.986.449-*- SESP/PR, CPF ***.897.699-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 10 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 9 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 9 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F4049091

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 50

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ana Paula dos Santos Custodio, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.691.347-*- SESP/PR, CPF ***.742.299-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 11 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 10 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 10 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F347BB9F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 51

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ana Flavia Ribeiro Cabral, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.624.290-*- SESP/PR, CPF ***.458.159-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 11 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 10 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 10 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EBCEC7D5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**, tendo como objetivo a aquisição de Aspiradores Clínicos de Líquidos e Secreções, atendendo as necessidades desta Fundação em caráter emergencial, no valor de **R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)**, a favor da empresa **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.550.166/0001-69**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Fundação de Saúde.

Paiçandu, 11 de março de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:A4FD6A3C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14.133/21.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 11/03/2026),** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**6,19**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**4,29**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**6,29**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**4,49**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 145/2024 no Pregão nº 21/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 11 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:25F4BEDB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 6º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 07/03/2026 as 11:30 hrs),** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA	**6,09**
			BRANCA	
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,19**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,29**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,39**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 1462/2024 no Pregão nº 21/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 07 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:309E026A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 98/2026

de 26 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***2 a 31 de março de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora ROSELI TERESINHA NETH, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.601.***-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.033.***-72, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde desde 17 de março de 2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:655D84FF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 14

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ALINE APARECIDA DE SOUZA ABREU
CARGO: AUXILIAR ADMINSTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 10.***.370-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 068.***119-**

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 94***02 Série 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **6 de março de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **5 de março 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **5 de setembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:009152EA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 15

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ANIELCE VIER REZENDE
CARGO: AUXILIAR ADMINSTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 9.***.349-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 069.***.379-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 98***04 Série 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **6 de março de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **5 de março 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **5 de setembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3B3551DD

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 16

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: CRISTIANE RENATA DA SILVA
CARGO: NUTRICIONISTA 20HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 78***61-5 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 005.***.279-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 9**20 Série **051/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de outubro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **30 de março de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **30 de setembro de 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:413B44C3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 17

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: DANIELE CARDOSO DE FARIAS **CARGO:** ENFERMEIRO 30HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 10.***.309-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 078.***.099-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 37***49, Série **20/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de setembro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de março 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de setembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:629A79A3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 18

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ERICA GONÇALVES SOARES SEHN
CARGO: ENFERMEIRO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.061.8** SSP/MG
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.207.***-09
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **2791* – **060/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **03 de março de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **02 de março 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **02 de setembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D861718D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 19

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: JOSE APARECIDO ARAUJO
CARGO: MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 1.***.921-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 301.***.499-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 63**7 Série 00**9/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **5 de março de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de março 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de setembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:35A28F64

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 20

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: LARIANE PATRICIA MOLLINA PATÃO COSTA
CARGO: PSICÓLOGO 20HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 35.***.811-* SESP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 038.***.479-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 13***38, Série **1-0/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **2 de setembro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de março de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de setembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E9418498

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 21

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: MARIA CLAUDINA BAQUETA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 35 HS - PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 38**78** SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 958.***.079-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 78**9 Série 00**5/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de abril de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **30 de março 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **30 de setembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7975FFD3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 23

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: REGINA MORAIS LINO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 9.***.622-* SESP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 069.***.059-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 47***16, Série 0**50/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **6 de março de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **5 de março 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **5 de setembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5137FC0F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 24

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: RENATA SOUTO DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 06.***.068-** SESP/BA
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 674.***.005-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 22***37 – 0**10/BA

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **17 de março de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **16 de março 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **16 de setembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FD4FD106

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 25

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: SILVIA HELENA SILVA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 35 HS - PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 006.***.769-** SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 006.***.769-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 008***2 Série 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **14 de março de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **13 de março 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **13 de setembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador
_____----_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CC493891

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 74

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 74/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 13 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 37 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.1220000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	
Despesa - 237 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**200.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de março de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:5D8BE458

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 75

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 75/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 242.752,12, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 658 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**67.537,51**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17007 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DE J0VENS E ADULTOS	
Funcional - 12.366.0911.2411000 - MANUT EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA EDUC JOVENS E ADULTOS	
Despesa - 701 - 339046 - 00103 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**10.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 737 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**71.510,31**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Funcional - 12.365.0909.2424000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Despesa - 769 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**93.704,30**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**242.752,12**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.1401000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 623 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**188.038,72**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 683 - 339039 - 00103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Funcional - 12.365.0909.2424000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Despesa - 773 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**44.713,40**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**242.752,12**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de março de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:14F08074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 77

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 77/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 702.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE	
Despesa - 817 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**152.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE	
Despesa - 819 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**45.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa - 864 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**65.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa - 865 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**300.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa - 867 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**140.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**702.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa - 845 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**637.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa - 866 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**65.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**702.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de março de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:D0C7D40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 02º TERMO DE APOSTILAMENTO - POSTO ESPERANDIO & CIA LTDA

EXTRATO DO 02º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 02º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 10/03/2026,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R$ 6,19

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R$ 6,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 94/2025 do Pregão nº 31/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 11 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:D2AC3AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025- PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025- PMP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, 499, inscrito no CGC/MF nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado pelo(a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ISMAEL BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.028.***-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 634.229.***-15, eCONTRATADA: TITAN COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ 61.833.275/0001-09, localizada na ROD CURITIBA-QUATRO BARRAS BR-277, SÍTIO, CEP: 87.140-000, CERCADO, Nº 1301, CURITIBA-PR - CEP 81.900-502 a seguirdenominada **CONTRATADA,** representada por seu procurador o Sr. DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS portador da cédula de identidade R.G. n. º 1.***.967-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob n. º 734.***.571 87, residente na cidade de CUIABÁ/MT.

OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Caminhão com SKY Isolado.
VALOR: R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias/ 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2026. FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná.

Paiçandu, 11 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:FE10A742

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 133/2026

de 5 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de março de 2026, a senhora Marli Toardi Silva, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Conciliações e Pagamentos, Símbolo C-06, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.231.481-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.238.639-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:107A3938

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 134/2026

de 9 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 9 de março de 2026, para exercer o Emprego Público de Engenheiro Civil - PSS, Silvio Aparecido Palmira, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.319.609-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5A21E5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 135/2026

de 9 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 9 de março de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, o Senhor Laercio Simionatto, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.529.919-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AAEB7B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 136/2026

de 9 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 9 de março de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) - PSS, a Senhora Terezinha Agostinho da Silva Cardozo, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.824.109-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7FFCEFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 137/2026

de 9 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 9 de março de 2026, para exercer o Emprego Público de Assistente Social - PSS, a Senhora Ana Claudia de Souza, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.555.628-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:539DD560

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 138/2026

de 9 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 9 de março de 2026, Valdivino Zacarias, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Patrulha Rural, Símbolo C-11, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.841.063-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.343.609-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FD45B308

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 139/2026

de 9 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de março de 2026, a senhorita Rafaela Moreira Ferreira da Silva, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa da Guarda Civil Municipal, Símbolo C-05, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.253.157-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.763.359-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E2FB228F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 141/2026

de 9 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Revogar**,** a partir de 6 de março de 2026, a cedência da servidora Senhora KELLY CAROLINE CAMPOS PAIVA**,** para a Fundação de Saúde de Paiçandu, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, portadora da cédula de identidade registro geral nº 9**18**4 SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.958.***-77.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:97AFAA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 04

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Vanda Aparecida dos Reis, brasileira, Psicóloga – PSS, Carteira de Identidade nº *.244.489-*- SESP/PR, CPF ***.257.119-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 2 de março de 2026.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:71D43390

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 05

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Paulo Pereira da Costa, brasileiro, Vigia – PSS, Carteira de Identidade nº *.822.415-*- SESP/PR, CPF ***.922.449-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 5 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 5 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 2 de março de 2026.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2E8EE12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 06

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Zulmere Leite, brasileira, Auxiliar Administrativo – PSS, Carteira de Identidade nº **.368.863-*- SESP/PR, CPF ***.986.409-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 2 de março de 2026.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:64C2CD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 07

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Sandra Fernandes Rosa, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº **.253.759-*- SSP/SP, CPF ***.467.348-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 2 de março de 2026.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CC2BA7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 08

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Silvana Cristina Cursino, brasileira, Auxiliar Administrativo – PSS, Carteira de Identidade nº *.723.286-*- SESP/PR, CPF ***.368.349-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 2 de março de 2026.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:575FB6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – ALTERA O LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATO Nº 32/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: DINAMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.635/0001-86
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b" da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o **9º termo aditivo** de **ALTERA O LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**, passando 02 (dois) vigilantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atualmente lotados no Aterro Sanitário Municipal para prestar serviços na Sede Nova da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA **(Av. Independência, 282)** a **partir do dia 06/03/2026**, conforme Ofício 23/2026-SEMAP datado em 25/02/2026, no horário das 19h00 às 07h00, visando a proteção do patrimônio e a economia de recursos públicos nos termos do **art. 65, II, "b" da Lei nº 8666/93 e ART. 124, II, b da Lei 14133/21** do item 01 do contrato nº 32/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para a execução de serviços de vigilância desarmada, conforme quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Por se tratar de troca/alteração do local de prestação de serviços do vigilante, não haverá demais alterações no contrato, ficando alterado o aditivo
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR 04 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:537B00EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 24

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026
DISPENSA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **64.571.157 MIRIAM RIBEIRO BARBOSA,** inscrita no CNPJ sob n° 64.571.157/0001-50**.**
OBJETO: O objeto desta DISPENSA é a Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de envelopamento completo de veículo TOYOTA HILUX, incluindo fornecimento de material e mão de obra, na cor SATIN GOTHAM BLUE METALLIC, com utilização de material nacional da marca ALLTAK, bem como a aplicação de adesivos em recorte e adesivos em impressão digital, compreendendo bandeiras e brasões, conforme condições e especificações estabelecidas, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
01	Prestação de serviço de envelopamento completo de veículo TOYOTA HILUX, incluindo fornecimento de material e mão de obra, na cor SATIN GOTHAM BLUE METALLIC, com utilização de material nacional da marca ALLTAK, bem como a aplicação de adesivos em recorte e adesivos em impressão digital, compreendendo bandeiras e brasões	Serv.	01	R$ 5.580,00	R$ 5.580,00
	TOTAL				**R$ 5.580,00**

VALOR: R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
Paiçandu, 11 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F53FB5CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2026

Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR para o exercício de 2026, CNPJ 76.484.013/0001-45
Fundamentação: Art. 74, I, Lei 14133/21
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.
Dotação Orçamentária: 19001091220013200133903900000
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, empresa inscrita no CNPJ nº 76.484.013/0001-45 com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 52/2026
Data de emissão: 11/03/2026.
Publique-se.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
(Decreto n° 18.800 de 18/12/2025)

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:C784EDDF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2026

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira torna público que às 9 horas do dia 18/03/2026 realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de purificadores elétricos para fornecimento de água (gelada e natural), abastecimento manual, produto completo para uso imediato, visando atender as necessidades da Autarquia.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou através do Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/29/licitacoes.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42 3252-6798 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@rppspalmeira.com.br

Palmeira, 11 de março de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:39744987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1721/2026 - VAGNER GUADANIN LTDA

Contrato n.º: 1721/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: **VAGNER GUADANIN LTDA** CNPJ/CPF: **21.408.411/0001-90**
Processo Administrativo: 2092/2026
Modalidade de Licitação: **Concorrência Eletrônica nº. 03/2026**
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Arnoldo Costa, Nº 166 – Centro Palmeira – PR. Área ampliada 158,66 m², área existente 263,93 m², área total 422,59 m²
Valor: R$ 259.989,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2C3BFB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1718/2026 - A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Contrato n.º: 1718/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** CNPJ/CPF: **01.795.809/0001-10**
Processo Administrativo: 3170/2026
Modalidade de Licitação: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais didáticos destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeira.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 252.036,40 (duzentos e cinquenta e dois mil e trinta e seis reais e quarenta centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:04C0A2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.119 DE 11/03/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$200.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216-2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. - AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. - AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.126.0013.2003 - ALUGUEL DE SOFTWARE
26 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA R$200.000,00

Total Suplementação: R$200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
3001	R$200.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 11 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:0CAFD441

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025 - RENATA BUHRER.

Palmeira, 11 de março de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 21495/2025.

PSICÓLOGO:

· RENATA BUHRER

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DEF5D2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025 - GLAUCE SIMONE HENNING RODRIGUES DE MAGALHAES SOUZA.

Palmeira, 11 de março de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de março de 2026, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 21497/2025.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

· GLAUCE SIMONE HENNING RODRIGUES DE MAGALHAES SOUZA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D7EB7001

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 19.115 DE 11/03/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA TALITA TABORDA LIMA, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 3686/2026, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora **TALITA TABORDA LIMA**, matrícula 301548, inscrita no CPF sob nº. 068.XXX.XXX-44, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR GERAL DE GABINETE, lotada no Gabinete do Prefeito, último dia trabalhado 11/03/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:493C8196

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 19.116 DE 11/03/2026 - NOMEAÇÃO DE TALITA TABORDA LIMA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DE GABINETE, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3686/2026,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeada **TALITA TABORDA LIMA,** portadora do RG nº 10.xxx.xx1-1, inscrita no CPF sob nº. 068.xxx.xxx-44, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR GERAL DE GABINETE, matrícula nº 301594, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 12/03/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:D0E205BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 19.118 DE 11/03/2026 - NOMEAÇÃO DE KATIA ARAUJO ALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1953/2026,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeada **KATIA ARAUJO ALVES,** portadora do RG nº 06.xxx.xx5-00, inscrita no CPF sob nº. 959.xxx.xxx-00, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, matrícula nº 301595, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/03/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:800D5C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 19.120 DE 11/03/2026 - NOMEAÇÃO DE RAFAEL RICANELLO MALMEGRIN, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GERENCIAMENTO E TRANSPARENCIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1067/2026,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeado **RAFAEL RICANELLO MALMEGRIN,** portador do RG nº 7.xxx.xx8-6, inscrito no CPF sob nº. 030.xxx.xxx-

59, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GERENCIAMENTO E TRANSPARENCIA, matrícula nº 301596, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 12/03/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:67A704F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 19.121 DE 11/03/2026 - NOMEAÇÃO DE JOSE JOANIR WILK, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 700/2026,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeado **JOSE JOANIR WILK,** portador do RG nº 4.xxx.xx5-9, inscrito no CPF sob nº. 600.xxx.xxx-68, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS, matrícula nº 301597, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/03/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:B0DC77D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - PSICÓLOGO - ANELIZE CARNIEL.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas,** passando, desta forma, para o final da fila, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Anelize Carniel
Inscrição: 1730
Emprego público: Psicólogo

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 18.779 de 18/12/2025

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:087F4160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ROMILDA SENGER.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: ROMILDA SENGER
Inscrição: 2416
Emprego público: Técnico em Enfermagem

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B6FC8989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 1725/2026 - IDEAL GUAPO LTDA

Contrato n.º: 1725/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: **IDEAL GUAPO LTDA** CNPJ/CPF: **03.626.094/0001-05**
Processo Administrativo: 3555/2026
Modalidade de Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO nº.05/2024**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição sob demanda de óleo diesel S10 através de posto de combustível para abastecimento da frota municipal.
Valor: R$ 925.401,95 (novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados da assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2C9C543E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 25.803 DE 11/03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA FRANCIELLE TAMARA NIKKEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob n° 1870/2026, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento, a partir de 23/03/2026 à 21/03/2028, a servidora pública municipal **FRANCIELLE TAMARA NIKKEL**, matrícula 203687, portadora do R.G. nº. 9.8xx.xxx-2, inscrita no CPF sob o nº. 071.xxx.xxx-02, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeada no dia 22/03/2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:41D32488

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 19.117, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - NORMATIZA A EMISSÃO DO ATESTADO MÉDICO RESPONSÁVEL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA, ESTABELECENDO DIRETRIZES PARA A RESPONSABILIDADE NA EMISSÃO DE ATESTADOS MÉDICOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Campanha "Atestado Responsável – Protege Médicos, Conscientiza Pacientes", desenvolvida pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS-PR), em parceria com o Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) e a Secretaria de Estado da Saúde, que tem por objetivo promover o uso consciente dos atestados médicos, preservar a autonomia dos profissionais e evitar atendimentos motivados apenas pela obtenção do documento;
Considerando que referida campanha possui caráter educativo, buscando conscientizar a população sobre o uso adequado dos atestados e dar respaldo aos profissionais de saúde, protegendo tanto os pacientes quanto os médicos;
Considerando que o atestado médico é um documento que goza de presunção de veracidade e integra o ato médico, devendo sua emissão observar rigor técnico e ético, sendo vedado ao médico fornecer atestado que não corresponda à real condição clínica do paciente, nos termos dos artigos 80 e 91 do Código de Ética Médica;
Considerando que o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018) assegura ao médico plena autonomia para exercer seu trabalho com liberdade de decisão, segundo seu julgamento profissional, e que cabe exclusivamente ao médico, com base na avaliação clínica, definir a necessidade ou não de afastamento das atividades do paciente, devendo ser respeitada sua decisão técnica;
Considerando que o atestado médico consiste em um ato médico de natureza técnica, que deve ser emitido com base em critérios clínicos (não vinculados às normativas de empresas) e nunca sob pressão ou coação de terceiros, sendo que o não aceite de declaração de comparecimento por empresas, não configura indicação de atestado médico;
Considerando a Recomendação CRM-PR nº 1/2025, aprovada em 03/11/2025, que orienta a emissão de declarações e atestados médicos nos serviços públicos de saúde municipais, estabelecendo, entre outros pontos, que o atestado de afastamento só deve ser fornecido quando houver condição clínica que justifique o afastamento, e prevendo a emissão de declaração de comparecimento nos casos em que não se configure necessidade de afastamento;
Considerando que o fornecimento de atestado médico com informações inverídicas configura ilícito, tipificado no artigo 302 do Código Penal, que prevê pena de detenção ao profissional que expedir atestado falso, além de representar infração ética gravíssima;
Considerando, ainda, que se faz necessário regulamentar internamente, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Palmeira, as diretrizes para emissão responsável de atestados médicos pelos profissionais da rede municipal, com caráter orientativo e educativo, sem imposição de sanções administrativas locais, mas alertando acerca das consequências legais do uso inadequado ou fraudulento desses documentos, conforme a legislação vigente;

Decreta:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmeira, a presente normatização de emissão responsável de atestados médicos ("Atestado Médico Responsável").
§ 1º - Os atestados médicos de afastamento do trabalho ou de atividades educacionais somente serão emitidos pelos profissionais da rede municipal quando a condição de saúde do paciente efetivamente justificar a necessidade de afastamento de suas atividades, e pelo período estritamente necessário, com base em avaliação clínica devidamente fundamentada.
§ 2º - Nos casos em que, após avaliação médica, não se constatar condição clínica que justifique o afastamento do paciente de suas atividades laborais ou escolares, o profissional ou o estabelecimento de saúde poderão fornecer uma Declaração de Comparecimento, a qual se destina exclusivamente a comprovar que o paciente esteve presente em atendimento na unidade de saúde, indicando o local, a data e o horário do atendimento, sem efeito de abono de faltas ou afastamento.
§ 3º - O médico poderá declarar o período em que o paciente esteve em consulta, e a Unidade, o período prévio e/ou posterior à consulta, desde que o paciente tenha permanecido na Unidade.

Art. 2º - A Declaração de Acompanhante, que não é atestado médico, eis que este é apenas para o paciente, poderá ser emitida pelo médico, quanto ao período em que o acompanhante esteve na consulta, ou pelo estabelecimento de saúde, quanto ao tempo extra-consultório, a partir do momento em que o usuário é registrado no sistema e permanece na unidade de saúde, prévio à consulta (agendamento e/ou triagem) ou posterior, conforme necessidade de espera (agendamento e/ou procedimentos).
§ 1º - Na declaração constará apenas o período permanecido no serviço e/ou consulta, não constando dias de afastamento, pois este será descrito no atestado médico do paciente.
§ 2º - Quando houver indicação da necessidade da presença de um responsável, o médico constará em atestado do paciente que este necessita de um responsável pelo período indicado, não podendo o médico indicar qual o responsável, incumbência esta de responsabilidade da família, nos casos previstos na legislação vigente (pessoas com deficiência sem autonomia, menores de idade sem autonomia, pessoas idosas sem autonomia e demais casos em que o suporte de um terceiro seja essencial).
§ 3º - O nome do acompanhante poderá constar no atestado original do
paciente, no campo "Observação".
Art. 3º - É assegurada ao médico da rede municipal de saúde total autonomia para decidir sobre a emissão ou não de atestado de afastamento e sobre o período de afastamento a ser recomendado, seguindo seu julgamento clínico e ético, sem qualquer interferência externa.
Art. 4º - Fica vedado a quaisquer agentes, usuários ou demais terceiros exercer pressão, coação, intimidação ou assédio sobre o profissional de saúde, visando à obtenção de atestado em desacordo com o entendimento clínico do médico.
§ 1º - Na hipótese de o profissional médico sofrer coação, ameaça ou pressão para emitir atestado de afastamento sem respaldo em avaliação clínica, deve levar o fato ao conhecimento da direção da unidade de saúde em momento oportuno, para comunicação às autoridades competentes e à Secretaria Municipal da Saúde, através do superior hierárquico da unidade.
§ 2º - O médico terá direito a receber apoio administrativo e policial, se necessário, para assegurar sua integridade física, moral e profissional diante das circunstâncias referidas no *caput* deste artigo.
Art. 5º - A emissão de qualquer atestado médico deverá ser devidamente registrada no prontuário do paciente, fazendo constar o período de afastamento concedido e as informações pertinentes ao caso, de modo a garantir a rastreabilidade e a justificativa técnica do ato praticado.

Art. 6º - O atestado médico fornecido pelo profissional da rede municipal deverá ser preenchido com rigor, contendo todos os elementos legalmente exigidos, em especial:
I - identificação completa do paciente;
II - identificação do médico emitente (nome e número de inscrição no CRM-PR, e registro de qualificação de especialista – RQE, se aplicável;
III - data da consulta ou atendimento;
IV - período de afastamento recomendado (em dias ou horas, conforme
o caso); e
V - assinatura do médico, com carimbo de identificação ou assinatura eletrônica, quando utilizado meio digital.

Parágrafo único - É vedada a inclusão de informações sobre diagnóstico ou CID (Classificação Internacional de Doenças) no atestado, salvo a pedido ou com consentimento expresso do paciente, conforme normativas do Conselho Federal de Medicina.

Art. 7º - Os profissionais médicos da rede municipal não deverão, em nenhuma hipótese, emitir atestado médico que não corresponda à veracidade dos fatos constatados na avaliação clínica do paciente.
Parágrafo único - A emissão de atestado em desacordo com a condição real de saúde do paciente constitui falta ética grave e poderá configurar ilícito penal, nos termos do artigo 302 do Código Penal, sujeitando o infrator às sanções legais cabíveis.

Art. 8º - As disposições deste Decreto possuem caráter orientativo e educativo, destinadas a promover a conduta ética dos profissionais e a conscientização dos usuários quanto ao uso adequado dos atestados médicos.
Parágrafo único - A utilização indevida, fraudulenta ou falsificada de atestados médicos poderá ensejar responsabilizações nas esferas cível, ética e criminal, conforme previsto na legislação federal vigente.

Art. 9º - Esta regulamentação aplica-se exclusivamente aos profissionais médicos e demais servidores da área de saúde vinculados à Rede Municipal de Saúde de Palmeira, no exercício de suas funções nas unidades de saúde municipais, devendo o seu conteúdo ser amplamente divulgado entre as equipes de saúde e os usuários do sistema público municipal, para pleno conhecimento e eficácia educativa.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4E545EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 361/2025, ORIUNDA DA DISPENSA N.º 24/2025 – CIRÚRGICA PRIME LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria de Saúde **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 089.187.509-3**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.880 de 17/01/2025**,** e a Empresa **LUIZ MINIOLI NETTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 14.221.429/0001-13**, neste ato representada por seu representante legal **Sr. LUIZ MINIOLI NETTO,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 005.498.189-10.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços n.º 361/2025, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **CIRÚRGICA PRIME LTDA** para aquisição sob demanda de material médico-hospitalar;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria competente em cancelar parcialmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Processo Administrativo n.º 992/2026;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela empresa quanto à impossibilidade de execução, em razão da inexequibilidade do valor ofertado;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes Lei nº 14.133/2021 e também no Decreto nº 11.462/2023, capítulo VI mais precisamente no artigo 29, as quais possibilitam o cancelamento dos preços registrados, *in verbis:*

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

DECIDEM, DE FORMA AMIGÁVEL, CANCELAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 361/2025, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **CIRÚRGICA PRIME LTDA** especialmente no que se refere o item 10 da referida ata - FITA MICROPOROSA ROLO 10CM X 10M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE E ADESIVO ACRÍLICO. NÃO POSSUI LÁTEX OU COMPOSTOS DE BORRACHA NATURAL EM SUA COMPOSIÇÃO, SENDO HIPOALÉRGICA. LEVE, DE FÁCIL RASGO E USO. COR BRANCA OU BEGE. EMBLAGEM COM CAPA PROTETORA.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 04 de março de 2026.

Cirurgica Prime LTDA
CNPJ/MF sob o nº: 46.116.717/0001-02
SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
CPF/MF sob o nº: 048.260.599-57
Contratada

Testemunhas:

_____
KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI
Fiscal de Contrato

_____
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35
(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:14943439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: MOACIR PEREIRA

Data início: 12/03/2026
Data fim: 13/03/2026
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 700,00 (setecentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda no gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestri, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, afim de viabilizar recursos para o Município.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 11 de março de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:87AA8662

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 011/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 011/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 12/03/2026
Data fim: 13/03/2026
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte do vereador Moacir Pereira, para cumprir agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 11 de março de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:8C5C7AE8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, seguindo o REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, de acordo com os artigos 14, inciso XIII, artigo 105 e 106 das Sessões Extraordinárias **CONVOCA,** os parlamentares da Câmara Municipal, para a seguinte Sessão:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 16/03/2026 – segunda-feira – às 18h30min.

PROJETO DE LEI N° 04/2026
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
SÚMULA: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Palmital e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Palmital-PR.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B6573F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO AO CONTRATO 16/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VIEIRA LTDA,** com endereço à Av. Maximiliano Vicentin,1284 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 17.201.058/0001-04, neste ato por sua representante legal, Sra. MAIARA BRILHANTE VIEIRA, denominada CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 16/2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário Contrato Administrativo n. 16/2025, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL (L)	VALOR	VALOR ATUALIZADO (L)
01	R$ 6,81	R$ 0,16	R$ 6,97

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 11 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Comercio De Combustiveis Vieira
MAIARA BRILHANTE VIEIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: LIDIANE SIMIANO

Nome: DIEGO PADILHA DE JESUS

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8A495BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026 - P.I. 06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 06/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: COUNTRY BEAT LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R Euclides Da Cunha, 425 - CEP: 86070500 - Bairro: Jardim Shangrila, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº57.323.201/0001-47, neste ato por seu representante legal, Senhor **RODOLFO BOMFIM ALESSI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.***.***-99 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS COUNTRY BEAT, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

GESTOR: MARLY KESTES ROSSI
FISCAL: EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ

DATA DO CONTRATO: 11/03/2026 (onze dias de março de 2026)
VIGÊNCIA: 09/05/2026 (nove dias de maio de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:B93476A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026 - P.I. 07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 07/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: M2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R Goias, 1796 - CEP: 79022355 - Bairro: Vila Celia, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº30.984.692/0001-10, neste ato Por seu representante legal, Senhor **RICARDO MARIANO BIJOS GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.***.***-13 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS MUNHOZ & MARIANO, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

GESTOR: MARLY KETES ROSSI
FISCAL: EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ

DATA DO CONTRATO: 11/03/2026 (onze dias de março de 2026)
VIGÊNCIA: 09/05/2026 (nove dias de maio de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 203.000,00 (Duzentos e Três Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:37550095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026 - P.I 08/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 08/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: MAA PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R Do Ferro, 610 QD 133 LT 15 - CEP: 74375120 - Bairro: Pq Oeste Industrial, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.316.617/0001-53, neste ato por seu representante Legal, Senhor RAPHAEL ALVES CABRAL, portador do RG nº 4934609 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.908.471-16 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS HUMBERTO E RONALDO, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

GESTOR: MARLY KETES ROSSI
FISCAL: EVELYN TACIENE SUERO DA CRUZ

DATA DO CONTRATO: 11/03/2026 (onze dias de março de 2026)
VIGÊNCIA: 09/05/2026 (nove dias de maio de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:0380D747

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 161/2026

PORTARIA N.º 161/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Dois (02) dias de férias ao Servidor **EDSON DOS SANTOS** referente ao período aquisitivo **2025/2026,** para serem usufruídos nos dias **12 e 13/03/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1F8184E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 162/2026

PORTARIA Nº 162/2026

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 64° Aniversario do Município de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

DESIGNAR

Art. 1º - O servidor público municipal Sr. **LUIZ FERNANDO MARTINS OLIVEIRA (matrícula 54784),** portador do RG n.º 9.**0.***-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.***.***-13, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Serviços como como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 64° Aniversario do Município de Palmital.

Art. 2° - O servidor público municipal Sr. **EVARISTON WALIGURA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços portador do RG n°. 7.**2.0**-4 e CPF n°. 035.***.2**-*4 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 64° Aniversario do Município de Palmital.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B59D56BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 014/2026 – RP Nº 009/2026 PROCESSO Nº 87.088/2025 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90014

OBJETO: Aquisição de peças de roçadeiras, sopradores, motosserras, motopodas, hidrolavadoras e trator para atender as necessidades das secretarias do município de Paranaguá.
O Município de Paranaguá, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão da ausência de publicação no DIOU, a data de abertura da licitação em epígrafe, anteriormente marcada para o dia 19/03/2026, às 9h, foi prorrogada.
A nova sessão pública de abertura será realizada no dia 25/03/2026, às 9h, no mesmo local e sob as mesmas condições estabelecidas no edital.
Todas as demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 11 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:953991FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 015/2026 – SRP Nº 010/2026 PROCESSO Nº 4.525/2026 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90015

OBJETO: Fornecimento e instalação de solução completa de climatização, incluindo equipamentos (climatizadores evaporativos e aparelhos de ar condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter), insumos, materiais e mão de obra.
TIPO: Menor preço.
DATA DA ABERTURA: 25/03/2026 – HORÁRIO: 14:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 2.572.241,80 (Dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
ENDEREÇOS:
https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo,
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras e https://pncp.gov.br/app/editais
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, luciane.chiarelli@paranagua.pr.gov.br.
Paranaguá, 11 de março de 2026.

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EBD06260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.557

DECRETO Nº 1.557

"Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026, nas repartições públicas municipais, em razão da Semana Santa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026, nas repartições públicas municipais, em razão da "Semana Santa".

Parágrafo único. Excetuam-se da medida disposta neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, (rede pública municipal de ensino), a qual seguirá o próprio calendário escolar 2026, e os serviços essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, a saber:

I - Segurança pública municipal;
II - Coleta de resíduos, limpeza pública urbana e serviços funerários (cemitérios e capelas mortuárias);
III - Serviços urbanos essenciais;
IV - Assistência social e serviços relacionados;
V - Postos de informações turísticas;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) manterão em funcionamento parcial durante o período, com a continuidade dos serviços essenciais, incluindo:

I - Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
II - Unidade de Saúde 24h "Rodrigo Gomes";
III - Unidade de Saúde "Flora Neves da Graça" (Nova Brasília);
IV - Unidade de Saúde "Ana Neves" (Encantadas - Ilha do Mel);
V - Farmácia Municipal 24h “Dr. Ivo Petry Maciel”;
VI - Demais serviços diretamente vinculados à UPA, como laboratório, epidemiologia, entre outros.

Parágrafo único. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e da FASP o gerenciamento da escala de plantão para garantir a continuidade dos serviços mencionados neste artigo.

Art. 3º Os departamentos administrativos que não sejam indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços essenciais, conforme estabelecido no art. 1º e art. 2º, poderão aderir ao ponto facultativo, a critério dos respectivos Secretários Municipais e Gestores Fundacionais.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais, conforme necessário, adotar sistema de plantão, convocar servidores e tomar outras providências, em suas respectivas áreas de competência, para assegurar o atendimento à demanda e à comunidade, sempre que houver interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C02CC900

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.558

DECRETO Nº 1.558

> “Declara Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, a área destinada à implantação do projeto de Revitalização da Orla Histórica de Paranaguá-PR.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado sob nº 15.569/2026, e

CONSIDERANDO o relevante interesse público do projeto de Revitalização da Orla Histórica de Paranaguá, que visa à requalificação urbana, ao fomento do turismo e à valorização do patrimônio cultural do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de submeter o referido projeto ao devido processo de licenciamento ambiental perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública da área é requisito indispensável para a análise e eventual supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para os fins específicos de licenciamento ambiental, a área destinada à execução do projeto de Revitalização da Orla Histórica de Paranaguá, em conformidade com o disposto no art. 3º, VIII, "b", da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e no art. 3º, VIII, "f", da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica).

Parágrafo único. A área destinada à execução do projeto de Revitalização da Orla Histórica de Paranaguá, localiza-se no Município de Paranaguá e possui as seguintes referências, a saber:

Inicia-se se no ponto denominado '0PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2.000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 751461.636 m e N= 7175888.849 m ; Daí segue com o azimute de 310°52'19" e a distância de 18.60 m até o ponto '1' (E=751447.574 m e N=7175901.018 m); Daí segue com o azimute de 221°16'53" e a distância de 161.02 m até o ponto '2' (E=751341.340 m e N=7175780.014 m); Daí segue com o azimute de 226°16'53" e a distância de 19.88 m até o ponto '3' (E=751326.976 m e N=7175766.278 m); Daí segue com o azimute de 220°19'04" e a distância de 90.78 m até o ponto '4' (E=751268.238 m e N=7175697.061 m); Daí segue com o azimute de 221°34'09" e a distância de 195.99 m até o ponto '5' (E=751138.192 m e N=7175550.427 m); Daí segue com o azimute de 228°40'42" e a distância de 26.20 m até o ponto '6' (E=751118.518 m e N=7175533.130 m); Daí segue com o azimute de 220°39'43" e a distância de 120.85 m até o ponto '7' (E=751039.774 m e N=7175441.459 m); Daí segue com o azimute de 267°57'36" e a distância de 8.28 m até o ponto '8' (E=751031.496 m e N=7175441.164 m); Daí segue com o azimute de 240°34'11" e a distância de 17.08 m até o ponto '9' (E=751016.624 m e N=7175432.774 m); Daí segue com o azimute de 215°42'39" e a distância de 127.36 m até o ponto '10' (E=750942.284 m e N=7175329.360 m); Daí segue com o azimute de 138°35'07" e a distância de 10.98 m até o ponto '11' (E=750949.545 m e N=7175321.128 m); Daí segue com o azimute de 219°06'39" e a distância de 11.52 m até o ponto '12' (E=750942.276 m e N=7175312.187 m); Daí segue com o azimute de 141°11'50" e a distância de 3.58 m até o ponto '13' (E=750944.517 m e N=7175309.399 m); Daí segue com o azimute de 216°35'30" e a distância de 62.72 m até o ponto '14' (E=750907.131 m e N=7175259.044 m); Daí segue com o azimute de 222°37'14" e a distância de 67.37 m até o ponto '15' (E=750861.514 m e N=7175209.470 m); Daí segue com o azimute de 230°59'01" e a distância de 45.98 m até o ponto '16' (E=750825.788 m e N=7175180.523 m); Daí segue com o azimute de 229°49'34" e a distância de 117.41 m até o ponto '17' (E=750736.076 m e N=7175104.781 m); Daí segue com o azimute de 237°51'43" e a distância de 13.52 m até o ponto '18' (E=750724.625 m e N=7175097.587 m); Daí segue com o azimute de 231°44'43" e a distância de 104.83 m até o ponto '19' (E=750642.305 m e N=7175032.680 m); Daí segue com o azimute de 220°38'16" e a distância de 54.97 m até o ponto '20' (E=750606.503 m e N=7174990.965 m); Daí segue com o azimute de 214°06'54" e a distância de 47.69 m até o ponto '21' (E=750579.756 m e N=7174951.482 m); Daí segue com o azimute de 294°08'57" e a distância de 4.07 m até o ponto '22' (E=750576.045 m e N=7174953.146 m); Daí segue com o azimute de 216°59'53" e a

distância de 76.89 m até o ponto '23' (E=750529.771 m e N=7174891.735 m); Daí segue com o azimute de 229°52'39" e a distância de 94.48 m até o ponto '24' (E=750457.523 m e N=7174830.847 m); Daí segue com o azimute de 141°52'49" e a distância de 151.08 m até o ponto '25' (E=750550.786 m e N=7174711.990 m); Daí segue com o azimute de 264°42'14" e a distância de 73.53 m até o ponto '26' (E=750477.570 m e N=7174705.203 m); Daí segue com o azimute de 164°56'13" e a distância de 156.08 m até o ponto '27' (E=750518.132 m e N=7174554.488 m); Daí segue com o azimute de 132°44'27" e a distância de 51.46 m até o ponto '28' (E=750555.927 m e N=7174519.561 m); Daí segue com o azimute de 45°38'28" e a distância de 111.14 m até o ponto '29' (E=750635.390 m e N=7174597.265 m); Daí segue com o azimute de 321°28'57" e a distância de 60.74 m até o ponto '30' (E=750597.562 m e N=7174644.791 m); Daí segue com o azimute de 49°13'28" e a distância de 8.79 m até o ponto '31' (E=750604.220 m e N=7174650.533 m); Daí segue com o azimute de 141°18'12" e a distância de 268.48 m até o ponto '32' (E=750772.072 m e N=7174440.995 m); Daí segue com o azimute de 56°34'13" e a distância de 7.82 m até o ponto '33' (E=750778.599 m e N=7174445.304 m); Daí segue com o azimute de 321°50'07" e a distância de 181.54 m até o ponto '34' (E=750666.421 m e N=7174588.037 m); Daí segue com o azimute de 53°08'37" e a distância de 39.40 m até o ponto '35' (E=750697.945 m e N=7174611.669 m); Daí segue com o azimute de 14°29'37" e a distância de 424.98 m até o ponto '36' (E=750804.307 m e N=7175023.125 m); Daí segue com o azimute de 285°29'44" e a distância de 53.23 m até o ponto '37' (E=750753.012 m e N=7175037.346 m); Daí segue com o azimute de 194°25'20" e a distância de 277.34 m até o ponto '38' (E=750683.936 m e N=7174768.751 m); Daí segue com o azimute de 239°23'01" e a distância de 50.98 m até o ponto '39' (E=750640.063 m e N=7174742.787 m); Daí segue com o azimute de 310°56'20" e a distância de 12.65 m até o ponto '40' (E=750630.505 m e N=7174751.077 m); Daí segue com o azimute de 236°21'56" e a distância de 8.28 m até o ponto '41' (E=750623.612 m e N=7174746.492 m); Daí segue com o azimute de 212°37'12" e a distância de 13.28 m até o ponto '42' (E=750616.455 m e N=7174735.310 m); Daí segue com o azimute de 226°20'01" e a distância de 18.65 m até o ponto '43' (E=750602.964 m e N=7174722.433 m); Daí segue com o azimute de 238°34'49" e a distância de 8.90 m até o ponto '44' (E=750595.368 m e N=7174717.793 m); Daí segue com o azimute de 266°21'45" e a distância de 23.48 m até o ponto '45' (E=750571.938 m e N=7174716.303 m); Daí segue com o azimute de 301°12'12" e a distância de 20.50 m até o ponto '46' (E=750554.402 m e N=7174726.925 m); Daí segue com o azimute de 321°15'06" e a distância de 48.10 m até o ponto '47' (E=750524.295 m e N=7174764.439 m); Daí segue com o azimute de 52°23'39" e a distância de 94.51 m até o ponto '48' (E=750599.173 m e N=7174822.114 m); Daí segue com o azimute de 319°53'38" e a distância de 86.04 m até o ponto '49' (E=750543.744 m e N=7174887.924 m); Daí segue com o azimute de 36°15'22" e a distância de 131.97 m até o ponto '50' (E=750621.789 m e N=7174994.339 m); Daí segue com o azimute de 40°06'29" e a distância de 40.84 m até o ponto '51' (E=750648.096 m e N=7175025.572 m); Daí segue com o azimute de 50°38'05" e a distância de 34.24 m até o ponto '52' (E=750674.570 m e N=7175047.291 m); Daí segue com o azimute de 83°40'45" e a distância de 15.52 m até o ponto '53' (E=750690.000 m e N=7175049.000 m); Daí segue com o azimute de 45°00'00" e a distância de 46.67 m até o ponto '54' (E=750723.000 m e N=7175082.000 m); Daí segue com o azimute de 29°44'42" e a distância de 8.06 m até o ponto '55' (E=750727.000 m e N=7175089.000 m); Daí segue com o azimute de 49°23'46" e a distância de 23.91 m até o ponto '56' (E=750745.151 m e N=7175104.560 m); Daí segue com o azimute de 50°51'45" e a distância de 41.88 m até o ponto '57' (E=750777.635 m e N=7175130.994 m); Daí segue com o azimute de 51°19'45" e a distância de 60.67 m até o ponto '58' (E=750825.001 m e N=7175168.901 m); Daí segue com o azimute de 157°35'52" e a distância de 2.44 m até o ponto '59' (E=750825.932 m e N=7175166.643 m); Daí segue com o azimute de 51°24'58" e a distância de 10.23 m até o ponto '60' (E=750833.929 m e N=7175173.023 m); Daí segue com o azimute de 46°35'31" e a distância de 32.16 m até o ponto '61' (E=750857.294 m e N=7175195.125 m); Daí segue com o azimute de 40°47'07" e a distância de 11.78 m até o ponto '62' (E=750864.988 m e N=7175204.043 m); Daí segue com o azimute de 127°25'07" e a distância de 1.80 m até o ponto '63' (E=750866.417 m e N=7175202.949 m); Daí segue com o azimute de 41°41'55" e a distância de 60.93 m até o ponto '64' (E=750906.947 m e N=7175248.441 m); Daí segue com o azimute de 44°06'25" e a distância de 22.45 m até o ponto '65' (E=750922.572 m e N=7175264.562 m); Daí segue com o azimute de 46°36'10" e a distância de 47.31 m até o ponto '66' (E=750956.945 m e N=7175297.063 m); Daí segue com o azimute de 54°04'57" e a distância de 63.30 m até o ponto '67' (E=751008.208 m e N=7175334.195 m); Daí segue com o azimute de 312°16'40" e a distância de 32.60 m até o ponto '68' (E=750984.084 m e N=7175356.128 m); Daí segue com o azimute de 41°43'40" e a distância de 81.20 m até o ponto '69' (E=751038.133 m e N=7175416.732 m); Daí segue com o azimute de 42°01'06" e a distância de 285.05 m até o ponto '70' (E=751228.935 m e N=7175628.503 m); Daí segue com o azimute de 61°50'20" e a distância de 16.59 m até o ponto '71' (E=751243.559 m e N=7175636.332 m); Daí segue com o azimute de 39°06'21" e a distância de 72.36 m até o ponto '72' (E=751289.198 m e N=7175692.478 m); Daí segue com o azimute de 298°27'08" e a distância de 1.57 m até o ponto '73' (E=751287.814 m e N=7175693.228 m); Daí segue com o azimute de 41°58'05" e a distância de 88.48 m até o ponto '74' (E=751346.982 m e N=7175759.015 m); Daí segue com o azimute de 41°26'50" e a distância de 173.21 m até o ponto '0PP' (E=751461.636 m e N=7175888.849 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 83.695,90 m2.

Art. 2º A declaração de que trata este Decreto tem por objetivo viabilizar a análise e a obtenção das licenças e autorizações ambientais cabíveis perante os órgãos competentes, para a implantação de obras de infraestrutura e equipamentos de urbanização, lazer e cultura que integram o referido projeto de revitalização.

Art. 3º A área declarada de utilidade pública no presente Decreto possui a superfície de 83.695,90 m² e está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, com a descrição detalhada de seu perímetro, coordenadas, azimutes e distâncias constantes no Memorial Descritivo do parágrafo único do artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E4E55539

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.986

PORTARIA N° 1.986

"Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, o servidor Mario Percegona."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 15.113/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 06 de março de 2026, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor MARIO PERCEGONA, ocupante do cargo de Médico Clinico Geral, matrícula n° 3.414-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:ADCEE8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.995

PORTARIA Nº 1.995

"Concede diárias a servidora Neuma Beatriz Barcellos Valera, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.171/2026,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA, Pregoeiro, matrícula n° 10.469-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.758,82 (Dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 22 de março e retorno no dia 27 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "21° Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:203572AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.996

PORTARIA Nº 1.996

"Concede diárias ao servidor Jean André Nascimento, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.171/2026,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, Pregoeiro, matrícula n° 10.484-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.758,82 (Dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 22 de março e retorno no dia 27 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "21° Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B633F99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.981

PORTARIA Nº 1.981

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 53.112/2019,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 53.112/2019, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 1.417, de 02 de outubro de 2025, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6770E3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.982

PORTARIA Nº 1.982

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.982/2022,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 4.982/2022, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 8.102, de 23 de abril de 2024, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E0C4822B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.983

PORTARIA Nº 1.983

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5.579/2021,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 5.579/2021, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 7.623, de 21 de dezembro de 2023, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BBD5BD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.984

PORTARIA Nº 1.984

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 41.959/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 41.959/2025, tais como a suposta inassiduidade habitual de servidor, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV e V e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1; FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1 e ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B4426F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.985

PORTARIA Nº 1.985

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 95.639/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 95.639/2025, tais como suposta conduta não condizente de servidor público, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV e V e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1; FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1 e ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:064DCBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.987

PORTARIA Nº 1.987

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 102.534/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 102.534/2025, tais como a suposta conduta não condizente de servidor público em ambiente escolar, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV e V e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: JULIANA WAGNER LEANDRO, matrícula: 12.482-1, como Presidente; GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA, matrícula: 5.426-1, como Secretária; MARIA JANETE SANTIAGO, matrícula: 10.616-1, JONATHA FABRICIO DA SILVA MANTOVANI, matrícula: 95.040-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D5DB487B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.988

PORTARIA Nº 1.988

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 93.317/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 93.317/2025, tais como suposta conduta inadequada de servidor público, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:85307B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.989

PORTARIA Nº 1.989

"Concede diárias a servidora Ana Paula Pinheiro da Silveira, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.720/2026,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA, Pregoeiro, matrícula n° 9.434-2, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.758,82 (Dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 22 de março e retorno no dia 27 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "21° Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8F034E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.990

PORTARIA Nº 1.990

"Concede diárias a servidora Silmara dos Santos Trizote, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.720/2026,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE, Administrador Público, matrícula n° 98.568-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.287,80 (Dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 22 de março e retorno no dia 27 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "21° Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6F769FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.991

PORTARIA Nº 1.991

"Concede diárias ao servidor Joel Caetano dos Santos Júnior, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.584/2026,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOEL CAETANO DOS SANTOS JÚNIOR, Diretor de Escola de Formação Esportiva, matrícula n° 10.987-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.103,53 (Mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 18 de março e retorno no dia 20 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Itaipu Binacional, Itaipu Parquetec – Alimentação Escola – Hotel Rafain Palace".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A4F603CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.992

PORTARIA Nº 1.992

"Concede diárias a servidora Graziele Pereira, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.584/2026,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora GRAZIELE PEREIRA, Coordenador de Gabinete do Secretário, matrícula n° 12.480-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.103,53 (Mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 18 de março e retorno no dia 20 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Itaipu Binacional, Itaipu Parquetec – Alimentação Escola – Hotel Rafain Palace".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CDA1D5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.993

PORTARIA Nº 1.993

"Concede diárias a servidora Camile Consentino de Carvalho, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.541/2026,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO, Nutricionista, matrícula n° 7.894-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 915,12 (Novecentos e quinze reais e doze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 18 de março e retorno no dia 20 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Itaipu Binacional, Itaipu Parquetec – Alimentação Escola – Hotel Rafain Palace".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C18701C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.994

PORTARIA Nº 1.994

"Concede diárias a servidora Patricia dos Santos Alves Garcia, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.541/2026,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora PATRICIA DOS SANTOS ALVES GARCIA, Nutricionista, matrícula n° 7.893-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 915,12 (Novecentos e quinze reais e doze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 18 de março e retorno no dia 20 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Itaipu Binacional, Itaipu Parquetec – Alimentação Escola – Hotel Rafain Palace".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AA2E20D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 038/2025 SCOMASSON GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 42.689.592/0001-40

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 038/2025
SCOMASSON GESTÃO PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 42.689.592/0001-40

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
SCOMASSON GESTÃO PATRIMONIAL LTDA

Data: 12/03/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 038/2025.** " O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 16.844,20 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial (SEMDIR) ao Contrato n° 038/2025:

Ref. 1000 – 18.002.0008.0243.0020.6002.3339039.1941
Ref. 998 – 18.002.0008.0243.0020.6002.3339039.1000

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21."

Inexigibilidade de Licitação nº: 012/2025
Processo Administrativo n°: 14007/2026

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:63627980

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 113/2025 REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA CNPJ: 82.942.269/0001-51

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 113/2025
REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA
CNPJ: 82.942.269/0001-51

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA

Data: 12/03/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 113/2025.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 1.890,00 (Mil e oitocentos e noventa reais)**, realizada pela Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial (SEMDIR) ao Contrato n° 113/2025:

Ref. 1048 – 18.002.0008.0243.0020.6002.3339030.1000
Ref. 1051 – 18.002.0008.0243.0020.6002.3339039.1000

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21."

Pregão Eletrônico nº: 057/2024
Processo Administrativo n°: 14009/2026

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:A565C18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 100/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKJ3B12	277450T000047809	24/12/2025	73400	
ATL3523	277450T000049303	24/12/2025	73400	01701168450
IDE2E95	277450T000042328	22/12/2025	55250	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:4C4CC548

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 103/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFR4E27	116100T001951182	21/12/2025	55250	
BCC6D23	277450T000047815	28/12/2025	73400	
ITO8A59	116100T003252353	19/12/2025	56650	
SFA8E77	277450T000049509	28/12/2025	73400	
SFJ3F15	277450T000041246	27/12/2025	73400	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:B4C5D5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 106/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAG9435	277450T000049515	29/12/2025	57463	
ANF6337	277450T000037316	20/07/2025	73232	
AOV4B23	277450T000037722	29/12/2025	73400	07439915863
AQW1J53	277450T000039088	01/01/2026	73400	
AUU9A70	277450T000047819	05/01/2026	73400	
AXC6F43	277450T000045036	29/12/2025	73400	
BBE0987	116100T003268518	30/12/2025	55500	
BDS7B29	277450T000049522	30/12/2025	73400	
BEI5G48	277450T000037723	02/01/2026	73400	06620278814
JBE1G68	277450T000049532	02/01/2026	73400	07176794338
SEI1B72	277450T000042333	03/01/2026	73400	
TAM6J51	277450T000049539	05/01/2026	73400	
UBE3G86	277450T000037724	02/01/2026	73400	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:38238547

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 098/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQL6977	277450T000050869	03/03/2026	51851
ATR3067	277450T000051307	03/03/2026	76332
ATY5E43	277450T000051308	03/03/2026	76332
AXF5A49	277450T000050867	03/03/2026	73662
AXI3H54	277450T000051311	03/03/2026	76331
BBM0707	277450T000051304	03/03/2026	51851
BCJ1446	277450T000027629	03/03/2026	60501
BCP5523	277450T000051305	03/03/2026	73400

CNZ0E64	277450T000051302	03/03/2026	76331
IXQ6D13	277450T000044221	03/03/2026	76252
MFQ9B06	277450T000051303	03/03/2026	51851
SED7C01	277450T000051310	03/03/2026	76332
SEQ9G97	277450T000037739	03/03/2026	76332
SEZ3J42	277450T000051312	03/03/2026	73662
SXN8J56	277450T000051309	03/03/2026	76331
TAI7A80	277450T000051306	03/03/2026	76331
TAU8F16	277450T000050870	03/03/2026	73400
TBB9H71	277450T000050866	03/03/2026	73400
TBT7I55	277450T000050868	03/03/2026	73662

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:C598F6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 10/2026

Ato 10/2026

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Contrato Rateio emergencial 6 meses RSU) durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025 e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$4.459.508,60, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA PROJETOS (Rec Livre)
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços PJ – R$4.459.508,60
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Contrato Programa 001/2026 e aditivo contrato 27/26 – Conta Contábil 1.7.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00.
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 11 de Março de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terc PJ		4.459.508,60	4.459.508,60
			4.459.508,60	4.459.508,60

Alto Paraná - Contrato 037/2026	310.929,46
Amaporã - Contrato 038/2026	70.401,75
Inajá - Contrato 039/2026	64.449,95
Mirador - Contrato 040/2026	36.548,02
Nova Aliança - Contrato 041/2026	18.783,95
Paranavaí - Contrato 042/2026	3.536.603,37
Pres. Cast. Branco - Contrato 043/2026	101.220,31
São Carlos Ivai - Contrato 044/2026	126.906,62
São João Caiua - Contrato 045/2026	105.177,24
Tamboara - Contrato 046/2026	88.487,93
Total Estimado Contratos Rateio 2026	**4.459.508,60**

Paranavaí – PR, 11 de Março de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:E31D0182

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – TAC Nº 01/2026

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – TAC Nº 01/2026
Contrato de Rateio nº 036/2026 – Contrato de Programa nº 01/2024

Partes: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e o Município de Paranavaí/PR. Objeto: Liquidação de despesas decorrentes da execução do Projeto Estradas da Integração, referente ao Contrato de Programa nº 01/2024, destinadas à adequação, manutenção e melhorias de estradas rurais, incluindo fornecimento de mão de obra, maquinários, combustível, transporte de pessoal e seguro de máquinas.

Valor: R$ 463.465,43 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e arts. 58 a 65 da Lei nº 4.320/1964.

Vigência: 02 (dois) meses a partir da assinatura e publicação. Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente do CICA

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí/PR

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:FB564A6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR**, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Conselho Diretor do **CIS/AMUNPAR** para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2026, sexta-feira, às 09:00 horas em primeira convocação e as 09:30 horas. em segunda convocação, a ser realizada presencialmente na Nova Sede Administrativa do CIS/AMUNPAR, sito a rua São Paulo, nº150, Jardim Nakamura, Paranavaí – Paraná.
Pauta:
1) Abrigo Regionalizado (Assistência Social)
- Prestação de contas da entidade;
- Novo modelo de contratação da equipe de Acolhimento;
- Assuntos gerais relacionados a Assistência Social.

Paranavaí/Pr 10 de março de 2.026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:076C929B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR**, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Conselho Diretor do **CIS/AMUNPAR** para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2026, sexta-feira, às 10:00 horas em primeira convocação e as 10:30 horas em segunda convocação, a ser realizada presencialmente na

Nova Sede Administrativa do CIS/AMUNPAR, sito a rua São Paulo, nº 150, Jardim Nakamura, Paranavaí – Paraná.

Pauta:
1) Serviços Hospitalares;
2) Neuropediatria por teleconsulta / teleatendimento;
3) Assuntos Gerais.

Paranavaí/Pr 10 de março de 2.026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:6C569AED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PE 03-2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR – CIS/AMUNPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR – CIS/AMUNPAR, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital e do Termo de Referência, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO
Permanece inalterado o objeto do certame.

2. DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – CONFORMIDADE NR-13, ART E RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Ficam promovidas as seguintes alterações no Termo de Referência – ANEXO I :

2.1. Inclusão de item "Conformidade normativa e responsabilidade técnica (quando aplicável)" ao item 4, subitem 4.3.
...

4.3.7. **Conformidade normativa e responsabilidade técnica (quando aplicável)**
4.3.7.1. NR-13 (quando aplicável): Para os equipamentos e componentes que, por sua natureza, características de operação e condição de uso, se enquadrem nos requisitos da NR-13 (caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques metálicos de armazenamento, ou aqueles submetidos a inspeções/testes de segurança nela previstos), a Contratada deverá observar integralmente a NR-13 e demais requisitos técnicos pertinentes, executando inspeções, testes, verificações e calibrações aplicáveis, mantendo instrumentos e sistemas de controle e segurança em condições adequadas de funcionamento.
4.3.7.2. **Profissional Legalmente Habilitado (PLH):**Nas atividades que, nos termos da NR-13, exijam responsabilidade técnica, a execução e/ou validação deverá ocorrer sob responsabilidade de Profissional Legalmente Habilitado (PLH), com emissão e manutenção dos registros técnicos pertinentes.
4.3.7.3. Normas correlatas: A Contratada deverá observar, ainda, as normas do fabricante, recomendações da ANVISA – RDC nº 15/2012 (e atualizações), e demais legislações técnicas aplicáveis ao serviço e ao equipamento atendido, conforme o caso.

2.2. Inclusão de item "ART/registro equivalente (quando aplicável)" como condição Responsabilidade da Contratada, no item 7
A empresa contratada se obriga a:

...
ART/registro equivalente (quando aplicável): Sempre que a natureza do serviço executado exigir formalização de responsabilidade técnica perante conselho profissional competente, a Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a emissão e o recolhimento da ART (ou documento equivalente exigido pelo conselho competente), vinculada ao serviço executado, apresentando o comprovante ao Fiscal do Contrato como condição para aceite e medição do respectivo serviço.

2.3. Ajuste do item 9.1.2(b) – atribuições profissionais
Acrescentar ao final do item 9.1.2(b), leia como segue e não como constou:
"(...) observadas as atribuições profissionais legalmente conferidas aos responsáveis técnicos indicados pela licitante/contratada."

DAS ALTERAÇÕES NO ANEXO A DO TR - CRONOGRAMA (ajustado em face da retificação do edital)

Mês / Semana	Período (Segunda a Sexta-feira)	Agrupamento Geográfico e Municípios Atendidos
Abril 2026 — Semana 1	20/04 - 24/04	Paranavaí e AME Paranavaí
Abril/Maio2026 — Semana 2	27/04 - 01/05	Tamboara, São João do Caiuá
Maio2026 — Semana 3	04/05 - 08/05	Nova Londrina, Diamante do Norte
Maio2026 — Semana 4	11/05 - 15/05	Loanda, Itaúna do Sul
Maio2026 — Semana 5	18/05 - 22/05	Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica
Maio2026 — Semana 6	25/05 - 29/05	Porto Rico, Querência do Norte
Junho2026 — Semana 7	01/06 - 05/06	Paranapoema, Planaltina do Paraná
Junho 2026 — Semana 8	08/06 - 12/06	Alto Paraná, Cruzeiro do Sul
Junho 2026 — Semana 9	15/06 - 19/06	Amaporã, Inajá
Junho 2026 — Semana 10	22/06 - 26/06	Mirador, Nova Aliança do Ivaí
Junho/Julho2026 — Semana 11	29/06 - 03/07	Santa Cruz do Monte Castelo, Jardim Olinda
Julho 2026 — Semana 12	06/07 - 10/07	Santo Antônio do Caiuá, São Pedro do Paraná
Julho 2026 — Semanas 13 e 14	13/07 - 24/07	Reserva / Flexibilidade / Retornos / Ajustes Finais

DAS ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS E E F) – RELATÓRIO E LAUDO
Ficam alterados os modelos:

4.1. ANEXO E – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO
Incluir campo específico no relatório para registro de conformidade e responsabilidade técnica, com o seguinte texto:
Conformidade normativa e responsabilidade técnica (quando aplicável):
NR-13 aplicável ao atendimento? ( ) Sim ( ) Não
PLH (quando aplicável): Nome: _____ Registro: _____
ART/Documento equivalente (quando aplicável): Nº: _____
Conselho: ( ) CREA ( ) CFT

4.2. ANEXO F – LAUDO DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO
Incluir campo específico no laudo, com o seguinte texto:
Conformidade normativa e responsabilidade técnica (quando aplicável):
NR-13 aplicável ao atendimento? ( ) Sim ( ) Não
PLH (quando aplicável): Nome: _____ Registro: _____
ART/Documento equivalente (quando aplicável): Nº: _____
Conselho: ( ) CREA ( ) CFT

5. DA ALTERAÇÃO DA DATA DO CERTAME (REABERTURA DE PRAZO)
Em razão das alterações acima, fica alterada a data da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 03/2026, com reabertura de prazo para apresentação de propostas.
Data da publicação da retificação: 12/03/2026
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 25 de Março de 2026.
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**25 de Março de 2026às 08:01 horas.**
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08:15 horas do dia 25 de Março de 2026.**
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Global.
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Paranavaí, 10 de março de 2026

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Autoridade Competente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:34187FF0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 39-26

PORTARIA Nº 39/2026
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 01/2026 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TERAPIAS NAS UBS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, EXERCÍCIO 2026**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
NATÁLIA DA COSTA	FISCAL	Nº 478-1

TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:
LISBETH ARANCIBIA AGUILA CLINICA MEDICA

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 10 de março de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2DFC8ECD

PROCURADORIA
LEI Nº 5.565/2026

Institui a Campanha Segurança 60+ No Município de Paranavaí, Para a Prevenção De Fraudes e Golpes Financeiros Praticados Contra Os Idosos, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Paranavaí a Campanha Segurança 60+, com o objetivo de promover ações educativas e preventivas voltadas à proteção dos idosos contra fraudes e golpes financeiros, por meio de orientação, capacitação e disseminação de informações sobre práticas seguras no uso de serviços financeiros e digitais.

Art. 2º A Campanha Segurança 60+ será composta por ações como:
I - Realização de palestras e workshops informativos sobre os tipos de fraudes mais comuns;
II - Divulgação de material educativo e informativo sobre como identificar golpes financeiros;
III - Parcerias com instituições financeiras, organizações da sociedade civil e entidades de classe, visando promover ações de prevenção;
IV - Desenvolvimento de canais de comunicação para apoio a idosos vítimas de fraudes, com orientações legais e psicológicas;
V - Campanhas nas redes sociais e meios de comunicação locais para divulgar as principais orientações sobre segurança financeira.

Art. 3º As ações da campanha deverão abordar temas como:
I - Como identificar e se prevenir de golpes no ambiente digital, como fraudes bancárias online e golpes via WhatsApp;
II - A importância de não compartilhar senhas bancárias, dados pessoais e informações financeiras com terceiros;
III - Orientações sobre a desconfiança frente a ofertas financeiras vantajosas e promessas de ganho fácil;
IV - Como denunciar fraudes e golpes ao PROCON, Delegacia de Polícia e outros órgãos competentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:53314153

PROCURADORIA
LEI Nº 5.566/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE PARANAVAÍ PARA MUSEU HISTÓRICO, ANTROPOLÓGICO E ETNOGRÁFICO DE PARANAVAÍ TOSHIKAZU TAKAHASHI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de MUSEU HISTÓRICO, ANTROPÓLOGICO E ETNOGRÁFICO DE PARANAVAÍ TOSHIKAZU TAKAHASHI. O Museu Histórico de Paranavaí.

Art. 2°. A nova denominação deverá constar em todas as referências oficiais, documentos, placas indicativas, materiais de divulgação e registros do Município de Paranavaí.

Art. 3°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5BBBCABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES) (PROCESSO DIGITAL Nº 11041/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
(Prorrogação de PrazoeReajuste de Valores)
(Processo Digital nº 11041/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativana Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelaIlma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; ,registraospreçosdositensrelacionados,nasseguintescondições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de preço Aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendimento atendimento a mandados judiciais.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃOE REAJUSTE DE VALORES
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 33/2025,por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para**10de marçode 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 11041/2026pelo órgão gerenciador através do Memorando nº26/2026/FARMACIA MUNICIPALeconsiderando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023,edição 2928, bem como a aplicação do índice de reajuste conforme cálculo de atualização monetária, sendo o reajuste realizado a pedido da empresa e da Secretaria Municipal de Saúde, incidindo exclusivamente sobre os itens abaixo relacionados.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	ValorTotal
25 - Deslanósido 0,2 mg/ml solução injetavel IM/EV ampola com 2ml. Cod BR 0276283	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	150	R$2,1564	323,46
124 - TRILEPTAL 600MG COMPRIMIDOS - OXCARBAZEPINA MARCA NOVARTIS COD BR 273256	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	900	R$3,04	2.736
TotaldoFornecedor: R$3.059,46					

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2025), datada de 10de Marçode 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE MARÇO DE 2026.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa:
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82
Endereço:AVENIDA PINTASSILGO,462-PARQUE DAS LARANJEIR, Maringá- PR,87.083-085
Nome do Representante
MARCOS HENRIQUE LAHOUD
CPF: 000.744.681-03

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:05D4C541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

AVISO DE SUSPENSÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Município de Paranavaí comunica aos interessados a SUSPENSÃO da Dispensa Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto consiste na Contratação de Licença anual de software profissional Adobe Creative Cloud Pro, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, para a análise e eventual adequação do Edital.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para o dia 12 de março de 2026, às 08h00min, sendo que o edital retificado será divulgado na mesma forma de sua divulgação inicial, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/21).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:DA41399E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025
(Reajuste de Valor)
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais RENATO DULTRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, WANESSA DURANTE, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**residentese domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais**, conforme edital de licitação nº 18/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**5,172369%**referente à variação do IPCA no período de outubro/2024 a outubro/2025,com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 121/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 121/2025passa a ser de:**R$ 53.954,10 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).**

Fornecedor: JG MOBILIÁRIOS LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
15	Cadeira Sobre Longarina Material Assento e Encosto: Polipropileno, Cor: preta , Quantidade Assentos: 3 unidades, Características Adicionais: Sem Braço , Comprimento Longarina: Aproximadamente 1,65 CM, Largura Longarina: Aproximadamente 63CM, Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Pés e barramentos duplos. Suporte até 130Kg de peso por assento.	Unid.	270	R$ 199,83	R$ 53.954,10
Total Fornecedor: R$ 53.954,10 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025), datada de 02 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa: JG Mobiliarios LTDA
CNPJ: 52.994.508/0001-56
Endereço: Rua Rocha Pombo, 2053 - Centro, Campo Mourão - PR, 87.303-220
Nome do Representante:
JULIO GARALUZ
CPF: 325.067.089-87

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:3C16A5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 474/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Agente de Manutenção Geral, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 13314/2026, no qual o servidor solicita a exoneração do cargo de Agente de Manutenção Geral;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA,** Matrícula nº 11966-1, nomeado pela Portaria Municipal nº 2.478/2025, do cargo efetivo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL,** junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 06 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:76B7A66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 477/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Analista Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 13128/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Analista Administrativo;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **MICAELA AIYUME ALVES SUZUKI,** Matrícula nº. 11985-1, nomeada pela Portaria Municipal nº 012/2026, do cargo efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 11 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:355D9446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

SÚMULA: Aprovação de repasses de Emendas Parlamentares com repasses GND-3 e GND-4.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;
Considerando a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 11/03/2026:
RESOLVE:
Art. 1º. **Aprovar os Recursos para Custeio GND 3 e Investimento GND4**:
Programação n° 411840220260001 - R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
Programação n° 411840220260002 - R$100.000,00 (cem mil reais);
Programação n° 411840220260003 - R$300.000,00 (trezentos mil reais);
Programação n° 411840220260004 - R$100.000,00 (cem mil reais);
Programação n° 411840220260005 - R$100.000,00 (cem mil reais);
Programação n° 411840220260006 - R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Programação n° 411840220260007 - R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
Programação n° 411840220260008 - R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
Programação n° 411840220260009 - R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí,11 de março de 2026.

ABILENE NADJA SILVA CHAGAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:9654563C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

3ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 17/03/2026 ÀS 09:00h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.
ASSUNTO: 3ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:F192292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.776/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27776 de 10 de março de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1993)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (947)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2643	**Atividade:** Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 21.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 51.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (282)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2244	**Atividade:** Manutenção TEA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (944)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2643	**Atividade:** Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 21.000,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 51.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de março de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D25CE83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 020/2026		
Pato Branco, 09 de março de 2026.		
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas, do lançamento do valor apurado em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
12.053/2025	8204640	49.375.448/0001-89
16.925/2025	3609920	26.117.167/0001-20
14.708/2025	82239900	55.589.417/0001-23
923/2026	82277820	61.860.361/0001-00
DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI	***JULLI REBONATTO***	
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização	

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:C1B13EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 07/2026.

OBJETO:
O Registro de Preços para futura e fracionada contratação deserviços de controle de vetores e pragas (desinsetização), desratização, descupinização, controle de formigas, remoção de enxames/colméias de abelhas/vespas/marimbondos, desalojamento de pombos e morcegos, iscas gel para formiga e moluscicida, serviços de limpeza de caixas d'água, caixas de gordura, sumidouros, de fossas sépticas e desentupimentos e limpeza de conexões sanitárias e pluviais (Itens remanescentes Pregão nº 68/2025), visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Pato Branco. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Juan Gabriel Elder Pacheco Ltda. *CNPJ/MF:* 34.786.607/0001-60. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.145,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026.

JUAN GABRIEL ELDER PACHECO -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6A01519A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/44/48/49/54/57/59/62 A 67/69 A 72/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 75/2025 - PROCESSO Nº 147/2025

OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. 62.633.707 Ltda. CNPJ/MF: 62.633.707/0001-92. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.363,34. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. Carla Daiane Cheffer- Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Call Distribuidora Ltda. CNPJ/MF: 44.570.780/0001-80. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.667.673,65. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. Charles Fleiry Liz Leal - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Coslimp Comercio De Produtos Ltda. CNPJ/MF: 68.591.593/0001-41. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 740,94. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. Ricardo Cardoso Silva - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Douglas Borsuk Ltda. CNPJ/MF: 51.627661/0001-82. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 64.600,90. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. Douglas Borsuk - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Inove Licitações Ltda. CNPJ/MF: 23.567.504/0001-93. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 52.888,54. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. Marcos Roberto Schneider - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. King Plast Embalagens Ltda. CNPJ/MF: 38.007.305/0001-06. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 52.014,24. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. Claudia Cristina Moliani - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Mang Foods Atacadista Ltda. CNPJ/MF: 52.371.452/0001-83. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 137.519,86. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. Wlademyr Albert Ferreira Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Otis Distribuição Ltda. CNPJ/MF: 47.641.174/0001-05. VALOR TOTAL ESTIMADO: FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. R$ 211.735,40. Otavio Augusto Lachman - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Prosul Comercio E Serviços Ltda. CNPJ/MF: 62.110-122/0001-98. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.531,80. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. Luiz Cezar Wesselovicz - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. R2T Tecnologia Ltda. CNPJ/MF: 26.305.083/0001-10. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.610,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. Ruana Ruaro Tavares Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Roberto De Conto & Cia Ltda. CNPJ/MF: 18.449.927/0001-79. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 46.752,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. Roberto Carlos de Conto - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda. CNPJ/MF: 09.196.745/0001-42. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 105.938,64. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. Luiz Fernando Sebold - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Siprolimp – Simionato Produtos De Limpeza Ltda. CNPJ/MF: 05.340.608/0001-89. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 680.413,86. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. Nestor Luiz Simionato - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Trieille Embalagens Ltda. CNPJ/MF: 43.047.094/0001-67. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 278.087,28. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. Jose Rison - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Venan Empreendimentos Ltda. CNPJ/MF: 26.216.675/0001-66. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.022,18. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. Alan Oliveira Venancio - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ/MF: 13.229.567/0001-86. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.212,32. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. Ivonei Cesar Balbinot - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. William Carlos Dias Ltda. CNPJ/MF: 36.243.006/0001-37. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.750,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026.

WILLIAM CARLOS DIAS -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:678A29F1

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 02/03/2026 a 10/03/2026 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	03/03/2026	144.904,80
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	03/03/2026	278.026,94
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	03/03/2026	62.643,67
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	03/03/2026	19.198,79
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	03/03/2026	13.944,10
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	03/03/2026	142.520,96
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	03/03/2026	20.905,40
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	03/03/2026	22.249,52
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	03/03/2026	10.547,51
FUNDEB	03/03/2026	158.520,93
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	04/03/2026	530.266,96
FUNDEB	04/03/2026	567.630,54
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/03/2026	126.275,90

INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	04/03/2026	28.449,60
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	04/03/2026	3.314,75
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/03/2026	6.646,10
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	06/03/2026	45.326,17
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	06/03/2026	5.682.519,55
SAMU 192	09/03/2026	231.374,65
FUNDEB	10/03/2026	658.335,26
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	10/03/2026	2.843.309,27
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/03/2026	1.668,19
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	10/03/2026	43.310,69

Pato Branco 11 de março de 2026.

Atenciosamente,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:44108555

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - PATOPREV, CNPJ/MF: 30.731.795/0001-79 e DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA , CNPJ/MF: 19.576.309/0001-52. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção continuada e suporte técnico de novo website institucional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/PR (PATOPREV), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** O valor a ser pago pela contratação é de R$ 2.817,00 (dois mil, oitocentos e dezessete reais), para o período de 12 (doze) meses. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação:** 2359/3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO **Origem do Contrato:** Dispensa Eletrônica nº 1/2026, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 1/2026 . **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 5 de março de 2026 .

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA -
Contratante e

ÁLVARO LOCATELLI -
Contratada.

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:BE3149AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 011/2026

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com os protocolos 005/2025 e 5.195/2026;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à **ELENIR IVETE TOSCAN MARIANI,** matrícula 2167-9, inscrita no CPF sob nº xxx.118.989-xx, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h F6, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005, pela regra do direito adquirido, por ter preenchido os requisitos antes da implementação da reforma previdenciária e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 6.256,05 (Seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), com base no vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório, em 31/07/2021.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 06 de março de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:B190027D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 012/2026

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3.900/2026;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à **ELIANE JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA MERLO,** matrícula 5285-0, inscrita no CPF sob nº xxx.695.559-xx, ocupante do cargo de Orientadora Educacional 40h, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 20, §§1º e 4º da EC 103/2019, c/c Art. 60-D, §1º da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Federal nº 15.326/2026 e Decreto Municipal nº 10.796/2026, e demais dispositivos aplicáveis à espécie;

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 21.372,88 (vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com base no vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 10 de março de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8D40BD06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 013/2026

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3.898/2026;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à **RITA PAGNONCELLI VIOLA,** matrícula 5326-0, inscrita no CPF sob nº xxx.548.919-xx, ocupante do cargo de Orientadora Educacional 40h, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 20, §§1º e 4º da EC 103/2019, c/c Art. 60-D, §1º da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Federal nº 15.326/2026 e Decreto Municipal nº 10.796/2026, e demais dispositivos aplicáveis à espécie;

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 21.372,88 (vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com base no vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 10 de março de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:1D3D3A21

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 014/2026

Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo – Memorando nº 17.831/2025:

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à **ELIANE SALETE KALISKI FELLINI,** matrícula 7682-1, inscrita no CPF nº xxx.493.679.xx, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, com fundamento no Art. 40, § 1º, I da CF/88, c/c Art. 4º, § 1º, II da Lei Complementar nº 89/2021; Art. 21, §18, LC 74/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 3.952,71 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), com base na aplicação de 100% da média aritmética simples, dos 90% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, mais 25% de adicional em decorrência da necessidade de assistência permanente de terceiros.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, produzindo, entretanto, efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 11 de março de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:E49000E9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.818, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Concurso para Emprego Público consubstanciado no Edital nº 002/2024, destinado ao provimento de vagas Agente de Combate às Endemias (ACE) e de Agente Comunitário de Saúde (ACS) do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 37, III, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, no item 1.2 do Edital de Concurso para Emprego Público nº 002/2024, homologado por meio da Portaria nº 428, de 27 de maio de 2024, e considerando o contido no Memorando nº 5.550, de 25 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, até 27 de maio de 2028, o prazo de validade do concurso para emprego público consubstanciado no Edital nº 002/2024, destinado ao provimento de vagas para os seguintes cargos do quadro de pessoal do Município de Pato Branco: Agente de Combate às Endemias (ACE) e de Agente Comunitário de Saúde (ACS).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:93D62545

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.561, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026 no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0094	**Programa de Construção, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares**	
2.254	Manutenção e Conservação das Unidades Escolares	
3.3.90.37 - 104 (25350)	Locação de mão-de-obra	2.000.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0094	**Programa de Construção, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares**	
2.095	Manutenção e Conservação dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.37 - 104 (25395)	Locação de mão-de-obra	2.000.000,00

Total	**4.000.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotação do orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0094	**Programa de Construção, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares**	
2.254	Manutenção e Conservação das Unidades Escolares	
3.3.90.39 - 104 (25353)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0094	**Programa de Construção, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares**	
2.095	Manutenção e Conservação dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - 104 (25397)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00

Total	**4.000.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 6.527, de 26 de novembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.447, de 15 de julho de 2025 e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:445CE6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PATO BRANCO - CMDPI
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro
Pato Branco – PR
Tel: (46) 3225-5544
sedoc@patobranco.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 008/2026

Súmula: Aprova abertura de Crédito Especial por Superávit 2025 e por Excesso de Arrecadação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia ,10 de março de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a abertura de Crédito Especial por Superávit 2025 e por Excesso de Arrecadação, conforme a seguir:

Código	Especificação	Valor(R$)
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	
08.241.0087	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	
2.347	Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa	
3.3.90.93-58005	Indenizações e Restituições	3,72
3.3.90.93-8005	Indenizações e Restituições	0,18
3.3.90.39-58012	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	2.712,44
3.3.90.39-8012	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.30-58013	Material de Consumo	3.704,71
3.3.90.30-8013	Material de Consumo	100,00
3.3.90.93-58020	Indenizações e Restituições	1.436,79
3.3.90.93-8020	Indenizações e Restituições	50,00
3.3.90.39-58021	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	4.830,39
3.3.90.39-8021	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	100,00
3.3.50.43-5900	Subvenções Sociais	546.000,00
3.3.90.30-5900	Material de Consumo	86.354,61
3.3.90.33-5900	Passagens e Despesas com Locomoção	46.000,00
3.3.90.39-5900	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	93.000,00
3.3.90.40-5900	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
4.4.90.52-5900	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Total	790.392,84

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 10 de março de 2026.

HELOIZA NATALIA GARBIN
Presidente
CMDPI

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:ADD70A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.710/2026 – DE 11 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.710/2026 – de 11 de Março de 2026.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos empregados públicos, do quadro do magistério, efetivos ou temporários e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial geral aos salários dos empregados públicos, do quadro de magistério, efetivos ou temporários e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, excetuados os Agentes Políticos, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combates às Endemias, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal, PR, 11 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FF0F5039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.711/2026 – DE 11 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.711/2026 – de 11 de Março de 2026.

EMENTA: Concede reajuste ao programa de auxílio-alimentação, previsto em Lei Municipal n° 1.556/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor do auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal n° 1.556/2021 para R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais, destinado aos servidores efetivos, temporários, comissionados, conselheiros tutelares e agentes políticos com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo o valor proporcional as demais jornadas, nos termos do art. 8º da referida lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, PR, 11 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CEAD48A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.712/2026 – DE 11 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.712/2026 – de 11 de Março de 2026.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos empregados públicos, efetivos ou temporários e cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste salarial geral aos salários dos seus empregados públicos, efetivos ou temporários e cargos em comissão, ao percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal, PR, 11 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BCE318FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Frontin, Estado do Paraná, situada à Rua Vinte e Dois de Janeiro, nº 284, Centro, realizou-se a Audiência Pública referente à apresentação e avaliação das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2025 do Poder Executivo Municipal e da Fundação Municipal de Saúde. A audiência foi aberta pelo vereador Antônio Peremida, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que saudou os presentes e declarou oficialmente aberta a sessão, destacando a finalidade de apresentar os resultados fiscais do período. Na sequência, foi concedida a palavra à senhora Mirna Bley Bonato, representante do Poder Executivo Municipal, que agradeceu à Câmara pela cessão do espaço e pela presença das autoridades, vereadores, membros do Conselho Municipal de Saúde e demais participantes. Informou que a apresentação seria realizada em nome do Prefeito Municipal Irineu Inácio Zacarias, ressaltando que o encontro tinha por objetivo demonstrar os resultados do terceiro quadrimestre de 2025, correspondendo também ao fechamento do exercício financeiro do referido ano. Dando continuidade, a palavra foi concedida ao senhor Ircélio Carlotto, Controlador Interno do Município, que iniciou a apresentação da prestação de contas da Fundação Municipal de Saúde. Informou que, no período analisado, a Fundação apresentou receita orçamentária proveniente de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 128.631,39. As despesas realizadas no quadrimestre totalizaram R$ 3.433.473,84. As interferências ativas, correspondentes aos repasses efetuados pela Prefeitura Municipal à Fundação de Saúde no período, somaram R$ 3.375.102,44. Explicou que, somando-se as interferências ativas aos rendimentos e deduzindo-se as despesas, obteve-se um superávit financeiro de R$ 70.259,89, indicando que a arrecadação foi superior às despesas no período. Informou ainda que a Fundação Municipal de Saúde encerrou o exercício com disponibilidade financeira total de R$ 249.407,43, distribuída em diversas contas bancárias, não havendo restos a pagar ou empenhos pendentes. O vereador Antônio Peremida questionou se o valor mencionado correspondia a saldo financeiro remanescente, sendo confirmado pelo controlador que se tratava de sobra financeira que poderá ser utilizada no exercício de 2026. Em seguida, foram apresentados os dados financeiros consolidados do Município. Foi informado que a arrecadação totalizou R$ 25.355.515,31, enquanto as despesas alcançaram R$ 21.594.046,09. As interferências passivas, referentes aos repasses à Fundação Municipal de Saúde e à Câmara Municipal, somaram R$ 3.999.522,29. Houve também interferência ativa no valor de R$ 691.211,65, correspondente à devolução de recursos realizada pela Câmara Municipal ao Poder Executivo ao final

do exercício de 2025. Com base nesses valores, apurou-se resultado positivo no quadrimestre de R$ 1.453.158,58. Informou-se ainda que o município encerrou o exercício com R$ 3.191.291,52 em restos a pagar, grande parte relacionada a recursos provenientes de convênios que necessitam permanecer empenhados para posterior execução. O controlador apresentou também a disponibilidade financeira do Município, que totalizou R$ 13.322.220,00, destacando que grande parte desse montante corresponde a recursos vinculados a convênios, programas e transferências específicas das áreas da saúde, educação, assistência
social e outros investimentos, não sendo recursos livres. Quanto à dívida fundada do município, foi informado o montante de R$ 5.953.819,54, composto por precatórios, débitos junto ao INSS e financiamentos com a Agência de Fomento do Paraná. A amortização realizada no quadrimestre correspondeu ao pagamento de sentenças judiciais (precatórios) no valor de R$ 227.444,39. No tocante aos investimentos realizados no período, foi destacado o montante empenhado de R$ 8.682.367,65, decorrente de obras em andamento, convênios estaduais e federais, aquisição de máquinas e equipamentos, além da continuidade de projetos iniciados em gestões anteriores. Posteriormente foram apresentados os gastos por função de governo, considerando os dados consolidados do município, incluindo Prefeitura, Fundação de Saúde e Câmara Municipal. Destacou-se que a Câmara Municipal realizou despesas no quadrimestre no valor de R$ 508.007,89, representando 2,03% do total das despesas municipais. Foram apresentados ainda os percentuais aplicados nas principais áreas: Administração: R$ 2.781.986,14 (11,10%); Assistência Social: R$ 1.258.843,62 (5,01%); Saúde: R$ 6.788.059,08 (27,08%); Educação: R$ 5.957.907,33 (23,77%); Urbanismo: R$ 2.798.801,94 (11,16%); Agricultura: R$ 926.004,90 (3,69%); Transporte: R$ 3.805.945,37 (15,18%); Encargos especiais: R$ 227.444,39 (0,91%). Em relação aos índices constitucionais, foi informado que o município aplicou 20,82% em saúde, superando o mínimo legal de 15%, e 32,52% em educação, superando o mínimo constitucional de 25%. Também foi informado que 100% dos recursos do FUNDEB foram aplicados conforme determina a legislação. Durante a audiência, vereadores realizaram questionamentos e comentários sobre os índices apresentados, especialmente quanto ao percentual aplicado na educação. A equipe técnica explicou que parte do aumento se deve a investimentos na estrutura e equipagem do Centro Municipal de Educação Infantil, aquisição de mobiliário e equipamentos, além de pagamentos de despesas relacionadas ao exercício anterior. Foram apresentados também dados da arrecadação tributária municipal em 2025, destacando-se os seguintes valores: IPTU no valor de R$ 656.794,16, ITBI R$ 518.210,60, ISS R$ 1.691.624,14 e Imposto de Renda R$ 2.209.595,30, totalizando aproximadamente R$ 5,76 milhões em receitas próprias de impostos. Entre as transferências constitucionais destacaram-se o FPM, ICMS, IPVA e ITR. Na apresentação final, foram mencionadas diversas ações e investimentos realizados pela administração municipal ao longo de 2025, incluindo melhorias nas estradas rurais, aquisição de equipamentos rodoviários, veículos para diversos setores, obras em andamento e convênios firmados para pavimentação e infraestrutura, além de investimentos que ultrapassaram R$ 15 milhões no município. Ao final da audiência, os participantes agradeceram a presença de todos e destacaram a importância da transparência na gestão pública. Também foram registradas manifestações de solidariedade à servidora Lorena, que se encontrava ausente em razão de luto familiar. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Audiência Pública. Para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada terá anexada a lista de presença.

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:6A1E750B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
INSCRIÇÕES PARA A FEIRA DE PÁSCOA DE PAULO FRONTIN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
INSCRIÇÕES PARA A FEIRA DE PÁSCOA DE PAULO FRONTIN

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, Sr. Ireneu Inácio Zacharias, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes de incentivo ao desenvolvimento econômico e cultural previstas na Lei Orgânica Municipal, torna público o presente Edital para disciplinar a participação de expositores na Feira de Páscoa.

1. Do Objeto e Localização

Este chamamento visa a seleção e o cadastramento de comerciantes, artesãos e produtores locais para a ocupação de espaços na Feira de Páscoa, que ocorrerá no dia **01 de abril**. O evento será sediado na Rua 22 de Janeiro, em área adjacente ao prédio da Prefeitura Municipal, operando ininterruptamente das **09:00 às 21:00 horas**.

2. Das Inscrições

Os interessados em participar da exposição deverão formalizar seu pedido de inscrição impreterivelmente até o dia **23 de março**. O processo deve ser realizado presencialmente na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em horário de expediente, através dos canais digitais oficiais da municipalidade vinculados a esta pasta, ou pelo WhatsApp (42) 991312828.

A escolha do local e a organização das barracas seguirão critérios de ordem de inscrição e adequação ao espaço disponível, buscando uma disposição que favoreça o fluxo de pedestres e a visibilidade de todos os participantes.

3. Da Documentação Necessária

Para a efetivação da inscrição, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos (cópias simples acompanhadas dos originais para conferência):
Cédula de Identidade (RG) e CPF (ou CNH);
Comprovante de residência atualizado no município de Paulo Frontin;
Descrição detalhada dos produtos a serem comercializados (anexa à ficha de inscrição).

4. Das Condições de Participação e Restrições

A Feira de Páscoa é concebida como um ambiente de convivência familiar e celebração comunitária. Nesse sentido, e zelando pela segurança e ordem pública conforme preconiza o Código de Posturas Municipal (Lei nº 883/2012), fica terminantemente **proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas** em toda a extensão do evento.
A responsabilidade pela estrutura da barraca, é de responsabilidade do Setor de Obras. A orzanização e a limpeza do espaço ocupado ao final do evento, recai sobre o expositor, que deverá observar as normas sanitárias vigentes, especialmente no manuseio de alimentos.

5. Disposições Finais

A participação neste evento implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital. Casos omissos ou situações imprevistas serão analisados pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Agricultura, sempre pautando-se pelo interesse público e pela equidade entre os participantes.
Paulo Frontin/PR, 10 de março de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DADOS DO PROPONENTE
Nome Completo/Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____ RG: _____
Endereço: _____ nº: _____
Bairro: _____ Telefone/WhatsApp: (____) _____
E-mail: _____
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
( ) Artesanato ( ) Alimentos ( ) Produtos Agrícolas ( ) Outros: _____
Produtos a serem comercializados (especificar):

DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, especialmente quanto à proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e à responsabilidade pela limpeza do espaço ocupado é do expositor.

Paulo Frontin/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:A5435ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2026

PORTARIA Nº 76/2026

Institui Sindicância Investigatória para apuração de eventuais irregularidades na aquisição, controle e descarte de pneus no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e demais pastas, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a denúncia anônima registrada na Ouvidoria Municipal sob o protocolo nº QJA-10-03-2026-156, a qual noticia graves inconsistências no controle patrimonial de pneus, indícios de desvio de bens públicos e irregularidades no descarte de materiais inservíveis;
CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever-poder de zelar pela guarda e correta aplicação dos recursos e bens públicos, sob pena de responsabilidade;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 928/2013, que estabelece o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais de Paulo Frontin;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando à apuração dos fatos narrados no Ofício nº 056/2026, especificamente quanto à suposta falta de controle de estoque, desvio de pneus e ausência de logística reversa na Secretaria Municipal de Saúde e outras pastas eventualmente envolvidas.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, alterada pelo Decreto Municipal nº 538/2025, para a condução dos trabalhos, composta pelos seguintes servidores:

Nome do Servidor	CPF	Matrícula	Cargo Efetivo	Função na Comissão
ROGERIO ANTONIO DEMCZUK	504.XXX.XXX-87	146	Assistente Administrativo I	Presidente
CRISTIANE MEYER MACIEL	024.XXX.XXX-43	303	Assistente Social	Membro Secretário
EDVAR STEFANI	038.XXX.XXX-64	655	Motorista	Membro

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do arcabouço jurídico vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, 11 de março de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:97B9881B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2026
O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 08:20 horas do dia 31 de março do ano de 2026, na Rua Presidente Costa e Silva n° 290 em Pérola D'Oeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação Recape - CBUQ	73.869,96 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3556-1223.
Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 11 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:97C6BFA6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: A. J. DE PIERI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 01/2026, Processo administrativo nº 06/2026.
VALOR: R$ 306.242,00 (trezentos e seis mil duzentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:6F28D41A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA J.M LOCATELLI LTDA.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 01/2026, Processo administrativo nº 06/2026.
VALOR: R$ 306.242,00 (trezentos e seis mil duzentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:846FD627

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022.

OBJETO: Renovação contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***MAURO MAGALHÃES VIDAL*.**
ORIGEM: Contrato nº 09/2022 na modalidade de CREDENCIAMENTO 01/2022.
VALOR ORIGINAL: R$ 229.871,42 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 292.889,78 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA ORIGINAL: 07/03/2022 a 04/03/2026.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 04/03/2026 a 03/03/2027.
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:541EE2F6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025.

OBJETO: Alteração da vigência contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ORIGEM: CONTRATO Nº 08/2025 e Concorrência nº 07/2024.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 20/02/2025 a 20/02/2026**.**
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 20/02/2026 a 20/09/2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2024.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/02/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:031E527C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE SEITZ EIRELI.
ORIGEM: Contrato nº 09/2024 na modalidade de Credenciamento nº 01/2024.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/02/2024 a 27/02/2026.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 27/02/2026 a 25/02/2027.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/02/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:C20342E8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024.

OBJETO: Renovação contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 14/2024 na modalidade de Credenciamento nº 02/2024.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 12/03/2024 a 10/03/2026.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 10/03/2026 a 09/03/2027.
VALOR ORIGINAL: R$ 245.844,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 377.103,12 (trezentos e setenta e sete mil cento e três reais e doze centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:ECA5FB34

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025.

OBJETO: Renovação contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: EVERTON L KERCHER LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 11/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2025.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 06/03/2025 a 05/03/2026.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 05/03/2026 a 04/06/2027.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:D6C1712D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025.

OBJETO: Renovação contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: LEONIR DOS SANTOS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 12/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2025.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 06/03/2025 a 05/03/2026.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 05/03/2026 a 04/06/2027.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:E82179FA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
A.J. DE PIERI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 11 de março de 2026.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:2A983A96

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, coforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
CLINICA MÉDICA J.M LOCATELLI LTDA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 11 de março de 2026.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0511821A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 14/2026.
Processo Inexigibilidade nº 001/2026.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000.

Contratada A.J. DE PIERI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ/MF nº 64.057.991/0001-21.
Endereço: Rua Martim de Pieri, n° 181, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.635-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:02B560F7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 15/2026.
Processo Inexigibilidade nº 001/2026.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000.

Contratada CLINICA MÉDICA J.M LOCATELLI LTDA.
CNPJ/MF nº 61.283.588/0001-22.
Endereço: Rua PIO XII, n° 742, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:ECDC10E3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada A.J. DE PIERI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ/MF nº 64.057.991/0001-21.

Endereço: Rua Martim de Pieri, n° 181, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.635-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Perola D'Oeste-Pr, 11 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:E02A0EF1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada CLINICA MÉDICA J.M LOCATELLI LTDA.
CNPJ/MF nº61.283.588/0001-22.
Endereço: Rua PIO XII, n° 742, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Perola D'Oeste-Pr,11 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B7579F98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25/2026

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.485/2024, que alterou o Artigo 75, da Lei Municipal nº 889/2013, **RESOLVE:**

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a Servidora baixo relacionada, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Municipal Rural Tiradentes — EI/EF, do Município de Pérola D`Oeste - PR:

- Lucimara Tiarles Parolin, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º. Conceder uma gratificação conforme Art. 75, Incisos I da Lei Municipal nº 889/2013 alterado pela Lei nº 1.485/2024.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01/03/2026, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 34/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:FF4C299E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 — EDITAL DE CONVOCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA N.º 04/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Edital de Convocação e Homologação de Desistência n.º 04/2026

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2025, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2025, homologado em 14 de maio de 2025.

2º - O candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do edital nº 001/2025 e documentos indicados no edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme edital nº 01/2025.

Professor

CLASSIFICAÇÃO	NOME
43º	Katiane Fabíola Schmidt

4º - Considerando a convocação realizada em 10/03/2026, conforme Diário Municipal dos Municípios do Paraná, para o cargo de Professor, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, torna pública a desistência expressa das candidatas abaixo relacionadas, que deverão ser posicionadas no final da lista de convocação dos aprovados, nos termos do item 2.13 do Edital 001/2025:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
40º	Angelica de Quadros
42º	Roselei Broch Farias

5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Pérola D´Oeste - PR, 11 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:8FBBE3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.599/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóveis urbanos com encargo, destinados à implantação de unidades habitacionais

voltadas a famílias de baixa renda por meio do Programa MCMV – Municípios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE **Pérola D'Oeste**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edsom Luiz Bagetti**, Prefeito Municipal de **Pérola d'Oeste**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, conforme deliberação constante na Ata de Reunião nº 413 do Conselho de Administração e Ata de Reunião nº 36/2025 da Diretoria da Companhia de Habitação do Paraná, os seguintes imóveis urbanos:

QUADRA	LOTE	AREA	MATRICULA
2	1	275,33	30.587
2	2	200,00	30.588
2	3	200,00	30.589
2	4	200,00	30.590
2	5	259,71	30.591
2	6	226,00	30.592
2	7	210,00	30.593
2	8	210,00	30.594
2	9	210,00	30.595
2	10	297,40	30.596
2	11	231,37	30.597
2	12	228,04	30.598
2	13	225,53	30.599
2	14	256,26	30.600

§1º Os imóveis descritos no caput serão incorporados ao patrimônio público municipal.

§2º A doação é realizada com encargo, na forma do art. 2º desta Lei.

Art. 2º Os imóveis recebidos em doação deverão ser destinados, obrigatoriamente, à implantação de unidades habitacionais voltadas a famílias de baixa renda, por meio do Programa MCMV – Municípios.

Parágrafo único. O descumprimento do encargo implicará reversão dos imóveis ao patrimônio do doador, nos termos estabelecidos nas atas autorizativas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover todos os atos necessários à formalização da doação, inclusive:

I – lavratura da escritura pública de doação com encargo;

II – registro da doação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

III – averbações e demais procedimentos administrativos e cartorários necessários à regularização e individualização das matrículas.

Art. 4º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública, registros, averbações e demais custas cartorárias correrão por conta do Município de Pérola D'Oeste.

Art. 5º As despesas para cumprimento do disposto no artigo 2º, correrão por conta de dotação orçamentária do Município

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste – PR, 11 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal
Município de Pérola d'Oeste

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:423FF9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.600/2026

Súmula: Institui mês dedicado à ações de conscientização sobre a queima, soltura e manuseio de quaisquer tipos de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro.

A Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o mês de dezembro, a ser referenciado anualmente, como mês dedicado à ações de conscientização sobre a queima, soltura e manuseio de quaisquer tipos de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro, com objetivo principal de valorizar a saúde humana e dos animais, dessa forma criar alternativas que venham protegê-los.

§ 1º As ações a que se referem este artigo, ficam incluídas no calendário oficial anual de eventos do Município de Pérola D´Oeste, no mês de dezembro.

§ 2º As ações previstas no **caput** visam também estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, os órgãos e as instituições públicas, visando ampliar o debate sobre o assunto.

Art.2º Durante o mês de dezembro poderão ser planejadas e desenvolvidas ações como:

- palestras visando alertar e promover debates sobre os riscos e as consequências causadas à saúde humana e animal;

- distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;

- nas edificações públicas municipais, sempre que possível, serão expostos cartazes alusivos ao tema, e haverá distribuição de panfletos, durante todo o mês de dezembro.

- estimular sob o ponto de vista social e de saúde, a concretização de ações, programas e projetos na área da saúde e prevenção.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste – PR, 11 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:FD54A26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 11 DE MARÇO DE 2026

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DAS RETENÇÕES DE DOAÇÕES DIRIGIDAS – FMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO o repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dos valores arrecadados por meio da Declaração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas – DIRPF, destinados pelos contribuintes ao referido Fundo;

CONSIDERANDO o valor correspondente à retenção de recursos do Imposto de Renda (IR) captados por meio de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSCs, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, oriundos das doações realizadas por meio da

Declaração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas – DIRPF e das retenções de recursos provenientes dos projetos, conforme plano de aplicação apresentado.
Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 11 de março de 2026.

DANIELI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Larissa do Carmo Honorio
Código Identificador:B5B22B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA CASA DE APOIO NOVO AMANHECER EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF n° 003.911.769-35 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.430/0001-47, localizada no endereço Rua David Tows, nº 92, Bairro Xaxim, em Curitiba/PR, CEP 81.830-270, fone (41) 3387-6040, neste ato representada pelo Sr. **Edison JOSÉ de Carvalho** inscrito no CPF nº 836.xxx.879-xx, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 033/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 24/03/2026.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada o contrato fica acrescido em R$ 65.640,48 (sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Terceira: Não será concedido reajuste INPC pela expressa vedação existente em edital.

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5C06389C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2026

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão de Credenciamento, designada pela Secretaria Solicitante, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, MAICON GROSSKOPF, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, torna pública a que se encontra aberto a partir dessa publicação o Edital de Chamamento público para **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de professores/instrutores, a fim de ministrar oficinas de informática para atuar no programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, em atendimento às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da secretaria municipal de educação,** respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital.

Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo exclusivamente de forma eletrônica no e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço **https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes**.

Piên /PR, 11 de março de 2026

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de Contratações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B450FC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 011/2026 – DESCLASSIFICA CANDIDATO

EDITAL 011/2026 – DESCLASSIFICA CANDIDATO
TESTE SELETIVO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Desclassifica a candidata Débora Kavalkievicz de Bem Desplanches para o cargo de Professor, aprovado no Teste Seletivo Nº 01/2024, com base no item 20.1.1 do Edital nº 001/2024 do Teste Seletivo Nº 01/2024, em razão de não atender a convocação e o disposto no item 20.1 do Edital nº 001/2024 do Teste Seletivo Nº 01/2024.

Piên, 12 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:E8EE2639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 012/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 012/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de março de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
30º	ANGELA PIRES DA CRUZ

Cargo: Técnico de Enfermagem Temporário

Classificação	Nome do Candidato
02º	PATRÍCIA MACIEL SAMPAIO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:A9B3B140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 015/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 015/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de março de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
30º	FERNANDA DE SOUZA FREITAS

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 11 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:BDABFC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 016/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 016/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de março de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
68º	ALCIONE DE LIMA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 12 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:D81033EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 39/2026 A 46/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 39/2026 A 46/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de camisetas, jaquetas, jalecos e uniformes para as Secretarias Municipais.

Ata nº 39/2026 - CAMISETAS DOALLTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.489.960/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.367,00 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta e sete reais).
Ata nº 40/2026 - LMK CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.486.248/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.435,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
Ata nº 41/2026 - M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.998,86 (dezoito mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).
Ata nº 42/2026 - ORIGINARE UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.369.742/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Ata nº 43/2026 - TEXLLON INDUSTRIA E COMERCIO pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.937.652/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.955,00 (onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
Ata nº 44/2026 - TITA UNIFORMES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.021.193/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.992,00 (dezoito mil e novecentos e noventa dois reais).
Ata nº 45/2026 - TKL UNIFORME E INDÚSTRIA TÊXTIL pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.252.819/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.693,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa e três reais).
Ata nº 46/2026 - WORLD UNIFORMS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.752.552/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.214,00 (dois mil e duzentos e quatorze reais).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 09 de março de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8B886F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2026

PROTOCOLO: 2576/2026

Objeto: Processo de inexigibilidade para pagamento de 01 (uma) inscrição para o **Seminário Estadual 2026 Undime PR** com o TEMA: "Planejando a Educação: Desafios para avançar na Qualidade e Equidade". A realizar-se nos dias 12 e 13 de março de 2026 na Av. Colombo, 10634 - Jardim Olímpico, Maringá - PR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR
CNPJ: 81.398.588/0001-85
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais)

AUTORIZAÇÃO 11/03/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:CDCD19D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 236, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 236, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de março a 23 de março de 2026, à servidora pública **Josiane Machado** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.***.***.*/PR e matrícula funcional 16512, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:2C7106C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 237, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 237, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de abril a 8 de abril de 2026, a servidor público **Nelson Silvano Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.***-*/PR matrícula funcional nº 5311, ocupante do cargo público **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:812EA81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 238, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 238, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1565, de 15 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – símbolo FG ll - a servidora pública **Larissa do Carmo Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.***.***.*/PR e matrícula funcional 4766101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo** por exercer a função de **Responsável por responder pela Secretaria-executiva dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social(Assistência Social, Criança e Adolescentes, Pessoa Idosa e da Mulher).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área
Decreto 085/2026

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:971EACE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 239 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 239 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Thais Maria Tschoeke,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 064.***.***-** matrícula funcional 4765200, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da saúde bucal da 2ª regional	12/03/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	2359/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de março de 2026

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:787765D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 240 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 240 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Joselayne Correa Dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-** matrícula funcional 104551, ocupante do cargo público de **Nutricionista,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
1ª OFICINA: Alimentação Complementar Segura e Saudável	06/03/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	2360/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de março de 2026

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:923947C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 241 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 241 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Eduardo Araujo,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 061.***.***-** matrícula funcional 4765933, ocupante do cargo público de **Advogado,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso entendendo a Lei nº 13019/2024 (MROSC)	19/03 e 20/03/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R$ 211,00	2361/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de março de 2026

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:1C083DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 242 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 242 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 096.***.***-32 matrícula funcional 4766258, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina sobre Instrumentos de Gestão do SUS e 1º Seminário ACISPAR	10/03 a 12/03/2026	Curitiba/PR	3(três)	R$ 602,00	2362/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de março de 2026

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:82BCCCE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 243 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 243 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marina Do Carmo Stracke De Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 049.***.***-** matrícula funcional 4765951, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
1º Seminário ACISPAR	10/03 a 12/03/2026	Curitiba/PR	3(três)	R$ 513,00	2363/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de março de 2026

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:C4138B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 244 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 244 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 076.***.***-** matrícula funcional 4766171, ocupante do cargo de público de provimento em comissão de **Diretor de Área,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina de Instrumento de gestão	10/03/2026	Pinhais/PR	1(uma)	R$ 150,00	2364/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de março de 2026

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E6262D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 245 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 245 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 097.***.***-** matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de público de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Gestão da Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina sobre Instrumentos de Gestão do SUS e 1º Seminário ACISPAR	10/03 a 12/03/2026	Curitiba/PR	3(três)	R$ 602,00	2365/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de março de 2026

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:979D7F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 246 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 246 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Natascha Jenifer Morante,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 105.***.***-** matrícula funcional 4766238, ocupante do cargo de público de **Médico Veterinário,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para visita técnica a campo	10/03/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	2367/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de março de 2026

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:69F73DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 248 DE 10 DE MARÇO 2026.

PORTARIA Nº 248 DE 10 DE MARÇO 2026.

NOMEIA os SERVIDORES PÚBLICOS PARA A COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE OFICINAS DE INFORMATICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a comporem a comissão de análise da documentação do credenciamento de oficinas de informática, CREDENCIAMENTO 003/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Daiane dos Santos– Matrícula 4765251
- João Vitor Gruber – Matrícula 4766227
- Aleçandra de Fatima Schier – Matrícula 001402
- Andressa Fuerst Schroth – Matrícula 104961

Art. 2º A Comissão de análise é destinada a monitorar e avaliar a documentação de proposta e habilitação entregues pelas empresas credenciadas a qual é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público.

Art. 3º A Comissão de análise poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Art. 4º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 10 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:83BA8278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
TIPO: MAIOR LANCE

OBJETO: Permissão de uso de bem imóvel público, a título precário, qualificado e oneroso, para empresa especializada executar a organização, gestão e exploração do evento oficial do Jantar das Mulheres 2026, a ser realizado no Centro de Eventos Loir Dreveck, no município de Piên/PR. **Entrega das propostas**: a partir 12/03/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 06/04/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 11 de março de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1FF5430D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados terceirizados na área de Serviços de Alimentação Escolar, compreendendo a atuação de cozinheiras e auxiliares de cozinha, de acordo com os padrões nutricionais vigentes e demais dispositivos legais aplicáveis, visando garantir a adequada preparação e distribuição das refeições aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Piên – PR. **Entrega das propostas**: a partir 12/03/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 27/03/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 11 de março de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B7BEC458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as demandas das secretarias municipais. **Entrega das propostas**: a partir 13/03/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 30/03/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 11 de março de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5551AD6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 11 de março de 2026.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **TIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 014/2026 residente e domiciliado rua Silva Freitas, Centro, Quitandinha/PR, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF 068.***.***-31 venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
TIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:19AA8184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 10 de março de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **CARLA DA SILVA WOICIEKOVSKI**, convocado (a) pelo Edital nº 013/2026, residente e domiciliado Rua TRAVESSA ITORORÓ, nº8, CENTENÁRIO São Bento do Sul/SC, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF 074.***.***-03, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
CARLA DA SILVA WOICIEKOVSKI

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:B4DA0DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/03/2026, às 14:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

OBJETO: "Aquisição de violões".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/03/2026, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 11/03/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:9C7F14C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS e COTA RESERVADA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **31/03/2026, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedra britada, pedrisco, pedra rachão, brita graduada para serem utilizados pelo departamento de obras e urbanismo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2026, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 11/03/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:82F27327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 74/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sérgio da Silva Matrícula: 637-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Vice-Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/03/2026 á 10/03/2026 (saída as 06:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 781,99 x 3= 2.345,97
Transporte utilizado: carro particular
Finalidade da viagem: Visitar os gabinetes dos deputados que representam o Município e Secretarias do Governo do Estado do Paraná.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: COHAPAR – Companhia Paranaense de Habitação, Secretaria de estado da Cidades – SECID – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento SEAB, Secretaria Estadual da Educação – SEED, Secretaria de Saúde – SESA.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1****-3	032.***.***-06

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de março de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Sergio da Silva

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E66656D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1131/2026

LEI Nº 1.131/2026

SUMULA: Denomina as Ruas existentes no perímetro urbano da Cidade de Pinhal de São Bento, no limite do perímetro urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. - Fica denominada as Ruas existentes no perímetro urbano da Cidade de Pinhal de São Bento, a qual passará a denominar-se **RUA BRITO, RUA ZEFERINO BERNO, RUA ANTÔNIO ERONI DA SILVA, RUA GELINSKI, RUA EMILIA BRITO, RUA JOSÉ AIDO LEMES DE MORAES**.
Art. 2º. - O Departamento competente da Prefeitura Municipal, adotará a nova denominação a que dispõe o artigo 1º. em todos os mapas e memoriais descritivos e outros documentos a serem elaborados a partir da publicação desta lei.
Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados e vigentes, mapas, memoriais descritivos e outros documentos elaborados até a data da publicação desta lei, e que tem como referência a denominação anterior.

Pinhal de São Bento em 11 de março de 2026.
Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:888BAC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3337/2026

PORTARIA N.º 3.337/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica **designada a partir de 02 março de** 2026, a servidora efetiva, ROSENILDA SALETE DA SILVA, matricula funcional nº 365-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível IV, referência B09, para ministrar aulas extraordinárias, em conformidade com o Memorando nº 04/2026 de 05 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do período de 02/03/2026 a 30/12/2026 e Artigo 24, Parágrafo II, da Lei Municipal nº 287/2007.

Art. 2º Em razão do exercício, fica concedido a servidora **aulas extraordinárias de 100% (cem por cento),** incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo A da Lei 287/2007.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de março de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CF36727A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3338/2026

PORTARIA Nº. 3.338/2026

O Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º **DESIGNAR** os Servidores, a Sra. EVA LUZIA BARCKI MAZUCO, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.***.***.-9 SSP/PR, e CPF sob nº. 023.***.***.-39, ocupante do cargo efetivo de Professora, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Ordenadora Principal, do Fundo Municipal de Turismo, e o Sr. ARGEU ANTONIO GEITTENES**,** portador do CPF sob nº 616. ***. ***. -68, ocupante do cargo efetivo de Contador, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, como Ordenador Solidário, do Fundo Municipal de Turismo, do Município de Pinhal de São Bento-Pr, para o Exercício Financeiro 2026/2028.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 11 de março de 2026

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CBEF2868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, S/N, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **APAE DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SAO BENTO,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Avenida DR. Goves, n° 558, Centro, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº **04.882.396/0001-07,** os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente IVAN DUARTE, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 045.600.859-43, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 720/2020 de 27 de fevereiro de 2020 e mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO ADITIVO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:
I – 01 (UM) VEÍCULO I/M. BENS 415 RECESC PAS, espécie/tipo PAS/MICROONIB, adaptado conforme a legislação brasileira com acessibilidade, ano 2019, modelo 2019, combustível

diesel, cor branca, chassi 8AC906655KE174063, motor 651955W0099447, RENAVAM 01208785645, placa BDO-9F76 adquirido pelo valor de R$ 188.190,00 (Cento e oitenta e oito mil cento e noventa reais) conforme Nota Fiscal N° 1428, Patrimônio n° 312/2019 Plaqueta n° 4177.

CLAUSULA SEGUNDA DA FINALIDADE: O veículo deverá ser utilizado pela CONSESSIONÁRIA com o objetivo de atender às suas demandas referentes ao transporte de educandos e serviços administrativos, e será responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço.
Parágrafo único. Não será tolerada utilização diversa da prevista na CLÁUSULA SEGUNDA a nenhum pretexto, sob pena de imediata revogação da presente outorga de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:
Usar o bem exclusivamente para o fim a que se destina;
Não transferir ou ceder obema terceiros;
Zelar pela guarda do bem, comunicando ao **CEDENTE** a ocorrência de qualquer acidente;
Responsabilizar-se por eventuais transgressões á legislação de trânsito (ou análoga) e pelos efeitos dessas;
Arcar com os custos de conservação, manutenção, incluindo as revisões obrigatórias e reposição das peças necessárias á conservação e uso de bem, além de pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre o mesmo;
Restituição do bem nas mesmas condições de funcionamento que recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e os casos de força maior ou fortuitos.
A contratação e pagamento do seguro obrigatório anual e seguro do veículo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA A Cessionária assume todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do bem ora cedido, inclusive respondendo por furto, acidentes com danos materiais ou pessoais a terceiros, isentando o **CEDENTE** de quaisquer despesas e/ou indenizações a qualquer título, assim como da responsabilidade por infrações ás Leis de Trânsito e do pagamento de multas que correrão por conta da **CESSIONÁRIA** que prestará, sempre que solicitado, informações necessárias aos controles e registros pertinentes do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: A presente Cessão de uso vigerá por 02 anos, a contar da data da assinatura deste termo sendo 07/03/2025 á 07/03/2027. Findando o prazo o bem deverá ser restituído ao **CEDENTE** ou, havendo interesse entre as partes, poderá ser efetuada prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA: Fica reservado ao **CEDENTE**, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar o bem objeto desse Aditivo de Cessão de Uso, visando sempre o fiel cumprimento das condições de uso aqui fixadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO: Este instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou qualquer momento, por interesse da Administração Municipal, mediante simples comunicação por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E VISTORIA: A CESSIONÁRIA declara expressamente que recebeu o veículo, objeto deste Termo, em perfeito estado de conservação, na condição de "seminovo" e que procedeu vistoria para comprovação do estado do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DAS CONTROVÉSIAS E DO FORO: As questões que porventura advirem em decorrência deste instrumento serão dirimidas pelas partes administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo desta forma, serão resolvidas no Foro da Comarca de Ampére/PR.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APAE do Municipio de Pinhal de Sao Bento
CNPJ sob nº 04.882.396/0001-07
IVAN DUARTE

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:00995D8C

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 75/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Elisandra Terezinha Fogliato Ceccon Matrícula: 311-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Agente Sanitário
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/03/2026 (saída 07:30 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar do Lançamento Macrorregional do Projeto "Mais Saúde no Campo" na Macrorregião Oeste, no Auditório do Centro Universitário UNIVEL, Campus de Cascavel em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Parque Municipal de Exposições em Santo Antônio do Sudoeste/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 494-39 Cta:1933EA

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	4****-5	024.***.***-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de março de 2026.
Solicitante da viagem: Elisandra Terezinha Fogliato Ceccon
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EDF79FDF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 76/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/03/2026 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os pacientes Jose Zamban com acompanhante para radioterapia no CEONC e, Maria Cecília dos Santos para consulta no DR. Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e DR. Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	1***-6	1****-6	750.***.***-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 10 de março de 2026
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0D6D2341

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 77/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 6041
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/03/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os pacientes Rodolfo Baum para consulta; Rosa Maria Briedis com acompanhante para consulta; Jose Zamban com acompanhante para radioterapia no CEONC e, Tereza Rychcik Gelinski com acompanhante para consulta no DR. Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e DR. Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 11 de março de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AC58018F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público n.º 001/2025 realizado conforme o Edital n.º 001/2025, com resultado final divulgado em 08 de janeiro de 2026 na edição n.º 3443 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado da entrega de documentos dos candidatos convocados através do Edital de Chamamento de Concurso Público N.º 003/2026:

CARGO: Auxiliar Administrativo

NOME	RESULTADO
Kaique Harres Bini	Habilitado(a)

CARGO: Técnico de Suporte em Informática

NOME	RESULTADO
Matheus Licheski dos Santos	Habilitado(a)

CONVOCAR os candidatos habilitados para realizar o exame admissional no dia **12/03/2026 na clínica médica Visão Saúde & Segurança do Trabalho Ltda., situada na Rua Marechal Deodoro, 51, Centro, Curitiba/PR, das 09:00 às 11:00.**

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de março de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:BB809FE4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 006/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE6

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Antiguidade e Merecimento**, conforme art. 20, § 1º e § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Fabio Eduardo Beetz Zielonka (Antiguidade)	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 6	Classe I Referência 7	10/03/2026
Gerson Gomes Veloso (Antiguidade)	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 9	Classe I Referência 10	10/03/2026
Juliana Mazepa Artigas Schuartz (Antiguidade)	Auxiliar Administrativa	Classe I Referência 9	Classe I Referência 10	11/03/2026
Renan Alves de Jesus (Antiguidade)	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 9	Classe I Referência 10	11/03/2026
Thayrine Eloize Willrich Pires		Classe I	Classe I	

(Antiguidade)	Recepcionista	Referência 9	Referência 10	10/03/2026
Thiago Ferreira da Silva (Antiguidade)	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 9	Classe I Referência 10	10/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.
Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de março de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:828DEEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **Item 2 - Prestação de Serviços Interação com Educando - regime: diária 8h:** Francilene Santos Galvão Farias; Kerollin de Souza Veiga; Thais Nunes Moura; Andressa Caroline Porfirio Marques; Angela Aparecida Teixeira; Larissa Gomes de Souza; Luciane de Oliveira; Fabiula Mylena de Lima, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Luana Vitoria Polido Nobre Andreoli – protocolo 2865/2026 – Item 6.1 A; 6.1 F; 6.1 G; 6.1 J; 6.1 K; 6.1 L. Rosiane Sales de Freitas Leite – protocolo 4294/2026 – Item 6.1 A; Laura Tatiane da Silva Grolli – protocolo 4303/2026 –; Item 6.1 F; 6.1 J sem validade; 6.1 K; Alana Marcela Sosnowski Antunes – protocolo 4306/2026 – Item 6.1 A; 6.1 D; 6.1 E; 6.1 F; 6.1 G; Youlie Despoinville – protocolo 4311/2026 – 6.1 i; Leonardo Brizola Dranka – protocolo 4313/2026 – Item 6.1 A; 6.1 G; 6.1 J; 6.1 L; Claudia Valeria Gonçalves Petersen da Silva – protocolo 2332/2026 –6.1 J vencida e em nome de outro titular; Ana Paula Pacheco Castilho – protocolo 3923/2026 – Anexos: III; IV; V; VI; 6.1 L; Eduarda Tiller de Jesus – protocolo 4376/2026 – Anexos de outro processo; Fernanda Daniel Ribeiro Sampaio – protocolo 2534/2026 – Item 6.1 A; 6.1 J; Graziele da Quinta Simão – protocolo 4457/2026 – Item 6.1 K; Luzia Lucia Vieira – protocolo 4480/2026 – Anexos de outro processo; Karen Suzane da Silva – protocolo 3554/2026 – Anexos III; IV; V; VI; Danieli Cristina dos Santos Schueroff – protocolo 4721/2026 – não anexou documentação; Danieli Cristina dos Santos Schueroff – protocolo 4723/2026 – não anexou documentação; Emilly Vitoria Nassa de Souza – protocolo 4727/2026 – Anexo III; IV; V; VI; Item 6.1 A; 6.1 D; 6.1 E (frente e verso); Priscila do Carmo Silva – protocolo 4753/2026 – Item 6.1 A; 6.1 J sem validade; Roseli Aparecida da Cruz – protocolo 4776/2026 – Item 6.1 A; 6.1 J; 6.1 K; Emilly Vitoria Nassa de Souza – protocolo 4787/2026 – Anexo III; IV; V; VI; Item 6.1 A; 6.1 D; 6.1 E (frente e verso); 6.1 K; Eduarda Tiller de Jesus – protocolo 5043/2026 – Anexo V; Yathanni Vitoria dos Santos Albino – protocolo 3469/2026 – Item 6.1 A; Gleyce Daniela de Oliveira – protocolo 5073/2026 – Escolaridade mínima não compatível ao cargo/função desejada; 6.1 i; Graziele Mendes – protocolo 5084/2026 – não anexou documentação; Debora Thais Glouber – protocolo 5088/2026 – não anexou documentação; Samuel Neimam Gallego – protocolo 5089/2026 – Item 6.1 J sem validade; 6.1 K; Gabrielli Recklberg Oliveira – protocolo 5148/2026 – Anexos de outro processo; Gabrielly da Silva Vicentini – protocolo 3626/2026 – Item 6.1 A; 6.1 F; 6.1 G; 6.1 i; 6.1 J sem validade (em branco); 6.1k; Grazielle Vitoria da Silva Mendes – protocolo 5281/2026 – Anexo III; Item 6.1 J vencida. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 11 de março de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6D6D8B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **Item 1 - Prestação de Serviços de Cozinha e Preparo de Alimentação Escolar - regime: diária 8 h:** Scheron Mikaela Torquato Mulinari; Elzi Rodrigues Leite Souza; Michelle Nardini de Oliveira de Brito. **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** Farah Despoinville; Karlla Maria Afonso; Kinzonzi Philipe. **Item 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - regime: plantão 24h:** Julia de Almeida Santos; Michel Henrique de Lima; Ane Carolina Nunes de Oliveira; Anselmo Lucas Freitas Andrade; Talyssa Geordana da Silva Guilherme. **Item 7 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** Luis Guilherme Rodrigues Paim; Antonio Henrique Ribeiro de França. **Item 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** Aline Hernaski Braz, por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas.** Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.Piraquara, 11 de março de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F45B0960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.509/2026

Designa os membros que irão compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.615/2016, **DECRETA:**
Art. 1º Ficam designados os representantes que irão compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar, conforme segue:
I) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Sandra Mara Kuchnir da Silva, matrícula 436561;
b) Suplente: Flávio de Jesus Santos, matrícula 997326.
II) Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
a) Titular: Debbie Blodorn Kohler CPF: 070.xxx.xxx-28;
b) Suplente: Marineia da Rocha CPF: 872.xxx.xxx-00.
III) Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Janice Luciane da Silva Prado de Abreu, matrícula 669401;
b) Suplente: Francislaine Aparecida Meira, matrícula 992860.
IV) Representantes de Pais dos Alunos:
a) Titular: Eliane de Oliveira, CPF: 107.xxx.xxx-97;
b) Suplente: Fernanda Regina Ferreira da Silva CPF: 408.xxx.xxx-90.
Art. 2º Fica nomeada como Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar a senhora Janice Luciane da Silva Prado de Abreu
Art. 3º Os representantes do Comitê terão mandato de no máximo dois anos, podendo haver uma recondução por igual período.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 12.119/2024.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:87701E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.516/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 2.469.692,32 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 2.469.692,32 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	331013	Passagens e despesas com locomoção	23.707,37
3.3.90.39.00.00	33107	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	377.519,84
3.3.90.33.00.00	33118	Passagens e despesas com locomoção	20.820,96
3.3.90.33.00.00	33120	Passagens e despesas com locomoção	3.952,19
3.3.90.30.00.00	33125	Material de consumo	124,18
3.3.90.30.00.00	33158	Material de consumo	9.095,27
4.4.90.52.00.00	33160	Equipamentos e material permanente	61.176,27
4.4.90.51.00.00	33859	Obras e instalações	29.341,08
4.4.90.52.00.00	33860	Equipamentos e material permanente	15.581,29
3.3.90.30.00.00	33964	Material de consumo	51.830,59
4.4.90.51.00.00	33974	Obras e instalações	1.682.649,46
Total			**2.275.798,50**

10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33151	Material de consumo	1.761,37
Total			**1.761,37**

10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33161	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	87.231,55
3.3.91.13.00.00	33161	Obrigações patronais	14.200,49
Total			**101.432,04**

10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.365.0003.2019 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33154	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.561,48
3.1.91.13.00.00	33154	Contribuições patronais	1.230,94
3.3.90.36.00.00	33155	Passagens e despesas com locomoção	81.907,99
Total			**90.700,41**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**

Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.589 de 27 de junho de 2025, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A9AD961A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.510/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A 14ª prorrogação de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período compreendido entre **03/03/2026 a 01/04/2026** a servidora **Camila Henrique dos Santos**, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, matricula funcional nº **992429**, lotada na Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 03 de março de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:70550339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.511/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Concessão da **6ª prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **19/03/2026 a 17/04/2026** a servidora **Cristiane Franco de Lima de Rocco,** ocupante do cargo de Agente Educacional II - Sec. Escolar, matricula funcional nº **992752,** lotada na Secretaria Municipal de Educação atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 19 de março de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:17ECD4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.512/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **10/03/2026 a 08/04/2026** a servidora **Miriam de Jesus Santos,** ocupante do cargo de Agente Educacional I - Interação com o Educando, matricula funcional nº **997203,** lotada na Secretaria Municipal de Educação atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10 de março de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:933D0172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.513/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Alterar o **turno** da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **02/02/2026 a 31/07/2026** da servidora **Daiane Aguiar da Silva,** ocupante do cargo Professor III Especialização, matrícula funcional nº **759731**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de fevereiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B10E5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.514/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença Maternidade** no período compreendido entre **20/02/2026 a 18/08/2026** à servidora **Ariana Aparecida Ribeiro da Silva,** ocupante do cargo de Professor III Especialização, matrícula funcional nº **710051,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 20 de fevereiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FCA24CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.515/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença Maternidade** no período compreendido entre **23/02/2026 a 21/08/2026** à servidora **Kerollaine Kapp de Araujo,** ocupante do cargo de Professor III Especialização, matrícula funcional nº **790901,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 23 de fevereiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6054C5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.517/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 600/2024, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração a pedido da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jessica Marli da Silva Tixiliski	9582921439	Professor (20 Horas) - Pss	03/03/2026	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/03/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:497F476C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.518/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rafael de Castro	845651	Motorista	02/03/2026	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/03/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:8D10A2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.519/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Renata Santos Desplanches	9582530166	Professor I Magistério	02/03/2026	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/03/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C5CE1A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.520/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Vania Denise Lucas	9582921457	Assistente Social	04/03/2026	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/03/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B1C9F861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.521/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 600/2024, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração a pedido do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Itaniel de Oliveira Ruella	9582921038	Professor (20 Horas) - Pss	10/03/2026	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/03/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E9321352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 54.256/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no **PROCESSO Nº 54.256/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de outsourcing de impressão, incluindo locação de impressoras, multifuncionais e scanners, por estimativa, fornecimento de insumos, exceto papel, manutenções e suporte técnico, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em face das empresas: **PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.560.910/0001-64, vencedora dos **itens 01 a 11,** pelo valor total de **R$ 475.015,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinze reais); Valor total adjudicado e homologado: **R$ 475.015,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinze reais); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 10 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F2B05176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, **RESOLVE**:
Art. 1.º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 305/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19 de dezembro de 2025, Edição 3431, a contar do término do prazo inicialmente estabelecido, pelos motivos expostos no Memorando 1DOC n° 11.698/2026.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 11 de março de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:97B36C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025 (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APRECIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 2009, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 13.330/2025, pela Resolução COMUSP nº 03/2025, por seu Regimento Interno e demais dispositivos legais e pertinentes;
Considerando: 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP, realizada em 13 de Fevereiro de 2026, com a participação do Pleno do Conselho e demais convocados em face da

existência de pauta, cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessário;
Considerando: A Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;
Considerando: A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;
Considerando: A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
Considerando: 1ª Reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Recursos Humanos, ocorrida em 13 de Fevereiro de 2026, foi dedicada à análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 3º quadrimestre de 2025 (setembro a dezembro).

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 13 de Fevereiro de 2026.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 03/2025

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 15** de 17 de Setembro de 2025.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO
Secretária de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal Nº 13.050/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:188CCEF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 44, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Exonerar a Pedido Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a Pedido o senhor **JOÃO VICTOR CARVALHO DA SILVA**, do cargo de Diretor de Eventos e Turismo, a contar de 13 de março de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6383A188

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 003/2026 - 16ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1005/2025, de 17 de novembro de 2025,

CONVOCA

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital nº 06/2024 (Resultado Final das Inscrições e Classificação Final dos candidatos), do município de Pitanga, para que apresentem a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição online na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Mauricio Orlando dos Santos, nº 400, Bairro São Basílio no dia 17 de março (terça-feira) de 2026 das 8h30min às 9h30min.

do 363º ao 372º, lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIMARI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	363
SILVANA ROECKER PENTEADO	364
JESSICA CARINE DE OLIVEIRA	365
MARINALVA APARECIDA DE MEIRA	366
LIDIA DE LIMA	367
CARLA DE MOURA	368
ANDRESSAPIDZURA	369
DAIANE MORMUL DE RAMOS	370
DIELE PRADO HEY	371
THAISSA MELL DA SILVA SENE	372

A convocação para Pessoas com Deficiência/PCD e de Afrodescendentes se encerrou, pois não há mais demanda nesta modalidade, na lista de classificados do Edital no 006/2024. Todos foram convocados em editais anteriores.
Dos títulos comprobatórios:
Os candidatos deverão comparecer no dia da convocação, munidos de documentos pessoais originais com fotos, conforme declarado no processo de inscrição online.
Os candidatos com idade acima de 50 anos deverão apresentar o Relatório de Pesquisa por nome - PESNOM conforme item 14.7.3., do Edital no 001/2024:
“14.7.3. O tempo de serviço constante na inscrição de candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 anos, e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 anos, somente será validado mediante apresentação do relatório de pesquisa por nome - PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para a aposentadoria para a data de início do benefício (D.I.B.) constante do documento, não será admitido para pontuação nesse Processo Seletivo Simplificado”.
Os candidatos convocados que estiverem impedidos de se apresentar no dia da convocação, poderão comprovar sua documentação comprobatória por meio de procurador com documento de procuração autenticada em cartório, conforme item 14.3., do Edital no 01/2024. O procurador nomeado deverá apresentar seus documentos pessoais, bem como, os documentos do candidato que representa.
“14.3. “A documentação comprobatória dos itens declarados deverá ser realizada pelo candidato, em data e local previstos em edital, ou por seu representante legal munido de procuração autenticada em cartório”.
Os candidatos deverão apresentar as cópias autenticadas dos documentos declarados no formulário online de inscrição, bem como, os originais conforme previstos no Edital no 01/2024.
A documentação exigida conforme edital no 01/2024, somente será aceita se legível e em perfeito estado de resolução. Documentos

ilegíveis ou rasurados não serão aceitos, podendo acarretar a eliminação do candidato do processo.
O dia da apresentação da documentação comprobatória será no dia 17 de março (terça-feira) de 2026 das 8h30min às 9h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada à Rua Maurício Orlando dos Santos, no 400 - Parque São Basílio anexo ao Centro da Juventude, Pitanga - Pr.
O candidato que não comparecer no dia da convocação e/ou não comprovar a titulação declarada no ato da inscrição de acordo com o Anexo I do Edital no 001/2024, será eliminado do processo seletivo.
Para a comprovação da titulação, o candidato deverá observar os critérios contidos no edital no 001/2024 especificamente os itens 6.1, 6.2, 11.1, 11.1.1, 11.2., 14.3, 14.3.1, 14.4,
14.5, 14.6 e 14.7.
A certidão classificatória assinada pelo presidente da comissão para a contratação, conforme item 14.7.1., do edital no 001/2024, será emitida caso o candidato compareça e comprove toda a documentação necessária:
"14.7.1. A documentação declarada na inscrição online apresentada no ato da convocação, será autenticada e conferida através de um checklist, pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo e os documentos serão arquivados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para fins de consulta e fiscalização do setor de Recursos Humanos".
A participação dos candidatos na comprovação da titulação do processo seletivo, NÃO IMPLICA OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO, ocorrendo apenas EXPECTATIVA DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO (grifo nosso).

Pitanga, 10 de março de 2026.

CLEIDE APª RIBEIRO
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:721AC012

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 003/2026 16ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1005/2025, de 17 de novembro de 2025,

CONVOCA

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital nº 06/2024 (Resultado Final das Inscrições e Classificação Final dos candidatos), do município de Pitanga, para que apresentem a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição online na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Mauricio Orlando dos Santos, nº 400, Bairro São Basílio no dia 17 de março (terça-feira) de 2026 das 8h30min às 9h30min.

do 363º ao 372º, lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIMARI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	363
SILVANA ROECKER PENTEADO	364
JESSICA CARINE DE OLIVEIRA	365
MARINALVA APARECIDA DE MEIRA	366
LIDIA DE LIMA	367
CARLA DE MOURA	368
ANDRESSAPIDZURA	369
DAIANE MORMUL DE RAMOS	370
DIELE PRADO HEY	371
THAISSA MELL DA SILVA SENE	372

A convocação para Pessoas com Deficiência/PCD e de Afrodescendentes se encerrou, pois não há mais demanda nesta modalidade, na lista de classificados do Edital no 006/2024. Todos foram convocados em editais anteriores.
Dos títulos comprobatórios:
Os candidatos deverão comparecer no dia da convocação, munidos de documentos pessoais originais com fotos, conforme declarado no processo de inscrição online.
Os candidatos com idade acima de 50 anos deverão apresentar o Relatório de Pesquisa por nome - PESNOM conforme item 14.7.3., do Edital no 001/2024:
"14.7.3. O tempo de serviço constante na inscrição de candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 anos, e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 anos, somente será validado mediante apresentação do relatório de pesquisa por nome - PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para a aposentadoria para a data de início do benefício (D.I.B.) constante do documento, não será admitido para pontuação nesse Processo Seletivo Simplificado".
Os candidatos convocados que estiverem impedidos de se apresentar no dia da convocação, poderão comprovar sua documentação comprobatória por meio de procurador com documento de procuração autenticada em cartório, conforme item 14.3., do Edital no 01/2024. O procurador nomeado deverá apresentar seus documentos pessoais, bem como, os documentos do candidato que representa.
"14.3. "A documentação comprobatória dos itens declarados deverá ser realizada pelo candidato, em data e local previstos em edital, ou por seu representante legal munido de procuração autenticada em cartório".
Os candidatos deverão apresentar as cópias autenticadas dos documentos declarados no formulário online de inscrição, bem como, os originais conforme previstos no Edital no 01/2024.
A documentação exigida conforme edital no 01/2024, somente será aceita se legível e em perfeito estado de resolução. Documentos ilegíveis ou rasurados não serão aceitos, podendo acarretar a eliminação do candidato do processo.
O dia da apresentação da documentação comprobatória será no dia 17 de março (terça-feira) de 2026 das 8h30min às 9h30min, nas dependências da Secretaria Municipal

de Educação, Cultura e Esporte, situada à Rua Maurício Orlando dos Santos, no 400 - Parque São Basílio anexo ao Centro da Juventude, Pitanga - Pr.
O candidato que não comparecer no dia da convocação e/ou não comprovar a titulação declarada no ato da inscrição de acordo com o Anexo I do Edital no 001/2024, será eliminado do processo seletivo.
Para a comprovação da titulação, o candidato deverá observar os critérios contidos no edital no 001/2024 especificamente os itens 6.1, 6.2, 11.1, 11.1.1, 11.2., 14.3, 14.3.1, 14.4,
14.5, 14.6 e 14.7.
A certidão classificatória assinada pelo presidente da comissão para a contratação, conforme item 14.7.1., do edital no 001/2024, será emitida caso o candidato compareça e comprove toda a documentação necessária:
"14.7.1. A documentação declarada na inscrição online apresentada no ato da convocação, será autenticada e conferida através de um checklist, pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo e os documentos serão arquivados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para fins de consulta e fiscalização do setor de Recursos Humanos".
A participação dos candidatos na comprovação da titulação do processo seletivo, NÃO IMPLICA OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO, ocorrendo apenas EXPECTATIVA DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO (grifo nosso).

Pitanga, 10 de março de 2026.

CLEIDE APª RIBEIRO
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:907231FD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 189, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER **20 (vinte)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente o período 2018/2023, a servidora **EDILEIA MARINELLI,** matrícula **nº 51611,** exercendo o cargo de Guarda Patrimonial, a contar de 24 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6C9CD4DE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 215, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **20 (vinte)** dias de **férias** ao servidor **LUCAS ALVES DA ROCHA,** ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem Esf, matrícula nº **50189,** referente ao período aquisitivo 2025/2026, a contar de 04 de março de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de março de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:95C079FE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 218, D 06 DE MARÇO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **15 (quinze)** dias de **férias** ao servidor **ENETES TEIXEIRA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Enfermeiro 20 Horas, matrícula nº **139431** e **139432,** referente ao período aquisitivo 2013/2014, a contar de 16 de março de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de março de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B215D1AE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 222, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 30 **(trinta) dias de** férias ao servidor **ROBERTO SILVIO BUCHMANN,** ocupante do cargo de Assessor Especial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico II, matrícula nº **25074,** referente ao período aquisitivo 2025/2026, a contar de 02 de março de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de abril de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:970EE6EF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 224, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **90 (noventa)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 2019/2024, a servidora **ANDREIA RIBEIRO,** matrícula nº **53084,** exercendo o cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, a contar de 02 de março de 2026.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de junho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BB26C3AF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 226, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **30 (trinta)** dias de **férias** ao servidor **JOSE PEREIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Educação, matrícula nº **207001,** referente ao período aquisitivo 2023/2024 (12 dias) e 2024/2025 (18 dias), a contar de 04 de março de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de abril de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8EF68AED

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 227, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 30 **(trinta)** dias de **férias** a servidora **MARIA ADRIANE CASTRO BONFIM CASTAGNOLI,** ocupante do cargo de **Professor**, matrícula nº **208021,** referente ao período aquisitivo 2024/2025 – 18 (dezoito) dias e 2025/2026 – 12 (doze) dias, a contar de 03 de março de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de abril de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:55C6EAE3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 229, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Conceder aposentadoria especial do magistério, nos termos do Art. 34, da LC nº 76/2022 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor JOSÉ PEREIRA, no cargo de Auxiliar Administrativo da Educação – 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº 207001, brasileiro, servidor público municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Educação – 40h, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, comum - provento integral, com fundamento o Art. 34, da LC nº 76/2022 – com paridade – última remuneração.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$5.857,64 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) composto das verbas permanentes: vencimento estatutário R$4.881,37 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) e 20% de adicional de tempo de serviço R$976,27 (novecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1AD66EF4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 230, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Exonerar a pedido a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora **LARISSA LIMA DE MELO**, matrícula nº **2573**, do cargo de Professor Pss, a contar de 11 de março de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EB6842D7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar por término de contrato o Professor PSS abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR por término de contrato a **servidora abaixo descrita, do cargo de Professor PSS, a contar de 30 de janeiro 2026.**

Matrícula	Nome Completo	Término do Contrato
2361	JESSICA MAYARA DA SILVA	30/01/2026

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3359DAB6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 61, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar por término de contrato o Professor PSS abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** por término de contrato a **servidora abaixo descrita, do cargo de Professor PSS, a contar de 16 de janeiro 2026.**

Matrícula	Nome Completo	Término do Contrato
2403	TALITA DA LUZ MAIA	16/01/2026

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:05889353

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 63, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Conceder licença tratamento de saúde a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o atestado por tempo indeterminado apresentado pela servidora e o laudo da junta médica.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **90 (noventa)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ROSI TEREZINHA NEPPEL ZAZULA**, no cargo de Gari (44h), matrícula nº **263421**, a contar de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de abril de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:00B0E924

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO CREDENCIAMENTO 1/2026

MUNICÍPIO DE PITANGA
AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
OBJETO Credenciamento de interessados em prestação de serviços de exames laboratoriais, fisioterapia ambulatorial e mamografias no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com a tabela sus, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo atendimento no âmbito da Atenção Primaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR MÁXIMO: O valor estimado para os serviços a serem contratados será de R$ 841.145,12 (oitocentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos). DATA DO CREDENCIAMENTO: Período de 12 (doze) meses a partir da publicidade.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta no período acima descrito, em horário de expediente das 8h00min as 11h30min e das 13h30min as até 17h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, no setor do protocolos, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, CEP 85200-073, em conformidade com o Edital. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na sede do Município de Pitanga, no endereço mencionado acima, pelos telefones (42) 3646-1122, ramais 21 e 22, ou ainda pelo e-mail: licitacao@pitanga.pr.gov.br**
DATA: 11/03/2026

MARCIO SOKOLOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CFEC3085

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO 12/2026 - EMULSÃO ASFALTICA

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##AVISO – Pregão Eletrônico nº 12/2026
##OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para aquisição de emulsão asfáltica de petróleo ruptura lenta RL1C, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 25/03/2026, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 25/03/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$971.129,25 (novecentos e setenta e um mil, cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
#DAT 11/03/2026
##ASS **Jean Marcel Grande Huber**
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1888AD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO 13/2026 INSUMOS DE ENFERMAGEM

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##AVISO – Pregão Eletrônico nº 13/2026
##OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO (COM RENOVAÇÃO DE SALDO), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 25/03/2026, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 25/03/2026, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as

propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 1.639.645,74 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
#DAT 11/03/2026
##ASS **Jean Marcel Grande Huber**
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6199A513

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DE CONTRATO 44-2026 CONSORCIO ESTRDA LIMEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº44/2026 PMP

CONTRATANTE: Município de PITANGA/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, CEP: 85.200-073, inscrito no CGC/MF nº76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DIRCEU MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº.64155xx-0 SESP PR e do CPF/MF nº 693.116.xxx-91, e:

CONTRATADA: **CONSORCIO ESTRADA LIMEIRA inscrita no CNPJ nº 65.600.440/0001-25**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica rural em concreto usinado a quente (CBUQ) com área de 81.469,01 m², nas localidades de Limeira e São João da Colina, CONVÊNIO 741/2025, PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – DECRETO Nº 6.515/2012 "ESTRADA BOA" conforme projeto, especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos inerentes a obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

VALOR: R$ **15.850.000,00 (qu*i*nze milhões e oitocentos e cinquenta mil reais**).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2026 .

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Pitanga, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1FD1CCEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, e homologado através da Edital nº 009/2025 de 25/07/2025, para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II:

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição	Data de Nasc.	Classif.
Andréa de Oliveira Lima	0011190	14/02/1975	3°

OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES:

Nome da Candidata	Inscrição	Data de Nasc.	Classif.
Ailson Francisco da Silva	0010989	16/09/1971	1°

2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à divisão indicada munidos(as) dos documentos relacionados no item 9.3. do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, em vias originais e cópias.

3. Os(as) candidatos(as) deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 9.3.1 do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido ou a falta de comprovação dos requisitos para o exercício do cargo implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F2CE08DF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 42/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME
CNPJ: 07065479000193
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de maquinários e equipamentos para uso da Secretaria de Esportes e Lazer.
VALOR TOTAL: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitoc14entos reais).
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER Obras e Equipamentos - Secretaria de Esporte e Lazer DESP Nº 193 -4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Divorman Davi Menegusso
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:72932D2A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 31/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GINAI CARDOSO SIMEONI 78782554900
CNPJ/MF: 13.595.605/0001-14
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato

nº 31/2022, cujo término passa a ser em 10 de março de 2027. Constitui objeto do presente Termo Aditivo também, o reajuste do valor da hora do serviço, visto que o valor inicial da hora era de R$ 55,00 (maio/2022), com a devida correção do IPCA para o mês atual (jan/2026) passa a ser R$ 64,61.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ginai Cardoso Simeoni.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:98BD84B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CREARE ESPAÇO EDUCACIONAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais na área da saúde para atendimento das demandas da Unidade do CAPS I, profissionais para atuação junto a Equipe Multiprofissional (eMulti) e Programa Acolher do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 228.758,40 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A533CF16

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LAHUD TREINAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais na área da saúde para atendimento das demandas da Unidade do CAPS I, profissionais para atuação junto a Equipe Multiprofissional (eMulti) e Programa Acolher do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 245.398,40 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:49AE00CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais na área da saúde para atendimento das demandas da Unidade do CAPS I, profissionais para atuação junto a Equipe Multiprofissional (eMulti) e Programa Acolher do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 164.320,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:793E9536

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais na área da saúde para atendimento das demandas da Unidade do CAPS I, profissionais para atuação junto a Equipe Multiprofissional (eMulti) e Programa Acolher do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 226.678,40 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9A083396

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
DISPENSA Nº 002/2026

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AVILA E FERNANDES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas vertical, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação, deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 45.067,60 (Quarenta e cinco mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:19984CD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
DISPENSA Nº 003/2026

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DANIEL ROBERTO CORBARI PERCIANAS E DECORACOES.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas vertical, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação, deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C019CE4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026
DISPENSA Nº 004/2026

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e demais itens necessários à manutenção das máquinas pertencentes ao Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.579,95 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B268E956

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026

CONTRATANTE: Município de Planalto, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Carlos Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF nº 747.481.029-20 e

CONTRATADA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Veículo tipo Minivan 7(6+1) lugares.

VALOR: R$ 313.000,00 (trezentos treze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2026.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Planalto, Pr., 11 de março de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EFCC23BA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 023/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JAIR LUDOVICO WIEGERT.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **JAIR LUDOVICO WIEGERT,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **JAIR LUDOVICO WIEGERT**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do Termo de Adesão nº 023/2025, firmado entre as partes em data de 03 de fevereiro de 2025, cujo objeto é o Termo de Adesão ao Credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviços de pequenos reparos e manutenção de espaços e prédios público para atender a demanda do município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 03/02/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JAIR LUDOVICO WIEGERT
Jair Ludovico Wiegert.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FA46418F

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 024/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LEANDRO BORDIGNON.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **LEANDRO BORDIGNON,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **LEANDRO BORDIGNON**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do Termo de Adesão nº 024/2025, firmado entre as partes em data de 03 de fevereiro de 2025, cujo objeto é o Termo de Adesão ao Credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviços de pequenos reparos e manutenção de espaços e prédios público para atender a demanda do município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 03/02/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

LEANDRO BORDIGNON
Leandro Bordignon.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B9679838

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E V L FLESCH BORRACHARIA.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **V L FLESCH BORRACHARIA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **Valdecir Luiz Flesch**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 043/2025, firmado entre as partes em data de 03 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 03/02/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

VALDECIR LUIZ FLESCH
V L Flesch Borracharia.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C510BF66

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 069/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LUIZ FERNANDO GRIEBELER.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **LUIZ FERNANDO GRIEBELER,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **LUIZ FERNANDO GRIEBELER**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do Termo de Adesão nº 069/2025, firmado entre as partes em data de 31 de março de 2025, cujo objeto é o Termo de Adesão ao Credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviços de pequenos reparos e manutenção de espaços e prédios público para atender a demanda do município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 31/03/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO GRIEBELER
Luiz Fernando Griebeler.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F4C44971

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025 DISPENSA Nº 025/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI -**

FAFIPA, neste ato representada por seu Administrador Sr. **Valdir Cipríano de Oliveira,** resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 373/2025, firmado entre as partes em data de 06 de dezembro de 2025, cujo objeto é a contratação de instituição/fundação de apoio para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas objetivas e títulos, para seleção de candidatos cargos de provimento do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 6.947,63 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 373/2025, celebrado entre as partes em data de 05 de dezembro de 2025, tendo como importe o valor total da contratação de R$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 69.747,03 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e três centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), inclusão de cargos de nível superior Professor de Inglês, professor de Artes, Professor de Educação Física, Orientador Pedagógico e Médico Veterinário, as referidas inclusões dos cargos demandam a elaboração da questões especificas para a Prova Objetiva, ademais para os cargos de nível superior faz-se necessária a implementação da fase de Prova de Títulos inclusão para o cargo de Eletricista, implicando assim o ajuste, passando o valor total contratado na importância R$ 69.747,03 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

VALDIR CIPRÍANO DE OLIVEIRA
Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CC2A45B2

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 064/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E I DESCOMPLICA LTDA - EPP.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **I DESCOMPLICA LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.173.525/0001-21, com sede à Rua Padre Cirilo, 1513, Quadra 25 Lote 4 Sala 01, Centro, Capanema/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. ULISSES RICARDO ROEHRS, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 80915063, e do CPF sob n.º 043.576.449-76, residente e domiciliado, na Cidade de Capanema/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 064/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 011/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos (SCFV) e Programa De Atendimento De Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto, Estado Do Paraná”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 064/2022, pelo período de 10 (dez) meses, com vigência até 31 de dezembro de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 10 (dez) meses, a vigência do Contrato n° 064/2022 passa a ser até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 064/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 064/2022, cujo valor global é de R$ 42.976,00 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 011/2022, tendo sido

ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
02170	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.39.00.00.00934

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 064/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ULISSES RICARDO ROEHRS
I Descomplica LTDA - EPP

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:54A40F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2026

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2026.

Súmula: "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Pontal do Paraná à senhora Lígia Men Silva."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2026, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica concedido à senhora Lígia Men Silva, o Título de Cidadã Honorária do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 11 de março de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:893E0F33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 136/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 014/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura Registro de preços para aquisição de recarga de gás (GLP) em botijão de 13 kg. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 26/03/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .
Pontal do Paraná, 11 de março de 2026.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:45525119

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO AUXILIAR Nº 138/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 110/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo auxiliar nº 138/2026
Inexigibilidade Nº. 110/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 110/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação., Empresa Contratada: **64.734.435 DANILA PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 64.734.435/0001-42. Data da ratificação e homologação**:** 11 de março de 2026. Valor homologado: R$ 28.042,00 (Vinte e oito mil, e quarenta e dois reais**).** Dotação orçamentária: 10.002.12.365.0062.2.042.3.3.90.39.00.00 - CR 415 - FR 1000.
Pontal do Paraná, 11 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:C05CB737

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026 DISPENSA Nº. 9/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 137/2026
Dispensa Nº. 9/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a Dispensa nº 9/2026, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos oficiais pertencentes a da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Data da ratificação e homologação**:** 11 de março de 2026. Valor homologado: **R$ 71.237,55 (Setenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco reais).** Dotação orçamentária: 12.001.10.302.0055.2.137.3.3.90.39.00.00 - CR 609- FR 303. Pontal do Paraná, 11 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:8A7AA6C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 013/2026 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 135/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 013/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra nas áreas de limpeza, alimentação, administrativa e transporte, para atender as escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e demais Secretarias do Município de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 30/03/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .
Pontal do Paraná, 11 de março de 2026.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:D21D0213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 228 – CMDPI

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026), às 14h30min em segunda chamada, nas dependências do CRAS - CANOAS, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná – CMDPI, em reunião ordinária, realizada com a presença dos seguintes conselheiros: **Vanize Maschio (Educação); Lúcia Helena Melo Menor (SMFDS); Fátima Siqueira e Marco Antônio Ferreira (CRAS – Ipanema); Simone Cordeiro Guedes (Saúde); Luiz Carlos C. de Mello (Centro de Convivência do Idoso – CCI); Plínio Aguiar (S. Turismo); Marli Teresinha da Silva Recio (CCI) e demais presentes.** A Presidente declarou aberta a reunião, procedendo à **leitura da ata anterior**, que foi aprovada pelos presentes. Em seguida, passou-se à **pauta do dia**, que consistiu nos seguintes itens: I – Atividades do CCI; III - Cronograma de reuniões para 2026; III - Assuntos pertinentes ao Conselho do Idoso. **1. Atividades do CCI:** Foi informado que as atividades do CCI vêm aumentando a cada dia, motivo pelo qual houve alteração no cronograma, visando melhor atendimento aos usuários. A apresentação do novo cronograma ficou adiada para a próxima reunião, tendo em vista que, devido aos Jogos da Integração dos Idosos (JIIDO), realizados em Pontal do Paraná no período de 25 a 29 de março, foi necessária a adequação temporária das atividades. Registrou-se que os médicos clínicos não estão fornecendo atestados de capacidade física (APTO) para a participação dos idosos em atividades físicas, bem como há necessidade de atendimento por cardiologista. Assim, deliberou-se solicitar à Secretaria de Saúde a disponibilidade desses profissionais, especialmente em razão dos Jogos. **2. Cronograma de reuniões – 2026:** O cronograma anual de reuniões foi aprovado com as devidas correções, bem como as datas de prestação de contas do Fundo do Idoso: **09/07/2026 - 1º semestre e 03/12/2026 - 2º semestre/2026. 3. Assuntos pertinentes ao Conselho:** Foram discutidas diversas questões relacionadas às políticas do idoso: **a) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Hidroginástica:** Foram registradas dúvidas e questionamentos referentes às atividades dos ACS e à hidroginástica, especialmente quanto à distribuição de vagas. Como o Conselho ainda não recebeu resposta oficial aos ofícios enviados, o tema será retomado na próxima reunião. **b) Ouvidoria:** Ressaltou-se que reclamações e agradecimentos devem ser encaminhados à Ouvidoria, via atendimento do Sr. Mazza. **c) Renovação de alvarás:** Foi levantada a necessidade de que o próprio equipamento emissor dos alvarás encaminhe automaticamente ao Conselho os cadastros das OSCs, para visita técnica e regularização junto aos Conselhos correspondentes. **d) Participação de órgãos governamentais:** Constatou-se ausência recorrente de alguns órgãos do governo nas reuniões (Secretaria de segurança). Assim, será encaminhado 1DOC (memorando) solicitando providências e regularização da participação. O mesmo será feito em relação às instituições (OSC) que não estão comparecendo. **e) Alterações na lei do CMDPI:** Considerando-se as discussões sobre a atualização da legislação do Conselho, foi mencionada a possibilidade de inclusão de duas cadeiras para o Poder Legislativo, a ser avaliada na reforma da lei. **f) Câmara Municipal:** Foi realizado convite para que os conselheiros participem das sessões da Câmara Municipal, nas quais será votado o decreto de criação da **S**emana do Idoso, na semana do dia 01 de outubro. **g) Cadastro Administrativo do Conselho:** Foi debatida a criação de um cadastro administrativo com informações dos idosos atendidos, visando organizar dados estatísticos para subsidiar planejamento e políticas públicas. **h) Comissão de Fiscalização do CMDPI:** Foi sugerida a criação de uma Comissão Interna, visando elaborar um processo estruturado de fiscalização dos projetos e ações das entidades no âmbito do CDMPI, bem como do andamento da aplicação e consumo de verbas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMDPI e outras pertinentes, inclusive no que se refere à capacitação dos membros do Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Para constar, eu, Lúcia Helena Melo Menor, Secretária do CMDPI, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

LÚCIA HELENA MELO MENOR -
Secretária CMDPI

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:04423375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PONTAL DO PARANÁ – C.M.D.P.I.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PONTAL DO PARANÁ – C.M.D.P.I.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/2004, alterada pela Lei 1803/2018, convoca seus membros para a **Reunião Ordinária** a ser realizada conforme os detalhes a seguir:

Data: **12/03/2026 (quinta-feira)**
Horário: 14:00 horas
Local: **CCI** - Centro de Convivência do Idoso, Shangrilá - Pontal do Paraná - PR.

Pautas:

•
Adesão a novos Programas;

•
Assuntos Pertinentes ao Conselho da Pessoa Idosa.

Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

Pontal do Paraná, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:82619107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.359 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, *considerando as* ***Leis Municipais n° 2.634/2024 e 2.635/2024*** .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD– CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a **Sra. MARIANA DEMETERKO,** brasileira, portadora do **RG nº 12.414.867-7 PR e CPF n.º 074.330.709-74 .**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da nomeação do(a) referido(a) servidor(a) a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C0A87BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 178 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO **, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei** e conforme solicitado no **Memorando nº 5.158/2026.**

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal **Cassiano Ricardo Soares Lopes**, ocupante do cargo de Diretor Geral, portadora do RG n°. 7.700.530-7 e CPF n°. 030.685.489-93 como **gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Festival de Inverno do Município de Pontal do Paraná.**
Art. 2° - Designar o Servidor Publico Municipal **Paulo Ricardo Silva**, ocupante do cargo de Professor, portador do RG n°. 3.954.305-2 e CPF n°. 639.748.199-91 como **fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Festival de Inverno do Município de Pontal do Paraná.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Art. 4º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF11BC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 179 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal 2293/2022** e conforme solicitado no **Protocolo nº 16.648/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º -Substituir a servidora **JOELISE ROCHA PEREIRA** que estava sob a responsabilidade de fiscal do contrato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** pela servidora a **Sra. PATRICIA PINHEIRO DA SILVA**. **,** contrato firmado pelo Poder Executivo abaixo relacionado :
PROCEDIMENTO AUXILIAR 06/2025
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 269/2025
CONTRATO Nº1/2026
Empresa: JBL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Parágrafo Único - A servidora designada observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias a partir desta data .

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,11 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4E98EE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 032 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 9.422/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora VANESSA RODRIGUES DE LIMA - MATRÍCULA 323285, ocupante do cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 18/01/2016 a 17/01/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C18FB5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 25/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 25/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante	
GABINETE DO PREFEITO	
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato	Cargo/Função

Alexandre Frassato Pereira		Secretário de Esportes		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
052.270.479-44				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data Retorno	
Curitiba-PR		02/03/2026	03/03//2026	
Motivo da Viagem:				
Reunião que ocorrerá na SEES .				
Justificativa:				
Reunião que ocorrerá na SEES .				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2	400	800,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima		Data: 23/02/2026		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos		Prefeito Municipal		
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:11A20C35

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 26/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 26/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
Osmar de Oliveira		Vice - Prefeito		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
585.613.589-04				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data Retorno	
Curitiba-PR		03/03/2026	05/03/2026	
Motivo da Viagem:				
Participar da 22ª Reunião Ordinária Grupo G-20.				
Justificativa:				
Participar da 22ª Reunião Ordinária Grupo G-20.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3	650	1.950,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima		Data: 25/02/2026		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos		Prefeito Municipal		
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:A43B99A9

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 29/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 29/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato	Cargo/Função		
Lielto Valério Padovan	Advogado		
CPF: 547.520.199-49	Identidade	Banco	Conta Corrente
DADOS DA VIAGEM			
Destino	Data de Início	Data Retorno	
Curitiba-PR	03/03/2026	04/03/2026	
Motivo da Viagem:			
Em razão de diligência a ser realizada junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Setor de Precatórios.			
Justificativa:			
Em razão de diligência a ser realizada junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Setor de Precatórios.			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto Valor Líquido
2	400	800,00	
CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
(X) Concedo cálculos acima	Data: 26/02/2026		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal		
(..) Não concordo			

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:7F570A88

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 30/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 30/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Gabriella Maria Prado Santos		Assessora de Obras e Habitação	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
098.087.629-05			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Londrina-PR	06/01/2026	06/01/2026
Motivo da Viagem:		
Reunião de apresentação do PROJETEK.		
Justificativa:		
Reunião de apresentação do PROJETEK.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
½	80	80,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 26/02/2026
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
(..) Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:0A186E16

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 022, DE 10 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2051/25, de 11 de dezembro de 2025.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 586.509,62 (quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Fonte de Recursos – 3504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.326,31

Fonte de Recursos – 31056 – Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art 5°, Inciso V, EC n 123/2022 – Recursos Educação

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.978,90

Fonte de Recursos – 31057 – Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art 5°, Inciso V, EC n 123/2022 – Recursos Livres

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	10,45

Fonte de Recursos – 3113 – Programa Nacional Transporte Escolar

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	193,96

Fonte de Recursos – 3122 - Merenda Escolar - PNAE

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	401.000,00

Fonte de Recursos – 494 – SUS – CUSTEIO - 2018

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64.000,00

Fonte de Recursos – 3836 – Repasse Cuida Mais PR. 35.2024

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10.03.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:41AFEE93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Resolução nº 03/2026

Súmula: Manifesta parecer favorável ao repasse da indicação de Emenda Individual de nº 202637050003 na modalidade GND3-custeio

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 02/03/2026.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:

Art.1º - Manifesta parecer favorável ao repasse da indicação de Emenda Individual de nº 202637050003 na modalidade GND3-custeio para a Entidade Associação Menonita de Assistência Social.
Art. 2º - A indicação da referida Emenda individual foi originária do Parlamentar Luciano Ducci, com rubrica específica a Entidade, vinculada a estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS.
Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Sala de sessões, em 02 de março de 2026.

LUCIÉLI CRISTINA DE MELLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B343694E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N°005/2026

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº187/2026

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa jornalística especializada na prestação de serviços de edição e publicação de avisos de licitação do Município de Porto Amazonas/PR, em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, podendo ser no formato Digital ou Impresso, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 19 de março de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 19 de março de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROJETO/ATIVIDADE – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
00280	03.001.04.122.0003.2003	00000	3.3.90.39.90.00	Serviços de Publicidade Legal

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Conforme item 7 do edital.

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada deverá ser anexada na Plataforma BLL.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através dos telefones (42)2018-1122 e (42)99122-6130 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B85A305B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 42 - CONCURSO PÚBLICO Nº 2025 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato nomeado abaixo, classificado no Concurso Público Nº 01/2025, para assumir o cargo respectivo, conforme tabela, em anexo.
O não comparecimento no prazo de até 05 (cinco) dias uteis **implicará na desistência da vaga**, conforme previsto no edital do concurso no item 18 - DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE, subitem 18.2:
"18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo de cinco dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado".
Para maiores informações, dúvidas ou agendamentos, entrar em contato com a Divisão de Recursos Humanos pelo e-mail rh@portoamazonas.pr.gov.br.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas/PR, 10 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
O aceite do cargo ocorrerá mediante o comparecimento do candidato no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, nº 64, bairro Centro.

CARGO: PROFESSOR			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nota Classificação**	**Modalidade**
18º	MARIA PERPETUA FORQUIM	89,00	Ampla Concorrência
19º	DANISE CRISTINA DORNELLES	87,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F1B298CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 20/2026

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Empregada Pública Municipal Anelise Aparecida Ribas**,** matrícula nº 287723, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Saúde, para responder como Gestora dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os Empregados Públicos Municipais, Amanda de Siqueira Coelho, matrícula nº 1000284, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor Administrativo" e Tawan Correia Moraes, matrícula nº 287755, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor Administrativo" para responder como Fiscais dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Saúde.
Art. 3º Designar as Empregadas Públicas Municipais, Priscila Aparecida Mazeica Cardoso, matrícula nº 1000162, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor de Planejamento e Orçamento" e Nathalia Minardi Alves de Britto, matrícula nº 1000158, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Chefe da Divisão de Turismo", para responderem como Fiscais dos Contratos de Licitação referentes a "Obras" contratadas através do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 17, de 30 de janeiro de 2025.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BD5229A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 05ª (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 05ª (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS SEGUNDA-FEIRA (02/03/2026) ÀS 19:00 HORAS

VEREADORES
Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente
Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário
Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário
Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador
Leirianne de Caires Sartori (MDB) – Vereadora
Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora
Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente
Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Joel Marcos da Silva Machado - Presidente
Odair Fernandes de Oliveira - Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leirianne de Caires Sartori – Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Vice-Presidente
Joel Marcos da Silva Machado – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Isau Maria de Souza - Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal;
02. Lida a Ata da 04ª Sessão Ordinária de 2026, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes.
03. Ausente o Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha, por motivo de saúde.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA
Não houve matéria na Ordem do Dia na presente sessão.

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO
Indicações: Não houve indicações.

Requerimento(s): Vereadora Leirianne de Caires Sartori apresentou requerimento de informações sobre a não realização do processo licitatório para pagamento de inscrição para participação da parlamentar no Congresso Conexão Pública, nos dias 03 a 06 de março de 2026, em Curitiba/PR; apresentou requerimento de informações sobre qual a destinação oficial que vem sendo dada pelo Município aos resíduos provenientes de restos de caixões, roupas e demais materiais oriundos de sepultamentos ou exumações realizadas no cemitério municipal; também apresentou requerimento de informações a respeito do uso de veículos oficiais do Município, especialmente quanto à utilização fora do horário de expediente e durante o intervalo de almoço; apresentou requerimento de informações sobre a quantidade de estagiários atualmente contratados pelo Município, bem como a quantidade de vagas de estágio atualmente disponíveis;
Vereador Deivid Sirqueira Couto apresentou requerimento ao Deputado Estadual Tercilio Turini, solicitando a destinação de recursos no valor de R$ 50.000,00 ao Colégio Estadual Júlia Wanderley, destinados à realização de serviços de pintura na instituição;

Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis fez o seguinte discurso: "Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Público presente, Venho a esta tribuna para prestar um
esclarecimento necessário e responsável acerca das diárias referentes à minha ida à cidade de Curitiba. É fato que as diárias mencionadas não foram devidamente descontadas em minha folha de pagamento. Contudo, é igualmente verdadeiro que tal situação ocorreu por um erro único e exclusivo do setor de Recursos Humanos, uma vez que o responsável j havia sido formalmente informado de que o desconto deveria ser realizado. Na sessão anterior, quando afirmei que o valor havia sido descontado, o fiz com a convicção de que o procedimento já havia sido executado, justamente porque o pedido de desconto havia sido feito previamente. Em nenhum momento houve qualquer tentativa de omitir informação ou induzir esta Casa ou a população ao erro. Quero deixar muito claro: jamais agi de má-fé para me beneficiar de dinheiro público, muito menos de forma indevida. Minha trajetória política sempre foi pautada pela ética, pela responsabilidade e pelo respeito ao recurso público. Quem acompanha minha atuação sabe que minha conduta sempre foi limpa, correta e transparente. Lamento, no entanto, que situações administrativas sejam utilizadas como instrumento de ataque político por aqueles que, reiteradamente, tentam diminuir e denegrir a imagem de seus semelhantes. 0 debate político deve ser firme, mas precisa ser responsável. Questionamentos são legítimos insinuações maliciosas, não. Reafirmo aqui meu compromisso com a legalidade e com a transparência. O equívoco administrativo já está sendo devidamente corrigido, e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário. Não temo questionamentos, porque ajo com consciência tranquila. O que não posso aceitar é
que se tente transformar um erro operacional em narrativa de desonestidade. Sigo trabalhando com seriedade, respeito ao dinheiro público e compromisso com a população que represento. Muito obrigada."

As indicações e requerimentos apresentados na sessão foram aprovados pelo Plenário, de acordo com as normas regimentais e em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos públicos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h50min do dia 02 de março de 2026.

ISAÚ MARIA DE SOUZA	*MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO*
Presidente Em Exercício	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:CADF38CB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

PAUTA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 16/03/2026 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 01/2026 que, "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências".

ITEM 02
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 02/2026, que "Dispõe sobre o valor mensal do auxílio-alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências".

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:990D1084

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 008/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com a Solicitação de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Pesquisa de Mercado, a Certidão de Estimativa de Despesa, o Termo de Referência, a Consulta às Condições de Habilitação, o Parecer Contábil e o Parecer Jurídico, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe e **AUTORIZO** a contratação direta do objeto abaixo descrito, nos termos do art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos.

OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições no curso de capacitação "ESG na prática: Estratégia para Negócios Sustentáveis – ABNT PR 2030-1", turma 10567, modalidade online ao vivo, a ser realizado nos dias 02 e 03 de julho, destinado às colaboradoras do Laboratório CISPAR.

CONTRATADA: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS - ABNT

CNPJ: 33.402.892/0011-88
ENDEREÇO: R CONSELHEIRO NEBIAS 1131 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP /CEP: 01203-002

VALOR TOTAL: R$ 4.260,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais)

Estando cumpridas as formalidades legais e regulamentares, determino a adoção das providências administrativas subsequentes para a formalização da contratação.

Maringá – PR, 09 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
CISPAR

Publicado por:
Adelaine Rodrigues Spolador
Código Identificador:705A6AE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 009/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com a Solicitação de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Pesquisa de Mercado, a Certidão de Estimativa de Despesa, o Termo de Referência, a Consulta às Condições de Habilitação, o Parecer Contábil e o Parecer Jurídico, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,**HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe e **AUTORIZO** a contratação direta do objeto abaixo descrito, nos termos do art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos.

OBJETO: Aquisição de Kit de DQO e Kit para Cloro Residual Livre, para o Laboratório Cispar.
CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA
CNPJ: 53.276.010/0001-10
ENDEREÇO: Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, situada na Cidade de Jundiaí/SP, CEP: 13.213-009.

VALOR TOTAL: R$ 55.157,45 (Cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Estando cumpridas as formalidades legais e regulamentares, determino a adoção das providências administrativas subsequentes para a formalização da contratação.

Maringá – PR, 09 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
CISPAR

Publicado por:
Adelaine Rodrigues Spolador
Código Identificador:66FDB350

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 33-A da Lei Municipal nº 084/2001 e com o art. 2º da Lei Municipal nº 491/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal ***WILSON HERBER FILHO***, inscrito no CPF nº ***.***.349-13, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.582,11 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e onze centavos), destinadas à cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento, para participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios 2026, a realizar-se no município de Foz do Iguaçu/PR.
Parágrafo único. O afastamento ocorrerá nos dias 16 a 19 de março de 2026, conforme programação oficial do evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 de março de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7FC55F8F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 33-A da Lei Municipal nº 084/2001 e com o art. 2º da Lei Municipal nº 491/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ***Erica Santos Silva***, inscrito no CPF nº ***.***.349-13, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.582,11 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e onze centavos), destinadas à cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento, para participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios 2026, a realizar-se no município de Foz do Iguaçu/PR.
Parágrafo único. O afastamento ocorrerá nos dias 16 a 19 de março de 2026, conforme programação oficial do evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 de março de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D718ED2E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 33-A da Lei Municipal nº 084/2001 e com o art. 2º da Lei Municipal nº 491/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ***Cleide Cilene Duarte***, inscrito no CPF nº ***.***.999-34, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.582,11 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e onze centavos), destinadas à cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento, para participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios 2026, a realizar-se no município de Foz do Iguaçu/PR.
Parágrafo único. O afastamento ocorrerá nos dias 16 a 19 de março de 2026, conforme programação oficial do evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 de março de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F15224CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 33-A da Lei Municipal nº 084/2001 e com o art. 2º da Lei Municipal nº 491/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Prefeito Municipal, ***SILVIO ANTONIO DAMACENO***, inscrito no CPF nº ***.***.929-15, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R$ 1.054,74 (um mil e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), totalizando R$ 2.636,85 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), destinadas à cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento, para participação no Encontro de Apresentação de Ações do Governo Federal nos Municípios, promovido pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, a realizar-se no Palácio do Planalto, em Brasília/DF.
Parágrafo único. O afastamento ocorrerá no período de 16 a 18 de março de 2026, compreendendo o deslocamento, a participação no evento institucional previsto para o dia 17 de março de 2026 e o retorno ao Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 de março de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:23164B3D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: ASSOC. DE P. E AMIGOS EXC. DE PRADO FERREIRA – CNPJ **19.826.902/0001-00**
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ESCOLA MARILENA KUTANI PEDRANGELO - APAE DE PRADO FERREIRA, COM BASE NA LEI 13.019/2014
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:FC9147C2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 8/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO E PLENUS GESTÃO PUBLICA LTDA

O SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.525/0001-08, com sede na Rua Iguatemi nº511, Centro, CEP 86.618-000, no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor Eder Junior Mazar, portador do RG nº 7.980.021-0 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o n° 027.452.239-09, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa PLENUS GESTÃO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 48.359.260/0001-84, com endereço na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 45, zona 01, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP: 87.020-015, neste ato representado pelo Srº Luciano Ferrari Francisco, inscrito no CPF nº 039.968.309-71, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da Licitação pela modalidade de dispensa, autuada sob o nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE WESITE NO SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (SAMAE).
CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) para o período prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 13/03/2026, tendo sua vigência estendida até o dia 12/03/2027.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 09 de março de 2026

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor

LUCIANO FERRARI FRANCISCO
Plenus Gestão Publica LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2D6EC673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11508/2026 DE 11/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
376 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
489 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
Total Suplementação:		**11.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
372 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
484 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:		**11.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E6837BB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.509/2026

Convoca a 1ª Assembleia Geral de 2026 para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Quatro Barras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade regularizar a composição do Conselho Municipal de Política Cultural, uma vez que o mandato dos conselheiros nomeados pela Resolução 02/2025 do CMPC expirou em 27 de novembro de 2025;
Considerando a Lei Municipal 812/2013 que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.";
Considerando a necessidade de manter o conselho ativo e em funcionamento;
DECRETA:
Art. 1° Fica convocada a 1ª Assembleia Geral de 2026 para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Quatro Barras a ser realizada no dia 31 de março de 2026, no CEU das Artes Dona Zoca situado à Av. Prefeito Domingos Mocelin Neto nº 2.603, Borda do Campo, das 14:30 às 17:30 horas.
Art. 2º Aprova o Regimento Interno da 1ª Assembleia Geral de 2026 para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Quatro Barras submetido pela respectiva Comissão Organizadora.

Quatro Barras, 11 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Anexo I

Regimento Interno da 1ª Assembleia Geral de 2026 para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Quatro Barras

CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A 1ª Assembleia Geral de 2026 para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Quatro Barras foi convocada por meio do Decreto Municipal nº 11.509/2026 e será realizada no dia 31 de março de 2026, a partir das 14h30 horas, no CEU das Artes Dona Zoca situado à Av. Prefeito Domingos Mocelin Neto nº 2.603, Borda do Campo, Quatro Barras, Estado do Paraná.
Art. 2º A 1ª Assembleia Geral de 2026 será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Quatro Barras em exercício, tendo os servidores da Secretaria como equipe de apoio para condução da eleição nas fases de: inscrição, apresentação dos candidatos, entrega de cédulas de votação, apuração e divulgação do resultado.
Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto do art. 1º deste regimento, serão eleitos os membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural, conforme art. 40 Lei nº 812/2013:
§1º O Conselho Municipal de Política Cultural é constituído por 10 membros titulares e igual número de suplentes, sendo:
I - 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, os quais são indicados pelos respectivos segmentos governamentais;
II - 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos diversos segmentos culturais.
Art. 4º Os membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público serão indicados, ocorrendo sua nomeação mediante a edição de Decreto do Executivo Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.
Art. 5º Os candidatos interessados em concorrer a uma vaga no conselho, representando a sociedade civil nos diversos segmentos culturais, deverão comparecer presencialmente na 1ª Assembleia Geral de 2026 para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Quatro Barras no dia 31 de março de 2026, a partir das 14h30 horas, no CEU das Artes Dona Zoca.
§ 1º Entende-se como segmentos culturais e artísticos as seguintes manifestações, sem exclusão de outras: artes visuais, artes cênicas, dança, música, festas e tradições populares, literatura, patrimônio cultural material e imaterial, novas mídias.
§ 2º São critérios para candidatura a membro do CMPC representando a sociedade civil:

I – Possuir 18 (dezoito) anos ou mais;
II – Residir no Município de Quatro Barras, com comprovação através da apresentação de comprovante de residência;
III – não ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.
§3º Para fins de representação do segmento o candidato deverá demonstrar / comprovar sua vinculação no ato da inscrição;
§4º Dos dez candidatos eleitos para representar a sociedade civil, serão nomeados como titulares os cinco mais votados e os próximos cinco seus respectivos suplentes.
§5º Estão aptos a serem votados os candidatos que preencherem os requisitos previstos neste Decreto;
§6º Estão aptos a votar os presentes no momento de eleição na Conferência, inexistindo a necessidade de prévia inscrição para participação, orientando-se os votantes que no processo de escolha seja priorizado a representação do maior número de segmentos;
§7º A votação será realizada mediante preenchimento de cédula de votação;
§8º Os membros titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil terão o mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução, ocorrendo sua nomeação mediante a edição de Decreto do Executivo Municipal em conjunto com os membros do Poder Público, conforme disposto no art. 6º deste Decreto.
Art. 6º 1ª Assembleia Geral de 2026 para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Quatro Barras terá a seguinte programação:
14:30h – Abertura;
15:00h – Inscrição dos candidatos interessados em concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Política Cultural;
16:00h – Apresentação dos Candidatos inscritos para compor o Conselho Municipal de Política Cultural / Entrega das cédulas para votação;
17:00h – Encerramento da Eleição / Apuração do resultado;
17:30h – Divulgação membros eleitos / Encerramento.
Parágrafo único. Os horários previstos podem sofrer alterações.
Art. 7º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5507ABC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 1807,1808/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1807/2026
EDNA REGINA BIZ – CPF. XXX.792.239-XX
I)Processo Administrativo n° 2816/2026
II) Cargo do servidor: ASSISTENTE SOCIAL– SMDSF
III)Período de afastamento: 09/03/2026(08h) a 13/03/2026(18h)
IV) Número de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 395,70 (trezentos e noventa e cinto reais e setenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação provimento dos serviços e benefícios Socioassistenciais do SUAS, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 1808/2026
IZAHIR LAGO NETO – CPF. XXX.781.189XX
I)Processo Administrativo n° 2816/2026
II) Cargo do servidor: ASSESSOR DE DIVISÃO – SMDSF
III)Período de afastamento: 09/03/2026(08h) a 13/03/2026(18h)
IV) Número de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 395,70 (trezentos e noventa e cinto reais e setenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação provimento dos serviços e benefícios Socioassistenciais do SUAS, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 11 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:2012F1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°034/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	034/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	09/03/2026		
FAVORECIDO:	JOSEMAR CANASSA		
CPF:	**702.***.***-87**		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba -PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cumprir agenda na SECID (Secretaria de Estado das Cidades)Audiência Pública da PR 218,Coordenadoria Estadual da Defesa Civil , Secretaria de Turismo, ALEP(Assembleia Legislativa do Paraná) e SESP (Secretaria Estadual de Segurança Pública).			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	09/03/2026		
RETORNO:	12/03/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 e ½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03 e ½	**R$573,94**	R$ 2.008,79
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$ 2.008,79**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 09 de Março de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:05B1D5AA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N°009/2026

EDITAL Nº. 009/2026

SÚMULA: Convoca candidatos(as) aprovados(as) no processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 029/2025 para Contratação Temporária.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **ALEX SANDRO FERNANDES**, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o aumento da demanda nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em decorrência da reorganização da distribuição de turmas suplementares;
CONSIDERANDO a ampliação da carga horária dos alunos matriculados no Ensino em Tempo Integral, conforme Decreto Municipal nº 071/2024;

CONSIDERANDO as Licenças para professoras em vias de aposentadoria de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2011;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição desses profissionais para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas;
CONSIDERANDO a desistência de quatro candidatos convocados pelos Editais nº 001/2026, 003/2026, 004/2026, 005/2026, 006/2026 e 008/2026;

RESOLVE:
Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 029/2025 e homologado pelos Editais 030/2025, 031/2025 e 032/2025 para possível Contratação Temporária por tempo determinado, conforme classificação abaixo:

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
MARIANE CANASSA ROMERO	32	**41º**	PROFESSOR
SANDRA MARGARETI MILHARESI ESTEVES	31	**42º**	PROFESSOR

Os candidatos interessados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura impreterivelmente no período de 12/03 a 18/03/2026 das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga oferecida, irá para o final da lista de classificação.
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
Comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos para a posse constantes no Edital nº 029/2025;
Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
PIS/PASEP.

Querência do Norte PR, 11 de março de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:EBACBE0E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO N° 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE III DELIBERAÇÃO N° 004/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 649 de 07 de julho de 2008, em reunião ordinária, realizada por meio presencial em 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III Deliberação n°004/2026.

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 11/03/2026

ADALZIZA GOMES DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:DFFE1B82

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO N° 02/2026

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA – CENTRO DE CONVIVÊNCIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 649 de 07 de julho de 2008, em reunião ordinária, realizada por meio presencial em 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente ao exercício de 2024.

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 11/03/2026

ADALZIZA GOMES DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:4EB475CE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO N° 03/2026

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS FASE I, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 649 de 07 de julho de 2008, em reunião ordinária, realizada por meio presencial em 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Paraná Viaja Mais Fase I, referente ao exercício de 2024.

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 11/03/2026

ADALZIZA GOMES DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:7B8C787E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.014/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	014/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	11/03/2026		
FAVORECIDO:	EDUARDO BETTIN CORRADI		
CPF:	031.540.779-44		
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DA MENTORIA PRATICA PARA CONFERÊNCIA E AJUSTES PARA AS INFORMAÇÕES REFERENTE A DIRF ANO CALENDÁRIO 2025, REALIZADO PELA HF GESTÃO PUBLICA LTDA, NO DIA 05 DE MARÇO DE 2026, EM MARINGÁ-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	05/03/2025 ÀS 05:30 HORAS		
RETORNO:	05/03/2025 ÀS 19:30 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 253,33**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 10 dias do mês de março de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:D45C09F7

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CONC. 11.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025.
A Prefeitura Municipal de Querência do Norte torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 30 de março de 2026, na plataforma www.comprasbr.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	57.773,93 m²	480 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Querência do Norte e na plataforma www.comprasbr.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Querência do Norte , 10 de março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:97B0E707

LICITAÇÃO
RATIF. INEX 16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação empresa TECNO PROJECT ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Maria Domingues Caetano, 932, CEP: 87.470-000, Mariluz – PR, inscrita no CNPJ/MF nº60.007.298/0001-93, contratada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, credenciada no Credenciamento nº 03/2024, para suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte/PR.

Querência do Norte – PR, 10 de março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:716812E7

LICITAÇÃO
RATIF INEX. 17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação empresa PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS – LTDA com sede na Rua dos Cedros, n° 242, bairro Industrial, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-734, inscrito na CNPJ/MF sob n° 43.579.755/0001-03, contratada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, credenciada no Credenciamento nº 03/2024, para suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte/PR.

Querência do Norte – PR, 10 de março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:BAD37B0E

LICITAÇÃO
TA CONT 133.2023

6ª TERMO ADITIVO – CONTRATO 133/2023
CREDENCIAMENTO nº 10/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

I-CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lurdes Dionísio Cardoso s/n, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 73.242.695/0001-91, doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES e a empresa **ENFEMED SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 37.197.123/0001-74, Rua Rua Waldemar dos Santos, 1601 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, a Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belem,1160, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela

Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.***.552-*, CPF nº 925.***.699-** residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná e a CONTRATADA, Marisa Barros de Araujo Borges, brasileiro, portador da RG nº 4***575* SSPPR e CPF 570.***.719-**,residente e domiciliado em Querência do Norte PR .

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo com aumento de valor, com base no Art. 57 e 65 da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Correção do valor com atualização pelo INPC acumulado de 12 meses

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor unitário	Valor Unitário atualizado
1.	**PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS CONSECUTIVAS – CLÍNICO GERAL - NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO EM QUERÊNCIA DO NORTE**, de segunda-feira a domingo, feriados e recessos, das 07h00min as 19h00min e das 19h00min as 07h00min (havendo necessidade posterior de atendimento de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00. A escala de trabalho será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 1.468,49	R$ 1.544,56
2.	**PLANTÃO MÉDICO DE 04 HORAS CONSECUTIVAS – CLÍNICO GERAL - NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO EM QUERÊNCIA DO NORTE**, de segunda-feira a domingo, feriados e recessos. A escala de trabalho será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 489,50	R$ 517,23
3.	**SERVIÇO MÉDICO MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE 01 (UM) MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA, DISTÂNCIA DE QUERÊNCIA DO NORTE ATÉ 400 KM.**	R$ 914,08	R$ 965,86
4.	**SERVIÇO MÉDICO MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE 01 (UM) MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA, DISTÂNCIA A PARTIR DE 401 KM.**	R$ 1.468,49	R$ 1.544,56
5.	**SERVIÇO MÉDICO PARA AUXILIO NOS PROCEDIMENTOS DE LAQUEADURA, PREVIAMENTE AGENDADAS.**	R$ 914,08	R$ 965,86
6.	**SERVIÇO MÉDICO PARA AUXILIO NOS PROCEDIMENTOS DE CESARIANAS.**	R$ 914,08	R$ 965,86

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 10 de março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES	*MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES*
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D5D03DA8

LICITAÇÃO
TA CONTRATO 174.2026

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 174/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025
Vencimento 18/02/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas **60.661.547 GUILHERME DE AMARÃES RIBEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Eduardo Lopes da Silva, 837, CASA, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR**, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10. ***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, **60.661.547 GUILHERME DE AMARÃES RIBEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Eduardo Lopes da Silva, 837, CASA, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR**.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 18/08/2026 com início do aditivo em 18/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 17 de fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES	*GULHERME DE AMARÃES RIBEIRO*
Prefeito	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F._____

_____
C.P.F. _____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:B280C3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo Nº 026/2025
Dispensa Nº 018/2025
Contratada: **WELT COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ: 20.182.060/0001-80**
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet
Fundamento Legal: Lei Nº14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 01/2024.
Data da assinatura: 10/03/2026
Vigência: 11/03/2026 a 10/03/2027.
Valor: R$ R$2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Quitandinha, 11 de março de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:81161B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 21 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia os membros doComitêMunicipal de Investigação e Redução da MortalidadeMaterna, Infantil e Fetal.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrar oComitêMunicipal de Investigação e Redução daMortalidadeMaterna, Infantil e Fetal:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar:
Vanessa Mika;
Lilian Thalita e Silva Dearo;
Luana Maier Coscia de Ferro;
Agatha Larissa Czarneski Barchechen;
Indianara Regiane de Medeiros;
Jaqueline Daniel;
Larissa Ribas Machado;
Marcos Jose de Souza Teofilo;
Yanisleydis Gomes Peres;
Natalia Pinto Ribeiro Reichmann.

II - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão:
Dirlene Resner.

III – Representante do Hospital Cristo Rei:
*Irene*das Graças Piontkievicz de Oliveira;
Juliana Cristina Gavlak.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 06 de março de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A0B7E544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 74/2026

PORTARIA N° 74/2026

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, conforme Ofício nº 074/2026,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer Coordenação Pedagógica na referida Escola/Centro a professora a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº horas
Barbara Louise Bauer	Centro de Potencialidades Humanas	40

Art. 2º A designada receberá 25% (vinte e cinco por cento) pela função de Coordenação Pedagógica, conforme o art. 63 e art. 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C2AF5B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 75/2026

PORTARIA N° 75/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1100/2026,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 28/02/2026 até 26/08/2026, para VANIA REGINA DA SILVEIRA, RG nº 10.246.567-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF323FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Conselho Municipal dos Direito da Pessoa Idosa
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI, do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 859 de 04 de julho de 2011. Conforme Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Novembro de 2025, Ata 02/2026.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprova o Termo de Adesão Municipal, conforme **Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026**de repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR no âmbito da garantia de direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2º - Aprova o Plano de Ação **Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026**de repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR no âmbito da garantia de direitos da Pessoa Idosa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quitandinha, 11 de Março de 2026.

ELIZABETE LISBOA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C3DDA8CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA – ME, inscrita no **CNPJ sob o Nº 34.406.070/0001-66**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, destinado a atender os Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e descrições constantes neste processo e seus anexos;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 24.388,60 (Vinte quatro mil trezentos e oitenta oito reais e sessenta centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:10/03/2026
DATA DO CONTRATO: 11/03/2026
VIGÊNCIA D O CONTRATO: Até 09/06/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 11 de Março de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2C8C3631

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: PAULA & MITTMAN LTDA– ME, **inscrita no CNPJ sob o Nº 08.787.437/0001-29**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, destinado a atender os Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e descrições constantes neste processo e seus anexos;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 5.037,50 (Cinco mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:10/03/2026
DATA DO CONTRATO: 11/03/2026
VIGÊNCIA D O CONTRATO: Até 09/06/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 11 de Março de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:110AF3B2

CULTURA
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

REPUBLICAÇÃO

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Ambulância de Suporte Avançado - TIPO D, totalmente equipada, composta com uma tripulação mínima de 3 (três) profissionais em atendimento aos dias 20, 21 e 22 de MARÇO de 2026 durante o EVENTO "EXPORANCHO 2026" alusivo em comemoração ao Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do processo licitatório e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 09h30min do dia 10 de Março de 2026 até as 09h30min do dia 13 de Março de 2026, horário de Brasília.
Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 13 de Março de 2026.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.
- Os interessados deverão enviar proposta para o Setor de licitações através do e-mail licita.rancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de março de 2026

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5C1836C3

CULTURA
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

REPUBLICAÇÃO

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O BUFFET, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM ATENDIMENTO AO EVENTO EXPORANCHO 2026 NOS DIAS 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2026, conforme a demanda do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, quando a realização de Evento de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de referência, parte integrante deste Processo e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 13h30min do dia 10 de Março de 2026 até as 13h30min do dia 13 de Março de 2026, horário de Brasília.
Data e Hora da Disputa: às 14h00min dia 13 de Março de 2026.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.
- Os interessados deverão enviar proposta para o Setor de licitações através do e-mail licita.rancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de março de 2026

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:85EDA20B

EDUCAÇÃO
PORTARIA 102/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidor(a) SILVANA CRISTINA DE GOIS, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO**,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o **SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS e Evento Alimentação Escolar**
III – Data: **17/03/2026 a 19/03/2026.**
IV – Cidade de **Foz do Iguaçu/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 11 de março de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:47F92C6F

EDUCAÇÃO
PORTARIA 103/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidor(a) ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de **PEDAGOGA DO DEPARTAMENTO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para **SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS e Evento Alimentação Escolar.**
III – Data: **17/03/2026 a 19/03/2026.**
IV – Cidade de **Foz do Iguaçu/Pr**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 11 de março de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:7DC9A330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2025

O Prefeito em Exercício do Município de Realeza – PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 251 da Lei Complementar nº 01/2022, **acolheu o Relatório Final da Comissão Processante e determinou o arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, instaurado para apuração de fatos relacionados ao exercício das atribuições funcionais de servidora municipal.
Realeza – PR, 11 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AA825DFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.716/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **06/05/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106455	Amanda Regina de Oliveira Figueiredo Molina	Auxiliar de Serviços Gerais	26/10/2024 até 25/10/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 11 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:845C0F37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.717/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir o Processo Administrativo Disciplinar Nº 6/2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 8.426/2025 de 14 de outubro de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Art. 231 da Lei Complementar Nº 01/2022;

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 6/2025, estendendo-o por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2026.

Realeza, 11 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9D32A81E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.718/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir o Processo Administrativo Disciplinar Nº 7/2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 8.427/2025 de 14 de outubro de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Art. 231 da Lei Complementar Nº 01/2022;

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 7/2025, estendendo-o por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2026.

Realeza, 11 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:238BE9E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.719/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir o Processo Administrativo Disciplinar Nº 8/2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 8.428/2025 de 14 de outubro de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Art. 231 da Lei Complementar Nº 01/2022;

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 8/2025, estendendo-o por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2026.

Realeza, 11 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:221E4801

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.720/2026 11/03/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR: a partir de março a servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar a função de cozinheira para o ano de 2026.

JANETE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	Escola Independência

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3C4C5474

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.720/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir o Processo Administrativo Disciplinar Nº 5/2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 8.407/2025 de 02 de outubro de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Art. 231 da Lei Complementar Nº 01/2022;

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 5/2025, estendendo-o por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Realeza, 11 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E11B3D4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

SÚMULA: APROVAR O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 004/2026 – CEDIPI – INCENTIVO PROJETO PARANÁ VIAJA +60 – FASE III.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263/2009 de 03/11/2009, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de março de 2026, RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI – Incentivo Projeto Viaja +60 – Fase III.

Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI – Incentivo Projeto Viaja +60 – Fase III.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 11 de março de 2026.

NADIR TEREZINHA DE MARCHI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:590CDB7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO REABERTURA PE 02

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que Irá reabrir o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO Nº 02/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 13/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 por meio do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 984432/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 059290/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A sessão de disputa será realizada no dia 26/03 às 08:30h na plataforma ComprasGOV.
Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

REALEZA, aos 11 dias de Março de 2026.

DIANA BAMBERG
Agente de Contratação

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8BC32069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONC 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026-PMR

CONTRATANTE: Município de Realeza, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, inscrito no CGC/MF nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Dirceu Paulo Baldissera, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.842.881-4 e do CPF/MF nº 324.961.680-04, e

CONTRATADA: MINERPAV LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender a demanda de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n. º 17/2025.

VALOR: R$ 5.069.267,51 (Cinco milhões e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Março de 2026.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza, 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:68EA101F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 05

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASSOCIAÇAO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ
OBJETO: Contratação da Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná – ASSOFUTSAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 5/2026
VALOR TOTAL: R$14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:7CB46E72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO JUMBO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 699/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre pedra irregulares e Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município, numa área de 103.968,74 m2, incluindo execução de serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização e sinalização de trânsito, sob regime de empreitada por preço global , tipo menor

preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n °03/2023, fornecida pelo contratante .

ADITIVO: Pelo presente Termo, as partes resolvem, por mútuo acordo, formalizar o reajuste contratual sobre o saldo remanescente do Contrato nº 699/2023, com a finalidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro da avença.
O reajuste é concedido com base no índice INCC-DI/FGV, conforme previsto na Cláusula Oitava do contrato, e de acordo com os cálculos constantes no Anexo I, resultando em acréscimo de R$ 293.111,83 (duzentos e noventa e três mil, cento e onze reais e oitenta e três centavos).
Dessa forma, o novo saldo contratual atualizado passa a ser de R8.673.643,27 (Oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos.)

REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:4AB0BB2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISP. 10

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa N.º 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2026

ABERTURA: DIA 11/03/2026 ÀS 13:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de produtos, equipamentos e materiais agropecuários de uso veterinário necessários para o pleno desenvolvimento do programa de vacinação contra brucelose bovina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): CARLOS ROBERTO BUENO E CIA LTDA, ITENS 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.393,30** (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos). **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL,** itens 4, 5 e 7 com valor total de **R$ 1.624,60** (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos). VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 4.017,90** (Quatro Mil e Dezessete Reais e Noventa Centavos).

REALEZA, AOS onze dias de março de 2026.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:137E2027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - INEX. 05

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade N.º 5/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2026

ABERTURA: DIA 10/03/2026 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: Contratação da Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná – ASSOFUTSAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ, ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.100,00** (DOIS MILM E CEM REAIS); ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.890,00** (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS); ITEM 3, COM VALOR DE **R$ 1.980,00** (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS); ITEM 4, COM VALOR DE **R$ 1.980,00** (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS); ITEM 5, COM VALOR DE **R$ 2.970,00** (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS); ITEM 6,COM VALOR DE **R$ 3.180,00** (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS). VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 14.100,00** (QUATORZE MIL E CEM REAIS).

REALEZA, AOS dez dias de março de 2026.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:E3827B49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISP. 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo de dispensa nº 10/2026, cujo objeto é a Aquisição de produtos, equipamentos e materiais agropecuários de uso veterinário necessários para o pleno desenvolvimento do programa de vacinação contra brucelose bovina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, mediante processo de dispensa, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS onze dias de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:5F7482DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. 05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo inexigibilidade nº 05/2026, cujo objeto é a Contratação da Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná – ASSOFUTSAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, mediante processo de inexigibilidade, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS dez dias de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:0347F1E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2026

Revoga Portaria nº013/2026 que concedia diária a servidor.

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1.672, de 19 de março de 2020.

R E S O L V E:

Art.1º Fica revogada a Portaria nº013/2026, que concedeu diária ao servidor Carlos Alberto Zanchet Viana, em razão da não realização do deslocamento que motivou a concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 11 dias do mês de março de 2026.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:BFF527AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 096 DE 15 DE MARÇO DE 2026

Concede licença maternidade à servidora Mariele Melnichuki.

Fabieli Manfredi, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Mariele Melnichuki,** matrícula 12971-1, **Professora com Licenciatura Plena,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**,** no período de 09 de março de 2026 a 06 de julho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:4FE40E95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora Simone Lilian Smolark.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora **Simone Lilian Smolark,** matrícula nº 1207-6**, Escriturária,** vinculada à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no período de 30 de janeiro de 2026 à 29 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:FFC571EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Margarida Guollo Ciliprandi.

Fabieli Manfedi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Margarida Guollo Ciliprandi,** matrículas nº 11355-1 e 92371 **, Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no período de 11 de março de 2026 à 09 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFEDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:19917122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90004/2026

EXTRATO DO
AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA
90004/2026

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA UNIDADE DE SAÚDE OSÓRIO SEVERINO DOS SANTOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 92.800,00 (noventa e dois mil oitocentos reais).

LOCAL
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

DATA DA SESSÃO
De **17/03/2026**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 8h 30 min até 14h 30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço global

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

não

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:5BAD9DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
90007/2026

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
Prestação de serviços de exames de ultrassonografia, raio x e tomografia objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ R$ 830.803,82 (oitocentos e trinta mil oitocentos e três reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **26/03/2026** às **08h 30min (horário de Brasília)**

LOCAL:
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

Critério de Julgamento:
menor preço por grupo

Modo de disputa:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:6A667559

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DOS COMBUSTIVEIS DO CREDENCIAMENTO DAS INEGIBILIDADES 07,08 E 09/2023

MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR MUNICIPIO	MÉDIA ANP	DESCONTO 0.5%	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	R$6.48	R$6,84	R$0,026	R$ 6,65
2	DIESEL S500	R$6,95	R$5,79	R$0,027	R$ 6,36
3	DIESEL S10	R$7,19	R$6,05	R$0,023	R$ 6,62
4	ARLA32 BALDE COM 20LITROS				R$175,00

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DOS COMBUSTIVEIS DO CREDENCIAMENTO DAS INEGIBILIDADES 07,08 e 09/2023.
RESERVA DO IGUAÇÚ, 11 DE MARÇO DE 2026.

Decreto 4/

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:B247341B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATAÇÃO PNCP 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

Órgão: Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP
CNPJ: 29.185.021/0001-00

Órgão Aderente: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32

DADOS DO PROCESSO
Pregão Eletrônico nº: 003/20245
Objeto: AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EDUCACIONAIS para atendimento as escolas da rede de ensino pública municipal dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 3/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 011/2025
Vigência da ata: 06 de junho de 2026

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de Conjunto de Robótica Educacional para Nível Básico, destinado ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino de Reserva do Iguaçu/PR, visando à implementação de práticas pedagógicas inovadoras, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com foco no desenvolvimento de competências relacionadas à cultura digital, pensamento lógico, resolução de problemas, criatividade, trabalho colaborativo e letramento científico-tecnológico.

1.2. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a robótica educacional configura-se como ferramenta didático-metodológica de elevada relevância para o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando a integração entre teoria e prática, o estímulo ao protagonismo estudantil e a melhoria do desempenho escolar, especialmente nos componentes curriculares de Ciências, Matemática e Tecnologia, além de contribuir para a redução das desigualdades de acesso às tecnologias educacionais.

1.3. Ressalta-se que o Município é beneficiário da complementação VAAT do FUNDEB, circunstância que impõe à Administração o dever de direcionar investimentos estratégicos capazes de elevar os indicadores de qualidade do ensino público. Nesse contexto, a aquisição do kit de robótica apresenta-se como medida concreta de modernização da rede municipal, promoção da inclusão digital e fortalecimento das políticas educacionais voltadas à equidade e inovação.

1.4. Do ponto de vista técnico, o objeto caracteriza-se como solução integrada, composta por equipamentos, softwares, conteúdos pedagógicos estruturados e suporte técnico, cujos componentes são interdependentes e concebidos para funcionamento conjunto. Assim, a adoção de solução padronizada assegura compatibilidade operacional, facilidade de implantação, suporte especializado e maior previsibilidade de resultados, afastando riscos de fragmentação, incompatibilidade tecnológica ou subutilização dos recursos públicos.

1.5. Sob o aspecto econômico e procedimental, optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2025 do CINDESP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 3/2025, a qual já contemplou regular procedimento licitatório, com disputa competitiva, comprovação de habilitação da fornecedora e registro de preços compatíveis com o mercado. A referida ata registra o valor unitário de R$ 164.800,00 para o kit de robótica nível básico, valor adotado como referência para a presente aquisição

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra amparo jurídico na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, especialmente no que se refere à adesão à Ata de Registro de Preços e à formalização de contratação direta por inexigibilidade de licitação.
2.2. Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, é facultado aos órgãos e entidades da Administração Pública aderirem à Ata de Registro de Preços gerenciada por outro ente público, desde que demonstradas a vantagem da contratação e a compatibilidade das condições registradas com a necessidade administrativa, hipótese verificada no presente caso, tendo em vista a existência de Ata válida e vigente, resultante de procedimento licitatório regular promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP.

3. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global estimado para contratação importa em **R$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme custos unitários apostos na obtenção de preço e no terno de referência.
3.2. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1760	05.002.12.361.0005.2013	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1770	05.002.12.361.0005.2013	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1780	05.002.12.361.0005.2013	150	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2100	05.005.12.365.0005.2039	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2110	05.005.12.365.0005.2039	151	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2420	05.005.12.365.0005.2040	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. DA HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

4.1. As exigências de habilitação para a presente contratação deverão observar estritamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 62 a 70, bem como as condições específicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo que a futura contratada demonstre capacidade jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira compatíveis com a execução do objeto.

4.2. Conforme previsto no Termo de Referência, poderão participar da contratação pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento de soluções tecnológicas educacionais e equipamentos de robótica, devendo a contratada manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de contratação.

4.3. Para fins de habilitação, deverão ser comprovados, no mínimo, os seguintes requisitos dispotos no item 9. Do termo de referência.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A empresa Rental Saas Serviços e Soluções em Informática Ltda. – CNPJ nº 31.766.438/0001-09 – apresentou o menor preço entre os fornecedores participantes do Pregão Eletrônico nº 002/2024, realizado pelo Ciedepar – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, além de ter apresentado toda a documentação exigida para sua habilitação no certame.
5.2. A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Ciedepar decorre de fundamentos técnicos e econômicos. Inicialmente, o preço registrado na ata se apresenta como vantajoso, estando compatível com os valores praticados no mercado, garantindo economia aos cofres públicos.
5.3. Ademais, a Secretaria de Educação já recebeu, por doação do Ciedepar, três unidades do mesmo modelo de Tela Interativa, atualmente em uso nas escolas municipais, atendendo de forma satisfatória às demandas pedagógicas e tecnológicas. A continuidade da aquisição junto ao mesmo fornecedor — no caso, a Rental Saas, vencedora do pregão — garante compatibilidade técnica e operacional, permitindo padronização dos equipamentos, facilidade de manutenção e uniformidade no uso das ferramentas educacionais.
5.4. Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços do Ciedepar revela-se vantajosa em dois aspectos: no âmbito econômico, por assegurar preços competitivos; e no âmbito operacional e pedagógico, por garantir a compatibilidade com os equipamentos já existentes, promovendo eficiência, continuidade e qualidade no processo de inclusão digital nas escolas municipais. 4.5. Diante do exposto, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços do Ciedepar como a alternativa mais vantajosa e adequada para atender às demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município, assegurando a modernização do ambiente escolar e o pleno aproveitamento dos recursos tecnológicos já implantados.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência estabelecido para a presente contratação é de **06 (seis) meses**, contados a partir da publicação do contrato ou instrumento equivalente, sendo improrrogável, em conformidade com a natureza do objeto contratado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. São partes integrantes deste termo:
7.1.1. Anexo 1 - Termo de referência

Criado em 11 de março de 2026 e assinado digitalmente por Alessandro dos Anjos, Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 32, de 2025.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:D51EFC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 33/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR**.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 111 da Lei no 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO contratual, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vencer em 23 de abril de 2027.
.
ASSINATURA: 09/03/2026.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:10E5F2C2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 54/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão I – Chefe de Divisão de

Transporte Intermunicipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:9D7AC046

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 55/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **CAUÃ FERNANDES CAMPOS,** do cargo em comissão de Coordenador Municipal II – Coordenador de Apoio à Associações, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:08728685

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 44/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: CLENILSON EVANDO PICHIBILESKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de motorista para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 11 de março de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:F96C1CCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 42/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder à servidora **JURACI APARECIDA PADILHA SANTOS,** matrícula n° 826-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:EE05E2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 11 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe da aprovação da renovação de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 11 de março de 2026, constante na Ata nº 360 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988**,**

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Rio Azul/PR, **sob o registro de nº 01 (Um).**

Art. 2º A entidade é ofertante de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Programa Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas famílias, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º A **renovação** baseou-se no Parecer da Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização das Entidades de Assistência Social.

Art. 3º Em conformidade com a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS nº 14/2014, a inscrição das entidades no CMAS tem prazo indeterminado, condicionada à apresentação anual dos documentos exigidos até 30 de abril.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Rio Azul/PR, em 11 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE.

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Resolução CMAS nº 07 de 13/02/2026

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1740799E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 11 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe da aprovação da renovação de Inscrição da entidade Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 11 de março de 2026, constante na Ata nº 360 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988**,**

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição da entidade Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR, **sob o registro de nº02 (dois).**

Art. 2º A entidade é ofertante de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, voltado ao atendimento de pessoas idosas em Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Art. 3º A **renovação** baseou-se no Parecer da Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização das Entidades de Assistência Social.

Art. 4º Em conformidade com a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS nº 14/2014, a inscrição das entidades no CMAS tem prazo indeterminado, condicionada à apresentação anual dos documentos exigidos até 30 de abril.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Rio Azul/PR, em 11 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE.

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Resolução CMAS nº 07 de 13/02/2026

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C217F480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 015/2026 - PRORROGA A LEI Nº 742/2024

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de concessão de auxílio de cestas básicas à associação, na forma da Lei Municipal nº 742/2024, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 5º da Lei nº 722/2024 (redação dada pela Lei nº 742/2024), e;

CONSIDERANDO a necessidade demonstrada pela associação para a continuidade das atividades do Centro Municipal de Triagem de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais **06 (seis) meses**, o período de concessão do auxílio de cestas básicas de que trata o § 2º do Art. 5º da Lei Municipal nº 722/2024.
Art. 2º Esta prorrogação justifica-se pela colaboração de natureza temporária e essencial à operacionalização do sistema de reciclagem municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de março de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:CADB398B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 009-2026 - RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2026

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023, CONFORME EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº. 014/2024.

O Município de Rio Branco do Ivaí, por meio de seus representante legal o Prefeito Municipal Pedro Taborda Desplanches, mediante as disposições legais pertinentes, torna público o presente edital de convocação para o concurso público, conforme segue:
DA CONVOCAÇÃO:
A nomeação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
Será considerado inabilitado no certame, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, para dar início ao processo de admissão, munido dos documentos necessários para a contratação.
O candidato convocado deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.
O processo admissional a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, observará o seguinte:

Uma vez convocados, os candidatos serão informados sobre quais os exames deverão realizar e a data final para entrega dos mesmos no referido setor;
Realizados os exames, o candidato deverá informar a Área de Recursos Humanos que fará o agendamento de consulta para a avaliação médica;
A Área de recursos Humanos informará o candidato da data e horário da consulta, dando-lhe ciência.

DOS EXAMES MÉDICOS E LABORAIS

Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar no prazo da convocação os exames médicos e laboratoriais previstos no Edital de Convocação deste Edital, para todos os cargos:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;

Os Exames médicos laboratoriais e complementares deverão ser realizados às expensas do candidato.
Os candidatos convocados para Exame Médico Admissional deverão comparecer aos locais previamente indicados pelo Município, para avaliação médica.
II -DOS DOCUMENTOS
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do NIS (PIS/PASEP);
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina atualizado e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime

Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação **(Anexo - I);**
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
r) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse **(Anexo - II);**
s) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
T) Certidão de Antecedentes criminais na justiça Estadual e Federal
Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.
A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital e no Edital nº 012/2023, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO – PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700735	MARLON HENRIQUE MARTINES DA COSTA	4º

CARGO – PROFESSSOR DE MAGISTÉRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84701324	GLACIELLI DA SILVA CARDOSO	14º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO - I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

NOME ---------- CPF ----------

EMPREGO/FUNÇÃO –----------

Na forma das disposições legais aplicáveis, e em especial as constantes do art. 37, inciso XVI e seu parágrafo 10, da Constituição Federal, e art. 27, inciso XVI da Constituição Estadual do Paraná, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não exerço cargo, emprego ou função pública, tampouco recebo proventos de aposentadoria, decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da constituição Federal, seja na esfera municipal, estadual ou federal, incompatíveis com o cargo ora assumido junto a administração pública de Rio Branco do Ivaí, nem sou proprietário (a), sócio (a), controlador (a) ou diretor (a) de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o poder público.

Por ser verdade e para que surtam os efeitos legais, firmo o presente, a qual assegura veracidade sob as penas da lei.

Rio Branco do Ivaí - Pr, data _____de_____

_____

ANEXO - II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, em especial para a posse em Cargo Público junto ao Município de Rio Branco do Ivaí- PR, não ter sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos e nem perdido o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Rio Branco do Ivaí- Pr, _____de_____de_____

Declarante:_____

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FAF87BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 2023/2026

Com base no **Credenciamento n.º 002/2026 (Inexigibilidade n.º 002/2026),** que tem por objeto **"**Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Manutenção Mecânica e Elétrica**"**, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.183/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 1364/2026**, pela empresa **VANDERSON CALEBE CARDOSO DE CRISTO LTDA - CNPJ nº 11.072.688/0001-31**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 11/03/2026 até 10/02/2028. **Responsável:** Juarez Marcos de Carvalho. **Valor Total**: R$ 1.038.570 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 11/03/2026.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4AFE0A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 026/2026
PSS003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Educação Infantil
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 088/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 24/02/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 027/2026
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **JESSICA COSTA ROSA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 010/25
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/03/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 028/2026
PSS 003/2025 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **PATRICK DUTRA SANTANA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Generalista
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 181/25
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/03/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul,10de março de 2026.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DFBF9688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 029/2026
PSS003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **CAROLINA TEIXEIRA DE CRISTO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 069/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 03/03/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 030/2026
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **VICTORIA CAROLINE ALVES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 131/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 03/03/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 031/2026
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **QUETELIN PINTO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 013/25
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 06/03/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 032/2026
PSS 002/2026 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **BRENDA GIOVANNA DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 034/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 15/02/2026
MOTIVO: Término de Contrato.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 033/2026
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **ELIZIELI CAMILI DO ESPÍRITO SANTO BONFIM**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 060/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 11/03/2026
MOTIVO: Término de Contrato.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 034/2026
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **JESSICA GUEBUR DE FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 045/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/03/2026
MOTIVO: Término de Contrato.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 035/2026
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **LUCAS RIBEIRO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 056/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/03/2026
MOTIVO: Término de Contrato.

Rio Branco do Sul,10de março de 2026.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D60190FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 035/2026
PSS003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **TATIANE APARECIDA DE FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Educação Infantil
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 093/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 06/03/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 036/2026
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **CRISTINA VILLAR SALVATORI**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Assistente Social
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 130/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 20/02/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul,10de março de 2026.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E25E2114

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL 05/2026 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL GRATUITO

O Município de Rio Branco do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) e da Comissão de Transporte Universitário (CTU), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.184/2019, bem como com

os Decretos Municipais nº 6.110/2022 e nº 6.111/2022 e demais normativas correlatas,

TORNA PÚBLICA A SEGUNDA CONVOCAÇÃO dos estudantes abaixo relacionados, classificados na lista de espera do Chamamento Público do Transporte Universitário Intermunicipal Gratuito – Exercício 2026, para comparecerem à **Agência do Trabalhador** para retirada da carteirinha de identificação e liberação para utilização do transporte.

Os estudantes convocados deverão comparecer no prazo de **12 a 19 de Março de 2026**, das **08h às 17h**, na **Agência do Trabalhador**, situada na **Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul/PR (ao lado do CRAS)**.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido poderá implicar na **perda da vaga**, sendo realizada convocação do próximo candidato da lista de espera, conforme critérios estabelecidos no edital.

1. RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS

1.1 Linha 1 – Bairros

	Julia dos Santos da Silva
	Pedro Antonio dos Santos de França
	Samuel Cecilio Rodrigues
	Ellen Maximiamo da Silva
	Any Karoline Cecon de Oliveira

1.2 Linha 2 – Centro

	Anna Lia Portes Santos
	Neriane Florêncio da Paixão
	Luan Henrique Novak Antoniacomi
	Hyago Natthan Prestes
	Matheus Kauan Faria da Costa Calil
	Isabel Mayer Vaz
	Emanuelle de Castro Matias
	João Vitor Faria Cardoso

Os estudantes convocados deverão apresentar **documento de identificação com foto** no momento da retirada da carteirinha.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 12 de Março de 2026.

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AF3E0E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 006/2026

PORTARIA Nº 6/2026

EMENTA**:** Prêmio "MULHER DESTAQUE", da Lei Municipal nº 3.357/2024, de 26 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 25 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 3.357/2024, de 26 de abril de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologadas as indicações ao Prêmio "Mulher Destaque", nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.357/2024, de 26 de abril de 2024**.**

Art. 2º O Prêmio "Mulher Destaque" do ano de 2026 é concedido às seguintes personalidades femininas:

• **Irmeli Melz Nardes** - Indicada pelo vereador Geovane de Lima
• **Giane Machado** - Indicada pela vereadora Isabel Cristina Grossl;
• **Carla Maria Kiatkoski** - Indicada pelo vereador Landivo de Oliveira;
• **Jacira Schafhauser** - Indicada pelo vereador Francisco Veiga;
• **Traudy Schossig** - Indicada pela vereadora Neusa Heuko Swarowski
• **Isabela Alves de Souza** - Indicada pelo vereador Elcio Josué Colaço;
• **Célia Kuhl** - Indicada pelo vereador João Alves;
• **Elizabeth Müller** - Indicada pela vereadora Maria Célia Conte;
• **Maria Denck Valerio** - Indicada pelo vereador Odair Pereira
• **Matilde Walescko** - Indicada pela vereadora Milene Torres Gonçalves Stall;
• **Elisangela Maria Ritzmann de Castro** - Indicada pelo vereador Felipe Stafin Mini;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de Março de 2026.

ODAIR PEREIRA Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro/PR	***ISABEL CRISTINA GROSSL*** Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Rio Negro/PR

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:650693C3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 357/2026

Concede licença prêmio para o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2026, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Edson Luiz Gonçalves***, com matrícula nº 1405-2/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 11 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E4F6A41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 358/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março do corrente, o servidor público ***Alisson Lucas Unger,*** com matrícula de nº 2589-5/9, "Professor de Educação Física", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Rio Negro, 11 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5EFBBED8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 359/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor de Arte, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 9 de março do corrente, ***Evelyn Eloise Opata,*** matrícula nº 110222-1/1, para o cargo de "Professor de Arte", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de março de 2026.

Rio Negro, 11 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8EE6B6D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 009/2026 UASG 987823
REPUBLICAÇÃO

Processo: 035/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEOMONITORAMENTO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/03/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/03/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **24/03/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 11 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:288EC5A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 021 – PROCESSO N° 054/2026

Objeto: Locação de brinquedos infláveis para a Feira de Páscoa. PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 11 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:9F73158A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 022 – PROCESSO N° 055/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação assistida e desmontagem de painel de LED, a ser utilizado durante a Encenação da Paixão de Cristo. PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 11 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:4A87947B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: PIEN HIDROVACUO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 59.934.354/0001-56, neste ato representada por ADRIANO ALVES PEREIRA, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação Presencial n.º 20/2026. OBJETO: Contratação de serviços de caminhão pipa para fornecimento de água potável na localidade de Barreirinha. Vigência: 11/03/2026 até 11/06/2026. Execução: 03 (três) meses. Preço: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recursos: 12.002.0008.0244.0010.2068.33390329902000000000-854 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 10/03/2026.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:830AC46C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO DIGITAL: 3700/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLÊNCIA Nº. 07/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 CONTRATO Nº 135/2025

DESPACHO DECISÓRIO. Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de inadimplência contratual da empresa TAPAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao Contrato de Empreitada n.º 135/2025, cujo objeto consiste na retomada da construção do Espaço Educativo de 12 salas de aula no Bairro Alto. Conforme relatado no parecer jurídico, a empresa foi devidamente notificada para iniciar a execução contratual e, posteriormente, para apresentar defesa no âmbito do presente processo administrativo, permanecendo, contudo, inerte, não apresentando justificativas ou provas capazes de afastar sua responsabilidade. Dos elementos constantes nos autos verifica se que a ordem de serviço foi emitida em 08 de dezembro de 2025 e assinada pela contratada em 11 de dezembro de 2025, sendo que os serviços deveriam ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura, o que não ocorreu. A conduta da empresa caracteriza infração administrativa prevista no art. 155, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, por ter dado causa à inexecução total do contrato, circunstância que enseja a aplicação das penalidades administrativas cabíveis. Ademais, considerando a relevância da obra para a comunidade local, destinada à retomada da construção de espaço educativo aguardado pela população, bem como a ausência de circunstâncias atenuantes e a

inexistência de justificativa apresentada pela contratada, mostra-se adequada e proporcional a aplicação das penalidades previstas na legislação. Diante do exposto, acolho o parecer jurídico, adotando-o como razão de decidir, para: I - DECLARAR a extinção do Contrato n.º 135/2025, firmado com a empresa TAPAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ n.º 51.850.958/0001-02), com fundamento no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021; II - APLICAR à empresa a sanção administrativa de MULTA correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato celebrado, com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. III - APLICAR, cumulativamente, a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 156, inciso III, §4º, da Lei n.º 14.133/2021; Determino: A notificação da empresa acerca da presente decisão; O registro da penalidade nos sistemas e cadastros competentes; A adoção das providências administrativas necessárias à formalização da rescisão. Rio Negro, 09 de março de 2026.

FELIPE LUIZ PETERS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:85E8811E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026 - CMR

A **Câmara Municipal de Rolândia – PR**, por intermédio de seu Presidente, **Guilherme de Magalhães Spanguemberg**, em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **resultado** do processo de **Dispensa de Licitação nº 01/2026,** referente à aquisição do item abaixo:

Objeto: Contratação direta de empresa técnica especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de software, em regime de locação, por tempo determinado para controle dos processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Rolândia – PR.

Valor da Proposta Vencedora:

Item 01 - Licença de Uso de Software, em regime de locação, por tempo determinado, para Controle de todo o processo legislativo, incluindo protocolo, tramitação legislativa e administrativa, com a possibilidade de uso de assinatura de documentos eletrônicos por certificado digital, Portal (Site) na internet, adequado à legislação com sistema de informações ao cidadão (SIC), Ouvidoria, Publicações de notícias e galerias de fotos, divulgações de informações de transparência pública, com recursos de acessibilidade para deficientes visuais e auditivos, Sistema de plenário e Votação eletrônica, com apresentação de informações da Sessão em Painel no Plenário.
Qtde.: 12 meses
Total (R$): R$ 34.287,96 (Trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Item 02 - Migração/Conversão de dados; Implantação do sistema e site incluindo hospedagem; Treinamento de pessoal.
Qtde.: 01 unid.
Total (R$): R$ 1,00 (Um real)

Valor Total (12 meses): R$ 34.288,96 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Licitante: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.092.271/0001-82

Cumpre destacar que a empresa em questão já presta serviços a esta Câmara Municipal, atendendo atualmente aos requisitos e às especificações técnicas estabelecidas. Dessa forma, considerando a regularidade da prestação dos serviços e a compatibilidade com as exigências previstas, fica autorizada a dispensa da apresentação da Prova do Produto (item 4 do Termo de Referência).

A contratação decorrente do presente procedimento será formalizada por meio de contrato administrativo, em conformidade com o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

Rolândia, 11 de março de 2026

GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG
Presidente

Publicado por:
Ricardo Goto
Código Identificador:4114B4DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.400/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **LUIZ APARECIDO DA SILVA**, matrícula **1481-8/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal A,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **01/02/2026 a 30/04/2026**, de acordo com o memorando 3.312/2026.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E3183D06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.404/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **REINALDO PEREIRA,** matrícula **1418-/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal C,** admitido (a) em 14/06/1994, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **22/02/2026,** conforme pedido protocolado sob nº 5.809/2026, com efeitos retroativos**.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:173CEADB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.406/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade,**ALESSANDRA ADIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 337127-1/1**,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal A,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** pelo período de 02/03/2026 a 20/03/2026, de acordo com o memorando 3.384/2026.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4F49C654

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede em Rua Arthur Thomas, nº 1648, Centro, Rolândia, PR, neste ato representada por ELUIZA MESSIANO, Superintendente.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV, empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, com sede no SAUS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada por seu Gerente Executivo Departamento de Relacionamento Comercial, Sr. ROGERIO DE ALMEIDA GOMES.

OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil — SIRC pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.
Em caso de divergência entre o Contrato e os demais documentos que compõem o respectivo processo de contratação, prevalecem as condições do Contrato e seu anexo.

VALOR: O valor mensal estimado é de R$3.523,50 (três mil quinhentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos) totalizando o valor de R$42.282,00 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2026.

FORO: Justiça Federal de São Paulo

EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA, aos 10 de março de 2026.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:EE918123

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 117, 11 DE MARÇO DE 2026.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 551.458,54, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 551.458,54 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.30.00.00.00	3496	R$ 350.000,00
13.04.18.541.0013.1.060	4.4.90.51.00.00.00	31550	R$ 201.458,54
TOTAL			**R$ 551.458,54**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 551.458,54 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3496 e 31550**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 551.458,54 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	3496	Março	R$ 350.000,00
13.04	4.4	31550	Março	R$ 201.458,54
TOTAL				**R$ 551.458,54**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3B891568

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 64531 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA – PR, por intermédio de seu Departamento de Vigilância Sanitária, no

exercício de suas competências legais e em observância ao **princípio da publicidade** (Art. 37, CF/88) e à **transparência no tratamento de dados pessoais** (Art. 23, Lei nº 13.709/18), considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou postal do infrator, conforme preceitua o Art. 558, inciso III do Decreto Estadual nº 5.711/02:

INTIMA: O Sr. **EDILSON SOARES DA SILVA**, CPF nº *****.443.558-**** (dado mascarado em conformidade com o princípio da minimização da LGPD), proprietário do imóvel localizado na **Av. dos Expedicionários, 1615, Rolândia, PR (Cadastro Imobiliário: 1028950184001-0)**, acerca do **Termo de Intimação nº 64531**, lavrado em 4 de fevereiro de 2026.

1. MOTIVAÇÃO FÁTICA (RISCO À SAÚDE PÚBLICA): Em inspeção sanitária, constatou-se que o imóvel acima identificado encontra-se em estado de abandono, apresentando **piscina com água suja e presença de larvas de mosquitos**, além de outros recipientes acumulando água. Tal situação configura risco iminente de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, exigindo intervenção imediata para tutela da saúde coletiva.

2. DETERMINAÇÕES (ORDENS DE FAZER): Fica o proprietário obrigado a providenciar, no prazo de **7 (sete) dias úteis**, sob pena de sanções administrativas:

Manter a piscina permanentemente seca ou adequadamente tratada (clorada e aspirada, sem lodo, algas, sujeira etc.) e sem condições para proliferação de vetores, inclusive do mosquito Aedes aegypti;

Realizar a limpeza do imóvel (área interna e externa), eliminando mato, lixo, entulho e quaisquer objetos que possam servir como local de proliferação de vetores de doenças e animais peçonhentos ou que dificultem a inspeção do local pelos Agentes de Endemias/Técnicos de Vigilância Sanitária;

Manter os vasos sanitários vedados ou permanentemente secos;

Manter o imóvel permanentemente isento de coleções hídricas eliminando ou adequando objetos ou estruturas que possam acumular água e servir como criadouros do mosquito Aedes aegypti;

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este ato fundamenta-se na Lei Estadual nº 13.331/2001 (Art. 65 e 66), no Decreto Estadual nº 5.711/2002 (Art. 260, 320, 321 e 558), na Resolução nº SESA 29/2011 (Anexo I, itens 3.1, 3.3, 3.4, 3.6, 4.1, 4.3 e 4.4), na Lei Municipal nº 29.03/2002 (Art. 2º, 3º e 4º) e na Lei Complementar nº 17/2006 (Art. 129); bem como na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**, Art. 7º, incisos II (obrigação legal), III (políticas públicas) e VIII (tutela da saúde).

4. PRAZOS E CIÊNCIA: A notificação considera-se efetivada **5 (cinco) dias após a publicação deste edital**. A contagem dos prazos para cumprimento ou eventual defesa administrativa será feita em **dias úteis**, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de ciência do edital.

Rolândia-PR, 11 de março de 2026

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
Matrícula 335908

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:6F3BA0CE

SECRETARIA GERAL
ERRATA DO TERMO APOSTILAMENTO 01/022025- LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10 de março de 2026, Termo de Apostilamento 01/022025**.**

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$717.514,90
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$56.052,47
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 64.000,00
2	1	3.1.90.13.99 – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 160.000,00
3	1	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$4.938,00
	2	3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$6.000,00

LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$717.514,90
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$56.052,47
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 67.386,76
2	1	3.1.90.13.99 – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 156.613,24
3	1	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$4.938,00
	2	3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$6.000,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,

11 de março de 2026.

JOEL ESTEVES
Presidente da Entidade

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Assistencia

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:A26DB17E

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01-2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.940/2026
LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL

CONCEDENTE: Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Aparecido Maistro , através da secretaria de Assistência Social com recuso oriundo da Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

TOMADOR: LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL

CNPJ: 81.757.353/0001-32

OBJETO: Serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa.

VALOR: de até R$ R$360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA: Março/2026 a Fevereiro/2027

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10/03/2026

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 11 de março de 2026

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FA5E17F5

SECRETARIA GERAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.940/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O

LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL, CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017;
CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;
TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a entidade **DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL,** CNPJ 81.757.353/0001-32 em conformidade com a lei 13.019/2014, para o repasse no valor de até R$360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)
Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067
Objeto: Serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Início: Março de 2026
Término: 28/02/2027
Contrapartida do convenente: NÃO HÁ

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A presente parceria justifica-se pela necessidade imperativa de garantir a continuidade e a ampliação do **Serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)** no Município de Rolândia. Atualmente, a rede socioassistencial registra uma **demanda reprimida de 22 idosos** em lista de espera para acolhimento e 86 idosos vulneráveis em acompanhamento pelo CREAS. Diante da inexistência de unidade pública municipal própria para este fim, a parceria com entidade especializada demonstra-se como a via técnica e administrativa mais adequada para o atendimento do interesse público e a garantia dos direitos da pessoa idosa.
A parceria visa a oferta de **10 (dez) vagas Grau II**, sendo que a entidade já dispõe de **10 vagas Grau II previstas para o período de 2026/2027**, dando continuidade do atendimento de 08 usuários e oferecendo 02 (duas) novas vagas, garantindo o serviço de acolhimento do município pelo prazo de 12 (doze) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
O procedimento observa estritamente o disposto no **Artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014** e as normas do **Decreto Municipal nº 8.453/2017**. A transferência de recursos encontra amparo legal no **Artigo 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964** e no **Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**. No que tange ao planejamento orçamentário, a despesa possui plena conformidade legal com o Plano Plurianual do Município de Rolândia para o período de 2026 a 2029, apresentando previsão expressa para renovação e créditos dos anos subsequentes na **Lei Ordinária nº 4.358/2025 (PPA)** e seus anexos. Além disso, a despesa está devidamente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e possui dotação específica na Lei Orçamentária Anual através do Fundo Municipal do Idoso, sob a rubrica de subvenções sociais.
DOS DADOS DA OSC E CAPACIDADE TÉCNICA
A parceria será celebrada com o **Lar dos Idosos Cairbar Schutel**, organização da sociedade civil de **caráter assistencial e sem finalidade lucrativa**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.757.353/0001-32. A entidade é declarada de Utilidade Pública pela **Lei Municipal nº 2.237/1992**, possui registro ativo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dispõe de equipe multidisciplinar especializada para o atendimento de idosos com dependência de Grau II. A organização compromete-se com a manutenção das vagas já existentes e com a **abertura de 10 novas vagas** para o biênio de 2026 a 2027, visando suprir a demanda municipal identificada e demonstrando capacidade técnica operacional compatível com o plano de trabalho apresentado.
DA ADEQUAÇÃO E VANTAJOSIDADE
A vantajosidade econômica da contratação está demonstrada nos autos mediante pesquisa de valores realizada em outros municípios da região, o que comprova que o custo per capita proposto é compatível com os padrões de mercado e economicamente favorável à administração pública municipal. Ressalta-se ainda que o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** foi formalmente comunicado acerca das adequações de prazos e valores, preservando-se a transparência e o pleno exercício do controle social durante todo o processo de pactuação.

CONCLUSÃO
Portanto, o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **DEFERE** à justificativa de Chamamento de Chamamento público para os devidos fins e direitos, devendo o extrato da mesma ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e também no meio oficial de publicidade da administração pública municipal, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, também deverá ser publicado no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, como forma de atender o art. 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014.
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO
Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14, § 2º, do Decreto nº 8.453, de 16 de fevereiro de 2017..
Rolândia/PR, 11 de março 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E0605A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º 001/2026 - 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia os Fiscais do Contrato n.º 027/2026, referente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 2.090/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

I – O servidor **FERNANDO TIZZO**, como fiscal.

II - O servidor **KAIO LUCCAS SOLCIA**, como suplente do fiscal.

III – As atribuições dos fiscais de contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante toda a vigência do contrato supracitado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SERGIO DOMINGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:77640C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º 003/2026 - 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Nomeia os Fiscais do Contrato n.º 034/2026, referente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 2.294/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

I – A servidora **ALESSANDRA DE MOURA TARGA R. DE PÃO**, como fiscal.

II - A servidora **NATÁLIA BRAGGION ROSSI**, como suplente do fiscal.

III – As atribuições dos fiscais de contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante toda a vigência do contrato supracitado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F5DDA96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 031/2025 – PMR.

PROCESSO Nº 260/2025.

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral.
Tendo em vista os vícios apontados no curso do processo em questão, bem como os motivos devidamente comprovados no referido processo e com fundamento no parecer jurídico anteriormente exarado, com embasamento no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, procedo à ANULAÇÃO da presente concorrência.
A fim de assegurar o direito de recurso, conforme disposto no art. 165, I, alínea "d", será concedido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste documento.
Disponibilidade do Edital e Informações: **Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:** licitacao@rolandia.pr.gov.br**.**
Rolândia, 11 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8A586D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 03/2026

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 03/2026		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	PAULO CESAR PANSERA	FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA
DESTINO	CURITIBA - PR	
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA		
(x) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS (x) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE ( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS		
MOTIVO	Segunda-feira audiência no gabinete do Deputado Estadual Hussein Bakri, solicitação de recursos para construção da Câmara de Vereadores. Audiência com o Deputado Federal Geraldo Mendes, confirmação e andamento de recursos para aquisição da Patrulha Agrícola e de um veículo para a Câmara de Vereadores. Na terça-feira audiência com Deputado Estadual Adão Litro, andamento de solicitações anteriores; ampliação do espaço utilizado para servir o tradicional café colonial durante as edições da Festa do Vinho e do Queijo e construção de Deck próximo ao garrafão.	
PERÍODO DA VIAGEM	01/03/2026 A 03/03/2026	
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	02 DIÁRIAS E 03:00 HORAS/R$ 1.168,75	
INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R$ TRANSPORTE: R$ 1.022,00	
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R$	
VALOR TOTAL	R$ 2.190,75	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:FE29C3F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 11/2026

Contrato Nº: 11/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: DIEIZON LUIZ MAGRO L
Valor.....: R$ 728.000,00
Vigência...: Início: 12/03/2026 Término: 02/11/2027
Licitação..: Concorrência Nº.: 14/2025
Recursos...: Dotação: 534 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 24 . 2.41 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: Reforma e ampliação do centro-dia, com obras de execução de piscina de hidroginástica e sanitários adaptados, reformas das áreas de cozinha e serviços e acessos conforme projetos e especificações

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/03/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:A845C110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 12/2026

Contrato Nº: 12/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
Valor.....: R$ 41.800,00
Vigência...: Início: 12/03/2026 Término: 12/03/2027
Licitação..: Dispensa Nº.: 02/2026
Recursos...: Dotação: 118 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
201 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
247 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
356 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de Instituição Pública para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS)

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/03/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:4224962B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11 /2026 - SALGADO FILHO/PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11 /2026 - Salgado Filho/PR

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Floriano Anater, inscrito no CGC/MF nº 76205699/0001-98, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Volmar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.646.599-3 e do CPF/MF nº 020.479.479-01, e

CONTRATADA: Aldadiou Engenharia Dieizon Luiz Magro LTDA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO-DIA, COM OBRAS DE EXECUÇÃO DE PISCINA DE HIDROGINÁSTICA E SANITÁRIOS ADAPTADOS, REFORMAS DAS ÁREAS DE COZINHA E SERVIÇOS E ACESSOS CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

VALOR: R$ 728.000,00 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2026.

FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Salgado Filho, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:1F384324

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 29, DE 11 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 29, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Enquadra Servidor Público Municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores;

DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrado o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ CARREIRA	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA A ELEVAR
Luiz Carlos Zanco	1333	Motorista	CD-03	CD-04

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:011835E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 97, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 97, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS;

RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 31 de março de 2026, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 390 de 17 de novembro de 2025, para a servidora pública municipal **MARIA OLINDA LANDIN (869)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari.
Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FD7EBF16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 98, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 98, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores municipais, e dá outras providências;

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, destinado para formação de cadastro reserva e posterior contratação de demandas temporárias, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FORMAÇÃO	ATUAÇÃO
Bruna Mara Dartora Pavan	1320 e 1729	Professora	-Licenciatura em Matemática e Pedagogia; - Pós Graduada em Educação Especial, e em Educação do Campo	Presidente
Janaina Hillesheim	1570	Veterinária	- Bacharela em Medicina Veterinária; -Pós-Graduação em Clínica Médica e Reprodução de Bovinos	Membro

Cristiane Neis	1406	Enfermeira	- Bacharela em Enfermagem; -Pós-Graduação Lato/Sensu/Especialização em Unidade de Terapia Intensiva e Urgência e Emergência	Membro
Clesiane Centenaro Heimann	903	Professora	- Licenciada em Pedagogia; -Pós-Graduação "Latu Sensu", Especialização em Alfabetização e Letramento; -Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Escolar	Membro

Artigo 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo de Seleção.

Artigo 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Salgado Filho, PR, porém sem ônus ao erário público.

Artigo 4º - Fica designada a FAU-Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - CNPJ: 03.757.610/0001-22, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do Processo Seletivo Simplificado, conforme Contrato nº 12/2026-Dispensa de Licitação nº 02/2026- Processo Administrativo nº 11/2026.

Artigo 5º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D7DEA228

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2026

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Salgado Filho – CMDI, por meio de sua presidente, vem por meio deste, RETIFICAR a Resolução nº 03/2026, publicada em 26 de fevereiro de 2026, Edição nº 3477 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE: No Art. 1º

Onde se lê:
Art. 1º – Aprovar a adesão do recurso de incentivo projeto Paraná Viaja Mais 60, fase III, Deliberação 004/2026, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Leia- se:
Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 004/2026, do recurso de incentivo projeto Paraná Viaja Mais 60, fase III, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Salgado Filho – PR, em 11 de março de 2026.

ELIANE CIMONI PILGER PIRES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B4F026D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada em coleta, transporte tratamento e destinação de resíduos hospitalares.

CONTRATADO:		ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ:	07.075.504/0001-10

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	ITEM Nº 01 – R$ 3.293,08

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C97D3AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão e interpretação de laudo para Raio-X com comodato de equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	RONTGEN & LUDWIG SERVICOS DE RADIOLOGIA MEDICA LTDA
CNPJ:	26.957.331/0001-08
REAJUSTE:	ITEM Nº 01: R$ 17,38 ITEM Nº 02: R$ 10,43
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-feira, 11 de março de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D361F143

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1320/2026

DECRETO Nº. 1320, DE 11 DE MARCO DE 2026.

Súmula: Nomeia as Diretoras e concede gratificação de função as professoras municipais, abaixo especificadas, e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam Nomeadas as Diretoras e concede gratificação de função de 20% (vinte por cento) e 10 % (dez por cento) as professoras municipais, abaixo especificadas:

Nome dos (as) Diretores	Cargo	Escola
Vilmarina Pires Toscan	Professora 40 hrs	Diretora- Escola municipal Carmelo Scotton
Tania Manfredini	Professora 40 hrs	Diretora- Escola Municipal Estudante Luiz Jose Penso Baggio
Edina de Oliveira	Professora 40 hrs	Diretora- Escola Municipal professor Antônio Peron
Luciane Brustolin	Professora 20 hrs	Diretora- Centro de Educação Infantil Educadora Maria Bonin Fachinello
Marlene Koerich Eduardo	Professora 40 hrs	Diretora- Centro de Educação Infantil Dona Rosa Paracena
Aleandra Mocelin Demetro	Professora 20 hrs	Diretora- Centro de Educação Infantil professor Zigmundo Holek
Zenaide da Silva Carvalho	Professora 20 hrs	Diretora- Escola Rural Municipal Padre Diogo Feijó

Silmara Peron Colle	Professora 40 hrs	Diretora- Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida
Zenaide da Silva Carvalho	Professora 20 hrs	Diretora- Escola Rural Municipal Irma Meurer Fasolin
Rudilete Simões Pires	Professora 20 hrs	Coordenadora-Projeto AABB comunidade
Cristiane Brustolin	Professora 20 hrs	Diretora- Escola Rural Municipal Padre Jose de Anchieta

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 11 de março de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:BD1A03E9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

SÚMULA: Aprovar o cadastro para recebimento de recurso e execução de despesa em custeio dos recursos do Sistema Único de Assistência Social/SUAS e o Sistema EstruturaSUAS, do Município de Salto do Lontra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 11 de Março de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Cadastro à indicação junto ao Sistema EstruturaSUAS, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o ano de 2026 – sob a Emenda Parlamentar Individual ao Orçamento Geral da União – OGU 2026 no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) para ser executado em despesas de custeio na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Salto do Lontra – PR;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 11 de Março de 2026

FABIANE DEITOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Franz
Código Identificador:832319C1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
A Comissão Especial de Eleição do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar 2026 – do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 450/2023,
TORNA PÚBLICO
A relação preliminar dos candidatos HABILITADOS na Fase de Análise Documental do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 001/2026, do Município de Salto do Lontra, que realizaram a inscrição conforme itens 3.1 e 3.2 do Edital de Abertura, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
002 LUCIANA DE FATIMA SILVEIRA	
003 AMANDA CRISTINA DE SOUSA PEDROSO	
004 ADRIELI GALVANI	

2. A relação preliminar dos candidatos NÃO HABILITADOS na Fase de Análise Documental do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 01/2026, do Município de Salto do Lontra-PR., que realizaram a inscrição conforme itens 3.1 e 3.2 do Edital de Abertura, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO DA NÃO HABILITAÇÃO
001	JOCEMARA HEINZ DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NO TRATO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

3. O candidato não habilitado terá 03 (três dias) úteis, contados da data da publicação deste Edital, para apresentação de recurso junto à Comissão Especial de Eleição do Processo de Escolha.

4. Publique-se

Comissão Eleitoral
Salto do Lontra, 11 de Março de 2026

Publicado por:
Márcia Franz
Código Identificador:6AC9197A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 001/2026

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse; Deliberação 004/2026 - Programa Viaja mais 60- Fase III-Custeio-do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR, do Município de Salto do Lontra – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salto do Lontra – CMDPI, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei e considerando a Deliberação em plenária, realizada no dia 11 de Março de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 004/2026 – Programa Viaja mais 60- Fase III – Custeio – do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR/PR do Município de Salto do Lontra – PR;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Salto do Lontra, 11 de Março de 2026

TANIA APARECIDA SANTI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Márcia Franz
Código Identificador:52065DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE SANTA AMÉLIA – PR RESOLUÇÃO 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1192 de 2007, alterada pela lei nº 1192/2017, e conforme reunião realizada no dia 09 de março de 2026, de acordo com a ata nº 02/2026, resolve:
Art. 1º - Aprovar, por unanimidade entre os conselheiros, o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes ao recurso do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III, conforme Deliberação nº 004/2026.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Amélia, 09 de março de 2026.

ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:B051047F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Jéssica Borges dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Compensação por trabalho extra realizado.	16 a 18/03 e 23 a 31/03/2026
B	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista de Veiculos Pesados	Compensação por trabalho extra realizado.	16,17,20 e 22/04/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:E3B4882F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 10 (dez) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula n° 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista de veículos leves, Dia 06/04/2026 a 15/04/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 16 de Abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:02AF7DFD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA AMÉLIA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Amélia – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 1490/2020.
CONSIDERANDO os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações socioassistenciais executadas pelas entidades da rede socioassistencial do município;
CONSIDERANDO a destinação de recursos provenientes de Emenda Parlamentar (nº 202642770008) para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Amélia;
CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em reunião ordinária no dia 02 de março de 2026; RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar (nº 202642770008) destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Amélia, entidade inscrita neste Conselho, para execução e fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pela instituição.
Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados em conformidade com Termo de Responsabilidade e Compromisso assinado pelo Município, observando as normas da Política Nacional de Assistência Social, bem como a legislação vigente.
Art. 3º A entidade deverá prestar contas da utilização dos recursos ao órgão competente e ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme legislação aplicável.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Amélia, 06 de março de 2026.

SOFIA MELLO DE MORAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:2F035277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039/2026

PORTARIA N.º 039/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Conversão de férias em pecúnia, bem como pagamento de 1/3 de férias ao Servidor Municipal **ALEXSSANDRO KUROKI UENO,** matrícula 100272.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:709312AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/2026

PORTARIA N.º 040/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, FÉRIAS, ao Servidor Municipal **JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS,** matricula 683, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, bem como o pagamento do 1/3 de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:3AA5D547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade nº 007/2026
Chamamento 003/2026
Credenciamento 003/2026

AUTORIZO a contratação por CREDENCIAMENTO, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☒ Pessoa Física	**Nome: ADALBERTO DE VARGAS GUAITANELE** **CPF nº:** 394.805.269-72 **Nome: DANILO SANTANA DA SILVA** **CPF nº:** 103.081.319-16
	☐ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: **CNPJ nº:**
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020, COM RECURSOS DO PNAE, DURANTE O ANO DE 2026, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 43.079,20 (quarenta e três mil, setenta e nove reais e vinte centavos).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 06.001.12.306.0024.2031 - Manutenção da merenda escolar - ensino fundamental 06.001.12.306.0025.2114 - Manutenção da merenda escolar - creche 06.001.12.306.0025.2115 - Manutenção da merenda escolar - Pré-escola 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta Fontes:1001 - Recursos ordinários livres - exercício corrente 1902 - FNDE/Programa Nacional de alimentação escolar 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta Fontes:1001 - Recursos ordinários livres - exercício corrente 1902 - FNDE/Programa Nacional de alimentação escolar	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B654B79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSTRATIVO DE DOAÇÃO DE BENS/EQUIPAMENTOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E O LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSTRATIVO DE DOAÇÃO DE BENS/EQUIPAMENTOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E O LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
DOADORA: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 80.611.247/0001-83
DONATÁRIO: **Município de Santa Cruz de Monte Castelo**, inscrito no CNPJ/MF sob o n º 75.462.820/0001-02
OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente Termo de Doação dos bens adquiridos pelo Termo de Colaboração nº 002/2021, referente aos recursos originários relativa a Programação nº 412330320190006, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências – SIGTV, Ação 219G 0 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Processos nº: e 71000.080059/2019-30.
VALOR ESTIMÁVEL: R$ **$** 35.000,00 (trinta e cinco mil)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2021

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 11 de março 2026

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C6BC69D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2026

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2026
CONVENENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, inscrito no CNPJ nº 75.462.820/0001-02.
CONVENIADO: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, inscrito no CNPJ nº 03.273.207/0001-28.
OBJETO: Operacionalização das ações de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº **899/2026**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
VALOR: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
FORMA DE REPASSE: 04 parcelas de R$ 120.000,00.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Santa Cruz de Monte Castelo-pr, 11de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:371AE7AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°062/2026

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar nº 003/2011.

DECRETA

Art. 1º - Efetivar os servidores abaixo nomeados para os cargos de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio Probatório:

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Naiara Fernanda F. da Silva	Ag. Serv. Operacionais	09/02/2023	09/02/2026	03
Ivonete Aparecida Rodrigues	Professor	09/03/2023	09/03/2026	02-Mag

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:052CF96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: CAPELASSO & BERALDI LTDA.
RESUMO DO OBJETO: credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a convivência da administração.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover o acréscimo de 25% sobre a quantidade do item 01 do objeto contratado.
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.917,50 (sete mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:53934A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO N°054/2026

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar nº 003/2011.

DECRETA

Art. 1º - Efetivar os servidores abaixo nomeados para os cargos de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio Probatório:

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Edier Venerando Braz	Ag. Serv. Operacionais	07/02/2023	07/02/2026	03
Verenice Pereira G. Mologni	Ag. Serv. Operacionais	23/02/2023	23/02/2026	03

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 05 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:5D4EC791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 07 de abril de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração animal para atender às necessidades dos cães e gatos acolhidos por ONG e associações sem fins lucrativos, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, quantitativos e condições técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I)"** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 07 de abril de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste – PR, 11 de março de 2026

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:D3E9375A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA DEIZE FATIMA FUNGHETTO.

PORTARIA Nº 15.802
Data: 12.03.2026

Conceder Licença Prêmio à servidora DEIZE FATIMA FUNGHETTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora e protocolado sob o n.º 0078/2026;

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que a servidora preenche os requisitos para a concessão da Licença Prêmio;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

NOME	Nº. CPF	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR
DEIZE FATIMA FUNGHETTO	007.***.***-58	2º	01/04/2015 a 31/03/2020	06.03.2026

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:734D1EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°43/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 43/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Marcelo Luiz Teles.
OBJETO: Concessão não onerosa de direito real de uso de imóveis públicos municipais localizados no Parque Industrial Sarandi II, pertencentes ao município de Santa Izabel do Oeste - PR.
VIGÊNCIA: 02/03/2031.
DATA: 02/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:B9F14941

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°46/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Pablo Luis Martins.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 03/03/2027.
VALOR TOTAL: R$ 794,75 (setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).
DATA: 03/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:86290978

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°47/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Montibeler Equipamentos LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 03/03/2027.
VALOR TOTAL: R$ 18.005,50 (dezoito mil e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA: 03/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:E8C6A52A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°48/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Prosul Comercio e Serviços LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 03/03/2027.
VALOR TOTAL: R$ 11.564,55 (onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA: 03/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:573D9A26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°49/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e William Carlos Dias LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 03/03/2027.
VALOR TOTAL: R$ 15.278,00 (quinze mil duzentos e setenta e oito reais).
DATA: 03/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:80A0D04A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°50/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Nelson Lucas de Mello.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 03/03/2027.
VALOR TOTAL: R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).
DATA: 03/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:8D345B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°53/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Multi Acao - Produtos e Equipamentos para Limpeza LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 03/03/2027.
VALOR TOTAL: R$ 7.839,00 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais).
DATA: 03/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:DF47EF41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°54/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Bugre Comercial EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 03/03/2027.
VALOR TOTAL: R$ 5.022,50 (cinco mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DATA: 03/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:EF9B0265

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°55/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Multisul Comercio e Distribuicao LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 03/03/2027.
VALOR TOTAL: R$ 1.508,00 (um mil quinhentos e oito reais).
DATA: 03/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:6142DAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°57/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Impar Industria de Papeis LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 03/03/2027.
VALOR TOTAL: R$ 29.220,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais).
DATA: 03/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:CDEFE249

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°61/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Golden Produtos Odontologicos LTDA.
OBJETO: Aquisição de material clinico odontológico, destinados a atender as necessidades
da Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses,
com Recursos da Resolução SESA n° 860/2022 e complementação com Recursos Federais
e Próprios.
VIGÊNCIA: 05/03/2027.
VALOR TOTAL: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
DATA: 05/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:EABF3ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2022

Contratação de Empresa Prestação de serviços de assessoria para elaboração de Projetos Técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração Municipal com diversos mistérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento. Orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de ações articuladas - PAR do FNDE, serviços de prestação de contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via Web e site mobile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os ternos e demais anexos do presente edital.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 20/03/2026 e término em 19/03/2027, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,4414 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (fevereiro/2025 à fevereiro/2026) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 19/03/2027.
Prazo de Vigência: 19/03/2027.
Data da Assinatura: 11/03/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:8144D9EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO – SANTA LÚCIA PR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Município de Santa Lúcia - PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica nova data para a realização do presente processo licitatório **Concorrência Eletrônica,** do tipo **Menor Preço, Modo de Disputa Aberto, Regime Por Empreitada Global**, **com tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que teve como objeto*: Contratação de Empresa para execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 10.853,33m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Rua Curitiba (entre Rua Padre Estanislau Polon e Av do Rosário) - Rua do Ipê (entre Rua Lorena Pizatto e Rua Frederico Fauth) - Prol da Rua Imbuia (entre Rua Lorena Pizatto e Rua Frederico Fauth) - Rua Dileto Dalazen (entre Rua Lorena Pizatto e Rua Frederico Fauth) - Av dos Cedros (entre Rua Lorena Pizatto e Rua Frederico Fauth) - Rua Frederico Fauth (entre Rua do Ipê e Av dos Cedros) - Rua Lorena Pizatto (entre Rua do Ipê e Av dos Cedros). Área Pavimentada: 10.853,33 m², Colocação de placas de comunicação visual.*** Tendo em vista que, na data designada para o certame (04/03/2026), até seu encerramento em (11/03/2026), a licitação restou fracassado devido ao fato dos participantes não atenderem na integra as exigências do edital.
Em observância ao item 17.3 do Edital, comunicamos a republicação do certame com a reabertura do prazo de 8 dias úteis. O cadastramento de propostas na plataforma BNC (https://bnc.org.br/) terá início em 11/03/2026, às 17:00 horas, encerrando-se em 25/03/2026, às 08:30 horas. A sessão de disputa ocorrerá na mesma data (25/03/2026), com início às 09:00 horas. Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.
Os interessados deverão observar as alterações e poderão obter mais informações junto à Comissão de Licitação, no endereço Avenida Guilherme Laiter, 209, Centro, Santa Lúcia-PR, pelo telefone (45) 98807-7757, de segunda a sexta no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, bem como pelo e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.
Santa Lúcia, estado do Paraná, 11/03/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:9377CFD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA LICITAÇÃO
MODALIDADE PROCESSO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Agente de Contratação do Município de Santa Lúcia/PR, registra e comunica que diante de não restarem licitantes classificados no ***Processo Concorrência Eletrônica Nº 01/2026***, que teve como objeto ***Contratação de Empresa para execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 10.853,33m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Rua Curitiba (entre Rua Padre Estanislau Polon e Av do Rosário) - Rua do Ipê (entre Rua Lorena Pizatto e Rua Frederico Fauth) - Prol da Rua Imbuia (entre Rua Lorena Pizatto e Rua Frederico Fauth) - Rua Dileto Dalazen (entre Rua Lorena Pizatto e Rua Frederico Fauth) - Av dos Cedros (entre Rua Lorena Pizatto e Rua Frederico Fauth) - Rua Frederico Fauth (entre Rua do Ipê e Av dos Cedros) - Rua Lorena Pizatto (entre Rua do Ipê e Av dos Cedros). Área Pavimentada: 10.853,33 m², com Colocação de placas de comunicação visual***,
A licitação restou fracassada, devido ao fato de nenhum dos participantes atenderem integralmente as exigências do edital e seus anexos.
Maiores informações encontram-se a disposição na sede provisória da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR, na Rua Guilherme Laiter, nº 209, - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR - CEP: 85795000, ou através do telefone: (045) 98807-7757 (whats).

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 11 dias de Março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:CD10C160

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 045/2026 DATA 10/03/2026

Concede Licença Especial (prêmio) a servidora que menciona e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **BERNADETE DO NASCIMENTO**, matricula 627-1, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/03/2016 à 28/02/2021.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 23 de fevereiro de 2026 a 25 de março de 2026, retornando aos seus trabalhos no dia 26 de março de 2026.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AAF744C7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 046/2026 DATA 11/03/2026

Concede Licença Especial (prêmio) a servidora que menciona e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **IVONE DE OLIVEIRA PEITER**, matricula 900-1, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo compreendido de 05/07/2019 à 04/07/2025.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 09 de março de 2026 a 07 de abril de 2026, retornando aos seus trabalhos no dia 08 de abril de 2026.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 09 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 11 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8865B566

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2026 DATA: 11/03/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para os servidores **LUIZ RODRIGO BOCCA**(Secretário) **NATAN DOS SANTOS** (Diretor de Departamento), para participação de Capacitação no Sistema eProtocolo – Integra Paraná na cidade de Curitiba - PR, nos dias 12 e 13 de março de 2026. Saída no dia 11 de março de 2026 e retorno no dia 13 de março de 2026.

MARCA E MODELO: VOYAGE
PLACA: BCW 9C13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:43679B5A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2026 DATA: 11/03/2026

Nomeia Comissão Organizadora dos Eventos realizados pela Administração Municipal de Santa Lúcia.

O PREFEITO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes da Comissão Organizadora dos Eventos realizados pela Administração Municipal de Santa Lúcia.
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Salésio de Souza
Eduardo Vinicius Forcellini Buratti

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Jefferson Fogaça Tomacheski
Maria de Fatima Silva

Secretaria Municipal de Planejamento
Luiz Rodrigo Bocca
Natan dos Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Adriane Caroline Klein

Gabinete
Zelia Maria Galvão
Ana Clara Lanza
Secretaria Municipal de Saúde
Leandro Lima Galvão
Rosangela de Fatima Costa

Secretaria Municipal de Administração
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Graciano Pastorio Onetta

Secretaria Municipal de Assistência Social
Silvania Aparecida Costa
Bruna Copatti

Assessoria Jurídica
Luis Jose Milani

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Darci Castagnetti
Lucimar Vieira

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E CÂMARA DE VEREADORES:

• ACISLU:

Claudemir de Lara
Everton Cupini
Danieli Schwinn Dias

Art. 2º - Fica a Comissão ora nomeada, autorizada a constituir subcomissões ou grupo de trabalho para implementar a organização Organizadora dos Eventos realizados pela Administração Municipal de Santa Lúcia.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº20/2025.
Gabinete do Prefeito – Em 11 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:71C288DC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL 040/2026 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 19 de março de 2026, munidas dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foram selecionadas.

NOME	CARGO
Roseli Piuco	PROFESSORA
Fernanda de Oliveira	PROFESSORA
Aline de Medeiros Aguiar	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 11 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F6FA9DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO

A Secretaria municipal de Meio Ambiente, vem através deste informar que realizará dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133/2021, com o objeto "Aquisição de uniforme para alunos pertencentes ao projeto Força verde mirim".
Sendo assim, receberá propostas de valores referentes aos itens do quadro abaixo.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	UN	Calça/bermuda em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão), modelo elástico inteiro com cordão, bolsos modelo sacola com fechamento pala/velcro nas laterais pernas, reforço entrepernas.
02	UN	Jaqueta em tecido sintético 100% poliéster, cor verde (novo padrão) modelagem tradicional, mangas raglan camufladas, gola alta, forro telinha, abertura frontal c/zíper destacável, bolsos facas laterais com fechamento zíper embutido, aplicação logomarcas bordadas peito esquerdo/costa/mangas, velcro suporte para biriba peito direito.
03	UN	Camiseta em dry proteção uv, modelagem tradicional unissex, mangas curtas, gola careca, estampa total verde (novo padrão) com logomarcas peito esquerdo, costas, mangas, velcro suporte para biriba peito direito.
04	UN	Boné em tecidos sintético 100% poliéster camuflado, modelo americano, regulador traseiro, aplicação logo marcas bordadas frente/traseiro.
05	UN	Biriba cor preta, velcro, aplicação nome bordado
06	UN	Mochila tradicional modelagem transversal, cor preta, aplicação logomarcas frontais silkadas cor única branco.

As propostas serão recebidas do dia 10/03/2026 á 1803/2026 de via e-mail : meioambientesmo@gmail.com, ainda presencialmente via protocolo no setor de tributação, ou mesmo na sede da secretaria municipal de meio ambiente.
Informamos que, as cotações deverão conter obrigatoriamente, valores unitários, CNPJ, assinatura do responsável legal, validade da proposta de 60 dias.

JEINIFER AMANDA S. NIEDUZIAK
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:2B2858EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretario Municipal de Administração, **Sr. Luiz Zenaide Gomes**.

CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURA E ARTÍSTICA DE PITANGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.929.154/0001-62, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n, Centro, Pitanga/PR, CEP 85.200-000.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL PALESTRANTE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, E EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA MULHER E DEFENSORIA PÚBLICA, PARA MINISTRARPALESTRA PRESENCIAL COM O TEMA FOCO EM POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES E ENFRENTAMENTO Ä VIOLÊNCIA DE GÊNERO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE, EM EVENTO ALUSIVO AO DIA 08 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01:30 HS", (O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE MARÇO DE 2026).

- Valor Total: R$ R$ 1.872,66 (mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
Data de assinatura: 11 de Março de 2026.
Vigência:10/04/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:B20B0FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3465/2026

LEI Nº 3465/2026
Autoria : Vereador Valdir Antonio Carvalho

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Município de Santo Antônio do Sudoeste a Semana da Cultura Cristã e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Santo Antônio do Sudoeste a **Semana da Cultura Cristã**, a ser comemorada, anualmente, **na segunda quinzena do mês de abril**.
Art. 2º A Semana da Cultura Cristã deverá constar do Calendário Oficial do Município e ser anunciada na abertura de eventos oficiais que a antecedam.
Art. 3º Fica autorizado o Poder Público Municipal a conceder apoio aos eventos e atividades ecumênicas realizadas durante a Semana da Cultura Cristã, podendo, inclusive, demandar a Secretaria Municipal de Cultura, bem como outros órgãos competentes, para colaborar na programação, organização e divulgação dos eventos.
Art. 4º A Semana da Cultura Cristã destina-se a prestigiar todas as confissões de fé cristã, de forma indistinta, respeitando-se a diversidade e a independência denominacional de cada igreja, ministério ou entidade religiosa.
Art. 5º Compete ao Poder Público Municipal zelar pela proteção e garantia da realização dos eventos decorrentes desta Lei, bem como propor incentivos para sua efetivação, por meio das Secretarias e órgãos competentes, observada a disponibilidade orçamentária.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 03 de março de 2.026.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:37532FFC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO Nº 185/2026
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO

ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 228/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/03/2026, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das atividades de implantação, manutenção e monitoramento de plantio de espécies nativas, como forma de compensação ambiental do programa estadual de apoio à pavimentação e qualificação das vias urbanas municipais no município de Santo Antônio do Sudoeste -PR.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 13/03/2026, as 08:00 horas até 31/03/2026, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:774A7592

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024
Processo inexigibilidade Nº 14/2024

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogos, odontólogos, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionistas e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento 01/2024..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PROGRESSO GESTAO MEDICA LTDA.
VIGÊNCIA: 25/03/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 23.436,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026.

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ITAMAR AMORIM DE OLIVEIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0DF363CE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024
Processo inexigibilidade Nº 14/2024

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogos, odontólogos, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionistas e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento 01/2024..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
VIGÊNCIA: 25/03/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 70.308,00(Setenta Mil, Trezentos e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:19F08050

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024
Processo inexigibilidade Nº 14/2024

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogos, odontólogos, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionistas e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento 01/2024..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.
VIGÊNCIA: 25/03/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 281.232,00(Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CRISTIANO PARRA VIEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B51051C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024
Processo inexigibilidade Nº 14/2024

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogos, odontólogos, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionistas e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento 01/2024..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.
VIGÊNCIA: 25/03/2027.

VALOR RENOVADO: R$ 281.232,00(Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D210C9B2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026 PROCESSO DISPENSA Nº 010/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026
Processo dispensa nº 010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40
Representante: NELSON PAGNO MOREIRA
CPF nº 007.506.989-00
OBJETO: prestação de serviços de Controle Integrado de Pragas Urbanas (desinsetização e desratização), em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024 para as Secretarias Municipais da Administração Pública.
VALOR TOTAL: R$ 61.800,00 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:837F0AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Ciro Francisco Bispo
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**11/03/2026 a 13/03/2026**
Quantidade	3 diárias
Valor	R$2.100,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Venho respeitosamente solicitar a concessão de diária(s) para custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, a ser realizada no período de 11 a 13 de março de 2026, para cumprimento de agenda institucional de interesse público. Durante a missão institucional, estão previstas as seguintes atividades: Visita institucional ao gabinete do Deputado Estadual Moacyr Fadel, na Assembleia Legislativa do Paraná, com o objetivo de tratar de demandas do Município de São Jerônimo da Serra, acompanhar pleitos já protocolados e realizar articulação institucional visando à destinação de recursos por meio de emendas parlamentares. Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, com o Secretário Sandro Alex, visando discutir projetos e investimentos relacionados à infraestrutura viária, bem como tratar de melhorias estruturais que impactam diretamente o desenvolvimento do Município. A agenda possui caráter estritamente institucional e atende ao interesse público, tendo como finalidade fortalecer a interlocução política e administrativa junto ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa do Paraná, buscando a captação de recursos, acompanhamento de demandas municipais e a viabilização de melhorias estruturais em benefício da população de São Jerônimo da Serra. Dessa forma, justifico a solicitação de concessão de diária(s) nos termos da legislação municipal aplicável, considerando o deslocamento intermunicipal, a necessidade de permanência por dois dias e o cumprimento de compromissos oficiais previamente agendados.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Josias Bueno Ribeiro
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**11/03/2026 a 13/03/2026**
Quantidade	3 diárias
Valor	R$2.100,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Venho respeitosamente solicitar a concessão de diária(s) para custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, a ser realizada no período de 11 a 13 de março de 2026, para cumprimento de agenda institucional de interesse público. Durante a missão institucional, estão previstas as seguintes atividades: Visita institucional ao gabinete do Deputado Estadual Moacyr Fadel, na Assembleia Legislativa do Paraná, com o objetivo de tratar de demandas do Município de São Jerônimo da Serra, acompanhar pleitos já protocolados e realizar articulação institucional visando à destinação de recursos por meio de emendas parlamentares. Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, com o Secretário Sandro Alex, visando discutir projetos e investimentos relacionados à infraestrutura viária, bem como tratar de melhorias estruturais que impactam diretamente o desenvolvimento do Município. A agenda possui caráter estritamente institucional e atende ao interesse público, tendo como finalidade fortalecer a interlocução política e administrativa junto ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa do Paraná, buscando a captação de recursos, acompanhamento de demandas municipais e a viabilização de melhorias estruturais em benefício da população de São Jerônimo da Serra. Dessa forma, justifico a solicitação de concessão de diária(s) nos termos da legislação municipal aplicável, considerando o deslocamento intermunicipal, a necessidade de permanência por dois dias e o cumprimento de compromissos oficiais previamente agendados.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:01FC1F04

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ATA Nº 003/2026
OBJETO: **Aquisição fracionada de produto de limpeza para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**
Contratada: **JOÃO DOMINGOS SUTIL ME (CNPJ 80.009.525/0001-27)**
VALOR TOTAL: **R$5.422,50 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2026.

Assinaturas: **Ciro Francisco Bispo – Presidente da Câmara**
João Domingos Sutil – Compromitente JOÃO DOMINGOS SUTIL ME (CNPJ 80.009.525/0001-27).

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:F7B1EB77

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ATA Nº 004/2026
OBJETO: **Aquisição fracionada de produto de limpeza para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**
Contratada: ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 52.423.265.0001-04)
VALOR TOTAL: **R$1.713,00 (mil setecentos e treze reais).**

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2026.

Assinaturas: **Ciro Francisco Bispo – Presidente da Câmara**
Maria José Dainezi Dias – Compromitente ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 52.423.265.0001-04).

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:DA733B0C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ATA Nº 005/2026
OBJETO: **Aquisição fracionada de produto de limpeza para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**
Contratada: **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA (CNPJ 29.755.673/0001-33)**
VALOR TOTAL: **R$1.926,50 (mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2026.

Assinaturas: **Ciro Francisco Bispo – Presidente da Câmara**
Kelly Cristina Cruz – Compromitente KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA (CNPJ 29.755.673/0001-33).

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:3694550C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ATA Nº 006/2026
OBJETO: **Aquisição fracionada de produto de limpeza para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**
Contratada: **CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ 10.206.542/0001-79)**
VALOR TOTAL: **R$835,50 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2026.

Assinaturas: **Ciro Francisco Bispo – Presidente da Câmara**
VALTER LOPES DE OLIVEIRA – Compromitente CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ 10.206.542/0001-79).

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:E4B65F39

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ATA Nº 007/2026
OBJETO: **Aquisição fracionada de produto de limpeza para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**
Contratada: NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 62.390.734/0001-81)
VALOR TOTAL: **R$915,00 (novecentos e quinze reais).**

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2026.

Assinaturas: **Ciro Francisco Bispo – Presidente da Câmara**
Alexandre Sextak Batistela Junior – Compromitente NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 62.390.734/0001-81).

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:A3D36AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 010/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 010/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**16/03/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO ADEQUADA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PADRE LADISLAU SERSISKO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA BUENO, INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ - CNPJ 76.290.683/0001-20. VALOR ESTIMADO: R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, a partir do dia 12 de março de 2026 as 08:00 hrs até 16 de março de 2026 às 08:30. **AS PROPOSTA DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:38B3C7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 011/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 011/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**16/03/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO, PARA ATENDER A**

DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA BUENO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. VALOR ESTIMADO: R$ 1.751,80 (mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, a partir do dia 12 de março de 2026 as 08:00 hrs até 16 de março de 2026 às 08:30. **AS PROPOSTA DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E238A05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 013/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 013/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**16/03/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL PARA MOAGEM DE PEDRAS E ROCHAS NECESSÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA APLICAR NA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. VALOR ESTIMADO: R$ 37.165,44 (trinta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, a partir do dia 12 de março de 2026 as 08:00 hrs até 16 de março de 2026 às 08:30. **AS PROPOSTA DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0EE1B83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Guilherme Kotaka Silvestre
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	16/03/2026
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Participar de evento ofertado pela CNM sobre "Inteligência Tributária Aplacada ao Simples Nacional – Edição Londrina/PR"

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Josias Pereira Martins
Cargo/Função	Diretor do Departamento de Fazenda
Data	16/03/2026
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Participar de evento ofertado pela CNM sobre "Inteligência Tributária Aplacada ao Simples Nacional – Edição Londrina/PR"

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	11/03/2026
Quantidade	1 de R$ 700,00
Valor	R$ 700,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba – PR, para tratar de assuntos de interesse do Município na Assembleia Legislativa do Estado e demais Secretarias do Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Murillo Guilherme Bezerra de Souza
Cargo/Função	Procurador Jurídico
Data	11/03/2026
Quantidade	1 de R$ 500,00
Valor	R$ 500,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba – PR, para tratar de assuntos de interesse do Município na Assembleia Legislativa do Estado e demais Secretarias do Estado.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:615CD5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDPI/SJS

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 004/2026 CEDIPI - PR "Projeto Viaja Mais 60- Fase III.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 042/2017, e;
CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do CMDPI realizada em 11 março de 2.206;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de Adesão e Plano de Ação da DELIBERAÇÃO Nº 004/2026 - CEDIPI/PR, referente ao repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o Projeto "Viaja Mais 60 – Fase III", com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa e à efetivação dos direitos à cultura e ao lazer, por meio da realização de viagens no território paranaense, com o objetivo de promover o bem-estar, a integração social e a qualidade de vida, utilizando o turismo como instrumento de inclusão e fortalecimento dos vínculos comunitários.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – PR, 11 de março de 2.026.

HELOISY VIEIRA BUENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:BA87F242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA 59/2026 - GESTORA DE PARCERIA

PORTARIA nº 59/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 169/2025 e o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Ação Social;
Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, o termo de fomento nº 04/2026 com objeto nele especificado;
Considerando a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º – A presente designação será sem ônus ao Município e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Julhana Barbosa da Silva
Código Identificador:038592D4

GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA 60/2026 - GESTORA DE PARCERIA

PORTARIA nº 60/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 186/2025 e o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Ação Social;
Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, o termo de fomento nº 05/2026 com objeto nele especificado;
Considerando a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º – A presente designação será sem ônus ao Município e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Julhana Barbosa da Silva
Código Identificador:AFC07727

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2026

Indeniza férias de servidora da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de férias protocolado pela servidora abaixo relacionada;
Considerando a necessidade desta Casa Legislativa em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto a servidora pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 102, § 3º, da Lei Municipal nº 571/2003;

RESOLVE:
Art. 1º INDENIZAR a concessão de férias requerida pela servidora relacionada:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
Andréa de Lima Silva	04/04/2025 a 03/04/2026	Secretária Legislativa

Art. 2º CONCEDER a servidora indenização referente aos 20 (vinte) dias de férias não usufruída, indenizada pelo valor correspondente ao dia de trabalho, considerando-se todas as vantagens à época da conversão, conforme previsto no art. 102, § 3º, da Lei nº 571/2003.
Parágrafo único: O valor convertido será pago em uma única parcela, na folha de pagamento do mês de março/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:6DD1F8EB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2026

Indeniza licença especial de servidora da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de licença especial protocolado pela servidora abaixo relacionada;
Considerando a necessidade desta Casa Legislativa em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto a servidora pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-A, da Lei nº 571/2003 concomitante com o artigo 101-C, § 4º;

RESOLVE:
Art. 1º INDENIZAR à servidora abaixo relacionada 70 (setenta) dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4 da Lei nº 571/2003.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
Andréa de Lima Silva	04/04/2021 a 03/04/2026	Secretária Legislativa

Parágrafo único: O valor convertido será pago em uma única parcela, na folha de pagamento do mês de março/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:17538B5D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO - 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – LEI 13.019/2014
2º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 2º ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 01/2024 com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 10/2024
Instrumento jurídico: 2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2024
Entidade: CASA LAR MENINO JESUS
Objeto do termo de colaboração: Aditivo ao termo de colaboração cujo objeto é a transferência de recursos do Município para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para despesas de custeio, para fins de custeio de funcionários, visando oferta de serviço socioassistencial de acolhimento institucional de crianças.
Objeto do aditivo: vigência e valor.
Data da celebração: 11/03/2026
Vigência: 13/03/2027
Valor: R$ 72.000,00
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Cleusa Terezinha Magalhães Constantino - Presidente

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:0230A765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que está em andamento procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, conforme segue:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	014/2026
Pregão Eletrônico n. º:	09/2026
OBJETO	Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais e operacionais do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras –PR.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia **12/03/2026** até as 08h10min do dia **26/03/2026.**

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia **26/03/2026**
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia **26/03/2026**
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras/PR, 10/03/2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:BD572BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2026 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	015/2026
Dispensa de Licitação n.º:	04/2026
OBJETO	Aquisição de materiais elétricos, para atendimento das necessidades das Secretarias do município de São José das Palmeiras-PR..

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item
Período de recebimento das propostas: das 08h30min do dia 12/03/2026 até as 08h30min do dia**20/03/2026**.
Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h30min do dia **20/03/2026**
Início/Termino Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min até 11h:40min. do Dia **20/03/2026**
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL –www.bll.org.br "Acesso Identificado no link–licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/-Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 11 de março de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9373DC33

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da deliberação nº 004/2026 do CEDI-PR – Repasse de Recurso Fundo a Fundo – Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal nº 594/2017 de 14 de junho de 2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de março de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III. Del.004/2026.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação ao Projeto Viaja Mais 60 - Fase III. Del.004/2026.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 11 de março de 2026.

TATIANE MARIA DE FRANÇA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2BF8A1A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2026, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES), DESTINADO A ATENDER OS SERVIDORES ATUANTES NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 26 DE MARÇO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2026. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 11 de março de 2026.

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA
Pregoeiro

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A438D3FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 112/2026

DECRETO Nº 112/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para celebração de Termo de Fomento e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 014/2026,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, *caput,* da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para execução do Termo de Colaboração firmado entre o Município de São Pedro do Paraná e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná, com o objetivo de executar Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, e Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O Termo de Colaboração será celebrado com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.844.479/0001-30 no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026 – 10 de março de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
08.001.08.242.0023.2.520. - Atendimento aos Portadores de Deficiências
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte: 33038 - EMENDA INDIVIDUAL - RP6 2025 Nº 202542770006 - Exercícios Anteriores

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F217F2B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 113/2026

DECRETO Nº 113/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para celebração de Termo de Fomento e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 014/2026,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, *caput,* da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para execução do Termo de Colaboração firmado entre o Município de São Pedro do Paraná e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná, com o objetivo de executar Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, e Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O Termo de Colaboração será celebrado com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.844.479/0001-30 no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2026 – 10 de março de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026
08.001.08.242.0023.2.520. - Atendimento aos Portadores de Deficiências
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte: 32059 - EMENDA INDIVIDUAL BETO RICHA - RP6 2025 Nº 202543140004

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6C0B5AEC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ademar Moi Zordan, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 12 de março de 2026, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população dos Projetos de Lei nº 19 e 20 de 2026.

São Pedro do Paraná, 10 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

ADEMAR MOI ZORDAN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:616C869A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
JUAN AQUINO DOS SANTOS, CPF/MF nº 133.576.859-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026 – 06 de março de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026
3.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	UNI	VALOR DIÁRIA
01	Serviço de Guarda vidas, profissional, devidamente treinado, uniformizado, capacitado em atendimento, salvamento aquático e prestar atendimentos de primeiros socorros, com carga horária de (06) horas diárias.	DIÁRIA	R$ 192,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:5BF88E4F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
LETICIA VIEIRA DA SILVA, CPF/MF nº 086.446.899-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026 – 06 de março de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026
3.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	UNI	VALOR DIÁRIA

01	Serviço de Guarda vidas, profissional, devidamente treinado, uniformizado, capacitado em atendimento, salvamento aquático e prestar atendimentos de primeiros socorros, com carga horária de (06) horas diárias.	DIÁRIA	R$ 192,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:23CD14E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

SÚMULA: Aprovar a "Programação da Emenda Parlamentar nº 202644870005 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Greice Kelli Madureira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de março de 2026.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a "Programação da Emenda Parlamentar nº 2026644870005 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social"

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 11 de março de 2026.

GREICE KELLI MADUREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:609C51DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO 05/2026

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 11 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Município referente ao Programa Viaja Mais 60 – Fase III- Deliberação N° 004/2026/CEDIPI/PR e dá outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1349 de 19 de outubro de 2015

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, registrada em Ata nº 37/2026, realizada em 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. – **Aprovar** o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município referente à Deliberação N° 004/2026/CEDIPI/PR - Incentivo Programa Viaja Mais 60 – Fase III, no valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 11 de março de 2026.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:E4E7093F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
69 - ESPECIAL - ASFALTO MCIDADES - R$ 553.609,48

DECRETO Nº 69, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional especial do valor de R$ 553.609,48(quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e nove reais e quarenta e oito centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.243/2026, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 553.609,48(quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e nove reais e quarenta e oito centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Contrato de repasse nº 971961/2024/MCIDADES/CAIXA não constantes do orçamento em vigor, a saber:

04 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
15 452 0003 1030 - Recape Asfáltico - 971961/2024/MCIDADES/CAIXA
4.4.90.51.00.00.00.00 1006 Obras e instalações. ..... R$ 481.104,00
4.4.90.51.00.00.00.00 31000 Obras e instalações. ..... R$ 72.505.48

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

- Excesso de Arrecadação:
- por recurso vinculado do Contrato de Repasse 971961/2024/MCIDADES/CAIXA.....R$ 481.104.00;

- Superávit Financeiro:
- apurado em 31 de dezembro de 2025, da Fonte 31000 – Livre ..... R$ 72.505.48

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 11 de março de 2.026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Genito Severino dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:66F3A351

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
70 - ESPECIAL - SUPERÁVIT SAÚDE

DECRETO Nº 70, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 2.129.327,32 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MNICIPAL 2.242/2026, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 2.129.327,32 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas relacionadas a reprogramação de saldo do superávit financeiro das fontes vinculadas à saúde, a saber:

07 – Secretaria de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301. 0006.1029 Transporte Equipes de Atenção Primária – Resolução SESA Nº 516/2024
4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamentos e Materiais Permanente.....R$ 130.000,00

10.301.0006.1006 Emenda Parlamentar Especial 202340560001
4.4.90.52.00.00.00.00 31016 Equipamento e Materiais Permanentes.....R$ 2.763,88

10.301.0006.1007 Resolução SESA 709/2025 – PROAPS
3.3.90.30.00.00.00.00 3495 Material de Consumo.....R$ 27.024,54
3.3.90.39.00.00.00.00 3495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....65.198,79

10.301. 0006.1008 Incentivo Para Custeio a Atenção Primária À Saúde – Port. 7.420/25
3.3.90.39.00.00.00.00 3494 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 91.581,31

1.301.0006.1009 Emenda Parlamentar 40560003
3.3.90.39.00.00.00.00 31018 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 24.069,07

10.301.0006.1010 Emenda Parlamentar 504100001
3.3.90.30.00.00.00.00 31018 Material de Consumo.....R$ 18.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 31018 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 445.049,65
3.3.90.40.00.00.00.00 31018 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00

10.301.0006.1011 Resolução SESA 1103/2021
3.3.90.30.00.00.00.00 3495 Material de Consumo.....R$ 48.754,70
3.3.90.39.00.00.00.00 3495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 17.500,00

10.301.0006.1012 Resoluções SESA/PR – 1.466/23 e 1.708/24
3.3.90.14.00.00.00.00 3495 Diárias – Civil.....R$ 13.084,20
3.3.90.30.00.00.00.00 3495 Material de Consumo.....R$ 4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 3495 Passagens e Despesas Com Locomoção.....R$ 5.000,20
3.3.90.39.00.00.00.00 3495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.200,00

10.302.0006.1013 Kit Odontológico e Equipamentos APS – Resolução SESA Nº 860/2022
4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamento e Material Permanente.....R$ 170.000,00

10.302.0006.1014 Resolução SESA 1737 – Ambulância Básica
4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamento e Material Permanente.....R$ 250.000,00

10.302.0006.1015 Resolução SESA 1.815/24
3.3.90.39.00.00.00.00 3495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 573,67

10.304.0006.1016 Resolução SESA 1.103/2021
3.3.90.14.00.00.00.00 3495 Diárias Civil.....R$ 2.000,00

10.304.0006.1017 Resolução SESA 808/2022
3.3.90.14.00.00.00.00 3495 Diárias Civil.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 3495 Material de Consumo.....R$ 31.173,10
3.3.90.39.00.00.00.00 3495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00

10.304.0006.1018 Resolução SESA 425/2023
3.3.90.14.00.00.00.00 3495 Diárias Civil.....R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 3495 Material de Consumo.....R$ 39.476,96
3.3.90.39.00.00.00.00 3495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00

10.304.0006.1019 Resolução SESA 1.519/2023
3.3.90.14.00.00.00.00 3495 Diárias Civil.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 3495 Material de Consumo.....R$ 92.576,10
3.3.90.39.00.00.00.00 3495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,89

10.304. 0006.1020 Resolução SESA 374/2024
3.3.90.30.00.00.00.00 3495 Material de Consumo.....R$ 1.180,00
3.3.90.39.00.00.00.00 3495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 24.837,74
4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 43.623,20

10.304. 0006.1021 Saúde na Escola -Port. Nº 6.715/2025
3.3.90.39.00.00.00.00 3494 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 7.289,06

10.305.0006.1022 Resolução SESA 551/2024
3.3.90.14.00.00.00.00 3495 Diárias Civil..... R$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 3495 Material de Consumo.....R$ 22.488,48
3.3.90.39.00.00.00.00 3495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.750,00

10.305.0006.1023 Resolução SESA 689/2025
3.3.90.14.00.00.00.00 3495 Diárias Civil.....R$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 3495 Material de Consumo.....R$ 22.603,30
3.3.90.39.00.00.00.00 3495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.750,00

10.305.0006.1024 Resolução SESA 605/24
4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

10.301.0006.1025 Incentivo à Organizações da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00.00.00 3495 Material de Consumo.....R$ 35.714,16
3.3.90.39.00.00.00.00 3495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 38.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 82.440,39

10.301.0006.1031 Aquisição de Veículos Utilitário – Resolução 933/2021
4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 72.000,00

10.301.0006.1032 Reabilitação Multiprofissional – Res. SESA 870/2021
3.3.90.30.00.00.00.00 3495 Material de Consumo.....R$ 7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

10.301.0006.1033 Aquisição de 2 Ambulâncias – Resolução SESA 1009/2021
4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 170.000,00

10.301.0006.1034 Emenda Parlamentar Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 31017 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 32.023,93

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, como segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:
Fonte 495 – Atenção Básica.....R$ 552.386,83
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R$ 98.870,37
Fonte 500 – Bloco de Invest. Serviços de Saúde – Port. 204-GM,2007..... R$ 938.063,59
Fonte 1016 –Emenda Individuais Impositivas – Transferências Especiais (Art. 169-A da E.C 105/2019)... R$ 2.763,88
Fonte 1018 – Emendas Impositivas INC II..... R$ 505.218,72
Fonte 1017 – Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 E.C. 100/2019).....R$ 32.023,93

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 11 de março de 2.026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:D5958965

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
71 - SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT SAÚDE

DECRETO Nº 71, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.369.302,19 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e dois reais e dezenove centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.244/2026, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.369.302,19 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e dois reais e dezenove centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Manutenção da Atenção Básica de Saúde, a saber:

07 – Secretária de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2041 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
151 – 3.1.90.11.00.00.00.00 31051 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 5.055,37
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3322 Material de Consumo.....R$ 29,94
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3324 Material de Consumo.....R$ 111,76
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3326 Material de Consumo.....R$ 531,77
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3369 Material de Consumo.....R$ 0,01
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3497 Material de Consumo.....R$ 3.376,99
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3794 Material de Consumo.....R$ 108,41
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31023 Material de Consumo.....R$ 126,00
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31024 Material de Consumo.....R$ 165,83
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 35499 Material de Consumo.....R$ 0,01
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31062 Material de Consumo.....R$ 11,67
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3494 Material de Consumo.....R$ 102.327,83
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3495 Material de Consumo.....R$ 971.974,02
159 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3494 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
159 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00
163 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3340 Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.444,87
163 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3354 Equipamento e Material Permanente.....R$ 35,22
163 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3518 Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.703,13

163 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamento e Material Permanente.....R$ 722.299,36

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, como segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:
Fonte 500– Bloco de Invest. Serviços de Saúde – Port. 204-GM, 2007.....R$ 722.299,36
Fonte 322 – PSF – Incentivo Estadual..... R$ 29,94
Fonte 324 – Fonte da Saúde.....R$ 111,76
Fonte 326 – Projeto Melhor Idade Em Movomento.....R$ 531,77
Fonte 340 – FNS BLINV Construção UBS BB 12975-5.....R$ 1.444,87
Fonte 354 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Centros de Saúde.....R$ 35,22
Fonte 369 – Serviços Prestação SUS/ Faturamento AIFs.....R$ 0,01
Fonte 497 – Vigilância em Saúde..... R$ 3.376,99
Fonte 518 – Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$ 1.703,13
Fonte 794 – Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde.....R$ 108,41
Fonte 1023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde (COVID- 19).....R$ 126,00
Fonte 1024 – Auxílio para ações de Saúde e Ass. Soc. Para enf. Covid- 19 (L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º).....R$ 165,83
Fonte 5499 – Gestão do SUAS – Recurso Estadual.....R$ 0,01
Fonte 1062 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos – Recursos Saúde.....R$ 11,67
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 162.327,83
Fonte 495 – Atenção Básica.....R$ 1.471.974,02
Fonte 1051 – Vencimentos dos agentes comunitários e agentes de combate às endemias.....R$ 5.055,37

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 11 de março de 2.026

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:1D1D9E61

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
72 - ESPECIAL - RESTITUIÇÃO - CONVÊNIOS SETU

DECRETO Nº 72 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 18.119,20 (dezoito mil, cento e dezenove reais e vinte centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.245/2026, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de *R$ 18.119,20 (dezoito mil, cento e dezenove reais e vinte centavos)* para criação de dotação específica ao atendimento das despesas referente a devolução de saldos remanescente dos convênios nº 594/2025 e nº 844/2025 da Secretaria de Turismo – SETU:

05 – Secretaria de Educação e Cultura
05.001 – Setor educacional
13.392.004.2038 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
3.3.90.93.00.00.00.00 31005 Indenizações e Restituições.....R$ 18.119,20

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro, conforme segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:
Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Convênios 594 e 844/25) .....R$ 18.119,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 11 de março de 2.026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:CB53A4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, por intermédio da Excelentíssima Sra. Prefeita **EXILAINE GASPAR**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ALTERAÇÃO DA DATA** de realização da Audiência Pública objeto do Edital nº 01/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação no item 1:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

• **Data:** 18 de março de 2026 (quarta-feira)
• **Horário:** 15:00 horas
• **Local:** Plenário da Câmara Municipal (espaço cedido)
• **Endereço:** Rua Papa João XXIII, nº 1086, São Sebastião da Amoreira - PR.

2. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais disposições, objetivos e dinâmicas estabelecidas no Edital original, referentes à discussão do **Projeto de Lei nº 096/2025**, que trata dos critérios para instalação e funcionamento de depósitos de sucatas e ferros-velhos.

3. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, proprietários de estabelecimentos do ramo de recicláveis e associações de moradores, este Edital de Retificação será publicado no Diário

Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e afixado nos murais públicos de costume.

São Sebastião da Amoreira - PR, 11 de março de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:FEFE2B30

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 07/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.718.973/0001-11, localizada na Av. Higienópolis, Nº 1636, Centro, CEP: 86.015-010, em Londrina/Paraná, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 11 de março de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Valor total da despesa: R$ 1.529,11 (mil quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E5926BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de 13 (treze) Estufas Agrícolas para plantio de Olerícolas e Outras Culturas**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **IENSEN ESTUFAS-ME**, sendo o valor total do certame R$ 273.780,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Sapopema Pr, 11/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6CBC6D20

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 41/2025

EXTATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 41/2025

Pregão 08/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cruzeiro do Norte- PR. Av. Dr. Gastão Vidigal, 98-setor 01 quadra01 lote 09-eco Park, CEP: 87.650-000. Telefone (44) 9773-1619-email-comerciocasadalimpeza@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 58.354.399/0001-99 neste ato representada pelo Sr. Jose Faria do Nascimento, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 208.390.739-68, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul-Pr, *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado a vigência do contrato nº 41/2025 até o dia 18 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
Sapopema Pr, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8D5BE146

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 117/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 117/2025
Reequilíbrio de Valor
Pregão 23/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA POSTO PAINEIRA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de

2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **POSTO PAINEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-PR à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, 628 Bairro: Alto Alegre - CEP: 84.290-000 - Telefone 43 984240809 - E-mail: postopaineira@hotmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Sra. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 024.336.579-97, RG: nº 7.697.928-6, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 20178260940 da Junta Comercial, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilibrio de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica reajustado o valor do lote nº 04 Gasolina Comum de R$: 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), para R$: 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) referente ao contrato nº 117/2025. Aditivo de reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, onze dias de março de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:542017A2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 42/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 42/2025
Pregão 08/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 04.932.895/0001-53*, sediado* na cidade de Sapopema/PR à Av. Joaquim D Guerreiro, 415 - Bairro: Jd Alto Alegre - CEP: 84.290-000 -Telefone 4398444-8347, e-mail: supermercadojairandrade@hotmail.com , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 977.102.539-20 e RG nº 6950596-1, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado a vigência do contrato nº 42/2025 até o dia 18 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
Sapopema Pr, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D2B3C119

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 43/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 43/2025

Pregão 08/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JOÃO DOMINGOS SUTIL.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JOÃO DOMINGOS SUTIL,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo - Pr, situada na Av. Pedro Ferreira Costa, 1205, Bairro: Centro, CEP: 86.270-000 – Fone: 43 99191-0785 - e-mail: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 80.009.525/0001-27, neste ato representado pelo Sr. João Domingos Sutil, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 37872180 SSP-Pr e C.P.F. nº. 510.911.949-04, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado a vigência do contrato nº 43/2025 até o dia 18 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
Sapopema Pr, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:338A1E26

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 45/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 45/2025

Pregão 08/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 54.205.260/0001-22*, sediado* na cidade de Jataizinho/PR à RUA CASTELO BRANCO, 206 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO telefone 43988632869, e-mail rpgmercadorias@gmail.com , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* RAFAEL PIRES GONÇALVES, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 297.699.628-80 e RG nº 159431428, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado a vigência do contrato nº 45/2025 até o dia 18 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:14C9C3DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N° 72/2026/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2.754/2021, de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 377/2025, de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor **ABRAÃO AMERICO DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 044.***.***-31, que exerce o cargo/função **DIRETOR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º Serão concedidas 02 (duas) diárias, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 16/03/2026 à 18/03/2026.

Art. 3º Valor total das diárias: R$ 724,96 (setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º A distância a ser percorrida será de aproximadamente 420 km (quatrocentos e vinte quilômetros) até o destino e será utilizado como transporte o veículo oficial do órgão público.

Art. 5º A previsão de saída será no dia 16/03/2026, partindo da sede da Autarquia, às 12h00, e o retorno ocorrerá no dia 18/03/2026, às 12h00 partindo de Curitiba/PR.

Art. 6º Justifica-se a realização da viagem para participação no Evento Dia da Ouvidoria, cujo objetivo é fortalecer o funcionamento das ouvidorias e demonstrar como a gestão pública pode ser transformada por meio da participação social. O evento busca aprimorar as Ouvidorias, ampliando o engajamento dos jurisdicionados e consolidando o papel dessas unidades no fortalecimento das instituições publicas. Além disso, a ação destaca a importância das Ouvidorias como instrumentos de gestão e participação cidadã, reforçando a transparência como princípio essencial da administração pública.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 11 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Carlos Henrique Cordeiro
Código Identificador:72D90EE0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 73/2026/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2.754/2021, de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 377/2025, de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a servidora **MARIA CRISTIANE DA SILVA SOARES,** portadora do CPF nº 075.***.***-92, que exerce o cargo/função **TELEFONISTA.**

Art. 2º Serão concedidas 02 (duas) diárias, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 16/03/2026 à 18/03/2026.

Art. 3º Valor total das diárias: R$ 651,14 (seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

Art. 4º A distância a ser percorrida será de aproximadamente 420 km (quatrocentos e vinte quilômetros) até o destino e será utilizado como transporte o veículo oficial do órgão público.

Art. 5º A previsão de saída será no dia 16/03/2026, partindo da sede da Autarquia, às 12h00, e o retorno ocorrerá no dia 18/03/2026, às 12h00 partindo de Curitiba/PR.

Art. 6º Justifica-se a realização da viagem para participação no Evento Dia da Ouvidoria, cujo objetivo é fortalecer o funcionamento das ouvidorias e demonstrar como a gestão pública pode ser transformada por meio da participação social. O evento busca aprimorar as Ouvidorias, ampliando o engajamento dos jurisdicionados e consolidando o papel dessas unidades no fortalecimento das instituições publicas. Além disso, a ação destaca a importância das Ouvidorias como instrumentos de gestão e participação cidadã, reforçando a transparência como princípio essencial da administração pública.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 11 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Carlos Henrique Cordeiro
Código Identificador:597B540C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Dionizio AparecidoViaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a LeiFederalnº 14.133, de 2021, a Lei Municipal3.008, de 2024, e demais alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Divisão de Compras e Licitações, resolve:
01 - RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:5/2026-CMS
B) DISPENSA DE LICITAÇÃONº:3/2026-CMS
C) BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
D) OBJETO HOMOLOGADO: Contratação - mediante sistema de registro de preços - de empresa para fornecimento de combustível, tipo gasolina comum (constituída de gasolina A e álcool etílico anidro combustível, nas proporções e especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda à Resolução ANP n° 807/2020), conforme demanda e mediante requisição específica, para o abastecimento dos veículos oficiais, bem como o fornecimento em galão para abastecimento de equipamentos, tais como soprador, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Sarandi, a ser fornecido pelo período de 12 meses, conforme especificações mínimas e quantidades estabelecidasno Termo de Referência e seus anexos.
E) VENCEDOR:W. F. M. COMBUSTÍVEIS LTDA, incrito no CNPJ: 00.096.344/0001-46
F) ITENS:

Item	Descrição Detalhada	Unidade de medida	Qtd.	Percentual de desconto (%)
1.	Gasolina comum, constituída de gasolina A e álcool etílico anidro combustível, nas proporções e especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda à Resolução ANP n°807/2020	Litro	4.000	1%

Percentual de desconto: 1% (um por cento sobre o preço médio semanal da gasolina comum divulgado pela ANP para a região de Maringá - que abrange o município de Sarandi - com atualização periódica conforme publicação oficial.
G) VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 26.360,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais).
02 - AUTORIZAR a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 5/2026-CMS.

Sarandi, 11 de março de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:CEDDADC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 965/2026

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 3108/2025 de 23/12/2025.
Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.989,00 (noventa mil novecentos e oitenta e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.04.122.0009.2.081. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO

80 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 6.989,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

535 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 68.000,00
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

545 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00

10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

614 - 3.3.91.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 6.000,00

Total Suplementação: 90.989,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

584 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 84.000,00

18.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMULHER

18.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMULHER

18.001.08.244.0049.2.461. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEPOLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

1890 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.989,00
JURÍDICA

Total Redução: 90.989,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:D6983C28

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO N.º 02/2026

RESOLUÇÃODEAPROVAÇÃON.º02/2026

Aprova o Plano de Ação para utilização dos recursos da Deliberação n.º 007/2026- CEDM/PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres-CMDM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com a **Secretaria Municipal da Mulher**,

CONSIDERANDO:
A **Deliberação n.º 007/2026 – CEDM/PR**, que dispõe sobre o repasse de recursos do **Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDM** aos **Fundos Municipais dos Direitos das Mulheres**, na modalidade **fundo a fundo**, para a estruturação da gestão e fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos das mulheres nos municípios do Estado do Paraná;

Que a referida deliberação estabelece a necessidade de **adesão do município e aprovação do Plano de Ação pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres**, por meio de resolução própria;

Que a **Secretaria Municipal da Mulher apresentou o Plano de Ação** para utilização do recurso, contendo objetivos, metas e estratégias para o período de vigência da aplicação dos recursos;

Que o referido **Plano de Ação foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres**, conforme deliberação registrada em **ata de reunião ordinária**;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação para utilização dos recursos provenientes da Deliberação n.º 007/2026 – CEDM/PR**, destinado ao fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no município.

Art. 2º Determinar que a **Secretaria Municipal da Mulher**seja **corresponsável pela execução do Plano de Ação**, incluindo a implementação das ações, o monitoramento dos resultados e a elaboração de relatórios periódicos, em conjunto com o **Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres**.

Art. 3ºO Plano de Ação aprovado contempla as ações, metas e estratégias a serem executadas no período estabelecido pela **Deliberação n.º 007/2026 – CEDM/PR**, conforme planejamento apresentado pela Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 4ºA execução das ações previstas no Plano de Ação deverá observar as normas estabelecidas pela **Deliberação n.º 007/2026 – CEDM/PR**e demais legislações pertinentes.

Art. 5ºO Plano de Ação aprovado passa a integrar esta Resolução como **anexo**, para fins de registro, monitoramento e acompanhamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi – PR, 10 de março de 2026.

Gabinete do Conselho Municipal dos Direitos dasMulheres, Prefeitura Municipal de Sarandi, 10 de março de 2026.

LIGIA MARIA MOSSAMBANI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres

MARIA APARECIDA BEDIN
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:ACB6974C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO UNILATERAL CONTRATO Nº. 273/2023 ID: 9235

Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

ORIGEM:	**Inexigibilidade 04/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**COPEL DISTRIBUICAO S. A.**
CNPJ:	**04.368.898/0001-06**
OBJETO:	**Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica aditivado o Valor R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), com finalidade de pagamento dos serviços prestados pela prestação de serviços do referido contrato".
ASSINATURA:	**03 de março de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:46BD76AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL CONTRATO N°. 387/2025 ID: 10592 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 9-0055/2025

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico n°. 9-0055/2025**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**Bélicos, Armas E Munições Ltda**
CNPJ/CPF:	**47.767.783/0001-05**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica estabelecido, por meio do presente Termo de Apostilamento, que o prazo para a entrega do item de código 77176, descrito como pistola semiautomática, calibre 9x19mm, marca GLOCK, modelo G45, deverá ocorrer até 31 de março de 2026, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 123/2026, bem como com as disposições constantes no Ofício nº 001/2026 – BÉLICOS, ARMAS E MUNIÇÕES LTDA("BAM") e no Ofício nº 163/2026/SEMUTRANS/SEC/PR*, documentos que fundamentam e

	justificam a presente adequação.
ASSINATURA	**5 de março de 2026**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:9639D288

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N° 04/2025 - PMS CONTRATO N° 59/2025- PMS ID: 10264 CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025- PMS

ORIGEM:	Chamamento Público 02/2025 - PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	*MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA*
CNPJ/CPF:	43.403.587/0001-92
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Apostilamento do **Contrato nº 59/2025**, oriundo da Inexigibilidade nº 04/2025, incluindo profissional ao corpo clínico da empresa, a serem empregados na prestação de serviços de médicos, o Sr. **Adriani Ilse Gollo**, médica, inscrita no CRM/PR n. 60908/PR, como médica a executar a prestação de serviços de acordo com o Chamamento Público n. 02/2025
ASSINATURA:	03 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:BB634B6A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 368/2025 - ID: 10573 DISPENSA Nº 18/2025

ORIGEM:	**Dispensa nº 18/2025 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**W V SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**42.129.716/0001-33**
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, destinada à exploração de atividades comerciais de expositores e da praça de alimentação, durante a realização da Exporandi 2025.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	CLÁUSULA I -DO OBJETO 1.1 O objeto do presente termo é registrar a atualização da informação relativa ao gestor do Contrato nº 368/2025, no sistema de gestão de contratos, cujo objeto é a **concessão de uso de espaço público, a título oneroso, destinada à exploração de atividades comerciais de expositores e da praça de alimentação, durante a realização da Exporandi 2025**. **CLÁUSULA II - DA ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** 2.1 Fica registrado que a gestão do contrato passa a constar no sistema da seguinte forma: 2.2 Gestor do Contrato: Vinicius Rafael Andrea – Matrícula nº 10143 (Portaria nº 1269/2025)

Sarandi Pr, 03 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:F56269E5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES PORTARIA Nº 1820/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução e até o término do contrato, referente ao seguinte processo: Pregão nº 46/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, em sua respectiva Secretaria:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
BRUNA JUSTO GUIOMAR	**FISCAL**	**Secretaria Municipal de Educação**
JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS	**FISCAL**	**Secretaria Municipal de Educação**
MICHELI CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	**FISCAL**	**Secretaria Municipal de Educação**
SIDERLENE DE SOUZA	**FISCAL**	**Secretaria Municipal de Educação**
SONIA PEREIRA	**FISCAL**	**Secretaria Municipal de Educação**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1220/2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:2F8C8979

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES PORTARIA Nº 1821/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução e até o término dos contratos 379/2025, referente ao seguinte processo: Concorrência Pública nº 06/2025 - Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de obra para Construção do Pronto Atendimento Municipal - PAM, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, conforme projetos e especificações técnicas, a ser realizado no Município de Sarandi/PR, em sua respectiva Secretaria:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
Alessandra Prudencio Domingues	**FISCAL CONTRATO**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Wellington Silva Lima	**FISCAL CONTRATO**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Rui da Anunciação Lima	**FISCAL CONTRATO**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Eng. Douglas Cassaro Fertonani CREA-PR 75551/D	**FISCAL OBRA**	**Secretaria Municipal de Urbanismo**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1277/2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:AC9F5C24

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES PORTARIA Nº 1822/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixorelacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução e até o término do contrato, referente ao seguinte processo: Pregão nº 57/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Mochilas Personalizada do Professor, em sua respectiva Secretaria:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
BRUNA JUSTO GUIOMAR	FISCAL	Secretaria Municipal de Educação
JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS	FISCAL	Secretaria Municipal de Educação
MICHELI CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	FISCAL	Secretaria Municipal de Educação
SIDERLENE DE SOUZA	FISCAL	Secretaria Municipal de Educação
SONIA PEREIRA	FISCAL	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1362/2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:FE92197F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.35/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n°35/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
ACIMAR TAKAHASHI VAZ DA ROCHA	454117	3	1	JARDIM WILLIAM
ACIMAR TAKAHASHI VAZ DA ROCHA	454118	3	2	JARDIM WILLIAM
DANIEL TAKAHASHI DA ROCHA	454147	4	3	JARDIM WILLIAM
DANIEL TAKAHASHI DA ROCHA	454146	4	2	JARDIM WILLIAM
DANIEL TAKAHASHI DA ROCHA	454111	2	21	JARDIM WILLIAM
DANIEL TAKAHASHI DA ROCHA	454109	2	19	JARDIM WILLIAM
DANIEL TAKAHASHI DA ROCHA	454135	3	19	JARDIM WILLIAM
DANIEL TAKAHASHI DA ROCHA	454120	3	4	JARDIM WILLIAM
DANIEL TAKAHASHI DA ROCHA	454142	3	26	JARDIM WILLIAM
DANIEL TAKAHASHI DA ROCHA	454114	2	24	JARDIM WILLIAM
DANIEL TAKAHASHI DA ROCHA	454112	2	22	JARDIM WILLIAM
DANIEL TAKAHASHI DA ROCHA	454110	2	20	JARDIM WILLIAM
EDUARDO CESAR FURLANETO SAMPAIO	454165	5	10	JARDIM WILLIAM
ACIMAR TAKAHASHI VAZ DA ROCHA	454138	3	22	JARDIM WILLIAM
ACIMAR TAKAHASHI VAZ DA ROCHA	454139	3	23	JARDIM WILLIAM
CONSTRUTORA VICKY LTDA	300764	61	11	PQ. RES. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	301051	62	8	PQ. RES. BOM PASTOR
EDWEVERTON ROGERIO BONILHA	370290	13	1	JD. OURO VERDE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	184381	47	26	JD. UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	187208	64	3	JD. UNIVERSAL

Paço Municipal, 10 de Março de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Departamento Administração de Receitas
Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:5DC8FD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.37/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n°37/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
MALVINA ROSA DA SILVA	180920	32	3	JD. UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	185728	54	4	JD. UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	187569	68	3	JD. UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	181137	32	23	JD. UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	179515	26	9	JD. UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	179493	26	8	JD. UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	179710	27	11	JD. UNIVERSAL
DAIANE FAVA MARCELINO	177849	19	14	JD. UNIVERSAL
TIAGO MOURA DE SOUZA	177920	19	22	JD. UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	175919	11	17	JD. UNIVERSAL
KARINA FERREIRA DE LIMA	175781	11	7	JD. UNIVERSAL
ARLENE DA SILVA	398882	27	1	RESID. SAO JOSE II (DOIS)
SIDNEIA MUDESTO DA SILVA	297828	48	9	PQ. RES. BOM PASTOR
FABIANA SORES DE LIMA	428110	153	CRH-A	PQ. RES. BOM PASTOR
MARIA ERNESTINA JULIA	297151	45	26	PQ. RES. BOM PASTOR
MOACYR GOMES E MARIA ROSA DE PINHO	304174	76	21	PQ. RES. BOM PASTOR
ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS ARAUJO	299790	58	14	PQ. RES. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	297291	46	12	PQ. RES. BOM PASTOR

CONTRIBUINTE	CADASTRO	CPF
JONATAS DE OLIVEIRA SANTOS	4-31358	095.XXX.XXX-60
AUTO ELETRICA KLUCK LTDA.	2-577401	03.XXX.XXX.XXXX-18
SUPER ALVO SUPERMERCADO LTDA	2-6110249	23.XXX.XXX.XXXX-88

Paço Municipal, 10 de Março de 2026.

ELISANGELA RUELA	*HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA*
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas	Coordenador de Alvará e Fiscalização
Decreto 183/2025	Decreto 142/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:DD2FADEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 34/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n°34/2026
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	129577	6	16	JD. IMPERIAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	129550	6	14	JD. IMPERIAL
LUCAS ALVES GASPARINI	448408	4	10	JD. LEBLON
CONSTRUTORA VICKY LTDA	301680	64	4	PQ. RES. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	301426	63	10	PQ. RES. BOM PASTOR
DOUGLAS WELLINGTON DA COSTA	397569	10	29	JARDIM SAO PAULO
DARIO NOGUEIRA DE CAMPOS FILHO	174009	2	4	JD. UNIVERSAL
LEANDRO ALVES	182575	39	18	JD. UNIVERSAL
MATUTOYO IMAI	179337	25	5	JD. UNIVERSAL
NOELI CRISTINA PIRES	174971	7	25	JD. UNIVERSAL
JOÃO ADRIANO DE MENDONÇA LOPES	445420	48	7A	JD. UNIVERSAL
SOLANGE DA SILVA CELSO	390733	39	3A	JD. UNIVERSAL
DANIELLE AMBROSINA DA ROCHA	396703	19	17	JARDIM OURO VERDE III
CAIO HENRIQUE ARTUZZI FERRE DUARTE	451490	31	20	JARDIM OURO VERDE III

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF
DANIEL HENRIQUE FONSECA	4-30795	102.XXX.XXX-45
MARIA BENEDITA DA ROSA	4-31562	021.XXX.XXX-04

Paço Municipal, 10 de Março de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Departamento Administração de Receitas
Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:FDFB5576

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1826/2026

PORTARIA Nº 1826/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária para a servidora Edilaine de Almeida Gandolfo, CPF: 091.xxx.xxx-70, que exerce o cargo de Ouvidora Municipal dop SUS sob o Decreto Municipal 64/2025, sendo concedida 01(uma) diária para custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R$ 391,58(trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), sendo essa correspondente ao período de 01(um) dia.
Meio de Transporte: Transporte Rodoviário
Valor da passagem ida: R$ 376,94
Valor da passagem volta: R$ 377,33
Valor da inscrição: Não acarretará custos.
A viagem será realizada até a cidade de Curitiba.

Quilometragem ida e volta: 840kmaproximadamente.

Art. 3º Ainda justifica-se a viagempara participação em Evento organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) para celebrar o dia do Ouvidor (16 de Março) realizado pela Ouvidoria do Estado do Paraná, evento presencial gratuito a ocorrer no Auditório do TCE/PR no dia 17/03/2026 (terça-feira), com o objetivo de aprimorar os conhecimentos, possibilitar diálogos e reflexos com o intuito de implementar ações das Ouvidorias nos jurisdicionados e o seu papel nas instituições públicas.

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 16/03/2026as 23:45 mine retorno previsto para o dia 17/03/2026com previsão de chegada às 06:10 min à Maringá - PR no dia 18/03/2026.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10de marçode 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:48596C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.438/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Marcela Rosiani Machado dos Santos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de n.º 18841, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10(dez) dias de férias regulamentares a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2021 a 22/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:F6BE6566

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.439/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Marcela Rosiani Machado dos Santos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de n.º 18841, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10(dez) dias de férias regulamentares a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2021 a 22/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:42358163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.973/2026

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica a Sra. GISELLE MACHADO LEITE FLORA OLIVEIRA, brasileira, matrícula funcional de n.º 6012143 EXONERADA, do cargo de Chefe da Div de Assist Farmacêutica, na Secretaria de Municipal de Saude, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 1CC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:657B7E4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.974/2026

SÚMULA: CONCEDE TIDE A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Percentual sobre o Salário Base*
972850	*AUGUSTO LUIS SILVA*	*Engenheiro Civil*	*Trabalho sob regime de plantão = 20%*

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1.º deste Decreto será pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado.
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:5FEAFA6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.975/2026

SÚMULA: CONCEDE TIDE A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1.º – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Percentual sobre o Salário Base*
972957	*FLAVIO FELIX DA SILVA*	*Motorista*	*Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%)*

Art. 2.º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1.º deste Decreto será pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 01/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:B99109A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.976/2025

SÚMULA–: ALTERA PERCENTUAL DE TIDE

GERSON NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. – Altera o percentual de Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- TIDE, concedido através do Dec. Nº 4.917/2026, de 23 de Janeiro de 2026 dos servidores abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Vição, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 4(quatro) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual sobre o Salário Base
14001	*Oberdam Vinicius Correa*	*Operador de Máquinas II*	*Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30% e Trabalho fora do horário habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando 80%*
972843	*Adriano José Siqueira*	*Operador de Máquinas II*	*Trabalho sob Regime de Plantão (20%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 70%*

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:DC93E562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
(Processo Licitatório n.º 048/2026)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a compra de equipamentos, insumos e materiais destinados as atividades técnicas e operacionais do Departamento de Vigilância Sanitária do Município, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 130.508,52 (cento e trinta mil quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos) - Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, através das Resoluções SESA nº: 374/2024, 1519/2023, 689/2025 e 374/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitáro por LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 30 de março de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30 de março de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 30 de março de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

11/03/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:48809F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação do Aviso da Licitação do Pregão Eletrônico n. 015/2026, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição de 10 de março de 2026, Ano XIV, nº 3486, página 387, onde se lê:
[...]RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 24 de março de 2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 24 de março de 2026. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 24 de março de 2026.
Leia-se:
[...]RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 26 de março de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 26 de março de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 26 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais informações.
Sengés, 11 de março de 2026

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:9834A140

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 001 /2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprovação o Plano Municipal de Saúde de Sengés/PR, referente ao período de 2026 a 2029.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião ordinária de 20 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Sengés/PR, referente o período 2026 a 2029, com a finalidade de consolidar o Sistema Único de Saúde no Município de Sengés/PR, De forma a viabilizar a garantia do direito à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, organizados nos diferentes níveis de atenção.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 20 de outubro de 2025.

DELMA LUCIA ALVES
Presidente do CMS

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7CF84D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 003/2026.

Súmula: Aprovar Emenda Individual n° 20380014 – Estruturação Rede de Serviços do Sistema SUAS – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de março de 2026, Ata Nº 215.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Emenda Individual n° 20380014 – Estruturação Rede de Serviços do Sistema SUAS – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
Art. 2° - Aprova a Função Programática 412650420260001 no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para custeio (GND3), destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis - APAE;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 11 de março de 2026.

KASSIANY ALMEIDA BEZERRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B881AD97

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.485.058/0001-21, com sede na avenida Dr. Chucri Zaidan, 1550, Andar 20, Conjunto 2004 Edifício Capital Corporate Office, Vila Cordeiro, no Município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.711-130, neste ato representada por seu administrador, Allan Caramaschi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 26.374.683 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 294.799.818-90, mediante Inexigibilidade de Licitação, visando contratação de show artístico com a banda Raça Negra no dia 05 de junho de 2026, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), aproximadamente, nas festividades da XII Expo Sertão, no valor total de R$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), com base no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 11 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5BDE67F6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.884.914/0001-01, com sede na avenida Dr. Americo Piva, 555, Taquaral, no Município de Brotas, estado de São Paulo, CEP 17.382-140, neste ato representada por seu administrador, José Daniel Camillo, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 16.837.032-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 112.235.608-05, mediante Inexigibilidade de Licitação, visando contratação de show artístico com o cantor Daniel no dia 07 de junho de 2026, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), aproximadamente, nas festividades da XII Expo Sertão, no valor total de R$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), com base no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 11 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6802A173

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa FULL SERVICE EVENTOS & LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.459/0001-67, com sede na avenida Paulista, 1471, Conj. 511, Bela Vista, no Município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01.311-927, neste ato representada por seu administrador, Claudio da Silva Costa, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 105350229 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 030.428.758-06, mediante Inexigibilidade de Licitação, visando contratação de show artístico com a banda Roupa Nova no dia 03 de junho de 2026, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), aproximadamente, nas festividades da XII Expo Sertão, no valor total de R$535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), com base no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 11 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:031323D5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.455.069/0001-33, com sede na avenida José Munia, 4650, Sala 71, Redentora – Vila, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP 15.090-045, neste ato representada por seu administrador, Edmar Gomes de Melo, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 26.398.866-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 169.821.058-22, mediante Inexigibilidade de Licitação, visando contratação de show artístico com a dupla Diego & Arnaldo no dia 04 de junho de 2026, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), aproximadamente, nas festividades da XII Expo Sertão, no valor total de R$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), com base no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 11 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:398EB06A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 037/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **TIAGO JUNIOR KLEIN**, portador da cédula de identidade sob o nº. 9.405.078-2 e do CPF sob o nº. 056.928.859-21, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PEDREIRO**, com 44 (quarenta) horas semanais, a partir de 11/03/2026, lotando-o na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 10/03/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6980A15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.038/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, de conformidade com os Artigos 191,192,193 e 194 da Lei Municipal nº 1.139/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar, o pagamento a partir da competência 03/2026**,** de Adicional de insalubridade, de 20% (vinte por cento) sobre o menor piso salarial Municipal vigente, aos servidores a seguir relacionado:

Matrícula Funcional	Nome do Servidor
10367/1	EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO
10278/1	REGINA MENDONÇA DA SILVA
10375/1	VISMAR FERREIRA DE SOUZA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/03/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:00E2837D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 06/2026

EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Tapira – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 06/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.tapira.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 2476/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e equipamentos técnicos destinados à estruturação das ações de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos financeiros provenientes do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: R$ 75.535,16 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos),

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 24/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/03/2026.

Tapira – PR, 11 de março de 2026.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:876DCBEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: Participação do curso "COMUNICAÇÃO DE IMPACTO E ASSERTIVIDADE NO SETOR PÚBLICO: ESTRATÉGIAS PARA VEREADORES, PREFEITOS, SECRETÁRIOS, ASSESSORES E SERVIDORES" a ser promovido pela CCGP, em FLORIANÓPOLIS/SC, de 24 a 27 de março de 2026.
EMPRESA: CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ: 36.282.191/0001-79
VALOR ESTIMADO: R$2.597,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 10/03/2026

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:EA057C84

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 77, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 77, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2281, de 10 de março de 2026, e, consoante com o artigo 42, da Lei Federal n.º 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	

	RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3075	00000-Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
	SUBTOTAL	115.000,00
	TOTAL	115.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
	TOTAL	115.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:A79D0D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº4.267/2026

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.787/2024 de 06/06/2024 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Diretos da Pessoa com Deficiência,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomeia os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Terra Boa, para a gestão de 08/07/2025 à 08/07/2027, conforme especificado:

a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:
KARINA DA SILVA ARAUJO, Titular
JULIANA VERÔNICA FERRETTE, Suplente – **Secretaria de Desenvolvimento Social e Família.**

LECILDA DE FATIMA CAETANO, Titular
FERNANDA MACEDO FARIA BONIFACIO, Suplente – **Secretaria de Saúde.**

GEIZIANE SINTI SOMMARIVA, Titular
MARIA DONIZETE GUSMÃO ROMERO, Suplente – **Secretaria de Educação e Cultura.**

JOSÉ NUNES CABRAL, Titular
PAULA FERNANDA FERREIRA DE C. DOS SANTOS, Suplente – **Secretaria de Esportes**.

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL
RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES, Titular
IGOR MIGUEL BEZERRA DA SILVA, Suplente – **Pessoas com Deficiências.**

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI, Titular
LIGNAVA DE FÁTIMA DA LUZ BREGOLA, Suplente - Prestadores de atendimento especializado na área das pessoas com deficiência — **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Boa / APAE.**

MARIA EDUARDA PRESTES PERERIA, Titular
ZABELA DE SOUZA TOSATI, Suplente – **CIMIP – Centro Infantil Multidisciplinar de Intervenção Precoce.**

LUCIANE DA SILVA BRAZ BIANCHINI, Titular
JOÃO ANTÔNIO CASTILHO MILAGRES, Suplente – **Movimento das Pessoas com Deficiência de Terra Boa.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o decreto Nº 3.771/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 dias do mês de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:232C65B2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 48/2026
REF: PREGÃO N° 4/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: 57.585.740 ANDRE RAFAEL SERVELLO, CNPJ nº nº 57.585.740/0001-54, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE RAFAEL SERVELLO, CPF: 078.475.799-28, carteira de Identidade nº 123348052.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de arroz e café em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PELO PERIODO DE 12 MESES.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 132.848,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 11 de março de 2026, com vencimento até 11 de março de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1D25EF94

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2025 CONTRATO Nº: 51/2025

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**CRISTINA DOS SANTOS RAMOS 04876227900"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.082.910/0001-63, sediado(a) na Rua Vale do Sol, nº 454, Terra Boa - PR, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **CRISTINA DOS SANTOS RAMOS**, portadora do CPF n° 048.762.279-00 e cédula de identidade civil RG n° 9.558.136-6, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 15/2025 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 51/2025, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, iluminação e anúncios para eventos, em atendimento as necessidades das festividades municipais e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo a Ata de Registro de Preço em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 11 de março de 2027, com base no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do Contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E2467049

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2025 CONTRATO Nº 52/2025

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a instituição **"INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.540.117/0001-11, sediado(a) na Avenida Cerro Azul, nº 864-A, Zona 02, Maringá - PR, neste ato representado(a) por **MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI,** portador do CPF n° 040.555.399-40 e cédula de identidade civil RG n° 8.785.496-5/SSP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Dispensa nº 03/2025 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 52/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção técnica/ hospedagem / suporte de 100 contas de e-mail (120gb de espaço total). Plataforma web (Cpanel) para acesso web e gerenciamento das contas, vinculadas ao domínio: www.terraboa.pr.gov.br** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 12 de março de 2027, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
Alterar o valor do contrato, com base no Art. 125, da Lei 14.133/21, repactuando pelo Índice do INPC acumulado no período, passando a vigorar com o seguinte valor: R$ 541,93 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) mensal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BD8885AB

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01-2026 - FUNDO DE PREVIDENCIA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 01/2026 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, III, aliena 'c' da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa CM CONSULTORIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA – CNPJ: 60.278.459/0001-83, com endereço na RUA DOUTOR RENATO PAES DE BARROS, 618, SÃO PAULO/SP, quanto ao objeto: Contratação de serviços especializados de Consultoria de Valores Mobiliários para orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR em conformidade com as normativas vigentes, incluindo a Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, Resolução CVM nº 19/2021 e Resolução CVM nº 175/2022 e suas alterações; preenchimento e envio do Demonstrativo de Políticas de Investimentos (DPIN), ferramenta de automação no envio do demonstrativo das aplicações e investimentos dos recursos – DAIR no sistema CADPREV em conformidade com as normas legais; credenciamento das Instituições Financeiras aptas a realizar operações com o RPPS, respeitando os requisitos regulamentares; disponibilização de uma ferramenta através do sistema de gerenciamento dos investimentos para o cálculo da rentabilidade sobre resgates, em conformidade com as diretrizes previstas pela IPC 14 (Instruções de Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS) e elaboração de um estudo de Asset Liability Management (ALM), proporcionando uma análise da relação entre ativos (investimentos e recursos financeiros) e passivos (compromissos previdenciários) do RPPS ao longo do tempo.
No valor total de R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).
Face ao disposto no Art. 74, III da Lei n. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique.
Terra Boa–Pr, 11 de março de 2026.

EDUARDO MAGON
Superintendente do Prev Terra

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5CF438F5

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 4/2026

Licitação Modalidade: **Pregão No 4/2026**

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de arroz e café em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PELO PERIODO DE 12 MESES.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) 57.585.740 ANDRE RAFAEL SERVELLO inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.585.740/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 132.848,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

2) MAESTRO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.909.854/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 86.940,00 (oitenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Terra Boa, 11 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:51127976

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: **JOAO PAULO HENRIQUES**, portador do RG Nº 8.182.156-9 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 027.896.849-01, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2024 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista.

VALOR: Receberá o contratado o valor R$ 2.041,21 (Dois mil e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/03/2026 com vencimento em 31/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F1F6A072

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 11/03/2026, a servidora **GEISE KELY DOS SANTOS**, portadora do CPF 055.662.529-31 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C2869C9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 12/03/2026 a Senhora **GEISE KELY DOS SANTOS** portadora do CPF 055.662.529-31 para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B97D5E2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **REGINA MOREIRA DIAS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **16/03/2026** a **25/03/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BE5941B2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.270/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4270/2026 de 11/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	
1526 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0007.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1520 - 3.3.90.30.00.00	31016	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recreação e Lazer	
14.003.27.813.0008.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1524 - 3.3.90.47.00.00	3000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
		Total Suplementação:	**38.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4D0D5B56

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.271/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício:2026
Decreto nº 4271/2026 de 11/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0007.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
927 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0007.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
911 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
		Total Redução:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4D50864D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 287/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA, CNPJ 40.601.330/0001-57** com endereço na AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 030.565.319-93, com domicilio na RUA FRANCISCO VIEIRA 651, 651 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão

92/2024, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado o item do Lote 002 e Lote 004, sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
002	1	DIESEL COMUM	R$ 6,38	R$ 0,47	R$ 6,85
004	1	GASOLINA COMUM	R$ 5,90	R$ 0,07	R$ 5,97

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário **acrescer** ao contrato o valor de R$ 75.611,15 (Setenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 287/2024 de 26/08/2024.

Terra Rica-Pr, 11/03/2026.

JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS	*AGNALDO DE SOUZA COSTA*
Auto Posto Viais LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6D3C8ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: FONSECA DA SILVA E GASPAROTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.304.017/0001-44**.

DOMICÍLIO: AVENIDA SAO PAULO, 691 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: VILA BARBOSA, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral, Pregão N° 2/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **1.133.230,92 (Um Milhão, Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Fonseca da Silva e Gasparotto LTDA
AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3482DCCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.802.002/0001-02**.

DOMICÍLIO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais e materiais laboratoriais e médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 5/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **17.357,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Altermed Material Médico Hospitalar
MAICON CORDOVA PEREIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:16A47D88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **09.222.496/0001-12**.

DOMICÍLIO: RUA DOUTOR JOSÉ FOZ, 1966 - CEP: 19013011 - BAIRRO: VILA PINHEIRO, Presidente Prudente/SP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais e materiais laboratoriais e médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 5/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **8.995,00 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Cirurgica Oeste Paulista LTDA
MARIA ROSANJA SILVA ZAINA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7A908C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CIRÚRGICA PRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **46.116.717/0001-02**.

DOMICÍLIO: RUA PARQUE DO HORTO, 17 - CEP: 87060285 - BAIRRO: ZONA 05, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais e materiais laboratoriais e médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 5/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **4.705,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Cirúrgica Prime LTDA
SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:26D84D1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CIRURGICA UNIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.063.331/0001-21**.

DOMICÍLIO: RUA 25, 1908 - CEP: 13503010 - BAIRRO: , Rio Claro/SP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais e materiais laboratoriais e médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 5/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **3.159,20 (Três Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Cirurgica União LTDA
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D4C1A560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **19.316.524/0001-14**.

DOMICÍLIO: RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais e materiais laboratoriais e médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 5/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **14.525,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
CASSIANO TIAGO CHIES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FBE64A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.282.308/0001-63**.

DOMICÍLIO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, , 287 - CEP: 87030170 - BAIRRO: , Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais e materiais laboratoriais e médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 5/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **2.946,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

J de Brito - Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:54AC2434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **45.053.942/0001-76**.

DOMICÍLIO: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334 - CEP: 38703578 - BAIRRO: NOVO HORIZONTE, Patos de Minas/MG.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais e materiais laboratoriais e médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 5/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Matheus Comercio Atacadista LTDA
MATHEUS LOPES PORTO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0CCC0FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: MEDINGÁ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **57.742.953/0001-42**.

DOMICÍLIO: AVENIDA HERVAL, 3326 - CEP: 87023055 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL II, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais e materiais laboratoriais e médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 5/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **64.211,10 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Onze Reais e Dez Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Medingá Comercial LTDA
MARIANA PERON BUOSI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CA438EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de

Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: OESTE SUL CIRURGICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **61.828.536/0001-94**.

DOMICÍLIO: RUA PADRE PERBECHE, 323 - CEP: 85902511 - BAIRRO: VILA BECKER, Toledo/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais e materiais laboratoriais e médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 5/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Oeste Sul Cirurgica
ERASMO RODRIGUES FERREIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CD3A7AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: SOMA PR COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.656.468/0001-39**.

DOMICÍLIO: RUA ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82520610 - BAIRRO: BACACHERI, Curitiba/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais e materiais laboratoriais e médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 5/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **9.916,00 (Nove Mil, Novecentos e Dezesseis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Soma PR Comercio de Prod. Hosp.LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:88D64D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: SUPRITECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **13.107.128/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA TERRA RICA, 664 - CEP: 83324195 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA, Pinhais/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais e materiais laboratoriais e médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 5/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **50.230,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Trinta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Supritecnica LTDA
JOSE ANTONIO GUERREIRO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0C6A7806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **24.586.988/0001-80**.

DOMICÍLIO: RUA PAVÃO, 540 - CEP: 86703250 - BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES, Arapongas/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais e materiais laboratoriais e médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 5/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **1.710,00 (Um Mil, Setecentos e Dez Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Cirurgica Nossa Senhora LTDA
LOURDES PIMENTEL MACHADO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5C366CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA - 017/2026

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que a candidata **PAULA GUSTAVO DA SILVA MAZUTTI**, aprovada em 19º lugar no processo seletivo simplificado realizado pelo município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital N.º 018/2025, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, foi devidamente convocado para assumir suas funções através do Edital de Convocação n.º 010/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município no dia 06/02/2026.

DECLARAMOS ainda que o citado candidato **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no Edital de Convocação nº 010/2026.

E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica-PR, 11 de Março de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8BA48AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 109/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 247.681,70 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2118	53494-CEF 575829703-4 CUSTEIO PAP PORT 7304/2025 FTE 53494	237.681,70
	SUBTOTAL	237.681,70
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0027.2055	Manutenção e Atendimento PSE-Alta e Média Complexidade -Proteção Social Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3441	02977-BB-27531-X DEL 5/25 GARANTIA DOS DIREITOS A PCD FTE 2977	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	247.681,70

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 247.681,70

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$** 237.681,7**0 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Seiscento e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
53494	CEF 575829703-4 CUSTEIO PAP PORT 7304/2025 FTE 53494	237.681,70
	TOTAL	237.681,70

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00 - BB-27531-X DEL 5/25 GARANTIA DOS DIREITOS A PCD FTE 2977.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 2977 MARÇO R$ 10.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 2977 MARÇO R$ 10.000,00
Fonte: 53494 MARÇO R$ 237.681,70

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de março de 2026 (10/03/2026) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:E661F3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 106/2026

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 010/2025**, **publicado em**

02/05/2025, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 016/2023, de 24/02/2023, para assumir seu cargo a partir de **10 de Março de 2026**, como segue:

NOME	CLASSIF.
MONICA ANDRESSA PALARO	20º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (11/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B328DBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 107/2026

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. GISLAINE DA SILVA LEITE DANI, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA,** a pedido, a servidora pública municipal Sra**. GISLAINE DA SILVA LEITE DANI**, matrícula nº 20202288, do cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 11 de Março de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (11/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F9806E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **VIGIA,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: *www.tse.jus.br,* expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;

h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias de Março de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

VIGIA	
Nome	**Classificação**
KELLY NORONHA PEREIRA	13º

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO,
DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
Que NÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) com QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
Que NÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nem PERDI O CARGO em razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos os Municípios e seus respectivos Estados onde RESIDI nos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará na IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.
_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E78173DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 158/2026

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução de serviços gerais;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do **NIS III MARIA THEREZA**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **FABIANA MARTINS**, matrícula nº **11208**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM).**

Artigo 2°. - A partir do dia 09/03/2026, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **NIS III MARIA THEREZA.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

"Art. 104. - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:
II - portaria, nos seguintes casos:
b) lotação e relotação nos quadros de pessoal;" (grifei)

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (11/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D81B1F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 159/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EUNICE REZENDE VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EUNICE REZENDE VIEIRA,** matrícula Nº 11663, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 28/06/2024 a 27/06/2025, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **12/03/2026 a 31/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (11/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:833A29BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 160/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LUCIANO RODRIGUES SALOMAO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LUCIANO RODRIGUES SALOMAO,** matrícula Nº 1192, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 07/02/2025 a 06/02/2026, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **12/03/2026 a 31/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (11/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F9D14216

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 161/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR GUILHERME DE JESUS FRIIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **GUILHERME DE JESUS FRIIA,** matrícula Nº 20202189, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS,** referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 a 02/01/2026, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **10/03/2026 a 19/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (11/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:67A9EB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 162/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ISABEL

CRISTINA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ISABEL CRISTINA GARCIA,** matrícula Nº 11514, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 15/04/2024 a 14/04/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **12/03/2026 a 21/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (11/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:ACDAF950

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 163/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA KELLY DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **KELLY DIAS DA SILVA,** matrícula Nº 12046, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **12/03/2026 a 21/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (11/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:601FCFA3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2026

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado PR

CONTRATADA: VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **09.035.558/0001-87**.

DOMICÍLIO: AV NORMAN PROCHET, 1206 CENTRO - CEP: 87930000 - BAIRRO: centro, Querência do Norte/PR.

OBJETO: Contratação de serviços especializados em sistemas de captação e distribuição de água, abrangendo retirada, instalação, manutenção e testes de equipamentos de bombeamento, bem como a limpeza e desinfecção de poços artesianos, compondo uma demanda unificada de serviços de manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água., do Pregão 3/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 06/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **125.499,99 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 11 de março de 2026

Samae de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

Vieira Santos Perfuração LTDA
ALINE DOS SANTOS

Publicado por:
Beatriz Martins Ros
Código Identificador:77C00712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIARIAS

PORTARIA Nº 0020/2026

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias a Vereadora, para Brasília, no período de a 24 a 27 de março de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelarequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias a Vereadora Aparecida Lourenço da Silva, para viajar até Brasília-DF., para participar da Primeira Edição do seminário VEREADORES E SERVIDORES 2026, no período de 24 a 27 de março de 2026, a ser realizado pela empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:EA8CFFF1

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIARIAS

PORTARIA Nº 0021/2026

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias a Vereador, para Brasília, no período de a 24 a 27 de março de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formuladapelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador Carlos Adelson Diniz, para viajar até Brasília-DF., para participar da Primeira Edição do seminário VEREADORES E SERVIDORES 2026, no período de 24 a 27 de março de 2026, a ser realizado pela empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:5B6505BF

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIARIAS

PORTARIA Nº 0022/2026

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias a Vereador, para Brasília, no período de a 24 a 27 de março de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador Clebison Almeida, para viajar até Brasília-DF., para participar da Primeira Edição do seminário VEREADORES E SERVIDORES 2026, no período de 24 a 27 de março de 2026, a ser realizado pela empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:8FB189C4

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIARIAS

PORTARIA Nº 0023/2026

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias a Vereador, para Brasília, no período de a 24 a 27 de março de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formuladopelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador Helinton Rogerio Marques, para viajar até Brasília-DF., para participar da Primeira Edição do seminário VEREADORES E SERVIDORES 2026, no período de 24 a 27 de março de 2026, a ser realizado pela empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:6D9946F7

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIARIAS

PORTARIA Nº 0024/2026

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias a Vereador, para Brasília, no período de a 24 a 27 de março de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador José do Egito Marques Soares, para viajar até Brasília-DF., para participar da Primeira Edição do seminário VEREADORES E SERVIDORES 2026, no período de 24 a 27 de março de 2026, a ser realizado pela empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:6E3CE4C0

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIARIAS

PORTARIA Nº 0025/2026

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias a Vereador, para Brasília, no período de a 24 a 27 de março de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador Kleber Francisco Carvalho, para viajar até Brasília-DF., para participar da Primeira Edição do seminário VEREADORES E SERVIDORES 2026, no período de 24 a 27 de março de 2026, a ser realizado pela empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:5D226D94

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CONTRATADO: FOLHA DA TERRA LTDA
PRAZO: Com base na cláusula terceira do presente contrato, fica prorrogado o prazo de vigência, para o período de 12 (doze) meses, com início em 13 de março de 2026 a 12 de março de 2027.
VALOR: O presente termo possui o valor de R$ 2.159,01 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e um centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.001.031.1000.2002.3.3.90.39.01

LOCAL/DATA: Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, PR, 10 de março de 2026.

Assinaturas: Milton da Silva e Selma Regina Luzetti Becker.

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:929631C1

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CONTRATADO: MORI, ROSSO & CIA LTDA
PRAZO: Com base na cláusula terceira do presente contrato, fica prorrogado o prazo de vigência, para o período de 12 (doze) meses, com início em 12 de março de 2026 à 11 de março de 2027.
VALOR: O presente termo possui o valor de R$ 3.269,81 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.001.031.1000.2002.3.3.90.30.01.02

LOCAL/DATA: Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, PR, 05 de março de 2026.

Assinaturas: Milton da Silva e Olga Tieka Mori Rosso.

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:CBC779FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 30/03/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026, que tem como objeto a **Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Links De Internet Via Rádio E Fibra Óptica Para Atender As Necessidades Do Município De Terra Roxa/PR,** no valor máximo de R$ 561.600,00 (Quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 11 de Março de 2026.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FD762DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°63-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 63/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 1/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026

DATA CONTRATO: 11 de março de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: CONSTRUTECH OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.128.521/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONATAN RAFAEL REBELO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.377.772-0 e no CPF/MF nº 035.382.899-80, com endereço à Rua JOSE PEREIRA VASCONCELOS., 171, JARDIM ECOVILLE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da obra de construção daUnidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, vinculada aoNovo PAC (PAC 2), conforme Proposta Transferegov nº 36000019309/2025 e Proposta Fundo Nacional de Saúde nº 09289.3870001/25-002..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 2.398.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 14 (quatorze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:3208CEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 012/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2026 DO CONTRATO Nº 104/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022, PREGÃOELETRÔNICO Nº 8/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/03/2027, DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D110A081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 011/2026

TERMO APOSTILAMENTO Nº 011/2026 CONTRATO Nº 024/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **05.826.387/0001-53**, neste ato representado por **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 230/2023, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 4/2023, realizou Contrato nº 024/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 34.843,43 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 11 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:99DFCF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOSAPROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ALESSANDRO PEREIRA DO VALE	204159	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
b) C.P.F., original e cópia;
c) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
e) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
j) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
q) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

r) O Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 12 de março de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7A63394B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1086, DE 10 DE MARÇO DE 2026

"Altera no que especifica a Lei Municipal n° 531/2015, que "dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Tijucas do Sul-Pr e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição da Mesa Diretora, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a simbologia do cargo de Assessora da Procuradoria Especial da Mulher, previsto no art. 9º, inciso VII, da Lei Municipal nº 531/2015, acrescido pela Lei nº 953/2024, que passa de CC-1 para CC-2, alterada a carga horária para 20 (vinte) horas semanais, com a seguinte redação:

VII - 01 (um) cargo de Assessora da Procuradoria Especial da Mulher, simbologia CC-2.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as atribuições e os requisitos do cargo de Assessora da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 2º *Acrescenta ao art. 9º da Lei Municipal n° 531/2015 a criação de 02 (dois) cargos de Assessor de apoio legislativo, com a seguinte redação:*
VIII - 02 (dois) cargos de Assessor de apoio legislativo, simbologia CC-4.

Parágrafo único. Os cargos de Assessor de apoio legislativo, de livre nomeação e exoneração, terão as seguintes características:
I – Simbologia: CC-4;
II – Carga horária: 20 (vinte) horas semanais;
III – Quantidade de vagas: 02 (duas).
IV – Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo
§1º Os cargos destinam-se exclusivamente ao exercício de atribuições de assessoramento superior à Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§2º É vedado o exercício de atividades meramente técnicas, operacionais, burocráticas ou permanentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal."
Art. 3º As atribuições do cargo de Assessor de apoio legislativo destinam-se exclusivamente ao exercício de atividades de assessoramento direto e imediato à Mesa Diretora, compreendendo assessorar as atividades parlamentares no âmbito do Plenário, do Gabinete ou das Comissões, acompanhando sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando ou auxiliando no controle da tramitação de proposições e prazos regimentais, elaborando relatórios e levantamentos para subsidiar a atuação parlamentar, auxiliando na organização de documentos e matérias legislativas, colaborando na articulação com setores da Câmara, participando da organização de eventos institucionais e solenidades, prestando suporte às atividades de recepção de autoridades e ao acompanhamento das transmissões das sessões, além de executar outras atribuições correlatas compatíveis com o exercício do cargo.
Parágrafo único. O cargo possui natureza estritamente comissionada e relação de confiança com a autoridade nomeante, destinando-se exclusivamente às atribuições de assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal."
Art. 4º O Anexo II – Tabela de Cargos em Comissão, Quantidade de Vagas e Vencimentos, Tabelas A e B, da Lei Municipal nº 531/2015, passa a ser alterado para refletir:
I – a nova simbologia CC-2 do cargo de Assessora da Procuradoria Especial da Mulher, e alteração da carga horária para 20 (vinte) horas semanais, dentro da Tabela A;
II – a criação da simbologia CC4 – com valor R$ 2.574,72 (Dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e 20 (vinte) horas semanais, dentro da Tabela B;
III – a criação dos cargos de Assessor de apoio legislativo, simbologia CC-4, com 20 (vinte) horas semanais, dentro da Tabela A;

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:B053A745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Instaura Processo de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025 e nomeia comissão de revisão.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar n° 03/2025, na forma do art. 167, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tijucas do Sul (PR), Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025.

Art. 2º. Nomear os integrantes da Comissão para Revisão do Processo Administrativo Disciplinar, com competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo, que será composta pelos seguintes servidores:
I – Flávio Adolfo Veiga, portador da CI/RG nº 3.392.504-2 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, que exercerá a atribuição de Presidente da Comissão;
II - Henrique Rafael dos Santos Arruda, portador da CI/RG nº 125.196.306 SSP/PR, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Municipal;
III - Laura Livia Corrêa, portadora da CI/RG nº 13.102.073-2 SSP/PR, ocupante de cargo em comissão de Coordenador I.
Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 11 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:2F423446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1° TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33 - ANO 2025

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 33/2025	Pregão Eletrônico N° 05/2025	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses 05/03/2027.	**KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** CNPJ: **21.782.356/0001-02**	04/03/2026

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:C9C07DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14 - ANO 2023

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 14/2023	Pregão Presencial 07/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (10.03.2027) e correção monetária.	**CAMPO SISTEMAS LTDA.** CNPJ: 07.973.244/0001-08	09/03/2026.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:DB20D955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 54/2021	Pregão Presencial N° 58/2021	Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses (10.09.2026).	**MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 19.657.644/0001-85	09/03/2026.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:F4308426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021 CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 13/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CREDENCIAMENTO PARA A OUTORGA DE PERMISSÃO A TÍTULO NÃO ONEROSO PARA CONCESSÃO DE SALAS NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**
Contratado:
AFLAA – ASSOCIAÇÃO DA FEIRA LIVRE DOS ARTESÃOS E AGRICULTORES DE TIJUCAS DO SUL, CNPJ: 56.105.055/0001-10 – SALAS 08 e 09;
PAOLA DAGIOS, CPF: 033.777.420-40 – SALA 04;
LUIZA BUCZKO QUADROS, CPF: 045.466.179-76 – SALA 05;
ADRIANE CAMARGO, CPF: 045.466.179-76 – SALA 07;
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SALA 10
Valor: Título não oneroso

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 13/2026.

Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Diretoria de Agricultura
20.608.0010.2013 Manutenção da Agricultura e Desenv. Rural Sustentável
2030 (0000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de março de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:4164BEEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 11 de março de 2026.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **16 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

Cargo: "MONITOR URBANO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MARLI CARDOSO DE OLIVEIRA	861.XXX.XXX-20	0,00	19º
REGINALDO DE OLIVEIRA ALFERES	858.XXX.XXX-20	0,00	20º
JOISANE VENANCIA ALVES SOUSA	008.XXX.XXX-70	0,00	21º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:DB654006

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 11 de março de 2026.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **16 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

Cargo: "PSICÓLOGO 30 HORAS"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ANDREA FERREIRA PIMENTEL	101.XXX.XXX-78	60,00	1º
MARINÊS SILVEIRA MARCONDES	042.XXX.XXX-19	30,00	2º
ALINE GALVAO VELASCO	314.XXX.XXX-33	30,00	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:E6B96EF7

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
VALDOMIRO RAISER MESQUITA (ESPÓLIO DE)	127.XXX.XXX-53	7929/00001/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: ALINE ISHII		Matrícula: 00001066
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO / 7202		Assinatura

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A59E6B62

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 681/2026

SÚMULA - Autoriza a alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal CISLAR – Casa Lar, cria e extingue cargos, altera remuneração, e valores da diária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a **alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal CISLAR – Casa Lar**, ratificado pelo Município de Tomazina, para fins de **criação e extinção de cargos**, bem como **alteração de remuneração**, no âmbito da estrutura administrativa do Consórcio.
Art. 2º - Ficam criados, no âmbito do Consórcio Intermunicipal CISLAR – Casa Lar, os seguintes **cargos em comissão**, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Consórcio:

I – **Diretor de Acolhimento Institucional**;
II – **Assessor de Direção da Casa Lar**.
Art. 3º - O cargo de **Diretor de Acolhimento Institucional** constitui função de **direção, coordenação estratégica e assessoramento institucional**, não possuindo atribuições técnicas ou operacionais.
Art. 4º - Compete ao **Diretor de Acolhimento Institucional**:
I – exercer a direção superior e a coordenação estratégica da política de acolhimento institucional desenvolvida pelo CISLAR;
II – supervisionar e avaliar o funcionamento da Casa Lar do CISLAR, sem atuação direta nas atividades técnicas ou operacionais;
III – estabelecer diretrizes administrativas, institucionais e estratégicas para a execução do serviço de acolhimento;
IV – articular-se com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Direitos e órgãos da rede socioassistencial;
V – acompanhar a execução orçamentária, financeira e administrativa da Casa Lar;
VI – supervisionar o cumprimento da legislação aplicável ao serviço de acolhimento institucional;
VII – apresentar relatórios institucionais ao Presidente e à Assembleia Geral do CISLAR;
VIII – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo de direção superior.
Art. 5º - É **expressamente vedado** ao ocupante do cargo de Diretor de Acolhimento Institucional:
I – exercer atividades técnicas privativas de profissionais regulamentados;
II – realizar atendimento direto, acompanhamento individualizado ou cuidado dos acolhidos;
III – interferir na autonomia técnica das equipes multiprofissionais da Casa Lar.
Art. 6º - O cargo de **Assessor de Direção da Casa Lar** constitui função de **assessoramento direto**, vinculada à Direção da Casa Lar do CISLAR, destinada ao apoio administrativo, institucional e estratégico.
Art. 7º - Compete ao **Assessor de Direção da Casa Lar**:
I – prestar assessoramento direto ao Diretor da Casa Lar;
II – auxiliar na elaboração de relatórios administrativos, institucionais e gerenciais;
III – organizar documentos, informações e expedientes da Direção;
IV – apoiar a articulação institucional da Casa Lar com os órgãos da rede socioassistencial;
V – acompanhar demandas administrativas internas, sem atuação técnica ou operacional;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo de assessoramento.
Art. 8º - É **vedado** ao ocupante do cargo de Assessor de Direção da Casa Lar:
I – exercer atividades técnicas privativas de profissionais regulamentados;
II – atuar diretamente no atendimento, acompanhamento ou cuidado de crianças e adolescentes acolhidos;
III – substituir ou assumir funções próprias do Diretor da Casa Lar.
Art. 9º - Fica **alterada a remuneração do cargo de Diretor da Casa Lar do CISLAR**, que passa a ser fixada no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.
Art. 10º - Fica fixada a remuneração do cargo de **Diretor de Acolhimento Institucional** no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**
Art. 11º - Fica fixada a remuneração do cargo de **Assessor de Direção da Casa Lar** no valor de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.
Art. 12º - Ficam **extintos**, no âmbito do Consórcio Intermunicipal CISLAR – Casa Lar, os cargos de **Monitor Social,** na forma prevista no Protocolo de Intenções e legislação vigente.
§1º- A partir da publicação desta lei, o cargo colocado em extinção não será mais objeto de contratação pela Casa Lar – Cislar de Tomazina, seja ela temporária ou definitiva, mantendo-se vigentes suas carreiras até a vacância definitiva de todos os servidores que os ocupam.
§2º - Até a ocorrência da vacância definitiva de todos os servidores ocupantes dos cargos colocados em extinção pela presente lei, todas as disposições legais relativas aos direitos e obrigações pertinentes aos mesmos, continuam plenamente vigentes e aplicáveis.
Art. 13º - Ficam criados, em substituição aos cargos extintos pelo artigo anterior, os cargos de **Educador Social**, de natureza **técnico-operacional**, com **as mesmas atribuições, carga horária, requisitos e regime jurídico anteriormente atribuídos ao cargo de Monitor Social**, alterando-se exclusivamente a nomenclatura do cargo.
Art. 14º - Compete ao **Educador Social**:
I – atuar no acompanhamento cotidiano de crianças e adolescentes acolhidos;
II – zelar pela integridade física, emocional e social dos acolhidos;
III – colaborar na organização da rotina da Casa Lar;
IV – apoiar atividades educativas, recreativas e de convivência;
V – cumprir orientações da equipe técnica e da Direção da Casa Lar;
VI – exercer outras atividades compatíveis com a função anteriormente atribuída ao cargo de Monitor Social.
Art. 15º - A criação do cargo de Educador Social **não implica ampliação de despesas**, mantendo-se o quantitativo de cargos, carga horária e remuneração anteriormente existentes para o cargo de Monitor Social.
Art. 16º - Ficam fixados os valores das diárias devidas aos **funcionários da Casa Lar – CISLAR de Tomazina**, quando em deslocamento a serviço e no interesse do Consórcio, nos seguintes termos:
I – **R$ 108,00 (cento e oito reais)** para deslocamentos com ida e volta no mesmo dia, com duração de até **06 (seis) horas**;
II – **R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais)** para deslocamentos com duração **superior a 06 (seis) horas**, sem pernoite;
III – **R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)** para deslocamentos que **exijam pernoite**, independentemente da duração.
Parágrafo único. As diárias destinam-se a indenizar despesas com alimentação, transporte e hospedagem, quando for o caso, sendo vedada a concessão em desacordo com o efetivo período de afastamento ou de forma cumulativa.
Art. 17º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Consórcio Intermunicipal CISLAR, consignadas em seu orçamento, observados os limites legais e orçamentários.
Art. 18º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, 11 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:05182D1D

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para lavagem dos veículos da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 11/03/2026, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

ORANI LEAL RAMOS 06970632911 – CNPJ 26.842.337/0001-30 com os lotes: 1,2,3,4 e 5 no valor total de R$ 378.200,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos reais)

Valor total do processo: R$ 378.200,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos reais)

Vigência: 11/03/2027

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 11 de Março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026
Contratado: ORANI LEAL RAMOS 06970632911 – CNPJ 26.842.337/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada para lavagem dos veículos da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital.
Valor: R$ 378.200,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos reais)
Vigência: 11/03/2027

Tomazina, 11 de Março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E330893A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

Contratado: EMPRESA DX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n. 51.499.082/0001-00
Objeto: Registro de preços para aquisição de adesivos, placas, carimbos, pastas, banners e blocos para usos diversos, das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 53.739,51 (cinquenta e três mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).
Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027.

Tomazina, 11 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

Contratado: CHAGAS & CARDOSO LTDA, CNPJ n. 09.021.537/0001-02
Objeto: Registro de preços para aquisição de adesivos, placas, carimbos, pastas, banners e blocos para usos diversos, das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 8.179,50 (oito mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027.

Tomazina, 11 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

Contratado: IMAGINART SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ n. 47.169.088/0001-33
Objeto: Registro de preços para aquisição de adesivos, placas, carimbos, pastas, banners e blocos para usos diversos, das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 67.358,76 (sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027.

Tomazina, 11 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F0114606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7017/2026

DATA 11/03/2026

Súmula. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
D E C R E T A
Art. 1º. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
3.044/25, de 03 de fevereiro de 2026	6925/26, de 03 de fevereiro de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	6932/26, de 03 de fevereiro de 2026
3.012/25, de 19 de novembro de 2025	6934/26, de 04 de fevereiro de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	6967/26, de 12 de fevereiro de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	6992/26, de 23 de fevereiro de 2026
3.061/26, de 24 de fevereiro de 2026	6995/26, de 24 de fevereiro de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7001/26, de 25 de fevereiro de 2026

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:729F3A9E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.040/2026

EDITAL Nº.040/2026
11/03/2026
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vagas por candidatos (as) aprovados (as) Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados (as):

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

Classificação	Nome
9º	Leriane Aparecida Farias Camargo

14º	Idiandra Aparecida Brand

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 11 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:11646910

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 041/2026

EDITAL Nº. 041/2026
11/03/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº 7003/2026,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados (as):

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

Classificação	Nome
17°	Wagner Xavier de Souza
18	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto

PROFESSOR – AFRODESCENDENTES

Classificação	Nome
3°	Ana Vitoria Domingues Ferreira

Ficam convocados (as) candidatos (as) aprovados (as) acima descritos (as) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação do (a) próximo (a) candidato (a), obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 11 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1D88B9C9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 70/2026

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO LOTE Nº 6 A 2, DA GLEBA RIO DAS COBRAS, MATRICULADO SOB O Nº 12.331 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS, VISANDO À ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA FINS DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES
Município de Três Barras do Paraná e F. CONSTANTINO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 16.796.729/0001-56

FUNDAMENTO
Lei N° 14.133/2021 e Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 04/2026

VALOR
R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA
11 de março de 2026

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6E9A0835

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025

Pregão Eletrônico nº 15/2025
Contratante: Município de Três Barras do Paraná
Contratada: Campo e Casa Utensílios e Máquinas Agrícolas LTDA – CNPJ nº 27.409.512/0001-62
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do item **Tubo Soldável 32mm x 6m para água**.
Valor original: R$ 38,89
Valor reequilibrado: R$ 46,50
Fundamento legal: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
Data: 11 de março de 2026

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DB2F22A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO LOTE N° 6-A-2, DA GLEBA RIO DAS COBRAS, MATRICULADO SOB O N° 12.331 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS, VISANDO À ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA FINS DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO A SER PROMOVIDO PELO MUNICIÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 74, Inciso III, alínea "b" da Lei N° 14.133/2021

CONTRATADA
F. CONSTANTINO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 16.796.729/0001-56

PREÇO

O valor da contratação totaliza R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0F80A4D7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1266/2026

PORTARIA Nº1266/2026
Data 11.03.2026

Súmula. Rescinde a pedido contrato de servidora contratada através do PSS nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido, o contrato de Professora contratada através Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme abaixo relacionada:

Professora

Nome	Matricula	Portaria de Nomeação
Mirian da Silva Bremm	1454-0/1	1051/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F401D011

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1267/2026

PORTARIA Nº1267/2026
Data 11.03.2026

Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA

Nome	Matricula	Simbolo
Aline Barbieri Martins	1864-3/1	PDA -1
Derica Gomes da Silva Peratt	1856-2/1	PDA -1
Kelly Izabel Pieri Vargas	1866-0/1	PDA -1
Suelen Cristiane Bez	1868-6/1	PDA -1
Tauana Steffens	1857-0/1	PDA -1

PROFESSOR

Nome	Matricula	Simbolo
Bruna Emanuelly de Souza Gado	1886-4/1	PDA -1
Erica Natalia da Silva	1883-0/1	PDA -1
Heloisa Aparecida Dezan	1880-5/1	PDA -1
Larissa Borges de Lara	1879-1/1	PDA -1
Leriane Aparecida Farias Camargo	1891-0/1	PDA -1
Mirian da Silva Bremm	1890-2/1	PDA -1
Sabrina Fornasa Sigolin	1877-5/1	PDA -1
Sirlei Gonçalves da Silva Cassani	1882-1/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E1926415

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTIATIVO Nº 023/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

O Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ nº 68.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gerso Francisco Gusso, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Artigo 74, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e Parecer favorável da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da INEXIGIBILIDADE nº 04/2026, embasado no Artigo 74, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa F. CONSTANTINO ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 16.796.729/0001-56, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO LOTE N° 6-A-2, DA GLEBA RIO DAS COBRAS, MATRICULADO SOB O N° 12.331 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS, VISANDO À ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA FINS DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com o valor total de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Três Barras do Paraná/PR, 11 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CCC99A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUNAS DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMDPI 02/2026

"Dispõe sobre a aprovação e divulgação das datas para realização de reuniões ordinárias do Conselho

Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tunas do Paraná - CMDPI".

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.013 de 08 de abril de 2025 e considerando a reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e divulgar o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Tunas do Paraná, conforme votação realizada em reunião deste Conselho em 30 de janeiro de 2026, conforme segue:

Datas:	
30 de janeiro	31 de Julho
27 de Março	25 de Setembro
29 de Maio	27 de Novembro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 10 de março de 2026.

JURACI RODRIGUES FORTES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:B8BA8B87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUNAS DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMDPI 03/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tunas do Paraná"

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.013 de 08 de abril de 2025 e considerando a deliberação em reunião realizada em 09 de março de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tunas do Paraná (2026 - 2029).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 10 de março de 2026.

JURACI RODRIGUES FORTES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:AAE2A76C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUNAS DO PARANÁ - RESOLUÇÃO CMDPI 01/2026

RESOLUÇÃO CMDPI 01/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tunas do Paraná"

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.013 de 08 de abril de 2025 e considerando a deliberação em reunião realizada em 30 de janeiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tunas do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 10 de março de 2026.

JURACI RODRIGUES FORTES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:318AA2F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 086 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 086 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado no artigo 119 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março e 2008, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade à Servidora, **ATAIANE SOUZA DOS SANTOS,** matrícula nº 454, ocupante do cargo de efetivo de ***Agente Comunitário de Saúde***, pelo período de 11/03/2026 até 06/09/2026, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 11 de março de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:BBC115EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Veículos 0km **(Veículo tipo Van, Automóvel Hatch, Ambulância tipo B, Micro-ônibus Tipo M3 e Motocicleta)"** conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO: R$ 1.569,496,11 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais com onze centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 30/03/2026 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 30/03/2026 às 08h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 16/03/2026 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 11 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:66F22F90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
Registro de Preços
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°47/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO, na** modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", que será** processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO R$ 448.452,10 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais com dez centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 30/03/2026 às 13h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 30/03/2026 às 13 h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 16/03/2026 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 11 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:415979DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
Registro de Preços
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°47/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO, na** modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", que será** processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de **Coffee Break, café simples, café colonial, brunch, lanches prontos, buffet, doces, salgados e insumos descartáveis",** conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO R$ 152.885,50 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais com cinquenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 31/03/2026 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 30/03/2026 às 08 h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 16/03/2026 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 11 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:08BDAFC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 49/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 49/2025

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do outro lado, a empresa:
ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELI ME - CNPJ: sob nº. 13.002.809/0001-02.
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de Projeto e Execução de Fonte Luminosa com Espelhos D'agua em Desnível.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA
Em razão de interesse público, e a necessidade de novo planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam exsurgir do presente, e de comum acordo as partes, resolveram rescindi-lo.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 10 de março de 2026.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL – e ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELI ME - CONTRATADA

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:CEA77538

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº03-2026.

Retificação da publicação da Ratificação de Inexigibilidade Nº03-2026.
Objeto: Abrigamento em Instituição Terapêutica
O Município de Tunas do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o Adendo de Retificação da Publicação da Ratificação de Inexigibilidade Nº 03-2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3483 na data de 06/03/2026.
Fica retificada o número da Inexigibilidade, onde se lê:
Ratificação de Inexigibilidade Nº 04/2026

Leia-se:
Ratificação de Inexigibilidade Nº 03/2026

As demais disposições da ratificação permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:1F206E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 58-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 58/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco)dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Psicólogo – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eliane Aparecida Michelon	10°

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Diego Eifler Bagio	16°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em10 demarço de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:EAF9DDC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 59-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 59/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco)dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ivone Grazieli de Souza Gloeden	27°
Edinalva Aparecida Kenhar de Souza	28°

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional - Sede – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Juliane Fernanda Ribeiro de Souza	20°
Rubens Leonardo Verhagen de Campos	21°
Carla Cristina Mendes	22°
Joice Fátima de Ramos	23°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 10 demarço de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2A08FAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 60-2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 60/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, resolve, bem como em cumprimento ao dispositivo do Edital Regente do ConcursoPúbliconº 01/2024 em seu item 8.1. que prevê: " será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso". No item 8.4 prevê"candidato optante pelas vagas de negros aprovado no Concurso, quando convocado, deverá preencher declaração se auto declarando, objetivando se enquadrar nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003".

TORNARPÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024 e Anexo III do Edital de Classificação Final nº 017/2024,e Anexo I do Edital de Classificação Final nº 024/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos

comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO
Secretario Escolar-40h/semanal - COTAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
23357	Ari Junior Silveira	4º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 10 demarço de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8787DF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 61-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 61/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco)dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 04/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Auxiliar de Saúde Bucal– 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edineia Bahls de Campos	1º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 10 demarço de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7939E4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 117-2026.

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 117/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Lidia Vereia de Campos Ferreira**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Pedagoga, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 5.958,12 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 09 de março de 2026, com prazo de encerramento em 08 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Turvo-PR, 09 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CBC80480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 121-2026.

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 121/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Vanessa Aparecida dos Santos**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.902,43 (um mil novecentos e dois reais e quarenta e três centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 11 de marçode 2026, com prazo de encerramento em 10 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Turvo-PR, 10 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:172EA653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora classe A, nível 1, a senhorita **Janaina Moteka**, inscrita no CPF nº 128.457.329-02 e RG nº 13.814.378-3 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola João Miguel Maia, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CA5F14B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde para o servidor **Joelso de Souza**, ocupante do cargo efetivo Guardião, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 09 de março de 2026 a 23 de março de 2026,em atenção ao atestado médico de procedimento cirúrgico, apresentado através do protocolo nº 1.233/2026.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 09 de março de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F865A275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias regulares para a servidoraefetiva **Maíra Brisolla Rubio**,Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.No período de 23 de fevereiro de 2026 a 14 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 27 de março de 2024 a 26 março de 2025.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado na portaria nº 1012/2025, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5CED335A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2026

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 447/2026 (1Doc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higienização para a demanda da secretaria de educação, de acordo com as seguintes indicações:
Lote 1, 5 e 6 em favor da empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (CNPJ N° 54.205.260/0001-22) pelo valor global de R$ 138.467,20 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);
Lote 2 e 8 em favor da empresa IDEAL LICITACOES LTDA (CNPJ N° 53.569.690/0001-60) pelo valor global de R$ 17.659,40 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e nove e quarenta centavos);
Lote 3 em favor da empresa GUIMARÃES, GUIMARÃES E SOARES LTDA - ME (CNPJ N° 17.330.681/0001-59) pelo valor global de R$ 17.801,50 (dezessete mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos);
Lote 4 em favor da empresa A.D.A.S DISTRIBUIDORA (CNPJ N° 04.012.987/0001-15) pelo valor global de R$ 61.166,50 (Sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);
Lote 7 em favor da empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ N° 32.708.161/0001-20) pelo valor global de R$ 5.786,60 (cinco mil, setecentos e quarenta reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 11 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:75A3CFE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA
PORTARIA 009/2026

Nomeia REGINALDO APARECIDO LOPES.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA – EPISU,no uso das atribuições que lhe são conferidaspelas leis municipais 4.865/2025 e 4.866/2025,pelo Decreto Municipal nº 257/2025que aprovou o Estatuto Social da EPISUe pela Lei nº 13.303/2016.

CONSIDERANDOa Portaria Municipal nº **339/2026 - PMU, de 09de março**de 2026, que autorizou a cessão do servidor REGINALDO APARECIDO LOPES.

RESOLVE:

Art. 1ºNomear REGINALDO APARECIDO LOPES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.081.992-0-SSP-PR, inscrito no CPF n° 260.388.888- 96, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Execução, na Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama, percebendo Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento no Art. 25-A e Anexo IX, da Lei n.° 4.865 de 08 de agosto de 2025, a partir de 12de março de 2026.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 11 de março de 2026.

HELIO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:B5F8AAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 2026/03/125

O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art.75, IncisoII, da Lei Federal nº14.133/2021e Decreto nº 303/2025 torna público que aadministração pretende realizar a dispensa de licitaçãoparacontratação de empresa paraaqusição de:
ITEM 1 - 01 UNIDADE - Serviço de levantamento planialtimétrico com Drone, abrangendo áreas de proteção ambiental conforme necessidade da secretaria.
Detalhamento dos serviços a serem executados.
O levantamento abrangerá toda a área de interesse definida pela Prefeiturar e contemplará a elaboração dos seguintes produtos técnicos e temáticos:
Mapa de localização no Município;
Mapa Planialtimétrico com curvas de nível;
Ortosomaico de alta resolução (RGB) com GSD entre 2 a 5 cm/pixel;
Mapa hipsométrico;
Mapa declividade;
Mapa de corpos hídricos;
Mapa de Áreas de Preservação Permantente (APPs);
Mapas de APPs a recompor;
Mapa de áreas úmidas;
Mapa de Ferrovias e Rodovias (com faixas de domínio não edificáveis);
Mapa de reserva legal conforme CAR;
Mapa de áreas de uso permitido, restrito e proibido, sob os aspectos ambiental e de infraestrutura.
Relatório Técnico:
O relatório técnico a ser entregue incluirá:
Diagnóstico ambiental das áreas mapeadas;
Identificação de conflitos de uso do solo;
Delimitação de APPs e áreas de risco de interesse ambiental;
Zoneamento ambiental preliminar para apoio à gestão minicipal;
Relatório técnico completo em formao PDF;
Base cartográfica vetorial nos formatos SHP / DXF / TIFF / OBJ / LAS.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadasaté às 23:59hdo dia 16 de março de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
Umuarama-Pr, 11 de marçode 2026.

ALANA CAROLINE PAINTNER GARCIA
Chefe de Divisão de Compras

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0491508E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 2026/03/126

O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art.75, IncisoII, da Lei Federal nº14.133/2021e Decreto nº 303/2025 torna público que aadministração pretende realizar a dispensa de licitaçãoparacontratação de empresa paraaqusição de:
ITEM 1 - 05 UNIDADES - Motopoda Profissional à Gasolina (Haste Telescópica)
Equipamento profissional para poda em altura, leve e robusto, com haste telescópica ajustável.
Características mínimas exigidas:
Motor: 02 Tempos (Gasolina/óleo)
Cilindrada: Mínima de 25,4 cm³.
Potência: Mínima de 1,3 CV. (ou 0,95 kW).
Haste: Telescópica ajustável, permitindo alcance total de trabalho de até 5,0 metros (considerando a altura do operador).
Conjunto de Corte: Sabre de 30 cm. (12 polegadas) ou superior.
Corrente de baixo rebote e alta precisão (tipo Picco Micro ou similar).
Capacidade do Tanque: Mínimo de 400 ml.
Peso: Máximo de 7,5 kg. (sem conjunto de corte) para garantir ergonomia.
Diferenciais Exigidos: Sistema antivibratório eficiente: bomba de combústível manual para arranque fácil; empunhadura multifuncional com todos os controles do motor integrados.
Acessórios Inclusos: Cinto de sustentação (alça de ombro), chave de vela/proteção do sabre.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadasaté às 23:59hdo dia 16 de março de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Umuarama-Pr, 11 de marçode 2026.

ALANA CAROLINE PAINTNER GARCIA
Chefe de Divisão de Compras

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:F40EC7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2026

Exonera a pedido KIRA VICTOR BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido**KIRA VICTOR BARBOSA**,portadorda Cédula de Identidade RG nº 063.300.689-09 SSP-PR,inscritono CPF nº063.300.689-09, nomeadoem06 de agosto de 2024, ocupante do cargo em carreira deAgente de Combate As Endemias,pelo regime PSP- Processo Seletivo Público, lotadono Fundo Municipal de Saúde,a partir de 09 de março de 2026, ficando revogada a Portaria nº 1850/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:95BFC8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 339/2026

Autoriza a cessãodo servidor REGINALDO APARECIDO LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza a cessão do servidor**REGINALDO APARECIDO LOPES**, portador da Cédula da Identidade RG n° 6.081.992-0-SSP-PR, inscrito no CPF n° 260.388.888-96, nomeadoem 16de março de 2010, para ocupar o cargo público deCarpinteiro, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, para prestar serviço na Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama, sem ônus para mesma, com vigência de 12de marçode 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de marçode 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:66789AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 340/2026

Nomeia, em substituição, o servidor público MAYKON SOUZA BORIN DE OLIVEIRApara responder como Encarregado de Acesso à Informação, conforme Decreto n.º 099/2023 de 04 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 099 de 04 de abril de 2023;

CONSIDERANDO as Leis Federais nºs. 12.527, de 18 de novembro de 2021 (LAI), e 13.709. de 14 de agosto de 2018 (LGPD);

CONSIDERANDOa Portaria Municipal nº 1.808 de 05 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica nomeado o servidor **MAYKON SOUZA BORIN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 998.901, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 046.xxx.xxx-43, nomeado em 01 de julho de 2015 para o cargo de carreira de Assistente Administrativo, sob o regime estatutário, lotado na Controladoria Interna do Município, para responder como Encarregado de Acesso à Informação, sem ônus, nos termos do Decreto nº 099/2023, de 04 de abril de 2023, a partir de 24 de fevereiro de 2026, em substituição ao servidor Leonardo Takehide Onishi.

Art. 2º Fica revogadaa Portaria nº 1.808, de 05 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de marçode 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:A6C8DB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 341/2026

Concede licença maternidadea servidoraJOICE SOUZA NATALINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Concedera servidora **JOICE SOUZA NATALINO**, matricula 1081314, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.551.704-4 – SSP-PRe inscrita no CPF nº 031.868.125-00, nomeada em07 de novembro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo,pelo regime Estatutário, lotada naSecretaria Municipal de Assistência Social, licença maternidade no período de 08de março de 2026à 03de setembro de 2026, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de marçode 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:E9659CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343/2026

Nomeia HAISSA VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **HAISSA VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS**,portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 38.917.112-8-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 487.390.368-80, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de marçode 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:768F0D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECREETO 054/2026

Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal de Educação - CMEU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.930, de 19 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Municipais n.º 3.795, de 20 de dezembro de 2011 e n.º 4.603, de 26 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 359, de 16de dezembrode 2025;
CONSIDERANDOo Ofício n.º 038/2026 expedido pela Secretária Municipal de Educação,em 26de fevereirode 2026;
CONSIDERANDOa Comunicação Interna n.º 189/2026expedida pela Secretaria Municipal de Educação, em 04de marçode 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeadas, para compor o Conselho Municipal de Educação - CMEU, no restante da gestão 2026–2028, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:

I – PATRÍCIA DE ARAÚJO ABUCARMA STEVANATO,inscrita no CPF n.º 033.229.969-48, representante governamental da Secretaria Municipal de Educação, como titular, em substituição a Ivo Galdino da Silva, nomeado nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 359, de 16 de dezembro de 2025;

II – MARIANA EMÍLIA SALESSE SALGADO,inscrita no CPF n.º 065..-10, representante governamental da Secretaria Municipal de Educação, como suplente, em substituição a Patrícia de Araújo Abucarma Stevanato, nomeada nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 359, de 16 de dezembro de 2025;

Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 359, de 16de dezembrode 2025.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:56400BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 049/2026

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 388, de 12 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDOo Ofício n.º 001/2026, expedido pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDOo Ofício de indicação de novos representantes expedido pela Universidade Paranaense - UNIPAR, de 12 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 017/2026, expedida em 24 de fevereiro de 2026 pela Secretaria Municipal de Agricultura;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abaixo nomeados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no restante do biênio 2025/2027, os seguintes membros:

I – LILIAN DE OLIVEIRA FRANCISCO, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.***.***-3, CPF n.º 113.***.***-75, representante da Sociedade Civil - Acadêmicos da área de segurança alimentar e nutricional, como membro titular, em substituição a Ana Laura Bosco Caetano, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 388, de 12 de dezembro de 2024;

II – RENAN AUGUSTO SUPERBI FONSECA, portador da cédula de identidade RG n.º 13.***.***-0, CPF n.º 101.***.***-86, representante da Sociedade Civil - Acadêmicos da área de segurança alimentar e nutricional, como membro suplente, em substituição a Giovana Vieira de Souza, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 388, de 12 de dezembro de 2024;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 388, de 12 de dezembro de 2024, alterado pelos Decretos n.º 044, de 25 de fevereiro de 2025, n.º 271, de 06 de outubro de 2025 e n.º 293, de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BONFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:5D4B19C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 055/2026

DECRETO N° 055/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as indicações dos representantes do Poder Público Municipal através do ofício nº. 042/2026 – EMU,

CONSIDERANDO o resultado das eleições para escolha dos representantes da Sociedade Civil, conforme Assembleia Geral de Eleição realizada no dia 04 de março de 2026, na Secretaria Executiva dos Conselhos,

CONSIDERANDO as indicações das representações da Sociedade Civil eleitas na Assembleia Geral de Eleição,

CONSIDERANDO o ofício nº 12/2026 da Secretaria Executiva dos Conselhos;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no biênio 2026/2028, os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a.1) Titular: Maurício Kölln Genero
RG: 93XXXX3-9
Suplente: Juliana Manduca Januário Catarin
CPF: 044.XXX.XXX-59

a.2) Titular: Anne Tatila Borges
CPF: 061.XXX.XXX-60
Suplente: Eunice Fátima de França
CPF: 885.XXX.XXX-82

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
b.1) Titular: Joze Kelly Fator
CPF: 026.XXX.XXX-96
Suplente: Eliza Revesso Vieira Pereira
CPF: 004.XXX.XXX-56

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
c.1) Titular: Alline Marcondes Grejanin Siqueira
CPF: 028.XXX.XXX-70
Suplente: Taís Campos da Silva André Rodrigues
CPF: 032.XXX.XXX-23

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
d.1) Titular: Oséias Silva dos Santos
CPF: 038.XXX.XXX-70
Suplente: Itamar Inácio da Silva Júnior
CPF: 097.XXX.XXX-52

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO:
e.1) Titular: Roberto de Oliveira Meda
CPF: 779.XXX.XXX-72
Suplente: Antonio Carlos Favaro
CPF: 360.XXX.XXX-91

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS:
f.1) Titular: Nycolli Mayara de Lima Santos
CPF: 105.XXX.XXX-32
Suplente: Leonardo Lammel Nishitani
CPF: 144.XXX.XXX-23

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:
g.1) Titular: Marcia Alves dos Santos da Silva
CPF: 023.XXX.XXX-23
Suplente: Giovana Spletozer Biscaino
CPF: 124.XXX.XXX-06

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

a.1) Titular: Renato de Lima Cardoso
CPF: 273.XXX.XXX-09
Suplente: Osmar Garcia
RG: 8.1XX.XX7-5 SSP/PR

a.2) Titular: Maria Eduarda de Aguiar Nolasco
CPF: 143.XXX.XXX-42
Suplente: Michael Guilherme de Oliveira Medeiro
CPF: 010.XXX.XXX-28

a.3) Titular: José Lucas da Silva
CPF: 760.XXX.XXX-34
Suplente: Vacância

b) ENTIDADES DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

b.1)Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama – APADEVI
Titular: Maurício Negrisoli
CPF: 053.XXX.XXX-09
Suplente: Lyndon Giovani Faria
CPF: 602.XXX.XXX-87

b.2)Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama – APAE
Titular: Natanne Oliva Roman Miiller
CPF: 080.XXX.XXX-62
Suplente: Monica Perez Bravo
CPF:072.XXX.XXX-06

b.3) Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU
Titular: Lígia de Oliveira Neves
CPF: 986.XXX.XXX-15
Suplente: Roberlene de Souza Silva
CPF: 357.XXX.XXX-94

c) ENTIDADES DE CLASSE PROFISSIONAL:

c.1) Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Noroeste do Paraná – AEANOPAR
Titular: Sanderson Carlos Goes
CPF: 527.XXX.XXX-68
Suplente: Jerson Godoy Leski
CPF: 158.XXX.XXX-53

c.2) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
Titular: Elidiamara Simões Nunes
CPF: 617.XXX.XXX-10
Suplente: Gilclece Jovelino Vieira Rocha
CPF: 832.XXX.XXX-53

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência exercerão suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 4.627, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º Os integrantes que compõem o Conselho de que trata este Decreto não serão remunerados, sendo o exercício desta função considerado serviço público relevante**.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:268AD357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 107/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o **NÚMERO DE VAGAS** previstas no **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2025,** constante na **PORTARIA Nº 1357/2025**, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado, conforme os cargos relacionados abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO EDITAL	VAGAS ACRESCIDAS NO EDITAL	TOTAL VAGAS NO EDITAL	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (localidade: Josmar Babi.	06+CR	01	07 +CR	40h

passando de 02 vagas para 03 vagas – Portaria 1394/2025 item 3.10)				
FONOAUDIOLOGO	**CR**	**01**	**1 +CR**	**30h**
MEDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	**CR**	**04**	**4 +CR**	**40h**
TECNICO ADMINISTRATIVO	**02+CR**	**08**	**10 +CR**	**40h**
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	**01+CR**	**02**	**03 +CR**	**40h**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 10 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:71B22F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 108/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o **NÚMERO DE VAGAS** previstas no **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2025,** constante na **PORTARIA Nº 1357/2025**, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado, conforme os cargos relacionados abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO EDITAL	VAGAS ACRESCIDAS NO EDITAL	TOTAL VAGAS NO EDITAL	CARGA HORÁRIA
PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	**40+CR**	**20**	**60+CR**	**30h**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:706E1F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 109/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 201.374,93 (duzentos e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
999	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	201.374,93

TOTAL CRÉDITO	**201.374,93**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 11 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 109/2026

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 11 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:46FF7DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 110/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.850,00 (cento e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
201	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	101.200,00
999	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.650,00

TOTAL CRÉDITO	**105.850,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 11 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 110/2026

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 11 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8EFD57FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 151/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 12 A 18 DE MARÇO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

11° Chamada
Cargo: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Colocação	Candidato(a)
19°	ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN
20°	GISLAINE KARPINSKI
21°	RAFAEL IRIAN PRESZNHUK
22°	MARCOS JONAS LITWINSKI

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 – não assumindo a vaga e não havendo requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público.

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4C01B4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 152/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 16 A 20 DE MARÇO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

68° Chamada
Cargo: PROFESSOR (A)

Colocação	Candidato(a)
434°	JULIANO DILKIN

435°	ANGELA CRISTINA DA SILVA
436°	KARINA BAUKAT
437°	ANDRÉIA DE SOUZA CORTELLINI

10° Chamada
Cargo: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM

Colocação	Candidato(a)
25°	LEANDRO GODOES TANAZILDO
26°	JESSICA EMANUELI LASKOWSKI BACHINSKI

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 – não assumindo a vaga e não havendo requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público.

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:46A99B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 153/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2025, e conforme PORTARIAS nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 12 A 18 DE MARÇO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

1° Chamada
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JOSMAR BABY

Colocação	Candidato(a)
1°	VANESSA LUANA WISNIEWSKY
2°	STEFANY HRYCYK
3°	BEATRYZ CRISTINA BERRES

1° Chamada
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO BERNARDO

Colocação	Candidato(a)
1°	GUILHERME BAUR

1° Chamada
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SAGRADA FAMÍLIA

Colocação	Candidato(a)
1°	FERNANDA HELEN KESSELING

1° Chamada
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SALETE

Colocação	Candidato(a)
1°	VANESSA CRISTINA CHUCAILO

2° Chamada
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Colocação	Candidato(a)
2°	GUILHERME ALVES DOS SANTOS

1° Chamada
Cargo: FONOAUDIÓLOGO 30H

Colocação	Candidato(a)
1°	TATIANE DE FATIMA STACECHEN

1° Chamada
Cargo: MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Colocação	Candidato(a)
1°	ANEMARA DOS SANTOS
2°	GABRIELE PFEIFER
3°	GUILHERME JARENTCHUK
4°	JANAINA DAIANE SZEMBERG

2° Chamada
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Colocação	Candidato(a)
3°	VICTOR JOSE SEGURA CUNHA NICOLA
4°	MARCOS BARON

1° Chamada
Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Colocação	Candidato(a)
1°	CRISTIANE BUENO DE OLIVEIRA
2°	QUEZIA LAYSSA RODRIGUES
3°	AMANDA DELONZEK

1° Chamada
Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Colocação	Candidato(a)
1°	ADRIANA APARECIDA TRINDADE

Conforme Edital 001/2025, Item 13.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 13.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho
Fotocópias
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
Em caso de PPP e PCD – trazer o Laudo anexado na inscrição do Concurso Público.
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:46F4661C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 154/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2025, e conforme PORTARIAS nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 12 A 18 DE MARÇO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

2° Chamada
Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

Colocação	Candidato(a)
34°	JUCELIANE DE FATIMA DOS SANTOS SCHRODER
35°	FERNANDA DE JESUS DOBINSKI
36°	**CHAMADA PPP – JA REALIZADA**
37°	MARISA DO NASCIMENTO AMARAL TANDLER
38°	VICTOR LUIS ROCHA
39°	**CHAMADA PPP – 4º COLOCADA**
40°	BETINA POLYANA DE MATTOS GOMES

2° Chamada
Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL - PPP

Colocação	Candidato(a)
4°	ALIANDRA SUELEN DOS SANTOS

2° Chamada
Cargo: MOTORISTA

Colocação	Candidato(a)
3°	WILLIAN VICENTE PINTO GALM

2° Chamada
Cargo: ZELADOR

Colocação	Candidato(a)
6°	LUCIANA HERMAN

Conforme Edital 001/2025, Item 13.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 13.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho
Fotocópias
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
Em caso de PPP e PCD – trazer o Laudo anexado na inscrição do Concurso Público.
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 11 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:96496552

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260310_177671.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APV5I35	116100T003383906	21/12/2025	56650	
EIX6G22	116100T003235356	18/12/2025	55500	
FMQ2313	116100T003394653	24/12/2025	55250	
RXT2D02	116100T003315721	18/12/2025	55500	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:37D09618

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260311_177781.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIA2608	116100T002883163	26/12/2025	54522	R$ 195,23
AUB3468	116100T003002777	26/12/2025	55500	R$ 130,16
AWO5A94	116100T003420103	29/12/2025	56144	R$ 195,23
BBS5F37	116100T003420104	29/12/2025	55411	R$ 195,23
BET3843	279370NIC0008557	16/12/2025	50020	R$ 390,46
EQL4F02	116100T003417053	28/12/2025	54600	R$ 130,16
MLD4I17	116100T002883167	28/12/2025	56060	R$ 88,38
MLD9B94	116100T002561122	24/12/2025	55250	R$ 130,16
SFO9C16	279370NIC0008558	16/12/2025	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:2988447E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 04/2025

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV E A EMPRESA TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3856, Bairro São Basílio Magno, Município de União da Vitória – PR, CEP 84.600-530, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **Lucio Kürten dos Passos**, nomeado pelo Decreto nº 12/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 86.861.210/0001-64, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 353, Bairro Centro, Município de União da Vitória – PR, CEP 84.600-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Pedro Kosera**, portador do RG nº 3.369.178-5 SSP/PR e CPF nº 482.225.349-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato nº 04/2025**, celebrado entre as partes em 30 de maio de 2025, oriundo do **Processo Administrativo nº 10/2025 – Processo de Compra nº 11/2025 – Dispensa de Licitação nº 10/2025**, cujo objeto consiste na **contratação de serviço de monitoramento de alarme patrimonial instalado**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão é realizada **de forma consensual entre as partes**, nos termos da **Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, inciso II, do Contrato nº 04/2025**, bem como em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A rescisão decorre da **incorporação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR**, o que implica reorganização administrativa e contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONSENSUAL

As partes resolvem **antecipadamente rescindir consensualmente o Contrato nº 04/2025**, por acordo entre as partes, nos termos da **Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, inciso II, do referido contrato**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

Fica acordado entre as partes que o **Contrato nº 04/2025 considera-se rescindido na data de 10 de março de 2026**, momento em que ficam **extintas todas as obrigações contratuais**, ressalvadas aquelas eventualmente já constituídas até a referida data.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO E AUSÊNCIA DE MULTAS

As partes declaram que:

I – a rescisão ocorre **de forma amigável e consensual**;

II – **não haverá aplicação de multas, penalidades ou encargos** decorrentes da presente rescisão;

III – as partes concedem entre si **plena, geral e irrevogável quitação** relativamente às obrigações decorrentes do contrato até a data da rescisão, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Distrato é firmado em caráter **irrevogável e irretratável**, obrigando as partes e seus sucessores.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Distrato em duas vias de igual teor e forma.

União da Vitória – PR, 10 de março de 2026.

Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
LUCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor
Contratante

Teleunião Telecomunicações LTDA
PEDRO KOSERA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:30D610A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 13/2026, b) Nr. Licitação: 4/2026 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 11/03/2026, e) Objeto da Licitação: aquisição de um (01) equipamento para laserterapia e de dois (02) eletrocardiógrafos para a Secretária Municipal de Saúde de Vitorino, Participante: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (34.680.592/0001-51), Participante: D BERLATO & CIA LTDA (12.630.233/0001-57)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:69C9F59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.125, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Decreto 6.125, de 10 de março de 2026.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, João Henrique Madruga Neto, portador do CPF/MF n.º 087.453.xxx-xx, do cargo de Gerente de Administração Tributária, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de março 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A8966DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 99, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Portaria 99, de 11 de março de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Maria Claudia Vidi	Agente de Zeladoria	2024/2025	12/03/2026 até 05/04/2026
Theine Daneluz Xavier	Farmacêutico	2024/2025	16/03/2026 até 26/03/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:BA557894

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 07/2026

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino/PR, levando em consideração o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que apontou a necessidade de verificação quanto à comprovação dos valores apresentados pela empresa prestadora de serviços, e considerando a necessidade de apuração técnica acerca da compatibilidade dos valores cobrados com os preços praticados no mercado, a fim de garantir a legalidade, transparência e segurança do procedimento administrativo.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Técnica responsável pela análise da documentação apresentada pela empresa prestadora de serviços, verificação da efetiva execução dos serviços e apuração da compatibilidade dos valores cobrados com os preços praticados no mercado, visando subsidiar eventual pagamento a título de indenização, conforme orientação constante no parecer jurídico:
I – Fiscal de Contrato – Aline Carla Badia;
II – Gerente de Desenvolvimento de Cultura – Diogo Ricardo Ribeiro;
III – Gerente de Apoio Administrativo – Thalia Aparecida de Candido.
Art. 2º. Compete à Comissão realizar levantamento e pesquisa de preços no mercado, analisar os documentos apresentados, considerar os serviços e quantitativos efetivamente comprovados e elaborar relatório detalhado acerca da adequação ou eventual inconsistência dos valores apresentados.
Art. 3º. Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá encaminhar relatório à autoridade competente para deliberação final.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitorino/PR, 11 de Março de 2026.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 5.725 de 22/01/2025

Publicado por:
Daniele Giacomet
Código Identificador:535ADEEB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 052/2026 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR E PSICÓLOGO TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor e Psicólogo, realizado de acordo com os editais de abertura nº 101/2024 e 080/2025,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: PROFESSOR TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
77º	BEATRIZ ZELASKI CASANOVA
78º	THAIS GORCK RIBEIRO
79º	VERIDIANA ANDRIN
80º	ILENA DA APARECIDA OLIVEIRA
81º	CLAUDINéIA ALEXSANDRA W. MONTAñA

Cargo: PSICÓLOGO TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	MIRIã CARLA G. MARCOLINA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:AE164FDB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2216/2026

DECRETO Nº 2216/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1532/2025-LOA, de 26 de novembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	286	05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107	1.000,00
			Total		**1.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	89	05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00107	1.000,00
		Total	**1.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
107	1.000,00	0,00	0,00
Total	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO 2026 e do PPA 2026-2029.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 11 de março de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daise Balotin
Código Identificador:6E19CD3A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE LEILOEIROS CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR, por meio do procedimento de Credenciamento nº 01/2026, destinado à **contratação de Leiloeiro Público Oficial**, torna pública a relação dos leiloeiros **credenciados e habilitados**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação, nos termos do Edital nº 01/2026.

Nº	**Leiloeiro**	**Matrícula**	**Situação**
01	ANDERSON LUCHTENBERG	25/427-L	HABILITADO
02	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	24/401-L	HABILITADO
03	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	24/402-L	HABILITADO
04	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	24/399-L	HABILITADO
05	ANDRE LUIZ WUITSCHIK	20/327-L	HABILITADO
06	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	22/344-L	HABILITADO
07	PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA	22/352-L	HABILITADO
08	ANTONIO CARLOS SEOANES	25/419-L	HABILITADO
09	DANIEL ELIAS GARCIA	20/316-L	HABILITADO
10	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	18/297-L	HABILITADO
11	CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI	23/376-L	HABILITADO
12	LUIZ CARLOS DALL AGNOL	639	HABILITADO
13	JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	17/289-L	HABILITADO
14	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	10/030-L	HABILITADO
15	LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR GAUDENCIO	630	HABILITADO
16	CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES	22/343-L	HABILITADO
17	RICARDO FERREIRA GOMES	21/332-L	HABILITADO
18	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	19/309-L	HABILITADO
19	NICOLAS TADASHI MATSUNE	25/424-L	HABILITADO
20	HELCIO KRONBERG	653	HABILITADO
21	JOSE VALÉRIO SANTOS JUNIOR	20/323-L	HABILITADO
22	JOACIR MONZON POUEY	18/295-L	HABILITADO
23	PEDRO LERNER KRONBERG	20/322-L	HABILITADO

Nº	Leiloeiro	Matrícula	Situação
24	ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS	23/383-L	HABILITADO
25	JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	24/400-L	HABILITADO
26	JAQUELINE SPERANÇA	21/328-L	HABILITADO
27	ADALBERTO SCHERER FILHO	21/329-L	HABILITADO
28	LUCIANO MARANGONI	19/308-L	HABILITADO
29	SANDRA DE FATIMA SANTOS	22/364-L	HABILITADO
30	GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI	12/049-L	HABILITADO
31	FERNANDA RIBEIRO	25/435-L	HABILITADO
32	ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA	25/413-L	HABILITADO
33	EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA	22/361-L	HABILITADO
34	CATIELE BORGES LEFFA	24/393-L	HABILITADO
35	PAULO ALEXANDRE HEISLER	25/416-L	HABILITADO
36	LUCAS EDUARDO DALCANALE	20/319-L	HABILITADO
37	CÁTIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI	24/390-L	HABILITADO
38	FABIO MARLON MACHADO	23/374-L	HABILITADO
39	RAFAEL DANIELEWICZ	16/286-L	HABILITADO
40	GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	24/405-L	HABILITADO
41	CLEVER ELMES MILANI	16/283-L	HABILITADO
42	DANIEL RIBAS ROSA FRAHM	18/301-L	HABILITADO
43	EDUARDO SCHMITZ	20/318-L	HABILITADO
44	RODRIGO SCHMITZ	25/432-L	HABILITADO
45	MARCIANO MAURO PAGLIARINI	23/365-L	HABILITADO
46	DIEGO WOLF DE OLIVEIRA	20/317-L	HABILITADO

A presente **Lista de Credenciados** será **atualizada periodicamente**, conforme forem surgindo novos leiloeiros credenciados e habilitados no âmbito do Credenciamento nº 01/2026, observadas as disposições do Edital e da legislação vigente.
Nossa Senhora das Graças – PR, 11 DE MARÇO DE 2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:97CB048A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PINHEIROS VEICULOS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	10/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	11/03/2026
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de 2 (dois) Veículos hatch, mediante adesão (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO-E SRP Nº 116/2025 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES (SECID), destinadas a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento e no CONVÊNIO Nº 1766/2025 - SECID.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: PINHEIROS VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.692.763/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	2301.93140 - Veículo, TIPO: Hatch, conforme categorias. Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FIAT - Argo / Fabricante: FIAT / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: sim / Garantia : 24 meses / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: B	2	R$ 108.900,00	R$ 217.800,00

Valor Total Homologado - R$ 217.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:200A7F40

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FEVEREIRO DE 2026

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Saudade do Iguaçu				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: Fevereiro de 2026				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**-**	**-**	**-**	**-**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Déficit (VI)	-	-	330.053,67	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**-**	**-**	**330.053,67**	**330.053,67**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Saudade do Iguaçu						R$ 1,00
Estado do Paraná						
Período: Fevereiro de 2026						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**3.262.580,76**	**3.302.580,76**	**393.790,46**	**330.053,67**	**330.053,67**	**2.908.790,30**
Pessoal e Encargos Sociais	2.491.000,00	2.491.000,00	303.921,94	303.921,94	303.921,94	2.187.078,06
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	771.580,76	811.580,76	89.868,52	26.131,73	26.131,73	721.712,24
Despesas de Capital (IX)	**520.215,95**	**480.215,95**	**-**	**-**	**-**	**480.215,95**
Investimentos	520.215,95	480.215,95	-	-	-	480.215,95
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	**-**	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.782.796,71**	**3.782.796,71**	**393.790,46**	**330.053,67**	**330.053,67**	**3.389.006,25**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.782.796,71**	**3.782.796,71**	**393.790,46**	**330.053,67**	**330.053,67**	**3.389.006,25**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.782.796,71**	**3.782.796,71**	**393.790,46**	**330.053,67**	**330.053,67**	**3.389.006,25**
Reserva do RPPS (XVI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Saudade do Iguaçu						R$ 1,00
Estado do Paraná						
Período: Fevereiro de 2026						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios	**Em 31 de Dezembro**				

	Anteriores (a)	do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:1B54822E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - FEVEREIRO DE 2026

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/02/2026 até 28/02/2026			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**315.000,00**	**3.368.743,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		315.000,00	3.368.743,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**62.091,05**	**517.172,59**
Despesa a Liquidar		29.385,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		30.643,12	411.909,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.062,93	105.263,45
Saldo do Período Anterior (V)		**164.026,12**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		164.026,12	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**541.117,17**	**3.885.915,59**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**183.750,41**	**2.081.888,56**
Despesas Por Função		183.750,41	2.081.888,56
Legislativa		183.750,41	2.081.888,56
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**0,00**	**1.286.854,44**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	1.286.854,44
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**42.420,43**	**517.172,59**
Despesa Anterior Paga		9.714,38	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		32.706,05	517.172,59
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**314.946,33**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		314.946,33	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**541.117,17**	**3.885.915,59**
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Mar/2026, 09h e 46m.			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:9AF999C6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - FEVEREIRO DE 2026

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2026 Até 28/02/2026			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2026
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		314.946,33	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		314.946,33	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.487.559,48	1.487.559,48
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.487.559,48	1.487.559,48
TOTAL DO ATIVO		**1.802.505,81**	**1.487.559,48**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.674.123,43	1.674.123,43
Apuração do Resultado do Exercício		314.946,33	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		1.802.505,81	1.487.559,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.802.505,81**	**1.487.559,48**
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2026 Até 28/02/2026			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2026
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		314.946,33	0,00
Ativo Permanente		1.487.559,48	1.487.559,48
Total do Ativo		**1.802.505,81**	**1.487.559,48**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		63.736,79	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**63.736,79**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.738.769,02**	**1.487.559,48**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2026
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		199.339,35	217.200,32
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**199.339,35**	**217.200,32**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2026
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		251.209,54	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		251.209,54	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:BF612DA6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FEVEREIRO DE 2026

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 1º Bimestre de 2026			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	645.000,00	3.368.743,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		645.000,00	3.368.743,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	303.921,94	1.768.364,49
Beneficios Previdenciários e Assistenciais	IX	6.000,00	35.620,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	20.131,73	263.445,89
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	1.286.854,44
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	4.243,18
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		330.053,67	3.358.528,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**314.946,33**	**10.215,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	10.215,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	645.000,00	3.368.743,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	645.000,00	3.368.743,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	259.762,37	1.565.916,58
Encargos Patronais	44.159,57	202.447,91
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	303.921,94	1.768.364,49
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.000,00	35.620,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.000,00	35.620,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	0,00	21.877,51
Serviços	20.131,73	241.568,38
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	20.131,73	263.445,89
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	1.286.854,44
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	1.286.854,44

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	4.243,18
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	4.243,18

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:53873C77

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 DA LEI 4.320 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FEVEREIRO DE 2026

Estado do Paraná	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	Fevereiro de 2026 – Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	147.238,41	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.512,00	183.750,41
Déficit	183.750,41			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	183.750,41	Totais		183.750,41
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		183.750,41
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	183.750,41			
Total	183.750,41	Total		183.750,41
CARLOS NEI NICHELLE		***DIEGO TRINDADE***		
Contador		Presidente do Poder Legislativo		
CRC/PR 031573/O-5				

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3203F526

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - FEVEREIRO DE 2026

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Fevereiro de 2026 - Despesa Paga - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			164.079,79
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			147.238,41
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		147.238,41	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	125.844,81		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.393,60		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.841,38
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		16.841,38	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	6.300,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.108,88		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5.432,50		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00		
Total Geral				164.079,79

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.238,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.841,38

Total DESPESAS CORRENTES	164.079,79
INVESTIMENTOS	0,00

Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00

T o t a l G e r a l	164.079,79

CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 09/Mar/2026, 10h e 28m.	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3AB268A1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - FEVEREIRO DE 2026

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu Fevereiro de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		183.750,41		183.750,41
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		183.750,41		183.750,41
01.031.0001.0.000.000	Fortalecer a atuacao do Poder Legislativo, assegurando sua funcao de legislar e fiscalizar com etica, transparencia e participacao cidada.		183.750,41		183.750,41
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		183.750,41		183.750,41
	Total Unidade Orcamentaria.....		183.750,41		183.750,41
	Total do Orgao		183.750,41		183.750,41
	Total Geral		183.750,41		183.750,41
CARLOS NEI NICHELLE		***DIEGO TRINDADE***			
Contador		Presidente do Poder Legislativo			
CRC/PR 031573/O-5					
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 09/Mar/2026, 10h e 29m.					

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:55BE84F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 031/2026

"Homologa o Plano de Aplicação para o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, Exercício 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do memorando nº 20260306-001 – CONMMA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 865/2001 de 14 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 465/2009, em seu Art. 7;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano de Aplicação para o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, Exercício 2026, conforme ata da 58ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONMMA, realizada em 04 de março de 2026.

Fundo do Meio Ambiente – FMMA – Exercício 2026

Item Item	Despesa	Recurso Estimado	Justificativa e Legitimidade
1	Aquisição e produção de material publicitário e educativo	R$ 100.000,00	A ação visa à divulgação de eventos, campanhas e programas de educação ambiental, bem como à produção de materiais institucionais, criação de identidade visual para campanhas e apoio a iniciativas educativas, incluindo concursos e gincanas escolares, promovendo a conscientização ambiental no Município, nos termos do art. 12, inciso I, da legislação que rege o Fundo Municipal do Meio Ambiente.
2	Custeio de despesas relacionadas à participação de servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e membros do CONMMA em eventos técnicos.	R$ 50.000,00	A ação visa possibilitar a participação em encontros, fóruns, seminários, conferências e cursos de aperfeiçoamento na área ambiental, promovendo a capacitação técnica e o fortalecimento da gestão ambiental municipal, nos termos do art. 12, inciso I, da legislação que rege o Fundo Municipal do Meio Ambiente.
3	Análises laboratoriais	R$ 5.000,00	A ação destina-se à realização de análises laboratoriais de efluentes, solo e outros parâmetros ambientais, quando necessário, para subsidiar atividades de monitoramento, fiscalização e controle ambiental, nos termos do art. 12, inciso IV, da legislação que rege o Fundo Municipal do Meio Ambiente.
4	Aquisição e manutenção de equipamentos e veículos destinados às atividades operacionais da SMAAMA.	R$ 1.500.000,00	A ação visa à ampliação e manutenção da estrutura operacional da SMAAMA, contemplando aquisição de veículos e equipamentos, bem como manutenção da frota e ferramentas de trabalho, a fim de fortalecer as atividades de coleta seletiva, limpeza de pontos de descarte irregular, fiscalização e serviços ambientais, nos termos do art. 12, incisos II e V, da legislação que rege o Fundo Municipal do Meio Ambiente.
5	Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para apoio às atividades administrativas e de fiscalização ambiental da SMAAMA.	R$ 30.000,00	A aquisição visa fortalecer a estrutura administrativa e operacional da SMAAMA, assegurando suporte tecnológico às atividades de gestão e fiscalização ambiental, promovendo maior eficiência na execução das políticas públicas ambientais, nos termos do art. 12, inciso II, da legislação que rege o Fundo Municipal do Meio Ambiente.
6	Manutenção do Contrato com a empresa NOSSA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, referente ao Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos – CastraMil	R$ 170.000,00	A dotação destina-se à cobertura do saldo contratual e eventual aditivo de prazo para continuidade do Programa CastraMil, assegurando a execução dos serviços de esterilização de cães e gatos como medida de controle populacional, prevenção de zoonoses e promoção da saúde pública e do bem-estar animal, nos termos do art. 12, incisos V e VII, da legislação que rege o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

7	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manejo, guarda e assistência veterinária de animais.	R$ 200.000,00	A contratação visa à prestação de serviços de recolhimento, alojamento, alimentação, higienização e assistência clínica a animais resgatados ou em situação de risco, contribuindo para o controle da fauna urbana, prevenção de zoonoses e proteção ao bem-estar animal, nos termos do art. 12, incisos V e VII, da legislação que rege o Fundo Municipal do Meio Ambiente.
8	Programa CASTRAPET - IAT	R$ 15.000,00	A ação destina-se ao cumprimento da contrapartida municipal ao Programa CASTRAPET – IAT, contemplando castração de cães e gatos, aquisição de vacinas antirrábicas e materiais educativos sobre tutela responsável, contribuindo para o controle populacional, prevenção de zoonoses e promoção da saúde pública e bem-estar animal, nos termos do art. 12, incisos V e VII, da legislação que rege o Fundo Municipal do Meio Ambiente.
9	Aquisição de materiais, mudas e insumos destinados à arborização urbana.	R$ 50.000,00	A aquisição visa viabilizar a ampliação e manutenção de prédios públicos no Município, promovendo melhoria ambiental, paisagística, nos termos do art. 12, incisos I e IV, da legislação que rege o Fundo Municipal do Meio Ambiente.
10	Implantação do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS.	R$ 50.000,00	A ação visa à implementação do PGIRS por meio da capacitação de servidores públicos e trabalhadores da coleta, bem como do fortalecimento das associações de catadores, com foco em gestão, segurança do trabalho e qualificação técnica, promovendo a melhoria da gestão de resíduos sólidos no Município, nos termos do art. 12, incisos I e VII, da legislação que rege o Fundo Municipal do Meio Ambiente.
11	Contratação de Empresa Especializada para Arborização	R$ 700.000,00	A contratação visa à implantação e execução do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU), promovendo a ampliação da cobertura vegetal, melhoria do microclima, qualificação paisagística e equilíbrio ambiental no Município, nos termos do art. 12, inciso I, da legislação que rege o Fundo Municipal do Meio Ambiente.
12	Financiamento de projetos ambientais em consonância com a Política Pública Municipal do Meio Ambiente	R$ 90.000,00	- Programas, projetos, pesquisas, promoções, eventos e concursos que visem fomentar e estimular a proteção e conservação do meio ambiente no Município de Almirante Tamandaré. - Art 12º, Incisos I.
13	Contratação de serviços técnicos especializados para diagnóstico de passivos ambientais e licenciamento de áreas críticas (cemitérios e áreas de descarte).	R$ 800.000,00	A contratação visa à regularização ambiental de cemitérios e áreas de descarte, mediante diagnóstico técnico e licenciamento, com o objetivo de prevenir e mitigar a contaminação do solo e do lençol freático, reduzindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente, nos termos do art. 12, incisos VI e VII, e art. 17, inciso IV, da legislação que rege o Fundo Municipal do Meio Ambiente.
14	Contratação e pagamento de custos referentes ao credenciamento ICMS Ecológico	R$ 90.000,00	O investimento possibilita a habilitação e/ou ampliação do repasse de recursos ao Município, mediante o credenciamento e a manutenção dos critérios do ICMS Ecológico, conforme exigências dos órgãos ambientais competentes, fortalecendo a arrecadação vinculada à política ambiental e garantindo sustentabilidade financeira às ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
15	Inspeção de Segurança Regular (ISR). Barragem Parque Ambiental Aníbal Khury	R$ 50.000,00	Utilização de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA tem por finalidade custear a realização da Inspeção de Segurança Regular da barragem municipal, em atendimento às exigências da Lei Federal nº 12.334/2010, que institui a Política Nacional de Segurança de Barragens. A referida inspeção constitui instrumento obrigatório de monitoramento e prevenção de riscos estruturais, ambientais e sociais, sendo essencial para garantir a integridade da estrutura, a proteção dos recursos hídricos e a segurança da população potencialmente afetada.
15	Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de óleo de cozinha usado, pneus inservíveis e resíduos eletroeletrônicos.	R$ 90.000,00	A contratação visa à implementação e ao fortalecimento do sistema de logística reversa no Município, assegurando a coleta e destinação ambientalmente adequada de óleo de cozinha usado, pneus inservíveis e resíduos eletroeletrônicos, prevenindo passivos ambientais e riscos à saúde pública, nos termos do art. 12, inciso VII, e art. 17, incisos IV e V, da legislação que rege o Fundo Municipal do Meio Ambiente.
16	Programa de Manejo Ético de Polinizadores e Conservação da Biodiversidade Urbana – Serviços de Terceiros para Proteção Ambiental.	R$ 20.000,00	A ação visa à contratação de serviços técnicos especializados para manejo, captura e translocação de enxames de abelhas e meliponíneos localizados em prédios e logradouros públicos, assegurando a proteção da fauna, a segurança da população e a destinação adequada dos espécimes, nos termos do art. 2º, incisos I e IV, da legislação que rege o Fundo Municipal do Meio Ambiente.
TOTAL: R$ 4.010.000,00 (Quatro milhões e dez mil reais)			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:CB675127

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA N. º 018/2026– PSS/SMRH

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA N. º 018/2026– PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parecer jurídico 003/2026 e considerando:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR,** determinado no item 11.3.1 e item 2.3.5 do Edital 012/2026 – PSS/SMRH.

O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 48 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal, conforme item 12 do Edital 012/2026 – PSS/SMRH.

Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado, e não serão consideradas as reclamações verbais.

Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMRH 2026

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	GUSTAVO IGODOIS BONFIM	15.723.091-1	75	31/03/2004
2	ANA BRASILIA DE SIQUERIA MORAIS	10.813.820-3	74	17/08/1995
3	MARIA ANGELA P. DE JESUS DOS SANTOS	8.903.669-0	71	13/03/1983
4	ANE CAROLINE RAMOS DE JESUS	14.371.377-6	69,6	08/02/2001
5	LORENA APARECIDA CHEVONICA	14.486.248-1	68,5	16/12/2000
6	OSNILDA APARECIDA BANDEIRA	6.537.353-0	65	01/09/1970
7	ANA LUCIA NUNES DA CUNHA	13.166.957-7	62,5	12/07/1995
8	GABRIELLE TORRES COSTA DAMASCENO	37.435.125-9	62	04/10/1999
9	LILIANE ALVES DE ALMEIDA	10.940.808-5	61	04/11/1990
10	MARIA PAULA DE CARVALHO	14.348.931-0	61	27/03/2008
11	DANIEL EUGENIO DE LARA	4.201.892-9	60	22/12/1967
12	RAIMUNDA MARIA PEREIRA ALMEIDA	351.504.083-87	60	15/10/1968
13	KELI REGINA DOMACOSKI	9.314.545-3	60	11/07/1985
14	MICHAEL VINICIUS DOS SANTOS	3.620.640-7	60	04/05/2000
15	CAMILA PEREIRA FARIA	13717.685-8	60	7/11/2001
16	LUCAS PETRICK SOUZA DOS SANTOS	15.529.952-5	60	03/03/2005
17	ANA FLAVIA RIBAS DE PAULA	15.422.733-4	60	21/06/2007
18	TATIANE SANTANA DE SOUZA	12.802.516-2	55,5	05/06/1995
19	LAUDINEIA PEREIRA DA SILVA	9.128.694-7	55	29/1/1981
20	ADRIANA MARIANO DE PAULA	8.722.814-2	55	28/08/1985
21	LAISLLA TAIAMY SILVA	10.553.033-9	54	24/10/1989
22	GISELI KANUTTA CASTELAN	9.783.894-1	51	06/12/1988
23	EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	10.813.816-5	51	07/05/1990
24	AMANDA DE PAULA DA FONSECA	13.511.687-4	51	23/06/2001
25	NADIR DE PAULA CASTELAN	6.032.687-8	49	03/08/1972
26	ELZA ORTIZ DE MATOS	7.907.122-6	49	17/09/1977
27	GUSTAVO GAIO	146.006.189-63	49	20/08/2007
28	LUCIMARA BEZERRA	7.333694-5	46,4	15/10/1980
29	MARIA HELENA AUGUSTA DA SILVA	6.181.733-6	46	11/11/1970
30	ROSILDA PEREIRA DE ARAÚJO	10.051.515-6	46	06/07/1988
31	BIANCA GEFFER	13.628.838-5	46	27/02/2008
32	JUREMA RIBEIRO DA ROCHA	4.015.645-3	45	24/07/1965
33	MARIO LUIZ ACHITZKI	4.247.048-1	45	25/03/1967
34	MARLI RIBEIRO CAMARGO	5.963.028-8	45	1/11/1968
35	JUCELIA SANTOS LIMA FERREIRA	6.004.690-5	45	22/08/1972
36	MARIA SAMARITANA VELOSO	7.954.822-7	45	22/07/1973
37	JOSIANE DO PERPÉTUO MARQUES DE DEUS	7.028.577-0	45	08/04/1977
38	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA MENDES	16.665.442-4	45	12/03/1979
39	SILVANE APARECIDA NEGRETTE DOS SANTOS	7.253484-0	45	16/5/1979
40	ALOÍZIA DE SOUSA RAMOS	16.011.386-3	45	03/09/1979
41	CRISTIANE VIERA DE ALELUIA	8.859.121-6	45	24/04/1981
42	IEDA REGINA SANTANA	8.470.372-9	45	27/5/1981
43	CIRLENE RODRIGUES FLORA	8.133.007-7	45	24/09/1981
44	EDIMARA CARVALHO MARQUES DA CRUZ	9.439.608-5	45	14/03/1982
45	BRUNA FERNANDA CELINO DE ALMEIDA DIAS	20.922.572-1	45	29/07/1982
46	KELLY MARIA DOS SANTOS	7.791.726-8	45	25/09/1982
47	CRISTIANE PILAR DA SILVA	9.028.411-8	45	31/10/1982
48	REGIANE DOS SANTOS PEREIRA	8.297.256-0	45	11/05/1983
49	CRISTIANE DE SOUZA ANHAIA	9.595.923-7	45	7/5/1986
50	GISELI PLUCINSKI VIEIRA	9.435.610-5	45	05/08/1987
51	THACIA MILLA DA SILVA MEDEIROS	1.077.824-7	45	26/02/1988
52	DAYANI LINS	15.062.880-6	45	12/05/1988
53	LILIAN ALVES DE ALMEIDA	9.675.218-0	45	11/08/1988
54	KENNYA KARLA KRELING	9.313.333-1	45	5/9/1988
55	SCHEILA PALKOWSKI	10.582.717-2	45	09/09/1988
56	DENISE PATRICIA EWANGELISTA	9.910.191-1	45	04/10/1989
57	MAELE PRISCILA DE MEDEIROS	10.941.216-3	45	22/03/1991
58	PAMELA CRYSTHIANE POLAK DA SILVA	10.580.761-9	45	24/04/1991
59	RENILZA DE OLIVEIRA SERCUNDINO CORREA	10.529.380-1	45	24/09/1991
60	LETICIA BORCHARDT	10.813.734-7	45	03/10/1991
61	CAMILA BARAN	12.484.935-7	45	12/12/1991
62	ANDRIELLY FONTINELI DOS SANTOS	10.767.070.0	45	08/01/1992
63	CLEONICE DOS SANTOS PEREIRA	12.519.432-0	45	08/04/1992
64	KEROLYN EDUARDA CALDEIRA MOREIRA	423.783.138-88	45	26/03/1993
65	FERNANDA NOGUEIRA BRANCO	10.813.974-9	45	26/07/1993
66	ANA CAROLINE DA SILVA	12.756.950-9	45	22/06/1994
67	MYTCHELLY JHEYNYT FONSECA BOCOLOWSKI	10.805.795-5	45	11/08/1995
68	BRUNA BARBOSA LIMA	12.955.387-1	45	29/08/1995
69	BIANCA OLIVEIRA COUTO	13.159.488-7	45	25/06/1996
70	EVELLIN WINY NUNES DOS SANTOS	59.068.218-0	45	21/11/1997
71	CASSIELE ESTER SOARES	13.674.032-6	45	23/11/1997
72	THAIS CHRISTINA DA SILVA	13.172.066-1	45	27/04/1998
73	JAMIL JOSE SOARES	13.674.002-4	45	21/04/1999
74	RITA DE KASSIA ALVES DA SILVA	10.035.707-0	45	15/6/1999
75	ANGELA CAMILA WOTEKOSKI	13.606.540-8	45	06/03/2000
76	GABRIELE BARBOSA DA COSTA	12.858.638-2	45	25/11/2000
77	JHENIFER LUANA SOUZA DE FARIA	14.550.228-4	45	11/06/2001
78	BEATRIZ CAROLAYNE VICENTE MENEZES	14.378.424-0	45	07/10/2001
79	GABRIELLY PAULINO DE ATAIDE	13.423.467-9	45	15/10/2001
80	ANA LUISA STRESSER	15.017.851-7	45	10/02/2004
81	JULLY AGATHA DE SOUZA	15.905.733-0	45	15/05/2004
82	LORENA RODRIGUES ORTIZ	13.297.274-5	45	29/10/2004
83	JESSICA APARECIDA MACEDO	14.681.097-7	45	12/11/2004
84	SOPHIA LIPOVIESKI BARROS DOS SANTOS	15.063.395-8	45	11/03/2005
85	PAULA CORDEIRO JARDIM	14.582.239-4	45	22/05/2005
86	ISABELLE CRISTINE SCHMIDT	16.188.343-3	45	30/06/2005
87	GABRIELE LIBANIA BRUSAMOLIN	16.054.354-0	45	19/08/2005
88	KIMBERLLI ESTER BARBOSA LIMA	14.657.356-8	45	25/09/2005

89	KARIELI KAROLAINE LARA SPRADA	14.936.783-7	45	10/10/2005
90	JHENIFER AMANDA ROSA MACHADO	15.659.741-4	45	25/04/2006
91	RAUANNA SERGIO DA SILVA	13.901.411-1	45	26/9/2006
92	CESAR VINICIUS LINS DOS SANTOS	15.438.062-0	45	04/01/2007
93	ERICA SILVA ALVES	140.782.769-38	45	14/01/2007
94	BRUNO HENRICK SANTOS BATISTA	14.648.792-0	45	23/10/2007
95	THAMILY VITORIA DE LIMA SKONIECZNY	15.509.128-2	45	10/01/2008
96	JESSICA CAROLINE STOQUEIRO DE TOLEDO	101.204.299-50	32,5	11/10/1994
97	KELLY APARECIDA PINHELLI MENDES	8.295.277-2	31	16/08/1980
98	STEFANI DA SILVA SALES	55.962.180-2	31	04/09/2003
99	ELIS REGINA STIVAL	4.050.734-5	30	30/12/1968
100	SANDRA JEREMIAS DOS SANTOS	6.721.138-3	30	08/10/1975
101	JAQUELINE APARECIDA FERNANDES	6.137.568-6	30	08/12/1975
102	MARGARETE FERREIRA	9.609.937-1	30	07/09/1985
103	LIDIANE CORDEIRO MENEZES	8.523.800-0	30	27/01/1988
104	FERNANDA NOGUEIRA SERAFIM	13.313.342-9	30	03/10/1990
105	FRANCIELE DA SILVA CONCEIÇÃO	10.813.870-0	30	15/4/1991
106	JESSICA DE PAES DE ALMEIDA	083.709.799-12	30	16/01/1994
107	EMANUELLE LUISA DE ALMEIDA MAZZAROTTO	14.034.305-6	30	13/06/2002
108	ELAINE FARIA NEUMANN	15.607.638-4	30	13/12/2002
109	ANDRESSA SANTOS DE FRANÇA	14.798.206-2	30	27/01/2005
110	MONICA KATRINA MONTEIRO	15.227.576-5	30	03/09/2005
111	ROBSON VINICIUS DA SILVA SALES	15.472.948-8	30	05/04/2006
112	DAYANE CAROLINE JARDEVESKI RIBEIRO	14.775.196-6	30	05/03/2007
113	FELIPE SANTOS IVANOSKI	16.186.304-1	30	29/04/2007
114	MELLANY DE SOUZA	15.598.707-3	30	26/11/2007
115	SARAH LIPOVIESKI BARROS DOS SANTOS	16.325.822-6	30	30/12/2007

PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	STEFANI DA SILVA SALES	55.962.180-2	31	04/09/2003

AFROSDECENDENTE

CLASS.	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	ELZA ORTIZ DE MATOS	7.907.122-6	49	17/09/1977
2	CIRLENE RODRIGUES FLORA	8.133.007-7	45	24/09/1981
3	CRISTIANE DE SOUZA ANHAIA	9.595.923-7	45	7/5/1986
4	RITA DE KASSIA ALVES DA SILVA	10.035.707-0	45	15/6/1999
5	JHENIFER LUANA SOUZA DE FARIA	14.550.228-4	45	11/06/2001

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 012/2026 – PSS/SMRH

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:3DA94862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.121/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 109.440,00 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
176 - 3.3.90.37.00.00	1102	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.795,00
05.002.12.361.0004.2.023.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
202 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.795,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
368 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.250,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.063.		Manter o Sistema de Iluminação Pública	
683 - 4.4.90.51.00.00	1507	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.006.		Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	
986 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		Total Suplementação:	**109.440,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
174 - 3.3.90.30.00.00	1102	MATERIAL DE CONSUMO	3.795,00
05.002.12.361.0004.2.023.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
213 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.795,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
379 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.250,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.063.		Manter o Sistema de Iluminação Pública	
682 - 3.3.90.39.00.00	1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.006.		Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	
983 - 3.3.90.36.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
		Total Redução:	**109.440,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 11 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:7F9313F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.922 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI REGINALDO REINALDO CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA – JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Fiscal Substituto:	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA LAIZA ARIELE NUNES DE SOUZA JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JULIANA CASAGRANDE FELIX LÉIA NEVES FRANCISQUINHO MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TACIANA DE SOUZA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA JULIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES CAMILA NARDONI GONÇALEZ RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor Substituto:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	015/2026	**VIGÊNCIA:**	11.03.2026 A 10.03.2027

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	004/2026
Contratado:	**EDUARDO LUIZ HIEDA**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS /MAQUINAS INCLUSIVE TRATOR/ ÔNIBUS/ MICRO ONIBUS VANS E CAMINHÕES, VEICULOS LEVES INCLUSIVE KOMBI, PARA DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA
Valor:	**R$ 207.317,00**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:22505E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL N°.001/2026

EDITAL N°.001/2026

DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE *FISIOTERAPEUTA 20 HRS,* NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA - PR.

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO o Edital Nº. 001/2026 – PMA – Processo Seletivo Simplificado ***FISIOTERAPEUTA 20 HRS,*** Prefeitura Municipal de Andirá–PR;

RESOLVE:

Art.1º- Publicar o deferimento/indeferimento dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **FISIOTERAPEUTA 20 HRS** na Prefeitura Municipal de Andirá–PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	HELEN CAROLINE PEREIRA	INDEFERIDO	FORA DA DATA DE INSCRIÇÃO
2	GLAUCIA DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO	
3	JULIA ROBERTA OLIVEIRA GARCIA	DEFERIDO	
4	VICTTORIA RODRIGUES DIAS	DEFERIDO	
5	JOZILMA DE SOUZA ANDRADE	DEFERIDO	
6	MARIA IRIS ALVES DE SOUSA	DEFERIDO	
7	ISABELLA MACENA ZAMBARDINO GALLOTTI	DEFERIDO	
8	JÉMINA ESTER CALIXTO DOS SANTOS	DEFERIDO	
9	VITOR MOREIRA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO	
10	EVANEIDE PACHECO DA SILVA ALVES	DEFERIDO	
11	QUITÉRIA MUNIZ LEITE	DEFERIDO	
12	GABRIEL FELEX CARNEIRO	DEFERIDO	
13	NATHALY RODRIGUES DE CARVALHO ALVES	DEFERIDO	
14	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	DEFERIDO	
15	THAMIRES DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO	
16	DOUGLAS CALAZANS	DEFERIDO	
17	LUANA KNECHTEL	INDEFERIDO	ARQUIVO ANEXADO BLOQUEADO
18	DANIEL GUSTAVO ALBINO	DEFERIDO	
19	LAURA ISABEL MARTINS DE ALMEIDA	DEFERIDO	
20	CHRISSIANE SANTOS HONORATO DO NASCIMENTO	DEFERIDO	
21	LUENNE PAULA ZAMBONI	DEFERIDO	
22	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA	DEFERIDO	
23	ELIANE MARTINS FERREIRA DINIZ	DEFERIDO	
24	GLENDA LETICIA DE PAULA MOLINARI SANTOS	INDEFERIDO	ARQUIVO ANEXADO SEM INFORMAÇÕES
25	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA	DEFERIDO	
26	LETICIA GOIS BATISTEL	DEFERIDO	
27	JENIFFER BARRETO RIBEIRO	DEFERIDO	
28	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	DEFERIDO	
29	GISLENE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	
30	ADRIANA APARECIDA SOUZA	DEFERIDO	
31	CARLA VITÓRIA SOUZA LEITE	DEFERIDO	
32	HELEN CAROLINE PEREIRA	DEFERIDO	
33	BRUNO HENRIQUE SANTANA	DEFERIDO	
34	LEONARDO MATHEUS TEIXEIRA BARROS	INDEFERIDO	NÃO ANEXOU CÓPIA CREFITO
35	THAYMARA GARCIA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO	
36	NIVEA DE ABREU BELO	DEFERIDO	
37	EMELISE KETINU SENA CLARO DE CARVALHO	DEFERIDO	
38	RAPHAELA TUANNY DE DEUS	DEFERIDO	
39	REGIANE DO NASCIMENTO FREITAS	DEFERIDO	
40	MARIANA DUARTE	INDEFERIDO	NÃO ANEXOU CÓPIA CREFITO
41	THAMIRES NAYARA PEREIRA	INDEFERIDO	NÃO ANEXOU CÓPIA CREFITO

42	EDUARDA DA COSTA ALMEIDA	DEFERIDO	

**INDEFERIDO / DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS DO EDITAL.*

Art.3º - Conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 001/2026 – PMA, o prazo para apresentação de recursos é de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação deste Edital.

Art.4º- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 11 de Março de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal De Andirá

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:10858ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO 002/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATO Nº 002/2026
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2026
DATA: 09/03/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Valle Porto, n° 15, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, CNPJ/MF 76.022.102/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **YURI YORIAKI OSAKI,** Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n°4.804.929-3 SSP/SP, e CPF/MF nº 088.293.339-27.

CONTRATADA: NOTUS ARCONDICIONADO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº **19.759.609/0001-77** com endereço na Rua Bom Jesus de Iguape Nº 5181, na cidade de Curitiba, Estado PR, neste ato representada pelo Senhor ANDERSON LUIZ MESQUITA portador da Carteira de Identidade nº 6.707.320-7-PR e do CPF nº 023.474.279-89.

OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de Ar Condicionado conforme especificações técnicas:

Tipo	Capacidade - Btus	Local de Instalação
Ar-Condicionado Hi Wall Split	9.000	Sala 01
Ar-Condicionado Hi Wall Split	9.000	Sala 02
Ar-Condicionado Hi Wall Split	12.000	Sala 03
Ar-Condicionado Hi Wall Split	12.000	Sala 04
Ar-Condicionado Piso Teto	58.000	Salão de Entrada
Ar-Condicionado Piso Teto	58.000	Auditório
Ar-Condicionado Cassete	30.000	Auditório
Cortina de Ar EOS3012-Y-1-S	0	Porta de Entrada
Cortina de Ar EOS3012-Y-1-S	0	Porta de Entrada

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Atribui-se ao presente contrato o valor total global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme proposta de preços da contratada. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega total e emissão de nota fiscal, desde que acompanhado do termo de recebimento definitivo e aprovação da fiscalização. O pagamento será realizado via transferência bancária, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica válida.
DA ENTREGA: O serviço objeto deste contrato deverá ser prestado, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, após a solicitação formal e expressa da Contratante, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela Câmara Municipal. Os serviços deverão ser feitos na sede da Câmara Municipal de Antonina, situada na rua Valle Porto, nº15 – Antonina PR, no horário das 09 às 17h.
Assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Antonina Sr. YURY YORIAKI OSAKI e pelo representante legal Senhor ANDERSON LUIZ MESQUITA.

YURY YORIAKI OSAKI

ANDERSON LUIZ MESQUITA

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:234E12BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, (10/03/2026), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.**

DO FORNECEDOR
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 07.198.313/0001-45**, com endereço na Rua Guilherme Bathke, nº 241, bairro Centro, CEP: 83.650-000, na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 3636-1195, endereço eletrônico e-mail autopostoaventura@gmail.com, neste ato representado pela Sra. **IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA**, inscrito no CPF sob nº654.924.809-44 e portadora do RG nº 4.652.091-2, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de Combustível do tipo gasolina comum para atender às necessidades da frota municipal de veículos e máquinas em geral"**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 006/2026.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do
fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA
Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;
Mantiveram sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;
Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2026

Signatário da Ata: Empresa **CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.198.313/0001-45.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	GASOLINA COMUM	RDP / Royal FIC	LT	134.970	6,32	853.010,40
2	2	GASOLINA COMUM	RDP / Royal FIC	LT	44.990	6,32	284.336,80
VALOR TOTAL: R$ 1.137.347,20 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:194FDAC3

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.701.658,00	16.701.658,00	1.916.202,99	11,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.231.770,00	1.231.770,00	114.199,24	9,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.741.920,00	1.741.920,00	259.431,07	14,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.543.786,00	9.543.786,00	1.059.504,11	11,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.184.182,00	4.184.182,00	483.068,57	11,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.021.843,00	88.021.843,00	13.687.135,07	15,55
Cota-Parte FPM	41.555.328,00	41.555.328,00	6.666.314,89	16,04
Cota-Parte ITR	1.047.832,00	1.047.832,00	107.236,27	10,23
Cota-Parte IPVA	3.794.971,00	3.794.971,00	1.242.066,81	32,73
Cota-Parte ICMS	41.295.038,00	41.295.038,00	5.587.162,48	13,53
Cota-Parte IPI-Exportação	328.674,00	328.674,00	84.354,62	25,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**104.723.501,00**	**104.723.501,00**	**15.603.338,06**	**14,90**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.601.691,00	23.855.391,00	3.911.695,57	16,40	2.784.324,83	11,67	2.764.440,37	11,59	1.127.370,74
Despesas Correntes	23.393.622,00	23.347.322,00	3.856.940,67	16,52	2.784.324,83	11,93	2.764.440,37	11,84	1.072.615,84
Despesas de Capital	208.069,00	508.069,00	54.754,90	10,78	0,00	0,00	0,00	0,00	54.754,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.059.853,00	4.059.853,00	906.965,00	22,34	121.107,75	2,98	121.107,75	2,98	785.857,25
Despesas Correntes	3.985.853,00	3.985.853,00	906.965,00	22,75	121.107,75	3,04	121.107,75	3,04	785.857,25
Despesas de Capital	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	347.393,00	347.393,00	43.944,26	12,65	43.944,26	12,65	43.944,26	12,65	0,00
Despesas Correntes	343.048,00	343.048,00	43.944,26	12,81	43.944,26	12,81	43.944,26	12,81	0,00
Despesas de Capital	4.345,00	4.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	307.005,00	307.005,00	30.532,90	9,95	30.532,90	9,95	30.532,90	9,95	0,00
Despesas Correntes	302.005,00	302.005,00	30.532,90	10,11	30.532,90	10,11	30.532,90	10,11	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**28.315.942,00**	**28.569.642,00**	**4.893.137,73**	**17,13**	**2.979.909,74**	**10,43**	**2.960.025,28**	**10,36**	**1.913.227,99**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.893.137,73	2.979.909,74	2.960.025,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.893.137,73**	**2.979.909,74**	**2.960.025,28**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.340.500,71	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.552.637,02	639.409,03	619.524,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,36**	**19,10**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.340.500,71	4.893.137,73	2.552.637,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552.637,02
Empenhos de 2024	13.150.896,67	16.623.887,35	3.472.990,68	27.307,35	0,00	0,00	6.852,99	20.454,36	0,00	3.472.990,68
Empenhos de 2023	9.354.473,35	17.907.167,65	8.552.694,30	11.065,70	0,00	0,00	7.609,63	0,00	3.456,00	8.549.238,23
Empenhos de 2022	8.377.614,24	15.772.116,70	7.394.502,46	8.991,35	0,00	0,00	4.468,38	0,00	4.522,00	7.389.979,49
Empenhos de 2021 e anteriores	7.627.024,51	12.429.056,72	4.802.032,21	397.149,68	0,00	0,00	376.436,96	0,00	20.712,00	4.781.319,49
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	244.706,46	244.706,46	244.706,46	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**244.706,46**	**244.706,46**	**244.706,46**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.261.394,00	2.261.394,00	1.121.839,58	49,61
Proveniente da União	1.967.396,00	1.967.396,00	1.021.839,58	51,94
Proveniente dos Estados	293.998,00	293.998,00	100.000,00	34,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	695.469,00	695.469,00	280.884,43	40,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.956.863,00**	**2.956.863,00**	**1.402.724,01**	**47,44**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.099.455,00	4.886.880,29	640.397,00	13,10	156.134,95	3,19	141.529,47	2,90	484.262,05
Despesas Correntes	2.099.455,00	3.999.455,00	434.410,03	10,86	156.134,95	3,90	141.529,47	3,54	278.275,08
Despesas de Capital	0,00	887.425,29	205.986,97	23,21	0,00	0,00	0,00	0,00	205.986,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.810,00	300.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.169,00	287.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.641,00	13.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	318.022,00	518.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	288.466,00	488.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	29.556,00	29.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.545.787,00**	**5.783.212,29**	**640.397,00**	**11,07**	**156.134,95**	**2,70**	**141.529,47**	**2,45**	**484.262,05**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.701.146,00	28.742.271,29	4.552.092,57	15,84	2.940.459,78	10,23	2.905.969,84	10,11	1.611.632,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.110.663,00	4.360.663,00	906.965,00	20,80	121.107,75	2,78	121.107,75	2,78	785.857,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	424.893,00	424.893,00	43.944,26	10,34	43.944,26	10,34	43.944,26	10,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	625.027,00	825.027,00	30.532,90	3,70	30.532,90	3,70	30.532,90	3,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.861.729,00**	**34.352.854,29**	**5.533.534,73**	**16,11**	**3.136.044,69**	**9,13**	**3.101.554,75**	**9,03**	**2.397.490,04**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.545.787,00	5.483.212,29	640.397,00	11,68	156.134,95	2,85	141.529,47	2,58	484.262,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**28.315.942,00**	**28.869.642,00**	**4.893.137,73**	**16,95**	**2.979.909,74**	**10,32**	**2.960.025,28**	**10,25**	**1.913.227,99**
Notas Explicativas									
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***						***BRUNA DOS SANTOS***		
Prefeito	Controle Interno						Contadora		

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:22A2EA82

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	16.701.658,00	1.916.202,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.231.770,00	114.199,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.741.920,00	259.431,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.543.786,00	1.059.504,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.184.182,00	483.068,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.960.312,00	13.687.135,07
2.1- Cota-Parte FPM	45.493.797,00	6.666.314,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.555.328,00	6.666.314,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.938.469,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	41.295.038,00	5.587.162,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	328.674,00	84.354,62
2.4- Cota-Parte ITR	1.047.832,00	107.236,27
2.5- Cota-Parte IPVA	3.794.971,00	1.242.066,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**108.661.970,00**	**15.603.338,06**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**17.604.368,60**	**2.737.427,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**9.561.123,90**	**1.163.407,50**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.734.692,00	3.213.846,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.734.692,00	2.920.278,10
6.1.1- Principal	17.604.369,00	2.898.885,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	130.323,00	21.392,59
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	293.568,02
6.4.1- Principal	0,00	293.568,02
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**0,40**	**161.458,50**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	440.728,22	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	843.661,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-402.933,10	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.654.574,34**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.735.686,87	3.056.497,12	2.452.804,08	2.420.164,36	603.693,04
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.023.649,11	2.146.477,89	2.146.477,89	2.146.477,89	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.985.582,72	893.366,32	893.366,32	893.366,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.279.070,39	1.147.047,93	1.147.047,93	1.147.047,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	758.996,00	106.063,64	106.063,64	106.063,64	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.712.037,76	910.019,23	306.326,19	273.686,47	603.693,04

10.2.1- Educação Infantil	1.250.928,69	186.474,54	98.475,79	98.475,79	87.998,75
10.2.2- Ensino Fundamental	2.170.268,87	702.743,65	196.295,21	163.655,49	506.448,44
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	56.270,20	5.132,82	5.132,82	5.132,82	0,00
10.2.4- Educação Especial	234.570,00	15.668,22	6.422,37	6.422,37	9.245,85
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.055.502,25	2.451.809,21	2.420.164,36	603.693,04	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.055.502,25	2.451.809,21	2.420.164,36	603.693,04	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.146.477,89	2.146.477,89	2.146.477,89	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.044.194,67	2.146.477,89	2.146.477,89	73,50
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	321.384,61	762.036,91	762.036,91	440.652,30	23,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.602.684,43	341.195,38	994,87	0,00	340.200,51	340.200,51
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.515.751,81	341.195,38	994,87	0,00	340.200,51	340.200,51
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	86.932,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.834.188,00	2.872.439,22	1.138.410,27	822.192,32	1.734.028,95
20.1- Educação Infantil	4.316.472,00	690.111,08	227.610,02	128.762,52	462.501,06
20.2- Ensino Fundamental	11.033.473,00	1.437.204,32	522.689,65	307.227,40	914.514,67
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	760.848,00	162.119,18	45.838,90	45.838,90	116.280,28
20.5- Administração Geral	2.723.395,00	583.004,64	342.271,70	340.363,50	240.732,94
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	32.035.795,67	5.055.952,97	3.084.490,05	2.738.535,45	1.971.462,92
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.552.983,41	1.769.951,94	1.219.452,13	1.120.604,63	550.499,81
21.1.1- Creche	11.552.983,41	1.769.951,94	1.219.452,13	1.120.604,63	550.499,81
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.482.812,26	3.286.001,03	1.865.037,92	1.617.930,82	1.420.963,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.138.410,27
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.737.427,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	440.652,30
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	341.195,38
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	0,00

+ L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.093.989,60**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.900.834,52	3.093.989,60	19,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.210.594,37	98.762,89	3.404,00	0,00	2.207.190,37
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.107.388,56	0,00	0,00	0,00	2.107.388,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	103.205,81	98.762,89	3.404,00	0,00	99.801,81
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.618.076,00	433.829,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.579.416,00	292.680,96
31.1.1- Salário-Educação	1.005.562,00	251.952,67
31.1.2- PDDE	0,00	137,21
31.1.3- PNAE	271.272,00	40.521,06
31.1.4 - PNATE	250.461,00	20,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	52.121,00	49,56
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.038.660,00	141.148,22

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.897.883,00	254.873,11	85.035,56	77.545,44	169.837,55
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	390.757,00	28.236,84	6.653,66	6.200,94	21.583,18
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.124.126,00	139.688,37	69.653,90	62.616,50	70.034,47
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	78.000,00	86.947,90	8.728,00	8.728,00	78.219,90

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	40.467.757,87	6.183.809,45	3.676.249,91	3.319.902,12	2.507.559,54
33.1- Despesas Correntes	40.010.757,87	6.166.813,85	3.674.494,91	3.318.147,12	2.492.318,94
33.1.1- Pessoal Ativo	21.369.686,00	2.750.550,47	2.750.550,47	2.750.550,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.641.071,87	3.416.263,38	923.944,44	567.596,65	2.492.318,94
33.2- Despesas de Capital	457.000,00	16.995,60	1.755,00	1.755,00	15.240,60
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	457.000,00	16.995,60	1.755,00	1.755,00	15.240,60
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				543.934,03	586.255,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.266.338,84	251.952,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.423.568,36	43.633,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.386.704,51	794.574,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				726,75	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.387.431,26	794.574,50
Notas Explicativas					
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***			***BRUNA DOS SANTOS***	
Prefeito	Controle Interno			Contadora	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:01EE0412

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.700.000,00	138.043.000,00	19.543.353,96	14,16	19.543.353,96	14,16	118.499.646,04

RECEITAS CORRENTES	122.641.100,00	122.641.100,00	19.044.481,56	15,53	19.044.481,56	15,53	103.596.618,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.135.972,00	18.135.972,00	2.218.448,55	12,23	2.218.448,55	12,23	15.917.523,45
Impostos	16.701.658,00	16.701.658,00	1.916.202,99	11,47	1.916.202,99	11,47	14.785.455,01
Taxas	1.434.314,00	1.434.314,00	302.245,56	21,07	302.245,56	21,07	1.132.068,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	969.406,00	969.406,00	172.668,79	17,81	172.668,79	17,81	796.737,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	969.406,00	969.406,00	172.668,79	17,81	172.668,79	17,81	796.737,21
RECEITA PATRIMONIAL	4.180.351,00	4.180.351,00	934.152,46	22,35	934.152,46	22,35	3.246.198,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.099.409,00	4.099.409,00	920.190,20	22,45	920.190,20	22,45	3.179.218,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	80.942,00	80.942,00	13.962,26	17,25	13.962,26	17,25	66.979,74
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	543.859,00	543.859,00	593,97	0,11	593,97	0,11	543.265,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	542.017,00	542.017,00	466,86	0,09	466,86	0,09	541.550,14
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	122,40	0,00	122,40	0,00	-122,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.842,00	1.842,00	4,71	0,26	4,71	0,26	1.837,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.697.750,00	98.697.750,00	15.712.074,98	15,92	15.712.074,98	15,92	82.985.675,02
Transferências da União e de suas Entidades	43.458.822,00	43.458.822,00	7.254.549,60	16,69	7.254.549,60	16,69	36.204.272,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.625.608,00	37.625.608,00	5.558.639,87	14,77	5.558.639,87	14,77	32.066.968,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.604.369,00	17.604.369,00	2.898.885,51	16,47	2.898.885,51	16,47	14.705.483,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	8.951,00	8.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.951,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.762,00	113.762,00	6.542,81	5,75	6.542,81	5,75	107.219,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.522,00	19.522,00	910,03	4,66	910,03	4,66	18.611,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	94.240,00	94.240,00	5.632,78	5,98	5.632,78	5,98	88.607,22
RECEITAS DE CAPITAL	58.900,00	15.401.900,00	498.872,40	3,24	498.872,40	3,24	14.903.027,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	58.900,00	14.151.900,00	498.872,40	3,53	498.872,40	3,53	13.653.027,60
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	58.900,00	14.151.900,00	498.872,40	3,53	498.872,40	3,53	13.653.027,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	122.700.000,00	138.043.000,00	19.543.353,96	14,16	19.543.353,96	14,16	118.499.646,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	122.700.000,00	138.043.000,00	19.543.353,96	14,16	19.543.353,96	14,16	118.499.646,04
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	122.700.000,00	138.043.000,00	19.543.353,96	14,16	19.543.353,96	14,16	118.499.646,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.975.721,52	0,00	0,00	9.975.721,52	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.957.140,30	0,00	0,00	6.957.140,30	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	3.018.581,22	0,00	0,00	3.018.581,22	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.400.000,00	142.718.721,52	28.754.059,77	28.754.059,77	113.964.661,75	11.422.280,20	11.422.280,20	131.296.441,32	10.974.160,15	17.331.779,57
DESPESAS CORRENTES	112.787.784,00	118.303.628,26	24.150.615,48	24.150.615,48	94.153.012,78	11.183.101,30	11.183.101,30	107.120.526,96	10.734.981,25	12.967.514,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.489.470,00	55.489.770,00	7.456.317,54	7.456.317,54	48.033.452,46	7.229.801,55	7.229.801,55	48.259.968,45	7.229.801,55	226.515,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	401.160,00	1.401.160,00	1.390.560,00	1.390.560,00	10.600,00	256.847,83	256.847,83	1.144.312,17	256.847,83	1.133.712,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.897.154,00	61.412.698,26	15.303.737,94	15.303.737,94	46.108.960,32	3.696.451,92	3.696.451,92	57.716.246,34	3.248.331,87	11.607.286,02
DESPESAS DE CAPITAL	4.000.216,00	23.803.093,26	4.603.444,29	4.603.444,29	19.199.648,97	239.178,90	239.178,90	23.563.914,36	239.178,90	4.364.265,39
INVESTIMENTOS	2.820.216,00	22.373.093,26	3.178.244,29	3.178.244,29	19.194.848,97	1.755,00	1.755,00	22.371.338,26	1.755,00	3.176.489,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.180.000,00	1.430.000,00	1.425.200,00	1.425.200,00	4.800,00	237.423,90	237.423,90	1.192.576,10	237.423,90	1.187.776,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	612.000,00	612.000,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	117.400.000,00	142.718.721,52	28.754.059,77	28.754.059,77	113.964.661,75	11.422.280,20	11.422.280,20	131.296.441,32	10.974.160,15	17.331.779,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	117.400.000,00	142.718.721,52	28.754.059,77	28.754.059,77	113.964.661,75	11.422.280,20	11.422.280,20	131.296.441,32	10.974.160,15	17.331.779,57
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.121.073,76	0,00	8.569.193,81	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	117.400.000,00	142.718.721,52	28.754.059,77	28.754.059,77	113.964.661,75	11.422.280,20	19.543.353,96	0,00	19.543.353,96	17.331.779,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO						***BRUNA DOS SANTOS***				
Prefeito						Contadora				
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES										
Controle Interno										

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:817DDAA6

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PODER EXECUTIVO JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	122.641.100,00	122.641.100,00	19.044.481,56	15,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.135.972,00	18.135.972,00	2.218.448,55	12,23
Contribuições	969.406,00	969.406,00	172.668,79	17,81
Receita Patrimonial	4.180.351,00	4.180.351,00	934.152,46	22,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	543.859,00	543.859,00	593,97	0,11
Transferências Correntes	98.697.750,00	98.697.750,00	15.712.074,98	15,92
Outras Receitas Correntes	113.762,00	113.762,00	6.542,81	5,75
RECEITAS DE CAPITAL	58.900,00	15.401.900,00	498.872,40	3,24
Operações de Crédito	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	58.900,00	14.151.900,00	498.872,40	3,53
TOTAL	122.700.000,00	138.043.000,00	19.543.353,96	14,16
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	1.522.723,00	1.522.723,00	736.235,01	48,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.864,00	256.864,00	45.683,89	17,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.265.859,00	1.265.859,00	690.551,12	54,55
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.542.723,00	1.542.723,00	736.235,01	47,72
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**

(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	1.542.723,00	1.542.723,00	736.235,01	47,72
TOTAL	1.542.723,00	1.542.723,00	736.235,01	47,72
Percentual (Relação à Receita)	**% (c/a)**	**% (f/b)**		
	1,12	3,77		
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***BRUNA DOS SANTOS***			
Prefeito	Contadora			
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES				
Controle Interno				

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4520B4B6

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026
PROTOCOLO Nº 3762/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **Aquisição de FANTASIAS DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 306/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 257/2025, sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**, nos termos do caput do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: CRIATIVA PRODUTOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 55.491.907/0001-92 com sede na Rua da Pedreira, nº 593, Bairro: Campo Pequeno, CEP: 83.404-010, na cidade de Colombo/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Fantasia do personagem Zé Gotinha, na cor branca, com cabeça em Formato de gota, com a cabeça, mãos/luvas e pés feitos ou estruturados em espuma e fios de aço-mola ou similares. A cabeça deve conter em sua estrutura, os olhos, sobrancelhas e a boca do personagem. Deve conter visor que permita enxergar. Visor feito em tela talagarça e tecido com transparência. Revestimento interno com TNT ou similares e externo com tecido com elasticidade como lycra, elanca, suplex ou aerofit. Deve conter o slogan do SUS na cor azul. O tecido para revestimento externo não deve ser do tipo pelúcia por ser um tecido que traz maior risco para acúmulo de poeira e sujidades. Pés (calçados) com sola de borracha. Deve ter embalagem para guardar a fantasia. Fantasia com capacidade para vestir um adulto entre 1,60m a 1,80m, aproximadamente. Detalhamento da Embalagem para guarda da fantasia: Sacola em lonaflex, em formato tronco cônico. A sacola abre através de fecho zíper em sua totalidade para facilitar a inserção da cabeça de fibra do Zé gotinha. Apresenta base circular, com 108 cm o perímetro do círculo da base. O Perímetro externo em sua maior extensão mede 177cm. O comprimento do fecho é de 108 cm. A distância entre o perímetro da base circular e o vértice superior da sacola é de 72cm.A sacola apresenta reforço em tiras de polietileno. Personalizada com os dados da Instituição.	UNID	4	5.000,00	20.000,00

Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
12001103050016212633903000000	21155	MATERIAL DE CONSUMO

Balsa Nova, em 11 de Março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:FDE59249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e do departamento jurídico, e autorização do PARANACIDADE e estando cumpridas todas as exigências do Pregão “Eletrônico” n° 001/2026.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR;	CATERPILLAR	UNID	1	R$ 425.000,00	R$ 425.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Boa Vista da Aparecida, em 11/03/2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F37792EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2.021, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de abertura e Julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:
ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	1/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Adjudicação:	11/03/2026
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE DIAGNÓSTICO AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SANTA JULIA.

Fornecedores com itens adjudicados:
FORNECEDOR: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 02.799.882/0001-22
Valor Total do Fornecedor: 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE RAIO-X, MÓVEL, SISTEMA DIGITAL INTEGRADO, MOTORIZADO, A BATERIA; - APLICAÇÃO GERAL EM UNIDADES DE EMERGÊNCIA E DEMAIS SETORES ONDE SEJA NECESSÁRIOS EXAMES DE RAIO-X SEM A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE; - EQUIPAMENTO CONTENDO CHAVE LIGA E DESLIGA; - PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO DE RAIO-X INTERLIGADA AO SISTEMA DE DISPARO, INCLUINDO FILAMENTO; - ESTÁTICA GIRATÓRIA COM BRAÇO ARTICULADO OU TELESCÓPICO, INTEGRADA AO CONJUNTO SOBRE RODÍZIOS.	LOTUS	UN	1	R$ 287.000,00	R$ 287.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)
Lavre-se o Termo de Homologação o Instrumento Contratual e após autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Bocaiúva do Sul, 11 de março de 2026.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:022BD329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028-2026

DECRETO Nº 28-2026 em 9 de março de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 131.050,00 (cento e trinta e um mil e cinquenta reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
28003 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
21 - PLANEJAMENTO URBANO
1.4 - MANUTENÇÃO URBANA E PAVIMENTAÇÃO
1163 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres
R$ 131.050,00 (cento e trinta e um mil e cinquenta reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 131.050,00 (cento e trinta e um mil e cinquenta reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	R$ 131.050,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 9 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 9 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1972-8875-947

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento:Decreto 28-2026 de 09/03/2026					
Unidade gestora:1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesusdo Sul					
Órgão orçamentário:28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária:28003 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Função:15 - Urbanismo					
Subfunção:451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa:21 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação:1.4 - MANUTENÇÃO URBANA E PAVIMENTAÇÃO					
Despesa 1163 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso:31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres- 2.755.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/03/2026	2560439	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	131.050,00	
		Superavit financeiro f31501			
			Total da despesa:	131.050,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	131.050,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	131.050,00	0,00
			Total do fundamento:	131.050,00	0,00
			Total geral	131.050,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:45B3DE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROTOCOLO 2026/02/292881
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: DIEGO DA ROCHA 00735091919 – ME
CNPJ nº 28.556.541/00001-10
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação Direta de pessoa jurídica para aquisição de prestação de serviços de vídeos e fotos FESTA DAS MÃES E PROJETO NATAL DE LUZ 2026, conforme descritivo abaixo.

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**Vídeo e Foto - Captação de imagens em alta resolução – Equipe 2 pessoas - 01 Câmeras formato 1920x1080 – 01 Fotógrafo para cobertura do evento 3 horas Túnel infinity com pista de led (vídeos) 3 horas: Plataforma giratória 360° Aérea 3 horas: Espelho mágico – Edição de um Clipe para o Município. – Disponível todas as imagens em link digital Coletar das imagens das crianças na escola data a ser definida Captação nas escolas Montagem Produção Colorização e Finalização**	Unid.	1	**R$ 12.850,00**	**R$ 12.850,00**

	02 de maio Evento das Mães				
2	**Vídeo - Captação de imagens em alta resolução – Equipe 4 pessoas 0 3 Câmeras formato 1920x1080 01 Drone Entrega de material bruto por link. Edição de um Clipe para o Município. Equipe disponível com 2 fotógrafos Disponível todas as imagens em link Filme para Redes Sociais e Transmissão ao Vivo Foto digital - 2 fotógrafos 20 de Novembro Natal de Luz**	Unid.	1	**R$ 12.750,00**	**R$ 12.750,00**
Total dos Itens R$ 25.600,00					

VALOR: R$ 25.600,00(vinte e cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035-Apoio ao Desenvolvimento de atividades Culturais; 33.90.39 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 662.
JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 11 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A8932B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
204941	AGNES GORUN SITTA	2024	2025	06/04/2026	à	15/04/2026
326874	ANA ROSA XAVIER	2024	2025	02/03/2026	à	21/03/2026
329039	ANA VALÉRIA MACHADO DE PAULA	2025	2026	24/03/2026	à	02/04/2026
246861	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	2023	2024	12/03/2026	à	31/03/2026
191	ANTONIO ADIR SILVA	2025	2026	09/03/2026	à	28/03/2026
328271	CARLOS ALBERTO DE CASTRO CANELLO	2024	2025	02/03/2026	à	20/03/2026
329145	CAROLINE FEITOSA MARTINS DA SILVA	2025	2026	06/04/2026	à	15/04/2026
323951	CINTIA TIBES DE SOUZA	2024	2025	02/03/2026	à	31/03/2026
254531	CLAUDIA HELENA ALVES	2024	2025	04/03/2026	à	02/04/2026
326807	CRISTINA APARECIDA KEMPE CORADIN	2024	2025	09/03/2026	à	23/03/2026
326965	DAVI FELIX AUGUSTO	2021	2022	22/04/2026	à	01/05/2026
144601	EDIMAR VICENTE DE OLIVEIRA	2024	2025	02/04/2026	à	02/05/2026
328992	EDILENE APARECIDA DOMINGUES SBRISSIA	2025	2026	01/04/2026	à	30/04/2026
326824	FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI	2023	2024	16/03/2026	à	25/03/2026
326824	FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI	2024	2025	26/03/2026	à	04/04/2026
148261	GLAUCIO DALPRÁ MACEDO	2023	2024	26/03/2026	à	04/04/2026
148261	GLAUCIO DALPRÁ MACEDO	2024	2025	06/04/2026	à	25/04/2026
28281	ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES	2020	2021	23/02/2026	à	04/03/2026
1591	JOÃO ELOIR BELO	2024	2025	23/02/2026	à	13/03/2026
328262	JOÃO PAULO BORGES DUMUCHARSKI	2024	2025	03/03/2026	à	01/04/2026
328977	JOYCE BERGAMINI JUREKI	2025	2026	16/03/2026	à	25/03/2026
327072	JULIO CEZAR VIDOLIN	2024	2025	04/03/2026	à	13/03/2026
1430301	KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO	2024	2025	06/04/2026	à	20/04/2026
329265	LARISSA ROWE FREITAS	2025	2026	27/04/2026	à	06/05/2026
44131	LEANDRO ZANETTI	2021	2022	22/04/2026	à	01/05/2026
159971	MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA	2018	2019	19/02/2026	à	28/02/2026
136921	OSVALDIR DO CARMO ANDRADE	2023	2024	02/03/2026	à	21/03/2026
263951	RODRIGO GONZAGA ALVARENGA	2023	2024	04/03/2026	à	23/03/2026
263951	RODRIGO GONZAGA ALVARENGA	2024	2025	24/03/2026	à	02/04/2026
327159	SEBASTIÃO SOUZA DE BONFIM	2024	2025	02/03/2026	à	31/03/2026
157841	SILMARA DE SOUZA COSTA	2024	2025	06/04/2026	à	20/04/2026
139941	VALDIR RAMOS DOS SANTOS	2025	2026	16/02/2026	à	17/03/2026
270811	VOLNEI ISRAEL ROCHA CORDEIRO	2023	2024	02/03/2026	à	31/03/2026

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F16C46F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 164/2026
PROCESSO Nº 4.362/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 (90.005/2026)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026 (90.005/2026) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 139.105,00** (cento e trinta e nove mil, cento e cinco reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 53.145.296/0001-03, com sede administrativa na Estrada Ilha do Cavernoso, n° 01, Bairro Ilha do Cavernoso, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. MARCIO EVERSON BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 037.608.549 58, endereço eletrônico: marciobarbosatransportes@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
-	7	Linha: Barra Mansa x Paz. para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 48 lugares. Linha: Barra Mansa x Paz. Período: Matutino/Vespertino. Itinerário Matutino: Saída do Sítio do Marrone, Sítio Maria Luiza, Igreja Barra Mansa, Sítio do Franczuk, Igreja Despraiado, Bar do Paulo, BNH da Paz até a Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva e Colégio Estadual do Campo de Paz. Itinerário Vespertino: Saída do Sítio do Marrone, Sítio Maria Luiza, Igreja Barra Mansa, Sítio do Franczuk, Igreja Despraiado, Bar do Paulo, BNH da Paz até a Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva e Colégio Estadual do Campo de Paz. * O trajeto possui trechos íngremes, com aclives e declives acentuados, além de estradas rurais com condições adversas. A Contratada deve garantir que o veículo alocado seja adequado e pneus compatíveis para regularidade do serviço. Quilometragem diária total da linha: 75 km.	DIA	215,00	647,00	139.105,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. O contrato terá duração inicial de 12 (dozes) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2026 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1530	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2026	1540	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B53C5D36

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 90.007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90007/2026 Às 15:42 horas do dia 10 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/2026, Pregão nº 90007/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de Equipamento Rodoviário sendo uma ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 130 HP, Peso Operacional 20.500 kg, capacidade da Caçamba coroada de 0,93 m3 e demais características técnicas constantes no MODELO 07, com recursos do Convênio nº 2004/2025 – SECID		
Entrega de propostas: De 26/01/2026 às 08:00 até 05/02/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública: Dia 05/02/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/02/2026 às 10:00:12	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2026 às 10:04:56	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/02/2026 às 10:05:23	Agradeço a participação de todos. Espero que façam bons negócios, e desejo que o município faça a melhor compra, com o melhor custo x benefício.
Sistema	05/02/2026 às 10:05:29	ATENÇÃO: Conforme item 1.2 do Edital, o caminhão deverá atender todas as caracaterísticas fixadas no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, disponibilizado na fase de divulgação do Edital.
Sistema	05/02/2026 às 10:05:36	ATENÇÃO: Entre outras condutas, não enviar a proposta adequado ao último lance ofertado, pedir para ser desclassificada após os lances, ou apresentar proposta de caminhão em desconformidade com edital, também são infrações administrativas passivas de punição na forma da lei e edital
Sistema	05/02/2026 às 10:40:00	Cuidado! Ofereçam apenas lances exequíveis e conscientes, cientes de que a não manutenção da proposta ou proposta em desacordo com edital, ensejará abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e Edital
Sistema	05/02/2026 às 10:52:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/02/2026 às 11:02:05	ATENÇÃO - IMPORTANTE: Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 05/02/2026. Portanto, TODOS os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso haja desclassificações/inabilitações e sejam convocados
Sistema	05/02/2026 às 11:02:43	Independente do dia que o licitante for convocado, os documentos de habilitação deverão estar vigentes e válidos na data de hoje.
Sistema	05/02/2026 às 11:19:34	Sessão suspensa até 11:15h do dia 06/02/2026

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/02/2026 às 11:15:11	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	06/02/2026 às 11:18:26	Analisando as informações. Aguardem
Sistema	06/02/2026 às 11:45:45	AVISO: Informo a suspensão temporária da sessão até as 15h para análise do cumprimento antecipado à convocação do Pregoeiro. Havendo o cumprimento integral, será dado seguimento à fase de habilitação. Na ausência dos documentos, a sessão será suspensa e designado nova data e hora de retorno.
Sistema	06/02/2026 às 15:12:42	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	06/02/2026 às 15:17:38	Aguardem enquanto verifico os documentos juntados
Sistema	06/02/2026 às 15:40:40	**** Iniciando fase de HABILITAÇÃO *****

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
05/02/2026 às 10:00:12	Abertura da sessão pública
05/02/2026 às 10:52:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Escavadeira Hidráulica		
Escavadeira Hidráulica Tipo Rodagem: Esteira, Potência: 130HP, Capacidade Carga: 0,90M3, Tipo Motor: Diesel, Peso Operacional (Mínimo): 20.000KG, Cabine: Cabine Fechada Rops/Fops Com Ar-Condicionado,, Profundidade De Escavação (Mínima): 580CM		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 800.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 800.000,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.734.903/0003-07, melhor lance: R$ 559.900,0000 (unitário) / R$ 559.900,0000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.855.461/0001-66 - 63.855.461 MATHEUS FERNANDES PROFETA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 559.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 559.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: hyundai		
Modelo/versão: hyundai		
Valor proposta: R$ 800.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 800.000,0000 (total)		
63.396.948/0001-28 - A.V. REPRESENTACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 754.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		-
Programa de integridade: Não	R$ 754.000,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ZOOMLION		
Modelo/versão: ESCAVADEIRA DE ESTEIRA ZE215E-10		
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.000.000,0000 (total)		
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 800.000,0000 (unitário)	
		-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 800.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: KOMATSU		
Modelo/versão: PC200		
Valor proposta: R$ 800.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 800.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 800.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: XCMG		
Modelo/versão: XE225BR		
Valor proposta: R$ 800.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 800.000,0000 (total)		
05.063.653/0010-24 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 739.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 739.500,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JCB/ JCB DO BRASIL		
Modelo/versão: 220NXT		
Valor proposta: R$ 800.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 800.000,0000 (total)		
38.709.349/0001-70 - HARD FORCE COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 790.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 790.000,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: MICHIGAN		
Modelo/versão: ME220		
Valor proposta: R$ 799.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 799.000,0000 (total)		
57.733.847/0001-00 - J.C.V - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 800.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Lonking		
Modelo/versão: CDM6205		
Valor proposta: R$ 800.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 800.000,0000 (total)		
58.388.031/0001-41 - JUMPER MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 800.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: XCMG		
Modelo/versão: GR180BR		
Valor proposta: R$ 800.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 800.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 698.500,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 698.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: XCMG		
Modelo/versão: XE225BR		
Valor proposta: R$ 720.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 720.000,0000 (total)		
03.093.776/0008-68 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 999.999,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 999.999,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUNWARD		

Modelo/versão: SW		
Valor proposta: R$ 999.999,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 999.999,0000 (total)		
07.734.903/0003-07 - MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 559.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 559.900,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LiuGong		
Modelo/versão: 920EES		
Valor proposta: R$ 800.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 800.000,0000 (total)		
76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A		
Benefício Me/Epp: Não		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 775.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 775.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: caterpillar		
Modelo/versão: 320GC#40		
Valor proposta: R$ 800.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 800.000,0000 (total)		
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 800.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DV		
Modelo/versão: DE ACORDO		
Valor proposta: R$ 800.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 800.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
06.224.121/0006-08 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 758.900,0000 (unitário)	
		-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 758.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL		
Modelo/versão: E215C EVO		
Valor proposta: R$ 799.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 799.000,0000 (total)		
38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Não		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 766.500,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 766.500,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: LIUGONG		
Modelo/versão: 920EES		
Valor proposta: R$ 800.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 800.000,0000 (total)		
29.644.666/0001-64 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 740.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 740.900,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JOHN DEERE		
Modelo/versão: 200G		
Valor proposta: R$ 800.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 800.000,0000 (total)		
08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 629.800,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 629.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: lonking		
Modelo/versão: cdm 6205		
Valor proposta: R$ 800.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 800.000,0000 (total)		
22.087.311/0001-72 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 680.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 680.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SHANTUI		
Modelo/versão: SE205W		
Valor proposta: R$ 800.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 800.000,0000 (total)		
Lances do Item 1		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/02/2026 às 10:00:23	07.734.903/0003-07	R$ 719.900,0000
05/02/2026 às 10:00:23	22.087.311/0001-72	R$ 700.000,0000
05/02/2026 às 10:00:24	07.734.903/0003-07	R$ 699.900,0000
05/02/2026 às 10:00:26	83.675.413/0001-01	R$ 699.560,4500
05/02/2026 às 10:00:26	07.734.903/0003-07	R$ 699.460,0000
05/02/2026 às 10:00:28	83.675.413/0001-01	R$ 699.067,0600
05/02/2026 às 10:00:28	07.734.903/0003-07	R$ 698.967,0000
05/02/2026 às 10:00:30	83.675.413/0001-01	R$ 698.500,0000

05/02/2026 às 10:00:31	07.734.903/0003-07	R$ 698.400,0000
05/02/2026 às 10:01:40	29.644.666/0001-64	R$ 790.000,0000
05/02/2026 às 10:02:11	05.063.653/0010-24	R$ 780.000,0000
05/02/2026 às 10:02:20	63.396.948/0001-28	R$ 790.000,0000
05/02/2026 às 10:03:04	63.396.948/0001-28	R$ 779.000,0000
05/02/2026 às 10:03:14	22.087.311/0001-72	R$ 690.000,0000
05/02/2026 às 10:03:15	07.734.903/0003-07	R$ 689.900,0000
05/02/2026 às 10:03:27	05.063.653/0010-24	R$ 778.500,0000
05/02/2026 às 10:03:45	29.644.666/0001-64	R$ 775.000,0000
05/02/2026 às 10:04:02	05.063.653/0010-24	R$ 774.800,0000
05/02/2026 às 10:04:15	29.644.666/0001-64	R$ 774.000,0000
05/02/2026 às 10:04:39	76.527.951/0001-85	R$ 790.000,0000
05/02/2026 às 10:04:48	05.063.653/0010-24	R$ 773.000,0000
05/02/2026 às 10:05:09	63.396.948/0001-28	R$ 773.000,0000
05/02/2026 às 10:05:14	22.087.311/0001-72	R$ 685.000,0000
05/02/2026 às 10:05:15	07.734.903/0003-07	R$ 684.900,0000
05/02/2026 às 10:05:31	05.063.653/0010-24	R$ 772.500,0000
05/02/2026 às 10:06:14	22.087.311/0001-72	R$ 680.000,0000
05/02/2026 às 10:06:15	07.734.903/0003-07	R$ 679.900,0000
05/02/2026 às 10:06:16	76.527.951/0001-85	R$ 775.000,0000
05/02/2026 às 10:07:24	63.396.948/0001-28	R$ 772.000,0000
05/02/2026 às 10:07:44	08.176.258/0001-55	R$ 675.000,0000
05/02/2026 às 10:07:44	07.734.903/0003-07	R$ 674.900,0000
05/02/2026 às 10:08:01	05.063.653/0010-24	R$ 771.000,0000
05/02/2026 às 10:08:16	29.644.666/0001-64	R$ 770.000,0000
05/02/2026 às 10:08:20	08.176.258/0001-55	R$ 674.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2026 às 10:08:21	07.734.903/0003-07	R$ 673.900,0000
05/02/2026 às 10:08:25	08.176.258/0001-55	R$ 670.000,0000
05/02/2026 às 10:08:25	07.734.903/0003-07	R$ 669.900,0000
05/02/2026 às 10:08:29	38.428.119/0001-32	R$ 766.500,0000
05/02/2026 às 10:08:29	08.176.258/0001-55	R$ 665.000,0000
05/02/2026 às 10:08:29	07.734.903/0003-07	R$ 664.900,0000
05/02/2026 às 10:08:31	05.063.653/0010-24	R$ 769.500,0000
05/02/2026 às 10:08:33	08.176.258/0001-55	R$ 660.000,0000
05/02/2026 às 10:08:34	07.734.903/0003-07	R$ 659.900,0000
05/02/2026 às 10:08:37	08.176.258/0001-55	R$ 655.000,0000
05/02/2026 às 10:08:38	07.734.903/0003-07	R$ 654.900,0000
05/02/2026 às 10:08:41	08.176.258/0001-55	R$ 654.000,0000
05/02/2026 às 10:08:41	07.734.903/0003-07	R$ 653.900,0000
05/02/2026 às 10:08:47	08.176.258/0001-55	R$ 650.000,0000
05/02/2026 às 10:08:47	07.734.903/0003-07	R$ 649.900,0000
05/02/2026 às 10:08:49	29.644.666/0001-64	R$ 760.000,0000
05/02/2026 às 10:08:53	63.396.948/0001-28	R$ 766.000,0000
05/02/2026 às 10:08:58	08.176.258/0001-55	R$ 645.000,0000
05/02/2026 às 10:08:58	07.734.903/0003-07	R$ 644.900,0000
05/02/2026 às 10:09:07	63.396.948/0001-28	R$ 759.000,0000
05/02/2026 às 10:09:08	08.176.258/0001-55	R$ 644.444,0000
05/02/2026 às 10:09:08	07.734.903/0003-07	R$ 644.344,0000
05/02/2026 às 10:09:08	38.709.349/0001-70	R$ 790.000,0000
05/02/2026 às 10:09:14	08.176.258/0001-55	R$ 630.000,0000
05/02/2026 às 10:09:14	05.063.653/0010-24	R$ 765.000,0000
05/02/2026 às 10:09:14	07.734.903/0003-07	R$ 629.900,0000
05/02/2026 às 10:09:30	29.644.666/0001-64	R$ 758.000,0000
05/02/2026 às 10:09:31	05.063.653/0010-24	R$ 758.500,0000
05/02/2026 às 10:09:33	06.224.121/0006-08	R$ 780.000,0000
05/02/2026 às 10:09:49	05.063.653/0010-24	R$ 755.500,0000
05/02/2026 às 10:10:04	29.644.666/0001-64	R$ 755.000,0000
05/02/2026 às 10:10:10	08.176.258/0001-55	R$ 629.800,0000
05/02/2026 às 10:10:11	07.734.903/0003-07	R$ 629.700,0000
05/02/2026 às 10:10:18	05.063.653/0010-24	R$ 754.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2026 às 10:10:26	63.396.948/0001-28	R$ 754.000,0000
05/02/2026 às 10:10:33	06.224.121/0006-08	R$ 758.900,0000
05/02/2026 às 10:10:40	05.063.653/0010-24	R$ 753.000,0000
05/02/2026 às 10:11:07	29.644.666/0001-64	R$ 750.000,0000
05/02/2026 às 10:11:25	05.063.653/0010-24	R$ 749.800,0000
05/02/2026 às 10:11:50	29.644.666/0001-64	R$ 749.500,0000
05/02/2026 às 10:12:02	05.063.653/0010-24	R$ 748.500,0000
05/02/2026 às 10:12:31	29.644.666/0001-64	R$ 748.000,0000
05/02/2026 às 10:12:46	05.063.653/0010-24	R$ 747.000,0000
05/02/2026 às 10:13:03	29.644.666/0001-64	R$ 745.000,0000
05/02/2026 às 10:13:18	05.063.653/0010-24	R$ 744.500,0000
05/02/2026 às 10:13:32	29.644.666/0001-64	R$ 744.000,0000
05/02/2026 às 10:13:48	05.063.653/0010-24	R$ 743.000,0000
05/02/2026 às 10:14:21	29.644.666/0001-64	R$ 742.900,0000
05/02/2026 às 10:14:41	05.063.653/0010-24	R$ 742.000,0000
05/02/2026 às 10:15:00	29.644.666/0001-64	R$ 741.900,0000
05/02/2026 às 10:15:20	05.063.653/0010-24	R$ 741.000,0000
05/02/2026 às 10:16:01	63.855.461/0001-66	R$ 629.600,0000
05/02/2026 às 10:16:02	07.734.903/0003-07	R$ 629.500,0000
05/02/2026 às 10:16:06	63.855.461/0001-66	R$ 629.400,0000
05/02/2026 às 10:16:06	07.734.903/0003-07	R$ 629.300,0000
05/02/2026 às 10:16:08	63.855.461/0001-66	R$ 629.200,0000
05/02/2026 às 10:16:08	07.734.903/0003-07	R$ 629.100,0000
05/02/2026 às 10:16:13	63.855.461/0001-66	R$ 629.000,0000

05/02/2026 às 10:16:13	07.734.903/0003-07	R$ 628.900,0000
05/02/2026 às 10:16:17	63.855.461/0001-66	R$ 628.800,0000
05/02/2026 às 10:16:18	07.734.903/0003-07	R$ 628.700,0000
05/02/2026 às 10:16:28	63.855.461/0001-66	R$ 628.600,0000
05/02/2026 às 10:16:29	07.734.903/0003-07	R$ 628.500,0000
05/02/2026 às 10:16:36	63.855.461/0001-66	R$ 628.400,0000
05/02/2026 às 10:16:36	07.734.903/0003-07	R$ 628.300,0000
05/02/2026 às 10:16:45	63.855.461/0001-66	R$ 628.200,0000
05/02/2026 às 10:16:45	07.734.903/0003-07	R$ 628.100,0000
05/02/2026 às 10:16:51	29.644.666/0001-64	R$ 740.900,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/02/2026 às 10:16:56	63.855.461/0001-66	R$ 628.000,0000
05/02/2026 às 10:16:56	07.734.903/0003-07	R$ 627.900,0000
05/02/2026 às 10:17:06	63.855.461/0001-66	R$ 627.800,0000
05/02/2026 às 10:17:07	07.734.903/0003-07	R$ 627.700,0000
05/02/2026 às 10:17:12	63.855.461/0001-66	R$ 627.600,0000
05/02/2026 às 10:17:13	07.734.903/0003-07	R$ 627.500,0000
05/02/2026 às 10:17:17	05.063.653/0010-24	R$ 739.500,0000
05/02/2026 às 10:17:18	63.855.461/0001-66	R$ 627.400,0000
05/02/2026 às 10:17:18	07.734.903/0003-07	R$ 627.300,0000
05/02/2026 às 10:17:27	63.855.461/0001-66	R$ 627.200,0000
05/02/2026 às 10:17:27	07.734.903/0003-07	R$ 627.100,0000
05/02/2026 às 10:17:42	63.855.461/0001-66	R$ 627.000,0000
05/02/2026 às 10:17:42	07.734.903/0003-07	R$ 626.900,0000
05/02/2026 às 10:17:55	63.855.461/0001-66	R$ 626.800,0000
05/02/2026 às 10:17:55	07.734.903/0003-07	R$ 626.700,0000
05/02/2026 às 10:18:04	63.855.461/0001-66	R$ 626.600,0000
05/02/2026 às 10:18:04	07.734.903/0003-07	R$ 626.500,0000
05/02/2026 às 10:18:16	63.855.461/0001-66	R$ 626.400,0000
05/02/2026 às 10:18:16	07.734.903/0003-07	R$ 626.300,0000
05/02/2026 às 10:18:31	63.855.461/0001-66	R$ 626.200,0000
05/02/2026 às 10:18:32	07.734.903/0003-07	R$ 626.100,0000
05/02/2026 às 10:18:51	63.855.461/0001-66	R$ 626.000,0000
05/02/2026 às 10:18:52	07.734.903/0003-07	R$ 625.900,0000
05/02/2026 às 10:19:00	63.855.461/0001-66	R$ 625.800,0000
05/02/2026 às 10:19:00	07.734.903/0003-07	R$ 625.700,0000
05/02/2026 às 10:19:08	63.855.461/0001-66	R$ 625.600,0000
05/02/2026 às 10:19:08	07.734.903/0003-07	R$ 625.500,0000
05/02/2026 às 10:19:14	63.855.461/0001-66	R$ 625.400,0000
05/02/2026 às 10:19:15	07.734.903/0003-07	R$ 625.300,0000
05/02/2026 às 10:19:23	63.855.461/0001-66	R$ 625.200,0000
05/02/2026 às 10:19:23	07.734.903/0003-07	R$ 625.100,0000
05/02/2026 às 10:19:43	63.855.461/0001-66	R$ 625.000,0000
05/02/2026 às 10:19:44	07.734.903/0003-07	R$ 624.900,0000
05/02/2026 às 10:19:58	63.855.461/0001-66	R$ 624.800,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/02/2026 às 10:19:58	07.734.903/0003-07	R$ 624.700,0000
05/02/2026 às 10:20:13	63.855.461/0001-66	R$ 624.600,0000
05/02/2026 às 10:20:14	07.734.903/0003-07	R$ 624.500,0000
05/02/2026 às 10:20:21	63.855.461/0001-66	R$ 624.400,0000
05/02/2026 às 10:20:22	07.734.903/0003-07	R$ 624.300,0000
05/02/2026 às 10:20:38	63.855.461/0001-66	R$ 624.200,0000
05/02/2026 às 10:20:39	07.734.903/0003-07	R$ 624.100,0000
05/02/2026 às 10:20:51	63.855.461/0001-66	R$ 624.000,0000
05/02/2026 às 10:20:52	07.734.903/0003-07	R$ 623.900,0000
05/02/2026 às 10:21:02	63.855.461/0001-66	R$ 623.800,0000
05/02/2026 às 10:21:03	07.734.903/0003-07	R$ 623.700,0000
05/02/2026 às 10:21:15	63.855.461/0001-66	R$ 623.600,0000
05/02/2026 às 10:21:15	07.734.903/0003-07	R$ 623.500,0000
05/02/2026 às 10:21:22	63.855.461/0001-66	R$ 623.400,0000
05/02/2026 às 10:21:22	07.734.903/0003-07	R$ 623.300,0000
05/02/2026 às 10:21:28	63.855.461/0001-66	R$ 623.200,0000
05/02/2026 às 10:21:29	07.734.903/0003-07	R$ 623.100,0000
05/02/2026 às 10:21:37	63.855.461/0001-66	R$ 623.000,0000
05/02/2026 às 10:21:37	07.734.903/0003-07	R$ 622.900,0000
05/02/2026 às 10:21:43	63.855.461/0001-66	R$ 622.800,0000
05/02/2026 às 10:21:43	07.734.903/0003-07	R$ 622.700,0000
05/02/2026 às 10:21:55	63.855.461/0001-66	R$ 622.600,0000
05/02/2026 às 10:21:55	07.734.903/0003-07	R$ 622.500,0000
05/02/2026 às 10:21:57	63.855.461/0001-66	R$ 622.400,0000
05/02/2026 às 10:21:57	07.734.903/0003-07	R$ 622.300,0000
05/02/2026 às 10:22:09	63.855.461/0001-66	R$ 622.200,0000
05/02/2026 às 10:22:09	07.734.903/0003-07	R$ 622.100,0000
05/02/2026 às 10:22:15	63.855.461/0001-66	R$ 622.000,0000
05/02/2026 às 10:22:16	07.734.903/0003-07	R$ 621.900,0000
05/02/2026 às 10:22:21	63.855.461/0001-66	R$ 621.800,0000
05/02/2026 às 10:22:21	07.734.903/0003-07	R$ 621.700,0000
05/02/2026 às 10:22:26	63.855.461/0001-66	R$ 621.600,0000
05/02/2026 às 10:22:26	07.734.903/0003-07	R$ 621.500,0000
05/02/2026 às 10:22:33	63.855.461/0001-66	R$ 621.400,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/02/2026 às 10:22:34	07.734.903/0003-07	R$ 621.300,0000
05/02/2026 às 10:22:43	63.855.461/0001-66	R$ 621.200,0000
05/02/2026 às 10:22:43	07.734.903/0003-07	R$ 621.100,0000
05/02/2026 às 10:22:47	63.855.461/0001-66	R$ 621.000,0000
05/02/2026 às 10:22:48	07.734.903/0003-07	R$ 620.900,0000
05/02/2026 às 10:22:57	63.855.461/0001-66	R$ 620.800,0000
05/02/2026 às 10:22:57	07.734.903/0003-07	R$ 620.700,0000
05/02/2026 às 10:22:59	63.855.461/0001-66	R$ 620.600,0000

05/02/2026 às 10:23:00	07.734.903/0003-07	R$ 620.500,0000
05/02/2026 às 10:23:09	63.855.461/0001-66	R$ 620.400,0000
05/02/2026 às 10:23:09	07.734.903/0003-07	R$ 620.300,0000
05/02/2026 às 10:23:15	63.855.461/0001-66	R$ 620.200,0000
05/02/2026 às 10:23:16	07.734.903/0003-07	R$ 620.100,0000
05/02/2026 às 10:23:25	63.855.461/0001-66	R$ 620.000,0000
05/02/2026 às 10:23:25	07.734.903/0003-07	R$ 619.900,0000
05/02/2026 às 10:23:30	63.855.461/0001-66	R$ 619.800,0000
05/02/2026 às 10:23:30	07.734.903/0003-07	R$ 619.700,0000
05/02/2026 às 10:23:44	63.855.461/0001-66	R$ 619.600,0000
05/02/2026 às 10:23:44	07.734.903/0003-07	R$ 619.500,0000
05/02/2026 às 10:23:51	63.855.461/0001-66	R$ 619.400,0000
05/02/2026 às 10:23:52	07.734.903/0003-07	R$ 619.300,0000
05/02/2026 às 10:24:02	63.855.461/0001-66	R$ 619.200,0000
05/02/2026 às 10:24:03	07.734.903/0003-07	R$ 619.100,0000
05/02/2026 às 10:24:08	63.855.461/0001-66	R$ 619.000,0000
05/02/2026 às 10:24:08	07.734.903/0003-07	R$ 618.900,0000
05/02/2026 às 10:24:17	63.855.461/0001-66	R$ 618.800,0000
05/02/2026 às 10:24:17	07.734.903/0003-07	R$ 618.700,0000
05/02/2026 às 10:24:22	63.855.461/0001-66	R$ 618.600,0000
05/02/2026 às 10:24:23	07.734.903/0003-07	R$ 618.500,0000
05/02/2026 às 10:24:29	63.855.461/0001-66	R$ 618.400,0000
05/02/2026 às 10:24:29	07.734.903/0003-07	R$ 618.300,0000
05/02/2026 às 10:24:34	63.855.461/0001-66	R$ 618.200,0000
05/02/2026 às 10:24:34	07.734.903/0003-07	R$ 618.100,0000
05/02/2026 às 10:24:38	63.855.461/0001-66	R$ 618.000,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/02/2026 às 10:24:38	07.734.903/0003-07	R$ 617.900,0000
05/02/2026 às 10:24:45	63.855.461/0001-66	R$ 617.800,0000
05/02/2026 às 10:24:46	07.734.903/0003-07	R$ 617.700,0000
05/02/2026 às 10:24:53	63.855.461/0001-66	R$ 617.600,0000
05/02/2026 às 10:24:54	07.734.903/0003-07	R$ 617.500,0000
05/02/2026 às 10:24:58	63.855.461/0001-66	R$ 617.400,0000
05/02/2026 às 10:24:59	07.734.903/0003-07	R$ 617.300,0000
05/02/2026 às 10:25:03	63.855.461/0001-66	R$ 617.200,0000
05/02/2026 às 10:25:03	07.734.903/0003-07	R$ 617.100,0000
05/02/2026 às 10:25:10	63.855.461/0001-66	R$ 617.000,0000
05/02/2026 às 10:25:10	07.734.903/0003-07	R$ 616.900,0000
05/02/2026 às 10:25:13	63.855.461/0001-66	R$ 616.800,0000
05/02/2026 às 10:25:14	07.734.903/0003-07	R$ 616.700,0000
05/02/2026 às 10:25:21	63.855.461/0001-66	R$ 616.600,0000
05/02/2026 às 10:25:22	07.734.903/0003-07	R$ 616.500,0000
05/02/2026 às 10:25:31	63.855.461/0001-66	R$ 616.400,0000
05/02/2026 às 10:25:31	07.734.903/0003-07	R$ 616.300,0000
05/02/2026 às 10:25:42	63.855.461/0001-66	R$ 616.200,0000
05/02/2026 às 10:25:42	07.734.903/0003-07	R$ 616.100,0000
05/02/2026 às 10:25:48	63.855.461/0001-66	R$ 616.000,0000
05/02/2026 às 10:25:48	07.734.903/0003-07	R$ 615.900,0000
05/02/2026 às 10:25:54	63.855.461/0001-66	R$ 615.800,0000
05/02/2026 às 10:25:55	07.734.903/0003-07	R$ 615.700,0000
05/02/2026 às 10:25:58	63.855.461/0001-66	R$ 615.600,0000
05/02/2026 às 10:25:59	07.734.903/0003-07	R$ 615.500,0000
05/02/2026 às 10:26:07	63.855.461/0001-66	R$ 615.400,0000
05/02/2026 às 10:26:08	07.734.903/0003-07	R$ 615.300,0000
05/02/2026 às 10:26:18	63.855.461/0001-66	R$ 615.200,0000
05/02/2026 às 10:26:18	07.734.903/0003-07	R$ 615.100,0000
05/02/2026 às 10:26:28	63.855.461/0001-66	R$ 615.000,0000
05/02/2026 às 10:26:29	07.734.903/0003-07	R$ 614.900,0000
05/02/2026 às 10:26:42	63.855.461/0001-66	R$ 614.800,0000
05/02/2026 às 10:26:43	07.734.903/0003-07	R$ 614.700,0000
05/02/2026 às 10:26:48	63.855.461/0001-66	R$ 614.600,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/02/2026 às 10:26:48	07.734.903/0003-07	R$ 614.500,0000
05/02/2026 às 10:26:56	63.855.461/0001-66	R$ 614.400,0000
05/02/2026 às 10:26:56	07.734.903/0003-07	R$ 614.300,0000
05/02/2026 às 10:27:09	63.855.461/0001-66	R$ 614.200,0000
05/02/2026 às 10:27:09	07.734.903/0003-07	R$ 614.100,0000
05/02/2026 às 10:27:16	63.855.461/0001-66	R$ 614.000,0000
05/02/2026 às 10:27:16	07.734.903/0003-07	R$ 613.900,0000
05/02/2026 às 10:27:22	63.855.461/0001-66	R$ 613.800,0000
05/02/2026 às 10:27:23	07.734.903/0003-07	R$ 613.700,0000
05/02/2026 às 10:27:30	63.855.461/0001-66	R$ 613.600,0000
05/02/2026 às 10:27:31	07.734.903/0003-07	R$ 613.500,0000
05/02/2026 às 10:27:44	63.855.461/0001-66	R$ 613.400,0000
05/02/2026 às 10:27:44	07.734.903/0003-07	R$ 613.300,0000
05/02/2026 às 10:27:58	63.855.461/0001-66	R$ 613.200,0000
05/02/2026 às 10:27:58	07.734.903/0003-07	R$ 613.100,0000
05/02/2026 às 10:28:07	63.855.461/0001-66	R$ 613.000,0000
05/02/2026 às 10:28:07	07.734.903/0003-07	R$ 612.900,0000
05/02/2026 às 10:28:22	63.855.461/0001-66	R$ 612.800,0000
05/02/2026 às 10:28:22	07.734.903/0003-07	R$ 612.700,0000
05/02/2026 às 10:28:33	63.855.461/0001-66	R$ 612.600,0000
05/02/2026 às 10:28:33	07.734.903/0003-07	R$ 612.500,0000
05/02/2026 às 10:28:38	63.855.461/0001-66	R$ 612.400,0000
05/02/2026 às 10:28:38	07.734.903/0003-07	R$ 612.300,0000
05/02/2026 às 10:28:49	63.855.461/0001-66	R$ 612.200,0000
05/02/2026 às 10:28:49	07.734.903/0003-07	R$ 612.100,0000
05/02/2026 às 10:28:55	63.855.461/0001-66	R$ 612.000,0000
05/02/2026 às 10:28:55	07.734.903/0003-07	R$ 611.900,0000

05/02/2026 às 10:29:01	63.855.461/0001-66	R$ 611.800,0000
05/02/2026 às 10:29:02	07.734.903/0003-07	R$ 611.700,0000
05/02/2026 às 10:29:14	63.855.461/0001-66	R$ 611.600,0000
05/02/2026 às 10:29:14	07.734.903/0003-07	R$ 611.500,0000
05/02/2026 às 10:29:21	63.855.461/0001-66	R$ 611.400,0000
05/02/2026 às 10:29:22	07.734.903/0003-07	R$ 611.300,0000
05/02/2026 às 10:29:30	63.855.461/0001-66	R$ 611.200,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/02/2026 às 10:29:31	07.734.903/0003-07	R$ 611.100,0000
05/02/2026 às 10:29:39	63.855.461/0001-66	R$ 611.000,0000
05/02/2026 às 10:29:40	07.734.903/0003-07	R$ 610.900,0000
05/02/2026 às 10:29:44	63.855.461/0001-66	R$ 610.800,0000
05/02/2026 às 10:29:45	07.734.903/0003-07	R$ 610.700,0000
05/02/2026 às 10:29:53	63.855.461/0001-66	R$ 610.600,0000
05/02/2026 às 10:29:53	07.734.903/0003-07	R$ 610.500,0000
05/02/2026 às 10:30:01	63.855.461/0001-66	R$ 610.400,0000
05/02/2026 às 10:30:02	07.734.903/0003-07	R$ 610.300,0000
05/02/2026 às 10:30:08	63.855.461/0001-66	R$ 610.200,0000
05/02/2026 às 10:30:08	07.734.903/0003-07	R$ 610.100,0000
05/02/2026 às 10:30:15	63.855.461/0001-66	R$ 610.000,0000
05/02/2026 às 10:30:16	07.734.903/0003-07	R$ 609.900,0000
05/02/2026 às 10:30:23	63.855.461/0001-66	R$ 609.800,0000
05/02/2026 às 10:30:24	07.734.903/0003-07	R$ 609.700,0000
05/02/2026 às 10:30:33	63.855.461/0001-66	R$ 609.600,0000
05/02/2026 às 10:30:34	07.734.903/0003-07	R$ 609.500,0000
05/02/2026 às 10:30:41	63.855.461/0001-66	R$ 609.400,0000
05/02/2026 às 10:30:42	07.734.903/0003-07	R$ 609.300,0000
05/02/2026 às 10:30:49	63.855.461/0001-66	R$ 609.200,0000
05/02/2026 às 10:30:49	07.734.903/0003-07	R$ 609.100,0000
05/02/2026 às 10:30:57	63.855.461/0001-66	R$ 609.000,0000
05/02/2026 às 10:30:57	07.734.903/0003-07	R$ 608.900,0000
05/02/2026 às 10:31:04	63.855.461/0001-66	R$ 608.800,0000
05/02/2026 às 10:31:05	07.734.903/0003-07	R$ 608.700,0000
05/02/2026 às 10:31:17	63.855.461/0001-66	R$ 608.600,0000
05/02/2026 às 10:31:17	07.734.903/0003-07	R$ 608.500,0000
05/02/2026 às 10:31:32	63.855.461/0001-66	R$ 608.400,0000
05/02/2026 às 10:31:32	07.734.903/0003-07	R$ 608.300,0000
05/02/2026 às 10:31:39	63.855.461/0001-66	R$ 608.200,0000
05/02/2026 às 10:31:40	07.734.903/0003-07	R$ 608.100,0000
05/02/2026 às 10:31:49	63.855.461/0001-66	R$ 608.000,0000
05/02/2026 às 10:31:50	07.734.903/0003-07	R$ 607.900,0000
05/02/2026 às 10:31:58	63.855.461/0001-66	R$ 607.800,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/02/2026 às 10:31:58	07.734.903/0003-07	R$ 607.700,0000
05/02/2026 às 10:32:10	63.855.461/0001-66	R$ 607.600,0000
05/02/2026 às 10:32:10	07.734.903/0003-07	R$ 607.500,0000
05/02/2026 às 10:32:14	63.855.461/0001-66	R$ 607.400,0000
05/02/2026 às 10:32:14	07.734.903/0003-07	R$ 607.300,0000
05/02/2026 às 10:32:18	63.855.461/0001-66	R$ 607.200,0000
05/02/2026 às 10:32:19	07.734.903/0003-07	R$ 607.100,0000
05/02/2026 às 10:32:27	63.855.461/0001-66	R$ 607.000,0000
05/02/2026 às 10:32:28	07.734.903/0003-07	R$ 606.900,0000
05/02/2026 às 10:32:39	63.855.461/0001-66	R$ 606.800,0000
05/02/2026 às 10:32:39	07.734.903/0003-07	R$ 606.700,0000
05/02/2026 às 10:32:52	63.855.461/0001-66	R$ 606.600,0000
05/02/2026 às 10:32:52	07.734.903/0003-07	R$ 606.500,0000
05/02/2026 às 10:33:06	63.855.461/0001-66	R$ 606.400,0000
05/02/2026 às 10:33:07	07.734.903/0003-07	R$ 606.300,0000
05/02/2026 às 10:33:18	63.855.461/0001-66	R$ 606.200,0000
05/02/2026 às 10:33:18	07.734.903/0003-07	R$ 606.100,0000
05/02/2026 às 10:33:29	63.855.461/0001-66	R$ 606.000,0000
05/02/2026 às 10:33:30	07.734.903/0003-07	R$ 605.900,0000
05/02/2026 às 10:33:45	63.855.461/0001-66	R$ 605.800,0000
05/02/2026 às 10:33:45	07.734.903/0003-07	R$ 605.700,0000
05/02/2026 às 10:33:57	63.855.461/0001-66	R$ 605.600,0000
05/02/2026 às 10:33:57	07.734.903/0003-07	R$ 605.500,0000
05/02/2026 às 10:34:07	63.855.461/0001-66	R$ 605.400,0000
05/02/2026 às 10:34:07	07.734.903/0003-07	R$ 605.300,0000
05/02/2026 às 10:34:11	63.855.461/0001-66	R$ 605.200,0000
05/02/2026 às 10:34:11	07.734.903/0003-07	R$ 605.100,0000
05/02/2026 às 10:34:19	63.855.461/0001-66	R$ 605.000,0000
05/02/2026 às 10:34:19	07.734.903/0003-07	R$ 604.900,0000
05/02/2026 às 10:34:26	63.855.461/0001-66	R$ 604.800,0000
05/02/2026 às 10:34:26	07.734.903/0003-07	R$ 604.700,0000
05/02/2026 às 10:34:35	63.855.461/0001-66	R$ 604.600,0000
05/02/2026 às 10:34:35	07.734.903/0003-07	R$ 604.500,0000
05/02/2026 às 10:34:40	63.855.461/0001-66	R$ 604.400,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/02/2026 às 10:34:40	07.734.903/0003-07	R$ 604.300,0000
05/02/2026 às 10:34:44	63.855.461/0001-66	R$ 604.200,0000
05/02/2026 às 10:34:44	07.734.903/0003-07	R$ 604.100,0000
05/02/2026 às 10:34:49	63.855.461/0001-66	R$ 604.000,0000
05/02/2026 às 10:34:49	07.734.903/0003-07	R$ 603.900,0000
05/02/2026 às 10:34:57	63.855.461/0001-66	R$ 603.800,0000
05/02/2026 às 10:34:57	07.734.903/0003-07	R$ 603.700,0000
05/02/2026 às 10:35:02	63.855.461/0001-66	R$ 603.600,0000
05/02/2026 às 10:35:02	07.734.903/0003-07	R$ 603.500,0000

05/02/2026 às 10:35:07	63.855.461/0001-66	R$ 603.400,0000
05/02/2026 às 10:35:07	07.734.903/0003-07	R$ 603.300,0000
05/02/2026 às 10:35:18	63.855.461/0001-66	R$ 603.200,0000
05/02/2026 às 10:35:18	07.734.903/0003-07	R$ 603.100,0000
05/02/2026 às 10:35:23	63.855.461/0001-66	R$ 603.000,0000
05/02/2026 às 10:35:23	07.734.903/0003-07	R$ 602.900,0000
05/02/2026 às 10:35:27	63.855.461/0001-66	R$ 602.800,0000
05/02/2026 às 10:35:28	07.734.903/0003-07	R$ 602.700,0000
05/02/2026 às 10:35:33	63.855.461/0001-66	R$ 602.600,0000
05/02/2026 às 10:35:33	07.734.903/0003-07	R$ 602.500,0000
05/02/2026 às 10:35:38	63.855.461/0001-66	R$ 602.400,0000
05/02/2026 às 10:35:38	07.734.903/0003-07	R$ 602.300,0000
05/02/2026 às 10:35:42	63.855.461/0001-66	R$ 602.200,0000
05/02/2026 às 10:35:43	07.734.903/0003-07	R$ 602.100,0000
05/02/2026 às 10:35:50	63.855.461/0001-66	R$ 602.000,0000
05/02/2026 às 10:35:51	07.734.903/0003-07	R$ 601.900,0000
05/02/2026 às 10:35:56	63.855.461/0001-66	R$ 601.800,0000
05/02/2026 às 10:35:56	07.734.903/0003-07	R$ 601.700,0000
05/02/2026 às 10:36:01	63.855.461/0001-66	R$ 601.600,0000
05/02/2026 às 10:36:02	07.734.903/0003-07	R$ 601.500,0000
05/02/2026 às 10:36:07	63.855.461/0001-66	R$ 601.400,0000
05/02/2026 às 10:36:08	07.734.903/0003-07	R$ 601.300,0000
05/02/2026 às 10:36:12	63.855.461/0001-66	R$ 601.200,0000
05/02/2026 às 10:36:12	07.734.903/0003-07	R$ 601.100,0000
05/02/2026 às 10:36:22	63.855.461/0001-66	R$ 601.000,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/02/2026 às 10:36:23	07.734.903/0003-07	R$ 600.900,0000
05/02/2026 às 10:36:31	63.855.461/0001-66	R$ 600.800,0000
05/02/2026 às 10:36:32	07.734.903/0003-07	R$ 600.700,0000
05/02/2026 às 10:36:37	63.855.461/0001-66	R$ 600.600,0000
05/02/2026 às 10:36:37	07.734.903/0003-07	R$ 600.500,0000
05/02/2026 às 10:36:49	63.855.461/0001-66	R$ 600.400,0000
05/02/2026 às 10:36:49	07.734.903/0003-07	R$ 600.300,0000
05/02/2026 às 10:36:53	63.855.461/0001-66	R$ 600.200,0000
05/02/2026 às 10:36:53	07.734.903/0003-07	R$ 600.100,0000
05/02/2026 às 10:37:00	63.855.461/0001-66	R$ 600.000,0000
05/02/2026 às 10:37:00	07.734.903/0003-07	R$ 599.900,0000
05/02/2026 às 10:37:06	63.855.461/0001-66	R$ 599.800,0000
05/02/2026 às 10:37:06	07.734.903/0003-07	R$ 599.700,0000
05/02/2026 às 10:37:08	63.855.461/0001-66	R$ 599.600,0000
05/02/2026 às 10:37:09	07.734.903/0003-07	R$ 599.500,0000
05/02/2026 às 10:37:11	63.855.461/0001-66	R$ 599.400,0000
05/02/2026 às 10:37:11	07.734.903/0003-07	R$ 599.300,0000
05/02/2026 às 10:37:14	63.855.461/0001-66	R$ 599.200,0000
05/02/2026 às 10:37:14	07.734.903/0003-07	R$ 599.100,0000
05/02/2026 às 10:37:18	63.855.461/0001-66	R$ 599.000,0000
05/02/2026 às 10:37:18	07.734.903/0003-07	R$ 598.900,0000
05/02/2026 às 10:37:22	63.855.461/0001-66	R$ 598.800,0000
05/02/2026 às 10:37:22	07.734.903/0003-07	R$ 598.700,0000
05/02/2026 às 10:37:24	63.855.461/0001-66	R$ 598.600,0000
05/02/2026 às 10:37:24	07.734.903/0003-07	R$ 598.500,0000
05/02/2026 às 10:37:27	63.855.461/0001-66	R$ 598.400,0000
05/02/2026 às 10:37:28	07.734.903/0003-07	R$ 598.300,0000
05/02/2026 às 10:37:33	63.855.461/0001-66	R$ 598.200,0000
05/02/2026 às 10:37:34	07.734.903/0003-07	R$ 598.100,0000
05/02/2026 às 10:37:38	63.855.461/0001-66	R$ 598.000,0000
05/02/2026 às 10:37:39	07.734.903/0003-07	R$ 597.900,0000
05/02/2026 às 10:37:41	63.855.461/0001-66	R$ 597.800,0000
05/02/2026 às 10:37:41	07.734.903/0003-07	R$ 597.700,0000
05/02/2026 às 10:37:49	63.855.461/0001-66	R$ 597.600,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/02/2026 às 10:37:50	07.734.903/0003-07	R$ 597.500,0000
05/02/2026 às 10:37:55	63.855.461/0001-66	R$ 597.400,0000
05/02/2026 às 10:37:55	07.734.903/0003-07	R$ 597.300,0000
05/02/2026 às 10:38:02	63.855.461/0001-66	R$ 597.200,0000
05/02/2026 às 10:38:03	07.734.903/0003-07	R$ 597.100,0000
05/02/2026 às 10:38:09	63.855.461/0001-66	R$ 597.000,0000
05/02/2026 às 10:38:10	07.734.903/0003-07	R$ 596.900,0000
05/02/2026 às 10:38:16	63.855.461/0001-66	R$ 596.800,0000
05/02/2026 às 10:38:16	07.734.903/0003-07	R$ 596.700,0000
05/02/2026 às 10:38:20	63.855.461/0001-66	R$ 596.600,0000
05/02/2026 às 10:38:20	07.734.903/0003-07	R$ 596.500,0000
05/02/2026 às 10:38:24	63.855.461/0001-66	R$ 596.400,0000
05/02/2026 às 10:38:25	07.734.903/0003-07	R$ 596.300,0000
05/02/2026 às 10:38:33	63.855.461/0001-66	R$ 596.200,0000
05/02/2026 às 10:38:34	07.734.903/0003-07	R$ 596.100,0000
05/02/2026 às 10:38:43	63.855.461/0001-66	R$ 596.000,0000
05/02/2026 às 10:38:44	07.734.903/0003-07	R$ 595.900,0000
05/02/2026 às 10:38:49	63.855.461/0001-66	R$ 595.800,0000
05/02/2026 às 10:38:50	07.734.903/0003-07	R$ 595.700,0000
05/02/2026 às 10:38:53	63.855.461/0001-66	R$ 595.600,0000
05/02/2026 às 10:38:53	07.734.903/0003-07	R$ 595.500,0000
05/02/2026 às 10:38:58	63.855.461/0001-66	R$ 595.400,0000
05/02/2026 às 10:38:58	07.734.903/0003-07	R$ 595.300,0000
05/02/2026 às 10:39:03	63.855.461/0001-66	R$ 595.200,0000
05/02/2026 às 10:39:04	07.734.903/0003-07	R$ 595.100,0000
05/02/2026 às 10:39:09	63.855.461/0001-66	R$ 595.000,0000
05/02/2026 às 10:39:09	07.734.903/0003-07	R$ 594.900,0000
05/02/2026 às 10:39:14	63.855.461/0001-66	R$ 594.800,0000

05/02/2026 às 10:39:14	07.734.903/0003-07	R$ 594.700,0000
05/02/2026 às 10:39:16	63.855.461/0001-66	R$ 594.600,0000
05/02/2026 às 10:39:16	07.734.903/0003-07	R$ 594.500,0000
05/02/2026 às 10:39:19	63.855.461/0001-66	R$ 594.400,0000
05/02/2026 às 10:39:19	07.734.903/0003-07	R$ 594.300,0000
05/02/2026 às 10:39:26	63.855.461/0001-66	R$ 594.200,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/02/2026 às 10:39:26	07.734.903/0003-07	R$ 594.100,0000
05/02/2026 às 10:39:28	63.855.461/0001-66	R$ 594.000,0000
05/02/2026 às 10:39:29	07.734.903/0003-07	R$ 593.900,0000
05/02/2026 às 10:39:31	63.855.461/0001-66	R$ 593.800,0000
05/02/2026 às 10:39:31	07.734.903/0003-07	R$ 593.700,0000
05/02/2026 às 10:39:35	63.855.461/0001-66	R$ 593.600,0000
05/02/2026 às 10:39:36	07.734.903/0003-07	R$ 593.500,0000
05/02/2026 às 10:39:42	63.855.461/0001-66	R$ 593.400,0000
05/02/2026 às 10:39:42	07.734.903/0003-07	R$ 593.300,0000
05/02/2026 às 10:39:50	63.855.461/0001-66	R$ 593.200,0000
05/02/2026 às 10:39:50	07.734.903/0003-07	R$ 593.100,0000
05/02/2026 às 10:40:00	63.855.461/0001-66	R$ 593.000,0000
05/02/2026 às 10:40:00	07.734.903/0003-07	R$ 592.900,0000
05/02/2026 às 10:40:04	63.855.461/0001-66	R$ 592.800,0000
05/02/2026 às 10:40:05	07.734.903/0003-07	R$ 592.700,0000
05/02/2026 às 10:40:10	63.855.461/0001-66	R$ 592.600,0000
05/02/2026 às 10:40:10	07.734.903/0003-07	R$ 592.500,0000
05/02/2026 às 10:40:12	63.855.461/0001-66	R$ 592.400,0000
05/02/2026 às 10:40:12	07.734.903/0003-07	R$ 592.300,0000
05/02/2026 às 10:40:17	63.855.461/0001-66	R$ 592.200,0000
05/02/2026 às 10:40:18	07.734.903/0003-07	R$ 592.100,0000
05/02/2026 às 10:40:19	63.855.461/0001-66	R$ 592.000,0000
05/02/2026 às 10:40:20	07.734.903/0003-07	R$ 591.900,0000
05/02/2026 às 10:40:26	63.855.461/0001-66	R$ 591.800,0000
05/02/2026 às 10:40:26	07.734.903/0003-07	R$ 591.700,0000
05/02/2026 às 10:40:30	63.855.461/0001-66	R$ 591.600,0000
05/02/2026 às 10:40:31	07.734.903/0003-07	R$ 591.500,0000
05/02/2026 às 10:40:37	63.855.461/0001-66	R$ 591.400,0000
05/02/2026 às 10:40:37	07.734.903/0003-07	R$ 591.300,0000
05/02/2026 às 10:40:41	63.855.461/0001-66	R$ 591.200,0000
05/02/2026 às 10:40:42	07.734.903/0003-07	R$ 591.100,0000
05/02/2026 às 10:40:47	63.855.461/0001-66	R$ 591.000,0000
05/02/2026 às 10:40:48	07.734.903/0003-07	R$ 590.900,0000
05/02/2026 às 10:40:52	63.855.461/0001-66	R$ 590.800,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/02/2026 às 10:40:52	07.734.903/0003-07	R$ 590.700,0000
05/02/2026 às 10:41:02	63.855.461/0001-66	R$ 590.600,0000
05/02/2026 às 10:41:02	07.734.903/0003-07	R$ 590.500,0000
05/02/2026 às 10:41:09	63.855.461/0001-66	R$ 590.400,0000
05/02/2026 às 10:41:10	07.734.903/0003-07	R$ 590.300,0000
05/02/2026 às 10:41:12	63.855.461/0001-66	R$ 590.200,0000
05/02/2026 às 10:41:13	07.734.903/0003-07	R$ 590.100,0000
05/02/2026 às 10:41:16	63.855.461/0001-66	R$ 590.000,0000
05/02/2026 às 10:41:16	07.734.903/0003-07	R$ 589.900,0000
05/02/2026 às 10:41:20	63.855.461/0001-66	R$ 589.800,0000
05/02/2026 às 10:41:21	07.734.903/0003-07	R$ 589.700,0000
05/02/2026 às 10:41:24	63.855.461/0001-66	R$ 589.600,0000
05/02/2026 às 10:41:25	07.734.903/0003-07	R$ 589.500,0000
05/02/2026 às 10:41:28	63.855.461/0001-66	R$ 589.400,0000
05/02/2026 às 10:41:28	07.734.903/0003-07	R$ 589.300,0000
05/02/2026 às 10:41:29	63.855.461/0001-66	R$ 589.200,0000
05/02/2026 às 10:41:29	07.734.903/0003-07	R$ 589.100,0000
05/02/2026 às 10:41:32	63.855.461/0001-66	R$ 589.000,0000
05/02/2026 às 10:41:33	07.734.903/0003-07	R$ 588.900,0000
05/02/2026 às 10:41:35	63.855.461/0001-66	R$ 588.800,0000
05/02/2026 às 10:41:45	07.734.903/0003-07	R$ 588.700,0000
05/02/2026 às 10:41:49	63.855.461/0001-66	R$ 588.600,0000
05/02/2026 às 10:41:50	07.734.903/0003-07	R$ 588.500,0000
05/02/2026 às 10:41:53	63.855.461/0001-66	R$ 588.400,0000
05/02/2026 às 10:41:53	07.734.903/0003-07	R$ 588.300,0000
05/02/2026 às 10:41:56	63.855.461/0001-66	R$ 588.200,0000
05/02/2026 às 10:41:56	07.734.903/0003-07	R$ 588.100,0000
05/02/2026 às 10:41:58	63.855.461/0001-66	R$ 588.000,0000
05/02/2026 às 10:41:59	07.734.903/0003-07	R$ 587.900,0000
05/02/2026 às 10:42:01	63.855.461/0001-66	R$ 587.800,0000
05/02/2026 às 10:42:01	07.734.903/0003-07	R$ 587.700,0000
05/02/2026 às 10:42:03	63.855.461/0001-66	R$ 587.600,0000
05/02/2026 às 10:42:03	07.734.903/0003-07	R$ 587.500,0000
05/02/2026 às 10:42:06	63.855.461/0001-66	R$ 587.400,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/02/2026 às 10:42:07	07.734.903/0003-07	R$ 587.300,0000
05/02/2026 às 10:42:11	63.855.461/0001-66	R$ 587.200,0000
05/02/2026 às 10:42:11	07.734.903/0003-07	R$ 587.100,0000
05/02/2026 às 10:42:13	63.855.461/0001-66	R$ 587.000,0000
05/02/2026 às 10:42:13	07.734.903/0003-07	R$ 586.900,0000
05/02/2026 às 10:42:17	63.855.461/0001-66	R$ 586.800,0000
05/02/2026 às 10:42:17	07.734.903/0003-07	R$ 586.700,0000
05/02/2026 às 10:42:20	63.855.461/0001-66	R$ 586.600,0000
05/02/2026 às 10:42:20	07.734.903/0003-07	R$ 586.500,0000
05/02/2026 às 10:42:21	63.855.461/0001-66	R$ 586.400,0000
05/02/2026 às 10:42:22	07.734.903/0003-07	R$ 586.300,0000
05/02/2026 às 10:42:24	63.855.461/0001-66	R$ 586.200,0000

05/02/2026 às 10:42:25	07.734.903/0003-07	R$ 586.100,0000
05/02/2026 às 10:42:27	63.855.461/0001-66	R$ 586.000,0000
05/02/2026 às 10:42:27	07.734.903/0003-07	R$ 585.900,0000
05/02/2026 às 10:42:29	63.855.461/0001-66	R$ 585.800,0000
05/02/2026 às 10:42:29	07.734.903/0003-07	R$ 585.700,0000
05/02/2026 às 10:42:31	63.855.461/0001-66	R$ 585.600,0000
05/02/2026 às 10:42:31	07.734.903/0003-07	R$ 585.500,0000
05/02/2026 às 10:42:34	63.855.461/0001-66	R$ 585.400,0000
05/02/2026 às 10:42:35	07.734.903/0003-07	R$ 585.300,0000
05/02/2026 às 10:42:36	63.855.461/0001-66	R$ 585.200,0000
05/02/2026 às 10:42:37	07.734.903/0003-07	R$ 585.100,0000
05/02/2026 às 10:42:40	63.855.461/0001-66	R$ 585.000,0000
05/02/2026 às 10:42:41	07.734.903/0003-07	R$ 584.900,0000
05/02/2026 às 10:42:45	63.855.461/0001-66	R$ 584.800,0000
05/02/2026 às 10:42:45	07.734.903/0003-07	R$ 584.700,0000
05/02/2026 às 10:42:48	63.855.461/0001-66	R$ 584.600,0000
05/02/2026 às 10:42:48	07.734.903/0003-07	R$ 584.500,0000
05/02/2026 às 10:42:51	63.855.461/0001-66	R$ 584.400,0000
05/02/2026 às 10:42:51	07.734.903/0003-07	R$ 584.300,0000
05/02/2026 às 10:42:53	63.855.461/0001-66	R$ 584.200,0000
05/02/2026 às 10:42:53	07.734.903/0003-07	R$ 584.100,0000
05/02/2026 às 10:42:56	63.855.461/0001-66	R$ 584.000,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/02/2026 às 10:42:56	07.734.903/0003-07	R$ 583.900,0000
05/02/2026 às 10:43:01	63.855.461/0001-66	R$ 583.800,0000
05/02/2026 às 10:43:01	07.734.903/0003-07	R$ 583.700,0000
05/02/2026 às 10:43:03	63.855.461/0001-66	R$ 583.600,0000
05/02/2026 às 10:43:03	07.734.903/0003-07	R$ 583.500,0000
05/02/2026 às 10:43:07	63.855.461/0001-66	R$ 583.400,0000
05/02/2026 às 10:43:07	07.734.903/0003-07	R$ 583.300,0000
05/02/2026 às 10:43:10	63.855.461/0001-66	R$ 583.200,0000
05/02/2026 às 10:43:11	07.734.903/0003-07	R$ 583.100,0000
05/02/2026 às 10:43:13	63.855.461/0001-66	R$ 583.000,0000
05/02/2026 às 10:43:14	07.734.903/0003-07	R$ 582.900,0000
05/02/2026 às 10:43:19	63.855.461/0001-66	R$ 582.800,0000
05/02/2026 às 10:43:19	07.734.903/0003-07	R$ 582.700,0000
05/02/2026 às 10:43:21	63.855.461/0001-66	R$ 582.600,0000
05/02/2026 às 10:43:21	07.734.903/0003-07	R$ 582.500,0000
05/02/2026 às 10:43:24	63.855.461/0001-66	R$ 582.400,0000
05/02/2026 às 10:43:25	07.734.903/0003-07	R$ 582.300,0000
05/02/2026 às 10:43:28	63.855.461/0001-66	R$ 582.200,0000
05/02/2026 às 10:43:29	07.734.903/0003-07	R$ 582.100,0000
05/02/2026 às 10:43:35	63.855.461/0001-66	R$ 582.000,0000
05/02/2026 às 10:43:35	07.734.903/0003-07	R$ 581.900,0000
05/02/2026 às 10:43:37	63.855.461/0001-66	R$ 581.800,0000
05/02/2026 às 10:43:37	07.734.903/0003-07	R$ 581.700,0000
05/02/2026 às 10:43:38	63.855.461/0001-66	R$ 581.600,0000
05/02/2026 às 10:43:39	07.734.903/0003-07	R$ 581.500,0000
05/02/2026 às 10:43:42	63.855.461/0001-66	R$ 581.400,0000
05/02/2026 às 10:43:43	07.734.903/0003-07	R$ 581.300,0000
05/02/2026 às 10:43:46	63.855.461/0001-66	R$ 581.200,0000
05/02/2026 às 10:43:46	07.734.903/0003-07	R$ 581.100,0000
05/02/2026 às 10:43:50	63.855.461/0001-66	R$ 581.000,0000
05/02/2026 às 10:43:50	07.734.903/0003-07	R$ 580.900,0000
05/02/2026 às 10:43:54	63.855.461/0001-66	R$ 580.800,0000
05/02/2026 às 10:43:54	07.734.903/0003-07	R$ 580.700,0000
05/02/2026 às 10:43:57	63.855.461/0001-66	R$ 580.600,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/02/2026 às 10:43:57	07.734.903/0003-07	R$ 580.500,0000
05/02/2026 às 10:44:00	63.855.461/0001-66	R$ 580.400,0000
05/02/2026 às 10:44:00	07.734.903/0003-07	R$ 580.300,0000
05/02/2026 às 10:44:02	63.855.461/0001-66	R$ 580.200,0000
05/02/2026 às 10:44:02	07.734.903/0003-07	R$ 580.100,0000
05/02/2026 às 10:44:05	63.855.461/0001-66	R$ 580.000,0000
05/02/2026 às 10:44:06	07.734.903/0003-07	R$ 579.900,0000
05/02/2026 às 10:44:08	63.855.461/0001-66	R$ 579.800,0000
05/02/2026 às 10:44:08	07.734.903/0003-07	R$ 579.700,0000
05/02/2026 às 10:44:10	63.855.461/0001-66	R$ 579.600,0000
05/02/2026 às 10:44:11	07.734.903/0003-07	R$ 579.500,0000
05/02/2026 às 10:44:13	63.855.461/0001-66	R$ 579.400,0000
05/02/2026 às 10:44:14	07.734.903/0003-07	R$ 579.300,0000
05/02/2026 às 10:44:18	63.855.461/0001-66	R$ 579.200,0000
05/02/2026 às 10:44:18	07.734.903/0003-07	R$ 579.100,0000
05/02/2026 às 10:44:20	63.855.461/0001-66	R$ 579.000,0000
05/02/2026 às 10:44:20	07.734.903/0003-07	R$ 578.900,0000
05/02/2026 às 10:44:24	63.855.461/0001-66	R$ 578.800,0000
05/02/2026 às 10:44:25	07.734.903/0003-07	R$ 578.700,0000
05/02/2026 às 10:44:27	63.855.461/0001-66	R$ 578.600,0000
05/02/2026 às 10:44:28	07.734.903/0003-07	R$ 578.500,0000
05/02/2026 às 10:44:31	63.855.461/0001-66	R$ 578.400,0000
05/02/2026 às 10:44:31	07.734.903/0003-07	R$ 578.300,0000
05/02/2026 às 10:44:36	63.855.461/0001-66	R$ 578.200,0000
05/02/2026 às 10:44:36	07.734.903/0003-07	R$ 578.100,0000
05/02/2026 às 10:44:40	63.855.461/0001-66	R$ 578.000,0000
05/02/2026 às 10:44:41	07.734.903/0003-07	R$ 577.900,0000
05/02/2026 às 10:44:42	63.855.461/0001-66	R$ 577.800,0000
05/02/2026 às 10:44:42	07.734.903/0003-07	R$ 577.700,0000
05/02/2026 às 10:44:44	63.855.461/0001-66	R$ 577.600,0000
05/02/2026 às 10:44:45	07.734.903/0003-07	R$ 577.500,0000

05/02/2026 às 10:44:50	63.855.461/0001-66	R$ 577.400,0000
05/02/2026 às 10:44:50	07.734.903/0003-07	R$ 577.300,0000
05/02/2026 às 10:44:54	63.855.461/0001-66	R$ 577.200,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2026 às 10:44:54	07.734.903/0003-07	R$ 577.100,0000
05/02/2026 às 10:44:57	63.855.461/0001-66	R$ 577.000,0000
05/02/2026 às 10:44:57	07.734.903/0003-07	R$ 576.900,0000
05/02/2026 às 10:45:00	63.855.461/0001-66	R$ 576.800,0000
05/02/2026 às 10:45:01	07.734.903/0003-07	R$ 576.700,0000
05/02/2026 às 10:45:04	63.855.461/0001-66	R$ 576.600,0000
05/02/2026 às 10:45:04	07.734.903/0003-07	R$ 576.500,0000
05/02/2026 às 10:45:07	63.855.461/0001-66	R$ 576.400,0000
05/02/2026 às 10:45:07	07.734.903/0003-07	R$ 576.300,0000
05/02/2026 às 10:45:08	63.855.461/0001-66	R$ 576.200,0000
05/02/2026 às 10:45:09	07.734.903/0003-07	R$ 576.100,0000
05/02/2026 às 10:45:12	63.855.461/0001-66	R$ 576.000,0000
05/02/2026 às 10:45:13	07.734.903/0003-07	R$ 575.900,0000
05/02/2026 às 10:45:16	63.855.461/0001-66	R$ 575.800,0000
05/02/2026 às 10:45:16	07.734.903/0003-07	R$ 575.700,0000
05/02/2026 às 10:45:20	63.855.461/0001-66	R$ 575.600,0000
05/02/2026 às 10:45:21	07.734.903/0003-07	R$ 575.500,0000
05/02/2026 às 10:45:23	63.855.461/0001-66	R$ 575.400,0000
05/02/2026 às 10:45:24	07.734.903/0003-07	R$ 575.300,0000
05/02/2026 às 10:45:25	63.855.461/0001-66	R$ 575.200,0000
05/02/2026 às 10:45:25	07.734.903/0003-07	R$ 575.100,0000
05/02/2026 às 10:45:27	63.855.461/0001-66	R$ 575.000,0000
05/02/2026 às 10:45:28	07.734.903/0003-07	R$ 574.900,0000
05/02/2026 às 10:45:32	63.855.461/0001-66	R$ 574.800,0000
05/02/2026 às 10:45:33	07.734.903/0003-07	R$ 574.700,0000
05/02/2026 às 10:45:36	63.855.461/0001-66	R$ 574.600,0000
05/02/2026 às 10:45:36	07.734.903/0003-07	R$ 574.500,0000
05/02/2026 às 10:45:40	63.855.461/0001-66	R$ 574.400,0000
05/02/2026 às 10:45:40	07.734.903/0003-07	R$ 574.300,0000
05/02/2026 às 10:45:42	63.855.461/0001-66	R$ 574.200,0000
05/02/2026 às 10:45:42	07.734.903/0003-07	R$ 574.100,0000
05/02/2026 às 10:45:46	63.855.461/0001-66	R$ 574.000,0000
05/02/2026 às 10:45:46	07.734.903/0003-07	R$ 573.900,0000
05/02/2026 às 10:45:51	63.855.461/0001-66	R$ 573.800,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2026 às 10:45:51	07.734.903/0003-07	R$ 573.700,0000
05/02/2026 às 10:45:52	63.855.461/0001-66	R$ 573.600,0000
05/02/2026 às 10:45:52	07.734.903/0003-07	R$ 573.500,0000
05/02/2026 às 10:45:54	63.855.461/0001-66	R$ 573.400,0000
05/02/2026 às 10:45:55	07.734.903/0003-07	R$ 573.300,0000
05/02/2026 às 10:45:57	63.855.461/0001-66	R$ 573.200,0000
05/02/2026 às 10:45:58	07.734.903/0003-07	R$ 573.100,0000
05/02/2026 às 10:46:02	63.855.461/0001-66	R$ 573.000,0000
05/02/2026 às 10:46:02	07.734.903/0003-07	R$ 572.900,0000
05/02/2026 às 10:46:04	63.855.461/0001-66	R$ 572.800,0000
05/02/2026 às 10:46:04	07.734.903/0003-07	R$ 572.700,0000
05/02/2026 às 10:46:06	63.855.461/0001-66	R$ 572.600,0000
05/02/2026 às 10:46:06	07.734.903/0003-07	R$ 572.500,0000
05/02/2026 às 10:46:07	63.855.461/0001-66	R$ 572.400,0000
05/02/2026 às 10:46:08	07.734.903/0003-07	R$ 572.300,0000
05/02/2026 às 10:46:11	63.855.461/0001-66	R$ 572.200,0000
05/02/2026 às 10:46:11	07.734.903/0003-07	R$ 572.100,0000
05/02/2026 às 10:46:14	63.855.461/0001-66	R$ 572.000,0000
05/02/2026 às 10:46:14	07.734.903/0003-07	R$ 571.900,0000
05/02/2026 às 10:46:19	63.855.461/0001-66	R$ 571.800,0000
05/02/2026 às 10:46:19	07.734.903/0003-07	R$ 571.700,0000
05/02/2026 às 10:46:23	63.855.461/0001-66	R$ 571.600,0000
05/02/2026 às 10:46:23	07.734.903/0003-07	R$ 571.500,0000
05/02/2026 às 10:46:27	63.855.461/0001-66	R$ 571.400,0000
05/02/2026 às 10:46:27	07.734.903/0003-07	R$ 571.300,0000
05/02/2026 às 10:46:30	63.855.461/0001-66	R$ 571.200,0000
05/02/2026 às 10:46:30	07.734.903/0003-07	R$ 571.100,0000
05/02/2026 às 10:46:32	63.855.461/0001-66	R$ 571.000,0000
05/02/2026 às 10:46:33	07.734.903/0003-07	R$ 570.900,0000
05/02/2026 às 10:46:34	63.855.461/0001-66	R$ 570.800,0000
05/02/2026 às 10:46:34	07.734.903/0003-07	R$ 570.700,0000
05/02/2026 às 10:46:39	63.855.461/0001-66	R$ 570.600,0000
05/02/2026 às 10:46:40	07.734.903/0003-07	R$ 570.500,0000
05/02/2026 às 10:46:43	63.855.461/0001-66	R$ 570.400,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2026 às 10:46:43	07.734.903/0003-07	R$ 570.300,0000
05/02/2026 às 10:46:47	63.855.461/0001-66	R$ 570.200,0000
05/02/2026 às 10:46:47	07.734.903/0003-07	R$ 570.100,0000
05/02/2026 às 10:46:51	63.855.461/0001-66	R$ 570.000,0000
05/02/2026 às 10:46:52	07.734.903/0003-07	R$ 569.900,0000
05/02/2026 às 10:46:56	63.855.461/0001-66	R$ 569.800,0000
05/02/2026 às 10:46:56	07.734.903/0003-07	R$ 569.700,0000
05/02/2026 às 10:46:58	63.855.461/0001-66	R$ 569.600,0000
05/02/2026 às 10:46:58	07.734.903/0003-07	R$ 569.500,0000
05/02/2026 às 10:47:05	63.855.461/0001-66	R$ 569.400,0000

05/02/2026 às 10:47:05	07.734.903/0003-07	R$ 569.300,0000
05/02/2026 às 10:47:07	63.855.461/0001-66	R$ 569.200,0000
05/02/2026 às 10:47:07	07.734.903/0003-07	R$ 569.100,0000
05/02/2026 às 10:47:12	63.855.461/0001-66	R$ 569.000,0000
05/02/2026 às 10:47:12	07.734.903/0003-07	R$ 568.900,0000
05/02/2026 às 10:47:14	63.855.461/0001-66	R$ 568.800,0000
05/02/2026 às 10:47:14	07.734.903/0003-07	R$ 568.700,0000
05/02/2026 às 10:47:16	63.855.461/0001-66	R$ 568.600,0000
05/02/2026 às 10:47:16	07.734.903/0003-07	R$ 568.500,0000
05/02/2026 às 10:47:22	63.855.461/0001-66	R$ 568.400,0000
05/02/2026 às 10:47:22	07.734.903/0003-07	R$ 568.300,0000
05/02/2026 às 10:47:25	63.855.461/0001-66	R$ 568.200,0000
05/02/2026 às 10:47:26	07.734.903/0003-07	R$ 568.100,0000
05/02/2026 às 10:47:27	63.855.461/0001-66	R$ 568.000,0000
05/02/2026 às 10:47:28	07.734.903/0003-07	R$ 567.900,0000
05/02/2026 às 10:47:33	63.855.461/0001-66	R$ 567.800,0000
05/02/2026 às 10:47:33	07.734.903/0003-07	R$ 567.700,0000
05/02/2026 às 10:47:36	63.855.461/0001-66	R$ 567.600,0000
05/02/2026 às 10:47:37	07.734.903/0003-07	R$ 567.500,0000
05/02/2026 às 10:47:41	63.855.461/0001-66	R$ 567.400,0000
05/02/2026 às 10:47:42	07.734.903/0003-07	R$ 567.300,0000
05/02/2026 às 10:47:45	63.855.461/0001-66	R$ 567.200,0000
05/02/2026 às 10:47:45	07.734.903/0003-07	R$ 567.100,0000
05/02/2026 às 10:47:47	63.855.461/0001-66	R$ 567.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2026 às 10:47:48	07.734.903/0003-07	R$ 566.900,0000
05/02/2026 às 10:47:52	63.855.461/0001-66	R$ 566.800,0000
05/02/2026 às 10:47:52	07.734.903/0003-07	R$ 566.700,0000
05/02/2026 às 10:47:58	63.855.461/0001-66	R$ 566.600,0000
05/02/2026 às 10:47:58	07.734.903/0003-07	R$ 566.500,0000
05/02/2026 às 10:48:00	63.855.461/0001-66	R$ 566.400,0000
05/02/2026 às 10:48:00	07.734.903/0003-07	R$ 566.300,0000
05/02/2026 às 10:48:02	63.855.461/0001-66	R$ 566.200,0000
05/02/2026 às 10:48:03	07.734.903/0003-07	R$ 566.100,0000
05/02/2026 às 10:48:06	63.855.461/0001-66	R$ 566.000,0000
05/02/2026 às 10:48:06	07.734.903/0003-07	R$ 565.900,0000
05/02/2026 às 10:48:09	63.855.461/0001-66	R$ 565.800,0000
05/02/2026 às 10:48:10	07.734.903/0003-07	R$ 565.700,0000
05/02/2026 às 10:48:13	63.855.461/0001-66	R$ 565.600,0000
05/02/2026 às 10:48:13	07.734.903/0003-07	R$ 565.500,0000
05/02/2026 às 10:48:15	63.855.461/0001-66	R$ 565.400,0000
05/02/2026 às 10:48:15	07.734.903/0003-07	R$ 565.300,0000
05/02/2026 às 10:48:17	63.855.461/0001-66	R$ 565.200,0000
05/02/2026 às 10:48:17	07.734.903/0003-07	R$ 565.100,0000
05/02/2026 às 10:48:20	63.855.461/0001-66	R$ 565.000,0000
05/02/2026 às 10:48:21	07.734.903/0003-07	R$ 564.900,0000
05/02/2026 às 10:48:25	63.855.461/0001-66	R$ 564.800,0000
05/02/2026 às 10:48:25	07.734.903/0003-07	R$ 564.700,0000
05/02/2026 às 10:48:26	63.855.461/0001-66	R$ 564.600,0000
05/02/2026 às 10:48:26	07.734.903/0003-07	R$ 564.500,0000
05/02/2026 às 10:48:28	63.855.461/0001-66	R$ 564.400,0000
05/02/2026 às 10:48:29	07.734.903/0003-07	R$ 564.300,0000
05/02/2026 às 10:48:31	63.855.461/0001-66	R$ 564.200,0000
05/02/2026 às 10:48:32	07.734.903/0003-07	R$ 564.100,0000
05/02/2026 às 10:48:33	63.855.461/0001-66	R$ 564.000,0000
05/02/2026 às 10:48:33	07.734.903/0003-07	R$ 563.900,0000
05/02/2026 às 10:48:36	63.855.461/0001-66	R$ 563.800,0000
05/02/2026 às 10:48:36	07.734.903/0003-07	R$ 563.700,0000
05/02/2026 às 10:48:37	63.855.461/0001-66	R$ 563.600,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2026 às 10:48:38	07.734.903/0003-07	R$ 563.500,0000
05/02/2026 às 10:48:39	63.855.461/0001-66	R$ 563.400,0000
05/02/2026 às 10:48:40	07.734.903/0003-07	R$ 563.300,0000
05/02/2026 às 10:48:41	63.855.461/0001-66	R$ 563.200,0000
05/02/2026 às 10:48:42	07.734.903/0003-07	R$ 563.100,0000
05/02/2026 às 10:48:44	63.855.461/0001-66	R$ 563.000,0000
05/02/2026 às 10:48:45	07.734.903/0003-07	R$ 562.900,0000
05/02/2026 às 10:48:49	63.855.461/0001-66	R$ 562.800,0000
05/02/2026 às 10:48:49	07.734.903/0003-07	R$ 562.700,0000
05/02/2026 às 10:48:53	63.855.461/0001-66	R$ 562.600,0000
05/02/2026 às 10:48:54	07.734.903/0003-07	R$ 562.500,0000
05/02/2026 às 10:48:57	63.855.461/0001-66	R$ 562.400,0000
05/02/2026 às 10:48:57	07.734.903/0003-07	R$ 562.300,0000
05/02/2026 às 10:49:03	63.855.461/0001-66	R$ 562.200,0000
05/02/2026 às 10:49:03	07.734.903/0003-07	R$ 562.100,0000
05/02/2026 às 10:49:06	63.855.461/0001-66	R$ 562.000,0000
05/02/2026 às 10:49:07	07.734.903/0003-07	R$ 561.900,0000
05/02/2026 às 10:49:10	63.855.461/0001-66	R$ 561.800,0000
05/02/2026 às 10:49:10	07.734.903/0003-07	R$ 561.700,0000
05/02/2026 às 10:49:15	63.855.461/0001-66	R$ 561.600,0000
05/02/2026 às 10:49:15	07.734.903/0003-07	R$ 561.500,0000
05/02/2026 às 10:49:19	63.855.461/0001-66	R$ 561.400,0000
05/02/2026 às 10:49:19	07.734.903/0003-07	R$ 561.300,0000
05/02/2026 às 10:49:21	63.855.461/0001-66	R$ 561.200,0000
05/02/2026 às 10:49:21	07.734.903/0003-07	R$ 561.100,0000
05/02/2026 às 10:49:24	63.855.461/0001-66	R$ 561.000,0000

05/02/2026 às 10:49:25	07.734.903/0003-07	R$ 560.900,0000
05/02/2026 às 10:49:27	63.855.461/0001-66	R$ 560.800,0000
05/02/2026 às 10:49:28	07.734.903/0003-07	R$ 560.700,0000
05/02/2026 às 10:49:33	63.855.461/0001-66	R$ 560.600,0000
05/02/2026 às 10:49:34	07.734.903/0003-07	R$ 560.500,0000
05/02/2026 às 10:49:36	63.855.461/0001-66	R$ 560.400,0000
05/02/2026 às 10:49:37	07.734.903/0003-07	R$ 560.300,0000
05/02/2026 às 10:49:38	63.855.461/0001-66	R$ 560.200,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2026 às 10:49:38	07.734.903/0003-07	R$ 560.100,0000
05/02/2026 às 10:49:41	63.855.461/0001-66	R$ 560.000,0000
05/02/2026 às 10:50:15	07.734.903/0003-07	R$ 559.900,0000
05/02/2026 às 10:50:19	63.855.461/0001-66	R$ 559.800,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2026 às 10:00:13	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/02/2026 às 10:52:20	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	05/02/2026 às 10:53:20	Está ciente das obrigações a serem assumidas, caso seja habilitado?
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	05/02/2026 às 10:54:06	Ciente que deverá alterar enquadramento tributário da empresa?
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	05/02/2026 às 10:58:38	Visando a celeridade, questiono se a proposta realmente será anexada?
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	05/02/2026 às 11:11:19	Sr. Fornecedor 63.855.461 MATHEUS FERNANDES PROFETA, CNPJ 63.855.461/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Nos termos do item 6.14 do Edital, solicito o anexo da proposta e do anexo VII, ajustado com as características do produto proposto, e preço do último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertua de processo administrativo para apuração dos fatos e PENALIZAÇÃO na forma da lei e edital.
Pelo participante 63.855.461/0001-66	05/02/2026 às 11:49:50	Prezados srs vimos respeitosamente informar que nosso fornecedor alega que preco informado anteriormente ele nao pode atender, por isso pedimos que nos desclassifique pois nosso preco final ficaria inexequivel, agradecemos compreensao e aquiescencia. Bom dia
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	06/02/2026 às 11:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:00 de 06/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 63.855.461 MATHEUS FERNANDES PROFETA, CNPJ 63.855.461/0001-66.
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	06/02/2026 às 11:25:26	Resta evidenciado que a conduta da licitante vulnera a seriedade e a eficiência que regem as contratações públicas. O procedimento licitatório exige dos participantes o estrito dever de planejamento e diligência, sendo vedada a formulação de propostas sem a prévia garantia de exequibilidade ou suporte logístico e comercial.
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	06/02/2026 às 11:25:33	A TENTATIVA de obter fornecedores apenas após sagra-se vencedor do objeto configura comportamento irresponsável que prejudica a Administração e os demais proponentes.
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	06/02/2026 às 11:25:45	Diante do exposto, informo que os autos serão remetidos para a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Faltas, visando a aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), em observância ao contraditório e à ampla defesa.
Sistema para o participante 07.734.903/0003-07	06/02/2026 às 11:27:46	Prezado Sr. O equipamento proposta realmente atende integralmente ao edital?
Pelo participante 07.734.903/0003-07	06/02/2026 às 11:29:40	Bom dia Sr. Pregoeiro, sim nisso equipamento atende integralmente ao edital.
Sistema para o participante 07.734.903/0003-07	06/02/2026 às 11:31:39	Prezado Sr. O Edital fixa o prazo de 24 horas para envio da proposta readequada ao último lance ofertado, porém, como se trata de tarefa simples e rápida, gostaria de ajustar um prazo mais adequado! Quanto tempo você precisa para enviar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 07.734.903/0003-07	06/02/2026 às 11:34:19	Podemos enviar conforme previsto em edital? Mas tentaremos enviar o mais breve possível. Grato.
Sistema para o participante 07.734.903/0003-07	06/02/2026 às 11:37:16	Sr. Fornecedor MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.734.903/0003-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Nos termos do item 6.14 do Edital, solicito o anexo da proposta e do anexo VII, ajustado com as características do produto proposto, e preço do último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertua de processo administrativo para apuração dos fatos e PENALIZAÇÃO na forma da lei e edital..
Pelo participante 07.734.903/0003-07	06/02/2026 às 14:47:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:12 de 06/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.734.903/0003-07.
Pelo participante 07.734.903/0003-07	06/02/2026 às 15:00:33	Boa tarde, anxamos a proposta atualizada e os documentos de habilitação conforme solicitado. Obrigado.
Sistema	06/02/2026 às 15:30:56	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/02/2026 15:40:56.
Sistema	06/02/2026 às 15:50:02	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/02/2026 16:00:02.
Sistema	06/02/2026 às 16:09:42	A fase de recurso do item 1 está aberta até 11/02/2026.
Sistema	12/02/2026 às 00:00:07	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 18/02/2026.
Sistema	19/02/2026 às 00:00:02	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/02/2026 às 11:11:19	Fornecedor 63.855.461 MATHEUS FERNANDES PROFETA, CNPJ 63.855.461/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Nos termos do item 6.14 do Edital, solicito o anexo da proposta e do anexo VII, ajustado com as características do produto proposto, e preço do último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertua de processo administrativo para apuração dos fatos e PENALIZAÇÃO na forma da lei e edital.
06/02/2026 às 11:37:16	Fornecedor MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.734.903/0003-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Nos termos do item 6.14 do Edital, solicito o anexo da proposta e do anexo VII, ajustado com as características do produto proposto, e preço do último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertua de processo administrativo para apuração dos fatos e PENALIZAÇÃO na forma da lei e edital..
06/02/2026 às 14:47:12	Fornecedor MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.734.903/0003-07 finalizou o envio de anexo.
12/02/2026 às 00:00:07	Fornecedor YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 22.087.311/0001-72 registra recurso.
13/02/2026 às 11:24:33	Fornecedor MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.734.903/0003-07 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 22.087.311/0001-72.
03/03/2026 às 20:39:43	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
04/03/2026 às 08:55:37	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
10/03/2026 às 15:42:24	Fornecedor MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.734.903/0003-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 559.900,0000.
10/03/2026 às 15:42:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/02/2026 15:40:56
Intenção de recurso na habilitação:	06/02/2026 16:00:02
Recurso:	11/02/2026 23:59:59
Contrarrazão:	18/02/2026 23:59:59
Recursos realizados:	
22.087.311/0001-72 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	06/02/2026 15:34:49
Intenção de recurso na habilitação:	06/02/2026 15:51:46
Recurso:	(Cadastrado) 11/02/2026 19:46:18
Contrarrazões:	
07.734.903/0003-07 - MPM COMERCIO DE MAQUINAS, (Cadastrado) 13/02/2026 11:24:33	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede) 03/03/2026 20:39:43
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede) 04/03/2026 08:55:37

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:244232A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPILATAR E ODONTOLÓGICO.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 57.250.801/0001-22

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSÃO: 30G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRI FACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	SR	23,53	1.176,50
2	BR0442142	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSÃO: 30G EXTRA CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRI FACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	SR	24,86	497,20
VALOR TOTAL							**1.673,70**

EMPRESA: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 16.366.888/0001-10

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BR0407961	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISNETO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	150	QUALYBLESS	2,29	343,50
4	BR0281343	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: ½ CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	TECHNOFIO	27,46	1.373,00
8	BR0404581	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO: 05 MIN., APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, KIT COM: 10 GRAMAS DE PÓ E 08 GRAMAS DE LÍQUIDO	KIT	10	FGM	18,89	188,90
10	BR0391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL, EMBALAGEM COM 2,5 ML, COM 03 UNIDADES	UNIDADE	50	ORBI	3,11	155,50
11	BR0374821	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA, EMBALAGEM COM 10 ML	UNIDADE	5	MAQUIRA	9,36	46,80
13	BR0404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM COM: PASTA BASE 13 GRAMAS E PASTA CATALISADORA 11 GRAMAS	KIT	8	MAQUIRA	20,24	161,92
19	BR0417702	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	TUBO 90 GRAMAS	10	IODONTOSUL	3,86	38,60
35	BR0428101	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO, EMBALAGEM COM 200 ML	FRASCO	15	IODONTOSUL	3,99	59,85
40	BR0406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50 CM, LARGURA: 05 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	PREVEN	1,20	120,00
53	BR0442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 5 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUIMICO	ROLO COM 100 METROS	10	POLLITEX	19,68	196,80
VALOR TOTAL							**2.684,87**

EMPRESA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 46.884.097/0001-43

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BR0406292	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE	100	SSPLUS	6,95	695,00
6	BR0271052	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	FRASCO	5	PREVEN	12,98	64,90
27	BR0413300	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OITAVADO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15	COOPERFLEX	4,33	64,95
29	BR0425821	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 10 ML	FRASCO	3	AAF DO BRASIL	18,96	56,88
31	BR0419001	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA	3	INJECTA	25,49	76,47
33	BR0404892	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: CÔNICA, USO: CONTRA ÂNGULO, COR: BRANCA.	BLISTER	30	AAF DO BRASIL	1,12	33,60
39	BR0438663	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	10	PREVEN	2,80	28,00
43	BR0436846	PLACA DE VIDRO, 15 CM, 8 CM, 5 MM, TRANSPARENTE, USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	5	DF	7,99	39,95
45	BR0423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	10	PREVEN	4,20	42,00
75	NÃO TEM	COLETOR DE URINA FEMININO, COMADRE HOSPITALAR EM AÇO INOXIDAVEL, VOLUME 3500ML	UNIDADE	5	COOPERFLEX	102,82	514,10
VALOR TOTAL							**1.615,85**

EMPRESA: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.482.141/0001-13

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BR0406150	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE – 02 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, EMBALAGEM COM 12 FOLHAS	BLOCO	50	MAQUIRA	2,70	135,00
21	BR0372458	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	5	MAQUIRA	10,80	54,00
28	BR0437875	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 6332, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS	UNIDADE	5	CARPEDENT	7,00	35,00
VALOR TOTAL							**224,00**

EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 25.341.162/0001-14

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	BR0404578	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	KIT	25	BIODINAMICA IONOFAST	52,10	1.302,50
12	BR0422554	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 10 ML	UNIDADE	2	BIODINAMICA	12,35	24,70
16	NÃO TEM	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC, EMBALAGEM COM 200 ML	FRASCO	20	IMPLA	18,36	367,20
17	BR0406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50 CM, LARGURA: 07 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	20	IMPLA	1,19	23,80
18	BR0429902	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 20 ML	FRASCO 20 ML	5	BIODINAMICA	7,64	38,20
20	NÃO TEM	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	FRASCO	8	IODONTOSUL	3,69	29,52
22	BR0390777	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR, EMBALAGEM: SERINGA COM 02 GRAMAS	BISNAGA	40	BIODINAMICA	8,56	342,40
26	BR0402947	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA.	BLISTER	300	3R/ MICRODONT	1,92	576,00
30	BR0422120	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	KIT	5	SS WHITE – OXZ + EUG	14,71	73,55
32	BR0246116	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	3	IMPLA	7,79	23,37
34	BR0404894	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: TAÇA, USO: CONTRA ÂNGULO, COR: BRANCA	BLISTER	300	IMPLA	0,87	261,00
41	BR0406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10 CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA	15	IMPLA	1,00	15,00
42	BR0413334	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	IMPLA	6,58	65,80
44	BR0406285	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CAIXA	20	IMPLA	4,69	93,80
46	BR0428166	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM: 01 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 01 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE	CAIXA	10	SS WHITE	18,00	180,00
VALOR TOTAL							**3.416,84**

EMPRESA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI
CNPJ: 34.412.925/0001-61

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BR0421356	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL, EMBALAGEM SERINGA COM 02 GRAMAS	UNIDADE	3	MAQUIRA	17,85	53,55
15	BR0404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	UNIDADE	5	MAQUIRA	5,14	25,70
23	BR0437158	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 0,5% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM COM 01 LITRO	FRASCO	5	ASFER	13,27	66,35
36	BR0418546	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CAIXA	5	PERFECT	9,39	46,95
37	BR0418558	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES: C/ CURSOR, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CAIXA	3	PERFECT	9,57	28,71
38	BR0418550	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: C/ CURSOR, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CAIXA	3	PERFECT	9,16	27,48
VALOR TOTAL							**248,74**

EMPRESA: MAKE LINE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.416.754/0001-40

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	NÃO TEM	MÁSCARA VNI, FACIAL: ORONASAL, (SEM EXALAÇÃO) MATERIAL SILICONE ADAPTÁVEL A FACE E COM FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL A CABEÇA EM TIRAS COM VELCRO. TAMANHO P, M E G	UNIDADE	6	HSINER	579,99	3.479,94
VALOR TOTAL							**3.479,94**

EMPRESA: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.064.557/0001-08

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	BR0439799	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TAMANHO: (40X12)	UNIDADE	20000	MEDIX	7,33	146.600,00
74	NÃO TEM	COLETOR DE URINA MASCULINO, PAPAGAIO HOSPITALAR DE INOX, VOLUME 1000ML	UNIDADE	5	FORTINOX	73,10	365,50
VALOR TOTAL							**146.965,50**

EMPRESA: LA DALLAPORTA JUNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	BR0439804	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO: (25X0,8)	PACOTE - 100UN	10000	MEDIX	6,43	64.300,00
56	BR0269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA	PAR	200	MEDIX	1,23	246,00
57	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB	PAR	400	MEDIX	1,22	488,0
58	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA.	PAR	400	MEDIX	1,25	500,00
61	BR0386130	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1200	M2LIFE	0,92	1.104,00
62	BR0438922	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	20	ADVANTIVE	29,89	597,80
63		TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 ¿C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBLAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10	INCOTERM	10,99	109,90
VALOR TOTAL							**67.345,70**

EMPRESA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	BR0419373	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE:CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI- REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/ BACTERIOLÓGICO, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	400	DESCARPACK	3,21	1.284,00
70	NÃO TEM	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, QUIMICO, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE,	UNIDADE	200	DESCARBOX	3,73	746,00

		TIPO USO: DESCARTÁVEL					
72	NÃO TEM	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, MEDINDO 10CMX15CM	UNIDADE	5000	AMED	0,58	2.900,00
VALOR TOTAL							**4.930,00**

EMPRESA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	BR0363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	250	DESCARBOX	3,21	802,50
51	BR0363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	DESCARBOX	4,79	479,00
VALOR TOTAL							**1.281,50**

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	BR0269978	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE - 10UN	40000	AMED	0,48	19.200,00
71	NÃO TEM	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	250	BIOSANI	2,28	570,00
VALOR TOTAL							**19.770,00**

EMPRESA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 56.081.482/0001-06

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO.	BOLSA - 100ML	400	JP	3,38	1.352,00
64	BR0451209	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	5	MEDIX	3,50	17,50
65	BR0451221	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	10	MEDIX	3,92	39,20
66	BR0451225	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	20	MEDIX	3,90	78,00
67	R0451248	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	20	MEDIX	3,28	65,60
68	BR0451218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	10	MEDIX	3,28	32,80
VALOR TOTAL							**1.585,10**

EMPRESA: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO.	BOLSA - 250ML	600	JP	3,99	2.394,00
59	BR0269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATOMICO.	CAIXA - 100UN	200	DESCAPACK	17,71	3.542,00
73	NÃO TEM	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, MEDINDO 15CMX30CM	UNIDADE	5000	AMED	0,88	4.400,00
VALOR TOTAL							**10.336,00**

EMPRESA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	BR0279726	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE	200	NATHALYA	8,60	1.720,00
VALOR TOTAL							**1.720,00**

ITENS FRACASSADOS

24	BR0425657	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DUPLO, TAMANHO: Nº 01, TIPO USO: INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO
69	NÃO TEM	COLCHAO DE AGUA NORMAL, SUPERFICIE LISA COM 5 GOMOS VERTICAIS PREENCHÍVEIS; DIMENSÕES DE 190X90CM; SUPORTA ATÉ 130KG

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 11 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:FC2B7101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2025

CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
		R$ 1,00
		Exercício: 2025
	2025	**2024**
ATIVO		
Ativo Circulante	**86.438,16**	**138.180,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	68.737,91
Créditos a Curto Prazo	12.517,27	2.517,27
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	73.920,89	66.924,89
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**86.438,16**	**138.180,07**
Ativo Não Circulante	**1.710.084,71**	**1.668.914,15**
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	1.710.084,71	1.668.914,15
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**1.710.084,71**	**1.668.914,15**
TOTAL DO ATIVO	**1.796.522,87**	**1.807.094,22**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**0,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido	**1.796.522,87**	**1.807.094,22**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.796.522,87	1.807.094,22
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**1.796.522,87**	**1.807.094,22**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.796.522,87**	**1.807.094,22**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	0,00	68.737,91
Ativo Permanente	1.796.522,87	1.738.356,31
Total do Ativo	**1.796.522,87**	**1.807.094,22**
Passivo Financeiro	0,00	68.737,91
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**0,00**	**68.737,91**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**1.796.522,87**	**1.738.356,31**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00

Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
Recursos Ordinários / Livres				
Transferências do FUNDEB				
Transferências Voluntárias				
Alienação de Bens				
Transferências de Programas				
Outras Origens				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA			09/03/2026 - 14:05:31	
Notas Explicativas				
1 **INFORMAÇÕES GERAIS**				
A Câmara Municipal de Contenda é pessoa jurídica de direito público com sede situada na Rua Temotheo Cordeiro, Nº 165, na cidade de Contenda, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.578.070/0001-94, endereço eletrônico https://www.camaracontenda.pr.gov.br				
2 **DIRETRIZES CONTABEIS**				
As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Contenda referente ao exercício financeiro de 2025, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado (Sistema Elotech Gestão Pública) e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP) e NBC T 16.6 (CFC) e elaborado em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto.				
3 **RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS**				
As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.				
A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução				
Notas Explicativas				
Orçamentária.				
4 **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**				
Balanço Patrimonial - Exercício de 2025 Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registrados os bens e direitos e o Passivo onde estão registrados as obrigações da entidade. O Ativo Circulante está composto de Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes em contas bancárias, apresentando-se com saldo de R$ 0,00 em conta movimento.				
Ao final do exercício o saldo remanescente, foi devolvido na forma de egresso ao Poder Executivo Municipal, tendo em vista a prerrogativa de devolução dos saldos.				
O Ativo Não-Circulante é composto do Ativo Imobilizado, sendo bens móveis, imóveis e depreciação. Para o cálculo da depreciação dos bens móveis foi considerado Vida Útil do bem: 5 anos, Taxa Anual: 20%, Taxa Mensal: 1,6667%.				
A variação no Patrimônio Líquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais.				
Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.				
5 **FONTE**				
Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA				

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC PR 067849/O-4

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:1C54A708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2025 LISTA DE CREDENCIADOS

CHAMADA PÚBLICA 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2025
LISTA DE CREDENCIADOS

RECEPCIONISTA:

SUELI CRISTINA DE L. STIGAR	61.439.800/0001-06	CONTRATADA
EDNA PRISCILA FERRARI	61.205.107/0001-60	CONVOCADA
SABRINA DA SILVA	61.431.032/0001-36	DESCLASSIFICADA
ROZELI GOMES PADILHA	61.082.959/0001-08	DESCLASSIFICADA
MICHELI FLEITER DE OLIVEIRA	05.282.295/0001-50	35
JANETE TRZECIAK	62.633.522/0001-88	DESCLASSIFICADA
RENATA WOJCIK	61.338.514/0001-46	DESCLASSIFICADA
LUANA WROSKI DE JESUS	61.390.745/0001-07	DESCLASSIFICADA
RAFAELLA DA SILVA SOUZA	61.082.520/0001-85	16,89
SANDRA AP TABORDA CRUZ	61.526.812/0001-60	DESCLASSIFICADA
TATIELE F. SIQUEIRA CIDRA	62.175.108/0001-72	0
SILMARA VITORINO RIBEIRO	64.336.777/0001-04	DESCLASSIFICADA
FABIANA PRADO DA SILVA	62.789.737/0001-59	0
GLENDA NICOLLI MARIZ DA SLVA	62.830.463/0001-38	0
ANA CAROLINA SARNICK	61.580.489/0001-02	DESCLASSIFICADA

MERENDEIRA:

JAQUELINE V. DEZATNIK	61.488.555/0001-19	CONTRATADA
ALDA SOARES FRAGOSO	61.299.247/0001-45	CONTRATADA
ELISANGELA P. DOS SANTOS	61.283.392/0001-38	CONTRATADA
DIRCE INES STRIEDER	61.634.223/0001-03	DISTRATO
NEUSA MARIA H. DA SILVA	61.285.456/0001-30	CONTRATADA
ANDRESSA DA S. FERREIRA	61.294.507/0001-90	CONTRATADA
DAIANE PROENÇA DE PAULA	62.021.968/0001-51	CONTRATADA
ROSELI DE FATIMA DE LIMA COLAÇO	62.627.688/0001-91	CONTRATADA
CRISTIANE CAVALIM DE SOUZA CORDEIRO	62.628.772/0001-20	CONTRATADA

ELIANE HOFMAM WOJCIK	62.606.912/0001-69	CONTRATADA
LENI DE JESUS NASCIMENTO SANTOS OLIVEIRA	62.604.526/0001-38	CONTRATADA
SALETE RUCHINSKI DA SILVA	62.695.123/0001-41	CONTRATADA
ANDRESSIELI AP DA SILVEIRA F.	62.686.844/0001-95	CONTRATADA
ANDREA AP GANZERT DE OLIVEIRA	62.668.347/0001-4	CONTRATADA
ROSANGELA SILVEIRA DE SIQUEIRA	62.786.128/0001-80	CONTRATADA
DIANA MACHADO DOS SANTOS	62.722.642/0001-51	CONTRATADA
IVONE DE APARECIDA PINTO DE ALMEIDA	62.654.008/0001-29	CONTRATADA
TALITA JOELISE DE SIQUEIRA	61.318.539/0001-88	CONTRATADA
JAQUELINE APARECDA BARBOSA GUIMARÃES	62.785.219/0001-09	CONTRATADA
ADRIANA MACHADO DOS SANTOS	62.636.233/0001-32	CONTRATADA
ADRIANA MARCIA RAKSA	63.132.943/0001-98	CONTRATADA
LAURA RODRIGUES DA SILVA	45.153.489/0001-70	CONVOCAÇÃO RECUSADA
IVANEA CORREA	63.047.710/0001-97	CONTRATADA
ROSIMAR PINTO	61.294.446/0001-60	CONVOCAÇÃO RECUSADA
ELIANE APARECIDA RIBEIRO	63.292.028/0001-60	CONTRATADA
ANA APARECIDA LEVANDOSKI	64.366.360/0001-94	CONTRATADA
LUCIANE MARTINS DA LUZ DE LIMA	64.263.845/0001-52	DESCLASSIFICADA
VANESSA MOZELE	64.367.529/0001-20	CONTRATADA
SABRINA ALVES RIBEIRO W. BECKER	63.522.238/0001-05	CONVOCAÇÃO RECUSADA
REBECA SILVA PEDROSO	63.652.299/0001-89	CONTRATADA
LILIANE DA SILVA	64.682.426/0001-55	CONTRATADA
ELIANE DA SILVA	35.649.943/0001-24	3.0
ROSANGELA APARECIDA NOVAKI	5.093.843/0001-25	0
ELIANE DE ALMEIDA	64.495.768/000166	0

AX. SERVIÇOS GERAIS:

SONIA MARIA DOS SANTOS	61.520.070/0001-65	CONTRATADA
ROSIMAR PINTO	61.294.446/0001-60	CONTRATADA
SIBELI GONÇALVES ALMEIDA	61.329.233/0001-27	CONTRATADA
MARIA DE L. GONÇALVES	62.078.173/0001-80	CONTRATADA
JOSE GERVISON DOS SANTOS	60.327.414/0001-51	CONTRATADO
JANAINA DA LUZ SANTANA	62.602.825/0001-33	CONTRATADA
JOCIANE FERNANDES AGUIAR	62.522.300/0001-98	CONTRATADA
MARISE RODRIGUES DE SOUZA	62.645.252/0001-25	CONTRATADA
TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA	62.653.339/0001-44	CANCELADO
MARLENE APARECIDA G. D SILVA	62.603.396/0001-19	CONTRATADA
LEILANE APARECIDA GONÇALVES	62.514.326/0001-94	CANCELADA
MARCIA JANETE ROMPAVA	62.781.595/0001-17	CONTRATADA
JOAO CELSO SILVEIRA DOS SANTOS	62.906.685/0001-97	CONTRATADA
GERLEY CRISTINA SOARES DA SILVA	62.628.824/0001-68	CONTRATADA
SILVIA SILVEIRA SIQUEIRA	62.624.737/000132	CONTRATADA
ELEN THAYNA DA SILVA	62.743.420/0001-15	CONTRATADA
ROSANE APARECIDA RIBA BORGES	67.798.643/0001-80	CONTRATADA
JOAO ANTONIO MOREIRA PRESTES	62.887.231/0001-16	CONTRATADA
ELIEGE PADILHA ALVES	62.676.766/0001-48	CONTRATADA
RAFAELA RODRIGUES DE PAULA	62.667.051/0001-29	CONTRATADA
ANA MERI MARIANO GODOI	62.645.236/0001-32	CONTRATADA
LEONILDA DE FATIMA OLIVEIRA	62.766.170/0001-39	CONTRATADA
DAIANE CRISTINA LIMA DE ASSIS PADILHA	62.667.299/0001-90	CONTRATADA
MARIA NEIDE VIANA DA SILVA	60.624.067/0001-29	CONTRATADA
LUIZ CARLOS MOREIRA PRESTES	62.893.984/0001-34	CONTRATADA
PEDRO HENRIQUE VENTURA DE SANTANA	62.849.669/0001-00	CONTRATADA
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAUJO	62.865.516/0001-56	CONTRATADA
MARIANE SILVEIRA PEPES	63.216.920/0001-61	CONTRATADA
ROSANA LOURENÇO PADILHA	62.648.200/0001-02	CONTRATADA
PATRICIA MOJORI PADILHA PEPES	63.177.110/0001-43	CONVOCAÇÃO RECUSADA
LEONICE ALVEZ DE OLIVEIRA	63.412.926/0001-04	CONTRATADA
LUANA ALVES PADILHA	63.782.868/0001-00	CONTRATADA
ALINE APARECIDA PEREIRA COLAÇO OSIOWY	64.266.803/0001-75	CONTRATADA
LEONIR BARBOSA LOURENÇO PINTO	64.505.504/0001-46	CONTRATADA
LOEIDI SOUZA MASTRANGE	64.285.155/0001-02	CONTRATADA
LUCIANA DOS SANTOS S. GONÇALVES	55.410.529/0001-75	CONTRATADA
IVANI RAFAEL DE OLIVEIRA	64.574.316/0001-70	CONVOCAÇÃO RECUSADA
ROSANA LOURENÇO PADILHA	62.648.200/0001-02	CONTRATADA
ANDRIELLI DA SILVA KLAUS	64.496.329/0001-78	CONTRATADA
FRANCIELI CETNAROWSKI	64.348.848/0001-99	CONVOCAÇÃO RECUSADA
JHULIANA BAUMEL SALES DA SILVA TOKARSKI	64.246.839/0001-97	DESCLASSIFICADA
BRUNA PINTO PIRES	64.445.355/0001-77	CONTRATADA
FLAVIANE FIORI PADILHA	64.739.376/0001-03	CONVOCAÇÃO RECUSADA
ELAINE CRISTINA C. DE SOUZA U.	35.753.8440001-98	CONTRATADA
ROSANA EXPEDITO STORRER	63.925.092/0001-30	CONTRATADA
EMILLY DA SILVEIRA GOUVEA	64.703.464/0001-47	CONTRATADA
MARIZA REGINA M. DOMIANSKI	65.493.209/0001-80	24.7
FERNANDA PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS	65.436.167/0001-45	7.8
ANDRESSA PEREIRA VINHAS	64.561.258/0001-40	0

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR:

LUCIELE C. DOS SANTOS	61.487.574/0001-20	CONVOCAÇÃO RECUSADA
BRUNA BANCZ DE CAMARGO	61.648.874/0001-44	CONTRATADA
GESSICA ALANE PADILHA	61.658.223/0001-35	CONTRATADA
JOHAN F. MOSCALESKI	61.927.502/0001-57	CONTRATADO
ANDRESA CRISTINA STABACH	61.446.800/0001-25	CONTRATADA
DAYANE CRISITNA CAETANO	62.007.932/0001-25	CONTRATADA

NAILY PADILHA DOS ANJOS	62.030.450/0001-84	CONTRATADA
ELIETE PADILHA	64.301.087/0001-10	CONVOCADA
ADRIANA C. OLECH DO NASCIMENTO	63.501.615/0001-11	CONVOCADA
PATRICIA DO NASCIMENTO W.	63.502.216/0001-75	DESCLASSIFICADA
EDILAINE BOJANO	64.308.488/0001-00	CONVOCADA
CLARICE DE JESUS ALVES ARAUJO DE LIMA	64.346.399/0001-40	DESCLASSIFICADA
ANA KARINA DOS SANTOS	64.452.292/0001-86	CONVOCADA
GABRIELA PAVAN VIANTE	63.009.279/0001-94	DESCLASSIFICADA
EANDRA CAROLINE PEREIRA	64.312.946/0001-76	DESCLASSIFICADA
THUANNY CRISTINA BENDLIN DA SILVA	64.259.758/0001-21	CONVOCADA
LILIAN CZARNIK	43.456.693/0001-34	CONVOCADA
BETTINA CORDEIRO RODRIGUES	64.342.160/0001-00	CONVOCADA
WILLIAN OPALINSKI	64.282.261/0001-24	CONVOCADA

ATENDENTE:

GABRIELA KOLACHINSKI MUSSIAT	61.731.761/0001-08	CONTRATADA
JOISELE APARECIDA WONSOVIVZ	61.702.208/0001-47	CONTRATADA
ROSANA SONCINE DE LIMA	64.052.193/0001-07	CONVOCAÇÃO RECUSADA
ANA PAULA DA SILVA	61.604.266/0001-38	DESCLASSIFICADA
NATALLY VITORIA PEREIRA DE LIMA	63.481.792/0001-83	CONTRATADA
ISABELE MARIA WOJCIK	64.368.573/0001-55	CONVOCAÇÃO RECUSADA
AMANDA TUGINSKI MOKSINSKI	64.374.120/0001-31	CONTRATADA
FRANCIELE B. PROROK BORA	64.339.256/0001-00	CONVOCADA
TAYANE MOL	61.366.289/0001-51	0

MECÂNICO:

DJALMA SANTANA	43.937.649/0001-46	CONTRATADO

Contenda, 11 de março de 2026

MARCIA MARIA CIONEK CARVALHO
Sec. De Administração

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9465EE29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026
DATA: 19/02/26 ABERTURA: 10/03/26 DISPUTA: 09:00
OBJETO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE FIGURAS E PAINÉIS LUMINOSOS DE DECORAÇÃO PARA A PÁSCOA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e, após a análise da documentação e da proposta apresentada, constatou-se que estas se encontram em conformidade com as exigências do edital. Diante disso, encaminha-se o presente processo à autoridade superior para decisão final quanto à adjudicação do lote ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	1.936,30	7.745,20
	2	T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	1.761,60	3.523,20
	3	T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	5.760,60	5.760,60
	4	T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	2.459,40	4.918,80
	5	T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	4.639,90	9.279,80
	6	T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	1.628,80	8.144,00
	7	T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	6.528,40	6.528,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01			45.900,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	52.691.032/0001-84	45.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 11 de março de 2026.
Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro Maira Soares
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026
DATA: 19/02/26 ABERTURA: 10/03/26 DISPUTA: 09:00
OBJETO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE FIGURAS E PAINÉIS LUMINOSOS DE DECORAÇÃO PARA A PÁSCOA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 06/2026, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	1.936,30	7.745,20

	2	T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	1.761,60	3.523,20
	3	T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	5.760,60	5.760,60
	4	T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	2.459,40	4.918,80
	5	T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	4.639,90	9.279,80
	6	T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	1.628,80	8.144,00
	7	T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	6.528,40	6.528,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01			45.900,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	52.691.032/0001-84	45.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 11 de março de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D04B461E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 16/04/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW8J68	275410V000028013	20/02/2026	60501
AKE8D06	275410V000027847	16/02/2026	76331
ANX1G36	275410V000028018	21/02/2026	51930
AOB0E54	275410V000027779	20/02/2026	76331
AQL3271	275410V000027823	11/02/2026	76331
ARA4901	275410V000028003	20/02/2026	76332
ASB1A34	275410V000027782	21/02/2026	76331
ATR9C60	275410V000028008	20/02/2026	76331
AUB3F74	275410V000028016	21/02/2026	51851
AWD4100	275410V000027846	16/02/2026	76331
AWM9G36	275410V000027904	23/02/2026	76331
AXI1I69	275410V000027848	19/02/2026	76331
AYJ6A65	275410V000028011	20/02/2026	76331
AYQ8D26	275410V000027785	23/02/2026	76331
AYV5A14	275410V000027849	19/02/2026	51851
AYX5J32	275410V000028010	20/02/2026	76331
AZL5I12	275410V000028022	23/02/2026	55412
BAX0492	275410V000027844	16/02/2026	76331
BAX4I88	275410V000027840	16/02/2026	51851
BBF4E07	275410V000028020	23/02/2026	76331
BBF4E07	275410V000028021	23/02/2026	51851
BCO8A11	275410V000027903	23/02/2026	51851
BCO8A11	275410V000027902	23/02/2026	76331
BCP9581	275410V000028009	20/02/2026	59910
BCY5I60	275410V000028004	20/02/2026	51851
BDV8C52	275410V000027842	16/02/2026	76331
BDV8H99	275410V000028001	19/02/2026	76252
BET6E58	275410V000027780	20/02/2026	76331
CAA7I38	275410V000027824	11/02/2026	51851
CZX4014	275410V000027778	19/02/2026	76331
DLG3I21	275410V000027784	21/02/2026	76331
FDS4B56	275410V000027906	24/02/2026	76331
HJG1G89	275410V000027850	19/02/2026	55412
MCS0E45	275410V000028002	20/02/2026	66020
MEV3H46	275410V000027845	16/02/2026	76331
MKU3I77	275410V000027907	24/02/2026	51930
MLT1C60	275410V000028017	21/02/2026	76331
OOG5H60	275410V000028019	23/02/2026	51851
OXT8J66	275410V000028014	20/02/2026	76331
OXT8J66	275410V000027843	16/02/2026	76331
PYK3G06	275410V000027783	21/02/2026	76331
PZS1C66	275410V000027825	11/02/2026	51851
QHW7G23	275410V000028024	23/02/2026	76331
QIH8C76	275410V000027822	11/02/2026	76331
QWV0E32	275410V000028023	23/02/2026	76331
REN7B81	275410V000027841	16/02/2026	76331
RHE4E82	275410V000028012	20/02/2026	76252
RLH2A98	275410V000028015	20/02/2026	76331
RMH3G37	275410V000028006	20/02/2026	76331

SET5D18	275410V000027905	24/02/2026	76331
SEV7D07	275410V000027781	20/02/2026	76331
SFA6I83	275410V000028007	20/02/2026	76331
TAP1E37	275410V000022547	25/02/2026	76331
TBD6A61	275410V000027839	16/02/2026	51851

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 17/04/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
FHP6H35	116100T001226496	19/02/2026	54522
QNQ2E38	116100T003582154	19/02/2026	54600

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração				
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 20/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
QOH0I55	275410NIC0014461	02/12/2025	50020	R$ 390.46
RFQ9H08	275410NIC0014460	02/12/2025	50020	R$ 586.94
RMJ5G29	275410NIC0014464	02/12/2025	50020	R$ 390.46
SEN8I36	275410NIC0014462	02/12/2025	50020	R$ 586.94
SEV1J06	275410NIC0014465	02/12/2025	50020	R$ 390.46
TAP2C36	275410NIC0014463	02/12/2025	50020	R$ 390.46

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 20/04/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACH7654	275410V000027912	26/02/2026	76331
ADF9I87	275410V000028089	27/02/2026	54522
ADK1B57	275410V000028086	27/02/2026	76331
AHM3247	275410V000028084	27/02/2026	76332
AJJ4C80	275410V000028090	27/02/2026	55412
AJJ9A67	275410V000028075	26/02/2026	51851
AJJ9A67	275410V000028076	26/02/2026	61220
AOK3C18	275410V000028097	27/02/2026	55412
APG6C96	275410V000028077	26/02/2026	76331
ASN1C51	275410V000028069	26/02/2026	55412
ATM0F11	275410V000028092	27/02/2026	76252
AVH8431	275410V000028070	26/02/2026	51851
AXM0D28	275410V000028094	27/02/2026	76331
AYN8I24	275410V000028072	26/02/2026	57380
AZS1E45	275410V000028098	27/02/2026	76332
AZS8C17	275410V000028066	26/02/2026	76331
BAP4242	275410V000028095	27/02/2026	76252
BCP3074	275410V000028096	27/02/2026	55412
CBE6636	275410V000028080	26/02/2026	59910
DPL6B28	275410V000028074	26/02/2026	51851
FJS2C60	275410V000028100	27/02/2026	76251
GGR9C93	275410V000028093	27/02/2026	51851
GHG0G73	275410V000028087	27/02/2026	76331
HXL4D85	275410V000028083	27/02/2026	76332
IJZ1A71	275410V000028078	26/02/2026	51851
INP2E78	275410V000028082	26/02/2026	76331
MHS3C05	275410V000028068	26/02/2026	59910
MHS3C05	275410V000028067	26/02/2026	51851
NYF8J59	275410V000027913	26/02/2026	60502
OPV8I23	275410V000028088	27/02/2026	60501
QQL7H30	275410V000028065	26/02/2026	51851
QXE8E61	275410V000027911	26/02/2026	51851
RKQ1F13	275410V000028073	26/02/2026	76331
SCU7A99	275410V000028085	27/02/2026	76331
SDX1I57	275410V000028081	26/02/2026	59910
SFO3C59	275410V000028071	26/02/2026	66371
TKF6H59	275410V000028091	27/02/2026	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 20/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
TAW1A66	116100T003197031	17/12/2025	54521	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 20/04/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFV0A23	116100T003582158	24/02/2026	54521

AKI1419	116100T003582157	24/02/2026	54521
ANI2A52	116100T003582156	24/02/2026	54521
AUO1J96	116100T003582155	24/02/2026	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 24/04/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIN5E48	275410V000027794	25/02/2026	76331
AJF3B26	275410V000027796	25/02/2026	60681
AKF4465	275410V000027880	02/03/2026	59670
ALG5H80	275410V000027786	23/02/2026	51930
AOP7H62	275410V000027876	02/03/2026	54526
AOU3353	275410V000027881	02/03/2026	54526
ASD4683	275410V000027797	26/02/2026	55412
ATL8C57	275410V000027787	23/02/2026	76331
AUH7344	275410V000027799	26/02/2026	76331
AVX3D30	275410V000027789	23/02/2026	76331
AWP9F12	275410V000027790	23/02/2026	76331
AWR4F74	275410V000027914	02/03/2026	55412
AXG6E82	275410V000027788	23/02/2026	76331
BBQ9H39	275410V000027791	24/02/2026	76331
BDU9E06	275410V000027951	26/02/2026	76331
DEX6F40	275410V000027879	02/03/2026	54526
DEX6F40	275410V000027883	02/03/2026	54526
DWP8A16	275410V000027795	25/02/2026	76331
FQI1H52	275410V000027800	26/02/2026	76331
GBJ2J06	275410V000027953	26/02/2026	76331
MDI2749	275410V000027877	02/03/2026	54526
MDI2749	275410V000027882	02/03/2026	54526
NPM2D23	275410V000027917	04/03/2026	76331
PQO9273	275410V000027878	02/03/2026	76331
QHZ3B42	275410V000027793	25/02/2026	76331
QIP0E95	275410V000027916	03/03/2026	55412
QJB2A09	275410V000027792	24/02/2026	76331
TAW1A66	275410NIC0014547	14/02/2026	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 27/04/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACP2H88	275410L000000025	09/02/2026	55412
AFN9225	275410L000000057	12/02/2026	55412
AHE2993	275410L000000006	09/02/2026	55412
ALZ5830	275410L000000005	09/02/2026	55412
AMD2163	275410L000000040	11/02/2026	55412
ANG9A91	275410L000000048	11/02/2026	55412
AOB1299	275410L000000016	09/02/2026	55412
AOQ3A09	275410L000000020	09/02/2026	55412
AQA0C64	275410L000000002	09/02/2026	55412
AQV0A96	275410L000000059	12/02/2026	55412
ARL0448	275410L000000051	11/02/2026	55412
ARL7D68	275410L000000032	09/02/2026	55412
ASG5C21	275410L000000061	12/02/2026	55412
ASN1C51	275410L000000056	12/02/2026	55412
ASN1C51	275410L000000037	10/02/2026	55412
ASZ3G09	275410L000000058	12/02/2026	55412
ATY5265	275410L000000014	09/02/2026	55412
AUR8409	275410L000000043	11/02/2026	55412
AVV5A54	275410L000000054	11/02/2026	55412
AWC2749	275410L000000009	09/02/2026	55412
AWJ4A14	275410L000000027	09/02/2026	55412
AXG8A54	275410L000000021	09/02/2026	55412
AXS6H22	275410L000000036	10/02/2026	55412
AYG2F85	275410L000000017	09/02/2026	55412
AYJ5507	275410L000000026	09/02/2026	55412
AZU4B98	275410L000000019	09/02/2026	55412
AZU4B98	275410L000000052	11/02/2026	55412
BAI6C42	275410L000000066	12/02/2026	55412
BAU1517	275410L000000044	11/02/2026	55412
BAV5842	275410L000000041	11/02/2026	55412
BBL7268	275410L000000053	11/02/2026	55412
BBM1936	275410L000000042	11/02/2026	55412
BCG0J01	275410L000000045	11/02/2026	55412
BDV3D94	275410L000000004	09/02/2026	55412
CEX9H91	275410L000000055	12/02/2026	55412
CMG3D29	275410L000000068	12/02/2026	55412
DJG2C75	275410L000000064	12/02/2026	55412
DMJ6465	275410L000000007	09/02/2026	55412
EJH5E13	275410L000000010	09/02/2026	55412
EOD4C34	275410L000000063	12/02/2026	55412
FAW3I72	275410L000000028	09/02/2026	55412
FBT4F27	275410L000000029	09/02/2026	55412
FEQ6E38	275410L000000049	11/02/2026	55412

FWV4F81	275410L000000035	10/02/2026	55412
ITI3D09	275410L000000062	12/02/2026	55412
LYX2B60	275410L000000018	09/02/2026	55412
MDP5392	275410L000000030	09/02/2026	55412
MDV0A42	275410L000000015	09/02/2026	55412
MED4201	275410L000000046	11/02/2026	55412
MEM3G17	275410L000000060	12/02/2026	55412
MFL3116	275410L000000011	09/02/2026	55412
MHR5E32	275410L000000008	09/02/2026	55412
MHS2D02	275410L000000023	09/02/2026	55412
MIE8752	275410L000000031	09/02/2026	55412
MKT3G98	275410L000000038	10/02/2026	55412
NEV9D35	275410L000000065	12/02/2026	55412
NMO6F93	275410L000000022	09/02/2026	55412
RHE7C23	275410L000000047	11/02/2026	55412
RHI5D69	275410L000000067	12/02/2026	55412
RMF7C48	275410L000000039	11/02/2026	55412
RTY2F92	275410L000000034	10/02/2026	55412
RXV4B23	275410L000000012	09/02/2026	55412
SFH5C05	275410L000000050	11/02/2026	55412
SIQ9D17	275410L000000024	09/02/2026	55412
TBN8C71	275410L000000013	09/02/2026	55412
UBC1B98	275410L000000003	09/02/2026	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 27/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJZ7I79	275410NIC0014468	09/12/2025	50020	R$ 390.46
APS4A45	275410NIC0014479	12/12/2025	50020	R$ 586.94
ATD8C05	275410NIC0014473	12/12/2025	50020	R$ 260.32
AVX4D49	275410NIC0014478	12/12/2025	50020	R$ 586.94
AWF2912	275410NIC0014471	09/12/2025	50020	R$ 390.46
AWF8E51	275410NIC0014469	09/12/2025	50020	R$ 390.46
BCG0J01	275410NIC0014480	12/12/2025	50020	R$ 586.94
BCQ7334	275410NIC0014474	12/12/2025	50020	R$ 390.46
GHK5A56	275410NIC0014475	12/12/2025	50020	R$ 390.46
KZQ2D26	275410NIC0014466	09/12/2025	50020	R$ 586.94
OKF2B43	275410NIC0014467	09/12/2025	50020	R$ 390.46
PIT2D26	116100T000666598	21/12/2025	54522	R$ 195.23
QIL2400	275410NIC0014472	09/12/2025	50020	R$ 390.46
REY1E25	116100T003197032	20/12/2025	55250	R$ 130.16
RHB6I74	275410NIC0014470	09/12/2025	50020	R$ 390.46
RHX8C04	275410NIC0014476	12/12/2025	50020	R$ 390.46
SCD6C70	116100T002955307	20/12/2025	55250	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 27/04/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU4003	275410L000000175	27/02/2026	55412
AAV8011	275410L000000134	20/02/2026	55412
ABM2A57	275410L000000089	16/02/2026	55412
ACM8F42	275410L000000180	27/02/2026	55412
ADT9A96	275410L000000207	25/02/2026	55412
AFE0701	275410L000000166	23/02/2026	55412
AID6D63	275410L000000177	27/02/2026	55412
AJN5A75	275410L000000169	28/02/2026	55412
AJV3E76	275410L000000189	27/02/2026	55412
AJZ6777	275410L000000115	20/02/2026	55412
AKH7J89	275410L000000099	19/02/2026	55412
AKH7J89	275410L000000120	20/02/2026	55412
AKY1G60	275410L000000152	23/02/2026	55412
ALS9J79	275410L000000192	27/02/2026	55412
ALY5C37	275410V000027884	03/03/2026	51930
ALY9302	275410L000000106	19/02/2026	55412
AMH6I42	275410L000000247	24/02/2026	55412
AMW6D77	275410L000000181	27/02/2026	55412
AMW6D77	275410L000000199	26/02/2026	55412
ANH8G08	116100T002298006	28/02/2026	54600
ANK2448	275410L000000170	28/02/2026	55412
ANL2B34	275410L000000102	19/02/2026	55412
ANW3783	275410L000000188	27/02/2026	55412
AOD0063	275410L000000241	24/02/2026	55412
AOD0063	275410L000000214	25/02/2026	55412
AOR8A63	275410L000000078	13/02/2026	55412
APA4502	275410L000000198	26/02/2026	55412
APT6J88	275410L000000072	13/02/2026	55412
APZ7280	275410L000000155	23/02/2026	55412
AQR0J83	275410L000000128	20/02/2026	55412
AQX5G43	275410L000000237	24/02/2026	55412
ARH9E98	275410L000000226	25/02/2026	55412
ARU8F45	275410L000000200	26/02/2026	55412
ASC2D40	275410L000000129	20/02/2026	55412

ASD1C97	275410L000000122	20/02/2026	55412
ASD2D00	275410L000000113	20/02/2026	55412
ASF5G82	275410L000000125	20/02/2026	55412
ASK6501	275410L000000112	19/02/2026	55412
ASL4881	275410L000000090	16/02/2026	55412
ASN1C51	275410L000000187	27/02/2026	55412
ASN1C51	275410L000000205	25/02/2026	55412
ASN1C51	275410L000000100	19/02/2026	55412
ASN1C51	275410L000000114	20/02/2026	55412
ASN1C51	275410L000000238	24/02/2026	55412
ASN1C51	275410L000000163	23/02/2026	55412
ASN2J24	275410V000027890	05/03/2026	59670
AST9C11	275410L000000206	25/02/2026	55412
ASV6C04	275410L000000132	20/02/2026	55412
ASZ1086	275410L000000230	24/02/2026	55412
ATT7F32	275410L000000071	13/02/2026	55412
AUA0739	275410L000000225	25/02/2026	55412
AUF7I92	275410L000000165	23/02/2026	55412
AUK2A14	275410L000000151	23/02/2026	55412
AUL4E23	275410L000000077	13/02/2026	55412
AUX0A35	275410L000000136	20/02/2026	55412
AVJ1F16	275410L000000244	24/02/2026	55412
AVK4051	275410L000000104	19/02/2026	55412
AVT2F21	275410L000000213	25/02/2026	55412
AXC0A44	275410L000000227	25/02/2026	55412
AXM8911	275410L000000240	24/02/2026	55412
AXN2487	275410L000000250	24/02/2026	55412
AYG2F85	275410L000000079	13/02/2026	55412
AYI7A19	275410L000000101	19/02/2026	55412
AYN5I16	275410L000000160	23/02/2026	55412
AYQ4H47	275410L000000209	25/02/2026	55412
AYX1A41	275410L000000197	26/02/2026	55412
AZH3D35	275410L000000215	25/02/2026	55412
AZI6F35	275410L000000158	23/02/2026	55412
AZS8C17	275410L000000103	19/02/2026	55412
AZU4B98	275410L000000074	13/02/2026	55412
AZZ5815	275410L000000157	23/02/2026	55412
BAA1H09	275410L000000143	21/02/2026	55412
BAA3J54	275410L000000141	21/02/2026	55412
BAB4J49	275410V000027891	06/03/2026	54521
BAF8G05	275410L000000139	21/02/2026	55412
BAJ6842	275410L000000127	20/02/2026	55412
BAN1D14	275410L000000070	13/02/2026	55412
BAU0A72	275410L000000196	27/02/2026	55412
BAX1A59	275410L000000119	20/02/2026	55412
BBH6510	275410L000000236	24/02/2026	55412
BBR3939	275410L000000217	25/02/2026	55412
BBS5E97	275410L000000186	27/02/2026	55412
BBX0B33	275410L000000201	26/02/2026	55412
BBX0B33	275410L000000069	13/02/2026	55412
BBX2C72	275410L000000153	23/02/2026	55412
BBZ9212	275410L000000084	16/02/2026	55412
BCD1B26	275410L000000168	28/02/2026	55412
BCI1F16	275410L000000171	28/02/2026	55412
BCM3A92	275410L000000150	23/02/2026	55412
BDE2G41	275410L000000218	25/02/2026	55412
BDG6F64	275410L000000080	13/02/2026	55412
BDO3H02	275410L000000167	23/02/2026	55412
BDY0091	275410L000000130	20/02/2026	55412
BEB6F34	275410L000000092	19/02/2026	55412
BEE6C57	275410L000000083	16/02/2026	55412
BEU6F94	275410L000000149	23/02/2026	55412
BEX9F43	275410L000000124	20/02/2026	55412
BEZ6A31	275410L000000109	19/02/2026	55412
BOZ0399	275410L000000088	16/02/2026	55412
BQL8411	275410L000000098	19/02/2026	55412
CET8986	275410V000027926	06/03/2026	51851
CET8986	275410V000027927	06/03/2026	51930
CET8986	275410V000027925	06/03/2026	76331
CSB4G99	275410L000000193	27/02/2026	55412
CXW7706	275410L000000145	21/02/2026	55412
CXW7706	275410L000000195	27/02/2026	55412
DMI9G63	275410L000000073	13/02/2026	55412
DMI9G63	275410L000000249	24/02/2026	55412
DXP2F36	275410L000000190	27/02/2026	55412
EDE9J86	275410L000000219	25/02/2026	55412
EEU6B82	275410V000027932	09/03/2026	76331
EFA9G13	275410L000000082	16/02/2026	55412
EJB0G74	275410L000000194	27/02/2026	55412
EOA4G72	275410L000000183	27/02/2026	55412
ERN2G12	275410L000000144	21/02/2026	55412
ERV8E19	275410L000000222	25/02/2026	55412
ETI5C35	275410L000000161	23/02/2026	55412
EUF0E13	275410L000000233	24/02/2026	55412
FEV7C81	275410L000000228	25/02/2026	55412
FXN5F09	275410L000000229	24/02/2026	55412
GIJ2J99	275410V000027923	06/03/2026	76331
GJD8D05	275410L000000126	20/02/2026	55412
HBM4J18	275410L000000108	19/02/2026	55412

IJS0B20	275410V000027930	06/03/2026	51851
IJS0B20	275410V000027929	06/03/2026	76331
ILL6F99	275410L000000081	16/02/2026	55412
IRZ6876	275410L000000191	27/02/2026	55412
IUT8B04	275410L000000116	20/02/2026	55412
IZZ3G63	275410L000000179	27/02/2026	55412
JFR9009	275410L000000123	20/02/2026	55412
JIY2E66	275410V000027933	09/03/2026	76331
JYN5E73	275410L000000111	19/02/2026	55412
KGL3J73	275410L000000204	25/02/2026	55412
LPL1617	275410L000000093	19/02/2026	55412
MAK6F32	275410L000000185	27/02/2026	55412
MBQ8E38	275410L000000148	23/02/2026	55412
MCG4H32	275410L000000220	25/02/2026	55412
MCU2H85	275410V000027931	07/03/2026	51930
MDT6C15	275410L000000085	16/02/2026	55412
MEO3D35	275410V000027886	03/03/2026	59161
MFB4764	275410L000000086	16/02/2026	55412
MFO1G97	275410L000000159	23/02/2026	55412
MHE8044	275410L000000140	21/02/2026	55412
MHM6310	275410L000000118	20/02/2026	55412
MHM8B64	275410L000000076	13/02/2026	55412
MIE8752	275410L000000135	20/02/2026	55412
MIM2926	275410L000000216	25/02/2026	55412
MJO7120	275410L000000172	28/02/2026	55412
MJR5F15	275410L000000242	24/02/2026	55412
MLF8C37	275410L000000212	25/02/2026	55412
MLG1D09	275410L000000147	23/02/2026	55412
MMJ7E15	275410L000000154	23/02/2026	55412
NME8I19	275410V000027885	03/03/2026	76331
NPN4G91	275410L000000232	24/02/2026	55412
NTY6H27	275410L000000178	27/02/2026	55412
OEK1F06	275410L000000138	20/02/2026	55412
OOJ5C48	275410L000000234	24/02/2026	55412
OOQ1J51	275410L000000131	20/02/2026	55412
OUJ6971	275410V000027888	04/03/2026	51851
OXA8G57	275410L000000248	24/02/2026	55412
OYI8H40	275410L000000146	23/02/2026	55412
PAC2377	275410L000000107	19/02/2026	55412
PGN4F61	275410L000000117	20/02/2026	55412
PLQ4D69	275410L000000208	25/02/2026	55412
PON6A97	275410L000000235	24/02/2026	55412
PUI8F94	275410L000000096	19/02/2026	55412
PZB4C90	275410L000000173	28/02/2026	55412
PZW6D69	275410L000000182	27/02/2026	55412
QBB5G52	275410L000000203	26/02/2026	55412
QCZ6B22	275410L000000221	25/02/2026	55412
QHF5A33	275410L000000164	23/02/2026	55412
QHG1G67	275410L000000121	20/02/2026	55412
QIS1B78	275410L000000245	24/02/2026	55412
QIT3644	275410L000000246	24/02/2026	55412
QJR4H78	275410L000000211	25/02/2026	55412
QJZ2827	275410L000000142	21/02/2026	55412
QOL5G46	275410L000000174	28/02/2026	55412
QQL2B32	275410L000000224	25/02/2026	55412
QTL2H83	275410L000000091	19/02/2026	55412
QTM1G18	275410L000000087	16/02/2026	55412
QXD9J06	275410L000000243	24/02/2026	55412
RHC4F97	275410L000000184	27/02/2026	55412
RHG3A00	275410L000000105	19/02/2026	55412
RJV0D60	275410L000000162	23/02/2026	55412
RLP6C44	275410L000000137	20/02/2026	55412
RYJ7J16	275410L000000133	20/02/2026	55412
SDP3C10	275410L000000210	25/02/2026	55412
SDP7G69	275410L000000095	19/02/2026	55412
SEP6F03	275410V000027889	04/03/2026	76331
SEY2J45	275410L000000223	25/02/2026	55412
SFL5F55	275410V000027887	04/03/2026	76331
SFM5D41	275410L000000231	24/02/2026	55412
TAN5H12	275410L000000075	13/02/2026	55412
TBK8G46	275410L000000239	24/02/2026	55412
TBR0D27	275410L000000110	19/02/2026	55412
TBT2E05	275410L000000176	27/02/2026	55412
TBT5D99	275410L000000156	23/02/2026	55412
UAU9E48	275410L000000097	19/02/2026	55412
UBH2H06	275410L000000094	19/02/2026	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração			
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV			
até 30/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJB8C97	275410V000022515	17/12/2025	67690

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo

V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 27/04/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFT9B62	275410L000000268	02/03/2026	55412
AKH7J89	275410L000000253	02/03/2026	55412
AMQ2F44	275410L000000266	02/03/2026	55412
AOA4G29	275410L000000267	02/03/2026	55412
AQU0A06	275410L000000259	02/03/2026	55412
AWZ8A70	275410L000000256	02/03/2026	55412
AXM6I07	275410L000000270	02/03/2026	55412
AZP5517	275410L000000263	02/03/2026	55412
BAA2G29	275410L000000254	02/03/2026	55412
BAR1357	275410L000000260	02/03/2026	55412
BCS3I08	275410L000000261	02/03/2026	55412
BDV0417	275410L000000262	02/03/2026	55412
HKC6C45	275410L000000252	02/03/2026	55412
IEX7A00	275410L000000264	02/03/2026	55412
LSR9J33	275410L000000257	02/03/2026	55412
MGQ8184	275410L000000265	02/03/2026	55412
PYU3C80	275410L000000258	02/03/2026	55412
SFJ5I93	275410L000000251	02/03/2026	55412
SFJ7A10	275410L000000269	02/03/2026	55412
TBW8I71	275410L000000255	02/03/2026	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração				
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 30/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANY3451	275410V000022613	11/12/2025	55412	R$ 195.23
ATM1765	275410V000022521	22/12/2025	73740	R$ 293.47
AUO6183	275410V000022520	22/12/2025	54522	R$ 195.23
AXX5287	275410NIC0014484	16/12/2025	50020	R$ 390.46
AYC9573	275410V000022516	22/12/2025	54522	R$ 195.23
BAZ9F03	116100T003238191	27/12/2025	54284	R$ 293.47
BDZ4H64	275410V000022514	17/12/2025	76331	R$ 293.47
FRY5D42	275410NIC0014481	16/12/2025	50020	R$ 390.46
IWA0B92	275410V000022000	12/12/2025	76251	R$ 293.47
MDK0I81	275410V000022517	22/12/2025	54522	R$ 195.23
MEB6500	275410V000020060	31/03/2025	55412	R$ 195.23
MJZ5J24	275410V000022615	17/12/2025	76252	R$ 293.47
PZM8I39	275410NIC0014482	16/12/2025	50020	R$ 390.46
RHG1J81	275410V000020889	10/12/2025	54521	R$ 195.23
RNV8A13	275410V000019134	27/03/2025	55412	R$ 195.23
RYE0I90	275410V000022616	17/12/2025	76252	R$ 293.47
SDW1C63	275410V000022805	18/12/2025	51930	R$ 293.47
SED9A18	275410V000022853	17/12/2025	76331	R$ 293.47
SFI6F51	275410NIC0014483	16/12/2025	50020	R$ 586.94
TBJ6D26	275410V000022614	16/12/2025	76251	R$ 293.47
UAV5C07	275410V000022518	22/12/2025	54522	R$ 195.23

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC405432

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2970/2026

LEI Nº 2970/2026

Dispõe sobre a alteração de dispositivos à Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera a simbologia salarial dos cargos de Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito e Assessor de Projetos Hídricos e Meio Ambiente para C-2, presentes no ANEXO I, sistema de classificação de cargos, I – Grupo Ocupacional – Supervisão e Administração Superior, Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2° Em razão das alterações da presente Lei junto à Estrutura Administrativa trazida pela Lei Municipal nº 1666/2011, fica autorizada a alteração no Organograma da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e onde mais se fizerem necessárias as novas implementações.

Art. 3º A tabela prevista no ANEXO I - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS - I - GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR: Cargos de Provimento em Comissão, Departamentos/Coordenadorias, da Lei Municipal nº 1666/2011, passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO I
SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

I - GRUPO OCUPACIONAL - SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

DEPARTAMENTOS/COORDENADORIAS			
Nº de cargos	Denominação	Nível	Valor
01	Chefe de Gestão de Compras e Suprimentos	C-0	11.660,28
01	Diretor do Departamento de Gestão Urbana	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Fomento, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Esportes	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Cultura	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Saúde	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Assistência Social e Cidadania	C-2	6.981,29
01	Coordenador de Odontologia	C-2	6.981,29
02	Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	C-2	6.981,29
01	Coordenador do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Administração	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Finanças	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Tributação e Receita	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Compras	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Licitações	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Obras	C-2	6.981,29
02	Diretor do Departamento de Interior	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Vigilância em saúde	C-1	9.131,82
01	Diretor do Departamento de Habitação	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Turismo e Eventos	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Lazer	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Jornalismo e Redação	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Comunicação Social	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Marketing	C-2	6.981,29
01	Coordenador de Treinamento de Esportes	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	C-2	6.981,29
01	Coordenador Geral de Manutenção Predial e Equipamentos de Saúde	C-2	6.981,29
01	Assessor do Chefe de planejamento de projetos de engenharia e infraestrutura	C-2	6.981,29
01	Coordenador de projetos de engenharia	C-2	6.981,29
01	**Assessor de Projetos Hídricos e Meio Ambiente**	**C-2**	**6.981,29**
01	Coordenador Especial de Atendimento à População nas Relações de Consumo - PROCON	C-3	5.485,17
01	Coordenador do Programa Cadastro Único	C-4	5.130,32
01	Coordenador de Eventos	C-4	5.130,32
01	Assessor em Assuntos Administrativos da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas	C-4	5.130,32
01	**Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito**	**C-2**	**6.981,29**
01	Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos	C-5	3.630,85
01	Agente de Desenvolvimento	C-5	3.630,85
01	Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	C-5	3.630,85
01	Coordenador de Redes e Computadores e Comunicações	C-5	3.630,85
01	Coordenador de Suporte e Manutenção de Sistemas da Informação	C-5	3.630,85
01	Assessor de Turismo	C-3	5.485,17
03	Assessor de Departamento	C-5	3.630,85

Art. 4° As despesas criadas pelas alterações efetivadas por essa lei serão custeadas por conta de dotação orçamentária própria, ou, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1575F2A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 026/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 026/2026

Contrato	060/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 075/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Parana Equipamentos S A - CNPJ nº 76.527.951/0012-38.

Objeto	Aquisição de Motoniveladora conforme a adesão da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, formalizada junto ao órgão gerenciador o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU e Convenio entre a SECID e o município de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.093.000,00 (um milhão e noventa e três mil reais).
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias.
Data de Assinatura	09 de março de 2026.

Contrato	061/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 076/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Parana Equipamentos S A - CNPJ nº 76.527.951/0012-38.
Objeto	Aquisição de escavadeira hidráulica conforme a adesão da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, formalizada junto ao órgão gerenciador o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU e Convenio entre a SECID e o município de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 613.333,00 (seiscentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais).
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias.
Data de Assinatura	09 de março de 2026.

Dois Vizinhos, 11 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D029585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 72 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 72/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 900 de 01 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, no valor de 833.742,22 (Oitocentos e Trinta e Três Mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.122.201.2.4	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
250	0501 Receitas de Alienações de Ativos	20.456,15
251	1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.492,96
28.846.202.0.7	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
302	0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5,01
303	0500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	45,09
	SUBTOTAL	21.999,21
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.601.2.13	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
520	0101 Fundeb 60%	66.708,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
740	0102 Fundeb 40%	2.117,75
750	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.206,18
760	0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	39.930,86
770	0158 SALARIO EDUCAÇÃO 158	1.074,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
830	0105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	51.140,38
	SUBTOTAL	172.177,98
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.2.22	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1640	1064 FNS Assis.Fin.União Complement.pagto pisos salariais para profissionais da enfermagem	9.805,42
1650	1067 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	3.571,65
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1750	0493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	60.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1800	0493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

1860	0493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	40.000,00
1870	0494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.387,48
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1890	0493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1920	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
1930	0304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.415,98
1960	0518 BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	31.843,24
1961	0519 EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	10.253,93
10.302.701.2.23	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1990	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.303.701.2.24	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2180	0493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	32.465,30
2210	0493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	20.000,00
10.303.701.2.25	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2310	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	39.000,00
10.303.701.2.26	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2350	1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	15.601,46
10.304.701.2.27	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2410	1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	701,50
	SUBTOTAL	494.045,96
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.801.2.34	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2890	0936 BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	10.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2960	0934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	17.467,74
2970	0936 BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	12.017,54
8.244.801.2.35	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3160	0782 TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	669,05
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3200	0839 TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	5.861,61
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
8.243.803.6.36	AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3360	0790 TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	34.662,55
	SUBTOTAL	80.678,49
09	SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.901.2.42	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3860	0510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	978,73
	SUBTOTAL	978,73
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
20.608.1001.2.49	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4431	0849 CONVENIO ESTADUAL COZINHA E PANIFICADORA COMUNITARIA ACOES SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	46.954,83
	SUBTOTAL	46.954,83
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1003.2.51	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4590	0511 Taxas - Prestação de Serviços	16.907,02
	SUBTOTAL	16.907,02
	TOTAL	833.742,22

TOTAL: 833.742,22

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte			
Código Despesa	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
520	00101	Fundeb 60%	66708.62
740	00102	Fundeb 40%	2117.75
750	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11206.18
760	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	39930.86
770	00158	SALARIO EDUCAÇÃO 158	1074.19
830	00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	51140.38
250	00501	Receitas de Alienações de Ativos	20456.15
251	01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1492.96
2350	01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	15601.46
2410	01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	701.50
1930	00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5415.98
1960	00518	BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	31843.24
1961	00519	EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	10253.93
1640	01064	FNS Assis.Fin.União Complement.pagto pisos salariais para profissionais da enfermagem	9805.42

1750	00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	60000.00
1800	00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	50000.00
1860	00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	40000.00
1890	00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	40000.00
2180	00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	20000.00
2210	00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	20000.00
1650	01067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	3571.65
302	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0.01
303	00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	45.09
1870	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10387.48
3860	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	978.73
4590	00511	Taxas - Prestação de Serviços	16907.02
3160	00782	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	669.05
3360	00790	TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	34662.55
3200	00839	TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	5861.61
2960	00934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	17467.74
2890	00936	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	10000.00
2970	00936	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	12017.54
4431	00849	CONVENIO ESTADUAL COZINHA E PANIFICADORA COMUNITARIA ACOES SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	46954.83
2200	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	32465.30
2310	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	39000.00
1920	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100000.00
	TOTAL	828.737,22	

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.03.03.00.00.00	REM.DEP.BANC.FMS PROG.BL.INVESTIMENTOS - 500	5.00
	TOTAL	5,00

III) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.701.2.23	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2000	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

TOTAL: 833.742,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B2E99ECA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 05/2026 PSS 01/2026 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2026
*REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO QUANTO AO 86° CLASSIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2026, vem por meio deste torna público a Retificação Resultado Final do Processo Seletivo, por erro de digitação não havendo alterações em notas dos candidatos.
Segue abaixo a Classificação Final:

PROFESSOR 20 HORAS

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Silvia Maria Pavelski	63	1º
Rozilda Aparecida Ferreira	63	2º
Silvana Slominski	63	3º
Josmar de Graauw	60,5	4º
Angela Maria de Andrade da Rocha	60	5º
Débora Bolde	60	6º
Patrícia Gonçalves Albin	59,5	7º
Ironi Borges dos Santos	59,5	8º
Scheila Ferreira Chicora	59	9º
Fernando Manoel da Costa	59	10º
Paloma Milena Wagner	58,5	11º
Reni Pereira	58,5	12º
Arlete das Graças Matozo Jesus	58,5	13º
Patricia Mustefaga	58,5	14º
Fernanda Ivanir Braganhol	58,5	15º
Jocieli Santos Rebello	58	16º

Marciane Maria de Castro	58	17º
Andressa Amatnecks de Oliveira	58	18º
Edna Regina de Paula	57,5	19º
Luciane de Fátima Alves da Silva	57	20º
Andrea Padilha Do Nascimento	57	21º
Elismara Vasco Blanc	56,5	22º
Jessica Daiane Pires	56,5	23º
Dirlene Castilho da Cunha	56,5	24º
Joyce Zagre de Mello	56,5	25º
Amanda Beatriz dos Santos Pinto	56,5	26º
Elis Marina Ferreira de Jesus Nery	56	27º
Luana Fernandes Andrade Ribeiro	56	28º
Maria Jose de Jesus Rebelo Gort	55,5	29º
Ivone de Fátima do Carmo Vieira Klein	55,5	30º
Ana Paula Martins Schletz	55	31º
Ines Kuc Kuller	53	32º
Carla Daiane Bresciani	53	33º
Sandra Aparecida Costa	53	34º
Rosmari de Lara dos Santos	53	35º
Silvana dos Santos	52,5	36º
Adriana Aparecida Padilha	51,5	37º
Regiane Aparecida de Jesus	50	39º
Paula Izabella Chagas	50	40º
Marisa Alessi	49,5	41º
Leticia Purfirio dos Santos	48	42º
Elizabeth Kuller Caragnato	48	43º
Tailise Cristina da Silva	48	44º
Josiane Aparecida Alves da Silva	47,5	45º
Fernando Henrique Chicalski	47,5	46º
Danielle Kuller	47,5	47º
Janice Alves Pires	47	48º
Sonia Maria Vasco	47	49º
Ana Camila Carlos	47	50º
Valdirene Kutach Veiga	47	51º
Suellen Cristine Matte Rodrigues	47	52º
Ana Paula da Luz Chagas Araujo	47	53º
Ana Julia Marchinski	47	54º
Viviane Guimarães	46,5	55º
Ana Carolina Ribeiro de Andrade	46,5	56º
Janaina de Lima Jaques	46,5	57º
Suemen dos Santos de Jesus Crevelim	46,5	58º
Veridiana Kuller Chagas Bello	46,5	59º
Edinelson Sikora	46,5	60º
Beatriz Magali Schreiber Garzuzi	46,5	61º
Lucimara Sausen Teixeira	46	62º
Roceli Cordeiro	46	63º
Giovani de Farias de Paula	46	64º
Marlise Kistemacher	46	65º
Kayane Taborda Ribeiro	46	66º
Mariana Eduarda de Abreu	45,5	67º
Marcia Aparecida Ribeiro	45,5	68º
Cristina Juliana Costa Ferreira	45,5	69º
Ariane Andrade	45,5	70º
Estela Virginia Barbato Mendes	45	71º
Polyana Machado Ferreira Almas	45	72º
Eli Veridiana Bittencourt de Mattos	45	73º
Adriana Pchibcherski	45	74º
Kauanny da Cruz Bukner	45	75º
Caroline Cupozak Viana	38,5	76º
Fabiano Wardzynski Machado	37	77º
Elaine Cristina da Paixão Vasques Blaz	36,5	78º
Sibele Prade Sabakeviski	36	79º
Alezandra de Oliveira Vieira	36	80º
Regina Kuller Pabis da Rocha	35	81º
Elias Vasco	35	82º
Sidmar Ferreira	35	83º
Ariane Gracheski	35	84º
Giovanni Henrique Bilibiu	35	85º
Ketlen Cristina Paixão Coltro	26,5	86º
Taís Biernaski	26,5	87º
Bruna Pereira dos Santos	26	88º
Luana de Lima	25,5	89º
Flávia Eduarda Policeno	25,5	90º
Eduarda Machado Barby	25,5	91º
Vilma de Souza Couto dos Santos	25	92º
Kastielli Joffe	25	93º
Karina Fogaça Mendes	25	94º
Tainá Aparecida Teixeira	21,5	95º
Fabiane das Graças Soares Machado	18	96º
Karolayne Mikalski Pires	17	97º
Evelin Eduarda Fernandes Alves	16,5	98º
Thaylan Josué Costa Andrade	16,5	99º
Grasiele Fernandes	16	100º
Alisson Marcelo dos Santos	15,5	101º
Marta Alves Zanlorenço	15,5	102º
Yasmine Pires Joner Cardoso	15,5	103º
Gabriele Dorgiewicz	15,5	104º
Karina Crevelim	15,5	105º
Vânia da Silva Rodrigues	15	106º

Michele Chagas	15	107º
Gislaine Prestupa Bialeski	15	108º
Andréia Vanessa Linhares de Lara	15	109º
Vitória Miguel Messias	15	110º
Gabriely Rujiski Stanski	15	111º
Amanda Rocha de Lima	15	112º
Ingrid Graziele Borges Mendes	Desclassificada	
Andriele Aparecida Vonsovicz	Desclassificada	
Sidney Urnau	Desclassificado	
Reginaldo de Souza	Desclassificado	
Noelton Charles Souza de Abreu	Desclassificado	
Marlon João Chmik	Desclassificado	
Cristiane de Souza de Lima	Desclassificada	
Emily Tainara da Luz	Desclassificada	
Karen Letícia Gonçalves.	Desclassificada	
Janaina Bueno Rebello de Castro	Desclassificada	
Ireni de Melo Trindade	Desclassificada	
Milena Marcelo de Oliveira	Desclassificada	
Flavia Emanueli Kopp	Desclassificada	
Rosemari Terezinha Ferreira	Desclassificada	
Tamara Aparecida Lucas	Desclassificada	
Ingrid Ágata de Souza	Desclassificada	
Camila Sobutka	Desclassificada	
Samanta da Cunha	Desclassificada	
Camila Alexander	Desclassificada	
Kauana Klassmann	Desclassificada	
Lauren Chepluski Mattuella	Desclassificada	
Klediane Regina Musial Sinhuri	Desclassificada	
Vanessa Luciana Zanlorensi Cosmo	Desclassificada	
Adriane de Lima Oliveira	Desclassificada	
Franciele da Luz Andrade Alves	Desclassificada	
Steffany Gaievisk Fillos	Desclassificada	
Rafaella Cordeiro Alves da Silva	Desclassificada	
Emanuela Rusczak Gonçalves	Desclassificada	
Maria Gabrielly Borges Golchinski	Desclassificada	
Ana Caroline de Lima Gonçalves	Desclassificada	
Camila Duda Batista	Desclassificada	
Jucilene Maria Galicki Berger	Desclassificada	
Milena Viante da Silva	Desclassificada	
Casturina Rodrigues da Cruz	Desclassificada	
Emanuelle Estael Rocetim	Desclassificada	
Emanuelle Estael Rocetim	Desclassificada	
Marieli Grokorriski Gonçalves	Desclassificada	
Mariane Zakrzewski Correia	Desclassificada	
Jéssica De Andrade Cordeiro	Desclassificada	

ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ronisi Oliveira Lutz	51	1º
Patrícia Aparecida Batista Zeaginski	42,5	2º
Daniele das Graças de Goes Camargo de Oliveira	40	3º
Ana Regina Corodel	35	4º
Franciele Paz Brun	26,5	5º
Claudia Carlota Bittencourt Fulber	25	6º
Marcelo Nascimento de Oliveira	19	7º
Monica Mylena de Souza Maciel	17,5	8º
Maria Aparecida Lima Debastiani	16	9º
Bruna Gabriella Correia dos Santos Piala	15	10º
Maria Elica dos Santos Silva	Desclassificada	
Rosenilda Faria Chula Rodrigues	Desclassificada	
Jessica Aparecida Pereira	Desclassificada	
Josiane da Conceição Mello	Desclassificada	
Silvana Ortis da Fonseca	Desclassificada	

PROFESSOR DE INGLÊS

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Carolina de Sousa Mendes	46	1º
Juliana da Luz	15	2º
Aline Pereira Moreira	Desclassificada	
André Henrique Ribeiro Borges	Desclassificado	

PROFESSOR DE APOIO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Adriano da Cruz Filho	58	1º
Diane Micheli Bueno	51	2º
Bruna Letícia Mendes	51	3º
Laiza Menon	50	4º
Taís dos Santos Telles	49	5º
Josélia Loch Ribeiro	43	6º
Elisama de Souza	41	7º
Samara Hanzen	31,5	8º
Maria Teresa Ferreira De Lima Borges	30	9º
Graziela Inês Zuege	15	10º
Sidney Urnau	Desclassificado	
Viviane Aparecida Carneiro	Desclassificada	
Cassiana Baida	Desclassificada	

SECRETÁRIO ESCOLAR

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Luciane Santos do Carmo	81,5	1º
Michael Alex Ferreira	54	2º
Lorena Aparecida Cardoso Pepe	53	3º
Denise Setti Bernaldo de Lara	45	4º
Daiane Rodrigues dos Santos	40,5	5º
Karem Priscilla Barbosa	36,5	6º
Régis Lanza	35	7º
Tamara das Brotas Garcias Ribas	25,5	8º
Matheus Victor Garcia Vida	25	9º
Lucas Elisandro Silveira Chicalski	16	10º
Léa Vaz Ferreira	15	11º
Marineia do Rocio Lopes	15	12º
Emanoelle Maria Nalichen	15	13º
Eferson Luis Cisseski	15	14º
Pablo Patrick Gonçalves Pinto	15	15º
Saul Ferreira Cavalheiro	Desclassificado	
Daniely Aparecida Chaves	Desclassificada	
Ingrid luzia Ferreira	Desclassificada	

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Francielle Betim da Rosa Lascoski	40	1º
Ana Paula Bora	40	2º
Marcelo de Oliveira Brizola	40	3º
Joice Luana Limanski	39	4º
Caroline Rodrigues Dea	37,5	5º
Aline Machinski	36	6º
Letícia Janaina Ferreira	32,5	7º
Érica Rodrigues Serpe	32	8º
Gabriela Strujak Wagner	31,5	9º
Samantha Lozinski Schimanko	31,5	10º
Amanda Soares de Gois	31,5	11º
Andriele Damasio	31,5	12º
Milena Nathaly Ferreira	31,5	13º
Kauane da Silva Barauce	31,5	14º
Manoela Mendes	31	15º
Louíse Vitória Borges	31	16º
Geovana Cristina Sniezko	31	17º
Eliziane de Fátima Ferreira	31	18º
Elisiane Aparecida Perek	30,5	19º
Jaine Lohaine Santos do Amarante	30,5	20º
Walquênia Alves da Cunha	30,5	21º
João Tiago Ribas Fernandes	30,5	22º
Lavínia Meira	30	23º
Sirlei de Fatima Cordeiro	30	24º
Guilherme Huk	30	25º
Rodrigo Pires Tribeck	30	26º
Gabriele Karine Janke	30	27º
Nayara Mikalski Pires	22,5	28º
Maria Aparecida Ribeiro Batista	21	29º
Andreia Tribek	20	30º
Regina Woiski	19,5	31º
Valdeci Rodrigues Paz Corodel	18,5	32º
Larissa Albach	18,5	33º
Gisele de Jesus Nahm	18,5	34º
Francisco de Assis de Lima Junior	18	35º
Rita de Cássia Cordeiro	18	36º
Marici das Graças do Carmo Mazepa	17	37º
Andressa Dallazuanna	16	38º
Letícia Gabrieli da Silva Andrade	15,5	39º
Estefani Caroline Rouver da Silva	15,5	40º
Carolina Aparecida Mattozo	15,5	41º
Karla dos Santos Peppe	15,5	42º
Vinicius de Goes Camargo de Oliveira	15,5	43º
Jéssica Andressa Jozwiak Borges	15	44º
Valter Jesus dos Santos	15	45º
Gisele Simone Sequinel Gasparelo	15	46º
Claudia Mara Lozinski	15	47º
Mauricio Soares Kisielewicz	15	48º
Eliane da Conceção Ibraim	15	49º
Edson Moreira Lemes	15	50º
Ducilene Mendes	15	51º
Josiane da Conceição Mello	15	52º
Vanessa Aparecida Batista	15	53º
Tatiane Machinski	15	54º
Isabele Heloise Tozetto Acordi	15	55º
Johny Cavalheiro da Silva	15	56º
Rosana Aparecida Ferreira de Lima	15	57º
Franciele Camila Hentges	15	58º
Helen Cristina Padilha Cruz	15	59º
Renata Aparecida Freitas Purfirio	15	60º
Jean Carlo Zarpelon	15	61º
Alexandra Viante dos Santos	15	62º
Nubia Aparecida Rodrigues de Castro	15	63º
Felipe Viegandt	15	64º
Weitelem Iasmin Stec	15	65º

Leydimary Andrade Alves	15	66º
Sandroval Lara Mendes	15	67º
Luis Fernando Schnaider	15	68º
Flávia Eloísa Van Tienen	15	69º
Amanda Nascimento Campos	15	70º
Fabio Lucas Franck	15	71º
Vinicius Gabriel de Deus	15	72º
Daniely Aparecida Chaves	15	73º
Aléxia Taborda Ribeiro	15	74º
Denise Roberta Strona	15	75º
Suelen Machado	15	76º
Luana Kszan Almeida	15	77º
Ana Luísa Gomes Bora	15	78º
Bianca Lozinski Schimanko	15	79º
Leticia Kszan	15	80º
Leticia Vasco dos Santos	15	81º
André Luis Pabis	Desclassificado	
Alexandre Fonseca Faria	Desclassificado	
Reginaldo de Souza	Desclassificado	
Alexandre Fonseca Faria	Desclassificado	
Weslei Osni Ribeiro	Desclassificado	
Kamilly Vitória Kovalski	Desclassificada	
Emillyn Caroline de Souza Calixtro	Desclassificada	
Lais Fernanda Miranda Rodrigues	Desclassificada	
Sheila Aparecida de Assis	Desclassificada	
Laura Karine Sedor	Desclassificada	
Maria Izaura Marciniuk	Desclassificada	
Nicole Marçal Champoski	Desclassificada	
Klediane Regina Musial Sinhuri	Desclassificada	

Segue o cronograma de divulgação:

DATA	**ORIENTAÇÕES**
25/02/2026	Divulgação preliminar dos inscritos
02 e 03/03/2026	Reabertura das inscrições presenciais
Até 05/03/2026	Análise dos títulos pela Comissão Organizadora
ATÉ 06/03/2026	RESULTADO PRELIMINAR
2 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	PRAZO PARA RECURSOS
Até 11/03/2026	**Publicação do Resultado Final**
2 dias após a publicação do resultado final	**Prazo para recursos quanto ao resultado final**
Até 16/03/2026	Divulgação da homologação final

O candidato (a) que não concordar com o resultado preliminar poderá interpor recurso nos dias 11 e 12/03/2026 através de protocolo online, central de atendimento, solicitações diversas, realizado no site oficial do Município, conforme disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Fernandes Pinheiro, 11 de março de 2026.

GISELE ROESSLER
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:033DE565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATOS CAMISAS

Contrato N°	23/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	TITA UNIFORMES LTDA			
Valor:	106.338,00			
Vigência:	Início:	11/03/2026	Término:	11/03/2027
Licitação:	59/2025			
Objeto da Contratação: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de roupas de vestuário, destinadas a atender às demandas das Secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul – PR.				
Flor da Serra do Sul, 11 de Março de 2026				

Contrato N°	24/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	AREIA BRASIL LTDA			
Valor:	210.924,50			
Vigência:	Início:	11/03/2026	Término:	11/03/2027
Licitação:	59/2025			
Objeto da Contratação: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de roupas de vestuário, destinadas a atender às demandas das Secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul – PR.				
Flor da Serra do Sul, 11 de Março de 2026				

Contrato N°	25/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	FULL7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Valor:	33.033,00			
Vigência:	Início:	11/03/2026	Término:	11/03/2027
Licitação:	59/2025			
Objeto da Contratação: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de roupas de vestuário, destinadas a atender às demandas das Secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul – PR.				
Flor da Serra do Sul, 11 de Março de 2026				

Contrato N°	26/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA			
Valor:	18.882,00			
Vigência:	Início:	11/03/2026	Término:	11/03/2027
Licitação:	59/2025			
Objeto da Contratação: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de roupas de vestuário, destinadas a atender às demandas das Secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul – PR.				
Flor da Serra do Sul, 11 de Março de 2026				

Contrato N°	27/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	DAVI ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM			
Valor:	7.699,00			
Vigência:	Início:	11/03/2026	Término:	11/03/2027
Licitação:	59/2025			
Objeto da Contratação: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de roupas de vestuário, destinadas a atender às demandas das Secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul – PR.				
Flor da Serra do Sul, 11 de Março de 2026				

Contrato N°	28/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	PETTER UNIFORMES LTDA			
Valor:	4.500,00			
Vigência:	Início:	11/03/2026	Término:	11/03/2027
Licitação:	59/2025			
Objeto da Contratação: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de roupas de vestuário, destinadas a atender às demandas das Secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul – PR.				
Flor da Serra do Sul, 11 de Março de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:EEC561FD

RH
EDITAL 91/2026 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 90/2026 PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024
EDITAL N.º. 91/2026

O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 486/2024, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação no edital de Resultado de Convocação 90/2026 do **Processo Seletivo Simplificado:**

ONDE SE LÊ:

Profissional De Apoio Educacional Especializado:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Franciane Pagno De Vargas	**01/06/2001**	**5.70**	**18°**
Vanessa Dos Santos	**05/04/1998**	**5.00**	**19°**

LEIA-SE:
Profissional De Apoio Educacional Especializado:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline Ratkovski Marques	**16/09/1997**	**6.30**	**17°**
Franciane Pagno De Vargas	**01/06/2001**	**5.70**	**18°**

Art. 2 –Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 11 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:AABF9C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.699/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 83.898,39 (oitenta e três mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.3001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$3.300,00
02051.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SETU 878/2025 - PARANÁ MAIS EVENTOS	3.300,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.3001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$43.214,33
02051.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVÊNIO SETU 878/2025 - PARANÁ MAIS EVENTOS	43.214,33
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.8.6002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.006 - FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA PESSOACOMDEFICIÊNCIA	
14.006.8.244.8.2062-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$27.384,06
02052.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Incentivo ao Fortalecimento das Políticas de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - DEL. 525 GAR PCD	27.384,06

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$43.214,33
02051.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVÊNIO SETU 878/2025 - PARANÁ MAIS EVENTOS	43.214,33
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$3.300,00
02051.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SETU 878/2025 - PARANÁ MAIS EVENTOS	3.300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2031-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$2.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001.8.122.8.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.006 - FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA PESSOACOMDEFICIÊNCIA	
14.006.8.244.8.2062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$27.384,06
02052.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Incentivo ao Fortalecimento das Políticas de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - DEL. 525 GAR PCD	27.384,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 11 de março de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:AA864929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.460/2026 DATA: 11.03.2026

Ementa: altera a Lei Orçamentária anual - LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), para a criação de dotação por SUPERAVIT no valor de R$ 4.115.200,00 (quatro milhões, cento e quinze mil e duzentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Guaíra – LOA (Lei 2.446 de 05/12/2025) para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de 4.115.200,00 (quatro milhões, cento e quinze mil e duzentos reais), utilizando como recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Órgão:	**5 - Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade:	**2 - Diretoria de Engenharia**		
Programa:	**11 - Guaíra em Obras**		
Função:	**4 - Administração**		
Subfunção:	**122 - Administração Geral**		
Projeto:	**1031 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS**		
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	5.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.872.600,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	1.872.600,00
Órgão:	**9 - Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	**1 - Fundo Municipal de Saúde**		
Programa:	**11 - Guaíra em Obras**		
Função:	**10 - Saúde**		
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**		
Projeto:	**1032 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**		
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	300.000,00
Órgão:	**10 - Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	**1 - Fundo Municipal de Assistência Social**		
Programa:	**17 - GESTÃO SUAS**		
Função:	**8 - Assistência Social**		
Subfunção:	**122 - Administração Geral**		
Atividade:	**2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS**		
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339040000000000000 - Serviço de tecnologia da informação - PJ	505	50.000,00
TOTAL			**4.115.200,00**

Art. 2º Em decorrência da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, ficam ajustadas as programações estabelecidas no PPA 2026-2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e na LDO 2026 (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025) conforme detalhamento abaixo:

Órgão:	**5 - Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade:	**2 - Diretoria de Engenharia**		
Programa:	**11 - Guaíra em Obras**		
Função:	**4 - Administração**		
Subfunção:	**122 - Administração Geral**		
Projeto:	**1031 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS**		
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	5.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.872.600,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	1.872.600,00
Órgão:	**9 - Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	**1 - Fundo Municipal de Saúde**		
Programa:	**11 - Guaíra em Obras**		
Função:	**10 - Saúde**		
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**		
Projeto:	**1032 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**		
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	300.000,00
Órgão:	**10 - Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	**1 - Fundo Municipal de Assistência Social**		
Programa:	**17 - GESTÃO SUAS**		
Função:	**8 - Assistência Social**		
Subfunção:	**122 - Administração Geral**		
Atividade:	**2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS**		
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339040000000000000 - Serviço de tecnologia da informação - PJ	505	50.000,00
TOTAL			**4.115.200,00**

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, nas seguintes fontes:

I – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres);
II – Fonte 505 – Royalties.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9BC7DF4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	012/2026
b) Licitação Nº:	004/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação:	11/03/2026
e) Objeto Homologado:	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL, DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO, RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES ATUARIAIS, RELATÓRIO DE CRÍTICA DE DADOS E RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
05001041220003200533390390000	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MAGMA SUL ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - CNPJ: 63.152.152/0001-20 - Valor total homologado: R$ 18.000,00							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração da avaliação atuarial anual, demonstrativo de viabilidade do plano de custeio, relatório de análise das hipóteses atuariais, relatório de crítica de dados e relatório de gestão atuarial.		UNIDADE	1	18.000.0000	18.000.0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 11 de março de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:08BC327B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01-C, DE 11 DE MARÇO DE 2026. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

EDITAL N° 01-C, DE 11 DE MARÇO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos no Edital nº 01-A/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 08, de 24 de fevereiro de 2026, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **4. DO CRONOGRAMA,** do Edital nº 01-A/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º A Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 08, de 24 de fevereiro de 2026, torna público a relação provisória dos candidatos inscritos no Edital de Abertura nº 01-A/2026**,** referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026., conforme o disposto no anexo I deste edital.

Art. 2º Os interessados em ingressar com recurso quanto a relação provisória, poderão fazê-lo, no período das 8h30, do dia 12 de março de 2026, às 23h59, do dia 13 de março 2026, conforme disposto no item **11. DOS RECURSOS** do Edital nº 01-A/2026.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Honório Serpa, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
Portaria Nº 08, De 24 De Fevereiro De 2026

ANEXO I

NOME COMPLETO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
PATRÍCIA FRAGOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
MARILEI MENEZES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
ILISIANE CRISTINA REFATI SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
FABIANA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
IZABEL CRISTINI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
GISLENE MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
CAMILA MOREIRA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
THAYNÁ APARECIDA DE BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
EDSON VICENTE HERMANN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
PRISCILA ANTUNES PEDROZO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
GLICIANE REGINA GREGOLON WACHTEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
JEFERSON DE MEDEIROS MATT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
NILVA RAMOS DA SILVA PERÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
CASSIA WASCZUK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
MARIELI RODRIGUES ROSSONI DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
TUANA CAROLINA DA SILVA CAMARGO BIAZOLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
VALDINERIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA PALHANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
ROSANE DA SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
DAIANE MARTH	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA
ANA PAULA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA
GRACIELI SANTOS DE QUADROS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA
ROSELAINE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA
FLÁVIA ALVES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDA
FABIANA COLLA VAZ	ATENDENTE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	DEFERIDA
ISADORA GARBIN	ATENDENTE DE FARMÁCIA	DEFERIDA
JOANNA KAROLINE MOREIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	DEFERIDA
BRUNA EDUARDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDA
LAURA NATIELY OLIVEIRA LUCATELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
RAFAELA TAMANHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
JOSIANE LETÍCIA SACON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
KAOANE DA SILVA WASCZUK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
GRACIELE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
CASSIANO ACOSTA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
MARCOS PAULO MARTIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
PAMELA SAUER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDA
GESLAINE APARECIDA SACON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
BRUNO ATILHO DE BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
ANA CAROLINE RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
ADRIELI APARECIDA MEZAROBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
NAYDION QUERINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
JOSÉ VEIGA DE OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
PATRICIA MARCOLINA DE QUADROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
MILENE FARIAS DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDA
KEISY DE OLIVEIRA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDA
VALERIA FERNANDA WITCHAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDA
MARCOS ANTONIO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDA
JHENNIFER AMARAL BRINKMAN VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDA
ROSEMARI APARECIDA PAGOTTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDA
VANDERLEIA JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDA
GABRIELE DE LOURDES TAVARES TABORDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDA
ODAIR JOSÉ REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDA
SOLANGE APARECIDA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDA
CLEONICE APARECIDA URBANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDA
ROSELEI DE FATIMA PILANTIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDA
JOCEMARI ALVES BATISTA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDA
JUSARA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDA
LUNARA VENCESLAU	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
LAÍS MACIEL WEBER	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
EDUARDO ALMEIDA DEBORTOLI	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDA
SANDRO BLASER GOUVÊA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
BRUNA NAGORSKI RODOLFO	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDA
GABRIEL GODOY DO AMARAL	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
HELOÍSA CARDOSO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
VITORIA CAMILI PASQUALOTTO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
JORDAN SANDER BATISTA SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
DÉBORA CRISTINA SCHENKEL	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
JÚLIA KANANDHA CAVALCANTE SIMÕES DE MEDEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
TELMA MARQUES DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
LUAN MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
ELISMAR PEREIRA TEIXEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDA
JULIANA DE FÁTIMA SÁBER	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
MARIA LUIZA ADRIANO DE SOUZA LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
IRANILSON SALAZAR DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDA
MILLENA BARRETO RONDEN	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
LAIRA VITÓRIA LIMA DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA

DENISE DAMO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
RAFAEL WALLACE CORDEIRO MANSO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
GEZANILDA DOS SANTOS DE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
LARISSA ANDREONI LERMEN	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
ADRIANA DIAS MIRANDA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
DANIELA CAROLINA PHILIPPSEN	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
ANDRESSA GASS	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
GABRIEL DEITOS DALL SANTO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
SABRINA MARQUES MOREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
ERCILIO FARIA CORONHEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
ANTONIO RODOLFO DOS SANTOS MATOS	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
KAMILA VITORIA BUSATTO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
HEITOR TONIN LOPES	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
AMANDA CAMILA DALACORTE	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDA
BRUNA APARECIDA HENNERICH	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDA
JOCELMA SANTOS	ENFERMEIRO PADRÃO	DEFERIDA
DARLICIANE CANTELLI	ENFERMEIRO PADRÃO	DEFERIDA
EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ	ENFERMEIRO PADRÃO	DEFERIDA
ILDA B F COBALCHINI	ENFERMEIRO PADRÃO	INDEFERIDA
CAROLINE BAÚ	ENFERMEIRO PADRÃO	DEFERIDA
ANDRESSA MARIN	ENFERMEIRO PADRÃO	INDEFERIDA
ADRIANE TEREZINHA BARBOSA	ENFERMEIRO PADRÃO	DEFERIDA
ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDA
SANDOVAL SCHMITT	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDA
MILLENA MANFÉ ZANDONAI	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDA
DANIEL ANTONIO SOUSA SPOTTO	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDA
DAYANNE DOS SANTOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDA
JONES DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	DEFERIDA
ALINE GALVAN SALES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	INDEFERIDA
NIVIA ELENIRA BORGES DOS ANJOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	DEFERIDA
JESSICA DE CARVALHO SANTANA GONCALVES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	DEFERIDA
GABRIELA ALBINO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	DEFERIDA
GETULIO VARGAS DORNELLES	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDA
GILMAR DE VARGAS FARIAS	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	INDEFERIDA
WEVERTON LUIZ LAMONATO	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	DEFERIDA
CASSIO LUIZ GUBERT FACHIN	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	INDEFERIDA
JOSE CLAUDIO DE VARGAS	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	DEFERIDA
JONAIR PEDROZO	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	INDEFERIDA
CLEBERSON AUGUSTO SANTOS MACIEL DE VARGAS	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	DEFERIDA
JULHANO MATTANA	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	DEFERIDA
JOÃO MARIA DE BRITO	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	DEFERIDA
FELIPE DOMINGOS COSTA	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	DEFERIDA
EDEMAR MARTINS MOREIRA	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	DEFERIDA
VALDIR ANTÔNIO MOREIRA DE MACEDO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	INDEFERIDA
HADILSON ARRUDA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	DEFERIDA
RODRIGO JOSÉ ARRUDA LOPES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	DEFERIDA
JULCINEIA AP DOS SANTOS RODRIGUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	DEFERIDA
BERTOLINO MORAIS PALHANO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	DEFERIDA
DIEGO PEDRO PAGOTTO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	DEFERIDA
JOÃO MARIA TURIBIO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	DEFERIDA
CALITA MOREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	DEFERIDA
SIDNEI DE LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	DEFERIDA
MILSON MATEUS FONTES BARRETO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	DEFERIDA
NEIRIBERTO DALL SANTO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	DEFERIDA
TATIANA DE LOURDES ALBINO DE ABREU	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	INDEFERIDA
REBECCA CARVALHO RODRIGUES	NUTRICIONISTA	DEFERIDA
ORLANDO VILELA JUNIOR	NUTRICIONISTA	DEFERIDA
KEILA MARIA MOREIRA	NUTRICIONISTA	DEFERIDA
ANDRESSA CARINE KRETSCHMER	NUTRICIONISTA	DEFERIDA
SILMARA PELIZZER	NUTRICIONISTA	DEFERIDA
ELISANGELA MODESTO DA CRUZ FORNARI	NUTRICIONISTA	DEFERIDA
SCHELKA MONALISA LINDEN	NUTRICIONISTA	DEFERIDA
MARILENE DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	DEFERIDA
TAMIRIS ANDRESSA LEITE	NUTRICIONISTA	DEFERIDA
VILSON LUIZ SIEBEN	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	DEFERIDA
PABLO JUAN DE MELLO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	INDEFERIDA
EVERTON JOSÉ MAINARDI	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	INDEFERIDA
SIDINEI DE OLIVEIRA CAMARGO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	INDEFERIDA
KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	SUPERVISOR TÉCNICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	DEFERIDA
SAMUEL BARBOSA MENDES	TÉCNICO AGRICOLA	DEFERIDA
EMILY APARECIDA CAMILO	TÉCNICO AGRICOLA	INDEFERIDA
ROSANGELA ZANIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
LUCIANA DO NASCIMENTO GUILHERMINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
LUCILENE XAVIER DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDA
SEDIMAR MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
IVONETE ALVES OZÓRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
MARINES SANTA ANDREIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDA
VANESSA KELLY BIRH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
NARAIANA DO AMARAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDA
VERONICE MACIEL DE VARGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
IONE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
CAROLINDA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
LUCIA MARIA ZAMARCHI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
FRANCIELI FRAGOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
REGIANE ALVES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
ALESANDRA SEVERIANO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
MARINEZ FORNARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
SANDRA ALVES MACHADO DE QUADRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
LEIDIANE PRESTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDA

GLISTON PALHETA DE MORAES	VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	INDEFERIDA
CATARINA SILVANA DE VARGAS	VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	DEFERIDA
MARISA RIBEIRO DOS SANTOS	VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	DEFERIDA
AMANDA KANOFRE DA SILVA	VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	DEFERIDA
VERÔNICA PINTO DE OLIVEIRA DA SILVA	VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	DEFERIDA
WAGNER MORAIS DE MELLO	VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	DEFERIDA
LUCIMAR ARAUJO DOMINGOS	VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	DEFERIDA
KEILA CRISTINA PEREIRA LIMA	VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	DEFERIDA
VIVIANE DA CRUZ QUERINO ARRUDA	VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PINHO FLECK E COMUNIDADES ARREDORES)	DEFERIDA
KELLY JHOVANA FARRAPO	VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PINHO FLECK E COMUNIDADES ARREDORES)	DEFERIDA

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:16B757F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 10/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 10/2026 de 02/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5298/2025 de 17/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.954.039,22 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053		ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL	
36 - 4.4.90.52.00.00	2297	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.455,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
71 - 4.4.90.52.00.00	2625	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
150 - 4.4.90.51.00.00	2423	OBRAS E INSTALAÇÕES	783.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.422.0801.2.078		FUNDO MUN DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	
208 - 3.3.90.30.00.00	2314	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
211 - 4.4.90.52.00.00	2314	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.003		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
240 - 3.3.90.30.00.00	2244	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
243 - 3.3.90.39.00.00	2244	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10.002.08.244.0801.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
260 - 4.4.90.52.00.00	2285	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
277 - 4.4.90.51.00.00	2272	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.328.972,15
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
312 - 3.3.30.93.00.00	2300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	309,49
313 - 3.3.90.93.00.00	2249	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	302,58
13		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016		ADMINISTRACAO DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	
343 - 4.4.90.52.00.00	2266	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
Suplementação			
18.005		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.1301.2.183		ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
407 - 3.3.90.39.00.00	2308	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
22		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.3101.2.267		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
488 - 4.4.90.52.00.00	2303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.078.000,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	

24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.845		SEGURANÇA PÚBLICA	
545 - 4.4.90.52.00.00	2302	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
		Total Suplementação:	4.954.039,22

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.39 CONV EST MOTONIVELADORA - PRIORIDADE SECID 129/2025 -	1.039.000,00
Receita: 1.7.1.9.99.0.1.07 TRANSF CONV FED AQUIS MAQ E EQUIP -MINIST AGRIC CT	80.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	30.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - Fonte:	50.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.38 TRANSF SECID VEÍCULO 108 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	100.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Fonte: 2300	1.145.697,29
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.40 CONV EST AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA - C/C 68653-0	1.039.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.32 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO 566 2024 PAVIMENTAÇÃO RIOZINHO	455.711,93
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.05 INC. GARANTIA PCD - FONTE 2314 - 66013-2 - Fonte: 2314	75.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.33 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO 202689868 SECID PAVIMENTAÇÃO	156.630,00
Receita: 2.4.1.1.51.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	783.000,00
Total da Receita:	4.954.039,22

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 2 de Janeiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:7B788D32

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 7/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - TRANSPOSIÇÃO

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 7/2026 de 02/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5298/2025 de 17/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.191.804,79 (três milhões, cento e noventa e um mil e oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053		ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL	
32 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PESSOA JURÍDICA	9.480,00
36 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
06		SECRETARIA FAZENDA	
06.005		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106		ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS	
41 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.140,34
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
60 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
71 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
84 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
07.005		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
103 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	208.062,79
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
129 - 3.1.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.000,00
134 - 3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
148 - 3.3.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.000,00
151 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227.000,00
152 - 4.5.90.61.00.00	303	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	935.000,00
09		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325		ATIV DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
163 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.039,20
167 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00

10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
188 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33.197,05
Suplementação			
196 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.000,00
203 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.300,00
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.003		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
239 - 3.3.90.14.00.00	2244	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.002.08.244.0801.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
256 - 3.3.90.36.00.00	2048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
260 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.900,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
272 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
273 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	282.914,63
11.001.15.452.1601.2.017		ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
287 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	74.273,55
16		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.001		DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	
16.001.04.122.2901.2.026		PUBLICACAO E DIVULGACAO OFICIAL	
375 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132		ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
387 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462		ADMINISTRAÇÃO SEC ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
437 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
21.003		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
461 - 3.3.90.92.00.00	511	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.100,00
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
505 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.235		ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSITO	
521 - 3.1.90.11.00.00	509	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
523 - 3.1.90.16.00.00	509	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
526 - 3.1.91.13.00.00	509	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
26		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
26.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
26.001.16.482.3401.2.182		AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
562 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.447,67
Suplementação			
566 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	84,86
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.066		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
602 - 3.1.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.864,70
		Total Suplementação:	3.191.804,79

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Anulação de dotações;

Redução			
04		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053		ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL	
30 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
31 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.480,00
06		SECRETARIA FAZENDA	
06.005		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106		ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS	
37 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.140,34
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
63 - 3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DETERCEIRIZAÇÃO	208.062,79
70 - 4.4.90.51.00.00	11040	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
92 - 4.4.90.51.00.00	11040	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
07.005		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
103 - 3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	170.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTOMÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
126 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.054.000,00
136 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
139 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.000,00
143 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.000,00

09		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA EURBANISMO	
09.002		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA EURBANISMO	

Redução			
09.002.04.122.1501.2.325		ATIV DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA EURBANISMO	
158 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	61.000,00
166 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	8.039,20
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDIREITOS HUMANOS	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
185 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	29.112,34
198 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOALDECORRENTES DE CONTRATOS DETERCEIRIZAÇÃO	25.000,00
199 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	37.000,00
206 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEPPROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.003		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
240 - 3.3.90.30.00.00	2244	MATERIAL DE CONSUMO	19.084,71
10.002.08.244.0801.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
249 - 3.1.90.13.00.00	2048	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
250 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL	10.900,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADEURBANA	
277 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	532.914,63
11.001.15.452.1601.2.017		ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE OBRAS ESERVIÇOS URBANOS	
284 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	74.273,55
16		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.001		DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	
16.001.04.122.2901.2.019		ADMINISTRAÇÃO SEC DE COMUNICAÇÃOSOCIAL E IMPRENSA	
372 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.000,00
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADOETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132		ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADOETNICO	
388 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	30.000,00
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV EEDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462		ADMINISTRAÇÃO SEC ECOLOGIA E MEIOAMBIENTE	
445 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
21.003		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DAPOLUIÇÃO	
Redução			
21.003.18.452.1801.2.050		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
460 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	23.100,00
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES ELAZER	
506 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA ECIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICAE CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.235		ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSITO	
529 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
531 - 3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	110.000,00
26		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
26.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOSSOCIAIS	
26.001.16.482.3401.2.182		AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
559 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	6.447,67
567 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	84,86
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.335		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
607 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.864,70
		Total Redução:	3.191.804,79

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 2 de Janeiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal
www.elotech.com.br

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:EB95012E

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 8/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 8/2026 de 02/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5298/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.704.237,94 (dois milhões, setecentos e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa
e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053		ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL	
36 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06		SECRETARIA FAZENDA	
06.005		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106		ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS	
40 - 3.1.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.005		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
103 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	343.000,00
09		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325		ATIV DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
160 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	792,94
167 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.795.000,00
169 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
171 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.445,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
196 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.000,00
197 - 3.3.90.33.00.00	934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
10.001.08.422.0801.2.107		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
229 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
255 - 3.3.90.30.00.00	2115	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
257 - 3.3.90.39.00.00	2115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
16		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.001		DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	
16.001.04.122.2901.2.019		ADMINISTRAÇÃO SEC DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	
373 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132		ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
Suplementação			
384 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
20		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690		MANUT SEC IND COM SERV E ARTESANATO	
431 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.559		ATIV DPTO PRESERVACAO E ED AMBIENTAL	
449 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000,00
21.003		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
463 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
502 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.845		SEGURANÇA PÚBLICA	
545 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00
26		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
26.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
26.001.16.482.3401.2.182		AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
569 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00
		Total Suplementação:	2.704.237,94

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA FAZENDA	
06.005		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106		ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS	
37 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.500,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
63 - 3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	343.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	

10.002.08.244.0801.2.003		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
240 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Redução			
242 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
10.002.08.244.0801.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
255 - 3.3.90.30.00.00	2902	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
277 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.737,94
20		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690		MANUT SEC IND COM SERV E ARTESANATO	
432 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	216.000,00
27		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.075		GESTÃO DO SEMUCI	
582 - 3.1.90.11.00.00	2115	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
Total Redução:			2.704.237,94

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 2 de Janeiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:9E768E86

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 9/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 9/2026 de 02/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5298/2025 de 17/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.793.843, 96 (quatro milhões, setecentos e noventa e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
60 - 3.3.90.30.00.00	2258	MATERIAL DE CONSUMO	110.416, 80
65 - 3.3.90.39.00.00	2258	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.611, 20
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
84 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	680.000, 00
	104	MATERIAL DE CONSUMO	650.000, 00
08.001		SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
151 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000, 00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.243.0801.2.074		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
177 - 3.3.90.30.00.00	2242	MATERIAL DE CONSUMO	34.000, 00
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
191 - 3.3.30.93.00.00	2048	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.510, 51
195 - 3.3.90.30.00.00	2237	MATERIAL DE CONSUMO	77.000, 00
206 - 4.4.90.52.00.00	2238	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000, 00
10.001.08.422.0801.2.078		FUNDO MUN DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	
208 - 3.3.90.30.00.00	2307	MATERIAL DE CONSUMO	28.025, 62
10.001.08.422.0801.2.079		FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS	
213 - 3.3.90.30.00.00	2233	MATERIAL DE CONSUMO	22.000, 00
215 - 3.3.90.39.00.00	2273	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000, 00
10.001.08.422.0801.2.080		FUNDO MUN DOS DIREITOS HUMANOS (PESSOAS EM SITUAÇÃO RUA, POVOS ORIGINARIOS, COMUM TRADICIONAIS, IGUALDADE RACIAL, LGBT LGBTQIAPN+)	
219 - 3.3.90.30.00.00	2232	MATERIAL DE CONSUMO	20.000, 00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	

11.001.04.122.1601.1.001		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
268 - 4.4.90.51.00.00	2278	OBRAS E INSTALAÇÕES	394.520, 00
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
277 - 4.4.90.51.00.00	622	OBRAS E INSTALAÇÕES	0, 01
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
Suplementação			
312 - 3.3.30.93.00.00	2300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.746, 22
12.002.04.121.1401.2.039		ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO	
327 - 4.4.90.52.00.00	2311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510.000, 00
13		SEC DA AGROPECUARIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016		ADMINISTRACAO DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	
335 - 3.3.90.30.00.00	2277	MATERIAL DE CONSUMO	61.080, 00
340 - 3.3.90.39.00.00	2277	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184.720, 00
343 - 4.4.90.52.00.00	2277	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	725.900, 00
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.317		PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	
491 - 3.3.90.39.00.00	2275	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.313, 60
23.001.27.812.2701.2.367		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
501 - 3.3.90.30.00.00	2275	MATERIAL DE CONSUMO	52.000, 00
507 - 4.4.90.52.00.00	2306	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000, 00
27		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.075		GESTÃO DO SEMUCI	
596 - 4.4.90.52.00.00	2305	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000, 00
		Total Suplementação:	4.793.843, 96

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Superávit financeiro;
Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 2 de Janeiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:C67E1926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 009/2025

Ref.: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE DESTE FAZEM PARTE, CONFORME ADIANTE ESPECIFICADO:

11º RELAÇÃO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
255/2025	GISLAINE CRISTINA ROGERIO DA SILVA	077.***.919-**	Prof. Educ. Fisica	1º	Credenciado
259/2025	LEANDRO LUIS NARDI	045.***.179-**	Prof. Educ. Fisica	2º	Credenciado
264/2025	JEFERSON ROBERTO OLIVEIRA ALVES	110.***.359-**	Prof. Educ. Fisica	3º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
253/2025	PAULA TAVARES CONSTANTINO	052.***.509-**	Farmacêutico (a): 40h	1º	Credenciado
265/2025	NATALIA CONEGLIAN TIRONI	081.***.229-**	Farmacêutico (a): 40h	2º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
251/2025	KAROLINE ASSIS CONTRERAS	092.***759-**	Fisioterapêuta: 20h	1º	Credenciado
276/2025	GISLAINE PERDIGÃO LEANDRO	045.***.389-**	Fisioterapêuta: 20h	2º	Credenciado
299/2025	RAFAELE DAS GRAÇAS LEITE	098.***.129-**	Fisioterapêuta: 20h	3º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
326/2025	ACHILA REGINA MALACHIAS	084.398.719-70	Fonoaudiologo (a): 20h	1º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
258/2025	ISABELA AMALIA BIANCHI COSTA ANDRECHETI	068.***.609-**	Psicólogo (a) 20h	1º	Credenciado
274/2025	JULIANA MARTINS LACERDA	119.***.229-**	Psicólogo (a) 20h	2º	Credenciado
284/2025	KAREN GIANNINE SCHUBALSKI	082.***.589-**	Psicólogo (a) 20h	3º	Credenciado
298/2025	FERNANDA SANTOS GARCIA	058.***.939-73	Psicólogo (a) 20h	4º	Credenciado
323/2025	GISLAINE REGINA DIAS	084.255.819-58	Psicólogo (a) 20h	5º	Credenciado
521/2025	TAYNARA REGOLATE SANTANA	103.***.969-**	Psicólogo (a) 20h	6º	Credenciado

825/2025	FRANCIELI CRISTINA DE SOUZA FERRI	058.***.781-**	Psicólogo (a) 20h	7º	Credenciado
849/2025	JÉSSICA DIAS DE OLIVEIRA	101.***.979-**	Psicólogo (a) 20h	8º	Credenciado
151/2026	TAMIREZ LOHANY PALASI SEMEZATTO	122.***.599-**	Psicólogo (a) 20h	9º	Credenciado
211/2026	KELY CRISTINA TERCERO	028.***.789-**	Psicólogo (a) 20h	10º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
278/2025	STEFANE EVANGELISTA SOUZA	134.***.349-**	Nutricionista 20h	1º	Credenciado
320/2025	ANA LUCIA VIEIRA BIANCHESSI	962.***.751-**	Nutricionista 20h	2º	Credenciado
430/2025	LORRAINE LOPES ANACLETO	031.***.672-**	Nutricionista 20h	3º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
254/2025	KAROLINA DE LIMA RODRIGUES	105.***.969-**	Odontólogo	1º	Credenciado
256/2025	PATRICIA FERREIRA CUMANI	108.***.859-**	Odontólogo	2º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
269/2025	KAUANE DOS SANTOS GONÇALVES	444.***.198-**	Auxiliar de Consultório Dentário	1º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
250/2025	MATHEUS ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	500.***838.**	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	1º	Credenciado
267/2025	THAINA BEATRIZ MENDONÇA FERNANDES	099.***.739-**	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	2º	Credenciado
279/2025	MARIA JOSÉ DE MORAIS CEGATIN DA SILVA	497.***.649-**	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	3º	Credenciado
297/2025	MARIANE BIANCHESSI DA SILVA	107.***.179-**	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	4º	Credenciado
312/2025	KARLA RAFAELLA SEVERIANO DE ALMEIDA	107.606.089-70	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	5º	Credenciado
345/2025	SANDRA REGINA MARIANO	685.580.319-91	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	6º	Credenciado
475/2025	LUDMYLA CRISTINI OLIVEIRA PINTO	092.***.139-**	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	7º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
347/2025	SANDRA REGINA MARIANO	685.580.319-91	Enfermeiro (a) **(19-7h)**	1º	Credenciado
821/2025	LUDMYLA CRISTINI OLIVEIRA PINTO	092.***.139-**	Enfermeiro (a) **(19-7h)**	2º	Credenciado
821/2025	LUDMYLA CRISTINI OLIVEIRA PINTO	092.***.139-**	Enfermeiro (a) **(19-7h)**	3º	Reclassi-ficada

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
257/2025	MARCIA DE FATIMA GOVEA	039.***.589-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	1º	Credenciado
263/2025	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	618.***.809-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	2º	Credenciado
266/2025	VIVIANE CAZUMBA LYRA	066.***.919-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	3º	Credenciado
268/2025	DAIANE FERNANDES	050.***.979-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	4º	Credenciado
287/2025	LEDA CRISTINA DA ROCHA	056.***.169-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	5º	Credenciado
290/2025	INGRID CRISTINA MENEZES RAIS	060.***.469-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	6º	Credenciado
300/2025	MARIA ISABEL ALVES BRAGA	056.***.849-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	7º	Credenciado
314/2025	ADRIANA APARECIDA D´ERCOLE	735.258.801-97	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	8º	Credenciado
426/2025	RITA GRASIELA DE OLVEIRA	974.***.991-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	9º	Credenciado
268/2025	DAIANE FERNANDES	050.***.979-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	10º	Reclassi-ficada
604/2025	MARINALVA DE BARROS BRANCO	601.***.399-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	11º	Credenciado
290/2025	INGRID CRISTINA MENEZES RAIS	060.***.469-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	12º	Reclassi-ficada
659/2025	MARIA ALMEIDA DA SILVA	654.***.069-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	13º	Credenciado
300/2025	MARIA ISABEL ALVES BRAGA	056.***.849-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	14º	Reclassi-ficada
1378/2025	ELESANGELA RAMOS PARADELAS CASTRO	066.***.579-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	15º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
286/2025	TANIA MARIA DE OLIVEIRA PEDRO DOS SANTOS	140.***.778-**	Técnico (a) de Enfermagem **19h as 07h**	1º	Credenciado
318/2025	DJANICE MARIA DA SILVA	034.642.074-12	Técnico (a) de Enfermagem **19h as 07h**	2º	Credenciado
606/2025	MARINALVA DE BARROS BRANCO	601.***.399-**	Técnico (a) de Enfermagem **19h as 07h**	3º	Credenciado
660/2025	MARIA ALMEIDA DA SILVA	654.***.069-**	Técnico (a) de Enfermagem **19h as 07h**	4º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
252/2025	MARIANA DE LIMA BENESCIUTTI	074.***.129-**	Psicólogo (a) 30h	1º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
270/2025	GISLAINE REGINA DIAS	084.***.819-**	Psicólogo (a) 20h	1º	**Não Credenciado *1**
282/2025	ANNA LUCIA VIERA BIANCHESSI	962.***.751-**	Nutricionista 20h	2º	**Não Credenciado *2**
285/2025	ADRIANA APARECIDA D ERCOLE	735.***.801-**	Técnico (a) de Enfermagem 07h as 19h	3º	**Não Credenciado *3**
301/2025	KARLA RAFAELLA SEVERIANO DE ALMEIDA	107.***.089-**	Enfermeiro (a) (7-19h)	4º	**Não Credenciado *4**
309/2025	SUELI KAMIKAWA	007.***.509-**	Enfermeiro (a) (7-19h)	5º	**Não Credenciado *5**
533/2025	PRISCILA LUZIA DA SILVA	068.***.449-**	Enfermeiro (a) (7-19h)	6º	**Não Credenciado *6**
634/2025	LUCI DA SILVA	671.***.409-**	Prof. Educ. Fisica	7º	**Não Credenciado *7**

*1 não apresentou documentos solicitatos no item 6, alinea I do edital.
*2 não apresentou documentos solicitatos no item 6, alinea K do edital.
*3 não apresentou documentos solicitatos no item 6, alinea I do edital.

*4 não atendimento ao documentos solicitatos no item 6, alinea I do edital.
*5 não apresentou documentos solicitatos no item 6, alinea H e I do edital.
*6 não apresentou documentos solicitato no item 6, alinea H do edital.
*7 não apresentou documentos solicitato no item 6, alinea K do edital.

1. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
1.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital;
1.2. Das decisões da Comissão de Contratação e do Departamento de Saúde caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da ciência da decisão.
1.3. Critério de Contratação:
2.3.1. Convocação dos credenciados nos termos do item 8.8 do edital.

Itambé/PR, 10 de março de 2026.

TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI
Diretora do Departamento de Saúde

FLÁVIA VICENZI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B5C504E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 057/2026 DATA: 10.03.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 391.165,84 (trezentos e noventa e um mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
1201	Divisão de Industria, Comércio e Inovação		
226610029.1.011	Obras, Equipamentos e Investimentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50	200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	51055	191.165,84
TOTAL R$ 391.165,84			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
000	Recursos Livres	200.000,00
1055	Livre - Recursos de Compensação de Impostos	191.165,84
TOTAL R$ 391.165,84		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei n° 2221/2025 do PPA 2026/2029.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EA8221D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 03/2026

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOAO CARLOS VENTURIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
MATHIAS SCHMEING	Francisco Beltrão - PR	11/03/2026	12/03/2026	1	Requerimento de Diária, com a finalidade de participar do curso Planejamento e Contratação direta da Lei de Licitações organizado pela ACAMSOP em parceria com a CRESOL a se realizar na sede da CRESOL em Francisco Beltrão nos dias 10, 11 E 12 DE MARÇO.	R$100,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 10 de Março de 2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:DF7C8EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		15.360.240,08	13.797.634,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.396.281,02	10.992.168,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3	12.396.281,02	10.992.168,97
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.928.833,42	2.775.574,85
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	4	1.488.614,29	1.198.531,56
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4	1.437.955,39	1.574.595,55
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	4	2.447,74	2.447,74
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4	(184,00)	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		35.125,64	29.890,28
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4	35.125,64	29.890,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE		88.950.035,83	80.590.720,72
INVESTIMENTOS		69.984,55	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	5	69.984,55	0,00
IMOBILIZADO		88.880.051,28	80.590.720,72
BENS MOVEIS	6	27.995.720,71	24.097.555,56
BENS IMÓVEIS	6	60.884.330,57	56.493.165,16
TOTAL		**104.310.275,91**	**94.388.354,82**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		3.636.215,53	3.512.204,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.737.397,70	1.713.784,09
PESSOAL A PAGAR	7	1.713.411,49	1.713.411,49
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	7	22.516,73	270,93
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	7	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7	1.469,48	101,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.302.211,90	821.847,06
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	7	643.091,09	440.707,67

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	7	659.120,81	381.139,39
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		587.613,84	968.519,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	7	587.613,84	968.519,55
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		8.992,09	8.053,40
VALORES RESTITUÍVEIS	7	8.732,09	7.876,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7	260,00	177,30
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		11.645.710,17	12.564.957,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		11.333.961,36	12.218.888,08
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	8	11.333.961,36	12.218.888,08
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		311.748,81	346.069,89
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	8	311.748,81	346.069,89
TOTAL DO PASSIVO		**15.281.925,70**	**16.077.162,07**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	65,00	65,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	65,00	65,00
RESERVAS DE LUCROS	2.688,79	2.688,79
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	41,79	41,79
RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO	300,00	300,00
OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	2.347,00	2.347,00
DEMAIS RESERVAS	660,00	660,00
OUTRAS RESERVAS	660,00	660,00
RESULTADOS ACUMULADOS	89.024.936,42	78.307.778,96
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.847.709,79	6.998.381,87
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.438.641,62	70.945.193,58
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	735.174,91	360.793,41
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	(2.309,90)	(2.309,90)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**89.028.350,21**	**78.311.192,75**
TOTAL	104.310.275,91	94.388.354,82

ATIVO FINANCEIRO	12.396.281,02	10.992.168,97	**PASSIVO FINANCEIRO***	6.499.837,78	6.953.384,71
ATIVO PERMANENTE	91.913.994,89	83.396.185,85	**PASSIVO PERMANENTE**	14.661.333,56	15.100.216,52
SALDO PATRIMONIAL				**83.149.104,57**	**72.334.753,59**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	12	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	12	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	12	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	12	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	12	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	12	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	12	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	12	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	4.316.669,47	2.156.469,74
2 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	100,91	8.347,90
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	(1.057,28)	0,00
102 Fundeb 40%	44.437,64	62.525,64
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.231,35	2.026,23
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	23.153,00	76.830,73
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	355,82	66,59
107 Salário-Educação	5.576,90	11.693,38
115 Merenda Escolar - PNAE	0,00	0,00
123 Convenio TE - PNAT Estadual	7.407,65	(331,50)
134 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.025,41	(85,85)
135 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	(929,67)	0,56
136 FNDE Escola em Tempo Integral	(3.596,00)	100.340,33
137 Conv FNDE PAC 957071-4 - Aq. de Ônibus Rural Escolar	2.337,01	1.343,77
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(104.682,58)	79.524,09
324 Programa VigiaSUS	0,00	29,40
339 Conv. PAM - Aquisição de Ambulância Nova	0,00	0,00
342 Termo de Adesão APSUS - Aq. de Equip. UAPS	51.109,71	98.360,19
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	307.532,60	484.603,23
495 Atenção Básica	(2.583,00)	(2.583,00)
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	44.511,66	622,04
498 Assistência Farmacéutica	44.143,20	24.000,00
499 Gestão do SUS	38.825,15	38.825,15
501 Receitas de Alienações de Ativos	98.824,18	305.862,85
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.459,40	28.040,34
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	103.640,81	104.824,33
509 Gerenciamento do Trânsito	146,75	132,39
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.449,94	2.367,01
511 Taxas - Prestação de Serviços	53.237,76	43.241,40
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.806,51	6.625,86
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	178.118,61	134.591,82
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	14.556,59	22.363,65
720 Conv. MAPA - Aquis. de Implementos Agrícolas	0,00	0,00
751 Conv. MDS - Aq. de Mat. de Consumo - APAE	0,00	0,00
755 Conv. FUNASA - Aq. de Caminhão Coletor de Lixo	0,00	0,00
759 Conv. Minist. do Turismo - Ref. do Parque das Castanheiras	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
763 Aq. de Maquinas - Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	0,00	0,00
769 Programa FEAS PPAS I	0,00	0,00
773 Conv. Minist. das Cidades - Pav. de Vias Urbanas	0,00	0,00
776 Programa FIA SCFV Criança e Adolescente	0,00	0,00
778 Conv. AGUASPARANÁ 493/2017 - Aq. de Caminhão Coletor de Resíduos Sólidos	0,00	0,00
779 Conv. SEDU 277/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	873,29

781 Conv. SEDU 549/2018 - Aquisição de Veículo para o Esporte	0,00	0,00
784 Conv. SEAB 138/2018 - Microbacias	0,00	0,00
785 Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III - CEAS-PR - Deliberação nº 114/2018	0,00	0,00
787 Programa FIA Conselho Tutelar	0,00	0,00
790 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	25.061,21	25.076,04
791 Incentivo ao CMDCA - Deliberação nº 84/2019 CEDCA-PR	0,00	398,10
792 Rec. FIA Inc. Atenção á Criança e Adolescente	0,00	1.051,28
793 Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE	33.641,35	30.348,68
795 FEAS Incentivo 6	0,00	6,84
798 FIA Impacto COVID-19	0,00	8.124,79
799 Conv. SIT 52825 374 - SEDU - Aquisição de Equip. para Playground com Implantação	0,00	0,00
800 Programa Auxilio Brasil - PAB	498,42	693,52
801 Conv SIT 53413 016 SEAB - Aquisição de Oleo Diesel	0,00	(68,32)
802 SIGTV GND3 Custeio	1.948,27	1.757,58
803 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	17.259,89	17.259,89
804 Conv. SIT 44354 - Pav. de Vias Urbanas	0,00	0,00
807 SIGTV GND4 Investimento - Dep. Federal. Luciano Ducci	32.260,65	29.103,12
808 Prog. FIA - Incentivo Primeira Infância	162,74	89.787,88
809 Conv. SIT 44/2023 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	(9.362,80)
810 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda Parlamentar	31.607,27	26.758,53
811 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento Cadastro Único no SUAS - Procad	1.360,62	13.920,69
812 Conv. SIT 58377 135 - SECID - Construção de Inflaest. Campo de Futebol com Grama	0,00	0,00
813 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	3.537,97
814 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	0,00	1.618,14
816 SIGTV GND4 Investimento APAE	16.004,05	79.031,24
817 SIGTV GND4 Investimento CRAS	66.335,06	218.947,61
818 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda Parlamentar	31.546,56	28.458,92
819 Conv. SECID 436/2023 - Pav. Asfáltica	(1.973.953,24)	(3.300.904,83)
820 Conv. SECID 447/2023 SIT 61177 - Iluminação Pública	0,00	0,00
821 Rec. Incentivo Higiene Íntima	1.939,36	5.546,03
822 Rec. FIPAR - População Idosa	29.735,55	32.763,15
823 Conv. SETU 042/2023 - Festa Fim de Ano	0,00	0,00
824 Conv. MAPA 942168/23 Aq. de Equipamentos Agrícolas	(25.500,39)	33.500,80
825 Projeto Viaja Mais 60	6,31	3.323,89

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
826 Transferências da Política Nacional Aldir	2.414,85	50.765,54
827 Conv. SETU 035/2024 - Festa do Dia do Trabalhador	0,00	25,22
828 Conv. SEAB 88/2024 - Pav. com Bloco Sextavado	(495.126,95)	(1.789.135,73)
829 Conv. SEAB 76/2024 - Aq. de 02 Tratores	142.133,82	128.503,34
830 SIGTV GND 3 2024 - Custeio - APAE	0,00	0,00
831 Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz Nishimori	31.544,84	290.750,46
832 Prog. de Incentivo a Creches - Construção	225.387,11	135.528,06
833 Conv.SETU 142/2024 - Aniversário do Municipio E Festividades Final do Ano	0,00	1.322,87
834 Conv. SECID 821/24 - Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional	0,00	1.578,08
835 Conv. SETU 179/2024 - Viagem para Maringá	0,00	90.293,21
836 Projeto Viaja Mais 60 Fase 2	1.223,73	25.170,91
837 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Dep. Federal Elton Welter	3.297,00	100.331,05
838 Conv. SETU 013/2025 - Festa do Dia do Trabalhador	0,00	0,00
839 Conv. FUNASA nº 931104/2022 - Educação em Saúde Ambiental	73,57	0,00
840 Conv. SETU 147/2025 - Realização de Encontro Esportivo	0,00	0,00
841 Conv. SETU 174/2025 - Realizacão de Evento Cultural	0,00	0,00
842 Prog. Inc. a Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes	292.332,02	0,00
843 Conv. SECID 406/2025 - Aq. de um Veículo Tipo Mini Van	(113.335,00)	0,00
844 Conv. SEAB 351/2025 - Aq. de Equipamentos Rodoviários	(1.248.513,76)	0,00
845 Conv. SECID - Aquisição de Pá-Carregadeira	265,08	0,00
846 Conv. SETU Nº 405/2025 - 64º Aniversário do Município de Itaúna do Sul	139,48	0,00
847 SIGTV GND3 2025 - Custeio APAE Dep. Fed. Luiz Nishimori	0,00	0,00
848 SIGTV GND3 2025 - Custeio APAE Sen. Flavio Arns	0,00	0,00
849 Conv. SETU nº 834/2025 - Festividades de Final de Ano	1.179,14	0,00
850 Repasse Inc. Cuida Mais Paraná Investimento	30.283,96	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.075,84	122,45
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	443,75	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	38.810,46	23.742,43
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.639,91	9.854,06
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	164,06	133,74
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	57.658,66	26.423,33
1011 Transferências de Outros Programas	3.901,15	24.499,76
1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
1045 Outros Recursos não Vinculados	5.968,20	209,58
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	81.765,07	14.925,23
1052 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	90,59	30,92
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,36	0,36
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.611,38	1.611,38
1060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	4,83	4,83
1061 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	18,12	18,12

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	5,99	5,99
1067 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da	7.541,51	7.541,51
1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS	431.820,01	2.118.853,83
1073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	0,00	0,00
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	810.582,43	694.275,65
1499 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	69.991,26	32.448,99
1504 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
1518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.511.356,66	541.166,95

3494 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00
3518 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	54.561,76	50.019,46
4494 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	11.718,13	325.552,38
6494 Emendas Parlamentares Federais para a Saúde	325.691,04	0,00
TOTAL	**5.896.443,24**	**4.038.784.26**

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial - Exercício de 2025

CONTEXTO OPERACIONAL

O Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, é pessoa jurídica de direito público interno, responsável pela administração pública municipal e pela execução de políticas públicas voltadas ao atendimento da população nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana e desenvolvimento econômico.

As demonstrações contábeis do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

2 - BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando o regime de competência patrimonial e os procedimentos contábeis patrimoniais previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Os registros contábeis seguem o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, e os valores apresentados encontram-se expressos em moeda corrente nacional (R$).

3 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreendem os recursos financeiros disponíveis em contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata pertencentes ao Município.

Saldo em 2025: R$ 12.396.281,02

Saldo em 2024: R$ 10.992.168,97

4 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo correspondem principalmente aos valores a receber decorrentes da arrecadação tributária municipal e da dívida ativa.

Saldo total: R$ 2.928.833,42

Composição principal:

- Créditos tributários a receber: R$ 1.488.614,29

- Dívida ativa tributária: R$ 1.437.955,39

- Demais créditos e valores a curto prazo: R$ 35.125,64

5 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante representa bens e direitos com expectativa de realização superior a doze meses.

Saldo total: R$ 88.950.035,83

Composição:

- Investimentos (propriedades para investimento): R$ 69.984,55

- Ativo imobilizado: R$ 88.880.051,28

6 - IMOBILIZADO

O ativo imobilizado do município é composto pelos bens móveis e imóveis utilizados na execução das atividades administrativas e na prestação de serviços públicos.

Saldo total: R$ 88.880.051,28

Composição:

- Bens móveis: R$ 27.995.720,71

- Bens imóveis: R$ 60.884.330,57

7 - PASSIVO CIRCULANTE

O passivo circulante corresponde às obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte.

Saldo total: R$ 3.636.215,53

Principais componentes:

- Obrigações trabalhistas e previdenciárias: R$ 1.737.397,70

- Empréstimos e financiamentos a curto prazo: R$ 1.302.211,90

- Fornecedores e contas a pagar: R$ 587.613,84

8 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante representa as obrigações de longo prazo assumidas pelo município.

Saldo total: R$ 11.645.710,17

Composição principal:

- Empréstimos e financiamentos a longo prazo: R$ 11.333.961,36

- Fornecedores a longo prazo: R$ 311.748,81

9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido representa a diferença entre o ativo total e o passivo total do Município.

Saldo em 2025: R$ 89.028.350,21

Saldo em 2024: R$ 78.311.192,75

10 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado patrimonial do exercício de 2025 apresentou superávit de:

R$ 9.847.709,79

11 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

O balanço patrimonial evidenciou superávit financeiro de R$ 5.896.443,24, considerando as disponibilidades financeiras deduzidas das obrigações financeiras.

12 - ATOS POTENCIAIS

No exercício de 2025 não foram registrados atos potenciais ativos ou passivos capazes de gerar impactos patrimoniais relevantes ao município.

Entidades Consolidadas:

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:35DEFEEE

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL 2025 FUNDO DE PREVIDENCIA

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		19.250.945,50	14.399.102,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		19.250.945,50	14.399.102,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3	19.250.945,50	14.399.102,37
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		35.969.837,44	29.598.736,06
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		35.967.458,64	29.596.357,26
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	4	35.967.458,64	29.596.357,26
IMOBILIZADO		2.378,80	2.378,80
BENS MOVEIS	5	2.378,80	2.378,80

TOTAL		**55.220.782,94**	**43.997.838,43**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		4.375,29	4.375,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		550,00	550,00
PESSOAL A PAGAR	6	550,00	550,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.825,29	3.825,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	6	3.825,29	3.825,29
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		50.366.561,01	53.556.868,09
PROVISÕES A LONGO PRAZO		50.366.561,01	53.556.868,09
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	7	50.366.561,01	53.556.868,09
TOTAL DO PASSIVO		**50.370.936,30**	**53.561.243,38**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		4.849.846,64	(9.563.404,95)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(9.547.259,24)	(24.958.892,59)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.397.105,88	15.395.487,64
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**4.849.846,64**	**(9.563.404,95)**
TOTAL		55.220.782,94	43.997.838,43

ATIVO FINANCEIRO	19.250.945,50	14.399.102,37	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.375,29	4.375,29
ATIVO PERMANENTE	35.969.837,44	29.598.736,06	**PASSIVO PERMANENTE**	50.366.561,01	53.556.868,09
SALDO PATRIMONIAL				**4.849.846,64**	**(9.563.404,95)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	10	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	10	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	10	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	10	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	10	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	10	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	10	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	10	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	18.432.336,50	14.399.102,37
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	818.609,00	0,00
TOTAL	**19.250.945,50**	**14.399.102,37**

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial - Exercício de 2025

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul constitui a unidade gestora responsável pela administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais.

O RPPS tem como finalidade garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes, observando os princípios constitucionais da previdência social e a legislação vigente.

A gestão do regime observa especialmente:

- Constituição Federal de 1988;

- Lei nº 9.717/1998;

- Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101/2000;

- Normas do Ministério da Previdência Social;

- Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR;

- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

2 - BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Os registros contábeis seguem o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e são evidenciados pelo regime de competência patrimonial.

Os valores estão apresentados em moeda corrente nacional (R$).

3 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreendem os recursos financeiros disponíveis em contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata destinadas à cobertura das obrigações previdenciárias do regime.

Saldo em 2025: R$ 19.250.945,50

Saldo em 2024: R$ 14.399.102,37

O aumento verificado decorre principalmente da arrecadação de contribuições previdenciárias, transferências financeiras e recursos provenientes de compensação previdenciária entre regimes.

4 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Representa créditos previdenciários e valores a receber vinculados ao RPPS, incluindo principalmente direitos decorrentes de compensação previdenciária e registros decorrentes de ajustes atuariais.

Saldo em 2025: R$ 35.967.458,64

Saldo em 2024: R$ 29.596.357,26

A variação decorre da atualização dos registros patrimoniais e da evolução das obrigações e direitos previdenciários do regime.

5 - ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado refere-se aos bens móveis utilizados para manutenção das atividades administrativas do Fundo Previdenciário.

Saldo registrado: R$ 2.378,80
No exercício de 2025 não ocorreram aquisições ou baixas relevantes de bens patrimoniais, mantendo-se o mesmo saldo do exercício anterior.
6 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
Representam obrigações exigíveis no exercício seguinte, vinculadas à manutenção administrativa do RPPS.
Saldo total: R$ 4.375,29
Balanço Anual
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul
Página: 3
Composição:
- Pessoal a pagar: R$ 550,00
- Fornecedores e contas a pagar: R$ 3.825,29
Esses valores referem-se a compromissos administrativos pendentes de pagamento ao final do exercício.
7 - PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS
As provisões matemáticas previdenciárias representam o passivo atuarial do regime próprio, correspondente às obrigações futuras relacionadas ao pagamento de
aposentadorias e pensões.
Saldo em 2025: R$ 50.366.561,01
Saldo em 2024: R$ 53.556.868,09
Esses valores são apurados mediante avaliação atuarial anual, considerando variáveis como:
- expectativa de vida dos segurados;
- taxa de juros atuarial;
- crescimento salarial;
- composição da massa de segurados;
- tempo de contribuição e idade média.
8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O patrimônio líquido representa a diferença entre o ativo total e o passivo total do regime previdenciário.
Saldo em 2025: R$ 4.849.846,64
Saldo em 2024: R$ (9.563.404,95)
A evolução patrimonial observada decorre principalmente da atualização das provisões atuariais, da arrecadação previdenciária e da gestão financeira dos recursos do regime.
9 - RESULTADO DO EXERCÍCIO
O resultado patrimonial do exercício apresentou déficit de R$ 9.547.259,24.
Esse resultado decorre principalmente do reconhecimento contábil das provisões atuariais previdenciárias, que refletem as obrigações futuras do regime, sendo comum em
regimes previdenciários devido à natureza de longo prazo das obrigações.
10 - ATOS POTENCIAIS
No exercício de 2025 não foram registrados atos potenciais ativos ou passivos relacionados a garantias, contratos ou convênios capazes de gerar impactos patrimoniais futuros.
11 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
O balanço patrimonial apurou superávit financeiro de R$ 19.250.945,50, vinculado principalmente às fontes de recursos do RPPS.
Composição:
- RPPS - Regime Próprio de Previdência Social: R$ 18.432.336,50
- Compensação entre regimes previdenciários: R$ 818.609,00
Entidades Consolidadas:
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/03/2026 15:44

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A0BAAAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº 001/2025 PREGÃO Nº 002/2024 ATA Nº 008/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNA DE OLIVEIRA DE SOUZA LATICINIOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.804.200/0001-71, sediado na R Jose Moroczko, N° 264, Bairro: Pousinhos – Prudentópolis (Pr) – Cep: 84.400-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela senhora **BRUNA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do ata nº 008/2025, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
OGURTE NATURAL INTEGRAL, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e/ou leite em pó reconstituído, leite em pó desnatado, creme de leite e fermento lácteo. Zero de gordura trans. (PARA DIETA ESPECIAL- CETOGÊNICA). Embalagem de 160 a 170 gramas. Apresentação da embalagem com rótulo contendo as informações do produto (ingredientes e informação nutricional) e data de validade e registro. Marca pré-aprovada: FRIMESA, DANONE, NESTLÉ ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PT	500	R$ 4,26	R$ 2.130,00
LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, contendo leite fluido integral, lecitina de soja ou de girassol e vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá conter lista de ingredientes e informação nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade, lote e ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade menor que 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: AURORA, FRIMESA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	PCT	800	R$ 12,10	R$ 9.680,00
LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, tampa rosca, caixa com 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de	LT	500	R$ 5,98	R$ 2.990,00

gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.				
LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral ou semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, AURORA ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LT	200	R$ 8,35	R$ 1.670,00
MANTEIGA COM SAL: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade ou características organolépticas alteradas (rancificada). Marcas pré-aprovadas: PIRACANJUBA, PRÉSIDENT ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE	300	23,2	**R$ 6.960,00**
NATA pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, espessante carragena ou gelatina e com ou sem leite em pó desnatado. Zero Gordura trans. Produto homogêneo, sem separação do produto. Embalagem: pote contendo 300g, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade menor que 30 dias a contar da data de entrega ou embalagens danificadas. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PT	400	15,8	**R$ 6.320,00**
				R$ 29.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **30/01/2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo, dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

06001123611201202533903200000 01210

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ata nº 008/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:119DD247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 72/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 72/2026 – De 26/02 /2026 à 04/03/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Jacarezinho, Andirá, Curitiba e Londrina	26/02/2026,27/02/2026,03/03/2026 e 04/03/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 370,00
Andre Luiz Granemann Conde	Motorista	Bandeirantes, Jacarezinho, Londrina, Ibaiti, Carlópolis e Curitiba	27/02/2026,02/03/2026 à 04/03/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 370,00
Diego Brasil de Oliveira	Motorista	Bauru	26/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 100,00
Edeval Bueno	Motorista	Ribeirão do Pinhal, Londrina, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Arapongas e Ourinhos	26/02/2026,27/02/2026, 02/03/2026 à 04/03/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 380,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Jacarezinho, Carlópolis, Londrina, Ibaiti, Ribeirão do Pinhal e Cornélio Procópio	26/02/2026,27/02/2026 , 02/03/2026 à 04/03/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 400,00
Fabio Fogaça	Motorista	Curitiba, Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal, Jacarezinho, Londrina, Ibaiti e Carlópolis	26/02/2026 à 28/02/2026, 02/03/2026 à 04/03/2026	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas e Exames.	R$ 490,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Santo Antônioda Platina, Jacarezinho, Carlópolis, Arapongas e Londrina	26/02/2026,27/02/2026, 02/03/2026 à 04/03/2026	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas e Exames.	R$ 420,00
Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho, Ribeirão do	26/02/2026,27/02/2026, 02/03/2026 e	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R$ 320,00

		Pinhal, Ibaiti e Santo Antônio da Platina	04/03/2026		
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Ourihos, Londrina e Ibaiti	26/02/2026 à 28/02/2026, 03/03/2026 e 04/03/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R$ 400,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 09 de Março de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:AD12C7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº049/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2025-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº023/2025-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: F. C. DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado na Ata de Registro de Preços ora aditivada, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **F. C. DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rodovia BR 376 KM107, nº 7105, Distrito Industrial Sumaré, Telefone: (44) 3045-3030/ 3045-6060, CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.084.081/0001-79, neste ato por sua representante legal, Senhora Fabiane Ctistina de Paula José, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 024.772.829-21, RG nº 6.474.903-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Lázaro Custódio Ferreira, nº 96, Jardim Los Angeles, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro de Preços de nº049/2025-PML, Pregão Eletrônico nº017/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da Ata de registro de preços nº049/2025-PML que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de oxigênio medicinal, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro de Preços nº049/2025-PML, possui amparo no Art.84 da Lei 14.133/2021, onde dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.84 da Lei 14.133/21, resolvem aditivar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº049/2025-PML, por mais 12 (doze) meses, considerando a vantajosidade de sua prorrogação devidamente comprovada pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA
Considerando a prorrogação do prazo de vigência a data de vencimento da Ata de Registro de Preços nº049/2025-PML será dia 26/03/2027.

CLAUSULA QUINTA
A presente prorrogação possuirá atualização monetária periódica, de acordo com a alíquota do IPCA no percentual de 4,44%, e o restabelecimento do saldo inicial dos itens, perfazendo o valor total de R$ 892.641,26(oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), nas proporções descritas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0366164 - AR COMPRIMIDO: COMPOSIÇÃO OXIGÊNIO 19,5 – 23,5% NITROGÊNIO 76,5 – 80,5% OTC 50 10M3.	MESSER	UN	4 (com restabelecimento de saldo)	675,89	2.703,56
2	BR0366181 - ARGÔNIO PUREZA 99,999% MOL/MOL REF ARGÔNIO 5,0 – ANALITICO – EMBALADO CILINDRO TIPO T OU EQUIVALENTE.	MESSER	UN	5 (com restabelecimento de saldo)	281,62	1.408,10
3	BR0397008 - DIÓXIDO DE CARBONO EM ARGÔNIO CORGON 8.	MESSER	UN	15 (com restabelecimento de saldo)	375,48	5.632,20
4	BR0280471 - FLUXÔMETRO PARA REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL ROSCA MACHO, CORPO E NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO; ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BILHAS EM POLICARBONATO; ESCALA DE VAZÃO: 0 A 15 L/MIN; BORBOLETA EM POLIPROPILENO COM ROSCA INTERNA EM METAL; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT.	PROTEC	UN	40 (com restabelecimento de saldo)	119,55	4.782,00
5	BR0366212 - GÁS ACETILENO PARA SOLDA, EMBALADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 09 KG/CARGA.	MESSER	UN	4 (com restabelecimento de saldo)	1.058,12	4.232,48

6	BR0391713 - OXIDO NITROSO EMBALADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 28 KG OTC 40.	MESSER	UN	6 (com restabelecimento de saldo)	2.814,62	16.887,72
7	BR0366173 - OXIGÊMIO MEDINAL – DE 150 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 3M3 OTC 20.	FC DE PAULA JOSÉ	UN	300 (com restabelecimento de saldo)	196,96	59.088,00
8	BPS - OXIGÊNIO INDUSTRIAL EM ACRÍLICO COM CAPACIDADE DE 10M3/CARGA.	FC DE PAULA JOSÉ	UN	10 (com restabelecimento de saldo)	178,52	1.785,20
9	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 10M3 OTC 50. (ITEM PRINCIPAL)	FC DE PAULA JOSÉ	UN	1500 (com restabelecimento de saldo)	230,22	345.330,00
10	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 10M3 OTC 50. (ITEM RESERVADO)	FC DE PAULA JOSÉ	UN	500 (com restabelecimento de saldo)	230,22	115.110,00
11	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 7M3 OTC 40. (ITEM PRINCIPAL)	FC DE PAULA JOSÉ	UN	1125 (com restabelecimento de saldo)	186,53	209.846,25
12	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 7M3 OTC 40. (ITEM RESERVADO)	FC DE PAULA JOSÉ	UN	375 (com restabelecimento de saldo)	186,53	69.948,75
13	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – EMBALADO EM GARRAFA 1,0M3 OTC 05.	FC DE PAULA JOSÉ	UN	300 (com restabelecimento de saldo)	186,29	55.887,00
VALOR TOTAL.....R$ 892.641,26						

Ata de Registro de Preços: R$854.688,27;
Termo Aditivo nº01: R$892.641,26 Restabelecimento do saldo dos itens devidamente reajustado;
Valor Total da Ata de Registro de Preços Com Restabelecimento de Saldo R$1.747.329,53.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº049/2025-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº049/2025-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 10 de março de 2.026

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Empresa Detentora:
FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ
F. C. de Paula José & Cia LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3FD15BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 118/2026

DECRETO N.º 118/2026

Regulamenta a Lei Municipal n° 1.007/2010 e suas alterações, estabelecendo a escala anual de plantão obrigatório das farmácias e drogarias para o ano de 2026 e dá outras providências.

O prefeito Municipal do Município de Mallet-PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no § 2°, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.007/2010, que estabelece a necessidade de regulamentação, pelo Poder Executivo, do regime de plantão das farmácias locais;
CONSIDERANDO o requerimento de exclusão da escala de plantão requerido pela FARMÁCIA ZAMPIER (CNPJ nº 15.627.852/0001-80) e que foi deferido junto ao processo cloud n° 00000353/2026;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica estabelecida a escala do ano de 2026 de plantão obrigatório das farmácias e drogarias, composta pelas seguintes farmácias:
1ª – Farmácia Santo Antônio;
2ª – Farmácia Rede Hiper Farma;
3ª – Farmácia Extra Farma;
4ª – Farmácia Forte Farma (Rua XV de Novembro);

5ª – Farmácia Sagrado Coração;
6ª - Farmácia Divina Farma.
§1º. A ordem de escala está presente no Anexo I deste Decreto.
§2º. A rede que for proprietária de mais de um estabelecimento do rol presente no *caput* poderá optar em manter ambos abertos ou apenas um durante o plantão obrigatório, desde que indique previamente aos outros estabelecimentos qual ficará aberto, a fim que essa informação conste na placa prevista no art. 7º da Lei Municipal nº 1.007/2010.
Art. 2°. A escala de plantão obrigatório adotará o sistema de rodízio, sendo de uma semana a duração do plantão de cada farmácia, iniciando-se sempre às 08h00min (oito horas) de segunda-feira, findando às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira subsequente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 727/2025.
Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESCALA DE PLANTÃO DO ANO DE 2026

SEMANA	INÍCIO	PLANTÃO
Semana 08	02/03/2026	Farmácia Hiper Farma
Semana 09	09/03/2026	Farmácia Extra Farma
Semana 10	16/03/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 11	23/03/2026	Farmácia Sagrado Coração
Semana 12	30/03/2026	Farmácia Divina Farma
Semana 13	06/04/2026	Farmácia Santo Antônio
Semana 14	13/04/2026	Farmácia Hiper Farma
Semana 15	20/04/2026	Farmácia Extra Farma
Semana 16	27/04/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 17	04/05/2026	Farmácia Sagrado Coração
Semana 18	11/05/2026	Farmácia Divina Farma
Semana 19	18/05/2026	Farmácia Santo Antônio
Semana 20	25/05/2026	Farmácia Hiper Farma
Semana 21	01/06/2026	Farmácia Extra Farma
Semana 22	08/06/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 23	15/06/2026	Farmácia Sagrado Coração
Semana 24	22/06/2026	Farmácia Divina Farma
Semana 25	29/06/2026	Farmácia Santo Antônio
Semana 26	06/07/2026	Farmácia Hiper Farma
Semana 27	13/07/2026	Farmácia Extra Farma
Semana 28	20/07/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 29	27/07/2026	Farmácia Sagrado Coração
Semana 30	03/08/2026	Farmácia Divina Farma
Semana 31	10/08/2026	Farmácia Santo Antônio
Semana 32	17/08/2026	Farmácia Hiper Farma
Semana 33	24/08/2026	Farmácia Extra Farma
Semana 34	31/08/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 35	07/09/2026	Farmácia Sagrado Coração
Semana 36	14/09/2026	Farmácia Divina Farma
Semana 37	21/09/2026	Farmácia Santo Antônio
Semana 38	28/09/2026	Farmácia Hiper Farma
Semana 39	05/10/2026	Farmácia Extra Farma
Semana 40	12/10/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 41	19/10/2026	Farmácia Sagrado Coração
Semana 42	26/10/2026	Farmácia Divina Farma
Semana 43	02/11/2026	Farmácia Santo Antônio
Semana 44	09/11/2026	Farmácia Hiper Farma
Semana 45	16/11/2026	Farmácia Extra Farma
Semana 46	23/11/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 47	30/11/2026	Farmácia Sagrado Coração
Semana 48	07/12/2026	Farmácia Divina Farma
Semana 49	14/12/2026	Farmácia Santo Antônio
Semana 50	21/12/2026	Farmácia Hiper Farma
Semana 51	28/12/2026	Farmácia Extra Farma

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:5DC6ED46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 71/2026 - SUPLEMENTAR

DECRETO 071/2026

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2483/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de **R$ 1.123.000,00 (Um Milhão Cento e Vinte e Três Mil Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso o Excesso de Arrecadação e a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê os incisos II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 11 de Março de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Município: Mangueirinha – Estado do Paraná
Data de Emissão: 11/03/2026

Créditos					Origens				
Tipo	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**	**Tipo**	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**
Crédito Suplementar	3.3.90.14.00.00.00.00	2038	00494/00494	30.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2038	00494/00494	30.000,00
Crédito Suplementar	4.4.90.52.00.00.00.00	2072	04079/01005	1.093.000,00	Excesso de Arrecadação			04079/01005	1.093.000,00

Total da Entidade: R$ 1.123.000,00
Total Geral: R$ 1.123.000,00

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:91E80BBB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 PSS 001/2025

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 01/2025, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporaria de exepcional interesse, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2025**, a saber:

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO)		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
30º	Maria Rosangela De Jesus	7
31º	Simone Alves De Oliveira	6
32º	Janaina Dos Santos	6
33º	Andreia Chimanski	5
34º	Jocely Do Carmo Ribeiro	5
35º	Mariane Grzyb	5
36º	Ana Paula Amaral Silva	5
37º	Ana Karine Antunes	5

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
35º	Suzana De Oliveira	14
36º	Andreia Ramos Satirio	14
37º	Angelica Nunes Sirigali Sauner	14

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
66º	Marta De Oliveira Selk	27
67º	Beatriz Regina Dos Santos	27
68º	Janaina Kopytoweski	27
69º	Vanderleia Dos Santos Kruger	24
70º	Adriana Cendron Graminho	22

EDUCADOR INFANTIL		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
53º	Samanta Dos Santos Costa	19
54º	Alexsandra Fabrin	18
55º	Gessica Gomes	18
56º	Emili Luana De Moraes	18
57º	Zeloir Pires Celestino Estlin	17
58º	Gislaine Da Luz Moraes	17
59º	Carine Da Silva Lima	17
60º	Mislaine Aparecida Alves Ramos	17
61º	Fabiola Juma Ramos	17

NUTRICIONISTA		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Thayná Roberta Manelli Santos	51
2º	Lidiane Lieseski	47

1. O candidato convocado deve comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.
1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.
1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.
2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:
a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
p) Atestado de saúde ocupacional;
q) Carteira de Motorista (se necessário);
r) Dois números de telefone;
s) Declaração de bens.
3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Mangueirinha/PR, 11 de março de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:52683608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº4797, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Progressão por Nível/Habilitação dos Servidores Públicos do Magistério, Guarda Civil Municipal, Administração Geral, Saúde e Procuradoria.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º - Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com o art. 8º, do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Novo Nível
101084/1	Ana Julia Arnas de Miranda	Professor de Educação Artística	D1-II	D2-II
100621/1	Ana Luiza Borges de Macedo	Professor de Educação Física	D2-II	D3-II
57908/1	Debora Alves Mesquita dos Santos	Professor	D2-VII	D3-VII
76678/2	Carmem Lucia Fernandes de Andrade	Educador Infantil	D1-II	D2-II
81663/2	Gislaine Fernandes Rodrigues	Educador Infantil	D1-VI	D2-VI
81663/3	Gislaine Fernandes Rodrigues	Professor	D1-IV	D2-IV
70203/2	Heloisa Regina da Silva Krankel	Coordenador Educacional	C1-II	C2-II
69892/1	Henrieth Cristina Brunkhorst	Professor	D2-X	D3-X
69892/2	Henrieth Cristina Brunkhorst	Professor	D2-VI	D3-VI
53180/1	Joceline Bertogna Juglair	Professor	D2-XI	D3-XI
53180/2	Joceline Bertogna Juglair	Professor	D2-VIII	D3-VIII
73253/1	Lorize Quintino da Silva	Educador Infantil	D2-VI	D3-VI
83003/2	Luan Alves de Freitas	Professor de Educação Física	D1-II	D2-II
70122/1	Neuzi Viana Serafim Zanardi	Educador Infantil	D2-VI	D3-VI
70467/2	Pricilla Freire da Silva Cunha	Coordenador Educacional	C2-IV	C3-IV
101089/1	Selma Ribeiro Felix Moreira	Professor de Educação Artística	D1-II	D2-II
58432/2	Sheila Trevisan de Lima	Educador Infantil	D1-II	D2-II
3085/1	Simone Amaral Patricio	Professor	D2-XI	D3-XI
100647/1	Thais Regina Padilha Bueno	Professor	D1-II	D2-II

Art. 2º Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais conforme o artigo 106, 107 e 108 da Lei Municipal nº 2242/2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Novo Nível
67520/1	Alessandro Natalicio de Cristo	Guarda Municipal	VI-I-2-D	VI-I-3-D
100405/1	Alex Borges Kepka	Guarda Municipal	VI-I-1-C	VI-I-2-C
67628/1	Cristiano Costa	Guarda Municipal	VI-I-1-A	VI-I-2-A
63479/1	Diego Roberto Nepomuceno	Guarda Municipal	VI-I-3-F	VI-I-4-F
62626/1	Dione Florencio da Silva Correa	Guarda Municipal	VI-I-1-B	VI-I-2-B
100411/1	Douglas Cardoso	Guarda Municipal	VI-I-1-C	VI-I-3-C
100415/1	Jean Marcos Dias Gomes	Guarda Municipal	VI-I-2-C	VI-I-4-C
22128/1	Jeozadaque Nunes De Melo	Guarda Municipal	VI-I-1-C	VI-I-4-C
62642/2	Lauana Sentone	Guarda Municipal	VI-I-3-F	VI-I-4-F
62731/1	Marcielle Souza de Abreu	Guarda Municipal	VI-I-2-F	VI-I-4-F
52930/1	Valmir Augusto Juglair	Guarda Municipal	VI-I-1-F	VI-I-2-F
100416/1	Wagner Bruno de Mello Souza	Guarda Municipal	VI-I-1-C	VI-I-2-C

Art. 3º Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais nos termos do artigo 50, § 1º da Lei Municipal nº 1430/2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Novo Nível
100617-1	Alicia Nunes de Souza	Cozinheiro/Merendeira	I-II-3-B	I-II-4-B
82210-3	Amilton Ramos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-2-B	I-I-3-B
60020-1	Ana Maria Conceição da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	I- I-3-F	I- I-4-F
101209-1	Ana Paula Fernandes Barboza	Técnico Administrativo	III-I-1-B	III-I-2-B
51977-1	Anderson Antonio Meira	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-2-G	I-I-3-G
82589-1	Anderson de Oliveira	Motorista D	I-III-1-B	I-III-2-B
67210-1	Andre Aires de Freitas	Motorista D	I-III-1-D	I-III-2-D
100546-1	Andrea Cristina Mendes Gomes	Motorista D	I-III-3-B	I-III-4-B
100451-1	Andreia Lutz	Cozinheiro/Merendeira	I- II-2-B	I- II-3-B
80250-1	Andressa Vieira da Silva do Carmo	Atendente Infantil	II-I-2-C	II-I-3-C
16985-1	Angelo Lemos Junior	Vigilante	I-I-2-E	I-I-3-E
59625-2	Antonio Domingos de Souza	Motorista D	I- III-3-B	I- III-4-B
55816-1	Arlete Lesniovski	Auxiliar de Serviços Gerais	I- I-1-F	I- I-2-F
75825-1	Aryane de Carvalho Iurassek	Cozinheiro/Merendeira	I- II-2-D	I- II-3-D
100600-1	Beatriz Hadassa Nunes Alves	Técnico Administrativo	III-I-1-B	III-I-2-B
76805-1	Camila Rosa do Nascimento	Monitor Esporte Lazer	II-II-2-C	II-II-3-C
74080-1	Cezar Augusto Coraiola	Engenheiro Civil	IV-V-1-D	IV-V-2-D
14648-1	Claudio Luiz Nepomuceno	Vigilante	I- I-1-I	I- I-2-I
80322-1	Cleide Goncalves Semczuk	Cozinheiro/Merendeira	I- II-2-B	I- II-3-B
52647-1	Daniel Hoefling de Oliveira	Operador de Maquinas Pesadas	I-III-2-G	I-III-3-G
16330-1	Darlene Aparecida de Freitas	Auxiliar de Administração	II-I-1-H	II-I-2-H
75582-1	David Andre Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	I- I-2-D	I- I-3-D
63401-1	David Fabio Naser	Motorista D	I- III-1-E	I- III-2-E
100450-1	Diogo Leon Stank Ferreira	Monitor de Transporte Escolar	I- I-3-B	I- I-4-B
101235-1	Dyego Marko Tavares Gomes Cavalcanti da Silva	Fiscal de Tributos Municipais	VII-III-1-B	VII-III-2-B
52302-1	Edimara Borges da Silva Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	I- I-2-F	I- I-3-F
75590/1	Eduardo Lucas Viana	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-3-D	I-I-4-D
83224-1	Edvaldo Alves de Freitas	Motorista D	I-III-3-C	I-III-4-C
80128-1	Elaine Cristina de Jesus Kern	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-C	I-I-2-C
101177-1	Elayne Ferreira Alves de Sousa	Monitor de Transporte Escolar	I- I-1-B	I- I-2-B
78026-1	Elisangela Margarida Pereira	Cozinheiro/Merendeira	I-II-3-C	I-II-4-C
101176-1	Emanuel Toloto Antunes de Sousa	Motorista D	I- III-1-B	I- III-2-B
76260-1	Emanuelle da Silva Chiah	Técnico Administrativo	III-I-3-C	III-I-4-C
72591-3	Erickson Nilton Ring	Pintor	I- II-1-C	I- II-2-C
101226-1	Ernesto Cordeiro Junior	Engenheiro em Segurança do Trabalho	IV-V-1-B	IV-V-2-B
72613-1	Everson Francisco Goncalves	Técnico em Manut.Serv.Telefonia	III-I-3-D	III-I-4-D
80837-1	Fabiani Camargo	Cozinheiro/Merendeira	I-II-2-C	I-II-3-C
101179-1	Fabio da Silva Martins	Motorista D	I-III-1-B	I-III-2-B
101071-1	Fabio Leandro Armindo	Motorista C	I-II-1-B	I-II-2-B
57070-1	Fagner Antonio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-2-F	I-I-3-F
78395-1	Flavia da Silva Bento	Atendente Infantil	II-I-1-C	II-I-2-C
67008-2	Francielle Cristina dos Santos Neves Felisberto	Atendente Infantil	II-I-1-D	II-I-2-D
101208-1	Gabriel Vinicius Silva	Técnico Administrativo	III-I-1-B	III-I-2-B
100514-1	Gabrieli Agatha Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-2-B	I-I-3-B
101233-1	Geremias Garcia Berto	Técnico Administrativo	III-I-1-B	III-I-2-B
100448-1	Guilherme Valente de Oliveira	Monitor de Transporte Escolar	I- I-1-B	I- I-2-B
13153-1	Heitor da Costa	Vigilante	I-I-2-G	I-I-3-G
101111-1	Hellen Dayane Turci Ferreira	Cozinheiro/Merendeira	I- II-1-B	I- II-2-B
100682/1	Henrique Buck Zella	Técnico Administrativo	III-I-1-B	III-I-2-B
6963-1	Iracir Nascimento de Oliveira	Atendente Infantil	II-I-1-H	II-I-2-H
82341-1	Isabel Cristina do Nascimento Alves	Cozinheiro/Merendeira	I-II-2-C	I-II-3-C
66761-1	Ivana Dias da Cruz	Atendente Infantil	II-I-1-E	II-I-2-E
80047-1	Ivani Aparecida Fabri	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-C	I-I-2-C
72990-2	Ivo Mendes Junior	Técnico em Contabilidade	VII-II-1-D	VII-II-2-D
66338-1	Ivone Rodrigues da Cruz Ferreira	Atendente Infantil	II-I-1-E	II-I-2-E
100637-1	Izabelli Samira Ziantonio Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-B	I-I-2-B
77917-2	Izanete Maria Segala	Auxiliar de Serviços Gerais	I- I-2-C	I- I-3-C
80276-1	Jessica Caroline da Silva Soares	Atendente Infantil	II-I-2-C	II-I-3-C
100533-1	Joacir Savitraz	Motorista D	I-III-1-B	I-III-2-B
100496-1	Johnas Voitech de França	Motorista D	I- III-3-B	I- III-4-B
72176-1	Julia Graziele Todero dos Santos	Atendente Infantil	II-I-2-D	II-I-3-D
61905-2	Juliana Rodrigues Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais	I- I-2-F	I- I-3-F
100686-1	Juliana Schuindt Kaminski	Técnico Administrativo	III-I-2-B	III-I-3-B
101178-1	Juliano Aparecido Bilches	Motorista D	I-III-1-B	I-III-2-B
77933-1	Karina Maria Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	I- I-2-C	I- I-3-C
101219-1	Karla Gonçalves Hurmann	Técnico Administrativo	III-I-1-B	III-I-2-B
57274-1	Laide Santos da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	I- I-2-F	I- I-3-F
101182-1	Leandro Malaguty Junior	Técnico Administrativo	III-I-1-B	III-I-2-B
82961-1	Leandro Martins	Mestre de Obra	I- III-3-B	I- III-4-B
57240-1	Leandro Silveira Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-3-F	I-I-4-F

101199-1	Leonardo Veiga Freixo	Técnico Administrativo	III-I-1-B	III-I-2-B
82392-1	Luana Pires de Almeida Bressan	Atendente Infantil	II-I-2-C	II-I-3-C
101069-1	Luis Alberto da Silva Passos	Motorista D	I- III-1-B	I- III-2-B
83607-1	Luiz Carlos Ulsenheimer	Motorista D	I-III-3-C	I-III-4-C
101183-1	Luma Rodrigues dos Santos	Monitor de Transporte Escolar	I-I-1-B	I-I-2-B
101221-1	Marcelle Nepomuceno Gaspar	Técnico Administrativo	III-I-1-B	III-I-2-B
101188-1	Marcelo Pereira	Monitor de Transporte Escolar	I-I-1-B	I-I-2-B
101161-1	Marcelo Teixeira	Motorista D	I-III-1-B	I-III-2-B
100860-1	Marcia Aparecida De Lima	Cozinheiro/Merendeira	I- II-2-B	I- II-3-B
4570-1	Marcia Tereza Medune	Auxiliar de Administração	II-I-2-K	II-I-3-K
100691-1	Maria Luiza Lupion Ortega	Técnico Administrativo	III-I-2-B	III-I-3-B
100427-1	Maristela Viana Lourenço	Atendente Infantil	II-I-2-B	II-I-3-B
100530-1	Michel Demorvan Chequim	Auxiliar de Serviços Gerais	I- I-1-B	I- I-2-B
72451-1	Michele De Moraes	Atendente Infantil	II-I-1-D	II-I-2-D
66931-1	Nadia Paula Sozo	Atendente Infantil	II-I-2-E	II-I-3-E
58408-1	Neide Silveira Santiago Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-3-F	I-I-4-F
78379-1	Nelciany Calixto Do Amaral Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-3-C	I-I-4-C
76538-1	Otoniel Carneiro Margarida	Vigilante	I-I-1-C	I-I-2-C
101201-1	Paulo Henrique Santos Diniz Costa	Técnico Administrativo	III-I-1-B	III-I-2-B
101122-1	Rafael Cezar Prado	Motorista D	I- III-1-B	I- III-2-B
82040-1	Rafaela Trevisan De Oliveira	Atendente Infantil	II-I-2-C	II-I-3-C
14290-1	Regiane Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-2-I	I-I-3-I
13285-1	Rene Kruger	Operador de Maquinas Pesadas	I- III-1-G	I- III-2-G
101048-1	Rennan Motta Berbel	Técnico Em Informática	III-I-2-B	III-I-3-B
66443-3	Ricardo Ariel Mesquita Duarte	Motorista D	I- III-1-E	I- III-2-E
63576-1	Roseli Pires Do Prado De Freitas	Atendente Infantil	II-I-2-F	II-I-3-F
80110-2	Rosilda Costa Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-2-C	I-I-3-C
100509-1	Sandro Barros Modesto	Motorista C	I-II-3-B	I-II-4-B
77984-1	Silmara Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	I- I-3-C	I- I-4-C
101157-1	Silvana Aparecida De Jesus Silva	Monitor de Transporte Escolar	I-I-1-B	I-I-2-B
73377-1	Talita Dos Santos	Atendente Infantil	II-I-1-D	II-I-2-D
51900-1	Thiago Fellipe Da Silva Viegas	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-2-G	I-I-3-G
76546-1	Wagner Jose Andrade Ferreira	Vigilante	I- I-2-C	I- I-3-C
5410-1	Waldeci Batista	Motorista C	I-II-1-J	I-II-2-J

Art. 4º Promove por Habilitação, o servidor abaixo relacionado de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis - Elevações Verticais nos termos do artigo 67, e anexo III da Lei Municipal nº 2401/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Novo Nível
100910-1	Vinicius Teixeira Bressan	Procurador Municipal	PMN-3-2-B	PMN-3-4-B

Art. 5º Promove por Habilitação, a servidora abaixo relacionada de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis - Elevações Verticais nos termos do artigo 71, e anexo III da Lei Municipal nº 2401/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Novo Nível
73008/1	Ludmila Ribeiro Pimentel	Procurador Municipal	PMN-3-2-C	PMN-2-2-C
57770-1	Marcia Froes Martorano	Procurador Municipal	PMN-3-2-C	PMN-2-2-C

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9884AD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA MWP GESTÃO PÚBLICA LTDA.

GESTOR	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

DETENTORA	MWP GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.205.404/0001-90, com sede à Rua Aurora Violin de Arruda, nº 208, Bairro Contorno, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, telefone: (41)9963-9545 e endereço eletrônico:contato@mwpconsultoria.com, neste ato representada pela sua representante legal a Sra Jenifer Maiara De Aleluia Johnsson, portadora do RG nº 102891848 e inscrita no CPF sob nº 068.424.239-70.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado GESTOR e MWP GESTÃO PÚBLICA LTDA doravante denominada DETENTORA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, na Ata de Registro de Preços n.º 003/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025 e Processo n° 005/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO FINANCEIRA PARA GESTÃO PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E REGRA, firmam o presente TERMO ADITIVO conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025, assinado em 10/03/2025 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 10 de março de 2026 e encerrando em 10 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
As partes de comum acordo procedem ao REAJUSTE no percentual de 4,44131% do valor atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO FINANCEIRA PARA GESTÃO PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE A REGRA E UTILIZAÇÃO NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO INFORMAÇÕES PERIÓDICAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS OBRIGAÇÕES MENSAIS COMO PNCP, E-SOCIAL E PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA	R$ 8.564,18	R$ 102.770,16

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do Aditivo Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
88	4	1	2009	3339039050400000000	000

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 10 de março de 2026.

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor

MWP Gestão Pública LTDA
JENIFER MAIARA DE ALELUIA JOHNSSON
CPF nº 068.424.239-70
Representante Legal
Detentora

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:F97F3F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2682 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 2682 DE 11 DE MARÇO DE 2026

> "Altera os Anexos do Decreto nº 2630/2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, e dá outras providências'".

OPrefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no inciso IV do art. 69, no artigo 87, inciso I, alíneas "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.423/2025 regulamenta a elaboração do Plano Anual de Contratações -PCApara o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2630/2026 dispõe sobre Plano Anual de Contratações -PCApara o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1.838/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada na ocorrência de celebração e tramitação de convênios e instrumentos de repasse junto ao Governo do Estado do Paraná, superveniente à época do planejamento;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.302/2026, da Procuradoria-Geral do Município, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada superveniência da contratação à época do planejamento;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.366/2026, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada superveniência da contratação à época do planejamento;

DECRETA:

Art. 1º. Altera os Anexos do Decreto Municipal nº 2630, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026.

Art. 2º. Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 2630, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, que passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 2630, de 04 de fevereiro de 2026 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 11 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026 ANALÍTICO

SECRETARIA MUNICIPAL	ITEM	OBJETO (RESUMIDO)	RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO PARA O OBJETO
Secretaria Municipal de Comunicação	1	Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 749.900,00
Secretaria Municipal de Comunicação	2	Aquisição de Equipamentos de Foto e Vídeo	4.4.90.52.00.0	1000	R$ 9.604,53
Secretaria Municipal de Comunicação	3	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação	4	Aquisição de material de limpeza e higiene	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação	5	Fornecimento de combustíveis	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 6.400,00
Secretaria Municipal de Comunicação	6	Capacitação de Servidores da Comunicação	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 14.900,00
Secretaria Municipal de Comunicação	7	Aquisição de uniformes	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	8	Gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	9	Aquisição de material gráfico	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	10	Locação de impressoras	3.3.90.39.00.0	1000	R$ -
Secretaria Municipal de Comunicação	11	Aquisição de equipamentos de informática	3.3.90.39.00.0	1000	R$ -
Secretaria Municipal de Comunicação	12	Licença de Softwares (Adobe, Canva, Capcut)	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 8.105,00
Secretaria Municipal de Comunicação	13	Manutenção de Equipamentos de Imagem	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	14	Manutenção de ar condicionado (03 unidades)	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	15	Câmara de arbitragem	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.538,46
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	**R$ 820.947,99**
Secretaria Municipal de Governo	1	Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e hospedagem.	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 14.531,20
Secretaria Municipal de Governo	2	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Governo	3	Amlipa (Associação dos Municípios do Litoral do Paraná)	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 16.000,00
Secretaria Municipal de Governo	4	Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Governo	5	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, incluindo aquisição de peças e equipamentos necessários para as manutenções e correções de avarias	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Governo	6	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 60.718,77
Secretaria Municipal de Governo	7	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.510,46
Secretaria Municipal de Governo	8	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Governo	9	Contratação de Empresa especializada na prestação de	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 22.000,00

		serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota de veículos que pertencem ao Município de Morretes			
Secretaria Municipal de Governo	10	Fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	11	Fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	12	Contratação de empresa para fornecimentos de materiais de informática e equipamentos para comunicação em atendimento as secretarias municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	13	Contratação de empresa para fornecimento de caixas de papel A4, para atender a demanda das secretarias municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo	14	Consórcio Multifinalitário	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Governo	15	Aquisição de toner	02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo	16	Aquisição de Frigobar	02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.00	1009	R$ 13.491,00
Secretaria Municipal de Governo	17	Aquisição de Material de Informática	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**R$ 1.060.251,43**
Secretária Municipal de Saúde	1	Recarga de oxigênio hospitalar e locação de cilindro	33.90.30.00.00 33.90.39.00.00	1303 1369 31018 1496	R$ 152.604,00
Secretária Municipal de Saúde	2	Medicamentos para a Rede de Atenção à Saúde	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 1369 1496	R$ 316.425,82
Secretária Municipal de Saúde	3	Coffee break	33.90.30.00.00	1303 1369 1495 1496 1497	R$ 187.801,60
Secretária Municipal de Saúde	4	Aquisição de veículos	44.90.52.00.00	1011	R$ 1.764.000,00
Secretária Municipal de Saúde	5	Manutenção de Equipamentos com fornecimento das peças para a Rede de Atenção à Saúde	33.90.39.00.00 33.90.30.00.00	1495 31018 1303	R$ 100.000,00
Secretária Municipal de Saúde	6	Fraldas descartáveis	33.90.32.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 201.072,00
Secretária Municipal de Saúde	7	Bolsas para ostomizados e curativos especiais	33.90.32.00.00	1495 31018 1303	R$ 677.530,00
Secretária Municipal de Saúde	8	Exames Laboratoriais	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496 1369	R$ 900.000,00
Secretária Municipal de Saúde	9	Kit Lanche TFD	33.90.32.00.00	1017 1018 1303 1495	R$ 333.000,00
Secretária Municipal de Saúde	10	Fórmulas nutricionais e suplementos alimentares	33.90.32.00.00	1495 1018 1303	R$ 541.198,32
Secretária Municipal de Saúde	11	Monitoramento por meio de Dosimetria de Radiação Ionizante.	33.90.39.00.00	1303 1369 1496	R$ 2.400,00
Secretária Municipal de Saúde	12	Ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 24.000,00
Secretária Municipal de Saúde	13	Coleta, transporte, tratamento térmico de acordo com as normas técnicas da ABNT e normativas ambientais dos resíduos da saúde	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496 1369	R$ 136.800,00
Secretária Municipal de Saúde	14	Condicionadores de ar (aquisição e manutenção)	33.90.39.00.00 33.90.30.00.00 44.90.52.00.00	1303 1495 31017 31018 1369 1497	R$ 331.517,84
Secretária Municipal de Saúde	15	Equipamentos e Acessórios de Informática	44.90.52.00.00 33.90.30.00.00	1005 1500 1303 1497 1495 1011	R$ 205.000,00
Secretária Municipal de Saúde	16	Dedetização e desratização	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496	R$ 8.922,75
Secretária Municipal de Saúde	17	Propaganda Volante	33.90.39.00.00	1495 1303 31017	R$ 10.000,00
Secretária Municipal de Saúde	18	Material de expediente	33.90.30.00.00	1495 1497	R$ 54.244,50

				31018 1303	
Secretária Municipal de Saúde	19	Serviços de telefonia móvel, com aparelhos celulares (em comodato)	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 28.800,00
Secretária Municipal de Saúde	20	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369	R$ 27.243,45
Secretária Municipal de Saúde	21	Gestão e manutenção corretiva e preventiva de veículos automotores	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1499	R$ 200.000,00
Secretária Municipal de Saúde	22	Materiais de limpeza e higiene	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 1005 1369	R$ 80.000,00
Secretária Municipal de Saúde	23	Materiais e insumos para reforma, pintura, manutenção predial e pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde.	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369	R$ 100.000,00
Secretária Municipal de Saúde	24	Combustível	33.90.30.00.00	1495 1303 1018 1017 1499 1497	R$ 300.000,00
Secretária Municipal de Saúde	25	Montagem de bicicletas	33.90.39.00.00	1497 33497	R$ 3.000,00
Secretária Municipal de Saúde	26	Projeto Funasa	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 33497	R$ 250.000,00
Secretária Municipal de Saúde	27	Câmara de Arbitragem	33.90.39.00.00	1303 1000	R$ 30.000,00
Secretária Municipal de Saúde	28	Próteses Odontológicas	33.90.39.00.00	1495 31018 1303 31017	R$ 475.950,00
Secretária Municipal de Saúde	29	Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional	44.90.52.00.00	1303 1011 500	R$ 35.526,05
Secretária Municipal de Saúde	30	Confecção de tapetes e reforma de estofado em cadeiras, macas e diversos	33.90.39.00.00	1303 1495 1369 1496 31018	R$ 30.000,00
Secretária Municipal de Saúde	31	Persianas - Instalação / Manutenção	33.90.30.00.00 33.90.39.00.00	1303 1495 1369 1496 31018	R$ 100.000,00
Secretária Municipal de Saúde	32	Material gráfico e de comunicação visual	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 50.000,00
Secretária Municipal de Saúde	33	Refeições Embaladas	33.90.30.00.00	1303 1495 1369 31018	R$ 7.200,00
Secretária Municipal de Saúde	34	Materiais médico hospitalares e insumos para a Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes.	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 867.484,28
Secretária Municipal de Saúde	35	Espaço Físico, Infraestrutura, e Alimentação, Confecção de Brindes e Banner do Evento	3.3.90.39.00.00	1303 1369 1495 1497	R$ 20.500,00
Secretária Municipal de Saúde	36	Placas de Veículos	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 2.500,00
Secretária Municipal de Saúde	37	Material para artesanato	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 31.649,59
Secretária Municipal de Saúde	38	Materiais, insumos e equipamentos odontológicos	44.90.52.00.00 33.90.30.00.00 33.90.32.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 197.679,38
Secretária Municipal de Saúde	39	Materiais descartáveis	33.90.30.00.00	1369 31018 1303	R$ 52.703,85
Secretária Municipal de Saúde	40	Gás GLP	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 11.000,00
Secretária Municipal de Saúde	41	Solução de botão de pânico (central de alarme monitorada)	33.90.39.00.00	1495 1303	R$ 6.498,00
Secretária Municipal de Saúde	42	Papel A4	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 2.500,00
Secretária Municipal de Saúde	43	Solução Integrada para Gestão da Assistência Farmacêutica, Atendimento em Saúde,	33.90.39.00.00	1495 1497 31018	R$ 100.000,00

		Infraestrutura em Nuvem e Monitoramento da Atenção Básica		1303	
Secretária Municipal de Saúde	44	Aquisição de pneus	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369 1499	R$ 100.000,00
Secretária Municipal de Saúde	45	Medicamentos Manipulados	33.90.32.00.00	1495 1303 1018 1017	R$ 8.000,00
Secretária Municipal de Saúde	46	Extintores de incêndio	33.90.30.00.00	495 303 1018 1017 1499	R$ 10.000,00
Secretária Municipal de Saúde	47	Laudos de Raio-X e PACS	33.90.39.00.00	1369 1496 1303	R$ 150.000,00
Secretária Municipal de Saúde	48	Reforma Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin	33.90.39.00.00	1303 100 1009	R$ 950.000,00
Secretária Municipal de Saúde	49	Construção UBS Vila das Palmeiras	33.90.39.00.00	1011	R$ 1.000.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**R$ 10.174.751,43**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1	Materiais gráficos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 74.586,60
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2	Estruturas para eventos	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.293.301,03
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3	Reforma Cine Teatro	12.001.04.122.0014.1.024.4.4.90.51.00.0	1000	R$ 98.383,20
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4	Materiais de limpeza	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.182,63
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5	Toners	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 842,72
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6	Material de expediente	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.286,03
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7	Serviços de agenciamento de viagem	12.001.23.695.2177.2.236.3.3.90.39.00.0 12.001.23.695.2177.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8	Mão de obra terceirizada.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 54.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9	Mão de obra terceirizada.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.1	1000	R$ 210.166,20
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	10	Gasolina, etanol e diesel	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.1	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	11	Serviços de acesso a internet	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 20.646,96
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	12	Muro de escalada	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13	Decoração natalina.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 370.212,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	14	Manutenção em equipamentos e utensílios domésticos	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 116.126,42
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	15	Confecção de Uniformes	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.2	1000	R$ 4.000,20
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	16	Aquisição de ventiladores	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.385,04
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	17	Direitos Autorais - ECAD	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 80.233,74
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	18	Instalação de drywall	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 119.196,56
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	19	Materiais de construção	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.139,64
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	20	Planejamento turístico e metodologia de destinos inteligentes	12.001.23.695.2177.2.236.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 20.200,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	21	Tintas e materiais de pintura	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 49.161,98
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	22	Aparelho de ar condicionado - (Cine Teatro)	12.001.13.392.2178.1.024.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 91.404,78
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	23	Som e iluminação (Cine Teatro)	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	24	Mobiliário de escritório	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 30.275,13
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	25	Recuperação da Ponte Ferro (Ponte Velha)	12.001.04.122.0014.1.024.4.4.90.51.00.0	1006 / 1009	R$ 1.235.500,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	26	Política Nacional Lei Aldir Blanc (PNAB)	12.001.13.392.2178.2.240.3.3.50.43.00.0 12.001.13.392.2178.2.240.3.3.90.36.00.0 12.001.13.392.2178.2.240.3.3.90.39.00.0	1031	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	27	Fogos de artifício (baixo ruído)	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 58.366,81
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	28	*Coffee Break*	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.544,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	29	Equipamento de Proteção Individual - EPI	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 2.439,33
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	30	Calhas e rufos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 33.284,70
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	31	Dedetização, desratização e desinsetização	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 982,47
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	32	Lâmpadas e outros materiais elétricos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 32.322,60
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	33	Artistas, bandas e grupo musicais	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 235.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	34	Software - Biblioteca	12.001.13.392.2178.1.024.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 4.200,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	35	Profissionais da engenharia e arquitetura.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	36	Sinalização turística	12.001.23.695.2177.2.237.4.4.90.51.00.0 12.001.23.695.2177.2.237.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 430.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	37	Papel sulfite A4	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.982,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	38	Estande em feiras e eventos de promoção turística	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	39	Letreiro instagramável	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00	1000	R$ 15.367,50
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	40	Computadores e impressoras	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 21.600,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	41	Projeção mapeada (video mapping)	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.	1000	R$ 50.933,33
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	42	Criação de identidade visual	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 27.960,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	43	Câmara de Arbitragem	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.538,46
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	44	Viação Marumbi - LTDA	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 27.960,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**R$ 5.152.712,06**
Secretaria Municipal de Educação	1	Transporte Escolar	06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0	1000/1103/1104/ 1110/1043/1107	R$ 3.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação	2	Apostilas, formulário e certificados	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0	1000/1103/ 1104/1107	R$ 241.000,00
Secretaria Municipal de Educação	3	Projetos Educacionais em Tempo Integral	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0	1000/1103/ 1104/1044	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Educação	4	Equipamentos Eletrônicos	06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0	1000/1103/1104/1107/1044/1041	R$ 1.300,00
Secretaria Municipal de Educação	5	Emenda Impositiva - Aquisição de Uniformes e Kits escolares	06.001.12.361.0190.2.201.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 293.292,93
Secretaria Municipal de Educação	6	Emenda Impositiva - Aquisição de armários e estantes	06.001.12.361.0190.2.186.4.4.90.52.00.0	1000/1103/1104	R$ 29.329,30
Secretaria Municipal de Educação	7	Camisetas formando PROERD	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 28.000,00
Secretaria Municipal de Educação	8	Decoração de formatura - PROERD	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.000,00
Secretaria Municipal de Educação	9	Utensílios Domésticos e Materiais de Copa e Cozinha	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107	R$ 119.025,42
Secretaria Municipal de Educação	10	Merenda Escolar - Gêneros alimentícios perecíveis.	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 608.050,00
Secretaria Municipal de Educação	11	Merenda Escolar - Gêneros alimentícios não perecíveis.	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 569.696,20
Secretaria Municipal de Educação	12	Merenda Escolar - Hortifrutigrangeiros	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 523.012,00
Secretaria Municipal de Educação	13	Merenda Escolar - Panificados	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 203.314,00
Secretaria Municipal de Educação	14	Merenda Escolar - Agricultura Familiar	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1103/1104/1107/1042/31042	R$ 278.616,00
Secretaria Municipal de Educação	15	Contratação de empresa pra prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua, caixas de gorduras e fossas	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107	R$ 9.097,40
Secretaria Municipal de Educação	16	Contratação de aluguel de imóvel para realocação escolar temporária	06.001.12.361.0190.2016. 3.3.90.39.00.00 . 06.001.12.365.0220.2020. 3.3.90.39.00.00	1103/1104	R$ 48.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$ 6.162.733,25**
Secretaria Municipal de Esporte	1	Aquisição de material esportivo	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 255.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	2	Aquisição de material de limpeza	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	3	Aquisição de material de expediente	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	4	Aquisição de material de construção	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	5	Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	6	Equipamentos de informática	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0 /	1000	R$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Esporte	7	Aquisição de uniformes	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	8	Aquisição de tintas e material de pintura	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	9	Serviço de chaveiro e aquisição de fechadura	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	10	Serviços gráficos	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	11	Material de copa e cozinha	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	12	Instalação e manutenção de vidros	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	13	Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e aparelho de ar condicionado	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0 /	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	14	Aquisição de extintores, recargas e acessórios	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	15	Limpeza de caixa d'água	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	16	Aquisição de água	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	17	Aquisição de coffee break	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 5.500,00
Secretaria Municipal de Esporte	18	Placa veicular	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	19	Material permanente	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	20	Material de primeiros socorros	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 5.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL	**R$ 781.500,00**

				DE ESPORTE	
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 1	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás GLP	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 2	Contratação de empresa especializadas para aquisição de motor de popa e bote inflável e remos em atendimento à equipe da defesa civil do Município de Morretes/PR	16.001.06.182.2183.2.258.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 3	Contratação de empresa especializada para aquisição de barracas modular desmontável - dimensões 4,6mx5,5m x2,5m (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos em quando forem necessário ficar em abrigo)	16.001.06.182.2182.2.256.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 4	Contratação de Empresa especializada na aquisição de aparelhos e equipamento de comunicação (radio DMR)	16.001.06.182.2183.2.257.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 5	Contratação de Empresa para fornecimento de telhas fibrocimento 2,44x500x4mm 9ajuda humanitária para atendimento as famílias atingidas por eventos climáticos	16..001.06.182.2181.2.255.3.3.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 6	Contratação de Empresa para fornecimento de Bobina plástica, preta 4x100m (ajuda humanitária para atendimento as famílias atingidas por eventos climáticos	16.001.06.182.2181.2.255.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 7	Contratação de empresa especializada para aquisição de tenda sanfonada em pvc. - Dimensões 6mx3m (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos em quando forem necessário ficar em abrigo)	16.001.06.182.2182.2.256.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 8	Contratação de empresa especializada para aquisição de barreiras de contenção em metro.	16.001.06.182.2181.2. 255..4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 9	Contratação de empresa especializada para aquisição de gerador.	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00,0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 10	contratação de empresa especializada para fornecimento deaquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 11	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	16.001.06.122. 0040..2.013.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 12	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças e mão de obra, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais.	16.001.606.182.2181.2.255.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 13	Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 14	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos que pertencem à Prefeitura Municipal.	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 15	Contratação de empresa especializada para aquisição de cesta básica (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos).	16.001.06.182.2182.2.255.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 16	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	16.001.06.182.2182.2.256.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 17	Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Construção	16.001.06.182.2182.2.256.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 18	Contratação de empresa especializada para aquisição de maquinários e equipamentos em geral (motoserra, soprador- para dar a primeira resposta em virtude de um evento climático)	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.90.52.00.10	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 19	Contratação de empresa especializada para aquisição de colchoes (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos).	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 20	Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais	16.001.06. 182..2183.2. 257..4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Climática	Resiliência 21	Contratação de empresa especializado para aquisição de materiais gráficos diversos, compreendendo banners, faixas e	16.001.06.182.2183,2.257.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 500,00

		demais peças de comunicação visual			
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	22	Contratação o de empresa especializada para fornecimento de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	23	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI.	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	24	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a frota do município.	16.001.06.1822182.2.256.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	25	Contratação de empresa para fornecimento de material de Higiene e limpeza.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	26	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento aos veículos da frota. Municipal.	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.295,14
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	27	Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos celular.	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	28	Contratação de empresa para fornecer caixas de papel A4.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA	**R$ 34.795,14**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para coleta de resíduos sólidos	3.3.90.39.00.00.	1000, 1005, 1510, 1511	R$ 1.573.878,37
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para destinação de resíduos sólidos	3.3.90.39.00.00.	1000, 1005, 1510, 1511	R$ 850.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	3	Contratação de prestação de serviços de coleta, triagem, reciclagem e comercialização de lixo reciclável por parte de associação	3.3.90.39.00.00.	1000, 1510, 1511	R$ 97.529,95
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	4	Contratação de empresa realizar o Transporte Coletivo	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 702.375,06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	5	Contratação de estabelecimento médico veterinário para a realização de castração de cães e gatos.	3.3.90.39.00.00	1511	R$ 68.200,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	6	Contratação de Empresa para realizar serviços de roçada, capina, varrição e podas.	3.3.90.39.00.00.	1000, 1510, 1511	R$ 210.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	7	Aquisição de Flores, Vegetação, Árvores, Terra e Complementos	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	8	Contratação de Empresa Especializada para a elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 4.250.00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	9	Aquisição de esteira de separação de resíduos recicláveis e esteira de elevação de resíduos.	4.4.9.0.52.00.00	31015,31072	R$ 49.499,99
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	10	Aquisição de Terra Preta e Adubos	3.3.90.30.00.00	1510	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	11	Contratação de empresa especializada para elaboração de PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 29.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	12	Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Saneamento - Programa Itaipu Mais que Energia	3.3.90.39.00.00.	1000, 31072, 31015	R$ 234.198,27
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	13	Construção de UVR - Programa Itaipu Mais que Energia	4.4.90.51.00.00	1000,31072, 31015	R$ 1.600.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	14	Contratação de Empresa para Realizar a Elaboração do Plano de Mobilidade e Transporte Público	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 297.624,94
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	15	Contratação de Empresa(s) para Estruturação como Planta Saneamento, Genérica de Valores, Voo, Atualização Cadastral, Banco de Dados, Informatização e Relacionados	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	16	Abastecimento de Água Potável - Programa Itaipu Mais que Energia	4.4.90.51.00.00	31015, 31072	R$ 192.999,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	17	Fornecimento de Combustível para Diesel e Arla	3.3.90.30.00.00.	1000,1510,1511	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	18	Fornecimento de Combustível Diesel S10, Diesel 500, Arla e Gasolina.	3.3.90.30.00.00.	1000,1510,1511	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	19	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R$ 90.774,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	20	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R$ 57.327,84
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	21	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R$ 53.985,60
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	22	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado	3.3.90.39.00.00. 3.3.90.30.00.00	1510	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	23	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	24	Aquisição de Material de Construção	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	25	Aquisição de Material de Expediente	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	26	Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa (banco de preços)	3.3.90.39.00.00	1510	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	27	Aquisição de Material de Pintura e Tintas	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	28	Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização de desratização	3.3.90.39.00.00	1511	R$ 108,60
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	29	Contratação de Serviços de Empresa de Propaganda Volante	3.3.90.39.00.00	1511	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	30	Aquisição de Toners e cartuchos de tintas para impressora	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 600,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	31	Aquisição de Equipamentos de Informática, notebook e computador	3.3.90.52.00.00.	1000,1510,1511	R$ 22.865,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	32	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, substituição, manutenção e limpeza de calhas, rufos e condutores,	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	33	Aquisição de Lâmpadas e Materiais Elétrico	3.3.90.30.00.00	1511	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	34	Aquisição de uniformes	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 49.741,27
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	35	Aquisição de EPIs	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 51.162,50
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	36	Aquisição de coffee-break	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 2.305,78
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	37	Aquisição de Tablet	3.3.90.52.00.00.	1000,1510,1511	R$ 5.345,85
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	38	Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e revitalização da Capela Mortuária do Cemitério Municipal Santa Esperança.	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R$ 300.458,68
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	39	Contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas antirrábicas, vacina polivalente, medicamento vermífugo, medicamento antipulga, medicamento anticarrapato e fornecimento de ração para atendimento do Programa de Atenção Animal - PATA e emendas impositivas	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R$ 122.622,22
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	40	Contratação da Associação para coleta de Recicláveis - ACOMAREM	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 30.360,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	41	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Morretes Pr.	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 1.800.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	43	Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Doméstico para o Funcionamento dos setores da Secretaria	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.071,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	44	Aquisição de Material Gráfico	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 6.455,04
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	45	Aquisição de papel sulfite tamanho A4	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	46	Aquisição de Material e Insumos Hospitalares	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 2.783,80
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	47	Contratação de empresa especializada em instalação de biodigestor pequeno porte	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 6.370,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	48	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final de efluentes e resíduos sépticos, por meio de caminhão tipo limpa fossa, com tanque de sucção a vácuo e bomba de alta pressão	3.3.90.30.00.00	1510	R$ 10.400,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	49	Contratação de empresa especializada em esterilização cirúrgica de cães e gatos com microchipagem.	3.3.90.30.00.00	1510	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	50	Contratação de Câmara de Arbitragem	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 5.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**R$ 10.041.642,76**
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	Prestação de serviços continuados envolvendo o sistema de iluminação pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0	1507	R$ 291.583,70
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2	Software de gestão de iluminação pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0	1507	R$ 79.224,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	3	Levantamento topográfico	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 22.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4	Pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 205.830,92
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5	Pavimentação em Pavimento Rígido da Estrada da América	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005 / 1009 -	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	6	Aquisição de EPI's e uniformes, destinados ao setor Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R$ 133.524,50
Secretaria Municipal de Infraestrutura	7	Aquisição de materiais elétricos ao setor Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R$ 579.645,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	8	Aquisição de Bica Corrida	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9	Sondagem ISC e SPT	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 129.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10	Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005 / 1009	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11	Aquisição materiais de construção.	09.001.15.4.51.0240.2.0.58.3.3.90.3.0.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 226.804,15
Secretaria Municipal de Infraestrutura	12	Locação de Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários, para execução de Serviços de manutenção das estradas rurais e vias urbanas, bueiros, serviços agrícolas	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13	Aquisição complementar de materiais elétricos, destinados a Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R$ 216.698,90
Secretaria Municipal de Infraestrutura	14	Fornecimento de combustível para abastecimento	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 108.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	15	Fornecimento de combustível para abastecimento de veículos da frota	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 324.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	16	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 386.137,30
Secretaria Municipal de Infraestrutura	17	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 568.090,44
Secretaria Municipal de Infraestrutura	18	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 53.985,60
Secretaria Municipal de Infraestrutura	19	Serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	20	Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura Municipal de Morretes	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	21	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	22	Aquisição de Tablet	09.001.15.451.0240.2.058.3.90.52.00.00	1507	R$ 22.566,24
Secretaria Municipal de Infraestrutura	23	Câmeras de Monitoramento	09.001.15.451.0240.2.058.3.90.39.00.00	1507	R$ 823.185,12
Secretaria Municipal de Infraestrutura	24	Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005	R$ 7.349.827,73
Secretaria Municipal de Infraestrutura	25	contratação com câmaras de arbitragem	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.532,46
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**R$ 32.590.421,58**
Procuradoria	1	prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos legais	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 9.783,60
Procuradoria	2	fornecimento de galão de água de 20 L (20 litros)	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.091,65
Procuradoria	3	Aquisição e aplicação de insulfilm nas dependências da PGM	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.01	1000	R$ 1.580,20
Procuradoria	4	capacitação para servidores municipais, no formato in company	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 384.761,72
Procuradoria	5	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 2.967,42
Procuradoria	6	Câmara de Arbitragem	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 11.538,00
Procuradoria	7	Assinatura anual de acesso à ferramenta que contempla conjunto de soluções e trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 7.917,30
				PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE MORRETES	**R$ 411.722,59**
Secretária Municipal da Fazenda	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.9039.00.0	1000	R$ 270.000,00
Secretária Municipal	2	Contratação de Empresa para	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.9039.00.0	1000	R$ 100.000,00

da Fazenda		Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais			
Secretária Municipal da Fazenda	3	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em atendimento às Secretarias Municipais.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 101.454,52
Secretária Municipal da Fazenda	4	contratação de empresa especializada para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano, conforme as especificações técnicas constantes da documentação que constitui o Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 10,	04.001.04.123.0040.2. 007..3.3.90.30.00.0	1000	
Secretária Municipal da Fazenda	5	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 394.898,14
Secretária Municipal da Fazenda	6	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 10.717,00
Secretária Municipal da Fazenda	7	Aquisição de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras, afim de suprir e garantir as atividades diárias das secretarias municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 60.004,64
Secretária Municipal da Fazenda	7	Contratação de AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, conforme as especificações técnicas constantes da documentação que constitui o Anexo I do edital de Pregão 031/2025	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.000.0	1000	R$ 288.931,11
Secretária Municipal da Fazenda	8	Aquisição de 01 frigobar destinados aos servidores	04.001.04.123.0040.2.007.4.4.90.52.00.0	1009	R$ 15.794,91
Secretária Municipal da Fazenda	9	Aquisição de Material de Construção na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.582.304,26
Secretária Municipal da Fazenda	10	Aquisição de material de limpeza na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes,	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.043.591,48
Secretária Municipal da Fazenda	11	Contratação com Câmara de arbitragem, com intuito de implantar este sistema om resolução de conflitos.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 150.000,00
Secretária Municipal da Fazenda	12	Aquisição de equipamentos de Informática, na modalidade Pregão eletrônico n°25/2025	02.001.04.122.0040.2.007.3.3.90.30.00.00 02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 174.000,00
Secretária Municipal da Fazenda	13	Contratação de empresa para fornecer caixas de papel A4, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 98.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	**R$ 4.289.696,06**
Secretaria Municipal de Agricultura	1	Aquisição de tintas e material de pintura, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e desinsetização na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano. EMPRESA DESINRAT	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	4	Aquisição De Material De Construção na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal	5	Aquisição de Material de Limpeza	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 20.000,00

de Agricultura		para a Prefeitura Municipal de Morretes.			
Secretaria Municipal de Agricultura	6	Aquisição de ventiladores em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 1(um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	7	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática, através do sistema de registro de preços, para atender as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 01(um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	fontes: 1000/1510/1511	R$ 1.600,00
Secretaria Municipal de Agricultura	10	Contratação de serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em veículo automotivo para divulgação de comunicados e propagação de trabalhos com a comunidade.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	11	Contratação de empresa para fornecimento de combustível e demais insumos. Diesel S10	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	12	Contratação de empresa para fornecimento de combustível e demais insumos. Diesel S500 e gasolina	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	13	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para agentes - operacional	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 217.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	15	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para agentes operacionais - técnico e administrativo	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	16	Contratação de Empresa especializada em gerenciamento de frotas para Manutenção, Fornecimento de Peças, Acessórios e Materiais de Reposição Automotivos e outros	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	17	Contratação de empresa especializada em limpeza, roçada, varredura	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 4.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura	18	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos, com fornecimento de peças e mão de obra - ar condicionado e geladeira	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	19	Aquisição de gêneros alimentícios de panificação: pães, lanches e itens para realização de Coffee Break; em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Morretes	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	20	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 21.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	21	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 5.800,00
Secretaria Municipal de Agricultura	22	AQUISIÇÃO DE EPI'S	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 5.200,00
Secretaria Municipal de Agricultura	23	contratação de empresa para a realização de eventos como festa feira, palcos, banheiros químicos, tendas, brigadistas, placas indicativas e orientativas, extintores	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	24	contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira, sombrite e demais materiais necessários para a estrutura barracas da festa feira	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	25	contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de barracas festa feira e portais do evento	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	26	Aquisição de toners para impressoras	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	28	Aquisição de gás GLP de 13 kg	00/01/1900	1000	R$ 1.171,50
Secretaria Municipal de Agricultura	29	Câmara de Arbitragem	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.538,46
Secretaria Municipal de Agricultura	30	Aquisição de insumos (calcário, adubo orgânico), à população de produtores rurais - CONVENIO 716/2025/SEAB	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.00	1000/11005	R$ 629.802,98
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**R$ 2.481.612,94**
Secretaria Municipal de Ação Social	1	Água Mineral	8001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1050, 941	R$ 490,00
Secretaria Municipal de Ação Social	2	Imóvel Sede do Conselho Tutelar de Morretes	08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.36.00.0	1000	R$ 26.100,00
Secretaria Municipal de Ação Social	3	Imóvel Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 54.240,00
Secretaria Municipal de Ação Social	4	Aviamentos e matérias para artesanatos	08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1050	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	5	Cestas Básicas	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0/08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0	1000/770	R$ 268.749,00

Secretaria Municipal de Ação Social	6	Equipamentos Musicais	08.001.08.244.0110.2.094.4.4.90.52.00.0	1005	R$ 43.244,24
Secretaria Municipal de Ação Social	7	Serviços funerários	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00. 00..0	1000,77	R$ 170.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	8	Material de Expediente	Red. 92 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00. 1000	1000	R$ 7.508,60
Secretaria Municipal de Ação Social	9	Gás GLP	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0;	934,940,941,1000,31050,1005,31005,31105	R$ 4.515,00
Secretaria Municipal de Ação Social	10	Gêneros não perecíveis	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;	Fonte: 934,941,1005,1050,1000	R$ 8.305,26
Secretaria Municipal de Ação Social	11	Gerenciamento de Frotas	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0	934, 940, 941, 1000, 1005,31005,31105	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	12	Higiene e limpeza	05.001.04.122.00.40.2.217.3.3.90.00.00	1000	R$ 26.423,62
Secretaria Municipal de Ação Social	13	Hortifruti	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	941	R$ 31.919,30
Secretaria Municipal de Ação Social	14	KIT Lanches	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0	1005 / 934 / 940 /1000 / 770	R$ 8.680,00
Secretaria Municipal de Ação Social	15	Material de construção	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.216.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1000 / 940 / 934 / 941 / 1005/ 770 / 1050	R$ 34.121,98
Secretaria Municipal de Ação Social	16	Materiais Elétricos	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	1000 / 940 / 934 /941 /770 / 1000 / 1000 / 940 / 31050 / 31050 / 1005	R$ 3.850,57
Secretaria Municipal de Ação Social	17	Instituição de Longa Permanência para Idosos	08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0	941, 1000	R$ 182.400,00
Secretaria Municipal de Ação Social	18	Serviços de Mão de Obra Terceirizada	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.00.	934	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	19	Roçada e podas de árvores	08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	770,940,941,934,1000,1005	R$ 86.403,34
Secretaria Municipal de Ação Social	20	Veículo zero KM	08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0	940	R$ 148.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	21	Calhas e Rufos	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.36.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0	934/ 940/ 941/ 1000/1005/ 31005	R$ 18.871,30
Secretaria Municipal de Ação Social	22	Câmaras de Arbitragem	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0;	1000	R$ 15.000,00

			08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0		
Secretaria Municipal de Ação Social	23	Cárneos	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 6.127,00
Secretaria Municipal de Ação Social	24	Combustível	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0	1000 770 934 940 941 1050 1005	R$ 75.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	25	Dedetização, desratização e desinsetização	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000 /770	R$ 1.403,90
Secretaria Municipal de Ação Social	26	Derwall	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000 / 940 / 941 / 934 /1005	R$ 21.345,46
Secretaria Municipal de Ação Social	27	Equipamento de Informática	08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.00.; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.00.	1005	R$ 38.110,80
Secretaria Municipal de Ação Social	28	Material Gráfico	08.001.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	936 / 770 /1000/e 1005 / 105/ 934/ 940	R$ 20.145,40
Secretaria Municipal de Ação Social	29	Mobiliários em geral	08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0	1000 -/ 941/ 934 / 31005	R$ 47.420,85
Secretaria Municipal de Ação Social	30	Panificação: Pães, lances e itens para Cofeebreak	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0;	941	R$ 53.962,78
Secretaria Municipal de Ação Social	31	Propaganda volantes	08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.079.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.080.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0	1000/ 770 / 934/ 940/ 941 / 1050/ 1005	R$ 3.359,62
Secretaria Municipal de Ação Social	32	Rastreamento de Veículos	743 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 7.312,20
Secretaria Municipal de Ação Social	33	Uniformes e vestuários	740 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	934	R$ 21.366,15
Secretaria Municipal de Ação Social	34	Papel A4	08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0	940	R$ 10.350,00
Secretaria Municipal de Ação Social	35	Oficinas Culturais	08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.00	1005	R$ 129.836,16
Secretaria Municipal de Ação Social	36	Construção de Casas - programa Minha Casa Minha Vida	08.001.08.244.0110.2.076.4.4.90.51.00.00; 08.001.08.244.0110.2.076.4.4.90.51.00.00.	1009	R$ 3.172.669,14
Secretaria Municipal de Ação Social	37	Construção do CREAS	08.002.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.00; 08.002.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.00.	1018	R$ 836.828,38
Secretaria Municipal de Ação Social	38	Manutenção de Ar Condicionado	08.001.08.245.2186.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.245.2186.2.073.3.3.90.30.00.0, 08.001.08.245.0100.2.0254.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.245.0100.2.0254.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.245.0110.2.075.3.3.90.30.00.0	941 / 934 / 641 /651 / 940	R$ 21.430,71
				TOTAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	**R$ 5.715.490,76**
Secretaria Municipal de Administração	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 2.233.553,14
Secretaria Municipal de Administração	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000, 1510, 1511	R$ 789.688,32

Secretaria Municipal de Administração	3	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000, 1510, 1511	R$ 966.719,05
Secretaria Municipal de Administração	4	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 101.454,52
Secretaria Municipal de Administração	5	Contratação de Empresa Jornalística Especializada Para a Prestação de Serviço de Publicações de avisos de Licitações e Afins, em Jornal de Grande Circulação no Estado do Paraná.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 57.480,00
Secretaria Municipal de Administração	6	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de backup, armazenamento, processamento e transmissão de dados em nuvem, com disponibilidade de 02 (terabytes) de espaço virtual em servidor	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 2.105,29
Secretaria Municipal de Administração	7	Contratação de Empresa especializada para desenvolvimento, hospedagem e manutenção do website em conformidade com a Lei Federal de acesso à Informação nº 12.527/11.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 3.069,60
Secretaria Municipal de Administração	8	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	9	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 394.898,14
Secretaria Municipal de Administração	10	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças e mão de obra	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 786.000,00
Secretaria Municipal de Administração	11	AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS	05.001.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 416.904,58
Secretaria Municipal de Administração	12	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00, 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.00.00	1000	R$ 254.264,79
Secretaria Municipal de Administração	13	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.004.250,00
Secretaria Municipal de Administração	14	Contratação de empresa especializada, fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública municipal web, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico	05.001.04.122.0040.2.224.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	15	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00, 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.00, 05.001.04.122.0040.2.224.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 10.717,00
Secretaria Municipal de Administração	16	Aquisição de Material de Construção	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.582.304,26
Secretaria Municipal de Administração	17	Aquisição de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras, afim de suprir e garantir as atividades diárias das secretarias municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 60.004,64
Secretaria Municipal de Administração	18	Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG-Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ -
Secretaria Municipal de Administração	19	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para os estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 307,20
Secretaria Municipal de Administração	20	Contratação Especializada na Prestação de Serviços com Foco na Inclusão Socioeconômica e Eficiência em compras Públicas no Município de Morretes	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 76.852,80
Secretaria Municipal de Administração	21	Aquisição de material de limpeza	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.043.591,48
Secretaria Municipal de Administração	22	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 288.931,11
Secretaria Municipal de Administração	23	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados Pela Administração Pública	05.001.04.122.00.40.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 73.800,00
Secretaria Municipal de Administração	24	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento aos veículos da frota municipal, através de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.429.120,77

Secretaria Municipal de Administração	25	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.615.708,35
Secretaria Municipal de Administração	26	Câmaras de arbitragem, com o intuito de implantar este sistema de resolução de conflitos, considerando as disposições da lei 14.133/2021, bem como a lei complementar municipal nº 47/2021, decreto municipal nº 149/2021 e lei federal nº 9.307/1996, com redação pela lei nº 13.129/15.	05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Administração	27	Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Administração	28	Aquisição de Papel A4	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 98.000,00
Secretaria Municipal de Administração	29	Aquisição de Gás GLP	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.400,00
Secretaria Municipal de Administração	30	Reforma da Pavimentação da Sede do Corpo de Bombeiros localizada no município de Morretes	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.51.00.00	1000	R$ 35.600,00
Secretaria Municipal de Administração	31	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a frota do município de Morretes/PR	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 11.520,00
Secretaria Municipal de Administração	32	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI.	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 78.933,00
Secretaria Municipal de Administração	33	Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Morretes - Rua Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro - Morretes.	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.51.00.00	1000	R$ 130.000,00
Secretaria Municipal de Administração	34	Capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal nos temas de: licitações e contratos administrativos, processos administrativos disciplinares, contabilidade pública, cálculos judiciais, convênios.	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Administração	35	Contratação de Instituição especializado no treinamento e capacitação do corpo efetivo no desenvolvimento e aprimoramento na análise de gastos com pessoal, atividade e-Social e Lei Geral de Proteção de Dados.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 11.000,00
Secretaria Municipal de Administração	36	Aquisição de equipamento obrigatório para manutenção e extensão de rede de energia elétrica, conforme padrão exigido pela fornecedora, Companhia Paranaense de Energia – Copel.	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 105.000,00
Secretaria Municipal de Administração	37	Contratação de serviços de chaveiros, aquisição de fechadura	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 35.000,00
Secretaria Municipal de Administração	38	Contratação de serviços gráficos, aquisição de banners, faixas, adesivos, crachás	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 62.725,59
Secretaria Municipal de Administração	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Administração	40	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E INSUMOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Administração	41	AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO E BOBINA DE PAPEL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 109.000,00
Secretaria Municipal de Administração	42	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ACESSORIOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Administração	43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 255.000,00
Secretaria Municipal de Administração	44	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Administração	45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	46	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração	47	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Administração	48	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Administração	49	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, GABINETE MODULAR, ELETRODOMESTICOS E APARELHO DE AR CONDICIONADO	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	50	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E ACESSORIOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 15.000,00
				TOTAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 17.939.903,63**

Controladoria Geral do Município	1	Terceirização de mão-de-obra de Serviços Administrativos	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	25.000,00
Controladoria Geral do Município	2	Capacitação e treinamento	14.001.04.122.0202.2.234 - 3.3.90.39.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	3	Manutenção de aparelhos de ar-condicionado	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	4	Manutenção de equipamentos de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	5	Locação de impressoras	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.39.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	6	Material de expediente	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000	1000	3.000,00
Controladoria Geral do Município	7	Toner e material de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000	1000	1.500,00
Controladoria Geral do Município	8	Combustível	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.234 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	9	Material de construção para manutenção	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000	1000	2.500,00
Controladoria Geral do Município	10	Equipamento de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 4.4.90.52.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	11	Aparelho celular	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000	1000	2.500,00
Controladoria Geral do Município	12	Frigobar	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	13	Mobiliário de escritório	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 4.4.90.52.0000	1000	5.000,00
				TOTAL CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE MORRETES	**R$ 58.500,00**

ANEXO II
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026 SINTÉTICO

SECRETARIA MUNICIPAL	**VALOR ESTIMADO NOPCA (em Reais)**
Secretaria Municipal de Comunicação	R$ 820.947,99
Secretaria Municipal de Governo	R$ 1.060.241,53
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 10.174.751,43
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$ 5.152.712,06
Secretaria Municipal de Educação	R$ 6.114.733,25
Secretaria Municipal de Esporte	R$ 781.500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	R$ 34.795,14
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	R$ 10.041.642,76
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	R$ 32.590.421,58
Procuradoria-Geral do Município	R$ 411.722,59
Secretaria Municipal de Fazenda	R$ 4.289.696,06
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação	R$ 1.840.271,50
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 5.715.490,76
Secretaria Municipal de Administração	R$ 17.939.903,63
Controladoria-Geral do Município	R$ 58.500,00
Valor total estimado para contratações no ano	**R$ 97.027.340,18**

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0B64904A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 004/2026 - CREDENCIAMENTO DE FEIRANTES PARA A 40ª FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVAÇÃO

EDITAL N° 004/2026

CREDENCIAMENTO DE FEIRANTES PARA A
40ª FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES

O MUNICÍPIO DE MORRETES, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, que rege o procedimento que realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE EXPOSIÇÃO E VENDA DE PRODUTOS ARTESANAIS, AGROINDUSTRIAIS, PRODUTOS IN NATURA LOCAIS, E ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DA 40ª FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES, mediante concessão de AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO**, para uso de espaço físico público, tendo em vista o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Organizadora da 40ª Festa Feira para habilitação definitiva dos interessados, realizada em 10 de março de 2026;
CONSIDERANDO o disposto pelo Edital nº 002/2026 que rege o presente Credenciamento de Feirantes para a 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a lista das habilitações definitivas, e a respectiva classificação do Credenciamento para a 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, conforme decisão da Comissão Organizadora, na forma do Anexo I.

REABRIR o prazo para realização das inscrições, para 04 (quatro) barracas de 18 m² e 01 (uma) barraca de 9m², na Praça de Alimentação – Sabor e Tradição, que poderão ser efetuadas no período de **12 a 16 de março de**, observados os mesmos procedimentos estabelecidos no Edital nº 002/2026, em conformidade com o item "5.6" do referido, **que se dará exclusivamente para produtor rural cadastrado**.

ADIAR o sorteio da distribuição das barracas, previamente previsto para 12 de março de 2026, para 19 de março de 2026, a partir das 15h.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 002/2026.

Morretes, 11 de março de 2026.

EUDES GUSTAVO S. SKAU KEMMER
Presidente da Comissão Organizadora da 40ª Festa Feira

ANEXO ÚNICO
Disponível em: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1OjREWomFrJIWxEdFJ7UWh5T5gl3NdANWTgYQUUqWPBE/edit?usp=sharing.

Orla do Nhundiaquara – Produtor Rural, artesanato e Agroindústrias

Ordem de Classificação	Protocolo	Requerente	Atividade	Tamanho e tipo da barraca	Participante de outras edições	Produção	Situação	Observação
1	1694/2026	Ivanil Venize	Artesanato	3 x 3 m²	Sim	Artesã	Classificado(a)	
2	1680/2026	APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Artesanato	3 x 3 m²	Sim	Artesã	Classificado(a)	
3	1876/2026	Luciana Machado Padilha da Cruz	Artesanato em resina, laços e tiaras	3 x 3 m²	Sim	Artesã	Classificado(a)	
4	1559/2026	Idalia da Paixão Silva	Artesanato em pulseiras, colares e acessórios	3 x 3 m²	Sim	Artesã	Classificado(a)	
5	1570/2026	Adrielen Cristine da Cunha	Artesanatos de lembranças e souvenirs	3 x 3 m²	Sim	Artesã	Classificado(a)	
6	1617/2026	José Luciano dos Santos	Artesanato em cipó	3 x 3 m²	Sim	Artesão	Classificado(a)	
7	1494/2026	Angela Regina Schimure Pereira	Artesanato em panos de pratos, camisetas e canecas	3 x 3 m²	Sim	Artesão	Classificado(a)	
8	1493/2026	Mata Nativa LTDA	Artesanato em camisetas, canecas e produtos têxteis	3 x 3 m²	Sim	Artesão	Classificado(a)	
9	1257/2026	Willian Sellmer Lopes	Cachaças e licores	3 x 3 m²	Sim	Produtor de Bebidas	Classificado(a)	
10	1507/2026	Rosana Robassa Cagni	Conservas, geleias e molhos	3 x 3 m²	Sim	Produtor	Classificado(a)	
11	1574/2026	Maria Aparecida Ratti	Bala de banana, gengibre, coco, doces de leite e crepes	3 x 3 m²	Sim	Agroindustria	Classificado(a)	Ressalvas: não será admitida a manipulação de alimentos na barraca, não sendo possível a venda de crepes
12	1847/2026	Solange Pinheiro de Jesus	Chips de aipim e banana, cocadas, pé de moleque, e bala de banana	3 x 3 m²	Sim	Agroindustria	Classificado(a)	
13	1576/2026	Tsai Ming Kun	Plantas ornamentais	3 x 3 m²	Sim	Produtor	Classificado(a)	
14	1851/2026	Sadi Poletto	Cachaças e licores	3 x 3 m²	Sim	Produtor das bebidas	Classificado(a)	
15	1780/2026	Neusa Alves	Chips de aipim e banana, bala de banana, pão, tortas e berereca	3 x 3 m²	Sim	Produtor	Classificado(a)	
16	1866/2026	Ana Carolina Teodoro de Carvalho Leitão	Representante da **COLIPA**, produtos in natura e transformados	3 x 6 m²	Sim	Produtor	Classificado(a)	
17	1608/2026	Paulo Sergio Cassilha	Artefatos em madeira e doces de banana	3 x 3 m²	Sim	Agroindustria	Classificado(a)	
18	1738/2026	Rubiana Aparecida de Andrade	Artesanato em macramê	3 x 3 m²	Não	Artesã	Classificado(a)	
19	1868/2026	Giorgia Roeliz Azeredo	Representante do **Conselho Municipal de Cultura**. Artesanato e esculturas em madeiras, pinturas e cerâmicas	3 x 6 m²	Não	Artesãos	Classificado(a)	
20	1268/2026	Lea Cristina de Souza	Artesanato de fibra, resina e madeira	3 x 3 m²	Não	Artesão	Classificado(a)	

Orla do Nhundiaquara – Praça de Alimentação "Sabor e Tradição"

Ordem	Protocolo	Requerente	Atividade	Tamanho e tipo da barraca	Produtor	Participante de outras edições	Observação	Situação
1	1504/2026	Janete Marcelino Inácio	Pastel, salgados de aipim, caldos e bebidas	18m²	Sim	Sim		Classificado(a)
2	1863/2026	Gustavo Najar Urbano Silva	Derivados da juçara, como	18m²	Sim	Sim		Classificado(a)

			tortas, bolos e sucos, e sorvete					
3	1566/2026	Maria Lucia Bonsenhor	Pães, cueca virada, empadão, e tortas em geral	18m²	Sim	Sim		Classificado(a)
4	1852/2026	Josemari Cagni	Pão de batata, pastel de belem, empadão e bolinho de camarão	18m²	Sim	Sim		Classificado(a)
5	1865/2026	Diego Caimã Cohenla	Representante da **Cozinha Comunitária do Candonga** – sanduiches, porções, barreado, drinks, e outros	18m²	Sim	Não		Classificado(a)

Praça Rocha Pombo – Chope

Ordem	Protocolo	Requerente	Atividade	Tamanho e tipo da barraca	Participante de outras edições	Produtor	Observação	Situação
1	1441/2026	R Obsuth Agroindustria	Chope	3 x 3 m²	Sim	Sim		Classificado(a)
2	1705/2026	Monteiro Harden LTDA	Chope	3 x 3 m²	Sim	Não		Classificado(a)
3	1288/2026	Fabio Umbelino	Chope	3 x 3 m²	Sim	Não		Classificado(a)
4	1408/2026	Lucas Gabriel Machado	Chope	3 x 3 m²	Sim	Não		Classificado(a)
5	1421/2026	Daniela Polowei Soares	Chope	3 x 3 m²	Não	Não		Classificado(a)
6	1736/2026	Daiane Luiza de Morais	Chope	3 x 3 m²	Não	Não		Classificado(a)
1	1715/2026	Maikon Luiz Capetti	Chope	3 x 3 m²	Não	Não		Lista de Espera

Praça Rocha Pombo – Praça de Alimentação

Ordem	Protocolo	Requerente	Atividade	Tamanho e tipo da barraca	Produtor	Participante de outras edições	Observação	Situação
1	1853/2026	Gislaine Cagni Santiago	Produtos transformados, espetinhos, e bebidas	3 x 6 m²	Sim	Sim		Classificado(a)
2	1856/2026	Bruno Bilenki	Salgados fritos e assados, espetinhos e bebidas	3 x 6 m²	Sim	Sim		Classificado(a)
3	1448/2026	Thiago Porcidos	Coxinhas e salgados e bebidas	3 x 6 m²	Sim	Sim		Classificado(a)
4	1560/2026	Marcia Araujo	Coxinhas e salgados de aipim, porções e bebidas	3 x 6 m²	Sim	Sim		Classificado(a)
5	1614/2026	Tarcisio da Silva	Coxinhas e salgados de aipim, porções e bebidas	3 x 6 m²	Sim	Sim		Classificado(a)
6	1636/2026	Jackson Antonio Cagni	Coxinhas e salgados de aipim, porções e bebidas	3 x 6 m²	Sim	Sim		Classificado(a)
7	1579/2026	Instituto Shalom	Alimentação	3 x 6 m²	Não	Sim		Classificado(a)
8	1753/2026	Marta Fetisch Vidal Pinto	Coxinhas e salgados de aipim, porções e bebidass	3 x 6 m²	Não	Sim		Classificado(a)
9	1430/2026	Ricardo Martins	Derivados do milho, pamonha, bolo de milho e caldos	3 x 6 m²	Não	Sim		Classificado(a)
10	1723/2026	Aurea Liz Araujo dos Santos	Porções, barreado e sorvetes	3 x 6 m²	Não	Sim		Classificado(a)
11	1850/2026	Rozana Brinhosa	Pastel, coxinhas, e bebidass	3 x 6 m²	Não	Sim		Classificado(a)
12	1769/2026	Lizandra Guber	Pastel, sanduiche de costela, salgados, doces, tortas e bebidas	3 x 6 m²	Não	Sim		Classificado(a)
1	1861/2026	Célia Maria Chaves	Pastel, empadinha e bebidas	3 x 6 m²	Não	Não		Lista de Espera
2	1505/2026	Jhonatan Inacio Soares	Pastel, coxinha, bolinho, chips, refrigerante e sucos	3 x 6 m²	Não	Não	-	Lista de Espera
3	1871/2026	Ederson Luis Oliveira	Pastel, sanduiche de costela, salgados, doces, tortas e bebidas	3 x 6 m²	Não	Não		Lista de Espera

Praça Rocha Pombo – Restaurante

Ordem	Protocolo	Requerente	Atividade	Tamanho e tipo da barraca	Participante de outras edições	Produtor	Observação	Situação
1	1429/2026	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	Barreado, churrasco, porções, sobremesas e bebidas	3 x 6 m³	Sim	Não		Classificado(a)

Praça Rocha Pombo – Food-truck

Ordem	Protocolo	Requerente	Atividade	Participante de outras edições	Observação	Situação
1	1730/2026	Andrea Nogarolli de Freitas	Lanches, bebidas e porções	Sim		Classificado(a)

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FD9ACEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
CONTRATO 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
FUNDAÇÃO DE SAÚDE
Avenida Ivaí, 1632 | Centro – Quadra 02 Fone: (44) 3125-1207
CEP 87.140-000 | PAIÇANDU-PR
E-mail: compras.saude@paicandu.pr.gov.br CNPJ: 30.372.673/0007-33

CONTRATO Nº 05/2026 DISPENSA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ivaí, 1632, Centro, Paiçandu - PR, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33, neste ato, representada por seu Presidente o Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 9.674.721-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 070.124.609-03, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº 41.550.166/0001-69, com sede e foro à Rua Rabilonga, n.º 59 – Vila Cascata – CEP 86.701-470 – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, representada neste ato pela socia administradora **ISADORA PUGLIESI FERREIRA**, brasileira, portadora do RG sob nº 13.***.441-6 SSP/ PR e CPF sob nº 041.***.499-45, residente e domiciliada na cidade de Arapongas-PR, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justos e contratados o presente.
"As partes acima mencionadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 01/2026 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes".
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. Aquisição de aparelhos de pressão digital, da empresa CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.550.166/0001-69, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta Fundação de Saúde de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Pressão digital de braço	100	unidade	R$ 115,99	R$ 11.599,00
TOTAL					R$ 11.599,00

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
2.1. Pela execução dos serviços ora contratados, quantitativos estimados na Cláusula Primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor total de **R$ 11.599,00 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais)**.
Parágrafo único - No preço ajustado estão incluídas todas as despesas com fretes, transportes de ida e volta, recursos humanos e materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias à prestação dos serviços ora contratados.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme quantidade da solicitação do item**,** contados da efetiva emissão de nota de empenho e regular emissão da Nota Fiscal, com observância do estipulado no art. 75º da Lei 14.133/2021, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.
§ 1º - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 2.º A **CONTRATADA** submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, ISS e IR quando for o caso.
§ 3.º As notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA** deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta da **CONTRATADA**, que fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição ou anexação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E ENTREGA:
4.1. O presente CONTRATO será vigente por 6 (seis) meses a partir de sua assinatura, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021.
4.2. A empresa contratada irá comprometer-se a entrega no prazo de 10 dias a contar da data de envio da solicitação e autorização mediante nota de empenho.
4.3. As notas fiscais de entrega dos produtos deverão conter, obrigatoriamente, os números dos lotes e o prazo de validade dos produtos nelas constantes.
4.4. As notas fiscais de entrega dos produtos deverão conter, obrigatoriamente, os números dos lotes e o prazo de validade dos produtos nelas constantes.
4.5. O Prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 meses da data de entrega do produto.
4.6. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados conforme legislação especifica e normas da vigilância sanitária, e sempre que possível em caixas de papel para facilitar o transporte e o armazenamento.
4.7. Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, carga e descarga e quais quer outras despesas inerentes à entrega do objeto, conforme solicitação.
4.8. Endereço para entrega: Avenida Ivaí, n° 768 – Centro, CEP 87.140-000, Telefone: (44) 3037-8570, Horário de Entrega: 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO: 18 FUNDAÇÃO DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTARIA: 18.00.6
UNIDADE EXECUTORA: 18.006 10.1.1

Funcional Programática: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA FONTE: 00001 / FICHA: 850
FONTE: 00303 / FICHA: 851
FONTE: 00494 / FICHA: 852

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS/OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, a dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação;
b) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

c) Recusar os itens que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;

d) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;
e) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente com todas as obrigações constantes do objeto desta contratação, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, independente de transcrição e anexação.

b) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte; outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
Entregar em até 10 dias corridos após o envio da nota de empenho.

c) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE

d) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.
e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

g) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
h) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

i) A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução ou dos materiais empregados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:
8.1. Á CONTRATADA caberá:
a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

d) assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
§ 1º - Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto será aplicada multa de mora à CONTRATADA no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da entrega, por dia de atraso, até o limite de 3 (três) dias.
§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa, de 2% (dois por cento), por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado, recolhida no prazo de quinze dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) rescisão contratual.
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até dois anos; e
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO
a) Ficará a cargo da servidora Dhyeniffer Caroline Cardoso (Chefe da Divisão de Almoxarifado), a conferência e execução do contrato.
b) A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não eximirá o CONTRATADO de sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer dos casos elencados no artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, em especial nas seguintes situações:
i) Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de qualquer cláusula contratual;
ii) Em caso de atraso injustificado no início da execução do contrato;
iii) Pela paralisação sem justa causa ou anuência da CONTRATANTE na execução do contrato;
iv) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
v) Pelo cometimento reiterado da falta na sua execução, anotadas na forma do inciso I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
vi) Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
vii) Pela dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;
viii)Pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
ix) Em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;
x) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
§ 1º Rescindindo o contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sofrerá esta, além das consequências previstas no mesmo, mais as previstas em Lei ou regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Paiçandu, neste Estado, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Paiçandu, 06 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945
Assinado de forma digital por ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945
Dados: 2026.03.06
10:29:25 -03'00'

ISADORA PUGLIESI FERREIRA
Curamed - Produtos Hospitalares LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 DISPENSA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.550.166/0001-69
OBJETO: Aquisição de aparelhos de pressão digital, da empresa **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.550.166/0001-69**, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta Fundação de Saúde de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Pressão digital de braço	100	unidade	R$ 115,99	R$ 11.599,00
TOTAL					R$ 11.599,00

VALOR: R$ 11.599,00 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

Paiçandu, 06 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:EA0B5E5F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
CONTRATO 06/2026

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU
PAIÇANDU-PR

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
CONTRATO Nº 6

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2026, homologado em 24/02/2026, integrante do Processo Administrativo nº 04/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.205.260/0001-22, com endereço RUA CASTELO BRANCO, 206, CEP

86210000, representada por RAFAEL PIRES GONÇALVES, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 297.699.628-80, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **Dispensa de licitação, tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a este

CONTRATO;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO DO CONTRATO

7. Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

19. A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

3. A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

8. Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

10. Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
24. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
29. O Prazo de vigência deste Contrato será de 01 (um) ano podendo ser renovado, desde que atendida as disposições do art. 107 e 113, da Lei Federal 14.133/21.
30. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO
51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
52. O remanejamento somente poderá ser feito:
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
62. Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
70. Por razão de interesse público;
71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
78. **CONDIÇÕES GERAIS**
79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 06 de março de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 475	28,82	**Total: 864,60**
Item: 7	Unidade: KG	Marca: Ceasa	Modelo:	
Descrição: ALHO - OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRES DE BROTO - ALHO - os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livres de broto. Isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 28,82**		Total Item: 864,60	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 759	48,21	**Total: 8.195,70**
Item: 14	Unidade: KG	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM BIFE - CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM BIFE - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.				
Quantidade: 170	**Valor Unit.: 48,21**		Total Item: 8.195,70	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 405	50,20	**Total: 5.020,00**
Item: 16	Unidade: KG	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO - CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Isenta de ossos e cartilagem. Durante o processamento de moagem deve eliminar excessos de gordura, cartilagens e nervos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração. A carne deverá conter, no máximo, 5% de gordura. Embalagem: o produto deve estar congelado, ser embalado a vácuo, sem acumulo de líquidos no seu interior, em embalagens plásticas transparente, flexível, atóxica e resistente. Embalagem integra, sem sinais de rachaduras ou furos. Pacotes de no máximo 2 kg de carne moída. Rotulagem: rótulo de acordo com a legislação vigente. Deverá constar nome, endereço do abatedouro e obrigatoriedade do registro SIF, data de fabricação, prazo de validade, tempo de estocagem, peso liquido, condições de armazenamento. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 50,20**		Total Item: 5.020,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 882	51,93	**Total: 8.828,10**
Item: 20	Unidade: KG	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: CARNE BOVINA MIOLO DE ALCATRA EM BIFE - CARNE BOVINA MIOLO DE ALCATRA EM BIFE - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.				
Quantidade: 170	**Valor Unit.: 51,93**		Total Item: 8.828,10	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 690	27,34	**Total: 1.913,80**
Item: 22	Unidade: KG	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: CARNE BOVINA COSTELA EM CUBOS - CARNE BOVINA COSTELA EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.				
Quantidade: 70	**Valor Unit.: 27,34**		Total Item: 1.913,80	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 210	10,88	**Total: 1.849,60**
Item: 29	Unidade: KG	Marca: Copacol	Modelo:	
Descrição: COXA E SOBRECOXA CORTES CONGELADOS - 1,5 A 2 KG APROXIMADAMENTE - COXA E SOBRECOXA CORTES CONGELADOS - A carne deverá ter coloração brilhante, a gordura deve ter coloração amarelo clara, próxima à tonalidade da manteiga. Apresentar consistência firme não estando amolecida. Embalados em sacos plásticos, de polietileno, limpos, sem qualquer sinal de congelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo), não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas e/ou manchas de qualquer espécie, parasitos e larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosa. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n ° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 1,5 A 2 kg aproximadamente.				

Quantidade: 170	**Valor Unit.: 10,88**		Total Item: 1.849,60	
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 165	8,10	**Total: 388,80**
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: Doriana	Modelo:	
Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL - EMBALAGEM 500 GR - MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL sem adição de sal, com teor mínimo de 70% de lipídios (gorduras). Composta por mistura de óleos vegetais líquidos e interesterificados. Apresentação em pote de 500g, hermeticamente lacrado, com tampa. O produto deve ser isento de gorduras trans e glúten, enriquecido com vitaminas A e complexo B. Deve apresentar consistência pastosa e homogênea sob refrigeração (1°C a 10°C), cor amarelada e sabor característico livre de odores estranhos. Embalagem de 500 gr.				
Quantidade: 48	**Valor Unit.: 8,10**		Total Item: 388,80	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 697	9,55	**Total: 191,00**
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: Liane	Modelo:	
Descrição: MASSA LASANHA - EMBALAGEM 500G - MASSA LASANHA feita a partir de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Embalagem de 500 gr.				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 9,55**		Total Item: 191,00	
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 884	9,14	**Total: 548,40**
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: Roma	Modelo:	
Descrição: PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO - PACOTE 400 À 500G - PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO - listar como primeiro ingrediente a farinha de trigo integral na lista de ingredientes, na embalagem deve conter data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Pacote de 400 à 500 gr.				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 9,14**		Total Item: 548,40	
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 889	19,96	**Total: 3.393,20**
Item: 46	Unidade: KG	Marca: Copacol	Modelo:	
Descrição: PEITO DE FRANGO CONGELADO - SEM OSSO - PEITO DE FRANGO CONGELADO - SEM OSSO - A carne deverá ter coloração brilhante, a gordura deve ter coloração amarelo clara, próxima à tonalidade da manteiga. Apresentar consistência firme não estando amolecida. Embalados em sacos plásticos, de polietileno, limpos, sem qualquer sinal de congelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo), não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas e/ou manchas de qualquer espécie, parasitos e larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosa. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 1,5 a 2 kg aproximadamente.				
Quantidade: 170	**Valor Unit.: 19,96**		Total Item: 3.393,20	
			VALOR TOTAL DO CONTRATO: 31.193,20	

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:2304FFC2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
CONTRATO 07/2026

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU
PAIÇANDU-PR
CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
CONTRATO Nº 7

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2026, homologado em 24/02/2026, integrante do Processo Administrativo nº 04/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.330.923/0001-84, com endereço FAZENDA SANTA MARIA, Nº SN, FAZENDA SANTA MARIA, CEP 86375000, representada por ANDRE GUSTAVO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 027.974.059-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **DO OBJETO:**

2. O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **Dispensa de licitação, tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a este **CONTRATO;**

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

4. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. **DA ADESÃO DO CONTRATO**

7. Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. **Dos limites para as adesões**

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.
19. A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.
2. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA**
3. A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
8. Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:
10. Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
24. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
29. **O Prazo de vigência deste Contrato será de 01 (um) ano podendo ser renovado, desde que atendida as disposições do art. 107 e 113, da Lei Federal 14.133/21.**
30. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
37. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
50. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO**
51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
52. O remanejamento somente poderá ser feito:
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
60. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
62. Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
70. Por razão de interesse público;
71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
73. **DAS PENALIDADES**
74. O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
78. **CONDIÇÕES GERAIS**
79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 06 de março de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 480	40,70	**Total: 6.919,00**
Item: 15	Unidade: KG	Marca: RIBEIRO CARNES	Modelo: CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE	
Descrição: CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE - CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.				
Quantidade: 170	**Valor Unit.: 40,70**			Total Item: 6.919,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 071	29,45	**Total: 5.006,50**
Item: 17	Unidade: KG	Marca: RIBEIRO CARNES	Modelo: CARNE EM CUBOS	BOVINA MÚSCULO

Descrição: CARNE BOVINA MÚSCULO EM CUBOS - CARNE BOVINA MÚSCULO EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado à vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no S.I.F.				
Quantidade: 170	**Valor Unit.: 29,45**			Total Item: 5.006,50
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 129	27,55	**Total: 826,50**
Item: 18	Unidade: KG	Marca: RIBEIRO CARNES	Modelo: CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS	
Descrição: CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS - CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS- Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado à vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no S.I.F.				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 27,55**			Total Item: 826,50
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 756	27,32	**Total: 2.732,00**
Item: 19	Unidade: KG	Marca: RIBEIRO CARNES	Modelo: CARNE BOVINA MIOLO	
Descrição: CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA EM CUBOS - CARNE BOVIN AMIOLO DE PALETA EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no S.I.F.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 27,32**			Total Item: 2.732,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 876	33,68	**Total: 3.368,00**
Item: 21	Unidade: KG	Marca: RIBEIRO CARNES	Modelo: CARNE BOVINA PONTA	
Descrição: CARNE BOVINA PONTA DE PEITO EM CUBOS - CARNE BOVINA PONTA DE PEITO EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses.				
Registro do produto no SIF.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 33,68**			Total Item: 3.368,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 897	13,86	**Total: 1.386,00**
Item: 23	Unidade: KG	Marca: RIBEIRO CARNES	Modelo: CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS	
Descrição: CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no SIP, SIF.A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 13,86**			Total Item: 1.386,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20.238,00				

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:DF69476A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 76

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 76/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 248 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	

Funcional - 18.541.1302.2148000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 246 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de março de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:000196B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025 - P.E. 028/2025

PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 70/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECLIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO EM MOLEJOS DE SUSPENSÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº **6, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **RODRIGO DOMINGOS DE SOUZA LTDA**, com endereço à Av Avenida Prefeito Joao Cecura Saida Pra Pitanga, 1420 Barracao - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 17.405.673/0001-24, neste ato por seu representante legal, Sr. RODRIGO DOMINGOS DE SOUZA, denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 692025.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº **69/2025**, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	1	38345	Mão de Obra Troca de Mola Molejo Traseiro em Geral Caminhões e Ônibus	UN	25,00	149,00	3.725,00
5	1	38348	Mão de Obra de Troca Pino e Bucha Mola Molejo Traseiro em Geral Mão de Obra de Troca Pino e Bucha Mola Molejo Traseiro em Geral Caminhões e Ônibus Geral Cada Par Incluindo Material	UN	37,00	69,00	2.553,00
7	1	38350	Mão de Obra Troca Pino de Centro Molejo Traseiro em Geral Caminhões Mão de Obra Troca Pino de Centro Molejo Traseiro em Geral Caminhões e Ônibus Incluindo Material	UN	25,00	174,00	4.350,00
9	1	38352	Mão de Obra Troca do Jumelo Molejo Dianteiro em Geral Caminhões e Ônib Mão de Obra Troca do Jumelo Molejo Dianteiro em Geral Caminhões e Ônibus Incluindo Material	UN	25,00	309,00	7.725,00
11	1	38354	Mão de Obra Troca Calibragem Molejo Traseiro em Geral Mão de Obra Troca Calibragem Molejo Traseiro em Geral Caminhões e Ônibus	UN	25,00	249,00	6.225,00
12	1	38355	Mão de Obra de Serviços Solda Mig em Geral Mínima Incluíndo Material Mão de Obra de Serviços de Solda Mig em Geral Mínima Incluíndo Material	UN	25,00	199,00	4.975,00
TOTAL							29.553,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 10/03/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Rodrigo Domingos De Souza LTDA
RODRIGO DOMINGOS DE SOUZA,
Contratado(a)

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:71C06B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025 - P.D. 023/2025

PROCESSO DISPENSA/NORMAL Nº 023/2025
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 80/2025

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

OBJETO: CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº **6, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOAO PAULO JUSVIAK LTDA**, com endereço à Rua Joaquim Ferreira De Souza, 0 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 40.331.303/0001-01, neste ato por seu representante legal, Sr. JOAO PAULO JUSVIAK, a seguir denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1102025.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº **110/2025**, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	38545	SERELEPE/ AGUA QUENTE/ COL ZUMBI - 6 AULA	KM	2.030,00	5,06	10.271,80
TOTAL							10.271,80

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/03/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Joao Paulo Jusviak LTDA
JOAO PAULO JUSVIAK,
Contratado(a)

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:D834D433

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 - P.E. 062/2024

PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 062/2024
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 146/2024

6º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTA, PARA ATENDER DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **BOIADEIRO TRANSPORTE LTDA**, com endereço à Rua Arthur Freiberger, 0 LOTE 08 - CEP: 85270000 - Bairro: Parque Industrial Pr 158, inscrita no 52.436.304/0001-08, neste ato por seu representante legal, Sr. EDILSON EMERENCIANO MOREIRA, a seguir denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 32025.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº **3/2025**, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	37940	LINHA CAMPO VELHO/CIDADE VEÍCULO TIPO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 26 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 73,8 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	14.760,00	7,14	105.386,40
1	2	37942	LINHA ASSENTAMENTO BELA MANHÃ/ESCOLA CARLOS CHAGAS VEÍCULO TIPO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 26 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 78 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	15.600,00	7,14	111.384,00
1	3	37941	LINHA SETE SALTOS/CIDADE VEÍCULO TIPO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 26 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 91,6 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	18.320,00	7,14	130.804,80
1	4	37952	LINHA SALTO GRANDE/CIDADE VEÍCULO TIPO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA:26 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 78 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	15.600,00	7,14	111.384,00
1	5	37943	LINHA FAZENDA PIQUIRI/NOVA ALIANÇA/ESCOLA COELHO NETO VEÍCULO TIPO: ONIBUS	KM	18.400,00	7,14	131.376,00

			CAPACIDADE MÍNIMA: 26 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 92 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS				
2	1	37945	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE/ARROIO CUSTODIO/ESCOLA VICTOR GRANDE VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 08 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 86 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	17.400,00	6,00	104.400,00
2	2	37944	LINHA RIO DA PRATA/ PR 466 VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 15 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 50 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	10.000,00	6,00	60.000,00
2	3	37946	LINHA RIO NOVO/CIDADE VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 08 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 60 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	12.000,00	6,00	72.000,00
2	4	37947	LINHA RIO BRANCO/CIDADE VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 08 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 37 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	7.400,00	6,00	44.400,00
2	5	37948	LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE/CIDADE VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 08 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 27 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	5.400,00	5,06	27.324,00
2	6	37949	LINHA SERELEPE/ESCOLA TIRADENTES VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 08 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 52 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	10.400,00	5,06	52.624,00
2	7	37950	LINHA CIDADE/BOA VISTA/RIO CAVEIRA VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 15 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 56 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	11.200,00	6,00	67.200,00
2	8	37951	LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA/CIDADE VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 15 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 33 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	6.600,00	6,00	39.600,00
2	9	37953	LINHA CIDADE/BARRA GRANDE VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 08 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 32 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	6.400,00	6,00	38.400,00
2	10	37954	LINHA CIDADE/ASSENTAMENTO BELA MANHÃ VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 15 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 46 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	9.200,00	6,00	55.200,00
TOTAL							1.151.483,20

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/03/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Boiadeiro Transporte LTDA
EDILSON EMERENCIANO MOREIRA,
Contratado(a)

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:E853E7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 101/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABU0927	277450T000044537	06/03/2026	73662
AFO7313	277450T000028578	04/03/2026	76332
AOE2177	277450T000044778	05/03/2026	54527
APO1G73	277450T000051315	06/03/2026	55411
ARO1A62	277450T000051316	06/03/2026	55411
ASM1743	277450T000050413	04/03/2026	60502
ATB8I80	277450T000051313	06/03/2026	55411
ATI8C67	277450T000051317	06/03/2026	60412
ATW8F29	277450T000050412	04/03/2026	60502
AVP8H98	277450T000051319	06/03/2026	60412
AVQ5D23	277450T000051318	06/03/2026	76331
AYM3G75	277450T000051321	06/03/2026	61220
BAI2D09	277450T000050417	04/03/2026	55680
BAY8I30	277450T000046035	05/03/2026	54870

BDG8A69	277450T000051320	06/03/2026	73400
BEJ9E12	277450T000050419	04/03/2026	55680
BTT5B67	277450T000046033	05/03/2026	54870
BWU5E80	277450T000045613	06/03/2026	54600
BWU5E80	277450T000046366	04/03/2026	55500
HSS1797	277450T000015930	04/03/2026	55414
ICW6D51	277450T000051314	06/03/2026	54870
JBO2E60	277450T000045612	06/03/2026	55500
LXN4H90	277450T000047306	06/03/2026	55500
MFD5F45	277450T000049344	06/03/2026	54521
MHD3J85	277450T000046034	05/03/2026	57463
MML0G82	277450T000051323	06/03/2026	60412
PYI4I12	277450T000044779	05/03/2026	55411
QIA4D18	277450T000044222	04/03/2026	76332
RHB5I06	277450T000047307	06/03/2026	70561
RHB5I06	277450T000047308	06/03/2026	66531
RHB5I06	277450T000047309	06/03/2026	50100
RHB5I06	277450T000047310	06/03/2026	50610
RHB8I66	277450T000039199	05/03/2026	55411
SDY3D76	277450T000050416	04/03/2026	55414
SED3C58	277450T000015931	04/03/2026	55680
SEV1C54	277450T000019569	05/03/2026	73400
SFT8G94	277450T000050415	04/03/2026	55414
SKV3J95	277450T000050414	04/03/2026	55414
SXL9G46	277450T000045419	05/03/2026	55090
TBK0D74	277450T000019568	05/03/2026	76331
TDX0F40	277450T000051322	06/03/2026	60412
TDX9J18	277450T000050420	04/03/2026	55680
UBD7J15	277450T000050552	06/03/2026	73400

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:1CD911D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 104/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACD3B49	277450T000050872	07/03/2026	55500
ALS6512	277450T000007654	07/03/2026	70301
ALS6512	277450T000007655	07/03/2026	70481
APR1E40	277450T000049346	07/03/2026	55413
ARD3E64	277450T000051332	07/03/2026	50100
ARD3E64	277450T000051333	07/03/2026	57380
ASB5J21	277450T000044780	07/03/2026	51851
ATS4H14	277450T000051330	07/03/2026	51851
AYB5J11	277450T000037741	07/03/2026	76332
AYQ1I76	277450T000044783	07/03/2026	51851
BAP8J21	277450T000049348	07/03/2026	76251
BBJ5830	277450T000051334	07/03/2026	60501
BDJ6B64	277450T000051329	07/03/2026	60412
BDJ7D02	277450T000050873	07/03/2026	73400
BDN1G91	277450T000050871	07/03/2026	55500
BDN2D51	277450T000020564	07/03/2026	68580
BDQ3C07	277450T000049345	07/03/2026	55413
BDW4C14	277450T000044781	07/03/2026	51851
FVL9E44	277450T000044784	07/03/2026	51851
HML3C96	277450T000044785	07/03/2026	51851
LSR7H26	277450T000020565	07/03/2026	76251
MAP9391	277450T000044786	07/03/2026	51851
MBW5591	277450T000051325	07/03/2026	51851
NHV2F02	277450T000044782	07/03/2026	51851
RHQ2H59	277450T000051331	07/03/2026	60412
RHU1B58	277450T000049347	07/03/2026	76252
SEG0G43	277450T000051328	07/03/2026	60412
SEL9J50	277450T000037740	07/03/2026	73400
SYX2B11	277450T000051327	07/03/2026	76332
TBS1E06	277450T000051324	07/03/2026	76331
TXC6D16	277450T000051326	07/03/2026	76332

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:CE6CBCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 099/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK2E11	277450T000042438	22/12/2025	76332	R$ 293,47
ADZ7C38	277450T000039085	24/12/2025	55411	R$ 195,23
AEF3F69	277450T000009099	23/12/2025	76331	R$ 293,47
AFI8720	277450T000048157	22/12/2025	57380	R$ 293,47
AKB1469	277450T000047811	25/12/2025	60412	R$ 195,23
AKP5964	277450T000042446	23/12/2025	55414	R$ 195,23
ALB3995	277450T000039086	24/12/2025	65992	R$ 293,47
ALB3995	277450T000039087	24/12/2025	51691	R$ 2.934,70
ALC9825	277450T000047812	25/12/2025	60412	R$ 195,23
ALG6648	277450T000049305	25/12/2025	76251	R$ 293,47
AOQ0F91	277450T000049506	25/12/2025	55411	R$ 195,23
AOW5556	277450T000042443	23/12/2025	55414	R$ 195,23
APJ1486	277450T000049308	26/12/2025	54521	R$ 195,23
AQO3A56	277450T000049505	25/12/2025	51851	R$ 195,23
ARR3629	277450T000009100	23/12/2025	51930	R$ 293,47
ARX8I24	277450T000045035	24/12/2025	51851	R$ 195,23
ASQ0B05	277450T000014250	26/12/2025	60412	R$ 195,23
ATN0A47	277450T000036037	26/12/2025	55413	R$ 195,23
ATX5A71	277450T000039167	23/12/2025	70561	R$ 293,47
AWP1681	277450T000042433	22/12/2025	73662	R$ 130,16
AYZ5D36	277450T000049501	25/12/2025	60412	R$ 195,23
AZD0777	277450T000049306	25/12/2025	76251	R$ 293,47
AZD0777	277450T000049307	25/12/2025	65992	R$ 293,47
AZH7F65	277450T000035858	24/12/2025	55414	R$ 195,23
BAA8912	277450T000041710	24/12/2025	60501	R$ 293,47
BBI0F78	277450T000048306	22/12/2025	67851	R$ 293,47
BBJ1G89	277450T000049302	24/12/2025	65992	R$ 293,47
BBM5I68	277450T000026260	23/12/2025	59401	R$ 1.467,35
BBN2B72	277450T000015928	24/12/2025	60412	R$ 195,23
BBO0I66	277450T000049009	23/12/2025	54522	R$ 195,23
BBU9G97	277450T000027623	24/12/2025	60501	R$ 293,47
BCA8626	277450T000044328	24/12/2025	55414	R$ 195,23
BCB3C08	277450T000033187	24/12/2025	66371	R$ 195,23
BCB3G53	277450T000042445	23/12/2025	55411	R$ 195,23
BCE0I26	277450T000021202	24/12/2025	60412	R$ 195,23
BCI3943	277450T000042442	23/12/2025	55411	R$ 195,23
BCI5H10	277450T000044506	22/12/2025	53800	R$ 130,16
BCT7C95	277450T000044507	23/12/2025	60501	R$ 293,47
BCX2J13	277450T000004423	24/12/2025	60412	R$ 195,23
BDH7F71	277450T000036035	22/12/2025	55413	R$ 195,23
BDS6D59	277450T000042441	23/12/2025	55414	R$ 195,23
BEZ8B32	277450T000041243	23/12/2025	60412	R$ 195,23
CAN8356	277450T000049502	25/12/2025	51851	R$ 195,23
CJO5G34	277450T000046005	24/12/2025	55500	R$ 130,16
EDC5G92	277450T000031801	26/12/2025	57461	R$ 130,16
ELK6G47	277450T000035856	23/12/2025	76332	R$ 293,47
IDE2E95	277450T000042329	22/12/2025	54521	R$ 195,23
IVR1773	277450T000039084	24/12/2025	54521	R$ 195,23
LTZ8G36	277450T000048926	22/12/2025	55414	R$ 195,23
MGK4G52	277450T000033088	25/12/2025	73400	R$ 130,16
MHD2H20	277450T000044756	26/12/2025	55411	R$ 195,23
MJE7I65	277450T000049504	25/12/2025	73400	R$ 130,16
MKB0G47	277450T000049503	25/12/2025	76332	R$ 293,47
MKB0G47	277450T000042331	23/12/2025	60412	R$ 195,23
PWY1B89	277450T000044509	25/12/2025	61220	R$ 293,47
QJV9H01	277450T000027625	25/12/2025	70481	R$ 293,47
QMR5H97	277450T000037630	24/12/2025	53800	R$ 130,16
QNL8D30	277450T000014249	26/12/2025	60412	R$ 195,23
QNO0A67	277450T000049304	25/12/2025	76252	R$ 293,47
QXU6J91	277450T000042434	22/12/2025	73662	R$ 130,16
RHB2B82	277450T000041245	26/12/2025	73400	R$ 130,16
RHH9D25	277450T000035855	23/12/2025	53800	R$ 130,16
RHN1E27	277450T000042439	23/12/2025	76332	R$ 293,47
RHN3E32	277450T000049507	25/12/2025	73400	R$ 130,16
RHW2F31	277450T000035857	24/12/2025	55414	R$ 195,23
RHX8E26	277450T000042440	23/12/2025	76332	R$ 293,47
RUL1A79	277450T000021201	24/12/2025	55414	R$ 195,23
RXW2A77	277450T000042436	22/12/2025	55414	R$ 195,23
SDR9C84	277450T000048927	22/12/2025	55500	R$ 130,16
SEF3F76	277450T000047810	25/12/2025	57380	R$ 293,47
SER5J49	277450T000042330	23/12/2025	73400	R$ 130,16
SER9G88	277450T000033186	22/12/2025	70481	R$ 293,47
SEV2B80	277450T000037629	22/12/2025	57380	R$ 293,47
SEV3F84	277450T000046358	22/12/2025	60412	R$ 195,23
SEY7A91	277450T000049099	24/12/2025	73400	R$ 130,16
SFH2G70	277450T000027624	25/12/2025	70481	R$ 293,47
SFI3G57	277450T000044327	23/12/2025	55414	R$ 195,23
SFM3A81	277450T000042444	23/12/2025	76332	R$ 293,47
SFO7B70	277450T000042435	22/12/2025	55414	R$ 195,23
SXQ1B40	277450T000044219	23/12/2025	76332	R$ 293,47
UBA0B85	277450T000042437	22/12/2025	55414	R$ 195,23
UBA2A12	277450T000047813	25/12/2025	73400	R$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:A5E83E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 102/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEA7H74	277450T000049508	28/12/2025	76331	R$ 293,47
AGY1J12	277450NIC0045154	13/12/2025	50020	R$ 390,46
AGZ3488	277450NIC0045120	09/12/2025	50020	R$ 260,32
ANM5374	277450T000045684	28/12/2025	65992	R$ 293,47
ANM5374	277450T000045686	28/12/2025	51180	R$ 880,41
ANM5374	277450T000045685	28/12/2025	50100	R$ 880,41
ANM5374	277450T000045687	28/12/2025	66531	R$ 195,23
ARH8C01	277450T000049510	28/12/2025	51851	R$ 195,23
ART6I16	277450NIC0045135	09/12/2025	50020	R$ 390,46
ARZ3218	277450NIC0045159	13/12/2025	50020	R$ 260,32
ASC1424	277450NIC0045127	09/12/2025	50020	R$ 390,46
ASS4I32	277450T000044510	27/12/2025	60501	R$ 293,47
ATA0F12	116100T001951183	21/12/2025	54600	R$ 130,16
AXE8J02	277450T000003603	28/12/2025	60501	R$ 293,47
AXL2D54	277450NIC0045138	09/12/2025	50020	R$ 390,46
AZR8I82	277450NIC0045163	13/12/2025	50020	R$ 260,32
BBG5I86	116100T003252351	19/12/2025	56650	R$ 130,16
BCD9C00	277450NIC0045129	09/12/2025	50020	R$ 260,32
BCM6I45	277450NIC0045128	09/12/2025	50020	R$ 260,32
BCQ7067	277450T000041713	27/12/2025	60501	R$ 293,47
BCZ5G31	116100T002846223	20/12/2025	76252	R$ 293,47
BDP7H44	277450NIC0045144	09/12/2025	50020	R$ 390,46
BDP7H55	277450NIC0045145	09/12/2025	50020	R$ 260,32
BDS1E60	277450NIC0045150	13/12/2025	50020	R$ 390,46
BEH0I38	277450T000048161	28/12/2025	57200	R$ 195,23
BEH0I38	277450T000048159	28/12/2025	50100	R$ 880,41
BEH0I38	277450T000048160	28/12/2025	51180	R$ 880,41
BEV4G34	116100T002846224	20/12/2025	76251	R$ 293,47
BNE6J72	277450NIC0045141	09/12/2025	50020	R$ 390,46
CHY6I23	277450T000049512	28/12/2025	51851	R$ 195,23
CNR7F44	277450NIC0045164	13/12/2025	50020	R$ 260,32
DBS0G50	277450NIC0045126	09/12/2025	50020	R$ 260,32
FEE9G16	116100T003252354	19/12/2025	56650	R$ 130,16
FMU3H72	277450T000041715	27/12/2025	65992	R$ 293,47
GDW8I48	277450NIC0045156	13/12/2025	50020	R$ 390,46
GKW1A66	277450NIC0045165	13/12/2025	50020	R$ 260,32
IQF0J94	116100T003344398	19/12/2025	56650	R$ 130,16
IZD5H04	277450NIC0045146	09/12/2025	50020	R$ 260,32
JQI2C42	277450NIC0045161	13/12/2025	50020	R$ 260,32
JXA5810	277450NIC0045130	09/12/2025	50020	R$ 260,32
KAI6117	277450NIC0045158	13/12/2025	50020	R$ 260,32
KCX0G38	277450NIC0045155	13/12/2025	50020	R$ 390,46
LRY9G35	277450NIC0045136	09/12/2025	50020	R$ 260,32
MAR6H50	277450NIC0045125	09/12/2025	50020	R$ 260,32
MAS9825	277450NIC0045149	13/12/2025	50020	R$ 390,46
MGA0D71	277450T000047814	28/12/2025	73400	R$ 130,16
MHB4D28	277450NIC0045121	09/12/2025	50020	R$ 390,46
MIV3C25	277450NIC0045139	09/12/2025	50020	R$ 260,32
MJW1D71	277450NIC0045124	09/12/2025	50020	R$ 586,94
PPY0J84	277450NIC0045137	09/12/2025	50020	R$ 260,32
QHZ8633	277450NIC0045153	13/12/2025	50020	R$ 390,46
QMU0A72	116100T003252352	19/12/2025	56650	R$ 130,16
QPM7F16	277450NIC0045152	13/12/2025	50020	R$ 390,46
RAV6I19	277450NIC0045134	09/12/2025	50020	R$ 260,32
RAV6I49	277450NIC0045133	09/12/2025	50020	R$ 260,32
RBT0C03	277450NIC0045140	09/12/2025	50020	R$ 260,32
RHV8J15	277450T000044757	27/12/2025	54521	R$ 195,23
RLO2G16	277450NIC0045122	09/12/2025	50020	R$ 390,46
RRT6E86	277450NIC0045131	09/12/2025	50020	R$ 260,32
RYZ1F55	277450NIC0045143	09/12/2025	50020	R$ 390,46
SEM4F05	277450T000046721	27/12/2025	73400	R$ 130,16
SEW0G32	277450NIC0045147	13/12/2025	50020	R$ 586,94
SEX2J18	116100T003252355	19/12/2025	56650	R$ 130,16
SLX2C24	277450NIC0045160	13/12/2025	50020	R$ 260,32
SYB6D99	277450NIC0045148	13/12/2025	50020	R$ 586,94
TAI8F98	277450NIC0045162	13/12/2025	50020	R$ 260,32
TAO4H33	277450NIC0045151	13/12/2025	50020	R$ 390,46
TAW1A84	116100T002846221	20/12/2025	76252	R$ 293,47
TAY0F43	277450NIC0045157	13/12/2025	50020	R$ 586,94
TBH9H24	277450T000049309	28/12/2025	66531	R$ 195,23
TBW6D52	277450NIC0045132	09/12/2025	50020	R$ 260,32
TDK5H19	277450NIC0045123	09/12/2025	50020	R$ 390,46
TJS5E90	277450NIC0045142	09/12/2025	50020	R$ 390,46
UAU5A42	116100T002846225	20/12/2025	76251	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:4F5E55B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 105/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAZ8002	277450NIC0045179	16/12/2025	50020	R$ 390,46
ABH9358	277450T000045691	03/01/2026	65992	R$ 293,47
ABH9358	277450T000045688	03/01/2026	66371	R$ 195,23
ABH9358	277450T000045692	03/01/2026	66531	R$ 195,23
ABH9358	277450T000045690	03/01/2026	51180	R$ 880,41
ABH9358	277450T000045689	03/01/2026	50100	R$ 880,41
ABL8C48	277450T000033090	04/01/2026	60501	R$ 293,47
ACS6I06	277450T000049521	29/12/2025	60412	R$ 195,23
AFN7G52	277450CND0000304	15/11/2025	50371	R$ 586,94
AHU1E95	277450T000046486	14/10/2025	55411	R$ 195,23
AJV7J93	277450T000036038	30/12/2025	55414	R$ 195,23
AJY0E79	277450T000046276	27/09/2025	55680	R$ 195,23
ALP7598	277450T000049524	01/01/2026	51851	R$ 195,23
ANN0E39	116100T003268517	30/12/2025	55500	R$ 130,16
ANR0056	277450T000044001	09/07/2025	55411	R$ 195,23
AOH4A23	277450T000045693	04/01/2026	65800	R$ 293,47
AOH4A23	277450T000045694	04/01/2026	50291	R$ 880,41
AOH4A23	277450T000045695	04/01/2026	65992	R$ 293,47
AOI8J30	277450T000036041	01/01/2026	60760	R$ 293,47
APD4I00	277450T000046007	29/12/2025	55500	R$ 130,16
APQ2C51	277450T000036858	04/01/2026	60501	R$ 293,47
ASM6I95	277450T000009225	03/01/2026	54521	R$ 195,23
ASO7785	116100T001375323	29/12/2025	56222	R$ 88,38
ASU9E42	116100T003268519	30/12/2025	54870	R$ 195,23
AUM8F72	277450T000049537	05/01/2026	54600	R$ 130,16
AXC5G59	277450T000049529	02/01/2026	76332	R$ 293,47
AXJ6F40	277450NIC0045171	16/12/2025	50020	R$ 586,94
AYH2013	277450T000049523	01/01/2026	55411	R$ 195,23
AYT0J62	277450T000045945	23/09/2025	53800	R$ 130,16
AYT0J62	277450T000045941	22/09/2025	54100	R$ 130,16
AZK4341	277450T000049517	29/12/2025	60412	R$ 195,23
AZM0B61	277450T000049526	01/01/2026	76332	R$ 293,47
BAD8D76	277450T000044758	01/01/2026	57380	R$ 293,47
BAJ2550	277450T000049527	02/01/2026	76332	R$ 293,47
BAL8166	277450T000042470	10/06/2025	76252	R$ 293,47
BBC4273	277450T000049530	02/01/2026	60412	R$ 195,23
BBU9G02	277450T000043944	08/07/2025	57200	R$ 195,23
BCL9I63	277450T000038737	11/06/2025	76252	R$ 293,47
BDD4J36	277450T000044512	29/12/2025	76332	R$ 293,47
BDL6A95	277450T000049092	21/12/2025	55411	R$ 195,23
BDO3J43	277450T000046008	05/01/2026	55500	R$ 130,16
BDO7D50	277450NIC0045178	16/12/2025	50020	R$ 260,32
BED3B54	277450T000046421	12/10/2025	54521	R$ 195,23
BED7J52	277450T000021203	29/12/2025	76332	R$ 293,47
BEE3G68	277450T000049093	21/12/2025	55500	R$ 130,16
BEN6E53	277450T000045927	18/09/2025	76252	R$ 293,47
BER5B92	277450T000041248	31/12/2025	73400	R$ 130,16
BET3E16	277450T000048930	05/01/2026	55414	R$ 195,23
BEX7E14	277450T000049535	05/01/2026	55680	R$ 195,23
CDL5B69	277450T000039285	30/09/2025	55411	R$ 195,23
CML8F07	116100T003329125	27/12/2025	54521	R$ 195,23
DQC2F49	277450T000049519	29/12/2025	76331	R$ 293,47
EDD2C82	277450NIC0045170	16/12/2025	50020	R$ 260,32
FBL7C97	277450T000048928	05/01/2026	55414	R$ 195,23
FCG7D72	277450T000037726	02/01/2026	57463	R$ 130,16
FMU4D23	116100T003329123	27/12/2025	54521	R$ 195,23
FRE9D86	277450T000048929	05/01/2026	76252	R$ 293,47
FUI8E62	116100T000760789	27/12/2025	54521	R$ 195,23
GCA0H06	277450NIC0045168	16/12/2025	50020	R$ 390,46
GCA0H06	277450NIC0045169	16/12/2025	50020	R$ 260,32
GEF4J95	277450NIC0045173	16/12/2025	50020	R$ 390,46
GPM3211	277450T000024225	30/12/2025	61220	R$ 293,47
HRO7H58	277450T000037529	18/07/2025	55411	R$ 195,23
IUG7783	277450T000043929	08/07/2025	55250	R$ 130,16
KET5258	277450T000044511	29/12/2025	73662	R$ 130,16
MCL8I85	116100T003058813	25/12/2025	54521	R$ 195,23
MFG3F37	277450T000049513	29/12/2025	57463	R$ 130,16
MLH0A69	277450T000036039	31/12/2025	54284	R$ 293,47
MLU8I39	116100T003329124	27/12/2025	54521	R$ 195,23
MMI7708	277450T000047250	24/12/2025	65992	R$ 293,47
MMI7708	277450T000047248	24/12/2025	73400	R$ 130,16
MMI7708	277450T000047249	24/12/2025	60501	R$ 293,47
MMI7708	277450T000049301	24/12/2025	50100	R$ 880,41
ODD4C63	116100T003329126	27/12/2025	54521	R$ 195,23
PGP4D89	277450T000029286	03/09/2025	55413	R$ 195,23
QHN5C36	116100T003329129	27/12/2025	54521	R$ 195,23
QHX5G03	277450T000049528	02/01/2026	76332	R$ 293,47
RDK9D12	277450T000049538	05/01/2026	54600	R$ 130,16
RGD4G04	277450T000049525	01/01/2026	76332	R$ 293,47
RHE0G85	277450T000031803	30/12/2025	60412	R$ 195,23
RHK0E92	277450NIC0045181	16/12/2025	50020	R$ 260,32
RHP5H06	277450T000049514	29/12/2025	51930	R$ 293,47

RIT6B13	277450NIC0045177	16/12/2025	50020	R$ 390,46
RXM9I59	277450T000049536	05/01/2026	55680	R$ 195,23
SDP6G91	277450T000009223	30/12/2025	54521	R$ 195,23
SEC8H68	277450T000039171	04/01/2026	66532	R$ 195,23
SED3G65	277450NIC0045172	16/12/2025	50020	R$ 260,32
SED9F05	277450NIC0045166	16/12/2025	50020	R$ 390,46
SEF8D56	277450T000033089	30/12/2025	75870	R$ 293,47
SEG3F30	277450T000049516	29/12/2025	54522	R$ 195,23
SEM2A03	277450T000048931	05/01/2026	55680	R$ 195,23
SEP0H57	277450T000049533	05/01/2026	55411	R$ 195,23
SES7F54	277450T000036042	04/01/2026	60681	R$ 195,23
SET2E26	277450T000046537	05/01/2026	55250	R$ 130,16
SFM4I12	277450T000048933	05/01/2026	73400	R$ 130,16
SFO1B65	277450NIC0045174	16/12/2025	50020	R$ 390,46
SFO2A40	277450T000044181	29/09/2025	54522	R$ 195,23
SXJ5C59	277450NIC0045175	16/12/2025	50020	R$ 260,32
SYA6E87	277450T000047818	29/12/2025	60412	R$ 195,23
TAM4I92	277450NIC0045180	16/12/2025	50020	R$ 260,32
TAQ2C93	116100T003268514	26/12/2025	55414	R$ 195,23
TAR4I11	277450T000049531	02/01/2026	60412	R$ 195,23
TAR6B65	277450T000047820	05/01/2026	66531	R$ 195,23
TAS7H95	277450T000031804	30/12/2025	60412	R$ 195,23
TAZ7I76	277450T000034306	04/06/2025	66531	R$ 195,23
TBG6H74	277450T000037725	02/01/2026	73400	R$ 130,16
TBV7I97	277450NIC0045167	16/12/2025	50020	R$ 390,46
TBW7I47	277450T000047240	20/12/2025	50100	R$ 880,41
TBW7I47	277450T000047241	20/12/2025	66531	R$ 195,23
TBW7I47	277450T000047242	20/12/2025	51180	R$ 880,41
TBX5E82	277450T000049518	29/12/2025	73400	R$ 130,16
TCS1J77	277450T000044576	19/07/2025	55411	R$ 195,23
UAA7C54	277450NIC0045176	16/12/2025	50020	R$ 390,46
UBF4C87	277450T000044513	02/01/2026	73400	R$ 130,16
UBF9E45	277450P000333402	21/12/2025	50100	R$ 880,41
UBF9E45	277450P000333401	21/12/2025	58350	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:77E96C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 01-26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR	
Compras e Contratos	
Termo Homologação - Credenciamento	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Inexigibilidade**
	Nº 1/2026
	Processo Administrativo: 1/2026

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 210/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 1/2026, como segue:

Vencedores dos Itens						
60046 - LISBETH ARANCIBIA AGUILA CLINICA MEDICA - PD 1045/26						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS NOS MUNICÍPIOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CONSULTAS/PROCEDIMENTOS/TERAPIAS) NAS ESTRUTURAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	SERVIÇO		1	R$2.471.902,20	R$2.471.902,20
					Total do Fornecedor:	R$2.471.902,20

Dos recursos orçamentários:
35 - 00.000.0000.3339039503000000000.00000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BE567630

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - F E M U P - 61º FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ E 58º CONCURSO LITERÁRIO DE CONTOS

A Fundação Cultural de Paranavaí, Fundação Pública de Direito Público Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para o FEMUP - Festival de Música e Poesia de Paranavaí e Concurso Literário de Contos, edição 2026, de acordo com a Lei Municipal nº 4.028/2012, e nos termos do Decreto Municipal nº 27.357/2025 fundamentado na Lei Federal nº 14.903/2024, observadas as disposições constantes deste Edital.

O **FEMUP** tradicional Festival de música e poesia e concurso literário de contos teve sua primeira edição realizada no ano de 1966, sua identidade é reconhecida nacionalmente, como um dos únicos festivais do país que reúne e integra em sua programação as modalidades de música, poesia, conto e declamação, além de suas outras atividades como bate-papos, palestras, leituras dramatizadas, etc. Todos os anos a Fundação Cultural promove este evento que conta com a participação de artistas de várias partes do Brasil. Reconhecendo, por meio de premiação, a qualidade artística de obras literárias e musicais de artistas de todo o país.

1. DO OBJETO E OBJETIVOS

1.1 Constitui objeto deste edital a seleção para a **concessão de premiação**, de reconhecimento a qualidade de conteúdo artístico, para 44 (quarenta e quatro) obras inéditas, em língua portuguesa, nas modalidades de **Música** (canção ou instrumental), **Poesia** e **Conto** e 12 (doze) interpretações cênicas de poesias (**Declamação**), para compor a Edição de 2026 do FEMUP.

1.2 As modalidades e categorias de premiações, objetos deste edital, serão distribuídas conforme descritivo da tabela abaixo.

MODALIDADE	CATEGORIA	QUANTIDADE DE SELEÇÕES E PREMIAÇÕES POR MODALIDADE OU CATEGORIA
MÚSICA	Música Nacional	até 12 (doze) canções serão selecionadas e premiadas.
	Música Regional	até 12 (doze) canções serão selecionadas e premiadas.
POESIA	Poesia Nacional	até 9 (nove) poesias serão selecionadas e premiadas.
	Poesia Regional	até 3 (três) poesias serão selecionadas e premiados.
CONTO	Conto Nacional	até 5 (cinco) contos serão selecionadas e premiadas.
	Conto Regional	até 3 (três) contos serão selecionadas e premiadas.
DECLAMAÇÃO	-	até 12 (doze) declamadores serão selecionados e premiados
Observação nº 1: As especificações de cada modalidade estão previstas nos itens 6, **7, 8 e 9** deste edital.		

1.3 São objetivos deste EDITAL e FESTIVAL:
a) Promover intercâmbio artístico-cultural, incentivar as artes e valorizar novos talentos.
b) Garantir a promoção, a realização, a preservação e as características do FEMUP, como grande patrimônio imaterial do país e principal patrimônio e evento do Município de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural.

2. DA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E CARACTERISTICAS DO FESTIVAL

2.1 O FEMUP é uma realização do Município de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural, tendo como característica duas fases: a 1ª (primeira) fase no que concerne a publicação do presente edital de chamamento para inscrição e seleção das obras e declamadores nas modalidades e condições previstas; e a 2ª (segunda) fase a realização do Festival, enquanto Mostra Pública, com premiação dos trabalhos (obras) selecionados para compor a edição 2026 do FESTIVAL e suas respectivas exibições, conforme cada caso.

2.2 O FESTIVAL terá sua mostra e exibição realizada nos dias 13 e 14 de novembro de 2026, na Praça dos Pioneiros, em Paranavaí, PR. Haverá programação correlata ao evento no período de 09 a 15/11/2026, tais como: FEMUPINHO, Feira Literária, Shows, Workshops e outros.

2.2.1 Em caso de impossibilidade de realização do evento público, ou ainda por motivo de força maior ou caso fortuito, poderá haver cancelamento ou adiamento do evento, ou ainda sua realização sem a presença de público no local com transmissão remota, conforme regulamento a ser publicado com as providências cabíveis.

3. DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AO EDITAL

3.1 O edital, seus anexos e link do formulário de inscrição por modalidade estarão disponíveis no site do Município de Paranavaí https://paranavai.atende.net/cidadao em sua janela principal e pelo caminho: https://paranavai.atende.net/, caminho: **Transparência → Fundação Cultural (ícone com imagem de duas máscaras) → FEMUP → Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – 61º FEMUP.**

3.2 Informações e esclarecimentos referentes a este edital poderão ser adquiridos por meio dos seguintes contatos: Telefone: (44) 3902-1128; e-mail: cidadepoesia8@gmail.com.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente Edital e todos os seus procedimentos até a realização do evento terão como previsão o cronograma a seguir:

ETAPA	PRAZO
Período de Publicação do Edital	de 12/03/26 a 12/04/2026 (32 dias)
Recebimento das inscrições via formulário on-line	de 13/03/2026 até às 23h59min do dia 12/04/2026
Período de análise e avaliação dos trabalhos/obras	60 dias, contados a partir da finalização das inscrições
Previsão da audição para a seleção da modalidade declamação	09/05/2026
Resultado preliminar de seleção das obras	Até 18/06/2026
Resultado dos pedidos de recurso	Até 26/06/2026
Homologação do resultado final	Até 30/06/2026
Período da programação artística da Semana do Festival (FEMUP)	09 a 15/11/2026
Dias da programação específica do FEMUP com os trabalhos premiados e entrega dos troféus.	13 e 14/11/2026

4.2 Este cronograma poderá sofrer alterações ao longo de sua execução.

5. DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas no **período de 13/03/2026 até às 23h59 do dia 12/04/2026**, devendo ser efetivadas por meio do preenchimento de formulário on-line, disponível no site do Município de Paranavaí.

5.2 Poderão se inscrever autores (escritores/compositores) e declamadores, **pessoa física**, brasileiros que residam em qualquer parte do mundo ou estrangeiros que residam no Brasil. Todos devem ser maiores de **15 anos de idade.**

5.2.1 É condição para inscrição dos autores e declamadores com idade **inferior a 18 (dezoito) anos** a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis (com cópia de documento que comprove a filiação ou responsabilidade) no ato da inscrição, disponibilizado através do anexo 02 deste Edital, salvo para aqueles emancipados, na forma da lei.

5.3 Os trabalhos (obras) inscritos devem ser autorais e no idioma Português, sendo permitidas palavras isoladas, pequenas frases ou expressões em outros idiomas, desde que não predominem ou descaracterize a língua principal (Português).

5.3.1 O tema dos trabalhos é livre.
5.3.2 As obras inscritas deverão ser de autoria própria, sendo vedada a utilização de ferramentas de inteligência artificial (IA) para sua elaboração, bem como o plágio total ou parcial, ou ainda a utilização de trechos de obras de terceiros, protegidas por direitos autorais.
5.3.3 Serão automaticamente desclassificadas as obras que apresentarem conteúdo de caráter pejorativo, ofensivo, discriminatório ou que atentem contra a dignidade de pessoas ou grupos sociais.

5.4 Todos os inscritos nas modalidades música, poesia e conto concorrem na **categoria nacional**, no entanto, somente os residentes nos municípios que compõem a Regional da AMUNPAR concorrem na **categoria regional**. A relação das cidades que compõe a AMUNPAR - Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná, está descrita no item **15.9** deste edital.

5.5 Para seleção na Categoria Regional,TODOSos envolvidos na obra, no caso de haver mais de um autor, devem residir nas cidades que compõem a AMUNPAR.

5.6 Cada autor pode inscreverSOMENTE (1) UM TRABALHO POR MODALIDADE (música, poesia ou conto). Todos os trabalhos devem serinéditos no festival, ou seja, não podem ter sidoselecionadosem outras edições do FEMUP.
5.6.1 Os inscritos na modalidade declamação podem se inscrever nas demais modalidades, observando o descrito no item anterior.

5.7 Para a efetivação da inscrição por meio do formulário on-line aparecerá na tela, após o clique em enviar, que a "sua inscrição foi enviada". A Fundação Cultural **NÃO ENVIARÁ** e-mail confirmando o recebimento da inscrição. Sugere-se "printar" a tela do computador com tal mensagem (inscrição foi enviada com sucesso) para eventual necessidade de comprovação da inscrição.
5.7.1 O sistema do formulário do Google permite que se envie cópia de sua "resposta" para o e-mail cadastrado, esta opção estará salva automaticamente.

5.8 Serão desconsideradas inscrições enviadas fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não seja o formulário eletrônico disponibilizado para inscrição no site https://paranavai.atende.net/cidadao e no anexo 01 deste edital.

5.9 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Edital, acarretará na desclassificação da inscrição, quando de sua análise pela Comissão Especial de Organização (CEO).

5.10 Serão indeferidas as inscrições que não foram apresentadas conforme as condições especificadas no presente edital.

5.11 O responsável pela inscrição e submissão da obra para concorrer a premiação deverá, sempre, ser o autor da obra, sendo dele os dados e informações solicitadas em formulário de inscrição deste edital.
5.11.1 No caso de obra/trabalho inscrito ter mais de um autor, somente um será responsável pela inscrição e, em caso de o trabalho (obra) ser selecionado, receberá a premiação em seu nome.
5.11.2 O descrito no item anterior valerá para as inscrições na modalidade declamação, no caso de declamações em dupla ou grupo.

5.12 O autor e/ou declamador deverá fazer o preenchimento completo do formulário digital (link Anexo 1), anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo edital. Caso haja alguma informação ou documento, ausente ou em desconformidade com o solicitado ocasionará a inabilitação da inscrição, não sendo seu conteúdo encaminhado ao julgamento de mérito, ou no caso do declamador para participação na etapa de audição (mérito da declamação).

5.13 A Fundação Cultural não se responsabiliza por falhas na inscrição, nem por inscrições não concluídas em razão de falta de energia elétrica ou por motivos de ordem técnica, tais como problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, indisponibilidade de internet ou interrupção de conexões que não estejam sob seu controle direto ou indireto. Também não se responsabiliza por informações perdidas, incompletas, inválidas, repetidas ou corrompidas, por anexos danificados, por problemas técnicos no computador, na rede, no hardware ou no software utilizado pelo usuário, ou por quaisquer outros fatores individuais que impossibilitem a inscrição ou o deferimento dela, a transferência de dados ou o acesso ao formulário do Google disponibilizado para este fim.
5.13.1 A Fundação Cultural sugere aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência para evitar eventuais dificuldades na transmissão dos dados que podem ocorrernos últimos dias do prazo de inscrição.

5.14 No ato da inscrição deverão ocorrer à apresentação dos seguintes itens:

a) preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição on-line, com as informações solicitadas;
b) anexar, no campo indicado do formulário de inscrição on-line, cópia do documento de identificação (RIC/RG ou outro documento oficial com foto, como a CNH), frente e verso;
c) anexar o Termo de Responsabilidade Autoral (disponibilizado no Anexo 2 deste Edital);
d) anexar Autorização dos Pais ou Responsáveis e respectivos comprovantes dessa condição, no caso de participante menor de 18 (dezoito) anos (disponibilizado no Anexo 3 deste Edital);
e) declarar ciência e concordância com as declarações constantes no formulário de inscrição on-line (declaração de autoria, cessão de direitos autorais, autorização de uso de imagem, entre outras);
f) anexar os arquivos relativos à obra inscrita ou à declamação, conforme a modalidade escolhida e conforme especificado nos itens 6, 7, 8 e 9 deste Edital. **Atenção:** para que, no julgamento de mérito, a comissão responsável analise exclusivamente o conteúdo da obra, os arquivos não deverão conter, na página do texto, o nome do artista/autor ou pseudônimo. O nome e demais dados de identificação deverão constar exclusivamente no

formulário de inscrição. Caso tais informações estejam inseridas no arquivo da obra, poderão ser suprimidas pela Comissão Especial de Organização antes do encaminhamento para a avaliação de mérito.

5.15 Estão impedidos de participar de qualquer fase deste procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das seguintes situações:

a) membros do Poder Executivo Municipal, quais sejam: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;
b) integrantes das comissões previstas neste Edital**,** servidores e estagiários da Fundação Cultural, bem como pessoas que mantenham com estes relação de parentesco por matrimônio ou parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção, excetuando-se os servidores aposentados (inativos);
c) pessoas menores de 15 (quinze) anos de idade.

5.16 É vedada a inscrição do mesmo trabalho nas modalidades Poesia e Música, devendo o autor optar por apenas uma delas.

5.17 Para efetuar a inscrição, os concorrentes deverão observar as especificações previstas para cada modalidade artística neste Edital, tais como formatação e formato (tipo de arquivo) das obras a serem encaminhadas, número de páginas, quando aplicável, entre outras exigências estabelecidas.

6. DAS ESPECIFICIDADES DA MODALIDADE MÚSICA

6.1 Cada autor poderá se inscrever somente com (1) uma música, e poderá fazer nesta modalidade somente (1) uma inscrição. **Atenção às condições especificadas no item 5 deste edital.**

6.2 O(a) autor(a) deverá realizar o upload da música inscrita **em formato de vídeo** em plataforma de armazenamento em nuvem (Google Drive, OneDrive ou Dropbox), gerar o respectivo link de acesso e informá-lo no campo específico do formulário de inscrição.

ATENÇÃO: Deverá ser encaminhada gravação em vídeo, de boa qualidade, sem cortes, de forma contínua, contendo a execução integral da música inscrita, interpretada pelo(s) respectivo(s) intérprete(s), **não sendo permitido o envio de gravação exclusivamente à capela**.

A gravação deverá ser realizada pelo(s) mesmo(s) intérprete(s) que, caso a canção seja selecionada, se apresentarão no Festival.

6.2.1 O registro em vídeo da composição deverá corresponder a apresentação ou ensaio geral, demonstrando a interpretação dos(as) musicistas em performance ao vivo. É imprescindível a disponibilização do vídeo por meio do link informado, como condição para a efetivação da inscrição e posterior avaliação.
6.2.2 Não serão aceitos vídeos compostos por fotos, slideshow, videoclipes editados ou quaisquer produções que não representem fielmente a execução ao vivo da música inscrita.
6.2.3 O(s) intérprete(s) deverá(ão) ter seu(s) nome(s) expressamente descrito(s) no campo correspondente do formulário de inscrição.
6.2.4 O link informado deverá permanecer ativo, com acesso livre e sem necessidade de senha, até a divulgação do resultado final do Festival, sendo de inteira responsabilidade do(a) proponente garantir sua disponibilidade. Links restritos, inativos ou inacessíveis poderão implicar o indeferimento da inscrição.
6.2.5 A Fundação Cultural de Paranavaí disponibiliza, como material orientativo, tutorial em vídeo com instruções para upload do arquivo no Google Drive e geração de link compartilhável, disponível em: https://youtu.be/PHDzwZ9fdQw
6.2.6 A Comissão Especial de Organização realizará o download dos vídeos encaminhados por meio dos links informados, para fins de avaliação de mérito. Não serão aceitos links de plataformas diversas das previstas no item 6.2, tais como YouTube, Spotify ou similares.
6.2.7 A exigência do envio da música em formato de vídeo tem por finalidade possibilitar a verificação da execução, da interpretação e da autenticidade da obra inscrita, assegurando sua condição de produção artística própria, preservando a natureza autoral do Festival e garantindo maior transparência, lisura e isonomia no processo de avaliação.

6.3 No campo indicado do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar, também:
a) Letra da música, no caso de ser música canção. Arquivo no formato "doc ou docx" (Microsoft Word ou LibreOffice Writer), fonte Arial ou Time New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, sem nenhuma informação que identifique o(s) autor(es). Atenção ao especificado no item 5.3 deste edital.
b) Partitura, no caso de ser música instrumental. Neste caso o arquivo pode ser no formato **PDF**, com no máximo de 5 (cinco) páginas, devendo constar apenas a harmonia e a melodia principal, sem qualquer informação que identifique o(s) autor(es).
6.3.1 É obrigatório o envio da letra ou partitura da música, conforme cada caso, já esclarecido no item **6.3**, de modo que o não envio ocasionará na inabilitação da inscrição.

6.4 Somente serão aceitas as músicas com a letra na língua portuguesa, permitidas palavras isoladas, pequenas frases ou expressões em outros idiomas, desde que não predominem ou descaracterize a língua principal.

6.5 Não há restrição quanto ao gênero musical das obras inscritas.
6.5.1 Não serão aceitas inscrições de textos meramente falados, ainda que acompanhados de fundo musical, que se caracterizem como leitura interpretativa de conto, crônica ou outro gênero literário, sem estrutura composicional própria de obra musical (letra e melodia). Obras que não se enquadrem como composição musical não serão consideradas aptas na modalidade Música.

6.6 Nesta modalidade, os(as) mesmos(as) intérpretes não poderão ter qualquer participação em outra música também inscrita no Festival.
Para fins deste Edital, consideram-se intérpretes:
I – na modalidade Canção, os(as) responsáveis pela interpretação vocal;
II – na modalidade Instrumental, os(as) músicos(as) solistas.

6.6.1 Verificada, na etapa de catalogação ou de julgamento, a inscrição de um(a) mesmo(a) intérprete em mais de uma música, será considerada válida apenas a primeira inscrição efetuada, conforme ordem de envio, sendo as demais indeferidas ou desclassificadas.

6.7 Para a modalidade música a Fundação Cultural oferece, gratuitamente, banda de apoio para todas as músicas premiadas, **que vierem a ser apresentadas no evento** – Festival, cerimônia de premiação. Se o artista preferir, pode usar sua própria banda conforme informada no formulário de

inscrição. **E ainda**, no caso da apresentação no festival, conforme já especificado, deverão ser observadas as seguintes questões: fica proibido o uso de playback durante a apresentação; a apresentação deve ocorrer de forma ao vivo, poderá ser utilizado VS (faixa de instrumento gravada) desde que não ultrapasse 50% do instrumental da música. Vedada a utilização de VS para vocal e backing vocal; o arranjo da música também deve ser preservado e executado o mais próximo possível da gravação encaminhada para inscrição; o intérprete deve ser o mesmo da gravação encaminhada para a inscrição; o compositor deverá, conforme solicitação da Fundação, fornecer declaração de dispensa (liberação) de recolhimento de direitos autorais para finalidades junto ao ECAD.

6.8 Todas as músicas selecionadas terão suas letras ou partituras publicadas na antologia desta edição do FEMUP 2026, sendo a antologia parte da premiação dos contemplados.

7. DAS ESPECIFICIDADES DA MODALIDADE POESIA

7.1 Cada autor poderá se inscrever somente com (1) uma poesia, e poderá fazer nesta modalidade somente (1) uma inscrição. **Atenção as condições especificadas no item 5 deste edital.**

7.2 A poesia inscrita não deverá exceder o limite de **4 (quatro) páginas**, em formato A4. A formatação deverá obedecer aos seguintes critérios: **fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e margens de 2,5 cm em todos os lados**.
7.2.1 A obra deverá conter exclusivamente texto, sendo vedada a inclusão de ilustrações, fotografias ou qualquer outro tipo de imagem.
7.2.2 A verificação do atendimento ao limite de páginas e aos critérios de formatação será realizada pela Comissão Especial de Organização, com base nos parâmetros estabelecidos no item 7.2.

7.3 No campo específico do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar:
a) arquivo contendo o texto da poesia, em formato ".doc" ou ".docx" (Microsoft Word ou LibreOffice Writer), sem qualquer identificação de autoria, inclusive nome, pseudônimo, assinatura, dedicatória ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação do(a)(s) autor(a)(es), observado o disposto no item 5.3 deste Edital.

7.4 As poesias premiadas serão declamadas no Festival, durante o evento e o cerimonial de apresentação, pelos declamadores selecionados. Caso seja necessária adaptação (redução) do texto para que não ultrapasse o tempo máximo de 5 (cinco) minutos durante a declamação, caberá ao autor providenciá-la. Se o autor não encaminhar a versão adaptada no prazo estabelecido pela Fundação Cultural, a poesia não será declamada.

7.5 Todas as poesias premiadas serão publicadas na íntegra na antologia da edição do FEMUP 2026, sendo a referida publicação parte integrante da premiação dos contemplados.

7.6 É vedada a inscrição do mesmo trabalho nas modalidades Poesia e Música, devendo o autor optar por apenas uma delas.

8. DAS ESPECIFICIDADES DA MODALIDADE CONTO

8.1 Cada autor poderá se inscrever com somente **(1) um conto**, sendo permitida apenas (1) uma inscrição nesta modalidade. Atenção às condições especificadas no item 5 deste edital.

8.2 O conto não deverá exceder **06 (seis) páginas**. Formatação: fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, margens de 2,5 cm em todos os lados.
8.2.1 A aferição da Comissão Especial de Organização quanto ao limite de páginas dar-se-á por meio dos critérios elencados no item acima.

8.3 No campo indicado do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
a) o arquivo contendo o conto no formato ".doc" ou ".docx" (Microsoft Word ou LibreOffice Writer), sem qualquer informação no arquivo que identifique o(s) autor(es), inclusive pseudônimo. A obra deverá conter apenas texto, sem ilustrações, fotos ou qualquer tipo de imagem. Atenção ao especificado no item 5.3 deste edital.

8.4 Todos os contos selecionados serão publicados na antologia desta edição do FEMUP 2026, sendo a antologia parte da premiação dos contemplados. Durante os dias do evento, será realizada leitura dramatizada das obras por grupos cênicos locais.

9. DAS ESPECIFICIDADES DA MODALIDADE DECLAMAÇÃO

9.1 Cada declamador poderá inscrever-se com apenas 1 (uma) declamação, sendo permitida somente 1 (uma) inscrição nesta modalidade. **Devem ser observadas as condições especificadas no item 5 deste Edital.**

9.2 Serão selecionados 12 (doze) declamadores, por meio de AUDIÇÃO PÚBLICA (avaliação de mérito), denominada FESTIVAL ZÉ MARIA DE DECLAMAÇÃO.
9.2.1 O Festival Zé Maria de Declamação caracteriza-se como audição pública correspondente à etapa de avaliação da modalidade "Declamação" deste Edital, na qual, de forma democrática e transparente, será avaliado o mérito da performance do declamador, com a finalidade de selecionar e premiar aqueles que atuarão na programação do Festival de Música e Poesia de Paranavaí (FEMUP).

9.3 A inscrição/participação na modalidade Declamação poderá ser individual ou em grupo, composto por até 5 (cinco) pessoas. A pessoa inscrita para declamação em grupo não poderá inscrever-se para declamação individual.
9.3.1 Todas as pessoas que participarem da declamação, com fala ou expressão corporal, deverão estar devidamente inscritas neste Edital, observando-se as disposições dos itens anteriores, seja a apresentação individual ou em grupo.
9.3.2 Quanto à forma de inscrição e às condições básicas de participação, deverão ser observadas as especificações constantes no item 5 deste Edital.

9.4 Na etapa de audição (avaliação de mérito), os inscritos apresentarão sua declamação, cuja interpretação será avaliada por comissão julgadora, conforme critérios especificados no item 11.11.

9.5 A lista das inscrições deferidas na modalidade Declamação, para a fase de audição, será publicada no site do Município de Paranavaí (https://paranavai.atende.net/cidadao), no caminho: Transparência → Fundação Cultural (ícone com imagem de duas máscaras) → FEMUP → Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – 61º FEMUP.

9.6 Para a etapa de audição e avaliação de mérito, somente poderão ser declamadas poesias de **escritores paranavaienses** selecionadas em edições do FEMUP, na década de 1990 e entre os anos de 2000 e 2013. Os poemas poderão ser acessados por meio do link: https://drive.google.com/file/d/1KRUNCwaZh3S9Ysi2lmMJwuEps38sAFDK/view?usp=sharing
9.6.1 No ato da inscrição, mediante preenchimento do formulário, o declamador deverá indicar, em campo específico, o nome da poesia, o ano da premiação e o nome do autor da obra que será declamada na audição para fins de avaliação.

9.7 Para a etapa de AUDIÇÃO (avaliação de mérito), os declamadores inscritos deverão observar as seguintes especificações:
a) A audição pública está prevista para ocorrer no **dia 09 de maio de 2026, às 19h**, na **Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade (palco externo)**. Os inscritos habilitados para esta etapa deverão comparecer ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao início do evento;
b) Na audição, o declamador deverá apresentar a poesia indicada em sua inscrição habilitada, observando-se o disposto no item 9.6 deste Edital;
c) Será permitida passagem de som no dia do evento (audição), no horário das 13h30 às 16h, obedecendo-se à ordem de chegada;
d) O participante que optar por utilizar fundo musical deverá providenciar pessoa responsável por sua execução, que será acompanhada por técnico da Fundação Cultural;
e) A iluminação disponível consistirá em foco central branco ou luz geral branca;
f) Não será permitida a utilização de telão durante a declamação;
g) A declamação não poderá ultrapassar o tempo máximo **de 5 (cinco) minutos**, sendo permitido ao declamador fragmentar o poema. O tempo excedido poderá implicar perda de pontuação, conforme deliberação da comissão julgadora;
h) A audição será presencial e aberta ao público, além da presença dos declamadores concorrentes, da comissão julgadora e da equipe de trabalho.

9.8 Para participação na audição (avaliação de mérito), não haverá qualquer forma de remuneração ou ajuda de custo.

9.9 Os 12 (doze) declamadores mais bem pontuados na etapa de audição serão selecionados e premiados, e realizarão a declamação de 01 (uma) das 12 (doze) poesias selecionadas e premiadas na Modalidade Poesia do FEMUP/2026, durante a programação de exibição pública dos trabalhos premiados, conforme distribuição prevista no item 14.1 deste edital. Os declamadores selecionados deverão observar, ainda, os seguintes regramentos:
a) As poesias premiadas na Modalidade Poesia serão distribuídas aos declamadores classificados por meio de sorteio, realizado na presença dos mesmos, em reunião previamente comunicada pela Fundação Cultural, cuja participação é obrigatória;
b) A definição do dia em que cada poesia será declamada durante o Festival será realizada pela organização da Fundação Cultural, devendo o declamador estar disponível para qualquer uma das datas previstas no item 14.1 deste edital;
c) Haverá data específica para passagem de som e reconhecimento de palco dos declamadores, a ser realizada na semana do FEMUP, sendo obrigatória a participação dos 12 (doze) selecionados para os ajustes técnicos da apresentação;
d) Durante a apresentação no Festival, a declamação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 05 (cinco) minutos. Caso necessário, o poema poderá ser fragmentado para adequação ao tempo estabelecido, sob pena de impedimento de participação em edição futura, em caso de descumprimento desta regra.

10. DAS COMISSÕES

10.1 A Comissão de Seleção será composta pela Comissão Especial de Organização (CEO) e pela Comissão Especial Julgadora dos Trabalhos (CEJT).

10.2 A Comissão Especial de Organização será constituída por servidores da Fundação Cultural de Paranavaí, nomeados por meio da **Portaria nº 03/2026 – FCP**.
10.2.1 Compete à Comissão Especial de Organização: acompanhar a execução dos procedimentos previstos neste Edital; catalogar e organizar as inscrições recebidas em cada modalidade; analisar os formulários de inscrição e respectivos anexos, realizando a triagem daqueles que estiverem completos e em conformidade com as exigências do Edital, habilitando-os para a etapa de avaliação de mérito; encaminhar as obras inscritas e habilitadas à Comissão Julgadora, juntamente com planilhas e materiais necessários às avaliações; auxiliar e secretariar os membros da Comissão Especial Julgadora; receber as planilhas de avaliação e proceder à somatória das notas, adotando os demais encaminhamentos necessários até a divulgação do resultado, conforme disposto no item 11 deste Edital.

10.3 Haverá, para cada modalidade, uma Comissão Especial Julgadora dos Trabalhos, composta por especialistas de reconhecido prestígio, notório saber e reputação ilibada, convidados pela Fundação Cultural de Paranavaí e nomeados por meio das **Portarias nº 04, nº 05 e nº 06/2026 – FCP**.
10.3.1 Compete à Comissão Julgadora analisar e julgar as obras e trabalhos inscritos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 11.7, 11.8, 11.9 e 11.10 deste Edital.

11. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS- CONTO / POESIA / MÚSICA/DECLAMAÇÃO

11.1 Serão constituídas Comissões Especiais Julgadoras específicas para cada modalidade.

11.2 Para a avaliação e o julgamento de mérito das obras/trabalhos, os membros da Comissão Especial Julgadora, de posse do conteúdo das obras inscritas, habilitadas e catalogadas pela Comissão Especial de Organização (CEO), ou mediante audição, no caso da modalidade Declamação, orientar-se-ão pelos critérios estabelecidos neste Edital, nos itens 11.7, 11.8, 11.9 e 11.10. Com base nesses critérios, atribuirão nota a cada trabalho, em planilha encaminhada pela CEO, contendo apenas o número de inscrição, o título do trabalho e o campo destinado à pontuação.

11.3 O trabalho artístico do inscrito será avaliado tecnicamente e terá seu mérito julgado por cada membro da respectiva Comissão Especial Julgadora da modalidade, que atribuirá, individualmente, nota a cada trabalho.
11.3.1 Para melhor análise e discussão das obras inscritas, as Comissões de cada modalidade (Poesia, Música e Conto) poderão reunir-se, de forma presencial ou on-line, quantas vezes forem necessárias para discussão, leitura e análise das obras, com apoio e secretaria da Comissão Especial de Organização.
11.3.2 A pontuação final de cada trabalho será a soma das notas atribuídas pelos membros da Comissão Especial Julgadora.

11.4 A Comissão Especial de Organização, de posse das planilhas de notas finalizadas pela Comissão Especial Julgadora, realizará a apuração e organizará a planilha final, em forma de ata, contendo o resultado da seleção e premiação por modalidade.
11.4.1 Os trabalhos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, por modalidade, de acordo com a pontuação final obtida.

11.5 Em caso de empate entre um ou mais trabalhos, considerando-se o número de vagas/prêmios por categoria, o desempate será realizado, inicialmente, mediante a comparação das notas atribuídas, observando-se a maior nota concedida pelo Presidente da Comissão Especial Julgadora. Persistindo o empate, será considerada a maior nota atribuída pelo segundo avaliador.
11.5.1 Caso os critérios anteriores não sejam suficientes para promover o desempate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – trabalho de autoria da pessoa com maior idade;
II – sorteio organizado pela Fundação Cultural de Paranavaí.

11.6 A seleção dos trabalhos premiados observará a maior pontuação obtida e a quantidade de prêmios definidos neste Edital, conforme segue:
I – até 24 (vinte e quatro) Músicas: 12 (doze) da Categoria Regional e 12 (doze) da Categoria Nacional;
II – até 12 (doze) Poesias: 03 (três) da Categoria Regional e 09 (nove) da Categoria Nacional;
III – até 08 (oito) Contos: 03 (três) da Categoria Regional e 05 (cinco) da Categoria Nacional;
IV – até 12 (doze) Declamações.

11.7 Dos critérios de avaliação da modalidade **MÚSICA**

A avaliação será atribuída por meio de nota geral de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando os seguintes critérios de observação:	**Nota**
I – Originalidade e qualidade da composição Compreende a análise da proposta musical apresentada, incluindo letra e/ou melodia (quando houver), criatividade, coerência estética, identidade autoral e consistência estrutural da obra.	0 a 100
II – Qualidade técnica e elaboração musical Refere-se ao domínio dos elementos musicais, tais como harmonia, ritmo e melodia, bem como à qualidade dos arranjos (quando houver), organização formal da composição e adequação dos recursos musicais utilizados.	

11.8 Dos critérios de avaliação da modalidade **CONTO:**

A avaliação será atribuída por meio de nota geral de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando os seguintes critérios de observação:	**Nota**
I – Originalidade e qualidade estética da obra Compreende a análise da proposta temática, grau de inventividade, abordagem adotada, adequação e domínio da linguagem literária, estilo, consistência formal e unidade estética do texto.	0 a 100
II – Coerência narrativa, estrutura e desenvolvimento do enredo Refere-se à organização estrutural do conto, encadeamento lógico da narrativa, construção e progressão do enredo, consistência interna, clareza textual, bem como à articulação adequada entre início, desenvolvimento e desfecho.	

11.9 Dos critérios de avaliação da modalidade **POESIA**

A avaliação será atribuída por meio de nota geral de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando os seguintes critérios de observação:	**Nota**
I – Originalidade temática e qualidade estética da obra Compreende a relevância e consistência da proposta temática, grau de inventividade, singularidade da abordagem e identidade estética do texto poético.	0 a 100
II – Domínio técnico, estrutura e linguagem poética Refere-se ao uso adequado e expressivo da linguagem, domínio dos recursos formais da poesia (tais como ritmo, métrica, sonoridade, imagens e figuras de linguagem, quando aplicáveis), organização estrutural do texto e coerência interna da composição.	

11.10 Dos critérios de avaliação da modalidade **DECLAMAÇÃO**

A avaliação será atribuída por meio de nota geral de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando os seguintes critérios de observação:	**Nota**
I – Compreensão e interpretação do poema Refere-se à capacidade do(a) declamador(a) de demonstrar entendimento do conteúdo, temática e intenções do texto poético, evidenciando coerência interpretativa, expressividade vocal e fidelidade ao sentido da obra.	0 a 100
II – Expressão cênica e qualidade da comunicação oral Abrange postura, presença cênica, dicção, projeção vocal, ritmo, entonação, articulação verbal e domínio corporal, considerando a clareza na transmissão do poema ao público.	

11.11 A homologação com o resultado final dos trabalhos premiados será publicada em diário oficial do Município e no portal da transparência do Município de Paranavaí.
11.11.1 As notificações, planilhas da Comissão Especial Julgadora dos Trabalhos e publicações de atas da Comissão de Organização serão publicadas no site do Município de Paranavaí https://paranavai.atende.net/cidadao, no seguinte caminho: **Transparência → Fundação Cultural (ícone com imagem de duas máscaras) → FEMUP → Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – 61º FEMUP.**

12. DOS RECURSOS

12.1 Fixa o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da ata do resultado da seleção pela Comissão Especial de Organização no Diário Oficial, para interposição de recurso, a ser dirigido ao Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí.

12.2 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail **cidadepoesia8@gmail.com**, dirigido ao Diretor-Presidente da Fundação Cultural. No campo "Assunto" do e-mail deverá constar: ***Interposição de Recurso – Modalidade xxxxxx***. No corpo do e-mail deverão constar: nome completo do recorrente, número do CPF, modalidade a que se refere o recurso, bem como a respectiva argumentação, justificativa e provas.
12.2.1 No ato da interposição do recurso deverão ser apresentadas argumentação, provas e informações que justifiquem sua motivação, não sendo providos recursos genéricos que deixem de apontar, de forma objetiva, eventual erro na avaliação realizada pelos membros da Comissão Especial Julgadora dos Trabalhos.

12.3 Havendo interposição de recurso, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões pelos interessados.

12.4 Não caberá pedido de revisão da desclassificação da inscrição ou do trabalho/obra quando esta decorrer da não apresentação ou da apresentação irregular de documentação ou informação exigida neste Edital, devendo eventual recurso ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado no Diário Oficial.

12.5 Das decisões do Diretor-Presidente da Fundação Cultural não caberá recurso.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PREMIAÇÃO

13.1 As despesas previstas neste edital correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2026:

Órgão	17 – Fundação Cultural de Paranavaí
Rubrica	17.001.13.392.0009.2.881 – 3.3390.31.01 (PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Premiações Culturais)
Recurso	000 – Recursos Ordinários Livres
Referência	1837

13.2 Os recursos financeiros disponíveis para este Edital totalizam o montante de R$ 208.560,00 (duzentos e oito mil, quinhentos e sessenta reais), distribuídos de acordo com a quantidade e o valor dos prêmios estabelecidos para cada modalidade e categoria.

13.3 Os prêmios serão concedidos nas modalidades Conto, Poesia, Música e Declamação, e consistem em:

• **Premiação I** – Troféu "Barriguda" (troféu exclusivo do FEMUP, entregue a todos os premiados, em todas as modalidades) e antologias (livros) com a publicação das obras premiadas no FEMUP 2026, sendo 10 (dez) exemplares destinados a cada premiado. Entregue a todos os premiados, em todas as modalidades.
• **Premiação II** – prêmio em dinheiro, de acordo com a modalidade, **condicionado à participação do premiado no evento público – Festival**.

13.3.1 Da distribuição e especificidade da premiação:

Item	Modalidade e Categoria	Quantidade de Prêmios	Premiação I	Premiação II
1	Música Nacional	Até 12	Troféu "Barriguda" e Kit FEMUP (camiseta e 10 antologias FEMUP 2026)	R$ 5.500,00
2	Poesia Nacional	Até 9	Troféu "Barriguda" e Kit FEMUP (camiseta e 10 antologias FEMUP 2026)	R$ 3.300,00
3	Conto Nacional	Até 5	Troféu "Barriguda" e Kit FEMUP (camiseta e 10 antologias FEMUP 2026)	R$ 3.300,00
4	Música Regional	Até 12	Troféu "Barriguda" e Kit FEMUP (camiseta e 10 antologias FEMUP 2026)	R$ 4.400,00
5	Poesia Regional	Até 3	Troféu "Barriguda" e Kit FEMUP (camiseta e 10 antologias FEMUP 2026)	R$ 2.420,00
6	Conto Regional	Até 3	Troféu "Barriguda" e Kit FEMUP (camiseta e 10 antologias FEMUP 2026)	R$ 2.420,00
7	Declamação	Até 12	Troféu "Barriguda" e Kit FEMUP (camiseta e 10 antologias FEMUP 2026)	R$ 2.420,00

13.4 O autor, compositor ou declamador somente fará jus à **Premiação II** (prêmio em dinheiro) se participar, de acordo com sua modalidade, nos dias do evento – Festival, para a exibição pública de sua obra, conforme programação descrita no item 14 deste Edital. Aos que comparecerem ao Festival, os elementos da **Premiação I** – Troféu "Barriguda" e antologias – serão entregues nas noites do evento, durante a cerimônia de premiação. Àqueles que, eventualmente, não puderem comparecer, os elementos da **Premiação I** – troféus e livros – serão enviados posteriormente, via Correios, após a realização da cerimônia de premiação.

13.5 A Premiação II (recurso financeiro) será depositada em conta corrente ou poupança de titularidade do premiado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento/Festival, com a exibição pública das obras.

13.6 O pagamento de que trata o item anterior ficará condicionado à assinatura do Termo de Premiação Cultural e ao prévio envio, pelo premiado, dos dados bancários (instituição financeira, agência e número da conta de sua titularidade), por meio do e-mail cidadepoesia8@gmail.com, conforme solicitado pela Fundação Cultural.

13.7 No pagamento dos prêmios poderá incidir tributos - imposto(s) e/ou contribuição(ões) - que, por lei, devam ser retidos na fonte pagadora.
13.7.1 Ressalvada alteração normativa ou entendimento contrário, são isentas de imposto de renda as premiações culturais a pessoas físicas (Parecer nº 00064/2024/DECOR/CGU/AGU);
13.7.2 No âmbito municipal, não há incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza no caso de premiações culturais a pessoas físicas (Processo digital IPM nº 24214/2025);
13.7.3 Por ter natureza jurídica de doação sem encargo, o valor da premiação cultural está sujeito ao pagamento, pelo Agente Cultural, do Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de Quaisquer Bens ou Direitos, conforme Lei do Estado do Paraná nº 18.573/2015.

13.8 Para participação no evento/Festival, a Fundação Cultural oferecerá hospedagem e alimentação aos premiados que não residam em Paranavaí, que integrem o trabalho premiado e que confirmem presença no Festival.
13.8.1 A confirmação de presença deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento, conforme programação prevista neste Edital e solicitação formal da Fundação Cultural.

13.9 Em caso de mora, desde que o premiado não tenha concorrido para tanto, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, incidirá, uma única vez, até o efetivo pagamento, a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente.

13.10 Antes da formalização do Termo de Premiação Cultural, a Fundação Cultural de Paranavaí verificará a regularidade do agente cultural mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as respectivas certidões para juntada ao processo administrativo.

14. DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS - FESTIVAL

14.1 Conforme caracterizado no item 2, este edital contempla a exibição pública dos trabalhos premiados na realização do Festival, aqui tratado como FEMUP - Festival de Música e Poesia, e Concurso Literário de Contos. As apresentações do FEMUP/2026 serão distribuídas da seguinte forma:
Dias 13 e 14/11/2026:
● 4 (quatro) leituras dramatizadas de contos;
● 6 (seis) músicas da categoria Regional;
● 6 (seis) músicas da categoria Nacional;
● 6 (seis) poesias (Declamação).

14.2 Haverá ensaio obrigatório para a realização das apresentações nos dias do evento, em horários definidos pela Fundação Cultural e previamente comunicado aos artistas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os resultados serão divulgados no Diário Oficial e no site https://paranavai.atende.net/cidadao, no seguinte caminho: Transparência → Fundação Cultural (ícone com imagem de duas máscaras) → FEMUP → Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – 61º FEMUP.

15.2 As infrações cometidas pelos inscritos ou contemplados, a qualquer tempo, estarão sujeitas à aplicação de sanções proporcionais à sua gravidade, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
15.2.1 Nos termos do art. 331 do Código Penal, constitui crime desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, consistindo em ofender, humilhar ou menosprezar servidor público. A conduta está sujeita à pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.
15.2.2 De acordo com o artigo 299 do Código Penal, é crime: *"Mentir, omitir informações ou colocar dados falsos em documentos públicos ou particulares, com a intenção de prejudicar alguém, criar uma obrigação ou mudar a verdade sobre algum fato importante."* A pena prevista é:

• Se for em documento público: prisão de 1 a 5 anos e multa;
• Se for em documento particular: prisão de 1 a 3 anos e multa.

15.3. Caberá exclusivamente aos inscritos e contemplados a responsabilidade pela legalidade da utilização e reprodução dos elementos artísticos discriminados na inscrição, observando-se, especialmente, as disposições da Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), isentando a Fundação Cultural e o Município de Paranavaí de qualquer ônus nesse sentido.

15.4 Aquele que, de qualquer forma, participar deste Edital consente, de forma livre, informada e inequívoca, com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo (editais, termos, atas e demais documentos correlatos), estando ciente de que seus dados poderão ser tornados públicos para os fins aqui especificados.

15.5 A inscrição neste Edital implica ciência e concordância plena do participante com as normas, condições e especificações nele estabelecidas, bem como autorização para uso de imagem, áudio, textos e demais registros relacionados ao evento pelo Município de Paranavaí e pela Fundação Cultural, para fins institucionais e de divulgação.

15.6 Compete à Fundação Cultural comunicar ao autor do trabalho premiado o resultado final da seleção, publicado no Diário Oficial do Município, podendo ainda divulgá-lo em seu portal oficial e em outros meios de comunicação e mídias institucionais.

15.7 À Fundação Cultural fica reservado o direito de prorrogar, revogar, alterar ou anular, no todo ou em parte, o conteúdo deste Edital, mediante justificativa formal.

15.8 Compete à Fundação Cultural dirimir os casos omissos neste Regulamento e Edital.

15.9 CIDADES QUE COMPÕEM A REGIONAL DE CULTURA DA AMUNPAR: Paranavaí, Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica.

15.10 Os casos omissos referentes a este edital serão encaminhados à Fundação Cultural de Paranavaí para serem analisados e julgados.

15.11 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Paranavaí para serem dirimidas quaisquer questões jurídicas decorrentes do presente edital.

15.12 São anexos deste edital:
a) ANEXO 1 - links que dão acesso aos formulários de inscrição por modalidade;
b) ANEXO 2 - Termo de responsabilidade autoral;
c) ANEXO 3 – modelo de Declaração de autorização para os casos de autores menores de 18 anos;
d) ANEXO 4 – Minuta do Termo de Premiação Cultural.

Paranavaí/PR, 10 de março de 2026.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente
Fundação Cultural de Paranavaí

ANEXO 01
Links que dão acesso aos formulários de inscrição por modalidade

Inscrição Modalidade MÚSICA
https://forms.gle/36aTLm9HQJsXHKL47

Inscrição Modalidade POESIA
https://forms.gle/feAbh5Jhb1McrYvJ9

Inscrição Modalidade CONTO
https://forms.gle/wMV9tbLLqZW3hF4r9

Inscrição Modalidade DECLAMAÇÃO
https://forms.gle/D6LbABzdeLPK26LQA

ANEXO 02
TERMO DE RESPONSABILIDADE AUTORAL

Eu, [Nome Completo do Autor], CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à [Endereço Completo], e-mail [E-mail do Autor], telefone [Telefone do Autor], declaro para todos os fins e efeitos de direito, sob pena da lei, que:

1. Sou o autor exclusivo da obra intitulada "[Título da Obra]", a qual estou submetendo ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – 61º FEMUP;
2. A referida obra é de minha autoria original e inédita, não tendo sido plagiada ou copiada de qualquer outra fonte;
3. Declaro que estou ciente de que a responsabilidade quanto à existência de plágio é do autor (a). Podendo como autor(a) responder juridicamente, na forma da lei, por eventuais danos causados devido à existência de plágio a qualquer momento se for constatado plágio no texto e trabalho enviado, mesmo após publicado.
4. Assumo a responsabilidade exclusiva por qualquer violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual relacionada à obra;
5. Declaro ter lido e compreendido todas as regras e condições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – 61º FEMUP;
6. Concordo em cumprir todas as regras e condições do Edital.

O Código Penal em vigor, no Título III, Capítulo I, que trata dos Crimes contra a Propriedade Intelectual, dispõe sobre o crime de violação de direito autoral, no Art. 184, que traz o seguinte teor: "Violar direito autoral: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa." (BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940).

Cidade, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Autor

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984).

ANEXO 03
Modelo de Declaração de autorização para os casos de participantes menores de 18 anos.
Autorização dos pais ou responsáveis

Eu, _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, CPF _____ declaro ser responsável legal pelo(a) menor _____, e venho através desta autorizar o(a) mesmo(a) a participar concurso cultural do 61º Festival de Música em Poesia de Paranavaí e 58º Concurso Literário de Contos que será realizado neste ano de 2026.
Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Segue cópia do documento que comprova filiação ou responsabilidade legal pelo menor.

Cidade, xx, de xxxxxxx de 2026.

_____
Assinatura do(a) responsável legal

Anexar cópia dos documentos:

ANEXO 04
Minuta do Termo de Premiação Cultural

Eu, **[Nome Completo do Vencedor]**, portador(a) do RG nº **[Número do RG]** e CPF nº **[Número do CPF]**, na qualidade de vencedor(a) do **Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – 61º FEMUP**, na modalidade **[Nome da Modalidade e Categoria]**, realizado pela **Fundação Cultural de Paranavaí**, declaro, para os devidos fins, que recebi o prêmio abaixo descrito, referente à premiação da obra intitulada **"[Título do Trabalho]"**.
Descrição do prêmio:
[Inserir a descrição do prêmio]
Declaro, ainda, que assumo total responsabilidade quanto ao recolhimento de impostos e/ou outros tributos decorrentes desta premiação, conforme as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Por meio deste, cedo à Fundação Cultural de Paranavaí os direitos de publicação e reprodução da obra vencedora, exclusivamente para fins de divulgação, promoção e registro das ações culturais vinculadas ao referido edital, nos termos previstos no regulamento.

Paranavaí, ____ de _____ de 2026.

Assinaturas:

[Nome Completo do Vencedor]

[Nome do Representante Legal da Fundação Cultural de Paranavaí]

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5B504822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: FAROL IND E COM LTDA
CNPJ: 49.441.824/0001-96
Endereço: RUA DORIVAL SONCELA, 5 - DISTRITO INDUSTRIAL, Santa Tereza do Oeste - PR, 85.825-000
E-mail: farolconfeccaotextil@gmail.com
Telefone: 45 99800-7011
Nome do Representante: RAFAEL DUARTE GUIMARAES
CPF: 073.946.939-88

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 160/2025, Pregão Eletrônico nº 74 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de preço para aquisição de uniformes, vestimentas de uso específico e acessórios para os agentes de trânsito e guardas municipais, lotados na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito do município de Paranavaí"**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX PARA GUARDA MUNICIPAL - referência: azul noturno: PANTONE 19.4013 TC	UNID	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	250	R$ 22,90	R$ 5.725,00
Total do Lote:					R$ 5.725,00
Total do Fornecedor:					R$ 5.725,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 5 de março de 2026

_____

RAFAEL DUARTE GUIMARAES

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F192A6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: S.D.M. COM. E MONT. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIR CNPJ: 81.478.521/0001-50
Endereço: RUA CARLOS CORREIA BORGES 678, SALA B – zona 05, CEP 87.015-170, Maringá – PR

E-mail: comercial@semaforointeligente.com.br

Telefone: 44 3224-6080

Nome do Representante: PEDRO WILSON BORTOLOTTO CPF: 172.956.299-04

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 10/2026, Pregão Eletrônico nº 8 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Fornecimento de porta-focos principal, ciclo visual tipo "U", com informação auxiliar de tempo e suportes, conforme especificações técnicas, através de Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - O grupo focal semafórico com informação de tempo modelo "U" deverá ter embaixo, em sua base, e na posição horizontal, um semáforo convencional com as cores vermelha, amarela e verde, da esquerda para a direita (de frente para o observador eventual) conforme modelo previsto e homologado pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Acima da cor vermelha do semáforo convencional deverão estar dispostas na posição vertical os cinco focos vermelhos do informador auxiliar de tempo. Acima da cor verde do Semáforo Convencional deverão estar dispostas na posição vertical os cinco focos verdes do informador auxiliar de tempo de maneira que a forma gráfica dos focos representa a letra "U", modelo homologado pelo CONTRAN. Cada porta-focos deverá conter no total 06 (seis) informações verdes, 01 (uma) informação amarela e 06 (seis) informações vermelhas. As dimensões deverão ser de 1250mm a 1350mm x 750mm a 850mm x e no mínimo 200mm de profundidade (altura, largura e profundidade), conforme resolução CONTRAN nº 973/2022, peso máximo de 30 (trinta) kg, com suporte de 3", conforme modelo homologado pelo CONTRAN. A estrutura de sustentação deverá ser em chapa de aço tipo "L" e acabamento em preto fosco com pintura a pó eletrostática com secagem em estufa. A caixa porta-focos deverá ser folha de alumínio dobrada, acabamento em preto fosco, com pintura a pó eletrostática. O painel frontal dos porta- focos deve ser plano com as aberturas correspondentes para cada modulo a led e apresentar as quatro extremidades arredondadas com a aplicação de um friso branco em todo o perímetro. A vedação entre as portas deverá ser em borracha resistência padrão automotivo, com EPDM. Os porta-focos deverão ser dotados de três portas, uma para a cor verde com dois fechos para fechá-la, outra para a cor vermelha com dois fechos para fechá-la e outra para a cor amarela com um fecho para fechá-la. A porta da cor verde quando estiver aberta, deverá dar acesso direto ao painel com todos os módulos da cor verde, a porta da cor vermelha quando estiver aberta, deverá dar acesso direto ao painel com todos módulos da cor vermelha. A porta da cor amarela quando estiver aberta, deverá dar acesso direto ao módulo da cor amarela. Quando a porta da caixa dos porta-focos estiver aberta, os módulos da cor verde, da cor vermelha e da cor amarela e lentes de policarbonato totalmente lisa e transparente com proteção ultravioleta deverão permanecer na caixa porta- focos, ficando na porta, somente o painel frontal. A caixa dos porta-focos deverá ser provida internamente de um suporte mecânico e elétrico de encaixe rápido para cada cor, com fiação com isolação de 750 volts, de modo a permitir a máxima segurança para o eletricista. Os porta-focos semafóricos deverão vir acompanhados de abraçadeiras para fixação em braços projetados, tendo o diâmetro de 3". Módulos a Led A estrutura de sustentação dos módulos a led poderá ser em policarbonato, resina, alumínio ou aço. Quando for utilizado alumínio ou aço, deverá receber proteção anticorrosiva e acabamento em pintura a pó eletrostática com secagem em estufa a 240 ºC. Os módulos a led deverão propiciar a sua substituição no interior do painel do semáforo com informação de tempo	UNID	SDM	80	R$ 16.100,00	R$ 1.288.000,00

de forma rápida, necessitando apenas desconectar os conectores dos conjuntos de módulos, devendo ainda ter dimensões padronizadas possibilitando a intercambialidade entre os equipamentos. Os módulos deverão possibilitar o funcionamento na tensão de 127 volts CA e 12 volts CC. Características Ópticas e Elétricas dos Módulos a Led Os módulos a led do grupo focal semafórico com informação de tempo homologado pelo CONTRAN, de cima e de baixo deverão possuir lentes de no mínimo 200mm de diâmetro. Os módulos a led					

verde, amarelo e vermelho de 200 milímetros de cima e de baixo, deverão ser compostos pelo número de leds necessários em cada módulo, de modo que não apresente espaços sem luminosidades maiores do que trinta por cento na área iluminada e apresentando em seu diâmetro externo um círculo de luminosidade sem imperfeições. Cada módulo a led deverá contar com circuitos independentes, de modo que na eventualidade do não acendimento de um led, acarrete o não acendimento de no máximo mais dois leds. Cada circuito independente deve ter sua apresentação física intercalada com outros circuitos independentes, de modo que na eventualidade do não acendimento de um circuito com três leds, não produza uma falha contínua por haverem outros leds de outros circuitos intercalados e em funcionamento. Os módulos intermediários devem possuir no mínimo cinquenta leds. Quando os leds e demais componentes estiverem soldados em placa de circuito impresso de simples face, sem que o furo seja metalizado, os leds e demais componentes deverão possuir ancoragem extra, por meio de resina translúcida, resistente a temperatura de trabalho e degradação solar. Os leds verde, amarelo e vermelho, quando apagados deverão ser totalmente incolores para evitar falsa sinalização com a incidência da luz solar. A cor verde deverá ter 515nm, (±10%), ângulo de abertura 20 graus. A cor amarela deverá ter 593nm (±10%), ângulo de abertura 20 graus. A cor vermelha deverá ter 632nm (±10%), ângulo de abertura 20 graus. A lente dos painéis dos módulos a led deverão ser em policarbonato incolores e deverão levar em conta as condições ambientais e a dissipação do conjunto à que estará submetida não devendo sofrer deterioração nem prejuízo de suas características em mais de 30 % ao longo da vida do módulo a led. A lente, quando o módulo estiver apagado, deverá ser totalmente incolores com total ausência das cores verde, amarela ou vermelha em toda a área visível para evitar falsa sinalização com a incidência da luz solar. Os painéis de módulos a led verde, amarelo e vermelho, deverão ser equipados com lentes de policarbonato translúcido com proteção UV, resistentes a altas temperaturas, com superfícies externas e internas lisas e polidas e estarem fixadas ao painel de módulo a led; consumo médio permitido de cada módulo será de 15 watts. Os módulos deverão apresentar no mínimo dois sistemas de proteção de sobre tensão. Todos os módulos a led de uma cor, deverão ser acondicionados em um gabinete lacrado e deverão ter suas conexões do tipo plug-in, não necessitando de ferramenta alguma para sua substituição no interior dos porta-focos do semáforo com informação de tempo quando da manutenção corretiva. Os equipamentos eletrônicos deverão ter					

proteção contra surtos elétricos, para em situações excepcionais, tolerar tensão máxima de 250 volts quando acionados por tensão de 220 volts e tolerar tensão máxima de 140 volts quando acionados por tensão de 127 volts. Quando alimentados por uma tensão de trabalho de 220 volts, deverão aceitar variação de 200 a 235 volts estabilizadas, sem picos; quando alimentados por uma tensão de trabalho de 127 volts, deverão aceitar variação de 110 a 135 volts estabilizadas, sem picos. Os equipamentos eletrônicos com as características anteriormente descritas deverão ser compatíveis para serem acionados por quaisquer controladores eletrônicos de tráfego. Todos os módulos devem ser acionados por fontes estabilizadas, nunca transferindo para os leds variações e oscilações da rede da concessionária de energia elétrica do local onde serão utilizados os equipamentos. Ligações O módulo do circuito interno dos porta- focos deverá contar com dispositivos eficientes (prensa-cabos) para a entrada do cabo externo de quatro fios, que permitam manter a vedação do conjunto, sem danificar a isolação dos mesmos. Os dispositivos de entrada dos cabos deverão suportar cabos com diâmetro variando entre 8 e 14 milímetros. A ligação do cabo externo de quatro fios será feita ao conector do circuito interno dos porta-focos. A ligação dos cabos dos módulos ao equipamento eletrônico interno deverá ser feita através de conectores de engate rápido sem a necessidade de ferramentas. Máscaras Os módulos deverão permitir a colocação de máscaras de setas, confeccionadas em material não corrosível. A máscara de seta deverá ter o fundo escuro e a seta iluminada. Equipamento Eletrônico Interno - Características Gerais e de Funcionamento Os porta-focos com informação auxiliar de tempo devem apresentar o funcionamento homologado pelo CONTRAN, ou seja, quando acende o módulo verde da base no semáforo convencional, também acende o módulo de cima do informador auxiliar de tempo e, através de acende e apaga, a cor do informador de cima, vem de encontro à cor do semáforo convencional que se encontra na base do porta-focos. Igualmente quando acende o módulo vermelho da base do semáforo convencional, também acende o módulo vermelho de cima do informador auxiliar de tempo e, através de acende e apaga, a cor do informador de cima, vem de encontro à cor do semáforo convencional que se encontra na base dos porta-focos. O movimento de descida deve ser feito somente uma vez por					

cor em cada ciclo executado pelo semáforo. Deve possuir equipamento eletrônico interno que é compatível com os controladores disponíveis no mercado, desta forma fazendo comunicação com o controlador eletrônico de tráfego através de um cabo de 04 vias, recebendo a informação estática de					

verde, amarelo, vermelho do controlador comum e a transformando em informação dinâmica. O equipamento eletrônico interno deverá, através de uma informação disponibilizada pelo controlador de tráfego em quatro fios utilizados anteriormente para acionamento de semáforos comuns com somente uma informação de vermelho, uma de amarelo e uma de verde, dimensionar o tempo de cadência da cor do porta- focos para cada plano de tráfego em tempo real, ou seja, o equipamento eletrônico interno do porta-focos com informação auxiliar de tempo não pode executar no ciclo presente, os tempos executados pelo controlador no ciclo passado. Sob hipótese alguma poderá interromper qualquer operação de descida que esteja efetuando, pelo motivo de, por exemplo: na troca para um novo plano, o controlador de tráfego haver terminado a execução de um estágio com menos tempo; igualmente, não será permitido que o equipamento eletrônico execute no porta-focos a sua cadência de descida e fique parado em sua última posição de cor aguardando que o controlador principal troque de cor, por exemplo, pelo motivo de aumento de estágio do novo plano ou ainda, que por motivo de troca de plano a informação de tempo do semáforo fique apagada, desligada ou desativada. Em locais onde os porta- focos sejam necessários serem conectados por quatorze fios a empresa deve compatibilizar os chicotes de fiação interna e os circuitos eletrônicos internos dos porta-focos. O protocolo de comunicação entre o equipamento eletrônico interno e o controlador de tráfego que deve ocorrer somente através dos quatro fios para acionamento de semáforos com informação de tempo com leds. O equipamento eletrônico interno poderá executar a substituição automática de acendimento de uma "bolacha" led pela outra do porta-focos com informação auxiliar de tempo, quando uma ou mais "bolachas" leds não funcionarem, exceção para a última verde e amarela que deverão permanecer sem substituição. O suporte mecânico do mini gabinete, deve possibilitar a conexão dos cabos externos do porta- focos sem a utilização de ferramentas. O empacotamento mecânico do equipamento eletrônico interno para leds, deve possibilitar a colocação no suporte mecânico, de forma rápida, não necessitando de ferramenta alguma para fixação dos cabos, devendo ainda, ter as mesmas dimensões e serem utilizados conectores de engate rápido padronizados possibilitando a intercambialidade entre os equipamentos. O micro controlador do equipamento eletrônico interno, deverá estar isolado opticamente em todas as suas entradas e saídas e sua alimentação tem que estar desacoplada da rede através do uso de transformadores. O equipamento eletrônico interno para leds nunca poderá dar quaisquer sinais externos					

nas cores dos módulos dos porta- focos, de que está havendo uma comunicação entre ele e o controlador de tráfego através dos quatro fios utilizados para o acendimento convencional das "bolachas" verde, amarela e vermelha nos semáforos comuns. Excepcionalmente, o equipamento eletrônico interno deverá ter proteção contra surtos elétricos, tolerando tensão máxima de 250 volts quando acionados por tensão de 220 volts e tolerar tensão máxima de 140 volts quando acionados por tensão de 127 volts. Os chaveadores de corrente do equipamento eletrônico, para acionamento de "bolachas" leds de semáforos auxiliares, deverão suportar correntes de até 20 ampères, comprovados pela apresentação das características dos fabricantes dos componentes. O equipamento eletrônico interno deverá permitir a ligação de porta-focos auxiliares comuns ou a leds com uma informação de verde, uma de amarelo e uma de vermelho, e informar nestas cores, fielmente o que está ocorrendo no porta-focos com informação de tempo. O equipamento eletrônico interno deverá estar protegido contra ordem do controlador de tráfego de acendimento simultâneo das cores verde e vermelha, devendo ter sensores para detectar tal ordem e em ocorrendo deverá apagar totalmente todas as "bolachas" led verdes e acionar somente a vermelha. O equipamento eletrônico interno deverá ter proteção contra ruídos e espúrios da rede elétrica, não podendo em hipótese alguma tomar decisões erradas relacionadas a cadência, influenciado por ruídos ou espúrios elétricos porventura existentes nas redes elétricas. Quando alimentado por uma tensão de trabalho de 220 volts, deverá aceitar variação de 200 a 235 volts estabilizadas, sem picos; quando alimentado por uma tensão de trabalho de 127 volts, deverá aceitar variação de 110 a 135 volts estabilizadas, sem picos. O equipamento eletrônico interno com as características anteriormente descritas deverá ser compatível para ser acionado por controladores eletrônicos de tráfegos disponíveis no mercado. O equipamento eletrônico interno não poderá ter alimentação independente ou estar conectado diretamente a rede de energia elétrica. Os chaveadores de corrente da cor verde do equipamento eletrônico interno somente poderão ser alimentados pelo fio de energia da fase verde do controlador eletrônico de tráfego quando esta fase estiver ativada e não poderão ter alimentação independente ou estar conectado diretamente a rede de energia elétrica. Os chaveadores de corrente da cor vermelha do equipamento eletrônico interno somente poderão ser alimentados pelo fio de energia da fase vermelha do controlador eletrônico de tráfego quando esta fase estiver ativada e não poderão ter alimentação independente ou estar conectado					

diretamente a rede de energia elétrica.					
O chaveador de corrente da cor amarela do equipamento eletrônico interno somente poderá ser alimentado pelo fio de energia da fase amarela do controlador eletrônico de tráfego quando esta fase estiver ativada e não poderá ter alimentação independente ou estar conectado diretamente a rede de energia elétrica. Durante o período de tempo em que a cor vermelha do semáforo está acesa, os demais módulos da informação de tempo da cor vermelha que estiverem aguardando o seu acendimento, devem manter, cada módulo, entre 2% e 6% de leds acesos, e com brilho de até no máximo 40% do brilho total, que é o brilho de quando o módulo está em seu momento de acendimento total. Quando o módulo está em seu momento de acendimento total, com todos os seus leds acesos, os leds devem ter o seu brilho uniforme, inclusive os leds que estavam com seu brilho de até 40% quando o módulo não estava em seu momento de acendimento total. No momento em que o semáforo estiver executando o estágio da cor vermelha, nenhum led da cor verde ou amarela pode estar aceso, mesmo que parcialmente. Durante o período de tempo em que a cor verde do semáforo está acesa, os demais módulos da informação de tempo da cor verde que estivem aguardando o seu acendimento, devem manter, cada módulo, entre 2% e 6% de leds acesos, e com o seu brilho de até no máximo 40% do brilho total, que é o brilho de quando o módulo está em seu momento de acendimento total. Quando o módulo está em seu momento de acendimento total, com todos os seus leds acesos, os leds devem ter o seu brilho uniforme, inclusive os leds que estavam com seu brilho de até 40% quando o módulo não estava em seu momento de acendimento total. No momento em que o semáforo estiver executando o estágio da cor verde, nenhum led da cor vermelha ou amarela pode estar aceso, mesmo que parcialmente. Os suportes mecânicos que acondicionam em seu interior equipamento eletrônico interno de acionamento de módulos a led devem ter as mesmas dimensões e detalhes construtivos mecânicos e elétricos dos demais equipamentos (padronização), para permitir que os equipamentos eletrônicos internos possam ser intercambiáveis nestes minis gabinetes e suportes.					
Total do Lote:					R$ 1.288.000,00
Total do Fornecedor:					R$ 1.288.000,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar adocumentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validadeda ata	Impedimento de licitar ou contratar com omunicípio de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsaexigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar oucontratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometerfraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar oucontratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar osobjetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar oucontratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar oucontratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 10 de março de 2026
--
PEDRO WILSON BORTOLOTTO

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A300DFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025
(Reajuste de Valor)
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 180/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais RENATO DULTRA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO**residentese domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais**, conforme edital de licitação nº 18/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**5,172369%**referente à variação do IPCA no período de outubro/2024 a outubro/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 125/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preçosnº 125/2025passa a ser de: **R$ R$93.990,68(noventa e três mil, novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).**

Fornecedor:PEREIRA E FRACARO LTDA.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
31	Cadeira Diretor com base giratória na cor cobre, base e braço cromado, mecanismo relax com trava, regulagem de altura a gás, rodízio em PU, estofado com capitonê, acabamento em fórmica madeirada, revestimento emcouríssimo automotiva espuma laminada. Densidades mínimas: (D33-Assento/D28 -Encosto) ABNT NBR 1357-1:2011 Cor: Caramelo claro. (Código CATMAT de referência: 461906).	Unid.	18	R$ 3.593,74	R$ 64.687,32
38	Poltrona com estrutura em madeira maciça, tecido linho off white. Dimensões: Largura: Entre 0,75cm a 0,85cm; Profundidade: Entre 0,80cm a 0,90cm; Altura: Entre 0,80cm a 0,90cm. (Código CATMAT de referência: 458392).	Unid	2	R$ 1.049,62	R$ 2.099,24
52	Poltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Tipo: Fixa, Características Adicionais: Com Braços, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin Código CATMAT 486084. Observações Complementares: dimensões mínimas: Largura:0,57 m, profundidade:0,75 m, altura:0,75 m, poltrona de 01 (um) lugar com braço cromado, revestida em courino preto, densidade mínima do assento D-26, do encosto D-14, almofadas do encosto fixas, pés em PVC cromado.	Unid	54	R$ 503,78	R$27.204,12
Total Fornecedor: R$93.990,68(noventa e três mil, novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025), datada de 09 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Fornecedor:
Empresa: Pereira E Fracaro LTDA
CNPJ: 57.339.614/0001-10
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 977 - CENTRO, Paranavaí - PR, 87.702-000
Nome do Representante:
DANILO RODRIGO PEREIRA
CPF: 054.995.329-90

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:3507EB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.816, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Referenda o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Pato Branco – PR (2026–2029).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, IV e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.942, de 7 de julho de 2022; considerando a deliberação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), formalizada na Ata nº 02/2026 da 1ª Reunião Extraordinária e encaminhada pelo Ofício nº 747/2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica referendado, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.942, de 7 de julho de 2022, o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Pato Branco – PR (2026–2029), aprovado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, na forma do Anexo Único deste Decreto, como instrumento estratégico de orientação da política municipal de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 2º O Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação deverá orientar a formulação, a implementação e o acompanhamento das ações da Administração Pública Municipal no campo da ciência, tecnologia e inovação, observado o disposto na legislação vigente e nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - PMCTI
Município de Pato Branco
Período de vigência: 2026–2029

Instituição responsável:
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Instância de governança e acompanhamento:
Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI
(Criado pela Lei Municipal nº 4.203, de 23 de dezembro de 2013, tendo suas atividades reguladas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.830, de 23 de fevereiro de 2024).

Instrumento de planejamento estratégico da política municipal de ciência, tecnologia e inovação, elaborado em conformidade com a Lei Municipal nº 5.942, de 07 de julho de 2022, em alinhamento com o Planejamento Estratégico do Ecossistema Local de Inovação de Pato Branco e com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, especialmente o Plano Plurianual (PPA), bem como com a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e com a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná. (PECTI 2024-2030).
Pato Branco – PR
Ano de publicação: 2026

1. Apresentação

1.1. Contexto e motivação

A ciência, a tecnologia e a inovação (CTI) desempenham papel estratégico no desenvolvimento econômico, social e institucional dos territórios. Municípios que estruturam políticas públicas consistentes nessa área ampliam sua capacidade de gerar conhecimento, atrair investimentos, qualificar pessoas, fortalecer o setor produtivo, modernizar a gestão pública e promover qualidade de vida à população.
Pato Branco destaca-se no cenário regional como um dos principais polos de ciência, tecnologia e inovação do interior do Paraná, resultado de décadas de investimentos institucionais, articulação entre atores estratégicos e consolidação de ambientes promotores de inovação. Esse protagonismo foi formalmente reconhecido pelo Estado do Paraná, por meio da Lei Estadual nº 20.363, de 27 de outubro de 2020, que conferiu ao Município o título de Capital Tecnológica e Inovadora do Paraná.
Ao longo desse processo, o município fortaleceu suas instituições de ensino e pesquisa, estruturou políticas públicas específicas, estimulou o empreendedorismo tecnológico e consolidou uma governança colaborativa entre poder público, setor produtivo e sociedade civil. Essa trajetória resultou na formação de um ecossistema local de inovação ativo e reconhecido, caracterizado pela integração entre instituições científicas e tecnológicas, setor produtivo, ambientes de inovação e gestão pública.
O amadurecimento desse ecossistema, aliado à crescente complexidade das demandas contemporâneas, evidencia a necessidade de organizar estrategicamente as iniciativas existentes, racionalizar esforços, alinhar investimentos públicos e orientar decisões de médio e longo prazo. É nesse contexto que se insere o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI), como instrumento destinado a conferir direcionalidade, coerência e continuidade à política municipal de ciência, tecnologia e inovação.

1.2. Finalidade do Plano municipal de ciência, tecnologia e inovação

O Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI) é o instrumento de planejamento estratégico da política pública municipal de ciência, tecnologia e inovação. Sua finalidade é estabelecer diretrizes, objetivos, eixos estratégicos, programas e mecanismos de acompanhamento que orientem a atuação do Município nesse campo, de forma integrada, transparente e alinhada às necessidades do território.
Nos termos da Lei Municipal nº 5.942/2022, o PMCTI é elaborado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI), em articulação com o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), e submetido à apreciação e chancela do Poder Executivo Municipal.
O PMCTI não possui natureza normativa e não substitui os dispositivos legais ou regulamentares existentes. Sua função é organizar, priorizar e conferir direcionalidade estratégica à implementação da política pública de ciência, tecnologia e inovação, respeitando integralmente as competências, definições e procedimentos já estabelecidos na legislação municipal aplicável.
De forma objetiva, o PMCTI busca:
orientar a tomada de decisão do poder público municipal no campo da ciência, tecnologia e inovação;
estabelecer prioridades claras para investimentos, programas e ações estruturantes;
alinhar as iniciativas existentes a objetivos estratégicos comuns;
fortalecer a governança do sistema municipal de ciência, tecnologia e inovação;
ampliar o impacto econômico, social e institucional das ações de inovação no município.

1.3. Metodologia de construção do PMCTI

A elaboração do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI) adotou uma abordagem sistêmica e integrada, fundamentada na análise de documentos legais, estratégicos e operacionais já existentes no Município, bem como no alinhamento com as políticas estadual e nacional de ciência, tecnologia e inovação.
O processo de construção do PMCTI partiu do reconhecimento de que o Município de Pato Branco dispõe de um planejamento estratégico consolidado de seu Ecossistema Local de Inovação, construído e acompanhado no âmbito do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI). Esse planejamento expressa uma visão compartilhada de desenvolvimento e foi adotado como referência estruturante do Plano, permitindo institucionalizar estratégias já pactuadas e evitar a fragmentação de iniciativas.
Paralelamente, o PMCTI foi concebido em convergência com a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná e com as diretrizes da estratégia nacional de CTI, assegurando alinhamento vertical entre as políticas públicas e favorecendo a articulação institucional, o acesso a instrumentos de fomento e a inserção do município em estratégias regionais e estaduais de desenvolvimento baseadas em ciência, tecnologia e inovação.
No âmbito municipal, a metodologia de construção do PMCTI considerou, entre outros elementos:
a legislação municipal de ciência, tecnologia e inovação e o funcionamento do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

o papel institucional e consultivo do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI);
os programas, ações e recursos previstos nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, em especial o Plano Plurianual e o Plano de Contratações Anual;
O Planejamento Estratégico 2025/2030 do Ecossistema Local de Inovação;
A partir desse conjunto de referências, o PMCTI consolida diagnósticos, diretrizes e planejamentos institucionais previamente produzidos, que subsidiam a definição da visão de futuro, dos objetivos e dos eixos estratégicos do Plano. Essa opção metodológica evita a reprodução integral de análises diagnósticas já existentes, preservando o caráter estratégico, orientado à ação e à governança da política municipal de ciência, tecnologia e inovação.

2. Marco institucional e sistêmico

2.1. Política municipal de ciência, tecnologia e inovação

O Município de Pato Branco dispõe de política municipal de ciência, tecnologia e inovação formalmente instituída, que reconhece a CTI como instrumento estratégico de desenvolvimento econômico, social e institucional. Essa política está estabelecida na Lei Municipal nº 5.942/2022, que institui a Política Municipal de CTI, o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e seus principais instrumentos.
O PMCTI integra o arcabouço institucional da política municipal de CTI, atuando como seu instrumento estratégico de orientação, responsável por organizar prioridades, orientar ações e conferir coerência à implementação da política pública de CTI no território.

2.2. Sistema municipal de ciência, tecnologia e inovação

Nos termos da Lei Municipal nº 5.942/2022, a política municipal de CTI é operacionalizada por meio do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. O Sistema Municipal de CTI compreende instâncias institucionais formais e os demais atores do ecossistema de inovação, que atuam de forma articulada no território.
Integram esse sistema, entre outros:
a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI);
o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI);
o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI);
o Comitê Gestor do FMCTI;
as instituições de ensino e pesquisa ou Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs);
os ambientes promotores de inovação (parque tecnológico, incubadoras, aceleradoras, centro de inovações, hubs, etc);
o setor produtivo e a sociedade civil organizada.
O PMCTI atua como elemento integrador do Sistema Municipal de CTI, estabelecendo diretrizes e prioridades estratégicas, sem alterar as competências institucionais já definidas.

2.3. Papel institucional do CMCTI

O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação é o órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento da política municipal de CTI, instituído pela Lei Municipal nº 4.203/2013, com composição atualizada pela Lei Municipal nº 6.160/2023, e com funcionamento disciplinado por seu Regimento Interno.
No âmbito do PMCTI, o CMCTI exerce papel estratégico de:
acompanhamento da implementação do Plano;
articulação entre os atores do Sistema Municipal de CTI;
manifestação sobre diretrizes, prioridades e resultados da política municipal de CTI;
fortalecimento da governança e da transparência das ações públicas em CTI.
O PMCTI reconhece e integra o papel do CMCTI, sem modificar suas atribuições legais ou regimentais.

2.4. Fundo municipal de ciência, tecnologia e inovação e seu comitê gestor

O Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI) é o instrumento financeiro destinado ao apoio a programas, projetos e iniciativas de ciência, tecnologia e inovação no Município, instituído pela Lei Municipal nº 5.942/2022, que estabelece suas finalidades, diretrizes gerais e vinculação à política municipal de CTI.
A gestão do FMCTI é realizada por meio de seu Comitê Gestor, instância prevista na referida Lei e vinculada ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), com funcionamento disciplinado pelo Regimento Interno do Conselho, aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.830/2024, sendo seus membros formalmente designados por ato do Poder Executivo.
Compete ao Comitê Gestor do FMCTI analisar, deliberar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo, observados os limites legais, orçamentários e procedimentais vigentes.
O Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI) estabelece diretrizes estratégicas norteadoras para a política municipal de CTI e para a aplicação dos recursos do FMCTI, as quais devem ser consideradas pelo Comitê Gestor no exercício de suas competências legais e regimentais, sem prejuízo de sua autonomia decisória.
O PMCTI não regulamenta o funcionamento do FMCTI nem do Comitê Gestor, limitando-se a orientar estrategicamente a atuação do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com foco na priorização, na coordenação e no alcance de resultados de interesse público.

3. Eixos estratégicos de atuação

Os eixos estratégicos de atuação do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI) representam os campos estruturantes da política municipal de CTI. Eles organizam a atuação do Município no médio e longo prazo, orientando a formulação de programas, projetos e ações, bem como a aplicação de recursos públicos e a articulação com os diversos atores do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Os eixos aqui definidos decorrem diretamente do planejamento estratégico do Ecossistema Local de Inovação de Pato Branco, encontram convergência com a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná e respeitam integralmente o marco legal municipal vigente. Sua definição não implica criação de novas competências institucionais, mas estabelece direcionamento estratégico para a atuação coordenada do sistema.

3.1 Eixo 1 – Integração setorial e dinamização do ecossistema

Este eixo tem como foco fortalecer a integração entre os setores produtivos prioritários do município e o ecossistema local de inovação, promovendo maior articulação entre empresas, instituições científicas e tecnológicas, ambientes de inovação, poder público e sociedade civil. Busca-se ampliar os fluxos de conhecimento, estimular a cooperação interinstitucional e criar condições favoráveis para a geração de inovação e de negócios inovadores, reduzindo a fragmentação de iniciativas e potencializando sinergias entre os diferentes atores do sistema.

3.2 Eixo 2 – Ambiente de negócios e competitividade

Este eixo orienta ações voltadas ao fortalecimento do ambiente de negócios inovadores de Pato Branco, com ênfase na competitividade, na atração de investimentos e na inserção do ecossistema local em redes e mercados de alcance regional, nacional e internacional.
Abrange estratégias que contribuam para a consolidação do município como território favorável à inovação, à experimentação e ao desenvolvimento de soluções de base tecnológica, promovendo visibilidade, conexões estratégicas e condições institucionais adequadas ao crescimento sustentável dos negócios inovadores.

3.3 Eixo 3 – Empreendedorismo inovador e startups

Este eixo concentra-se no desenvolvimento direto de empreendedores e startups, estimulando a criação, o fortalecimento e a escalabilidade de negócios inovadores. Reconhece o empreendedor como agente central da inovação e busca apoiar sua trajetória desde a ideação até a consolidação empresarial.

As ações vinculadas a este eixo envolvem pré-incubação, incubação, aceleração, capacitação, mentorias, conexão com mercado e acesso a capital, fortalecendo a cadeia do empreendedorismo inovador e ampliando a geração de empresas de base tecnológica no município.

3.4 Eixo 4 – Fomento, investimentos e políticas públicas de incentivo

Este eixo concentra-se no fortalecimento dos instrumentos de fomento à ciência, tecnologia e inovação, incluindo a captação de recursos, a atração de investimentos e o aprimoramento das políticas públicas de incentivo no âmbito municipal.

Busca-se ampliar o uso estratégico de mecanismos financeiros, regulatórios e institucionais, com destaque para o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como promover a articulação com programas e fontes de financiamento estaduais, federais e privadas, de modo a sustentar a execução dos programas e projetos estruturantes.

3.5 Eixo 5 – Talentos, competências e capital humano para inovação

Este eixo orienta ações voltadas à atração, formação, desenvolvimento e retenção de talentos estratégicos para a inovação, reconhecendo o capital humano como elemento central para a sustentabilidade do ecossistema local de inovação.

Abrange iniciativas relacionadas à educação científica e tecnológica, à qualificação profissional, à aproximação entre formação acadêmica e demandas do setor produtivo, bem como à criação de condições favoráveis à permanência de profissionais qualificados no município.

3.6 Eixo 6 – Governança estratégica e maturidade do ecossistema de inovação

Este eixo orienta o fortalecimento da coordenação estratégica do ecossistema local de inovação, promovendo maior integração entre seus atores, clareza na definição de responsabilidades e alinhamento das iniciativas aos objetivos comuns de desenvolvimento científico, tecnológico e inovador do município.

A atuação do ecossistema inspira-se na lógica da chamada Hélice Sêxtupla, conforme sistematizada por Silvestre Labiak Jr. (2012), que destaca a importância da interação articulada entre os eixos Governamental, Institucional, Acadêmico, Habitat de Inovação, Empresarial e de Fomento para a consolidação de territórios inovadores.

Busca-se, assim, elevar o nível de maturidade do Ecossistema Local de Inovação de Pato Branco por meio da consolidação de práticas colaborativas, estáveis e orientadas a resultados, estimulando a cooperação entre esses eixos e fortalecendo a capacidade coletiva de planejamento e execução de iniciativas estratégicas.

4. Programas e projetos estruturantes

Os programas e projetos estruturantes constituem o nível de operacionalização estratégica do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI). Por meio deles, os objetivos estratégicos do ecossistema local de inovação são traduzidos em iniciativas organizadas, contínuas e orientadas a resultados de interesse público.

Cada programa poderá ser desdobrado em objetivos táticos e iniciativas específicas, definidos nos ciclos de planejamento e nos instrumentos administrativos próprios, conforme disponibilidade orçamentária e prioridades institucionais. Dessa forma incorporando integralmente o planejamento estratégico já consolidado do ecossistema local de inovação, preservando o caráter estratégico do PMCTI.

4.1 Objetivo Estratégico 1: Conquistar maior integração dos setores prioritários com o ecossistema para impulsionar o processo de inovação e negócios inovadores.

Código	Objetivo Tático	Métrica	Indicador
OBJ-1	Promover fóruns multissetoriais dos setores estratégicos do município.	Participação efetiva de setores produtivos estratégicos em fóruns de integração, com registros formais de realização.	Fóruns multissetoriais realizados com representação setorial e diagnósticos de maturidade elaborados.
OBJ-2	Programa de inovação para negócios tradicionais conectados aos setores prioritários do município.	Existência de programa estruturado de inovação, com adesão de empresas tradicionais e acompanhamento das implementações.	Empresas tradicionais participantes com inovação implementada no contexto do programa.
OBJ-3	Programa de conexão de mercado entre Startups e Empresas.	Programas de conexão realizados, com registros de conexões efetivas entre startups e empresas dos setores estratégicos.	Conexões de mercado estabelecidas entre startups e empresas, vinculadas a setores produtivos estratégicos.
OBJ-4	Missão técnica para benchmarking de inovação aberta e geração de negócios inovadores.	Participação de atores do ecossistema em missão técnica, com aplicação prática de aprendizados e produção de relatórios.	Ações ou boas práticas aplicadas após a missão e disseminação do conhecimento no ecossistema.
OBJ-5	Integrar os setores prioritários com o Conselho Municipal de Inovação.	Participação de representantes empresariais dos setores estratégicos nas instâncias do Conselho e ações correlatas.	Integração efetiva dos setores produtivos estratégicos às atividades do Conselho Municipal de Inovação.

Quadro 1: Desdobramentos táticos e ações de implementação do OE1 alinhadas ao planejamento estratégico do Ecossistema Local de Inovação.

4.2 Objetivo Estratégico 2: Escalar o ambiente de negócios de Pato Branco, consolidando-o como um ecossistema de inovação com visão global e alta competitividade.

Código	Objetivo tático	Métrica	Indicador
OBJ-5	Estabelecer parcerias estratégicas de inovação a nível nacional e internacional.	Formalização de parcerias estratégicas e participação qualificada de atores locais em feiras, eventos e agendas de negócios nacionais e internacionais.	Parcerias firmadas, empresários engajados em agendas externas e eventos locais de inovação realizados.
OBJ-6	Realizar evento anual como política pública de popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação.	Integração das hélices do ecossistema na organização do evento, participação do público-alvo e realização de programação voltada a negócios locais.	Evento realizado com participação do ecossistema, ampla presença de estudantes e ações de fomento aos negócios locais.
OBJ-7	Aumentar a visibilidade das startups do município.	Identificação e divulgação de cases de sucesso, desenvolvimento de projetos colaborativos e conexões institucionais com ambientes de pesquisa.	Startups com visibilidade ampliada em eventos, projetos colaborativos ativos e conexões institucionais estabelecidas.
OBJ-23	Ter espaço de Coworking público operando no Parque Tecnológico.	Implantação do espaço, definição de estratégia de ocupação e realização de ações de empreendedorismo e inovação conectadas aos setores estratégicos.	Coworking público implantado, em operação e integrado às ações do ecossistema de inovação.
OBJ-24	Garantir a promoção de pesquisa, transferência de tecnologia e inovação no Parque Tecnológico.	Existência de mecanismos de transferência tecnológica, projetos de PD&I desenvolvidos por empresas residentes e governança ativa do Parque.	Projetos de PD&I apresentados, mecanismos de TT em funcionamento e governança com participação da tríplice hélice.
OBJ-35	Potencializar o Programa Municipal de Cidade Inteligente	Grau de institucionalização e implementação de iniciativas estratégicas de cidade inteligente, incluindo integração de tecnologias, governança de dados e modernização de serviços públicos.	Programa estruturado e formalizado; projetos implantados ou em execução; evidências de uso de tecnologia e dados na gestão pública; reconhecimento do município em iniciativas de cidades inteligentes.
OBJ-36	Potencializar o Programa Destino Turístico Inteligente.	Nível de integração de tecnologia e inovação à gestão do turismo municipal e às experiências oferecidas aos visitantes.	Programa estruturado; ações tecnológicas aplicadas ao turismo; soluções digitais implementadas; aumento de visibilidade e integração do setor turístico às estratégias de inovação do município.

Quadro 2: Desdobramentos táticos e ações de implementação do OE2 alinhadas ao planejamento estratégico do Ecossistema Local de Inovação.

4.3 Objetivo Estratégico 3: Gerar um maior volume de startups diferenciadas e escaláveis.

Código	Objetivo tático	Métrica	Indicador
OBJ-8	Realizar graduação contínua de startups nas incubadoras do município.	Participação das empresas incubadas em programas estruturados de performance e certificação das incubadoras.	Startups graduadas anualmente com CNPJ e incubadoras certificadas.
OBJ-9	Ter o Centro de Inovação sendo utilizado por uma quantidade expressiva de empresas.	Utilização recorrente dos ambientes do Centro de Inovação por empresas do ecossistema e realização de ações conectadas a setores estratégicos.	Empresas utilizando o Centro de Inovação e ações de empreendedorismo realizadas.
OBJ-10	Programa de capacitação dos gestores da Rede de Habitats de Inovação do Sudoeste e Sul – PR.	Realização de capacitações, workshops temáticos e implementação de novos processos nos habitats de inovação.	Gestores capacitados e processos aprimorados nos ambientes de inovação.
OBJ-11	Programa de Performance de Startups da Rede de	Adoção dos eixos do CERNE, participação das startups nas capacitações	Startups acompanhadas com evolução de maturidade e

	Habitats de Inovação.	e acompanhamento periódico de performance.	desempenho.
OBJ-12	Programa de Geração de Negócios Inovadores.	Realização de eventos de ideação, geração de ideias e encaminhamento para pré-incubação.	Ideias geradas, selecionadas e encaminhadas para programas de pré-incubação.
OBJ-13	Mapeamento das startups formalizadas no ecossistema de Pato Branco.	Manutenção de base de dados atualizada das startups formalizadas e acompanhamento da evolução do ecossistema.	Startups com CNPJ mapeadas e ampliadas no ecossistema local.
OBJ-14	Promover iniciativas de transferência de tecnologia entre instituições de pesquisa e startups vinculadas aos ambientes de inovação do município.	Integração entre programas acadêmicos e startups, com mapeamento e conexão efetiva entre as partes.	Startups conectadas a projetos acadêmicos aplicados.
OBJ-15	Sensibilização e Prospecção Stricto Sensu: Projetos de Mestrado e Doutorado.	Ações de sensibilização com docentes e discentes e mapeamento de projetos acadêmicos com potencial de pré-incubação.	Projetos de pós-graduação conectados ao ecossistema de inovação.
OBJ-20	Ter processo de Pré-Incubação rodando de forma potencializada.	Execução contínua de programas de ideação, adesão formal das equipes e evolução para incubação.	Ideias pré-incubadas e contratos de incubação firmados.
OBJ-22	Ter Espaços Maker sendo utilizados por empresas de inovação da região.	Realização de ações de ideação, integração com setores produtivos e desenvolvimento de protótipos.	Protótipos desenvolvidos por empresas do ecossistema.

Quadro 3: Desdobramentos táticos e ações de implementação do OE3 alinhadas ao planejamento estratégico do Ecossistema Local de Inovação.

4.4 Objetivo Estratégico 4: Fortalecer a captação de recursos e políticas públicas de incentivo.

Código	Objetivo tático	Métrica	Indicador
OBJ-16	Fomentar a cultura do investimento no município.	Existência de programas de capacitação sobre investimento anjo, realização de eventos de conexão entre startups e investidores e acompanhamento das startups incubadas que acessam investimento.	Startups capacitadas em investimento, eventos de conexão realizados e startups com acesso a investimento anjo.
OBJ-17	Programa de Capacitação para Captação de Recursos.	Execução de programas de formação para escrita de projetos, participação de empreendimentos locais e acompanhamento dos recursos captados.	Empreendimentos capacitados e recursos captados por empresas, startups ou instituições locais.
OBJ-19	Programa de compras públicas para inovação para impulsionar a adesão de startups locais ao sandbox regulatório.	Mapeamento de demandas públicas com potencial inovador, publicação de chamamentos públicos e participação de startups e empresas locais.	Chamadas públicas realizadas e startups/empresas participantes de processos de compras públicas para inovação.

Quadro 4: Desdobramentos táticos e ações de implementação do OE4 alinhadas ao planejamento estratégico do Ecossistema Local de Inovação.

4.5 Objetivo Estratégico 5: Ter uma estratégia para atrair, desenvolver e reter talentos estratégicos para inovação.

Código	Objetivo tático	Métrica	Indicador
OBJ-29	Mapear a maturidade de inovação das empresas.	Existência de metodologia validada de diagnóstico e cobertura do público-alvo definido.	Modelo de maturidade adotado e percentual de empresas mapeadas sobre o universo identificado.
OBJ-21	Integração das ICTIs com empresas em projetos de inovação.	Intensidade da cooperação academia–mercado e geração de resultados aplicados.	Número de projetos cooperados ativos, pesquisas convertidas em soluções e instrumentos formais de transferência tecnológica.
OBJ-30	Construir processo de criação da Rede de ICTIs.	Grau de formalização institucional e construção coletiva do direcionamento estratégico da Rede.	Projeto estruturado, número de ICTIs engajadas e existência de termos de adesão assinados.
OBJ-34	Promover ações estruturadas de atração e ampliação do interesse pelo ensino superior e a inovação.	Alcance e efetividade das ações de sensibilização.	Número de ações realizadas, estudantes impactados e taxa de interesse declarada em acompanhamento posterior.

Quadro 5: Desdobramentos táticos e ações de implementação do OE5 alinhadas ao planejamento estratégico do Ecossistema Local de Inovação.

4.6 Objetivo Estratégico 6: Ampliar a sustentabilidade e o protagonismo empresarial dos setores prioritários na governança de inovação, elevando a maturidade do Ecossistema Local de Inovação de Pato Branco ao nível Consolidado.

Código	Objetivo tático	Métrica	Indicador
OBJ-26	Organizar e monitorar o planejamento do Conselho Municipal de Inovação	Estruturação, validação e acompanhamento contínuo do planejamento estratégico do Conselho	Planejamento formal aprovado pelo colegiado; evidências de reuniões periódicas de acompanhamento; grau de execução e impacto das metas estratégicas definidas
OBJ-27	Aumentar a maturidade do Ecossistema Local de Inovação (ELI) do município	Evolução da maturidade sistêmica do ecossistema local de inovação	Percentual de entidades mapeadas com evidências validadas; pontuação consolidada no modelo de maturidade do ELI; atingimento do nível de consolidação
OBJ-28	Estruturar processo de seleção dos projetos que utilizarão o Fundo de Inovação (FMCTI)	Grau de institucionalização e operacionalização do processo seletivo do FMCTI	Existência de regulamento, critérios e fluxo formalizados; volume de propostas avaliadas; quantidade de projetos aprovados e formalmente apoiados pelo Fundo

Quadro 6: Desdobramentos táticos e ações de implementação do OE6 alinhadas ao planejamento estratégico do Ecossistema Local de Inovação.

5. Monitoramento e revisão do plano

O Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI) foi elaborado a partir de abordagem sistêmica e integrada, fundamentada no arcabouço legal vigente, nos instrumentos institucionais do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e no planejamento estratégico do Ecossistema Local de Inovação de Pato Branco. Sua construção consolidou diretrizes e referências previamente estabelecidas, assegurando coerência entre estratégia, governança institucional e execução da política pública de ciência, tecnologia e inovação.

O PMCTI constitui instrumento orientador da política municipal de CTI, devendo sua implementação ocorrer de forma articulada entre os órgãos da administração pública, as instâncias colegiadas e os demais atores que integram o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, respeitadas as competências legais e regimentais de cada entidade e observadas as disposições da legislação municipal aplicável.

5.1 Monitoramento da implementação

O acompanhamento da implementação do PMCTI ocorrerá por meio do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no exercício de suas competências consultivas, propositivas e de acompanhamento da política municipal de CTI.

O monitoramento considerará a aderência das ações, programas e projetos às diretrizes e aos eixos estratégicos do Plano, bem como sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município e com a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, observadas as disposições legais vigentes.

5.2 Revisão do plano

O PMCTI terá vigência compatível com o período estabelecido na legislação municipal e poderá ser revisado sempre que necessário, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, mediante articulação com o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Eventuais revisões observarão a legislação municipal aplicável e não implicam alteração automática dos instrumentos legais e regulamentares vigentes, devendo modificações normativas, quando necessárias, seguir os procedimentos próprios previstos em lei.

5.4 Participação institucional e aprovação do plano

Registra-se que a elaboração do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco contou com a contribuição institucional das entidades integrantes do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), representativas do poder público, das instituições científicas e tecnológicas, do setor produtivo, dos ambientes de inovação e da sociedade civil organizada.

A composição do CMCTI para o mandato vigente encontra-se formalmente estabelecida por ato do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria de Nomeação nº 20/2026 e suas alterações posteriores, devidamente publicadas no Diário Oficial, nos termos da legislação municipal aplicável.

Integram o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) as seguintes entidades: a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI); a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE); a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC); a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Pato Branco (UTFPR-PB); a Afya Centro Universitário de Pato Branco - l(AFYA Pato Branco); o Centro Universitário Mater Dei (UNIMATER); o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná); o Núcleo Regional de Educação de Pato Branco (NRE-PB); o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/PR); a Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP); a Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco (ACEPB); e o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

Participam ainda, como convidados, representantes dos ambientes promotores de inovação, do setor produtivo e da sociedade civil organizada, entre os quais: o Parque Tecnológico de Pato Branco; o Centro de Inovação da UTFPR; Fablab da UTFPR; a Incubadora ITECPB; a Incubadora Sprint –

UTFPR PB; a Pré-Incubadora Idaí – Afya Pato Branco; a Pré-Incubadora Startin – UNIMATER; o Programa de Aceleração ATLAS ONFIRE; e a Comunidade de Startups do Sudoeste do Paraná – SUDOVALLEY.
O presente PMCTI foi submetido à apreciação do CMCTI e aprovado na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho no exercício de 2026, realizada em 20 de Fevereiro de 2026, conforme ATA 02/2026, passando a orientar a implementação da política municipal de ciência, tecnologia e inovação, nos termos da legislação vigente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6EEAF533

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.817, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 929.441,02 (novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 929.441,02 (novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.122	**Administração Geral**	
08.122.0022	**Assistência Social**	
2.599	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30 – 51011 (42182)	Material de Consumo	5.758,13
2.604	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS	
3.3.90.30 – 5940 (42183)	Material de Consumo	16.656,00
3.3.90.39 – 5940 (42184)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.261,91
4.4.90.52 – 5940 (42185)	Equipamentos e Material Permanente	5.048,03
	Subtotal	**23.965,94**
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.601	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.30 – 5940 (42186)	Material de Consumo	37.094,93
3.3.90.39 – 5940 (42187)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 – 5940 (42188)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Subtotal	**57.094,93**
08.245	**Serviços Socioassistenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.600	Bloco de Gestão do SUAS	
3.3.90.30 – 5933 (42189)	Material de Consumo	13,69
2.605	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – 51011 (42190)	Material de Consumo	5.758,13
3.3.90.30 – 58023 (42191)	Material de Consumo	16.087,00
3.3.90.30 – 5934 (42194)	Material de Consumo	14.183,90
3.3.90.30 – 5993 (42197)	Material de Consumo	1.872,06
3.3.90.30 – 993 (42198)	Material de Consumo	200,00
3.3.90.39 – 58023 (42192)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.413,14
3.3.90.39 – 5934 (42195)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.722,68
4.4.90.52 – 58023 (42193)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52 – 5934 (42196)	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Subtotal	**56.236,91**
2.606	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30 – 51011 (42199)	Material de Consumo	5.758,13
3.3.90.30 – 51939 (42200)	Material de Consumo	41.001,82
3.3.90.30 – 1939 (42201)	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30 – 58024 (42204)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30 – 58025 (42206)	Material de Consumo	5.418,63
3.3.90.30 – 5941 (42207)	Material de Consumo	40.249,55
3.3.90.30 – 992 (42211)	Material de Consumo	600,00
3.3.90.30 – 5992 (42210)	Material de Consumo	9.721,42
3.3.90.39 – 58024 (42205)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.307,90
3.3.90.39 – 5941 (42208)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.875,98
4.4.90.52 – 58022 (42202)	Equipamentos e Material Permanente	1.898,63
4.4.90.52 – 8022 (42203)	Equipamentos e Material Permanente	100,00
4.4.90.52 – 5941 (42209)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Subtotal	**149.932,06**

2.607	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
3.3.90.30 – 57013 (42221)	Material de Consumo	12.443,31
3.3.90.30 – 7013 (42222)	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.30 – 57028 (42227)	Material de Consumo	2.047,82
3.3.90.30 – 7028 (42228)	Material de Consumo	200,00
3.3.90.30 – 57029 (42229)	Material de Consumo	2.047,82
3.3.90.30 – 7029 (42230)	Material de Consumo	200,00
3.3.90.30 – 57030 (42231)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30 – 7030 (42232)	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.30 – 57031 (42235)	Material de Consumo	5.576,32
3.3.90.30 – 7031 (42236)	Material de Consumo	150,00
3.3.90.39 – 57030 (42233)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144.256,46
3.3.90.39 – 7030 (42234)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52 – 57001 (42213)	Equipamentos e Material Permanente	16.913,22
4.4.90.52 – 7001 (42214)	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52 – 57002 (42215)	Equipamentos e Material Permanente	69.633,03
4.4.90.52 – 7002 (42216)	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52 – 57006 (42217)	Equipamentos e Material Permanente	25.836,29
4.4.90.52 – 7006 (42218)	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52 – 57012 (42219)	Equipamentos e Material Permanente	36.300,66
4.4.90.52 – 57012 (42220)	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
4.4.90.52 – 57017 (42223)	Equipamentos e Material Permanente	40.887,71
4.4.90.52 – 7017 (42224)	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52 – 57024 (42225)	Equipamentos e Material Permanente	156.946,72
4.4.90.52 – 7024 (42226)	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Subtotal	**636.439,36**

Total	**929.441,02**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2026 e do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas:

Código	Especificação	Valor (R$)
992	PSE - Pagamento extraordinário aos municípios em calamidade referente Portaria MC nº 751/2022	600,00
993	PSB - Pagamento extraordinário aos municípios em calamidade referente Portaria MC nº 751/2022	200,00
1939	FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1.000,00
7001	FNAS - Emenda Parlamentar de Bancada - Remanso da Pedreira	1.000,00
7002	FNAS - Emenda Parlamentar de Bancada - Grupo de Apoio a Mama (GAMA) (S)	2.000,00
7006	FNAS - Emenda Parlamentar Relator Geral - Fundabem Fundação Patobranquense do Bem estar	1.000,00
7012	Emenda Parlamentar SIGTV411850120230001 - GND4	4.000,00
7013	Emenda Parlamentar SIGTV411850120230002 - GND3	2.000,00
7017	Emenda Parlamentar Individual Nº 37020014 - GND4 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Deputada Leandre Dal Ponte	2.000,00
7024	Emenda Parlamentar Individual n 202444820015 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS R$ 200.000,00 - Deputado Tadeu Veneri	3.000,00
7028	Emenda Parlamentar Individual - Transferência com finalidade definida – nº 202520380002 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Senador Flavio Arns	200,00
7029	Emenda Parlamentar Individual - Transferência com finalidade definida - nº 202543140004 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - BETO Deputado Beto Richa Deputado Beto Richa	200,00
7030	Emenda Parlamentar Individual - Transferência com finalidade definida - nº 202537020014 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Deputada Leandre Dal Ponte (Custeio GND3)	8.000,00
7031	Emenda Parlamentar Individual - Transferência com finalidade definida - nº 202537020014 – Deputada Leandre Dal Ponte (Missão Vida Nova/Fundabem/Gama/Remanso)	150,00
8022	Incentivo qualificação da estrutura para CRAS e CREAS - Deliberação nº 88/2024 CEAS/PR	100,00
	Subtotal	**25.450,00**

II - superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
5933	IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	13,69
5934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	19.906,58
5940	FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGB-PAB - Portaria MDS nº 769/2022	81.060,87
5941	Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	67.125,53
5992	PSE - Pagamento extraordinário aos Municípios em calamidade referente Portaria MC nº 751/2022	9.721,42
5993	PSB - Pagamento extraordinário aos Municípios em calamidade referente Portaria MC nº 751/2022	1.872,06
51011	Piso Único de Assistência Social – PAS	17.274,39
51939	FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	41.001,82
57001	FNAS - Emenda Parlamentar de Bancada - Remanso da Pedreira	16.913,22
57002	FNAS - Emenda Parlamentar de Bancada - Grupo de Apoio a Mama (GAMA) (S)	69.633,03
57006	FNAS - Emenda Parlamentar Relator Geral - Fundabem Fundação Patobranquense do Bem estar	25.836,29
57012	Emenda Parlamentar SIGTV411850120230001 - GND4	36.300,66
57013	Emenda Parlamentar SIGTV411850120230002 - GND3	12.443,31
57017	Emenda Parlamentar Individual Nº 37020014 - GND4 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Deputada Leandre Dal Ponte	40.887,71
57024	Emenda Parlamentar Individual nº 202444820015 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS R$ 200.000,00 TADEU VENERI	156.946,72
57028	Emenda Parlamentar Individual - Transferência com finalidade definida - nº 202520380002 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Senador Flavio Arns	2.047,82
57029	Emenda Parlamentar Individual - Transferência com finalidade definida - nº 202543140004 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - BETO Deputado Beto Richa	2.047,82
57030	Emenda Parlamentar Individual - Transferência com finalidade definida - nº 202537020014 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Deputada Leandre Dal Ponte (Custeio GND3)	244.256,46
57031	Emenda Parlamentar Individual - Transferência com finalidade definida - nº 202537020014 - Deputada Leandre Dal Ponte (Missão Vida Nova/Fundabem/Gama/Remanso)	5.576,32
58022	Incentivo qualificação da estrutura para CRAS e CREAS - Deliberação nº 88/2024 CEAS/PR	1.898,63
58023	Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV (934)	28.500,14
58024	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE (941)	17.307,90
58025	Piso de Transição de Média Complexidade (941)	5.418,63
	Subtotal	**903.991,02**

Total	**929.441,02**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5F078F4E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.819, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026 no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.561, de 11 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0094	**Programa de Construção, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares**	
2.254	Manutenção e Conservação das Unidades Escolares	
3.3.90.37 - 104 (25350)	Locação de mão-de-obra	2.000.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0094	**Programa de Construção, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares**	
2.095	Manutenção e Conservação dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.37 - 104 (25395)	Locação de mão-de-obra	2.000.000,00

Total	**4.000.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotação do orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0094	**Programa de Construção, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares**	
2.254	Manutenção e Conservação das Unidades Escolares	
3.3.90.39 - 104 (25353)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0094	**Programa de Construção, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares**	
2.095	Manutenção e Conservação dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - 104 (25397)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00

Total	**4.000.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 6.527, de 26 de novembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.447, de 15 de julho de 2025 e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A19F3184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 081/2026 – DE 11 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N.º 081/2026 – de 11 de março de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Eder Kozowski	14/03/2026	14/03/2026	1	114,15	114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Wagner Luiz Bley Bonato	12/03/2026	12/03/2026	1	45,66	45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Finanças
Fabiana Patricia Habeck	18/03/2026	20/03/2026	2	418,55	837,10	Foz do Iguaçu/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:093BD14E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 43/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026				
Lei/Ato n° 5505 - Decreto n° 43/2026 de 09/03/2026		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro		13.628,20
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	10.000,00
05.004		Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de operação:** Abertura	
27.812.1301.2126		Fundo do Esporte		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5541	1094	REPASSE ESTADUAL - ESPORTE		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05		Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	3.628,20
05.004		Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de operação:** Abertura	
27.812.1301.2126		Fundo do Esporte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5551	1094	REPASSE ESTADUAL - ESPORTE		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	13.628,20

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BA57B6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO FINAL -PSS ESTAGIÁRIO

Homologação Final com Classificação Final das Inscrições
O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Falcade de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital 01/2026, visando a contratação de estagiários remunerados de Ensino Médio, Ensino Superior e Pós-Graduação, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR, TORNA PÚBLICA a Homologação Preliminar com Classificação Preliminar das Inscrições, a saber:

Nível Médio 20h/30h - Ensino Médio			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1°	Kalita Victoria Farias Cardoso	Deferido (a)	9,44
2°	Vanessa Marafon Barcki	Deferido (a)	9,13
3°	João Pedro Blau	Deferido (a)	9,11
4°	Ana Eloisa de Lima	Deferido (a)	8,99
5°	Kaiani Kovalski dos Santos	Deferido (a)	8,94
6°	Herica Cassia G. Pozzobon	Deferido (a)	8,71
7°	Monique Yasmin Kniphoff	Deferido (a)	8,58

8°	Caua Jora	Deferido (a)	7,51

Nível Superior 20h/30h - Pedagogia			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1°	Quelen Carolina de Oliveira	Deferido (a)	8,88
2°	Daniele Streypczak	Deferido (a)	8,33
3°	Eliane Przygodda Kotikoski	Deferido (a)	7,97
4°	Byanca de Quadros	Deferido (a)	7,68
5°	Tatiana D. Silva Hass	Deferido (a)	7,53
6°	Elza Ribeiro da Silva	Deferido (a)	7,43
7°	Ellen Eduarda Gregol Vieira	Deferido (a)	7,15

Nível Superior 20h/30h - Administração, Ciências Contábeis			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1°	Arthur Barbieri Prestes	Deferido (a)	9,81
2°	Tais da Silva Jora	Deferido (a)	8,05

Nível Superior 20h/30h - Enfermagem			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1°	Guilherme Cordeiro dos Santos	Deferido (a)	7,99

Pós Graduação 20h/30h - Área da Educação			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1°	Leonidas Becker Jora	Deferido (a)	7,0

VAGAS INEXISTENTES			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
—	Alana Escobar de Brito	Indeferido Item 2.3	—

Conforme disposto no Item 8.3, do EDITAL nº 01/2026, PSS ESTAGIÁRIOS, para recorrer, o candidato deverá interpor recurso no e-mail estagioscinpb@gmail.com , conforme as datas previstas no Anexo I deste Edital, bem como deverá observar as demais disposições presentes no Edital 001/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pinhal de São Bento, PR, 10 de março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:024EF512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
POLITICA DE INVESTIMENTO 2026

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Política de Investimentos		**VERSÃO** 02.2026	**APROVADO** 12/02/2026
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo		

SUMÁRIO
1. INTRODUÇÃO.....2
2. OBJETIVO.....3
3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS.....4
4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA.....6
5. META DE RENTABILIDADE 9
6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....9
7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.....21
8. CONTROLE DE RISCO 26
9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT.....31
10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 32
11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....33
12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE.....34
13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....40
14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 45
15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....45
16. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....48
17. CONTROLES INTERNOS.....49

18. DISPOSIÇÕES GERAIS.....50
19. ASSINATURAS 51
ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO..... **Erro! Indicador não definido.**

INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.

OBJETIVO

A presente Política de Investimentos tem por objetivo estabelecer as diretrizes, os princípios e os critérios que nortearão a aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, em conformidade com o disposto no art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar que as decisões de investimento sejam conduzidas com observância aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações previdenciárias e transparência, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do regime.

Este documento orienta a seleção, a alocação, o acompanhamento e o controle dos investimentos, exigindo que os responsáveis pela gestão dos recursos atuem com boa-fé, lealdade, diligência, proteção tempestividade e prudência financeira, além de zelar por elevados padrões éticos e pela adoção de regras, procedimentos e controles internos compatíveis com a natureza pública da gestão previdenciária, com os segmentos, limites e requisitos previstos na regulamentação vigente e com as melhores práticas de governança aplicáveis aos RPPS.

Adicionalmente, a Política de Investimentos constitui instrumento essencial de transparência e de prestação de contas, permitindo que segurados, beneficiários, órgãos de controle e demais partes interessadas acompanhem, de forma clara e objetiva, as estratégias adotadas, os riscos assumidos e os resultados obtidos, contribuindo para o fortalecimento da confiança na gestão dos recursos previdenciários e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos participantes do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**.

CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como **Investidor Comum, Qualificado ou Profissional**. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

Patrimônio Aplicado: o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;

Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS: certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como **Investidor Qualificado**, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R$ 10 milhões e ter obtido Certificação Institucional no Pró-Gestão em um dos níveis de aderência. Já para a categoria de **Investidor Profissional**, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível IV.

Caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** não atenda a esses requisitos, será classificado como **Investidor Comum**, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	**R$ 466.656.180,64**
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	**Não se aplica**
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	**Não se aplica**

Fonte: O próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, a categorização do Regime Próprio de Previdência Social passa a considerar, de forma expressa, o nível de aderência à Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS como elemento determinante para a definição do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de complexidade das estratégias de investimento passíveis de adoção. A realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros está condicionada à comprovação do nível mínimo de certificação exigido para cada classe de investimento, conforme previsto na regulamentação vigente, de modo que a inexistência ou insuficiência de nível de Pró-Gestão implica restrições relevantes à diversificação da carteira. Assim, a estratégia de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deverá ser compatibilizada com o nível de certificação institucional alcançado, observando-se a capacidade operacional, a estrutura de governança, os controles internos e a gestão de riscos do RPPS.

Atualmente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** encontra-se classificado como **INVESTIDOR COMUM**. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização

será revista e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de **até 90 (noventa) dias**, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.

ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.
A governança do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:
Conselho Deliberativo: órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;

Conselho Fiscal: responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;

Comitê de Investimentos: órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.
Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.
Modelo de Gestão
De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de carteira própria, carteira administrada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** será **PRÓPRIA**.
A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.
A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.
Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização
Os recursos financeiros do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de

Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.
A estrutura interna definida através da Lei Municipal 862/2007 e Decreto Municipal 3.879/2012 garante a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.
Conselho Deliberativo
Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.
Conselho Fiscal
Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, fortalecendo o controle interno.
Comitê de Investimentos
Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**.
Conflito de Interesses
Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.
Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.
Observância aos Critérios de Elegibilidade
Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.
Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Gestor dos Recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:
não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;

possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;

possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

ter formação superior.
Os critérios "a" e "b" se aplicam aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.
A comprovação do critério "a" deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério "b" será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras da Manual versão 1.5.

META DE RENTABILIDADE
A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**.
A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.
Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.
Considerando:
a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, em seu artigo 2º, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, no valor de 5,51 % a.a. (cinco virgula cinquenta e um por cento);

a verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual;
Fica definida como Meta de Rentabilidade o valor de variação d INPC + 5,51% (cinco virgula cinquenta e um por cento).
Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS
Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 5.272/2025 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.
A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.
Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Art. 7º, I - Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%
	7º II - Títulos Públicos – Oferta Primária/Plataformas	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	7º III - Títulos Públicos – Oferta Balcão	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Operações Compromissadas com TP TN	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V - Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI - Ativos Renda Fixa com obrigação de IF	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII - Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VIII - Fundo/Classe de Investimento em Debêntures Infraestrutura	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IX - Fundo/Classe FIDC Subclasse Sênior	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**200,00%**	**0,00%**	**100,00%**	**200,00%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - Fundo/Classe de Investimento em Ações	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º II - Fundo/Classe ETF de Ações	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º III - Fundo/Classe BDR–Ações e BDR– ETF	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º IV - Fundo/Classe BDR–Ações e BDR– ETF	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º I - Fundo/Classe de Investimento Multimercado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º II - Fundo/Classe de Investimento em FIAGRO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º III - Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º IV - Fundo/Classe "Ações — Mercado de Acesso"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Exterior	9º I - Fundo/Classe Exterior RF — Dívida Externa (Investidor Qualificado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Qualificado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Geral)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Total da Carteira de Investimentos		**0,00%**	**0,00%**	**5,00%**

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos
Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Art. 7º, I - Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN	100,00%	0,00%	100,00%
	7º II - Títulos Públicos – Oferta Primária/Plataformas	100,00%	0,00%	0,00%
	7º III - Títulos Públicos – Oferta Balcão	100,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Operações Compromissadas com TP TN	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V - Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI - Ativos Renda Fixa com obrigação de IF	0,00%	0,00%	0,00%

	7º VII - Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VIII - Fundo/Classe de Investimento em Debêntures Infraestrutura	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IX - Fundo/Classe FIDC Subclasse Sênior	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - Fundo/Classe de Investimento em Ações	0,00%	0,00%	0,00%
	8º II - Fundo/Classe ETF de Ações	0,00%	0,00%	0,00%
	8º III - Fundo/Classe BDR–Ações e BDR–ETF	0,00%	0,00%	0,00%
	8º IV - Fundo/Classe BDR–Ações e BDR–ETF	0,00%	0,00%	0,00%
	10º I - Fundo/Classe de Investimento Multimercado	0,00%	0,00%	0,00%
	10º II - Fundo/Classe de Investimento em FIAGRO	0,00%	0,00%	0,00%
	10º III - Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP)	0,00%	0,00%	0,00%
	10º IV - Fundo/Classe "Ações — Mercado de Acesso"	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII)	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Exterior	9º I - Fundo/Classe Exterior RF — Dívida Externa (Investidor Qualificado)	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Qualificado)	0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Geral)	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	0,00%

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.
Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.
Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 5.272/2025, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.
Não serão considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.
Nos termos do art. 23 da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** poderá realizar operações de empréstimo de classes de cotas de Fundos de Índice (ETF) integrantes de sua carteira de investimentos, desde que tais operações sejam cursadas exclusivamente em câmaras ou por prestadores de serviços de compensação e liquidação devidamente autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
O registro das operações de empréstimo deverá ser efetuado em bolsa de valores, que atuará como contraparte central, por intermédio de prestador de serviços registrado e autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários a operar na respectiva câmara em que o ativo estiver custodiado, assegurando a adequada formalização, a mitigação de riscos operacionais e a transparência das transações realizadas.
A taxa de remuneração das operações de empréstimo, a ser paga pelo tomador ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** na condição de doador dos ativos, deverá estar aderente aos preços referenciais e aos limites de negociação estabelecidos pela câmara responsável, sendo vedada a realização de operações em condições que não reflitam práticas de mercado ou que impliquem assunção de riscos incompatíveis com os objetivos previdenciários.
O prazo de vigência das operações de empréstimo deverá ser compatível com as condições de liquidez da carteira de investimentos e com as obrigações previdenciárias do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, devendo ser observados os critérios de gestão de liquidez e de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos.
Os ativos financeiros objeto de empréstimo continuarão sendo integralmente considerados para fins de verificação dos limites, enquadramentos e demais requisitos estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, não implicando, em nenhuma hipótese, exclusão ou flexibilização dos controles prudenciais aplicáveis.
Segmento de Renda Fixa
Obedecidos os limites estabelecidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** poderá alocar até o limite máximo de 100% dos recursos garantidores do plano em ativos financeiros enquadrados nesse segmento.
As aplicações em títulos públicos federais observarão as disposições do art. 7º da referida Resolução, distinguindo-se, para fins operacionais, a forma de aquisição desses ativos. Nos termos do inciso II do art. 7º, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** poderá adquirir títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, por meio de oferta primária ou

em plataformas eletrônicas de negociação, desde que observados os procedimentos previstos no § 2º, incisos I e II, do mesmo artigo, sendo tais aplicações acessíveis a todos os RPPS, independentemente do nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.
Alternativamente, nos termos do inciso III do art. 7º, a aquisição de títulos públicos poderá ocorrer no mercado de balcão, por intermediação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e classificada como S1 ou S2, conforme o disposto no art. 21, § 2º, inciso I, hipótese está restrita aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível I de aderência ao programa de certificação institucional.
Em qualquer das modalidades, as operações diretas em títulos públicos deverão observar rigorosamente o § 2º do art. 7º, com a realização das negociações em ambientes que assegurem igualdade de condições entre os participantes, formação de preços em ambiente competitivo e transparente e possibilidade de registro das ofertas, bem como o disposto no art. 22 da Resolução, especialmente quanto à consulta prévia a preços e taxas de referência, à análise de propostas recebidas e à guarda dos registros relativos aos valores, volumes e condições efetivamente negociados.
Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deverá comprovar:
a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;

a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

as informações relativas a taxas, riscos e custos de ativos com características similares obtidas de prestadores de serviços, instituições financeiras e participantes de mercado regulado pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.

As aplicações em Letras Financeiras deverão atender rigorosamente às condições de elegibilidade, limites e restrições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo admitidas exclusivamente aquelas emitidas por instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que não possuam controle societário detido, direta ou indiretamente, por qualquer Estado ou pelo Distrito Federal, conforme disposto no art. 15 da referida Resolução.
As aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** em Letras Financeiras, consideradas de forma direta ou indireta em relação ao seu patrimônio líquido, observarão os limites máximos por emissor previstos no art. 18, sendo permitida a exposição de até **5%** (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, e de até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor estiver enquadrado nos demais segmentos.

Adicionalmente, aplica-se às instituições financeiras emissoras, bem como àquelas que detenham obrigação ou coobrigação relacionada às Letras Financeiras, o disposto no art. 21, § 6º, devendo ser realizado o seu prévio credenciamento e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento. Esses critérios constituem parâmetros obrigatórios de seleção dos ativos, em consonância com os princípios de governança, solidez financeira, prudência e controle de riscos que regem a gestão dos recursos previdenciários.
Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários
Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários, a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, estabelece limites globais diferenciados de alocação, observados de forma cumulativa, de acordo com o nível de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS.
No segmento de renda variável, são admitidas aplicações em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como “Ações” e em cotas de classes de ETF de ações negociáveis em bolsa de valores, acessíveis exclusivamente aos RPPS que comprovem nível II ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Adicionalmente, são permitidos investimentos em cotas de classes de fundos de investimento cujo patrimônio líquido seja composto majoritariamente por Brazilian Depositary Receipts – BDR-Ações ou BDR- ETF de ações, bem como em cotas de classes de ETF internacional admitidos à negociação em bolsa de valores no Brasil, sendo tais ativos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao programa de certificação institucional.
São considerados investimentos estruturados, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, as aplicações em cotas de classes de fundos de investimento classificados como “Multimercado”, os fundos de investimento em participações – FIP e os fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”, observados os respectivos limites individuais e globais previstos na regulamentação.
Adicionalmente, é admitida a aplicação de recursos em cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – FIAGRO, desde que observados os limites legais, os requisitos de elegibilidade dos ativos e o nível mínimo de aderência ao Pró-Gestão RPPS exigido, sendo tais investimentos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de certificação institucional.
As aplicações em fundos de investimento imobiliário – FII são admitidas no âmbito deste segmento, desde que observados os critérios de elegibilidade, os limites de concentração e os requisitos de credenciamento previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo tais investimentos permitidos exclusivamente aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Ressalta-se que os FII não se confundem com aportes diretos de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados pelo ente federativo ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, os quais possuem disciplina normativa específica e distinta.
As decisões de investimento nos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas consistentes, contemplando avaliação de risco, liquidez, custos e aderência à estratégia de alocação definida nesta Política de Investimentos, observando-se, de forma permanente, os princípios de segurança, transparência, diligência e compatibilidade com os objetivos de longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**.
Segmento de Investimentos no Exterior
No segmento classificado como “Investimentos no Exterior”, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

As aplicações nesse segmento poderão ser realizadas por meio de cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil que tenham como objetivo a aplicação em ativos financeiros no exterior, em cotas de classes de fundos de índice – ETF com exposição a mercados internacionais admitidos à negociação em bolsa de valores no País, bem como em cotas de classes de fundos de investimento no exterior, desde que acessados de forma indireta, por intermédio de veículos regulados e autorizados a funcionar no Brasil. Tais aplicações são restritas aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível III de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, em razão da maior complexidade, dos riscos de mercado, de liquidez e de exposição cambial associados a esses ativos.
Serão considerados aptos a receber recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US$ 5 bilhões.
As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**.
Empréstimo Consignado
Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** poderá adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis adequados de liquidez e solvência.
No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 5.272/2025.
Taxa de Performance
A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:
Quando pode cobrar: somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.

Sem prejuízo: só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).

Periodicidade: a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).

Transparência: o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).

Relato de cobrança: a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.

Fundos de fundos: deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).

Compatibilidade com o risco: só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.
As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.
Limites Gerais
Para fins de acompanhamento e verificação dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas de forma direta, bem como aquelas efetuadas indiretamente por meio de classes de fundos de investimento, classes de investimento em cotas de fundos de investimento, ETF e carteiras administradas.
As aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, observarão os seguintes limites máximos por emissor, conforme disposto no art. 18 da Resolução CMN nº 5.272/2025:
até **100%** (cem por cento) quando o emissor for o Tesouro Nacional;

até **5%** (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil classificada como Segmento 1 (S1) ou Segmento 2 (S2), para aplicações em ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação dessas instituições;

até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor for instituição financeira bancária classificada nos demais segmentos;

até **20%** (vinte por cento) em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, classe de investimento em cotas de fundos de investimento ou classe de ETF; e

até **5%** (cinco por cento) para os demais emissores.
Adicionalmente, as aplicações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** ficam sujeitas a limites máximos de concentração em relação ao patrimônio líquido das classes de fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a **5%** (cinco por cento); até **15%** (quinze por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe dos demais fundos de investimento ou ETF, excetuadas as classes compostas exclusivamente por títulos públicos federais; e até **10%** (dez por cento) do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Para fins de verificação do limite de concentração em fundos de investimento classificados no segmento de investimentos no exterior, será considerado, quando aplicável, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.
A participação dos Regimes Próprios de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento ficará limitada ao percentual máximo de **50%** (cinquenta por cento) do respectivo patrimônio líquido, em exceção às classes de fundos de investimento cujas carteiras sejam integralmente constituídas por títulos de emissão do Tesouro Nacional ou por operações compromissadas lastreadas exclusivamente nesses títulos.
O total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** em classes de fundos de investimento e carteiras administradas não poderá exceder a **5%** (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros sob gestão de um mesmo gestor ou de gestoras pertencentes ao mesmo grupo econômico, em conformidade com o art. 20 da Resolução CMN nº 5.272/2025.
No que se refere aos limites globais agregados, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deverá observar, no conjunto dos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários, o limite máximo de até **40%** (quarenta por cento) da totalidade das aplicações caso comprove nível II de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, de até **50%** (cinquenta por cento) caso comprove nível III de aderência, e de até **60%** (sessenta por cento) caso comprove nível IV de aderência, nos termos do art. 14 da Resolução CMN nº 5.272/2025.
A verificação do enquadramento aos limites legais e internos será realizada mensalmente, ou em periodicidade superior sempre que houver eventos relevantes, com o devido registro documental das evidências e reporte ao Comitê de Investimentos e às demais instâncias de governança.
Em eventual situação de desenquadramento, o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Gestor dos Recursos, adotará as medidas previstas no Plano de Contingência desta Política de Investimentos, distinguindo-se os desenquadramentos passivos e ativos, com definição das providências cabíveis, prazos para reenquadramento e formalização das deliberações em ata, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.
Demais Enquadramentos
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, destacando-se as disposições a seguir:
Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até dois anos, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 5.272/2025, desde

que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a dois anos, estando o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** não efetue novos aportes;

Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**;

Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**;

Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025.
Desvalorização decorrente de processos de recuperação judicial

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Ademais, as classes de fundos de investimento e as classes de investimento em cotas de fundos de investimento objeto de aplicação por parte dos RPPSs devem conter previsão em regulamento de limitação de responsabilidade do cotista ao valor por ele subscrito.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desenquadramento, ficando assegurado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.
Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de superiores de deliberação.
Vedações
As vedações previstas na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.
Nos termos do art. 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025, é vedado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** realizar aplicações em ativos financeiros, operações ou estruturas que envolvam, direta ou indiretamente:
a concessão de empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras formas de adiantamento de recursos, inclusive aos entes federativos patrocinadores, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, ressalvado o disposto no art. 12, da Resolução CMN nº 5.272/2025;
a aquisição de ativos financeiros emitidos, coobrigados ou que tenham como contraparte o ente federativo instituidor do regime, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, excetuadas as hipóteses expressamente autorizadas na regulamentação vigente;
a aplicação em ativos financeiros ou fundos de investimento que prevejam, em seu regulamento, cláusulas de responsabilidade solidária ou de assunção de passivos de terceiros pelo RPPS;
a realização de operações com derivativos que não tenham como finalidade exclusiva a proteção da carteira (hedge), observado o disposto na regulamentação aplicável;
a aplicação de recursos em ativos financeiros, fundos de investimento ou estruturas que não atendam aos critérios mínimos de governança, transparência, registro, custódia, liquidação e divulgação de informações exigidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025;
a realização de operações que impliquem alavancagem da carteira, direta ou indireta, em desacordo com os limites e condições estabelecidos na regulamentação vigente;
a aplicação de recursos em ativos financeiros ou fundos de investimento que não estejam expressamente previstos ou autorizados pela Resolução CMN nº 5.272/2025;

a aquisição de ativos financeiros classificados abaixo do rating mínimo de risco de crédito estabelecido nesta Política de Investimentos, quando aplicável;
a realização de operações compromissadas, excetuadas aquelas expressamente autorizadas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e desde que observadas integralmente as condições nela estabelecidas.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** vedado de adquirir:
Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional; Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO
Objetivo
Com a possibilidade de concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, torna-se necessário estabelecer as políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos que abrangem concessão, administração, operacionalização e cobrança.
O empréstimo consignado é considerado aplicação financeira para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Este item integra esta **"Política de Investimentos como a Política de Crédito e Normas Operacionais"** exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para a operacionalização da modalidade, considerando-se aprovada conjuntamente com esta Política e observada em todas as fases do processo.
Abrangência e Público-Alvo
Esta "Política de Crédito e Normas Operacionais" aplica-se às operações de empréstimo consignado concedidas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, conforme previsão nos regulamentos e normas internas.
Estão abrangidos os planos administrados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** que prevejam a possibilidade de concessão de crédito consignado, observados os limites e diretrizes desta Política e da Resolução CMN nº 5.272/2025. Operações com terceiros não vinculados ao Ente Federativo e ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** não são admitidas.
A formalização das operações ocorrerá diretamente com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, com desconto em folha de pagamento pelo órgão/entidade responsável, nos termos de convênio que discipline a verificação de margem consignável, os fluxos de repasse e a conciliação.
Para fins de elegibilidade, o tomador deve possuir vínculo ou benefício ativo no ente pagador, margem consignável disponível e ausência de impedimentos previstos nesta Política e/ou em normas internas. É vedada a cessão do crédito a terceiros e a constituição de coobrigados.
As operações observarão os limites desta Política e deverão preservar níveis adequados de liquidez e solvência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**. O tratamento de dados pessoais seguirá as diretrizes internas de segurança da informação e a legislação aplicável.
Critérios de Elegibilidade
Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios administrados pelo próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** ("tomadores"). A elegibilidade observará as características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza do benefício, a partir das quais serão estabelecidos os requisitos e condições de concessão
O tomador será submetido a avaliação prévia, na qual serão estimadas a data provável de aposentadoria e as regras de cálculo do futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis ao empréstimo consignado quando em gozo de pensão por morte.
Não poderão contratar operações de empréstimo os tomadores que, no momento da solicitação:

não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

tenham causado inadimplência em operações de empréstimo consignado anteriormente tomadas perante o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**;

tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou tenha sido cessado o benefício;

estejam em situação em que a remuneração/provento dependa do Ente Federativo (ou de suas transferências financeiras mensais) quando o Município não for classificado como "A" e "B" na Capacidade de Pagamento – CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nos casos em que o Município possua classificação CAPAG "C" ou "D", os empréstimos somente poderão ser concedidos a aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**.
Quando houver Segregação da Massa, somente os aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao empréstimo consignado.
As demais condições de elegibilidade previstas nesta Política — tais como margem consignável, capacidade de pagamento, idade e prazo, regularidade cadastral e consentimento/ciência das condições — permanecem aplicáveis e devem ser verificadas previamente à contratação, com a respectiva guarda documental.
Margem Consignável e Limite por Tomador
Para efeito de fixação da margem consignável, serão observadas as disposições legais vigentes e suas eventuais atualizações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores, poderá ser emitido "regulamento" de suporte operacional.
Servidor ativo: é obrigatória a apresentação, pelo tomador, do comprovante de margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo (órgão/entidade pagadora), que será validado previamente mediante análise.

Aposentados e pensionistas: a margem consignável corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do benefício mensal líquido pago pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**.
A base de cálculo considera a remuneração/benefício líquido, após os descontos legais obrigatórios, sendo certo que verbas eventuais e transitórias, sem caráter permanente, não integram a base. A validação da margem será documentada no processo, com memória de cálculo e evidência fornecida pelo órgão/entidade pagadora.
Tabela Informativa

O valor máximo do empréstimo não poderá exceder a margem consignável disponível, considerando o prazo contratado, a taxa de juros e o índice de atualização monetária. Será permitida apenas uma operação ativa por tomador, e as renovações somente ocorrerão com a quitação do contrato anterior (liquidação/portabilidade), sendo vedada a ampliação indevida do comprometimento da margem. Deve ser preservada renda líquida suficiente após o desconto da parcela, conforme normas internas.
Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais conforme o prazo estabelecido. Em repactuações ou situações extraordinárias, poderão ser adotadas condições específicas, desde que haja ciência do tomador e registro no processo.
O órgão ou entidade gestora do RPPS poderá, em caso de solicitação do segurado, utilizar valores do montante que vier a ser por ele contratado, para quitar o saldo devedor de empréstimo obtido anteriormente de instituição financeira, observado o cumprimento do requisito da margem individual consignável, dos demais critérios previstos e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais desses regimes.
Todo contrato deverá conter comprovante de margem, taxa de juros, índice de atualização, cronograma de amortização e demais condições. Alterações na base de desconto (ex.: suspensão do benefício, licença sem vencimentos) devem ser comunicadas e acarretarão reavaliação da capacidade de pagamento e adoção das medidas cabíveis, nos termos desta Política.
Os parâmetros de margem, valores e prazos estabelecidos neste subitem serão reavaliados na revisão anual desta Política ou sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança material no perfil de risco ou no fluxo de caixa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, devendo eventuais ajustes ser submetidos às instâncias competentes para aprovação.
Condições Financeiras e Parâmetros de Rentabilidade
As operações de empréstimo consignado observarão condições financeiras padronizadas, claras e compatíveis com os objetivos previdenciários do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**. A taxa de juros será definida por ato interno, de forma coerente com a

Meta de Rentabilidade desta Política e com a preservação da solvência e da liquidez do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**. O Custo Efetivo Total (CET) será informado ao tomador antes da contratação, com memória de cálculo juntada ao processo.
A atualização monetária utilizará o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC-IBGE); nos casos de atraso não imputável ao ente pagador, incidirão encargos de mora e multas conforme regulamento interno e contrato.
As operações serão celebradas pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais fixadas no ato da contratação, respeitando-se os prazos mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 84 (oitenta e quatro) meses.
É assegurada a portabilidade do crédito, mediante liquidação do saldo devedor, e a liquidação antecipada poderá ocorrer a qualquer tempo, com recálculo proporcional dos encargos contratados. Carência somente será admitida quando expressamente prevista em ato interno, com duração limitada e condicionada à preservação da margem consignável e da capacidade de pagamento do tomador. Eventuais custos administrativos e tributos serão explicitados no contrato e comporão o CET.
Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Além disso, as operações observarão um parâmetro mínimo de rentabilidade alinhado à Meta de Rentabilidade, após custos administrativos, tributos, encargos e perdas esperadas.
Esse parâmetro de rentabilidade será revisado anualmente na atualização da Política ou quando houver alteração normativa relevante, e seu atingimento será acompanhado nos relatórios periódicos ao Comitê de Investimentos, com proposição de ajustes em caso de desvios materiais e recorrentes.
As prestações do empréstimo serão calculadas considerando, de forma integrada:
a Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Deliberativo e já informada nesta Política;

a Taxa de Administração;

a Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez, destinada à guarda e à gestão dos valores a conceder; e

a Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro, cobrada no ato da concessão.
O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho Deliberativo, informado ao tomador na contratação e deduzido do principal no momento da liberação. Poderá ser cobrada quantia para composição do Fundo Garantidor, deduzida do montante solicitado; esse fundo será formado, preferencialmente, por percentual sobre as concessões e/ou por performance acima da Meta de Rentabilidade e será recomposto pelas recuperações de crédito obtidas em ações judiciais e extrajudiciais.
Após a concessão, os encargos incidentes não são passíveis de restituição; havendo quitação antecipada, haverá redução proporcional dos juros contratados. Todas as taxas e encargos integram o Custo Efetivo Total (CET) informado ao tomador.
As condições financeiras e os parâmetros de rentabilidade definidos neste item aplicam-se a todas as contratações, renovações, portabilidades e repactuações do consignado e serão verificados nos processos de contratação e de monitoramento, constituindo requisito para a manutenção da modalidade no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**.
Cobrança das Prestações
O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**.
Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.
Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.
Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.
Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.
Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC ou outro índice que o venha substituir expressamente.
Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá à **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.
Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.
Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.
No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

CONTROLE DE RISCO
Em conformidade com o disposto no § 10 do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deverá adotar metodologia formal e procedimentos contínuos para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos associados às aplicações financeiras, compatíveis com a natureza, complexidade e volume dos investimentos realizados, bem como com sua capacidade operacional e nível de governança. A análise de riscos deverá abranger, de forma integrada, os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e quaisquer outros riscos específicos inerentes a cada ativo, operação ou estratégia de investimento, observados os limites de tolerância definidos nesta Política.
O processo de gestão de riscos deverá considerar, de forma prospectiva, a exposição agregada da carteira, os efeitos de cenários adversos, a liquidez dos ativos e a aderência às obrigações atuariais, subsidiando a tomada de decisão e a adoção tempestiva de medidas de mitigação quando necessário.
As aplicações financeiras estão sujeitas à ocorrência de eventos adversos que podem impactar negativamente o retorno esperado e o equilíbrio econômico-financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, razão pela qual o RPPS deverá exercer

acompanhamento permanente e controle efetivo dos riscos assumidos, assegurando que estes permaneçam compatíveis com seus objetivos previdenciários e com os princípios da segurança, prudência e diligência, considerando entre eles:
Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;

Risco Operacional – é o risco de perdas financeiras causadas por erros **em** processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** e comprometer a qualidade das operações como um todo;

Risco Legal - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

Controle do Risco de Mercado
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.
O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.
Metodologia de Cálculo
O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:
VaR Paramétrico: Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;

VaR Não Paramétrico (Simulações): Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:

Simulação Histórica: Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.
Simulação de Monte Carlo: Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

Aplicação na Carteira do RPPS
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.
Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:
Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;
Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos; Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.
Essa prática reforça o compromisso do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** com: A governança financeira responsável;
A transparência na administração dos recursos;
A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.
Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:
Modelo paramétrico: baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;
Intervalo de confiança de 95%: o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;

Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis

Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado
Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:
Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;
Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento; Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.
Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

Como instrumento complementar de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).
Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.
Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.
Controle do Risco de Crédito
Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:
As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.
O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o *rating* das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.
Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de *rating* mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

Controle do Risco de Liquidez
Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.
Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.
Controle do Risco Operacional e Legal
Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** poderá adotar a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.
A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT
As aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** e a manutenção dos investimentos deverão observar, de forma permanente, a compatibilidade entre os ativos financeiros integrantes da carteira e os prazos, montantes, fluxos de caixa e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras, nos termos do art. 6º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre ativos e passivos do regime.
Para atendimento a esse princípio, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deverá manter procedimentos, metodologias e controles internos formalmente instituídos para a gestão dos riscos de liquidez, de mercado e de reinvestimento das aplicações, assegurando que os recursos financeiros estejam disponíveis nas datas previstas para o pagamento de benefícios previdenciários e demais obrigações legais. O acompanhamento sistemático dos fluxos de pagamentos, vencimentos, prazos de resgate e liquidez dos ativos que compõem a carteira de investimentos constitui requisito essencial para a adequada aderência entre os ativos financeiros e os compromissos previdenciários assumidos.
Com o objetivo de cumprir essas diretrizes e subsidiar o processo decisório da política de investimentos, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA poderá adotar, de forma permanente, a ferramenta de gestão conhecida como **Estudo de Asset Liability Management – ALM**, a qual compreende a análise integrada da estrutura de ativos e passivos do regime, considerando cenários econômicos, projeções atuariais, liquidez, riscos e retorno esperado da carteira. O Estudo de ALM permitirá identificar estratégias de alocação que contribuam para o cumprimento da meta atuarial, promovendo a otimização da carteira de investimentos e a preservação do equilíbrio financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, anualmente, após o encerramento da Avaliação Atuarial, e seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando a adoção de ajustes tempestivos na estratégia de investimentos e assegurando a manutenção da aderência entre ativos e passivos, conforme exigido pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Em observância à Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e ao disposto no § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, as informações relativas à Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, bem como às suas revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados de forma ampla, clara e tempestiva, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua aprovação, assegurando o acesso às diretrizes que orientam a aplicação dos recursos previdenciários.

Atendendo aos princípios e requisitos de transparência estabelecidos na regulamentação vigente, a Política de Investimentos deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, no Diário Oficial do Município ou em outro meio que assegure ampla divulgação e fácil acesso, sem prejuízo de sua disponibilização em outros canais institucionais de comunicação. A divulgação deverá contemplar, de forma compreensível, as estratégias de alocação, os limites de investimento, os riscos assumidos, os critérios de governança e os mecanismos de controle adotados na gestão dos recursos.

Nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser igualmente disponibilizados, de maneira organizada e acessível, os documentos e informações relacionados à análise, à avaliação, ao gerenciamento, ao assessoramento e à tomada de decisão sobre os investimentos, incluindo relatórios de acompanhamento da carteira, pareceres técnicos, registros das deliberações do Comitê de Investimentos e demais instâncias de governança, bem como informações sobre custos, taxas, rentabilidade e riscos, preferencialmente por meio do Portal da Transparência.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deverá assegurar ampla publicidade aos custos decorrentes das aplicações financeiras realizadas, inclusive aquelas efetuadas por meio de classes de cotas de fundos de investimento ou de carteiras administradas. Para tanto, deverá providenciar, previamente à realização das aplicações, a obtenção e a análise das informações relativas à remuneração de todos os prestadores de serviços envolvidos na administração, gestão, distribuição e custódia dos ativos investidos, contemplando os valores ou percentuais efetivamente praticados. Adicionalmente, o RPPS deverá promover a divulgação periódica, no mínimo trimestral, das despesas incorridas com os ativos investidos e com a contratação de prestadores de serviços, de forma clara, detalhada e acessível, reforçando os princípios da transparência, da diligência e da accountability na gestão dos recursos previdenciários.

A política de transparência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização, supervisão e controle externo, tais como o Ministério da Previdência Social, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e demais instâncias competentes, aos quais deverão ser fornecidas, sempre que solicitadas, informações, relatórios e documentos necessários à verificação da regularidade, da conformidade normativa e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Nesse sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** reafirma o compromisso de manter elevados padrões de divulgação, clareza e acessibilidade das informações relativas à gestão dos investimentos, assegurando que segurados, beneficiários, órgãos de controle e a sociedade em geral tenham conhecimento tempestivo e adequado sobre a condução da política de investimentos, as decisões adotadas e os resultados alcançados, fortalecendo a governança, a accountability e a confiança institucional no regime.

CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

Modalidade de Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O processo de credenciamento será formalizado por meio de Edital próprio, assegurando transparência, padronização de critérios e isonomia entre os participantes.

Conforme definido pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, deverão observar o disposto no art. 21, § 2º e passar por credenciamento prévio conforme parâmetros definidos no art. 1º, §3º, as seguintes instituições:

a) o gestor e o administrador dos fundos de investimento;

b) a instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;

c) a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e

d) o custodiante.

Ademais, nos termos do art. 21, § 6º, o prévio credenciamento aplica-se às instituições financeiras emissoras de ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Complementarmente, conforme exposto no § 2º do art. 21, O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** somente poderá aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Conforme definido no art. 1º, §3º os parâmetros para o credenciamento previsto no inciso VI do § 1º deverão abranger, entre outros:

o histórico e a experiência de atuação;
o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição; a solidez patrimonial;
a exposição a risco reputacional;
o padrão ético de conduta;
a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Ademais, conforme exposto no § 10, do art. 21, as operações de compra e venda de cotas de classes de fundos de investimento e demais ativos que envolvam recursos dos RPPSs somente podem ser realizadas por instituições financeiras que atendam ao disposto no inciso I do § 2º ou no § 8º e desde que realizadas de forma direta, sem prepostos, e com estrutura própria e responsável técnico pela atividade.
A conclusão da análise das informações, bem como a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos, deverá ser formalizada por meio de Termo de Credenciamento específico, o qual deverá ser periodicamente revisado e atualizado, observando-se, no mínimo, os seguintes parâmetros:
atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior, sempre que houver alteração relevante nas condições avaliadas; e
instrução do processo com a documentação exigida no modelo disponibilizado pela Ministério da Previdência Social, mantendo-se os registros arquivados para fins de controle, fiscalização e auditoria.
Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:
Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.
Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** até seu respectivo resgate ou vencimento.
Processo de Execução
O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.
Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".
Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.
Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.
Validade
As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.
Processo de Due Diligence
Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplica- se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.
Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**.
Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:
Que a instituição seja de notória especialização, observados critérios isonômicos, técnicos e transparentes, pautados em medidas quantitativas e qualitativas.

Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**;

Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).
Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:
Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.
Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.
Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**
Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.
O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS
Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).
Metodologia Marcações
O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.
O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.
Critérios de Precificação Títulos Públicos Federais
São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.
Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.
Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:
Vm = valor de mercado
= preço unitário atual
= quantidade de títulos em posso do regime Marcação na Curva
Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:
a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.
Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:
Tesouro IPCA – NTN-B
O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.
É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.
O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

Onde:
= Valor Nominal Atualizado
= Valor Nominal Atualizado na data da compra
= Inflação projetada para o final do exercício
O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT
O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.
O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

Onde:
= Valor Nominal Atualizado
= Valor Nominal Atualizado na data da compra
= Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN
A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.
A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:
= Taxa negociada no momento da compra
= Valor de negociação do Título Público na data final
= Valor de negociação do Título na aquisição Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:
= Taxa negociada no momento da compra
= Valor de negociação do Título Público na data final
= Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F
Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.
A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que *DUn* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C
A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.
O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.
Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:
(i) identificação da cotação:

Onde:
Cotação= é o valor unitário apresentado em um dia
= taxa de negociação ou compra o Título Público Federal
(ii) identificação do preço atual:

Onde:
= valor unitário do Título Público Federal
= Valor Nominal Atualizado
= é o valor unitário apresentado em um dia Fundos de Investimentos
A Resolução CVM 175 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.
Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Onde:
Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
: saldo inicial do investimento
: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)
Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Onde:
: valor atual do investimento
: valor da cota no dia
: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento
De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura** ou **para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.
Títulos Privados
A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.
Os ativos financeiros privados devem ser identificados pelo *International Securities Identification Number* – código ISIN ou qualquer outro código que seja capaz de identificar os ativos financeiros, de maneira individualizada, desde que sejam admitidos pela Comissão de Valores Mobiliários.
Certificados de Depósito Bancário – CDB
Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.
CDBs pré-fixados: a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.

CDBs pós-fixados: atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.

Letras Financeiras – LF
As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.
A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.
FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES
Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam- se preços e cotações das seguintes fontes:
a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor- nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/). POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.
Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.
O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.
O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.
Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação: Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática. Política de Transição
A Política de Transição do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** tem por finalidade estabelecer diretrizes para a adequação gradual da gestão dos recursos garantidores do RPPS às exigências introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, especialmente no que se refere à obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS e aos respectivos níveis de aderência exigidos para a realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros.
Nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, a ampliação do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de diversificação da carteira de investimentos passa a estar diretamente condicionada ao nível de certificação Pró-Gestão alcançado pelo RPPS, conforme os critérios definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pelo Manual de Certificação Profissional RPPS, versão 1.5. Dessa forma, a inexistência ou a insuficiência de nível de certificação institucional restringe a realização de novos aportes em segmentos de maior complexidade, impondo limitações relevantes à estratégia de alocação dos recursos.
Nesse contexto, o exercício de 2026 caracteriza-se como período de transição regulatória, no qual o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deverá priorizar a consolidação de sua governança, controles internos, gestão de riscos e capacitação institucional, de modo a viabilizar a obtenção ou a elevação do nível de certificação Pró-Gestão RPPS. Durante esse período, o RPPS deverá avaliar de forma criteriosa seus recursos disponíveis, inclusive a parcela destinada ao custeio administrativo e à Taxa de Administração, direcionando esforços financeiros, operacionais e técnicos para o atendimento dos requisitos necessários à certificação, tendo em vista que a regulamentação vigente veda a realização de novas alocações em determinados ativos e segmentos na ausência do nível mínimo exigido.
A Política de Transição deverá considerar, ainda, que a obtenção progressiva dos níveis de certificação Pró- Gestão RPPS impactará diretamente a alocação estratégica dos recursos, permitindo, de forma gradual e responsável, a ampliação da diversificação da carteira, o acesso a instrumentos financeiros mais sofisticados e a adoção de estratégias de investimento compatíveis com o perfil atuarial do plano, sempre observados os princípios de segurança, liquidez, rentabilidade e solvência.
Durante o período de transição, eventuais limitações à diversificação decorrentes da ausência ou do nível de certificação institucional não serão caracterizadas como falha de gestão, desde que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** demonstre, de forma documentada, a adoção de plano de ação específico voltado à obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS, com definição de prazos, responsáveis e medidas de acompanhamento. A evolução do nível de certificação deverá ser periodicamente avaliada pelo Comitê de Investimentos e pelas demais instâncias de governança, sendo refletida, quando necessário, em revisões desta Política de Investimentos.

Na hipótese de ocorrência de desenquadramento em relação aos limites, condições ou requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** ficará impedido, até o efetivo reenquadramento da carteira, de realizar investimentos que agravem os excessos verificados, bem como de efetuar novos aportes em ativos ou classes de cotas que se encontrem desenquadrados, observado o disposto na regulamentação vigente.
As aplicações realizadas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025 em ativos financeiros enquadrados no art. 7º, caput, inciso VI, bem como em classes de cotas de fundos de investimento que, à época da aplicação, previam prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas, poderão ser mantidas em carteira até o término desses prazos, desde que devidamente monitoradas e acompanhadas quanto aos riscos, à liquidez e à aderência às obrigações previdenciárias do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**.
Ficam vedadas, em qualquer hipótese, novas aplicações de recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, de forma direta ou indireta, sob qualquer modalidade, estrutura ou denominação, que estejam em desacordo com as normas, limites e condições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, cabendo aos responsáveis pela gestão dos recursos zelar pelo estrito cumprimento da regulamentação aplicável e pela adoção tempestiva das medidas necessárias ao reenquadramento da carteira.

PLANO DE CONTINGÊNCIA
O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 5.272/2025, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.
Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.
Exposição Excessiva a Risco
Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.
O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo: Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
Desenquadramento do Fundo de Investimento; Desenquadramento da Política de Investimentos; Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através da Lei Municipal 862/2006 do Decreto Municipal 3.879/2012, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

garantir o cumprimento das normativas vigentes;

garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**;

monitorar o grau de risco dos investimentos;

observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido; garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 5.272/2025 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.
Este documento deverá ser assinado:
pelo representante do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** e
pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

ASSINATURAS

Membros da Diretoria Executiva

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EDUARDO EIYTI SEKIKAWA NAGATA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

Membros do Comitê de Investimentos

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EDUARDO EIYTI SEKIKAWA NAGATA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

JOSÉ CARLOS STOCCO DA SILVA
CONSELHO FISCAL

ERICSON FRANCISCO DE PAULA
CONSELHO DELIBERATIVO

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
CONSELHO DELIBERATIVO

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:03BC1616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 3/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA 03/2026
O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Concorrência N°3/2026, nestes termos:
Data **de Abertura da** Concorrência**: 25/02/2026**.
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica rural em concreto usinado a quente (CBUQ) na ESTRADA DO RIO DO MEIO com área de 50.108,67 m², CONVÊNIO 964/2025, PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – DECRETO Nº 6.515/2012 "ESTRADA BOA" conforme projeto, especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos inerentes a obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

EMPRESA	CNPJ	Valor Total
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R$ 8.655.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.655.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

Lote	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Global (R$)	Fornecedor
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL EM CONCRETO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA ESTRADA DO RIO DO MEIO COM AREA DE 50.108,67 M2, CONVENIO 964/2025, PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – DECRETO Nº6.515/2012 "ESTRADA BOA" CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS INERENTES A OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.	SERVIÇO	1	R$8.655.000,00	PAVILLUZZO PAVIMENTACÃO LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 – **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedora do Lote acima descrito, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, para encaminhar, via e-mail, o Contrato assinado ou comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, Pitanga PR, para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 11 de março 2026.

Original devidamente assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1EC465D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **, AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **Sérgio Mombach,** resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 036/2025, firmado entre as partes em data de 06 de janeiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa localizada na sede do município para fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR, sendo a aquisição contínua e fracionada, conforme demanda, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 232.034,00 (duzentos e trinta e dois mil e trinta e quatro reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 036/2025, celebrado entre as partes em data de 06 de janeiro de 2025, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor total da contratação de R$ 928.500,00 (novecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 1.160.534,00 (um milhão, cento e sessenta mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Diesel S10	LT	39.800	5,83	232.034,00

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 1.160.534,00 (um milhão, cento e sessenta mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABE
R
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E4B77CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 27/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 27/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Edvaldo Gozzi		Assessor Ind., Comer., Agri e Meio Ambiente	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
474.001.299-53			
DADOS DA VIAGEM			
Destino		Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR		03/03/2026	05/03/2026
Motivo da Viagem:			
Participar da 22ª Reunião Ordinária Grupo G-20.			
Justificativa:			
Participar da 22ª Reunião Ordinária Grupo G-20.			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3	400	1.200,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
(X) Concedo cálculos acima	Data: 25/02/2026
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
(..) Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:DACF9E54

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 28/202

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 28/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
Wilson José Bispo		Auxiliar de Serviços Gerais		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
778.098.319-68				
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data Retorno	
Curitiba-PR	03/03/2026		05/03/2026	
Motivo da Viagem:				
Participar da 22ª Reunião Ordinária Grupo G-20.				
Justificativa:				
Participar da 22ª Reunião Ordinária Grupo G-20.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3	400	1.200,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 25/02/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos			Prefeito Municipal	
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:3ECEFCFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°023/26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n°11.412.547/0001-10, situada na Rua Ayrton Senna da Silva, n°2800 B, Jardim Busmayer, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.606-390, neste ato representada por **EDNA FEDALTO BORA,** inscrita no CPF n°976.202.629-20 e portadora do RG n°5.431.365-9 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Aquisição de kits Cesta Básica, para atender a demanda da famílias cujo perfil se enquadram no Programa Prato na Mesa, perfil este que contemple famílias em situação vulnerável econômica, saúde e ou desemprego, ausência de renda fixa ou insuficiente na situação alimentar, envolvendo também famílias apoiadas no desenvolvimento sócio econômico sustentável e incentivos de ações coletivas e individuais de aprendizado, favorecendo a situação da condição vulnerável através das alternativas oferecidas.

Item	Código	Descrição	Un	Qtdd	Valor Unitário	Valor total
01	**8940**	**Kit Cesta Básica Média** Contendo os seguintes itens:				

		2 kg Arroz – Marca: São Roque 2 kg Feijão – Marca: No prato 1 kg Fubá - Marca: Siloti 500g Quirera - Marca: Siloti 500g Macarrão – Marca: Joia 900ml Óleo – Marca: Cocamar 1kg Farinha de milho – Marca: Dom Pedro 2 kg Açúcar – Marca: Globo 500g Cafê – Marca: Canadá 2 kg Trigo – Marca: Farina 370g Biscoito Maisena: Marca: Piccinini	Kit	180	R$ 66.47	R$ 11.964,60
02	**8940**	**Kit Cesta Básica Grande** Contendo os seguintes itens: 5 kg Arroz - Marca: São Roque 5 kg Trigo – Marca: Farina 5 kg Açúcar– Marca: Globo 3 kg Feijão – Marca: No prato 900 ml Óleo – Marca: Cocamar 400g Doce de Fruta – Marca: Da Serra 500g Margarina – Marca: Dualis 370g Biscoito Maria - Marca: Piccinini 500g Cafê - Marca: Canadá 1k macarrão – Marca: Joia 1kg Sal – Marca: Pop 500g Fubá - Marca: Siloti 500g Quirera - - Marca: Siloti 1 kg Farinha de milho - – Marca: Dom Pedro 400gr Leite em pó instantâneo – Marca: São Gabriel	Kit	120	R$125,19	R$ 15.022,80
		Valor Total do Orçamento				R$ 26.987,40

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer às especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº003/2026.

2 Os produtos (Cestas Básicas), deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Assistência Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da solicitação de entrega.

3 A entrega deverá ser realizada no CRAS, localizado na Rua Newton Craveiro de Amorim, 23, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13h às 16h.

4 OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM FORMA DE KITS/CESTAS BÁSICAS, em sacos plásticos transparentes e resistentes.

5 Os produtos deverão ter suas validades impressas, as quais não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado deste Departamento, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

6 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os objetos se estes não atenderem as especificações do ETP, Termo de Referência e Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham os objetos a contaminação e/ou deterioração;
b) Os objetos não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
c) Houver na entrega, objetos deteriorados ou impróprios para o consumo;
d) O objeto não apresentar condições adequadas quanto ao odor, cor e aspecto dentro do prazo.

8 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

9 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo (prazo de validade vencido ou muito próximo do vencimento, embalagens danificadas ou com parasitas/ e ou corpos estranhos em evidência) **NÃO SERÃO** aceitos e imediatamente devolvidos.

10 A Gestora de Contrato é a Sra. Thayse de Paula Padilha, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, designada conforme**,** PORTARIA Nº 11 DE 30 DE JANEIRO, e o fiscal de contrato será o Servidor Moisés Schreiber, conforme **PORTARIA** Nº 11 DE 30 DE JANEIRO.

11 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 26.987,40 (Vinte e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 12/03/2026, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 11/03/2027.

12 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°003/2026,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

13 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 11/03/2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B604AE94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 43 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 43

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital Nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores;
CONSIDERANDO o item 2, subitem 2.9 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir";
CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.1 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas";
CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.4 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga";
CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.5 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias";
CONSIDERANDO o Edital Nº 11/2025, de homologação do resultado final com a lista de aprovados;
CONSIDERANDO o Edital Nº 18/2025, que trata das Declarações que deverão ser apresentadas pelos candidatos convocados para a posse;
CONSIDERANDO o Edital Nº 25/2025, do Concurso Público Nº 01/2025, que retifica o quantitativo total de vagas ofertadas para a contratação de cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 159/2025, que amplia o número de vagas do Concurso Público Nº 01/2025, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Edital Nº 42, de convocação dos candidatos para manifestar interesse para ocupar a vaga;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 13/2026 - RH, referente ao comparecimento de candidatos convocados pelo Edital Nº 42.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** nos termos do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2025 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.
O convocado deverá comparecer para a avaliação médica, com os exames exigidos, no dia 27 de março de 2026, na Unidade Básica de Saúde Drº Roberto Osorio Saraiva de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, bairro Centro, Porto Amazonas – PR, conforme os horários estabelecidos no anexo II deste Edital.
O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Por ocasião da avaliação médica (Médico designado pelo Município) o candidato deverá apresentar os exames constantes no anexo III, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.
Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.
O candidato convocado deverá comparecer para a avaliação psicológica no dia 27 de março de 2026, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme os horários estabelecidos no anexo IV, deste Edital.
Por ocasião da avaliação psicológica (Psicólogo designado pelo Município), o candidato deverá apresentar os exames constantes no anexo V, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.
Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.
O convocado deverá comparecer no dia 27 de março de 2026, na Divisão de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, nº 63, bairro Centro, nos horários designados no Anexo VI para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo VII e demais requisitos do anexo VIII.
Fica a Divisão de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 11 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
18º	MARIA PERPETUA FORQUIM	89,00	Ampla Concorrência
19º	DANISE CRISTINA DORNELLES	87,00	Ampla Concorrência

ANEXO II
HORÁRIO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
MARIA PERPETUA FORQUIM	PROFESSOR	27/03 – 09h30min
DANISE CRISTINA DORNELLES	PROFESSOR	27/03 – 09h45min

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

PROFESSOR	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS

Observações:

1. O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
2. Por ocasião da avaliação médica (médico designado pelo Município) o candidato deverá apresentar os exames constantes do anexo III, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.
3. O exame médico admissional será realizado na data de 27 de março de 2026, na Unidade Básica de Saúde Drº Roberto Osorio Saraiva de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, bairro Centro, Porto Amazonas – PR.

ANEXO IV
HORÁRIO DE EXAME PSICOLÓGICO

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
MARIA PERPETUA FORQUIM	PROFESSOR	27/03 – 10h15min
DANISE CRISTINA DORNELLES	PROFESSOR	27/03 – 11h00min

ANEXO V
RELAÇÃO DE EXAMES PSICÓLOGICOS

I – CARGOS QUE DEVERÃO APRESENTAR OS EXAMES PSICOLÓGICOS
Os candidatos deverão apresentar esses exames ao profissional Psicólogo designado pelo Município, o qual realizará a avaliação, conforme datas e horários designados no anexo IV.

CARGOS	EXAMES PSICOLÓGICOS
PROFESSOR	**Teste de Atenção:** - BPA (Bateria Psicológica de Atenção) **• Teste de Inteligência:** - Raven – Escala Geral (SPM) **• Teste de Personalidade – optar por apresentar apenas um dos testes a seguir:** **Opção 1**: Palográfico – avalia impulsividade, produtividade, controle emocional e resistência à pressão. **Opção 2:** Quati (Questionário de Avaliação Tipológica) – traça perfil de personalidade e compatibilidade com o cargo. **Opção 3:** BFP (Bateria Fatorial de Personalidade) – fornece um perfil detalhado com base nos cinco grandes fatores: neuroticismo, extroversão, amabilidade, abertura e conscienciosidade.

Observações:

1. O candidato convocado será submetido ao exame psicológico e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
2. Por ocasião da avaliação psicológica (profissional designado pelo Município) o candidato deverá se apresentar para o Psicólogo para avaliação, na qual será emitido parecer atestando que o convocado apresenta condições psicólogicas para assumir o emprego.
3. O exame psicológico será realizado na data de 27 de março de 2026, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme agendamento constante no anexo IV.

ANEXO VI
HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
MARIA PERPETUA FORQUIM	PROFESSOR	27/03 – 13h00min
DANISE CRISTINA DORNELLES	PROFESSOR	27/03 – 13h15min

Observações:

1. O convocado deverá comparecer no dia 27 de março de 2026, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63, bairro Centro, conforme horários acima.
2. Não serão feitas cópias de documentos no local. O candidato convocado deverá fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
3. Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo VII e VIII.

ANEXO VII
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Considerando o Item 18, subitem 18.5, o qual dispõe que para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias: A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
18.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
18.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
18.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
18.5.11 Comprovante de endereço;
18.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital (Edital Nº 01/2025, do Concurso Público Nº 01/2025);
18.5.13 Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D”, conforme requisito exigido para o cargo.

Considerando que o subitem 18.5.14 dispõe que demais documentos que a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação, poderão ser solicitados, o candidato também deverá apresentar:

a) Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
b) Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
c) Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação;
d) Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
e) Declaração de Não Acúmulo de Cargos ou Declaração de Acumulo de Cargo, com firma reconhecida - modelo disponível através do link: https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/CONCURSO%20P%C3%9ABLICO/2025/Edital/EDITAL%20N%C2%BA%2018%20-%20DECLARA%C3%87%C3%95ES.pdf
f) Declaração de Bens e Valores (modelo disponível através do link: https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wpcontent/uploads/Conteudo/CONCURSO%20P%C3%9ABLICO/2025/Edital/EDITAL%20N%C2%BA%2018%20-%20DECLARA%C3%87%C3%95ES.pdf
g) Declaração de Baixa da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), emitida por meio do endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho.

h) Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico admissional, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física. Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo III e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame poderá ser entregue posteriormente.

i) Atestado de comprovação de boa saúde psicológica para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Psicólogo do Município, mediante exame psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO VIII

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5C29EB2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
INCENTIVO ADICIONAL AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PAGAMENTO 2025 (1)

A Comissão de Monitoramento do Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, da publicidade ao repasse as ACS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 919/2015, como referência a Folha de Pagamento de Dezembro/2025, na qual apresenta o vínculo de 37 Agentes, desta forma o valor de RS 112.332,00 (cento e doze mil trezentos e trinta e dois reais) repassados pelo Ministério da Saúde no ano de 2025 como PISO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - Ação: Agente Comunitário de Saúde, será divido na forma prevista na legislação.

	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Valor
1	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	R$ 3.209,52
2	5670	ALINE DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016	R$ 3.209,52
3	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	R$ 3.209,52
4	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	R$ 3.209,52
5	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	R$ 3.209,52
6	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	R$ 3.209,52
7	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	R$ 3.209,52
8	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	R$ 3.209,52
9	6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	R$ 3.209,52
10	6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	R$ 3.209,52
11	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	R$ 3.209,52
12	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	R$ 3.209,52
13	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	R$ 3.209,52
14	8972	FABIO CORDEIRO PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/07/2025	R$ 1.604,76
15	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	R$ 3.209,52
16	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	R$ 3.209,52
17	8970	GIOVANA DO NASCIMENTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/07/2025	R$ 1.604,76
18	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	R$ 3.209,52
19	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	R$ 3.209,52
20	8971	IDAMARA MESSIAS CBRAL BUDNIAK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/07/2025	R$ 1.604,76
21	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	R$ 3.209,52
22	6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	R$ 3.209,52
23	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	R$ 3.209,52
24	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	R$ 3.209,52
25	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	R$ 3.209,52
26	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	R$ 3.209,52
27	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	R$ 3.209,52
28	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	R$ 3.209,52
29	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	R$ 3.209,52
30	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	R$ 3.209,52
31	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	R$ 3.209,52
32	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018	R$ 3.209,52
33	8973	ROSIMARA ANDRADE RAMOS LEGNANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/07/2025	R$ 1.604,76
34	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	R$ 3.209,52
35	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	R$ 3.209,52
36	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	R$ 3.209,52
37	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	R$ 3.209,52
Quatro Barras, 11 de março de 2026.					

DANIELA RIBEIRO CUNHA	***DORACI DE SOUZA***
Representante do Governo	Representante dos Agentes Comunitários de Saúde
EVELIN PERON	***JULIANA PIAI TECKLA***
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Representante dos Agentes Comunitários de Saúde
JESSICA PRIEBE	***MARCIA MARIA CORREA***
Representante do RH	Representante dos Agentes Comunitários de Saúde

DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ
Representante do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DEAAB9C8

GABINETE DO PREFEITO
INCENTIVO AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 2025

A Comissão de Monitoramento referente a Assistência Financeira e Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate a Endemias, da publicidade ao repasse as ACES, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.644/2024, como referência as Folhas de Pagamento de Dezembro/2025, na qual apresenta o vínculo de 04 Agentes, desta forma o valor de RS 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais) repassados pelo Ministério da Saúde no ano de 2025, será divido na forma prevista na legislação.

	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Valor
1	6650	TREYSSE MILENA SMITKA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/03/2000	R$ 2.024,04
2	8975	GABRIELE HELENA MOUKADDEM LUBASINSKI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	07/07/2025	R$ 1.012,02
3	8974	MICHEL SZENDELA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	07/07/2025	R$ 1.012,02
3	6620	NADIANE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/03/2020	R$ 2.024,04
Quatro Barras, 11 de março de 2026.					

DANIELA RIBEIRO CUNHA	***DORACI DE SOUZA***
Representante do Governo	Representante dos Agentes Comunitários de Saúde
EVELIN PERON	***JULIANA PIAI TECKLA***
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Representante dos Agentes Comunitários de Saúde
JESSICA PRIEBE	***MARCIA MARIA CORREA***
Representante do RH	Representante dos Agentes Comunitários de Saúde

DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ
Representante do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:646F7829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 06 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de quatro (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (12 a 18 de março de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCIANE TEREZA ANTUNES DE SOUZA	28/10/1985	AC	1º
LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	31/03/1989	AC	2º
LURDES APARECIDA DALLA POZZA	06/02/1976	AC	3º
ROSELAINE DANIELE HEIRICH BUSNELLO	15/03/1982	AC	4º
DELMA MACHADO BARRO	17/07/1993	AC	5º
MARIA INÊS CANDIDO COSTA DOS SANTOS	15/12/1962	AC	6º

Realeza, 11 de março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2026 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7DA102CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2002, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de **2026**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	**SECREATIRA MUN. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) Fonte: 1017 – Convênio SEAB nº 06/2026_EMENDA_BANCADA_RETROESCAVADEIRA**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**		
20.608.0011.1.006.	Projetos de agropecuária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		440.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Possível Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)***		50.000,00
TOTAL			**490.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 1017 em 2026, conforme abaixo específica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2025 R$
1017	Convênio SEAB nº 06/2026_EMENDA_BANCADA _RETROESCAVADEIRA	440.000,00 *(valor repasse do Convênio)*
1017	Convênio SEAB nº 06/2026_EMENDA_BANCADA _RETROESCAVADEIRA	50.000,00 *(valor/previsão de possível devolução de sobras de recursos + rendimentos)*
TOTAL.....R$		**490.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:78CDCAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDINILSON DE MENEZES ME
CNPJ.: 05.790.653/0001-35
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 09 de março de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDINILSON DE MENEZES ME
CNPJ.: 05.790.653/0001-35
VALOR: R$ **192.387,50** (Cento e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/03/2026** à **08/03/2027.**
ASSINATURA: 09/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDENILSON DE MENEZES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	75479	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUSO O DESLOCAMENTO E COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE RIO AZUL-PR VALOR DA HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUSO O DESLOCAMENTO E COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E SEUS PERIFÉRICOS, ABRANGENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: •CONJUNTO ODONTOLÓGICO •CADEIRAS Marcas: - KAVO UNIK KOMFORT - GNATUS - DENTEMED - D700 D1 - CROMA DABI ATLANTE •CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO Marcas: - DX Mega torque - Kavo 605 C - Dentemed - Kavo 605 - DX - DABI ATLANTE - Cristofoli •CONTRA ÂNGULO Marcas: - Kavo, - Kavo 500, - DX, - Dentscler (2 unidades) - Dentemed •REFLETOR Marcas: Dentemed, Persus, Gnatus e Kava •UNIDADE AUXILIAR Marcas: Dentemed, Gnatus e Kava. •CART DE PONTAS Marcas: Dentemed, Gnatus e Kava. •PEDAL DE COMANDO Marcas: Dentemed, Gnatus e Kava. •SERINGA TRIPLICE Marcas: Dentemed e Kava •APARELHO DE RAIO X Marca: Marcas: D700 Maxx. - Procion •FOTOPOLIMERIZADOR Marcas: - Schuster Emiter A (3 unidades) - Kondortech CL-50, - DX, - Alt Lux, - Emitter, - Dentemed e Microdont. •MOCHOS Marcas: Croma, D700, Equip Médico, Primax/Metalic Medical e MD 200. •NEGATOSCÓPIO Marcas: Renascer. •AUTOCLAVES Marcas: - Stermax 12 L (3 unidades) - Stermax 21L (3 unidades) - Stermax 30L (4 unidades) - Stermax 42 L, - Cristofoli Plus 21L - Alt •COMPRESSOR Marcas: - Schuster S 50 (4 unidades) - Moto Mil (2 unidades) - Fiac - Tekna TK - Dentemed •BOMBA A VÁCUO Marca: - Deltramed - GG MD600 •SELADORA Marca: - Sispak (5 unidades) - Cristofoli, - Stermax - Selapack. •LAVADORA ULTRASSÔNICA Marcas: Kondentech. •APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Marcas: - Alt Sonic Jet (4 unidades), - Kondortech •MICRO MOTOR Marcas: - Kavo Intra, - DX (2 unidades), - Dentscler (2 unidades) - Dentemed - Kava. •KIT DE PONTAS Marcas: Dentemed.	SERVIÇO	HORA	250,00	81,65	20.412,50
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRENCIA	1	75479	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUSO O DESLOCAMENTO E COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE RIO AZUL-PR	SERVIÇO	HORA	750,00	81,65	61.237,50

			VALOR DA HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUSO O DESLOCAMENTO E COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E SEUS PERIFÉRICOS, ABRANGENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: •CONJUNTO ODONTOLÓGICO •CADEIRAS Marcas: - KAVO UNIK KOMFORT - GNATUS - DENTEMED - D700 D1 - CROMA DABI ATLANTE •CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO Marcas: - DX Mega torque - Kavo 605 C - Dentemed - Kavo 605 - DX - DABI ATLANTE - Cristofoli •CONTRA ÂNGULO Marcas: - Kavo, - Kavo 500, - DX, - Dentscler (2 unidades) - Dentemed •REFLETOR Marcas: Dentemed, Persus, Gnatus e Kava •UNIDADE AUXILIAR Marcas: Dentemed, Gnatus e Kava. •CART DE PONTAS Marcas: Dentemed, Gnatus e Kava. •PEDAL DE COMANDO Marcas: Dentemed, Gnatus e Kava. •SERINGA TRIPLICE Marcas: Dentemed e Kava •APARELHO DE RAIO X Marca: Marcas: D700 Maxx. - Procion •FOTOPOLIMERIZADOR Marcas: - Schuster Emiter A (3 unidades) - Kondortech CL-50, - DX, - Alt Lux, - Emitter, - Dentemed e Microdont. •MOCHOS Marcas: Croma, D700, Equip Médico, Primax/Metalic Medical e MD 200. •NEGATOSCÓPIO Marcas: Renascer. •AUTOCLAVES Marcas: - Stermax 12 L (3 unidades) - Stermax 21L (3 unidades) - Stermax 30L (4 unidades) - Stermax 42 L, - Cristofoli Plus 21L - Alt •COMPRESSOR Marcas: - Schuster S 50 (4 unidades) - Moto Mil (2 unidades) - Fiac - Tekna TK - Dentemed. •BOMBA A VÁCUO Marca: - Deltramed - GG MD600 •SELADORA Marca: - Sispak (5 unidades) - Cristofoli, - Stermax - Selapack. •LAVADORA ULTRASSÔNICA Marcas: Kondentech. •APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Marcas: - Alt Sonic Jet (4 unidades), - Kondortech •MICRO MOTOR Marcas: - Kavo Intra, - DX (2 unidades), - Dentscler (2 unidades) - Dentemed - Kava. •KIT DE PONTAS Marcas: Dentemed.					
LOTE: 003 - Lote 003	1	75480	Manutenção preventiva e corretiva de Aparelhos Fisioterápicos: Laser Plus Marca KW Ultrassom Sonopulse Iii 1 E 3 Mhz S34 Bivolt 01004004 Neurovector interferencial therapy Marca: IBRAMED Aparelho de ultra-som Sonomaster Standard Microcontrolled 3 MHz – KW DUALPEX 961 SPORT Marca: QUARK MEDICAL Modelo: Dualpex 961 Sport Neurodyn Portable TENS FES Marca: Ibramed Neurodyn II Neuromuscular Stimulator	SERVIÇO	HORA	112,00	192,65	21.576,80

			Marca: Ibramed Stimulus Physio Maxx Marca: HTM Sonopulse III - 1 e 3 MHZ ultrassom terapêutico contínuo e pulsado Marca: Ibramed Obs. O valor inclui deslocamento e reposição de peças					
LOTE: 004 - AMPLA CONCORRENCIA	1	75480	Manutenção preventiva e corretiva de Aparelhos Fisioterápicos: Laser Plus Marca KW Ultrassom Sonopulse Iii 1 E 3 Mhz S34 Bivolt 01004004 Neurovector interferencial therapy Marca: IBRAMED Aparelho de ultra-som Sonomaster Standard Microcontrolled 3 MHz – KW DUALPEX 961 SPORT Marca: QUARK MEDICAL Modelo: Dualpex 961 Sport Neurodyn Portable TENS FES Marca: Ibramed Neurodyn II Neuromuscular Stimulator Marca: Ibramed Stimulus Physio Maxx Marca: HTM Sonopulse III - 1 e 3 MHZ ultrassom terapêutico contínuo e pulsado Marca: Ibrame Obs. O valor inclui deslocamento e reposição de peças	SERVIÇO	HORA	338,00	192,65	65.115,70
LOTE: 009 - Lote 009	1	75485	Manutenção preventiva e corretiva de autoclave Obs. O valor inclui deslocamento e reposição de peças	SERVIÇO	UN	100,00	106,95	10.695,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	75486	Manutenção preventiva e corretiva de Seladora Obs. O valor inclui deslocamento e reposição de peças	SERVIÇO	UN	100,00	88,00	8.800,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	75487	Manutenção preventiva e corretiva de Lavadora ultrassônica Obs. O valor inclui deslocamento e reposição de peças	SERVIÇO	UN	50,00	91,00	4.550,00
TOTAL								192.387,50

ITENS DESERTOS / FRACASSADO

Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	75481	Manutenção preventiva e corretiva de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo desmontagem, substituição de peças, montagem, limpeza e filtro. Obs. O valor inclui deslocamento e reposição de peças.	100,00	HORA	209,75	20.975,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	75482	Instalação completa de Ar Condiconado 9.000 btus e 18.000 btus QUENTE E FRIO / ou somente FRIO Obs. O valor inclui deslocamento e reposição de peças	50,00	HORA	381,25	19.062,50
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	75483	Manutenção Preventiva e corretiva, Revisão do Sistema Eletrônico, Refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmaras de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Marcas das Câmaras Conservadoras de Vacinas: Indrel, Elber, Biotecno e NovaInstruments Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses. Garantia mínima 12 meses. Obs. O valor inclui deslocamento e reposição de peças	20,00	UN	411,00	8.220,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	75484	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado 9.000 a 18.000 btus para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo desmontagem, substituição de peças, montagem, limpeza e recarga de gás refrigerante. Obs. O valor inclui deslocamento e reposição de peças	100,00	UN	275,00	27.500,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	75488	Manutenção preventiva e corretiva de Termômetro Infravermelho Fluke – Foad pro plus Obs. O valor inclui deslocamento e reposição de peças	50,00	UN	112,00	5.600,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	75489	Manutenção preventiva e corretiva de turbidímetro Policontrol Ap 2000 Obs. O valor inclui deslocamento e reposição de peças	50,00	UN	135,50	6.775,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6F56A319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA A SECRETÁRIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ.: 21.613.975/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ.: 21.613.975/0001-65
VALOR: R$ **31.180,00** (Trinta e Um Mil, Cento e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/03/2026** à **09/03/2027.**
ASSINATURA: 10/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GUSTAVO BAGATOLI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	75473	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 25 LITROS DE COLUNA, INOX, COM 2 TORNEIRAS. RESERVATÓRIO EM PROLIPROPILENO ATÓXICO. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. SERPENTINA EM AÇO INOX 304. ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS. TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. MEDIDAS: 121CM ALTURA, 33CM LARGURA, PROFUNDIDADE 47CM. PESO: 14 A 16KG VOLTAGEM: 110V OU 220V. GARANTIA: 12 MESES.	ECOBLU E25	UN	5,00	1.190,00	5.950,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	75474	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS, INOX, COM 2 TORNEIRAS (1 GELADA + 1 NATURAL). ATENDE ATÉ 125 PESSOAS POR HORA (CONSIDERANDO COPOS DE 200ML). MATERIAL: ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL COM KIT DRENO INCLUSO. CONEXÃO ELÉTRICA: TOMADA DE 3 PINOS CONFORME NORMA ABNT/NBR/603351. GARANTIA: 12 MESES. VOLTAGEM: 110V OU 220V	ECOBLU E50	UN	5,00	1.399,00	6.995,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	75475	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS, INOX, COM 3 TORNEIRAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO. ISOLAMENTO EM EPS. GÁS ECOLÓGICO R134A. TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO. FILTRO MULTIUS. GARANTIA DE 12 MESES. TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351. 3 SAÍDAS DE ÁGUA: 1 TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL E 2 GELADA. VOLTAGEM: 110V OU 220V. MEDIDAS: 131CM ALTURA, 71 CM LARGURA E 71 CM PROFUNDIDADE. PESO 33KG. GARANTIA: 12 MESES.	ECOBLU E100	UN	5,00	1.598,00	7.990,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	75476	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS DE COLUNA, INOX, COM 4 TORNEIRAS E FILTRO. RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE EPS PARA MANTER A TEMPERATURA IDEAL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EQUIPADO COM GÁS ECOLÓGICO R134A E UM COMPRESSOR DE ALTO DESEMPENHO. TERMOSTATO AJUSTÁVEL COM 7 NÍVEIS DE REGULAGEM. ATENDE ATÉ 500 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO UM CONSUMO MÉDIO DE 200 ML POR PESSOA. MEDIDAS: 142CM DE ALTURA, 107CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE. PESO 30KG. TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V. GARANTIA: 12 MESES.	ECOBLU E200	UN	5,00	2.049,00	10.245,00
TOTAL								31.180,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3C61C927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
Estado do Paraná
Decreto nº 11/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de até R$ 1.921.769,14 (um milhão novecentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e nove reais e catorze centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo art. 9° da Lei Municipal n° 767/2025 – LOA e seus incisos, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.921.769,14 (um milhão novecentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e nove reais e catorze centavos).

Suplementação			
05		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS P	
05.001.15.452.2007.2.018.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
728 - 3.3.90.39.00.00	5507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186.523,97
05.001.15.452.2007.2.021.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	
715 - 3.3.90.30.00.00	30659	MATERIAL DE CONSUMO	33.770,73
717 - 3.3.90.30.00.00	5504	MATERIAL DE CONSUMO	13.285,74
729 - 3.3.90.30.00.00	5512	MATERIAL DE CONSUMO	1.051,52
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.2010.2.032.		ENSINO FUNDAMENTAL	
713 - 3.1.90.11.00.00	5022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.699,25
716 - 3.3.90.32.00.00	51034	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.714,28
721 - 3.3.90.30.00.00	30411	MATERIAL DE CONSUMO	538,56
06.001.12.782.2010.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
722 - 3.3.90.30.00.00	42125	MATERIAL DE CONSUMO	9.805,54
07		SECRETARIA DE SAÚDE	

07.001		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.10.122.2009.2.023.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
746 - 3.1.90.11.00.00	30641	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.628,86
07.001.10.301.2009.2.024.		ATENÇÃO PRIMÁRIA	
733 - 4.4.90.52.00.00	7518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174.507,06
734 - 3.3.90.30.00.00	7494	MATERIAL DE CONSUMO	204.447,02
735 - 3.3.90.39.00.00	7494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.274,89
737 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	15.536,18
741 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
742 - 3.3.90.30.00.00	4066	MATERIAL DE CONSUMO	0,10
743 - 3.3.90.30.00.00	3496	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
744 - 3.3.90.30.00.00	4497	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
745 - 3.3.90.30.00.00	3314	MATERIAL DE CONSUMO	147,17
747 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	39.343,88
748 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.001.10.301.2009.2.025.		SAÚDE BUCAL	
752 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.382,70
749 - 3.3.72.32.00.00	3494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	67.500,00
07.001.10.303.2009.2.027.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
738 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	14.801,49
751 - 3.3.90.32.00.00	3494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.284,80
07.001.10.305.2009.2.029.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
736 - 3.1.90.11.00.00	31051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.445,58
		CIVIL	
739 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	82.762,41
740 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.2013.2.043.		ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
723 - 3.3.90.30.00.00	4045	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
724 - 3.3.90.36.00.00	4045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
725 - 3.3.90.39.00.00	4045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
726 - 4.4.90.51.00.00	4045	OBRAS E INSTALAÇÕES	225.272,41
727 - 4.4.90.52.00.00	4045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.714,30
08.001.08.244.2014.2.044.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
718 - 3.1.90.11.00.00	51934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.891,56
719 - 3.3.90.30.00.00	51936	MATERIAL DE CONSUMO	487,03
720 - 3.3.90.30.00.00	51940	MATERIAL DE CONSUMO	21.952,09
		Total Suplementação:	1.921.769,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.921.769,14 (um milhão novecentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e nove reais e catorze centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
3314 Programa de Financiamento Alimentação e Nutrição - Transf. Federais	314	147,17
3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios	494	154.511,38
3496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	0,01
4045 Transferências de Outros Programas - Programas Estaduais	2045	686.986,71
4066 Cotas dos SIA/SIH - SUS ESTADUAL - Transferências Estaduais	318	0,10
4494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios	2494	210.100,08
4497 Vigilância em Saúde (Programas Estaduais) - Exercícios Anteriores	497	0,01
5022 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI	101	65.699,25
5504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previ. - Exercícios	504	13.285,74
5507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	507	186.523,97
5512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Anterior	512	1.051,52
7494 Bl de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde (Em. Parlamentar)	6494	212.721,91
7518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Emendas Ind	6518	174.507,06
30411 Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Progr. Dinheiro Direto na Escola	1041	538,56
30641 Assist Financ União Desti a Compl ao Pgto dos Pisos Sal. p/ Prof.	1064	15.628,86
30659 Particip. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Dest. ao FEP	1065	33.770,73
31051 Transf. Federais p/ Vencimentos de ACS/ACE (CF 1988 Art. 198	1051	10.445,58
42125 PETE - Programa Estadual T. Escolar - Exercícios Anteriores	125	9.805,54
51034 Salário Educação - Exercícios Anteriores	107	54.714,28
51934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	934	68.891,56
51936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Exercícios Ant.	936	487,03
51940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad.	940	21.952,09
	Total:	1.921.769,14

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:063D1104

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 068/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 068/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PATRICIA MARIA GONÇALVES				CPF: 008.168.859-82		
Função: PEDAGOGA				Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU						
Local do Evento: RAFAIN PALACE HOTEL & CONVENTION						
Saída: 17/ 03/ 2026				Chegada: 20 / 03/ 2026		
Motivo do Deslocamento:						
SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 03				Valor Unitário da Diária: R$380,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$190,00		
Valor Total das Diárias: R$1330,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D2A2BC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 08/2026 PSS NUTRICIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL NP. 08/2026

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora designada pela Portaria Municipal no 278/2025, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação temporária de NUTRICIONISTA para suprir desligamento, nos termos da Lei Municipal nº 582/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 0 processo seletivo simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal no. 278 de 18 de setembro de 2025.
1.2 0 processo seletivo simplificado (PSS), de que trata este edital, constituirá de prova de títulos, de caráter classificatório e posterior avaliação pré-admissional, realizado por médico oficial do Município, caráter eliminatório.
1.3 As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal no 582//2021.
1.4 Os contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas unidades da administração ou em qualquer ponto do território do Município, conforme a necessidade dos trabalhos.
1.5 Todos os atos pertinentes ao processo seletivo simplificado serão publicados no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná- AMP - Link : // www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados, que forem publicados durante a execução do procedimento.
1.7 A inscrição implicará o conhecimento das instruções deste edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo.
1.8 Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.

2. **CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA.**

2.1 Os cargos, número de vagas, requisitos mínimos de formação, vencimento base e carga horária, estão dispostas na tabela abaixo: Obs: as anuidades dos registros deverão estar em dia.

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS (EM R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01+ CR	Gaduação em Nutrição	4.685,15	30h

2.2 As despesas decorrentes deste processo seletivo correrão por conta da dotação da 07.002.10.301.2017.2.033. 3.1.90.11.00.0, Lei Municipal ng. 767/2025.
2.3 Serão direitos dos contratados temporariamente:

a) - percepção do vencimento mensal, conforme o valor correspondente ao nível inicial dos cargos efetivos de, NUTRICIONISTA , conforme as Leis Municipais no. 269/2007; 369/2012 e 415/2014.

b) — férias e 13 Q remuneração proporcional ao tempo do contrato ou integral após o primeiro ano de contrato.

2.4 Os servidores temporários terão descontados de seus vencimentos a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e para o Imposto de Renda retido na fonte, se cabível.
2.5 A carga horária será de acordo com o cargo e conforme tabela acima mencionada.
2.6 0 horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
3. **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

3.1 As atividades e funções desenvolvidas pelos contratados serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo e à formação acadêmica exigida, como também as constantes na legislação municipal vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.
3.2 As atribuições das funções públicas encontram-se discriminadas no anexo VII, deste edital.

4. **PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**
4.1 0 pedido de inscrição no processo seletivo será efetuado no período compreendido entre as **08h00min às 11h00min e das 13hOOmin às 17hOOmin do dia 12 de Março de 2026, até o dia 17 de Março de 2026**, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Rio Branco do Ivaí, localizado na - Avenida Rio Branco, 500 - Centro - CEP 86.848-000 - Rio Branco do Ivaí/PR.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no Anexo - I deste Edital, sendo de sua responsabilidade o preenchimento da ficha, bem como, as informações prestadas e entregar fotocópia dos seguintes documentos. Sendo Obrigatório Autenticar em cartório, apenas os documentos que constam na letra E e F, do item 4.2.

a) carteira de Identidade - RG;
b) cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF;
c) comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
d) Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
e) Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo,
f) **Documento que comprove o registro no respectivo conselho Profissional de classe.**

4.3 **NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR DOIS (02), ENVELOPES SEPARADOS CONFORME SEGUE:**

A) I º ENVELOPE, APENAS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM - 4,2.

B) 2 º - ENVELOPE, APENAS OS EVENTUAIS CERTIFICADOS E DOCUMENTOS CONFORME, O **ANEXO - II DESTE EDITAL**, cujos documentos deverão obrigatoriamente ser autenticados em Cartório.

4.4 Os candidatos que não entregarem todos os documentos obrigatórios serão desclassificados do processo de seleção simplificada.

4.5 Não será admitido que os documentos/títulos sejam apresentados via fax, email ou correio.

4.6 Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação e entrega de documentos/títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.
4.7 Não será aceito pedido de inscrição via fax, email, correio, condicional e intempestivo.

4.8 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade do pedido de inscrição e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5. **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E AFRODESCENDENTES**

5.1 Tendo em vista a quantidade de vaga oferecida para cada cargo, não serão reservadas vagas específicas às pessoas portadoras de deficiência e afrodescendentes.

5.2 0 candidato portador de necessidades especiais ou afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de classificação e de aprovação.

4
6. **RELAÇÃO DE INSCRITOS**

6.1 Após o término do período de inscrições, será publicado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP a relação dos candidatos inscritos. www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

7. **PROVA DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 A prova de título, consiste na demonstração do grau de escolaridade e tempo de experiência do candidato, terá caráter classificatório e será apurada pela Comissão Organizadora.
7.2 Somente serão avaliados os documentos legíveis, sem rasuras e que estejam em perfeito estado de conservação.

7.3 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do anexo - II deste edital. Observação**: requisito mínimo exigido para o cargo não pontua.**
7.4 Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos no Anexo - II deste edital e não serão considerados para fins de pontuação o título acadêmico exigido como requisito obrigatório para o cargo.

7.5 Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela do anexo II deste edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.
7.6 Os diplomas de pós-graduação, em nível de especialização e mestrado, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

7.7 Na ausência do diploma será aceita declaração e/ou histórico escolar que comprove a obtenção do título.
7.8 Os diplomas de mestrado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, S 3 0 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
7.9 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

7.10 O tempo experiência deverá ser comprovado:
a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia autenticada da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com o registro ou declaração da empresa constando expressamente a área de atuação e o respectivo período;

b) no caso de profissionais autônomos, declaração por ele firmada que demonstrem o período trabalhado, acompanhada de certidão do órgão da respectiva classe demonstrando a regularidade da inscrição;
c) mediante certidão de tempo de serviço, com especificação da função e da área de atuação, emitida por órgão público ou privado em que o candidato tenha trabalhado;
d) mediante contrato social de empresa atuante na mesma área demonstrando que o candidato é sócio da empresa ou responsável técnico. A documentação deverá comprovar a quantidade de tempo em que o candidato permaneceu no contrato social.
7.11 Serão contados para fins de experiência profissional, apenas os últimos 06 (seis) anos retroativos à data deste edital, e somente aquelas que ocorrerem após a conclusão do curso exigido para o cargo;
7.12 Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante, com exceção dos casos em que o candidato tenha uma atividade profissional e exerça concomitantemente a docência em cursos técnicos ou de graduação na mesma área.
7.13 Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.
7.14 Os documentos/títulos serão acondicionados em envelopes, que serão entregues no ato da inscrição contendo nome, número de inscrição, devendo ainda ser lacrado e posteriormente, vistado pelo (a) candidato e pelo(a) responsável pelo recebimento.

7.15 Após a publicação da homologação das inscrições, análise e pontuação, o resultado da avaliação da prova de título será publicado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP Link: https.//www.diario municipal.com.br/amp/pesquisar

7.16 Caberá recurso contra o resultado de homologação das inscrições e avaliação da prova de título desde que protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado, no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP – link: https// www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei no 10.741, de I º de outubro de 2003;
b) maior idade;
c) maior número de dependentes.
8.2 Havendo necessidade, a Comissão Organizadora convocará os candidatos para apresentarem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.
9. **CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**
9.1 0 edital de divulgação da classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação, no qual constará nome, número da inscrição, cargo e classificação do candidato.

9.2 Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação, o resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP Link https:/www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

9.3 Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Organizadora encaminhara o processo seletivo simplificado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de 03 (três) dias.
9.4. Homologado o resultado do processo seletivo simplificado será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, data a partir da qual passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

10. **DIREITO A RECURSO**:
10.1. Será admitido recurso contra:

a) Homologação das inscrições
b) pontuação e resultado da avaliação da prova de título;
c) Erro material

10.2 0 recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia imediato à divulgação do resultado da prova de títulos; da publicação do resultado final do PSS.
10.3 0 recurso deverá ser interposto pelo candidato, ou procurador legalmente habilitado, no protocolo geral do Município de Rio branco do Ivaí, localizado na Avenida Rio Branco - 500 - Centro - CEP 86.848-000 -Rio Branco do Ivaí/PR ou no email: rhrbi@hotmail.com , no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, com indicação do nome, número de inscrição, edital, função e razões recursais.
10.4 Não serão conhecidos os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, email ou correio.
10.5 0 resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado ao candidato que protocolou o recurso.

11. **CONVOCAÇÃO**

11.1 0 candidato aprovado será convocado por edital publicado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP - Link https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar dentro do prazo de validade do processo seletivo e terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se quanto a aceitação ou não da vaga.
11.2 0 candidato convocado terá o prazo de 02 (dois), dias úteis para providenciar os documentos, comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos.
11.3 0 candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
11.4 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar sua reclassificação.

11.5 Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista, compondo o final da mesma.
11.6 0 candidato que desistir da contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver em vigência e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.
11.7 Para efetivar a desistência da contratação, o candidato deverá assinar o termo de desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo IV deste edital.

11.8 0 candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11.9 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração do endereço.
12. **AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL**
12.1. candidato para assumir o cargo deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, que observará o seguinte:

I - Área de Recursos Humanos fará o agendamento da avaliação médica e informará o candidato da data e horário da consulta, dando- lhe ciência.
II - O processo admissional tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo a ser exercido.
12.2 Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

13. **REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

13.1 0 convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo I P do art. 12 da
Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) ter aptidão física e mental para o exercício da função;
d) estar devidamente registrado no órgão da classe profissional; se exigível;
e) possuir título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

o possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;
g) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CT PS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;

13.2 0 convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda: a) 01 (uma) foto
3x4;

a) certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicilio do contratado;
b) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, SIO da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V deste Edital.
13.3 0 candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos relacionados conforme o item 13.1.

13.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 0 prazo de validade do processo seletivo será de 01(um) ano contados da data de publicação da homologação do resultado final no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP Link www.diariomunicipal.com.br/amop/pesquisar
14.2 0 prazo de contratação inicial será de 01(um) ano, podendo haver prorrogação a critério da administração, conforme previsto na Lei Municipal n g. 582/2021.

14.3 As infrações atribuídas ao contratado por este edital, serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar simplificado, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, podendo ser prorrogado o prazo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
14.4 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público de Rio Branco do Ivaí.
14.5 0 contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.
14.6 0 contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
a) O Município estiver com dificuldade financeira e orçamentária e com índice de pessoal acima do limite, nos termos da Lei de complementar 112101/2000 - Lei de responsabilidade Fiscal.
b) cometer falta grave, conforme hipóteses previstas na CLT, a ser apurada em procedimento próprio;
c) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;
d) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, ainda que a título precário ou em substituição;
e) seus serviços forem considerados ineficientes;
f) agir com insubordinação e desrespeito;

h) pelo término do prazo contratual;

14.7 No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados para a contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
14.8 Os anexos I, II, III, IV, V, VI, e VII, são partes integrantes deste edital.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada.

Rio Branco do Ivaí 09 de março de 2026

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Anexo I

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Nome completo, sem abreviações:
Sexo:
Documento de Identidade n o :
Órgão expedidor do Documento:
CPF/MF ng :
Título Eleitoral n Q :
Data de nascimento:
Estado Civil:
Número de Filhos:
Endereço Completo:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone Celular para contato:
Telefone Fixo para contato:
Grau de Escolaridade:

Cargo Pretendido:

Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no edital do processo seletivo simplificado n Q .

Data: / /
Assinatura do Candidato:

ANEXO - 11
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2026
PONTUAÇÃO DA PROVA PE TÍTULOS

1. Formação Acadêmica Suplementar	Pontos	Pontos Máximos
1.1 - Curso de Nível superior na área de atuação do cargo pretendido. Observação: Requisito mínimo para o cargo não pontua	1,0	1,0
1.2 — Curso de Nível de Especialização na área de atuação do cargo pretendido.	1,0	2,0
1.3 -Curso de Nível Mestrado	1,0	2,0
1.4 - Curso de Capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação do cargo pretendido, com certificado emitido por Instituição de ensino de nível médio e superior devidamente credenciada no MEC, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Carga Horária máxima permitida 240 horas.	0,5 (A cada 40hs)	3,0
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1 - Exercício de função, na área de atuação do cargo pretendido, por ano.	0,5	2,0
Pontuação Total Máxima - soma dos itens 1 e 2		10,0

ANEXO - 111
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2026

CRONOGRAMA GERAL DO TESTE SELETIVO

ETAPAS	**DATA**
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	Até o dia 11/03/2026 no diário oficial do Município,.
Impugnações ao Edital	12/03/2026 a 12/03,/2026
Período de Inscrições	**12/03/2026 á 18/03/2026**
Publicação da Homologação das Inscrições	23/03/2026
Recursos ao resultado das inscrições	24/03/2026
Divulgação das Notas	26/03/2026
Recursos	27 e 30/03/2026
Publicação do Resultado Final	06/04/2026
Recursos	07/04/2026 a 08/04/2026
Publicação da homologação do Resultado Final	10/04/2026

ANEXO - IV
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2026
TERMO DE DESISTÊNCIA

Rio Branco do Ivaí/PR, ---/---/2026.

Considerando que fui convocado (a), através do edital nº . /2026, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Branco do Ivaí, do dia 2026, para ocupar a vaga ofertada no processo Seletivo Simplificado, objeto do edital nº
Venho pelo presente declarar que *não tenho interesse no momento em* assumir e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja novo chamamento.

_____
Nome do Candidato

ANEXO - V
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2026
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu,_____DECLARO:
1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:
a) a de dois cargos de professor,
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos;
3- Estar ciente de que, pela inexatidão, omissão ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Rio Branco do Ivaí, de de 2026

_____
Assinatura

ANEXO – VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Á Comissão Processo Seletivo Simplificado 008/2026 Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí-Pr.
INSCRIÇÃO:

NOME COMPLETO:
CPF:

Endereço:

NÚMERO: BAIRRO:

CIDADE: ESTADO CEP:

TEL. FIXO: TELEFONE CELULAR :

EMAIL:

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado: homologação das inscrições e pontuação da avaliação da prova de título, erro material .

Rio Branco do Ivai, 2026

ANEXO - VII
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2026
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

· **Gestão de Cardápios:** Planejar, elaborar e avaliar os cardápios da alimentação escolar, respeitando as necessidades nutricionais por faixa etária, hábitos alimentares locais e restrições alimentares (como alergias).
· **Segurança Alimentar e Nutricional:** Controlar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos, da recepção ao preparo, elaborando o Manual de Boas Práticas e POPs (Procedimentos Operacionais Padronizados).
· **Educação Alimentar e Nutricional (EAN):** Desenvolver ações educativas sobre práticas alimentares saudáveis com alunos, professores e comunidade escolar.
· **Avaliação Nutricional:** Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos estudantes.
· **Gestão e Compras:** Participar do processo de licitação/compra de alimentos, com foco na aquisição de produtos da agricultura familiar (mínimo de 30% conforme PNAE).
· **Treinamento:** Capacitar os manipuladores de alimentos (merendeiras) sobre higiene, manipulação e segurança alimentar.
· **Testes de Aceitabilidade:** Realizar testes de aceitabilidade dos cardápios para evitar desperdícios e garantir que os alimentos consumidos sejam nutritivos e bem aceitos.
· **Responsabilidade Técnica (RT):** Responder técnica, ética e legalmente pela alimentação escolar perante o Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:9A42ABAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 02/2026

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 02/2026		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA	FUNÇÃO: VEREADORA
DESTINO	CURITIBA - PR	
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA		
(X) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS ( ) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE ( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS		
MOTIVO	Participação no III Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa, com especialistas internacionais em políticas de cuidados em envelhecimento, especialmente cuidados e prevenções de acidentes (quedas) dos idosos. Abertura do mês de Mulher, e boas práticas de enfrentamento a violência contra as mulheres. Evento contou com a presença do Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Junior e da Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa no Paraná Federal Leandre Dal Ponte. Reunião com a Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa no Paraná Federal Leandre Dal Ponte para discutir assuntos relacionados ao município.	
PERÍODO DA VIAGEM	01/03/2026 A 04/03/2026	
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	03 DIÁRIAS E 08:30 HORAS / R$ 1.840,20	
INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R$ / TRANSPORTE: R$	
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R$	
VALOR TOTAL PAGO AO SERVIDOR/VEREADOR	R$ 1.840,20	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:84611474

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 04/2026

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 04/2026		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	ADAIR SUGARI	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PR	
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA		
(x) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS ( ) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE ( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS		
MOTIVO	Segunda-feira audiência no gabinete do Deputado Estadual Hussein Bakri, solicitação de recursos para construção da Câmara de Vereadores. Audiência com o Deputado Federal Geraldo Mendes, confirmação e andamento de recursos para aquisição da Patrulha Agrícola e de um veículo para a Câmara de Vereadores. Na terça-feira audiência com Deputado Estadual Adão Litro, andamento de solicitações anteriores; ampliação do espaço utilizado para servir o tradicional café colonial durante as edições da Festa do Vinho e do Queijo e construção de Deck próximo ao garrafão.	
PERÍODO DA VIAGEM	01/03/2026 A 03/03/2026	
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	02 DIÁRIAS E 03:00 HORAS/R$ 1.168,75	

INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R$ TRANSPORTE: R$
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R$
VALOR TOTAL	R$ 1.168,75

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:19A3A731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 049/2026

PORTARIA N° 049, DE 11 DE MARCO DE 2026.

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Giuliane Rohling	Gari	01/02/2012	2025-2026	09/03/2026 a 07/04/2026
02	Mchayetha Hesther Barbosa Borges	Agente Comunitário de Saúde	02/07/2024	2024-2025	17/03/2026 a 15/04/2026

Art. 2º - Concede 15 (quinze) dias de Férias Regular ao Servidor Municipal abaixo especificado, restando 15 (quinze) dias para usufruir oportunamente:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Jocimari Techio Lopes	Técnico de Enfermagem	15/08/2016	2024-2025	09/03/2026 a 23/03/2026

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de março de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:C438CA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei
Municipal nº 1.651/2025
I – Secretaria Municipal de Educação

Alinea	Nome	Destino	Objetivo	Veículo	Valor	Data
A	Marcelo Augusto Buzetti	Foz do Iguaçu - Pr	Participar deo Seminário Educa Juntos SEED/Pr	BDE-8E15	1.575,00	16 a 19/03/2026
B	Ana Carolina Maluta Gomes	Foz do Iguaçu - Pr	Participar deo Seminário Educa Juntos SEED/Pr	BDE-8E15	1.575,00	16 a 19/03/2026
C	Silvia Regina Nogueira Castilho	Foz do Iguaçu - Pr	Participar deo Seminário Educa Juntos SEED/Pr	BDE-8E15	1.575,00	16 a 19/03/2026
D	Aguinaldo Ribeiro	Foz do Iguaçu - Pr	Transportar Professores	BDE-8E15	1.575,00	16 a 19/03/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:3B20002E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei
Municipal nº 1.651/2025
I – Secretaria Municipal de Administração

Alinea	Nome	objetivo	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Transportar universitário	Cornelio Procopio/PR	UBD- 7J70	540,00	16 a 20 e 23 a 31/03/2026
B	Marcelo Batista Ajo	Transportar universitário	Bandeirantes /PR	BDV-1B78	540,00	16 a 20 e 23 a 31/03/2026
C	Sidnei Pereira	Transportar universitário	Jacarezinho /Pr	TBV-9E24	540,00	16 a 20 e 23 a 31/03/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:8A5E2CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – ABERTURA E JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – Abertura e Julgamento
Inexigibilidade nº 007/2026
Credenciamento nº 003/2026
Processo Administrativo nº 023/2026

Ao dia 11 (onze) do mês de março do exercício financeiro de 2026, às 10:00, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Av. Paulo Libanio, 700, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com a presença de Membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada através da Portaria n.º 2.786/2026 procedeu-se o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes que foram entregues e protocolados neste setor, o qual objetiva o **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020, COM RECURSOS DO PNAE, DURANTE O ANO DE 2026, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

01 – ADALBERTO DE VARGAS GUAITANELE, portador do RG de nº 4.997.391-8 IIPR e do CPF de 394.805.269-72, residente e domiciliado na Est. Assentamento Osiel Alves Pereira – 660 901145 - Rurais, Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Portadora do CAF de nº PR012025.01.002510876CAF; com os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
39	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: TIPO GRANDE. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. ISENTO DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. DE PRODUÇÃO RECENTE E EMBALADA EM CARTELAS DE 12 UNIDADES.	**DÚZIA**	**320**	**R$ 9,74**	**R$ 3.116,80**
VALOR MÁXIMO TOTAL:					**R$ 3.116,80**

02 – DANILO SANTANA DA SILVA, agricultor, portadora do RG de nº 12564652-2 SESP-PR e do CPF de 103.081.319-16, residente e domiciliado na Est. Svi a Scc, Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Portadora do CAF de nº PR032026.01.004596054CAF; com os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALFACE AMERICANA E CRESPA: FRESCA, DE PRIMEIRA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; TENDO APROXIMADAMENTE 400GR; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	UNID	500	**R$ 4,54**	**R$ 2.270,00**
51	**RÚCULA:** FRESCA, DE PRIMEIRA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA;	**UND**	420	**R$ 5,37**	**R$ 2.255,40**

	FIRME E INTACTA; COM FOLHAS ALONGADAS E RECORTADAS, DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA E UNIFORME; TENDO APROXIMADAMENTE **300GR**; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.				
3	COUVE MANTEIGA: EM MAÇO DE 250 A 350G. FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, NÃO PODE CONTER DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, DESCOLORAÇÃO; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO.	**UND**	**200**	**R$ 4,31**	**R$ 862,00**
10	MANDIOCA: DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTE ARROXEADAS, SEM FOLHAS E SEM TALOS. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO DE 5KG OU 3KG.	**KG**	400	**R$ 10,06**	**R$ 4.024,00**
48	CARNE BOVINA DIANTEIRA: SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE. A CARNE DEVE SER PROVENIENTE DE BOVINOS SELECIONADOS, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, APRESENTANDO EXCELENTE MARMOREIO, MACIEZ E SABOR.	**KG**	350	**R$ 40,77**	**R$ 14.269,50**
49	CARNE BOVINA TRASEIRA SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE. A CARNE DEVE SER PROVENIENTE DE BOVINOS SELECIONADOS, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, APRESENTANDO EXCELENTE MARMOREIO, MACIEZ E SABOR.	**KG**	350	**R$ 42,30**	**R$ 14.805,00**
47	MUÇARELA FATIADA: QUEIJO TIPO MUÇARELA, DE ORIGEM DE LEITE DE VACA, COALHO, SAL E INGREDIENTES PERTINENTES PELA LEGISLAÇÃO, ELABORADO SOBRE INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, DE CONSISTÊNCIA SEMI DURA, RÍGIDA, COR BRANCO-CREME. CADA QUILO DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE 50 FATIAS, FATIADOS NO DIA DA ENTREGA, COM 20 GRAMAS APROXIMADAMENTE EM CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SEMANIPULADO EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, SUJEITO A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	**KG**	25	**R$ 59,06**	**R$ 1.476,50**
VALOR MÁXIMO TOTAL:					**R$ 39.962,40**

Valor total a ser adquirido R$ 43.079,20 (quarenta e três mil, setenta e nove reais e vinte centavos).

Todos os proponentes apresentaram os documentos necessários, e estão aptos a entregar os gêneros alimentícios.

Ante o exposto, considerando os ditames do Edital Chamamento Publico - Credenciamento nº 003/2026, combinado com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Lei Federal nº 11.947/2009, julgamos o presente certame de acordo ao supracitado, declarando vencedoras as empresas acima citadas e seus respectivos itens.
Outrossim, segue a presente ATA, devidamente rubricada por todos os membros da Comissão de Licitações.

ANDRESSA XAVIER CATOSSI	*DAIANE DOS SANTOS GOMES*	*MARIANE ROMA GURSON FUZA*
Membro da Comissão	Agente de Contratação	Membro de Comissão

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:AF83D20B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº 017/2026

AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADOS	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:** **Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: A.M MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO HOSPITALAR LTDA **CNPJ nº:** 31.720.914/0001-50
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DO EQUIPAMENTO CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA MARCA BIOTECNO. RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DO CALIBRADOR MESTRE, CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO) COM EMISSÃO DE LAUDO.	
VALOR ESTIMADO	**R$ 4.605,00 (quatro mil e seiscentos e cinco reais).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.001.10.301.0032.2047 programas e campanhas de vacinação 07.001.10.305.0035.2051 manutenção das atividades de vigilância epidemiológica 3.3.90..39.00.00 outros serviços de terceiro - pessoas jurídicas 3.3.90.30.00.00 material de consumo fontes livres: 1001 31501 vigilância em saúde	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:286EC3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

Eu **Willian Cezar Viega**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, com fundamento no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cubetas, padrões, reagentes e para a prestação de serviços de calibração de equipamentos laboratoriais, destinados à manutenção e ao correto funcionamento do colorímetro modelo CL-800 e do turbidímetro modelo TB-100P, incluindo emissão de certificados de calibração rastreáveis a organismos internacionais, conforme especificações técnicas constantes do processo.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes pessoas físicas:

CONTRATADA: MS TECNOPON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de n.º60.160.975/0001-09, com sede na Av. Professor Benedito de Andrade, 649, Unileste, CEP: 13.422-000, na cidade de Piracicaba, Estado do São Paulo, com valor estimado de R$ 2.869,60 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRITIVO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CUBETA C/ TAMPA P/ FLUORÍMETRO/CLORÍMETRO 19MM- ST-411-19. ST-411-19	UND	2	R$ 205,40	R$ 410,80
2	CUBETA C/ TAMPA P/TURBIDÍMETRO 27MM- ST-411-27.	UND	1	R$ 207,50	R$ 207,50
3	CONJUNTO DE PADRÕES PARA TURBIDÍMETRO TB- 1000P (0.1/1/10/100/1000NTU)-C/ CERTIFICADO-TP-1100PC-24. TP-1100PC-24	UND	1	R$ 1.066,20	R$ 1.066,20
4	PADRÃO INDIVIDUAL P/ CLORÍMETROS VERMELHO-CP100.	UND	1	R$ 270,60	R$ 270,60
5	REAGENTE DPD P/ ANÁLISE DE CLORO LIVRE (100 PROVAS)- 6G-ST-412, ST-412	UND	1	R$ 216,50	R$ 216,50
6	COLORÍMETRO PARA CLORO, MARCA TECNOPON, MOD. CL-800- PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE CALIBRAÇÃO, NAS ESCLARAS DE TRANSMITÂNCIA E ABSORBÂNCIA (4 e 3 PONTOS RESPECTIVAMENTE), COM APOSIÇÃO DE ETIQUETA DE CALOBRAÇÃO. EMISSÃO DE RELATÓRIO RASTREÁVEL AO NIST (USA), BEM COMO DETALHAMENTO DO CÁLCULO DA INCERTEZA.	UND	1	R$ 349,00	R$ 349,00
7	TURBIDÍMETRO MARCA TECNOPON, MOD. TB 100P- PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE CALIBRAÇÃO NOS PONTOS COINCIDENTES COM OS VALORES DOS PADRÕES, COM APOSIÇÃO DE ETIQUETA DE CALIBRAÇÃO. EMISSÃO DE RELATÓRIO RASTREÁVEL Á EPA (USA), BEM COMO DETALHAMENTO DE CÁLCULO INCERTEZA.	UND	1	R$ 349,00	R$ 349,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 11 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E3668C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.801 HOMOLOGAÇÃO P.E. 02

PORTARIA Nº 15.801
Data: 11 de março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026, de 14 de janeiro de 2026, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de auditoria, com profissional Médico Auditor**

devidamente registrado no CRM/PR, para realização de auditoria em documentação de internações hospitalares e demais documentos relacionados à gestão de saúde municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com recursos Próprios, Estaduais e Federais, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
13650 - CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA, ATRAVÉS DE UM MÉDICO AUDITOR PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EM DOCUMENTAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE- PR.	MENSAL		12	R$6.998,00	R$83.976,00
				Total do Fornecedor:		R$83.976,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 11 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:580CD26B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3903 DATA: 10/03/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 3903
Data: 10/03/2026

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2844 de 16 de dezembro de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2026, no valor R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria da Assistência Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0245	Serviços Socioassistenciais	
Programa de Governo	0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	
Meta	2144	Bloco de Proteção Social Básica	
Despesa		**Fonte**	**2026**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	20.000,00
Órgão	03	Secretaria Geral e do Planejamento	
Unidade	002	Divisão da Indústria e do Comércio	
Função	0028	Encargos Especiais	
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna	
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Meta	23	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 93607/2018 - Operação n° 3843/2018 - Barracões Industriais	
Despesa		**Fonte**	**2026**
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		00000	280.000,00
Órgão	06	Secretaria da Administração	
Unidade	001	Secretaria da Administração	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0013	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INTELIGENTE MUNICIPAL	
Meta	2004	Manutenção das Atividades Administrativas	
Despesa		**Fonte**	**2026**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	15.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	5.000,00
Órgão	07	Secretaria da Educação	
Unidade	001	Secretaria da Educação	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO	
Meta	2148	Manutenção do Ensino Fundamental	
Despesa		**Fonte**	**2026**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00103	40.000,00
Órgão	07	Secretaria da Educação	
Unidade	001	Secretaria da Educação	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO	
Meta	2149	Manutenção da Educação Infantil	
Despesa		**Fonte**	**2026**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00103	60.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00104	30.000,00
Órgão	08	Secretaria do Esporte	
Unidade	001	Secretaria do Esporte	
Função	0027	Desporto e Lazer	
Subfunção	0812	Desporto Comunitário	

Programa de Governo	0008	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Meta	2031	Manutenção das atividades da Secretaria do Esporte	
Despesa		**Fonte**	**2026**
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão	10	Secretaria da Assistência Social	
Unidade	002	Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo	0017	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Meta	6046	Programas de Medias Sócio Educativa - SINASE	
Despesa		**Fonte**	**2026**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	20.000,00
Órgão	03	Secretaria Geral e do Planejamento	
Unidade	002	Divisão da Indústria e do Comércio	
Função	0022	Indústria	
Subfunção	0661	Promoção Industrial	
Programa de Governo	0006	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Meta	2015	Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	
Despesa		**Fonte**	**2026**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	30.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	30.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações		00000	15.000,00
Órgão	05	Secretaria dos Serviços Públicos	
Unidade	001	Divisão de Serviços Rurais	
Função	0026	Transporte	
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário	
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS	
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rurais	
Despesa		**Fonte**	**2026**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	70.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	150.000,00
Órgão	06	Secretaria da Administração	
Unidade	001	Secretaria da Administração	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0013	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INTELIGENTE MUNICIPAL	
Meta	2004	Manutenção das Atividades Administrativas	
Despesa		**Fonte**	**2026**
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00000	5.000,00
Órgão	07	Secretaria da Educação	
Unidade	001	Secretaria da Educação	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO	
Meta	2020	Manutenção da Merenda Escolar	
Despesa		**Fonte**	**2026**
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00103	100.000,00
Órgão	07	Secretaria da Educação	
Unidade	001	Secretaria da Educação	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO	
Meta	2149	Manutenção da Educação Infantil	
Despesa		**Fonte**	**2026**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00104	20.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00104	10.000,00
Órgão	08	Secretaria do Esporte	
Unidade	001	Secretaria do Esporte	
Função	0027	Desporto e Lazer	
Subfunção	0812	Desporto Comunitário	
Programa de Governo	0008	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Meta	2031	Manutenção das atividades da Secretaria do Esporte	
Despesa		**Fonte**	**2026**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	10.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:45679860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Santo Antonio do Sudoeste					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025	**Balanço Anual**				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		128.132.997,00	139.826.940,15	123.115.553,72	(16.711.386,43)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		14.626.000,00	15.526.000,00	13.629.339,05	(1.896.660,95)
IMPOSTOS		11.665.000,00	12.565.000,00	11.054.723,59	(1.510.276,41)
TAXAS		2.961.000,00	2.961.000,00	2.574.615,46	(386.384,54)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.600.000,00	2.600.000,00	2.325.401,50	(274.598,50)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.600.000,00	2.600.000,00	2.325.401,50	(274.598,50)
RECEITA PATRIMONIAL		2.174.464,50	2.303.407,65	1.244.495,00	(1.058.912,65)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		40.000,00	40.000,00	8.970,00	(31.030,00)
VALORES MOBILIÁRIOS		2.034.464,50	2.163.407,65	1.235.525,00	(927.882,65)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		30.000,00	110.000,00	75.756,81	(34.243,19)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	80.000,00	61.211,00	(18.789,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		30.000,00	30.000,00	14.545,81	(15.454,19)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		108.587.532,50	119.172.532,50	105.565.826,87	(13.606.705,63)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		59.186.390,00	68.548.390,00	61.829.985,26	(6.718.404,74)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		27.826.142,50	29.049.142,50	24.247.981,85	(4.801.160,65)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		380.000,00	380.000,00	208.000,00	(172.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		195.000,00	195.000,00	168.255,69	(26.744,31)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		21.000.000,00	21.000.000,00	19.111.604,07	(1.888.395,93)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		115.000,00	115.000,00	274.734,49	159.734,49
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		10.000,00	10.000,00	25.095,42	15.095,42
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		105.000,00	105.000,00	249.639,07	144.639,07
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		47.567.003,00	70.237.270,48	37.333.244,76	(32.904.025,72)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		200.000,00	9.657.000,00	5.350.000,00	(4.307.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		200.000,00	9.657.000,00	5.350.000,00	(4.307.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		400.000,00	400.000,00	0,00	(400.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		400.000,00	400.000,00	0,00	(400.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		46.967.003,00	60.180.270,48	31.983.244,76	(28.197.025,72)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.378.003,00	3.378.003,00	1.797.129,29	(1.580.873,71)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		43.589.000,00	56.802.267,48	30.186.115,47	(26.616.152,01)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		175.700.000,00	210.064.210,63	160.448.798,48	(49.615.412,15)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		175.700.000,00	210.064.210,63	160.448.798,48	(49.615.412,15)
DÉFICIT (IV)		0,00	2.891.784,00	0,00	(2.891.784,00)
TOTAL (V) = (III+IV)		175.700.000,00	212.955.994,63	160.448.798,48	(52.507.196,15)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	6.821.949,00	6.821.949,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	6.428.949,00	6.428.949,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	393.000,00	393.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		120.972.997,00	133.301.841,16	116.687.788,34	116.652.643,16	116.652.643,16	16.614.052,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.221.200,00	50.581.185,47	47.128.297,34	47.128.297,34	47.128.297,34	3.452.888,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.700.000,00	3.256.000,00	3.255.100,97	3.255.100,97	3.255.100,97	899,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		68.051.797,00	79.464.655,69	66.304.390,03	66.269.244,85	66.269.244,85	13.160.265,66
DESPESAS DE CAPITAL		50.892.003,00	79.654.153,47	36.915.995,40	35.843.790,40	35.818.491,40	42.738.158,07
INVESTIMENTOS		49.692.003,00	78.204.153,47	35.468.220,17	34.396.015,17	34.370.716,17	42.735.933,30
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.200.000,00	1.450.000,00	1.447.775,23	1.447.775,23	1.447.775,23	2.224,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		172.165.000,00	212.955.994,63	153.603.783,74	152.496.433,56	152.471.134,56	59.352.210,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		172.165.000,00	212.955.994,63	153.603.783,74	152.496.433,56	152.471.134,56	59.352.210,89
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		3.535.000,00	0,00	6.845.014,74	7.952.364,92	7.977.663,92	(6.845.014,74)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		175.700.000,00	212.955.994,63	160.448.798,48	160.448.798,48	160.448.798,48	52.507.196,15

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		265.208,50	1.870.176,14	2.007.344,23	2.007.344,23	128.040,41	0,00
INVESTIMENTOS		265.208,50	1.870.176,14	2.007.344,23	2.007.344,23	128.040,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		265.208,50	1.870.176,14	2.007.344,23	2.007.344,23	128.040,41	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	457.565,00	457.565,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	457.565,00	457.565,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	457.565,00	457.565,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Entidades Consolidadas:

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:FB6EC7C1

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Santo Antonio do Sudoeste					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025	**Balanço Anual**				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	160.448.798,48	125.331.819,71	**Despesa Orçamentária (VI)**	153.603.783,74	123.518.538,13
Ordinária	77.760.522,59	65.280.224,89	**Ordinária**	74.016.603,61	63.642.632,20
Vinculada	82.688.275,89	60.051.594,82	**Vinculada**	79.587.180,13	59.875.905,93

Transferências Financeiras Recebidas (II)	416.872,48	905.878,78	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	3.535.000,00	3.485.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	14.155.787,11	12.412.945,53	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	15.488.047,16	13.746.296,22
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	9.522.216,72	11.621.407,05	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	11.916.843,89	9.522.216,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.522.216,72	11.621.407,05	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.916.843,89	9.522.216,72
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	184.543.674,79	150.272.051,07	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	184.543.674,79	150.272.051,07
Notas Explicativas					
-					
Entidades Consolidadas:					
Município de Santo Antonio do Sudoeste					

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:21A47EB6

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Município de Santo Antonio do Sudoeste			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		17.691.705,01	13.718.590,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		11.916.843,89	9.522.216,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		11.916.843,89	9.522.216,72
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		5.774.861,12	4.196.374,21
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		4.861.569,17	3.168.176,43
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.166.492,91	1.162.449,94
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		(253.200,96)	(134.252,16)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		242.003.216,65	206.421.347,71
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3.872.052,76	3.872.052,76
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		3.872.052,76	3.872.052,76
INVESTIMENTOS		0,00	297.612,47
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		0,00	297.612,47
IMOBILIZADO		238.131.163,89	202.251.682,48
BENS MOVEIS		56.447.069,60	38.952.460,77
BENS IMÓVEIS		194.297.068,78	173.005.275,63
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(12.612.974,49)	(9.706.053,92)
TOTAL		**259.694.921,66**	**220.139.938,64**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		733.516,73	1.947.959,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		343.634,36	343.634,36
PESSOAL A PAGAR		343.634,36	343.634,36
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		364.583,37	1.146.759,83
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	90.269,26
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		364.583,37	1.056.490,57
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		25.299,00	457.565,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		25.299,00	457.565,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		19.060.036,72	14.375.635,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		19.060.036,72	14.375.635,49
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.574.950,69	1.692.542,73
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		17.485.086,03	12.683.092,76
TOTAL DO PASSIVO		**19.793.553,45**	**16.323.594,68**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		239.901.368,21	203.816.343,96
RESULTADO DO EXERCÍCIO		36.085.024,25	13.587.561,08
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		203.816.343,96	198.268.316,80
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	(8.039.533,92)
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**239.901.368,21**	**203.816.343,96**
TOTAL		259.694.921,66	220.139.938,64

ATIVO FINANCEIRO	11.916.843,89	9.522.216,72	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.132.649,18	2.592.949,64
ATIVO PERMANENTE	247.778.077,77	210.617.721,92	**PASSIVO PERMANENTE**	19.768.254,45	15.866.029,68
SALDO PATRIMONIAL				**238.794.018,03**	**201.680.959,32**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		244.847.493,18	169.865.034,93
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**244.847.493,18**	**169.865.034,93**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	544.951,82	207.667,26
3 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
95 RETENÇÃO DE TERCEIROS	0,00	0,00
101 FUNDEB 70%	0,00	0,00
102 FUNDEB 30%	0,00	700.979,31
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	11.493,20
107 Salário-Educação	0,00	0,00
123 TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE ESTADUAL	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,10	0,00
491 ASSIST FINANCEIRA UNIÃO - PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	5.284,84	4.475,17
492 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	695.499,15	604.855,17
493 TRANSFERÊNCIA UNIÃO - ACS E ACE EC Nº 120/2022	0,00	175.967,23
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	5.834,34
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	3.912.418,78	824.307,36
501 Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00
600 OPERAÇÃO DE CRÉDITO	297.649,67	319.231,69
601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	110.820,55	0,00
753 PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	0,00	3.317,18
812 BLPSBFNAS/26931-X	15.674,33	15.811,32
813 FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	19.762,00	6.564,00
820 SIFF/CEAS 69/2022 - SERV ACOLHIM INSTIT DE PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA	9.222,24	0,00
821 FIA PROJ PARQUES ACESSIVEIS - DELIBERAÇÃO 80/2022	0,00	0,00
937 REPASSE PRANCHITA/CASA LAR LEI 3.093/2022 e TERMO DE COLABORAÇÃO	4.950,50	3.322,71
938 CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	0,00	0,00
1000 OUTROS RECURSOS LIVRES	0,00	0,00
1005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	13.479,26	8.605,82
1069 CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS	530.864,97	51.162,48
1070 EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - PAV. POLIEDRICA VIAS URBANAS	0,00	128.983,06
1072 CONV. FED. MDR/PAV POLIEDRICA EM VIAS URBANAS - CR 913927/2021	0,00	0,00
1078 CONV. EST. SESP/DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - CONV. Nº 290/2021	0,00	399.127,79
1080 CONV. EST. IAT/PARQUE AMBIENTAL - CONV. Nº 255/2021	507,06	228,98

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1081 CONV. EST.SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA JARDIM FRONTEIRA - CONV Nº 252/2022	0,00	0,00
1083 CONVÊNIO COPACOL/TERMO DE APOIO 001/2022	0,00	0,00
1084 CONV. EST. SEIL/RECAPE ASFALTICO LINHA CEDRO - CONV. Nº 32/2022	0,00	0,00
1086 CONV. EST. SEDU/TERMINAL RODOVIARIO - CONV. Nº 357/2022	0,00	0,00
1087 CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOVO HORIZONTE - CONV. Nº 331/2022	366,90	330,99
1089 CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA EDIL TRAIANO - CONV. Nº 511/2022	0,00	1.833,12
1090 CONV.EST.SEDU/BARRACÃO INDUSTRIAL - CONVÊNIO Nº 821/2022	0,00	0,00
1091 CONV. EST.SEAB/ PAV. POLIÉDRICA LINHA GLÓRIA - CONVÊNIO Nº 130/2022	0,00	0,00
1092 CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	0,00
1093 CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE FEIRA	0,00	0,00
1099 EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SAÚDE MAC - APAE	0,00	2.138,13
1101 FUNDEB 70% - VAAT	0,00	0,00
1102 FUNDEB 30% - VAAT	0,00	0,00
1103 CONV. SEAB 455 197652543/PAVIMENTAÇÃO ASF. ESTRADAS RURAIS SIT 57068	0,00	0,00
1105 CONV.MDR/CEF/IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS VIAS URBANAS 939630/2022 FTE 1105	0,00	47.137,35
1107 Transferências Dest. Setor cultural - LC nº 195/2022 LC nº 195/2022 ART 5º AUDIOVISUAL	0,00	4.927,35
1108 Transferências Dest. Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	2.182,45
1109 RECURSO DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - LIVRES	0,00	0,00
1110 RECURSO DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
1111 RECURSO DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
1112 MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAE	0,00	0,00
1113 CONV.FED.MAPA/ AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO	0,00	0,00
1114 CONV.EST.SECID/ BARRAÇÃO INDUSTRIAL P	0,00	0,00
1115 CONV.FED.MDR/ PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA LINHA SÃO DOMINGOS - CR 942487/2023	0,00	0,00
1116 CONV.FED.MAPA/EMENDA DE BANCADA/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP - CONV. 941879/2023	8.137,57	84.000,24
1118 EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SAÚDE MAC	0,00	0,00
1119 TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE - FEDERAL	0,00	0,00
1121 INCENTIVO ITAIPU- SEMINÁRIO BOVINOCULTURA LEITERA	0,00	0,00
1123 CONV.EST.SESA/HOSPITAL MUNICIPAL	30.086,47	97.694,53

1124 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES - FECAP - FONTE 1124	0,00	0,00
1126 REPASSE DELIBERAÇÃO 24/2023 - PARANÁ VIAJA MAIS 60	27.999,31	25.258,86
1128 EMENDA INDIVIDUAL/TRANFERENCIA ESPECIAL PARA INVESTIMENTO - 3073007 E 3073008	0,00	0,00
1130 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.073.663,19	1.390.736,17
1131 REPASSE DELIDERAÇÃO 08/2023 - APOIO E FORTALECIMENTO A POLITICA DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	2.413,14
1132 REPASSE PARA ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS AFETADAS PELAS ENXURRADAS- SEDEC/MIDR	0,00	0,00
1133 CONV. EST.SECID/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS- CONV Nº 830/2023	0,00	577,79
1135 EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA - SAÚDE MAC	0,00	0,00
1136 CONV. EST. SEAB/DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO- CONV. Nº 106 211867620	0,00	200.697,84
1137 CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 486/2024	111,66	0,00
1138 CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 487/2024	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1139 CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 488/2024	28,77	0,00
1140 CONV. EST.SEAB/11º EXPOSANTO	0,00	0,00
1141 CONV.EST.SEED/AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	0,00	13.610,72
1142 CONVÊNIO CASA LAR/PÉROLA D'OESTE	0,00	139,11
1143 CONVÊNIO CASA LAR/PLANALTO	0,00	158,66
1144 REPASSE DELIBERAÇÃO 04/2024 CEDM/PR- DIREITOS DA MULHER - AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	2.835,21
1145 REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 - CEDCA/PR - HIGIENE INTIMA	0,00	312,81
1146 EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA - SAÚDE MAC - APAE	0,00	80.000,00
1147 CONSTRUÇÃO DE CRECHE- RES. 219/2024 - SEDEF - FIA	638.495,45	135.488,91
1148 CONV.FED.MAPA/EMENDA DE BANCADA- CONVÊNIO Nº 951736	59.383,88	95.168,95
1149 CONV.EST.SEAB/PAV.ASFÁLTICA EM 11 TRECHOS DO INTERIOR - CONV. Nº 351/2024	969.484,88	0,00
1151 REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 - CEDCA/PR - INCENTIVO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	0,00	49.334,28
1152 CONV. EST.SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS/CONV.Nº 978/2024	157,46	0,00
1153 EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/INVESTIMENTO (VERMELHO)	0,00	256.805,76
1154 EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/CUSTEIO (BETO RICHA)	0,00	304.994,17
1155 REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 COEDE/PR - DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	68.493,15
1158 INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	0,00	0,00
1159 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	0,00	0,00
1161 REPASSE DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	0,00	0,00
1163 PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL- PAS	25.990,88	0,00
1164 CONV.EST.SECID/BARRACÃO INDUSTRIAL - CONVÊNIO Nº 640/2024	0,00	0,00
1165 CONV.EST.SETU/11º EXPOSANTO TURISMO - CONVÊNIO Nº 100/2024	0,00	0,00
1166 CONV.EST.SETU/PARANÁ MAIS VIAGEM- CONVÊNIO Nº 257/2024 - FONTE 1166	0,00	59.993,97
1167 REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 088/2024 - INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DE ESTRUTURA DO CREAS	0,00	30.069,35
1168 EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SAÚDE PAP	158.006,53	500.000,00
1169 EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA - SAÚDE PAP	0,00	0,00
1170 CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- CONV. Nº 861/2024	0,00	0,00
1171 CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTES- CONVº 99/2025	0,00	0,00
1172 CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTE - CONV. Nº 43/2024	0,00	0,00
1173 CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE TRÊS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS E UM ROLO COMPACTADOR - CONV.	0,00	0,00
1174 INCENTIVO GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO Nº 13/2025	0,00	0,00
1175 CONV.EST.SEAB/AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA E PÁ	3.151,36	0,00
1176 EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - LT	1.023.688,93	0,00
1177 CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE DUAS MINICARREGADEIRAS, UM GUINDASTE HIDRÁULICO E UM CESTO	(997.308,61)	0,00
1178 CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE UM TRICICLO AUTOMOTOR PARA PINTURA VIÁRIA- CONV. Nº 620/2025	49,60	0,00
1179 CONV.EST.SEAB/AQUISIÇÃO DE CONTAINER E EQUIPAMENTO FEIRA LIVRE -CONV. Nº 495/2025	240.516,17	0,00
1181 CONV.FED.MTUR/CENTRO DE TURISMO- CR 964994/2024 - EMENDA DE COMISSÃO	583.025,47	0,00
1182 INCENTIVO AO FORTALECIMENTO PESSOA COM DEFICIENCIA - DEL. Nº 05/2025	47.013,84	0,00
1186 REPASSE DO PROGRAMA ACESSO E PERMANENCIA NA ESCOLA - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.336,15	0,00
1187 CONV.EST/SETU/PARANÁ MAIS EVENTOS- SANTO NATAL- CONV.Nº 562/2025	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1188 INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ/ENVELHECIMENTO ATIVO - DELIBERAÇÃO Nº 049/2025	40.326,73	0,00
1191 REPASSE DELIBERAÇÃO 15/2025 CEDM/PR- DIREITOS DA MULHER - CAPITAL	75.224,63	0,00
1192 EMENDA DE COMISSÃO - SAUDE MAC	130,81	0,00
1193 TERMO DE COMPROMISSO Nº 983410/2025/MCIDADES - 20 UNIDADES HABITACIONAIS	229.126,29	0,00
1203 FUNDEB - VAAR	0,00	0,00
1204 PROGRAMA NACIONAL ETI- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL- LEI Nº14.640/2023	0,00	0,00
1205 COMPLEMENTAÇÃO DO ETI - 70%	84.915,12	0,00
1206 COMPLEMENTAÇÃO DO ETI - 30%	0,00	0,00
TOTAL	**10.784.194,71**	**6.929.267,08**
Notas Explicativas		
-		
Entidades Consolidadas:		
Município de Santo Antonio do Sudoeste		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 11/03/2026 10:04		

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9EB4B17F

CONTABILIDADE
ANEXO 15 -DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**164.805.171,10**	**126.045.578,89**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**15.039.920,19**	**12.351.136,78**

IMPOSTOS		12.215.965,55	9.702.253,04
TAXAS		2.823.954,64	2.648.883,74
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**2.336.242,49**	**2.280.380,91**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.336.242,49	2.280.380,91
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**84.726,81**	**18.749,58**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		84.726,81	18.749,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.511.538,58**	**2.252.273,14**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		276.013,58	395.126,91
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.235.525,00	1.857.146,23
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**140.190.864,37**	**105.431.283,15**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.641.792,74	905.878,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		137.172.815,94	104.139.526,45
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		168.255,69	158.877,92
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		208.000,00	227.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**5.367.144,17**	**653.000,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		5.179.014,17	653.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		188.130,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**274.734,49**	**3.058.755,33**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	2.300.000,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		274.734,49	758.755,33
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**128.720.146,85**	**112.458.017,81**
PESSOAL E ENCARGOS		**44.646.721,85**	**35.472.596,90**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		39.843.598,63	33.051.060,55
ENCARGOS PATRONAIS		4.803.123,22	2.421.536,35
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.256.248,83**	**1.135.886,44**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		861.575,97	792.598,65
PENSÕES		394.672,86	343.287,79
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**65.360.512,82**	**61.904.250,91**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		23.570.958,82	22.235.714,87
SERVIÇOS		38.868.965,39	37.225.467,72
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.920.588,61	2.443.068,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**3.255.100,97**	**4.423.219,57**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		3.255.100,97	4.422.690,78
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	528,79
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**6.554.939,31**	**6.540.881,30**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.535.000,00	3.485.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		600.246,00	672.500,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.419.693,31	2.383.381,30
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**5.592.753,21**	**787.252,16**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		118.948,80	134.252,16
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		5.473.804,41	653.000,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**974.811,30**	**905.512,05**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		974.811,30	905.512,05

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.079.058,56**	**1.288.418,48**
PREMIAÇÕES		81.363,80	40.063,80
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		997.694,76	1.248.354,68
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**36.085.024,25**	13.587.561,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		36.265.248,73	21.153.284,44
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.571.373,18	926.218,60
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		5.350.000,00	2.000.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
Entidades Consolidadas:			
Município de Santo Antonio do Sudoeste			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F7276772

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		**Exercício 2025**
Balanço Anual		
Município de Santo Antonio do Sudoeste		
Entidade: 58 - Município de Santo Antonio do Sudoeste		
Num/Ano: 1/2016 Contrato Pró-Transporte N.º 0413.095-78/2013		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 1.151.859,55
Inscrição 2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		R$ 67.938,59
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 132.942,77
Saldo Atual		R$ 1.086.855,37
Num/Ano: 4/2021 FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL S/A		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior		R$ 630.952,44
Inscrição 2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		R$ 163.412,66
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 306.269,78
Saldo Atual		R$ 488.095,32
Num/Ano: 6/2022 FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO- CONTRATO Nº 609761-14		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior		R$ 4.739.583,33
Inscrição 2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		R$ 758.326,12
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 1.383.326,08
Saldo Atual		R$ 4.114.583,37
Num/Ano: 5/2023 FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO- CONTRATO Nº 615663-53		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior		R$ 5.000.000,00
Inscrição 2.1.2.5.1.03.01.00.00.00.00 ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		R$ 953.775,49
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 1.214.192,14
Saldo Atual		R$ 4.739.583,35
Num/Ano: 1/2024 CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00033-8 BANCO DO BRASIL		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior		R$ 2.000.000,00
Inscrição 2.1.2.5.1.03.01.00.00.00.00 ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		R$ 430.588,84
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 692.493,56
Saldo Atual		R$ 1.738.095,28
Num/Ano: 4/2024 CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00064-8 BANCO DO BRASIL		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior		R$ 2.000.000,00
Inscrição 2.1.2.5.1.03.01.00.00.00.00 ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		R$ 400.143,49
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 492.736,09
Saldo Atual		R$ 1.907.407,40
Num/Ano: 1/2025 FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO- CONTRATO Nº 0630403-12		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição 2.1.2.5.3.03.98.00.00.00.00 ENCARGOS DE OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		R$ 480.915,78
Inscrição 2.2.2.3.3.01.00.00.00.00.00 FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R$ 5.000.000,00
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 480.915,78
Saldo Atual		R$ 5.000.000,00

Num/Ano: 2/2025 PROCESSO: 0012111-18.2015.8.16.6000 S.P.		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição 2.1.1.1.1.05.02.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E		R$ 22.000,00
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 22.000,00
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 3/2025 CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00080- X BANCO DO BRASIL		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição 2.2.2.3.3.01.00.00.00.00.00 FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R$ 350.000,00
Saldo Atual		R$ 350.000,00
Total Entidade		
Saldo Inicial	R$ 15.522.395,32	
Inscrição	R$ 8.627.100,97	
Baixa	-R$ 4.724.876,20	
Est Inscrição	R$ 0,00	
Est Baixa	R$ 0,00	
Saldo Atual	R$ 19.424.620,09	
Total Geral		
Saldo Inicial	R$ 15.522.395,32	
Inscrição	R$ 8.627.100,97	
Baixa	-R$ 4.724.876,20	
Est Inscrição	R$ 0,00	
Est Baixa	R$ 0,00	
Saldo Atual	R$ 19.424.620,09	
Entidades Consolidadas:		
Município de Santo Antonio do Sudoeste		

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D8F29CD4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2026

OBJETO: prestação de serviços de Controle Integrado de Pragas Urbanas (desinsetização e desratização), em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024 para as Secretarias Municipais da Administração Pública de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na Escola Municipal Do Campo Maturino Machado. (Interior / São Francisco). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas e assistência imediata em casos de infestação.			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	2	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na Escola Municipal Do Campo Jose Colla (Interior/ Marcianopolis). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas e assistência imediata em casos de infestação.			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	3	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na Escola Municipal Do Campo Sebastião Pinto (Interior / Nova Riqueza). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas e assistência imediata em casos de infestação.			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	4	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na Escola Municipal Do Campo General Gomes (Interior / Boa Vista Do Capanema). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas e assistência imediata em casos de infestação.			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	5	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na Escola Municipal Do Campo Germano Strub (São Pedro Do Florido). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas e assistência imediata em casos de infestação.			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	6	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na Escola Municipal Do Campo Tiradentes (Interior / Localidade Do Km 10). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas e assistência imediata em casos de infestação.			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	7	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na Centro Municipal De Educação Infantil Edil M. C. Traiano (Vila Nova). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas e assistência imediata em casos de infestação.			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	8	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na Escola Municipal Camila Polga (Princesa Isabel). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação.			SERV	12,00	150,00	1.800,00

1	9	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, no Centro Municipal De Educação Infantil Criança Feliz (Princesa Isabel). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação.			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	10	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, no Centro Municipal De Educação Infantil Sonho Meu (Princesa Isabel). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação.			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	11	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na Escola Municipal Pedro Dos Santos (Vila Aurora). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação.			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	12	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na Centro Municipal De Educação Infantil Alcides Dallanora (Vila Aurora) Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação.			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	13	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na Centro Mun De Educ Infantil Brandina Maggioni (Parque Das Embauvas). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação.			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	14	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na Escola Municipal Guilherme Blick (Industrial III). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação.			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	15	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na Escola Municipal Dorival Magrinelli (Vila Catarina). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	16	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022,na Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues Dos Santos (Centro). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	17	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022,na Secretaria Municipal De Educação Cultura E Esporte (Jardim Arizi). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	18	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022,na Secretaria Municipal De Saúde. Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	19	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na PSF III Vila Nova. Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	20	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na Centro De Especialidades (Antiga UPA). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	21	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na PSF VII Parque Das Embaúvas. Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	22	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na PSF IV Vila Catarina. Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	23	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na PSF VI Jardim Fronteira. Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	24	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na PSF VII Sete De Setembro. Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	25	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na PSF I Princesa Isabel. Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	26	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na CAPS I. Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	27	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na PSF V São Pedro Do Florido. Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	28	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e			SERV	12,00	150,00	1.800,00

		desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na PSF V São Pedro do Florido (Mini Posto KM 10). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação						
1	29	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na PSF II Marcianópolis. Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	30	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na PSF V Sao Pedro Do Florido (Mini Posto Boa Vista Do Capanema). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	31	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas – desinsetização e desratização, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e a Resolução SESA/PR nº 1153/2024, com visitas minimamente mensais, conforme determina a RDC nº 622/2022, na PSF II Marcianopolis (Mini Posto Linha Nova Riqueza). Observação: Com visitas mensais, vistorias preventivas, corretivas e assistência imediata em casos de infestação			SERV	12,00	150,00	1.800,00
1	32	Prestação de serviços de desinsetização e desratização em prédios públicos municipais de pequeno e médio porte, com área de até 500 m², compreendendo aplicação semestral para controle de baratas, formigas, traças, aranhas e roedores.			SERV	15,00	400,00	6.000,00
TOTAL								**61.800,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D58857BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA - 07/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 21/2026, cujo objeto **Segunda revisão e manutenção preventiva 20.000 do veículo CITROEN/C3 LIVE 1.0, placa UAS-3A46, ano/modelo 2025/2025, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, cuja execução deve ser realizada exclusivamente em concessionária autorizada para manutenção dentro do período de garantia de fábrica**, sendo **adjudicado** a empresa MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.718.973/0001-11, localizada na Av. Higienópolis, Nº 1636, Centro, CEP: 86.015-010, em Londrina/Paraná, conforme descrição a seguir:

Fornecedor: MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA						
LOTE	**ORDEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	1,2	UNI	REVISÃO 20.000 KM	R$ 350,00	R$ 420,00
1	2	1	UNI	FILTRO ALIMENTACAO COMBUSTIVEL	R$ 102,61	R$ 102,61
1	3	2	UNI	FILTRO POLENE	R$ 169,87	R$ 339,74
1	4	3	UNI	QUARTZ INEO FIRST 0W30	R$ 69,90	R$ 209,70
1	5	1	UNI	ELEMENTO DE FILTRO	R$ 354,45	R$ 354,45
1	6	1	UNI	FILTRO DE OLEO	R$ 102,61	R$ 102,61
Valor Total dos Itens:						**R$ 1.529,11**

Em, 11 de março de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D625DD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 76/2026

DECRETO Nº 76/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 3.290.459,00 (Três milhões, duzentos e noventa mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1641/2025.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 3.290.459,00 (Três milhões, duzentos e noventa mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
540	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.1008	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
626	00855-CONT REPASSE 949097-2023 - PAV RURAL	3.205.459,00
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**3.215.459,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
	SUBTOTAL	**65.000,00**
	TOTAL	**3.290.459,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1641/2025.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0005.2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	**40.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.364.0006.2014	MANUT. DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**35.000,00**
	TOTAL	**85.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	3.205.459,00
	TOTAL	**3.205.459,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de março de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:332EB68B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026-CMS

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Dionizio Aparecido Viaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, da Lei 3008, de 2024da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislaçõespertinentes,à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ratificar e homologar a presente Dispensa de Licitação, nestes termos:

DO PROCESSO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:**004/2026-CMS**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**004/2026-CMS**
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº: **006/2026-CMS**
DFD Nº:**023 e 025/2025-CMS**
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
OBJETO HOMOLOGADO: Registro de Preço para futura e eventual aquisiçãode materiais de limpeza, higiene pessoal e matérias para expediente da cozinha desta Casa de leispara os próximos 12 (doze) meses, conforme quantitativos estimados com base na média de consumo durante o último ano**,**conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DOS ITENS E FORNECEDORES:
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
CNPJ: 32.282.308/0001-63.
A empresa apresentou a melhor proposta para os itens 01, 04, 05, 06, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 26, 27, 29, 32, 34, 36 e 37, totalizando o valor de R$ 7.007,90 (sete mil, sete reais, noventa centavos) para 18 (dezoito) itens.

Item	Descrição do Item	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Balde plástico com capacidade aproximada de 15 litros, em material resistente, com alça metálica galvanizada ou material equivalente, para uso doméstico ou institucional.	Und	10	Arqplast	11,87	R$ 118,70
4	Copo plástico descartável 50 ml, em polipropileno (PP), atóxico, transparente ou branco, conforme normas da ABNT, caixa com 50 pacotes contendo 100 unidades cada.	Cx	01	Altacoppo	131,60	R$ 131,60
5	Copo plástico descartável 180 ml, em polipropileno (PP), atóxico, transparente ou branco, conforme normas da ABNT, caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades cada.	Cx	20	Ecocoppo	117,25	R$ 2.345,00
6	Guardanapo de papel, branco, folha simples, medida aproximada de 20 x 20 cm, pacote com 50 unidades.	Pc	70	Tropicos	1,31	R$ 91,70
11	Cesto para lixo, em polipropileno ou material equivalente, vazado, sem tampa, capacidade aproximada de 10 litros.	Und	10	Arqplast	6,53	R$ 65,30
14	Luva de borracha para limpeza, forrada, tamanhos M, embalagem contendo 1 par.	Und	30	MB Life	3,00	R$ 90,00
15	Luva de borracha para limpeza, forrada, tamanhos G, embalagem contendo 1 par.	Und	15	MB Life	3,00	R$ 45,00
16	Luva nitrílica descartável sem pó, caixa com 100 unidades, tamanhos M.	Cx	5	Glomed	21,46	R$ 107,30
17	Luva nitrílica descartável sem pó, caixa com 100 unidades, tamanhos G.	Cx	5	Glomed	21,46	R$ 107,30
18	Rodo de borracha dupla, base com largura aproximada de 40 cm, cabo rosqueável em madeira ou material resistente, comprimento mínimo aproximado de 1,20 m.	Und	15	GS	5,19	R$ 77,85
24	Alvejante clorado, frasco de 1 litro, à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo mínimo de 2%, com registro ou notificação na ANVISA. Validade mínima de 5 meses na data da entrega.	Und	228	Alpes	2,97	R$ 677,16
26	Odorizador de ambiente aerossol, fragrâncias preferencialmente de lavanda, vanilla ou neutra, frasco com conteúdo mínimo aproximado de 360 ml, com válvula de acionamento. Validade mínima de 18 meses na data da entrega.	Und	60	Ultrafresh	11,72	R$ 703,20
27	Limpador para alumínio, embalagem de aproximadamente 500 ml. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Und	36	Brilha Alumínio	3,16	R$ 113,76
29	Detergente líquido neutro para louças, frasco de 500 ml. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Und	56	Vida	1,95	R$ 109,20
32	Inseticida aerossol a base de citronela, eficaz contra insetos voadores e rasteiros, embalagem metálica com conteúdo mínimo aproximado de 350 ml, com registro ou notificação na ANVISA. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Und	12	Proinset	11,24	R$ 134,88
34	Papel higiênico, branco, neutro, folha dupla, picotado, rolo com comprimento mínimo aproximado de 30 metros, fardo com 64 rolos e composto de extrato de algodão. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Fdo	20	Delicate	84,00	R$ 1.680,00
36	Sabão em barra, glicerinado ou neutro, pacote com 5 unidades totalizando aproximadamente 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Pc	15	Girando Sol	14,73	R$ 220,95
37	Sabão em pó, biodegradável, para lavagem de roupas, com capacidade de remover manchas e sujeiras sem danificar os tecidos, embalagem de aproximadamente 800 g e registro ou notificação na ANVISA. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Cx	30	Girando Sol	6,30	R$ 189,00

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.530.767/0001-04.

A empresa Apresentou a melhor proposta para os itens 30, 35 e 38, totalizando o valor de R$ 2.660,26 (dois mil, seiscentos e sessenta reais, vinte e seis centavos) para 03 (três) itens.

Item	Descrição do Item	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	Esponja dupla face, para limpeza geral, pacote com 10 unidades. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Und	20	Assolan	2,31	R$ 27,72
35	Papel toalha interfolhado, branco, 100% celulose virgem, com 2 dobras, dimensões aproximadas entre 20 e 23 cm, fardo com aproximadamente 1.000 folhas. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Fdo	230	Belapell	9,19	R$ 2.113,70
38	Sabonete líquido, cremoso ou perolado, glicerinado, embalagem de 5 litros, com pH neutro, fragrâncias suaves, para higienização das mãos, com registro ou notificação na ANVISA. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Und	28	Four Line	18,53	R$ 518,84

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
A empresa apresentou a melhor proposta para os itens 02, 03, 08, 19, 20, 22, 23, 31 e 33, totalizando o valor de R$ 3.532,37 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais, trinta e sete centavos) para 09 (nove) itens.

Item	Descrição do Item	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Coador de tecido (médio), diâmetro aproximado entre 8 e 11 cm, confeccionado em flanela 100% algodão, com estrutura em arame galvanizado e cabo em madeira ou material equivalente.	Und	05	Triutil	25,97	R$ 129,85
3	Coador de tecido (grande), diâmetro aproximado entre 14 e 16 cm, confeccionado em flanela 100% algodão, com estrutura em arame galvanizado e cabo em madeira ou material equivalente.	Und	03	Triutil	26,97	R$ 80,91
8	Garrafa térmica, capacidade aproximada de 1,8 litros, com alça e sistema de acionamento por pressão ou alavanca, corpo externo em aço inox ou material resistente, adequada para uso institucional.	Und	04	Uniterm Inox	107,97	R$ 431,88
19	Pano de microfibra para limpeza, composição de poliéster e poliamida, tamanho mínimo de 70 x 50 cm.	Und	40	Martins	9,15	R$ 366,00
20	Vassoura de palha natural, com cerdas em palhas medindo aproximadamente 53cm, com cabo em madeira ou material resistente, comprimento mínimo aproximado de 1,40 m.	Und	20	Locatelli	24,17	R$ 483,40
22	Varal de chão Giratório, com 09 Cordas, em alumínio, dobrável ou bipartido, capacidade mínima aproximada de 30 metros lineares de corda.	Und	01	Multivarais	192,17	R$ 192,17
23	Cabo Extensão Telescopica em aluminio estriado, comprimento aberto entre 1,60 a 2 m. Com ponteira em formato de rosca, que facilita a fixação de rolos, suportes, MOPs, vassouras, rodos etc.	Und	08	Sanches	103,17	R$ 825,36
31	Esponja dupla face, para limpeza geral, pacote com 10 unidades. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Und	20	Pertuto	10,97	R$ 219,40
33	Limpador multiuso, frasco de aproximadamente 500 ml, para limpeza geral, com registro ou notificação na ANVISA. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Und	260	Alpes	3,09	R$ 803,40

ESTAÇÃO LIMPEZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 26.063.204/0001-65.
Apresentou a melhor proposta para os itens 12, 13, 21, 25 e 28, totalizando o valor de R$ 1.879,00 (hum mil, oitocentos e setenta e nove reais) para 05 (cinco) itens.

Item	Descrição do Item	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	Escova para lavar roupas, formato oval, base em madeira ou material resistente, com cerdas de nylon ou material sintético, com dimensões aproximadas de 12x5x4cm (CLA.	Und	10	Condor	5,50	R$ 55,00
13	Escova sanitária com suporte, cabo em plástico ou material resistente com comprimento mínimo aproximado de 30 cm, cerdas de nylon ou material equivalente.	Und	10	Locatelli	11,50	R$ 115,00
21	Vassoura com cerdas sintéticas, base com largura mínima aproximada de 21 cm, cabo com comprimento mínimo aproximado de 1,20 m.	Und	10	Vip	8,90	R$ 89,00
25	Álcool em gel 70% INPM, galão de 5 litros, glicerinado, com registro ou notificação na ANVISA. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Und	10	Brasil Clean	42,00	R$ 420,00
28	Desinfetante líquido concentrado, galão de 5 litros, com ação bactericida e fungicida, à base de quaternário de amônio ou princípio ativo equivalente, com diluição mínima de 1:10, com registro ou notificação na ANVISA. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Und	100	Brasil Clean	12,00	R$ 1.200,00

Os itens 07 (Guardanapo de tecido), 09 (Palito de dente) e 10 (Toalha de mesa plástica) não tiveram propostas, portanto sua contratação ficou Deserta.

DO VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE PROCESSO:
R$ 15.079,53 (quinze mil, setenta e nove reais, cinquenta e três centavos).

DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:
Através deste, autorizo a emissão da Ata de Registro de Preçose/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 004/2026/CMS.
Sarandi, 11 de março de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:6024C4E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2026 ID: 10650 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0050/2025

Fornecedor: *BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA*

CNPJ: 37.952.094/0001-09

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
17	77085	Flanelas	UNID	16.520	R$ 1,81	R$ 29.901,20	NEOTEX
					TOTAL:	R$ 29.901,20	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
9	77085	Flanelas	UNID	5.506	R$ 1,81	R$ 9.965,86	NEOTEX
					TOTAL:	R$ 9.965,86	

Valor total R$39.867,06 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e seis centavos).
Sarandi, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:AE192DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.34-26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n°34/2026
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	129577	6	16	JD. IMPERIAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	129550	6	14	JD. IMPERIAL
LUCAS ALVES GASPARINI	448408	4	10	JD. LEBLON
CONSTRUTORA VICKY LTDA	301680	64	4	PQ. RES. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	301426	63	10	PQ. RES. BOM PASTOR
DOUGLAS WELLINGTON DA COSTA	397569	10	29	JARDIM SAO PAULO
DARIO NOGUEIRA DE CAMPOS FILHO	174009	2	4	JD. UNIVERSAL
LEANDRO ALVES	182575	39	18	JD. UNIVERSAL
MATUTOYO IMAI	179337	25	5	JD. UNIVERSAL
NOELI CRISTINA PIRES	174971	7	25	JD. UNIVERSAL
JOÃO ADRIANO DE MENDONÇA LOPES	445420	48	7A	JD. UNIVERSAL
SOLANGE DA SILVA CELSO	390733	39	3A	JD. UNIVERSAL
DANIELLE AMBROSINA DA ROCHA	396703	19	17	JARDIM OURO VERDE III
CAIO HENRIQUE ARTUZZI FERRE DUARTE	451490	31	20	JARDIM OURO VERDE III
CONTRIBUINTE		**CADASTRO AVULSO**	**CPF**	
DANIEL HENRIQUE FONSECA		4-30795	102.XXX.XXX-45	
MARIA BENEDITA DA ROSA		4-31562	021.XXX.XXX-04	

Paço Municipal, 10 de Março de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Departamento Administração de Receitas
Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:EFDA8F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.36/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n°36/2026
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
DANIEL GAIOTTO	192872	20	15	PQ. ALVAMAR
DERIKA FERNANDA BEZERRA LERIN	452706	1	14	CJ.CASA FAMILIA SARANDI - I ETAPA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	129569	6	15	JD. IMPERIAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	129585	6	17	JD. IMPERIAL
LAURA VITOR DA SILVA BECKERT	330310	31	4	PQ.RES.NOVA ALIANÇA
THIAGO YOITHI VAZ DA ROCHA	454119	3	3	JARDIM WILLIAM
CONSTRUTORA VICKY LTDA	46540	63	23	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	300225	59	23	PQ. RES. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	299472	56	6	PQ. RES. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	297500	47	7	PQ. RES. BOM PASTOR
ELISABETE MARIA DA SILVA	391938	36	18	PQ. RES. BOM PASTOR
ESPOLIO DE WILLIAN FERREIRA DO NASCIMENTO	294624	36	21	PQ. RES. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	293636	32	26	PQ. RES. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	296341	43	6	PQ. RES. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	297186	46	2	PQ. RES. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	300896	61	24	PQ. RES. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	291102	13	5	PQ. RES. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	307068	70-A	220	PQ.RES.BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
GELSON AGUINALDO CAZARIN	427690	70-A	336A	PQ.RES.BOM PASTOR (ALPHAVILLE)

Paço Municipal, 10 de Março de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Departamento Administração de Receitas
Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:0D804D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 33/26

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 33
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	ENDEREÇO	CNPJ
EVERTON APARECIDO THOMAZ	629414	RUA VAZ CAMINHA, 1026 JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	19.XXXXXXXXXX-05
D. DE OLIVEIRA – CONSTRUÇÃO – ME	6110190	AV. DEP. BORSARI NETO, 1783 A CONJ. HAB. RICARDO ROMANELLI	26.XXXXXXXXXX-63
RESTAURANTE KAZZA NOVA LTDA	441397	AV. DEP. BORSARI NETO, 211 JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	01.XXXXXXXXXX-23
LORENA BEATRIZ SOUZA FERREIRA 069.XXX.XXX-80	6114516	AV. DEP. BORSARI NETO, 325 JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	37.XXXXXXXXXX-47
MJ FIRMINO CONVENIENCIA E BEBIDAS LTDA	6114207	AV. DEP. BORSARI NETO, 842 JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	32.XXXXXXXXXX-08
ANDRESSA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS 063.XXX.XXX-18	627747	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 184 JD. PANORAMA	14.XXXXXXXXXX-10
S BARBOSA PARRONCHI – CONSTRUCOES	6112373	RUA DUQUE DE CAXIAS, 1410 JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	32.XXXXXXXXXX-53
RALFE CAVALCANTE FRANCO – ME	6110927	RUA JOSE DE ALENCAR, 614 JD. PANORAMA	27.XXXXXXXXXX-04
MN HOOKAH CONVENIENCIA E TABACARIA LTDA	6114301	RUA JOSE BONIFACIO, 826 JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	38.XXXXXXXXXX-56
JOSEFA ROSA DA SILVA 082.XXX.XXX-30	627970	RUA TIRADENTES, 1093 JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	14.XXXXXXXXXX-09
PREVMED ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA – ME	6111884	RUA VER. JOSE FERNANDES, 1323 JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	23.XXXXXXXXXX-60
R. BONFIM VEICULOS ME	626446	AV. ADEMAR BORNIA, 961 JD. NOVA EUROPA	06.XXXXXXXXXX-44
ELETRO SOL – COMERCIAL ELETRICA – EIRELI – EPP	6110727	AV. ADEMAR BORNIA, 1557 B GLEBA PATRIMONIO SARANDI	27.XXXXXXXXXX-39
O. F. DE MELO – PNEUS – ME	553400	RUA VER. JOSE FERNANDES, 1805 JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	03.XXXXXXXXXX-16
IVAN EGOROFF 668.XXX.XXX-72	630233	RUA BELO HORIZONTE, 362 JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	20.XXXXXXXXXX-06
ALBERTO SOUZA DA ROCHA 107.XXX.XXX-21	631314	RUA VAZ CAMINHA, 1094 JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	19.XXXXXXXXXX-70
R. A. LIMA EIRELI	6114317	RUA RIO DAS CINZAS, 296 PQ. RES. ALVAMAR II	38.XXXXXXXXXX-76
LUZIA DA SILVA FREITAS 076.XXX.XXX-40	630321	RUA RIO DOS PATOS, 503 PQ. RES. ALVAMAR II	20.XXXXXXXXXX-58
ENNES – TUR E PUBLICACOES LTDA	6113347	RUA RIO CLARO, 550 PQ. RES. ALVAMAR II	07.XXXXXXXXXX-23

JOSE MARCOS LEME ALVES	628468	AV. AMILCAR VECCHI, 578 PQ. ALVAMAR	16.XXXXXXXXXX-07
LUCAS NARCISO BASSETO DA COSTA 107.XXX.XXX-78	6113340	AV. MONTREAL, 171 JD. PANORAMA	35.XXXXXXXXXX-11
BROADWAY INFORMATICA E IDIOMAS LTDA	627000	AV. BELO HORIZONTE, 423 JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	04.XXXXXXXXXX-30
D. M. LAVA CAR LTDA	626716	AV. RIO DE JANEIRO, 173 JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	10.XXXXXXXXXX-26
AVALON LOGISTICA EIRELI	6113499	AV. BRASIL, 105 JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	33.XXXXXXXXXX-58
JOAO BOSCO DE ALMEIDA	330894	AV. BRASIL, 400 JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	101.XXX.XXX-10
M. SIMOES ARAUJO – CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME	6113062	AV. BELO HORIZONTE, 496 JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	29.XXXXXXXXXX-50
S. A. J. TRANSPORTES LTDA – ME	629929	AV. ANCHIETA, 853 JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	19.XXXXXXXXXX-30

Paço Municipal, 06 de Março de 2026.

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA
Coordenador Fiscalização e Alvará
Decreto nº 142/2025

ELISÂNGELA RUELA
Coordenadora Tributos Municipais Cadastro Pessoas Física e Jurídicas
Decreto nº 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:EEB50DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2026.

Pregão Presencial nº 007/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45 e vasilhames de gás P45, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GÁS LIQUEFEITO - P45 KG Gás liquefeito (gás de cozinha) para botijão P45Kg.	UNI	85,00	468,93	39.859,05
2	1	Botijão P45Kg (vasilhame vazio) para gás de cozinha.	UNI	6,00	907,50	5.445,00
TOTAL						**45.304,05**

DETENTORA DA ATA: J. C. GUIMARÃES & GUIMARÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.660.592/0001-42.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de março de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:5FBBCB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2026.

Pregão Eletrônico nº 011/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos para pontos de ônibus em diferentes locais com pontos de embarque e desembarque de usuários do transporte público coletivo no Município de Sengés, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS: COBERTURA: Perfil Lateral Calha com medida de 1600mm de comprimento, espessura de 2mm, dobrado em formato perfil enrijecido; Perfil Traseiro Calha com medida de 2800mm de comprimento, espessura de 2mm, dobrado em formato perfil enrijecido garantindo apoio e fixação da telha; Perfil Frontal Testeira com medida de 2800mm de comprimento, espessura de 2mm, dobrado em formato perfil enrijecido garantindo apoio e fixação da telha; Telhas Termo Acústicas (AT 40/980 – TELHA X PU X FORRO) pintadas de brando na face inferior, com medida de 1560mm de comprimento, largura útil de 1000mm; Rufo Frontal dobrado em formato perfil com medida de 2800mm de comprimento, espessura de 1mm; Rufos Laterais dobrados em formato Z com medida de 166mm de comprimento, espessura de 1mm. COLUNAS:	Própria Abrigo	UNI	15,00	14.719,98	220.799,70

		Coluna Direita e Coluna Esquerda, compostas por 02 (dois) perfis dobrados em formato U enrijecido 200x50mm; medida 2700mm de comprimento e 3mm espessura; 01 (um) sapata cortada a laser, medida de 220x350mm, espessura de 8mm com furos oblongos para ajuste na fixação.; FECHAMENTOS LATERAIS Fechamento Lateral Direito e Esquerdo, 01 (um) tubo retangular 60x40mm, espessura de 2mm, medindo 695mm e 2130mm de comprimento, respectivamente; 02 (dois) flanges soldadas cortadas a laser, medida de 85x90mm, espessura de 4,75mm, com furações guia para fixação; 01 (um) perfil dobrado em formato U, medido 690mm de comprimento, espessura de 2mm, para apoio dos vidros; 01 (um) vidro temperado 8mm, medido 1850mm de altura por 690mm de largura. FECHAMENTO TRASEIRO: Fechamento Traseiro, 03 (três) vidros temperados 8mm, medindo 1690mm de altura por 925mm de largura; 01 (um) tubo retangular 100x50mm, espessura 2mm, medindo 2800mm de comprimento; 01 (um) perfil dobrado em formato U, medindo 2800mm de comprimento, espessura de 2mm para apoio dos vidros. BANCO: 02 (dois) tubos de aço redondo com medida de 3 ½' de diâmetro, espessura de 2mm, e comprimento de 3000mm; 04 (quatro) mãos francesas cortadas a laser, medida de 400x400mm, espessura de 3mm; 01 (um) assento em chapa dobrada medindo 300mm de largura por 2000mm de comprimento, espessura 1,50mm; 01 (um) encosto em chapa dobrada medindo 100mm de largura por 2000mm de comprimento, espessura de 1,50mm. PINTURA: Pintura por processo eletrostático, secagem em estufa por 20min a 180ºC, total cobertura das áreas externas, visíveis com 80 micras de espessura, resfriadas em temperatura ambiente, cores conforme solicitado pelo cliente.					
2	1	ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS: COBERTURA: Perfil Lateral Calha com medida de 1600mm de comprimento, espessura de 2mm, dobrado em formato perfil enrijecido; Perfil Traseiro Calha com medida de 2800mm de comprimento, espessura de 2mm, dobrado em formato perfil enrijecido garantindo apoio e fixação da telha; Perfil Frontal Testeira com medida de 2800mm de comprimento, espessura de 2mm, dobrado em formato perfil enrijecido garantindo apoio e fixação da telha; Telhas Termo Acústicas (AT 40/980 – TELHA X PU X FORRO) pintadas de brando na face inferior, com medida de 1560mm de comprimento, largura útil de 1000mm; Rufo Frontal dobrado em formato perfil com medida de 2800mm de comprimento, espessura de 1mm; Rufos Laterais dobrados em formato Z com medida de 166mm de comprimento, espessura de 1mm. COLUNAS: Coluna Direita e Coluna Esquerda, compostas por 02 (dois) perfis dobrados em formato U enrijecido 200x50mm; medida 2700mm de comprimento e 3mm espessura; 01 (um) sapata cortada a laser, medida de 220x350mm, espessura de 8mm com furos oblongos para ajuste na fixação.; FECHAMENTOS LATERAIS Fechamento Lateral Direito e Esquerdo, 01 (um) tubo retangular 60x40mm, espessura de 2mm, medindo 695mm e 2130mm de comprimento, respectivamente; 02 (dois) flanges soldadas cortadas a laser, medida de 85x90mm, espessura de 4,75mm, com furações guia para fixação; 01 (um) perfil dobrado em formato U, medido 690mm de comprimento, espessura de 2mm, para apoio dos vidros; 01 (um) vidro temperado 8mm, medido 1850mm de altura por 690mm de largura. FECHAMENTO TRASEIRO: Fechamento Traseiro, 03 (três) vidros temperados 8mm, medindo 1690mm de altura por 925mm de largura; 01 (um) tubo retangular 100x50mm, espessura 2mm, medindo 2800mm de comprimento; 01 (um) perfil dobrado em formato U, medindo 2800mm de comprimento, espessura de 2mm para apoio dos vidros. BANCO: 02 (dois) tubos de aço redondo com medida de 3 ½' de diâmetro, espessura de 2mm, e comprimento de 3000mm; 04 (quatro) mãos francesas cortadas a laser, medida de 400x400mm, espessura de 3mm; 01 (um) assento em chapa dobrada medindo 300mm de largura por 2000mm de comprimento, espessura 1,50mm; 01 (um) encosto em chapa dobrada medindo 100mm de largura por 2000mm de comprimento, espessura de 1,50mm. PINTURA: Pintura por processo eletrostático, secagem em estufa por 20min a 180ºC, total cobertura das áreas externas, visíveis com 80 micras de espessura, resfriadas em temperatura ambiente, cores conforme solicitado pelo cliente. EXCLUSIVO ME/EPP.	Própria Abrigo	UNI	5,00	14.719,98	73.599,90
TOTAL							**294.399,60**

DETENTORA DA ATA: SCHUMANN METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.623.965/0001-97.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de março de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:E63DC0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2026.

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de copa e cozinha, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ASSADEIRA RETANGULAR-VIDRO ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE, EM VIDRO LISO REFRATÁRIO INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS com dimensões aproximadas 39x 24 x 5cm, para micro-ondas, forno convencional e lava-louças	Diversos Premium	UNI	35,00	45,24	1.583,40
5	1	BACIA PLÁSTICA REDONDA CAPAC 10L A 12L CAPACIDADE ENTRE 10 E 12L. DIMENSÕES DE 35X15 CM ACEITANDO-SE VARIAÇÃO DE ± 3 CM. Cor branca	Diversos Premium	UNI	10,00	10,05	100,50
12	1	BANDEJA DE ISOPOR CH01 Matéria prima de 1º qualidades; Dimensões mínimas: Comprimento: 13,8 cm; Largura: 13,8 cm; Altura: 6,8 cm. Embalagem com 100 unidades.	Diversos Premium	UNI	30,00	41,01	1.230,30
17	1	BULE DE CAFE BULE DE CAFE DE ALUMINIO POLIDO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS E TAMANHO Nº 7. DIAMETRO: 120 MM - ALTURA: 215 MM.	Diversos Premium	UNI	13,00	56,94	740,22
29	1	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (poliuretano de alta densidade), tampa removível, travamento através de pressão/força superior, com 2 alças laterais retráteis e dreno	Diversos Premium	UNI	4,00	289,27	1.157,08
40	1	COADOR DE PANO Coador de pano - flanela 100% algodão. Diâmetro aproximado de: 13 cm, comprimento aproximado: 18 cm, estrutura em arame galvanizado de 3,40 mm, alça revestida em PVC ou madeira	Diversos Premium	UNI	92,00	6,84	629,28
45	1	COLHER POLIETILENO EM CABO INOX 50CM Material atóxico, corpo e punho em poliamida na cor branca, cabo em aço inox, resistente a 130ºC; corpo do bojo da colher na medidas de 8,5cm x 14 cm	Diversos Premium	UNI	30,00	42,81	1.284,30
50	1	COPO AMERICANO Copo Americano - 190 ml, dimensões aproximadas de 6,7x9,27 cm.	Diversos Premium	UNI	246,00	1,83	450,18
51	1	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ml COPO DE VIDRO com capacidade 300 ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal. Que possa ir ao micro-ondas e lava-louças.	Diversos Premium	UNI	132,00	5,95	785,40
54	1	CORDA DE VARAL Corda de Varal - Composição: 90% polietileno e 10% polipropileno, produto não perecível, não tóxico, 10 metros nº 5.	Diversos Premium	PCT	29,00	2,54	73,66
61	1	Escorredor de macarrão Escorredor de macarrão: industrial de aluminio reforçado com diâmetro de 40 cm com alça em aluminio de vergalhão com capacidade de 20 cm diametro da boca 40 cm, diametro do fundo 20 cm, atura de 20 cm com capacidade de 11 lt.	Diversos Premium	UNI	7,00	69,90	489,30
67	1	FACA DE MESA EM AÇO INÓX FACA DE MESA EM AÇO INÓX faca de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: Pode ir à máquina de lavar louças.	Diversos Premium	UNI	82,00	3,79	310,78
69	1	FILTRO DE CAFÉ EM NYLON N.º103 FILTRO DE CAFÉ EM NYLON N.º103 confeccionado em tela sintética, polímero, costurado eletronicamente. Deve ter no mínimo 15 cm de diâmetro.	Diversos Premium	UNI	127,00	5,24	665,48
70	1	FORMA ASSADEIRA ANTIADERENTE Forma Assadeira Antiaderente – especificação mínima: Aço Teflon; Dimensões: Altura 5,5 x Comprimento 27,5 x Largura 15 CM; Antiaderente facilidade na limpeza.	Diversos Premium	UNI	25,00	38,07	951,75
71	1	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO Forma de Aluminio Retangular - Assadeira para bolo retangular em alumínio, de expessura grossa, resistente, material que não amassa com facilidade; dimensões mínimas: 7 cm x 31cm x 45cm..	Diversos Premium	UNI	15,00	45,86	687,90
72	1	FRIGIDEIRA Frigideira em aluminio fundido nº 36 com dimensoes aproximadas em 8 cm de alt. X 36 cm de comp x 36 cm larg.	Diversos Premium	UNI	10,00	90,53	905,30
73	1	FRIGIDEIRA 20CM FRIGIDEIRA de no mínimo 20cm com revestimento interno antiaderente.	Diversos Premium	UNI	11,00	37,96	417,56
74	1	GARFO DE MESA INOX GARFO DE MESA EM AÇO INÓX Garfo de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: pode levar a máquina de lavar louças	Diversos Premium	UNI	152,00	2,30	349,60
76	1	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO Garrafa térmica capacidade mínima de 1litro – Unidade	Diversos Premium	UNI	36,00	25,50	918,00
81	1	JOGO DE PANELA 3 PEÇAS jogo de panela em aluminio batido fundido, sendo 3 peças co espessura mm em toda panela, com tampa em aluminio leve , cabo em madeira e o material do pegador da tampa em baquelite, com as medidas aproximadas: 1º - 26 cm de diâmetro por 10 cm altura 4,60 litros; 2ª 28 cm de diâmetro por 10,5 cm altura 5,600 litros; 3ª 30 cm de diâmetro por 11 cm altura - 6.700 litros	Diversos Premium	JG	11,00	241,57	2.657,27
90	1	LIXEIRA REDONDA 10 L (BRANCA) Com pedal de ferro, com tampa e armação de ferro - Balde com pedal de ferro - Dimensões mínimas: Altura: 44 cmxLargura 35 cmxProfundidade 28cm. Cor: Branca. Incluso: 1 suporte metálico e 1 cesto de 10 litros.	Diversos Premium	UNI	39,00	84,49	3.295,11
91	1	PALITO DE FOSFORO PALITO DE FOSFORO em maço com 10caixas contendo no mínimo 40 fosforos em cada cx.	Diversos Premium	MÇ	237,00	2,70	639,90
92	1	PANELA DE PRESSÃO de 12 litros PANELA DE PRESSÃO de 12 litros aproximadamente, linha industrial com aproximadamente 30 cm de diametro por 40 cm de altura, com fechamento externo. Inteira em aluminio polido, cabo e alças em baquelite atoxico, e antitermico, com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone e que não resseca; Possuir aliviador de pressão e selo do inmetro.	Diversos Premium	UNI	13,00	316,24	4.111,12
93	1	PANELA DE PRESSÃO 7L PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS: Rrevestimento externo poliéster siliconado, revestimento interno em alumínio satinado, indicador de pressão, pegador em baquelite antitérmico com guarnição em aço inóx. Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido .	Diversos Premium	UNI	15,00	97,00	1.455,00
94	1	PANELA EM ALUMINIO BATIDO FUNDIDO com tampa em aluminio leve, cabo em madeira e o material do pegador da tampa em braquelite, com as medidas de 26cm de diametro e capacidade de no minimo 4 litros	Diversos Premium	UNI	15,00	100,68	1.510,20
95	1	Papel Filme - confeccionado em PVC, no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts Papel Filme - confeccionado em PVC, com largura de no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts	Diversos Premium	RL	75,00	5,01	375,75
96	1	PORTA CONDIMENTOS E TEMPERO DE INOX Porta Condimentos Tempero Inox Saleiro 5 Potes Suporte Visor – Especificação mínima; Material: Inox e Vidro	Diversos Premium	UNI	15,00	82,04	1.230,60

		Dimensões (Base): 26 cm x 9cm Dimensões (Potinhos): 4,8cm x 8cm Indicações de Uso: Armazenamento de condimentos, temperos e especiarias, indicado para fixar na parede.					
99	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE1 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 14,9cm de diâmetro x 10,5cm de altura Composto por: 1 peça (Base e tampa)	Diversos Premium	UNI	40,00	9,99	399,60
106	1	RALADOR AÇO INÓX 4 FACES RALADOR AÇO INÓX 4 FACES Ralador em aço inoxidável, com alça, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm. Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm.	Diversos Premium	UNI	27,00	14,45	390,15
119	1	TIGELA CIRCULAR TIPO BOWL MULTIUSO FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE ENTRE 4 E 5 L. DIMENSÕES DE 28X13 CM ADMITINDO VARIAÇÃO DE ± 3 CM.	Diversos Premium	UNI	10,00	31,00	310,00
121	1	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO - Estrutura em tubo de aluminio, peças plásticas em polipropileno - Medidas Minimas: 120x56x6,5 - Peso Minimo: 2,2 Kg	Diversos Premium	UNI	35,00	124,00	4.340,00
TOTAL							**34.444,69**

DETENTORA DA ATA: NSA COMMERCE ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.225.464/0001-25.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de março de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:5DBE52A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2026.

Pregão Eletrônico nº 103/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de copa e cozinha, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BACIA CANELADA 32 LITROS Bacia Canelada, formato redondo, funda, com capacidade de 32 litros, em polietileno , com pegadores, cores diversas.	Arqplast	UNI	25,00	15,99	399,75
6	1	BALDE PLÁSTICO 08 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno), com alça metálica galvanizada, capacidade para 08 litros	Arqplast	UNI	22,00	6,99	153,78
7	1	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA 10 LITROS Material polipropileno, com alça de alta resistência, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, amarela, cinza, preta ou verde.	Arqplast	UNI	60,00	9,29	557,40
8	1	BALDE PLÁSTICO 15 LT BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, borda reforçada, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas. Balde plástico polietileno de alta densidade (PAED), alça em aço zincado e com reforço na borda e no encaixe da alça, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas.	Arqplast	UNI	52,00	10,19	529,88
9	1	BALDE PLÁSTICO 20 LT Formato redondo, alto e fundo, de plástico (polietileno), com alça metálica galvanizada, capacidade para 20 litros.	Arqplast	UNI	58,00	11,94	692,52
15	1	Bobina de sacos plásticos Bobina de sacos plásticos - 30x40 cm - no mínimo 700 unidades	Flexi Freezer	BOB	63,00	32,93	2.074,59
23	1	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO - Caixa Plástica Hortifruti supermercado , com dimensões externas aproximadamente: compr. 55,6 x larg. 36 cm x alt. 31, sendo 10 nas seguintes cores: preta, azul, vermelha e verde.	Londriplast	UNI	810,00	27,07	21.926,70
41	1	COADOR DESCARTAVEL PARA CAFÉ Filtro n.º 103, composto de 100% celulose, descartável, caixa com 30 unidades.	Brigita	CX	524,00	3,46	1.813,04
52	1	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Copo para café, branco/transparente em polietileno, capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades.	Fonplast	PCT	2.570,00	1,93	4.960,10
59	1	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA Fabricado em Plástico ABS - Itens Inclusos: 02 parafusos e 02 buchas - Cor: Branca - Dimensões mínimas: Altura: 30 cm - Profundidade: 13 cm.	Nobre	UNI	37,00	25,39	939,43
63	1	ESCOVA P/ VASO SANITARIO COM SUPORTE ESCOVA VASO SANITÁRIO Com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.	Dalcin	UNI	68,00	7,28	495,04
86	1	LIXEIRA COMUM 10 LT Lixeira plástica vazada, sem tampa, com capacidade 10 litros.	Arqplast	UNI	105,00	4,39	460,95
87	1	LIXEIRA COMUM COM TAMPA 15 LT LIXEIRA - COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, DE POLIPROPILENO.	Arqplast	UNI	72,00	15,26	1.098,72
TOTAL							**36.101,90**

DETENTORA DA ATA: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.205.260/0001-22.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de março de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:D56A26F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2026.

Pregão Eletrônico nº 103/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de copa e cozinha, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
84	1	LIXEIRA COM PEDAL - 30L Capacidade para 30 litros; Na cor branca Lixeira confeccionada em polipropileno; Com tampa; Formato retangular; Abertura e fechamento da tampa pelo sistema de pedal.	inje lixeira 30lts	UNI	30,00	50,00	1.500,00
85	1	LIXEIRA COM PEDAL - 50L LIXEIRA COM PEDAL nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 50 litros; Na cor branca Lixeira confeccionada em polipropileno; Com tampa; Formato retangular; Abertura e fechamento da tampa pelo sistema de pedal.	inje lixeira 50lts	UNI	30,00	65,00	1.950,00
88	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 100 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 1000 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 100 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 69 cm altura x 51 cm diâmetro	inje lixeira 100lts	UNI	28,00	75,00	2.100,00
89	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 40 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 40 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 40 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 46 cm altura x 37 cm diâmetro	inje lixeira 40lts	UNI	41,00	30,00	1.230,00
TOTAL							**6.780,00**

DETENTORA DA ATA: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.449.927/0001-79.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de março de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:205B3DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2026.

Pregão Eletrônico nº 103/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de copa e cozinha, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM TAMPA BALDE PLÁSTICO - MEDIDAS: 35CM X 35CM - * PESO: 400 GRAMAS - CAPACIDADE: 30 LITROS - ACOMPANHA TAMPA.	PLASNEW PLASNEW	UNI	44,00	21,30	937,20
21	1	CAIXA PLASTICA 56 LITROS CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS- Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 56 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 55,5cm de altura, 40,3cm de largura, 36,5cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	UNINJET UNINJET	UNI	84,00	51,30	4.309,20
24	1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 80 L Caixa Organizadora em polipropileno 80 Litros.Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 45 cm altura, 65 cm comprimento, 45 cm largura.	JAGUAR JAGUAR	CX	39,00	96,44	3.761,16
32	1	CANECA PLASTICA 200ML Copo em plástico, com duas alça e tampa com bico tipo chuquinha rigido e fechamento com rosaca (nas cores azul, rosa, verde e lilas) sendo o copo trasnparente, atóxico, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, resistente à temperatura de 100ºc para esterilização em água fervente (100ºc por 20 minutos),	KIT MERENDA KIT MERENDA	UNI	201,00	10,41	2.092,41
33	1	CANECA PLASTICA 300 ML Caneca em plastico polipropileno atóxico paredes internas e externas lisas sem reentrancias ou ressaltos sem bordas resistente a temperatura de 100ºc para esterilizacao em agua fervente 100ºc por 20 minutos espessura de 25 a 3mm plastico grosso com capacidade de 300ml lisa cores variadas pigmentacao homogenea em toda a peca acabamento polido brilhante com alcas largas que encaixam quatro dedos.	KIT MERENDA KIT MERENDA	UNI	1.000,00	2,29	2.290,00
53	1	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Copo para água, branco/transparente em polietileno, capacidade 180 ml , embalagem com 100 unidades.	FORFEST FORFEST	PCT	5.850,00	3,18	18.603,00
77	1	GARRAFA TERMICA EM INOX GARRAFA TERMICA em inox 1 LT Com sistema de bombeamento superior, capacidade de 1 litro.	UNITERMI UNITERMI	UNI	32,00	64,87	2.075,84
83	1	LIXEIRA COM PEDAL - 100L Nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 100 litros; Na cor branca Lixeira confeccionada em polipropileno; Com tampa; Formato retangular; Abertura e fechamento da tampa pelo sistema de pedal.	TONK TONK	UNI	30,00	163,13	4.893,90
103	1	PRATO DE VIDRO Prato fundo, vidro temperado liso, cor transparente, medindo aproximadamente 22 x 3,2 cm de profundidade.	NADIR NADIR	UNI	381,00	5,61	2.137,41
TOTAL							**41.100,12**

DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.221.429/0001-13.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de março de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:C1FA270A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2026.

Pregão Eletrônico nº 103/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de copa e cozinha, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
117	1	TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M Tapete de Sisal Tamanho: 1,00m x 1,50m. Com Ponteiras de Proteção. Composição dos Tapetes: 87% POLIPROPILENO 13% POLIÉSTER Com Base Antiderrapante	J SERRANO J SERRANO	UNI	36,00	160,80	5.788,80
120	1	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA. TEMPERATURA ATÉ 120 °C ROLO COM: 30,00 MT(S) Composição: Filme de 100% PVC + reforço em TNT 100% polipropileno. Largura: 1,38m Temperatura até 120 °C Rolo Com: 30,00 MT(s)	PLASTIVINIL PLASTIVINIL	RL	4,00	332,95	1.331,80
TOTAL							**7.120,60**

DETENTORA DA ATA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 30.759.356/0001-74.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de março de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:893D54C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2026.

Pregão Eletrônico nº 103/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de copa e cozinha, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	BANDEJA DE PLASTICO BANDEJA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES DE 35X29X7 CM ADMITINDO VARIAÇÃO DE ± 3 CM. Cor branca	RISCHIOTO	UNI	10,00	17,91	179,10
16	1	BOTIJÃO INOX TÉRMICO DUPLO 12 LITROS BOTIJÃO INOX TÉRMICO DUPLO – 12 LTS - Descrição:Indicado para conservar a temperatura de bebidas quentes ou frias. Produzido em aço inoxidável e resina termoplástica. Com duas alças articulada para transporte Características: Material Em Aço Inox e Resina Termoplástica; - Ampola Resistente em aço inox; - Conservação: 10 horas quente e gelado; - Corpo duplo em aço inox; - Alça Articulada para transporte; - Vedado A Vácuo - Tampas E Alças Em Resina Termoplástica - Certificado Inmetro - Tamanho: 29.5 x 20.5 x 34cm - Capacidade: 12 Litros. - Garantia de no mímino 01 ANO. Compativel com a marca Hercules	MEK	UNI	8,00	500,00	4.000,00
18	1	CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 10 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 14cm de altura, 29cm de largura, 41cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	RISCHIOTO	UNI	64,00	21,50	1.376,00
19	1	CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 20 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 19,6cm de altura, 33,1cm de largura, 48,7cm	RISCHIOTO	UNI	94,00	29,20	2.744,80

		de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).					
20	1	CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS Caixa plástica (polipropileno), capacidade 3,5 litros, com tampa, translúcida (COR INCOLOR), resistente, formato retangular, medidas 28,5cm x 17,6cm x 9,7cm.	RISCHIOTO	UNI	84,00	8,85	743,40
22	1	CAIXA PLÁSTICA 90 LITROS Caixa Organizadora em polipropileno 90 Litros.Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 45 cm altura, 65 cm comprimento, 45 cm largura.	RISCHIOTO	CX	49,00	105,00	5.145,00
25	1	CAIXA PLASTICA RETANGULAR 10 L - COM TAMPA Caixa Plástica Retangular 10 L Com Tampa Multiuso Frigorífica – Medidas mínima: Altura: 12,5 cm x Largura: 26 cm x Comprimento: 40 cm Capacidade: 10 Litros Material: Confeccionado em Polipropileno Atóxico na cor branca; Formato retangular.	RISCHIOTO	UNI	40,00	30,00	1.200,00
26	1	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR 15L - COM TAMPA Com Tampa Multiuso Frigorifica – Medidas mínima: Altura: 16,5 cm x Largura: 27 cm x Comprimento: 46 cm Capacidade: 15 Litros Material: Confeccionado em Polipropileno Atóxico na cor branca; Formato retangular.	RISCHIOTO	UNI	30,00	30,00	900,00
27	1	CAIXA PLASTICA RETANGULAR 6L - COM TAMPA Multiuso Frigorifica – Medidas mínima: Altura: 9,5 cm x Largura: 22 cm x Comprimento: 32 cm Capacidade: 6 Litros Material: Confeccionado em Polipropileno Atóxico na cor branca; Formato retangular.	RISCHIOTO	UNI	40,00	12,00	480,00
30	1	CANECA DE ALUMINIO 2,5 L CANECA - MATERIAL: ALUMINIO GROSSO, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 2,5 LITROS	DOCESAR	UNI	23,00	27,63	635,49
31	1	CANECA DE ALUMINIO 3 L CANECÃO EM ALUMÍNIO 3 LITROS Canecão em alumínio, capacidade 3 litros, aproximadamente, 1,4mm de espessura, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	DOCESAR	UNI	14,00	36,36	509,04
38	1	CHALEIRA 3 litros CHALEIRA em aluminio polido resistente, capacidade para 3 litros, com tampa, alça em baquelite.	DOCESAR	UNI	12,00	58,16	697,92
39	1	CHALEIRA DE ALUMÍNIO Chaleira, em alumínio polido, com 1,20 mm de espessura, capacidade para 2 litros, alça revestida em madeira ou plastico	DOCESAR	UNI	4,00	43,90	175,60
60	1	ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO 25cm. ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO com tratamento anticorrosivo, com tamanho médio de 30x25cm, um andar apenas com estrutura proria para copos, pratos e talheres.	STOLF	UNI	18,00	71,83	1.292,94
62	1	ESCORREDOR DE PRATOS EM AÇO CROMADO 36 LUGARES Especificações Mínimas: Secador de pratos em arame cromado com pés emborrachados; - Comprimento: 80 cm X Largura: 30cm X Altura: 26cm. - Composição: Aço Cromado; - Capacidade: 36 pratos. GARANTIA 12 MESES.	ABC	UNI	8,00	149,37	1.194,96
64	1	ESCUMADEIRA INOX ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, comprimento 440 x 115 x 46 mm	SQ	UNI	16,00	18,00	288,00
97	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 2 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 20,1 comprimento x 18,6 largura x 13,3 altura (cm) Composto por: 1 peça (Base e tampa)	RISCHIOTO	UNI	52,00	10,00	520,00
98	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 5 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 23cm de diâmetro x 17,5cm de altura Composto por: 1 peça (Base e tampa)	RISCHIOTO	UNI	52,00	20,25	1.053,00
100	1	PORTA MANTIMENTOS 900ML Porta Mantimentos hermetico de plastico para freezer e microondas - de no mínimo 900ml.	RISCHIOTO	UNI	3,00	12,90	38,70
101	1	PORTA MANTIMENTOS GRANDE COM TAMPA ROSCA - 5 PEÇAS. Porta Mantimentos - Conjunto porta mantimentos com 5 peças; indicado para armazenar alimentos diversos. Material Plástico Transparente Polipropileno (PP) Composto por potes de 720 ml, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L e 7,6 L. COM TAMPA ROSQUEAVEL	RISCHIOTO	CONJ.	33,00	58,00	1.914,00
114	1	SALADEIRA PLASTICO CAPAC DE 4L A 5L SALADEIRA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE ENTRE 4 E 5 LITROS BASE CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 28 CM ADMITINDO VARIAÇÃO DE ± 3 CM. Cor branca	TRITEC	UNI	10,00	26,65	266,50
TOTAL							**25.354,45**

DETENTORA DA ATA: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.494.814/0001-20.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de março de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:097D3B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2026.

Pregão Eletrônico nº 103/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de copa e cozinha, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
109	1	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 60X80 Pacote de 5 kg, No seguinte tamanho 60x80.	GESOPLAST GESOPLAST	FD	26,00	64,99	1.689,74
111	1	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 90X100. Pacote de 5 kg, No seguinte tamanho 90x100.	GESOPLAST GESOPLAST	FD	13,00	93,19	1.211,47
TOTAL							**2.901,21**

DETENTORA DA ATA: WILLIAM CARLOS DIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.243.006/0001-37.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de março de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:2111E852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2026.

Pregão Eletrônico nº 103/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de copa e cozinha, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BANDEIJA DE INOX 43 X 33 Bandeja de inox, com brilho, bordas e alça com detalhes com dimensões aproximadas 43 x 33 cm	GOLDEN INOX GOLDEN INOX	UNI	26,00	34,00	884,00
42	1	COLHER DE SERVIR ARROZ Colher de servir Arroz Grande Aço Inoxidável Maciço 32 Cm – Especificação mínima: medida do bojo 7 cm; espessura 3 mm. Resistente a manchas, ferrugem e corrosão.	GOLDEN INOX GOLDEN INOX	UNI	35,00	8,73	305,55
43	1	COLHER DE SOBREMESA AÇO INÓX COLHER DE SOBREMESA AÇO INÓX , toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento de 15,3 cm e espessura de 1,5 mm. Totalmente lisa, sem entalhados. Com brilho, sem riscos, resistente.Pode ir à máquina de lavar louças.	GOLDEN INOX GOLDEN INOX	UNI	450,00	1,75	787,50
44	1	COLHER DE SOPA OU MESA AÇO INÓX COLHER DE SOPA OU MESA AÇO INÓX Colher de sopa ou colher de mesa, toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente lisa, sem entalhados, com brilho, sem riscos, resistente. Pode ir à máquina de lavar louças.	GOLDEN INOX GOLDEN INOX	UNI	350,00	2,33	815,50
46	1	CONCHA DE FEIJÃO 33 cm CONCHA DE FEIJÃO, em aço inox com tamanho aproximado de 33 cm	GOLDEN INOX GOLDEN INOX	UNI	17,00	10,88	184,96
65	1	FACA DE CORTE GRANDE Materia da Lâmina: Aço Inox; Material de cabo: Plástico Branco, Medida mínima: 31,5cm Medida a Lâmina: 20,5cm	GOLDEN INOX GOLDEN INOX	UNI	12,00	17,33	207,96
66	1	FACA DE CORTE GRANDE FACA DE CORTE GRANDE em aço inoxidável forjado e cabo em madeira com tamanho mínimo total de 30 cm	GOLDEN INOX GOLDEN INOX	UNI	12,00	16,33	195,96
TOTAL							**3.381,43**

DETENTORA DA ATA: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.334.764/0001-81.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de março de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:6C9A6B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2026.

Pregão Eletrônico nº 103/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de copa e cozinha, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
57	1	DISPENSER DE COPOS Em plástico, com dois tubos mistos para dispensar copos de agua e café. capacidade aproximada para dispensar 300 copos. Tubos fabricados em plástico Poliestireno de Alto Impacto e base fabricada em Polipropileno. Cor branca, medida aproximadas de 75x19,5cmx12cm. O tubo de café deverá conter em média 5,5cm de diâmetro para copinho de 50ml e 80 ml e o tipo de tubo de água de 8,5cm de diâmetro, para copos de 100 ml.	PREMISSE	UNI	9,00	26,75	240,75
58	1	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA 180/200ML Dispenser para copo de água 180/200ml Medidas: Altura 692mm/ Largura146mm / Profundidade 194mm. Capacidade:100 copos - Material: Base e botão em ABS / Tubo em PVC Cor: Branca.	NOBRE	UNI	24,00	43,13	1.035,12
TOTAL							**1.275,87**

DETENTORA DA ATA: MEDINGÁ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 57.742.953/0001-42.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de março de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:D71C31B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2026.

Pregão Eletrônico nº 103/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de copa e cozinha, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
75	1	GARRAFA TERMICA 5 LITROS Tipo botijão termico, fabricada em poliuretano, com abeertura superior e bico dispensador inferior com valvula de rosquear (TIPO TORNEIRA) com pés e alça.	UNITERMI UNITERMI	UNI	10,00	65,50	655,00
78	1	GARRAFÃO TERMICO 5LTS Com alça para transporte, tampa que vira copo, rolha de roscamento fácil, isolamento interno em PU, à prova de vazamentos, resistente e livre de BPA. Ideal para conservar água, café, leite, suco, etc.	UNITERMI UNITERMI	UNI	50,00	38,30	1.915,00
TOTAL							**2.570,00**

DETENTORA DA ATA: 62.881.500 RENATA ZANDONA PASINI MARANGON, inscrita no CNPJ sob n.º 62.881.500/0001-37.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de março de 2026.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:B67AAE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2026.

Pregão Eletrônico nº 005/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de conjuntos de testes padronizados, cadernos de subtestes e sistemas de correção automática, destinados à avaliação diagnóstica de alunos, para uso do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE SON-R 2 ½ - TESTE SON-R 2 ½ - 7 Material (Coleção): 01 Maleta de madeira; 01 Manual; 01 Subteste Mosaicos - Caderno de aplicação; duas molduras cinza; caixa com três compartimentos e tampas individuais; 01 Subteste Categorias - conjunto de quadrados (oito vermelhos, oito amarelos e nove vermelho/amarelos); 01 Subteste Situações - Caderno de aplicação; cartolina amarela e caixa de cartões; 01 Subteste Padrões - Cadernos de aplicação (10); cartolina amarela; 02 Lápis; 01 Borracha; 01 Apontador; 10 Folhas de Resposta; 01 Pen Drive: com software para obter os escores normatizados do SON-R 2 1/2 -7 [A]	HOGREFE HOGREFE	KIT	1,00	4.438,71	4.438,71
1	2	CONJUNTO DE FOLHAS DE RESPOSTAS contendo 50 unidades, teste SON-R 2 ½ - 7	HOGREFE HOGREFE	UNI	1,00	101,35	101,35

1	3	LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO, TDE II com correções informatizadas.	VETOR VETOR	UNI	20,00	18,73	374,60
1	4	LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 1º AO 4º ANOVOL. 8 , TDE II com correções informatizadas	VETOR VETOR	BL	4,00	53,25	213,00
1	5	LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS, TDE II com correções informatizadas.	VETOR VETOR	BL	4,00	52,72	210,88
1	6	KIT TESTE TDE II - COMPLETO Kit teste TDE II completo 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Guia Rápido de Aplicação 1 Livro de Aplicação Subteste Escrita 1º ao 9º ano com 25 folhas 2 Livros de Aplicação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 5 folhas cada 1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 1º ao 4º ano com 25 folhas 1 Prancha de Estímulos Leitura 1º ao 4º ano 1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 1º ao 4ª ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 25 folhas 1 Composto de Prancha Aritmética 1 Livro de Avaliação Geral com 25 folhas	VETOR VETOR	KIT	1,00	886,60	886,60
1	7	PROTOCOLO DE RESPOSTAS 1 Códigos / Procurar símbolos (descartável) WISC-VI	HOGREFE HOGREFE	UNI	50,00	32,63	1.631,50
1	8	PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL WISC-IV Protocolo de registro geral WISC-IV	HOGREFE HOGREFE	UNI	50,00	50,72	2.536,00
1	9	PROTOCOLO DE RESPOSTAS 2 Cancelamento WISC-IV	HOGREFE HOGREFE	BL	50,00	33,25	1.662,50
1	10	IAR CADERNO DE RESPOSTAS – INSTRUMENTO BÁSICO DO REPERTÓRIO IAR CADERNO DE RESPOSTAS – Instrumento básico do Repertório Básico para a Alfabetização	EDICON EDICON	BL	100,00	48,40	4.840,00
1	11	FOLHA DE REGISTRO, bloco com 25 folhas do teste FDT	HOGREFE HOGREFE	PCT	2,00	75,60	151,20
1	12	KIT DE TESTE PROTEA-R Kit de teste PROTEA-R 01 livro de instruções 10 cadernos de avaliação	VETOR VETOR	KIT	1,00	409,95	409,95
1	13	LIVRO DE AVALIAÇÃO PROTEA-R CONJUNTO COM 10 - 50 UNIDADES Livro de Avaliação PROTEA-R Conjunto com 10 - 50 unidades	VETOR VETOR	PCT	4,00	95,04	380,16
1	14	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DO TESTE ETDAH, COM 25 FOLHAS O BLOCO Protocolo de avaliação do teste ETDAH, com 25 folhas o bloco	VETOR VETOR	BL	2,00	68,41	136,82
1	15	FICHA DE AVALIAÇÃO DO TESTE ETDAH - II Ficha de avaliação do teste ETDAH - II	VETOR VETOR	UNI	50,00	18,29	914,50
1	16	PROLEC CADERNOS DE RESPOSTAS PROLEC Cadernos de Respostas	PEARSON PEARSON	UNI	1,00	19,97	19,97
1	17	PRONUMERO LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO TCAB - VOL. 4 Pronumero Livro de Aplicação e Avaliação TCAB - Vol. 4	VETOR VETOR	PCT	10,00	39,20	392,00
1	18	PRONUMERO LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO TTN - VOL. 5 Pronumero Livro de Aplicação e Avaliação TTN - Vol. 5	VETOR VETOR	PCT	10,00	39,20	392,00
1	19	PRONUMERO LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO TPAN - VOL. 3 Pronumero Livro de Aplicação e Avaliação TPAN - Vol. 3	VETOR VETOR	PCT	10,00	39,00	390,00
1	20	RAVLT - TESTE DE APRENDIZAGEM AUDITIVO-VERBAL DE REY Bloco com 25 folhas de resposta e correção	VETOR VETOR	BL	2,00	44,00	88,00
1	21	TAVIS-4 - TESTE DE ATENÇÃO VISUAL - 4ª EDIÇÃO (COLEÇÃO) TAVIS-4 - Teste de Atenção Visual - 4ª edição (Coleção)	HOGREFE HOGREFE	KIT	1,00	830,26	830,26
TOTAL							**21.000,00**

DETENTORA DA ATA: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 77.063.527/0001-90.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de março de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:E041C48A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO 07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	49/ 2026
b) Licitação Nº:	7// 2026
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Homologação:	11/03/2026
e) Objeto Homologado:	Registro de Preços para aquisição de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Câmara Municipal

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
02010041220002201133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
04030041290004202433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
06030082440009204933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
06030082440009205033903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
06030082440009205133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
07020267820012205533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
07040154520012205833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
07060154510012206133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08020206080013206333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08030185410014206433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09020133920015206733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09020133920015206833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
10070113340018208433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
10080041220016208533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
12020278120019209333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
06040082430010605233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
06040082430010605333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
42010010310001200933903000000	1001	
05030123610005204433903000000	1013	MATERIAL DE CONSUMO
33030175120020231333903000000	1076	
05010123610005202833903000000	1102	MATERIAL DE CONSUMO
05030123610005204433903000000	1102	MATERIAL DE CONSUMO
05010123610005202833903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
05010123610005202833903000000	1104	MATERIAL DE CONSUMO
05030123610005204433903000000	1104	MATERIAL DE CONSUMO
05030123610005204433903000000	11043	MATERIAL DE CONSUMO
07020267820012205533903000000	11052	MATERIAL DE CONSUMO
09020133920015206833903000000	11063	MATERIAL DE CONSUMO
07020267820012205533903000000	11065	MATERIAL DE CONSUMO
20010103010007229933903000000	11494	
07020267820012205533903000000	1505	MATERIAL DE CONSUMO
07060154510012206133903000000	1512	MATERIAL DE CONSUMO
07060154510012206133903000000	1711	MATERIAL DE CONSUMO
06030082440009205033903000000	1934	MATERIAL DE CONSUMO
06040082430010605133903000000	1939	MATERIAL DE CONSUMO
06040082430010605333903000000	1939	MATERIAL DE CONSUMO
06030082440009205033903000000	21011	MATERIAL DE CONSUMO
06040082430010605133903000000	21011	MATERIAL DE CONSUMO
06040082430010605233903000000	21011	MATERIAL DE CONSUMO
06040082430010605333903000000	21011	MATERIAL DE CONSUMO
20010103050008223633903000000	494	

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: JOLA AUTO POSTO LTDA ME - CNPJ: 00.115.408/0001-09 - Valor total homologado: R$ 814.273,00							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Gasolina - Abastecimento na bomba.	Ipiranga	Litro	12.580	6.22	78.247.60
1	2	Etanol - Abastecimento na bomba.	Ipiranga	Litro	1.000	4.49	4.490.00
1	5	Arla 32 - Abastecimento na bomba.	Ipiranga	Litro	8.300	3.29	27.307.00
2	1	Gasolina - Abastecimento na bomba.	Ipiranga	Litro	113.220	6.22	704.228.40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 814.273,00
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 11 de março de 2026

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3355D3CD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	28/ 2026
b) Licitação Nº:	4// 2026
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação:	03/03/2026
e) Objeto Adjudicado:	Registro de Preços para aquisição de um (01) veículo tipo minivan, 7 lugares, 0 km, quatro portas, cor branca, primeiro emplacamento em nome do órgão requisitante, combustível flex, ano/modelo 2025/2026, crucial para atender as necessidades do Conselho Tutelar de Sertanópolis, conforme Convênio n° 1589/2025 - SECID

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
06040082430010605244905200000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06040082430010605244905200000	1802	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: OPECAR VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.793.769/0004-70
Valor total adjudicado: R$ 124.488,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Veículo mini van- Conforme Termo de Referência.	Citroën Aircross Feel Turbo 200 AT 7L	Unidade	1	R$ 124.488,00	R$ 124.488,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 124.488,00

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 03 de março de 2026

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:507B079E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 104/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 12/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 12/2026 de 12/02/2026(doze dias de fevereiro de 2026) que tem por objeto a **Registro de preço para lubrificantes e filtros conforme Tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Percentual	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo		27%	GB	1,00	3.000,00	3.000,00
4	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo		27%	GB	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								8.000,00
TORREZAN CONVENIENCIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Percentual	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos		26%	GB	1,00	3.000,00	3.000,00

		os filtros compatíveis com cada modelo de veículo						
3	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo		26%	GB	1,00	3.000,00	3.000,00
5	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo		26%	GB	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								11.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias de março de 2026. (11/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:BF6C3E4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 108/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 11/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 11/2026 de 12/02/2026(doze dias de fevereiro de 2026) que tem por objeto a **Registro de preço para o fornecimento de peças e realização de serviços de elétrica nos veículos da frota municipal pela Tabela Traz Valor..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Percentual	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
26	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
27	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
27	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
TOTAL								50.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Percentual	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
2	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
5	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
5	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
6	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
6	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
8	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
8	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
9	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
9	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
10	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00

		montagem a serem aplicadas na frota municipal.						
10	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
11	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
11	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
12	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
12	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
14	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
14	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
17	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
17	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
18	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
18	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
23	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
23	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
25	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
25	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
29	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
29	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
34	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
34	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
36	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
36	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
37	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
37	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
38	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
38	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
43	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
43	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
44	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
44	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00

46	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
46	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
49	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
49	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
55	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
55	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
58	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
58	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
60	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
60	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
64	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
64	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
68	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
68	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
71	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
71	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
76	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
76	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
77	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
77	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
78	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
78	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
79	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
79	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
80	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
80	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
83	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
83	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
84	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
84	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00

		corretiva da frota municipal.						
85	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
85	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
86	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
86	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
87	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
87	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
88	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
88	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
89	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
89	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
90	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
90	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
96	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
96	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
97	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
97	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
98	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
98	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
99	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
99	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
101	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
101	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
102	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
102	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
106	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
106	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
109	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
109	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
110	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00

110	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
113	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
113	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
114	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
114	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
115	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
115	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
116	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
116	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
120	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
120	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
121	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
121	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
122	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
122	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
123	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
123	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
124	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
124	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
125	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
125	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
129	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
129	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
130	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
130	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
132	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
132	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
135	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
135	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
137	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00

		frota municipal.						
137	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
141	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
141	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
143	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
143	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
145	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
145	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								1.620.000,00

SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Percentual	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
1	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
3	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
3	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
4	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
4	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
13	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
13	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
15	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
15	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
16	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
16	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
19	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
19	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
20	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
20	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
21	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
21	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
22	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
22	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
24	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00

24	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
28	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
28	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
30	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
30	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
31	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
31	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
32	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
32	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
33	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
33	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
35	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
35	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
39	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
39	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
40	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
40	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
41	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
41	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
42	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
42	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
45	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
45	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
47	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
47	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
48	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
48	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
50	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
50	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
51	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00

		frota municipal.						
51	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
52	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
52	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
56	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
56	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
57	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
57	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
59	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
59	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
61	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
61	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
62	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
62	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
63	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
63	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
65	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
65	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
66	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
66	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
67	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
67	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
69	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
69	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
70	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
70	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
72	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
72	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
73	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
73	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
74	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00

		Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.						
74	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
81	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
81	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
82	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
82	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
91	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
91	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
94	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
94	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
95	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
95	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
100	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
100	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
103	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
103	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
104	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
104	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
105	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
105	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
107	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
107	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
108	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
108	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
111	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
111	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
112	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
112	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
117	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
117	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00

118	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
118	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
119	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
119	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
126	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
126	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
127	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
127	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
131	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
131	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
133	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
133	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
134	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
134	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
136	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
136	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
138	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
138	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
139	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
139	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
140	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
140	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
142	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
142	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
144	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
144	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								1.625.000,00
SOUPEC PECAS E SERVICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Percentual	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
7	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
53	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00

		Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.						
53	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
54	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
54	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
75	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
75	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
92	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
92	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	6.000,00	6.000,00
93	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
93	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
128	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.		49,92%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
128	2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.		28,08%	GB	1,00	7.500,00	7.500,00
TOTAL								150.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias de março de 2026. (11/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:DD093D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7010/2026

DECRETO Nº 7010/2026
Data 04.03.2026

Dispõe sobre a divulgação do resultado das avaliações de desempenho dos servidores efetivos para fins de avanço horizontal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido nas Leis Municipais nº 136/06 e 2322/2022,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica divulgado o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores efetivos deste Município, para fins de concessão de avanço horizontal na carreira, como abaixo especificados:

Nome	Matrícula	Cargo	Nível atual
Ademir Gross	415-4/1	Vigia	5
Aldoir da Silva	2233-0/1	Motorista II	15
Ana Carolina Manica	309-3/1	Assistente Administrativo	5
Ana Claudia Werner	616-5/1	Agente Comunitário de Saúde	4
Andressa Aparecida de Moura	624-6/1	Agente Comunitário de Saúde	4
Andre Luis Theisen	23882-1/1	Professor Educação Física	7
Angela Maria Silverio Amado	614-9/1	Agente de Saúde	4
Anilso Rubas	310-7/1	Operador de Máquinas	5
Antonio Flavio Schina	23896-1/1	Vigia	8
Antonio Rodrigues	601-7/1	Vigia	3
Antonio Roque da Rosa	23822-8/1	Operador de Máquinas	7
Camila Marafon Trevizan	639-4/1	Farmacêutico	4
Carla Alves Carvalho Parolin	529-0/1	Técnico em Enfermagem	5
Carlos Sniezko	772-2/1	Analista Administrativo	1
Claudir Zanella	593-2/1	Motorista	3

Cleoza Zanqueta	963-6/1	Assistente Administrativo	11
Debora Nadia Pilati	422-7/1	Psicóloga	6
Debora Nadia Pilati	23878-3/1	Psicóloga	8
Debora Titton do Prado	23873-2/1	Agente Comunitário de Saúde	8
Darci Pereira da Silva	116-3/1	Motorista	6
Débora C. Gandolfi Grahl	322-0/1	Assistente Administrativo	5
Dilceia Salete Fornari	528-2/1	Agente Comunitário de Saúde	5
Dilva Pereira dos Santos Pires	23874-0/1	Cozinheira	8
Dilvadete Conradi	2612-3/1	Auxiliar de Serviços Gerais	10
Edisandra Ferreira Lopes	2202-0/1	Auxiliar de Enfermagem	12
Elizabete Aires Fagundes	2623-9/1	Auxiliar de Serviços Gerais	10
Elizandra Marcia Tonon Grando	23869-4/1	Dentista	8
Elizete da Silva	2239-0/2	Auxiliar de Enfermagem	12
Érico Pereira da Silva	23894-5/1	Vigia	8
Fabiana Machado dos Santos	622-0/1	Agente Comunitário de Saúde	4
Genésio Lukasewicz	251-8/1	Técnico em Radiologia	7
Gilberto Herdt Santana	532-0/1	Operador de Maquinas	4
Gilberto Jose Raulik	23855-4/1	Vigia	8
Gilmar Fernandes	23853-8/1	Motorista	8
Gilvan de Oliveira	23900-3/1	Dentista	8
Giovana Ap. de Moura	640-8/1	Enfermeira	4
Greici Koch Rothbarth	625-4/1	Dentista	4
Idalina Rita da Silva	693-9/1	Técnico em Enfermagem	3
Isabel Cristina Pereira Costa	23757-4/1	Médico	9
Jacline M. Falkemback	647-5/1	Fonoaudiólogo 40 horas	3
João Ferraz dos Santos	617-3/1	Motorista	4
José Rodrigo do Prado	595-9/1	Vigia	3
Karina Peliser	23863-5/1	Nutricionista	8
Kerllin Cristina Brand	482-0/1	Cozinheira	4
Kesia Lechinski Padilha	23920-8/1	Agente de Saúde	5
Lair Martiazzo	741-2/1	Assistente Administrativo	11
Leni Ferreira de Borba	180-6/1	Auxiliar de Enfermagem	12
Luana Cristina Reffatti	753-6/1	Agente Administrativo IV	11
Luciano Martini	23860-0/1	Dentista	8
Marcia Schlickmann	23881-3/1	Profissional de Educação Física	8
Mari Jessica Costa	531-2/1	Agente Comunitário de Saúde	5
Marcos Roberto Masaro	600-9/1	Professor de Educação Física	3
Maria do Socorro Marinho dos Santos Prestes	2216-0/1	Auxiliar de Enfermagem	12
Mariluz Ap. C. B. de Lara	650-5/1	Auxiliar Serviços Gerais	3
Marizete Provenci	23839-2/1	Agente Comunitário de Saúde	8
Marlene L. R. Pauli	2253-5/1	Telefonista	14
Marlice Cristina Mariano	2638-7/2	Assistente Administrativo	8
Miguel de Sousa	1128-2/1	Pedreiro	15
Monalise Tonial	304-2/1	Auxiliar Serviços Gerais	5
Nadia da Rosa Cruzeta	525-8/1	Agente Comunitário de Saúde	5
Orlei Jose Foralosso	23848-1/1	Motorista	8
Osmar Adão Filus	23754-0/1	Médico	9
Paulo de O. Junior	23895-3/1	Auxiliar Administrativo	7
Robson G. de Azevedo	23824-4/1	Operador de Máquinas	7
Robson Mencatto	23898-8/1	Professor Educação Física	7
Sebastião H. Lourenço	23819-8/1	Operador de Máquinas	7
Sergio de Souza	23821-0/1	Operador de Máquinas	7
Sergio Luiz Finger	646-7/1	Enfermeiro	4
Sidynei Padilha	615-7/1	Agente de Saúde	4
Silvio Cezar Orfanelli	5016-4/1	Assistente Administrativo	9
Suzane Ludvichak Cesari	425-1/1	Psicóloga 20 horas	5
Taciane Regina Scramocin	391-3/1	Fisioterapeuta	6
Tiago Bonatto	237-2/1	Dentista	7
Valdecir Luiz Joaquim	2240-3/1	Motorista	12
Vanessa Macagnan Acunha Oenning	419-7/1	Assistente Administrativo	5
Vera Lucia de Oliveira	23919-4/1	Agente de Saúde	5
Vilson Miguel Vanccin	219-4/1	Motorista	6
Viviane Rodrigues	417-0/1	Técnico em Contabilidade	5

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7C2B0989

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2026 À 37/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: 43.316.394 MARIA VICTORIA VECCHIETTI – CNPJ nº 43.316.394/0001.02

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
19	Branqueador de roupas, tipo anil, embalagem com 4 saquinhos de 11g	Unidade	50	RECKITT	25,89	1.294,50
97	Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350 ml,	Unidade	120	DARLING	8,40	1.008,00
101	Bucha Magica (Feita de material ecológico, limpa a maior parte da poeira e manchas sem precisar de detergentes),	Unidade	300	BETTHAVALE	2,78	834,00

LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁX.**	**VALOR TOTAL MÁX.**
123	Copo térmico de isopor: produto sem tampa, fabricado em poliestireno expandido (isopor), capacidade mínima para 120 ml, diâmetro mínimo da base de 7 cm, altura mínima de 6,7 cm, diâmetro da base mínima de 4,3 cm, isento de materiais estranhos, rachaduras, furos e deformações, embalado em caixa. Os copos deverão estar em conformidade com as normas vigentes do produto, copo tipo térmico, embalagem contendo 100 un	Unidade	20	REPLAST	19,96	399,20
128	Coador de plástico para suco	Unidade	20	MADLAR	8,95	179,00
165	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2 Litros e 3 Litros,	Unidade	70	NITRONPLAST	12,00	840,00
198	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande	Unidade	18	ORIGINAL LINE	12,80	230,40
209	Prato fundo de vidro, cor escura,	Unidade	50	DURALEX	4,90	245,00
210	Prato fundo de vidro transparente	Unidade	100	NADIR	5,30	530,00
221	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 unidades	Unidade	100	TUBESPACK	3,80	380,00
222	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3kg, rolo com 100 unidades	Unidade	120	TUBESPACK	4,20	504,00
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 6.444,10**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 6.444,10 (Seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ nº 10.607.722/0002-43

LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
238	Bateria de lítio vários tamanhos	unid	80	MAXPRINT	22,00	1.760,00
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 1.760,00**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 41.191.505/0001-68

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	UND	500	SO AROMA	3,30	1.650,00
3	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	Unidade	600	SO AROMA	7,50	4.500,00
10	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 5L	Unidade	200	VIDA	10,10	2.020,00
27	Desodorizador de ar, várias fragrâncias, embalagem 360 ml,	Unidade	400	LEV & USE	7,40	2.960,00
30	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	Unidade	600	VIDA	1,55	930,00
36	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico,	Unidade	100	SANIBRISA	6,00	600,00
48	Inseticida aerosol multi-insetitica, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes,	Unidade	300	PRO INSET	8,95	2.685,00
63	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm,	Unidade	300	MARTINS	6,20	1.860,00
66	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	Fardo	500	SIRIUS	59,50	29.750,00
67	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	Fardo	230	PARANA	36,50	8.395,00
73	Rodo em espuma e manta abrasiva para limpar pisos, com cabo de alumínio, tamanho 40cm,	Unidade	400	DESAFIO	27,00	10.800,00
74	Rodo em espuma para passar cera, com cabo de alumínio, tamanho 40cm,	Unidade	200	DESAFIO	24,00	4.800,00
76	Rodo plástico com cabo de alumínio, tamanho 40cm,	Unidade	80	DESAFIO	21,80	1.744,00
77	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G cada	Unidade	150	GIRANDO SOL	8,50	1.275,00
78	Sabão em pó, 1° qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg,	Unidade	1000	KLIP	5,90	5.900,00
80	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	Unidade	300	BEL PLUS	21,00	6.300,00

91	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300ml,	Unidade	380	PERFECT	3,20	1.216,00
102	Pano de chão (Tecido: 100% Algodão,Tamanho: 60cm X 90cm),	Unidade	250	FLABOM	7,40	1.850,00

LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁX.**	**VALOR TOTAL MÁX.**
137	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, caixa com 25 tiras com 100 unidades cada	Caixa	80	TOTAL PLAST	46,50	3.720,00
151	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades,	Caixa	350	BRIGITA	3,30	1.155,00
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 94.110,00**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 94.110,00 (Noventa e quatro mil cento e dez reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 85.477.586/0001-32

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁX.**	**VALOR TOTAL MÁX.**
15	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 36,	Par	12	CARTOM	39,00	468,00
24	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	Unidade	300	CONDOR	3,78	1.134,00
25	Creme dental, com flúor e cálcio embalagem 90g	Unidade	300	ICE CLEAN	1,96	588,00
34	Escova dental infantil, macia,	Unidade	600	MEDFIO	0,77	462,00
42	Fralda descartável infantil tamanho G, de 9 kg a 12,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	Unidade	800	ESTRELINHA	0,68	544,00
47	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	Unidade	200	PROLINK	2,37	474,00
49	Inseticida para mosquitos (pernilongo), refil tipo pastilha, embalagem com 12 unidades	Unidade	80	MAT INSET	4,50	360,00
50	Lenço umedecido, medindo aproximadamente, 17 x 12 cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com no mínimo 48 unidades,	Unidade	800	NATHY	5,00	4.000,00
52	Lixa para fogão 120	Unidade	100	3M	1,45	145,00
53	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	Unidade	50	LIMPS	4,43	221,50
54	Luva PVC, descartável, sem pó, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho P	Caixa	100	MEDIX	14,15	1.415,00
55	Luva PVC, descartável, sem pó, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho M e G	Caixa	80	MEDIX	14,15	1.132,00
57	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M e G,	Par	300	MEDIX	1,55	465,00
59	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho P,	Par	250	MEDIX	1,50	375,00
60	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex, natural, cano longo, tamanhos M e G	Par	500	MEDIX	2,00	1.000,00
61	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	Unidade	100	ESPONFLORA	7,00	700,00
68	Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática, 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades,	Unidade	300	LIMPS	1,10	330,00
69	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	Dúzia	200	DESAFIO	1,61	322,00
71	Rodo com cabo de alumínio, borracha duplo, tamanho 60 cm,	Unidade	190	GUIRADO	14,00	2.660,00
81	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	Unidade	300	NATHY	9,00	2.700,00
82	Sabonete, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90g,	Unidade	200	FRANCIS	2,50	500,00
94	Touca descartável, sanfonada TNT, pacote com 100 unidades	Pacote	170	MEDIX	6,45	1.096,50
98	Shampoo infantil, neutro, embalagem 350 ml,	Unidade	180	TRA LA LÁ	11,80	2.124,00
103	Manta em Micro Fibra tipo Produto 100% Poliéster, (90 cm x 110 cm)	Unidade	70	LUCK BABY	14,40	1.008,00
104	Limpa Porcelanato 50 litros (mult brilho limpador de uso geral)	Unidade	20	ECOPER	100,00	2.000,00
106	Luva térmica CA – 9 altas temperaturas com dedos. Tamanhos P-M-G	Unidade	30	VOLK	70,00	2.100,00
108	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	Unidade	1300	FAMILY	9,20	11.960,00

LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
109	Abridor de Lata	Unidade	10	GALITOS	2,55	25,50
110	Avental de cozinha de pano braço e com bolso	Unidade	80	HFA	15,00	1.200,00
117	Bomba para chimarrão, 23 CM em Aço Inox	Unidade	5	BOM MATE	13,00	65,00
121	Carregador de bateria 9V	Unidade	5	ALLIGHT	31,05	155,25
127	Coador de pano (CAFÉ) Grande, Médio, cabo de madeira	Unidade	80	GALITOS	3,10	248,00
133	Concha em inox, tamanho grande	Unidade	15	ORIENTE	11,05	165,75
135	Copo de vidro, capacidade 250ml	Unidade	100	NADIR	5,00	500,00
140	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	Unidade	150	NOBRE	30,00	4.500,00
141	Dispensador de sabonete líquido para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	Unidade	80	NOBRE	27,20	2.176,00
143	Escorredor de louça em aço cromado, tamanho 51X37X16cm	Unidade	8	ARCO	32,10	256,80
148	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm	Unidade	18	TRAMONTINA	15,00	270,00
154	Fósforo longo, tamanho do palito 5cm, caixa contendo 100 palitos	Unidade	350	PARANÁ	2,85	997,50
158	Garfo de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	Dúzia	50	QUALITY	24,05	1.202,50
163	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20cx22cm, embalagem com 50 unidades	Pacote	700	MAXIM	1,55	1.085,00
169	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 100 litros	Unidade	20	RISCHIOTO	82,35	1.647,00
173	Lixeira confeccionada em polipropileno com tampa, cor branca, capacidade 100 litros,	Unidade	30	RISCHIOTO	82,35	2.470,50
174	Lixeira confeccionada em polipropileno, com tampa, cor branca, capacidade 50 litros,	Unidade	60	RISCHIOTO	43,45	2.607,00
180	Lixeiro plástico telado capacidade 9 litros	Unidade	60	RISCHIOTO	6,00	360,00
213	Prato fundo, em polipropileno, cor azul (escolar)	Unidade	150	PARAÍSO	3,00	450,00
216	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L	Unidade	20	RISCHIOTO	5,10	102,00
218	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L	Unidade	20	RISCHIOTO	8,05	161,00
220	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 15L	Unidade	20	SANREMO	28,85	577,00
250	Frasqueira para guardar medicamentos, confeccionada em material plástico com medidas aproximadas de 37	Unidade	8	EMIFRAN	50,00	400,00

	x 22 x 25,2 cm					
258	AVENTAL TERMICO IMPERMEÁVEL E ANTI-CHAMAS: Medidas: 1,20x0,70cm Características: - Tecido especial retardante a chamas - Costura dupla; - Linha de meta aramida; - Acabamento com proteção e conforto do tronco do usuário contra proteção térmica; - Tratamento impermeabilizante - Cor: Branco;	unidade	15	CIKALA	32,00	480,00
265	Fita métrica 2 metros, para avaliação e aferição de medidas na avaliação física dos pacientes.	Unidade	10	VONDER	15,00	150,00
270	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 12 cm de diâmetro	pct	300	DIVINA MESA	1,45	435,00
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 62.970,80**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 62.970,80 (Sessenta e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME – CNPJ nº 02.995.568/0001-15

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Ácido para limpeza de pisos e calçadas, embalagem 5L,	UND	250	SIPROLIMP	20,00	5.000,00
8	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L	Unidade	300	SIPROLIP	3,50	1.050,00
11	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 12L	Unidade	80	PLASNEW	9,60	768,00
12	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	Unidade	80	PLASNEW	16,50	1.320,00
64	Pano flanelado, 100% algodão, no mínimo 0,80X0,90m,	Unidade	350	ALKLIN	10,00	3.500,00
79	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 80g,	Unidade	100	123 BABY	2,99	299,00
99	Hipoclorito de sódio 12%, 5 litros	Unidade	100	SIPROLIMP	23,00	2.300,00
LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁX.**	**VALOR TOTAL MÁX.**
113	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 20 litros	Unidade	60	PLASNEW	13,50	810,00
119	Caneca em alumínio, capacidade 1 litro	Unidade	12	DOCESAR	18,00	216,00
120	Caneca em alumínio, capacidade 2 litros	Unidade	12	MAXPRINT	22,50	270,00
125	Chaleira em inox, capacidade 3 litros	Unidade	10	ARTINOX	69,00	690,00
126	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros	Unidade	8	DOCESAR	97,00	776,00
129	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	Pacote	200	PRA FESTA	6,70	1.340,00
134	Concha em inox, tamanho médio	Unidade	15	SQ	9,50	142,50
139	Cuia para chimarrão, confeccionada em porongo, com altura entre 16 a 18cm e abertura/boca entre 12 e 14cm, com base fixa de sustentação para manter-se em pé,	Unidade	10	DOCESAR	65,00	650,00
145	Escumadeira tamanho normal	Unidades	15	SQ	8,50	127,50
146	Faca grande de serra para cortar pão	Unidade	12	SMONAGIO	9,00	108,00
147	Faca de mesa em inox, cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades	Dúzia	25	SIMONAGIO	33,00	825,00
149	Fatiador de legumes	Unidade	25	KEITA	12,50	312,50
152	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm	Unidade	10	DOCESAR	26,44	264,40
156	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm	Unidade	10	RELUZ	85,00	850,00
157	Garfo descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	Pacote	100	PRA FESTA	5,00	500,00
187	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros,	Unidade	12	DOCESAR	88,00	1.056,00
189	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros	Unidade	8	DOCESAR	115,00	920,00
191	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 22	Unidade	10	DOCESAR	45,00	450,00
192	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 24	Unidade	8	DOCESAR	58,00	464,00
194	Panela de Alumínio tipo caldeirão nº 30 de 20 litros	Unidade	5	DOCESAR	117,00	585,00
199	Pote quadrado com tampa, capacidade 10 litros	Unidade	25	RISCHIOTO	16,00	400,00
200	Pote quadrado com tampa, capacidade 5 litros	Unidade	20	RISCHIOTO	14,50	290,00
201	Pote quadrado com tampa, capacidade 3 litros	Unidade	30	RISCHIOTO	10,00	300,00
202	Pote retangular com tampa, capacidade 10 litros	Unidade	25	RISCHIOTO	16,00	400,00
203	Pote retangular com tampa, capacidade 5 litros	Unidade	25	RISCHIOTO	15,00	375,00
204	Pote retangular com tampa, capacidade 3 litros	Unidade	40	RISCHIOTO	11,00	440,00
206	Pilha alcalina média	Unidade	130	MAXPRINT	8,00	1.040,00
211	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro,	Pacote	500	COPAZA	2,80	1.400,00
212	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro,	Pacote	300	COPAZA	5,40	1.620,00
214	Prato raso de vidro, cor clara	Unidade	20	NADIR	8,00	160,00
215	Ralador de quatro lados em inox	Unidade	15	FRATELLI	17,00	255,00
217	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L	Unidade	12	RISCHIOTO	6,30	75,60
219	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros	Unidade	20	RISCHIOTO	17,00	340,00
227	Tesoura grande em inox e cabo em polipropileno	Unidade	60	GATTE	9,50	570,00
231	Travessa de vidro com tampa, tamanho 24cm	Unidade	18	NADIR	38,00	684,00
232	Travessa de vidro com tampa, tamanho 36cm	Unidade	12	NADIR	53,00	636,00
245	Caixa organizadora plástica com tampa e travas, capacidade de 40 litros	unidade	20	RISCHIOTO	50,99	1.019,80
246	Caixa organizadora plástica com tampa e travas, capacidade de 56 litros	Unidade	25	RISCHIOTO	62,30	1.557,50
251	Caixa organizadora plástica com tampa e trava, capacidade de 70 litros	Unidade	10	RISCHIOTO	79,90	799,00
253	Faca de mesa, em aço inox	Unidade	150	ORIENTAL	2,88	432,00
260	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 20L	Unidade	30	RISCHIOTO	25,90	777,00
261	Descascador, ralador e boleador de legumes. Material plástico com a lâmina em metal. Comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	Unidade	20	KEITA	20,00	400,00
263	Espátula de silicone resistente a calor de no mínimo 180°C. Medindo aproximadamente 28 cm de comprimento total, sendo 18 cm de cabo.	Unidade	12	FRATELLI	15,50	186,00
267	Frigideira com revestimento antiaderente, 20 cm de diâmetro. Primeira linha.	Unidade	12	RELUZ	31,90	382,80

VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR	**R$ 40.133,60**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 40.133,60 (Quarenta mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: J D SERVIÇOS QUEDAS LTDA – CNPJ nº 52.796.200/0001-04

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem 1L	Unidade	2000	SUPER VALE	5,40	10.800,00
6	Álcool gel antisséptico 70%, dermatologicamente testado, sem fragrância, embalagem de 5 litros	Unidade	10	SUPER VALE	34,00	340,00
13	Barbeador descartável, com 2 lâminas, cabeça fixa, cor escura, cartela com 2 unidades,	Unidade	150	LORD LAMINAS	2,00	300,00
14	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 34,	Par	10	GARRA	35,00	350,00
16	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	Par	20	GARRA	35,00	700,00
17	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	Par	10	GARRA	35,00	350,00
18	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 40,	Par	10	GARRA	35,00	350,00
20	Cebo bovino derretido, embalagem 4kg	Unidade	20	MIOLAR	63,00	1.260,00
21	Corda de nylon (sintético), nº 5, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M,	Unidade	50	POLIBEL	3,10	155,00
22	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	Unidade	110	TRA LA LA	13,50	1.485,00
23	Creme condicionador para todos os tipos cabelo, embalagem 350ml	Unidade	80	TRA LA LA	8,60	688,00
32	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base plástica,	Unidade	50	GUIRADO	2,40	120,00
37	Espoja de espuma para banho, anatômica, material poliuretano, dupla face, tamanho 150x90x35mm,	Unidade	150	RICCA	2,87	430,50
43	Fralda descartável infantil tamanho M, de 5,5 kg a 9,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais,	Unidade	800	PERSONALIDADE	0,84	672,00
44	Fralda descartável infantil tamanho P, peso até 6 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	Unidade	600	PERSONALIDADE	0,78	468,00
45	Fralda descartável infantil tamanho XG, de 12 kg a 15 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	Unidade	2500	PERSONALIDADE	0,98	2.450,00
62	Pano de chão grande, 100% algodão, alvejado, branco, com bainha mínima 45 x 75 cm,	Unidade	300	ARTE PANO	5,30	1.590,00
84	Saco de lixo branco hospitalar, tamanho 100 litros, pacote com 100 unidades,	Pacote	120	TALGE	32,00	3.840,00
85	Saco de lixo verde, tamanho 50 litros, bobina com 100 unidades,	Bobina	200	F-LIXO	19,80	3.960,00
89	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50l, bobina picotada com 100 unidades,	Bobina	600	F-LIXO	18,29	10.974,00
90	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 30x40mm, reforçada (2,2kg) com 1000 unidades,	Milheiro	80	GIRUSBAG	70,00	5.600,00
105	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G,M,P Desenvolvida para o uso médico hospitalar, Possuem a finalidade de promover a proteção dos profissionais da Saúde em geral, durante procedimentos em hospitais,consultórios, clínicas e laboratórios São indicadas para quem possui alergia ao látex, na proteção contra agentes patogênicos e biológicos, Com 100 Unidades	Caixa	50	Medix	14,00	700,00

LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
116	Bateria recarregável 9V	Unidade	40	Elgin	16,00	640,00
118	Bule em inox, capacidade 3 litros	Unidade	10	Aloeste	89,00	890,00
122	Carregador de pilhas: tipo elétrico, para pilhas aa/aaa e Baterias 9v recarregáveis, 2 ou 4 pilhas simultaneamente, com display para indicação da condição da carga, tempo médio de carga entre 3 a 8 horas, bivolt, plug de alimentação padrão NBR 14136 10ª, garantia mínima de 90 dias	Unidade	6	Elgin	72,00	432,00
124	Fita poliéster para rot Dymo Letratag 12 mm x 4 mt pr. Tr, Dymo, 16952, preto / transparente (rotulador de farmácia)	Unidade	12	premium	162,00	1.944,00
142	Espremedor de frutas industrial – em inox com no mínimo 500w de potência, bivolt com chave seletora, 3500 RPM, incluso jarro para suco, peneira para jarro, 01 carambola pequena (para limão) e 01 carambola grande (para laranja) e cúpula com bica e tampa da cúpula, bico direcionador, bico com sistema anti pingos, garantia mínima de 12 meses	Unidade	10	philco	206,00	2.060,00
144	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm	Unidade	12	Abc	82,00	984,00
150	Filme de PVC transparente 0,38x800m,	Unidade	50	Mello	95	4750
153	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm	Unidade	18	Continental	35,0	630,00
155	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm	Unidade	10	Aloeste	123,00	1230,00
159	Garrafa térmica capacidade 1,8 L	Unidade	80	Termolar	57,00	4560
160	Garrafa térmica capacidade 10 litros	Unidade	20	Termolar	95,00	1900
161	Garrafa térmica capacidade 5 litros	Unidade	60	Termolar	39,00	2340
162	Canudo flexível sache dobrável drink 4,6 x 200 mm, embalagem com 100 unidades.	Pacote	10	Plastisul	5,40	54,00
166	Jarra de vidro 2,5 litros com tampa de boa qualidades,	Unidade	15	Nadir	48,00	720,00
167	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos	Unidade	4	FORT LAR	91,00	364,00
168	Leiteira em inox capacidade 3 litros	Unidade	7	FORT LAR	72,00	504,00
175	Lixeira confeccionada em polipropileno, com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros	Unidade	30	PLASVALE	168,00	5.040,00
176	Lixeira confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 10 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	Unidade	80	PLASVALE	48,00	3.840,00
177	Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 30 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	Unidade	50	PLASVALE	74,00	3.700,00
183	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade de 100 litros.	Unidade	25	PLASVALE	137,00	3425
184	Pá plástica para polenta, tamanho 70cm	Unidade	35	PLASVALE	73,00	2555,00
188	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros	Unidade	10	Aloeste	69,00	690,00
190	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros,	Unidade	8	Aloeste	299,00	2.392,00
193	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 28	Unidade	6	Aloeste	94,00	564,00
195	Panela de pressão em inox, capacidade 20 litros	Unidade	6	PANELUX	477,00	2.862,00
224	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	Unidade	200	Mello	8,00	1.600,00
226	Tábua de vidro para cortar carne	Unidade	20	SQ	22,00	440,00
230	Toalha de plástico para mesa, tamanho 300x180cm	Unidade	15	ARTE PANO	148,00	2.220,00
236	Panela de pressão em inox, capacidade 12 litros	Unid,	10	FULGOR	410,00	4100

239	Sabonete 15grs, Cx, Com 500 und,	cx,	20	Naturys	159,00	3.180,00
241	Pilha de Litio vários VOLTS	Unidade	35	Elgin	21,00	735,00
242	Panela de pressão em inox, capacidade 4,5litros	Unidade	6	PANELUX	195,00	1.170,00
243	Bule em inox, capacidade 5litros	unidade	10	Aloeste	143,00	1.430,00
244	Tábua de PVC para cortar carne	unidade	20	PLASVALE	45,00	900,00
249	Suporte para rolão papel higiênico, tipo parede, formato redondo, cor branca, fixado através de buchas e parafusos que acompanham o produto, confeccionado em plástico ABS com capacidade para 01 rolo de 300 a 400 metros, dimensões mínimas de 27 x 27 x 12,5	Unidade	20	Nobre	19,90	398,00
255	Martelo de Aço Inoxidável para Amaciar Carne: material aluminio 24cmx24,5cmx 4 cm	Unidade	15	SOCIAL SILVER	62,00	930,00
256	Cortador de legumes picador cabrita. Modelo Profissional tamanho pequeno, facas em aço Inox de 10 MM, corpo em alumínio fundido e cabo de Plástico de Engenharia de Alta Resistência. Pintura Eletrostática. Medidas aproximadas: Altura 24,5cm, Largura 12 cm e Profundidade 18 cm.	unidade	10	Vitalex	74,00	740,00
259	Saco Descartável para Talher com dimensões de 6 cm x 23 cm, em material plástico de cor transparente e de qualidade, embalagem contendo 1000 unidades cada pacote	Pacote	12	ORLEPLAST	14,00	168,00
262	Rolopara abrirmassa plásticomedidas: 38 cm comprimento total 5 cm diâmetro produto higiênico e atóxico lavável por dentro e por fora cor: branco	Unidade	10	Spland	25,00	250,00
268	Relógio de parede, redondo 30 cm.	Unidade	15	Yangzi	14,00	210,00
269	Pastilha adesiva, pedra sanitária cx. Com 3 unid.,	caixa	300	CRIVIALI	8,20	2.460,00

VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR	**R$ 117.583,50**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 117.583,50 (Cento e dezessete mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 40.892.801/0001-23
LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
56	Luva látex, descartável, com pó bioabsorvível, ambidestra, para procedimento cirúrgico, tamanho M e G, caixa com 100 unidades	Caixa	350	MEDIX	18,20	6.370,00

LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
264	TERMOMETRO INFRAVERMELHO (PISTOLA): Mira laser para medir o alvo com precisão - Potência do Laser Vermelho: menos de 0,5 mW - Seleção de escala ºC ou º F - Faixa de medição: -50 ºC a 600 ºC - Resolução: 0,1 ºC ou 0,1 ºF - Precisão: ± 1.5 º C / ± 1.5 º C -Desligamento automático - Alimentação por PILHA PALITO 2 unidades. - Tempo de Resposta e Comprimento de onda: 500ms (8 - 14) - Indicação de bateria fraca - Tamanho: 14.5 cm x 3.9 cm x 8 cm	Unidade	6	TERMIC	55,00	330,00

VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR	**R$ 6.700,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 29.755.673/0001-33

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁX.**	**VALOR TOTAL MÁX.**
26	Desinfetante líquido para uso geral, várias fragrâncias, com alto poder germicida e bactericida, com registro no ministério da saúde, embalagem plástico contendo 2L,	Unidade	1400	BIO KRISS	4,20	5.880,00
35	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	Unidade	60	LIMPA MANIA	2,20	132,00
38	Esponja de aço inoxidável de longa duração, embalagem 10g,	Unidade	400	BARBAREX	2,65	1.060,00
39	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G,	Pacote	400	ASSOLAN	1,78	712,00
51	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	Unidade	1100	BIO KRISS	2,55	2.805,00
70	Refil de sabonete líquido para saboneteira/dispenser	Unidade	300	PREMISSE	10,70	3.210,00
LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
114	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 12 litros	Unidade	70	ARQPLAST	14,90	1.043,00
136	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, caixa com 25 tiras com 100 unidades cada	Caixa	330	DUDIGO	76,99	25.406,70
186	Pano de Louça, 100% algodão, medindo no mínimo 50x70 cm	Unidade	450	DALTEXTIL	4,40	1.980,00
228	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	Unidade	100	FLABOM	7,90	790,00
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 43.018,70**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 43.018,70 (Quarenta e três mil dezoito reais e setenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ nº 49.222.415/0001-07

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
33	Escova dental adulta, macia, tamanho média	Unidade	500	MEDFIO	0,90	450,00
46	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades,	Caixa	100	DENGO	1,40	140,00
93	Talco perfumado para bebê, 200 g (para combater assaduras)	Unidade	40	POMPOM	18,75	750,00
107	Protetor solar FPS 50, Frasco com 120 ml	Unidade	900	ACTION	15,80	14.220,00
LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
252	Repelente loção infantil, frasco 100 ml	Unidade	250	ACTION	6,80	1.700,00
271	Protetor Solar Fps 60 com repelente bisnaga 120ml	Unidade	700	ACTION	19,90	13.930,00
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 31.190,00**	

Valor total registrado para o fornecedor : R$ 31.190,00 (Trinta e um mil cento e noventa reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 1003/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA – CNPJ nº 07.470.049/0001-57

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
83	Saco de lixo amarelo, tamanho 15 litros, bobina com 100 unidades,	Pacote	40	Propria	10,85	434,00
86	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,	Bobina	1000	Propria	31,50	31.500,00
87	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 20l, bobina picotada com 100 unidades,	Bobina	250	Propria	8,00	2.000,00
88	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30l, bobina picotada com 100 unidades,	Bobina	350	Propria	12,48	4.368,00
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 38.302,00**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 38.302,00 (trinta e oito mil trezentos e dois reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: PREGÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 11.089.255/0001-99

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
92	Soda Cáustica em escamas, hidróxido de sódio 99%, embalagem 1kg	Pote	250	RODO99	15,39	3.847,50
100	Borrifador 500 ml	unidade	200	GIRRAFA	4,03	806,00
LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
115	Bateria alcalina 9V	Unidade	100	ELGIN	7,98	798,00
130	Colher de Madeira Grande e Pequena	Unidade	12	STOLF	7,52	90,24
131	Colher em inox, tamanho grande	Unidade	20	BRINOX	9,79	195,80
138	Cortador de repolho	Unidade	15	KEITA	10,92	163,80
164	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada	Unidade	70	BIC	8,57	599,90

185	Palito de dente, caixa com 200 unidades	Unidade	80	GINA	1,69	135,20
205	Pilha alcalina grande	Unidade	100	ELGIN	9,85	985,00
207	Pilha alcalina pequena AA	Unidade	800	ELGIN	1,89	1.512,00
208	Pilha alcalina palito AAA	Unidade	800	ELGIN	1,87	1.496,00
237	Saco plástico transparente para freezer, capacidade 200 ml de 0,06x24 , 0,5 migras, com 100 unidades	pacote	30	IKATUPLAST	15,49	464,70
240	Porta filtro de café 103,	Unid,	30	INJETEMP	6,19	185,70
266	Copo medidor de plástico, capacidade de 500ml.	Unidade	10	ERCAPLAST	9,98	99,80
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 11.379,64**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 11.379,64 (Onze mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: R V DE SOUZA ME – CNPJ nº 11.081.390/0001-98

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
5	Álcool gel antisséptico 70%, dermatologicamente testado, embalagem 480g	Unidade	250	SOL	5,44	1.360,00
7	Algodão, embalagem 100g	Unidade	100	YORK	3,52	352,00
9	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L	Unidade	80	MIRELLE	5,49	439,20
28	Detergente líquido para limpeza de pisos, embalagem 5 litros	Unidade	500	MIRELLE	12,00	6.000,00
29	Detergente líquido para louças, várias fragrâncias, embalagem 5L	Unidade	500	MIRELLE	11,29	5.645,00
31	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira,	Unidade	30	CONDOR	2,70	81,00
40	Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 04 unidades,	Pacote	1100	BETANIN	2,66	2.926,00
41	Fibra para limpeza pesada com adaptador para o rodo	Unidade	500	SUPER PRO	5,96	2.980,00
58	Luva de segurança em látex ranhurada, antiderrapante na face palmar, CA 15,100 cano longo	Par	400	VOLK	6,99	2.796,00
65	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	Fardo	500	SIRIUS	41,34	20.670,00
72	Rodo com cabo de alumínio, E, V, A, quádruplo, tamanho 80cm,	Unidade	140	TWIST	29,88	4.183,20
75	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	Unidade	60	TWIST	26,99	1.619,40
95	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo em alumínio ou inox,	Unidade	250	CONDOR	11,47	2.867,50
96	Vassoura de Palha com cabo	Unidade	300	SANILEVER	16,69	5.007,00
LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
178	Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 50 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	Unidade	30	USAPLAST	99,99	2.999,70
179	Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 100 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	Unidade	20	USAPLAST	194,99	3.899,80
181	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros,	Unidade	20	USAPLAST	61,99	1.239,80
182	Saquinho para geladinho 4 x 24 embalagem com 1000 un.	Pacote	30	MEGA	15,98	479,40
196	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m,	Rolo	250	BOREDA	4,99	1.247,50
197	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	Pacote	900	SORELLA	6,18	5.562,00
223	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	Unidade	300	MEGA	5,09	1.527,00
225	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	Unidade	80	NOBRE	21,19	1.695,20
229	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	Unidade	200	ARTEPANO	17,99	3.598,00
233	Vela nº 4, pacote com 6 unidades	Pacote	50	CRISTALVEL	9,89	494,50
234	Xícara para chá e café transparente, embalagem com 12 unidades	Dúzia	15	BIG	69,99	1.049,85
235	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 1 kg, de 12x25 , 0,10 migras, com 100 unidades	Pct,	50	MEGA	14,99	749,50
247	Dispenser para papel toalha inter folhas, feito em aço carbono 1020, cor branca, com acabamento em pintura eletrostática apoxi po, no formato retangular, tipo americano, com dimensões mínimas de 38 x 34,5 x 10, para fixação na parece, com fechadura, acompanha chave e acessórios para fixação	Unidade	40	NOBRE	30,00	1.200,00
248	Dispenser para sabão líquido, em aço inox 304, recipiente em plástico ABS, com capacidade aproximada de 500 ml, cromado com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 113 x 50 x 73, acionamento por bico dosador (pressão), com abastecimento por cima sem necessidade de remoção do reservatório, alimentação manual, fixação em mesa	Unidade	30	VISION	95,99	2.879,70
254	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	Pacote	1200	SANILEVER	10,24	12.288,00
257	COPO DE DESCARTAVEL COM TAMPA: Copo de plástico PP liso, um material resistente e de alta qualidade. A capacidade normal de cada copo é de 500ml, mas pode chegar até 550ml se preenchido até a boca. O diâmetro da base é de 6cm, enquanto o diâmetro da boca é de 9cm, proporcionando uma experiência de consumo confortável. Tampas COM furo, feitas de PS, que se encaixam perfeitamente nos copos, garantindo que a bebida não derrame. Conjunto contendo 50 unidades de tampa e 50 unidades de copo.	caixa	500	COPOZAN	15,00	7.500,00
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 105.336,25**	

Valor total registrado para o fornecedor: : R$ 105.336,25 (Cento e cinco trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA – CNPJ nº 46.494.814/0001-20

LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
111	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3,3 litros	Unidade	20	ARQPLAST	15,00	300,00
112	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros	Unidade	50	ARQPLAST	26,00	1.300,00
132	Colher em inox, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades	Dúzia	60	ORIGINAL LINE	24,00	1.440,00
170	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 50 litros	Unidade	30	ARQPLAST	37,00	1.110,00
171	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 20 litros,	Unidade	50	ARQPLAST	17,00	850,00
172	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 15 litros,	Unidade	50	ARQPLAST	25,00	1.250,00
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 6.250,00**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2026.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:654B3329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 22/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.987/0001-15, com sede localizada na Rua Inácio Karpinski, Nº 291, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.055-050, neste ato representada por Daniela Maria Strapasson, inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 038.530.869-85.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 447/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 22/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 4						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza, na cor amarela. USO: Limpeza geral, MATERIAL: 100% algodão, BORDA: com bainha (costura reforçada), MEDIDA: 38cm x 58cm (variação de +/- 10%).	SOUZA	UND	250,00	5,07	1.267,50
2	PANO DE CHAO - 100% ALGODÃO Pano, Limpeza, COR: Branco, COMPOSIÇÃO : 100% algodão alvejado, DIMENSÃO: 44x65cm, VARIAÇÃO: +/-10% de oscilação nas medidas, EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico transparente com etiqueta do fabricante Com alto poder de absorção. UNID. DE MEDIDA: Unitário	SOUZA	UND	200,00	8,39	1.678,00
3	PANO DE CHÃO ATOALHADO Pano de Limpeza Atoalhado Chão, MODELO: Listrado, COMPOSIÇÃO : 100% algodão, DIMENSÃO: 57x103 cm, GRAMATURA: 220 g/m2, VARIAÇÃO: +/-10% de oscilação nas medidas, EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico transparente com etiqueta, UNID. DE MEDIDA: Unitário	SOUZA	UN	300,00	8,49	2.547,00
4	PANO DE CHÃO XADREZ Pano de Limpeza Xadrez, Pano Duplo (tipo saco), COMPOSIÇÃO : 100% algodão alvejado, DIMENSÃO: 70x45 cm, VARIAÇÃO: +/-10% de oscilação nas medidas, EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico transparente com etiqueta, UNID. DE MEDIDA: Unitário	SOUZA	UN	200,00	7,69	1.538,00
5	PANO DE PRATO Macio e absorvente destinado para uso na cozinha e secagem de louças; fabricado em 90% algodão; sem estampas, preferencialmente na cor branca ou cores claras; dimensões mínimas: 40 cm x 60 cm (Variação +/- 10%).	LH	UND	200,00	5,68	1.136,00
6	PAPEL HIGIENICO-PACOTES COM 16 ROLOS(FARDO) Papel higiênico branco, classe 01(ABNT 15464), folha dupla, gofrado, sem picote, neutro, pacote de 16 rolos medindo 10cm de largura x 25 metros de comprimento; Fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), biodegradável, gramatura mínima de 30g/m² (podendo haver variação de +/- 0,5%). Tubete medindo no máximo 6,0 cm de diâmetro. alvura ISO mínimo 85%, quantidade de pintas máximo 4,0mm². com índice de maciez, resistência a tração ponderada, capacidade e tempo de absorção conforme norma ABNT NBR 15464 e 15134. Nível de impureza máxima conforme norma TAPP. Acondicionado em pacote contendo 16 rolos cada, no pacote deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível. produzido conforme NBR 15464 e 15134. Referência para qualidade do produto: Duetto, Mili, equivalente ou de qualidade superior.	TRÓPICOS	PCT	700,00	15,00	10.500,00
7	PAPEL TOALHA INTERFOLHA Folha dupla; Fardo com 1.000 Folhas. Caracteristicas: Composição 100% Fibra Celulósicas de alta qualidade, sem fragrância, alta absorção e resistência a umidade, 02 dobras, não reciclado. Gramatura média de 29,00 g/m² a 31,00 g/m². Dimensões 23cm x 21cm; Produto em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. COR: Branco	DOCATO	PCT	5.000,00	8,50	42.500,00
Valor total do lote: R$ 61.166,50 (Sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 61.166,50 (Sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 22/2026
VIGÊNCIA: 11/03/2026 à 10/03/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F2274C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 22/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES, GUIMARÃES E SOARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.201-560, neste ato representada por Marilene de Paula Soares, portador da cédula de identidade Nº 3994146-5 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 776.176.309-72.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 447/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 22/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 3						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER - 2 KG Rolo contendo 50 unidades, com capacidade mínima de 2 KG, para armazenamento de alimentos no freezer. O produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: marca, quantidade e registro em órgão competente.	PACK	UND	200,00	3,50	700,00
2	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER - 5 KG Rolo contendo 50 unidades, com capacidade mínima de 5 KG, para armazenamento de alimentos no freezer. O produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: marca, quantidade e registro em órgão competente.	PACK	UND	150,00	4,00	600,00
3	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER - 7 KG Rolo contendo 100 unidades, com capacidade mínima de 7kg, para armazenamento de alimentos no freezer. O produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: marca, quantidade e registro em órgão competente.	PACK	UND	150,00	9,27	1.390,50
4	PAPEL FILME - 100M Plástico filme rolo em polipropileno, para termolaminação, medindo 28 cm x 100 m (Variação +/- 10%).	LUSA	UND	100,00	18,75	1.875,00
5	SACO PARA LIXO - 100L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no mínimo 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	VIMPEL	PCT	800,00	8,00	6.400,00
6	SACO PARA LIXO - 15L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 39 x 58 cm. Capacidade de 15 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no mínimo 40 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	VIMPEL	PCT	200,00	4,50	900,00
7	SACO PARA LIXO - 30L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no mínimo 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	VIMPEL	PCT	400,00	4,84	1.936,00
8	SACO PARA LIXO - 50L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no mínimo 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	VIMPEL	PCT	800,00	5,00	4.000,00
Valor total do lote: R$ 17.801,50 (dezessete mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos).						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 17.801,50 (dezessete mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 22/2026
VIGÊNCIA: 11/03/2026 à 10/03/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:2A752D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 22/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: IDEAL LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.569.690/0001-60, com sede localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, Nº 43, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Valdeci dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 6072379-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 694.965.959-87.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 447/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 22/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 2						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	COPO DESCARTÁVEL - 180ML Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 180 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Biodegradavel, pacote com 100 unidades.	COPOSUL	UND	1.500,00	3,70	5.550,00
2	COPO DESCARTÁVEL - 50ML Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 50 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Biodegradavel, pacote com 100 unidades.	COPOSUL	UND	1.000,00	2,00	2.000,00
3	GUARDANAPO Folha simples 100% fibras naturais, gofrada (em relevo), maciez, absorvente e resistência, medindo aproximadamente 19,5 cm x 20 cm. Caixa com 50 pacotes com 50 unidades cada pacote. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses.	TRÓPICOS	UND	250,00	0,75	187,50
Valor total do lote: R$ 7.737,50 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)						
LOTE 8						
1	FRALDAS INFANTIL - TAM G Fraldas Descartáveis Infantil, com peso mínimo de 9kg e no máximo 13kg, TAMANHO: Grande, COMPOSIÇÃO: polpa de celulose e floc gel, filme de polietileno e polipropileno, camada interna antialérgica em não tecido, camada ultra absorvente e extra absorção e parte externa impermeável. Gel absorvente distribuindo rapidamente o líquido, retendo a umidade e mantendo a pele seca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Formato anatômico, elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele, barreiras laterais anti vazamento, adesivo termoplástico e faixas de ajuste frontal constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha sem perda de aderência (fechos reajustáveis), EMBALAGEM: Pacote plástico lacrado com 100 unidades, com informação de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses. Referência para qualidade do produto: Pampers, Huggies, Mili, equivalente ou de qualidade superior.	FERINHA	UN	30,00	62,78	1.883,40
2	FRALDAS INFANTIL - TAM M Fraldas Descartáveis Infantil, com peso mínimo de 6kg e no máximo 9kg, TAMANHO: Médio, COMPOSIÇÃO: polpa de celulose e floc gel, filme de polietileno e polipropileno, camada interna antialérgica em não tecido, camada ultra absorvente e extra absorção e parte externa impermeável. Gel absorvente distribuindo rapidamente o líquido, retendo a umidade e mantendo a pele seca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Formato anatômico, elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele, barreiras laterais anti vazamento, adesivo termoplástico e faixas de ajuste frontal constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha sem perda de aderência (fechos reajustáveis), EMBALAGEM: Pacote plástico lacrado com 100 unidades, com informação de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses. Referência para qualidade do produto: Pampers, Huggies, Mili, equivalente ou de qualidade superior.	FERINHA	UN	50,00	57,20	2.860,00
3	FRALDAS INFANTIL - TAM P Fraldas Descartáveis Infantil, com peso mínimo de 5kg e no máximo 6kg, TAMANHO: Pequeno, COMPOSIÇÃO: polpa de celulose e floc gel, filme de polietileno e polipropileno, camada interna antialérgica em não tecido, camada ultra absorvente e extra absorção e parte externa impermeável. Gel absorvente distribuindo rapidamente o líquido, retendo a umidade e mantendo a pele seca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Formato anatômico, elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele, barreiras laterais anti vazamento, adesivo termoplástico e faixas de ajuste frontal constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha sem perda de aderência (fechos reajustáveis), EMBALAGEM: Pacote plástico lacrado com 100 unidades, com informação de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses. Referência para qualidade do produto: Pampers, Huggies, Mili, equivalente ou de qualidade superior.	FERINHA	UN	50,00	59,83	2.991,50
4	LENÇO UMEDECIDO Lenços Umedecidos, sem álcool, com aloe vera, COMPOSIÇÃO: Fibras de poliester e viscose, fórmula suave que não agride a pele do bebê, testado dermatologicamente, DIMENSÃO: 20X12cm (variação de +/- 10%), EMBALAGEM: Pacote plástico com 48 unidades, com adesivo ou tampa abre e fecha lacrado. Referência para qualidade do produto: Pampers, Huggies, equivalente ou de qualidade superior.	BABY BLESS	UN	300,00	2,80	840,00
5	SHAMPOO INFANTIL - 200ML Shampoo para uso infantil, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Decyl Glucoside, Sodium Cocoyl Isethionate, PEG-80 Sorbitan Laurate, PEG-150 Distearate, Glycerin, Citric Acid, Sodium Benzoate, Sodium Methyl Cocoyl Taurate, Parfum, Disodium EDTA, Polyquaternium-10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave para os olhos, para todos os tipos de cabelo, Hipoalergênico, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: frasco plástico de 200ml (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Johnson's Baby, Dove, equivalente ou de qualidade superior.	LUKINHA	UN	30,00	8,90	267,00
6	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ Toalha de Banho Bebê com Capuz, COR: Azul, Rosa e branco, COMPOSIÇÃO: Atoalhado 100% algodão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: estampada, DIMENSÃO: 68X68 cm (variação de +/- 10%), EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico transparente com etiqueta, UNID. DE MEDIDA: Unitário	HIPER TEXTIL	UN	30,00	18,00	540,00
7	TOALHA DE BANHO SEM CAPUZ Toalha de Banho Infantil sem Capuz, COR: Azul, Rosa e branco, COMPOSIÇÃO: 100% algodão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: absorção eficaz e uma secagem rápida, DIMENSÃO: 75cmx1,10m (variação de +/- 10%), EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico transparente com etiqueta, UNID. DE MEDIDA: Unitário	HIPER TEXTIL	UN	30,00	18,00	540,00
Valor total do lote: R$ 9.921,90 (nove mil, novecentos e vinte um reais e noventa centavos)						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 17.659,40 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e nove e quarenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 22/2026
VIGÊNCIA: 11/03/2026 à 10/03/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:42C558CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 22/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, com sede localizada na Avenida Robert Koch, Nº 1553, no Município de Londrina-PR, CEP 86.037-010, neste ato representada por Ailson Antonio da Costa, portador da cédula de identidade Nº 4488056-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 535.257.289-72.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 447/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 22/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 7						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LUVA PARA LIMPEZA - P Luva, Multiuso, TAMANHO: Pequena, MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, COR: Amarela, verde e/ou laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com acabamento antiderrapante, EMBALAGEM: Pacote plástico contendo um par de luvas, direito e esquerdo com cinco dedos cada uma, UNID. DE MEDIDA: Unitário contendo um par	MBLIFE	UN	100,00	2,25	225,00
2	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAM G Luva para procedimentos, TAMANHO: Grande, MATERIAL: Látex, COR: Branca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com pó, descartáveis, EMBALAGEM: Caixa contendo 100 unidades, luvas com cinco dedos cada uma, UNID. DE MEDIDA: Unitário caixa com 100	MEDIX	UN	100,00	16,80	1.680,00
3	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAM M Luva para procedimentos, TAMANHO: Média, MATERIAL: Látex, COR: Branca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com pó, descartáveis, EMBALAGEM: Caixa contendo 100 unidades, luvas com cinco dedos cada uma, UNID. DE MEDIDA: Unitário caixa com 100	MEDIX	UN	100,00	16,85	1.685,00
4	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAM P Luva para procedimentos, TAMANHO: Pequena, MATERIAL: Látex, COR: Branca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com pó, descartáveis, EMBALAGEM: Caixa contendo 100 unidades, luvas com cinco dedos cada uma, UNID. DE MEDIDA: Unitário caixa com 100	MEDIX	UN	100,00	16,90	1.690,00
5	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA - G Luva, Multiuso, TAMANHO: Grande, MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, COR: Amarela, verde e/ou laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com acabamento antiderrapante, EMBALAGEM: Pacote plástico contendo um par de luvas, direito e esquerdo com cinco dedos cada uma. UNID. DE MEDIDA: Unitário contendo um par.	MBLIFE	PAR	100,00	2,27	227,00
6	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA - M Luva, Multiuso, TAMANHO: Média, MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, COR: Amarela, verde e/ou laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com acabamento antiderrapante, EMBALAGEM: Pacote plástico contendo um par de luvas, direito e esquerdo com cinco dedos cada uma, UNID. DE MEDIDA: Unitário contendo um par	MBLIFE	PAR	120,00	2,33	279,60
Valor total do lote: R$ 5.786,60 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais)						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 5.786,60 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 22/2026
VIGÊNCIA: 11/03/2026 à 10/03/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E3834A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 22/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 54.205.260/0001-22, com sede localizada na Rua Castelo Branco, Nº 206, no Município de Jataizinho, CEP 86.210-000, neste ato representada por Rafael Pires Gonçalves, portador da cédula de identidade Nº 15.943.142-8/SESP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 297.699.628-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 447/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 22/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 1						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ÁGUA SANITÁRIA - 2L Água sanitária, USO: Assepsia de ambientes e roupas, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio ou cálcio, TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0% a 2,5% p/p, COR: incolor, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, EMBALAGEM: Galão plástico com 2 litro (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança. Referência para qualidade do produto: Qboa, equivalente ou de qualidade superior.	LIMPINHA	UN	400,00	3,70	1.480,00
2	ÁGUA SANITÁRIA - 5L Água sanitária, USO: Assepsia de ambientes e roupas, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio ou cálcio, TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0% a 2,5% p/p, COR: incolor, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, EMBALAGEM: Galão plástico com 5 litros (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança. Referência para qualidade do produto: Qboa, equivalente ou de qualidade superior.	LIMPINHA	UN	1.300,00	7,62	9.906,00
3	AMACIANTE DE ROUPA - 5L Amaciante de roupa aspecto físico líquido viscoso concentrado perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 5 litros (Variação +/- 10%); Marca pre aprovada: ypê/ aquafast/mon bijou ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	BRAVO	UN	300,00	9,09	2.727,00
4	BICARBONATO DE SODIO - 100G Bicarbonato de sódio utilizado para limpeza em geral. Embalagem: sachê ou pacote de 100 gramas (Variação +/- 10%), deve contem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	D'MILLE	PCT	100,00	1,07	107,00
5	CERA LIQUIDA - 5L AMARELA Cera Amarela, líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), galões de 5 litros (Variação +/- 10%), Rendimento 60 a 80 m²/l, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega Referência para qualidade do produto: Poliflor, equivalente ou de qualidade superior.	GUANABARA	UN	100,00	28,69	2.869,00
6	CERA LIQUIDA - 5L INCOLOR Cera Incolor, líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), galões de 5 litros (Variação +/- 10%), Rendimento 60 a 80 m²/l, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega Referência para qualidade do produto: Poliflor, equivalente ou de qualidade superior.	GUANABARA	UN	100,00	28,67	2.867,00
7	CERA LIQUIDA - 5L VERMELHA Cera Vermelha, líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), galões de 5 litros (Variação +/- 10%), Rendimento 60 a 80 m²/l, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega Referência para qualidade do produto: Poliflor, equivalente ou de qualidade superior.	GUANABARA	UN	50,00	28,69	1.434,50
8	CERA LIQUIDA - 750ML INCOLOR Cera Incolor, líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), frascos de 750 ml (Variação +/- 10%), Rendimento 60 a 80 m²/l, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega Referência para qualidade do produto: Poliflor, equivalente ou de qualidade superior.	GIRANDO SOL	UN	500,00	9,34	4.670,00
9	CERA LIQUIDA - 750ML VERMELHA Cera Vermelha, líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), frascos de 750 ml (Variação +/- 10%),	GIRANDO	UN	240,00	8,87	2.128,80

	Rendimento 60 a 80 m²/l, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega Referência para qualidade do produto: Poliflor, equivalente ou de qualidade superior.	SOL				
10	CERA LIQUIDA AMARELA DE 750 ML Cera Amarela Líquida Emba.750ml-Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tenso ativo aniônico e não iônicos, conservantes, corante, fragrância .	GIRANDO SOL	UN	450,00	10,72	4.824,00
11	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - 2 L Desinfetante sanitário, AÇÃO: Germicida, bactericida, USO: Geral, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de alquildimetil benzil amônio 50%, MEDIDA DE PH: Entre 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: Em água, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco plástico com 2L (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança. Referência para qualidade do produto: Clean Plus, Pinho Sol, Ype, equivalente ou de qualidade superior.	BIOKRISS	UN	200,00	4,44	888,00
12	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - 5 L Desinfetante sanitário, AÇÃO: Germicida, bactericida, USO: Geral, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de alquildimetil benzil amônio 50%, MEDIDA DE PH: Entre 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: Em água, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco plástico com 5L (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança. Referência para qualidade do produto: Clean Plus, Pinho Sol, Ype, equivalente ou de qualidade superior.	BIOKRISS	UN	1.000,00	8,97	8.970,00
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL Desodorizador de ambiente, APLICAÇÃO: Eliminação de odores, COMPOSIÇÃO: Álcool etílico, perfume, água, nitrato de sódio e sem CFC, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco com 400ml (variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário Referência para qualidade do produto: Ultra Fresh, Bom ar, equivalente ou de qualidade superior.	LEV & UZE	UND	600,00	7,80	4.680,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML Detergente liquido, tipo lava louças,qualidade: biodegradável, principio ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, composição: tensoativo aniônico glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante fragância e veículo, aroma neutro ou coco, medida: de ph, ph 7,0-8,0 aplicação remoção de gordura de louças,talheres,panelas e outros utensílios domésticos frasco com 500ml (Variação +/- 10%) Referência para qualidade do produto: Ype, limpol, minuano equivalente ou de qualidade superior.	BIOKRISS	UND	5.000,00	1,46	7.300,00
15	FÓSFORO Palitos de fósforo Material Corpo: Madeira Cor Cabeça: Vermelha Tipo: Longo Embalagem: Contem 10 caixas com 40 palitos cada caixa	SABIÁ	UND	50,00	2,91	145,50
16	INSETICIDA AEROSOL Composto de base aquosa, para insetos (moscas, formigas, mosquitos e baratas). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Frasco com no mínimo 300 ml (variação de +/- 10%), no formado de aerosol. Referência para qualidade do produto: SBP, equivalente ou de qualidade superior.	BUZZ	UND	50,00	7,74	387,00
17	ISQUEIRO Corpo revestido em plástico, com acendedor, gás embutido, descartável, carga de 3000 chamas; Selo do INMETRO. O produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: Marca, quantidade e registro em órgão competente.	BIC	UND	50,00	5,27	263,50
18	LIMPA VIDROS - 500ML Limpa vidros, c/ alcool 500ml (Variação +/- 10%),para limpeza de vidros e espelhos em geral. Remoção facil de resíduos de fuligem e poeira,desengordurante, deixando uma película protetora no vidro evitando marcas e acumulo de sujidade. Secagem rápida, aroma agradável. Referência para qualidade do produto: Veja, Facille, equivalente ou de qualidade superior.	BIOKRISS	UND	250,00	3,28	820,00
19	LIMPADOR MULTI USO - 750ML Limpador líquido, glicerina, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 750 ml (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Veja, Alpes equivalente ou de qualidade superior.	BIOKRISS	UND	1.500,00	2,53	3.795,00
20	LIMPADOR MULTI USO LIMPADOR INSTANTANEO - 2L Limpador líquido, glicerina, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente de 2 litros (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Veja, Alpes equivalente ou de qualidade superior.	BARBARÉX	UN	500,00	11,55	5.775,00
21	LUSTRA MÓVEIS - 200ML Lustra móveis, em frasco com 200ml (Variação +/- 10%). Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade mínima de 12 meses. Referência para qualidade do produto: Poliflor, equivalente ou de qualidade superior.	WORKER	UND	50,00	3,52	176,00
22	PEDRA SANITÁRIA Pedra sanitária, Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência aprox 35g com suporte para fixação no vaso sanitário. O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante, em caixa de papel, devendo ser embalado individualmente.	SANY MIX	UND	700,00	1,32	924,00
23	SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 5 UNIDADES Sabão em barra, TIPO: Glicerinado, multiuso, QUALIDADE: Biodegradável, AROMA: Neutro, COMPOSIÇÃO: À base de ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oleicos, coadjuvante, glicerina e água, EMBALAGEM: Pacote plástico com 5 unidades, com 180g (Variação +/- 10%) cada unidade. Referência para qualidade do produto: Ype, equivalente ou de qualidade superior.	UNIC	PCT	200,00	7,50	1.500,00
24	SABÃO EM PÓ - 4KG Sabão em pó, APRESENTAÇÃO: Biodegradável, COMPOSIÇÃO: À base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, EMBALAGEM: Pacote / saco plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 4kg (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Omo, Brilhante, Tixan Ype, equivalente ou de qualidade superior.	ROPIN	UN	500,00	21,48	10.740,00
25	SABÃO EM PÓ - 800G Sabão em pó, APRESENTAÇÃO: Biodegradável, COMPOSIÇÃO: À base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, EMBALAGEM: Pacote / saco plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 800g (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Omo, Brilhante, Tixan Ype, equivalente ou de qualidade superior.	ROPIN	UND	800,00	4,88	3.904,00
26	SABONETE EM BARRA - 90G Sabonete em barra, para todos os tipos de pele, Aspecto físico: sólido, peso: 90 gramas, (Variação +/- 10%), características adicionais: perfumado, com hidratante registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Referência para qualidade do produto: Dove, Lux, equivalente ou de qualidade superior.	CLISS	UND	100,00	1,35	135,00
27	SABONETE LÍQUIDO - 1L Sabonete, TIPO: Líquido cremoso opaco (perolado), USO: Higiene das mãos, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO: À base de lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, EMBALAGEM: Bombona plástica de 1 litro (Variação +/- 10%), com tampa rosqueável e lacre de segurança.	BIORAMA	UN	500,00	4,62	2.310,00
28	SABONETE LIQUIDO - 5L Sabonete, TIPO: Líquido cremoso opaco (perolado), USO: Higiene das mãos, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO: À base de lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, EMBALAGEM: Bombona plástica de 5 litros (Variação +/- 10%), com tampa rosqueável e lacre de segurança.	FOUR LINE	UND	200,00	19,16	3.832,00
29	SAPONACEO LIQUIDO - 300ML Saponaceo liquido cremoso, multiuso para limpeza doméstica; limpador em creme com micropartículas contra germes e bactérias, desengordurante. Composição: linear alquibenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcanizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veiculo; Frasco com 300ml (Variação +/- 10%).	CASA LIMPA	UND	600,00	4,20	2.520,00
30	VENENO PARA RATO Veneno para ratos, produto em formato granulado. Embalagem: pacote de 25 gramas (Variação +/- 10%), contedo prazo de validade.	STRAIK	UND	50,00	2,07	103,50
31	VINAGRE DE ALCOOL - 750ML Vinagre de Alcool, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES: Fermentado acético, água e conservador INS 224, COR: Característico, AROMA: Acético, SABOR: Ácido, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de corantes, sujidades, elementos estranhos a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com 750ml (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança, UNID. MEDIDA: Unitário Referência para qualidade do produto: Chemim, Castelo, equivalente ou de qualidade superior.	NEVAL	UND	600,00	1,78	1.068,00
Valor total do lote: R$ 93.249,80 (noventa e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)						

LOTE 5						
1	ALCOOL EM GEL - 500ML Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70° INPM, embalagem com 500 ml (Variação +/- 10%). Possuir hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele; não deixar as mãos grudentas ou com resíduos. Deverá ter Registro na ANVISA.	SUPER VALE	UND	500,00	6,05	3.025,00
2	ALCOOL LIQUIDO - 1L Álcool, Líquido, TIPO: Isopropanol, 46%, USO: Limpeza geral, COMPOSIÇÃO: Álcool isopropílico, SOLUBILIDADE: Em água, COR: Incolor, AROMA: Característico, EMBALAGEM: Frasco de 1 litro (Variação +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	SUPER VALE	UND	2.500,00	5,15	12.875,00
Valor total do lote: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)						
LOTE 6						
1	ACENDEDOR PARA FOGÃO Acendedor para fogão medindo 3 x 23 x1,5cm, para acendimento de queimadores e fornos a uma distância segura, que não gere chamas, gerando apenas faísca.	LUZZ	UND	30,00	17,91	537,30
2	BALDE - 12L Balde plástico em material atóxico de primeira qualidade, com alça de alta resistência, capacidade mínima de 12 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.	ARQPLAST	UND	100,00	8,65	865,00
3	BALDE - 20L Balde plástico em material atóxico de primeira qualidade, com alça de alta resistência, capacidade mínima de 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.	ARQPLAST	UND	100,00	12,22	1.222,00
4	CORDA PARA VARAL Corda para varal em Nylon, resistente, medindo 10 metros.	LOCATELLI	UND	100,00	4,49	449,00
5	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Escova, Mão, USO: Limpeza, CERDAS: Nailon, BASE: Madeira, medindo 13x7cm, VARIAÇÃO: +/- 10% da medida, FORMATO: Oval, sem alça, sem cabo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	DALCIN	UND	50,00	2,00	100,00
6	ESPONJA DE AÇO Esponja aço limpeza pesada, confeccionada com filamento de aço inox, remove resíduos. Embalagem: pacote com 1 unidade.	ARABRILHO	UND	100,00	1,93	193,00
7	ESPONJA DUPLA FACE Esponja, TIPO: Dupla face, multiuso, MATERIAL: Espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: Largura: 110mm, Comprimento: 75mm, Altura: 20mm (variação de +/- 5%), APLICAÇÃO: Lavagem de louças e limpeza em geral, EMBALAGEM: Pacote plástico com 1 unidade. Referência para qualidade do produto: Bombril, scotch brite equivalente ou de qualidade superior.	NOBRE	UND	4.000,00	0,73	2.920,00
8	ESPONJA LÃ DE AÇO Esponja , TIPO: Lã de aço, COMPOSIÇÃO : Aço carbono, FORMATO: Retangular, PESO: 60g, APLICAÇÃO: Utensílios e limpeza em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pacote plástico, 8 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário Referência para qualidade do produto: Bombril, equivalente ou de qualidade superior.	BOMBRIL	UND	200,00	2,15	430,00
9	LIXA D' ÁGUA 225X275MM Lixa de água para lixamento de massas, primers e outros. Indicada para aplicações a úmido, papel à prova d'água, Alta flexibilidade e durabilidade. FORMATO: Folha, DIMENSÃO: 225x275mm (variação de +/- 10%), GRAMATURA: 100 Tipo de grão: Óxido de alumínio Linha: T223	NORTON	UN	800,00	2,56	2.048,00
10	LIXEIRA - 12L Lixeira com tampa e pedal 12l - fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, com material de alta qualidade. Alta resistencia e durabilidade, tampa acionada por pedal, resistente, com haste localizada na parte externa para evitar o acumulo de residuos, mecanismo na borda de plastico resistente ou silicone, para fixacao de saco plastico, para maior seguranca aos manipuladores. cor branca, garantia de 03 meses. Capacidade para 12l.	ARQPLAST	UND	40,00	17,29	691,60
11	NAFTALINA - 30GR Pedra Naftalina, ASPECTO FÍSICO: Bolinhas sólidas, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: Naftaleno refinado, insolúvel em água, fórmula química C10H8, EMBALAGEM: Pacote em plastico de 30g	SANY LAR	UN	200,00	3,37	674,00
12	PÁ PARA LIXO Pá para lixo, MATERIAL: Chapa em polipropileno e cabo em madeira, DIMENSÃO APROXIMADA: Largura: 20cm, Comprimento: 19cm, Profundidade: 6cm, CABO: Longo, com no mínimo 80cm. Deverá apresentar fixação à base com sistema de rosca perfeitamente ajustável.	DESAFIO	UND	50,00	8,68	434,00
13	RODO DE BORRACHA DUPLA Com base plástica serrilhada na parte superior no tamanho de 40 a 50 cm. Borracha dupla em E.V.A, firme e separada uma da outra; Cabo em alumínio rosqueável medindo no mínimo 120cm de comprimento.	DESAFIO	UND	200,00	28,76	5.752,00
14	RODO DE ESPUMA Rodo de espuma de poliuretano e fibra sintética, base e cabo em madeira, com cabo no mínimo de 1,40 m de comprimento e a base em madeira, com largura de 30 cm, espessura de 6 cm.	APOLO	UND	300,00	5,57	1.671,00
15	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE Composição: Madeira e espuma dupla face com fibra, resistentes de alta qualidade, esponja abrasiva para limpeza; Cabo com no mínimo 140cm de comprimento e base com no mínimo 40cm.	APOLO	UND	200,00	6,11	1.222,00
16	RODO GRANDE Rodo, USO: Limpeza de chão, MEDIDA: 60cm de comprimento, borracha natural, duplo, com espessura de aproximadamente 3,5mm, com estrutura de aço, cabo de 1,65 metros de comprimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reforçado para longa durabilidade, Com revestimento que permita higienização.	RODOS 2000	UND	100,00	32,25	3.225,00
17	VASSOURA DE NYLON - CABO EM PVC OU ALUMÍNIO Vassoura com cerdas de nylon, cabo de alumínio ou PVC resistente, comprimento do cabo mínimo de 160cm.	CONDOR	UND	150,00	5,96	894,00
18	VASSOURA DE PALHA Cerdas de palha resistente, cabo de madeira resistente, comprimento das cerdas aproximadamente 60 cm e cabo de no mínimo 140cm.	APOLO	UND	300,00	16,91	5.073,00
19	VASSOURA ESCOVÃO Vassoura Escovão, CERDAS: Cerdas duras de Nylon, BASE: Cepa em plástico com largura de 25cm, CABO: Madeira rosqueável inclinado, plastificado, medindo 120cm de comprimento.	DESAFIO	UN	100,00	6,38	638,00
20	VASSOURA SANITÁRIA Vassoura Sanitária, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico com aproximadamente 40 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura, resistente e higiênica.	DALCIN	UND	50,00	5,57	278,50
Valor total do lote: R$ 29.317,40 (vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos)						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 138.467,20 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 22/2026
VIGÊNCIA: 11/03/2026 à 10/03/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F7B54243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260310_177603.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACI3D32	279370T000015371	19/02/2026	55412
AHZ8G91	279370T000015501	21/02/2026	55412
AIR3C74	279370T000015381	20/02/2026	55412

AJI4F34	279370T000015387	20/02/2026	55412
AKO9A91	279370T000015368	19/02/2026	55412
AOP3756	279370T000015389	20/02/2026	55412
AQJ8D16	279370T000015508	21/02/2026	55412
ARI3G04	116100T001856916	02/03/2026	54522
AUD3352	279370T000015363	19/02/2026	55412
AWM9E41	279370T000015374	19/02/2026	55412
AXB5942	279370T000015504	21/02/2026	55412
AXB5942	279370T000015386	20/02/2026	55412
AXS9I50	279370T000015398	20/02/2026	55412
AYF7087	279370T000015377	19/02/2026	55412
AZL6987	279370T000015502	21/02/2026	55412
AZN1F41	279370T000015400	20/02/2026	55412
AZS8D29	279370T000015370	19/02/2026	55412
AZV9E26	279370T000015390	20/02/2026	55412
BDA6I49	116100T001856915	02/03/2026	54600
BDX5D20	279370T000015506	21/02/2026	55412
DZE8F80	279370T000015382	20/02/2026	55412
FTO9B23	279370T000015396	20/02/2026	55412
HGJ3I73	279370T000015393	20/02/2026	55412
HOI7394	279370T000015384	20/02/2026	55412
HZZ4F90	279370T000015366	19/02/2026	55412
INH0316	279370T000015364	19/02/2026	55412
IRX3J16	279370T000015388	20/02/2026	55412
KYA6A85	279370T000015379	19/02/2026	55412
LYQ1J30	279370T000015503	21/02/2026	55412
MCC7C16	279370T000015509	21/02/2026	55412
MCM1F06	279370T000015399	20/02/2026	55412
MEH0595	279370T000015395	20/02/2026	55412
MEH3B52	279370T000015375	19/02/2026	55412
MHN9A43	279370T000015378	19/02/2026	55412
MJX2C85	279370T000015383	20/02/2026	55412
MKJ3075	279370T000015394	20/02/2026	55412
MLD4I17	116100T003527039	02/03/2026	56731
OHC6E50	279370T000015505	21/02/2026	55412
OKE7372	279370T000015392	20/02/2026	55412
OPC7786	279370T000015369	19/02/2026	55412
QAL1C08	279370T000015397	20/02/2026	55412
QJG0A06	116100T003527041	02/03/2026	55414
RTV5A71	279370T000015362	19/02/2026	55412
RXK7G45	279370T000015376	19/02/2026	55412
SEW6E86	279370T000015444	09/03/2026	54870
SFO4D54	279370T000015365	19/02/2026	55412
SXD6C58	279370T000015507	21/02/2026	55412
SXR8H90	279370T000015391	20/02/2026	55412
SYO2F90	279370T000015373	19/02/2026	55412
TQQ6I57	279370T000015385	20/02/2026	55412
TXS5F04	279370T000015372	19/02/2026	55412
TXW4I43	279370T000015380	19/02/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:954A78AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260311_177710.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADN8G30	279370T000015461	23/02/2026	55412
AIE0794	279370T000015449	23/02/2026	55412
AKZ7652	279370T000015445	23/02/2026	55412
AMK1C54	279370T000015460	23/02/2026	55412
AQP1C91	279370T000015447	23/02/2026	55412
AXK3C61	279370T000015465	23/02/2026	55412
BEY7I43	279370T000015462	23/02/2026	55412
DSZ5E22	279370T000015452	23/02/2026	55412
EUE0C67	279370T000015457	23/02/2026	55412
IRA4D21	279370T000015464	23/02/2026	55412
MBF2971	279370T000015466	23/02/2026	55412
MCM1F06	279370T000015467	23/02/2026	55412
MER9C80	279370T000015459	23/02/2026	55412
MLZ6A37	279370T000015446	23/02/2026	55412
MMF5745	279370T000015448	23/02/2026	55412
PUO6D72	279370T000015463	23/02/2026	55412
PYP5B62	279370T000015453	23/02/2026	55412
SDU9F31	279370T000015450	23/02/2026	55412
SEF8A69	279370T000015367	19/02/2026	55412
SFH7D76	279370T000015458	23/02/2026	55412
SFN4E65	279370T000015456	23/02/2026	55412
SXK4J74	279370T000015455	23/02/2026	55412
SXW4E06	279370T000015451	23/02/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:3B930705

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260310_177670.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**	**Valor Infração**
ASA7J39	116100T003184503	18/12/2025	76251	R$ 293,47
ASB2B80	116100T003235359	18/12/2025	76252	R$ 293,47
ATB4882	279370NIC0008554	09/12/2025	50020	R$ 390,46
AVI8D85	116100T003235357	18/12/2025	76252	R$ 293,47
AYU1361	116100T003315720	18/12/2025	54521	R$ 195,23
BAA2568	116100T003054956	20/12/2025	54522	R$ 195,23
BXH1D58	116100T003383909	22/12/2025	54100	R$ 130,16
HTC9A48	116100T003184507	19/12/2025	76251	R$ 293,47
IJK4C47	116100T001337086	20/12/2025	55411	R$ 195,23
JQX2318	116100T003235358	18/12/2025	76252	R$ 293,47
MDQ3G45	116100T002883156	24/12/2025	54521	R$ 195,23
MHJ5855	116100T000532558	20/12/2025	55411	R$ 195,23
MKJ9F71	116100T002883155	24/12/2025	54521	R$ 195,23
MKJ9F71	116100T003394651	21/12/2025	53800	R$ 130,16
MLQ8H44	116100T002883157	24/12/2025	54521	R$ 195,23
RAJ9888	116100T002883158	24/12/2025	55411	R$ 195,23
RHX8G79	116100T003383908	22/12/2025	55250	R$ 130,16
RYA6H70	279370NIC0008555	09/12/2025	50020	R$ 586,94
SDR1B71	116100T003394652	24/12/2025	55250	R$ 130,16
SXZ6I34	279370NIC0008556	13/12/2025	50020	R$ 390,46
TAP4F32	116100T003235360	18/12/2025	76252	R$ 293,47
TBP4B16	116100T003184508	19/12/2025	76252	R$ 293,47

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:30D67392



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF - RRE0 01-2026

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2026
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.238.460,30	7.926.103,95	6.454.494,01	7.055.135,84	9.119.238,94	6.037.290,61	9.488.598,96	6.336.461,09	7.838.799,39	10.670.376,91	8.333.488,04	6.846.439,03	94.344.887,07	95.658.124,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	878.820,35	455.760,05	877.322,19	375.435,55	1.384.226,71	746.435,58	1.511.249,92	556.050,24	1.102.494,83	1.166.006,52	433.730,93	783.249,30	10.270.782,17	9.213.200,00
IPTU	15.493,15	12.035,33	10.039,53	29.172,92	193.911,59	90.959,68	431.042,28	73.025,71	59.757,50	53.651,93	9.801,89	29.630,79	1.008.522,30	787.000,00
ISS	442.120,27	339.873,63	275.537,06	227.509,18	457.397,94	182.398,64	347.917,27	253.482,35	278.120,42	142.940,77	320.664,09	211.031,85	3.478.993,47	3.862.000,00
ITBI	71.587,66	64.294,79	94.486,25	97.600,43	92.921,90	408.542,44	180.269,27	203.965,53	108.047,22	189.316,70	34.407,21	71.439,61	1.616.879,01	1.642.000,00
IRRF	243.075,21	24.908,73	479.663,07	12.240,35	619.978,74	51.499,64	541.716,25	12.961,14	641.933,46	773.861,95	21.149,17	381.104,77	3.804.092,48	2.599.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.544,06	14.647,57	17.596,28	8.912,67	20.016,54	13.035,18	10.304,85	12.615,51	14.636,23	6.235,17	47.708,57	90.042,28	362.294,91	323.200,00
Contribuições	79.902,45	99.124,28	86.673,30	90.296,88	84.615,39	89.464,58	156.472,25	85.723,60	91.835,37	83.421,22	81.998,62	89.401,62	1.118.929,56	1.207.800,00
Receita patrimonial	158.582,85	173.528,64	184.596,97	176.061,98	185.912,01	176.803,52	437.312,17	228.140,54	175.893,30	200.405,97	211.608,34	172.284,21	2.481.130,50	1.756.124,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	156.091,61	173.528,64	184.288,05	176.061,98	184.908,99	176.492,12	436.309,15	227.814,26	175.740,81	200.405,97	208.281,11	171.238,47	2.471.161,16	1.747.524,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.491,24	0,00	308,92	0,00	1.003,02	311,40	1.003,02	326,28	152,49	0,00	3.327,23	1.045,74	9.969,34	8.600,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	70.284,23	64.758,60	73.456,04	88.681,25	78.857,04	96.399,71	93.051,26	72.415,06	91.591,96	77.393,63	70.329,32	90.023,88	967.241,98	1.134.000,00
Transferências correntes	6.905.864,08	6.685.869,27	5.200.931,93	6.316.213,82	7.354.132,89	4.913.769,85	7.275.115,68	5.325.310,40	6.342.103,30	9.133.716,56	7.526.511,22	5.696.943,28	78.676.482,28	82.194.000,00
Cota parte do FPM	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,40	1.771.935,36	2.227.853,55	21.596.910,43	22.180.000,00
Cota parte do ICMS	2.378.158,91	2.656.928,91	2.027.754,56	2.408.204,95	2.765.519,67	2.220.573,80	2.730.509,01	2.473.854,48	2.305.173,79	2.923.607,87	2.500.850,95	1.995.401,59	29.386.538,49	31.315.000,00
Cota parte do IPVA	255.152,33	248.889,63	222.575,92	81.686,08	53.264,87	58.541,79	50.850,78	37.640,42	25.991,25	33.947,11	924.403,87	175.035,08	2.167.979,13	2.560.000,00
Cota parte do ITR	1.668,83	171,02	1.336,27	2.431,24	5.053,15	1.253,40	28.257,30	106.650,89	1.213,81	195,07	432,47	577,08	149.240,53	160.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	37.273,24	34.995,26	33.998,58	38.704,67	33.207,76	36.681,75	38.900,23	37.305,57	36.871,39	44.662,44	33.451,72	35.104,09	441.156,70	327.000,00
Transferências do FUNDEB	716.923,56	798.258,12	693.632,52	737.878,19	706.169,08	660.255,86	640.484,22	791.048,51	715.510,57	824.968,55	1.036.577,54	754.523,21	9.076.229,93	9.965.000,00
Outras transferências correntes	2.127.205,33	1.534.675,66	420.490,77	1.197.287,06	1.846.429,94	438.127,23	1.884.666,90	603.576,66	1.523.866,41	2.514.793,12	1.258.859,31	508.448,68	15.858.427,07	15.687.000,00
Outras receitas correntes	145.006,34	447.063,11	31.513,58	8.446,36	31.494,90	14.417,37	15.397,68	68.821,25	34.880,63	9.433,01	9.309,61	14.536,74	830.320,58	153.000,00
DEDUÇÕES (II)	812.346,98	870.587,05	817.361,68	876.209,67	798.541,58	763.077,28	811.654,49	786.137,01	820.545,21	991.804,86	1.046.214,79	886.794,24	10.281.274,84	10.932.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	812.346,98	870.587,05	817.361,68	876.209,67	798.541,58	763.077,28	811.654,49	786.137,01	820.545,21	991.804,86	1.046.214,79	886.794,24	10.281.274,84	10.932.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.426.113,32	7.055.516,90	5.637.132,33	6.178.926,17	8.320.697,36	5.274.213,33	8.676.944,47	5.550.324,08	7.018.254,18	9.678.572,05	7.287.273,25	5.959.644,79	84.063.612,23	84.725.724,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	850.000,00	100.000,00	0,00	1.450.000,00	100.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.426.113,32	7.055.516,90	5.637.132,33	6.178.926,17	8.020.697,36	5.274.213,33	8.676.944,47	5.350.324,08	7.018.254,18	8.828.572,05	7.187.273,25	5.959.644,79	82.613.612,23	84.625.724,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	78.936,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	75.900,00	78.936,00	78.936,00	157.872,00	84.292,00	84.292,00	1.049.024,00	1.012.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.347.177,32	6.973.544,90	5.555.160,33	6.096.954,17	7.938.725,36	5.192.241,33	8.601.044,47	5.271.388,08	6.939.318,18	8.670.700,05	7.102.981,25	5.875.352,79	81.564.588,23	83.613.724,00
Entidades: Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 11/03/2026 11:03														
Município de São Jorge D'Oeste														

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.890.000,00	1.079.229,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	787.000,00	39.432,68
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.642.000,00	105.846,82
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.862.000,00	531.695,94
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.599.000,00	402.253,94
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	56.542.000,00	9.665.045,76
2.1 - Cota-parte FPM	22.180.000,00	3.999.788,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.300.000,00	3.999.788,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.880.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	31.315.000,00	4.496.252,54
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	327.000,00	68.555,81
2.4 - Cota-parte ITR	160.000,00	1.009,55
2.5 - Cota-parte IPVA	2.560.000,00	1.099.438,95
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.432.000,00	10.744.275,14
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.932.400,00	1.933.009,15
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.425.600,00	753.059,63
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.000.000,00	1.785.839,80
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000.000,00	1.697.252,97
6.1.1 - Principal	9.965.000,00	1.687.125,27
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	10.127,70
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	88.586,83
6.4.1 - Principal	0,00	88.586,83
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(967.400,00)	(245.883,88)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		62.400,48
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		62.400,48
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.848.240,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.070.452,99	1.443.223,06	1.443.223,06	1.327.030,83	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.499.750,00	1.443.223,06	1.443.223,06	1.327.030,83	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.499.750,00	1.443.223,06	1.443.223,06	1.327.030,83	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	570.702,99	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	170.702,99	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.443.223,06	1.443.223,06	1.327.030,83	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.443.223,06	1.443.223,06	1.327.030,83	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.443.223,06	1.443.223,06	1.327.030,83	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.188.077,08	1.443.223,06	1.443.223,06	85,03
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	178.583,98	342.616,74	342.616,74	164.032,76	19,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	909.174,27	67.867,87	0,00	0,00	0,00	31.814,33
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	877.359,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	31.814,33	67.867,87	0,00	0,00	0,00	31.814,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.586.282,89	1.303.612,75	1.081.361,18	808.821,76	222.251,57

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	740.000,00	70.153,64	41.939,18	36.036,58	28.214,46
20.2 - Ensino Fundamental	7.670.782,89	1.233.459,11	1.039.422,00	772.785,18	194.037,11
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	160.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.081.235,88	2.746.835,81	2.524.584,24	2.135.852,59	222.251,57
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	740.000,00	70.153,64	41.939,18	36.036,58	28.214,46
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.341.235,88	2.676.682,17	2.482.645,06	2.099.816,01	194.037,11
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.081.361,18
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.933.009,15
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					164.032,76
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.850.337,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.686.068,78	2.850.337,57	26,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	181.152,72	13.738,37	162.125,80	0,00	19.026,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	181.152,72	13.738,37	162.125,80	0,00	19.026,92
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.847.500,00	250.995,61
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.037.500,00	197.029,55
31.1.1 - Salário-Educação	695.000,00	157.658,96
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	221.000,00	25.924,06
31.1.4 - PNATE	121.500,00	9,07
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	13.437,46
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	785.000,00	46.149,46
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.000,00	7.816,60

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.549.477,71	573.839,16	346.208,91	167.037,28	227.630,25
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.549.477,71	573.839,16	346.208,91	167.037,28	227.630,25
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.206.213,59	3.320.674,97	2.870.793,15	2.302.889,87	449.881,82
33.1 - Despesas Correntes	20.920.316,39	3.027.161,71	2.577.279,89	2.155.551,57	449.881,82
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.806.255,33	2.264.591,19	2.264.591,19	1.990.262,55	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.709.061,06	762.570,52	312.688,70	165.289,02	449.881,82
33.2 - Despesas de Capital	1.285.897,20	293.513,26	293.513,26	147.338,30	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.285.897,20	293.513,26	293.513,26	147.338,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	70.452,99	385.293,80
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.801.228,45	157.658,96
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.327.030,83	94.099,31
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	544.650,61	448.853,45
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	544.650,61	448.853,45

Entidades:
Município de São Jorge D'Oeste

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	7.840.000,00	0,00	7.840.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.663.093,19	2.001.661,82	23.661.431,37
Investimentos	21.761.485,35	858.994,71	20.902.490,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.901.607,84	1.142.667,11	2.758.940,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.663.093,19	2.001.661,82	23.661.431,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.823.093,19	2.001.661,82	15.821.431,37
Entidades:			
Município de São Jorge D'Oeste			

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**64.187,28**	**4.746.747,38**	**4.729.174,93**	**0,00**	**81.759,73**	**1.575.114,76**	**1.138.082,26**	**1.796.119,73**	**973.285,45**	**0,00**	**1.739.911,57**	**1.821.671,30**
EXECUTIVO												
Município de São Jorge D'Oeste	**64.187,28**	**4.746.747,38**	**4.729.174,93**	**0,00**	**81.759,73**	**1.575.114,76**	**1.138.082,26**	**1.796.119,73**	**973.285,45**	**0,00**	**1.739.911,57**	**1.821.671,30**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	8.519,07	8.519,07	0,00	0,00	56,01	0,00	0,00	0,00	0,00	56,01	56,01
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	107,30	80.585,52	80.438,70	0,00	254,12	114,30	9.196,55	3.259,35	2.894,16	0,00	6.416,69	6.670,81
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E	1.980,00	4.566,75	4.566,75	0,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E	1.801,12	270.640,54	269.876,44	0,00	2.565,22	7.842,82	4.816,32	1.916,32	466,32	0,00	12.192,82	14.758,04
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.083,52	40.104,99	40.104,99	0,00	1.083,52	58.280,45	2.996,86	2.996,86	2.996,86	0,00	58.280,45	59.363,97
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.929,65	474.156,19	472.797,30	0,00	7.288,54	23.612,16	133.792,49	129.957,76	127.626,15	0,00	29.778,50	37.067,04
SECRETARIA DE SAÚDE	48.911,00	775.982,98	761.751,50	0,00	63.142,48	41.643,94	203.314,21	118.617,43	66.573,16	0,00	178.384,99	241.527,47
SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E	4.374,69	3.092.191,34	3.091.120,18	0,00	5.445,85	1.443.565,08	783.965,83	1.539.372,01	772.728,80	0,00	1.454.802,11	1.460.247,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**64.187,28**	**4.746.747,38**	**4.729.174,93**	**0,00**	**81.759,73**	**1.575.114,76**	**1.138.082,26**	**1.796.119,73**	**973.285,45**	**0,00**	**1.739.911,57**	**1.821.671,30**
Entidades:												
Município de São Jorge D'Oeste												

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.725.724,00	13.246.918,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.213.200,00	1.216.980,23
IPTU	787.000,00	39.432,68
ISS	3.862.000,00	531.695,94
ITBI	1.642.000,00	105.846,82
IRRF	2.599.000,00	402.253,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.200,00	137.750,85
Contribuições	1.207.800,00	171.400,24
Receita patrimonial	1.756.124,00	383.892,55
Aplicações Financeiras (II)	1.747.524,00	379.519,58
Outras Receitas Patrimoniais	8.600,00	4.372,97
Transferências correntes	71.261.600,00	11.290.445,47
Cota-Parte do FPM	18.120.000,00	3.199.831,20
Cota-Parte do ICMS	25.052.000,00	3.597.002,07
Cota-Parte do IPVA	2.048.000,00	879.551,14
Cota-Parte do ITR	128.000,00	807,67
Transferências da LC 61/1989	261.600,00	54.844,65
Transferências do FUNDEB	9.965.000,00	1.791.100,75
Outras transferências correntes	15.687.000,00	1.767.307,99
Demais receitas correntes	1.287.000,00	184.199,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.287.000,00	184.199,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	82.978.200,00	12.867.398,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.497.958,08	2.833.917,08
Operações de Crédito (VIII)	7.840.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	316.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	316.600,00	0,00
Transferências de Capital	5.341.358,08	2.833.917,08
Convênios	5.341.358,08	2.833.917,08
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.657.958,08	2.833.917,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	88.636.158,08	15.701.315,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	88.636.158,08	15.701.315,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	81.000.538,74	12.556.889,13	11.659.094,49	9.167.892,97	1.867.499,38	244.724,70	178.826,60
Pessoal e encargos sociais	41.003.922,20	6.704.512,59	6.704.512,59	6.115.105,09	376.381,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.900.000,00	394.217,16	394.217,16	394.217,16	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	38.096.616,54	5.458.159,38	4.560.364,74	2.658.570,72	1.491.117,83	244.724,70	178.826,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	79.100.538,74	12.162.671,97	11.264.877,33	8.773.675,81	1.867.499,38	244.724,70	178.826,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.663.093,19	2.001.661,82	1.865.437,82	1.689.262,86	2.861.675,55	1.551.395,03	794.458,85
Investimentos	21.761.485,35	858.994,71	722.770,71	546.595,75	2.861.675,55	1.551.395,03	794.458,85

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.901.607,84	1.142.667,11	1.142.667,11	1.142.667,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.761.485,35	858.994,71	722.770,71	546.595,75	2.861.675,55	1.551.395,03	794.458,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	101.327.024,0	13.021.666,68	11.987.648,04	9.320.271,56	4.729.174,93	1.796.119,73	973.285,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	101.327.024,0	13.021.666,68	11.987.648,04	9.320.271,56	4.729.174,93	1.796.119,73	973.285,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							678.583,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							678.583,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	379.519,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.058.103,18

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025(a)	**Até Fevereiro / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.927.402,51	12.738.872,46
DEDUÇÕES (XL)	15.879.657,24	16.216.585,32
Disponibilidade de Caixa	15.144.013,19	16.036.299,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.257.921,18	20.102.047,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.810.934,66	3.571.970,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	302.973,33	493.777,06
Demais Haveres Financeiros	735.644,05	180.285,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(2.952.254,73)	(3.477.712,86)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		525.458,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.238.964,17)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII+ (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(713.506,04)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.093.025,62)	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.904.949,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.904.949,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Município de São Jorge D'Oeste	

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				92.781.800,00
Previsão Atualizada da Receita				98.223.682,08
Receitas Realizadas				16.080.835,12
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				8.904.949,85
Dotação Inicial				92.781.800,00
Créditos Adicionais				14.346.831,93
Dotação Atualizada				107.128.631,93
Despesas Empenhadas				14.558.550,95
Despesas Liquidadas				13.524.532,31
Despesas Pagas				10.857.155,83
Superávit Orçamentário				2.556.302,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				14.558.550,95
Despesas Liquidadas				13.524.532,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				84.063.612,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				82.613.612,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com				81.564.588,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.058.103,18	0,00 %
Resultado Primário		0,00	678.583,60	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.810.934,66	0,00	4.729.174,93	81.759,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.713.197,02	0,00	973.285,45	1.739.911,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.524.131,68	0,00	5.702.460,38	1.821.671,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.850.337,57		25% / 18%	26,53

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.443.223,06		70%	85,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		7.840.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.001.661,82		23.661.431,37	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		316.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	25.000,00		352.080,10
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.421.832,85	15%	31,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Município de São Jorge D'Oeste			

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.890.000,00	8.890.000,00	1.079.229,38	12,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	787.000,00	787.000,00	39.432,68	5,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.642.000,00	1.642.000,00	105.846,82	6,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.862.000,00	3.862.000,00	531.695,94	13,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.599.000,00	2.599.000,00	402.253,94	15,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.662.000,00	54.662.000,00	9.665.045,76	17,68
Cota-Parte FPM	20.300.000,00	20.300.000,00	3.999.788,91	19,70
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	1.009,55	0,63
Cota-Parte IPVA	2.560.000,00	2.560.000,00	1.099.438,95	42,95
Cota-Parte ICMS	31.315.000,00	31.315.000,00	4.496.252,54	14,36
Cota-Parte IPI-Exportação	327.000,00	327.000,00	68.555,81	20,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.552.000,00	63.552.000,00	10.744.275,14	16,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.181.689,	17.309.890,	3.523.659,78	20,36	3.421.407,09	19,77	2.504.625,05	14,47
Despesas Correntes	17.051.689,	17.075.290,	3.460.113,40	20,26	3.358.284,71	19,67	2.441.502,67	14,30
Despesas de Capital	130.000,00	234.600,00	63.546,38	27,09	63.122,38	26,91	63.122,38	26,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	15.000,00	425,76	2,84	425,76	2,84	425,76	2,84
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	425,76	2,84	425,76	2,84	425,76	2,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.196.689,	17.324.890,	3.524.085,54	20,34	3.421.832,85	19,75	2.505.050,81	14,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.524.085,54	3.421.832,85	2.505.050,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.524.085,54	3.421.832,85	2.505.050,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.611.641,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.912.444,27	1.810.191,58	893.409,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	32,80	31,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	1.611.641,2	3.524.085,5	1.912.444,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.912.444,2
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.676.500,00	4.902.239,57	855.533,09	17,45
Proveniente da União	3.024.500,00	3.124.500,00	563.495,58	18,03

Proveniente dos Estados	652.000,00	1.777.739,57	292.037,51	16,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	108.550,00	108.550,00	114.632,47	105,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.785.050,00	5.010.789,57	970.165,56	19,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.536.240,0	9.791.954,3	337.847,21	3,45	246.345,63	2,52	236.485,39	2,42
Despesas Correntes	3.321.240,0	4.705.637,1	237.512,39	5,05	231.810,81	4,93	221.950,57	4,72
Despesas de Capital	215.000,00	5.086.317,1	100.334,82	1,97	14.534,82	0,29	14.534,82	0,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	220.000,00	420.824,62	57.378,00	13,63	57.378,00	13,63	34.426,80	8,18
Despesas Correntes	220.000,00	420.824,62	57.378,00	13,63	57.378,00	13,63	34.426,80	8,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	133.670,00	220.072,94	12.096,25	5,50	10.540,78	4,79	9.811,93	4,46
Despesas Correntes	132.670,00	153.982,85	12.096,25	7,86	10.540,78	6,85	9.811,93	6,37
Despesas de Capital	1.000,00	66.090,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.889.910,0	10.432.851,	407.321,46	3,90	314.264,41	3,01	280.724,12	2,69

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.717.929,	27.101.844,	3.861.506,99	14,25	3.667.752,72	13,53	2.741.110,44	10,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	220.000,00	420.824,62	57.378,00	13,63	57.378,00	13,63	34.426,80	8,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	148.670,00	235.072,94	12.522,01	5,33	10.966,54	4,67	10.237,69	4,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.086.599,	27.757.742,	3.931.407,00	14,16	3.736.097,26	13,46	2.785.774,93	10,04
Entidades:								
Município de São Jorge D'Oeste								

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.781.800,00	107.128.631,93	14.558.550,95	14.558.550,95	92.570.080,98	13.524.532,31	13.524.532,31	93.604.099,62	10.857.155,83
DESPESAS CORRENTES	77.682.250,00	81.000.538,74	12.556.889,13	12.556.889,13	68.443.649,61	11.659.094,49	11.659.094,49	69.341.444,25	9.167.892,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.732.622,35	41.003.922,20	6.704.512,59	6.704.512,59	34.299.409,61	6.704.512,59	6.704.512,59	34.299.409,61	6.115.105,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.900.000,00	1.900.000,00	394.217,16	394.217,16	1.505.782,84	394.217,16	394.217,16	1.505.782,84	394.217,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.049.627,65	38.096.616,54	5.458.159,38	5.458.159,38	32.638.457,16	4.560.364,74	4.560.364,74	33.536.251,80	2.658.570,72
DESPESAS DE CAPITAL	14.634.550,00	25.663.093,19	2.001.661,82	2.001.661,82	23.661.431,37	1.865.437,82	1.865.437,82	23.797.655,37	1.689.262,86
INVESTIMENTOS	10.749.550,00	21.761.485,35	858.994,71	858.994,71	20.902.490,64	722.770,71	722.770,71	21.038.714,64	546.595,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.885.000,00	3.901.607,84	1.142.667,11	1.142.667,11	2.758.940,73	1.142.667,11	1.142.667,11	2.758.940,73	1.142.667,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.781.800,00	107.128.631,93	14.558.550,95	14.558.550,95	92.570.080,98	13.524.532,31	13.524.532,31	93.604.099,62	10.857.155,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	92.781.800,00	107.128.631,93	14.558.550,95	14.558.550,95	92.570.080,98	13.524.532,31	13.524.532,31	93.604.099,62	10.857.155,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.522.284,17	1.522.284,17	(1.522.284,17)	2.556.302,81	2.556.302,81	(2.556.302,81)	5.223.679,29
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	92.781.800,00	107.128.631,93	16.080.835,12	16.080.835,12	91.047.796,81	16.080.835,12	16.080.835,12	91.047.796,81	16.080.835,12
Entidades:									
Município de São Jorge D'Oeste									

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.781.800,00	98.223.682,08	16.080.835,12	16,37	16.080.835,12	16,37	82.142.846,96
RECEITAS CORRENTES	84.625.200,00	84.725.724,00	13.246.918,04	15,64	13.246.918,04	15,64	71.478.805,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.213.200,00	9.213.200,00	1.216.980,23	13,21	1.216.980,23	13,21	7.996.219,77
IMPOSTOS	8.890.000,00	8.890.000,00	1.079.229,38	12,14	1.079.229,38	12,14	7.810.770,62
TAXAS	323.200,00	323.200,00	137.750,85	42,62	137.750,85	42,62	185.449,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.207.800,00	1.207.800,00	171.400,24	14,19	171.400,24	14,19	1.036.399,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.207.800,00	1.207.800,00	171.400,24	14,19	171.400,24	14,19	1.036.399,76
RECEITA PATRIMONIAL	1.755.600,00	1.756.124,00	383.892,55	21,86	383.892,55	21,86	1.372.231,45
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	8.600,00	8.600,00	4.372,97	50,85	4.372,97	50,85	4.227,03
VALORES MOBILIÁRIOS	1.747.000,00	1.747.524,00	379.519,58	21,72	379.519,58	21,72	1.368.004,42
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.134.000,00	1.134.000,00	160.353,20	14,14	160.353,20	14,14	973.646,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.084.000,00	1.084.000,00	160.353,20	14,79	160.353,20	14,79	923.646,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.161.600,00	71.261.600,00	11.290.445,47	15,84	11.290.445,47	15,84	59.971.154,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	32.408.000,00	32.508.000,00	5.022.566,08	15,45	5.022.566,08	15,45	27.485.433,92
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	28.788.600,00	28.788.600,00	4.580.754,12	15,91	4.580.754,12	15,91	24.207.845,88
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.965.000,00	9.965.000,00	1.687.125,27	16,93	1.687.125,27	16,93	8.277.874,73
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.000,00	153.000,00	23.846,35	15,59	23.846,35	15,59	129.153,65
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	63.000,00	63.000,00	3.086,20	4,90	3.086,20	4,90	59.913,80
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	40.000,00	40.000,00	1.560,41	3,90	1.560,41	3,90	38.439,59
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	19.199,74	38,40	19.199,74	38,40	30.800,26
RECEITAS DE CAPITAL	8.156.600,00	13.497.958,08	2.833.917,08	21,00	2.833.917,08	21,00	10.664.041,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.840.000,00	7.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.840.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	7.840.000,00	7.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.840.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	316.600,00	316.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	316.600,00	316.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.341.358,08	2.833.917,08	53,06	2.833.917,08	53,06	2.507.441,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	5.341.358,08	2.833.917,08	53,06	2.833.917,08	53,06	2.507.441,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	92.781.800,00	98.223.682,08	16.080.835,12	16,37	16.080.835,12	16,37	82.142.846,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.781.800,00	98.223.682,08	16.080.835,12	16,37	16.080.835,12	16,37	82.142.846,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	92.781.800,00	98.223.682,08	16.080.835,12	16,37	16.080.835,12	16,37	82.142.846,96

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.904.949,85	0,00	0,00	8.904.949,85	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.904.949,85	0,00	0,00	8.904.949,85	100,00	0,00
Entidades:							
Município de São Jorge D'Oeste							

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro de 2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	84.725.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Município de São Jorge D'Oeste											

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	92.781.800,00	107.128.631,93	14.558.550,95	14.558.550,95	100,00	92.570.080,98	13.524.532,31	13.524.532,31	100,00	93.604.099,62
LEGISLATIVA	3.131.000,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.241.513,27	8.267.240,63	1.460.432,80	1.460.432,80	10,03	6.806.807,83	1.352.477,66	1.352.477,66	10,00	6.914.762,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.376.500,00	3.906.331,85	351.421,77	351.421,77	2,41	3.554.910,08	314.411,12	314.411,12	2,32	3.591.920,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	755.000,00	755.000,00	119.258,95	119.258,95	0,82	635.741,05	119.258,95	119.258,95	0,88	635.741,05
SAÚDE	22.527.786,73	29.342.301,32	4.001.785,02	4.001.785,02	27,49	25.340.516,30	3.773.107,52	3.773.107,52	27,90	25.569.193,80
EDUCAÇÃO	20.761.100,00	22.206.213,59	3.320.674,97	3.320.674,97	22,81	18.885.538,62	2.870.793,15	2.870.793,15	21,23	19.335.420,44
CULTURA	307.000,00	545.380,26	287.596,54	287.596,54	1,98	257.783,72	287.596,54	287.596,54	2,13	257.783,72
URBANISMO	7.035.000,00	11.545.918,39	684.723,79	684.723,79	4,70	10.861.194,60	611.118,74	611.118,74	4,52	10.934.799,65
HABITAÇÃO	2.580.000,00	2.639.000,00	9.244,94	9.244,94	0,06	2.629.755,06	9.244,94	9.244,94	0,07	2.629.755,06
SANEAMENTO	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	194.000,00	274.000,00	104.258,41	104.258,41	0,72	169.741,59	104.258,41	104.258,41	0,77	169.741,59
AGRICULTURA	2.526.000,00	2.629.500,00	255.804,85	255.804,85	1,76	2.373.695,15	238.502,72	238.502,72	1,76	2.390.997,28
INDÚSTRIA	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	246.000,00	246.000,00	20.875,23	20.875,23	0,14	225.124,77	20.575,11	20.575,11	0,15	225.424,89
TRANSPORTE	11.590.400,00	11.719.302,73	2.004.716,58	2.004.716,58	13,77	9.714.586,15	1.893.574,99	1.893.574,99	14,00	9.825.727,74
DESPORTO E LAZER	984.500,00	1.378.835,32	207.863,75	207.863,75	1,43	1.170.971,57	207.563,05	207.563,05	1,53	1.171.272,27
ENCARGOS ESPECIAIS	6.678.000,00	6.694.607,84	1.729.893,35	1.729.893,35	11,88	4.964.714,49	1.722.049,41	1.722.049,41	12,73	4.972.558,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	92.781.800,00	107.128.631,93	14.558.550,95	14.558.550,95	100,00	92.570.080,98	13.524.532,31	13.524.532,31	100,00	93.604.099,62
Entidades:										
Município de São Jorge D'Oeste										

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	92.781.800,00	107.128.631,93	14.558.550,95	14.558.550,95	100,00	92.570.080,98	13.524.532,31	13.524.532,31	100,00	93.604.099,62
LEGISLATIVA	3.131.000,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.131.000,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.241.513,27	8.267.240,63	1.460.432,80	1.460.432,80	10,03	6.806.807,83	1.352.477,66	1.352.477,66	10,00	6.914.762,97
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	223.000,00	223.000,00	24.200,30	24.200,30	0,17	198.799,70	24.200,30	24.200,30	0,18	198.799,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.450.513,27	6.476.240,63	1.184.158,82	1.184.158,82	8,13	5.292.081,81	1.076.203,68	1.076.203,68	7,96	5.400.036,95
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.568.000,00	1.568.000,00	252.073,68	252.073,68	1,73	1.315.926,32	252.073,68	252.073,68	1,86	1.315.926,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.376.500,00	3.906.331,85	351.421,77	351.421,77	2,41	3.554.910,08	314.411,12	314.411,12	2,32	3.591.920,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	265.000,00	1.392,02	1.392,02	0,01	263.607,98	1.392,02	1.392,02	0,01	263.607,98
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	170.000,00	170.000,00	46.694,62	46.694,62	0,32	123.305,38	26.607,28	26.607,28	0,20	143.392,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	745.500,00	748.310,12	72.843,17	72.843,17	0,50	675.466,95	72.546,56	72.546,56	0,54	675.763,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.467.000,00	1.467.000,00	152.130,50	152.130,50	1,04	1.314.869,50	144.928,41	144.928,41	1,07	1.322.071,59
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	744.000,00	1.256.021,73	78.361,46	78.361,46	0,54	1.177.660,27	68.936,85	68.936,85	0,51	1.187.084,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	755.000,00	755.000,00	119.258,95	119.258,95	0,82	635.741,05	119.258,95	119.258,95	0,88	635.741,05
PREVIDÊNCIA BÁSICA	755.000,00	755.000,00	119.258,95	119.258,95	0,82	635.741,05	119.258,95	119.258,95	0,88	635.741,05
SAÚDE	22.527.786,73	29.342.301,32	4.001.785,02	4.001.785,02	27,49	25.340.516,30	3.773.107,52	3.773.107,52	27,90	25.569.193,80
ATENÇÃO BÁSICA	22.100.666,73	28.627.953,76	3.931.885,01	3.931.885,01	27,01	24.696.068,75	3.704.762,98	3.704.762,98	27,39	24.923.190,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	220.000,00	420.824,62	57.378,00	57.378,00	0,39	363.446,62	57.378,00	57.378,00	0,42	363.446,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	148.670,00	235.072,94	12.522,01	12.522,01	0,09	222.550,93	10.966,54	10.966,54	0,08	224.106,40
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	58.450,00	58.450,00	0,00	0,00	0,00	58.450,00	0,00	0,00	0,00	58.450,00
EDUCAÇÃO	20.761.100,00	22.206.213,59	3.320.674,97	3.320.674,97	22,81	18.885.538,62	2.870.793,15	2.870.793,15	21,23	19.335.420,44
ENSINO FUNDAMENTAL	19.445.600,00	20.890.713,59	3.250.521,33	3.250.521,33	22,33	17.640.192,26	2.828.853,97	2.828.853,97	20,92	18.061.859,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	740.000,00	740.000,00	70.153,64	70.153,64	0,48	669.846,36	41.939,18	41.939,18	0,31	698.060,82
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	560.500,00	560.500,00	0,00	0,00	0,00	560.500,00	0,00	0,00	0,00	560.500,00
CULTURA	307.000,00	545.380,26	287.596,54	287.596,54	1,98	257.783,72	287.596,54	287.596,54	2,13	257.783,72
DIFUSÃO CULTURAL	307.000,00	545.380,26	287.596,54	287.596,54	1,98	257.783,72	287.596,54	287.596,54	2,13	257.783,72
URBANISMO	7.035.000,00	11.545.918,39	684.723,79	684.723,79	4,70	10.861.194,60	611.118,74	611.118,74	4,52	10.934.799,65
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.333.500,00	8.844.418,39	426.081,22	426.081,22	2,93	8.418.337,17	354.672,17	354.672,17	2,62	8.489.746,22
SERVIÇOS URBANOS	2.701.500,00	2.701.500,00	258.642,57	258.642,57	1,78	2.442.857,43	256.446,57	256.446,57	1,90	2.445.053,43
HABITAÇÃO	2.580.000,00	2.639.000,00	9.244,94	9.244,94	0,06	2.629.755,06	9.244,94	9.244,94	0,07	2.629.755,06
HABITAÇÃO URBANA	2.580.000,00	2.639.000,00	9.244,94	9.244,94	0,06	2.629.755,06	9.244,94	9.244,94	0,07	2.629.755,06
SANEAMENTO	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	194.000,00	274.000,00	104.258,41	104.258,41	0,72	169.741,59	104.258,41	104.258,41	0,77	169.741,59

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	134.000,00	214.000,00	104.258,41	104.258,41	0,72	109.741,59	104.258,41	104.258,41	0,77	109.741,59
RECURSOS HÍDRICOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	2.526.000,00	2.629.500,00	255.804,85	255.804,85	1,76	2.373.695,15	238.502,72	238.502,72	1,76	2.390.997,28
ABASTECIMENTO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
EXTENSÃO RURAL	2.082.000,00	2.185.500,00	214.657,50	214.657,50	1,47	1.970.842,50	197.355,37	197.355,37	1,46	1.988.144,63
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	399.000,00	399.000,00	41.147,35	41.147,35	0,28	357.852,65	41.147,35	41.147,35	0,30	357.852,65
INDÚSTRIA	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	246.000,00	246.000,00	20.875,23	20.875,23	0,14	225.124,77	20.575,11	20.575,11	0,15	225.424,89
TURISMO	246.000,00	246.000,00	20.875,23	20.875,23	0,14	225.124,77	20.575,11	20.575,11	0,15	225.424,89
TRANSPORTE	11.590.400,00	11.719.302,73	2.004.716,58	2.004.716,58	13,77	9.714.586,15	1.893.574,99	1.893.574,99	14,00	9.825.727,74
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.450.400,00	10.579.302,73	2.004.716,58	2.004.716,58	13,77	8.574.586,15	1.893.574,99	1.893.574,99	14,00	8.685.727,74
DESPORTO E LAZER	984.500,00	1.378.835,32	207.863,75	207.863,75	1,43	1.170.971,57	207.563,05	207.563,05	1,53	1.171.272,27
DESPORTO COMUNITÁRIO	984.500,00	1.378.835,32	207.863,75	207.863,75	1,43	1.170.971,57	207.563,05	207.563,05	1,53	1.171.272,27
ENCARGOS ESPECIAIS	6.678.000,00	6.694.607,84	1.729.893,35	1.729.893,35	11,88	4.964.714,49	1.722.049,41	1.722.049,41	12,73	4.972.558,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.970.000,00	3.986.607,84	791.527,51	791.527,51	5,44	3.195.080,33	791.527,51	791.527,51	5,85	3.195.080,33
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.708.000,00	2.708.000,00	938.365,84	938.365,84	6,45	1.769.634,16	930.521,90	930.521,90	6,88	1.777.478,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	92.781.800,00	107.128.631,93	14.558.550,95	14.558.550,95	100,00	92.570.080,98	13.524.532,31	13.524.532,31	100,00	93.604.099,62

Entidades:
Município de São Jorge D'Oeste

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	1.467.124,00	827,37	1.466.296,63
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.467.124,00	827,37	1.466.296,63
Alienação de Bens Móveis	316.600,00	0,00	316.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.150.524,00	827,37	1.149.696,63
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.467.124,00	827,37	1.466.296,63

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	377.080,10	25.000,00	0,00	0,00	0,00	352.080,10
Investimentos	377.080,10	25.000,00	0,00	0,00	0,00	352.080,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	377.080,10	25.000,00	0,00	0,00	0,00	352.080,10

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(90.879,39)	(24.172,63)	(115.052,02)

Entidades:
Município de São Jorge D'Oeste

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:69494BB4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE DE 2026

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	330.053,67	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	330.053,67	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.782.796,71	3.782.796,71	393.790,46	393.790,46	3.389.006,25	330.053,67	330.053,67	3.452.743,04	330.053,67	-
DESPESAS CORRENTES	3.262.580,76	3.302.580,76	393.790,46	393.790,46	2.908.790,30	330.053,67	330.053,67	2.972.527,09	330.053,67	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.491.000,00	2.491.000,00	303.921,94	303.921,94	2.187.078,06	303.921,94	303.921,94	2.187.078,06	303.921,94	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	771.580,76	811.580,76	89.868,52	89.868,52	721.712,24	26.131,73	26.131,73	785.449,03	26.131,73	-
DESPESAS DE CAPITAL	520.215,95	480.215,95	-	-	480.215,95	-	-	480.215,95	-	-
INVESTIMENTOS	520.215,95	480.215,95	-	-	480.215,95	-	-	480.215,95	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.782.796,71	3.782.796,71	393.790,46	393.790,46	3.389.006,25	330.053,67	330.053,67	3.452.743,04	330.053,67	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.782.796,71	3.782.796,71	393.790,46	393.790,46	3.389.006,25	330.053,67	330.053,67	3.452.743,04	330.053,67	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.782.796,71	3.782.796,71	393.790,46	393.790,46	-	330.053,67	330.053,67	3.452.743,04	330.053,67	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:F110E506

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2026

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.782.796,71**	**3.782.796,71**	**393.790,46**	**393.790,46**	**100,00**	**3.389.006,25**	**330.053,67**	**330.053,67**	**100,00**	**3.452.743,04**
Legislativa	3.732.796,71	3.732.796,71	393.790,46	393.790,46	100,00	3.339.006,25	330.053,67	330.053,67	100,00	3.402.743,04
Ação Legislativa	3.732.796,71	3.732.796,71	393.790,46	393.790,46	100,00	3.339.006,25	330.053,67	330.053,67	100,00	3.402.743,04
Direitos da Cidadania	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.782.796,71**	**3.782.796,71**	**393.790,46**	**393.790,46**	**100**	**3.389.006,25**	**330.053,67**	**330.053,67**	**100**	**3.452.743,04**

CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:DBED66E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO ORÇAMENTO FI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**%(d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.400.000,00	142.718.721,52	28.754.059,77	28.754.059,77	100,00	113.964.661,75	11.422.280,20	11.422.280,20	100,00	131.296.441,32	17.331.779,57
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.164.619,00	1.164.619,00	146.070,71	146.070,71	0,51	1.018.548,29	141.398,77	141.398,77	1,24	1.023.220,23	4.671,94
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.164.619,00	1.164.619,00	146.070,71	146.070,71	0,51	1.018.548,29	141.398,77	141.398,77	1,24	1.023.220,23	4.671,94
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.975.579,00	19.021.772,76	3.458.298,12	3.458.298,12	12,03	15.563.474,64	1.840.475,85	1.840.475,85	16,11	17.181.296,91	1.617.822,27
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	17.935.579,00	18.981.772,76	3.458.298,12	3.458.298,12	12,03	15.523.474,64	1.840.475,85	1.840.475,85	16,11	17.141.296,91	1.617.822,27
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.325.000,00	1.325.000,00	497.755,30	497.755,30	1,73	827.244,70	96.882,61	96.882,61	0,85	1.228.117,39	400.872,69
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Informação e Inteligência	1.265.000,00	1.265.000,00	497.755,30	497.755,30	1,73	767.244,70	96.882,61	96.882,61	0,85	1.168.117,39	400.872,69
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.225.375,00	6.225.375,00	1.790.090,87	1.790.090,87	6,23	4.435.284,13	669.856,04	669.856,04	5,86	5.555.518,96	1.120.234,83
Assistência ao Idoso	479.000,00	479.000,00	221.425,21	221.425,21	0,77	257.574,79	21.993,79	21.993,79	0,19	457.006,21	199.431,42
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.494.723,00	1.494.723,00	736.235,01	736.235,01	2,56	758.487,99	125.158,19	125.158,19	1,10	1.369.564,81	611.076,82
Assistência Comunitária	822.605,00	822.605,00	190.326,00	190.326,00	0,66	632.279,00	38.985,38	38.985,38	0,34	783.619,62	151.340,62
Administração Geral	3.425.547,00	3.425.547,00	642.104,65	642.104,65	2,23	2.783.442,35	483.718,68	483.718,68	4,23	2.941.828,32	158.385,97
Demais Subfunções	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAÚDE	30.989.729,00	34.480.854,29	5.791.782,23	5.791.782,23	20,14	28.689.072,06	3.136.044,69	3.136.044,69	27,46	31.344.809,60	2.655.737,54
Atenção Básica	25.701.146,00	28.742.271,29	4.737.642,57	4.737.642,57	16,48	24.004.628,72	2.940.459,78	2.940.459,78	25,74	25.801.811,51	1.797.182,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.110.663,00	4.360.663,00	979.662,50	979.662,50	3,41	3.381.000,50	121.107,75	121.107,75	1,06	4.239.555,25	858.554,75
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	424.893,00	424.893,00	43.944,26	43.944,26	0,15	380.948,74	43.944,26	43.944,26	0,38	380.948,74	0,00
Vigilância Epidemiológica	625.027,00	825.027,00	30.532,90	30.532,90	0,11	794.494,10	30.532,90	30.532,90	0,27	794.494,10	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	40.038.763,00	40.497.757,87	6.183.809,45	6.183.809,45	21,51	34.313.948,42	3.676.249,91	3.676.249,91	32,18	36.821.507,96	2.507.559,54
Ensino Fundamental	20.726.480,00	22.606.938,26	3.426.684,27	3.426.684,27	11,92	19.180.253,99	1.935.686,69	1.935.686,69	16,95	20.671.251,57	1.490.997,58
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Ensino Superior	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00	0,00
Educação Infantil	12.954.930,00	11.943.740,41	1.798.188,78	1.798.188,78	6,25	10.145.551,63	1.226.105,79	1.226.105,79	10,73	10.717.634,62	572.082,99
Educação de Jovens e Adultos	47.544,00	56.270,20	5.132,82	5.132,82	0,02	51.137,38	5.132,82	5.132,82	0,04	51.137,38	0,00
Educação Especial	2.251.414,00	1.754.414,00	283.851,04	283.851,04	0,99	1.470.562,96	158.324,91	158.324,91	1,39	1.596.089,09	125.526,13
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.723.395,00	2.801.395,00	669.952,54	669.952,54	2,33	2.131.442,46	350.999,70	350.999,70	3,07	2.450.395,30	318.952,84
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
CULTURA	689.699,00	689.699,00	69.963,19	69.963,19	0,24	619.735,81	34.116,46	34.116,46	0,30	655.582,54	35.846,73
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	340.580,00	340.580,00	12.093,11	12.093,11	0,04	328.486,89	2.373,79	2.373,79	0,02	338.206,21	9.719,32
Administração Geral	349.119,00	349.119,00	57.870,08	57.870,08	0,20	291.248,92	31.742,67	31.742,67	0,28	317.376,33	26.127,41
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	6.740.469,00	20.065.991,83	2.371.801,91	2.371.801,91	8,25	17.694.189,92	692.025,64	692.025,64	6,06	19.373.966,19	1.679.776,27
Infra-Estrutura Urbana	275.000,00	12.594.258,75	64.560,41	64.560,41	0,22	12.529.698,34	9.040,89	9.040,89	0,08	12.585.217,86	55.519,52
Serviços Urbanos	5.815.469,00	6.821.733,08	1.696.109,00	1.696.109,00	5,90	5.125.624,08	630.267,25	630.267,25	5,52	6.191.465,83	1.065.841,75
Transportes Coletivos Urbanos	650.000,00	650.000,00	611.132,50	611.132,50	2,13	38.867,50	52.717,50	52.717,50	0,46	597.282,50	558.415,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.817.292,00	4.827.948,97	838.994,16	838.994,16	2,92	3.988.954,81	204.039,56	204.039,56	1,79	4.623.909,41	634.954,60
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.817.292,00	4.827.948,97	838.994,16	838.994,16	2,92	3.988.954,81	204.039,56	204.039,56	1,79	4.623.909,41	634.954,60
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	282.351,00	282.351,00	0,00	0,00	0,00	282.351,00	0,00	0,00	0,00	282.351,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	12.351,00	12.351,00	0,00	0,00	0,00	12.351,00	0,00	0,00	0,00	12.351,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	840.000,00	4.578.000,00	2.715.700,00	2.715.700,00	9,44	1.862.300,00	0,00	0,00	0,00	4.578.000,00	2.715.700,00
Abastecimento	840.000,00	4.578.000,00	2.715.700,00	2.715.700,00	9,44	1.862.300,00	0,00	0,00	0,00	4.578.000,00	2.715.700,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.392.120,00	1.392.120,00	83.748,05	83.748,05	0,29	1.308.371,95	82.171,05	82.171,05	0,72	1.309.948,95	1.577,00
Promoção Comercial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	780.591,00	780.591,00	5.292,41	5.292,41	0,02	775.298,59	4.392,41	4.392,41	0,04	776.198,59	900,00
Administração Geral	541.529,00	541.529,00	78.455,64	78.455,64	0,27	463.073,36	77.778,64	77.778,64	0,68	463.750,36	677,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.543.308,00	1.520.349,25	388.492,51	388.492,51	1,35	1.131.856,74	76.078,93	76.078,93	0,67	1.444.270,32	312.413,58
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	796.592,00	773.633,25	237.145,92	237.145,92	0,82	536.487,33	0,00	0,00	0,00	773.633,25	237.145,92
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	746.716,00	746.716,00	151.346,59	151.346,59	0,53	595.369,41	76.078,93	76.078,93	0,67	670.637,07	75.267,66
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.663.696,00	5.934.882,55	4.417.553,27	4.417.553,27	15,36	1.517.329,28	772.940,69	772.940,69	6,77	5.161.941,86	3.644.612,58
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	4.663.696,00	5.934.882,55	4.417.553,27	4.417.553,27	15,36	1.517.329,28	772.940,69	772.940,69	6,77	5.161.941,86	3.644.612,58
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	612.000,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	117.400.000,00	142.718.721,52	28.754.059,77	28.754.059,77	100,00	113.964.661,75	11.422.280,20	11.422.280,20	100,00	131.296.441,32	17.331.779,57
Notas Explicativas											
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO						***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***					
Prefeito						Controle Interno					
BRUNA DOS SANTOS											
Contadora											

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:60E044B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PMS 2026 – 2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
PMS 2026 – 2029
Município de Braganey – Paraná
Elaboração:
Secretaria Municipal de Saúde de Braganey
Aprovação:
Conselho Municipal de Saúde
Braganey – PR
2025
Administração Municipal:
Prefeito:
Valdir Zielinski
Vice – prefeito:
Sebastiao Costa Alves
Secretaria Municipal Saude:

Maria Ilma Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saude:

Delmir Sanagiotto
Coordenação da Atenção Primária à Saúde:
José valdo vieira
Representante Saude Mental:
Sonia de Fatima Zanin
Representante
Saúde Bucal:
Patricia Bernardi
Representante Assistência Farmacêutica:
Andre C.
Trevisan
Representante Vigilância Epidemiológica:
Marilete Cazzo Modolo
Representante Endemias:
Emanuelle
Apoio na elaboração do PMS 2026/2029
Wesley Rafael Sacht
Luciele Aparecida Capelesso Ferreira
Mariele Cristiane Manfé
Membros Do Conselho Municipal De Saúde De Braganey

Representantes do Poder Executivo	
Titulares	**Suplentes**
Delmir Sanagiotto	Valdecir Belarmino Nascimento

Representantes de Entidades de usuários do Sistema Unico de Saúde - SUS

Titulares	**Suplentes**
Ana Maria Dos Santos	Alba Senn
Marilete Cazzo Modolo	Celestino Denardim
	Adriano Morreira Da Silva Junior
	Taisa Aparecida Dias Crevelin
	Genivaldo Andrade Vieira
	Eloa Terezinha Texeira

Representantes dos trabalhadores de saude vinculados ao Sistema Unico de Saude – SUS

Titulares	**Suplentes**
Jose Valdo Vieira Dos Sanhtos	Luciele Aparecida Ferreira
Veronice Dos Reis	Marileia Corbari

Representantes dos prestadores de serviços do Sistema Unico de Saude – SUS

Titulares	**Suplentes**
Marielyn De Souza Reis Correa	Uiller Fernando Da Silva

Apresentação
O Plano Municipal de Saúde (PMS) do município de Braganey – Paraná constitui o principal instrumento de planejamento da gestão municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes, objetivos, metas e indicadores que orientarão as ações e serviços de saúde no período de 2026 a 2029.
Este plano expressa o compromisso da gestão municipal com a promoção da saúde, a prevenção de doenças, a ampliação do acesso e a qualificação dos serviços ofertados à população, assegurando os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde. O documento reconhece, ainda, a importância de uma abordagem integrada e intersetorial, considerando os determinantes sociais, econômicos e ambientais que influenciam diretamente as condições de saúde da população.

A elaboração do Plano Municipal de Saúde fundamenta-se na análise da situação de saúde do município, identificando os principais problemas, necessidades e desafios enfrentados pela gestão municipal. A partir dessa análise, são definidas diretrizes, objetivos e metas estratégicas voltadas à melhoria dos indicadores de saúde e ao fortalecimento da rede de atenção à saúde no município para o quadriênio 2026–2029.

O planejamento segue as orientações estabelecidas pelo Ministério da Saúde e baseia-se no processo de planejamento ascendente e integrado do SUS, respeitando as pactuações realizadas entre os gestores nas instâncias da Comissão Intergestores Regional (CIR), Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

O processo de elaboração deste plano também observa a compatibilização com os instrumentos de planejamento e orçamento do município, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme previsto na legislação vigente. Além disso, estão articulados os instrumentos de gestão do SUS, como a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), garantindo maior transparência, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.

O Plano Municipal de Saúde foi construído a partir da análise de dados provenientes de diferentes sistemas de informação em saúde utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais subsidiaram a definição das prioridades e estratégias de atuação da gestão municipal.

Também foram consideradas as propostas e deliberações da XII Conferência Municipal de Saúde de Braganey, espaço democrático de participação social que reuniu gestores, trabalhadores da saúde, usuários e representantes da comunidade para discutir e definir prioridades para o fortalecimento do SUS no município.

As diretrizes e metas estabelecidas neste plano contemplam áreas estratégicas da gestão do SUS, como Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação, Transporte Sanitário, Saúde Bucal, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, além do fortalecimento do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde.

Nesse contexto, o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 busca fortalecer a organização da rede municipal de saúde, ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de saúde e promover ações integradas que contribuam para a melhoria das condições de vida e saúde da população de Braganey, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

MARIA ILMA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde de Braganey

SUMÁRIO

- **1.0 Introdução 07**
- **2.0 Análise Situacional 08**
  - **2.1 Perfis Demográfico, Socioeconômico e Ambiental 09**
    - **2.1.1 Histórico do Município 09**
    - **2.1.2 Regionalização da Assistência à Saúde – 10ª Região de Saúde 10**
    - **2.1.3 Características Territoriais e Demográficas 11**
    - **2.1.4 Indicadores Demográficos 11**
    - **2.1.5 Dados do Censo 2022 .....12**
    - **2.1.6 Indicadores Populacionais Históricos 12**
    - **2.1.7 Dados Populacionais 12**
    - **2.1.8 Desenvolvimento Humano 13**
    - **2.1.9 Educação 14**
    - **2.1.10 Saúde 15**
    - **2.1.11 Domicílios e Saneamento 15**
    - **2.1.12 Saneamento Básico 17**
  - **2.2 Diagnóstico Epidemiológico 17**
  - **2.3 Perfil da Atenção à Saúde 30**
  - **2.4 Perfil da Vigilância em Saúde 31**
    - **2.4.1 Vigilância Epidemiológica 32**
    - **2.4.2 Vigilância Sanitária 32**
    - **2.4.3 Saúde do Trabalhador 33**
    - **2.4.4 Vigilância Ambiental 33**
  - **2.5 Perfil da Assistência Farmacêutica 35**
    - **2.5.1 Judicialização da Saúde 36**
- **3.0 Atenção Primária à Saúde 37**
  - **3.1 Informações em Saúde 39**
  - **3.2 Infraestrutura 39**

- **4.0 Gestão em Saúde 41**
- **5.0 Integração da Atenção e Vigilância em Saúde 42**
- **6.0 Regulação 43**

• **7.0 Auditoria em Saúde, Monitoramento e Avaliação 44**
• **8.0 Controle Interno 45**
• **9.0 Financiamento 46**
o **9.1 Relatório Resumido da Execução Orçamentária 46**
▪ **9.1.1 Execução Orçamentária e Financeira ano de 2023 .....46**
▪ **9.1.2 Execução Orçamentária e Financeira para o ano de 2024.....67**
▪ **9.1.3 Execução Orçamentária e Financeira para o ano de 2025.....76**
• **10.0 Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde 77**
• **11.0 Ouvidoria e Controle Social 79**
• **12.0 Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 80**
• **Bibliografia 120**
• **Lista de Siglas 122**

1.0 Introdução

O planejamento constitui uma função estratégica da gestão pública, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e aprova as orientações gerais relativas aos instrumentos de planejamento da saúde.

Nesse contexto, o Plano Municipal de Saúde (PMS) configura-se como o principal instrumento de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, orientando a definição de diretrizes, objetivos, metas e indicadores que nortearão as ações e serviços de saúde no município de Braganey durante o quadriênio de 2026 a 2029.

A elaboração do Plano Municipal de Saúde foi conduzida por equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, com a participação do Conselho Municipal de Saúde, garantindo a observância dos princípios da gestão participativa e do controle social previstos no SUS. O processo de construção do plano baseou-se na análise da situação de saúde do município, identificando os principais problemas, necessidades e desafios enfrentados pela gestão municipal na organização e oferta das ações e serviços de saúde.

Para subsidiar esse processo, foram utilizados dados provenientes de diferentes sistemas de informação em saúde, possibilitando a construção de indicadores que refletem o perfil epidemiológico, demográfico e assistencial da população. Essas informações permitiram a identificação de prioridades e a definição de estratégias voltadas à melhoria das condições de saúde da população.

A análise situacional foi estruturada considerando diferentes dimensões fundamentais para o planejamento em saúde, entre elas o perfil demográfico da população, os indicadores de morbimortalidade, a oferta e organização dos serviços de saúde e os aspectos relacionados à gestão do sistema municipal de saúde. A partir dessa análise, foram estabelecidas diretrizes e objetivos estratégicos voltados ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, da Vigilância em Saúde, da Assistência Farmacêutica, da atenção especializada e dos processos de gestão do SUS no município.

Também foram consideradas, na elaboração deste plano, as propostas e deliberações da XII Conferência Municipal de Saúde de Braganey, espaço democrático de participação social no qual gestores, trabalhadores da saúde, usuários e representantes da comunidade discutiram prioridades e estratégias para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

O Plano Municipal de Saúde constitui, portanto, um instrumento essencial para o direcionamento das políticas públicas de saúde, orientando a organização da rede de serviços e o desenvolvimento de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e reabilitação. Além disso, representa importante ferramenta de gestão e de controle social, permitindo o monitoramento, a avaliação e o aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas ao longo do período de vigência do plano.

Por fim, destaca-se que a efetivação das diretrizes e metas estabelecidas neste Plano Municipal de Saúde dependerá do comprometimento e da participação de gestores, trabalhadores da saúde, conselheiros e da população em geral, fortalecendo a gestão participativa e contribuindo para a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população de Braganey.

2.0 Análise Situacional

A Análise da Situação de Saúde (ASIS) constitui um importante instrumento de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo a identificação das condições de saúde da população, bem como dos principais problemas, necessidades e prioridades do território. Conforme definição da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), a ASIS é um processo analítico e contínuo que possibilita caracterizar, medir e interpretar o perfil saúde–doença de uma população, subsidiando a tomada de decisões e a formulação de políticas públicas de saúde.

No contexto da gestão do SUS, a ASIS orienta o planejamento das ações e serviços de saúde, contribuindo para a definição de diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde. Esse processo baseia-se na análise integrada de diferentes fontes de informação, permitindo compreender o perfil epidemiológico da população, a organização da rede de serviços e os fatores que influenciam as condições de saúde no município.

A análise considera variáveis demográficas, socioeconômicas, ambientais e epidemiológicas, possibilitando a compreensão dos determinantes sociais da saúde que interferem no processo de adoecimento, nas demandas por serviços e na organização da atenção à saúde. Dessa forma, a ASIS constitui ferramenta fundamental para o fortalecimento da gestão em saúde, permitindo o planejamento de ações mais eficientes, equitativas e alinhadas às necessidades da população.

No município de Braganey, a Análise da Situação de Saúde foi elaborada a partir de dados provenientes de diferentes sistemas de informação em saúde, tais como o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos(SINASC), Sistema de Informação da Atenção Básica (e-SUS AB), entre outros bancos de dados oficiais do Ministério da Saúde.

Essas informações possibilitam identificar tendências, avaliar indicadores de saúde e subsidiar o planejamento das ações a serem desenvolvidas no âmbito do Plano Municipal de Saúde 2026–2029.

2.1 Perfis demográfico, socioeconômico e ambiental

A caracterização do território é fundamental para compreender o contexto em que se inserem as ações e serviços de saúde. Aspectos como a distribuição populacional, crescimento demográfico, condições ambientais, acesso ao saneamento básico, níveis de escolaridade, renda e infraestrutura influenciam diretamente o risco de adoecimento da população e a organização da rede de serviços de saúde.

Nesse sentido, a análise desses fatores permite compreender os determinantes sociais da saúde e subsidiar o planejamento de políticas públicas mais adequadas à realidade local. A seguir, apresenta-se uma síntese do perfil do município de Braganey, considerando seus aspectos históricos, territoriais e demográficos.

2.1.1 Histórico do Município

A ocupação da região onde hoje se localiza o município de Braganey teve início na década de 1950, com a chegada de migrantes, principalmente oriundos do estado de Santa Catarina, atraídos pela fertilidade das terras e pelas oportunidades de desenvolvimento agrícola.

Entre os pioneiros que se estabeleceram na região destaca-se a família de Joaquim Corrêa, que se instalou às margens do então denominado Rio Tigre, atualmente conhecido como Rio Novais. A partir desse período iniciou-se o processo de desmatamento da área e o desenvolvimento das primeiras atividades agrícolas, com destaque para o cultivo do café.

No início da década de 1960, Izidoro Primo Frare, juntamente com as famílias Corrêa e Godoy, deu início a um projeto de colonização organizado, baseado na comercialização de lotes rurais e urbanos e no planejamento do arruamento do núcleo urbano. Esse processo contribuiu para a formação e consolidação da comunidade que posteriormente originaria o município de Braganey.

O município foi oficialmente desmembrado de Corbélia por meio da Lei Estadual nº 01/1982, sendo instalado administrativamente em 1º de fevereiro de 1983. A data comemorativa do município é celebrada em 03 de maio. Braganey localiza-se na região Oeste do Estado do Paraná, no Terceiro Planalto Paranaense.

2.1.2 Regionalização da Assistência à Saúde – 10ª Região de Saúde

O município de Braganey integra a 10ª Regional de Saúde – Cascavel, pertencente à Macrorregional Oeste do Estado do Paraná. Essa regional de saúde é composta por 25 municípios e atende a uma população estimada em aproximadamente 510 mil habitantes, conforme dados da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Os municípios que compõem a 10ª Região de Saúde são: Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Formosa do Oeste, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Lindoeste, Nova Aurora, Quedas do Iguaçu, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Vera Cruz do Oeste.

A sede da Regional de Saúde localiza-se no município de Cascavel/PR, situado a aproximadamente 48 km de Braganey. Cascavel funciona como polo regional de referência para a oferta de serviços de média e alta complexidade, além de concentrar atividades de regulação assistencial, coordenação regional e apoio técnico aos municípios.

A integração de Braganey à 10ª Regional de Saúde possibilita a articulação da rede regional de atenção à saúde e garante à população o acesso a serviços especializados que não estão disponíveis no município, por meio de pactuações estabelecidas na Comissão Intergestores Regional (CIR) e de acordos de cooperação intermunicipal.

A inclusão dessas informações no Plano Municipal de Saúde reforça a importância da organização regionalizada do Sistema Único de Saúde, evidenciando o papel do município de Braganey na rede regional de atenção à saúde do Oeste do Paraná, bem como sua participação nos processos de planejamento, financiamento e organização da assistência em níveis de maior complexidade.

2.1.3 Características Territoriais e Demográficas

- Área territorial (2025):343,31 km²
- Altitude:650 m
- Latitude:24º 48' 57" S
- Longitude:53º 07' 19" W
- Limites municipais:Campo Bonito, Guaraniaçu, Iguatu, Corbélia, Cascavel, Campina da Lagoa e Ubiratã
- Distância até Curitiba:536,03 km
- Distrito administrativo:1 (Braganey)
- Comarca:Corbélia

2.1.4 Indicadores Demográficos

- População estimada (2025): 4.745 habitantes
- Densidade demográfica (2025**):** 13,82 hab/km²
- Eleitores (2024): 4.408

2.1.5 Dados do Censo 2022

- População total: 4.854 habitantes
- População urbana: 3.299 habitantes
- População rural: 1.555 habitantes
- **Grau de urbanização:** 67,58%

2.1.6 Indicadores Populacionais Históricos

- Índice de idosos**:** 14,6%
- Taxa de envelhecimento: 42,78%

Fonte: IPARDES, 2022

Observa-se que a população de Braganey apresenta tendência de redução gradativa, com envelhecimento crescente — fator que impacta diretamente a organização das ações e serviços de saúde.

2.1.7 Dados Populacionais

A caracterização demográfica do município de Braganey é essencial para o planejamento das ações de saúde, permitindo compreender a estrutura etária, a distribuição por sexo e as necessidades específicas da população. A seguir, apresenta-se a distribuição populacional estimada para o ano de 2024.

Tabela 1 – População residente por faixa etária e sexo – 2024

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	152	131	283
5 a 9 anos	140	146	286
10 a 14 anos	145	149	294
15 a 19 anos	162	168	330
20 a 24 anos	173	122	295
25 a 29 anos	157	148	305
30 a 39 anos	292	328	620
40 a 49 anos	344	340	684
50 a 59 anos	366	367	733
60 a 69 anos	284	277	561
70 anos ou mais	217	246	463
Total	2.432	2.422	4.854

Fonte: IPARDES, 2024

Em 2024, a população de Braganey e de 4.854 habitantes, com uma densidade demográfica de 14,14 hab/km², distribuída em uma área territorial de 343,31 km². Por se tratar de um município de pequeno porte, Braganey apresenta características típicas de baixíssima densidade populacional no contexto estadual e nacional.

Observa-se que a população masculina é ligeiramente superior à feminina no município de Braganey. Nota-se também que a faixa etária de 50 a 59 anos é a que apresenta maior concentração populacional, destacando-se como o grupo etário predominante.

2.1.8 Desenvolvimento humano

Tabela 3 – Indice De Desenvolvimento Humano (IDH) e Renda

Fonte: IPARDES, 2010

Indicador	Ano	Valor
IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal)	2010	0,701
Índice de Gini	2010	0,5081
Renda Domiciliar Per Capita	2010	(informação vinculada ao índice de Gini)

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) em 2010 era de 0,701, representando um índice alto de acordo com a classificação estabelecida. Dados mais recentes ainda não foram disponibilizados pelos órgãos competentes.

2.1.9 Educação

Tabela 4 – Dados Educacionais Segundo Número De Matrículas (2022**)**

Fonte: IPARDES, 2022

Etapa / Modalidade	Matrículas	% sobre o total
Creche	145	12,0%
Pré-escola	138	11,4%
Ensino Fundamental	583	48,3%
Ensino Médio	244	20,2%
Educação Profissional	0	0%
Educação Especial	54	4,5%
EJA	42	3,5%

Fonte:IPARDES,2022

Os dados apresentados oferecem um panorama da educação no município, evidenciando a distribuição das matrículas nas diferentes etapas de ensino. A análise dessas informações é fundamental para compreender a cobertura educacional e identificar como ela impacta diretamente a saúde e o bem-estar da população.

2.1.10 Saúde

Tabela 5 – Indicadores De Saúde Do Município (por mil habitantes)

Indicador	Valor
Estabelecimentos de saúde (nº) – 2024	09

Taxa de fecundidade (filhos por mulher) – 2010	1,98
Taxa bruta de natalidade (por mil habitantes) – 2024	11,88
Taxa de mortalidade geral (por mil habitantes) – 2024	8,95

Indicador	Valor
Taxa de mortalidade infantil (por mil nascidos vivos) – 2024	1,75
Fonte:IPARDES,2024	

Os dados mostram que o município possui 09 estabelecimentos de saúde e apresenta baixa fecundidade e natalidade. As taxas de mortalidade, especialmente a infantil, indicam a necessidade de atenção contínua aos cuidados básicos e ações de prevenção para melhorar a saúde da população.

2.1.11 Domicílios e Saneamento

Tabela 6 - Tabela De Saneamento Basico

Indicador	Valor
Número de domicílios recenseados – 2022	2.285
Domicílios atendidos com abastecimento de água – 2023	1.696
Consumo de água – volume faturado (m³) – 2023	206.677
Consumo de água – volume medido (m³) – 2023	193.825
Fonte: IPARDES, 2024	

Os domicílios possuem acesso à água, porÉm, e importante ampliar a cobertura e garantir que todos tenham fornecimento adequado.

2.1.12 Energia Elétrica

Tabela 6 – Energia Elétrica

Indicador	Valor (2024)
Consumo de energia elétrica (MWh)	10.099.385

Indicador	Valor (2024)
Número de consumidores	2.327
Fonte: IPARDES, 2024	

O acesso universal à energia elétrica constitui um indicador positivo para o município, contribuindo para a melhoria da saúde, da educação e da qualidade de vida da população**.**

2.1.13 Trabalho

Tabela 7– Estabelecimentos e Indicadores Econômicos

A tabela a seguir mostra a distribuição dos estabelecimentos por setor econômico no município de Braganey, evidenciando a participação de cada atividade na economia local.

Indicador	Valor
Estabelecimentos (RAIS) – 2023	117
Agropecuária – 2025	45
Comércio Atacadista – 2019	7
Comercio varejista -2019	38
Turismo – Total de ACTs – 2019	3
Turismo – Alojamento – 2019	1
Turismo – Alimentação – 2019	1
Turismo – Transporte Terrestre – 2019	1
Empregos (RAIS) – 2023	763
População em Idade Ativa (PIA) – 2010	4.892

População Economicamente Ativa (PEA) – 2010	3.073
População Ocupada (PO) – 2022	2.460
Fonte: IPARDES, 2024	

A maior parte dos estabelecimentos concentra-se na agropecuária e no comércio, enquanto o turismo ainda é pouco representativo.

Apesar de uma população economicamente ativa significativa, nem todos estão ocupados, indicando espaço para geração de empregos e diversificação econômica.

2.1.14 Agropecuária

Tabela 8 – Produção Agropecuária e Agrícola

Produto / Atividade	Quantidade
Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP)	R$ 374.449.877
Pecuária – Bovinos (cabeças) - 2024	17.666
Pecuária – Equinos (cabeças) -2024	357
Pecuária – Ovinos (cabeças) -2024	1.353
Pecuária – Suínos – Total (cabeças) -2024	814
Pecuária – Suínos – Matrizes (cabeças) – 2024	135
Aves – Galináceos – Total (cabeças) -2024	480.040
Aves – Galinhas (cabeças) -2024	6.440
Produção Agrícola – Soja (em grão, toneladas)-2024	58.127
Produção Agrícola – Milho (em grão, toneladas) - 2024	47.630
Produção Agrícola – Trigo (em grão, toneladas) – 2025	12.726

Fonte: IPARDES, 2024

A agropecuária constitui o setor mais expressivo da economia do município, destacando-se especialmente a pecuária de bovinos e a avicultura, ambas com grande representatividade no volume produzido e na geração de renda rural. No segmento agrícola, a produção de soja, milho e trigo configura-se como a principal atividade econômica, refletindo o padrão produtivo característico da região Oeste do Paraná, marcado por forte tecnificação, integração com cooperativas e elevado rendimento por área. Esses produtos representam as principais commodities agrícolas de Braganey e contribuem de forma decisiva para o Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP), reforçando a centralidade do setor primário na economia local.

De modo geral, o conjunto dos indicadores demonstra que a economia de Braganey permanece fortemente concentrada no setor primário, enquanto os setores secundário e terciário apresentam participação mais restrita. Apesar dessa predominância, verifica-se potencial significativo para a expansão de atividades não agropecuárias, especialmente com o estímulo à instalação de pequenas indústrias de transformação vinculadas à produção agrícola, ao fortalecimento do comércio e dos serviços, ao incentivo ao empreendedorismo local e ao desenvolvimento gradual do turismo. A adoção de políticas públicas voltadas à diversificação econômica, em conjunto com ações de qualificação profissional e inclusão produtiva, pode ampliar a geração de emprego e renda e promover maior estabilidade econômica e social para a população do município

2.1.15 Saneamento básico

Em 2025, o saneamento básico do município de Braganey apresenta avanços significativos no abastecimento de água, mas ainda enfrenta desafios importantes em esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos. O sistema de abastecimento de água atende 100% da população por meio de rede de distribuição, garantindo fornecimento regular e de qualidade aos domicílios urbanos e rurais conectados ao serviço municipal.

No que se refere ao manejo de resíduos sólidos, Braganey conta com um Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PMGIRS) vigente, instituído pela Lei Municipal nº 502/2012, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). A coleta de lixo domiciliar gira em torno de 52.000 kg mensais, enquanto os resíduos recicláveis totalizam aproximadamente 8.000 kg mensais e são gerenciados pela Associação Recibraga, que realiza a triagem de forma sustentável.

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, em parceria com a Recibraga, promove ações educativas junto à população, conscientizando sobre a importância da separação correta dos resíduos, contribuindo para a preservação ambiental e a redução de material destinado ao aterro sanitário. O municipio possui um aterro sanitário que fica localizado a 05 Km da sede municipal, sendo que este tem vida útil estimada até o final do ano de 2030, e ainda, possui um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos vigente, de acordo com a Lei 502/2012, o responsável pela prestação deste serviço é o próprio órgão municipal.

Dessa forma, o saneamento básico em Braganey apresenta cobertura plena de abastecimento de água, manejo organizado de resíduos sólidos e protocolos adequados para resíduos de serviços de saúde, ao mesmo tempo em que evidencia a necessidade de planejamento e investimentos futuros no esgotamento sanitário e na ampliação da vida útil do aterro, garantindo a saúde pública e a proteção ambiental..

No que se refere aos resíduos de serviços de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) contratou empresa especializada para o recolhimento, transporte e destinação final de todo o lixo contaminado gerado pelos estabelecimentos de saúde. Estes resíduos são acondicionados em sacos devidamente identificados, enquanto agulhas e seringas são descartadas em caixas próprias, respeitando as normas de biossegurança e vigilância sanitária.

2.1.16 Diagnóstico Epidemiológico

A Epidemiologia é a ciência que estuda, de forma quantitativa, a distribuição dos fenômenos de saúde e doença e seus fatores condicionantes nas populações humanas. Dedica-se à análise das circunstâncias em que as doenças ocorrem e progridem, considerando fatores microbiológicos, toxicológicos, genéticos, sociais e ambientais. Mesmo aspectos religiosos ou políticos podem ser incluídos, desde que exerçam influência sobre a prevalência das doenças. Trata-se, portanto, de uma ferramenta essencial para compreender a ecologia das doenças humanas.

A epidemiologia também desempenha papel fundamental na avaliação da eficácia das intervenções em saúde pública, permitindo verificar o impacto das ações implementadas e orientar decisões de planejamento e gestão.

Neste contexto, o perfil epidemiológico reflete parcialmente as dificuldades decorrentes da centralização do processamento de análise das informações, seguindo, de certa forma, roteiros tradicionais que se referem aos eventos de mortalidade e morbidade de notificação compulsória, cujas limitações necessitam ser levadas em conta na leitura dos dados/diagnósticos que seguem.

Quadro 01-Informações sobre nascimentos no período de 2021 a 2024.

Condições	2021	2022	2023	2024
Número de nascidos vivos	51	57	51	57
Taxa Bruta de Natalidade (por mil hab.)	9,55	11,74	10,55	11,87
% de nascidos vivos por parto cesáreo	65,5%	65%	56,5%	61,5%
% de nascidos vivos por parto vaginal	34,5%	35%	43,5%	38,5%
Fonte: SINASC (2024)				

O município de Braganey apresenta taxa elevada de parto cesárea em comparação com taxas de nascidos vivos por parto normal. Alguns fatores contribuempara que este indicador seja tão elevado assim: A elevada proporção de partos cesáreos pode estar relacionada a fatores como preferências das gestantes, indicações clínicas e características da rede hospitalar de referência..
Quadro 02- Percentual de crianças nascidas vivas por número de consultas pré-natais de 2021 a2024.

Consultas de pré natal	2021	2022	2023	2024
>7consultas	67%	86%	95%	84%
Fonte:SINASC(2024)				

A maior parte dos nascidos vivos em Braganey é proveniente de mães que realizaram mais de 07 consultas de pré-natal.
Destacamos que algumas gestantes decidem residir em Braganey no decorrer da gestação e seus dados e informações do município de origem não são transferidos para Braganey.
Quadro 03- Taxa de mortalidade em crianças menores de 01 ano de idade a cada mil nascidos vivos –2021a 2024.

Indicador	2021	2022	2023	2024
Óbitos infantis (número absoluto)	0	0	0	1
Taxa de mortalidade infantil (por mil NV)	-	-	-	1,75%

Fonte**:** SIM (2021–2024)

No intervalo analisado, o município de Braganey manteve taxas de mortalidade infantil iguais a zero entre 2021 e 2023, sem registro de óbitos infantis nesses anos. Em 2024, ocorreu um óbito em criança menor de 1 ano, resultando em uma taxa de 1,75 por mil nascidos vivos, valor ainda considerado baixo para municípios de pequeno porte.

Mesmo com números reduzidos, é essencial a continuidade das ações de prevenção e vigilância, com foco no pré-natal qualificado, assistência ao parto, puerpério e acompanhamento integral da criança, garantindo a manutenção de resultados favoráveis.

Quadro 04- Taxa de mortalidade materna (a cada100 mil nascidos vivos) de 2021 a 2024.

Indicador	2021	2022	2023	2024
Óbitos maternos (nº absoluto)	0	0	0	0
Taxa de mortalidade materna	0	0	0	0

Fonte: SIM (2021–2024)

A mortalidade materna é um importante indicador da qualidade da assistência prestada à saúde da mulher durante a gestação, parto e puerpério. O monitoramento desse indicador permite avaliar a efetividade das ações de atenção à saúde materna e orientar estratégias de prevenção de óbitos evitáveis.

No município de Braganey, conforme dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), não foram registrados óbitos maternos no período analisado. Ainda assim, o município mantém ações contínuas de vigilância e monitoramento da saúde materna, por meio da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância Epidemiológica.

As equipes de saúde realizam acompanhamento sistemático das gestantes, com garantia de pré-natal na Atenção Básica, identificação precoce de fatores de risco, encaminhamento oportuno para serviços de referência quando necessário e acompanhamento no período puerperal. Além disso, o município segue as orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde quanto à investigação de óbitos de mulheres em idade fértil, assegurando a identificação de possíveis óbitos maternos e a adoção de medidas preventivas.

Essas ações contribuem para a qualificação da assistência à saúde da mulher e para a prevenção de eventos evitáveis relacionados à gestação, parto e puerpério.

Quadro 05 – Cobertura Vacinal

Vacina / Público-alvo	2021	2022	2023	2024
BCG	10%	7.55%	105.88%	126.32%
Penta valente (<1 ano)	61.25%	103.77%	94.12%	103.51%
Rotavírus Humano	57.50	109.43%	88.24%	80.70%
Pneumocócica (<1 ano)	61.25%	109.43%	90.20%	82.46%
Pneumocócica (1 ano)	70%	101.89%	103.92%	59.65%
Meningocócica Conj.C (<1 ano)	62.50%	101.89%	74.51%	94.75%
Meningocócica Conj.C (1 ano)	68.75%	90.57	88.24%	57.89%

Tríplice Viral – D1	73.75%	92.45%	109.80%	73.69%
Tríplice Viral – D2	71.25%	96.23%	107.84%	75.44%
dTpa (Gestante)	8.75%	37.74%	76.47%	115.79%
FA (<1 ano)	62.50%	109.43%	84.31%	70.18%
Poliomielite (<1 ano)	60%	105.66%	94.12%	101.75%
Poliomielite (VOP/VIP – 1º REF)	77.50%	94.34%	105.88%	63.16%
Vacina / Público-alvo	2021	2022	2023	2024
Varicela	76.25%	94.34%	100%	77.19%

Fonte:SPNI (2021-2024)

De forma geral, observa-se variação significativa entre as coberturas ao longo dos anos, com alguns imunizantes ultrapassando 100% em determinados períodos — fato comum em municípios de pequeno porte, devido à dinâmica populacional, migração e atualização de registros tardios.Assim, é fundamental intensificar ações de educação em saúde, sensibilização de pais e responsáveis, articulação com escolas, além da busca ativa da população-alvo, garantindo o aumento da cobertura vacinal e a proteção coletiva.

Quadro 06 –Doenças de Notificação Compulsória.

Doença de Notificação Compulsória	2021	2022	2023	2024
Hepatite Viral B	4	3	2	0
Hepatite Viral C	0	0	0	0
Outras Hepatites Virais	0	0	0	0
Intoxicações Exogenas	1	7	7	4
Dengue	23	42	17	899
Malária	0	0	0	1
Meningite viral	0	0	0	0
Meningite bacteriana	0	0	1	0
Meningite não especificada	1	0	2	2
Sífilis em gestantes	0	1	2	1
Toxoplasmose	0	0	0	0
Tétano acidental	0	0	0	0
Tuberculose	0	0	0	1

Doença de Notificação Compulsória	2021	2022	2023	2024
Varicela	0	0	8	2
Hanseníase	1	0	0	1
HIV/AIDS	0	0	0	0

Fonte:SINAN (2021-2024)

No período analisado, observa-se ocorrência variável das doenças de notificação compulsória no município de Braganey. A dengue apresentou aumento expressivo em 2024, com número de casos significativamente superior aos anos anteriores. As intoxicações exógenas mantiveram registros em todos os anos, com maior concentração em 2022 e 2023.

Foram identificados casos isolados de tuberculose, malária, meningite bacteriana e hanseníase, reforçando a necessidade de vigilância contínua e acompanhamento oportuno. As demais doenças permaneceram com registros baixos ou zerados, indicando controle adequado, mas que requer manutenção das ações de prevenção, detecção precoce e monitoramento.

Quadro 07–Sífilis congênita de 2021 a 2024.

Indicador	2021	2022	2023	2024
Nº absoluto de crianças com sífilis congênita	0	0	0	0

Fonte: SINAN (2021–2024)

O município de Braganey não registrou casos de sífilis congênita no período de 2021 a 2024. Embora o indicador permaneça zerado, é essencial manter o acompanhamento adequado das gestantes, o pré-natal qualificado e a vigilância ativa, garantindo a prevenção e a continuidade de resultados satisfatórios.

Quadro 08 – Morbidade por grupos de causa, segundo capítulo da CID-10

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	11	4	2	2
II. Neoplasias (tumores)	6	6	10	6
IV. Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	2	4	4	0
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	2	1	0
VI. Doenças do sistema nervoso	3	1	1	5
IX. Doenças do aparelho circulatório	13	12	12	12
X. Doenças do aparelho respiratório	4	9	5	12
XI. Doenças do aparelho digestivo	0	2	5	2
XIII. Doenças do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo	1	0	1	0
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	0	0	1	0
XV. Gravidez, parto e puerpério	1	0	0	0
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	0	0	1	1
XVII. Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	1	1	0	0
XVIII. Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e laboratoriais	0	0	0	0
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	13	4	7	5

Fonte: SIM(2021- 2024)

Diante desse cenário, a Atenção Primária à Saúde deve fortalecer ações de promoção, prevenção e educação em saúde, com foco na identificação precoce de fatores de risco, acompanhamento de condições crônicas e orientação à população. Essas medidas contribuem para a redução das internações evitáveis e para a melhoria da qualidade de vida dos residentes do município.

Quadro 09– Outros indicadores de mortalidade proporcional ao período de 2021 a 2024

Indicadores de Mortalidade	2021	2022	2023	2024
Total de óbitos	58	45	50	45
Nº de óbitos por 1.000 habitantes	11,95	9,27	10,30	9,27
% de óbitos por causas mal definidas	58%	0%	0%	0%

Fonte: SIM (2021 -2024)

O município de Braganey apresentou variação discreta no número total de óbitos entre 2021 e 2024, mantendo taxas compatíveis com o porte populacional. A proporção de óbitos por causas mal definidas permaneceu baixa no período analisado, sendo investigada pela Epidemiologia municipal para assegurar a correta classificação da causa básica de morte e qualificar a informação em saúde.

Quadro10-Série histórica de cobertura da APS, ESF e ESB

Cobertura populacional	2021	2022	2023	2024
Cobertura populacional estimada pelas equipes da APS	100%	100%	100%	100%
Cobertura da ESF	100%	100%	100%	100%
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal (ESB)	100%	100%	100%	100%

Fonte**:** DIGISUS (2021-2024)

A cobertura populacional pelas equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Estratégia Saúde da Família (ESF) mantém-se em 100% ao longo de todo o período analisado (2021 a 2024), o que evidencia a plena abrangência dos serviços básicos de saúde no município.

No que se refere à Equipe de Saúde Bucal (ESB), anteriormente a cobertura era de aproximadamente 60%. Contudo, com a contratação de uma nova equipe, o município passou a alcançar 100% de cobertura, garantindo acesso universal aos serviços de saúde bucal para toda a população de Braganey.

2.2 Síntese do Diagnóstico Epidemiológico do Município

A análise dos indicadores demográficos, socioeconômicos e epidemiológicos do município de Braganey evidencia um cenário típico de município de pequeno porte, caracterizado por baixa densidade populacional, tendência de envelhecimento da população e forte predominância das atividades agropecuárias na economia local.

No campo da saúde, observa-se boa cobertura da Atenção Primária à Saúde, com 100% de cobertura das equipes da Estratégia Saúde da Família e de Saúde Bucal, o que favorece o acesso da população aos serviços básicos e fortalece as ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento das condições crônicas.

Os indicadores relacionados à saúde materno-infantil demonstram resultados positivos, com elevado percentual de gestantes realizando número adequado de consultas de pré-natal, ausência de óbitos maternos no período analisado e baixa mortalidade infantil. No entanto, destaca-se a elevada proporção de partos cesáreos, indicador que deve continuar sendo monitorado pelas equipes de saúde.

No que se refere às doenças de notificação compulsória, observa-se aumento expressivo de casos de dengue no ano de 2024, indicando a necessidade de intensificação das ações de vigilância epidemiológica, controle vetorial e mobilização comunitária para prevenção da doença.

As internações e morbidades registradas demonstram maior ocorrência de doenças do aparelho circulatório, respiratório e causas externas, padrão epidemiológico compatível com o envelhecimento populacional e com os fatores de risco associados ao estilo de vida e às condições socioambientais.

Diante desse contexto, torna-se fundamental fortalecer as ações de promoção da saúde, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, vigilância epidemiológica e controle de arboviroses, além de manter a qualificação da atenção materno-infantil e a ampliação das ações de educação em saúde.

Essa análise da situação de saúde subsidia a definição das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, orientando o planejamento das ações e serviços de saúde de acordo com as necessidades identificadas no território.

2.3 Perfil da Atenção à Saúde

A organização da atenção à saúde no município de Braganey está estruturada de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), priorizando a Atenção Primária à Saúde (APS) como porta de entrada preferencial e coordenadora do cuidado na Rede de Atenção à Saúde.

A APS é responsável pelo primeiro contato da população com o sistema de saúde, desenvolvendo ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento, reabilitação e acompanhamento longitudinal dos usuários. No município, a cobertura das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) alcança 100% da população, garantindo acesso universal às ações básicas de saúde.

As equipes multiprofissionais atuam de forma integrada no território, realizando acompanhamento das famílias cadastradas, visitas domiciliares, atividades educativas, atendimento clínico e ações de vigilância em saúde. Essas atividades permitem identificar precocemente situações de risco e vulnerabilidade, além de fortalecer o vínculo entre os profissionais de saúde e a comunidade.

No âmbito da atenção à saúde da mulher, destacam-se as ações de acompanhamento do pré-natal, planejamento reprodutivo, prevenção do câncer de colo do útero e de mama, além do acompanhamento no período puerperal. Para a saúde da criança, são realizadas consultas de puericultura, monitoramento do crescimento e desenvolvimento, vacinação e orientações às famílias.

A atenção às condições crônicas, como hipertensão arterial e diabetes mellitus, é realizada por meio do acompanhamento contínuo dos usuários, com monitoramento clínico, dispensação de medicamentos e ações de educação em saúde voltadas à promoção de hábitos de vida saudáveis.

A assistência odontológica também integra a Atenção Primária à Saúde, por meio das Equipes de Saúde Bucal (ESB), que desenvolvem ações de promoção, prevenção e tratamento em saúde bucal, incluindo atendimentos clínicos, atividades educativas nas escolas e acompanhamento de grupos prioritários.

Considerando que o município não dispõe de unidade hospitalar própria, os atendimentos de média e alta complexidade são realizados por meio de encaminhamentos para municípios de referência da região de saúde, especialmente para o município de Cascavel, sede da 10ª Regional de Saúde de Cascavel, conforme pactuações estabelecidas na Comissão Intergestores Regional (CIR).

Os encaminhamentos para consultas especializadas, exames e procedimentos são regulados por meio dos sistemas de regulação do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, garantindo organização do acesso e continuidade do cuidado na rede regional de atenção à saúde.

Além das ações assistenciais, o município desenvolve atividades de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, monitorando doenças e agravos de notificação compulsória, realizando investigação de casos e promovendo ações de prevenção e controle de riscos à saúde da população.

Dessa forma, a organização da atenção à saúde no município busca garantir acesso, integralidade do cuidado e resolutividade dos serviços, fortalecendo a Atenção Primária à Saúde como eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde e como principal estratégia para melhoria das condições de saúde da população de Braganey.

2.4 Perfil da Vigilância em Saúde

Segundo especialistas da área de Saúde Pública, diversos estudos afirmam que a maioria dos problemas sanitários que afeta a população mundial está diretamente relacionada ao meio ambiente. No Brasil, as doenças resultantes da falta ou inadequação de saneamento, especialmente em áreas mais vulneráveis, têm agravado o quadro epidemiológico, como é o caso da cólera, dengue, esquistossomose e leptospirose.

A Vigilância em Saúde tem como objetivo a observação e análise contínua da situação de saúde da população, articulando-se por meio de um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde das populações em determinados territórios. Essas ações visam garantir a integralidade da atenção, contemplando tanto a abordagem individual quanto coletiva dos problemas de saúde.

A área de Vigilância em Saúde é composta por: Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde do Trabalhador.

A Vigilância em Saúde deve estar presente cotidianamente em todos os níveis de atenção à saúde. Por meio dos saberes e práticas da epidemiologia, da análise da situação de saúde e dos determinantes e condicionantes sociais, as equipes da Atenção Primária podem planejar e programar ações que organizem os serviços, ampliando o acesso da população a diversas atividades, ações e serviços de saúde.

Na Vigilância em Saúde deve-se, também, desenvolver ações de monitoramento contínuo do município e equipes, por meio de estudos e análises que revelemo comportamento dos principais indicadores de saúde, priorizando questões relevantes e contribuindo para umplanejamento de saúde mais abrangente.

2.4.1 Vigilância Epidemiológica

A Vigilância Epidemiológica consiste em um conjunto de ações destinadas a gerar conhecimento, detectar ou prevenir alterações nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva. Seu objetivo é recomendar e implementar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos, fornecendo orientação técnica contínua aos responsáveis pela execução dessas ações. Entre suas atividades estão a coleta, o processamento, a análise e a interpretação de dados, bem como a divulgação de informações relevantes e o monitoramento de morbidades e tendências epidemiológicas. Também realiza a investigação de casos isolados e surtos, analisando os resultados obtidos para orientar medidas de controle, como bloqueios em surtos de meningite, sarampo, rubéola e outras doenças. A Vigilância Epidemiológica acompanha o atendimento e monitoramento de pacientes com hanseníase, tuberculose, hepatites e outros agravos, realizando visitas domiciliares a pacientes que faltam aos programas de tratamento, além de encaminhar materiais biológicos para o Laboratório Central (LACEN) e para a 10ª Regional de Saúde.

Ela é responsável pelo controle de imunoglobulinas e vacinas, incluindo consumo, perdas e notificação de reações adversas, e pela execução de campanhas de vacinação e manutenção da rede de frios, garantindo o controle da cobertura vacinal. Também elabora relatórios mensais sobre hanseníase, tuberculose, imunização, doenças sexualmente transmissíveis e outros agravos, realiza a notificação periódica no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), no Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC) e no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), além de controlar e codificar declarações de óbitos e nascidos vivos. Em suma, a Vigilância Epidemiológica assegura o acompanhamento contínuo da situação de saúde da população, fornecendo dados e recomendações para orientar políticas públicas, ações de prevenção e estratégias de controle de doenças e agravos

2.4.2 Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária, conforme definida pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compreende o conjunto de ações capazes de eliminar, reduzir ou prevenir riscos à saúde, bem como intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Inclui-se nesse escopo o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, abrangendo todas as etapas — da produção ao consumo — e o controle da prestação de serviços também relacionados à saúde.

Nesse sentido, a Vigilância Sanitária caracteriza-se como uma área estratégica para a prevenção de agravos, atuando na identificação e mitigação de riscos, no monitoramento de produtos e serviços e na promoção de ambientes saudáveis. Entre suas atribuições estão o controle da qualidade de alimentos, a fiscalização de serviços e estabelecimentos de saúde e a adoção de medidas regulatórias que assegurem a proteção da população.

No âmbito municipal, a Vigilância Sanitária de Braganey desenvolve ações contínuas de inspeção em estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, com elaboração de relatórios de vistoria, termos de ciência, autos de infração, interdições totais ou cautelares e apreensões, quando necessárias. Atua também no monitoramento da qualidade da água para consumo humano, executando as ações corretivas conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e registrando dados nos sistemas oficiais, como o Sistema de Informação de Água (SISAGUA) e o Sistema Estadual de Informação da Vigilância Sanitária (SIEVISA).

Além disso, promove ações educativas voltadas a grupos prioritários, população geral e servidores municipais, fortalecendo a cultura de prevenção. Desenvolve, ainda, atividades de vigilância e controle relacionadas ao uso de agrotóxicos, monitorando potenciais riscos e contribuindo para a segurança sanitária dos alimentos consumidos pela população.

2.4.3 Saúde do Trabalhador

A Vigilância da Saúde do Trabalhador consiste em um conjunto de atividades destinadas à promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde dos trabalhadores expostos a riscos e agravos decorrentes das condições de trabalho. Esse trabalho é de extrema importância, especialmente no Paraná, onde existem aproximadamente 5.529.000 trabalhadores, representando cerca de 48% da população total do estado, muitos

dos quais podem estar sujeitos a riscos nos ambientes laborais e desenvolver diferentes agravos à saúde. Além disso, as estatísticas de acidentes de trabalho no Brasil e no Paraná frequentemente apresentam subnotificação, dificultando a implementação de ações efetivas voltadas à promoção da saúde dessa população.

No município de Braganey, a Saúde do Trabalhador realiza um conjunto de ações que inclui a notificação de acidentes de trabalho graves e leves, bem como de doenças relacionadas ao trabalho, alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e investigação de acidentes graves. Além disso, são enviadas informações ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), realizadas vistorias nas empresas, orientações quanto à saúde do trabalhador e ao uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), entre outras atividades voltadas à prevenção e à promoção da saúde no ambiente de trabalho.

2.4.4 Vigilância Ambiental

A Vigilância Ambiental em Saúde é responsável por coordenar, monitorar, acompanhar, avaliar e executar, de forma complementar, ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses, intoxicações, acidentes por animais peçonhentos, doenças transmitidas por vetores e demais agravos relacionados ao meio ambiente.

No Paraná, o estado se destaca por registrar o maior número de casos de dengue na Região Sul. A partir de 2015, passou a circular mais de um sorotipo do vírus da dengue, além dos arbovírus emergentes Zika e Chikungunya. A dengue é considerada endêmica no estado, caracterizando-se pela alternância entre períodos epidêmicos e períodos de baixa transmissão.

O controle vetorial no município é realizado pela Vigilância Ambiental em Saúde, por meio do Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SISPNCD). Esse sistema permite identificar os principais criadouros do vetor, tanto em áreas com circulação viral quanto naquelas sem registro de casos, possibilitando a implementação de ações estratégicas para prevenir e interromper a transmissão, mantendo o índice vetorial local abaixo de 1%. A presença do *Aedes aegypti* é um fator determinante para a transmissão sustentada da dengue, tornando essencial a execução contínua das ações de controle vetorial. O monitoramento da infestação é realizado por meio dos índices prediais coletados através do Levantamento de Índice Amostral (LIA).

No combate às endemias, o município conta atualmente com dois Agentes de Combate a Endemias (ACE)**,** que realizam atividades de campo na sede e nos distritos, incluindo visitas domiciliares, ações educativas, arrastões, bloqueios, raios, tratamento de criadouros e outras medidas preventivas. Um Coordenador de Endemias supervisiona e organiza as ações da equipe, assegurando cobertura integral à população e cumprimento das metas pactuadas, com ênfase no enfrentamento da dengue.

Metas do Programa de Combate às Endemias :

LOCALIDADE	PONTO ESTRATÉGICO	TERRENO BALDIO	COMÉRCIO	RESIDÊNCIA	OUTROS
BRAGANEY	02	94	129	1051	96
BRAGANTINA	01	34	19	425	21
LONGUINÓPOLIS	00	31	04	199	19
SOMÁLIA	00	08	02	36	05

LOCALIDADE	PONTO ESTRATÉGICO	TERRENO BALDIO	COMÉRCIO	RESIDÊNCIA	OUTROS
TOTAL	03	167	154	1711	141

Fonte: SISPNCD (2024)

Os dados apresentados acima referem-se ao quantitativo de pontos estratégicos, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais, residências e outros locais inspecionados em toda a extensão do município de Braganey.

Além disso, a Vigilância Ambiental é responsável pelo monitoramento da qualidade da água para consumo humano, atividade de caráter rotineiro e preventivo, que atua tanto sobre os sistemas públicos quanto sobre soluções alternativas de abastecimento. Para esse monitoramento, os principais indicadores de qualidade da água incluem cloro residual livre, turbidez e presença de coliformes totais.

A Vigilância Ambiental também atua na prevenção e no controle de intoxicações exógenas, que podem ocorrer por ingestão, inalação ou contato com substâncias tóxicas. A gravidade da intoxicação depende da via de exposição, do agente tóxico, da dose, do tempo de contato e das características do indivíduo, podendo variar de quadros leves a graves e, em situações críticas, levar ao óbito caso não haja acesso adequado a serviços de saúde.

No município de Braganey, a equipe de Vigilância de Saúde realiza coletas mensais de amostras de água, que são encaminhadas para análise em laboratório conveniado, e desenvolve campanhas educativas voltadas à prevenção e ao combate à intoxicação por agrotóxicos, promovendo a conscientização da população sobre os riscos e medidas de proteção à saúde.

2.5 Perfil da Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica (AF) engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, tanto individual quanto coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao uso racional. Esse conjunto de ações envolve seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos, além do acompanhamento e da avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados em saúde e da melhoria da qualidade de vida da população.

No município de Braganey, os medicamentos disponíveis para o tratamento de doenças ou agravos são aqueles padronizados na Relação Municipal de Medicamentos (Remume**)**, no campo da Atenção Primária em Saúde. A avaliação de incorporação de novos produtos, com base em critérios de eficácia, eficiência e custo-efetividade, é de responsabilidade da Comissão Municipal de Assistência Farmacêutica.

Objetivos da Assistência Farmacêutica:

· Proporcionar atenção farmacêutica com qualidade;
· Promover o uso racional de medicamentos;
· Promover a aquisição de medicamentos avaliando custo, risco e benefício;
· Analisar prescrições sob o ponto de vista legal e farmacológico;
· Garantir o tratamento medicamentoso aos usuários com transtornos mentais, buscando orientar para o uso correto;
· Garantir o armazenamento adequado dos medicamentos;
· Elaborar o plano municipal da assistência farmacêutica.

2.5.1 Judicialização da Saúde

O direito à saúde é garantido constitucionalmente e, embora consolidado em lei, alguns aspectos ainda geram controvérsias, especialmente no que diz respeito ao custo-benefício dos tratamentos pleiteados e, de forma ainda mais relevante, à sua eficácia e indicação terapêutica**.**

Observa-se grande dificuldade em estabelecer equilíbrio entre a prestação dos serviços de saúde pelo ente público — por meio de programas e ações governamentais — e a crescente exigibilidade judicial de tratamentos e produtos em sua integralidade, considerando as limitações dos recursos orçamentários disponíveis.

No município de Braganey, onde a oferta de serviços ocorre majoritariamente no âmbito da Atenção Primária à Saúde, muitos cidadãos recorrem ao Poder Judiciário para solicitar produtos, medicamentos ou serviços que não fazem parte das atribuições desse nível de atenção. Nesses casos, o município cumpre imediatamente as decisões judiciais, reconhecendo tanto as limitações estruturais e financeiras existentes na saúde pública quanto a necessidade de observar integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.0 Atenção Primária à Saúde e Organização do Sistema Municipal

3.1 Atenção Primária à Saúde

A Estratégia Saúde da Família, em 2025, segue consolidada como principal estratégia de reorganização do modelo assistencial no SUS, operando por meio de equipes multiprofissionais atuantes nas Unidades Básicas de Saúde. Cada equipe é responsável pelo acompanhamento de um número definido de famílias em um território delimitado, desenvolvendo ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, recuperação, reabilitação e manutenção da saúde da comunidade.

A responsabilidade pelo cuidado contínuo das famílias exige que as equipes ampliem sua atuação para além dos limites tradicionalmente atribuídos à Atenção Básica, buscando avanços efetivos nos indicadores de saúde e na qualidade de vida da população.

Como estratégia estruturante dos sistemas municipais de saúde, a Saúde da Família tem promovido um movimento permanente de reorganização do modelo de atenção no SUS, contribuindo para o uso racional dos demais níveis assistenciais e demonstrando impacto positivo nos principais indicadores das populações acompanhadas.

O trabalho das equipes é fundamental para assegurar comunicação efetiva, integração com o saber popular e compartilhamento de experiências, especialmente por meio da atuação dos Agentes Comunitários de Saúde. As ações são desenvolvidas nas unidades básicas, nos domicílios e na mobilização comunitária, consolidando a APS como porta de entrada do sistema regionalizado, com enfoque territorial, vigilância de riscos, assistência integral, longitudinal e educação em saúde.

Com a descontinuação do NASF, o município de Braganey, em 2025, passou a contar com equipes multiprofissionais de apoio integradas à Atenção Primária, compostas por equipe e-multi (fisioterapeuta, nutricionista, fonoaudióloga, psicólogo, assistente social e outros especialistas), conforme necessidades locais. Esses profissionais atuam de forma articulada com as equipes de Saúde da Família, oferecendo atendimentos individuais e coletivos, grupos educativos e suporte técnico, ampliando a resolutividade da APS e garantindo continuidade do cuidado.

O Programa Academia da Saúde constitui uma importante estratégia de promoção da saúde, desenvolvida em espaços públicos, fortalecendo ações intersetoriais com as equipes de Atenção Primária e a Vigilância em Saúde. As Academias oferecem atividades físicas, educativas e de promoção do bem-estar para todas as faixas etárias, com foco na prevenção de doenças e na melhoria da qualidade de vida.

O Programa Mais Médicos segue, em 2025, contribuindo para a qualificação da força de trabalho na APS. O cuidado em Saúde Bucal é desenvolvido por equipes específicas, responsáveis pelas ações de promoção, prevenção, controle de doenças bucais e reabilitação dos usuários.

Atualmente, o município de Braganey dispõe de três equipes de Saúde da Família, duas equipes de Saúde Bucal e equipes multiprofissionais de apoio à APS. Nas ESF atuam médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde; e nas equipes de Saúde Bucal atuam cirurgião-dentista e técnico em saúde bucal. As equipes multiprofissionais garantem suporte especializado aos casos que exigem diferentes saberes profissionais.

As equipes de saúde desenvolvem ações educativas e preventivas voltadas à população, considerando o perfil epidemiológico e social de cada território. Entre as atividades estão palestras, rodas de conversa, atendimentos individuais e coletivos e estratégias de mobilização comunitária. Embora a prevenção seja central, as equipes também realizam ações curativas e paliativas quando necessário. Tais ações podem ocorrer em parceria com as Secretarias de Assistência Social, Educação, Meio Ambiente, Esportes, além de instituições privadas, assegurando atendimento integral às necessidades individuais e coletivas.

As equipes da Saúde da Família trabalham com diferentes linhas de cuidado, abrangendo Saúde da Mulher, Atenção Materno- Infantil, Saúde da Criança e Adolescente, Saúde da Pessoa Idosa, Doenças Crônicas, Pessoas com Deficiência, Saúde Mental, Saúde Bucal, entre outras demandas identificadas. O município encontra-se habilitado no Programa Mais Médicos, contando com médico atuante na ESF urbana, com carga horária de 40 horas semanais (36 horas de atendimento e 4 horas de atividades de estudo e aperfeiçoamento).

A Academia da Saúde de Braganey funciona diariamente, em horários alternados, na área central do município e na comunidade da Bragantina. As atividades físicas são conduzidas por educadora física, em parceria com fisioterapeuta, oferecendo práticas voltadas ao bem-estar físico e mental da população.

As Unidades Básicas de Saúde oferecem serviços como dispensação de medicamentos, consultas médicas (clínico geral, ginecologia, ortopedista, neurologista e psiquiatria), agendamento de exames e consultas de média e alta complexidade, agendamento de transporte sanitário, procedimentos básicos, vacinação, ações educativas, atendimento odontológico, social, psicológico e nutricional, além do recebimento de manifestações da população e encaminhamentos para a rede hospitalar quando necessário. Complementarmente, Braganey conta com atendimento de urgência e emergência por meio da rede hospitalar credenciada e do transporte do CONSAMU, com veículos terrestres e aéreos equipados. Consultas especializadas e exames de maior complexidade são ofertados via CISOP.

O conjunto desses serviços, articulados à Atenção Primária, busca atender integralmente às necessidades da população, garantindo acessibilidade, continuidade e qualidade do cuidado, consolidando a APS como porta de entrada do sistema municipal de saúde e como eixo estruturante do Plano Municipal de Saúde 2026–2029.

3.2 Redes Temáticas e Linhas de Cuidado Prioritárias

O Plano Municipal de Saúde de Braganey prioriza as seguintes redes e linhas de cuidado:

· Atenção Primária à Saúde / Estratégia Saúde da Família: porta de entrada do SUS, cuidado integral e contínuo.
· Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, Idoso: prevenção, acompanhamento e promoção da saúde.
· Doenças Crônicas e Saúde Mental: atenção multiprofissional e integração com serviços especializados.
· Saúde Bucal: promoção, prevenção e tratamento odontológico.
· Populações Vulneráveis: população negra, indígena, LGBTQIA+, em situação de rua e rural.
· Redes de Apoio Multiprofissional e Programas de Promoção da Saúde: equipe e-Multi, Programa Academia da Saúde e Programa Mais Médicos.

Essas prioridades reforçam a integralidade do cuidado, equidade no acesso e melhoria dos indicadores de saúde da população. O município de Braganey não possui registro significativo de alguns grupos populacionais específicos. Entretanto, a Secretaria Municipal de Saúde mantém o compromisso de garantir acesso universal e equitativo aos serviços de saúde, assegurando atendimento adequado caso haja identificação ou demanda desses grupos durante a vigência do Plano Municipal de Saúde 2026– 2029.

3.3 Fluxo de Acesso à Atenção Primária à Saúde

A Atenção Primária à Saúde (APS) do município de Braganey constitui a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável pelo acolhimento, acompanhamento e coordenação do cuidado de toda a população adscrita às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).

O acesso aos serviços de APS se dá de forma direta, por meio de agendamento de consultas, atendimento ambulatorial e visitas domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), garantindo atenção contínua e integral à saúde da população.

Para casos que exigem atenção de média e alta complexidade, a APS realiza o encaminhamento coordenado aos serviços especializados da rede regional de saúde, conforme pactuações da Comissão Intergestores Regional (CIR). Este fluxo assegura que os usuários recebam cuidados adequados e oportunos, mantendo a continuidade do tratamento e evitando fragmentação do cuidado.

O acompanhamento do paciente é registrado em sistemas informatizados, como o e-SUS AB e DigiSUS, permitindo o monitoramento dos atendimentos, histórico clínico, ações preventivas, tratamentos realizados e encaminhamentos efetuados. Dessa forma, a APS atua como eixo central do sistema municipal de saúde, promovendo a integralidade, a longitudinalidade e a resolutividade dos serviços prestados.

3.4 Informações em Saúde

A Secretaria de Saúde de Braganey contratou serviços de uma empresa terceirizada com o objetivo de implementar o gerenciamento do prontuário eletrônico do paciente, bem como a geração de relatórios gerenciais. Inicialmente, as informações e dados são inseridos nesse sistema terceirizado e, ao final de cada competência, é realizado o faturamento. Após esse processo, os dados são exportados para o e-SUS AB, sistema operacional do Ministério da Saúde. A contratação desse serviço é de suma importância para o município, pois facilita a obtenção e o armazenamento de informações essenciais, permite a geração de relatórios gerenciais imprescindíveis para a análise da gestão, agiliza o atendimento à população, oferece suporte técnico à equipe e melhora o entendimento das prescrições médicas, incluindo medicamentos, exames, encaminhamentos e outros, por serem registradas de forma digital e padronizada.

3.5 Regionalização da Assistência à Saúde

O município organiza suas ações e serviços de saúde prioritariamente por meio da Atenção Primária à Saúde, considerada a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde. Considerando que o município não possui unidade hospitalar própria, os atendimentos de média e alta complexidade são realizados por meio de encaminhamento para municípios de referência da região de saúde, conforme pactuações estabelecidas na Comissão Intergestores Regional (CIR).

Dessa forma, os usuários que necessitam de atendimento especializado, exames de maior complexidade, procedimentos cirúrgicos ou internações hospitalares são encaminhados para os serviços de referência da rede regional de atenção à saúde, garantindo a continuidade do cuidado e a integralidade da assistência;

Essa organização segue os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, garantindo acesso aos diferentes níveis de atenção por meio da articulação entre os municípios da região.

3.6 Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde e Gestão

O plano prioriza a incorporação de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde (CTP&I) para modernização e ampliação da resolutividade dos serviços. São contempladas ações de atualização de equipamentos, métodos de diagnóstico e tratamento, uso eficiente de sistemas informatizados e integração com instituições de ensino e pesquisa.

No âmbito da gestão em saúde, o plano estabelece estratégias de planejamento, monitoramento e avaliação contínua das ações, com ênfase na transparência, controle social e integração com políticas estaduais e federais. A gestão de recursos humanos, financeiros e materiais garante atendimento eficiente, continuidade do cuidado e melhoria da qualidade dos serviços, fortalecendo a Atenção Primária como eixo estruturante do sistema municipal.

3.7 Mudanças Climáticas e Emergências Sanitárias

O município de Braganey reconhece que as mudanças climáticas impactam diretamente a saúde da população, especialmente crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas. Eventos extremos, como ondas de calor, enchentes e períodos de seca, influenciam a incidência de doenças transmissíveis, como dengue e leptospirose, e não transmissíveis, como desidratação e doenças respiratórias.

O histórico de emergências sanitárias evidencia a necessidade de um sistema de saúde preparado, com capacidade de resposta rápida, vigilância epidemiológica eficiente e estoque estratégico de medicamentos e vacinas. A análise identificou áreas de maior vulnerabilidade, consolidando a importância de ações preventivas e educativas, bem como o fortalecimento da capacidade de resposta do sistema municipal de saúde.

3.8 Infraestrutura

A Secretaria Municipal de Saúde está localizada na Avenida Brasília, 1089, Centro, oferecendo serviços de Atenção Básica conforme diretrizes do Ministério da Saúde. A infraestrutura inclui unidades físicas adequadas, salas de consulta, equipamentos, mobiliário e recursos necessários para atendimento seguro e resolutivo à população.

A Rede de Atenção Básica do município é composta pelos seguintes estabelecimentos:

Unidades de Saúde:

· Centro de Saúde de Braganey – Avenida Brasília, 1089, Centro, CEP 85430-000. CNES: 2736756. Telefone: (45) 3245-1262.
· Unidade Básica de Saúde de Bragantina – Rua São Luiz, S/N, Bragantina, CEP 85430-000. CNES: 9669086. Telefone: (45) 3245-5010.
· Unidade Básica de Saúde de Longuinópolis – Avenida Brasil, S/N, Longuinópolis, CEP 85430-000. CNES: 2739267. Telefone:
(45) 3245-1525.

Outros Equipamentos de Saúde:

· Academia de Saúde – Avenida Brasília, 1089, Centro, CEP 85430-000. CNES: 9348360. Telefone: (45) 3245-1262.
· Clínica Municipal de Fisioterapia – Rua Padre Aldacir José Carniel, 1033, Centro, CEP 85430-000. CNES: 2736756. Telefone:
(45) 3245-1532.
· Centro de Promoção à Vida e à Saúde Mental – Mais Vida – Rua Arthur Pereira, 808, Centro. CEP 85430-000. Telefone (45)99845-9668.

Essa estrutura permite à Secretaria Municipal de Saúde ofertar serviços de atenção básica contemplando ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação em diversas áreas da saúde.

O componente de infraestrutura deve garantir suporte às ações e serviços de saúde, especialmente no que se refere ao suprimento logístico, à manutenção e à adequação da estrutura física. O diagnóstico situacional realizado permitiu identificar os bens materiais e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), bem como apontar as necessidades existentes.

Atualmente, a Secretaria de Saúde dispõe de estrutura física considerada adequada e de equipamentos suficientes para a realização dos atendimentos e para a oferta dos serviços de saúde pública. Entretanto, algumas adequações são necessárias para assegurar o pleno funcionamento da rede municipal.

Entre as principais demandas, destacam-se:

· Ampliação do Centro de Saúde de Braganey, cujo projeto encontra-se em análise e aguarda aprovação da Vigilância Estadual do Paraná**;**
· Renovação e ampliação da frota de veiculos utilizada no transporte sanitário, processo parcialmente executado.
· Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde Mista (UBS)**,** destinada a ampliar a cobertura da Atenção Primária e qualificar a estrutura assistencial.

Com a aprovação do projeto de ampliação do Centro de Saúde pela Vigilância Estadual, o município pretende avançar para a etapa de captação de recursos e execução da obra, fortalecendo a capacidade instalada e melhorando as condições de atendimento à população.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde atua de forma contínua para aprimorar a prestação dos serviços, realizando manutenções preventivas e corretivas, adquirindo equipamentos, materiais de consumo e demais insumos necessários, garantindo assim o funcionamento regular e eficiente dos estabelecimentos de saúde do município.

3.9 Monitoramento e AvaliaçãO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 serão realizados de forma contínua pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de acompanhar o cumprimento das diretrizes, objetivos, metas e indicadores estabelecidos neste instrumento de planejamento. O acompanhamento das ações ocorrerá por meio da análise sistemática dos indicadores pactuados, possibilitando a verificação dos avanços alcançados e a identificação de eventuais necessidades de ajustes nas estratégias adotadas.A avaliação será realizada anualmente, por meio da elaboração da Programação Anual de Saúde e do Relatório Anual de Gestão, instrumentos que permitem o acompanhamento da execução das metas previstas no Plano Municipal de Saúde.O processo de monitoramento também contará com a participação do Conselho Municipal de Saúde, garantindo a transparência e o controle social das ações desenvolvidas pela gestão municipal.As informações referentes ao planejamento, monitoramento e avaliação serão registradas no sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento, conforme orientações estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

4.0 Gestão em Saúde

Apesar dos avanços significativos alcançados desde a criação e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), ainda persistem desafios relacionados à equidade de acesso, à qualidade das ações e serviços e ao uso adequado dos recursos na produção do cuidado. Para que haja melhoria efetiva no modelo de atenção, torna-se imprescindível também o aperfeiçoamento do modelo de gestão, de modo que todos os sujeitos envolvidos — gestores, trabalhadores da saúde e usuários — assumam seus papéis e contribuam para a eficiência e efetividade do sistema de saúde.

A gestão do trabalho em saúde exige uma reflexão aprofundada sobre a produção do cuidado, considerando as especificidades desse campo, marcado pelo uso intensivo de capacidades físicas, psíquicas, intelectuais e emocionais, bem como pela troca de afetos, saberes e experiências. Em virtude dessas particularidades, o trabalho em saúde pode ser emancipador, transformador e gerador de sentido; no entanto, também pode produzir desgaste, sofrimento e sobrecarga.

Repensar a gestão do trabalho requer diagnosticar as condições existentes, especialmente no que diz respeito à regulação e à precarização das relações laborais, para então estruturar ações que valorizem os profissionais. Isso envolve reconhecer necessidades individuais e coletivas, garantir educação permanente em saúde, qualificar vínculos de trabalho, fortalecer os processos de comunicação e acompanhar as rápidas mudanças de conhecimentos, tecnologias e práticas no campo da saúde. Soma-se a isso o enfrentamento cotidiano das diversas expressões de sofrimento que atravessam o cuidado e impactam diretamente os trabalhadores.

Nesse contexto, investir na gestão do trabalho no âmbito do SUS configura-se como uma das prioridades da gestão municipal de Braganey, visando fortalecer a força de trabalho, qualificar a atenção prestada à população e consolidar práticas que promovam saúde, bem-estar e valorização profissional.

5.0 Integração da Atenção e Vigilância em Saúde

Apesar dos avanços significativos alcançados desde a criação e efetivação do Sistema Único de Saúde (SUS), ainda persistem desafios para sua consolidação no que se refere à equidade de acesso, à qualidade das ações e serviços e ao uso adequado dos recursos na produção do cuidado. Considera-se que, para melhorar o modelo de atenção, é necessário adequar também o modelo de gestão, possibilitando que todos os sujeitos envolvidos — gestores, trabalhadores da saúde e usuários — assumam seus respectivos papéis, contribuindo para a eficiência e efetividade do sistema de saúde.

Repensar a gestão do trabalho envolve diagnosticar as condições existentes, especialmente no que se refere à regulação e à precarização das relações laborais, e, a partir disso, estruturar ações que valorizem os profissionais de saúde. Isso inclui reconhecer suas necessidades individuais e coletivas, garantir educação permanente em saúde, qualificar vínculos de trabalho, fortalecer a comunicação e acompanhar as rápidas mudanças de conhecimentos, tecnologias e práticas. Soma-se ainda o enfrentamento diário das diversas expressões de sofrimento que atravessam o cuidado em saúde.

Portanto, investir na gestão do trabalho no âmbito do SUS constitui uma das prioridades da gestão municipal de Braganey, visando fortalecer a força de trabalho, ampliar a qualidade da atenção e consolidar práticas que promovam saúde, bem-estar e valorização profissional.

6.0 Regulação

A regulação do acesso dos usuários aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) constitui um instrumento de gestão fundamental para assegurar uma assistência qualificada, equânime e resolutiva a toda a população. Essa função desempenha papel central na organização da Atenção Primária à Saúde (APS), contribuindo para a eficiência e a eficácia do cuidado ao longo de todo o percurso assistencial — desde a definição diagnóstica até o tratamento adequado, em tempo oportuno.

O processo regulatório possibilita a racionalização dos fluxos assistenciais, garantindo maior qualificação no processo de cuidado, além de promover economia de escala e otimização da capacidade instalada dos serviços de saúde.

No município de Braganey, a Secretaria Municipal de Saúde utiliza dois sistemas informatizados para operacionalizar as ações de regulação:

· GSUS (Sistema de Gestão Hospitalar e Ambulatorial): utilizado para a regulação de consultas e procedimentos hospitalares.
· SIGSS (Sistema Integrado de Serviços em Saúde): empregado na regulação de consultas e exames especializados, incluindo exames laboratoriais e de imagem.

Essas ferramentas permitem maior organização e transparência no processo de agendamento e acesso aos serviços, assegurando que os usuários sejam encaminhados de forma adequada conforme a complexidade do cuidado necessário.

7.0 Auditoria em Saúde, Monitoramento e Avaliação

O município de Braganey não possui estrutura própria de auditoria em saúde. As ações de auditoria são realizadas de forma complementar pelos órgãos de controle externo, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), quando necessário. Internamente, as atividades de monitoramento e avaliação são realizadas pela gestão municipal por meio da análise de indicadores, relatórios do DIGISUS e acompanhamento das ações previstas no Plano Municipal de Saúde.

8.0 Controle Interno

O Controle Interno tem como finalidade implementar, manter, monitorar, avaliar e revisar os controles internos da gestão. No exercício de suas atribuições, os integrantes deverão ter livre acesso a todos os documentos, sistemas, informações e outros elementos indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições. O Sistema de Controle Interno consiste em um plano organizacional de métodos e procedimentos, de forma ordenada, para salvaguardar os ativos; obter informações oportunas e confiáveis; promover a eficiência operacional; assegurar a observância de leis, normas e políticas vigentes; e estabelecer mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade e impeçam a ocorrência de fraudes e desperdícios na gestão da coisa pública.
O município de Braganey possui um Controlador interno geral, que implementa suas ações de forma ativa na esfera da Secretaria de Saúde.

9.0 Financiamento

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a responsabilidade pelo financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é compartilhada entre a União, os Estados e os Municípios, cabendo às três esferas contribuir para o custeio das ações e serviços públicos de saúde. Esse financiamento é composto por recursos provenientes do orçamento da Seguridade Social, além de outras fontes legalmente instituídas.

Em conformidade com o artigo 198 da Constituição Federal e com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, os municípios devem aplicar no mínimo 15% do produto da arrecadação dos impostos próprios e das transferências constitucionais em ações e serviços públicos de saúde. A LC 141 também estabelece normas de transparência, fiscalização, planejamento e controle social na gestão dos recursos destinados ao SUS.

O município de Braganey cumpre a legislação vigente, mantendo aplicação de recursos em saúde sempre acima do percentual mínimo obrigatório, conforme registrado nos demonstrativos oficiais e nas prestações de contas anuais analisadas pelos órgãos de controle.

A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 33, institui o Fundo Nacional de Saúde como instrumento para operacionalizar o financiamento federal, enquanto a Lei nº 8.142/1990 determina que estados e municípios devem possuir fundos de saúde devidamente constituídos para receber recursos federais.

Braganey atende integralmente a essas exigências legais, possuindo Fundo Municipal de Saúde constituído, regular e habilitado, garantindo a adequada captação, gestão e aplicação dos recursos provenientes das três esferas de governo. Essa regularidade permite ao município manter o recebimento de transferências federais e estaduais, operar convênios, participar de programas e executar ações planejadas de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde.

9.1 Relatório Resumido da Execução Orçamentária Despesas Com Ações e Serviços Públicos de Saúde 2023 A 2025

9.1.1 Execução Orçamentária e Financeira ano de 2023 A 2025

9.1.2 Execução Orçamentária e Financeira ano de 2023

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.644.312,00	3.086.443,49	2.197.612,68	71,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	666.366,00	709.045,93	479.575,89	67,64
IPTU	372.712,00	415.391,93	379.614,61	91,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	293.654,00	293.654,00	99.961,28	34,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	970.181,00	970.181,00	445.499,82	45,92
ITBI	969.051,00	969.051,00	445.499,82	45,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.130,00	1.130,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	617.801,00	617.801,00	448.217,28	72,55
ISS	484.526,00	484.526,00	428.420,63	88,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	133.275,00	133.275,00	19.796,65	14,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	389.964,00	789.415,56	824.319,69	104,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.223.687,00	25.590.751,09	26.032.678,07	101,73
Cota-Parte FPM	13.417.629,00	15.380.413,94	15.121.052,73	98,31
Cota-Parte ITR	74.543,00	164.308,04	196.978,44	119,88
Cota-Parte do IPVA	830.132,00	1.026.068,96	1.019.984,71	99,41
Cota-Parte do ICMS	8.710.166,00	8.828.743,15	9.546.342,54	108,13
Cota-Parte do IPI - Exportação	112.943,00	112.943,00	95.605,93	84,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	78.274,00	78.274,00	52.713,72	67,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	78.274,00	78.274,00	52.713,72	67,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.867.999,00	28.677.194,58	28.230.290,75	98,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.698.542,00	5.594.143,40	6.323.428,98	113,04	6.313.680,59	112,86	6.277.023,21	112,21	9.748,39
Despesas Correntes	2.534.242,00	5.505.863,98	6.298.223,20	114,39	6.288.474,81	114,21	6.251.817,43	113,55	9.748,39
Despesas de Capital	164.300,00	88.279,42	25.205,78	28,55	25.205,78	28,55	25.205,78	28,55	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	853.438,00	1.100.372,39	22.093,56	2,01	22.093,56	2,01	22.093,56	2,01	0,00
Despesas Correntes	836.623,43	1.083.557,82	22.093,56	2,04	22.093,56	2,04	22.093,56	2,04	0,00
Despesas de Capital	16.814,57	16.814,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	112.060,00	98.693,33	37.065,48	37,56	37.065,48	37,56	37.065,48	37,56	0,00
Despesas Correntes	101.460,00	77.493,33	37.065,48	47,83	37.065,48	47,83	37.065,48	47,83	0,00
Despesas de Capital	10.600,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	83.160,00	270.714,51	232.626,96	85,93	232.626,96	85,93	229.349,90	84,72	0,00
Despesas Correntes	77.860,00	265.414,51	232.626,96	87,65	232.626,96	87,65	229.349,90	86,41	0,00
Despesas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.747.200,00	7.063.923,63	6.615.214,98	93,65	6.605.466,59	93,51	6.565.532,15	92,94	9.748,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.615.214,98	6.605.466,59	6.565.532,15
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	9.748,39	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.605.466,59	6.605.466,59	6.565.532,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.234.543,61		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.370.922,98	2.370.922,98	2.330.988,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,39	23,39	23,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	4.234.543,61	6.605.466,59	2.370.922,98	49.682,83	9.748,39	0,00	0,00	49.682,83	0,00	2.380.671,37
Empenhos de 2022	3.870.976,05	5.308.010,15	1.437.034,10	0,00	3.072,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.106,83
Empenhos de 2021	3.310.833,47	4.558.062,51	1.247.229,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.229,04
Empenhos de 2020	2.601.614,31	4.154.069,91	1.552.455,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552.455,60
Empenhos de 2019	2.720.453,07	3.746.349,27	1.025.896,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.896,20
Empenhos de 2018	2.532.383,25	2.604.791,21	72.407,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.407,96
Empenhos de 2017	2.398.530,08	3.309.698,05	911.167,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.167,97
Empenhos de 2016	2.343.949,75	2.847.062,24	503.112,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.112,49

Empenhos de 2015	2.093.680,92	2.742.154,49	648.473,57	0,00	53.483,09	0,00	0,00	0,00	0,00	701.956,66
Empenhos de 2014	1.932.488,28	2.818.550,47	886.062,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.062,19
Empenhos de 2013	1.818.797,80	2.107.852,93	289.055,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.055,13

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.050.297,00	1.592.429,63	1.651.576,58	103,71
Provenientes da União	917.021,00	1.451.420,36	1.243.982,07	85,71
Provenientes dos Estados	133.276,00	134.509,27	263.535,27	195,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	6.500,00	144.059,24	2.216,30
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.050.297,00	1.592.429,63	1.651.576,58	103,71

DESPESAS COM SAUDE POR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a

SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	911.721,00	2.152.502,50	1.942.233,79	90,23	1.884.820,46	87,56	1.865.505,74	86,67	57.413,33
Despesas Correntes	911.721,00	1.584.506,54	1.593.075,32	100,54	1.550.341,99	97,84	1.531.027,27	96,62	42.733,33
Despesas de Capital	0,00	567.995,96	349.158,47	61,47	334.478,47	58,89	334.478,47	58,89	14.680,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	134.403,00	173.963,81	136.522,92	78,48	136.522,92	78,48	136.522,92	78,48	0,00
Despesas Correntes	134.403,00	173.963,81	136.522,92	78,48	136.522,92	78,48	136.522,92	78,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	271.904,00	425.268,83	220.677,41	51,89	220.677,41	51,89	216.222,88	50,84	0,00
Despesas Correntes	250.704,00	387.699,93	204.308,51	52,70	204.308,51	52,70	199.853,98	51,55	0,00
Despesas de Capital	21.200,00	37.568,90	16.368,90	43,57	16.368,90	43,57	16.368,90	43,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	2.633,60	2.633,60	100,00	2.633,60	100,00	2.633,60	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.633,60	2.633,60	100,00	2.633,60	100,00	2.633,60	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	1.318.028,00	2.754.368,74	2.302.067,72	83,58	2.244.654,39	81,49	2.220.885,14	80,63	57.413,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	3.610.263,00	7.746.645,90	8.265.662,77	106,70	8.198.501,05	105,83	8.142.528,95	105,11	67.161,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	987.841,00	1.274.336,20	158.616,48	12,45	158.616,48	12,45	158.616,48	12,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	383.964,00	523.962,16	257.742,89	49,19	257.742,89	49,19	253.288,36	48,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	83.160,00	273.348,11	235.260,56	86,07	235.260,56	86,07	231.983,50	84,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	5.065.228,00	9.818.292,37	8.917.282,70	90,82	8.850.120,98	90,14	8.786.417,29	89,49	67.161,72
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.184.700,00	2.499.000,35	1.997.451,07	79,93	1.940.037,74	77,63	1.927.617,50	77,14	57.413,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	3.880.528,00	7.319.292,02	6.919.831,63	94,54	6.910.083,24	94,41	6.858.799,79	93,71	9.748,39

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	54.198,69	5.253.501,00	1.525.963,31	12.913,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.846.576,32
	Capital	45.848,25	18.367,75	214.329,71	88.980,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.526,22
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	904.535,35	0,00	173.892,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078.427,68
	Capital	0,00	6.838,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.838,03
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	68.046,79	37.065,48	93.169,62	43.092,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.373,99
	Capital	0,00	0,00	0,00	16.368,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.368,90
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	232.626,96	2.633,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.260,56
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		168.093,73	6.452.934,57	1.836.096,24	335.247,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.792.371,70

9.1.3 Execução Orçamentária e Financeira ano de 2024

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.802.143,00	3.225.911,06	2.943.617,03	91,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	706.350,00	706.350,00	553.492,39	78,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.028.393,00	1.028.393,00	347.945,20	33,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	654.871,00	877.416,59	860.029,14	98,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	412.529,00	613.751,47	1.182.150,30	192,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.458.591,75	27.162.015,28	28.898.890,85	106,39
Cota-Parte FPM	14.147.138,75	15.639.041,86	17.428.792,67	111,44
Cota-Parte ITR	79.016,00	88.384,49	181.951,20	205,86

Cota-Parte do IPVA	879.940,00	887.940,00	990.080,07	111,50
Cota-Parte do ICMS	9.232.777,00	10.426.928,93	10.144.718,00	97,29
Cota-Parte do IPI - Exportação	119.720,00	119.720,00	153.348,91	128,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.260.734,75	30.387.926,34	31.842.507,88	104,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.462.334,00	5.488.220,88	5.333.418,09	97,18	5.333.418,09	97,18	5.333.418,09	97,18	0,00
Despesas Correntes	2.347.544,00	5.317.062,88	5.296.814,41	99,62	5.296.814,41	99,62	5.296.814,41	99,62	0,00
Despesas de Capital	114.790,00	171.158,00	36.603,68	21,39	36.603,68	21,39	36.603,68	21,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	904.645,00	1.154.645,00	1.037.422,98	89,85	1.037.422,98	89,85	976.251,22	84,55	0,00
Despesas Correntes	883.296,00	1.133.296,00	1.036.518,41	91,46	1.036.518,41	91,46	975.346,65	86,06	0,00
Despesas de Capital	21.349,00	21.349,00	904,57	4,24	904,57	4,24	904,57	4,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	113.484,00	92.756,10	32.558,65	35,10	32.558,65	35,10	32.558,65	35,10	0,00
Despesas Correntes	108.484,00	87.756,10	32.558,65	37,10	32.558,65	37,10	32.558,65	37,10	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	137.081,00	287.153,19	223.564,62	77,86	223.564,62	77,86	223.564,62	77,86	0,00
Despesas Correntes	133.463,00	283.535,19	223.564,62	78,85	223.564,62	78,85	223.564,62	78,85	0,00
Despesas de Capital	3.618,00	3.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.617.544,00	7.022.775,17	6.626.964,34	94,36	6.626.964,34	94,36	6.565.792,58	93,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.626.964,34	6.626.964,34	6.565.792,58
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.626.964,34	6.626.964,34	6.565.792,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.776.376,18		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.850.588,16	1.850.588,16	1.789.416,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,81	20,81	20,61

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.776.376,18	6.626.964,34	1.850.588,16	61.171,76	0,00	0,00	0,00	61.171,76	0,00	1.850.588,16
Empenhos de 2023	4.234.543,61	6.605.466,59	2.370.922,98	0,00	9.748,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.671,37
Empenhos de 2022	3.870.976,05	5.308.010,15	1.437.034,10	0,00	3.072,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.106,83
Empenhos de 2021	3.310.833,47	4.558.062,51	1.247.229,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.229,04
Empenhos de 2020	2.601.614,31	4.154.069,91	1.552.455,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552.455,60
Empenhos de 2019	2.720.453,07	3.746.349,27	1.025.896,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.896,20
Empenhos de 2018	2.532.383,25	2.604.791,21	72.407,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.407,96
Empenhos de 2017	2.398.530,08	3.309.698,05	911.167,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.167,97
Empenhos de 2016	2.343.949,75	2.847.062,24	503.112,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.112,49
Empenhos de 2015	2.093.680,92	2.742.154,49	648.473,57	0,00	53.483,09	0,00	0,00	0,00	0,00	701.956,66
Empenhos de 2014	1.932.488,28	2.818.550,47	886.062,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.062,19
Empenhos de 2013	1.818.797,80	2.107.852,93	289.055,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.055,13

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.113.317,00	1.581.187,78	3.534.033,21	223,50
Provenientes da União	972.044,00	1.437.914,78	2.882.423,76	200,46
Provenientes dos Estados	141.273,00	143.273,00	586.971,45	409,69
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	64.638,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.113.317,00	1.581.187,78	3.534.033,21	223,50

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	838.231,00	2.841.926,37	2.704.848,51	95,18	2.704.848,51	95,18	2.701.070,33	95,04	0,00
Despesas Correntes	794.929,00	2.716.833,07	2.445.693,83	90,02	2.445.693,83	90,02	2.441.915,65	89,88	0,00
Despesas de Capital	43.302,00	125.093,30	259.154,68	207,17	259.154,68	207,17	259.154,68	207,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	142.468,00	250.950,93	188.381,89	75,07	188.381,89	75,07	188.391,89	75,07	0,00
Despesas Correntes	142.468,00	250.950,93	188.381,89	75,07	188.381,89	75,07	188.391,89	75,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TERAPÊUTICO (XXXV)									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	288.221,00	455.362,33	290.550,87	63,81	290.550,87	63,81	290.324,79	63,76	0,00
Despesas Correntes	265.749,00	432.890,33	290.550,87	67,12	290.550,87	67,12	290.324,79	67,07	0,00
Despesas de Capital	22.472,00	22.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	19.530,93	5.986,55	30,65	5.986,55	30,65	5.986,55	30,65	0,00
Despesas Correntes	0,00	19.530,93	5.986,55	30,65	5.986,55	30,65	5.986,55	30,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	8.280,00	473,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.280,00	473,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	1.277.200,00	3.568.243,77	3.189.767,82	89,39	3.189.767,82	89,39	3.185.773,56	89,28	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o	%	Até o	%	Até o	%	
RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES			bimestre (d)	(d/c) x 100	bimestre (e)	(e/c) x 100	bimestre (f)	(f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	3.300.565,00	8.330.147,25	8.038.266,60	96,50	8.038.266,60	96,50	8.034.488,42	96,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	1.047.113,00	1.405.595,93	1.225.804,87	87,21	1.225.804,87	87,21	1.164.643,11	82,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	401.705,00	548.118,43	323.109,52	58,95	323.109,52	58,95	322.883,44	58,91	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	137.081,00	306.684,12	229.551,17	74,85	229.551,17	74,85	229.551,17	74,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	8.280,00	473,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	4.894.744,00	10.591.018,94	9.816.732,16	92,69	9.816.732,16	92,69	9.751.566,14	92,07	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.119.311,00	3.452.866,50	2.907.327,31	84,20	2.907.327,31	84,20	2.903.323,05	84,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	3.775.433,00	7.138.152,44	6.909.404,85	96,80	6.909.404,85	96,80	6.848.243,09	95,94	0,00

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	473,21	5.134.330,68	2.422.116,78	23.103,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.580.024,51
	Capital	0,00	36.603,68	86.236,00	172.918,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.758,36
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	1.036.400,41	0,00	188.381,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.782,30
	Capital	0,00	904,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904,57
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	93.585,41	32.558,65	85.086,56	111.878,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.109,52
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	223.564,62	0,00	5.986,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.551,17
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Subfunções											
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9.1.4 Execução Orçamentária e Financeira ano de 2025

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.970.029,00	5.302.678,47	3.261.680,98	61,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	748.733,00	748.733,00	523.443,29	69,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.090.097,00	1.592.977,24	690.545,16	43,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	694.165,00	1.574.122,42	692.553,10	44,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	437.034,00	1.386.845,81	1.355.139,43	97,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.006.191,00	28.991.301,49	30.498.975,35	105,20
Cota-Parte FPM	15.076.049,00	15.076.049,00	18.943.957,19	125,66
Cota-Parte ITR	83.757,00	83.757,00	184.478,60	220,25
Cota-Parte do IPVA	932.737,00	1.102.924,43	1.075.348,79	97,50
Cota-Parte do ICMS	9.786.744,00	12.539.262,00	10.147.733,41	80,93
Cota-Parte do IPI - Exportação	126.904,00	189.309,06	147.457,36	77,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.976.220,00	34.293.979,96	33.760.656,33	98,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.934.974,04	5.651.704,30	5.583.991,97	98,80	5.583.991,97	98,80	5.558.266,28	98,35	0,00
Despesas Correntes	2.753.320,04	5.470.050,30	5.583.991,97	102,08	5.583.991,97	102,08	5.558.266,28	101,61	0,00
Despesas de Capital	181.654,00	181.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	958.927,00	1.067.529,69	1.048.176,13	98,19	1.048.176,12	98,19	1.048.176,12	98,19	0,01
Despesas Correntes	936.296,00	1.066.337,69	1.048.176,13	98,30	1.048.176,12	98,30	1.048.176,12	98,30	0,01
Despesas de Capital	22.631,00	1.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.300,00	72.439,61	33.141,33	45,75	33.141,33	45,75	32.571,33	44,96	0,00
Despesas Correntes	116.300,00	68.439,61	33.141,33	48,42	33.141,33	48,42	32.571,33	47,59	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	133.401,00	155.703,12	150.935,36	96,94	150.935,36	96,94	148.756,57	95,54	0,00
Despesas Correntes	128.401,00	150.703,12	150.935,36	100,15	150.935,36	100,15	148.756,57	98,71	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.147.602,04	6.947.376,72	6.816.244,79	98,11	6.816.244,78	98,11	6.787.770,30	97,70	0,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.816.244,79	6.816.244,78	6.787.770,30
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,01	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.816.244,78	6.816.244,78	6.787.770,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.064.098,44		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.752.146,34	1.752.146,34	1.723.671,86

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20,18	20,18	20,10

APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	5.064.098,44	6.816.244,78	1.752.146,34	28.474,49	0,01	0,00	0,00	28.474,49	0,00	1.752.146,35
Empenhos de 2024	4.776.376,18	6.626.964,34	1.850.588,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.588,16
Empenhos de 2023	4.234.543,61	6.605.466,59	2.370.922,98	0,00	9.748,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.671,37
Empenhos de 2022	3.870.976,05	5.308.010,15	1.437.034,10	0,00	3.072,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.106,83
Empenhos de 2021	3.310.833,47	4.558.062,51	1.247.229,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.229,04
Empenhos de 2020	2.601.614,31	4.154.069,91	1.552.455,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552.455,60
Empenhos de 2019	2.720.453,07	3.746.349,27	1.025.896,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.896,20
Empenhos de 2018	2.532.383,25	2.604.791,21	72.407,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.407,96
Empenhos de 2017	2.398.530,08	3.309.698,05	911.167,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.167,97
Empenhos de 2016	2.343.949,75	2.847.062,24	503.112,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.112,49
Empenhos de 2015	2.093.680,92	2.742.154,49	648.473,57	0,00	53.483,09	0,00	0,00	0,00	0,00	701.956,66
Empenhos de 2014	1.932.488,28	2.818.550,47	886.062,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.062,19
Empenhos de 2013	1.818.797,80	2.107.852,93	289.055,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.055,13

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.157.285,00	1.831.303,21	3.038.054,18	165,90
Provenientes da União	1.024.032,00	1.621.136,47	2.641.105,37	162,92
Provenientes dos Estados	133.253,00	210.166,74	396.948,81	188,87
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.157.285,00	1.831.303,21	3.038.054,18	165,90

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	924.822,22	3.246.768,57	2.716.366,99	83,66	2.716.366,99	83,66	2.692.223,18	82,92	0,00
Despesas Correntes	924.822,22	2.968.398,57	2.438.071,79	82,13	2.438.071,79	82,13	2.413.927,98	81,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	278.370,00	278.295,20	99,97	278.295,20	99,97	278.295,20	99,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	151.017,00	357.942,79	385.992,49	107,84	385.992,49	107,84	385.992,49	107,84	0,00
Despesas Correntes	151.017,00	357.942,79	385.992,49	107,84	385.992,49	107,84	385.992,49	107,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	302.980,48	427.118,43	134.779,27	31,56	134.779,27	31,56	133.910,99	31,35	0,00
Despesas Correntes	281.699,00	405.836,95	134.779,27	33,21	134.779,27	33,21	133.910,99	33,00	0,00
Despesas de Capital	21.281,48	21.281,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	32.113,00	3.493,00	10,88	3.493,00	10,88	3.493,00	10,88	0,00
Despesas Correntes	0,00	32.113,00	3.493,00	10,88	3.493,00	10,88	3.493,00	10,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	1.378.819,70	4.063.942,79	3.240.631,75	79,74	3.240.631,75	79,74	3.215.619,66	79,13	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	3.859.796,26	8.898.472,87	8.300.358,96	93,28	8.300.358,96	93,28	8.250.489,46	92,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	1.109.944,00	1.425.472,48	1.434.168,62	100,61	1.434.168,61	100,61	1.434.168,61	100,61	0,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	423.280,48	499.558,04	167.920,60	33,61	167.920,60	33,61	166.482,32	33,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	133.401,00	187.816,12	154.428,36	82,22	154.428,36	82,22	152.249,57	81,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	5.526.421,74	11.011.319,51	10.056.876,54	91,33	10.056.876,53	91,33	10.003.389,96	90,85	0,01
(-) Despesas da Fonte:	1.282.605,70	3.967.728,79	2.849.970,45	71,83	2.849.970,45	71,83	2.824.958,36	71,20	0,00
Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	4.243.816,04	7.043.590,72	7.206.906,09	102,32	7.206.906,08	102,32	7.178.431,60	101,91	0,01

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferência s Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferência s Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferência s de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculada s à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementa r 173/2020	Royalties do Petróleo destinado s à Saúde	Outros Recursos Destinado s à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	5.379.652,51	2.434.057,29	4.014,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.817.724,3 0
	Capital	0,00	0,00	22.426,20	255.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.295,20
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	987.004,37	81.211,62	159.961,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228.177,9 7
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	4.668,81	33.141,33	115.391,46	14.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.920,60
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológic a	Corrente	0,00	150.935,36	274,00	3.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.428,36
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	**4.668,81**	**6.550.733,57**	**2.653.360,57**	**437.783,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.646.546,43**

10.0 Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde

A gestão do trabalho em saúde deve ser conduzida com foco na formação, na qualificação e na regulação das atividades profissionais, considerando as necessidades do processo de trabalho e a análise das características da força de trabalho de maneira ampla. Busca-se avaliar a efetividade da atuação dos servidores em um ambiente em constante transformação. Dessa forma, os trabalhadores da saúde tornam-se agentes transformadores de seus ambientes, atuando de forma integrada, dinâmica e sistêmica, com clara compreensão de seus papéis e responsabilidades.

O quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde é composto majoritariamente por profissionais concursados, vinculados ao regime estatutário. Entretanto, há também trabalhadores contratados, comissionados, estagiários.

A tabela a seguir apresenta a composição do quadro funcional da Secretaria de Saúde:

Cargose funções	Quantidade
Secretário Municipal de Saúde	01
Médicos Clínicos Gerais	05
Fisioterapeuta	02
Enfermeiro	06
Técnico de enfermagem	08
Psicólogo	04
Assistente Social	01
Nutricionista	01
Dentista	02
Técnico em saúde bucal	02
Auxiliar Administrativo	04
Auxiliar de Serviços gerais	04
Agentes comunitários de saúde	12
Agentes de combate a endemias	03
Estagiários	04
Motorista	11
Farmacêutica	03
Diretor da Vigilância Sanitária	01
Coordenador de Endemias	01
Psiquiatra	01
Educador Física em Saúde	01
Ginecologista	01
Recepcionista	04

FONTE:SMS 2025

Com relação à Educação Permanente em Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde almeja implementar essa importante ferramenta de forma contínua e para todos os servidores que compõem a instituição, com a finalidade de aperfeiçoar e qualificar o atendimento e os serviços prestados aos cidadãos.

11.0 Ouvidoria e Controle Social

O Conselho Municipal de Saúde de Braganey, regulamentado pela Lei Municipal nº 623/2015, é composto de forma paritária por 50% de representantes dos usuários do SUS, 25% de representantes dos profissionais de saúde e 12,5% de representantes de gestores e prestadores de serviços vinculados ao SUS. No total, são 16 conselheiros, sendo 8 titulares e 8 suplentes.

O Conselho constitui uma instância colegiada, deliberativa, permanente, representativa, normativa, consultiva e fiscalizadora do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal. Compete a ele formular estratégias e controlar a execução da política de saúde no município, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros. Cabe aos representantes das entidades, independentemente do segmento ao qual pertencem, trazer demandas e questões específicas de suas áreas de atuação, permitindo que o Conselho tome conhecimento e promova ações de encaminhamento e solução.

A Ouvidoria da Saúde é um instrumento de gestão e de cidadania. Trata-se de um mecanismo institucional de participação social por meio do qual os usuários do SUS registram denúncias, reclamações, críticas, sugestões, solicitações de informações e elogios. A Ouvidoria representa, simultaneamente, a garantia do direito de expressão do cidadão e uma ferramenta de análise qualificada, baseada na experiência real de quem utiliza os serviços: o usuário. Assim, configura-se como um instrumento essencial de gestão, aprimoramento da qualidade e efetividade das ações e serviços prestados pelo SUS.

A Ouvidoria Municipal do SUS de Braganey foi formalmente instituída pelo Decreto Municipal nº 089/2015, e a Resolução Municipal nº 01/2017 definiu seus objetivos, atribuições, prazos de resposta e estrutura física.

Por se tratar de um instrumento de gestão, a Ouvidoria da Saúde elabora relatórios gerenciais e os encaminha aos gestores. A partir das manifestações dos usuários do SUS, os gestores podem identificar os principais problemas, dificuldades e potencialidades, permitindo administrar demandas com maior agilidade. Isso porque denúncias, solicitações e elogios recebidos pela Ouvidoria traduzem a percepção e a vivência concreta dos usuários em relação aos serviços oferecidos.

Para garantir o acesso da população, a Ouvidoria Municipal disponibiliza diferentes canais de atendimento ao cidadão, entre eles:

· Atendimento presencial na Secretaria Municipal de Saúde;
· Atendimento telefônico;
· Registro de manifestações por e-mail institucional;
· Plataforma digital do Sistema Nacional de Ouvidoria do SUS (e-OUV / OuvidorSUS);
· Encaminhamento de manifestações por meio das unidades de saúde do município.

Observa-se um aumento contínuo da participação dos cidadãos junto à Ouvidoria Municipal do SUS ao longo dos anos. Esse crescimento demonstra que o usuário deseja participar ativamente da gestão da saúde pública, apresentando problemas, sugerindo soluções e contribuindo para o aprimoramento dos serviços públicos de saúde.

12.0 Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

As Diretrizes expressam os ideais de realização e delimitam as escolhas prioritárias do Plano, definidas a partir das características epidemiológicas, da organização dos serviços, do sistema de saúde e dos marcos da Política de Saúde. Representam linhas de ação estratégicas, apresentadas em enunciados-síntese que tornam públicas as intenções de atuação do governo e orientam o planejamento. Em outras palavras, respondem às perguntas: *Quais compromissos prioritários serão assumidos? Quais temas são considerados essenciais pelo governo e pela sociedade na área da saúde?*

O(s) objetivo(s) de cada diretriz representam os resultados desejados — "o que se quer" ou "o que se pretende alcançar" — com foco em superar, reduzir, eliminar, prevenir ou controlar os problemas identificados. Esses objetivos devem estar alinhados às políticas governamentais e às viabilidades política, econômica, técnica e institucional.

As metas definem a magnitude da mudança pretendida ou o(s) resultado(s) almejado(s) pelos objetivos. Um mesmo objetivo pode desdobrar-se em mais de uma meta, conforme sua relevância para o alcance dos resultados esperados. Cada meta deve ser monitorada e avaliada por meio de indicadores oficiais, sendo factível e alcançável, mas também desafiadora o suficiente para projetar melhorias futuras. Para sua definição, considerou-se o estágio inicial ou situação atual a ser modificada — linha de base, correspondente ao último resultado aferido para o indicador, quando disponível.

O registro da linha de base e da data de aferição permite a comparação dos indicadores ao longo da execução do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, utilizando como referência um valor previamente estabelecido.

O Indicador é a variável que representa uma meta, geralmente expressa em forma numérica (número absoluto, percentual, taxa, coeficiente ou razão). Ele permite mensurar as mudanças propostas e acompanhar o alcance dos objetivos. Entre seus atributos essenciais destacam-se validade, confiabilidade e mensurabilidade.

As Ações são iniciativas estratégicas desenvolvidas para alcançar os objetivos e metas. Elas estão diretamente relacionadas às metas definidas e devem compor o Plano de Trabalho e a Programação Anual de Saúde (PAS), respondendo às perguntas: *Como atingir os objetivos? Por meio de quais estratégias os resultados serão alcançados?*

As Diretrizes, Objetivos, Metas, Linhas de Base, Indicadores e Ações que compõem este Plano Municipal de Saúde 2026–2029 foram definidos considerando a análise da situação atual; os objetivos estabelecidos pelo município; a Pactuação Interfederativa vigente; os Relatórios Anuais de Gestão referentes ao período de 2021 a 2024; e a Lei Orçamentária Anual (LOA), com suas ações e recursos correspondentes. Esse processo configurou uma construção coletiva da Secretaria Municipal de Saúde de Braganey, em diálogo com a sociedade, resultando nas Diretrizes, Objetivos, Metas e Ações.

O Plano Municipal de Saúde 2026–2029 expressa o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde e com a melhoria das condições de saúde da população de Braganey.

Sua implementação exige a atuação integrada da gestão municipal, das equipes de saúde e dos demais setores envolvidos, bem como a participação ativa do Conselho Municipal de Saúde e da comunidade no acompanhamento e no controle social das políticas públicas de saúde.

O monitoramento contínuo das metas e indicadores estabelecidos neste plano permitirá avaliar os avanços alcançados, identificar desafios e promover os ajustes necessários ao longo do período de vigência, garantindo maior efetividade às ações desenvolvidas no âmbito da saúde municipal.

DIRETRIZ 1–FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO
Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde.
INDICADOR
Investir em infraestrutura nas Unidades Basica de Saude
METAS PLURIANUAIS 2026–2029

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Percentual de melhoria da infraestrutura das UBS.	Melhorar a estrutura física das Unidades de Atenção Primária, contemplando construção, ampliação e reformas; aquisição de materiais de custeio, mobiliário, equipamentos, veículos; locação de imóveis e contratação de serviços necessários para o pleno funcionamento da rede.	50%	80%	90%	100%
02	Percentual de execução da obra da UBS.	Construir 01 Unidade Básica de Saúde Mista no muniicpio de Braganey, com estrutura adequada para todas as categorias profissionais, equipamentos padronizados e ambiente normatizado conforme a PNAB e o Requalifica, ampliando acesso, acolhimento e resolutividade da APS.	60%	60%	80%	100%

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
03	Percentual de renovação da frota da saúde	.Adquirir veículo(s) para reposição da frota municipal de saúde, garantindo transporte sanitário seguro, eficiente e adequado às necessidades da população.	50%	50%	75%	100%
04	Percentual de implantação do centro especializado.	Implantar e qualificar o Centro Especializado de Atendimento a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista - TEA, ampliando também a oferta para DI, TDAH e outras deficiências, garantindo abordagem multiprofissional, inclusiva e personalizada	50%	60%	80%	100%
05	Percentual de execução da obra de ampliação.	Ampliar o espaço físico da Academia da Saúde, por meio de obra de ampliação, garantindo ambiente fechado, acessível e adequadamente equipado para a realização de atividades físicas, ações de promoção da saúde e práticas corporais, atendendo todas as faixas etárias de forma segura e inclusiva, com equipamentos adequados e acessíveis para todos os grupos etários.	50%	70%	90%	100%
06	Percentual de implantação do serviço de telemedicina.	Estruturar o serviço de Telemedicina na UBS Central do município, garantindo a disponibilização de computadores, câmeras e demais equipamentos necessários, bem como conectividade adequada e implementação de protocolos de segurança da informação, assegurando qualidade, sigilo e continuidade do atendimento remoto.	60%	70%	90%	100%
07	Percentual de implantação do teleatendimento.	Estruturar o serviço de Atendimento remoto, disponibilizando infraestrutura tecnológica para atendimento psicológico remoto, garantindo qualidade, sigilo e segurança das informações.	50%	70%	90%	100%
08	Percentual de estruturação da RAPS no município	implantar e qualificar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município, garantindo espaço físico adequado para atendimentos em Saúde Mental e ampliando a oferta de Oficinas Terapêuticas como componente estruturante do cuidado, contemplando crianças, adolescentes, adultos, idosos, usuários de álcool e outras drogas, populações em vulnerabilidade, mulheres no ciclo gravídico-puerperal, pessoas com deficiência e suas famílias/cuidadores.	50%	70%	90%	100%
09	Percentual de implantação da casa de apoio.	Viabilidade de implantação de casa de apoio para garantir o acesso ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD) mediante organização do fluxo de encaminhamento, envio da documentação à 10ª Regional de Saúde, comunicação com os pacientes sobre liberações de vagas, autorização de passagens via prestadora credenciada pelo CISOP e apoio logístico para deslocamento e tratamento.	50%	70%	90%	100%

OBJETIVO
Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde.
INDICADOR
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.
METAS PLURIANUAIS 2026–2029

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Manter 100% de cobertura populacional	Fortalecer a capacidade de gestão e qualificar o cuidado por meio de estratégias de capacitação das equipes.	60%	70%	80%	100%
02	Percentual de grupos prioritários atendidos com ações de educação em saúde.	Realizar educação em saúde com grupos prioritários preconizados pelo Ministério da Saúde (idosos, gestantes, saúde mental, crianças, mulheres e outros) de forma continua	70%	80%	90%	100%
03	Percentual de ações educativas realizadas na comunidade.	Realizar educação em saúde para prevenção de doenças infecciosas e parasitárias.	80%	85%	90%	100%
04	Percentual de manutenção das atividades do grupo de tabagismo.	Manter o grupo de tabagismo ativo durante todo o ano.	100%	100%	100%	100%

OBJETIVO
Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde.
INDICADOR
Proporção de internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica (ICSAB).
METAS PLURIANUAIS 2026–2029

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Percentual de profissionais das equipes de saúde capacitados..	Fortalecer a capacidade de gestão e qualificar o cuidado, por meio de estratégias de capacitação das equipes da Atenção Primária, ESF, Saúde Bucal.	80%	80%	90%	100%
02	Percentual de ampliação da equipe de profissionais de saúde	Contratar profissionais de saúde, quando necessário.	80%	80%	90%	100%

						83

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
03	Percentual de execução dos investimentos planejados para a Atenção Primária	Realizar investimentos de custeio e capital para atender as demandas da Atenção Primária.	80%	80%	90%	100%
04	Percentual de ações de educação em saúde realizadas no município.	Implementar políticas públicas de educação em saúde para a população, promovidas pelas equipes de saúde e/ou em articulação com outras instituições públicas e privadas.	80%	80%	90%	100%

OBJETIVO

Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde.

INDICADOR

Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.

METAS PLURIANUAIS 2026–2029

Nº	Indicativo	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Percentual de equipes de ESF com número adequado de ACS.	Manter número mínimo de Agentes Comunitários de Saúde por equipe da Estratégia Saúde da Família.	100%	100%	100%	100%
02	Percentual de cobertura de transporte para atendimento rural..	Disponibilizar veículos para o atendimento em áreas rurais.	50%	70%	90%	100%
03	Percentual de profissionaiscapacitados.	Fortalecer a capacidade de gestão e qualificar o cuidado, por meio de estratégias de capacitação das equipes.	90%	100%	100%	100%
04	Percentual de famílias beneficiárias acompanhadas nas condicionalidades de saúde.	Fortalecer parcerias com outras Secretarias do Município, especialmente Assistência Social e Educação, para ampliar o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.	80%	90%	90%	100%
05	Percentual de ampliação do acompanhamento das famílias cadastradas.	Implantar ações para ampliar o acompanhamento através da Atenção Primária.	50%	70%	90%	100%
06	Percentual de beneficiários localizados por busca ativa.	Realizar busca ativa dos beneficiários faltosos e com condicionalidades de saúde irregulares, priorizando grupos de risco.	70%	75%	90%	100%
07	Percentual de execução dos recursos destinados à ação.	Garantir recursos de custeio e capital para viabilizar esta ação.	80%	80%	90%	100%

OBJETIVO

Fortalecer o cuidado em Saúde Bucal.

INDICADOR

Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal.

METAS PURIANUAIS 2026 - 2029

Nº	indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Percentual de profissionais da Saúde Bucal capacitados	Fortalecer a capacidade de gestão e qualificar o cuidado por meio de capacitação das equipes de saude bucal.	70%	75%	80%	100%
02	Percentual de execução dos recursos destinados às ações de Saúde Bucal.	Promover incentivos financeiros com recursos próprios ou de outras esferas para ações de Saúde Bucal.	70%	80%	90%	100%
03	Percentual de melhorias estruturais realizadas nos serviços de Saúde Bucal.	Ampliar e/ou reformar espaços físicos da Saúde Bucal; locar imóveis; contratar serviços; adquirir equipamentos, veículos e materiais.	80%	90%	100%	100%
04	Percentual de ampliação da oferta de próteses dentárias à população.	Implantar ou ampliar, por meio de credenciamentos, a oferta de próteses dentárias totais e acrilica (maxiliar e mandibular), e proteses removíveis e demais dispositivos protéticos, garantindo acesso adequado aos usuários do município.	80%	80%	90%	100%
05	Percentual de implantação e ampliação dos serviços especializados em Saúde Bucal	Implantar o serviço de tratamento endodôntico (tratamento de canal) e avaliar a viabilidade da oferta de implantes dentários, conforme demanda municipal e normativas vigentes.	80%	80%	90%	100%

OBJETIVO

Fortalecer o cuidado em Saúde Bucal.

INDICADOR

Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.

METAS PURIANUAIS 2026-2029

Nº	indicativo	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	. Percentual de profissionais da Saúde Bucal capacitados.	Fortalecer a capacidade de gestão e qualificar o cuidado por meio de capacitação das equipes.	80%	85%	90%	100%
02	Percentual de execução dos recursos destinados às ações de escovação supervisionada.	Promover incentivo financeiro com recursos próprios do Município e proveniente de outras esferas do governo, para as ações de escovação dental supervisionada.	80%	85%	90%	100%

Nº	indicativo	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
03	Percentual de ações do PSE realizadas em parceria intersetorial.	Fortalecer parceria com a Secretaria de Educação e Social para melhoria das ações de escovação dental supervisionada, efetivação do PSE (Programa Saúde na Escola).	80%	85%	90%	100%
04	Percentual de melhorias estruturais realizadas nos serviços de Saúde Bucal.	Realizar ampliação e/ou reformas nos espaços físicos destinados para a Saúde Bucal, quando necessário; locar imóveis; contratar serviços; adquirir equipamentos, veículos, material de custeio e entre outros.	80%	85%	90%	100%

OBJETIVO
Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento a política de atenção básica e da atenção especializada
INDICADOR
Acesso da população de Braganey para internaçoes clinicos –cirugicas de média e alta complexidade.
METAS PURIANUAIS 2026 – 2029

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Percentual de ampliação das internações hospitalares de média e alta complexidade.	Promover incentivo financeiro com recursos próprios do Município para aumentar o número de internações clínico - cirúrgicas de média e alta complexidade na população residente.	80%	85%	90%	100%
02	Percentual de ampliação de vagas de leitos hospitalares pactuados	Fortalecer parcerias com Hospitais, para a ampliação de vagas de leito para realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade.	80%	85%	90%	100%
03	Percentual de utilização das cotas de AIH disponíveis.	Realocar as cotas de autorizações de internações hospitalares disponíveis ao município de Braganey, para o melhor aproveitamento delas.	80%	85%	90%	100%

OBJETIVO
Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento a politica de atenção basica e da atencao especializada
INDICADOR
Acesso da população de Braganey aos procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade.
METAS PURIANUAIS 2026-2029

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
02	Percentual de estrutura tecnológica e operacional implantada.	Disponibilizar telefone, acesso à internet, computadores e entre outros equipamentos necessários, assim como, material de custeio	80%	85%	90%	100%
03	Percentual de ampliação dos procedimentos ambulatoriais ofertados..	Promover incentivo financeiro com recursos próprios do município para os procedimentos ambulatoriais de média complexidade	80%	85%	90%	100%
04	Percentual de ampliação dos serviços especializados pactuados.	Fortalecer parcerias com Consórcios Intermunicipais, rede hospitalar para a ampliação de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade e/ou serviços especializados para a população residente.	80%	85%	90%	100%
05	Percentual de implantação do sistema de regulação.	Empregar sistema de informação para realizar a gestão da regulação destes agendamentos.	80%	85%	90%	100%
06	Percentual de servidores treinados no sistema de regulação.	Capacitar os servidores do setor de agendamento para utilização do sistema de informação.	80%	85%	90%	100%

OBJETIVO
Promover o cuidado integral e humanizado às pessoas em situação de violência, com foco na atenção, promoção e cuidado em saúde.
INDICADOR
Número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.
METAS PURIANUAIS 2026-2029

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Percentual de notificações registradas no sistema de informação.	Registrar 100% das notificações de violência em todas as unidades notificadoras.	80%	85%	95%	100%
02	Percentual de ações intersetoriais realizadas	Fortalecer a Rede de Atenção a Mulher e a Criança em situação de violência, as quais serão coordenadas pela equipes de ESF, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação, Conselho Tutelar, Polícia Civil e Militar, para que estes setores identifiquem precocemente os casos de violência doméstica, sexual e outras formas de violências.	80%	85%	95%	100%
03	Percentual de casos acolhidos e encaminhados.	Realizar acolhimento inicial nas unidades de saude e encaminhamento para escuta especializada	80%	85%	95%	100%
04	Percentual de ações de controle e prevenção realizadas.	Fortalecer as ações de vigilância e controle das arboviroses (dengue, zika e chikungunya).	80%	85%	95%	100%
05	Percentual de cobertura vacinal alcançada.	Realizar campanhas e ações de vacinação conforme calendário do Programa Nacional de Imunizações	80%	85%	95%	100%
06	Percentual de inspeções sanitárias realizadas.	Fortalecer as ações de vigilância sanitária no município.	80%	85%	95%	100%
07	Percentual de ações educativas realizadas.	Promover ações de educação em saúde para prevenção de doenças e promoção da saúde	80%	85%	95%	100%
08	Percentual de ações de controle realizadas	Realizar ações de vigilância e controle de zoonoses	80%	85%	95%	100%

OBJETIVO
Fortalecer e ampliar ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero.

INDICADOR
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.
METAS PURIANUAIS 2026- 2029

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Percentual de profissionais capacitados.	Desenvolver estratégias para capacitar as equipes da Atenção Primária para qualificação das ações de prevenção e rastreamento do câncer do colo do útero.	80%	85%	95%	100%
02	Percentual de ampliação da oferta de exames citopatológicos	Desenvolver estratégias para aumentar a oferta de exames citopatológicos por meio de campanhas e atividades regulares nas unidades de saúde	80%	85%	95%	100%
03	Percentual de mulheres da população alvo acompanhadas.	Realizar busca ativa da população alvo para realização do exame citopatológico pelas equipes de saúde	80%	85%	95%	100%

OBJETIVO
Fortalecer e ampliar ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e colo de útero.
INDICADOR
Razão de exames de mamografia de rasteamneto realizado em mulheres de 40 a 74 anos e população da mesma faixa etaria.
METAS PURIANUAIS 2026- 2029

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Percentual de profissionais da Atenção Primária capacitados.	Desenvolver estrategias para capacitar equipes da Atenção Primária para orientações sobre câncer de mama.	70%	80%	90%	100%
02	Percentual de ampliação da oferta de exames de mamografia.	Ampliar oferta de mamografias por campanhas e atividades diarias.	75%	85%	95%	100%
03	Percentual de ampliação da oferta de exames por meio de parcerias.	Firmar parcerias com serviços especializados para ampliar a oferta dos exames de mamografia	75%	85%	95%	100%
04	Percentual de mulheres localizadas por busca ativa.	Realizar busca ativa das mulheres faltosas.	75%	85%	95%	100%

OBJETIVO
Fortalecer e ampliar as ações de Saúde Mental na Atenção Básica.
INDICADOR
Fortalecimento do cuidado em Saúde Mental na Atenção Básica.
METAS PURIANUAIS 2026- 2029

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Percentual de profissionais capacitados em Saúde Mental	Capacitar as equipes da APS para o cuidado em Saúde Mental.	75%	85%	95%	100%
02	Percentual de execução dos recursos destinados às ações de Saúde Mental.	Ampliar incentivos financeiros para realizaçoes de açoes , por meio de recursos municipais/estaduais/federais.	80%	85%	95%	100%
03	Percentual da população estratificada pelas equipes de saúde.	Realizar estratificação da população.	75%	85%	95%	100%
04	Percentual de ações de cuidado em Saúde Mental realizadas	Desenvolver ações individuais e coletivas para usuários e familiares.	75%	85%	95%	100%
05	Percentual de estruturação dos espaços de atendimento	Adquirir equipamentos, mobiliários e realizar adequações estruturais nas unidades, incluindo: mesas, computadores, armários planejados, isolamento acústico quando necessário, equipamentos de cozinha, divisórias, ar-condicionado e 1 veículo para suporte às ações.	8%	85%	95%	100%
06	Percentual de ampliação da oferta de atendimento psiquiátrico infantil.	Ofertar atendimento psiquiátrico especializado para crianças e adolescentes de 6 a 12 anos, por meio do Consórcio CISOP, com capacidade estimada de 20 ou mais atendimentos mensais.	85%	95%	95%	100%
07	Percentual de ampliação das consultas psiquiátricas ofertadas.	7. Expandir o número de consultas psiquiátricas na atenção especializada conforme demanda apresentada.	80%	85%	95%	100%
08	Percentual de ações de promoção e prevenção realizadas	8. Realizar, no mínimo, três ações anuais de promoção e prevenção em Saúde Mental no território	60%	80%	90%	100%

OBJETIVO
Ampliar a linha de cuidado à saúde da mulher e atenção materno-infantil.
INDICADOR
Proporção de parto normal.
METAS PURIANUAIS 2026- 2029

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Garantir a realização de pré-natal com 7 ou mais consultas para as gestantes acompanhadas pela Atenção Primária.	90%	95%	100%	100%
02	Percentual de gestantes com classificação de risco registrada	Realizar classificação de risco em 100% das gestantes acompanhadas no município	90%	95%	100%	100%
03	Percentual de gestantes de risco referenciadas conforme protocolo.	Referenciar as gestantes ao hospital de referência conforme classificação de risco gestacional	90%	95%	100%	100%
04	Percentual de gestantes orientadas sobre parto normal.	Incentivar a opção pelo parto normal, orientando as gestantes sobre seus benefícios durante o pré-natal	90%	95%	100%	100%

OBJETIVO
Ampliar a linha de cuidado da mulher e atenção materno-infantil.
INDICADOR
Taxa de mortalidade infantil.
METAS PURIANUAIS 2026- 2029

Nº	indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Garantir a realização de pré-natal com 7 ou mais consultas para as gestantes acompanhadas pela Atenção Primária.	80%	90%	95%	100%
02	Percentual de recém-nascidos visitados em até 48 horas.	Realizar visita domiciliar aos recém-nascidos em até 48 horas após o nascimento.	80%	90%	95%	100%
03	Percentual de gestantes com exames realizados conforme protocolo	Disponibilizar exames recomendados em todos os trimestres do pre natal	80%	90%	95%	100%
04	Percentual de gestantes com classificação de risco registrada	Realizar classificação de risco em 100% das gestantes.	80%	90%	95%	100%
05	Percentual de gestantes referenciadas conforme protocolo.	Referenciar gestante para o parto conforme extratificacao de risco.	80%	90%	95%	100%
06	Percentual de crianças acompanhadas em puericultura até 1 ano.	Realizar puericultura e classificação de risco até 1 ano	80%	90%	95%	100%
07	Percentual de cobertura vacinal infantil.	Garantir a imunização das crianças conforme o calendário vacinal.	80%	90%	95%	100%
08	Percentual de ações educativas realizadas com famílias.	Realizar ações de educação em saúde com familiares sobre cuidados maternos e infantis.	80%	90%	95%	100%

OBJETIVO
Ampliar a linha de cuidado à saúde da mulher e atenção materno-infantil.
INDICADOR
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.
METAS PURIANUAIS 2026- 2029

N°	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Percentual de gestantes com	Realizar classificação de risco em todas as gestantes acompanhadas pela rede	100%	100%	100%	100%

N°	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
	classificação de risco registrada.	municipal de saúde.				
02	Percentual de gestantes referenciadas conforme protocolo.	Referenciar a gestante ao hospital para o parto, conforme classificação de risco.	90%	95%	100%	100%
03	Percentual de gestantes participantes de ações educativas.	Realizar ações de educação em saúde com as gestantes durante o acompanhamento pré-natal.	90%	95%	100%	100%
04	Percentual de gestantes com exames realizados conforme protocolo.	Disponibilizar os exames preconizados pelo Ministério da Saúde no 1º, 2º e 3º trimestre de gestação.	90%	95%	100%	100%
05	Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Realizar 7+ consultas de pré-natal em 100% das gestantes SUS.	90%	95%	100%	100%

OBJETIVO
Ampliar a linha de cuidado à saúde da mulher e atenção materno-infantil.
INDICADOR
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.

METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Percentual de gestantes com 7 ou	Garantir a realização de pré-natal com 7 ou mais consultas em todas as gestantes	80%	90%	95%	100%

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
	mais consultas de pré-natal.	atendidas pelo SUS				
02	Percentual de puérperas visitadas em até 48h.	Realizar visita domiciliar em até 48 horas para todas as puérperas acompanhadas.	80%	90%	95%	100%
03	Percentual de gestantes com exames realizados conforme protocolo.	Disponibilizar os exames recomendados pelo Ministério da Saúde no 1º, 2º e 3º trimestre.	80%	90%	95%	100%
04	Percentual de gestantes com classificação de risco registrada.	Realizar classificação de risco em 100% das gestantes acompanhadas.	100%	100%	100%	100%
05	Percentual de gestantes referenciadas conforme protocolo	Referenciar as gestantes ao hospital de referência para parto conforme estratificação de risco.	90%	95%	100%	100%
06	Percentual de gestantes participantes de ações educativas.	Realizar ações de educação em saúde com gestantes durante o pré-natal.	90%	95%	100%	100%

OBJETIVO
Ampliar a linha de cuidado à saúde da mulher e atenção materno-infantil.

INDICADOR
Proporção de gestantes usuárias do SUS que realizaram teste rápido para sífilis.
METAS PURIANUAIS 2026- 2029

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Percentual de enfermeiras capacitadas.	Capacitar enfermeiras da APS para realização do teste rápido.	80%	90%	95%	100%
02	Percentual de gestantes captadas precocemente	Realizar captação precoce de gestantes no município	80%	90%	95%	100%

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
03	Percentual de gestantes testadas	Realizar teste rápido de sífilis em 100% das gestantes.	90%	90%	100%	100%
04	Percentual de gestantes e parceiros tratados corretamente.	Tratar gestantes e parceiros conforme protocolo do Ministério da Saúde.	90%	90%	90%	100%
05	Percentual de gestantes participantes de ações educativas.	Realizar ações de educação em saúde com gestantes sobre prevenção da sífilis.	70%	80%	90%	100%
06	Percentual de servidores capacitados em educação permanente.	Promover educação permanente aos servidores.	70%	80%	90%	100%

OBJETIVO
Melhorar as condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.
INDICADOR
Número de óbitos prematuros (< 70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (circulatórias, câncer, diabetes e respiratórias crônicas).
METAS PURIANUAIS 2026- 2029

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Percentual de ações coletivas e individuais realizadas.	Melhorar ações coletivas e individuais para idosos e portadores de DCNT.	80%	80%	90%	100%
02	Percentual da população estratificada e acompanhada conforme risco.	Realizar estratificação de risco e implantar políticas conforme risco.	75%	85%	95%	100%
03	Percentual de unidades de	Estruturar atenção integral e integrada à pessoa idosa, envolvendo família e	75%	85%	95%	100%

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
	saúde estruturadas para atenção integral ao idoso.	comunidade.				
04	Percentual de profissionais capacitados.	Implementar educação permanente para as equipes de saúde sobre atenção a DCNT e idosos.	75%	85%	95%	100%
05	Percentual de cobertura médica para demanda espontânea.	Garantir disponibilidade contínua de médico para demanda espontânea.	75%	85%	95%	100%
06	Percentual de ações educativas realizadas.	Realizar educação em saúde para a população em geral.	75%	85%	95%	100%
07	Percentual de pacientes hipertensos/diabéticos atendidos mensalmente.	Garantir que todas as pessoas com hipertensão arterial e/ou diabetes mellitus participem, no mínimo, de um encontro educativo mensal, incluindo: aferição de pressão arterial;controle de glicemia; e orientações da equipe multiprofissional (médico da ESF, enfermeiro, ACS e demais profissionais).	75%	85%	95%	100%
08	Percentual de pessoas de alto risco acompanhadas com visitas domiciliares e plano de cuidados.	Assegurar que pessoas com hipertensão e diabetes classificadas como de alto risco recebam pelo menos duas visitas domiciliares dos ACS a cada mês, com intervalo mínimo de 15 dias entre as visitas, e que seja elaborado o plano de cuidados, garantindo acompanhamento contínuo e vigilância do cuidado.	75%	85%	95%	100%

OBJETIVO
Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde, garantindo o acesso da população aos medicamentos e aos cuidados farmacêuticos.
INDICADOR
Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e aos cuidados farmacêuticos.

METAS PLURIANUAIS 2026–2029						
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta2026**	**Meta2027**	**Meta2028**	**Meta 2029**
01	Percentual de medicamentos	Manter regularmente a distribuição dos medicamentos da REMUME (Relação Municipal	80%	90%	95%	100%

Nº	Indicador	Ações	Meta2026	Meta2027	Meta2028	Meta2029
	distribuídos e estoque monitorado mensalmente.	de Medicamentos Essenciais) e do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, assegurando reposição contínua e monitoramento mensal de estoque.				
02	Percentual de pacientes atendidos com medicamentos e insumos disponíveis.	Garantir a oferta contínua de medicamentos hipoglicemiantes e dos insumos necessários para o tratamento de pacientes insulinodependentes, incluindo seringas, agulhas e fitas reagentes, conforme protocolos clínicos.	80%	90%	95%	100%
03	Percentual de medicamentos de planejamento familiar distribuídos.	Manter a distribuição de medicamentos destinados ao planejamento familiar, conforme protocolos do Ministério da Saúde.	80%	90%	95%	100%
04	Percentual de pacientes atendidos com fórmulas enterais.	Manter a oferta de fórmulas enterais para pacientes com indicação nutricional, conforme avaliação e prescrição profissional.	80%	90%	95%	100%
05	Percentual de medicamentos adquiridos em situações emergenciais.	Realizar a aquisição emergencial ou complementar de medicamentos constantes na listagem do Consórcio Intermunicipal (CISOP), utilizando recursos próprios do município quando houver indisponibilidade ou atraso na entrega, garantindo a continuidade da	80%	90%	95%	100%

		assistência farmacêutica.				
06	Percentual de atualização da REMUME realizada conforme prazo.	Realizar a formulação, revisão e publicação da REMUME a cada dois anos ou sempre que houver necessidade de atualização, considerando protocolos clínicos, evidências científicas e disponibilidade financeira.	80%	90%	95%	100%
07	Percentual de unidades com estrutura adequada.	Realizar a aquisição de mobiliário e promover adequações estruturais nas farmácias central e das unidades do interior, incluindo balcões, prateleiras, armários, climatização e sistema informatizado de gestão de estoques.	80%	90%	95%	100%

OBJETIVO
Assegurar acesso universal e livre de discriminação aos serviços de saúde, com atenção às necessidades específicas
INDICADOR
Número de profissionais capacitados; número de ações educativas realizadas
METAS PURIANUAIS 2026- 2029

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Ações de saúde voltadas à população negra e quilombola.	Realizar ações educativas, preventivas e de promoção da saúde voltadas à população negra e quilombola.	100%	100%	100%	100%
02	Ações de atenção à saúde da população indígena.	Garantir atendimento de saúde respeitando aspectos culturais e protocolos do Ministério da Saúde.	100%	100%	100%	100%
03	Capacitação das equipes para atendimento da população LGBTQIA+.	Realizar capacitações e ações educativas sobre saúde sexual, mental e atendimento humanizado.	100%	100%	100%	100%
04	Atendimento à população em situação de rua.	Garantir acesso aos serviços de saúde e integração com assistência social.	100%	100%	100%	100%
05	Ações de saúde voltadas à população rural.	Ampliar ações da Estratégia Saúde da Família e atividades de promoção e prevenção.	100%	100%	100%	100%
06	Programas voltados a outros grupos vulneráveis.	Desenvolver ações específicas conforme necessidades identificadas no município.	100%	100%	100%	100%

DIRETRIZ 02- REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS A SAUDE DA POPULAÇÃO , POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAUDE.
OBJETIVO
Identificar e monitorar determinantes e condicionantes de doenças e agravos com base na análise de situação de saúde e avaliação de risco.
INDICADOR
Proporção de vacinas do Calendário Básico da Criança com coberturas vacinais alcançadas.

METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Percentual de imunobiológicos disponíveis conforme PNI.	Disponibilizar todos os imunobiológicos do Programa Nacional de Imunizações (PNI) em todas as unidades de saúde	80%	90%	95%	100%
02	Percentual da população	Disponibilizar informações à população sobre doenças imunopreveníveis e importância da	80%	90%	95%	100%

Nº	Indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
	informada sobre doenças imunopreveníveis.	vacinação.				
03	Percentual de profissionais capacitados em educação permanente.	Promover educação permanente na Vigilância em Saúde.	80%	90%	95%	100%
04	Percentual de campanhas executadas conforme cronograma	Realizar e apoiar campanhas de vacinação do Ministério da Saúde.	80%	90%	95%	100%
05	Percentual de população faltosa localizada e vacinada.	Fazer busca ativa da população faltosa.	80%	90%	95%	100%
06	Percentual de ações educativas realizadas com a população- alvo.	Realizar ações de educação em saúde com a população-alvo, reforçando prevenção de doenças e promoção da saúde	80%	90%	95%	100%

OBJETIVO
Identificar e monitorar determinantes e condicionantes de doenças e agravos mediante análise de situação de saúde e avaliação de risco.
INDICADOR
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.

METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
01	Percentual de casos testados com teste rápido de HIV.	Realizar teste rápido de HIV em 100% dos casos notificados ou suspeitos.	80%	90%	95%	100%
02	Percentual de casos novos com tratamento iniciado conforme protocolo.	Disponibilizar tratamento adequado para todos os casos novos.	80%	90%	95%	100%
03	Percentual de casos em tratamento supervisionado.	Realizar tratamento supervisionado para 100% dos casos de HIV, garantindo adesão e continuidade.	80%	90%	95%	100%

Nº	indicador	Ações	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
04	Percentual de casos registrados e monitorados no sistema de informação.	Gerenciar sistema de informação da vigilância para acompanhamento dos casos.	80%	90%	95%	100%
05	Percentual de contactantes orientados e acompanhados.	Disponibilizar informações e realizar ações de controle para contactantes.	80%	90%	95%	100%
06	Percentual de profissionais capacitados.	Promover educação permanente em saúde.	80%	90%	95%	100%

07	Percentual de sintomáticos respiratórios testados.	Realizar exames de detecção precoce em 100% dos sintomáticos respiratórios.	70%	80%	90%	100%
08	Percentual de população participante de ações educativas.	Realizar educação em saúde com a população.	60%	80%	90%	100%
OBJETIVO						
Identificar e monitorar determinantes e condicionantes de doenças e agravos com base na situação de saúde e risco.						
INDICADOR						
Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Percentual de casos de TB com exame anti-HIV realizado	Garantir realização do exame anti-HIV em 100% dos casos.	80%	90%	95%	100%
02	Percentual de contactantes orientados e acompanhados.	Disponibilizar informações e ações de controle para população e contactantes.	60%	80%	90%	100%
03	Percentual de ações educativas realizadas com a população.	Promover educação em saúde permanente destinada à população geral.	60%	80%	90%	100%
04	Percentual de sintomáticos respiratórios testados.	Realizar exames de detecção precoce em 100% dos sintomáticos respiratórios.	80%	90%	95%	100%
05	Percentual de casos TB+HIV	Encaminhar 100% dos casos TB+HIV para centro de referência.	80%	90%	95%	100%
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
	encaminhados para referência.					
06	Percentual de casos com tratamento supervisionado	Realizar tratamento supervisionado por profissional da saúde.	80%	90%	95%	100%
07	Percentual de profissionais capacitados em educação permanente.	Realizar educação permanente com os profissionais da saúde	85%	90%	95%	100%
OBJETIVO:						
Identificar e monitorar, com base na análise de situação de saúde e na avaliação de risco, os determinantes e condicionantes de doenças e agravos.						
INDICADOR:						
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Percentual de registros de óbitos inseridos e atualizados no sistema.	Gerenciar e alimentar sistemas de informação voltados aos registros de óbitos.	70%	80%	90%	100%
02	Percentual de unidades de saúde com formulários disponíveis.	Disponibilizar os formulários necessários ao registro das informações referentes a óbitos.	80%	90%	95%	100%
03	Percentual de unidades orientadas e treinadas.	Repassar informações sobre a legislação referente ao preenchimento correto das declarações de óbito aos estabelecimentos de saúde.	60%	80%	90%	100%
04	Percentual de relatórios de mortalidade divulgados conforme cronograma.	Disponibilizar informações sobre mortalidade no município.	60%	80%	90%	100%
05	Percentual de profissionais capacitados.	Promover ações de educação permanente no âmbito municipal.	70%	80%	90%	100%
06	Percentual de prontuários acessíveis à Vigilância	Permitir acesso ao prontuário e demais documentos pela Vigilância Epidemiológica.	70%	85%	90%	100%
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
	Epidemiológica.					
07	Percentual de óbitos mal definidos investigados	Realizar investigação em casos de óbito com causa mal definida, visando diagnosticar a causa básica.	70%	85%	95%	100%
OBJETIVO						
Identificar e monitorar, com base na análise de situação de saúde e na avaliação de risco, os determinantes e condicionantes de doenças e agravos.						
INDICADOR						
Proporção de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Indicativo**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Percentual de notificações realizadas conforme prazo estabelecido.	Realizar ações voltadas às notificações de doenças e agravos.	70%	80%	90%	100%
02	Percentual de casos registrados e monitorados no sistema.	Gerenciar sistemas de informação da Vigilância em Saúde.	70%	80%	90%	100%
03	Percentual de unidades com acesso às informações de notificação.	Disponibilizar informações sobre notificação.	80%	90%	95%	100%
04	Percentual de profissionais capacitados.	Promover ações de educação permanente.	80%	90%	95%	100%
05	Percentual de unidades notificadoras capacitadas.	Capacitar 100% das unidades notificadoras.	85%	90%	95%	100%
06	Percentual de unidades com formulários disponíveis	Disponibilizar formulários específicos para cada agravo.	85%	90%	95%	100%
07	Percentual de prontuários acessíveis à Vigilância Epidemiológica.	Permitir acesso ao prontuário e documentos à Vigilância Epidemiológica.	80%	90%	95%	100%
Nº	**Indicativo**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
08	Percentual de unidades com infraestrutura adequada	Disponibilizar infraestrutura necessária (internet, computador, energia, telefone, veículo e materiais).	85%	90%	95%	100%
OBJETIVO:						
Identificar e monitorar, com base na análise de situação de saúde e na avaliação de risco, os determinantes e condicionantes de doenças e agravos.						
INDICADOR:						
Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Percentual de gestantes com ≥7 consultas de pré-natal	Realizar pré-natal com 7 ou mais consultas para 100% das gestantes SUS.	80%	90%	95%	100%
02	Percentual de gestantes com exames realizados conforme protocolo	Disponibilizar exames conforme protocolo do MS, incluindo teste de HIV em todos os trimestres.	80%	90%	95%	100%
03	Percentual de enfermeiras capacitadas	Capacitar 100% das enfermeiras para realização de teste rápido de HIV.	80%	90%	95%	100%
04	Percentual de gestantes testadas para HIV	Disponibilizar exame de HIV para 100% das gestantes.	80%	90%	95%	100%
05	Percentual de gestantes soropositivas acompanhadas e em tratamento.	Acompanhar gestantes soropositivas, com foco em tratamento precoce.	80%	90%	95%	100%
06	Percentual de gestantes participantes de ações educativas.	Promover ações de educação em saúde sobre DST/AIDS.	80%	90%	95%	100%
07	Percentual de distribuição realizada conforme meta	Distribuir preservativos à população.	80%	90%	95%	100%
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
	municipal.					
08	Percentual de gestantes encaminhadas para acompanhamento especializado.	Encaminhar gestantes soropositivas para centro especializado para acompanhamento compartilhado.	80%	90%	95%	100%

OBJETIVO						
Identificar e monitorar, com base na análise de situação de saúde e na avaliação de risco, os determinantes e condicionantes de doenças e agravos.						
INDICADOR						
Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Percentual de pacientes com tratamento medicamentoso disponível e iniciado	Fornecer medicamentos adequados para o tratamento de casos novos de hanseníase.	80%	90%	95%	100%
02	Percentual de pacientes avaliados dermatoneurologicamente	Realizar avaliação dermatoneurológica em dossuspeitos, confirmados e comunicantes. 70%	100%	85%	90%	100%
03	Percentual de exames realizados conforme necessidade clínica.	Disponibilizar exames necessários para diagnóstico e acompanhamento.	70%	85%	90%	100%
04	Percentual de pacientes faltosos localizados e acompanhados	Realizar busca ativa de pacientes faltosos.	85%	90%	95%	100%
OBJETIVO						
Identificar e monitorar, com base na análise de situação de saúde e na avaliação de risco, os determinantes e condicionantes de doenças e agravos.						
INDICADOR						
Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Percentual de contatos examinados.	Garantir exames dos contatos intradomiciliares.	80%	90%	95%	100%
02	Percentual de contatos com exames clínicos realizados conforme cronograma.	Agendar e realizar exame clínico ao diagnóstico do caso e nos anos seguintes.	85%	90%	95%	100%
03	Percentual de contatos vacinados/avaliados com BCG.	Avaliar e administrar BCG quando necessário.	80%	90%	95%	100%
04	Percentual de contatos vacinados/avaliados com BCG.	Orientar contactantes sobre a doença, sinais e sintomas.	80%	90%	95%	100%
05	Percentual de contatos vacinados/avaliados com BCG.	Realizar avaliação dermatoneurológica em 100% dos suspeitos/confirmados.	85%	90%	95%	100%
OBJETIVO						
Identificar e monitorar, com base na análise de situação de saúde e na avaliação de risco, os determinantes e condicionantes de doenças e agravos.						
INDICADOR						
Número absoluto de óbitos por Leishmaniose Visceral (para municípios com menos de 30 casos no ano anterior).						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Percentual de casos suspeitos identificados precocemente.	Identificar precocemente casos suspeitos de Leishmaniose Visceral.	80%	90%	95%	100%
02	Percentual de casos tratados conforme protocolo.	Realizar tratamento adequado conforme protocolo do MS.	80%	90%	95%	100%
03	Percentual de famílias orientadas.	Orientar famílias sobre tratamento, sinais, sintomas e formas de transmissão.	80%	90%	95%	100%
04	Percentual de exames realizados conforme necessidade clínica.	Garantir exames necessários.	80%	90%	95%	100%
05	Percentual de pacientes faltosos localizados e	Realizar busca ativa do paciente faltoso.	80%	90%	95%	100%
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
	acompanhados.					
OBJETIVO						
Identificar e monitorar, com base na análise de situação de saúde e na avaliação de risco, os determinantes e condicionantes de doenças e agravos.						
INDICADOR						
Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	. Percentual de unidades com infraestrutura adequada.	Disponibilizar veículos, internet, computadores e telefone para realização das investigações.				
02	Percentual de unidades com materiais disponíveis.	Disponibilizar materiais de custeio necessários.				
03	Percentual de prontuários acessíveis.	Garantir acesso a prontuários e documentação.				
04	Percentual de óbitos investigados com visita in loco.	Realizar visita in loco.				
05	Percentual de profissionais capacitados.	Promover educação em saúde para a equipe de epidemiologia.				
OBJETIVO:						
Identificar e monitorar, com base na análise de situação de saúde e na avaliação de risco, os determinantes e condicionantes de doenças e agravos.						
INDICADOR						
Proporção de óbitos maternos investigados						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Percentual de unidades com infraestrutura adequada.	Disponibilizar veículos, internet adequada, computador e telefone.	70%	80%	90%	100%
02	Percentual de unidades com materiais disponíveis.	Disponibilizar materiais de custeio necessários.	80%	85%	90%	100%
03	Percentual de prontuários acessíveis	Garantir acesso a prontuários e documentos.	70%	80%	90%	100%
04	Percentual de óbitos investigados com visita in loco.	Realizar visita in-loco.	85%	90%	95%	100%
05	Percentual de profissionais capacitados.	Realizar educação em saúde com a equipe da Epidemiologia.	80%	85%	90%	100%
OBJETIVO:						
Identificar e monitorar, com base na análise de situação de saúde e na avaliação de risco, os determinantes e condicionantes de doenças e agravos.						
INDICADOR:						
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Percentual de unidades com infraestrutura adequada.	Disponibilizar veículos, internet adequada, computador e telefone.	60%	80%	90%	100%

02	Percentual de unidades com materiais disponíveis.	Disponibilizar materiais de custeio necessários.	60%	80%	90%	100%
03	Percentual de prontuários acessíveis.	Garantir acesso a prontuários e documentos.	75%	80%	90%	100%
04	Percentual de óbitos investigados com visita in loco.	Realizar visita in loco.	75%	80%	90%	100%
05	Percentual de profissionais capacitados.	Realizar educação em saúde com a equipe da Epidemiologia.	75%	80%	90%	100%
OBJETIVO						
Identificar e monitorar, com base na análise de situação de saúde e na avaliação de risco, os determinantes e condicionantes de doenças e agravos.						
INDICADOR:						
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano.						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Percentual de gestantes atendidas com 7+ consultas.	Garantir pré-natal com 7+ consultas para 100% das gestantes SUS.	70%	80%	90%	100%
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
02	Percentual de gestantes testadas conforme protocolo.	Disponibilizar exames conforme protocolo (testagem para sífilis em todos os trimestres).	80%	85%	95%	100%
03	Percentual de enfermeiras capacitadas	Capacitar 100% das enfermeiras da APS em teste rápido.	80%	85%	95%	100%
04	Percentual de gestantes testadas com teste rápido.	Realizar teste rápido para 100% das gestantes SUS.	80%	85%	95%	100%
05	Percentual de gestantes e parceiros tratados	Tratar 100% das gestantes e parceiros diagnosticados.	80%	85%	95%	100%
06	Percentual de políticas implementadas.	Propor políticas públicas de redução de ISTs.	80%	85%	95%	100%
07	Percentual de gestantes e parceiros atendidos em ações educativas.	Promover educação em saúde para gestantes e parceiros.	80%	85%	95%	100%
OBJETIVO:						
Monitorar os agravos de interesse em saúde pública influenciados pelo meio ambiente, propondo medidas de prevenção e controle.						
INDICADOR:						
Proporção de imóveis visitados em pelo menos 5 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 028**	**Meta 2029**
01	Percentual de ciclos de Alimentar o sistema FAD.		70%	80%	90%	100%
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 028**	**Meta 2029**
	alimentação do sistema FAD realizados..					
02	Percentual de imóveis avaliados nos ciclos de visita	Realizar levantamento de índices de infestação.	80%	90%	95%	100%
03	Percentual de unidades com equipamentos e materiais disponíveis.	Disponibilizar equipamentos e materiais para combate ao vetor.	80%	90%	95%	100%
04	Percentual de imóveis cadastrados atualizados	Atualizar cadastro de imóveis.	85%	90%	95%	100%
05	Percentual de imóveis com pendência	Reduzir pendência para <10%.	80%	90%	95%	100%
06	Percentual de ações implementadas em parceria.	Implantar ações de combate ao vetor com órgãos governamentais e não governamentais.	85%	90%	95%	100%
07	Percentual de ações conjuntas realizadas	Promover ações conjuntas de controle vetorial.	80%	90%	95%	100%
08	Percentual de cargos de ACE e coordenador ativos	Manter 3 ACE e 1 coordenador de endemias.	85%	90%	95%	100%
09	Percentual de infraestrutura disponível	Disponibilizar veículos e equipamentos eletrônicos com internet adequadra	85%	90%	95%	100%
OBJETIVO						
Monitorar os agravos influenciados pelo meio ambiente, propondo medidas de prevenção e controle.						
INDICADOR						
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Percentual de análises realizadas.	Realizar 216 análises anuais de cloro e turbidez.	70%	85%	90%	100%
02	Percentual de convênios firmados.	Firmar convênios com laboratórios especializados.	70%	85%	90%	100%
03	Percentual de servidores capacitados.	Capacitar servidores para manejo correto da coleta de água.	70%	85%	90%	100%
OBJETIVO						
Fortalecer a saúde do trabalhador.						
INDICADOR						
Investigação dos casos relacionados à saúde do trabalhador notificados						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Descrição da Meta**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Percentual de óbitos investigados.	Investigar todos os óbitos típicos notificados no SINAN/SIM.	75%	80%	90%	100%
02	Percentual de amputações investigadas.	Investigar todas as amputações notificadas como acidente de trabalho.	85%	85%	90%	100%
03	Percentual de casos investigados.	Investigar notificações de agravos em crianças e adolescentes no SINAN e óbitos no SIM.	85%	90%	95%	100%
DIRETRIZ 03 – GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE NA SAUDE						
OBJETIVO						
Investir em qualificação e fixação de profissionais do SUS.						
INDICADOR						
Proporção de ações de educação permanente implementadas/realizadas.						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Descrição da Meta**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Percentual de servidores participando de capacitações	1. Incentivar a participação dos servidores desta Secretaria em capacitações, promovidas ou pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, Ministério da Saúde, próprio município outros.	85%	90%	95%	100%
02	Percentual de capacitações realizadas.	2.Realizar treinamentos, capacitações para os servidores desta Secretaria para qualificar a oferta de prestação de serviços e/ou cuidados do usuário do	85%	90%	95%	100%

		SUS.				
03	Percentual de ações educativas realizadas.	3- Realizar orientações aos trabalhadores em geral, através de panfletagem e palestras sobre intoxicação exógena, EPIs, ergonomia no trabalho.	85%	90%	95%	100%
04	Percentual de ações educativas realizadas.	4- Realizar orientações aos trabalhadores rurais através de panfletagem e palestras sobre intoxicação exógena, EPIs, ergonomia no trabalho, sinais esintomas de intoxicação.	85%	90%	95%	100%
05	Percentual de reuniões realizadas.	5.Reunioes das equipes das ubs para identificacao de necessidades, planejamento de açoes, discução de casos e avaliaçao do trabalho realizado.	85%	90%	95%	100%
OBJETIVO						
Fortalecer a gestão do trabalho em saúde nos serviços do SUS de Braganey.						
INDICADOR						
Proporção de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos.						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Descrição da Meta**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Percentual de trabalhadores com vínculos protegidos.	Realizar concurso público para ampliar o número de trabalhadores com vínculo estável.	85%	90%	95%	100%
DIRETRIZ 04 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA						
OBJETIVO						
Prevenção, combate e tratamento ao novo Coronavírus (COVID-19).						
INDICADOR						
Meios e instrumentos para realizar a prevenção, combate e tratamento ao Coronavírus (COVID-19) no município de Braganey.						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Percentual de manutenção do Manter do Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento ao COVID-19. 2. plano e COE ativos	Manutenção do Comitê de Operações de Emergência (COE).	70%	80%	90%	100%
02	Percentual de exames realizados conforme protocolo.	Realização de convênio com hospitais para internamento de pacientes com risco médio ou grave.	70%	80%	90%	100%
03	Percentual de estrutura implementada	Exames específicos para detecção e acompanhamento de casos suspeitos e confirmados.	70%	80%	90%	100%
04	Percentual de estrutura implementada.	Adoção de local específico para acolhimento de casos suspeitos e confirmados, com equipe multidisciplinar e transporte exclusivo.	75%	85%	90%	100%
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
05	Percentual de EPIs adquiridos e distribuídos	Aquisição de EPIs (máscaras, aventais, luvas, protetor facial, etc.).	80%	85%	90%	100%
06	Percentual de ações educativas realizadas	Incentivo à capacitação contínua dos profissionais da saúde.	75%	85%	90%	100%
07	Percentual de recursos aplicados.	Ações educativas à população (folders, som, mídias sociais)	75%	85%	90%	100%
08	Percentual de equipamentos/materiais adquiridos	Aplicação de recursos federais, estaduais e municipais para enfrentamento da COVID-19.	75%	85%	90%	100%
09	Percentual de unidades reformadas/adequadas.	Aquisição e/ou aluguel de equipamentos e materiais necessários.	80%	85%	90%	100%
10	Percentual de medicamentos e vacinas inseridos	Reformas e ampliações em UBS e aluguel de espaços para ações de enfrentamento.	80%	85%	90%	100%
11	Percentual de contratações realizadas	Inserção de novos medicamentos na REMUME e vacinas no Plano Municipal de Imunização.	80%	85%	90%	100%
12	Percentual de casos/óbitos monitorados e investigados.	Contratação emergencial de servidores quando necessário.	80%	85%	90%	100%
13	Percentual de barreiras instaladas conforme necessidade	Monitoramento e investigação de casos e óbitos pela Vigilância Epidemiológica.	80%	85%	90%	100%
14	Percentual de decretos implementados.	Criação/alteração de decretos municipais para controle de avanço dos casos.	80%	85%	90%	100%
15	Percentual de barreiras instaladas conforme necessidade.	Instalação de barreiras sanitárias quando necessário.	75%	85%	90%	100%
16	Percentual de serviços contratados conforme demanda.	Contratação de serviços para ações de combate ao COVID-19.	80%	85%	90%	100%
DIRETRIZ 05 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS						
OBJETIVO						
Fortalecer a Ouvidoria Municipal do SUS e desenvolver estratégias para que se efetivem como instrumento de gestão e cidadania.						
INDICADOR						
Participação em capacitações e encontros sobre Ouvidoria.						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Descrição da Meta**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Participar de pelo menos 02 capacitações por ano, visando aprimoramento técnico da Ouvidoria Municipal do SUS.	Participação da Ouvidora Municipal do SUS em no mínimo 02 capacitações anuais, presenciais ou por meios eletrônicos, incluindo atualizações sobre legislação e sistemas de informação.	02	02	02	22
OBJETIVO						
Fortalecer as Ouvidorias do SUS como instrumento de gestão e cidadania por meio da ampla divulgação.						
INDICADOR:						
Divulgação da Ouvidoria Municipal do SUS para os usuários do município.						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Realizar ampla divulgação da Ouvidoria Municipal do SUS, garantindo conhecimento e acesso pela população.	Divulgação da Ouvidoria em redes sociais, eventos, grupos sociais e demais espaços comunitários.	100%	100%	100%	100%
		Participação em eventos para apresentar o trabalho da Ouvidoria Municipal.				
OBJETIVO						
Fortalecer e melhorar a qualificação dos Conselheiros de Saúde.						
INDICADOR						
Número de capacitações com participação dos conselheiros.						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Garantir que os conselheiros participem de pelo menos 01 capacitação anual promovida por esfera federal, estadual, municipal ou iniciativa privada.	Os conselheiros municipais da saúde de Braganey devem participar de no mínimo uma capacitação específica por ano, com a finalidade de promoverem a ampliação dos conhecimentos, trocas de experiências com outros locais e entre outros.	01	01	01	01
DIRETRIZ 06 – Gestão de Riscos Ambientais e Emergências Sanitárias						

OBJETIVO						
Fortalecer a resiliência do sistema municipal de saúde frente a eventos extremos e emergências sanitárias, integrando planejamento, capacitação profissional, educação em saúde e mobilização comunitária.						
INDICADOR						
Percentual de unidades de saúde com plano de contingência atualizado e treinamentos realizados.						
METAS PURIANUAIS 2026- 2029						
Nº	**Indicador**	**Ações**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Meta 2028**	**Meta 2029**
01	Capacitar equipes de Atenção Primária em gestão de riscos e resposta a emergências	Realizar treinamentos, simulações e cursos presenciais/online para 100% das equipes de APS	01	01	01	01
02	Implementar o Plano Municipal de Contingência para eventos saúde climáticos extremos e surtos	Desenvolver, aprovar e executar o plano, com comunicação e articulação com unidades de	65%	75%	100%	100%

BIBLIOGRAFIA

BARBOSA, I. R. et al. Epidemiologia do dengue no Estado do Rio Grande do Norte. Epidemiologia e Serviços de Saúde, Brasília, n. 1, v. 21, p. 149- 157, mar. 2012. Disponível em: http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679- 49742012000100015. Acesso em: 23 jun. 2021.
BRASIL. Constituição (1988). Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 23 jun. 2021 BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, 20 set. 1990b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 23 jun. 2021.
BRASIL. Ministério da Saúde. Academia da Saúde. 17 ago. 2017a. Disponível em: https:// www.saude.gov.br/noticias/723-acoes- e- programas/academia-da-saude/41282. Acesso em: 23 jun. 2021.
BRASIL. Ministério da Saúde.
Manual do usuário: módulo planejamento – DigiSUS gestor. Brasília: 2018a. Disponível em: http://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/ informacoes-gerais/planejamento-em-saude/digisus/15381-manual-do-usuario- moduloplanejamento-digisus-gestor/file. Acesso em: 23 jun. 2021..

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Famacêutica e Insumos Estratégicos. Da excepcionalidade às linhas de cuidado: o componente especializado da assistência farmacêutica. Brasília, 2010. Disponível em: http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2014/abril/02/livro- da excepcionalidade-as-linhas-de-cuidado-o-ceaf.pdf. Acesso em: 23 jun. 2021..
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano. Brasília, 2006. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_ controle_qualidade_agua.pdf. Acesso em: 23 jun. 2021..
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância emSaúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Brasília, 2009a. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://bvsms.saude. gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf.
Acesso em: 21 jun. 2021.
MAPELLI JÚNIOR, R. Judicialização da saúde: regime jurídico do SUS e intervenção na Administração Pública.Rio de Janeiro:Atheneu, 2017.
PARANÁ. IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Cadernos Municipais. Disponível em: http://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Cadernos-municipais. Acesso em: 15 jun. 2021.
PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Plano Estadual de Saúde Paraná 2020-2023 - Curitiba: SESA, 2020. 210 p.
1.Plano Estadual de Saúde, 2.Saúde Pública - Paraná. 3. Gestão em Saúde. 4. Políticas de Saúde - Paraná. I. Título. Disponível em: http://www.conselho.saude.pr.gov.br/sites/ces/arquivos_restritos/files/migrados/File/Plano_Estadual_de_Saude/PLANO_ESTADUAL_SAUDE_2020_2023.pdf.Acessoem:01jun. 2021.

LISTA DE SIGLAS

10°RS:10°Regional de Saúde
ACE: Agente de Combate a Endemias
AF: Assistência Farmacêutica
APS: Atenção Primária em Saúde
CEREST: Centro Referência em Saúde do Trabalhador
CISOP: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CONSAMU: Consórcio Intermunicipal Samu Oeste
DNCI: Doenças de Notificação Compulsória Imediata DST: Doenças Sexualmente Transmissíveis
EPI: Equipamento de Proteção Individual
ESB: Equipe Saúde Bucal
ESF: Estratégia Saúdeda Família
GSUS: Sistema de Gestão Hospitalar e Ambulatorial LACEN: Laboratório Central
LIA: Levantamento de Índice Amostral
MH:Mensal de Hanseníase
MIF: Mulheres em Idade Fértil
MS: Ministério da Saúde
NASF-AB: Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica
PMS: Plano Municipal de Saúde
PSE: Programa Saúde na Escola
REMUME: Relação Municipal de Medicamentos

SIEVISA: Sistema Estadual de Informação da Vigilância Sanitária
SIGSS: Sistema Integrado de Serviços em Saúde
SIM: Sistema de Informação de Mortalidade
SINAN: Sistema de Informação de Notificação
SINASC: Sistema de Informação de Nascidos Vivos
SISAGUA: Sistema de Informação de Água
SISPNCD: Sistemado Programa Nacional do Controle da Dengue SMS:
Secretaria Municipal de Saúde
SUS: Sistema Único de Saúde
TB:Tuberculose
UBS: Unidade Básica de Saúde

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:24359503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTAL DO PARANÁ 2026 – 2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTAL DO PARANÁ
2026 – 2029

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

LETÍCIA FERNANDES ANDRES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Equipe de elaboração do Plano Municipal de Saúde:

ALINE CAROLINE PRADO SELA FERREIRA

FERNANDA ALGAUER PERCIANO DOMBEK

LETÍCIA FERNANDES ANDRES

LILIAN DA VEIGA GABARDO

MÁRGARA PATRÍCIA BINI ZENI DA SILVA

NATÁLIA LUZIA DE ANDRADE

BERGAMO REDMAR MOMOSE LIMA

SUMÁRIO

1. Introdução..... 4
2. Análise situacional..... 5
2.1. Identificação Municipal..... 5
2.2. Panorama demográfico e de morbimortalidade..... 5
2.3. Perfil socioeconômico..... 11
2.4. Determinantes e condicionantes de saúde e perfil epidemiológico..... 12
2.5. Perfil assistencial..... 15
3. Atenção Primária à Saúde..... 16
4. Atenção Ambulatorial Especializada..... 16
5. Urgência e Emergência..... 20
6. Transporte Sanitário..... 21
7. Vigilância em Saúde..... 23
8. Assistência Farmacêutica..... 25
9. Participação e controle social..... 25
10. Ouvidoria..... 27
11. Gestão da Secretaria Municipal de Saúde..... 27
12. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores..... 28
13. Considerações finais..... 66

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS) é o instrumento central de planejamento, monitoramento e avaliação de todas as iniciativas no âmbito da saúde municipal. Ele deve orientar a atuação da esfera municipal junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes, prioridades, metas e indicadores para o período de 2026 a 2029.

Este Plano Municipal de Saúde foi construído tendo como referência o Manual do Gestor – 2ª edição digital revisada – CONASEMS, 2021 e encontra seu arcabouço legal na legislação vigente, sendo:

● Lei nº 8.080 de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

● Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos humanos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

● Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências.

● Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e 8.689 de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

● Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017, que aborda a Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

● Portaria nº 750 de 29 de abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A implementação deste plano depende da manutenção do esforço de participação de usuários, trabalhadores da saúde e dos gestores municipais e os ajustes necessários serão realizados através das Programações Anuais de Saúde, Relatórios Anuais de Gestão e Relatórios Quadrimestrais elaborados pela gestão e analisados e/ou aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).

2. ANÁLISE SITUACIONAL

2.1 IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL

O município de Pontal do Paraná localiza-se na região litorânea e foi desmembrado de Paranaguá em 20 de dezembro de 1995. Fica a uma distância de aproximadamente 100km da capital Curitiba, tendo como atividades principais o turismo, comércio, pesca e artesanato, e futuramente as atividades portuárias.
O município possui suas divisas ao sul com o município de Matinhos, a oeste com o município de Paranaguá e a leste e norte é banhado pelo Oceano Atlântico, sendo a norte pela baía de Paranaguá. Além dos municípios citados, Pontal do Paraná apresenta como municípios vizinhos Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba e Morretes.

2.2 PANORAMA DEMOGRÁFICO E DE MORBIMORTALIDADE:

Pontal do Paraná tem sua população de 30.425 habitantes, segundo a estimativa do IBGE em 2022, e apresenta projeção de 33.891 habitantes para 2025, segundo IPARDES/2024. Conta com 52 estabelecimentos de saúde no ano de referência de 2023, segundo IPARDES.
Sua taxa de fecundidade (filhos/mulher) é de 34,21%, taxa bruta de natalidade (mil habitantes) é de 11,14%, taxa de mortalidade geral de 8,20%, taxa de mortalidade infantil (mil nascidos vivos) é de 19,89%, taxa de mortalidade em menores de 5 anos (mil nascidos vivos) é de 22,73% e taxa de mortalidade materna (cem mil nascidos vivos) é de 0%, segundo IPARDES/2023.
O município apresenta taxas altas de mortalidade infantil, indicando vulnerabilidade social, possivelmente devido a períodos de baixo desenvolvimento socioeconômico, com falta de saneamento básico, acesso precário à saúde, nutrição deficiente e alta prevalência de doenças infecciosas, como infecções intestinais e respiratórias. Vale lembrar que os dados são referentes ao ano de 2023, podendo apresentar melhora nas próximas estimativas. A estimativa de taxa de mortalidade infantil é realizada pelo Ministério da Saúde, utilizando dados dos sistemas SIM (Sistema de Informações sobre Mortalidade) e SINASC (Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos), com o apoio do DATASUS e complementação de estudos do IBGE.
De janeiro a agosto de 2025 o município apresentou apenas 1 óbito neonatal e nenhum óbito infantil, segundo relatórios quadrimestrais apresentados (1º e 2º RDQA).
De acordo com dados atualizados em dezembro de 2025, Pontal do Paraná realiza acompanhamento de 205 gestantes, sendo 29 gestantes com idade entre 12 e 19 anos, representando 14,14% das gestantes. Destas 205 gestantes, 32 apresentam diagnóstico de sífilis e realizam acompanhamento e tratamento, representando 15,6% das gestantes. Entre as adolescentes, 2 apresentam diagnóstico de sífilis, representando 6,89% das gestantes adolescentes.
Pontal do Paraná apresenta até agosto de 2025 o total de 151 pessoas em tratamento de HIV, sendo 1 criança (não há gestantes com diagnóstico de HIV atualmente). Em relação à sífilis, o município relata o diagnóstico de 23 pacientes até agosto de 2025.
A população infantil, de 0 a 9 anos corresponde a 12,19% (3.711 crianças) da população de Pontal do Paraná, de 10 a 14 anos corresponde a 6,32% (1.922 crianças) da população de Pontal do Paraná, totalizando 5.633 crianças de 0 a 14 anos.
Já a população adolescente, com idade entre 15 anos e 19 anos, representa 6,37% da população, totalizando 1.940 adolescentes de 15 a 19 anos (IBGE, 2022).

A população adulta corresponde a 53,42% da população, totalizando 16.253 pessoas de 20 a 59 anos, segundo IBGE (2022). A maior concentração da população apresenta-se entre 50 a 59 anos no sexo feminino (2.324 mulheres, representando 7,63% da população total) e 40 a 49 anos no sexo masculino (2.094 homens 6,88% da população total), segundo a pirâmide etária do IBGE.
A população idosa corresponde a 21,63% da população, totalizando 6.581 pessoas acima de 60 anos.
O município apresenta 10.727 mulheres cadastradas com idade entre 25 e 64 anos na APS, e apenas 14,3% destas (1.536) realizaram a coleta de citopatológico nos últimos 3 anos. É possível observar a baixa cobertura de coleta de citopatológico, que pode ocorrer por falta de informação, medo, vergonha ou falta de acesso. É importante traçar estratégias para fortalecer a prevenção de câncer, informando, facilitando o acesso e qualificando o serviço de saúde, focando em mulheres vulneráveis.
Pontal do Paraná apresentou 166 nascimentos de janeiro a agosto de 2025, não apresentou óbito materno, porém apresentou 1 óbito neonatal precoce, 3 óbitos fetais e 157 óbitos gerais.
Dentre as causas de óbito, as principais foram: doença pulmonar, doença cardiovascular e neoplasia, conforme tabela abaixo:

CAUSA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Óbito Fetal	0	0	0	0	1	1	0	0	2
Cardiovascular	4	5	0	0	4	4	9	0	26
Doença Pulmonar	3	1	0	0	9	4	5	5	27
Neoplasia	6	0	3	0	7	1	1	3	21
Acidente Vascular Encefálico	0	0	0	0	0	1	3	0	4
Diabetes	2	1	1	1	0	0	1	1	7
Hipertensão	0	0	0	0	3	1	1	3	8
HIV	0	0	0	0	0	1	0	1	2
Influenza	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Desnutrição	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Infecção de pele não especificada	1	0	0	0	0	1	0	0	2
Renal	2	0	0	0	2	0	0	0	4
Hepática	0	0	0	0	1	0	2	3	6
Hemorragia Digestiva	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Embolia / Trombose	1	0	0	0	1	0	0	0	2
Afogamento	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Lesão autoprovocada / enforcamento	0	1	0	0	2	0	0	0	3
Atropelamento em Via Pública não especificado	0	0	0	0	1	0	0	0	1

Tuberculose	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Sepse	2	1	1	0	0	0	0	4	8
Trauma não especificado	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Trauma de trânsito	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Trauma/ Ferimento por arma de fogo	1	0	0	0	0	1	0	0	2
Morte Súbita	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Morte sem assistência domiciliar	0	0	0	0	0	0	5	3	8
Outras causa	7	3	5	1	0	0	0	0	16
TOTAL	**29**	**12**	**10**	**2**	**34**	**17**	**28**	**25**	**157**

Atualmente o município possui 6.835 idosos vinculados ao Sistema Único de Saúde,sendo 1.880 com diagnóstico de Diabetes, 3.900 com diagnóstico de Hipertensão e 1.601 com diagnóstico de ambos. Dentre os idosos vinculados, 358 estão classificados como acamados ou domiciliados, 384 sofreram infarto, derrame e/ou AIT prévio. Com relação ao IMC, 56% estão classificados como sobrepeso, 10% como baixo peso e 34% como peso adequado ou eutrófico.
A Secretaria Municipal de Saúde registrou 140 casos de violência de modo geral durante o ano de 2025, sendo 87 deles (62,1%) em vítimas do sexo feminino e 52 (37,1%) em vítimas do seco masculino, além de 1 caso (0,7%) que não foi informado.
Com relação à violência contra mulheres, o setor de Vigilância relatou 67 casos de violência física, 33 casos de violência psicológica e moral, 5 casos de tortura, 15 casos de estupro, 19 casos de ameaça e 11 casos de enforcamento.
A Secretaria Municipal de Assistência Social registrou 52 casos de violência em 2025, sendo 34 casos de violência doméstica, 6 casos de violência física, 6 casos de abuso/violência sexual, 3 casos de violência psicológica, 2 casos de negligência e 1 caso de abandono.
É possível observar que os valores apresentados nos relatórios da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social não convergem para um resultado unificado, o que pode impactar a análise de dados e a tomada de decisões estratégicas. Essa divergência de informações pode ocorrer por subnotificação ou falhas no processo de coleta, sendo necessário criar uma forma de manter a base de dados unificada e protocolos claros para coleta, entrada e verificação de dados, assim como treinamento contínuo para equipes abordando a importância do registro correto aliado a políticas públicas eficazes no combate à violência.

2.3. PERFIL SOCIOECONÔMICO:

No aspecto econômico, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Pontal do Paraná em 2010 foi de 0,738, valor considerado alto, e o Produto Interno Bruto (PIB) per capita do município, em 2021, foi de R$ 22.903,26. Contudo, o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC-BR) atribuiu ao município uma pontuação de 49,21/100, evidenciando que, apesar do bom desempenho socioeconômico, há desafios no campo da sustentabilidade (IDSC, 2025).
A economia é baseada nas atividades relacionadas ao turismo, além de pesca, comércio e eventos (Festa da Tainha, Festa do Camarão, Festa do Camarão e Chopp, Festival do Caranguejo, Festa de São José, encontro de trilheiros e outros eventos). Em 2022 o salário médio mensal dos trabalhadores formais é 2,1 salários mínimos, de acordo com o IBGE.
De acordo com IBGE, Pontal do Paraná apresenta IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de 6,2 nos anos iniciais do ensino fundamental (2023), 5,3 nos anos finais do ensino fundamental e apresenta taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade de 94,03% (2023). Os valores representam um desempenho satisfatório em relação ao acesso e permanência escolar, além de evidenciar o comprometimento do município com a educação básica e com o cumprimento da legislação nacional que garante o direito à escolarização obrigatória nessa faixa etária.

2.4. DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE SAÚDE E PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

De acordo com a Lei 8080/1990, os fatores determinantes e condicionantes de saúde são: a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais para a saúde, ou seja, são fatores que podem determinar o processo saúde-doença.
De acordo com o IBGE (2023), a população de Pontal do Paraná apresenta média salarial de 2 salários mínimos. Segundo a Relação Anual de Informação Social (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) (2024), o município de Pontal do Paraná possui um total de 838 estabelecimentos com vínculo empregatício e 1.575 sem vínculo empregatício, ou seja, autônomos com inscrição no CNPJ. Pontal do Paraná apresentou, no ano de 2024, 4.234 empregos formais, distribuídos em 4 áreas de atuação, sendo que 54,37% dos trabalhadores são homens (2.302 trabalhadores) e 45,63% mulheres (1.932 trabalhadoras).
Com relação à faixa etária, 23,76% dos trabalhadores formais apresentavam idade entre 30 e 39 anos. Os trabalhadores entre 30 e 39 anos, somaram um total de 1.006, o maior índice, seguido pelos trabalhadores que possuem entre 18 e 24 anos, representando 21,44%.
Ao analisar o perfil de escolaridade dos trabalhadores formais, é possível observar que os trabalhadores que possuem ensino médio completo representam 70,6% dos contratados, seguido por aqueles concluíram o ensino fundamental (9,9%), ensino médio incompleto (9,02%), ensino superior completo (4,34%), fundamento incompleto (3,40%), ensino superior incompleto (2,59%) e analfabeto (0,07%).
A quantidade de notificações de acidentes de trabalho registradas no sistema SINAN no ano de 2024 subiu 18,9% em relação ao ano de 2023, apresentando 114 notificações. Quando analisada a situação no mercado de trabalho dos profissionais acidentados, 62% possuía carteira assinada junto à CLT. Os autônomos somam 16% do total de trabalhadores que tiveram acidente em 2024. Dos 114 acidentes de trabalho analisados, apenas 15 (13%) realizaram a abertura de CAT. A profissão que mais gerou acidente de trabalho foi Pedreiro/Mestre e Servente de Obras.
Os dados apresentados a respeito de saúde do trabalhador e acidentes de trabalho são referentes a 2024, pois ainda não foi finalizada a análise completa dos dados referentes a 2025.
De acordo com IPARDES (2010), o município apresenta IDHM 0,738, e de acordo com IBGE (2021), apresenta PIB per capita R$ 22.900,11, 63,44% da população apresenta acesso à rede de esgoto em 2022.

Com uma população de 30.425 habitantes, o município apresenta 2.674 pessoas (8,78% da população) com diagnóstico de Diabetes Mellitus, sendo possível observar maior índice em pessoas com IMC classificado em sobrepeso e obesidade grau I, representando 28% em ambas as classificações. Outro dado relevante é a presença do diagnóstico de hipertensão junto com o diagnóstico de diabetes, sendo 78,42% dos diabéticos com diagnóstico de hipertensão associada. De 2.674 hipertensos, 1.943 receberam pelo menos uma consulta nos últimos 6 meses.
A região que apresenta maior concentração de hipertensos é Shangrilá, seguida de Praia de Leste e Ipanema, possivelmente devido à prevalência de adultos acima de 50 anos e idosos nas regiões.

DIABETES X REGIÃO		
SHANGRILÁ	665	24,87%
PRAIA DE LESTE	621	23,22%
IPANEMA	583	21,80%
PONTAL DO SUL	500	18,69%
SILA MARIA ROSA CRISANTO	305	11,40%

Pontal do Paraná apresenta 5.976 pessoas (19,64% da população) com diagnóstico de Hipertensão Arterial Sistêmica, sendo possível observar maior índice em pessoas com IMC classificado em sobrepeso e obesidade grau I, representando 29% e 28% respectivamente. Outro dado relevante é a presença do tabagismo em 7,24% dos pacientes com diagnóstico de hipertensão (433 pacientes). De 5.976 hipertensos, 4.070 receberam pelo menos uma consulta nos últimos 6 meses.
A região que apresenta maior concentração de hipertensos é Shangrilá, seguida de Ipanema e Praia de Leste, possivelmente devido à prevalência de adultos acima de 50 anos e idosos nas regiões.

HIPERTENSÃO X REGIÃO		
SHANGRILÁ	1496	25,03%
IPANEMA	1360	22,75%
PRAIA DE LESTE	1294	21,65%
SILA MARIA ROSA CRISANTO	1115	18,65%
PONTAL DO SUL	711	11,89%

A Hipertensão e Diabetes são doenças crônicas não transmissíveis que estão relacionadas ao aumento de risco cardiovascular, como AVC, insuficiência cardíaca, entre outras doenças e agravos que colaboram com o aumento no custo de tratamentos e procedimentos no SUS. O paciente ou usuário que apresenta complicações de doenças crônicas não transmissíveis pode necessitar de tratamentos diversos disponíveis pelo SUS, como fisioterapia, fonoaudiologia, dieta enteral, fralda, medicamentos e insumos, levando ao aumento de custos com tais serviços.
Estes dados demonstram a importância do acolhimento adequado e da prevenção de doenças crônicas não transmissíveis através de orientações de promoção de saúde visando a alimentação saudável, prática de atividade física, hidratação e autocuidado, assim como o acompanhamento da equipe de saúde. Ao trabalhar a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como Diabetes e Hipertensão, promovendo saúde por meio de atividades de educação em saúde, o município tende a reduzir o número de complicações relacionadas à Hipertensão e Diabetes, reduzindo assim os custos com Atenção Especializada e insumos.
Com relação a Linha de Cuidado em Saúde Mental, o município apresenta 1.427 pessoas ativas no CAPS, sendo 367 devido dependência química e 1.060 por transtorno mental. Além dos cadastros ativos no CAPS, o município apresenta 2.368 pessoas com no mínimo 1 consulta nos últimos 24 meses na APS devido condições de saúde mental, sendo 2.318 por transtornos mentais ou por uma ou mais condições, 17 por abuso de álcool e 33 por abuso de drogas.

2.5. PERFIL ASSISTENCIAL

O Sistema Único de Saúde (SUS) de Pontal do Paraná conta com uma rede de serviços de saúde, composta por 82 estabelecimentos de saúde cadastrados no CNES no ano de 2025, sendo 24 estabelecimentos da Administração Pública, 50 entidades empresariais e 8 pessoas físicas registradas como estabelecimento de saúde (CNES, 2025).
O Sistema Único de Saúde (SUS) de Pontal do Paraná conta com uma rede de serviços de saúde, composta por 23 equipamentos próprios, distribuídos pelo município. Dentre esses equipamentos encontram-se 5 Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo que 4 destas apresentam 2 equipes Estratégia de Saúde da Família (ESF) e 1 destas apenas com 3 equipes Estratégia Saúde da Família (ESF), ambas em região urbana, além de 2 postos de saúde na região rural (extensão da Unidade Básica de saúde Sila Maria Crisanto - Guaraguaçú e Colônia Pereira).

3. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A porta de entrada do serviço de saúde é a Atenção Primária à Saúde (APS), organizada para o trabalho com base populacional em territórios determinados (áreas de abrangência), visando a promoção, proteção e prevenção de doenças, sendo responsável também pelo diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidado a longo prazo. Em situações mais específicas e com necessidade de atendimento secundário, o usuário/paciente é encaminhado para a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), garantindo o fluxo adequado à Rede de Atenção à Saúde (RAS), oferecendo suporte à APS e complementando o cuidado. Resumidamente, a APS é a base, atendendo maior parte da necessidade de saúde do usuário e identificando a necessidade de atendimento especializado. O atendimento especializado é responsabilidade da AAE, que fornece o conhecimento e cuidado técnico para problemas específicos.
Além das Unidades Básicas de Saúde, a APS também apresenta em sua estrutura a Academia de Saúde.
A Atenção Primária à Saúde apresenta cobertura de 118,73%, cobertura dos ACS 72,70% e cobertura de Saúde Bucal 21,58% (E-Gestor, 2026).

4. ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

A Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) refere-se aos serviços de saúde que oferecem atendimento médico e atendimento de profissionais de diversas áreas em nível ambulatorial, ou seja, sem necessidade de internação hospitalar. É um componente crucial do sistema de saúde, complementando a Atenção Primária e visando a resolução de problemas de saúde que exigem conhecimentos e tecnologias mais específicas.
No município de Pontal do Paraná, a AAE presta serviços em ambulatórios e consultórios onde são realizados atendimentos individuais ou em grupo, além de exames e procedimentos para condições específicas.
As estruturas que prestam serviços de AAE são: Policlínica, AME - Criança (neurodiversidades), Centro de Saúde da Mulher e Criança e CAPS.

A Policlínica é uma unidade de saúde que oferece atendimento especializado em diversas áreas, como ortopedia, fonoaudiologia, nutrição, oftalmologia e teledermatologia, além dos serviços de transporte na saúde, CTA, Ambulatório de Estomaterapia (feridas), EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar), regulação e exames de ultrassonografia e eco doppler. Ela também abriga a Farmácia Especializada, CME (Central de Material Esterilizado) e a Clínica Municipal de Fisioterapia.

As consultas e exames são solicitados através das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Possui como objetivo reduzir a necessidade de deslocamento dos pacientes para outras cidades em busca de atendimento especializado e se tornar uma referência em saúde na região. Os exames realizados na Policlínica são agendados conforme encaminhamento médico e lista de espera, sendo disponibilizadas vagas via Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná (COMESP).

O Ambulatório de Fisioterapia está localizado na Policlínica e na UBS Pontal do Sul, e realiza tratamentos fisioterapêuticos em pacientes/usuários com diversas condições, como lesões, dores e problemas de mobilidade.

A EMAD é voltada ao cuidado multiprofissional em saúde, contemplando o tratamento de doenças, a prevenção de sequelas, os cuidados paliativos e a reabilitação intensiva. Trata-se de uma alternativa importante para garantir um cuidado continuado e de qualidade aos cidadãos, permitindo que esse atendimento ocorra no conforto de seus lares. Entre os principais objetivos do serviço estão a humanização do atendimento, proporcionando um cuidado mais próximo, individualizado e respeitoso com a realidade familiar do paciente; a redução de internações desnecessárias, permitindo que o cuidado ocorra em casa com segurança; a melhoria da qualidade de vida de pacientes e familiares, por meio de um suporte contínuo e especializado; e o aumento da eficiência do sistema de saúde, desafogando hospitais e unidades de urgência, além de ampliar a rotatividade de leitos hospitalares. A EMAD realiza o acompanhamento dos pacientes acompanhados pelo Protocolo de Oxigenoterapia Domiciliar, que é indicado para os pacientes com insuficiência respiratória crônica. A Oxigenoterapia consiste em um tratamento em onde uma concentração maior de oxigênio no ar inspirado é fornecida ao paciente, visando aumentar os níveis de oxigenação sanguínea. A indicação deve ser realizada cumprindo os critérios clínicos para beneficiar os portadores de doenças pulmonares, cabe ressaltar que a indicação não se pauta na dispneia, estudos mostram que não há benefícios da suplementação de O2 a dispneia com ausência de hipoxemia.

O Ambulatório de Estomaterapia é uma unidade de saúde especializada no cuidado de pessoas com estomias, feridas, fístulas e incontinências, além de outras condições relacionadas, oferecendo avaliação, tratamento e acompanhamento por equipe de estomaterapeutas. Realiza acompanhamento de 99 pacientes cadastrados, sendo 30 com feridas de difícil cicatrização que são acompanhados no Ambulatório, 15 com feridas de difícil cicatrização que são acompanhados em casa (acamados), 6 com cateterismo vesical de demora acompanhados em casa (acamados), 39 com cateterismo vesical de demora atendidos no Ambulatório, 24 pacientes estomizados, 9 pacientes com gastrostomia, 4 pacientes com sonda naso-enteral e 2 pacientes com estoma respiratório. Durante o último quadrimestre, 43 pacientes receberam alta e 10 mudaram de residência ou vieram a óbito.

O Ambulatório Municipal de Especialidades (AME - Neutodiversidades) faz parte da Linha do cuidado à saúde da pessoa com deficiência e conta com o atendimento multiprofissional voltado a crianças com diagnóstico de TEA, entre 0 e 18 anos, a partir do Projeto Terapêutico Singular (PTS), uma ferramenta importante para o cuidado e individualização do tratamento, promovendo a integração da equipe e participação do usuário na construção de um plano de cuidado individualizado. As crianças e adolescentes são atendidos pela equipe multidisciplinar que conta com nutricionista, pedagogo, psiquiatra, fonoaudiólogo e psicólogo. Atualmente acompanha 122 crianças entre 0 e 18 anos que apresentam diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e 6 crianças com outros diagnósticos referenciados.

O Centro de Saúde da Mulher e da Criança conta com atendimentos especializados, envolvendo atendimento ginecológico, obstétrico, psiquiátrico, psicológico e fonoaudiológico, além de exames de ultrassonografia transvaginal e obstétrica.

Os atendimentos ginecológicos são realizados através de encaminhamento médico da UBS de referência, assim como os exames de ultrassonografia transvaginal.

O protocolo de atendimento gestacional prevê a realização de 2 exames de ultrassonografia (primeiro e terceiro trimestre), consulta com obstetra e com clínico geral para gestantes em risco habitual e médio, todas as consultas com obstetra para gestantes de alta complexidade.

Além dos serviços oferecidos, o Centro de Saúde da Mulher e da Criança iniciou atendimentos especializados para o incentivo ao aleitamento materno.

Os atendimentos obstétricos da região de Ipanema e Praia de Leste são realizados no Centro de Saúde da Mulher e da Criança, e os demais são realizados nas UBS de referência.

O município realiza encontros do Programa Mãe Pontalense, onde as gestantes participam de grupos de encontros e palestras sobre temas diversos relacionados à gestação. Os grupos de gestantes são divididos de acordo com a idade gestacional (trimestre gestacional), direcionando os temas aos assuntos mais necessários para cada trimestre. O primeiro mês de encontros contou com os seguintes temas: “Engravidei, e agora?”, tema voltado ao primeiro trimestre; “Alimentação e exercícios na gestação”, tema voltado ao segundo trimestre gestacional; “Aleitamento materno”, voltado ao terceiro trimestre; “Primeiros socorros”, tema voltado às puérperas; e “Agosto dourado”, tema voltado a todas as gestantes.

O Centro de Saúde da Mulher integra a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), oferecendo assistência especializada a crianças de até 13 anos e 11 meses que foram vítimas de violência.

A Escola Especial Ilha do Saber possui o serviço ambulatorial de fisioterapia e fonoaudiologia, realizado por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e faz parte da Atenção Ambulatorial Especializada. Esse serviço é realizado de forma contínua e integral, sendo também um componente da linha do cuidado à pessoa com deficiência no Município de Pontal do Paraná.

O CAPS é uma instituição que oferece o tratamento e acompanhamento de adultos com transtornos mentais ou necessidades decorrentes de uso de álcool e outras drogas, fazendo parte da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do SUS. Possui 1.427 pacientes ativos, sendo 367 em acompanhamento por dependência química e 1.060 em acompanhamento por transtorno mental.

Realiza acompanhamento com médico psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro e pedagogo, atuando de forma interdisciplinar, visando uma abordagem mais humanizada e integrada à comunidade.

O setor de Tratamento Fora do Domicílio - Regulação (TFD - Regulação) apresenta como objetivo organizar, controlar, gerenciar e priorizar o acesso aos serviços de saúde, garantindo o direito à saúde de forma universal, integral e igualitária.

Apesar de o setor de regulação possuir uma equipe com médico, enfermeiro, fisioterapeuta e administrativo, ainda é possível observar a demanda reprimida dependente da oferta de consultas e exames gerenciada pela SESA PR, não sendo possível um controle direto pelo município.

A oferta de consultas e exames ambulatoriais especializados no município é realizada através dos sistemas de gestão hospitalar e ambulatorial (G-SUS), sistema E-saúde, que são gerenciados pela Secretaria do Estado de Saúde (SESA PR) e pelo sistema do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná (COMESP), o qual o município é aderido e realiza pagamentos via tabela SUS.

5. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Os Pronto Atendimentos 24 horas pertencem a Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde, destinados à assistência aos pacientes acometidos por quadros de urgência e emergência, realizando o atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços de maior complexidade através da Central de Leitos.

Os atendimentos são realizados conforme classificação de risco, cujo objetivo é identificar sinais e sintomas que indicam a urgência no atendimento médico, e é realizada no instante em que o paciente chega ao Pronto Atendimento.
As Unidades de atendimento contam com o apoio para diagnóstico de exames laboratoriais, exame de imagem Raio X e eletrocardiograma. Nos Pronto Atendimentos 24 horas são realizados os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, integrando-se com a Atenção Básica, Hospitalar e os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e SIATE 193. O serviço de Pronto Atendimento é realizado diariamente, 24 horas por dias, sendo mantido com recursos próprios do município.
A equipe médica que realiza atendimento nos Pronto Atendimentos é contratada de forma terceirizada com contratos revisados a cada 6 meses, e mantém o fluxo de atendimento adequado, organizado e ajustado sazonalmente para atender a demanda da população.

6. TRANSPORTE SANITÁRIO

O setor de Transporte na saúde, ou Transporte Sanitário, é um serviço essencial que apresenta como objetivo a garantia de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, tanto em consultas, como em exames ou tratamentos.
O transporte eletivo é um transporte de caráter ambulatorial programado e com agendamento prévio para os usuários do SUS, para realizar procedimentos de caráter não urgente e não emergencial, podendo ser para tratamento contínuo ou consultas e exames eletivos.
Destina-se ao transporte de pacientes em atendimentos agendados para Tratamento Fora do Domicílio - TFD, exclusivamente nos serviços de saúde do SUS ou conveniados para fins de: exames clínicos, internação cirúrgica, internação clínica, quimioterapia, radioterapia, consultas e avaliações médicas, serviços de reabilitação em geral, procedimentos agendados.
O serviço de Transporte Sanitário Eletivo para Tratamento Fora do Domicílio - TFD não realiza atendimentos para: deslocamentos menores que 50km, transporte de urgência e emergência, transporte para clínicas e hospitais particulares, visitação em presídios, assuntos administrativos e/ou particulares e visitas para hospitais psiquiátricos. Somente poderão utilizar o transporte sanitário as pessoas encaminhadas para atendimentos pelo SUS para consultas e exames não disponíveis no município.
Para o transporte regular, ou seja, para terapia/tratamento por tempo prolongado (determinado ou indeterminado), é necessário a apresentação da programação do tratamento específico, obrigatoriamente expedido por meio de documento com o timbre do serviço de saúde, onde o paciente realizará o tratamento.
Solicitações de carro baixo, em situações de primeira solicitação, deverão ser realizadas presencialmente no setor do transporte, localizado na Policlínica Municipal, para regulação do acesso diante de avaliação clínica (fisioterapeuta/assistente social). Pacientes já regulados e com manutenção da necessidade clínica poderão agendar via WhatsApp.
Atualmente o município conta com uma frota de 34 veículos que são divididos entre os setores da Secretaria Municipal de Saúde, como Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Atenção Primária em Saúde (UBS Colônia Pereira, UBS Praia de Leste/Canadá/Ipanema e UBS Shangrilá/Pontal do Sul/Ipanema), Atenção Especializada (CAPS e EMAD), Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF/Almoxarifado) e Transporte Fora do Município (TFD).
O TFD conta com 1 ônibus que realiza a rota 1 e possui 2 motoristas em sua escala, 2 micro ônibus (rota 2 e rota 3) que possuem 3 motoristas, 2 vans (hemodiálise e oncologia) com 3 motoristas, além de 8 carros baixos que complementam o TFD com 6 motoristas.
O município possui 3 ambulâncias em funcionamento e 3 carros disponibilizados para a SMS de acordo com a necessidade.

FROTA DE VEÍCULOS SMS		
Setor	Nº veículos	Nº Motoristas
Vigilância Epidemiológica	2 carros	2
Vigilância Sanitária	1 carro	Equipe
Vigilância Ambiental	1 carro	Equipe
APS	3 carros	3
AAE	2 carros	2
CAF	1 carro	3
	1 van	
TFD	1 ônibus	2
	2 micro ônibus	3
	2 vans	3
	8 carros	8
Manejo de acordo com necessidade de eletivo ou urgência e emergência	3 ambulâncias	6 PA 24 horas Praia de Leste
		6 PA 24 horas Shangrilá
		SAMU
SMS	3 carros	Equipe

A frota de transporte sanitário realiza atividades diariamente, conforme cronograma de viagens e rotas, atividades de rotina para o funcionamento da saúde e transporte de pacientes em urgência e emergência.
A limpeza da frota é realizada pelos próprios motoristas, conforme rotina e cronograma de viagens, e a manutenção é realizada sempre que necessário, através de contratos licitatórios com oficinas e empresas.
O município fornece kit lanche aos pacientes que utilizam o transporte para tratamentos e consultas fora do município. O kit lanche é adquirido através de licitação, visando a saúde e qualidade de atendimento aos pacientes que fazem uso do transporte sanitário.

7. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde é um conjunto de ações que visam a promoção de saúde, prevenção de doenças e agravos, e controle de riscos e fatores que podem afetar a saúde da população. Ela envolve a área de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental em Saúde e Vigilância em Saúde do Trabalhador, atuando de forma integrada para garantir um ambiente mais seguro e saudável.

A Vigilância Epidemiológica é responsável por planejar, programar, coordenar e cumprir as ações referentes à Óbito Materno (OM) e Mulher em Idade Fértil (MIF), Óbito Infantil (OI) e Fetal (OF), monitorando e realizando o diagnóstico do perfil epidemiológico destes indicadores de saúde, assim como seus fatores de risco, vulnerabilidades e determinantes envolvidos. É responsável também pela qualidade da informação dos ciclos vitais de natalidade, registrados no banco estadual do Sistema de Nascidos Vivos (Sinasc) e no monitoramento e aperfeiçoamento da captação de dados de mortalidade por meio dos registros no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

A Vigilância Epidemiológica qualifica a informação com trabalho de consistência desses dados e esclarecimento das causas mortis, compartilhados com áreas técnicas responsáveis por doenças e agravos notificados no Sinan, tendo como base a Classificação Internacional das Doenças (CID).

As Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), Hepatites Virais e Tuberculose são doenças que ocorrem de maneira universal, atingindo vários segmentos da população e causando grande impacto de morbidade e mortalidade, sendo de responsabilidade da Vigilância Epidemiológica a notificação e acompanhamento, em conjunto com a APS.

O Programa de Imunização segue as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e é responsável por todas as atividades de vacinação, disponibilizando imunobiológicos para todas as faixas etárias, conforme definido no Calendário Nacional de Imunização do PNI, exigindo o desenvolvimento de estratégias específicas para atingir as coberturas de vacinação desejáveis, buscando a prevenção, controle e eliminação das doenças imunopreveníveis.

A Vigilância Ambiental é responsável por implementar avanços nas ações de promoção e de proteção à saúde da população, através do monitoramento e do controle de problemas decorrentes do desequilíbrio do Meio Ambiente, relacionando-os de forma que se busque o planejamento e o desenvolvimento de ações para eliminar ou reduzir a exposição humana a esses fatores prejudiciais à saúde.

É responsável pelo controle e monitoramento dos programas de SISAGUA e SISOLO, saneamento básico, acidentes com animais peçonhentos e intoxicações, controle de vetores.

A Vigilância Sanitária atua na regulamentação, controle e fiscalização de práticas e atividades, com a finalidade de realizar o interesse público de proteção da saúde da população, produzindo efeitos também sobre o desenvolvimento social e econômico do país, na medida em que busca estabelecer relações éticas entre a produção e o consumo de bens e serviços.

No âmbito do SUS, com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde coletiva, intervindo em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de saúde e de interesse da saúde.

Além da atuação na fiscalização sanitária propriamente dita, compete aos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), nos limites de suas respectivas abrangências, a elaboração de normas que regulamentem o exercício de atividades cujos processos produtivos e/ou serviços oferecidos à população encerra potencial risco à saúde.

A Vigilância em Saúde do trabalhador (VISAT) é um conjunto de ações que visam promoção da saúde, prevenção da morbimortalidade e redução de riscos e vulnerabilidades na população trabalhadora e, que devem ser realizadas de forma contínua e sistemática, ao longo do tempo, visando a detecção, conhecimento, pesquisa e análise dos fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, tendo em vista seus diferentes aspectos (tecnológico, social, organizacional e epidemiológico), de modo a fornecer subsídios para o planejamento, execução e avaliação de intervenções sobre esses aspectos, visando a eliminação ou controle.

8. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica (AF) engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o seu acesso e uso racional.

No âmbito do SUS, em nível ambulatorial, os medicamentos disponíveis para o tratamento de doenças ou de agravos são aqueles padronizados na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e Relação Municipal (REMUME).

O município de Pontal do Paraná realiza a dispensação de medicamentos básicos e de uso contínuo nas Unidades de Saúde, coordenadas por uma Central de Abastecimento Farmacêutico que controla compras, armazenamento e distribuição dos medicamentos. O município dispõe ainda de uma farmácia especializada que armazena e dispensa os medicamentos do componente especializado e componente estratégico. As dispensações de medicamentos básicos ocorrem nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia do Pronto Atendimento 24H Shangrilá e Farmácia Especializada na Policlínica.

A Farmácia Especializada, localizada na Policlínica, é responsável pelo armazenamento e dispensação de medicamentos dos componentes estratégico e especializado e dos medicamentos pertencentes à Portaria nº 344/98-MS do Componente Básico.

As Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Básica do Pronto Atendimento 24 horas de Shangrilá são responsáveis pela dispensação de medicamentos do componente básico. Além dos serviços citados, as Farmácias Satélites dos Pronto Atendimentos 24H Shangrilá e Praia de Leste, localizadas nas respectivas unidades de Pronto Atendimento, são responsáveis pela dispensação de medicamentos para o atendimento interno de casos de Urgência e Emergência.

9. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

A participação e controle social são princípios fundamentais que visam a garantia da gestão democrática e efetivação dos direitos à saúde. A participação social envolve a participação da população em debates sobre problemas de saúde, movimentos sociais, conselhos de saúde e conferências. Já o controle social se refere à fiscalização e acompanhamento da gestão pública na área da saúde.

Ao longo dos meses de maio e junho ocorreram as Pré Conferências Locais de Saúde, que foram eventos preparatórios para a 13ª Conferência Municipal de Saúde, que ocorreu no dia 16 de agosto de 2025, cujo tema foi “Saúde como direito humano”.

A Conferência Municipal de Saúde é um instrumento de planejamento que possui como objetivo avaliar a situação da saúde no município e definir diretrizes para a formulação da política de saúde local. É um espaço de participação social onde a população e diversos segmentos sociais podem debater e propor melhorias para o Sistema Único de Saúde (SUS).

As Pré Conferências Locais contaram com a participação de 155 pessoas e a Conferência Municipal de Saúde contou com 68 participantes, sendo 36 representantes dos usuários, 15 representantes dos trabalhadores da saúde e 17 representantes da gestão municipal.

Participação em Pré Conferências				
Local	**Usuários**	**Trabalhadore s**	**Gestores**	**Total**
Guaraguaçú	10	4	4	18
Colônia Pereira	7	5	7	19
Jardim Canadá	10	7	5	22

Praia de Leste	9	6	5	20
Ipanema	11	13	6	30
Shangrilá	15	10	3	28
Pontal do Sul	10	4	4	18
Total				**155**

Após as Conferências Locais e a Conferência Municipal, foram criados os Conselhos Locais de Saúde. O Conselho Local de Saúde é um espaço fundamental de participação popular no SUS, reunindo usuários, trabalhadores e gestores de uma unidade básica de saúde para discutir, propor e fiscalizar as ações de saúde no território, visando resolver problemas locais e aproximar o SUS da comunidade, com o objetivo de fortalecer o controle social e a qualidade dos serviços.

10. OUVIDORIA

A Ouvidoria Municipal de Saúde é um instrumento de gestão e cidadania para o aperfeiçoamento da qualidade e da eficácia das ações e serviços prestados pelo SUS. É um mecanismo institucional de participação social onde o usuário do SUS participa da gestão através de denúncias, reclamações, críticas, sugestões, solicitações de informações e elogios, com atendimentos presenciais e online onde cada reclamação ou sugestão é encaminhada para o setor respectivo para a tomada de providências.
A Ouvidoria atua nas ações municipais, bem como realiza visitas às UBS, a fim de fortalecer o relacionamento entre o cidadão usuário do SUS, seus direitos e a melhor maneira de manifestação. Em relação ao atendimento, este segue de forma eletrônica, bem como presencialmente. Todas as informações pertinentes são levadas ao Gestor para seu conhecimento, análise e resposta.
Durante o 2º quadrimestre de 2025 foram recebidas 233 manifestações, sendo 85 reclamações, 69 solicitações, 53 elogios, 17 denúncias e 9 sugestões. Dentre os assuntos mais abordados, os que se destacaram foram: elogio ao profissional de saúde e médico do SUS, mau atendimento de profissional de saúde e médico do SUS, consulta UBS/atendimento/tratamento na esfera municipal, demora/espera no atendimento na esfera municipal e transporte de pacientes/usuários do SUS na esfera municipal. Das 233 manifestações, 212 foram concluídas (91%) e 21 estão em análise (9%).

11. GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pela gestão, coordenação e execução das políticas públicas de saúde no âmbito do município de Pontal do Paraná, garantindo a organização de forma eficiente, acessível e humanizada dos serviços de saúde para toda a população.
Seu papel central é dirigir o Sistema Único de Saúde local, assegurando que as diretrizes nacionais e estaduais sejam implementadas conforme as necessidades e particularidades do território.
Para cumprir sua missão, a Secretaria Municipal de Saúde organiza-se em diferentes áreas estratégicas, distribuídas entre gestão administrativa, assistência, vigilância em saúde e atenção às urgências. Cada uma dessas instâncias desempenha funções específicas que, integradas, asseguram o cuidado contínuo e a proteção da saúde da população.

12. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

O presente documento tem como objetivo aprimorar o Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Pontal do Paraná, com a qualificação da gestão e da Atenção à Saúde, buscando a melhoria da qualidade de vida da população.
As diretrizes e metas propostas neste Plano Municipal de Saúde se correlacionam com o Plano de Governo, análise situacional de saúde, as deliberações realizadas na 13ª Conferência Municipal de Saúde e as prioridades apontadas pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde.

● **Diretrizes:** expressam os ideais de realização e orientam escolhas estratégicas e prioritárias. As diretrizes devem ser definidas em função das características epidemiológicas, da organização dos serviços, do sistema de saúde e dos marcos da
Política de Saúde.
● **Objetivos:** expressam resultados desejados, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de estratégias e ações.
● **Metas:** expressam a medida de alcance do objetivo. Um mesmo objetivo pode apresentar mais de uma meta em função da relevância destas para o seu alcance, ao mesmo tempo em que é recomendável estabelecer metas que expressam os desafios
a serem enfrentados.
● **Indicadores:** conjunto de parâmetros que permite identificar, mensurar, acompanhar e comunicar de forma simples a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta. Devem ser passíveis de apuração periódica, de forma a possibilitar a avaliação da intervenção.

DIRETRIZ 1: Garantir o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde com o adequado dimensionamento da força de trabalho em saúde, serviços de saúde estruturados, equipamentos permanentes e sistema de informação em saúde, respeitando a integralidade, a participação da comunidade, a descentralização, a regionalização e a hierarquia.												
OBJETIVO: Proporcionar estrutura física adequada à execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o número de profissionais adequados, a qualificação adequada da gestão e o planejamento adequado.												
Descrição da Meta		**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano**	**Unidade de medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de medida**	**(2026-2029)**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Construir ou reformar o prédio próprio para funcionamento da Secretaria da Saúde.	Nº de imóveis construídos	0	2025	Nº de imóveis construídos	1	Nº de imóveis construídos	1	0	0	0

	Ação	Executar obra para construção ou reforma do prédio próprio da Secretaria Municipal de Saúde.										
2	Contratar profissionais para preenchimento de vagas nas diversas categorias.	% de vagas preenchidas	80	2025	% de vagas preenchidas	100	% de vagas preenchidas	90	95	100	100
	Ação	Avaliar a necessidade de vagas para contratação através de concurso público.										
	Ação	Realizar concurso público e processo seletivo para contratação de profissionais para o preenchimento de vagas.										
3	Realizar a atualização contínua do conteúdo do portal da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo publicações de notícias, serviços, campanhas, dados de saúde e informações institucionais, com base nas demandas identificadas pelos setores da SMS e pela população.	Portal da SMS atualizado conforme demanda	1	2025	Portal da SMS atualizado conforme demanda	1	Portal da SMS atualizado conforme demanda	1	1	1	1
	Ação	Atualizar de forma contínua a rede social (Portal) da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo publicações de notícias, serviços, campanhas, dados de saúde e informações institucionais.										
4	Executar o planejamento anual com base nas fontes orçamentárias específicas da saúde, priorizando o uso de recursos das fontes (federal e estadual), com uso complementar do Tesouro Municipal.	% de execução orçamentária por fonte de recurso (Federal, Estadual e Municipal)	100	2025	% de execução orçamentária por fonte de recurso (Federal, Estadual e	100	% de execução orçamentária por fonte de recurso (Federal, Estadual e Municipal)	100	100	100	100

					Municipal)						
	Ação	Executar 100% do planejamento anual com base nas fontes orçamentárias específicas da saúde, priorizando o uso de recursos das fontes (federal e estadual), com uso complementar do Tesouro Municipal.									
5	Realizar oficinas de planejamento participativo com técnicos da saúde (coordenações), fortalecendo o planejamento integrado entre as áreas técnicas da SMS e o setor financeiro- administrativo até o final da vigência do plano.	Nº de oficinas realizadas nos setores com plano de ação integrado ao orçamento	0	2025	Nº de oficinas realizadas nos setores com plano de ação integrado ao orçamento	24	Nº de oficinas realizadas nos setores com plano de ação integrado ao orçamento	6	6	6	6
	Ação	Realizar 6 oficinas de planejamento participativo com coordenações objetivando o fortalecimento do planejamento integrado entre as áreas técnicas da SMS e o setor financeiro administrativo ao ano.									
	Ação	Convidar o CMS para participar das oficinas, mantendo a participação social.									
6	Realizar atividades de educação permanente para os trabalhadores da SMS sobre temáticas de gestão, planejamento e orçamento.	Nº de capacitações realizadas	0	2025	Nº de capacitações realizadas	8	Nº de capacitações realizadas	2	2	2	2
	Ação	Realizar 2 capacitações a cada ano para todo o quadro de funcionários da saúde com o tema "Financiamento do SUS".									
7	Assegurar a transparência da gestão financeira da saúde ao publicar no portal da SMS os relatórios quadrimestrais de execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.	Nº de relatórios publicados por ano	4	2025	Nº de relatórios publicados e audiência públicas para apresentação por ano	17	Nº de relatórios publicados e audiência públicas para apresentação por ano	4	4	4	4
	Ação	Publicar 4 relatórios (1º RDQA, 2º RDQA, 3º RDQA e Relatório Anual de Gestão) ao ano no portal da Secretaria Municipal de Saúde.									

8	Elaborar e encaminhar os documentos obrigatórios ao Conselho Municipal de Saúde e órgãos competentes em tempo hábil.	Nº de documentos encaminhados por ano	4	2025	Nº de documentos encaminhados por ano	17	Nº de documentos encaminhados por ano	4	4	4	5
	Ação	Elaborar e encaminhar 4 relatórios por ano (1º RDQA, 2º RDQA, 3º RDQA e Relatório Anual de Gestão) ao Conselho Municipal de Saúde e órgãos competentes em tempo hábil.									
9	Garantir a captação e aplicação adequada de recursos financeiros para a manutenção das ações e serviços do SUS.	% de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde	80	2025	% de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde	100	% de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde	100	100	100	100
	Ação	Garantir a captação e aplicação adequada de recursos financeiros para a manutenção das ações e serviços do SUS através do planejamento adequado e do sistema atualizado.									
10	Garantir a transparência na gestão ao realizar as audiências públicas quadrimestrais de prestação de contas da saúde, garantindo ampla divulgação.	Nº de audiências públicas realizadas	3	2025	Nº de audiências públicas realizadas	3	Nº de audiências públicas realizadas	3	3	3	3
	Ação	Realizar 3 Audiências Públicas quadrimestrais para prestação de contas da saúde ao ano.									

DIRETRIZ 2: Urgência e emergência: governança, gestão e recursos humanos.

OBJETIVO: Estabelecer estrutura de governança com responsabilidades claras e gestão por processos, garantindo dimensionamento adequado e capacitação contínua das equipes.

Descrição da Meta		**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de medida**	**(2026-2029)**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Instituir o Comitê Gestor da UPA.	Nº de comitês	0	2025	Nº de comitês	1	Nº de comitês	1	1	1	1
	Ação	Instituir o Comitê Gestor da UPA.									
2	Realizar reuniões quinzenais com atas e plano de ação 5W2H.	Nº de reuniões	0	2025	Nº de reuniões	96	Nº de reuniões	24	24	24	24
	Ação	Realizar reuniões quinzenais, totalizando 24 reuniões ao ano, com atas e plano de ação 5W2H.									

3	Mapear processos críticos (porta, triagem, medicação, exames, observação e transferência).	Nº de mapeamentos realizados	0	2025	Nº de mapeamentos realizados	1	Nº de mapeamentos realizados	1	0	0	0
	Ação	Realizar o mapeamento de processos críticos.									
4	Contratualizar metas assistenciais e de qualidade com revisão semestral.	Nº de revisões de metas	0	2025	Nº de revisões de metas	8	Nº de revisões de metas	2	2	2	2
	Ação	Realizar 2 revisões ao ano, visando contratualizar metas assistenciais e de qualidade.									

5	Contratar perfis essenciais: clínico geral, pediatra (conforme demanda), enfermagem, técnicos de RX e laboratório, farmácia, serviço social, psicologia de crise.	Nº de profissionais essenciais	0	2025	Nº de profissionais essenciais	10	Nº de profissionais essenciais	10	0	0	0
	Ação	Contratar profissionais para completar o quadro de funcionários do Pronto Atendimento (pediatra, enfermeiro, técnico de raio-x, técnico de laboratório, farmacêutico, serviços gerais, psicólogo), totalizando 10 profissionais.									
	Ação	Realizar concurso público para contratação de funcionários destinados ao Pronto Atendimento.									
6	Realizar capacitações trimestrais obrigatórias: ACLS, ATLS básico, PALS/NRP, sepsis bundle, IAM/AVC, via aérea difícil, segurança do paciente, comunicação efetiva.	Nº de capacitações	0	2025	Nº de capacitações	12	Nº de capacitações	3	3	3	3
	Ação	Realizar 3 capacitações ao ano (1 por trimestre) abordando os seguintes temas: ACLS, ATLS básico, PALS/NRP, sepsis bundle, IAM/AVC, via aérea difícil, segurança do paciente, comunicação efetiva.									
7	Instituir e manter o programa de educação permanente com simulações in-situ.	Nº de programa instituído	0	2025	Nº de programa instituído	1	Nº de programa instituído	1	1	1	1
	Ação	Instituir o Programa de Educação Permanente com simulações in-situ.									
8	Criar a política de valorização e retenção de talentos	Nº de programa instituído	0	2025	Nº de programa instituído	1	Nº de programa instituído	0	1	1	1
	Ação	Instituir o Programa de Valorização e Retenção de Talentos.									

DIRETRIZ 4: Urgência e emergência: infraestrutura e tecnologia.

OBJETIVO: Adequar ambientes e equipamentos às necessidades assistenciais e normativas.

Descrição da Meta		**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de medida**	**(2026-2029)**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Adequar ambientes conforme normas sanitárias ANVISA.	Nº de ambientes adequados	0	2025	Nº de ambientes adequados	2	Nº de ambientes adequados	2	2	2	2
	Ação	Adequar os Pronto Atendimentos conforme normas sanitárias ANVISA.									
2	Revisar a rede de gases medicinais, gerador, climatização, fluxo limpo/sujo.	Nº de revisões realizadas	0	2025	Nº de revisões realizadas	1	Nº de revisões realizadas	1	1	1	1
	Ação	Revisar a rede de gases medicinais, gerador, climatização e fluxo limpo/sujo.									
3	Adquirir e realizar a manutenção de equipamentos críticos: monitores multiparâmetros, ventiladores, desfibriladores bifásicos, bombas de infusão, aspiradores, oxímetros, capnografia.	Nº de equipamentos adquiridos e com manutenção realizada	0	2025	Nº de manutenções de equipamentos	4	Nº de manutenções de equipamentos	1	1	1	1
	Ação	Adquirir e realizar a manutenção de equipamentos críticos: monitores multiparâmetros, ventiladores, desfibriladores bifásicos, bombas de infusão, aspiradores, oxímetros, capnografia.									

DIRETRIZ 5: Urgência e emergência: integração em rede.

OBJETIVO: Fortalecer a articulação com SAMU, APS e hospitais de referência.

Descrição da Meta		**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de medida**	**(2026-2029)**		**2026**	**202 7**	**2028**	**2029**
1	Pactuar com SAMU protocolos de destino (AVC/IAM/trauma) e pré-notificação.	Nº de pactuações com SAMU	0	2025	Nº de pactuações com SAMU	1	Nº de pactuações com SAMU	1	1	1	1
	Ação	Pactuar com SAMU protocolos de destino (AVC/IAM/trauma) e pré-notificação.									
2	Implantar o Fast-track para casos pré-notificados pelo SAMU.	Nº de implantações	0	2025	Nº de implantações	1	Nº de implantações	1	1	1	1
	Ação	Implantar o Fast-track para casos pré-notificados pelo SAMU.									
3	Criar e manter fluxos de referência com hospitais do litoral e SESA-PR (exames avançados, CTI e cirurgia).	Nº de fluxos implantados	0	2025	Nº de fluxos implantados	2	Nº de fluxos implantados	2	2	2	2
	Ação	Criar 2 fluxos de referência com hospitais do litoral e SESA-PR (exames avançados, CTI e cirurgia).									
4	Realizar reuniões mensais de integração de rede.	Nº de reuniões de integração	0	2025	Nº de reuniões de integração	48	Nº de reuniões de integração	12	12	12	12
	Ação	Realizar reuniões mensais de integração de rede, totalizando 12 reuniões ao ano.									
5	Criar fluxo de articulação com APS: retorno programado, manejo de condições sensíveis.	Nº de fluxos	0	2025	Nº de fluxos	1	Nº de fluxos	1	1	1	1
	Ação	Criar o fluxo de articulação com APS: retorno programado, manejo de condições sensíveis.									

DIRETRIZ 6: Urgência e emergência: sazonalidade, desastres, logística e custeio.

OBJETIVO: Preparar a UPA para picos sazonais e eventos de múltiplas vítimas, garantindo a disponibilidade de insumos e sustentabilidade financeira.

Descrição da Meta		**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano**	**Unidad e de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de medida**	**(2026-2029)**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Reforçar equipes, insumos e leitos de observação temporárias para a Operação Verão.	% de adequação	80	2025	% de adequação	100	% de adequação	100	100	100	100
	Ação	Reforçar equipes, insumos e leitos de observação temporárias para a Operação Verão.									
2	Criar e manter o plano de resposta a desastres (gatilhos, cadeia de comando ICS e comunicação com Defesa Civil/Bombeiros/PRF).	Nº de plano de ação	0	2025	Nº de plano de ação	1	Nº de plano de ação	1	1	1	1
	Ação	Implantar o plano de resposta a desastres (gatilhos, cadeia de comando ICS e comunicação com Defesa Civil/Bombeiros/PRF).									
3	Realizar o simulado anual de multiagência.	Nº de simulados	0	2025	Nº de simulados	4	Nº de simulados	1	1	1	1
	Ação	Realizar o simulado anual de multiagência.									
4	Criar e manter planos para surtos respiratórios e arboviroses (fluxos	Nº de planos	0	2025	Nº de planos	2	Nº de planos	2	2	2	2

	de isolamento, testagem e EPI).											
	Ação	Criar 2 planos para surtos respiratórios e arboviroses (fluxos de isolamento, testagem e EPI).										
5	Criar e manter o fluxo de gestão de estoque com rastreabilidade de materiais e medicamentos.	Nº de fluxos de gestão de estoque	0	2025	Nº de fluxos de gestão de estoque	1	Nº de fluxos de gestão de estoque	1	1	1	1
	Ação	Criar o fluxo de gestão de estoque com rastreabilidade de materiais e medicamentos.										
6	Disponibilizar kit de emergência pré montado para os Pronto Atendimentos.	Nº de kit por Pronto Atendimento	0	2025	Nº de kit por Pronto Atendimento	2	Nº de kit por Pronto Atendiment o	2	2	2	2
	Ação	Disponibilizar 1 kit de emergência pré montado para cada Pronto Atendimento.										

19	Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	% de acompanhamento das condicionalidades de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família.	66,5	2025	% de acompanhame nto das condicionalida des de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família.	80	% de acompanhame nto das condicionalidad es de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família.	80	80	80	80
	Ação	Realizar capacitação da coordenação e equipes (ESF) do Programa Bolsa Família.									
	Ação	Disponibilizar mapas de acompanhamento para as equipes responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades									
	Ação	Realizar o monitoramento e acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família.									
	Ação	Realizar busca ativa das famílias em descumprimento de condicionalidades (pesagem).									
	Ação	Realizar atividades de Educação em Saúde para os beneficiários do Programa Bolsa Família, abordando os temas de alimentação e vacinação.									
20	Implantar as Práticas Comunitárias Integrativas - PIC´s	Nº de PIC's implantadas	0	2025	Nº de PIC's implantadas	1	Nº de PIC's implantadas	1	1	1	1
	Ação	Realizar a implantação da PIC's em plantas medicinais e fitoterapia através da Horta Comunitária.									
	Ação	Orientar os profissionais sobre as PIC's.									
	Ação	Orientar e informar os usuários sobre as PIC's.									

DIRETRIZ 8: Fortalecimento da saúde bucal na Atenção Primária em Saúde.

Objetivo: Ampliar o acesso a serviços de qualidade, reorganizando a prática e qualificando as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal para a população.

Descrição da Meta		**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de medida**	**(2026-2029)**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Ampliar para 25% a cobertura da ESB.	% cobertura ESB	10,7	2025	% cobertura ESB	25	% cobertura ESB	15	20	25	25
	Ação	Realizar levantamento quanto ao número de profissionais necessários para proporcionar a ampliação necessária.									

	Ação	Contratar profissionais necessários para formar e ampliar as equipes de Saúde Bucal.									
	Ação	Disponibilizar material adequado para realização das ações.									
	Ação	Realizar atividades de Educação em Saúde.									
2	Instituir e manter o Laboratório de Prótese Dentária municipal.	Nº de Laboratório de Prótese Dentária municipal	0	2025	Nº de Laboratório de Prótese Dentária municipal	1	Nº de Laboratório de Prótese Dentária municipal	0	1	1	1
	Ação	Viabilizar a implantação do Laboratório de Prótese Dentária.									
	Ação	Avaliar e preparar o espaço físico adequado para o Laboratório de Prótese Dentária.									
	Ação	Adquirir equipamentos, insumos e materiais necessários.									
	Ação	Realizar a contratação de profissionais necessários.									
3	Concluir pelo menos 60% dos tratamentos odontológicos iniciados no ano.	Nº de primeiras consultas odontológicas	1.360	2025	Nº de tratamentos odontológicos concluídos	3.264	Nº de tratamentos odontológicos concluídos	816	816	816	816
	Ação	Definir tratamentos e concluir 60% dos tratamentos odontológicos iniciados.									
	Ação	Registrar em Prontuário Eletrônico a conclusão do tratamento odontológico.									
4	Realizar 24 ações de escovação supervisionada em crianças de 6 a 12 anos por ano.	Nº de ações de escovação em crianças de 6 a 12 anos (2 ações por ano em cada escola)	5	2025	Nº de ações de escovação em crianças de 6 a 12 anos	96	Nº de ações de escovação em crianças de 6 a 12 anos	24	24	24	24
	Ação	Realizar 2 ações ao mês de escovação supervisionada em crianças de 6 a 12 anos.									
	Ação	Vincular as ações ao PSE.									

Diretriz 10: Fortalecimento da promoção de saúde no município.

OBJETIVO: Melhorar as condições e qualidade de vida e promover a equidade, reduzindo vulnerabilidades e riscos à saúde.

Descrição da Meta		**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de medida**	**(2026- 2029)**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Desenvolver 12 atividades de promoção em saúde com grupos de adolescentes por ano.	Nº de atividades de promoção em saúde para adolescentes	0	2025	Nº de atividades de promoção em saúde para adolescentes	48	Nº de atividades de promoção em saúde para adolescentes	12	12	12	12
	Ação	Desenvolver 1 atividade de promoção em saúde com grupos de adolescentes por mês.									
	Ação	Vincular as atividades de promoção em saúde em adolescentes ao PSE.									
2	Desenvolver 12 atividades de promoção em saúde com grupos de idosos por ano.	Nº de atividades de promoção em saúde para idosos	0	2025	Nº de atividades de promoção em saúde para idosos	48	Nº de atividades de promoção em saúde para idosos	12	12	12	12
	Ação	Desenvolver 1 atividade de promoção em saúde com grupos de idosos por mês.									

3	Desenvolver 48 atividades de combate ao tabagismo, drogas e álcool por ano.	Nº de atividades de combate ao tabagismo	12	2025	Nº de atividades de combate ao tabagismo	192	Nº de atividades de combate ao tabagismo	48	48	48	48
	Ação	Realizar 4 atividades de combate ao tabagismo por mês.									
	Ação	Divulgar as atividades através das redes sociais da SMS.									
4	Desenvolver o Programa Saúde na Escola (PSE).	% de desenvolvimento	0	2025	% de desenvolvimento	100	% de desenvolvimento	100	100	100	100
	Ação	Realizar atividades educacionais nas escolas prioritárias do município.									
	Ação	Realizar o registro adequado no sistema das atividades desenvolvidas.									
	Ação	Vincular as ações do PSE às atividades desenvolvidas pela APS.									

5	Realizar ações de saúde, na modalidade de campanhas, tendo como base os meses temáticos de conscientização da saúde.	Nº de Campanhas realizadas no ano	0	2025	Nº de Campanhas realizadas no ano	60	Nº de Campanhas realizadas no ano	15	15	15	15
	Ação	Realizar campanhas educacionais relacionadas aos temas de cada mês.									
	Ação	Divulgar as ações e campanhas.									
	Ação	Registrar em sistema todas as atividades desenvolvidas.									

DIRETR IZ 11: Atenção especializada.

OBJETIVO: Fortalecer a assistência especializada aos usuários de forma equânime.

Descrição da Meta		**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de medida**	**(2026-2029)**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Qualificar as filas de espera de especialidades de atendimento fora do município.	Nº de pessoas aguardando em fila do GSUS/ Care reguladas (monitoramento)|Nº de inativações (Avaliação da meta)	11.800	2025	Nº de pessoas aguardando em fila do GSUS/ Care reguladas (monitoramento) |Nº de inativações (Avaliação da meta)	11.800	Nº de pessoas aguardando em fila do GSUS/ Care reguladas (monitoramento)| Nº de inativações (Avaliação da meta)	11.800	0	0	0
	Ação	Atualizar as filas de espera de especialidades.									
	Ação	Garantir encaminhamentos corretos para todos os pacientes.									

2	Manter processos de regulação do acesso às especialidades dentro e fora do município.	% de encaminhamentos regulados	100%	2025	% de encaminhamento s regulados	100	% de encaminhamentos regulados	100	100	100	100
	Ação	Manter processos de regulação de acesso a especialidades dentro do município e fora do município.									
3	Ampliar e manter a oferta de consultas com médicos especialistas em áreas estratégicas.	Carga horária semanal de médicos especialistas	208 h/s	2025	Carga horária semanal de médicos especialistas	220	Carga horária semanal de médicos especialistas	208	220	220	220
	Ação	Ampliar o número de vagas em consultas com médicos especialistas através da regulação de acesso.									
4	Ampliar e manter a oferta de exames especializados dentro do município (BERA / ultra-som/audiometria/espirometria).	Nº tipos de exames	5	2025	Nº tipos de exames	6	Nº tipos de exames	6	6	6	6
	Ação	Manter a oferta de exames especializados dentro do município.									
	Ação	Ampliar a oferta de exames especializados dentro do município através de convênios									
5	Implantar Telemedicina em áreas estratégicas.	Carga horária semanal de atendimentos realizados via telemedicina	0	2025	Carga horária semanal de atendimentos realizados via telemedicina	40	Carga horária semanal de atendimentos realizados via telemedicina	8	16	32	40
	Ação	Realizar a implantação de telemedicina em áreas estratégicas, facilitando o acesso a toda população.									
6		Número de contratos por especialidade	1	2025	Número de contratos por especialidade	5	Número de contratos por especialidade	2	3	4	5

	Implantar serviços de telerregulação em áreas estratégicas.										
	Ação	Realizar a implantação de telerregulação em áreas estratégicas, facilitando o acesso a toda população.									
7	Implantar Protocolos de Regulação do acesso à atenção especializada.	Número de protocolos implantados	2	2025	Número de protocolos implantados	7	Número de protocolos implantados	3	4	5	7
	Ação	Realizar a implantação de protocolos específicos para acesso à atenção especializada.									
8	Realizar reforma para ampliar o espaço físico da Policlínica para a farmácia Especializada.	Nº de reformas realizadas	0	2025	Nº de reformas realizadas	1	Nº de reformas realizadas	1	0	0	0
	Ação	Ampliar o espaço físico da Farmácia Especializada na Policlínica.									
9	Implantar o Ambulatório COMESP litoral (intermunicipal).	Nº de ambulatórios implantados	0	2025	Nº de ambulatórios implantados	1	Nº de ambulatórios implantados	1	1	1	1
	Ação	Implantar o Ambulatório COMESP litoral (intermunicipal).									
10	Realizar manutenção preventiva e corretiva do prédio da Policlínica	Nº de manutenções realizadas	0	2025	Nº de manutenções realizadas	4	Nº de manutenções realizadas	1	1	1	1
	Ação	Realizar levantamento da necessidade de manutenção na Policlínica.									
	Ação	Realizar manutenção corretiva na Policlínica.									

	Ação	Manter manutenções preventivas na Policlínica.								
11	Realizar a construção do novo prédio do AME-Criança.	Nº de construções realizadas	0	2025	Nº de construções realizadas	1	Nº de construções realizadas	1	0	0	0
	Ação	Realizar a construção do novo prédio do AME-Criança.									
12	Realizar a construção do CAPS.	Nº de construções realizadas	0	2025	Nº de construções realizadas	1	Nº de construções realizadas	1	0	0	0
	Ação	Realizar a construção do novo prédio do AME-Criança.									
13	Implantar e organizar o serviço de Reabilitação Municipal da Pessoa com Deficiência.	Nº de serviços de reabilitação implantados	0	2025	Nº de serviços de reabilitação implantados	1	Nº de serviços de reabilitação implantados	1	1	1	1
	Ação	Implantar e organizar o serviço de Reabilitação Municipal da Pessoa com Deficiência.									

14	Contratar profissionais para compor as equipes multidisciplinares especializadas.	Nº de profissionais	28	2025	Nº de profissionais contratados	16	Nº de profissionais contratados	8	10	12	16
	Ação	Realizar concurso público/processo seletivo para contratação de profissionais especializados.									
15	Regulação do acesso para agendamentos de exames de sangue.	Serviço de agendamento por Chatbot de WhatsApp e agendamento centralizado para garantia da regulação.	0	2025	Serviço de agendamento por Chatbot de WhatsApp e agendamento centralizado para	1	Serviço de agendamento por Chatbot de WhatsApp e agendamento centralizado para	1	1	1	1
		garantia da regulação implantado.					garantia da regulação implantado.				
	Ação	Implantar o serviço de agendamento por Chatbot de WhatsApp para exames de sangue.									

DIRET RIZ12: Transporte Sanitário.

OBJETIVO: Garantir o transporte intermunicipal em distância superior a 50km para pacientes do SUS regulados às consultas, exames e tratamentos especializados fora do município.

Descrição da Meta		**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de medida**	**(2026-2029)**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Realizar a revisão do Protocolo de acesso ao transporte sanitário fora do município eletivo.	Nº de protocolos revisados	0	2025	Nº de protocolos revisados	1	Nº de protocolos revisados	1	1	1	1
	Ação	Realizar a revisão do Protocolo de acesso ao transporte sanitário fora do município eletivo.									
2	Garantir frota reserva para manutenção preventiva e corretiva dos veículos.	Nº veículos compatíveis com rotas	0	2025	Nº veículos compatíveis com rotas	40	Nº veículos compatíveis com rotas	11	11	7	11
	Ação	Adquirir 40 veículos compatíveis para frota reserva.									
3	Ampliar as rotas de transporte.	Nº de rotas	4	2025	Nº de rotas	6	Nº de rotas	5	5	6	6
	Ação	Ampliar as rotas de transporte.									
4	Ampliar a frota de veículos para pessoas com deficiências.	Nº de veículos para pessoas com deficiências	5	2025	Nº de veículos para pessoas com deficiências	8	Nº de veículos para pessoas com deficiências	6	8	8	8
	Ação	Ampliar a frota de veículos para pessoas com deficiências.									
5	Garantir transporte para terapia renal substitutiva (TRS).	Nº de veículos para TRS	3	2025	Nº de veículos para TRS	4	Nº de veículos para TRS	4	4	4	4
	Ação	Garantir 4 veículos para terapia renal substitutiva (TRS).									
6	Aumentar o quadro de motoristas compatíveis com a frota.	Nº de motoristas contratados	19	2025	Nº de motoristas contratados	24	Nº de motoristas contratados	19	20	24	24
	Ação	Contratar 5 motoristas, totalizando 24 motoristas no quadro.									
7	Garantir kit lanche para os pacientes que utilizam o transporte sanitário.	Nº de kit lanche disponilibizado		2025	Nº de kit lanche disponilibizado		Nº de kit lanche disponilibizado				
	Ação	Fornecer kit lanche para os pacientes que utilizam o transporte sanitário.									

DIRE TRIZ 13: Fortalecimento e integração da Vigilância Epidemiológica.

OBJETIVO: Fortalecer as ações de prevenção e controle da vigilância epidemiológica, articulando-se em um conjunto de ações que visem a promoção da saúde, o controle dos determinantes, riscos e danos à saúde da população.

Descrição da Meta		**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de medida**	**(2026-2029)**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Reduzir em 30% a incidência de tuberculose até 2029.	% de incidência de tuberculose por 100.000 habitantes	63	2025	% de incidência de tuberculose por 100.000 habitantes	30	% de incidência de tuberculose por 100.000 habitantes	30	30	30	30
	Ação	Realizar campanhas de conscientização sobre prevenção e tratamento de tuberculose.									
	Ação	Realizar acompanhamento de 100% dos pacientes diagnosticados com tuberculose.									
2	Reduzir em 20% os casos de dengue notificados até 2029.	Taxa de incidência de dengue por 100.000 habitantes	341	2025	% de incidência de dengue por 100.000 habitantes	20	% de incidência de dengue por 100.000 habitantes	20	20	20	20
	Ação	Realizar ações de prevenção interinstitucional e com o trabalho integrado entre ACE e ACS.									
	Ação	Realizar ações interinstitucionais em situações de surto e epidemia.									
	Ação	Realizar capacitações de equipes sobre a dengue.									
	Ação	Manter equipe mínima de ACE (de acordo com o preconizado pelo número de imóveis).									
	Ação	Alimentar os sistemas de informações.									
3	Manter cobertura ≥ 95% para todas as vacinas do calendário básico infantil até 2029.	% de cobertura vacinal por imunobiológico	95	2025	% de cobertura vacinal por imunobiológ ico	95	% de cobertura vacinal por imunobiológico	95	95	95	95
	Ação	Capacitar profissionais da vacina.									
	Ação	Fazer busca ativa das crianças para manter a vacinação em dia.									
	Ação	Promover campanhas de vacina.									
4	Investigar 100% dos óbitos por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) até 30 dias após a ocorrência.	% de óbitos por SRAG investigados em até 30 dias	100	2025	% de óbitos por SRAG investigado s em até 30 dias	100	% de óbitos por SRAG investigados em até 30 dias	100	100	100	100
	Ação	Investigar 100% dos óbitos por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) até 30 dias após a ocorrência.									
5	Investigar 100% dos óbitos maternos, infantis e fetais até 60 dias.	% de óbitos investigados no prazo em relação ao total notificado	100	2025	% de óbitos investigado s no prazo em relação ao total notificado	100	% de óbitos investigados no prazo em relação ao total notificado	100	100	100	100
	Ação	Investigar 100% dos óbitos maternos, infantis e fetais até 60 dias.									
6	Notificar e investigar 100% dos surtos de Doenças	% de surtos notificados/investigados dentro do prazo	100	2025	% de surtos notificados/i nvestigados	100	% de surtos notificados/investigados dentro do prazo	100	100	100	100

	Transmissíveis em até 48 horas.				dentro do prazo							
	Ação	Notificar e investigar 100% dos surtos de Doenças Transmissíveis em até 48 horas.										
7	Produzir pelo menos 1 boletim epidemiológico trimestral até 2029.	Nº de boletins epidemiológicos	4	2025	Nº de boletins	16	Nº de boletins epidemiológicos	4	4	4	4

		produzidos no período			epidemiológ icos produzidos no período		produzidos no período					
	Ação	Produzir pelo menos 1 boletim epidemiológico por trimestre.										
	Ação	Publicar todos os boletins epidemiológicos.										

DIRETRIZ 14: Fortalecimento e integração da Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Objetivo: Fortalecer as ações de prevenção e controle da vigilância em saúde do trabalhador, articulando-se em um conjunto de ações que visem a promoção da saúde, o controle dos determinantes, riscos e danos à saúde da população.

Descrição da Meta		**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de medida**	**(2026-2029)**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Realizar pelo menos 40% de notificações de acidentes de trabalho graves até 2029.	Taxa de incidência de acidentes de trabalho graves por 10.000 trabalhadores	40	2025	Taxa de incidência de acidentes de trabalho graves por 10.000 trabalhadores	40	Taxa de incidência de acidentes de trabalho graves por 10.000 trabalhadores	40	40	40	40
	Ação	Capacitar os profissionais sobre as notificações de acidente de trabalho.									
	Ação	Realizar as notificações de acidentes de trabalho.									
2	Diminuir em 20% os acidentes de trabalho fatais até 2029.	% de óbitos por acidente de trabalho registrados no	20	2025	% de óbitos por acidente de	20	% de óbitos por acidente de trabalho	20	20	20	20

		SIM/SINAN			trabalho registrados no SIM/SINAN		registrados no SIM/SINAN					
	Ação	Investigar todos os acidentes de trabalho fatais notificados.										
	Ação	Promover discussões sobre os casos de acidente de trabalho fatal.										
	Ação	Capacitar os profissionais quanto ao fluxo estabelecido para notificação e investigação de acidente de trabalho.										
3	Realizar pelo menos 50 inspeções anuais em empresas de risco prioritário.	Nº de inspeções realizadas em ambientes de trabalho por ano	50	2025	Número de inspeções realizadas em ambientes de trabalho por ano	200	Número de inspeções realizadas em ambientes de trabalho por ano	50	50	50	50
	Ação	Realizar pelo menos 50 inspeções anuais em empresas de risco prioritário										
4	Realizar, até 2029, ao menos 2 campanhas anuais de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.	Nº de campanhas educativas realizadas por ano	0	2025	Nº de campanhas educativas realizadas por ano	8	Nº de campanhas educativas realizadas por ano	2	2	2	2
	Ação	Realizar ao menos 2 campanhas anuais de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais										
5	Produzir 1 relatório analítico anual sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.	Nº de relatórios publicados no período	0	2025	Nº de relatórios publicados no período	4	Nº de relatórios publicados no período	1	1	1	1
	Ação	Produzir 1 relatório analítico anual sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.										

DIRETRIZ 15: Fortalecimento e integração da Vigilância Ambiental em Saúde.

OBJETIVO: Fortalecer as ações de vigilância ambiental, articulando-se em um conjunto de ações que visem a promoção da saúde, o controle dos determinantes, riscos e danos à saúde da população.

Descrição da Meta		**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de medida**	**(2026-2029)**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Realizar 100% das coletas previstas no Plano de Amostragem Anual até 2029.	% de amostras de água coletadas e analisadas	100	2025	% de amostras de água coletadas e analisadas	100	% de amostras de água coletadas e analisadas	100	100	100	100
	Ação	Realizar 100% das coletas previstas no Plano de Amostragem Anual.									
2	Investigar 100% das notificações de intoxicação por agrotóxicos em até 30 dias após a notificação.	% de casos de intoxicação investigados dentro do prazo	100	2025	% de casos de intoxicação investigados dentro do prazo	100	% de casos de intoxicação investigados dentro do prazo	100	100	100	100
	Ação	Investigar 100% das notificações de intoxicação por agrotóxicos em até 30 dias após a notificação									
3	Manter o Índice de Infestação Predial <1% em todos os ciclos do LIRAa até 2029.	% de imóveis positivos para larvas de Aedes aegypti (Índice de Infestação Predial)	<1	2025	% de imóveis positivos para larvas de Aedes aegypti (Índice de Infestação Predial)	0	% de imóveis positivos para larvas de Aedes aegypti (Índice de Infestação Predial)	0	0	0	0
	Ação	Manter o Índice de Infestação Predial <1% em todos os ciclos do LIRAa.									
4	Realizar inspeções anuais em 100% das unidades de saúde quanto ao manejo de resíduos até 2029.	% de unidades de saúde com manejo de resíduos	100	2025	% de unidades de saúde com	100%	% de unidades de saúde com manejo de resíduos conforme	100	100	100	100

		conforme legislação			manejo de resíduos conforme legislação		legislação					
	Ação	Realizar inspeções anuais em 100% das unidades de saúde quanto ao manejo de resíduos.										
5	Realizar ao menos 2 campanhas anuais de educação ambiental em saúde até 2029.	Nº de campanhas educativas realizadas por ano	0	2025	Nº de campanhas educativas realizadas por ano	8	Nº de campanhas educativas realizadas por ano	2	2	2	2
	Ação	Realizar ao menos 2 campanhas anuais de educação ambiental em saúde.										

DIRETRIZ 16: Fortalecimento e integração da Vigilância Sanitária.												
OBJETIVO: Fortalecer as ações de Vigilância Sanitária, articulando-se em um conjunto de ações que visem a promoção da saúde, o controle dos determinantes, riscos e danos à saúde da população.												
Descrição da Meta		**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de medida**	**(2026-2029)**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Inspecionar 100% dos estabelecimentos de saúde de alta complexidade, farmácias e drogarias ao menos 1 vez por ano até 2029.	% de estabelecimentos de saúde de alta complexidade inspecionados no período	100	2025	% de estabelecimentos de saúde de alta complexidade inspecionados no período	100	% de estabelecimentos de saúde de alta complexidade inspecionados no período	100	100	100	100
	Ação	Inspecionar 100% dos estabelecimentos de saúde de alta complexidade ao menos 1 vez por ano									
	Ação	Inspecionar 100% das farmácias e drogarias ao menos 1 vez por ano									
2	Atingir 90% de estabelecimentos de saúde com licença sanitária vigente até 2029.	% de estabelecimentos com licença sanitária válida	90	2025	% de estabelecimentos com licença sanitária válida	90	% de estabelecimentos com licença sanitária válida	90	90	90	90
	Ação	Atingir 90% de estabelecimentos de saúde com licença sanitária vigente.									
4	Responder e investigar 95% das denúncias recebidas em até 15 dias úteis até 2029.	% de denúncias respondidas/investigadas no prazo	95	2025	% de denúncias respondidas/invest igadas no prazo	95	% de denúncias respondidas/investigada s no prazo	95	95	95	95
	Ação	Responder e investigar 95% das denúncias recebidas em até 15 dias úteis.									
5	Garantir que 100% dos técnicos participem de ao menos uma capacitação anual até 2029.	% de técnicos capacitados	0	2025	% de técnicos capacitados	100	% de técnicos capacitados	100	100	100	100
	Ação	Realizar capacitações com toda a equipe técnica.									
6	Realizar 2 campanhas educativas anuais sobre boas práticas em saúde e segurança sanitária até 2029.	Nº de campanhas realizadas por ano	0	2025	Nº de campanhas realizadas por ano	8	Nº de campanhas realizadas por ano	2	2	2	2
	Ação	Realizar 2 campanhas educativas anuais sobre boas práticas em saúde e segurança sanitária.									

DIRETRIZ 18: Fortalecimento do uso racional de medicamentos.											
OBJETIVO: Garantir atendimento farmacêutico adequado a todos os usuários do SUS no município, proporcionando o uso racional de medicamentos e o acesso aos tratamentos de saúde.											
Descrição da Meta		**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta plano**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de medida**	**(2026-2029)**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Contratar farmacêuticos em número suficiente para regularização de todos os locais com disponibilidade de medicamentos e insumos, garantindo atendimento integral à saúde do paciente.	Nº de estabelecimentos com registro de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia do Paraná	2	2025	Nº de estabelecimentos com registro de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia do Paraná	10	Nº de estabelecimentos com registro de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia do Paraná	10	0	0	0
	Ação	Contratar 10 farmacêuticos para regularização de todos os locais com disponibilidade de medicamentos e insumos, garantindo atendimento integral à saúde do paciente..									
2	Criar o cargo de Atendente de Farmácia e realizar a contratação, garantindo atendimento adequado aos pacientes nos locais de dispensação de medicamentos.	Nº de cargos com certificado válido como atendente de farmácia nas farmácias e dispensários	0	2025	Nº de cargos com certificado válido como atendente de farmácia nas farmácias e dispensários	26	Nº de cargos com certificado válido como atendente de farmácia nas farmácias e dispensários	0	26	0	0
	Ação	Criar o cargo de Atendente de Farmácia.									
	Ação	Realizar a contratação de 26 Atendentes de Farmácia.									
3	Realizar educação continuada para todos os profissionais envolvidos com a Assistência Farmacêutica.	Nº de capacitações para profissionais da Assistência Farmacêutica Realizar 2 capacitações ao ano para todos	0	2025 os profissionais envolvidos com a Assistência Farmacêutica	Nº de capacitações para profissionais da Assistência Farmacêutica	8	Nº de capacitações para profissionais da Assistência Farmacêutica	2	2	2	2
	Ação										

DIRETRIZ 19: Estruturação da Farmácia Especializada garantindo melhor atendimento, ampliação de acesso aos medicamentos do componente especializado e programas de saúde.											
OBJETIVO: Ampliar e melhorar a estrutura dos espaços de atendimento para manter estoques suficientes e atendimentos humanizados dos pacientes com doenças crônicas.											
Descrição da Meta		**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de medida**	**(2026-2029)**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Ampliar as salas da Farmácia Especializada, garantindo maior número de atendimentos e armazenamento de estoque suficiente para a demanda.	% Avaliação física da estrutura	50	2025	% Avaliação física da estrutura	100	% Avaliação física da estrutura	75	75	100	100
	Ação	Ampliar as salas da Farmácia Especializada, garantindo maior número de atendimentos e armazenamento de estoque suficiente para a demanda									
2	Criar o Consultório Farmacêutico para atendimento dos pacientes do Componente Especializado e Programas de Saúde Pública (HIV, Tuberculose, etc).	Nº de Consultório Farmacêutico	0	2025	Nº de Consultório Farmacêutico	1	Nº de Consultório Farmacêutico	1	0	0	0
	Ação	Criar o Consultório Farmacêutico para atendimento dos pacientes do Componente Especializado e Programas de Saúde Pública (HIV, Tuberculose, etc).									
3	Realizar aquisição de câmaras de refrigeração de medicamentos para garantir a qualidade de produtos termolábeis.	Nº de câmaras de refrigeração para estocagem adequada	4	2025	Nº de câmaras de refrigeração para estocagem adequada	5	Nº de câmaras de refrigeração para estocagem adequada	5	0	0	0
	Ação	Realizar aquisição de 5 câmaras de refrigeração de medicamentos para garantir a qualidade de produtos termolábeis.									
DIRETRIZ 20: Fortalecimento de ações de Vigilância Alimentar e Nutricional.											

OBJETIVO: Aprimoramento dos sistemas de informação em Vigilância Alimentar e Nutricional e fortalecer a segurança alimentar e nutricional.											
Descrição da Meta		**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano (2026-2029)**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de medida**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Ampliar a cobertura populacional de acompanhamento do estado nutricional (SISVAN).	% cobertura SISVAN	0	2025	% cobertura SISVAN	15	% cobertura SISVAN	15	15	15	15
	Ação	Ampliar a cobertura populacional de acompanhamento do estado nutricional (SISVAN).									
	Ação	Realizar uma chamada nutricional para traçar o perfil nutricional da população até 2029.									
	Ação	Avaliar e traçar o perfil nutricional de todos os alunos da rede municipal de ensino.									

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026–2029 consolida-se como o instrumento central de planejamento e orientação estratégica para o Sistema Único de Saúde em Pontal do Paraná. Mais do que um requisito legal, este documento reflete uma análise situacional detalhada da realidade local, e considera desde o perfil demográfico até os indicadores de morbimortalidade e determinantes socioeconômicos que impactam diretamente a qualidade de vida dos munícipes.

A elaboração deste plano foi pautada pelas diretrizes emanadas da 13ª Conferência Municipal de Saúde, cujo tema "Saúde como direito humano" norteou a definição de metas voltadas à equidade e à humanização do atendimento. O compromisso assumido pela gestão municipal abrange desde o fortalecimento da Atenção Primária, com a ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, até o aprimoramento da Atenção Especializada, com foco em projetos inovadores como o AME - Criança (Neurodiversidades) e a modernização da rede de urgência e emergência.

Para assegurar que as intenções aqui registradas transformem-se em resultados efetivos, o PMS será operacionalizado e monitorado por meio das Programações Anuais de Saúde (PAS). A transparência e o rigor na gestão dos recursos públicos serão garantidos pela apresentação sistemática dos Relatórios Quadrimestrais e Anuais de Gestão (RDQA e RAG), submetidos à análise e aprovação do Conselho Municipal de Saúde e apresentados em audiências públicas na Câmara Municipal.

Este ciclo de monitoramento e avaliação, em estrita observância à Lei Complementar nº 141/2012, à Lei nº 8.080/1990, ao Decreto nº 7.508/2011 e à Portaria nº 2.135/2013, reafirma o compromisso ético e administrativo de Pontal do Paraná com a melhoria contínua da assistência à saúde e a consolidação do controle social como pilar da gestão democrática.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:31C8AC9D

